



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7893/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: SILVA & AZEVEDO LTDA, CNPJ nº 04.653.567/0001-18, Av. Coronel Martiniano, 2142, Penedo em Caicó/RN, CEP: 59300-000.

VIGÊNCIA: DE 13/12/2022 ATÉ 31/12/2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 28 de Dezembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BDDC7699

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
108/2022**

Processo Administrativo nº 8120/2022

Pregão Eletrônico nº 108/2022

A Pregoeira do Município de Acari/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas abaixo relacionados para assinatura das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 105/2022, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Nº DA ATA	NOME DA EMPRESA	CNPJ
212/2022	M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS LTDA	20.953.509/0001-66
213/2022	FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS ME	21.775.163/0001-16

Acari/RN, 28 de dezembro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F4CCA9CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2792/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

OBJETO: ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA DE COSTURA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE A RUA DA MATRIZ,

264, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADA: MARIA VIEIRA DE ARAÚJO, COM SEDE NA RUA ENEAS PIRES GALVÃO, Nº 121, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CPF: 226.947.304-34.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO; **AÇÃO:** 2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **PROJ./ATV.:** 23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 –RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.177/21.

ACARI/RN, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:46C83650

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 209/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
106/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8137/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULGANIZAÇÃO A FRIO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

sob o nº **12.704.516/0001-04**, com sede na Rua Joao Vitoriano, 205, Centro – Caicó/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 232.790,00 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 22 de dezembro de 2022.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7529DE4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 210/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
107/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8176/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, SINALIZADORES E CAVALETES INFORMATIVOS, PEDESTAL DE ISOLAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antônio, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **22.327.979/0001-40**, com sede na Rua dos Eucaliptos, 60 - Tavares Lira, Macaíba/ RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.254,02 (Dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 22 de dezembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B03324CA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ACARI E A IGREJA MISSÃO EVANGÉLICA
PENTECOSTAL DO BRASIL.**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antônio, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTONIO BEZERRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Carteira de Identidade sob o nº 970.195, SSP/RN, e no CPF/MF sob o nº 785.179.234-72, residente e domiciliado na Travessa Sérvulo Braz, nº 18, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, do outro, a **IGREJA MISSÃO EVANGÉLICA PENTECOSTAL DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.916.271/0001-66, com endereço à Rua 27 de setembro, bairro Pe. José Dantas Cortez, Acari/RN - CEP: 59.370-000, neste ato por seu representante João Maria Rodrigues de Albuquerque, brasileiro, pastor, inscrito na Carteira de Identidade sob o nº 5.269.596, SSP/PE, e no CPF/MF sob o nº 466.139.004-00, domiciliado no endereço supracitado, doravante denominada **DONATÁRIA** celebram, de comum acordo, o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a doação gratuita com encargos, nos termos da Lei Municipal nº 1.278, de 21 de dezembro de 2022, da área total de 135,0 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), referente a um imóvel localizado na zona urbana do município de Acari/RN, no bairro Pe. José Dantas Cortez, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02 de coordenadas 760800.00 m E / 9288894 m S** deste segue distância de 6,50 m confrontando nesse trecho Norte com a Rua 27 de Setembro, até o vértice **P03 de coordenadas 760794.00 m E / 9288898.00 m S**, deste segue distância 20,00m, confrontando nesse trecho oeste com o Imóvel de , até o vértice **P04 de coordenadas 760783.00 m E / 9288882.00 m S**, deste segue com distância de 7,00 m, confrontando neste trecho sul com o Terreno da Prefeitura de Acari, até o vértice **P01 de coordenadas 760789.00 m E / 9288878.00 m S**, deste segue com distância 20,00m, confrontando neste trecho leste com a Rua: 11

de abril, até o vértice **P02 de coordenadas 760800.00 m E / 9288894 m S**, ponto inicial da descrição deste perímetro, pertencente ao patrimônio do Município de Acari à Igreja Missão Evangélica Pentecostal do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 09.916.271/0001-66, com endereço à Rua 27 de setembro, bairro Pe. José Dantas Cortez, Acari/RN, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Acari-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2. A doação está autorizada através da Lei Municipal nº 1.278, de de 21 de dezembro de 2022, com supedâneo no art. 17, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

3. A doação tem por finalidade a construção da sede própria da **IGREJA MISSÃO EVANGÉLICA PENTECOSTAL DO BRASIL**, objetivando apoiar as ações educacionais, culturais e sociais da instituição, além de estimular, com a construção do edifício, o trabalho de pacificação e estruturação de famílias e indivíduos, sobretudo, os mais carentes que residem, inclusive, nas proximidades do imóvel doado, sob a responsabilidade financeira e gerencial da igreja doadora.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

4. O imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, deverá ser transferido no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, para a titularidade da **DONATÁRIA**, com cláusula de reversão de patrimônio, no prazo máximo de até 12 (doze) meses nos termos do Art. 3º, caput e § 1º da Lei Municipal nº 1.278, de de 21 de dezembro de 2022, a contar da sua vigência;

4.1. As despesas decorrentes de escrituração e registro público no Ofício de Notas de Acari correrão por conta da **DONATÁRIA**;

4.2. O imóvel objeto da doação descrito no artigo 1º, deverá ser desmembrado da área total pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari-RN.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

5. O presente Termo é parte integrante da Escritura Pública de Doação não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório Único da Comarca de Acari/RN, quando a propriedade do bem imóvel será transferida definitivamente ao patrimônio da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6. O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 15 dias úteis a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

7. A **DONATÁRIA** não poderá alienar o transferir a titularidade do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVERSÃO

8. Caso o imóvel objeto da doação previsto na Cláusula Primeira deste Termo, não seja ocupado, com edificações e funcionamento da empresa no local, em até 02 (dois) anos, ficando consignado que a desatenção à tal obrigação reverterá automaticamente a área doada para o patrimônio público do Município de Acari-RN.

CLÁUSULA NONA - DA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

9. O imóvel individualizado e descrito na Cláusula Primeira, nos termos da Lei Municipal nº 1.278, de de 21 de dezembro de 2022, foi avaliado pela Assessoria Especial de Acompanhamento de Obras e Projetos do Município de Acari no valor de R\$ 18.785,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10. Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração autorizada a transferir, nos sistemas de tributação municipais, a titularidade do cadastro imobiliário para o nome da **DONATÁRIA**;

10.1. O Setor de Tributação da Prefeitura de Acari deverá enviar comunicado oficial a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, sobre a atualização cadastral para que as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica recaia sobre a **DONATÁRIA**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11. Fica eleito o foro da Comarca de Acari-RN, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo: **DOADOR** e **DONATÁRIA**, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Acari-RN, 28 de dezembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Município de Acari/RN - Doador

IGREJA MISSÃO EVANGÉLICA PENTECOSTAL DO BRASIL

Donatária

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:18094217

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 004/2022, PARA OS CARGOS DE SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ E VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CR

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO(A) SEGUINTE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022:**

VISITADOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ – PSS Edital nº 004/2022		
Candidato	Nota Final	Classificação
Rosimery Dayane dos Santos Almeida	7,6	2º

I - O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, no dia **30 de dezembro de 2022**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 004/2022), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral>);

b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;

c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expeditiu;

d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);

f) Certidão de nascimento e/ou casamento;

g) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;

h) Carteira de Identidade;

i) Cartão PIS/PASEP;

j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;

k) Declaração de dependentes para imposto de renda;

l) Comprovante de residência.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 28 de dezembro de 2022.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3261604A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 005/2022, PARA O CARGO DE GARI.

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 005/2022 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Acari/RN, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO(A) SEGUINTE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022:**

VISITADOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ – PSS Edital nº 004/2022		
Candidato	Nota Final	Classificação
STEFANIE PAULA DA SILVA PAULA	10,0	1º

I - O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, no dia **30 de dezembro de 2022**, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, localizada na Praça Cipriano Pereira, nº 04, a Presidente da Comissão Interna de Processo Seletivo, os documentos

e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 005/2022), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expidiu;
- d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- h) Carteira de Identidade;
- i) Cartão PIS/PASEP;
- j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- k) Declaração de dependentes para imposto de renda;
- l) Comprovante de residência.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 28 de dezembro de 2022.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:32515B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 113/2021 - LICITAÇÃO Nº. 004/2021 –

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN,
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: T S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME,
inscrita no CNPJ sob o nº. 27.623.174/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA NOVA DESCOBERTA (RUA DO CAMPO) CENTRO, DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato em 4 (quatro) meses, com vigência: 01/01/2023 a 30/04/2023.

Assinaturas: em 27/12/2022. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Thallis Thauan Azevedo de Sousa, CPF nº. 087.549.874-40.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:5D1771F4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5615/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: JOSE EUDES PEREIRA DA SILVA
05526048446- CNPJ nº 44.282.557/0001-38.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO EUDES SILVA, EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 NO EVENTO ALUSIVO AO RÉVEILLON DE FINAL DE ANO, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Reconhecimento em 28/12/2022, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico

acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa jurídica supramencionada.

Monara Leila Oliveira da Cunha de Macêdo

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 28/12/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A5A03A94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022**

SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021
PROCESSO Nº 693/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021 SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ:
32.932.000/0001-16

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais do poder executivo do Município de Angicos/RN

VALOR: R\$ **98.540,00** (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.001 – GABINETE CIVIL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Projeto/Atividade: 2002- Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 1008 - Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Projeto/Atividade: 2008 - Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Adm. Planej., Lic., Cont. e Compras

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL

Projeto/Atividade: 2022 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL

Projeto/Atividade: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

Projeto/Atividade: 1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

Projeto/Atividade: 2023 - Manutenção da Equipe Multiprofissional

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto/Atividade: 2128 – Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das ESF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades do Laboratório de Análise Clínicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL

Projeto/Atividade: 2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL

Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL

Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2104 – Manutenção do Hospital de Angicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0007 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção do Programa da Farmácia Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto/Atividade: 2037 – Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto/Atividade: 2038 – Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 301 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS

Projeto/Atividade: 2055 - Manut.dos Recursos do Salário Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS

Projeto/Atividade: 2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS

Projeto/Atividade: 2041 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL

Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS

Projeto/Atividade: 1044– Aquisição de equip., material de expediente e permanente - INFANTIL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL

Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS

Projeto/Atividade: 2045– Manutenção do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL

Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS

Projeto/Atividade: 2047– Manutenção do Ensino Infantil - 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL

Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS

Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL

Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS

Projeto/Atividade: 2051 – Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2061– Manutenção dos Serviços da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2063 – Manutenção do Setor de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA

Projeto/Atividade: 2076 – Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2075 – Manutenção das Ativ. Admin. do Fundo Mul. de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA

Projeto/Atividade: 2097 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Assistência Social(SMAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2087 – Manutenção do Programa BPC na Escola

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 3007 – Aprimoramento da Gestão Descent. do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2086 - Aprimoramento da Gestão Descent. do Sistema Único de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2083 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2072 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA

Projeto/Atividade: 2085 – Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.010 - SEC. MUNIC. AGRICULT/ABASTEC/MEIO AMBIENTE

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA

Projeto/Atividade: 2089 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 1066 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2093 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.012 - TESOURARIA

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2089 – Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 124 – CONTROLE INTERNO

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angicos/RN, em 17 de outubro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:80746C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022
ADESÃO-009/2022 – PROCESSO Nº. 3.842/2022

MUNICÍPIO GERENCIADOR/CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2022, INERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP - PROCESSO Nº. 1.186/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS-CNPJ: 08.085.409/0001-60.

CONTRATADO: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 06.198.597/0001-07

OBJETO: aquisição de mobiliários escolares para atender as demandas das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, administradas pela Secretaria Municipal de Educação do município de Angicos/RN; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE ADERIDO: ITENS 01, 02, 03, 04 Lt 02 e 02 Lt. 04, nos termos da Planilha de quantitativos constante do presente processo.

VALOR CONTRATADO: R\$ 207.750,75 (Duzentos e sete mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.12.361.0002.2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%; 02.007.12.361.0002.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental; 02.007.12.365.0002.1044 - Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente – INFANTIL; 02.007.12.365.0002.2045 - Manutenção do Ensino Infantil

02.007.12.365.0002.2047 - Manutenção do Ensino Infantil - 30%; 02.007.12.365.0002.2049 - Manutenção e Apoio à Educação Infantil – VAAF; 02.007.12.365.0002.2051 - Manutenção e Apoio à Educação Infantil – VAAT; 02.007.12.366.0002.2048 - Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: De 28/12/2022 até 31/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 e §§ do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – pela contratante e Jose Pereira da Costa Junior – pela contratada.

Angicos/RN, em 28 de dezembro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:E8B8C3B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a Contratação de empresa destinada a execução das obras de pavimentação de vias públicas no distrito Melancias na Zona Rural do Município de Apodi/RN. Os trabalhos deverão ser executados de acordo com o edital e o presente Projeto Básico. Diante da constatação que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, em fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso e após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe **homologo** os atos procedidos no processo. Resguardada a supremacia do interesse público, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada as exigências legais e contratuais e sua conveniência, nesse contexto **adjudico** vencedora a empresa **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA, CNPJ: 29.037.040/0001-90, com o valor global de R\$ 140.977,28 (Cento e quarenta mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).**

Apodi/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8D53BCA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0636/2022 DE 28 DE DEZEMBRO
DE 2022**

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2022, inscrição, anulação e baixa de restos a pagar e dá outras providências.

Alan Jefferson da Silveira Pinto - Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi.

Considerando que compete à Administração pública deixar os níveis de gastos com pessoal e de endividamento sobre controle, bem como garantir que as despesas realizadas ao final do mandato tenham sido quitadas ou que haja disponibilidade financeira para tanto;

Considerando que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dedicou especial atenção às condutas adotadas pelo gestor público, estabelecendo limites e regras específicas para o período;

Considerando que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas, nos termos do art. 35, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação, e;

Considerando que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições da legislação pertinente, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições

Art. 1º - No encerramento do exercício de 2022, todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida flutuante.

§ 1º - Nos termos do art. 36, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:

I – Processados;

II – Não processados.

§ 2º - Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios do empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.

§ 3º - Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não passou pelo estágio da liquidação.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR

Seção I

Da Inscrição dos Restos a pagar

Art. 2º - Serão inscritos em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

Art. 3º - Serão inscritos em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

Art. 4º - A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos, em consonância com a legislação aplicável.

Parágrafo único – Para atender ao disposto no caput deste artigo, verificar-se-á quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anula-se as demais, para depois inscrever-se os restos a pagar não processados.

Art. 5º - A inscrição de restos a pagar não processados deve observar as disponibilidades financeiras e condições da legislação pertinente, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 01 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Parágrafo único – Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberados e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físicos-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

Seção II

Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar

Subseção I

Da Anulação e da Prescrição

Art. 6º - No encerramento do exercício de 2022, deverão ser anulados os saldos dos empenhos feito por estimativa, nos termos do art. 60, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - No encerramento do exercício de 2022, deverão ser anulados os saldos dos empenhos globais, que tiveram seus contratos rescindidos no exercício financeiro vigente.

Art. 8º - Deverão ser anulados no final do exercício de 2022, os saldos dos empenhos ordinários, que o serviço ou o material contratado não tenha sido prestado ou entregue até 31 de dezembro e que não haja suficiente disponibilidade de caixa para pagamento.

Subseção II

Requisitos para Liquidação de Restos a pagar

Art. 9º – Os credores cujos empenhos estejam inscritos em restos a pagar não processados deverão apresentar a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.

Parágrafo único - A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 – Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

Subseção III

Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 11 – O Secretário de Tributação e Finanças do Município examinará o montante inscrito em restos a pagar até 31 de dezembro de 2022, conferirá com as notas de empenho existentes e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aqueles onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

Art. 12 – Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças autorizado a:

I – anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

II – anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguiram comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III – anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV – anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;

V – anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;

VI – cancelar importâncias registradas como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas notas de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.

Art. 13 – Por meio de Portaria, o Secretário Municipal de Tributação e Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 12, deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenho respectivas.

§ 1º - De posse da Portaria do Secretário Municipal de Tributação e Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis das anulações e cancelamentos respectivos.

§ 2º - Caso surja, no exercício seguinte, solicitação de recebimento de importâncias objeto de empenhos anulados, nos termos deste Decreto, será objeto de averiguação em processo administrativo, e pago a conta de dotação específica consignada no orçamento, nos termos do art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS

Seção Única

Dos Restos a pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 14 – Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado e da União.

Subseção I

Restos a Pagar Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 15 – Para atender ao disposto no § 3º e caput do art. 25, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro do exercício de 2022, não podendo exceder a 10% (dez por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no referido exercício.

Art. 16 – Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

Art. 17 – Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212, da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.

§ 2º - Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculados ao ensino.

Subseção II

Restos a Pagar Vinculados às Ações e Serviços de Saúde Pública

Art. 18 – A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao disposto no parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no tocante a vinculação.

Art. 19 – A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicadas em ações e serviços públicos de saúde no exercício.

Art. 20 – Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculados à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – Fica os Serviços de Contabilidade autorizado a proceder os lançamentos contábeis necessários aos ajustes das contas contábeis com as contas correntes bancárias, quando se fizer necessário, bem como efetuar ajustes nas contas de resultado de fatos ocorridos em exercícios anteriores.

Art. 22 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7AAA3BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121601/2022 -
PROCESSO Nº 106065/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/CPF nº 61.198.164/0001-60**, com o valor total de R\$7.703,58 (sete mil, setecentos e três reais e cinquenta

e oito centavos), referente à **Renovação de seguro do veículo tipo Mercedes Benz Sprinter (Ambulância) Ano/Mod. 2021/2022, de placas nº RGL5J88 pertencente a frota veicular do município de Arez/RN.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 20 de dezembro de 2022.

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:5199C69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121602/2022 -
PROCESSO Nº 106085/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/CPF nº 61.198.164/0001-60**, com o valor total de R\$5.530,46 (cinco mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), referente à **Renovação de seguro do veículo tipo Citroen Jumpy Furgão (Ambulância) Ano/Mod. 2021/2022, de placas nº RER5H83 pertencente a frota veicular do município de Arez/RN.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 20 de dezembro de 2022.

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:A8E78822

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

Baraúna, 28 de dezembro de 2022.

Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2022 do município de Baraúna/RN, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 28 de dezembro de 2022, registrada em ata;

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DAMIÃO EDILSON DA SILVA O. JÚNIOR

Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:00A02417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12090002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAL DE CONSUMO, QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 0237/2022, de 30 de junho de 2022, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 38.714.702/0001-00, VENCEDORA** dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, perfazendo um valor global de **R\$ 259.630,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 22 de dezembro de 2022

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:22ECC78A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12090002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAL DE CONSUMO, QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 38.714.702/0001-00, VENCEDORA** dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, perfazendo um valor global de **R\$ 259.630,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 28 de dezembro de 2022

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:76D90E73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, CNPJ 08.110.884/0001-49, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada - LS para Construção do Mercado do Produtor do Município de Bento Fernandes/RN, localizado na Avenida Castro Alves, S/N, Centro, Bento Fernandes/RN.

Bento Fernandes/RN, 28 de dezembro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0A5E4426

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº
061/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1348/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021021 –

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: L A ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI -
CNPJ: 24.621.931/0001-75 **OBJETO:** Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA DÉCIMA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO de nº 061/2021.

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e José Luiz da Silva de Andrade – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:DA975746

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 129/2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 129/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 28 de dezembro de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **JOÃO BATISTA ALVES DOS REIS**, matrícula nº **121994-4**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022 com vigência a partir de: 02 a 31 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:CC979DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 002282/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 162.726,48 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), junto a empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI (CNPJ: 27.428.874/0001-09), com sede à Rod. RN 087 SN, Baixa da Floresta, Cerro Cora/RN, CEP: 59.395-000, pelos combustíveis fornecidos, após o saldo zerado da Ata de Registro de Preços nº. 022/2021, conforme descrição abaixo: Nota 1053-R\$ 1.827,85 / Nota 1051 -R\$ 7.749,39 / Nota 1052 -R\$ 5.570,55 / Nota 1016 -R\$ 23.347,45 / Nota 1013-R\$ 31.393,78 / Nota 1050 -R\$ 17.595,34 / Nota 1043 -R\$ 21.582,57 / Nota 1045 -R\$ 5.841,41 / Nota 1046 -R\$ 22.275,32 / Nota 1082 -R\$ 3.064,09 / Nota 1084-R\$ 3.579,49 / Nota 1083 -R\$ 5.550,64 / Nota 1081 -R\$ 4.166,46 / Nota 1080 -R\$ 9.182,14. Informo que o passivo foi reconhecido tendo em vista que, à época, havia crédito orçamentário aprovado. Por equívoco, não foi formalizado prévio procedimento administrativo, razão pela qual foi solicitada a emissão de pré-empenhos, que terá natureza de despesa com elemento de despesa 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, em cumprimento a Lei nº. 4.320/64. Bodó/RN, 15 de dezembro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:6DD743FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140 DE 28 DE DEZEMBRO 2022/GP

Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve :

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
JOSÉ ITAMAR DE ALBUQUERQUE	2021	SEMUS

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 28 de dezembro de 2022.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:D50C0436

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 000001/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
038/2022

CONVITE Nº 000001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

CONVITE Nº 000001/2022 – CONTRATANTE: Município de Bodó/RN –**CONTRATADO (A):** ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.716.666/0001-06 –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE JATUARANA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN -**VIGÊNCIA:** 27/12/2022 a 26/06/2023 –**VALOR GLOBAL:** R\$ 290.057,10 (duzentos e noventa mil, cinquenta e sete reais e dez centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93. Bodó/RN, 27 de dezembro de 2022.**MARCELO MARIO PORTO FILHO**-Prefeito.**ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** - Lailton Luiz Dantas Pinheiro – Representante Legal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:2248EFE6

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 159/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** AJF DECORAÇÃO,

ORNAMENTAÇÃO E EDIFICAÇÃO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 10.858.461/0001-53. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA.** VALOR GLOBAL: R\$ 17.560,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93. Bodó/RN, 01 de dezembro de 2022.

Município de Bodó -

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:BBA9F0D9

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 159/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA com a empresa AJF DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E EDIFICAÇÃO** (10.858.461/0001-53), com valor total de **R\$ 17.560,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 01 de dezembro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:FA1D232D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 158/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 17.177.202/0001-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO. VALOR GLOBAL: **R\$16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93. Bodó/RN, 23 de novembro de 2022.

Município de Bodó -

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:ACE4334E

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 158/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO com a empresa CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI** (17.177.202/0001-06), com valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 23 de novembro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:36DD5333

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2022 -
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2022 -
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.01.612.374/0001-20, com sede à Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, ora representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. Marcelo Mário Porto Filho, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do **PROCESSO Nº. 002334/2022**, conforme Parecer Jurídico retro da Procuradoria do Município, aderi à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2022**, como participante, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA COM OPERADOR PARA CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, junto à **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº. 17.382.733/0001-30.

Bodó/RN, 28 de dezembro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:D3485C99

**GABINETE DO PREFEITO
CARONA Nº. 000007/2022 EXTRATO DO CONTRATO**

CARONA Nº. 000007/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.354.896/0001-19. **CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA COM OPERADOR PARA CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 227.500,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023. Bodó/RN, 28 de dezembro de 2022. **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN** – Marcelo Mário Porto Filho - Prefeito Municipal / **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – Diego Rodrigo Guedes de Oliveira - Representante Legal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E6900964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2022**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 001/2022, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria jurídica e consultoria técnica na área administrativa do município DE BOM JESUS/RN. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referente: Inexigibilidade nº 001/2022. Licitante: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, CNPJ:

22.918.738/0001-75. Vigência do Aditivo: 01/01/2023 à 31/12/2023.
Assinatura do Aditivo: 28/12/2022.

Bom Jesus/RN, 28/12/2022

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4564D0A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2022**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 005/2022, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a locação de imóvel para atender as necessidades do setor de tributação do município de Bom Jesus/RN. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referente: Inexigibilidade nº 003/2022. Licitante: SELMA MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 466.574.364-91. Vigência do Aditivo: 01/01/2023 à 31/12/2023. Assinatura do Aditivo: 28/12/2022.

Bom Jesus/RN, 28/12/2022

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3AC770B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260/2022-GP**

PORTARIA Nº 260/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Aldemar Luiz do Nascimento, portador do CPF: 792.016.954-20, para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:75007394

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº37, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

Define o horário de expediente nas repartições públicas da Administração municipal e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO ser imperativo o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de expediente como regra geral, será das 07h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, interno e externo.

Art. 2º - Fica autorizado que as Secretarias Municipais estabeleçam horários diferenciados, de acordo com as especificidades de sua atuação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caicara do Rio do Vento/RN, 13 de setembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:CA2283B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF.
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2022.11.17.0043
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório 2022.11.17.0043, Pregão Eletrônico nº 076/2022 que tem por objeto ao **Registro de preços para possível AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ DERIVADOS PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022, TENDO ME VISTA QUE OS MESMOS FORAM FRACASSADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN.**, As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 28 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:A28280CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.10.10.0013

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PROTETORES DE ARO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A, inscrita no CNPJ nº 19.403.406/0013-87; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 481.016,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e dezesseis reais).

Caicó/RN, 07 de dezembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:81EBEA7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO N. 002/2022 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO N. 002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 1812170058

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.993.742/0001-60; **OBJETO:** A RENOVAÇÃO do Contrato 010/2019; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo tem como termo inicial a 31 de dezembro de 2022 e termo final em 30 de abril de 2023; **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Arnilda Batista de Araújo – pela Contratada.

Caicó/ RN, 26 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:EE66D754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO N. 002/2022 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO N. 002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 1812170058

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ nº 06.230.104/0001-79; **OBJETO:** A RENOVAÇÃO do Contrato 009/2019; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo tem como termo inicial a 31 de dezembro de 2022 e termo final em 30 de abril de 2023; **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Assis Railson de Moraes – pela Contratada.

Caicó/ RN, 26 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:3FA51C58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 – Processo Administrativo n.º 2022.10.27.0011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S/A , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM O OBJETIVO DE OPERAR EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, COM, INCLUSIVE, AS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS EM CARÁTER DE NÃO EXCLUSIVIDADE, DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES; **VALOR DA RECEITA:** R\$ 3.351.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais); **VIGÊNCIA:** vigência do contrato administrativo terá pôr termo inicial a data de 07 (sete) de junho de 2023, e termo final em 60 (sessenta) meses. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Marcus Vinicius Pioto e Jorge Luis Cardouzo – pela Contratada.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:753E139D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
022/2022 DISPENSA Nº 023/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN nº 2022.04.01.0043

AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2022

DISPENSA Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.04.01.0043

Partes: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caicó/RN.**CONTRATADA:** ERALDO PEREIRA DE MEDEIROS.

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato de Locação Nº 022/2022, oriunda da Dispensa Nº 023/2022 que tem como objeto o **Locação de Imóvel destinado a abrigar a família da Sra. Lucineide Garcia de Medeiros e Silva**. DATA DE RESCISÃO: 28 de dezembro de 2022.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:FE2A9275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 047/2022

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2022.11.30.0058

Interessado: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Assunto: Contratação de serviços de curso a distância, como fiscalizar, cruzar, apurar, conferir, auditar, pericia, controlar, tributar, cobrar e receber o ISS de cartão de crédito, Leasing entre outros de acordo com a Lei Complementar Federal nº 175 de 23 de setembro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 047/2022

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **CIAP PROJETO LTDA (CNPJ: 08.266.798/0001-20)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ R\$ 5.990,00** (cinco mil novecentos e noventa reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de serviços de curso a distância, como fiscalizar, cruzar, apurar, conferir, auditar, pericia, controlar, tributar, cobrar e receber o ISS de cartão de crédito, Leasing entre outros de acordo com a Lei Complementar Federal nº 175 de 23 de setembro de 2020**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:CEBFD080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 – Processo Administrativo nº 2022.10.27.0011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM O OBJETIVO DE OPERAR EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, COM, INCLUSIVE, AS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE NÃO EXCLUSIVIDADE, DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES; **VALOR DA RECEITA:** R\$ 3.351.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais); **VIGÊNCIA:** vigência do contrato administrativo terá pôr termo inicial a data de 07 (sete) de junho de 2023, e termo final em 60 (sessenta) meses. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Marcus Vinicius Pioto e Jorge Luis Cardouzo – pela Contratada.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:1A7B9A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.432, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

“Instituí o gozo de férias remuneradas, acrescidas de terço constitucional, como direito social, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, como direito social dos Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, o gozo de férias remuneradas, estas últimas acrescidas de 1/3 (um terço), cujas parcelas integrarão os subsídios para os efeitos legais.

Art. 2º O direito ao gozo de férias anuais remuneradas, por 30 (trinta) dias, decorrerá do efetivo exercício do cargo de Vereador por 12 (doze) meses, correspondendo ao valor dos subsídios mensais acrescido de 1/3 (um terço).

Art. 3º. O parlamentar interessado no exercício do direito social aqui previsto deverá formular requerimento próprio, dirigido à Mesa Diretora, instruído com os documentos pessoais, bem como certidão, obtida junto à Secretaria Legislativa, demonstrando frequência de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de comparecimento nas Sessões Ordinárias ocorridas no ano-base de concessão.

§1º. Caso entenda cabível, caberá ao Presidente da Câmara fixar o calendário para a concessão das férias, que poderá incluir, inclusive, os períodos de recesso, previstos no art. 11 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

§2º. Em nenhuma hipótese o Vereador poderá acumular férias ou negociar parte delas.

§3º. A concessão de férias ao Vereador não é motivação para a convocação de suplente.

§4º. Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

-
- Afastamento definitivo do exercício do cargo antes de findo o período aquisitivo, inclusive em razão do fim do mandato, caso em que o valor das férias será calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício;

-
- No último ano do mandato, de forma integral, caso coincida a conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato;

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:63669B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 966 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.06.05.0055**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **SANDRA ROSA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 021.063.144-93, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1524, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:783F53D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.09.28.0056

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA BARRA DA ESPINGARDA**, inscrita sob o CNPJ nº 40.801.755/0001-00, representada por seu presidente, Sr. **FRANCINALDO AZEVEDO CUNHA**; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, no qual a OSC pretende realizar a ampliação da tubulação que fornece abastecimento hídrico para a comunidade rural da Barra da Espingarda, beneficiando

cerca de trinta imóveis que ainda não contam com abastecimento de água encanada, especificamente com a aquisição de 444 metros de cano de 50mm, proporcionando a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento da comunidade; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), a ser repassados pelo Município de Caicó/RN em 4(quatro) parcelas, tudo conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.11000.11011.20.606.7.1.144 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA BARRA DA ESPINGARDA; Despesa: 1542; Elemento de despesa: 3.3.90.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos – 0.1.00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Francinaldo Azevedo Cunha – pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA BARRA DA ESPINGARDA**. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 28 de Dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CF9B7346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 046/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 30.500.281/0001-02. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/11/2022 a 27/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

Município de Campo Redondo/RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Solar Engenharia EIRELI

NELSON DUARTE LIRA

Proprietário

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:A8B354EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Campo Redondo/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2022**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO**, para declarar a empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.635.344/0001-60), vencedora do certame, com valor total de R\$ 235.312,28 (DUZENROS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Campo Redondo/RN, 27 de dezembro de 2022.

ALUÍSIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:00FA4971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **LIDIA MARIA FELIX DA SILVA**, do cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 07 de novembro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:AA4E4C75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR LIDIA MARIA FELIX DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 07 de novembro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:8A8E5AF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR KERGINALDO FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Urbanos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 14 de novembro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:79E289FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR JOSUEL DA SILVA LIMA, do cargo em comissão de Assessor Específico III, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 14 de novembro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:074666EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR ENNIO RAFAEL PACHECO DA COSTA, do cargo em comissão de Digitador do Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 14 de novembro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:9FF4A5AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR PAULO JOSÉ DANTAS DE LIMA, do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de novembro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:47AB31DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR ISMAEL MEDEIROS SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Específico I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 30 de novembro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:0D51D8DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR MATEUS AUGUSTO DE FARIAS, do cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 30 de novembro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:062063BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR FLAVIO ANDRE FERREIRA DE PONTES, do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 16 de dezembro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:E23F093F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022**

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.094.678/0001-22, com sede na Rua Jerônimo de Albuquerque, 85, representado por JOSIMARY COSTA TEIXEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TR SERVICE RADIOLOGIA CLINICA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 11.971.666/0001-03, com sede na RUA LINDOLFO GRILO, Nº 61, COHAB, Goianinha-RN, CEP 59000-000, representada por SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 099/2022 por igual período, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia para atendimento aos pacientes reconhecidamente carente do município de Canguaretama/RN, nos termos do art. 57, § 2o, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGAO 10 - Secretaria Municipal De Saúde

UNID.ORCAMENTARIA 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE 2.016 - Manutenção de Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde FMS

CLASSIF. ECONÔMICA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica

SUBELEMENTO 3.3.90.39.87 - Serviços Prestado – Unidade hospitalar

FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2022 até 18 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, 15 de dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 13.094.678/0001-22

Contratante

TR SERVICE RADIOLOGIA CLINICA EIRELI

CNPJ 11.971.666/0001-03

Contratado(a)

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:C0714420

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022 ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

CONTRATO Nº.....: 177/2022

ORIGEM.....: CARONA Nº ADESÃO 016/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL)

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 27 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:39FD0BAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN PREGÃO
PRESENCIAL SRP - 006/2022/PMC/RN RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial SRP nº 006/2022, que tem como objeto: o registro de preço para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, visando suprir as necessidades desta administração pública, teve como vencedor a Empresa: A. CANDIDO DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 17.764.834/0001-76, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Canguaretama/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:0FA904D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - 006/2022/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório, que tem como objeto: O registro de preço para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, visando suprir as necessidades desta administração pública, tendo como vencedora a empresa: A. CANDIDO DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ: 17.764.834/0001-76, com o valor global estimado de R\$72.905,00 (setenta e dois mil, novecentos e cinco reais), para todos os efeitos previstos em Lei. Canguaretama/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:1B098A3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – CME**

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2023.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 648/2002 de 31 de dezembro de 2002, em consonância com o artigo 13, inciso VII do Regimento Interno e conforme deliberação do Plenário do Conselho em sessão realizada em 28 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO as propostas de calendário escolar encaminhadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto;

CONSIDERANDO, finalmente, as manifestações e contribuições provenientes da participação de representantes do poder Executivo, de entidade classista e da sociedade civil em reunião extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2023, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WÉSIA NOGUEIRA DE SENA

Presidente do CME

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:24573BC2

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINARIA Nº 1.385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA: *Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.165/2016 que trata do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 1.165/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte constituição:

(...)

c) 25% (vinte e cinco) por cento divididos entre representantes do governo municipal e prestadores de serviços de saúde (conveniados, prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos.

Art. 2º - O art. 6º da Lei Municipal nº 1.165/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ A mesa Diretora, referida no artigo 4º desta Lei será eleita diretamente pela plenária do Conselho entre os conselheiros titulares, respeitada a paridade do art. 3º e será composta por 4 membros.

Parágrafo único: A composição da mesa diretora do caput do artigo inclui a Presidência do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 3º - O art. 9º da Lei Municipal nº 1.165/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

II – O Conselho de Saúde contará com uma secretaria-executiva exclusiva coordenada por servidor preferencialmente efetivo e preparado para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN em 28 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AAB962C1

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 070/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1109084/2022**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **THIAGO SILVEIRA ARAÚJO DA SILVA - ME, CNPJ: 36.058.860/0001-23**, no valor total de R\$ 16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais), referente à contratação de pessoa jurídica destinada à prestação de serviços de criação, coordenação e implantação, montagem e desmontagem de projeto de iluminação decorativa alusiva às comemorações natalinas de 2022, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CAC24496

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 071/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1109085/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **THIAGO SILVEIRA ARAÚJO DA SILVA - ME, CNPJ: 36.058.860/0001-23**, no valor total de R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais), referente à contratação de pessoa jurídica destinada à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do projeto de iluminação decorativa realizada no Natal do ano de 2021, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:77E1F1E6

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 028/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1215005/2022

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ: 16.809.891/0001-61**, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente à contratação de pessoa jurídica, destinada à apresentação artístico-cultural (show) de **BONDE DO BRASIL**, para programação da Festa de São Sebastião 2023, a ser

realizada em 18 de janeiro de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 20 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0FB0321F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2022, DE 28 DE DEZEMBRO
DE 2022.

EMENTA: *Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no âmbito das repartições públicas municipais, nodia **30 de dezembro do corrente ano** (sexta-feira).

Parágrafo Único: Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5802C277

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1109084/2022

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1109084/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 070/2022 para contratação de pessoa jurídica destinada à prestação dos serviços de criação, coordenação e implantação, montagem e desmontagem de projeto de iluminação decorativa alusiva às comemorações natalinas de 2022, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **THIAGO SILVEIRA ARAÚJO DA SILVA - ME**, CNPJ: **36.058.860/0001-23**, residente na Rua Farias, nº985, Apt. 103, Planalto Treze de Maio, CEP: 59.631-380, Mossoró/RN, *com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Quando se aproxima o final do ano, na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem anualmente desenvolvendo um trabalho valorização do espírito natalino na municipalidade, iluminando e decorando ruas, avenidas e praças, além de ambientar o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração alusivas ao Natal.

Dentro deste anseio busca-se, à priori, um processo de integração dos munícipes em torno das festividades natalinas, materializadas pelas luzes e do clima de união e solidariedade que a tal época do ano sugere. Para tanto, a cidade receberá um tratamento especial, com

projeto que atenda pontos de iluminação e decoração nas principais praças e avenidas.

Há de se destacar, também, a relevância para o aspecto turístico que a decoração natalina tende a proporcionar, tendo em vista a reunião da comunidade local com visitantes e caraubenses ausentes que retornam ao Município por ocasião das festividades de final e início do ano civil.

Portanto tem-se como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, do objeto em tela de concretizar o compromisso do Executivo Municipal em prestar serviços que visem o bem-estar da população, junto à Pessoa Jurídica: **THIAGO SILVEIRA ARAÚJO DA SILVA - ME**, CNPJ: **36.058.860/0001-23** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **THIAGO SILVEIRA ARAÚJO DA SILVA - ME**, CNPJ: **36.058.860/0001-23**, no valor total de R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2022.

MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:75F5C851

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1109085/2022

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1109085/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 071/2022 para contratação de pessoa jurídica destinada à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do projeto de iluminação decorativa realizada no Natal do ano de 2021, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **THIAGO SILVEIRA ARAÚJO DA SILVA - ME**, CNPJ: **36.058.860/0001-23**, residente na Rua Farias, nº985, Apt. 103, Planalto Treze de Maio, CEP: 59.631-380, Mossoró/RN, *com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para atender as demandas de reparação e manutenção de estrutura e iluminação do projeto natalino de 2021, pois na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem anualmente desenvolvendo um trabalho valorização do espírito natalino na municipalidade, iluminando e decorando ruas, avenidas e praças, além de ambientar o espaço urbano para que famílias possam contemplar a tradicional decoração alusivas ao Natal. Dessa forma, justificamos tal necessidade de pedimos que sejam tomadas medidas administrativas no sentido de viabilizar a contratação, haja vista a importância e abrangência do evento e adequação da situação.

A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, junto à Pessoa Jurídica: **THIAGO SILVEIRA ARAÚJO DA SILVA - ME, CNPJ: 36.058.860/0001-23** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **THIAGO SILVEIRA ARAÚJO DA SILVA - ME, CNPJ: 36.058.860/0001-23**, no valor total de R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2022.

MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B026E425

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1215005/2022

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1215005/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022 para a contratação de pessoa jurídica, destinada à apresentação artístico-cultural (show) de **BONDE DO BRASIL**, para programação da Festa de São Sebastião 2023, a ser realizada em 16 de janeiro de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ: 16.809.891/0001-61**, localizado à rua José Barbosa, nº 465-B, Andar 1 Sala 6, Centro, Uiraúna/PB, CEP: 58.915-000, com fulcro no inciso III, Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25º É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação da Pessoa Jurídica: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ: 16.809.891/0001-61**, parte da necessidade de atender e tornar mais festivo um dos dias da tradicional festa de São Sebastião, além de manter a tradicionalidade do evento, bem como um marco cultural na história do nosso município, evento esse, capaz de aquecer a economia da cidade e região, além de proporcionar entretenimento. Evento promovido pela prefeitura no **dia 18 de janeiro de 2023**, na qual se faz necessária a contratação de pessoa Jurídica para prestação dos serviços supracitados, que favoreçam a acústica, festividade e animação na transmissão da mensagem proporcionando alegria e diversão para o grandioso evento da tradicional festa do padroeiro de Caraúbas/RN. Dessa forma, justificamos tal necessidade e pedimos que sejam tomadas medidas administrativas no sentido de viabilizar a contratação, haja vista a importância e abrangência do evento e adequação da situação.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ: 16.809.891/0001-61**, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 20 de dezembro de 2022.

MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:85CCE620

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1212, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1212, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Institui as campanhas “Outubro Rosa” dedicada a ações de prevenção ao câncer de mama e “Novembro Azul” dedicada a ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção a saúde do homem, no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta da Edil **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Carnaúba dos Dantas/RN a campanha de prevenção do câncer de mama e câncer de próstata denominada mundialmente de "Outubro Rosa" e "Novembro Azul" a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro e novembro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama e de próstata.

Art. 2º. Fica oficializado o mês do outubro Rosa e novembro Azul com o objetivo de assegurar a legalidade e a continuidade das ações preventivas no combate ao câncer de mama e câncer de próstata para incrementar ações voltadas à prevenção através de campanhas educativas em todos os ambientes e secretarias que caiba a temática.

Parágrafo único. Nos meses de outubro e novembro de cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de mama e próstata,

assim como para outras doenças que acometem primordialmente a saúde do homem e da mulher.

Art. 3º. No mês do "outubro Rosa", bem como no mês do "novembro Azul" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover o debate sobre os temas em análise e as suas possíveis causas;

II - contribuir para a redução dos casos oncológicos no Município;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º. Durante o mês do "Outubro Rosa" e do "Novembro Azul" poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

I - palestras;

II - apresentações;

III - distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de dezembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:7FF2A0FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1214, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1214, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o “programa de atendimento psicológico ao responsável, atendente pessoal e familiar de pessoa com deficiência no município de Carnaúba dos dantas/rn e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta da Edil **THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de atendimento psicológico ao responsável, atendente pessoal e familiar de pessoa com deficiência no Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Parágrafo Único. O Poder Público Municipal poderá disponibilizar atendimento psicológico para os responsáveis, atendentes pessoais e familiares das pessoas com deficiência, preferencialmente, no mesmo dia, horário e equipamento que o ente familiar ou assistido.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – responsável é o indivíduo dotado do poder de representar uma pessoa que seja menor de idade ou incapaz;

II - atendente pessoal é a pessoa, membro ou não da família, que com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

III – familiar é o conjunto de pessoas que possuem grau de parentesco entre si e vivem na mesma casa formando um lar.

Art. 3º. Município poderá firmar parcerias com Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas através de convênios e protocolos que assegurem as providências previstas nesta Lei.

Art. 4º. O atendimento de que trata a presente Lei poderá ser realizado através de:

I- unidades de saúde públicas ou conveniadas que já disponibilizam em seu quadro um profissional da área da Psicologia;

II- nas Clínicas-escolas, por estagiários do curso de graduação em Psicologia, com o devido acompanhamento de uma preceptoria;

Art. 5º. O serviço ofertado de que se trata o art. 4º poderá ser executado pelos profissionais que já compõem o quadro de saúde do município, e/ou, também, através de parcerias no que dispõe o caput do artigo supracitado, sem, portanto, onerar o município na contratação de novos profissionais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de dezembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:97144E39

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1213, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1213, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Institui no calendário oficial do município a semana do Evangélico dos dias 26 a 31 de Outubro e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta do Edil **JOSÉ EVANGELISTA DE ARRUDA DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município o dia 26 a 31 de Outubro como a Semana Municipal do Evangélico.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de dezembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:A5CF8D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 18/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA – Nº 18/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **ALINI SILVA DO NASCIMENTO FARIAS** – Matrícula 0918350 - 1, **Auxiliar de raio X**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Lotada no Hospital Percilio Alves de Oliveira, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo a contar de 01/01/2023 A 31/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 29 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:03CBA07B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 19/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA – Nº 19/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ MIRANDA DA SILVA JÚNIOR** – Matrícula -- 0928490, **Auxiliar de Laboratório**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo a contar de 01/01/2023 A 31/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 29 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:9079D6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 257, de 27 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.600,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					1.600,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				1.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 15000000	0001	1.600,00
Anexo II (Redução)					1.600,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					1.600,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AC8377A9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.974 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.974 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta os procedimentos de parcelamento de créditos da Fazenda Pública do Município de Ceará-Mirim/RN, de natureza tributária ou não tributária, referentes a exercícios anteriores ao ano de 2023, em fase de cobrança administrativa, inscritos ou não em Dívida Ativa, ou em fase de cobrança judicial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 10, de 21 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o parcelamento dos créditos da Fazenda Pública Municipal de natureza tributária ou não tributária, vencidas até 31 de dezembro de 2022, em fase de cobrança administrativa, inscritos ou não em Dívida Ativa, ou em cobrança judicial, com exigibilidade suspensa ou não, em parcelas mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente de acordo com Lei Complementar Municipal nº 10/2013, e na forma disciplinados no art. 5º deste Decreto.

§1º - Os créditos sob cobrança judicial podem ser parcelados até a fase anterior à destinação do bem à hasta pública.

§2º - Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo os créditos provenientes de substituição tributária, em que houve a retenção e o não recolhimento do tributo.

§3º - O parcelamento a que se refere o *caput* deste artigo somente aproveita os créditos não tributários se regularmente inscritos em Dívida Ativa, ficando o parcelamento daqueles não inscritos regulados por legislação própria.

Art. 2º - Considera-se devedor, a pessoa física ou jurídica, que seja sujeito passivo da obrigação tributária e que possuir débitos perante o Fisco de créditos tributários e não tributários, na forma estabelecida no *caput* do artigo 1º.

Art. 3º - Para fins de parcelamento de que trata este Decreto, o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I - R\$ 40,00 (quarenta reais) para o sujeito passivo pessoa física;

II - R\$ 60,00 (sessenta reais) para os demais sujeitos passivos.

§1º - A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu Requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, até o limite máximo de parcelas descritas no artigo 5º ou artigo 7º.

§2º - As parcelas terão vencimentos sucessivos, sendo atualizadas na forma da legislação em vigor.

§3º - A amortização da dívida parcelada deve ser contínua e uniforme com relação ao número total de parcelas.

Art. 4º - O pedido de parcelamento deverá ser requerido à Secretária Municipal de Tributação, e será formalizado em Requerimento próprio, no modelo adotado pela Secretaria, e deverá ser assinado pelo devedor ou seu representante legalmente constituído.

§1º - O Requerimento deve ser preenchido de acordo com as instruções nele contidas e conterà o demonstrativo dos créditos abrangidos pelo parcelamento, podendo ser substituído por relatório processado eletronicamente pela Secretaria Municipal de Tributação, que contenha os acréscimos legais.

§2º - O pedido de parcelamento poderá ser realizado através dos canais alternativos de atendimento disponibilizados pela Secretaria Municipal de Tributação:

I - whatsapp: (84) 9.9636-9467.

II - e-mails: tributacao@cearamirim.rn.gov.br ou semutcearamirim@gmail.com

Art.5º - Os créditos abrangidos por este Decreto, cujo devedor, seja pessoa física ou jurídica, esteja em situação tributária regular no exercício de 2023, têm descontos sobre multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo, juros de mora e podem ser parcelados na seguinte forma:

I - à vista, com redução de 80% (oitenta por cento).

II - de 02 (duas) até 12 (doze) prestações mensais, com redução de 70% (setenta por cento).

III - de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento).

IV - de 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) prestações mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento).

V - de 37 (trinta e sete) até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, com redução de 40% (quarenta por cento).

VI - de 49 (quarenta e nove) até 60 (sessenta) prestações mensais, com redução de 30% (trinta por cento).

Art.6º - São considerados regulares os créditos do exercício de 2023 aqueles que se encontrarem adimplidos ou na forma parcelada, desde que não esteja em mora nas parcelas.

Art.7º - Para as hipóteses de créditos a partir de 500.000,00 (quinhentos mil reais) fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a conceder parcelamento em prestações superiores a 60 (sessenta) limitada até o máximo de 120 (cento e vinte), com redução de 20% (vinte por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora.

Art.8º - Para gozar das condições de parcelamento de que trata o artigo anterior, deverá o contribuinte efetuar o recolhimento inicial de importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor total consolidado do débito, apurado no momento de que trata o §1º do artigo 3º deste Decreto.

Art. 9º - Fica vedada a concessão dos benefícios de que tratam este Decreto às multas por infração originadas de fato que constitua crime contra a ordem tributária nos termos definidos em Lei.

Art. 10 - A opção pelos parcelamentos de que trata este Decreto importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte, configurando confissão extrajudicial nos termos dos arts. 389, 393 e 395, do Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 10/2013 e neste Decreto.

Art. 11 - Como condição para o parcelamento deverá o sujeito passivo desistir, em até 10 (dez) dias após a data da ciência do deferimento do parcelamento, do processo interposto na esfera administrativa, discutindo o débito.

Art. 12 - O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, na qual discute o débito, deverá, como condição para valer-se das

prerrogativas deste Decreto, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea “c”, inciso III, do artigo 487, do Código de Processo Civil, até 15 (quinze dias) dias após a data de ciência do deferimento do requerimento do parcelamento.

§1º - Na hipótese do *caput*, o beneficiário deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a comprovação da protocolização tempestiva do requerimento de extinção do processo, mediante apresentação da via da correspondente petição de desistência ou de certidão do cartório que ateste a situação das respectivas ações.

§2º - Caso não apresentado a comprovação a que se refere o parágrafo anterior, o parcelamento é desfeito imediatamente, independentemente de notificação prévia e/ou comunicação ao sujeito passivo, extrajudicial ou judicial, sendo os créditos reativados, atualizados e acrescidos de juros e multas devidos no período.

§3º - Ficam dispensados os honorários advocatícios em razão da extinção da ação na forma do *caput*.

Art.13 - Nos débitos cobrados através de Execução Fiscal, a adesão ao regime deste regulamento, com o deferimento do parcelamento da dívida, implica expressa renúncia e/ou desistência, por parte do devedor, dos Embargos de qualquer natureza à execução ajuizada.

Parágrafo único - Verificando-se a hipótese deste artigo, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo de parcelamento ou enquanto estiver cumprindo o pagamento das parcelas a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 922 do Código de Processo Civil.

Art.14 - Caso não se aperfeiçoe o pagamento da 1ª (primeira) parcela, o parcelamento proposto pelo devedor é desfeito imediatamente, independentemente de notificação prévia e/ou comunicação ao sujeito passivo, extrajudicial ou judicial, sendo os créditos reativados, atualizados e acrescidos de juros e multas devidos no período.

Art.15 - Não obstante o pagamento da 1ª (primeira) parcela, a constatação pelo Fisco Municipal, de ofício ou por provocação, da inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, independentemente de notificação prévia e/ou comunicação ao sujeito passivo, extrajudicial ou judicial, a ocorrerá imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, o prosseguimento da cobrança, considerando-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas.

Art.16 - Ocorrendo a rescisão, será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão, deduzindo do referido valor as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão, obedecendo a ordem cronológica dos créditos mais antigos.

Art.17 - A rescisão referida no artigo anterior implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

§1º - As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência a justificar a rescisão do parcelamento.

§2º - Quando o vencimento de cada parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 18 - Não poderão ser incluídos no parcelamento a que se refere este Decreto:

I - A infrações à legislação de trânsito e ambientais;

II - A obrigações de natureza contratual;

III - A indenizações devidas ao Município de Ceara-Mirim em razão de danos causados ao seu patrimônio ou os que provocaram lesão ao erário público.

IV - Ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 19 - Os casos omissos neste Decreto serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal da Tributação, sendo autorizada a praticar os atos administrativos necessários à perfeita aplicação deste Decreto.

Art.20 - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais 2.408, de 17 de maio de 2017, 2.461, de 19 de fevereiro de 2018, 2.536, de 04 de abril de 2019, 2.537, de 04 de abril de 2019, 2.579, de 10 de dezembro de 2019, 2.937 de 30 de dezembro de 2020 e 3.600, de 25 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de dezembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:24BB6238

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.971 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.971 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as medidas para redução de gastos com pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do artigo 39, combinado com a alínea “d”, inciso I, do artigo 53 todos da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim.

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas com pessoal, para a adequação do Município ao limite de gastos imposto pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Notificação expedida nos autos do Processo nº 701735/2022, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o qual demonstra o percentual de gastos com pessoal no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Determina a Secretaria Municipal de Administração, ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE e ao Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim - PREVI, que proceda com um estudo, no prazo de 10 (dez) dias, para redução de 20% da folha de pagamento.

Art. 2º - Fica suspenso a concessão de quaisquer benefícios até se restabelecer o limite prudencial.

Art. 3º - Fica suspenso qualquer ato que onere a folha de pagamento do Governo Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim-RN, em 28 de dezembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0ACEF646

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.972 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.972 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o quadro de contratados da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do artigo 39, combinado com a alínea “d”, inciso I, do artigo 53 todos da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim.

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas com pessoal, para a adequação do Município ao limite de gastos imposto pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Notificação expedida nos autos do Processo nº 701735/2022, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o qual demonstra o percentual de gastos com pessoal no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN;

DECRETA:

Art. 1º Determina a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social, a redução no quadro de contratados

das respectivas Secretarias, por até 60 (sessenta) dias, ressalvando as contratações essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em Ceará Mirim-RN, 28 de dezembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4B32A205

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.973 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.973 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a redução de despesas no Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do artigo 39, combinado com a alínea “d”, inciso I, do artigo 53 todos da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim, e com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 5º, inciso XXIV e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO a manutenção do equilíbrio das contas públicas municipais, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;

CONSIDERANDO que é obrigação desta Administração Pública cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas com pessoal, para a adequação do Município ao limite de gastos imposto pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Notificação expedida nos autos do Processo nº 701735/2022, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o qual demonstra o percentual de gastos com pessoal no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a contenção de despesas de pessoal, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e/ou com recursos ordinários vinculados ou não vinculados.

Parágrafo Único. Fica determinada que, todas as Secretarias Municipais, deverão apresentar no prazo de 10 (dez) dias, plano de redução de despesa com pessoal, bem como, das despesas decorrentes de contratos, sem prejudicar os serviços essenciais prestados aos cidadãos de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em Ceará Mirim-RN, 28 de dezembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FFAC3C61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - SEMDES

PORTARIA Nº 005, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - SEMDES

Prorroga o prazo de validade das permissões, para exercício das atividades de Taxi, Moto-taxi e Interdistritos nas condições que especifica, referentes ao exercício de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no capítulo III, seção II, inciso II, do artigo 39, no que se refere, a portaria de nomeação nº, 006 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM nº 2.434 de 06 de janeiro de 2021, bem como, amparado nos incisos I e II do artigo 42 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que estabelece o decreto municipal 2.143 de 28 de maio de 2021, nos seus artigos 2º. **Inciso I, §1º, art.º 5º, § 1º, 2º e o parágrafo único, inciso I do art. 7º, do mesmo diploma legal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até a data de 24/01/2023, o prazo de validade das permissões, para exercício das atividades de Taxi, Moto-taxi e Interdistritos de referentes ao exercício de 2022.

Art.2º - Durante o período de que trata o artigo anterior não serão cobrados,

quaisquer valores, a título de pagamento pela prorrogação das respectivas vistorias para emissão das permissões.

Art. 3º - A prorrogação das permissões e Funcionamento de Atividades realizadas, nos moldes desta Portaria, não afasta o dever de observância e cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação federal, estadual e municipal.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

às disposições em contrário.

Ceará-Mirim/RN, em 28 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE PAIVA

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E61F56D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTACAO**

O Município de Ceará-mirim/rn, Através do Setor de Compras, Torna Público Para Conhecimento Das Empresas Interessadas, Que Receberá Cotações de Preço Para **Contratação Emergencial de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis Automotivos e Agente Redutor Líquido Automotivo - Arla 32, Para de Forma Parcelada, Realizar o Abastecimento da Frota de Veículos, Motocicletas, Máquinas e Tratores Agrícolas Das Diversas Secretarias e Dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Ceará-mirim-rn, Por um Período de 90 (noventa) Dias, ou Até a Conclusão do Processo Licitatório.** Conforme Especificado no Termo de Referência Que Estará Disponível Através do E-mail: Compras.emirim@yahoo.com.br. as Propostas Deverão Ser Apresentadas no Prazo de 1 Dia útil, a Contar Desta Publicação, Através do Endereço Eletrônico Acima ou no Setor de Compras do Município, Situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. os Interessados Poderão Obter Demais Informações Também Pelo E-mail ou Endereço Indicado.

Ceará-mirim/rn, 28 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:1695A917

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
451/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Marilene da Silva** - matrícula nº. 0004014 – Auxiliar de Enfermagem – N3F, CPF: 664.192.044-53, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **22 de dezembro de 2022**, acompanhar a paciente Maria Ester da Silva vítima de queda apresentando quadro de fratura de quadril esquerdo encaminhada para procedimentos especiais com equipe médica (Ortopedistas), do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Sen. Salgado Filho - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:95C22C80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº. 008/2022**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL-RN** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **EMPROTEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 10.465.480/0001-10**, com um valor total de R\$ 410.658,85 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), classificada pelo critério de Menor Preço Global. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Coronel Ezequiel/RN, 28 de dezembro de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DC61BACB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 037/2022 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DOS SERVIÇOS, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU
AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA,
FORNECIMENTO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE
PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 138/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **29 de dezembro de 2022**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO (*maior desconto percentual*), adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, POR**

INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, FORNECIMENTO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **11 de janeiro de 2023, às 08h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN. O edital ou outras informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 28 de dezembro de 2022.

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO

Presidente Substituta

(com Fulcro no Art. 5º da Portaria Nº 035/2021 –GP)

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:1FC090D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DOS RECURSOS PELA CPL**

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 143/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM LOPES PEQUENO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

DECISÃO DOS RECURSOS

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pela empresa licitante: **R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 23.430.132/0001-59, assim vejamos:

O recurso foi interposto, tempestivamente, por licitante devidamente credenciada e qualificada nos autos, em face do resultado da habilitação da licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Em síntese, alega a recorrente que atendeu as exigências quanto a qualificação técnica.

Conforme informado, as propostas foram analisadas pelo setor técnico do município, e em seguida encaminhadas para a procuradoria geral do município, que emitiu o seguinte parecer:

RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Procuradoria Jurídica, análise Recurso Administrativo movido pela licitante empresa **R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, em face de decisão da Comissão Permanente de Licitação, quanto à sua inabilitação no procedimento de Tomada de Preços nº. 006/2022, com vistas à “Contratação dos serviços de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Lopes Pequeno, zona urbana do Município de Cruzeta/RN”.

Em suma, a recorrente fundamenta seus pedidos no entendimento de que sua proposta esta apta à classificação. Inicialmente, quanto ao item com superávit alega que há incorreções na planilha formalizada pelo Setor Técnico desta Municipalidade que incorreram nas falhas apresentadas que deram causa à desclassificação.

Neste sentido, alega que há repetição dos itens na planilha, indicando que esta incorreu na demonstração de valor na proposta superior àquele estipulado à licitação. Neste ínterim, pretende fazer crer que a falha decorreu de erro de digitação pela municipalidade.

Ademais, no tocante à apresentação de BDI inferior ao limite legal e percentual estipulado em licitação alega a empresa que possui tratamento tributário diferenciado frente à sua condição de empresa optante pelo Simples Nacional, pretendendo assim demonstrar que não há incorreções na adoção do referido BDI posto os custos com IMPOSTOS e ENCARGOS SOCIAIS, serem reduzidos.

Submetido ao Setor técnico de engenharia este procedeu a emissão do competente parecer carreado aos presentes autos.

A empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, devidamente qualificada, apresentou contrarrazões sob as quais pugnou pela manutenção da Decisão Administrativa com fundamento no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como pela segurança jurídica do procedimento administrativo.

É o breve relatório. Segue o exame.

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme dispõe o Edital do Tomada de Preços nº 006/2022, itens 18.1 e 18.2, que “8.1. Observando o disposto no artigo 109 da Lei no 8.666/93, o licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços.”, e “18.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.”.

Tal assertiva tem guarida na Lei Federal nº. 8.666/93, vejamos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;

Tratando-se o Edital como a norma norteadora do procedimento licitatório em questão, onde discorrem as regras da licitação a ser realizada, à luz da Lei e não ferindo qualquer preceito constitucional, a previsibilidade editalícia corresponde à Lei supramencionada, estando devidamente enquadrada a possibilidade de interposição do recurso administrativo.

Nesses termos, verifica-se que o prazo para recursos iniciou em 21/12/2022, sendo a petição de recurso recebida em 26/12/2022. No tocante às contrarrazões foram interpostas em 28/12/2022, portanto, protocolada tempestivamente no prazo estipulado, na forma disposta no instrumento convocatório, bem como, na Lei que regulamenta a Licitação, alhures apresentada.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO

Antes de adentrarmos na análise dos recursos propriamente dita, cabe ressaltar que a apreciação a seguir efetuada abrange apenas os contornos legais envolvidos no procedimento em estudo, aqueles previstos no Ordenamento Jurídico Pátrio.

Evidencia-se que o presente exame não condiciona a decisão da Comissão de Licitação, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tampouco, do Chefe do Executivo, somente, demonstra a visão desta Procuradoria sobre os contornos do caso concreto.

III.1 Da Vinculação ao Edital e a Possibilidade de Diligências

O Edital é a Lei da Licitação e nele poderão estar descritos e exigidos alguns itens discricionários à Administração Pública. Em específico às obras públicas há necessidade de ser acostado pelas licitantes planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e tabelas os quais oportunizaram à Administração Pública Municipal analisar a exequibilidade da proposta apresentada.

Dentre as planilhas orçamentárias deverá a licitante proceder a indicação de Encargos Sociais, tabela de Benefícios e Despesas Indiretas –BDI e composição de preços unitários em planilha, os quais compõem o custo e fundamentam a proposta de valor, conforme expresso em edital, apresento:

9.1.4 - Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária;

9.1.5 – Demonstrativo de composição do BDI;

9.1.6 – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;

Neste íterim, conforme parecer técnico da engenharia, exarado em 19 de novembro de 2022, a licitante recorrente apresentou em planilha valor unitário de item superior àquele estipulado à licitação e composição percentual de BDI inferior à estipulada em licitação e àquela indicada enquanto limite pelo Tribunal de Contas da União – TCU em Acórdão de nº 2622/2013 e alteração sobre os encargos sociais. Assim, incorrendo em mácula aos itens 9.1.2, 10.1, 10.5, 10.14 e 10.15, ensejando a sua desclassificação.

Nas razões recursais a recorrente aduz, no tocante ao item com valor superior ao estipulado, que trata-se de erro da equipe técnica do setor de licitação que promoveu, incorretamente, a estipulação do valor indicado, contudo não carreia ao seu recurso qualquer comprovação da impossibilidade de distinção entre os valores, vez que são itens identificados distintamente na planilha do Município. Já no que concerne à composição do BDI aduz a minoração de seu percentual por ser uma empresa vinculada ao sistema do Simples Nacional para recolhimento de tributos, o que enseja a redução de tributação.

Em atenção às alegações manifestou-se o Arquiteto responsável nos seguintes termos:

O edital é claro quando estabelece, em seu item 10.1. que:

O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se o valor unitário máximo de cada subitem, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

Eventuais equívocos na planilha, como no caso desta, deveriam ser reportados à CPL, durante o processo de licitação, como indica item 9.3 do edital que diz:

Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN.

No que atine à composição do BDI ressaltou:

O valor de BDI apresentado pela empresa (20,33%), além de abaixo do valor estipulado em edital licitatório (20,73%) também está aquém o percentual mínimo de 20,34% estabelecido pelo ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU para construção de edifícios.

As divergências apresentadas neste item em relação ao demonstrativo apresentado no processo licitatório ocorrem nos tributos de PIS/COFINS de 3,65% (licitação) para 2,31% (empresa) e no ISS de 3,00% (licitação) para 4,03% (empresa).

Mesmo que haja a real diminuição nos tributos federais por parte da empresa optante pelo simples, existe também, este caso, um erro na alíquota do imposto municipal (ISS) o que, ao fim das contas, maquia a composição final do BDI que, caso está alíquota fosse ajustada, seria mais baixo ainda.

Conforme se depreende das alegações do setor técnico, em que pese as alegações da empresa recorrente esta deixou de atender às normas editalícias, e na oportunidade deixou de carrear às razões recursais fundamentos hábeis à adequação de sua proposta posto que, conforme expressa o item 10.1 restaria à licitante apresentar valor inferior àquele indicado como limite, na impossibilidade de fazê-lo deveria indicar à Comissão Permanente de Licitação a existência de Vício.

Tal ação oportunizaria a análise e, caso necessária, adequação privilegiando a todos os licitantes, a mácula ao item expresso em edital, conforme jurisprudência nacional converge ao cumprimento do expresso no inc. X do art. 40 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREÇO MÁXIMO. UNITÁRIO. DESCLASSIFICAÇÃO.

1. Legalidade da desclassificação de licitante que descumprira exigência editalícia quanto ao preço máximo unitário. Inteligência do art. 40, X, da Lei de Licitações.

2. Recurso especial provido. (STJ. Resp 651395/SC. Órgão Julgador: 2ª Turma. Relator: Ministro Castro Meira, 18 maio 2006).

No referido julgado asseverou-se ainda que a validação da incorreção sob o item pela CPL poderia vir a ferir princípios como o da isonomia, pois privilegiaria a licitante que incorretamente expressou valor superior ao máximo indicado em detrimento daquelas que atenderam ao requisito encartado em edital, apresento:

'Em nada lhe favorece a constatação de que fora consignado valor superior da proposta vencedora da licitação, tirada entre aquelas que observaram fielmente o que fora estabelecido no edital convocatório. O edital, como norma que rege o concurso, e a lei geral de licitações (Lei nº 8.666/93) devem ser rigorosamente observados pelos participantes, em todas as suas fases, não se permitindo que a comissão responsável possa dispensar a sua exigibilidade de qualquer dos licitantes. Haveria, inclusive, ofensa ao princípio da isonomia.'

Assim, resta obstaculizada a aceitação das razões do recorrente quanto a existência de vício sobre a planilha, ao passo que indicado extemporaneamente e clarividente que as demais licitantes atenderam ao valor máximo determinado. Neste espeque, atender às razões recursais para promover a classificação da empresa recorrente ensejaria em mesmo ato mácula ao princípio da vinculação ao edital, bem como ao princípio da isonomia.

Em atenção às razões atinentes ao BDI em percentual inferior àquele estipulado pela licitação a empresa recorrente, novamente, deixou de atender a itens expressos do instrumento convocatório, ao passo que sendo beneficiado pelos critérios de arrecadação do Simples Nacional deixou de atender ao estabelecido no item 10.5 do edital, o qual prevê a necessidade de sendo isento de imposto presente o licitante o documento hábil a ensejar a sua desoneração.

Neste esteio, em que pese o recurso apresentado pleiteando a persecução pela Administração Pública Municipal à melhor proposta, e ainda que possível a promoção de diligências necessárias à convicção quanto à situação dos licitantes. Conforme dispõe o §3º do art. 43 da Lei 8.666/93, vejamos:

§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Em consonância à manifestação expressa no Edital da Tomada de Preços nº 006/2022 quanto à realização de diligências, sob o item 3.15, apresento:

“3.15 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas..”

Não há arcabouço recursal hábil a ensejar a abertura de diligências para sanar os vícios indicados na decisão, os quais não se revestem de simples erros.

Cumpra-se destacar ainda o balizamento destas medidas expressado pelos órgãos de controle administrativo, os quais pugnam por delimitar a tênue distinção entre a legalidade e vinculação ao edital e a defesa da concorrência, interesse público e afastamento do excesso de formalismos. Ora, de plano, percebe-se que os Tribunais de Contas coadunam com a ideia da possibilidade de diligências, quando restarem necessárias à manutenção da proposta mais vantajosa para contratação. Apresento:

"Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993)." (TCU, Acórdão 3418/2014 – Plenário)

"Conforme assentado na jurisprudência dos Tribunais de Contas, no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo exagerado. Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nos termos da conhecida frase de Adilson Dallari, a “licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”. Por consequência, o rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado

ou absoluto, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas (TCU, Acórdão 2302/2012-Plenário)."

Há ainda expressa previsão quanto à viabilidade de adequações quando de erro formal sob planilhas de preços e que estes não podem ensejar a direta desclassificação da licitante, conforme excerto do Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União/TCU, vejamos:

12. Em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar propostas com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a desclassificação de sua proposta, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros. Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2239/2018-TCU-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

Logo, a possibilidade de realização das diligências recai, finalisticamente, sobre a demonstração de erro formal na proposta, o qual seja sanável. No caso dos autos, submetido à análise do setor técnico da engenharia este, em parecer, ofertou manifestação que enseja a compreensão de inviabilidade de saneamento dos vícios apresentados sobre a proposta e pela jurisprudência apresentada, por decorrerem os erros do não atendimento das disposições editalícias sua efetivação ensejaria o mal ferimento ao princípio da isonomia.

Assim, conforme demonstra a jurisprudência, ainda que as razões recursais ensejassem a abertura de diligências, estas não restariam plausíveis pois incorreriam em mácula aos princípios da isonomia e razoabilidade, apresento:

187/2014-Plenário-Rel. Min. Valmir Campelo: É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade.

Coaduna com o entendimento exposto a ausência de manifestação pela recorrente quanto à viabilidade de adequar sua proposta frente aos vícios iniciados, pugnando em suma pela recepção da proposta nos termos iniciais.

Assim, por todo o exposto alhures, em que pese o princípio da perseguição à melhor proposta, conforme expressa o pedido aventado em recurso e o Art. 3 da Lei n.º 8.666/93, há de ser sopesada a proteção a princípios equânimes que estariam sendo feridos, como o princípio da isonomia, e outros que tratam do próprio processamento e julgamento da licitação como o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, princípio da igualdade, e princípio da legalidade.

Desta maneira fora, por essa análise jurídica, percebido a impossibilidade de saneamento dos vícios os quais, por si, incorrem na inabilitação da licitante recorrente. Ademais, a empresa Recorrente,

não trouxe ao seu recurso demonstrativo hábil de desfazer a condição de inabilitação para fazer valer a referida reforma pretendida e consequente habilitação. É o que se pode deduzir.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público e, ressaltando o caráter não vinculante do presente parecer, opina esta Procuradoria Jurídica pelo recebimento do Recurso Administrativo, interposto por R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, para posteriormente negar-lhe provimento às razões apresentadas, devendo ser mantida a decisão que inabilitou a empresa.

DECISÃO DA CPL

Frente ao exposto, esta comissão mantém assim a decisão, **negando-lhe provimento** aos recursos apresentados pela empresa **R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, permanecendo assim **DESCLASSIFICADA** do certame por descumprimento ao instrumento convocatório, pelos fatos informados no parecer supra.

Encaminhamos o referido processo ao Prefeito Municipal, devidamente qualificado como ordenador de despesas para apreciação e emissão da decisão final.

Cruzeta/RN, 28 de dezembro de 2022.

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO

Presidente Substituta da CPL

ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA

Membro

RAFAELLA NATÁLY AZEVEDO NEVES DE ALMEIDA

Membro Suplente

O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se o valor unitário máximo de cada subitem, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

10.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:B8236F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DOS RECURSOS PELO PREFEITO

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 143/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM LOPES PEQUENO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.

DECISÃO DOS RECURSOS

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e conforme a parecer técnico emitido e decisão proferida pela comissão permanente de licitação, bem como o parecer da procuradoria geral, pautado nos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e vinculação ao instrumento convocatório resolvo negar-lhe provimento ao recurso apresentado pela empresa **R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** mantendo-a **DESCLASSIFICADA** do certame por descumprimento ao instrumento convocatório, pelos fatos informados no parecer técnico e jurídico.

Cruzeta/RN, em 28 de dezembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:91AC9BA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 006/2022 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM LOPES PEQUENO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 6/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Tomada de Preço nº 6/2022, realizada em 07/12/2022, a saber:

Objeto: **Contratação dos serviços de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Lopes Pequeno, zona urbana do Município de Cruzeta/RN.**

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CNPJ: 02.512.025/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 162.100,07 (cento e sessenta e dois mil cem reais e sete centavos).

CRUZETA/RN, em 28 de dezembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:530E2399

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 006/2022 -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOAQUIM LOPES PEQUENO, ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 6/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 6/2022 com início 07 de dezembro de 2022, realizada em 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CNPJ: 02.512.025/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 162.100,07 (cento e sessenta e dois mil cem reais e sete centavos).

CRUZETA/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:860F8344

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022.**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 143/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Execução da obra de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Lopes Pequeno, zona urbana do Município de Cruzeta/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, não se confundindo com o prazo de execução dos serviços, devido a necessidade de realização dos atos administrativos relativos à vistoria final e do pagamento; **MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS; PROMITENTE CONTRATADA:** CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, CNPJ nº 02.512.025/0001-08; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 162.100,07 (cento e sessenta e dois mil cem reais e sete centavos).

Cruzeta/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:2A2CCB30

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.188, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui o pagamento dos direitos sociais do 13º (décimo terceiro) salário e o pagamento de férias, acrescido do terço constitucional, aos Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a fixação de um terço (1/3) de férias e décimo terceiro (13º) salário aos agentes políticos municipais, mais precisamente aos ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º -São direitos sociais dos agentes políticos municipais:

I – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de até um terço do subsídio normal;

II – décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio;

Art. 3º - Os valores correspondentes ao décimo terceiro e ao terço constitucional de férias acompanharão leis posteriores que vierem a alterar/ajustar o valor dos subsídios pagos aos agentes políticos municipais.

Art. 4º - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente, e deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para o funcionalismo público do executivo municipal.

Parágrafo Único. Caso o agente político deixe o cargo antes do mês de dezembro do ano correspondente, lhe será pago, proporcionalmente, de acordo com o número de meses de exercício, o décimo terceiro salário.

Art. 5º - O terço constitucional será pago juntamente com o gozo das férias pelo agente político, independentemente de prévia solicitação neste sentido.

§1º. Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I - Afastamento definitivo do exercício do cargo antes de findo o período aquisitivo, inclusive em razão do fim do mandato, caso em que o valor das férias será calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício;

II - No último ano do mandato, de forma integral, caso coincida a conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato;

§2º. Para os efeitos desta Lei a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

§3º. Quanto ao gozo de férias, é vedada a sua acumulação

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:FF7B49B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022-GP**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto na Lei nº 1152/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS FUNDEB**, abaixo relacionados, na qualidade de titulares e suplentes, para um mandato de 4 (quatro) anos, conforme as respectivas representações indicadas, cuja composição é a seguinte:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: **JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO** - Prefeitura

Suplente: **JOSÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO**

Titular: **RONALDO MACÊDO** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Suplente: **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: **FRANCILEIDE CRISTINA DE LIMA**

Suplente: **GILVAN GOMES DA SILVA**

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: **RAQUEL BATISTA FERNANDES DANTAS**

Suplente: **JOSÉ TADEU COSTA DE MEDEIROS**

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: **FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS NASCIMENTO**

Suplente: **CÍCERA REJANE DE SOUZA**

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: **ANALILIA NEADJA DOS SANTOS SILVA.**

Suplente: **NÁDIA DOS SANTOS FIRMINO DA SILVA**

Titular: **MIRIAM KELLY DE ARAÚJO**

Suplente: **ANA HELOÍSA DE MEDEIROS MONTEIRO E OLIVEIRA**

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: **RAFAELLY BEATRIZ SILVA DE ARAÚJO**

Suplente: **MARIA EDWIGES ARAÚJO AZEVEDO**

Titular: **RIVANDA DA SILVA E SILVA**

Suplente: **JANDERSON FELIX DA SILVA**

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: **KALINI NAIARA FERNANDES DE BRITO**

Suplente: **EVERALDO SANTANA DE OLIVEIRA**

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: **FRANCISCO MONTEIRO DANTAS**

Suplente: **TEREZINHA ANDRÉA DA SILVA NASCIMENTO**

IV – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: **DARCI PEREIRA DE MEDEIROS**

Suplente: **JOÃO MARIA DE ARAÚJO**

Titular: **VALMIR FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Suplente: **RAIMUNDO FÉLIX JUNIOR**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de dezembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:CB425C21

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 037, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 002/2021.

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal,

Considerando o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 002/2021, homologado através do edital nº 004/2021,

Considerando ser de necessidade imediata contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,

Considerando, por fim, a necessidade da continuidade dos serviços de interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2021, e listado na tabela abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, impreterivelmente entre os **dias 28 a 30 de dezembro de 2022**, das 8h00min às 12h00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital 002/2021, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
2º	ITALO FELIPE DE SOUZA SANTOS	100

Art. 2º O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 002/2021, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Art. 3º. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, 27 de dezembro de 2022.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B1ED7E7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE
PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022**

No dia 28 (vinte e oito) do mês de dezembro do ano de 2022, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, nº 346, pavimento superior antigo prédio do SESI, Sala I, bairro JK, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 501, de 06 de junho de 2022, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 11/2022, visando à

contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para reforma do Museu Histórico “Antônio Quintino Filho”, neste Município. Dando início aos trabalhos, a Presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada somente a presença da Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, a Presidente abriu o envelope nº 02 da empresa habilitada **Construtora Novolar.MT. LTDA**, CNPJ 05.074.774/0001-80 e passou para visto dos presentes. A Comissão decidiu suspender a sessão para posterior análise da Proposta de Preços, junto ao setor de engenharia do Município. Logo após, será divulgado o resultado da proposta vencedora.

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2022

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente – CPL

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DC31762E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2022**

O município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 501, de 06 de junho de 2022, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 11/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento da Clientela Estudantil matriculada nas creches e escolas da rede municipal de ensino, ano letivo de 2023, em cumprimento do estabelecido pelas Leis nº 8.666/1993, nº 11.947/2009 e nº 12.188/2010, Resoluções nº 26/2013 e nº 04/2015 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o período compreendido da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 25 de janeiro de 2023, até às 09h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos. Maiores informações pelo fone (84) 3405-2704. Cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:479EDE17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 95/2022.**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (padaria).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI - CNPJ: 35.564.209/0001-62, saiu vencedor no item:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos) e quantidade de 3300 quilogramas.

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 44,60 (quarenta e quatro reais e sessenta centavos) e quantidade de 600 quilogramas.

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 45,36 (quarenta cinco reais e trinta seis centavos) e quantidade de 680 quilogramas.

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e quantidade de 680 pacotes.

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e quantidade de 560 pacotes.

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 47,73 (quarenta sete reais e setenta e três centavos) e quantidade de 700 quilogramas.

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 23,98 (vinte três reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 450 quilogramas.

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e quantidade de 8240 pacotes.

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e quantidade de 580 unidades.

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 49,50 (quarenta nove reais e cinquenta centavos) e quantidade de 700 quilogramas.

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 29,89 (vinte nove reais e oitenta nove centavos) e quantidade de 220 unidades.

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e quantidade de 500 unidades.

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e quantidade de 250 unidades.

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e quantidade de 300 unidades.

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e quantidade de 400 unidades.

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 680 quilogramas.

VIGÊNCIA: 16/12/2022 até 15/12/2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:31940B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.208, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando teor do Ofício 092/2022/SEMSA/GP de 30/11/2022, protocolizado sob nº 17.289/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, a partir desta data, as férias do Sr. **Francisco Alves Luciano**, matrícula 2295-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, designadas para o período de 01/12/2022 - 30/12/2022.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “caput” referem-se ao período aquisitivo de 15/06/2020 - 14/06/2021.

Art. 2º. O período interrompido deverá ser usufruído de uma só vez, conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D7A84989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.209, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando teor do Ofício 093/2022/SEMSA/GP de 30/11/2022, protocolizado sob nº 17.290/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, a partir desta data, as férias do Sr. **Francisco Barbosa da Silva**, matrícula 2221-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, designadas para o período de 01/12/2022 - 30/12/2022.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “caput” referem-se ao período aquisitivo de 18/02/2020 - 17/02/2021.

Art. 2º. O período interrompido deverá ser usufruído de uma só vez, conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4EE87511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.322, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para um novo mandato;

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e que revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

Considerando a Lei Municipal nº 3.629, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 357/2022, de 28/12/2022, protocolizado sob o nº 19.221/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato do quadriênio 2023-2026:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Ana Lúcia Lopes de Albuquerque

Suplente: Josefa Daniela Bezerra Domingos

II – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente

Titular: Vanúcia Dias Viana

Suplente: Maria Avaneide Xavier de Oliveira

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Patrícia Daliane Bezerra de Oliveira

Suplente: Maria da Guia de Oliveira Medeiros

IV – Representantes dos Direitos das Escolas Públicas da Educação Básica

Titular: Maria Olindina Dantas da Silva

Suplente: Magna de Fátima da Silva

V – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básica da Educação Básica

Titular: Raimunda Edilma Adriano Batista

Suplente: Maria Francinete Fernandes

VI – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Paula Cristina do Nascimento Silva

Suplente: Mayara Paula Dantas de Lima

Titular: Elvira Silveira de Macêdo Mendes

Suplente: Francisca das Chagas Santana

VII – Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Maria José Dionísio Nicolau

Suplente: Joaci Vieira Cavalcante

VIII – Representantes de Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas ou Conselho Municipal de Juventude

Titular: Lucas Matheus Marcelino Cruz

Suplente: Nathalia Fabiola da Silva Diogo

IX – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Rogério Tiago Hipólito Fernandes

Suplente: José Ademir Dantas

X – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Juniete Lino de Oliveira Costa

Suplente: Ana Margareth Ferreira Lopes Junghans

XI – Representantes das Escolas do Campo

Titular: Francisco Técio Matias

Suplente: Victor Tavares Rodrigues Neto

Art. 2º. O mandato do Conselho de que trata artigo anterior tem vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 0315, de 19 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7AC47CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.249, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 17.043/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria das Dores Ferreira de Souza**, matrícula nº 163-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses,

referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2015-2020, com usufruto no período compreendido entre 02/01/2023 a 01/04/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de dezembro de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:31E641BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.252, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 16.209/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Rita de Cássia Figueiredo**, matrícula nº 1894-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênios) de 1994-1999; 1999-2004, com usufruto no período compreendido entre 02/01/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de dezembro de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A4C5DDD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.261, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 17.643/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Olindina da Silva**, matrícula nº 168-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2010-2015, com usufruto no período compreendido entre 02/01/2023 a 01/04/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de dezembro de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1390F236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1.265, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 101 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o requerimento de autoria do(a) próprio(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 17.641/2022;

Considerando ainda, o despacho favorável da Procuradoria Geral do Município sobre a possibilidade da concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Valdir Gama Fernandes**, matrícula nº 2357-1, ocupante do cargo de Servente de Obras, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES, pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, com usufruto no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo é sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a este limite.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de dezembro de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6BB2268B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 15.842/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Nilma Gomes Xavier**, matrícula nº 1303-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2011-2016, com usufruto no período compreendido entre 02/01/2023 a 01/04/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de dezembro de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FFC43B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1.308, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 17.460/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Catarina Alves Martins de Souza**, matrícula nº 1350-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2016-2021, com usufruto no período compreendido entre 02/01/2023 a 01/04/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de dezembro de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:86CCB589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 771/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir desta data, o contrato com a empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.898.657/0001-22, de apresentação musical do Cantor Giullian Monte, no dia 22 de dezembro de 2022, no Pavilhão Natalino, na Avenida Coronel José Bezerra, dentro da programação do “Natal Luzes do Sertão”, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, firmado em 15 de dezembro de 2022, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80, da Lei 8.666/93. Currais Novos, 28 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:95D4A311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 431/2022 - AVISO DE
CANCELAMENTO**

O Prefeito do Município de Currais Novos/ RN, torna público o CANCELAMENTO do processo de **DISPENSA Nº. 431/2022**, qual teve como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CÂNDIDO MENDES, 474, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN,**

PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA GORETE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: EVA MEDEIROS DE MATOS SALUSTIANO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 406.906.954-20

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

RAZÕES DO CANCELAMENTO: por razões internas e tendo em vista que o período solicitado sofreu alteração.

Currais Novos, 27 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D8060DDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 432/2022 - AVISO DE
CANCELAMENTO**

O Prefeito do Município de Currais Novos/ RN, torna público o CANCELAMENTO do processo de **DISPENSA Nº. 432/2022**, qual teve como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA TOTA CONSTRUTOR, 571, ALTO DE SANTA RITA, PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EXPEDITO ARAÚJO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: LARISSA ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA MOREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 076.874.884-40

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).

RAZÕES DO CANCELAMENTO: por razões internas e tendo em vista que o período solicitado sofreu alteração.

Currais Novos, 27 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:387305BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 353/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: DANIELLE CRISTINE DE MELO LULA NASCIMENTO, CPF/MF Nº 039.486.154-03

ALTERAÇÕES: Ao item 2.2 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido a Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:7F3A3538

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 545/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 016.712.334-33

ALTERAÇÕES: Ao item 2.2 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido a Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2B5E8C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 582/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: EVERALDO MATOS PEREIRA, CPF/MF Nº 054.283.017-59

ALTERAÇÕES: Ao item 2.2 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido a Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:675A9891

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 152/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: FRANCIELI JÉSSICA DA SILVA RIBEIRO, CPF/MF Nº 016.838.074-99

ALTERAÇÕES: Ao item 2.2 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido a Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:34C34FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 378/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL, CPF/MF Nº 010.723.564-14

ALTERAÇÕES: Ao item 2.2 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido a Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:00F42A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 522/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: FRANCISCO ALLAN DO NASCIMENTO IBIAPINO, CPF/MF Nº 703.320.371-34

ALTERAÇÕES: Ao item 2.2 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido a Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F0DEB9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 164/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: GILVÂNIA PEREIRA DA SILVA CIRILO, CPF/MF Nº 503.011.014-34

ALTERAÇÕES: Ao item 2.2 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido a Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E79BFD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 523/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: IRACI AMORMIM, CPF/MF Nº 018.804.844-80

ALTERAÇÕES: Ao item 2.2 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido a Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4DC8F9F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 520/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: JAILSON BARBOSA DE MELO, CPF/MF Nº 067.207.414-11

ALTERAÇÕES: Ao item 2.2 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido a Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E2DDAA01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 542/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: JÓAS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF Nº 100.790.824-67

ALTERAÇÕES: Ao item 2.2 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido a Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C8D8958F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 146/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: JOENIA KARINE BEZERRA DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF/MF Nº 027.362.214-51

ALTERAÇÕES: Ao item 2.2 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido a Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DD811C34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 516/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO FERREIRA, CPF/MF Nº 079.011.964-16

ALTERAÇÕES: Ao item 2.2 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido a Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:EEFFC4CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 159/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: KALINA CATARINA DE MEDEIROS
VASCONCELOS, CPF/MF Nº 020.975.924-06

ALTERAÇÕES: Ao item 2.2 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido a Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:AD7520AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 166/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA ALMEIDA DA
SILVA, CPF/MF Nº 807.231.604-49

ALTERAÇÕES: Ao item 2.2 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido a Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CF9D8518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 720/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: MARCOS BRENO DE LIMA SILVA, CPF/MF
Nº 702.381.514-76

ALTERAÇÕES: Ao item 2.2 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido a Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E9AE0A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 544/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA,
CPF/MF Nº 016.992.444-05

ALTERAÇÕES: Ao item 2.2 da Cláusula Segunda do originário contrato supracitado será acrescido a Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C35B1EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022.

CONTRATO Nº:2022.0071.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

CONTRATADA (O):A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI / CNPJ: 20.903.036/0001-92.

OBJETO:Contratação de empresa por ata de registro de preços com validade de 12 meses, visando futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias vinculadas a esta administração municipal.

VALOR TOTAL:R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022:

4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

2000 - PODER EXECUTIVO

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

1.53 - Repasse FNDE/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

716 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

VIGÊNCIA:27 DE DEZEMBRO DE 2022 A27 DE JANEIRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA:27 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:666CDC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

CONTRATO Nº:2022.0072.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):MARCOS JULIANO DA SILVA / CNPJ: 12.633.952/0001-21

OBJETO:Contratação de empresa por ata de registro de preços com validade de 12 meses, visando futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias vinculadas a esta administração municipal.

VALOR TOTAL:R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022:

4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

2000 - PODER EXECUTIVO

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

1.53 - Repasse FNDE/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

716 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

VIGÊNCIA:27 DE DEZEMBRO DE 2022 A 27 DE JANEIRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA:27 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1962DD55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 034/2022**

Decreto Suplementar Nº 034/2022

Doutor Severiano/ RN, 26 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Especial para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para escolas do Município conforme Plano de Ações Articuladas - PAR, através de Emenda Parlamentar/FNDE.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contigência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 26/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 26 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Valor total Suplementado: R\$ 192.000,00

Por excesso de arrecadação: R\$ 192.000,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B5897B2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 020/2022**

Avenida Prefeito Manoel Correia, 35 – Centro.

CNPJ: 08.362.287/0001-0

Decreto Municipal nº 020/2022, de 20 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO
ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

FINANCEIRO 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2022, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Finanças, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

CONSIDERANDO que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que o Município é executor de diversos programas criados pelo Governo Federal e Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área de educação e da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixadas na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar reduzindo os gastos públicos;

CONSIDERANDO a busca das melhores soluções para população, com o objetivo de manter o cuidado com eficiência e a qualidade;

CONSIDERANDO a competência constitucionalmente garantida ao Chefe do Poder Executivo de Organização e Reorganização Administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas determinadas pela Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dedicou especial atenção às condutas adotadas pelo gestor público no último exercício de mandato, estabelecendo limites e regras específicas para o período;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos para controle e geração de informações relativas à contratação e execução da despesa, visando cumprir as regras de final de mandato, notadamente no que concerne ao artigo 42 da citada Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO as diretrizes de encerramento das Demonstrações Contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, dispostas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os preparativos iniciais para o exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO a relevância da matéria, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2022 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde que lhe é subordinado, observar-se-ão as NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, bem como as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. Anterior aos procedimentos das Contas Anuais deve as Unidades Orçamentárias e Fundos se voltarem as ações finalísticas como:

- a) Verificar necessidade de aditamentos de contratos;
- b) Verificar licitações, saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;
- c) Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.
- d) Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2022;
- e) Planejamento de compras e licitações para o ano de 2023;
- f) Previsão de datas para encerramento das atividades de 2022;
- g) Preparação da movimentação do almoxarifado;
- h) Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;
- i) Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- j) Relação da depreciação dos bens patrimoniais;
- k) Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;
- l) Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;
- m) Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;
- n) Relação de processos administrativos instaurados;
- o) Relação de precatórios;
- p) Demonstrativo da Dívida Fundada;
- q) Demonstrativo da Dívida Flutuante;

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade, à Unidade Central de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 31 de dezembro de 2022, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2023**, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

Parágrafo Único. A relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia **22 de fevereiro de 2023**,

conferida e assinada pelos seus responsáveis. Sendo que a partir desta data, nenhum bem poderá ser transferido/remanejado.

Art. 4º. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2022 serão empenhadas por estimativas;

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 5º. A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2022.

§ 1º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

§ 2º. Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Finanças, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

Art. 6º. As Notas de Empenho serão emitidas até o dia **20 de dezembro de 2022**.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde, **bem como as despesas para as ações de combate ao COVID 19.**

Art. 7º. As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e

Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa

paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2022.

Art. 8º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2022.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e

Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 9º. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às **12h00min do dia 30 de dezembro de 2022**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia **20 de dezembro de 2022**.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios, inclusive contrapartidas, bem como as despesas das áreas da Educação e da Saúde.

Art. 10. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2022 não poderão ultrapassar o dia **20 de janeiro de 2023**, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2022 serão realizados até o dia **20 de janeiro de 2023** pelo Setor de Contabilidade.

Art. 11. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

Parágrafo Único. O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários e Ordenadores de Despesas, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e

demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia **22 de março de 2023** os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE/RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

Art. 13. As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2022 definidas neste Decreto.

Parágrafo Único. O descumprimento dos prazos fixados a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 14. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

Art. 15. Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, caso seja necessário instruções normativas complementares ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

Parágrafo Único. Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas neste Decreto poderão ser alteradas.

Art. 16. A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria Municipal

de Finanças, até o dia **22 de fevereiro de 2023**, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2022 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade.

§ 1º. relatório das ações desempenhadas para recuperação de créditos na instância administrativa e judicial, conforme dispõe o artigo 58 da

Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 22, da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE.

§ 2º. demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange o artigo 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Art. 17. Até o dia **22 de fevereiro de 2023**, o Setor de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2022, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. os Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária por Natureza de Débito, inscrita no exercício de 2022 e a posição final do estoque em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º. relação das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2022, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; e baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição.

§ 3º. relação dos valores inscritos em dívida ativa que apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão, conforme o contido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN Nº 437, de 30 de julho de 2012.

§ 4º. ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos na instância administrativa, nos termos da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE e o disposto no art. 58, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

§ 5º. relação, em 31 de dezembro de 2022; dos bens imóveis de propriedade do Município, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2023** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2023** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos

aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

Art. 20. A Câmara Municipal deverá encaminhar a sua Prestação de Contas – Balanço Geral de 2022, à Secretaria Municipal de Finanças, impreterivelmente até o dia **22 de março de 2023**, para consolidação das contas do Município.

Art. 21. Os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Secretaria Municipal de Finanças, impreterivelmente até o dia **22 de fevereiro de 2023**, o Relatório de Gestão das ações realizadas em 2022, para subsidiar a elaboração do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do referido exercício, nos termos da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE.

Art. 22. Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) a partir do dia **21 de dezembro de 2022**, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Art. 23. As regras previstas neste decreto para realização de despesas (procedimento licitatório, empenho, liquidação e pagamento), não se aplica naquelas necessárias ao combate da pandemia da COVID-19.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, 21 de dezembro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:92034E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021 EXTRATO DO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2022

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (**CNPJ:** 12.924.624/0001-84) inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.924.624/0001-84 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE

ESPÍRITO SANTO/RN — VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/01/2022 à 22/03/2023. FONTE DE RECURSO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Espírito Santo/RN, 21 de dezembro de 2022. FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito. TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0F40824B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 000004/2020 EXTRATO DO OITAVO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 042/2020**

CONVITE Nº 000004/2020

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2020

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 – CONTRATADA: AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.215.852/0001-80 – OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência – OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/08/2020 a 03/03/2023. FONTE DE RECURSO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Espírito Santo/RN, 29 de novembro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -

Prefeito.

AGD Construções e Serviços EIRELI -

ARTHUR GUILHERME MARQUES GUEDES -

Representante Legal.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:562A71CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 437 - GP/2022**

Ementa: Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do Município afetadas pela ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, considerando o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO, a Portaria nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022, lavra do Ministério do Desenvolvimento Regional, a qual estabelece os procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

CONSIDERANDO, que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde do ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO, competir ao município a preservação do bem estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; **CONSIDERANDO**, o Parecer Técnico nº 001, de 23 de maio de 2022, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

D E C R E T A

Art 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por **ESTIAGEM**, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **“SITUAÇÃO DE EMERGENCIA”** nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre – FIDE – registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastre – S2ID – pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário.

Art 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de reposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRE-SE

Felipe Guerra-RN, 28 de dezembro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:2ECB38F1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 01080001/22 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento Licitatório - Tomada Preços nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa para **REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM CONCRETO ARMADO E CONCRETO CICLÓPICO SOBRE O RIO APODI/MOSSORÓ, LIGANDO A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA À COMUNIDADE DE BOQUEIRÃO**, Zona Rural do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. Adjudicando o objeto licitado a empresa proponente **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 17.039.881/0001-57, com valor global de R\$ 1.595.310,08 (Um milhão quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e dez reais e oito centavos)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Felipe Guerra/RN, 21 de outubro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:CD0C4928

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
066/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** FRANCISCO MARCOS COSTA;

CPF: 031.646.194-64;

OBJETO: Locação de imóvel no bairro Alto São Joaquim para abrigar as instalações da segunda equipe de estratégia saúde da família do município de Fernando Pedroza/RN.**VALOR ESTIMADO:**R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais);**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

Fernando Pedroza/RN, 17 de novembro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:E762A89A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2022-SRP (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade prego eletrônico nº 013/2022 -SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Uso Hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, em que foram declaradas vencedoras as empresas: **ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.322.886/0002-04**, onde sagrou-se vencedora do item: 83, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.787.152/0001-09**, onde sagrou-se vencedora do item 152, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 1.170,00 (um mil centos e setenta reais), a empresa **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.538.476/0001-34**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 10, 62, 63, 64, 68, 69, 70 e 73, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 14.737,78 (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), a empresa **F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **42.227.945/0001-90**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 27, 44 e 116, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 6.879,70 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), a empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ: **63.478.895/0001-94**, onde sagrou-se vencedora do item 03, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **18.588.224/0001-21**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40,

41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 e 153, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 433.889,32 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75**, onde sagrou-se vencedora do itens: 84, 102, 109 e 110, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 2.934,82 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), assim ao final do certame totalizando o valor geral em R\$ 470.971,62 (quatrocentos e setenta mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), tendo como **fracassados ou desertos** os itens: 151, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta no processo. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN, como também no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Fernando Pedroza/RN, 26 de dezembro de 2022

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:65F46F0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
071/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: HERLANDSON CARLOS DE MACEDO – ME;

CNPJ: 10.815.224/0001-05;

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e Instalação de bancada em granito para o mercado público municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de consumo

Fernando Pedroza/RN, 28 de dezembro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:7AD91851

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022**

Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento Federal 2022 da Assistência Social no âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, reunido no dia 28 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 017/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as metas definidas pela Gestão Municipal no Plano de Ação para o Co-financiamento Federal de Assistência Social do exercício 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza/RN, 28 de dezembro de 2022

MANOEL GILBERTO ROCHA FERNANDES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Andreza de Souza Xavier
Código Identificador:EE970499

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, reunido no dia 28 de dezembro 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 017/2019

Considerando as orientações para pactuação da regionalização dos serviços de média e alta complexidade nas Comissões Intergestores Bipartite, bem como a Resolução do CNAS nº 31/2013, a regionalização dos Serviços da proteção Especial de Média e de Alta Complexidade;

Considerando o Plano Estadual de Regionalização de Alta Complexidade para crianças e adolescente;

Considerando a reunião ordinária realizada em 26 de maio de 2022 da Comissão Intergestores Bipartite CIB/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Compromisso/aceite para oferta dos Serviços Regionalizados de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Unidade de Acolhimento de Guamaré/RN com a parceria financeira da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza/RN, 28 de dezembro de 2022

MANOEL GILBERTO ROCHA FERNANDES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Andreza de Souza Xavier
Código Identificador:CCF4E2BB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2022 – SRP (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 013/2022-SRP, que tem como **OBJETO:** relativo ao registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Uso Hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, a empresa **ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita noCNPJ: **02.322.886/0002-04**, vencedora do item: 83, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 2.360,00 (dois mil

trezentos e sessenta reais), a empresa**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita noCNPJ: **40.787.152/0001-09**, vencedora do item 152, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 1.170,00 (um mil centos e setenta reais), a empresa**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita noCNPJ: **10.538.476/0001-34**, vencedora dos itens: 10, 62, 63, 64, 68, 69, 70 e 73, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 14.737,78 (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), a empresa**F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita noCNPJ: **42.227.945/0001-90**, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 27, 44 e 116, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 6.879,70 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), a empresa**JOSE NERGINO SOBREIRA**, inscrita noCNPJ: **63.478.895/0001-94**, vencedora do item 03, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita noCNPJ: **18.588.224/0001-21**, vencedora do itens: 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 e 153, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 433.889,32 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita noCNPJ: **04.451.626/0001-75**, vencedora do itens: 84, 102, 109 e 110, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 2.934,82 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), assim ao final do certame totalizando o valor geral em R\$ 470.971,62 (quatrocentos e setenta mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), tendo como**fracassados ou desertoso** item 151, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 27 de dezembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:99E059BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120109/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120109/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: F GENILSON GOMES (23.467.144/0001-58)

Valor Total Julgado: R\$ 1.830,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F2502232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120110/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120110/2022

Objeto: Serviços prestados de manutenção e conserto dos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Frutuoso Gomes

Contratado: F GENILSON GOMES (23.467.144/0001-58)

Valor Total Julgado: R\$ 4.450,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:59611A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120111/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120111/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

Valor Total Julgado: R\$ 3.015,50

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:239C8E54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120112/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120112/2022

Objeto: Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 9.583,78

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:499BA3CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120113/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120113/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 7.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:638A8C89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120114/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120114/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 7.300,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3E2B3DCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120115/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120115/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 7.599,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:97E3BF2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120116/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120116/2022

Objeto: Serviços prestados de manutenção e conserto dos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Frutuoso Gomes

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 7.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:572E0FF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 0010010028/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES/RN

Contratado: COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA (15.344.221/0001-54)

Valor Total Julgado: R\$ 29.249,80 (Vinte e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 28/12/2022

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3ACC8126

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA AO RECURSO - PREGÃO
ELETRÔNICO 021/2022 - SRP**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREGOEIRO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 – PE - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.

RECORRENTE: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 09.251.627/0001-90

RECORRIDA: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA e ARGOS LTDA

O Pregoeiro do Município de Galinhos/RN pronuncia no pleito **RECURSAL, proposto pela empresa K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP** em face do item 012 do edital.

01. PRELIMINARMENTE

Recurso interposto, tempestivamente, com fundamento na Lei 10.520, bem como, as quais observas as formalidades estatuídas pelo art. 109, §4º da Lei nº 8.666/1993.

02. DAS RAZÕES RECURSAIS

As empresa já qualificada nos autos interpôs seu recurso administrativo com fito da revisão dos itens indicados como vencedores no certame supramencionado em sessão eletrônica ocorrida no ultimo dia 08 de dezembro de 2022 iniciado as 09h00min conforme instrumento convocatório e publicação no diário oficial do município, bem como disponibilizado no portal de compras públicas, a qual foi declarado vencedores as propostas melhor qualificadas pelo critério menor preço

Nesta esteira passamos a discorrer sobre os pedidos da empresa **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP** apresentou em sua peça recursal das razões para o item 012 do edital:

“Não andou com o costumeiro acerto a Comissão de Julgamento desta Licitação, uma vez que não inabilitou/desclassificou as empresas ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA e ARGOS LTDA no item 12”

(...) destacamos que a recorrida **ARGOS LTDA** deveria ser inabilitada do certame por não atender ao tópico 7.12 (grifou-se).

Ainda nesta toada, a empresa descreve que:

“A recorrida ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ofertou equipamento da marca CTV que é abreviatura de marca CATAVENTO, e o mesmo não atende ao edital, visto que o equipamento ofertado possui painel em LED, quando o edital requer em LCD, não possui sensibilidade de 5g”

Por derradeiro, pede que seja desclassificada/inabilitada a empresa ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA E ARGOR.

Ato contínuo, a contra razão apresentada pela empresa Assunção & LAVOR tecnologia ltda ME discorre em suas linhas que:

“a licitante K.C.R, a fim, apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO sem fundamentação lógica e razoável, na tentativa de induzir o respeitável Pregoeiro e sua equipe ao erro, requerendo a desclassificação da empresa ora habilitada, alegando erroneamente o descumprimento de Cláusulas Editalícias por apresentar uma BALANÇA ELETRÔNICA incompatível ao que pedida no termo de referência”

“O que fala nossa Legislação sobre a exigência do INMETRO Só será exigido selo do INMETRO para Balanças que tem finalidade comercial de acordo com a portaria 236 de 22 de dezembro de 1994. Isso garante que nenhuma das partes envolvidas tenha prejuízo em uma Compra ou Venda de algo medido pelo peso” grifo nosso).

É o que basta relatar!

03. MÉRITO

A presente demanda recursal trata-se, fundamentalmente, da celeuma entre o termo de referência e os itens apresentados nas propostas, para o item 012, a qual ao visto da finalidade que se destina bem como a não relação comercial, conforme descreve a PORTARIA INMETRO Nº 236 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994, a qual não descreve no termo de referência a necessidade da aprovação do INMETRO para funcionamento da mesma, a qual a empresa recorrente aponta e que deveria ser objeto de impugnação a não indicação no termo de referência, considerando que o valor de referência para este item é de R\$ 1.281,83 (um mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), sendo que a empresa recorrida em sua contra razão apresentou o comparativo com o termo de referência e em sua proposta apresenta equipamento superior ao referido termo.

É imperioso destacar que o pedido da desclassificação da empresa Argos LTDA, não se fundamenta pelo fato da sanção sofrida pela empresa abranger apenas o município de Farroupilhas/RS, verificado assim pelo pregoeiro que de pronto solicitou que a empresa enviase no campo de diligência a decisão na íntegra sendo confirmado a abrangência da sanção.

04. DA DECISÃO

Diante do exposto, RECONHECEMOS o recurso administrativo para no mérito negar total PROVIMENTO a empresa recorrente, mantendo a habilitação e proposta mais vantajosa para a administração pública. Encaminho os autos para autoridade superior

Essa é a nossa decisão! Cumpra-se! Publique-se!

Setor de Licitações do município de Galinhos/RN, Quarta feira, em, 28 de dezembro de 2022.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:88AC8A75

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REUNIAO - COMISSÃO SIAFIC

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2022 (27/12/2022), às dez horas (10h00), realizou-se a reunião da comissão instituída pela portaria nº 230/2021-PMG-GP, objetivando o acompanhamento do plano de ação do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle – SIAFIC do município de Galinhos/RN, estando presentes: Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Planejamento e Administração; Diogo Siqueira Tavares - Secretário Municipal de Finanças; Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contabilista da Prefeitura Municipal; e Joab Pinheiro da Silva - Contabilista da Câmara Municipal;

Através de Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto, presidente da Comissão, iniciou-se a abertura dos diálogos acerca da apresentação do SIAFIC utilizado pela Prefeitura Municipal, da vigência do contrato, da integração com a Câmara Municipal, das futuras contratações, e cumprimento das metas estabelecidas.

Foi dado conhecimento a toda comissão que a Prefeitura possui contrato vigente com o software fornecido pela empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, utilizando os módulos: Contábil, Compras/licitação e portal da transparência. Para integração da Câmara Municipal, ficou decidido, após anterior diálogo entre o Prefeito e a Presidente da Câmara, que a Prefeitura deve providenciar um aditivo com a empresa fornecedora atual do software para que iniciemos o ano de 2023 cumprindo a obrigação de manter o sistema único e integrado entre os poderes. Além disso, conforme diálogo, o custeio do sistema será realizado integralmente pelo poder executivo.

Ficou acordado sobre futuras contratações, que o planejamento do processo licitatório deverá ser discutido com os demais setores se os “sistemas estruturantes” também deverão ser licitados juntamente com o SIAFIC ou realizado em momento e processo separado. A Prefeitura deverá realizar processo licitatório para contratação de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, que permita a uniformização dos dados contábeis

no âmbito da Administração Municipal e que atenda aos requisitos mínimos previstos no Decreto 10.540/20.

Neste momento, também discutimos o avanço do cumprimento das metas estabelecidas pelo plano de ação do diagnóstico da aderência do software de contabilidade ao padrão mínimo do SIAFIC, de acordo com o Decreto 10.540/2020.

Concluído os trabalhos da Comissão, Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto, presidente da Comissão, informou que será comunicado ao Prefeito Municipal a decisão formada e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Diogo Siqueira Tavares, que secretariei esta comissão, lavrei a presente Ata, que assino, após ser assinada pelos demais presentes.

VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO – Presidente	DIOGO SIQUEIRA TAVARES – Secretário
BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA – Membro	JOAB PINHEIRO DA SILVA – Membro

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:5A52706B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.193/2022

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 23 de Dezembro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.525/2013, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goianinha/RN, levando em consideração as orientações da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Regime Próprio de Previdência Social de Goianinha/RN fica alterado quanto ao Plano de Benefícios, respeitando o disposto no Inciso II, do Artigo 36, da Emenda Constitucional n.º103/2019, ficando referendado as seguintes revogações:

a) previstas na alínea “a”, do inciso I, e nos incisos III e IV, do Artigo 35, da Emenda Constitucional n.º. 103, de 2019;

b) a regra prevista no § 21, do Artigo 40, da Constituição Federal de 1988, nos Artigos 2º, 6º e 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41, datada de 19 de dezembro de 2003; e

c) as regras previstas no Artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º. 47, datada de 5 de julho de 2005.

Artigo2º. Fica alterado o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 692/2020, que Altera o caput do Artigo 26, da Lei 1525/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 26.** A aposentadoria por incapacidade permanente é devida ao segurado que for considerado, pela Junta Médica Municipal, como definitivamente incapaz, para exercer suas atividades laborais, considerado o cargo em que estava investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese, em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejam a concessão da aposentadoria, a qual terá efeitos a partir do mês subsequente, ao da publicação do Ato Administrativo Concessório do Benefício”.

Artigo 3º. Ficam alterados os § 2º ao § 4º e o § 7º, do Artigo 26, da Lei Municipal n.º 1.525/2013, vigorando a seguinte redação:

“§ 2º. A aposentadoria por incapacidade permanente será concedida com base na legislação vigente, na data em que o Laudo Médico Pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho, assegurada ao servidor a opção prevista no Artigo 66 desta Lei.

§ 3º. Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada dois anos, ficando o

aposentado obrigado a se submeter às reavaliações por Junta Médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício, sendo cessada a obrigatoriedade quando o mesmo cumprir os requisitos das aposentadorias, elencados em Lei.

§ 4º. O pagamento do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 7º. O Aposentado que voltar a exercer atividade laboral, terá a aposentadoria por incapacidade permanente cessada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de

exercício de cargo eletivo.”

Artigo 4º. Fica revogado o § 5º, do Artigo 26, da Lei Municipal nº 1525/2013.

Artigo 5º. Revoga as alíneas “d”, “f”, “g”, “h”, e altera a alínea “a”, “e” do Artigo 25, da Lei Municipal nº 1525/2013 e acrescenta o Artigo 26-A, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 25º.** O RPPS compreende os seguintes benefícios:

I--. Quanto ao servidor:

- a) Aposentadoria por incapacidade permanente;
- b) Aposentadoria compulsória;
- c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d)
- e) Aposentadorias especiais.
- f)
- g)
- h)

II. Quanto ao dependente:

- a) Pensão por morte.

Artigo 25-A. Não poderão ser instituídos outros benefícios, além de aposentadoria e pensão previdenciária por morte no âmbito do RPPS, em obediência ao regramento do Artigo 9º, §2º da Emenda Constitucional n.º 103/2019.”

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goianinha/RN, 23 de dezembro de 2022

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE - Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA -Primeiro Secretário

SILVIO ALVES FERREIRA - Segundo Secretário

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:B5F9FA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.192/2022

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 23 de Dezembro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Dispõe sobre a fixação salarial dos vencimentos dos motoristas Condutores de Ambulância e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Artigo 7º, da Lei Municipal n.º 2.128, datada de 02 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º. [...]

Parágrafo Único. Para a jornada de trabalho definida no *caput*, o Condutor de Ambulância terá remuneração igual a R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais).

Artigo 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão, por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária de recursos próprios, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Artigo 3º. Essa lei entrará em vigor à data de sua publicação e sua eficácia se dará a partir de 1º de janeiro de 2023.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goianinha/RN, 23 de dezembro de 2022

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE - Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA - Primeiro Secretário

SILVIO ALVES FERREIRA - Segundo Secretário

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:E5CFE41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI COMPLEMENTAR N.º 700/2022

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 26 de Dezembro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

EMENTA: Altera a Lei Complementar n.º 684/2017, estabelecendo a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, para os servidores admitidos até 05 de outubro de 1988, que não tenham cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no Serviço Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇOSABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica Alterado o Artigo 9º da Lei Complementar n.º 684/2017 e acresce os § 1º ao § 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º. A nomeação para o Cargo de Carreira ou Isolado, de provimento efetivo, depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade, respeitada a prioridade do servidor que, à data da promulgação da Constituição Federal de 1988, contasse com cinco anos de efetivo exercício ao Município, ou foram admitidos até 05 de outubro de 1988.

§1º. Nos casos de estabilidade constitucional, os servidores beneficiados por esse dispositivo poderão ser reenquadrados, aproveitando-se os legalmente habilitados para o preenchimento de vagas existentes nos diversos quadros funcionais;

§ 2º. Aqueles que a data da edição da Carta Magna de 1988, estivessem contratados poderão ser reenquadrados, em Quadro Isolado, de provimento efetivo, o qual, após sua efetiva formação, através de reenquadramentos, não terão preenchidas as vagas, que vierem a ocorrer até seu completo esvaziamento, e automática extinção.

§ 3º. Os demais requisitos para o ingresso e a progressão do servidor na carreira são estabelecidos no Plano de Cargos, no capítulo pertinente às promoções.”

Artigo 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 26 de dezembro de 2022.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE-

Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA -

Primeiro Secretário

SÍLVIO ALVES FERREIRA -

Segundo Secretário

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:4E580479

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.194/2022

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 23 de Dezembro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 12.642,72 (Doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso das suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, através de Crédito Adicional Especial o **PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO**, na Lei Orçamentária Anual de 2022.

§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas conforme Anexo Único a presente Lei.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, o excesso de arrecadação das transferências de recursos da União.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual - **PPA** de 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Artigos 1º e 2º, desta lei.

Art. 4º - Fica modificada as Diretrizes Orçamentárias - **LDO**, do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º, desta lei.

Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual - **LOA**, do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º, desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de setembro de 2022.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 23 de dezembro de 2022.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE -

Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA -

Primeiro Secretário

SÍLVIO ALVES FERREIRA -

Segundo Secretário

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:8E857562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 818/2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à Pessoa Jurídica **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE** inscrita sob CNPJ: 24.365.710/0001-83 para a **REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, no valor global de R\$ 52.233,31 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), ancorado no art. 24, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 28 de dezembro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:2E9B0B3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2022 – SMAS**

PORTARIA Nº 001/2022 – SMAS GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, em 27 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre as regras de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Governador Dix-Sept Rosado durante a última semana de dezembro e primeira semana de janeiro.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos festejos de final de ano,

RESOLVE

Art. 1º Será adotado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, recesso entre os dias 30 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023, de modo que as atividades retornam no seguinte dia útil.

Parágrafo único: O recesso citado no *caput* compreende as atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º O expediente para atendimento ao público interno e externo nas unidades desta Secretaria fica suspenso durante o período citado no artigo anterior.

Art. 3º Por se tratar de serviço essencial, ficam mantidos os serviços desempenhados pelo Conselho Tutelar.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 27 de dezembro de 2022.

LORENNÁ CORDEIRO EVANGELISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:C52C36A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022 – INEXIGIBILIDADE
Nº 17/2022**

EXTRATO DE CONTRATO nº 74/2022 – INEXIGIBILIDADE nº 17/2022**PROCESSO:** 1206008/2022**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 17/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN**CNPJ** 08.077.273/0001-46**CONTRATADA:** HOTEL TERRA DO SAL LTDA**CNPJ:** 12.045.204/0001-28**ENDEREÇO:** Av. Wilson Rosado, 9001, km 34, abolição, Mossoró/RN – CEP 59.612-625**OBJETO:** Contratação de serviços inerentes á apresentação de show artístico-musical da Banda INALA, nos festejos alusivos ao réveillon 2022 do Município de Grossos/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 22 de dezembro de 2022**VIGENCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02 .014 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	1130 - Suporte aos festejos populares e tradicionais
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	1021 - PROMOÇÃO A CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Grossos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	Apresent.	01	40.000,00	40.000,00
Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Grossos/RN, 22 de dezembro de 2022

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

AMANDA CARLA GOIS DO NASCIMENTO

Hotel Terra do Sal Ltda

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:98DC61AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 6/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1208001/2022

TERMO DE ADESÃO nº 6/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1208001/2022**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 90/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 40/2022 da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.**ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTE/CARONA:** Município de Grossos/RN.**EMPRESA CONTRATADA:** DANIELLY DAIANE SANTANA NOGUEIRA - ME - CNPJ: 19.949.898/0001-77.

DO OBJETO: Aquisição parcelada de fogos de artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidades realizados pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN, firmam de um lado a Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Grossos no intuito de atender as necessidades administrativas do Município, possui necessidade de aquisição parcelada de fogos de artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidades realizados pela prefeitura municipal de Grossos/RN, conforme as especificações e quantitativos previstos através de oferta de menor valor por item, para atender este município.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Presencial Nº 40/2022 da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, no qual a empresa DANIELLY

DAIANE SANTANA NOGUEIRA - ME, vencedora dos itens **1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11**, cuja especificações atendem a necessidade deste município.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a aquisição dos produtos através da adesão a Ata de Registro de Preços nº **90/2022**, originária do Pregão Presencial nº **40/2022**, da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Cultura de Grossos/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 9.488/2018, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentado no Município de Felipe Guerra/RN e no Município de Grossos/RN, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº **90/2022**, originária do Pregão Presencial nº **40/2022**, da **Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Portaria de Nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Parecer Jurídico, Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia da proposta final da vencedora, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da ata de registro de preços, Ofício de Consulta feita ao Fornecedor Registrado Sobre a Possibilidade de Atendimento da Demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 150.299,98 (cento e cinquenta mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 64.854,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 40/2022 (Prefeitura Municipal de Felipe Guerra).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/09/2022 A 22/09/2023.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 28/12/2022 A 27/03/2023 tendo esse período para realizar a aquisição dos produtos.

Município de Grossos/RN, 28 de dezembro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9524EA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 7466/2022

Nome do credor: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.000.118/0001-79

Endereço: Rua do Lavradio, nº 071, andar 02, Centro, Rio de Janeiro/RJ

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade orçamentária: 02.028 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2058 – APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.014 – SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJ ET ESPECIAIS

Ação: 2084 – APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER G E PROJ ESP

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.025 – SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Ação: 2392 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO

Ação: 2332 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 – GUAMARÉ

Valor Estimativo: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Objeto: Contratação dos Serviços da TELEMAR com objetivo de realizar os serviços de telefonia fixa no exercício de 2023.

Guamaré/RN, 23 de dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1541B254

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 7599/2022

Nome do credor: PEDRO LUCAS OLIVEIRA SILVA.

CPF: 061.124.744-50

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ACÇÃO: 2242 – PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS

NATUREZA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 - GUAMARÉ

Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Objeto: Contratação de **PEDRO LUCAS OLIVEIRA SILVA (DJ PETROS)**, para apresentação no RÉVEILLON, no dia 31 de dezembro de 2022, em Guamaré-RN, evento do Calendário Oficial de Eventos do Município de Guamaré.

Guamaré/RN, 28 de dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5E649228

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, acostadas aos autos do processo nº 7.003/2022;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Administração que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no parecer técnico de pesquisa de mercado;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Pregão Eletrônico nº 0203/2022, Ata de Registro de Preços nº 0105/2022 da Prefeitura Municipal de Camaçari/BA;

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 7.003/2022;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0105/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 0203/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Camaçari/BA, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Camaçari/BA;

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário para futuras contratações de acordo com a conveniência da administração municipal.

Fornecedor Registrado: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 60.656.774/0001-05.

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 22 de dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:22E3AFC3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº: 7.106 /2022.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: EDNUZIA OLIVEIRA DE MELO

CPF Nº851.343.173- 72

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para funcionamento da Sede do PROARTE BAIXA DO MEIO – Escola de Artes Municipal.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante– Ednuzia Oliveira de Melo – Contratado.

Guamaré/RN, 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:533B3402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º
001/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN – CNPJ Nº 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: SSM TELECOM E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ/MF Nº 22.164.136/0001-70;

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO (FULL DUPLEX), IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA E SERVIÇOS DE INTRANET, NECESSÁRIOS A INTERCONEXÃO DIGITAL ENTRE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ;

FUNDAMENTO LEGAL: ESTE INSTRUMENTO DE ADITIVO DE CONTRATO TEM AMPARO LEGAL NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.402/2022; **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA COMPREENDIDA NO PERÍODO DE 10 DE JANEIRO DE 2023 A 09 DE JANEIRO DE 2024;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATADO: O VALOR CONTRATADO SE MANTEM INALTERADO.

FIRMADO EM: 27/12/2022

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: EDIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO - CPF Nº. 874.690.144-20

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:EA859980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN – CNPJ Nº: 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF Nº 05.831.823/0001- 82;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** ESTE CONTRATO TEM AMPARO LEGAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO Nº 7.892/2013. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5.855/2022;

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES TERMOS DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 1.060.090,00 (um milhão, sessenta mil, noventa reais) ;
FIRMADO EM: 28/12/2022

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: MIGUEL OTAVIO BESSA SILVEIRA - CPF Nº 850.827.594-34

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:57D2A198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES - TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2022**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 001 -2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas competências e atribuições legais, de acordo com o princípio da autotutela, revoga a abertura do certame supramencionado, agendada para o dia 28/12/2022 as 10h:00min, na sala de licitações haja vista a verificação de falha administrativa, onde se verificou que não foi publicada a convocação dos licitantes a apresentarem contrarrazões ao recurso interposto pela Empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ 29.646.397/0001-75. Assim, respeitando ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, convocamos as licitantes: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS EIRELI LTDA, CNPJ 10.458.681/0001-90; ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 05.831.917/0001-51; ANJOS ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ 19.678.703/0001-00 e ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ 18.716.666/0001-06 e apresentar dentro do prazo estabelecido pela legislação suas contrarrazões. Dessa forma, a abertura das propostas de preços será informada quando do resultado do julgamento do recurso administrativo e das contrarrazões.

Ielmo Marinho/RN, 28 de dezembro de 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Presidente da CPL

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:C628D011

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 6/2022 Resultado da Adjudicação Item: 0001 - 0026102 - ADESIVO DENTÁRIO MONOCOMPONENTE, COM VEÍCULO À BASE DE ACETONA, FOTOATIVADO, CONTENDO FLÚOR EM SUA FORMULAÇÃO, APROXIMADAMENTE 04 ML. (PRIME E BONO 2.1) - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total IVANI BATISTA NETO (42.241.189/0001-54) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:01 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA VIGODENTE VIGODENTE 60 1.134,00 Item: 0002 - 0026103 - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 40 Caixa - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total IVANI BATISTA NETO (42.241.189/0001-54) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MEDIX MEDIX 40 1.132,00 Item: 0003 - 0026104 - AGULHA GENGIVAL LONGA 30G, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 4 Caixa - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total IVANI BATISTA NETO (42.241.189/0001-54) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MEDIX MEDIX 4 112,80 Item: 0004 - 0026105 - ALGODÃO HIDRÓLIFO (PACOTE DE 500G EM ROLO) - Quantidade: 85 Pacote - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total IVANI BATISTA NETO (42.241.189/0001-54) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SS PLUS SS PLUS 85 1.011,50 Item: 0005 - 0026106 - ANESTÉSICO LOCAL ARTICAINE 4% COM VASO. CX C/ 50 UND - Quantidade: 4 Caixa - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total IVANI BATISTA NETO (42.241.189/0001-54) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SS WHIAT SS WHIAT 4 511,60 Item: 0006 - 0026107 - ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CX. C/ 50 UND. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA DFL DFL 50 5.650,00 Item: 0007 - 0026108 - ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL A BASE CLORIDATOS DE LIDOCAÍNA 0,02G + FENILEFRINA 0,0004G, COM VASO CX. C/ 50 UND. - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total IVANI BATISTA NETO (42.241.189/0001-54) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SS WHIAT SS WHIAT 100 5.050,00 Item: 0008 - 0026109 - ANESTÉSICO TÓPICO-BENZOCAÍNA 20%, POTES DE 12G, COM SABORES VARIADOS. - Quantidade: 45 Pacote - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total IVANI BATISTA NETO (42.241.189/0001-54) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA VIGODENT VIGODENT 45 333,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/12/2022 às 12:26:11. Código verificador: 417A61 Página 2 de 8 Item: 0009 - 0026110 - BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL - Quantidade: 25 Pacote - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SS PLUS SS

PLUS 25 339,25 Item: 0010 - 0026111 - BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG - Quantidade: 52 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PRIMA DENTAL PRIMA DENTAL 52 447,20 Item: 0011 - 0026112 - BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA N° MK - Quantidade: 52 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PRIMA ANGELUS ANGELUS PRIMA 52 716,04 Item: 0012 - 0026113 - BROCA DIAMANTADA N° 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016 E 1016HL - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CHAMPION MICRODONT 130 317,20 Item: 0013 - 0026114 - BROCA DIAMANTADA N° 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095. - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CHAMPION MICRODONT 140 341,60 Item: 0014 - 0026115 - BROCA DIAMANTADA N° 2135, 2135F, 2135FF - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CHAMPION MICRODONT 140 341,60 Item: 0015 - 0026116 - GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, FRASCO DE 1 LITRO (PERIOGARD) - Quantidade: 32 Litro - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MAQUIRA MAQUIRA 32 485,44 Item: 0016 - 0026117 - CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS (PACOTE COM 100 UNIDADES) - Quantidade: 52 Pacote - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA AAF DO BRASIL AAF DOR BRASIL 52 329,16 Item: 0017 - 0026118 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, EMBALAGEM 1 LITRO. - Quantidade: 160 Litro - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total JOSE NERGIN SOBREIRA (63.478.895/0001-94) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PROLINK PROLINK 160 3.200,00 Item: 0018 - 0026119 - FILME RADIOGRÁFICO PERIPICAL ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELÍCULAS - Quantidade: 48 Caixa - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total ODONTOMED T/A LTDA (27.205.945/0001-04) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA E-SPEED CARESTREAM 48 8.256,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/12/2022 às 12:26:11. Código verificador: 417A61 Página 3 de 8 Item: 0019 - 0026120 - FIO DE SUTURA DE SEDA N° 3-0 (TRÊS/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR COM 19 MM (CAIXA COM 24 UNIDADES) - Quantidade: 160 Caixa - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL 160 262,40 Item: 0020 - 0026121 - FITA MATRIZ METÁLICA 0,7MM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL 40 50,00 Item: 0021 - 0026122 - FITA

PARA AUTOCLAVE, COM IDENTIFICADOR DE PACOTES - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MISSNER MISSNER 12 58,92 Item: 0022 - 0026123 - IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO PÓ E LIQUIDO AUTO KIT - Quantidade: 52 Caixa - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BIOGLASS F BIODINAMICA 52 1.981,72 Item: 0024 - 0026125 - LIXA PARA RESINA (PACOTE COM 12 UNIDADES) - Quantidade: 64 Caixa - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL 64 323,84 Item: 0025 - 0026126 - MICROBRUSH, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA DOBRÁVEL, COM VARIAÇÃO DOBRÁVEL DE ÂNGULO, COM PONTA FINA. PACOTE COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 80 Pacote - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MAQUIRA MAQUIRA 80 475,20 Item: 0026 - 0026127 - PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100GR - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PREVEN PREVEN 12 20,16 Item: 0027 - 0026128 - TIRA DE POLIÉSTER, (PACOTE COM 50 TIRAS) - Quantidade: 52 Caixa - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA IMPLA IMPLA 52 55,64 Item: 0028 - 0026129 - ESPELHO CLÍNICO - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA AAF DO BRASIL AAAF DO BRASIL 80 176,00 Item: 0029 - 0011794 - GASES PARA PROCEDIMENTOS - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CURAMAX CURAMAX 2.000 1.720,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/12/2022 às 12:26:11. Código verificador: 417A61 Página 4 de 8 Item: 0030 - 0011944 - GORRO - Quantidade: 80 Pacote - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MAQUIRA MAQUIRA 80 297,60 Item: 0031 - 0026130 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE (SERINGA COM 2,5 ML) - Quantidade: 64 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA 2I 2I 64 97,92 Item: 0032 - 0026131 - BROCA CIRÚRGICA N° 702 HASTE LONGA (28MM) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PREVEN PREVEN 30 55,20 Item: 0033 - 0026132 - ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por:

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL 50 45,00 Item: 0034 - 0026133 - FIO DENTAL (100 M) - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Elisvândia Matos Donini EIRELI (13.547.970/0001-53) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA HIGIX HIGIX 5.000 5.150,00 Item: 0035 - 0026134 - FITA MATRIZ METÁLICA 0,5MM - Quantidade: 52 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL 52 46,80 Item: 0036 - 0026135 - OCULOS DE PROTEÇÃO, EM ACRILICO, TRANSPARENTE ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 200ML. - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA IPANEMA IPANEMA 32 120,00 Item: 0037 - 0026136 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA MODELO CABEÇA STANDARD- AP-SU B2; TAMANHO DA CABEÇA; 12,1 X AI 13,3 MM. VELOCIDADE 340.000 A 410.000 MIN; POTÊNCIA: 16 W; CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL; SISTEMA CABEÇA LIMPA; SISTEMA PUSH BOTTON; CARTUCHO; SPRAY QUATRO, ROLAMENTO. - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PRIME CX207-W-2 DENTEMED/DENTEMED 7 2.310,00 Item: 0038 - 0026137 - CONTRA ÂNGULO TRANSMISSÃO COM VELOCIDADE DIRETA 1:1; CABEÇA PARA FRESAS C.A (2,35); VELOCIDADE MÁXIMA DA CABEÇA 30.000 MIN; PUSH BOTTON; CORPO INTEGRADO; PESCOÇO FINO E CABEÇA PEQUENA; SISTEMA DE TROCA DE CARTUCHO; SPRAY DE ÁGUA EXTERNO (BICO SPRAY OPCION - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F DENTEMED/DENTEMED 7 2.310,00 Item: 0039 - 0026138 - MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: 25.000 MIN. SPRAY DE ÁGUA EXTERNO, AUTO CLAVÁVEL (135°C); BORDEN 2 VIAS. OBS: APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDEANVISA - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 0,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/12/2022 às 12:26:11. Código verificador: 417A61 Página 5 de 8 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MICROMOTOR PRIME CX235-3F DENTEMED/DENTEMED 7 3.276,00 Item: 0040 - 0026139 - FOTOPOLIMERIZADOR PORTÁTIL - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CHAMPION MICRODONT 140 341,60 Item: 0043 - 0026142 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118, 3118F, 3118FF - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

140 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CHAMPION MICRODONT 140 341,60 Item: 0044 - 0026143 - CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) COM 12 FOLHAS - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Elisvândia Matos Donini EIRELI (13.547.970/0001-53) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PHARMAINOX PHARMAINOX 50 94,50 Item: 0045 - 0026144 - KIT DE BROCHA DENTISTICA PARA ACABAMENTO EM RESINA - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MICRODONT MICRODONT 6 271,86 Item: 0046 - 0026145 - PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90G, SEM ÓLEO E SEM GLICERINA - Quantidade: 64 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA IODONTOSUL IODONTOSUL 64 277,12 Item: 0047 - 0026146 - RESINA FLUÍDA FLOW CORES A2 A3 - Quantidade: 16 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA APPLIC FLOW MAQUIRA 16 179,84 Item: 0048 - 0026147 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFBO COLOIDAL. DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB. CONCENTRADO FLUBLAU - Quantidade: 52 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PRATA PRATA 52 414,44 Item: 0049 - 0026148 - ESPATULA 01 RESINA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/12/2022 às 12:26:11. Código verificador: 417A61 Página 6 de 8 Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LINHA GG GOLGRAN 30 412,50 Item: 0050 - 0026149 - ALAVANCA RETA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA IMPLA IMPLA 30 675,00 Item: 0051 - 0026150 - FORCEPS 16 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PRATA PRATA 30 310,50 Item: 0052 - 0026151 - SINDESMOTONO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Elisvândia Matos Donini EIRELI (13.547.970/0001-53) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA KONNEN KONNEN 30 214,20 Item: 0053 - 0026152 - TESOURA IRIS RETA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ABC ABC 30 405,90 Item: 0054 - 0026153 - PINÇA CLINICA - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Elisvândia Matos Donini EIRELI (13.547.970/0001-53) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA KONNEN KONNEN 40 351,60 Item: 0055 - 0026154 - AFASTADOR MINESSOTA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação

Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA GOLGRAN GOLGRAN 30 351,00 Item: 0056 - 0026155 - FORCEPS 17 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA 6B 6B 30 2.115,00 Item: 0057 - 0026156 - SULGADOR CIRURGICO METÁLICO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PRATA PRATA 30 675,00 Item: 0058 - 0026157 - HEMOSPAN - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MAQUIRA MAQUIRA 30 745,20 Item: 0059 - 0026158 - HEMOLIQUE - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA HEMOLIQU MAQUIRA 20 322,20 Item: 0060 - 0026159 - LÂMINA 15 C - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 0,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/12/2022 às 12:26:11. Código verificador: 417A61 Página 7 de 8 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SOLIDOR SOLIDOR 20 641,80 Item: 0061 - 0026160 - ANESTÉSICO ARTICAINA - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BIODINAMICA BIODINAMICA 40 596,40 Item: 0062 - 0026161 - RESINA FLOW - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA APPLIC FLOW MAQUIRA 70 786,80 Item: 0063 - 0026162 - FLUOR GEL - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA IODONTOSUL IODONTOSUL 50 235,00 Item: 0064 - 0026163 - ULTRASON ODONTOLOGICO - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ESSENCE ESSENCE 3 2.679,15 Item: 0065 - 0026164 - APARELHO RX - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) Adjudicado em: 28/12/2022 - 12:25:58 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA XDENT XDENT 2 18.615,50 Item: 0066 - 0026165 - COLETE DE CHUMBO - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA EDUARDO SANCHEZ DIAS EDUARDO SANCHEZ DIAS 3 1.342,65 Item: 0067 - 0026166 - CAMERA ESCURA - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ESSENCE DENTAL ESSENCE DENTAL 3 621,00 Item: 0068 - 0026167 - ÓLEO LUBRIFICANTE - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor

Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MAQUIRA MAQUIRA 30 605,70 Item: 0069 - 0026168 - ALGODÃO ROLINHO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SS PLUS SS PLUS 200 414,00 Item: 0071 - 0026170 - ESPELHO Nº 5 CLINICO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL 100 229,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/12/2022 às 12:26:11. Código verificador: 417A61 Página 8 de 8 Item: 0072 - 0026171 - OBTURADOR PROVISÓRIO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA 2I 2I 10 75,00 Item: 0073 - 0026172 - PULPOSAN - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SS WHITE SS WHITE 5 95,50 Item: 0074 - 0026173 - DYCAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MAQUIRA MAQUIRA 10 262,20 Item: 0075 - 0026174 - IDROXIO DE CALCIO PÓ - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MAQUIRA MAQUIRA 10 40,90 Item: 0076 - 0026175 - FOTO FOTOPOLIMERIZADOR - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA PRIME LED DENTEMED/DENTEMED 5 2.295,00 Item: 0077 - 0026176 - FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL 20 158,80 Item: 0078 - 0026177 - REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 0,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49) Adjudicado em: 24/02/2022 - 08:58:06 - Por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL 20 158,80

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4B5DE8B0

GABINETE DO PREFEITO QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO DE CONCORRÊNCIA 001/2018, referente ao Contrato nº 215001/2019, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 079.609.544-29,

brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, como CONTRATANTE, e do outro **A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.466.869/0001-21, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo Contratual nº 215001/2019, com prazo de vigência até 31/12/2022, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28/12/2022

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal – Contratante

A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME

CNPJ nº 23.466.869/0001-21 – Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: D4B97D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2022 – GS, DE XX DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IPANGUAÇU, Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, dispõe da escolha dos novos membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Fundeb, para o quadriênio 2022 – 2025.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Francilda de Souza Barbalho

Suplente: Francisco Eduardo Signo de Siqueira

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Enilda de Souza Barbalho

Suplente: Jacira Fernandes de Farias Lopes

III – Representantes dos Professores:

Titular: Maria Helena da Silva

Suplente: Renna Dayse de Melo Alcântara

IV – Representantes dos Técnicos-Administrativos:

Titular: Maria Elizete da Silva

Suplente: Renna Dayse de Melo Alcântara

V – Representantes dos Diretores:

Titular: Amarilucia de Oliveira Silva

Suplente: Maria Margareth Targino da Silva

VI – Representantes dos Pais:

Titular: Maria Amariles Saraiva

Suplente: Zeneide Fernandes de Moraes

Titular: Elyse Monique de Lemos

Suplente: Rivânia Carla Tomaz

VII – Representantes dos Estudantes:

Titular: Sabrina de Souza Barreto

Suplente: Fernando Luis R. Varela

Titular: Davilla da Silva Araújo

Suplente: Manoel Cleyton Vieira

VIII – Representantes Conselho Municipal de Educação:

Titular: Amailza Fonseca dos Santos Rodrigues

Suplente: Cássia de Fátima Souza Melo

IX – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Marcos Antônio Higino

Suplente: Nailde Nunes

X – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Emerson Emanuel Silva de Carvalho

Suplente: Francineide Santos de C. Oliveira

Titular: Mara Núbia de França

Suplente: Luiz Antônio Tavares de Lira

XI – Representantes da Escola Quilombola:

Titular: Josefa Tavares Pinto

Suplente: Carlos Alberto da Silva

XII – Representantes da Escola do campo:

Titular: Maria Elizabete da Silva Bezerra

Suplente: Deborah Araújo da Fé

Presidente: Maria Helena da Silva

Vice-presidente: Amarilucia de Oliveira Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

SERJANE DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F4604E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2022-GC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário municipal, **FRANCISCO EDURADO SIGNO DE SIQUEIRA**, matrícula nº 1044, ocupante do cargo Membro da CPL, lotado (a) na Secretária Municipal Planejamento, Administração e Transporte. correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2021 a 06/02/2022 a serem gozadas a partir de **19/12/2022 a 03/01/2023**.

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 19 de dezembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0C767978

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 415/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:415/2022

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 E 20 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 19 E 20 DE DEZEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 19 de DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:C3E6E330

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 416/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:416/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 04 H DO 19 de DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:568C2539

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 417/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:417/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 13 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 04 H DO 13 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:EDC46324

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 418/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:418/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 21 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 04 H DO 21 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:200E5CDC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 419/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:419//2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 22 DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 22 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:16436C9F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 420/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**420//2022.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com

ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 21 DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 21 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 15 HORAS DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:CD52BFC0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 421/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**421//2022.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 23 DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 23 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:6DA231F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 422/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:422/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 22 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 06 H DO DIA 22 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:57106FBD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 423/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:423/2022

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 E 21 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 20 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:1B9BA014

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 424/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:424/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 21 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA 3ª REUNIÃO TEMÁTICA 2022 COSEMS- FINANCIAMENTO DA GESTÃO: UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS -, A SER REALIZADOA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 4 H DO DIA 22 de DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:941B8C63

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 425/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:425/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 23 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 06 H DO DIA 23 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:B7FC1D05

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 426/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:426/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, no(s) dia(s) 23 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 03 H DO DIA 23 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:D4CDD47A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 427/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:427/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, no(s) dia(s) 24 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 13 H DO DIA 24 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 23 HORAS DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:247AF083

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 428/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:428/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 26 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 26 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:A6A0BC2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 429/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:429/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no(s) dia(s) 27 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 27 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:90C8F14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 150/2022

Em 27 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria 082/2020 que nomeia membros e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – (CAC/S/FUNDEB), deste município, de acordo com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Este conselho terá o mandato validado a partir da publicação desta portaria para o quadriênio 2023/2026.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- *Alisson Kemis Araújo – Titular*
- *Romário Paiva de Araújo – Suplente*

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

- *Yanna Félix de Medeiros – Titular*

Gilziene Borba de Medeiros – Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA; INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS.

- *Deliany Silva Candeia – Titular*
- *Maria Fernanda Santos Brito - Suplente*

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

- *Leticia Medeiros de Lima – Titular*
- *Tarciana Maria Medeiros da Nóbrega Wanderley - Suplente*

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR;

- *Viniz Vitorino Pedro de Medeiros – Titular*
- *Ligiane Ferreira de Oliveira – Suplente*

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

- *Raniere de Souza Medeiros – Titular*
- *Rayane Nóbrega – Suplente*

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS;

- *Pollyanna de Medeiros Nóbrega Leite – Titular*
- *Juliana Medeiros Paiva e Silva – Suplente*

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

- *Naide Lopes de Moraes Pereira – Titular*
- *Lúcia Moraes da Nóbrega – Suplente*

REPRESENTANTES DOS PAIS:

- *Wirajá Nóbrega dos Santos – Titular*
- *Francinelma Lopes de Medeiros – Suplente*
- *Magaly Barros de Medeiros - Titular*
- *Kilma Araújo de Medeiros – Suplente*

REPRESENTANTES DE SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.

- *Yure Vieira de Sousa – Titular*
- *Antônio Marcos Leite Nóbrega – Suplente*

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira-RN.

Susana Alencar de Medeiros - Titular

Flávia Lúcia de Medeiros - Suplente

Associação Comunitária dos Apicultores de Ipueira-RN

Givanildo Medeiros da Silva – Titular

José Marcilio Paiva – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2022.

JOSE MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:12D2B529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2022

Chamamento Público – Edital Nº. 001/2022, objetivando o chamamento público para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do Município de Jaçanã/RN. Tendo em vista o cumprimento das formalidades do processo supramencionado. Homologamos e Adjudicamos o objeto acima citado em favor do Instituto de Gestão em Saúde RN - ISRN, inscrito no CNPJ sob o Nº. 47.436.348/0001-90.

Jaçanã/RN, 28 de dezembro de 2022.

UADY ANTONIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçanã/RN

VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:BC80A55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000056/2022 - PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição para participação no 18º. Congresso Brasileiro de Pregoeiros, da Sra. Priscila Mabel Araújo Bráz, atualmente ocupando a função de Pregoeira e a Sra. Marina Nayara Silva dos Santos, atualmente ocupando a função de Presidente da CPL;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a participação da Sra. Priscila Mabel Araújo Bráz, atualmente ocupando a função de Pregoeira e a Sra. Marina Nayara Silva dos Santos, atualmente ocupando a função de Presidente da CPL, no 18º. Congresso Brasileiro de Pregoeiros, organizado pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP – LTDA., inscrito no CNPJ n.º 10.498.974/0001-09, com inscrição no valor individual de **R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, o que totaliza **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de dezembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:A05E820F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº636/2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Janduís, alienar, mediante leilão, sucata, bens inservíveis, máquinas, equipamentos e veículos em desuso, conforme relação em anexo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, sucata, bens inservíveis, máquinas, equipamentos e veículos em desuso, material descrito na relação do Anexo I, que integra a presente Lei.

Parágrafo único. A autorização do caput deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A alienação efetuar-se-á por meio de leilão, processado por leiloeiro oficial, observado a legislação pertinente.

Art. 3º. Os bens a serem leiloados serão previamente avaliados pela Administração para fixação do valor mínimo dos mesmos.

§ 1º - A avaliação de que trata o caput deste artigo será efetuada por Comissão instituída através da Portaria expedida pelo Poder Executivo.

§ 2º - Decorridos mais de 60 (sessenta) dias da avaliação, o material deverá ter seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e conclusão do processo de alienação.

Art. 4º. A publicidade para o certame licitatório será assegurada com a publicação, no mínimo por 2 (duas) vezes, com intervalos de 5 (cinco) dias, de resumo de edital no Diário Oficial do Município, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Janduís, tendo a Administração a possibilidade de utilizar outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, desde que economicamente viável.

Art. 5º. O prazo de realização do certame, contado da última publicação do edital resumido, será de no mínimo 15 (quinze) dias.

Art. 6º. Além das disposições contidas nesta Lei, o leilão de que trata a mesma será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente as da Lei de Licitações e suas respectivas alterações.

Art. 7º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 14 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DA198AF4

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES - PORTARIA
Nº272/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **FRANCISCA DE ASSIS BRITO DE SOUZA** pleiteando a concessão de **LICENÇA PRÊMIO**,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **FRANCISCA DE ASSIS BRITO DE SOUZA** ocupante do cargo público de **PROFESSORA PM2**, matrícula 132, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Antônia Eurli de Brito, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 13 de outubro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, período aquisitivo 01/03/1995 a 01/03/2000.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Em 13 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BBE6A8A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº038/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 49 inciso IV, pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 565/2021, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNBEB;

CONSIDERANDO as indicações das instituições exigidas pela Lei Municipal nº 565/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no Município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos segmentos abaixo nomeados e especificados:

I – Um Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD:

Titular: Elman Eduardo Felix de Moraes

CPF: 099.025.804-16

Suplente: Heleno Emiliano da Silva Neto

CPF: 066.513.194-18

II – Um Representante do Poder Executivo:

Titular: José Alex Sandro dos Santos Batista

CPF: 059.428.924-66

Suplente: José Michael Fernandes Matias

CPF: 702.055.864-06

III – Dois Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

Titular: Gerliann Brito de Oliveira

CPF: 065.157.824-89

Suplente: Sharleny Nunes dos Santos

CPF: 078.382.724-59

Titular: Bárbara Priscila Ferreira de Almeida

CPF: 074.735.014-02

Suplente: Juciara Batista dos Santos

CPF: 012.244.374-89

IV – Um Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Ivanildo Ferreira Suterio

CPF: 307.562.354-72

Suplente: Apoliana Paiva Martins

CPF: 045.081.534-02

V – Um Representante dos Diretores da Educação Básica Pública:

Titular: Antônio Cácio dos Santos

CPF: 032.060.024-60

Suplente: Bárbara Thaís de Araújo Fernandes

CPF: 092.727.874-08

VI – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Lillyan Targino Batista

CPF: 713.499.374-44

Suplente: Maria Raiza Teixeira da Silva

CPF: 131.710.124-30

Titular: Iasmim Alves Gurgel

CPF: 138.489.494-23

Suplente: Solange Karine da Silva Melo

CPF: 706.442.974-84

VII – Um Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Samuel Cleilton da Silva Ferreira

CPF: 702.062.764-19

Suplente: Antônia Lopes de Menezes

CPF: 413.724.414-68

VIII – Um Representante do Conselho Tutelar

Titular: Gustavo Nogueira Alves de Melo

CPF: 701.405.154-70

Suplente: Amilton Ferreira de Lima

CPF: 070.145.494-64

IX – Um Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Ana Luzia Silvestre de Medeiros

CPF: 102.205.554-27

Suplente: Francisca Michely Pereira

CPF: 091.980.424-16

IIX – Dois Representantes de Organização da Sociedade Civil:

Titular: Francilene Fernandes de Arruda

CPF: 022.953.954-88

Suplente: Inácia Maria de Oliveira Maia

CPF: 721.446.454-34

Titular: Gizelia Rozenia Fernandes Duarte

CPF: 103.604.084-43

Suplente: Ana Paula Alves de Oliveira

CPF: 070.858.924-39

IIIX – Um Representante das Escolas do Campo:

Titular: Ranielly Simão de Araújo Silva

CPF: 054.099.194-59

Suplente: Maria Alinne Arruda Duarte

CPF: 704.814.184-07

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros é de 04 (quatro) anos, vedado a recondução para o próximo mandato.

Art.3º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer forma.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.Em, 28 de dezembro de 2022

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2629A032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4872/2022. TP – TOMADA DE PREÇO - Nº 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4872/2022.

TP – TOMADA DE PREÇO - Nº 05/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, para instalação de forro de PVC com fornecimento do material, serviço executado nas Escolas de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Janduí.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 102.397,19, (cento e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

Dotação orçamentária: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Janduí, 28 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduí

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Confil Empreendimentos e Serviços EIRELI

CNPJ: 29.655.139/0001-55

ENEDINA AIRA ALVES DA SILVA

Representante legal

Contratado

Testemunhas:

Nome/ CPF: _____

Nome/ CPF: _____

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:41BC1653

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

[...]

CONSIDERANDO real necessidade, haja vista que Contratação de prestação de serviços médicos na área de cirurgias ambulatoriais – pequenas, consultas e exames especializados em oftalmologia, pediatria, ultrassonografia e ações de prevenção a saúde do homem, haja vista como meio de possibilitar a esta administração dar continuidade.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIAS AMBULATORIAIS – PEQUENAS, CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRÁFIA E AÇÕES DE PREVENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: CIASAS - CENTRO INTEGRADO DE AÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.822.696/0001-28, estabelecida a RUA RUBENS MARIZ, nº 233, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN – CEP: 59.062-180, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.634/2022**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 28 de dezembro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:401743AB

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.634/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIAS AMBULATORIAIS – PEQUENAS, CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA E AÇÕES DE PREVENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPI/RN, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** De acordo com a Lei 14.133/21, Art. 75, inciso II, foi

declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **CIASAS - CENTRO INTEGRADO DE AÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.822.696/0001-28**, estabelecida a Rua Rubens Mariz, nº 233, Nossa Senhora De Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-180, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Japi/RN, 28 de dezembro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:1CD99FFF

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

CONTRATADO: CIASAS - CENTRO INTEGRADO DE AÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, CNPJ: 32.822.696/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIAS AMBULATORIAIS – PEQUENAS, CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA E AÇÕES DE PREVENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BASE LEGAL: Lei federal 14.133/21 em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2044 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 – Transf Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2049 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000 – Transf. Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE)/ CIASAS - CENTRO INTEGRADO DE ACAO SOCIAL E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA (CONTRATADA).

Japi/RN, em 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:127AB526

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP

A PREF. DE JAPI/RN, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA**. Abertura marcada para o dia **10/01/2023, às 08h**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail japirncpl@gmail.com.

Japi/RN, 28 de dezembro de 2022.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Pregoeiro do Município de Japi/RN

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:0C9B5CFE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP

A PREF. DE JAPI/RN, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**. Abertura marcada para o dia **10/01/2023, às 13h**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail japirncpl@gmail.com.

Japi/RN, 28 de dezembro de 2022.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Pregoeiro do Município de Japi/RN

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:F9803202

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE JAPI/RN, através do Presidente da Comissão de Licitações, designado através da PORTARIA Nº. 105/2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (SALDO REMANESCENTE) DO CONVÊNIO Nº 855079/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPI E A FUNASA**, com abertura marcada para o dia **13/01/2023, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 14hs, em dias úteis, podendo ser solicitado via e-mail em japirncpl@gmail.com.

Japi/RN, 28 de dezembro de 2022.

DALTON SALES SOARES DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:E431A0A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 013/2022 –
PMJA/RN

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 013/2022 –
PMJA/RN

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO UTILIZANDO O MÉTODO SPT (STANDART PENETRATION TEST) E TESTE DE COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO PARA MEDIR A PERMEABILIDADE DO SOLO, A SEREM REALIZADO NOS TERRENOS PERTENCENTES A ESTA ENTIDADE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 10/01/2023. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 10/01/2023**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. A **Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/**

Jardim de Angicos/RN, 28 de dezembro de 2022.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Pregoeiro da PMJA

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:4E055B20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo administrativo nº 1235/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA RANUNFO FERNANDES DE MACEDO, TRECHO COMPREENDIDO DA ESTACA 12 + 1,84M A ESTACA 21 + 3,32M DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações, que a empresa AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 35.563.630/0001-59, interpôs, tempestivamente, recurso administrativo contra a sua desclassificação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 26/12/2022.

Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, CEP: 59.544-000, Jardim de Angicos/RN, ou ainda através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com.

Jardim de Angicos/RN, 28 de dezembro de 2022.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:6BACD714

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E
CONTRARRAZÕES INTERPOSTOS REFERENTE A
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

**AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E
CONTRARRAZÕES INTERPOSTOS REFERENTE A
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

Processo Administrativo nº: 982/2022

Referência: Tomada de Preço nº 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA RANUNFO FERNANDES DE MACEDO, TRECHO COMPREENDIDO DA ESTACA 0 À 12 + 1,84m DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.

EMPRESAS REQUERENTES:

AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 35.563.630/0001-59

FASD Engenharia LTDA, CNPJ Nº 42.568.843/0001-39

RELATÓRIO

Trata-se de julgamento do Recurso Administrativo movido pela licitante AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, em face de decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto à inabilitação no procedimento Tomada de Preços nº. 004/2022, com vistas à “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo da Rua Ranunfo Fernandes Macedo, trecho compreendido da estaca 0 à 12 + 1,84m projeto de pavimentação.”.

A empresa FASD ENGENHARIA LTDA apresentou contrarrazões.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O Edital é a Lei da Licitação e nele poderão estar descritos e exigidos alguns itens discricionários à Administração Pública. Em específico às obras públicas há necessidade de ser acostado pelas licitantes planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e tabelas os quais oportunizaram à Administração Pública Municipal analisar a exequibilidade da proposta apresentada.

Dentre as planilhas orçamentárias deverá a licitante proceder a indicação de Encargos Sociais e tabela de Benefícios e Despesas Indiretas –BDI, os quais compõem o custo e fundamentam a proposta de valor, conforme expresso em edital, apresento:

10.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

10.1.7. Composição de encargos sociais.

10.1.7.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

Neste íterim, conforme parecer técnico da engenharia, exarado em 21 de novembro de 2022, deixou a licitante recorrente de apresentar tabela de encargos sociais condizente com o percentual aplicado para formação do BDI, nestes termos expôs o engenheiro responsável:

Avelino Lacerda Engenharia e Consultoria LTDA: a empresa declarou em sua tabela de encargos sociais descrição e valores compatíveis com a opção de não desoneração. No entanto, considerou na composição do BDI o CPINB de 4,5% usado quando da escolha pela desoneração sobre a mão-de-obra. Considerando-se que o BDI incide sobre todos os serviços da planilha, e que existe um erro de 5,69% no BDI final, pode se concluir que a planilha orçamentária atual da licitante não é compatível com o valor proposto R\$183.002,13. Embora tenha declarado o encargo social menor se comparado com a planilha de referência do órgão o valor das composições dos profissionais permaneceram iguais. O que não deveria acontecer.

Sob estes fundamentos fora inabilitada a recorrente com fundamento nos itens 10.1.6 e 12.12.4.1 do Edital, irredutível frente à decisão administrativa opôs recurso, o qual apresenta, em suas razões, em suma, que as incorreções apontadas em parecer técnico e decisão administrativa decorrem de erro material no preenchimento da planilha de preços, assim defende o princípio do formalismo moderado e a necessidade de promover-se diligências para sanar o vício, com base em acórdão da Corte de Contas da União.

Impugna, ainda, a habilitação da licitante FASD ENGENHARIA LTDA, sob o fundamento de que esta não atendeu a itens indicados no edital, revelando-se, portanto, incorreta a habilitação e declaração enquanto vencedora.

Sobre estes termos pugna pelo conhecimento do recurso e provimento para, ao final conceder-lhe prazo para apresentação de proposta corrigida, para posteriormente, proceder-se à submissão desta à análise do setor competente e, sendo verificada a admissibilidade da proposta, sejam reconduzidos ao posto de vencedores do certame.

A empresa FASD ENGENHARIA LTDA, devidamente identificada apresentou contrarrazões ao recurso interposto, no qual pugna pela manutenção da decisão posta a existência de vícios insanáveis sobre a planilha apresentada pela recorrente, posto que os erros evidenciados ensejariam a maior oneração aos cofres públicos, pois a adequação da proposta de preços ensejaria a majoração de seu valor, ou de outro prisma a adequação de todos os itens e valores apresentados. No que atine às razões apontadas à sua inabilitação, infirma o apresentado e aduz ao enquadramento de sua proposta aos termos do edital.

Nestes termos pugna pela manutenção da decisão combatida.

Recebidos os autos fora promovida diligência ao setor de engenharia, para análise e manifestação quanto às razões e contrarrazões recursais, ao passo que estas apreciam a necessidade de modificação sobre a planilha orçamentária e seus cálculos, os quais são submetidos, ao final, à análise técnica do setor de engenharia.

Passemos à manifestação jurídica quanto a todo o exposto.

É fato que, para contratar com o Ente, o licitante deve apresentar proposta e planilhas orçamentárias adequadas com os termos do edital, ensejando assim a sua habilitação, de outro norte, caso não sejam compatíveis restará factível que sejam desclassificadas do certame.

Contudo, alia-se às necessidades da Administração Pública Municipal a persecução à melhor proposta e a efetividade do certame licitatório, sendo-lhe resguardada a possibilidade de promover diligências necessárias à convicção quanto à situação dos licitantes. Assim dispõe o §3º do art. 43 da Lei 8.666/93, vejamos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Em mesmo sentido, tem-se manifestação expressa no Edital da Tomada de Preços n.º 04/2022 quanto à realização de diligências, sob o item 21.8, apresento:

“21.8. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.**”

Cumpridos os requisitos de habilitação e de classificação, os quais pugnam por delimitar a tênue distinção entre a legalidade e vinculação ao edital e a defesa da concorrência, interesse público e afastamento do excesso de formalismos. Ora, de plano, percebe-se que os Tribunais de Contas coadunam com a ideia não só da possibilidade de diligências, mas sim de sua obrigatoriedade nos casos em que restarem necessárias à manutenção da proposta mais vantajosa para contratação. Apresento:

“Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993).” (TCU, Acórdão 3418/2014 – Plenário)

“Conforme assentado na jurisprudência dos Tribunais de Contas, no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo exagerado. Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nos termos da conhecida frase de Adilson Dallari, a “licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”. Por consequência, o rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas (TCU, Acórdão 2302/2012-Plenário).”

Há ainda expressa previsão quanto à viabilidade de adequações, **quando de erro formal**, sob planilhas de preços e que estes não podem ensejar a direta desclassificação da licitante, conforme excerto do Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União/TCU, vejamos:

12. Em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar propostas com erros formais ou vícios insanáveis não enseja a desclassificação de sua proposta, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros. Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2239/2018-TCU-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

Logo, a possibilidade de realização das diligências recai, finalisticamente, sobre a demonstração de erro formal na proposta, o qual seja sanável.

No caso dos autos, submetido à análise do setor técnico da engenharia este, em parecer, ofertou manifestação quanto à viabilidade de adequação da proposta salientando, sobretudo, que ensejaria a modificação de valores de itens da proposta para que fosse mantido o valor final.

Ocorre que, conforme indicado pelo corpo técnico do município, o erro indicado pela licitante recorrente não importa em simples falha material, consubstanciando-se, em verdade, em uma ação deliberada da empresa, a ser sentida no valor global da proposta, dada a diferença apontada. Nesse sentido, segue trecho do parecer técnico de engenharia:

Não se trata de erro de aplicação de fórmula de BDI, a consideração da alíquota foi uma escolha indevida da empresa. O CPRB é usado quando da escolha pela desoneração da folha de pagamento e nessa licitação a empresa fez a escolha pela não desoneração da folha de pagamento.

Outrossim, em que pese a possibilidade de realização das diligências, já explanadas nessa análise, **para a correção de simples erro materiais, a jurisprudência pátria aduz que tal possibilidade resta vedada quando houver reflexo do erro no valor da proposta.** Nesse sentido, vejamos:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. DESCLASSIFICAÇÃO EM LICITAÇÃO. COMPOSIÇÃO DO BDI. ITENS VEDADOS. ERRO MATERIAL QUE INFLUENCIA NO VALOR DA PROPOSTA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. - Não viola direito líquido e certo a decisão da comissão de licitação que desclassifica concorrente que comete erro material em composição de custos que influencia no valor de sua proposta, e, ainda, está em desacordo com as regras do edital e diretrizes emanadas pelo Tribunal de Contas da União.

(TJ-MG - AC: 10702150303627002 MG, Relator: Alberto Vilas Boas, Data de Julgamento: 25/04/2017, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 03/05/2017)

Desta maneira, por essa análise jurídica, em acato ao parecer técnico, entendemos como impossível o provimento do recurso administrativo oposto pela empresa AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

No tocante às razões recursais atinentes à habilitação da empresa FASD ENGENHARIA LTDA, entendo que a empresa Recorrente não trouxe ao seu recurso demonstrativo hábil a desfazer tal condição de forma a fundamentar a reforma pretendida e consequente inabilitação. É o que se pode deduzir.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público e, ressaltando o caráter não vinculante do presente parecer, OPINA esta Assessoria Jurídica pelo recebimento do Recurso Administrativo, interposto AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para, posteriormente, negar-lhe PROVIMENTO às razões apresentadas, mantendo desclassificada.

Jardim de Angicos/RN, 28 de dezembro de 2022.

LAÍSE DE QUEIROZ COSTA

Procuradora do Município

OAB/RN 7.831

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Tomada de Preços nº 004/2022

Acompanho o posicionamento do Presidente da CPL, julgando improcedente as alegações formuladas além das que já foram retratadas, em face da Tomada de Preços nº 004/2022.

Na oportunidade, remeto os autos do processo em tela ao setor competente para que seja realizado a sua devida publicação e que seja dada ciência aos interessados.

Jardim de Angicos – RN, 28 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

10.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive

em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

12.12.4.1 Será desclassificada a proposta que: Apresentar, na composição de seus preços: taxa de encargos sociais ou taxa de B.D.I inverossímil;

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:3A9203A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 066/2022

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 066/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.590/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL PARA A ESCOLA JOÃO BONIFÁCIO DA SILVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.585.637/0001-58**, estabelecida à TV ADOLFO GORDO, 1409, SALA 03, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL-RN - CEP: 59.070-105, sendo representada pela Sra. Maciane Paulo da Silva, portador do CPF: 060.040.174-00 e RG: 6.674.812-SDS-PE, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total global de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Jardim de Angicos/RN, em 28 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:C5158817

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.966/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL PARA A ESCOLA JOÃO BONIFÁCIO DA SILVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da empresa: **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.585.637/0001-58**, estabelecida à TV ADOLFO GORDO, 1409, SALA 03, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL-RN - CEP: 59.070-105, sendo representada pela Sra. Maciane Paulo da Silva, portador do CPF: 060.040.174-00 e RG: 6.674.812-SDS-PE, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total global de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.966/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 28 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:EBB450B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 065/2022

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 065/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.590/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.585.637/0001-58**, estabelecida à TV ADOLFO GORDO, 1409, SALA 03, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL-RN - CEP: 59.070-105, sendo representada pela Sra. Maciane Paulo da Silva, portador do CPF: 060.040.174-00 e RG: 6.674.812-SDS-PE, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total global de R\$ 4.771,40 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Jardim de Angicos/RN, em 28 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:E31AF7FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.590/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**, em favor da empresa: **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.585.637/0001-58**, estabelecida à TV ADOLFO GORDO, 1409, SALA 03, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL-RN - CEP: 59.070-105, sendo representada pela Sra. Maciane Paulo da Silva, portador do CPF: 060.040.174-00 e RG: 6.674.812-SDS-PE, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total global de R\$ 4.771,40 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.590/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 28 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:8235D8DC

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA RANUNFO FERNANDES DE MACEDO, TRECHO COMPREENDIDO DA ESTACA 0 À 12 + 1,84m DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.

O Gestor de Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **FASD Engenharia LTDA / 42.568.843/0001-39**, para assinar o Termo de Contrato, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 28 de dezembro de 2022.

DOUGLAS LUIZ SILVA

Gestor(a) de Contratos

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:422F30F3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
004/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
004/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2022

Pelo presente Termo **HOMOLOGO**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2022, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA RANUNFO FERNANDES DE MACEDO, TRECHO COMPREENDIDO DA ESTACA 0 À 12 + 1,84m DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa **FASD Engenharia LTDA / 42.568.843/0001-39, com proposta no valor global de R\$ 201.657,40 (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).**

Jardim de Angicos/RN, em 28 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:A85872DA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
004/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
004/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2022

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o resultado da Tomada de Preços nº 004/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA RANUNFO FERNANDES DE MACEDO, TRECHO COMPREENDIDO DA ESTACA 0 À 12 + 1,84m DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**, em favor da empresa: **FASD Engenharia LTDA / 42.568.843/0001-39, com proposta no valor global de R\$ 201.657,40 (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).**

Jardim de Angicos/RN, em 28 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:6B84F7F6

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 070103/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 070103/2021**

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA- ME - CNPJ: 19.962.732/0001-90.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando a continuação da prestação de serviços especializados, de forma presencial, concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, destinados a assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública; pronunciar-se sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Prefeito; elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens e vetos governamentais; capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor (art. 13, I e II da Lei 8.666/93); assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste de conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da Procuradoria, eventualmente existente, os quais integram este instrumento, independente de transcrição e foram previamente definidos através do procedimento licitatório de inexigibilidade nº 003/2021 que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 070103/2021.

FAVORECIDO: 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA- ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.962.732/0001-90, com sede na Rua José Tibúrcio da Costa, 107, Centro, Angicos/RN, CEP 59.515-000 e Rua Paulo Lyra, 3430, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-550, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **DENYS DEQUES ALVES**,

brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 049.924.034-09, portador do OAB/RN 9.120.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, a partir de 29 de dezembro de 2022 até 28 de dezembro de 2023.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, que vincula-se ao contrato em tela.

Jardim de Angicos/RN, 28 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

CNPJ: 08.111.338/0001-22

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Constitucional

2a Assessoria e Consultoria Pública Ltda. – Me

CNPJ nº 19.962.732/0001-90

DENYS DEQUES ALVES

OAB/RN 9.120

Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:AE93AF1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2022 - GP**

PORTARIA Nº 425/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 703.431.074-22, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Campina Grande/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno de Broncoscopia no Hospital Universitário Alcides Carneiro, que se realizará no dia 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C189448A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2022 - GP

PORTARIA Nº 426/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 703.431.074-22, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno Oncológico no Hospital Luiz Antônio, que se realizará no dia 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 26 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FA796BA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2022 - GP

PORTARIA Nº 427/2022 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

SERVIDOR	CPF	CARGO
EDCASSIA DE OLIVEIRA SANTOS	108.519.974-65	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
FRANCISCO WELLINGTON SILVA CARDOZO	099.144.144-35	DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO – FG2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6D00ADBE

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 979/2022, DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PEI NO
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

Lei Municipal nº 979 de 28 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre criação do Programa de Ensino em tempo Integral – PEI para as Escolas públicas que irão funcionar com jornada ampliada na rede Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Introdução

Art. 1º Esta Lei regulamenta o Programa Ensino Integral – PEI, ampliando gradativamente o tempo dos alunos nas escolas da rede pública de ensino, de acordo com a Lei Municipal do PME Lei nº 777/2015 de 19 de Junho de 2015 para melhoria de desempenho e recomposição das aprendizagens dos alunos.

Art. 2º O PEI, irá viabilizar a educação no pós-pandemia, exigindo a ampliação da jornada escolar e a valorização e formação de professores, como também irá oferecer o Acompanhamento Pedagógico, Cultura, Artes, Esporte e Lazer.

Art. 3º O programa além de usar algumas ampliações na jornada dos professores alfabetizadores também iremos selecionar **Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem**, nos moldes do extinto programa do governo federal **Mais Educação**, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10.

Art. 4º O pagamento será através de uma bolsa (ajuda de custo), onde o **Mediador da Aprendizagem** receberá uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, por uma turma de acompanhamento pedagógico para escolas urbanas que implementarem carga horária de 15 (quinze) horas. Para as atividades de livre escolha da escola, o **Facilitador da Aprendizagem** receberá uma bolsa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por mês, por uma turma para as escolas da rede.

– O pagamento será efetuado através de transferência.

– Os Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem deverá ter habilidade na área de atuação.

– Deverá desenvolver seu trabalho durante cinco dias com os alunos e participar do momento de planejamento uma vez por semana.

- Para que o bolsista tenha acesso ao recebimento da bolsa é necessário o cumprimento de 15 horas/atividades semanais.

- A bolsa terá duração de acordo com o calendário escolar letivo definido pelo Conselho Escolar, mediante termo de compromisso assinado pelo bolsista e escola.

Parágrafo Único: A quantidade de turmas de cada Mediador e Facilitador da Aprendizagem dependerá do resultado da Avaliação Diagnóstica que deverá ser aplicada em cada escola por ano de ensino e da agenda de atividades da escola. Aos Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem devem ser atribuídas no máximo 05 (cinco) turmas, conforme, necessidade das escolas e Secretaria de Educação.

Seção II

Dos Objetivos

Art. 5º O PEI irá viabilizar a educação no pós-pandemia, exigindo a ampliação da jornada escolar e a valorização e formação de professores, como também irá oferecer o Acompanhamento Pedagógico, Cultura, Artes, Esporte e Lazer, incentivando o desenvolvimento Intelectual, físico e social, bem como a promoção de melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem.

Será responsável pelo programa as Escolas e a Secretaria de Educação;

Desenvolver atividades educacionais para recomposição da aprendizagem de letramento e matemática, atividades complementares tais como: música, teatro, dança, desenho, pintura, leitura, esporte, etc.

Parágrafo Único: Os Mediadores e facilitadores deste programa estarão subordinados a secretaria municipal de educação.

Seção III

Da Participação

Art. 6º Participarão os Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem que atuam as Escolas que:

– Sejam voluntários nas Escolas;

– Assinar o termo de compromisso de voluntariado;

– Tenha disponibilidade de atuar 15 (quinze) horas semanais nas escolas que tenham o programa;

– Aprovados no Processo Seletivo.

Seção IV

Da Não Geração de Vínculo Empregatício

Art. 7º Por se tratar de Programa será um Processo Seletivo Simplificado e mediante o pagamento de Bolsa Incentivo não gera vínculo empregatício com o município.

– De acordo com o PEI da Secretaria da Educação, as atividades do programa devem ser desenvolvidas pelos Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado).

– Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

– O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Capítulo II

Da Avaliação

Art. 8º A avaliação será realizada a cada 02 (dois) meses e será efetivada pelos Articuladores de cada escola participante. O Mediador e Facilitador da Aprendizagem que não atender os requisitos da Avaliação poderão ser dispensados.

Seção I

Documento de Regularidade

Art. 9º As atividades e frequência dos alunos serão registradas pelos Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem, através do diário de Classe.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,

Gabinete do Prefeito em 28 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:9F301A11

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 980/2022, DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE
APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

Lei Municipal Nº 980 de 28 de Dezembro de 2022.

INSTITUI O PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA – PAI, no âmbito da Prefeitura

Municipal de Jardim de Piranhas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, visando a aposentadoria voluntária dos servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - O Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, a que se refere esta Lei, compreende a concessão do incentivo pecuniário, objetivando, nos prazos e condições fixadas, a adesão dos servidores efetivos do Município de Jardim de Piranhas/RN, que já tenham preenchidos os requisitos para aposentadoria integral e não tenham atingido a idade limite para a permanência no serviço público, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Não poderá aderir ao Programa, o servidor quando dá análise do requerimento estiver:

I – Respondendo a sindicância, inquérito administrativo ou que tenha sido condenado a perda do cargo por decisão judicial;

II – Acumulado integralmente remuneração do cargo, emprego ou função pública, ou que se encontrar em outra situação irregular formalmente reconhecida.

Art. 4º - Ao servidor que preenchendo os requisitos para aposentadoria integral, aderir ao PAI, será concedida indenização em pecúnia calculado sobre a perda salarial que venha a ocorrer com a efetiva aposentadoria, excluído do computo os valores recebidos por gratificações de caráter transitório, nos seguintes percentuais de:

I – 65% (sessenta e cinco por cento) para os servidores que preencherem os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria integral, sem a incidência do fator previdenciário que venha reduzir o valor do benefício;

II – 70% (setenta por cento) para os servidores que preencherem os requisitos mínimos para a concessão de aposentadorias integral, com a incidência do fator previdenciário que venha reduzir o valor do benefício.

Art. 5º - A indenização que trata o artigo anterior será paga de forma mensal, obedecendo ao mesmo calendário de recebimento dos

vencimentos dos servidores efetivos municipais, pelo número de vezes necessários até que o servidor beneficiado atinja idade de 75 (setenta e cinco) anos ou venha a falecer.

Art. 6º - O incentivo pecuniário de que trata essa Lei, embora possa ter seu pagamento parcelado na forma do artigo anterior, tem natureza unitária e eventual indenizada, não se encorpendo, em nenhuma hipótese, aos proventos de aposentadoria, não integra base de cálculo de margens consignável, nem qualquer direito adquirido, verba de natureza trabalhista ou remuneratória, ou qualquer outro benefício previdenciário, salvo as retenções de pensão alimentícia decorrentes de ordem judicial.

Art. 7º - Constitui condições de adesão ao PAI:

I – Ser servidor do Quadro Permanente do Município de Jardim de Piranhas/RN;

II – Encontrar-se em efetivo exercício na data da opção;

III – contar com tempo de serviço suficiente para solicitar aposentadoria com benefício integral junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no período de vigência do PAI;

IV – Preencher os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria;

V – Não ter sido condenado em processo disciplinar, ação de improbidade administrativa, ou processo criminal em razão do exercício do cargo, do qual possa gerar a obrigação de restituir valores ao Erário;

VI – Aderir formal e expressamente ao Programa, nos termos de seu regulamento, a ser editado através de Portaria emitida pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo está condicionado ao deferimento da aposentadoria do servidor, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 8º - O Programa de Aposentadoria Incentivada terá duração de 180 (cento e oitenta) dias para adesão, a iniciar da publicação de Portaria regulamentar expedida pelo Executivo Municipal, podendo ser prorrogada por igual período por Decreto do Poder Executivo municipal.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão de Avaliação, será responsável pelo recebimento, administração e execução dos atos de avaliação, concessão ou negativa dos Requerimentos de Adesão ao PAI.

Art. 10 – Para aderir ao disposto nesta Lei, o servidor deverá apresentar Requerimento de Adesão dentro do prazo previsto no art. 8º desta Lei, juntamente com cópia de comprovante do pedido de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo Único – Apresentado o Requerimento de Adesão e concedido o Benefício pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos acima citados, o órgão responsável pelo gerenciamento dos Requerimentos de Adesão ao PAI, terá até 20 (vinte) dias consecutivos para deferir ou indeferir a solicitação analisando os critérios mínimos já mencionados nesta Lei.

Art. 11 – A indenização a ser paga aos servidores que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, terá reajuste anual com base nos seguintes índices e condições:

I – Para os servidores, profissionais do magistério do Município, que vierem a aderir ao PAI, o reajuste será concedido e terá por base, o índice de atualização anual do piso nacional do magistério, definido pelo Ministério da Educação – MEC;

II – Para os demais servidores que vierem a aderir ao PAI, o reajuste será concedido e terá por base, o índice anual utilizado pelo INSS em seus benefícios.

Art. 12 – A indenização paga aos servidores que aderirem ao PAI, tem caráter personalíssimo e intransmissível, cessando o benefício quando os mesmos atingirem a idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos, e/ou, quando da confirmação do estado de óbito do servidor beneficiado.

Art. 13 – As despesas inerentes às indenizações pela Adesão ao PAI, decorrerão de recursos do Orçamento Geral do Poder Executivo do Município através da Secretaria de Administração, no elemento de despesa 3390930000 (Indenizações e Restituições) e fonte de recursos 1500 (Recursos não vinculados de impostos).

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 28 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:EFF0227A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.025.015/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/2007, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decreto municipal nº 1254-c, O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, informa que foram realizadas alterações no Edital e no Termo de Referência do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 003/2022, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”**. As alterações no Edital e no Termo de Referência referem-se à adequação da descrição do Item 7, alterando suas especificações técnicas de acordo com as exigências das NBR's vigentes. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Todos os

interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. A sessão pública agendada para as 08h01min do dia 23/12/2022, **FOI REMARCADA PARA AS 08h01min DO DIA 11/01/2023**. O Edital com as devidas alterações encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpsecaude@gmail.com ou pelo fone: (84) 99196-0661.

Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:AA1FA6F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 721.316/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** J A DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.622.067/0001-26; **OBJETO:** Aquisição de pedras de paralelepípedo e pedras guia (meio-fio) para uso em pavimentação e reparos das ruas do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 28 de Dezembro de 2022 e termo final em 28 de Dezembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 832.400,00(Oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais); **SUBSCRITORES:** Ilson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03– pelo Contratante e Wilton Sergio dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 106.758.794-26- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ILSON OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:5E2F9D22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 44/2022.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017;

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 44/2022, realizado em 23/12/2022, a saber:

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA INFORMATIVO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS**

AUGUSTO JOSE DE SOUZA 10683410415 - CNPJ: 40.949.084/0001-29, saiu vencedor no item:1; totalizando o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de dezembro de 2022.

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Pregoeiro

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:F51986E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 44/2022**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 44/2022 com início 09 de dezembro de 2022, realizada em 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

AUGUSTO JOSE DE SOUZA 10683410415- CNPJ: 40.949.084/0001-29, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:58A2D1A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 45/2022.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017;

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 45/2022, realizado em 27/12/2022, a saber:

Objeto:**Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) e vasilhame.**

GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA- CNPJ: 27.850.446/0001-61, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 75.180,00 (setenta e cinco mil, cento e oitenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de dezembro de 2022

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:CAAEF589

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 45/2022.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 45/2022 com início 14 de dezembro de 2022, realizada em 27 de dezembro de 2022 (terça-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA- CNPJ: 27.850.446/0001-61, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 75.180,00 (setenta e cinco mil, cento e oitenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:0178378E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

ROCESSO DE DESPESA N.º 502.179/2022**CRENCIAMENTO N.º 002/2022**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**I. DO PREÂMBULO**

Aos 22/12/2022, às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Terezinha de Oliveira Cunha, Cledjane Lira de Oliveira e Andressa Teixeira Dantas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da Comissão, designados pela Portaria nº 555/2022, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Credenciamento - Inexigibilidade nº 002/2022, destinada a Contratação dos serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolaram seus envelopes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
IRAQUITAN DO NASCIMENTOS/ 095.176.434-97	PROCOLOU/

A sessão foi suspensa para a análise da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3ºÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

É o Breve Relatório.

II – DA DECISÃO

Considerando toda a documentação apresentada e protocolada e feita sua respectiva análise pela CPL, a empresa: IRAQUITAN DO NASCIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 095.176.434-97, cumpriu com todos os termos do edital sendo o mesmo considerado **HABILITADO**.

Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA

Membro da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:950902EB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 069/2018

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, ou pelo telefone (84) 99465.9658 (Setor Recursos Humanos) , a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora ALINE PEREIRA DE MEDEIROS, através da Portaria de nº 568, de 16 de dezembro de 2022, publicada em 19/12/2022 – edição 2930 no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn e os autos do Processo Administrativo Admissional de nº 481/2022, de 27/12/2022 em conformidade coma Resolução 008/2012 TCE/RN.

CONVOCA:**1 – ENSINO SUPERIOR****OPÇÃO: ENFERMEIRO ESF**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.3738-8	CARLA PATRÍCIA DE ALMEIDA SANTOS CANUTO	16º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;’

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE

Apresentar:

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério

Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:F39733AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º. A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 069/2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1 – ENSINO SUPERIOR

OPÇÃO: ENFERMEIRO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.3738-8	CARLA PATRÍCIA DE ALMEIDA SANTOS CANUTO	16º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:57CED9B7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a vacância no cargo de Conselheiro Tutelar do município de Jardim do Seridó - RN,

CONSIDERANDO, que os cinco primeiros suplentes do cargo de conselheiro tutelar deste município, destacados na Resolução CMDCA nº 005/2019, referente ao pleito ainda vigente, haverem renunciado ao direito de assumir o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os candidatos como suplentes para cargo de Conselheiro Tutelar do município de Jardim do Seridó - RN, conforme a ordem de votação do pleito realizado em 2019.

Valbiano Medeiros do Nascimento

Mayara Cris S. Vasconcelos

Josinete dos Santos M. de Azevedo

Maria Dilma dos Santos

Luiz Matias da Silva Neto

Maria de Lourdes de Medeiros

Galtieri Cunha da Silva

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó- RN, 27 de Dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:DAB6A4E4

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO Nº 124.021/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA****ASSUNTO: TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por seu gestor, Senhor Iago Silva de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, solicita que seja realizada **REVOGAÇÃO** do processo licitatório supracitado, que tem por objeto a **“Aquisição de uma Roçadeira Hidráulica”**.

A referida revogação do processo licitatório se justifica, tendo em vista que a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Em virtude do fato apresentado encaminho o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Jardim do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2022.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
 Letícia Silva da Costa
Código Identificador:F70533F6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

Processo: 034/2022

Destino: Diretora Presidente

Origem: Assistente Previdenciário

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação da empresa M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.062.777/0001-50, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA EQUIPAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 12.908,00 (doze mil, novecentos e oito reais).

No caso em tela, o JardimPrev pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para o Instituto.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022.

Terezinha de Medeiros Silva

Assistente Previdenciário**Portaria nº 032/2022**

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:EE2D9209

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 027/2022

Processo de Despesa nº: 034/2022.**Espécie:** Dispensa de Licitação nº 027/2022.**Base Legal:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ nº 35.0001.011/0001-70.**Contratado:** M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.062.777/0001-50.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA EQUIPAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV.**Valor Total:** R\$ 12.908,00 (doze mil, novecentos e oito reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	29.001 – Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Função:	09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0035 – Desenvolvimento das Atividades do JARDIMPREV
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	1.802.1111-430 000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
Região:	0001 – JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:914258AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 045, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ –

JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 71 e 72, IX, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 e de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 8º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.459.514-09, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 032/2022, Dispensa de Licitação nº 025/2022, que tem por objeto a “**Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas para o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN**” e do Processo de Despesa nº 034/2022, Dispensa de Licitação nº 027/2022, que tem por objeto “**Aquisição de móveis, eletros, equipamentos de informática e utensílios domésticos para equipar o Instituto de Previdência Própria do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev**”.

Art. 2º O servidor designado, no artigo anterior, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos citados, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento dos contratos e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 28 de dezembro de 2022.

Andreza Silva dos Santos

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:894E5C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DE LOURDES SANTOS DE BRITO**, matrícula nº 1119, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais P.A-III, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:BFEFA201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, matrícula nº 1765, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 28/12/2022 à 11/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B6D48914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DAS VITÓRIAS ANDRADE PEREIRA**, matrícula nº 1710, ocupante do cargo de Psicóloga PE-II, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 11/01/2023 à 20/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:8C8E3240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ISRAEL ALVES DA COSTA**, matrícula nº 1860, ocupante do cargo de Coveiro PA-I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 10 (dez) dias de férias no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:A7BBF4A1

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022**

Nº do Processo: 1.216.031/2022.

Com fulcro no art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVISÕES OBRIGATORIAS DO VEÍCULO IVECO TECTOR 170E21 (CAMINHÃO PIPA).

Credor/Fornecedor: SOCEL CAMINHOS TEFAG LTDA.

CNPJ/CPF: 08.940.206/0001-03.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2555 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2555 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2555 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2555 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 3.115,36 (três mil, cento e quinze reais e trinta e seis centavos).

Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022.

LAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:4BF85BC4

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 058/2022**

Processo de Despesa nº: 1.216.031/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 058/2022. Base Legal: Art.24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: SOCEL CAMINHOS TEFAG LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVISÕES OBRIGATÓRIAS DO VEÍCULO IVECO TECTOR 170E21 (CAMINHÃO PIPA). Preço Global: R\$ 3.115,36(três mil, cento e quinze reais e trinta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2555 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2555 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2555 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2555 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:D9F4CD36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2022-GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA /CACS – FUNDEB, para o quadriênio 2023-2026, conforme discriminação abaixo,

PRESIDENTE: RAIMUNDA REJANE ALVES DA CRUZ, SOB CPF Nº 634.*.***-68;**

VICE-PRESIDENTE: ACYLINO DOS SANTOS LIMA, SOB CPF Nº 790.*.***-72**

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

JOELMA MARIA DIONÍZIO GOMES (TITULAR) CPF: 028.***.***-06

HERIBERTO PAULINO DE MELO (SUPLENTE) CPF: 357.***.***-87

SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA E SOUZA (TITULAR) CPF: 565.***.***-68

KELLY CRISTINE DA SILVA ANDRADE (SUPLENTE) CPF: 022.***.***-50

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

SANDRA ANTUNES DOS SANTOS (TITULAR) CPF: 035.***.***-40

MARIA DAS DORES RODRIGUES PEREIRA (SUPLENTE) CPF: 689.***.***-64

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

RAIMUNDA REJANE ALVES DA CRUZ (TITULAR) CPF: 634.***.***-68

ACYLINO DOS SANTOS LIMA (SUPLENTE) CPF: 790.***.***-72

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

GISELI DA SILVA DE SOUZA (TITULAR) CPF: 054.***.***-60

MARIA DILMA DA CÂMARA SILVA (SUPLENTE) CPF: 058.***.***-60

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

ANA PAULA BARBOSA SOARES (TITULAR) CPF: 095.***.***-69

LUCELY DE SOUZA SILVA (SUPLENTE) CPF: 105.***.***-93

PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA SILVA (TITULAR) CPF: 009.***.***-38

MARIA TÂNIA CÂMARA PEDRO (SUPLENTE) CPF: 047.***.***-51

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

ELIZETE SANTANA DE LIMA (TITULAR) CPF: 785.***.***-87

GILMAR DE MELO OLIVEIRA (SUPLENTE) CPF: 072.***.***-97

JARLIELTON PATROCÍNIO DA SILVA (TITULAR) CPF: 710.***.***-70

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA (SUPLENTE) CPF: 028.***.***-92

REPRESENTANTES DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):

NELI CRISTINA FELIX DA CRUZ MODESTO (TITULAR) CPF: 031.***.***-11

JORLÂNDIA MARIA DE OLIVEIRA VARELA (SUPLENTE) CPF: 915.***.***-04

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

SUZANA KALINE MARÇAL DA SILVEIRA (TITULAR) CPF: 072.***.***-54

MARIA VILMA BEZERRA BARROS (SUPLENTE) CPF: 672.***.***-20

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

EUNICE MARIA XAVIER ESTEVÃO (TITULAR) CPF: 904.***.***-49

MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA (SUPLENTE) CPF: 028.***.***-99

FRANCIELLY PEREIRA DE ARAÚJO (TITULAR) CPF: 075.***.***-76

LUAN MESSIAS PEREIRA DE MELO (SUPLENTE) CPF: 711.***.***-64

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS INDÍGENAS:

MÔNICA GERLÂNDIA SILVA BARBOSA (TITULAR) CPF: 828.***.***-72

JOSÉ BATISTA MOREIRA (SUPLENTE) CPF: 131.****.***-68

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

WALDETE SILVA E SOUZA BARATEIRO (TITULAR) CPF: 729.****.***-00

EDNA PINHEIRO BENTO DE OLIVEIRA (SUPLENTE) CPF: 031.***.***-02

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO RN:

DENIZE LEONARDO DA SILVA (TITULAR) CPF: 405.****.***-04

KELLY XAVIER DA SILVA (SUPLENTE) CPF: 028.****.***-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 27 de dezembro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – JOÃO CÂMARA / RIO GRANDE DO NORTE CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA /CACs – FUNDEB

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DO(A) PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E DEMAIS CONSELHEIROS PARA O NOVO PLEITO DO CONSELHO NO PERÍODO DE 2023/2026.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS, NA BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA, ÀS 14H00 REALIZOU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA DESTES CONSELHO. INICIALMENTE A SECRETÁRIA DO CONSELHO JÉSSICA SEVERO FEZ AS BOAS VINDAS, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E FEZ A LEITURA DA ATA ANTERIOR. EM SEGUIDA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO OZÉLIA MARIA GOMES DE MEDEIROS, CUMPRIMENTOU E AGRADECEU A TODOS, FALOU DO OBJETIVO DA REUNIÃO PARA A RENOVAÇÃO DO CONSELHO E ELEGER PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE PARA O NOVO PLEITO 2023/2026. EM SEGUIDA A PRESIDENTE SANDRA IVANISE DOS SANTOS, APRESENTOU

RESUMIDAMENTE A TODOS O QUE É O CACS E O SISTEMA DO FUNDEB, FALOU DA IMPORTÂNCIA DA REPRESENTATIVIDADE DE CADA CONSELHEIRO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO E PEDIU QUE TODOS SE APRESENTASSEM PARA INICIAR AS VOTAÇÕES. A SECRETÁRIA DO CONSELHO JÉSSICA SEVERO INICIOU O PROCESSO DAS VOTAÇÕES. A VOTAÇÃO INICIOU COM A ESCOLHA DA SECRETÁRIA QUE TEVE COMO RESULTADO UNÂNIME: 1ª SECRETÁRIA, SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA E SOUZA E 2ª SECRETÁRIA, WALDETE SILVA E SOUZA BARATEIRO. LOGO APÓS ACONTECEU O PROCESSO DE ESCOLHA DO(A) PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE QUE TAMBÉM SE DEU DE FORMA DEMOCRÁTICA, QUE POR UNANIMIDADE OBTIVEU-SE O SEGUINTE RESULTADO: RAIMUNDA REJANE ALVES DA CRUZ, PRESIDENTE E ACYLINO DOS SANTOS LIMA, VICE-PRESIDENTE. EM SEGUIDA FOI REALIZADA A POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS PARA COMPOR O NOVO CONSELHO. LOGO APÓS AS VOTAÇÕES A PRESIDENTE SANDRA IVANISE SANTOS AGRADECEU A TODOS OS CONSELHEIROS, PELO APOIO DURANTE O PERÍODO DO SEU MANDATO E PASSOU A PALAVRA PARA A NOVA GESTÃO DO CONSELHO. A NOVA PRESIDENTE RAIMUNDA REJANE ALVES DA CRUZ, AGRADECEU A TODOS PELOS VOTOS E A CONFIANÇA, PEDIU APOIO E COMPROMISSO NESTE NOVO CONSELHO, TENDO EM VISTA QUE É UM CONSELHO DE GRANDE IMPORTÂNCIA POR SE TRATAR DE FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS. LOGO APÓS O NOVO VICE-PRESIDENTE ACILYNO DOS SANTOS LIMA, AGRADECEU A TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES E REFORÇOU SOBRE O COMPROMISSO DE TODOS OS CONSELHEIROS, NAS REUNIÕES, NOS ESTUDOS DOS DOCUMENTOS COMO TAMBÉM NA APRECIÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E TODAS AS AÇÕES DESTES CONSELHO. LOGO EM SEGUIDA A PRESIDENTE SANDRA IVANISE DOS SANTOS DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO E EU, JÉSSICA SEVERO, SECRETÁRIA LAVREI A SEGUINTE ATA QUE SERÁ ASSINADA POR MIM E DEMAIS PRESENTES.

Publicado por:
Márcia Andressa da Costa
Código Identificador:A501192F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 137/2022-GP

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor OZAIR FERNANDES DA ROCHA, CPF nº 046.***.***-13, Matrícula nº 38032-1, Agente de Combate às Endemias, lotada no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Art. 2º A cessão do servidor se dará pelo período de 02 (dois) anos, com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de João Câmara.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 27 de dezembro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:59A960CF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **F. F. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CPNJ: **28.910.694/0001-13**.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
272/2022	720.008/2022	117,92	1541	
273/2022	720.009/2022	227,90	1543	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de expediente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 28 de dezembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:
Reivania Paulino de Moraes
Código Identificador:581835B9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, CPNJ: **36.521.392/0001-81**, referente a nota de liquidação nº 234/2022, datada de 04/11/2022, do empenho nº 1.031.001/2022, no valor de R\$ 1.022,00 (mil e vinte e dois reais), referente nota fiscal nº. 1207. O

referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material permanente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 28 de dezembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:
Reivania Paulino de Moraes
Código Identificador:E19D837C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **VMLX ELETRONICOS EIRELI**, CPNJ: **03.800.477/0001-40**, referente a nota de liquidação nº 225/2022, datada de 05/10/2022, do empenho nº 708.001/2022, no valor de R\$ 1.695,00 (mil, seiscentos e noventa e cinco reais), referente nota fiscal nº. 4678. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material permanente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 28 de dezembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:
Reivania Paulino de Moraes
Código Identificador:5DC86DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **C. TRAJANO PINTO – ME**, CPNJ: **05.909.473/0001-20**, referente a nota de liquidação nº 220/2022, datada de 10/10/2022, do empenho nº 701.007/2022, no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e

vinte e cinco reais), referente nota fiscal nº. 10813. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 28 de dezembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:
Reivania Paulino de Moraes
Código Identificador:AD61EABB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **L. S. MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CPNJ: **30.386.911/0001-60**, referente a nota de liquidação nº 221/2022, datada de 10/10/2022, do empenho nº 628.001/2022, no valor de R\$ 821,99 (oitocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), referente nota fiscal nº. 20114. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 28 de dezembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:
Reivania Paulino de Moraes
Código Identificador:7B9DA3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de

fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTES MERIDIONAL LTDA**, CPNJ: **40.876.269/0001-50**, referente a nota de liquidação nº 224/2022, datada de 05/10/2022, do empenho nº 606.004/2022, no valor de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), referente nota fiscal nº. 10666. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição material permanente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 28 de dezembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:
Reivania Paulino de Moraes
Código Identificador:6763C5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **RN SERVIÇOS, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI**, CPNJ: **26.791.857/0001-60**, referente a nota de liquidação nº 274/2022, datada de 03/11/2022, do empenho nº 701.009/2022, no valor de R\$ 1.818,17 (mil, oitocentos e dezoito reais e dezessete centavos), referente nota fiscal nº. 272. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição material de expediente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara/RN, em 28 de dezembro de 2022.

REIVANIA PAULINO DE MORAIS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência.

Publicado por:
Reivania Paulino de Moraes
Código Identificador:EF6A7660

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0908001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CNPJ Nº 08.357.600/0001-13

CONTRATADO: IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ (ME) Nº 25.165.699/0001-70

Objeto: Constitui objeto do presente o Aditivo de Valor de 50% devido a ampliação de Meta na execução da Reforma da unidade Básica de Saúde Maria Celestina da Conceição.

Valor: Em decorrência do presente Termo o valor contratado passa de R\$ 244.441,39 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais Trinta e Nove Centavos), aditivado a esse valor R\$ 123.900,65 (Cento e Vinte e Três Mil Novecentos Reais Sessenta e Cinco Centavos), ficando readequado para R\$ 368.342,04 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais Quatro Centavos).

Ficam mantidas todas as outras cláusulas contratuais.

Dotação orçamentaria: Exercício de 2022, Atividade: 02.014.10.301.0014.1074 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE - Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Data: 25 de dezembro de 2022.

Assinantes:

Francisco Damião de Oliveira - Prefeito Constitucional

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN - CNPJ/MF n.º 08.357.600/0001-13

Yasmim de Jesus Carneiro – Sócio

IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ (MF) Nº 25.165.699/0001-70

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:5990643F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2022, 28 DE DEZEMBRO 2022.**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2022, 28 de dezembro 2022.

Estabelece Recesso Administrativo para servidores da Administração Pública de João Dias - Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOÃO DIAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Recesso Administrativo do Poder Executivo Municipal, no interregno de tempo entre os dias 02 a 06 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - O preceito do artigo primeiro não se aplica aos serviços de natureza essencial e indispensável a administração pública, garantindo-se a continuidade desses serviços à população.

Art. 3º Fica estabelecido que os setores de licitação e compras bem como de compras poderão desenvolver suas atividades de maneira virtual e remota no citado lapso temporal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Do Gabinete Civil do Municipal de João Dias/RN, em 28 de dezembro de 2022.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito de João Dias-RN

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:DD2D69C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27120003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27120003/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 27120003/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: **JONAS ALVES RODRIGUES 00120039303**

PROCESSO DE ORIGEM: 036/2022 INEX

OBJETO: Apresentação artística de Cantoria de Viola dos cantadores: JONAS BEZERRA, ZÉ VIOLA, ANTÔNIO CALISTO, RAICLEITON, ACRIZIO DE FRANÇA E LUCIANO FERNANDES, na cidade de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 741 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 27/12/2022 à 31/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:06F40FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 036/2022

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 036/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento **“FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA”** em que o município comemora no presente ano os **64 ANOS E EMANCIPAÇÃO** procede a contratação da prestação de serviços da apresentação de uma Cantoria de viola com os poetas cantadores: **JONAS BEZERRA, ZÉ VIOLA, ANTÔNIO CALISTO, RAICLEITON, ACRIZIO DE FRANÇA E LUCIANO FERNANDES**, no dia 28/01/2023, Iniciando as 21h 00min até às 00h e 00min, cantoria com 03horas de duração por ocasião do evento que faz parte do Calendário Cultural do Município instituído através da Lei Municipal 388 de 29 de junho de 2018, a tradicional **“FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA”** objetivando promover atividades culturais no que se diz respeito ao incentivo ao Turismo, Cultura e Lazer.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **JONAS ALVES RODRIGUES 00120039303 inscrita no CNPJ sob o n.º 22.649.085/0001-76, situada na RUA GOVERNADOR PLACIDO CASTELO, 35 – VENEZA - IGUAU/CE, CEP: 63.504-353**, que se apresentara no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo produtor de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **JONAS ALVES RODRIGUES 00120039303** inscrito no CNPJ 22.649.085/0001-76 por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais da banda acima referenciada no evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preço que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 27 de dezembro de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4A056CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 781/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 781/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7CD81EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 785/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 785/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6265EED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 786/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 786/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:195103C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 787/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 787/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D67B347F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 788/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 788/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:56AE9816

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 789/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 789/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7C318439

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 015 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 015 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA O TRÂNSITO E O ACESSO DAS VIAS PÚBLICAS DURANTE O PERÍODO DE FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO O PERÍODO DE FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, EM ALUSÃO AOS 64 ANOS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA – RN;

DECRETA:

Art. 1º Fica **RESTRITO** o acesso as vias públicas no entorno do centro do comércio municipal de José da Penha – RN, ficando sob a responsabilidade da secretaria de Obras e Urbanismo o planejamento das interdições durante o período de 28 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Segue abaixo a listagem das ruas que devem ter seu acesso restrito:

I - Rua Adelino Fernandes de Moura

II - Rua Pedro Simplício

III - Rua João Rodrigues da Costa

IV - Rua José Leite Sobrinho

V - Rua Prefeito Francisco Fontes

VI - Rua Fernando Ferreira Fontes

VII - Rua Antônio Fernandes Moura

VIII - Rua Raimundo Leite

IX - Rua Francisco Fernandes de Bessa

X - Rua Evaristo Fontes de Queiroz

XI - Rua Prefeito Francisco José de Oliveira

XII - Rua João de Deus Fontes

XIII - Rua Manoel Ferreira Fontes

XIV - Travessa Manoel Leite Fontes

XV - Rua Antônio Virgínio da Silva

XVI - Rua Raimundo Nonato Fontes

XVII - Rua Francisco Ferreira da Costa

XVIII - Rua Eusébio Libânio da Rocha

Parágrafo Único. Durante o período que se fizer necessário o bloqueio das vias públicas, deverá ser estabelecido um **ponto de acesso** ao centro comercial e seu entorno, que se dará através da **Rua João de Deus Fontes**.

Art. 3º A secretaria municipal de Obras e Urbanismo terá autonomia, para estabelecer os horários de bloqueio e acesso durante o dia, de acordo com a programação da secretaria municipal de cultura durante as festividades.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 27 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3AAFE1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27120001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27120001/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 27120001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP

PROCESSO DE ORIGEM: 039/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Pneus e Baterias para Manutenção dos veículos Pertencentes ao Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 25.586,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO: 247 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 27/12/2022 à 27/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B7F2AC0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27120002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27120002/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 27120002/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP

PROCESSO DE ORIGEM: 039/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Pneus e Baterias para Manutenção dos veículos Pertencentes ao Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 3.357,00 (três mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

DOTAÇÃO: 143 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.30 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 27/12/2022 à 27/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6CD0CE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27120003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27120003/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 27120003/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP

PROCESSO DE ORIGEM: 039/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Pneus e Baterias para Manutenção dos veículos Pertencentes ao Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 8.348,00 (oito mil e trezentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO: 371 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 27/12/2022 à 27/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:058F8A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 790/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 790/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cachoeira dos Índios/PB, a fim de o deslocamento do motorista para transportar o grupo de xaxado Estrelas do Cangaço de José da Penha para participarem do II Festival de Cultura da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição na cidade de Cachoeira do Índios/PB, no dia 03 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Raimundo Nonato Fernandes

PREFEITO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E6B4BDBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 791/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 791/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para José da Penha/RN, a fim de a prestação do serviço de plantão de 24 horas na ambulância, entre o período de 7:00h do dia 23/12/2022 as 7:00h do dia 24/12/2022, durante a vaquejada, evento das festividades de fim de ano realizadas no município, no dia 23 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Raimundo Nonato Fernandes

PREFEITO

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E60A8528

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 792/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 792/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para José da Penha/RN, a fim de a prestação do serviço de plantão de 24 horas na ambulância, entre o período de 7:00h do dia 25/12/2022 as 7:00h do dia 26/12/2022, durante a vaquejada, evento das festividades de fim de ano realizadas no município, no dia 25 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:778FDA49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 793/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 793/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:14E575D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 056 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – FUDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que irão compor o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério** – FUNDEB do município de José da Penha/RN para o quadriênio 2023/2026, conforme discriminação abaixo:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: José Vicente de Moura Filho

Suplente: Denise Kauanny de Araújo Rosendo

II – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Miqueias Virginio da Silva

Suplente: Amanda Aparecida da Silva Gomes Fontes

III – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Audenir Leite Maia

Suplente: Alda Nilda Fontes

IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Hildevânia da Silva Monte

Suplente: Alessandra Costa Fontes de Lima

V – Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Francisco Fernando Pinheiro Leite

Suplente: Ana Maria Batista Bessa

VI – Representante das Escolas do Campo:

Titular: Marilânia Maria Maia

Suplente: Francisca das Chagas de Sousa

VII – Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Eriosvanda Fernandes Leite de Souza

Suplente: Maria Lucinete do Nascimento

Titular: Apoliana Cristina da Costa Lima

Suplente: Luzia Luciana de Oliveira Monte

VIII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Alice de Oliveira Fontes

Suplente: Mirella Matias Dantas

Titular: Glyvison Guilherme de Oliveira

Suplente: Amanda Kelly da Silva Leite

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Rayssa Maia Costa

Suplente: Ivanaldo Gomes de Medeiros

X – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Júlia Heloisa Maia Estêvam

Suplente: Anna Paula Fernandes

XI – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Hildeermes Rothischyld Fontes Morais

Suplente: Rosileide Gomes de Oliveira

Titular: Maria Noelia Nunes de Carvalho

Suplente: Alexsandra Nogueira da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A171EC00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:
041/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:
02120002/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA E
TROCA DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.**

PREÂMBULO

No dia 28 de dezembro de 2022, às 09:00 hs, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira – ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio, JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS - Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA – Apoio, designados pela **Portaria nº 113/2022** para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento dos representantes das empresas LICITANTES. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

EMPRESA	REPRESENTANTE
JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434 – CNPJ: 26.815.891/0001-28	JOSIVAN DAVID DOS SANTOS

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, foi aberto os Envelopes contendo a Proposta do licitante, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, tendo sido **CLASSIFICADA** a proposta da empresa licitante: **JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434** – CNPJ: 26.815.891/0001-28, conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO**.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE**

LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.

HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelope da (s) do (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434** – CNPJ: 26.815.891/0001-28, verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada VENCEDORA e HABILITADA a empresa: **JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434** – CNPJ: 26.815.891/0001-28.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434 CNPJ: 26.815.891/0001-28	JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
	Pregoeira
	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
	Apoio
	ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
	Apoio
	JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
	Apoio

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:738EA50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUCURUTU-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionado, portando documento de identificação com foto, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 – Jucurutu/RN, impreterivelmente nos dias **29 e 30 de dezembro de 2022, das 7:00h às 12:00h, e 14:00h as 17:00h**, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificada em definitivo e perderá o direito a ser contratada ao cargo.

Jucurutu-RN, 28 de dezembro de 2022.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: FISIOTERAPEUTA
6º	Mayra Kelly Santana Henrique

Jucurutu-RN, 28 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Título de eleitor;

- Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- Identificação do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- Foto 3x4
- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- Dados bancários
- Preencher declarações na Administração

Jucurutu-RN, 28 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C34CED0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 260, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 260, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora HÉRVILA GABRIELA TAVARES DE MEDEIROS, CPF nº *.456.***-29, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, efetiva, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.**

Art. 2º - Fica declarada a Vacância do Cargo de Assistente Social no Município de Jucurutu/RN, ocupado pela servidora exonerada.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:748C145D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 261, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 261, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício nº 582/2022 do Gabinete do Prefeito de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONFIRMAR a renovação da Cessão da servidora efetiva, JANAÍNA TORRES DE ARAÚJO, Matrícula nº 2775, inscrita no CPF nº *.410.***-56, lotada na Secretara Municipal de Assistência Social no Município de Jucurutu/RN, exercendo o cargo efetivo de Advogada.**

Art. 2º - Art. 2º - A Cessão compreenderá o período de um ano a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a Prefeitura Municipal de Natal/RN, conforme ofício nº 582/2022 do Gabinete do prefeito de Natal, ficando resguardado a Prefeitura Municipal de Jucurutu o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora cedida.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 28 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:975F340D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 262, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 262, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Termo de Cessão da servidora celebrado entre os Municípios de Jucurutu/RN e Ceará Mirim/RN.

Considerando que a servidora foi requisitada e desenvolve suas funções laborais no Município de Jucurutu desde 01 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a Cessão da servidora requisitada REDJANE SOARES DE VASCONCELOS AQUINO, inscrita no CPF nº 042.*.474-**, nomeada ao cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ceará Mirim/RN, para exercer suas atividades funcionais junto ao Município de Jucurutu/RN, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.**

Art. 2º - A presente Cessão compreenderá o período de 02 anos, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024,

conforme Termo Firmado. A Cessão se dará com ônus para o órgão Cessionário. (Prefeitura Municipal de Jucurutu).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, do Município de Jucurutu/RN, 28 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:5A724E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 263, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 263, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria voluntária o servidor **ADONILSON DA SILVA**, CPF nº ***.406.464-**, do cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A Concessão do benefício a aposentadoria voluntária nº 101.101.291-03, publicada sob portaria nº 036 de 27 de dezembro de 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI Jucurutu, se dará a partir de **01 de janeiro de 2023.**

Art. 3º - Fica declarada a Vacância do Cargo de VIGIA no Município de Jucurutu/RN, ocupado pelo servidor exonerado.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C51547F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 061/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 06040001/2020 – DISPENSA Nº
026/2020**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: MIGUEL ARCANJO DE ARAÚJO JUNIOR - (CPF: 007.830.864-07); OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a locação do imóvel de propriedade do (a) CONTRATADA/ LOCADORA, situado na Rua Benjamim Constant, nº 182, Centro, Jucurutu/RN, destinado à sede do Programa Bolsa Família, durante o respectivo período vigencial; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 01 de janeiro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Miguel Arcanjo de Araújo Junior – pelo Contratado.

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A143EBCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 29120002/2021 - DISPENSA Nº
108/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: PETRUCIO DE LIMA FERREIRA (CNPJ: 19.646.331/0001-21); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 001/2022, destinado à Contratação de empresa para realização de assessoria e consultoria no âmbito educacional no município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 01 de janeiro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Petrucio de Lima Ferreira – Contratado.

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:65B921CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 065/2022**

OBJETO: Aditivo de 25% da quantidade inicial do contrato nº 065/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para manutenção das ações de atenção básica da secretaria de saúde do município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO(A): CACTOS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 42.591.738/0001-10

ORIGEM: Pregão Presencial nº 016/2022

VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.773,29 (Nove mil setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2108 – Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 20 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Shirlenne Idianne de Araújo Alves Silva

PELO(A) CONTRATADO(A): Elison Antônio de Azevedo

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BB5CA817

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 066/2022**

OBJETO: Aditivo de 25% da quantidade inicial do contrato nº 066/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para manutenção das ações de atenção básica da secretaria de saúde do município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO(A): FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

CNPJ: 07.366.605/0001-40

ORIGEM: Pregão Presencial nº 016/2022

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.163,75 (Três mil cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2108 – Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 20 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Shirlenne Idianne de Araújo Alves Silva

PELO(A) CONTRATADO(A): Luiz Ricardo Gomes da Costa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C9BB74C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 375 DE 2022

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessões extraordinárias realizadas nos dias 23/12/2022 e 26/12/2022, e ele **SANCIONA** a Lei nº 375/2022, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:BE87F45C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2022 REPUBLICAÇÃO NA
INTEGRA POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO
Nº 000069/2022

DISPENSA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** AG SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 42.386.488/0001-87) - **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - **PERÍODO:** 27 de dezembro 2022 a 26 de dezembro de 2023 – **VALOR GLOBAL:** Lote 01: R\$ 1.498.321,35 (hum milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **FUNDAMENTO LEGAL:** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002. Lagoa de Pedras/RN, Lagoa de Pedras/RN, 27 de dezembro 2022 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA –
Prefeito.

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2022. Edição 2937

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Código Identificador:1CD3C599

Publicado por:
Juliana Rocha
Código Identificador:41607D85

CPL
CARONA Nº 000035/2022 EXTRATO DO CONTRATO

CARONA Nº 000035/2022

EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CARONA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, QUE TEVE O OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO”. – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2023 – **CONTRATADA:** MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.659.723/0001-68 - **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 300.384,00 (trezentos mil, trezentos e oitenta e quatro reais) – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002 –

Lagoa de Pedras/RN, 19 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Rocha
Código Identificador:F5F8E7E5

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2022 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
000013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR – **EMPRESA REGISTRADA:** P L F QUEIROZ

DIST. PROD. ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) – “MENOR VALOR POR LOTE” - Lei nº 10.520/2002, **Lote 01:** R\$ 1.421.542,20 (hum milhão e quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), **Lote 02:** R\$ 22.994,60 (vinte dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) perfazendo um total geral de **R\$ 1.444.536,80 (Hum milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)** - conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), conforme Proposta de Preço apresentada – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26 de dezembro 2022 a 25 de dezembro de 2023 – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002. Lagoa de Pedras/RN, 28 de dezembro 2022 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA –

Prefeito.

Publicado por:
Juliana Rocha
Código Identificador:0C7A8418

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011-2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011-2022, “MENOR PREÇO POR LOTE”, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa P L F QUEIROZ DIST. PROD. ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14), **Lote 01:** R\$ 1.421.542,20 (hum milhão e quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), **Lote 02:** R\$ 22.994,60 (vinte dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) perfazendo um total geral de **R\$ 1.444.536,80 (Hum milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme Proposta de Preço apresentada.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Juliana Rocha
Código Identificador:1FD81215

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011-2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011-2022**, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **P L F QUEIROZ DIST. PROD. ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ:**

35.959.751/0001-14), no **Lote 01:** R\$ 1.421.542,20 (hum milhão e quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), **Lote 02:** R\$ 22.994,60 (vinte dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) perfazendo um total geral de **R\$ 1.444.536,80 (Hum milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme Proposta de Preço apresentada.

23 de dezembro de 2022.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rocha
Código Identificador:31C0B192

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
28120001/2022

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (EVERALDO SHOW), para apresentação no dia 29 de dezembro de 2022, na confraternização dos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: PEDRO EVERALDO DE MELO

CPF: 032.120.054-32

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade nº 000020/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/12/2022 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0301 - Secretaria Municipal de Administração; **ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 1.500.0000.001 – Recursos não vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Pedro Everaldo de Melo

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:34C5E882

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2021**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 020/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada devidamente inscrita no CREA para a prestação do serviço de engenharia civil para atuar junto à estrutura organizacional do Município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: EP CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 40.118.098/0001-09

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 000005/2021

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Elton Antunes de Araújo Pereira

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0C18575D

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2021**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 002/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços especializados em consultoria e assessoria técnica junto à Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA ME

CNPJ: 07.830.095/0001-10

ORIGEM: Pregão Presencial nº 025/2019

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Rita Azenette de Medeiros

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2078AD76

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000021/2022**

PROCESSO Nº 2112202201/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: HEMERSON DAVI ALVES FELICIANO

CPF: 706.442.814-80

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (TITIZINHO DA PEGADA), para apresentação no dia 31 de dezembro de 2022, na festividade de comemoração de chegada do ano novo (2023).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE: 0301 - Secretaria Municipal de Administração; **ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 1.500.0000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:53E6C7F6

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000021/2022**

PROCESSO Nº 2112202201/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: HEMERSON DAVI ALVES FELICIANO

CPF: 706.442.814-80

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (TITIZINHO DA PEGADA), para apresentação no dia 31 de dezembro de 2022, na festividade de comemoração de chegada do ano novo (2023).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:045599C3

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000022/2022**

PROCESSO Nº 2112202202/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO CARVALHO

CPF: 060.167.364-65

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (MARQUINHOS AZEVEDO), para apresentação no dia 31 de dezembro de 2022, na festividade de comemoração da chegada do ano novo (2023)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE: 0301 - Secretaria Municipal de Administração; **ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 1.500.0000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:08B5EBD8

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000022/2022**

PROCESSO Nº 2112202202/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO CARVALHO

CPF: 060.167.364-65

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (MARQUINHOS AZEVEDO), para apresentação no dia 31 de dezembro de 2022, na festividade de comemoração da chegada do ano novo (2023)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D000F88B

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2022**

PROCESSO Nº 0512202201/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliário escolar, destinado a atender as demandas da secretaria de educação

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

CNPJ: 08.079.774/0001-61

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, torna pública a ADESÃO às Ata de Registro de Preços nº 162/2022 e 163/2022, da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, oriunda do **SRP Pregão Eletrônico nº 019/2022**, referente à alguns ITENS vencidos pelas empresas LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO, CNPJ: 35.785.276/0001-07; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 20.008.831/0001-17, com valor global estimado de **R\$ 57.496,40 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal Nº 7.892/13.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:66AE78AB

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000023/2022**

PROCESSO Nº 2112202203/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: ANTONIO LAERTE NASCIMENTO SILVA

CPF: 017.569.104-56

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (LAERTE PLAYBOY DA FARRA), para apresentação no dia 31 de dezembro de 2022 nas festividades de comemoração da chegada do ano novo (2023).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE: 0301 - Secretaria Municipal de Administração; **ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 1.500.0000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:19E2BAAB

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000023/2022**

PROCESSO Nº 2112202203/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: ANTONIO LAERTE NASCIMENTO SILVA

CPF: 017.569.104-56

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (LAERTE PLAYBOY DA FARRA), para apresentação no dia 31 de dezembro de 2022 nas festividades de comemoração da chegada do ano novo (2023).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:06CB46A2

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022**

PROCESSO Nº 1512202202/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos e materiais permanentes, para suprir as demandas da Secretaria de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

CNPJ: 08.079.774/0001-61

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, torna pública a ADESÃO às Ata de Registro de Preços nº 137/2022, 138/2022 e 139/2022 da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, oriunda do **SRP Pregão Eletrônico nº 021/2021**, referente à alguns ITENS vencidos pelas empresas LIFEFARMA COMERCIO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.281.452/0001-75; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ: 03.829.590/0001-58 e WEB TECNOLOGIA, CNPJ: 47.400.801/0001-08, com valor global estimado de **R\$ 61.925,84 (Sessenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal Nº 7.892/13.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de dezembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:62E33E99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 056/2022**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 056/2022, realizado em 25/11/2022, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

1) ADRIANO DE ALEXANDRE DE OLIVEIRA 06682303475 – CNPJ: 40.290.899/0001-49, saiu vencedora nos itens: 028, 033, 047, 048, 051, 052, 067, 01 e 092, com o valor global de R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais);

2) ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 45.538.349/0001-10, saiu vencedora nos itens: 022, 024, 035, 088, 115 e 124, com o valor global de R\$ 42.811,51 (quarenta e dois mil oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavo);

3) CH3 COMÉRCIO E NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 43.684.445/0001-40, saiu vencedora no item: 105, com o valor global de R\$ 37.330,40 (trinta e sete mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos);

4) CLAUDINEI TONIETTI – CNPJ: 28.732.430/0001-17, saiu vencedora no item: 016, com o valor global de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais);

5) CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA – CNPJ: 14.065.989/0001-26, saiu vencedora nos itens: 003, 005, 012, 029 e 030, com o valor global de R\$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais);

6) DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 10.210.196/0001-00, saiu vencedora nos itens: 118, 119, 120, 121 e 122, com o valor global de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais);

7) EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedora nos itens: 006, 007, 009, 010, 036, 098, 99, 104, 108 e 138, com o valor global de R\$ 76.865,00 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais);

8) EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO – CNPJ: 35.974.730/0001-78, saiu vencedora nos itens: 059 e 060, com o valor global de R\$ 86.970,00 (oitenta e seis mil novecentos e setenta reais);

9) GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 40.131.959/0001-80, saiu vencedora nos itens: 056 e 097, com o valor global de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais);

10) JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedora nos itens: 002, 004, 011, 013, 017, 018, 019, 020, 037, 038, 050, 081, 084, 1143, 114, 117 e 130, com o valor global de R\$ 45.937,50 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

11) LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – CNPJ: 36.544.770/0001-42, saiu vencedora nos itens: 043, 044, 045, 049, 053, 072, 073 e 077, com o valor global de R\$ 19.615,00 (dezenove mil seiscentos e quinze reais);

12) M. A. S. CAVALCANTI – CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedora nos itens: 001, 008, 014, 015, 021, 027, 034, 039, 046, 054, 055, 062, 66, 068, 069, 070, 071, 078, 079, 085, 093, 094, 095, 096, 100, 101, 102, 107, 116, 125, 127, 131 e 132, com o valor global de R\$ 208.505,60 (duzentos e oito mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos);

13) MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedora nos itens: 026, 058 e 135, com o valor global de R\$ 39.010,00 (trinta e nove mil e dez reais);

14) MGH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.653.978/0001-62, saiu vencedora nos itens: 023, 064, 080 e 123, com o valor global de R\$ 11.115,00 (onze mil cento e quinze reais);

15) MICROFORT INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 24.675.507/0001-03, saiu vencedora nos itens: 057, 082, 083, 086 e 106, com o valor global de R\$ 146.302,55 (cento e quarenta e seis mil trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

16) TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 08.619.872/0001-44, saiu vencedora no item: 134, com o valor global de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais);

17) TIAGO PIZZATTO – CNPJ: 37.090.234/0001-87, saiu vencedora no item: 087, com o valor global de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);

18) TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 27.274.178/0001-87, saiu vencedora nos itens: 074, 075, 076 e 089, com o valor global de R\$ 15.055,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais);

19) W F DE ALMEIDA – CNPJ: 31.108.146/0001-89, saiu vencedora no item: 025, com o valor global de R\$ 8.482,50 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Comissão de Licitação

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:CD748890

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 056/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 056/2022**, com início em **14 de novembro de 2022**, com sessão realizada em **25 de novembro de 2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

1) ADRIANO DE ALEXANDRE DE OLIVEIRA 06682303475 – CNPJ: 40.290.899/0001-49, saiu vencedora nos itens: 028, 033, 047, 048, 051, 052, 067, 01 e 092, com o valor global de R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais);

2) ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 45.538.349/0001-10, saiu vencedora nos itens: 022, 024, 035, 088, 115 e 124, com o valor global de R\$ 42.811,51 (quarenta e dois mil oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavo);

3) CH3 COMÉRCIO E NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 43.684.445/0001-40, saiu vencedora no item: 105, com o valor global de R\$ 37.330,40 (trinta e sete mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos);

4) CLAUDINEI TONIETTI – CNPJ: 28.732.430/0001-17, saiu vencedora no item: 016, com o valor global de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais);

5) CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA – CNPJ: 14.065.989/0001-26, saiu vencedora nos itens: 003, 005, 012, 029 e 030, com o valor global de R\$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais);

6) DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 10.210.196/0001-00, saiu vencedora nos itens: 118, 119, 120, 121 e 122, com o valor global de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais);

7) EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedora nos itens: 006, 007, 009, 010, 036, 098, 99, 104, 108 e 138, com o valor global de R\$ 76.865,00 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais);

8) EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO – CNPJ: 35.974.730/0001-78, saiu vencedora nos itens: 059 e 060, com o valor global de R\$ 86.970,00 (oitenta e seis mil novecentos e setenta reais);

9) GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 40.131.959/0001-80, saiu vencedora nos itens: 056 e 097, com o valor global de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais);

10) JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedora nos itens: 002, 004, 011, 013, 017, 018, 019, 020, 037, 038, 050, 081, 084, 1143, 114, 117 e 130, com o valor global de R\$ 45.937,50 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

11) LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – CNPJ: 36.544.770/0001-42, saiu vencedora nos itens: 043, 044, 045, 049, 053, 072, 073 e 077, com o valor global de R\$ 19.615,00 (dezenove mil seiscentos e quinze reais);

12) M. A. S. CAVALCANTI – CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedora nos itens: 001, 008, 014, 015, 021, 027, 034, 039, 046, 054, 055, 062, 66, 068, 069, 070, 071, 078, 079, 085, 093, 094, 095, 096, 100, 101, 102, 107, 116, 125, 127, 131 e 132, com o valor global de R\$ 208.505,60 (duzentos e oito mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos);

13) MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedora nos itens: 026, 058 e 135, com o valor global de R\$ 39.010,00 (trinta e nove mil e dez reais);

14) MGH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.653.978/0001-62, saiu vencedora nos itens: 023, 064, 080 e 123, com o valor global de R\$ 11.115,00 (onze mil cento e quinze reais);

15) MICROFORT INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 24.675.507/0001-03, saiu vencedora nos itens: 057, 082, 083, 086 e 106, com o valor global de R\$ 146.302,55 (cento e quarenta e seis mil trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

16) TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 08.619.872/0001-44, saiu vencedora no item: 134, com o valor global de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais);

17) TIAGO PIZZATTO – CNPJ: 37.090.234/0001-87, saiu vencedora no item: 087, com o valor global de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);

18) TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 27.274.178/0001-87, saiu vencedora nos itens: 074, 075, 076 e 089, com o valor global de R\$ 15.055,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais);

19) W F DE ALMEIDA – CNPJ: 31.108.146/0001-89, saiu vencedora no item: 025, com o valor global de R\$ 8.482,50 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:5B4526E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0795/2022

Lei Municipal nº 0795/2022 Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O VALE LIVRO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o “Vale-livro” destinado aos professores, Coordenadores Pedagógicos e

demais profissionais do Magistério da rede municipal de ensino de Lagoa Nova/RN.

§1º- O “Vale-Livro” será pessoal e intransferível e servirá como incentivo, no enriquecimento literário de suas especialidades, a fim de aperfeiçoar cada vez mais o profissional do Magistério da Rede de Ensino Municipal de Lagoa Nova.

§2º – Não terão direito ao Vale-livro os servidores que não estiverem em pleno e efetivo exercício da sua profissão.

Art. 2º -O valor de cada Vale-livro concedido ao professor (a) será regulamentado por Decreto, sendo destinado à aquisição de um ou mais exemplares, limitados ao valor pré-estabelecido no referido Decreto.

Parágrafo Único - O Vale-livro será concedido uma única vez a cada semestre, limitando-se a 02 (duas) vezes ao ano, não sendo, em hipótese nenhuma, cumulativo.

Art. 3º -O Vale-livro será convertido na forma de pecúnia e deverá ser requisitado a Secretaria Municipal de Educação, com a devida comprovação da aquisição literária.

Parágrafo Único – Os profissionais elencados no art. 1º poderão requisitar a verba inerente ao Vale-livro, acostando a devida comprovação de aquisição, seja “ Cupom Fiscal ou Nota Fiscal” do produto adquirido, devidamente emitido em seu nome juntamente com fotografia da obra literária de acordo com o que dispuser as orientações da Controladoria Geral do Município tomando com base as resoluções expedidas pelo TCE/RN.

Art. 4º - O pagamento do Vale-livro será feito diretamente aos servidores do Magistério no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, subsequente ao protocolo do pedido, sem qualquer acréscimo a título de juros e /ou correção monetária.

Art. 5º - Para fins de controle, o limite máximo de vales a serem emitidos por semestre, fica vinculado ao número de profissionais da educação em efetivo exercício de suas atividades até a data do final do referido período.

Art. 6º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir metas/ações no PPA e LDO vigentes para o próximo exercício.

Parágrafo Único - As despesas inerentes a execução desta Lei correrão a conta do Orçamento 2023.

Art. 7º -O Poder Executivo Municipal regulamentará, por DECRETO, as demais disposições relacionadas ao programa.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:07BE680D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0796/2022

Lei Municipal nº 0796/2022 Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2022.

“Estabelece e regulamenta a atribuição de adicionais e a concessão de gratificações aos servidores públicos da Administração Direta do Município de Lagoa Nova, e dá outras providências. ”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A atribuição de adicionais e a concessão de gratificações aos servidores, não ocupantes de cargo de provimento em comissão, regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, serão feitas, por Ato do Prefeito, observados os critérios e limites estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único - Aplica-se esta Lei, no que couber, aos servidores que tenham sido cedidos ao Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - São requisitos gerais para concessão de qualquer gratificação, a assiduidade, a eficiência e a cordialidade no atendimento ao cidadão e a outros servidores, e a qualidade do serviço prestado pelo servidor.

Art. 3º- As Gratificações possuem caráter remuneratório, indenizatório e serão reajustadas na mesma data e no mesmo índice sempre que for concedida a revisão geral anual de que trata o artigo 37, X da Constituição da República, aos servidores do Poder Executivo.

Art. 4º-Aos servidores que eventualmente forem designados para substituírem os servidores responsáveis pela execução dos serviços refere, em seus impedimentos legais, terão direito à percepção de gratificação de igual valor na proporção de sua efetiva participação.

Art. 5º-As gratificações previstas nesta Lei não são incorporáveis ao salário do servidor e não integram a base de cálculo para contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social por se tratar de verba indenizatória pelo exercício da função.

CAPITULO I - DOS ADICIONAIS

Art. 6º - A Administração remunerará os servidores, conforme os requisitos definidos nesta Lei, com os seguintes adicionais:

- I - Adicional de Insalubridade;
- II - Adicional de Periculosidade;
- III - Adicional de Risco de Vida;
- IV - Adicional Noturno;
- V - Adicional de Serviço Extraordinário.

Parágrafo único - Sobre os adicionais de função definidos nos incisos I a IV, incidirá contribuição para a previdência social, nos termos da Legislação Previdenciária Federal ou própria, quando houver.

Art. 7º - O adicional de insalubridade será atribuído ao servidor que, em decorrência da natureza, condições ou métodos de trabalho, esteja exposto a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em normas técnicas, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

§ 1º - O adicional previsto no *caput* deste artigo será atribuído, nos termos do Decreto que o regulamente, mediante apuração dos fatos em vistoria e laudo realizado por comissão específica.

§ 2º - O valor do adicional será determinado de acordo com o grau de insalubridade caracterizado no ambiente de trabalho do servidor, respectivamente no valor correspondente a 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento básico inicial – Município de Lagoa Nova, conforme os graus mínimo, médio e máximo de exposição, previsto em Lei.

§ 3º- O pagamento do adicional será imediata e automaticamente suspenso quando cessadas as condições determinantes de sua concessão.

§ 4º - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização, pelo servidor, de equipamentos de proteção individual que diminuam a intensidade do agente agressivo.

§ 5º- Fica assegurado ao servidor que, na data da publicação desta Lei, perceba gratificação a título de adicional de insalubridade, o pagamento automático do adicional de insalubridade de que trata esta Lei, no grau que lhe é devido e no valor previsto no parágrafo 2º, até a adoção do procedimento a ser estabelecido no Decreto que o regulamentar.

Art. 8º- O adicional de periculosidade será atribuído ao servidor que atuar em atividades ou operações consideradas perigosas, por sua natureza ou métodos, e impliquem em contato permanente com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica em que estejam presentes as condições de risco acentuado, na forma que vier a ser regulamentado em Decreto.

§ 1º - O adicional previsto no *caput* deste artigo será atribuído, nos termos do Decreto que o regulamentar, mediante apuração dos fatos em vistoria e laudo realizado por comissão específica.

§ 2º - O valor do adicional será o equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico inicial do Cargo do servidor pleiteante.

§ 3º - Fica assegurado ao servidor que, na data da publicação desta Lei, perceba gratificação a título de adicional de periculosidade, o pagamento automático do adicional de periculosidade de que trata esta Lei, no valor previsto no parágrafo anterior, até a adoção do procedimento a ser estabelecido no Decreto que o regulamentar.

Art. 9º - O Adicional de Risco de Vida será atribuído aos eventuais servidores das áreas de defesa social, de segurança pública ou vigilância, de fiscalização ambiental, de fiscalização urbanística, de mobilidade urbana ou de outras áreas, desde que exerçam suas funções em situação que os exponha a risco acentuado.

§ 1º - O valor do Adicional de Risco de Vida será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico inicial do cargo exercido pelo servidor requerente.

§ 2º - O pagamento do adicional será imediata e automaticamente suspenso quando cessadas as condições que geraram a sua concessão.

§ 3º - Fica assegurado ao servidor que, na data da publicação desta Lei, perceba gratificação a título de adicional de risco de vida, o pagamento automático do adicional de risco de vida de que trata esta Lei, no valor previsto no parágrafo 1º até a adoção do procedimento a ser estabelecido no decreto que o regulamentar.

Art. 10º - É vedada a percepção conjunta do adicional de insalubridade, de periculosidade e de Risco de Vida, podendo, todavia, o servidor, quando preencher os requisitos para a obtenção de mais de um, optar por um deles.

Art. 11º - O Adicional Noturno será devido, com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, tendo por referência o vencimento básico do servidor, quando este atuar mediante escala, no horário noturno compreendido entre 22h00 (vinte e duas horas) e 5h00 (cinco horas) do dia subsequente.

§ 1º - Fica assegurado ao servidor que, na data da publicação desta Lei, perceba gratificação a título de adicional noturno, o pagamento automático do adicional de que trata esta Lei, no valor previsto no *caput* deste artigo, até a adoção do procedimento a ser estabelecido no Decreto que o regulamentar.

§ 2º - Os servidores que atualmente percebem Adicional Noturno em valor que seja superior àquele definido no *caput* deste artigo, terão o valor excedente incorporado à Vantagem Individual mencionada no artigo 19 da presente Lei.

Art. 12º - O Adicional de Serviço Extraordinário será devido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, tendo por referência o vencimento básico do servidor, àquele que, eventualmente, prestar serviços fora do expediente definido em lei de segunda à sábado, e de 100% (cem por cento), se a hora extra for laborada aos domingos e feriados, mediante indicação do titular do seu órgão de lotação ou de prestação de serviço, observados os requisitos gerais previstos nesta Lei.

§ 1º - A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2h (duas horas), ressalvados os casos em que, excepcionalmente, o titular da Pasta de Lotação ou Prestação de serviços, autorize uma única prorrogação de igual período.

§ 2º - O adicional previsto neste artigo será atribuído mediante prévia autorização do superior imediato do servidor, devidamente acompanhada de planilha do período a ser trabalhado extraordinariamente, para fins de cálculo do adicional, e encaminhado ao setor de Recursos Humanos para adoção das providências cabíveis.

§ 3º - Em qualquer hipótese, será vedado o pagamento do adicional previsto neste artigo além do limite de 20 (vinte) horas extraordinárias por mês.

Art. 13º - A Administração remunerará os servidores, estatutários ou cedidos ao município, conforme os requisitos definidos nesta Lei, com as seguintes gratificações:

I – NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:

•
Gratificação da função de auxílio no controle e sistemas dos Recursos Humanos;

•
Gratificação pelo exercício de controle no setor de almoxarifado, arquivo municipal e de alimentação de sistemas de digitalização.

II – NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

•
Gratificação pelo exercício de coordenação ou técnica das atividades referentes aos Programas Federais (CRAS, SCFV, CRIANÇA FELIZ E CADASTRO ÚNICO);

•
Gratificação pelo exercício de coordenação ou técnica das atividades referentes a Proteção Social Especial;

•
Gratificação pelo exercício de atividades auxiliares ao Centro de Referência de Assistência Social;

•
Gratificação pelo exercício de alimentação dos sistemas de informações do Cadastro Único e do Sistema Único de Assistência Social;

•
Gratificação ao motorista em exercício de transporte das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos usuários e a disposição desta Secretaria;

•
Gratificação pelo exercício de atividades relacionadas ao setor de Almoxarifado, arquivo.

III – NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

•
Gratificação por Coordenação do Censo escolar e Programa Bolsa Família (PBF) na educação;

•
Gratificação pelo exercício do terceiro turno de trabalho aos motoristas de Transporte Escolar;

•
Gratificação aos motoristas que exercem suas funções no Programa Caminhos da Escola que laboram cumulativamente em horário intermediário;

•
Gratificação pelo exercício de cargo de coordenação aos professores efetivos;

•
Gratificação aos coordenadores pedagógicos que estiverem à disposição da Secretaria de Educação;

•
Gratificação aos servidores efetivos que estiverem à disposição, integralmente a qualquer tempo, na Secretaria Municipal de Educação;

•

Gratificação por função de Responsabilidade Técnica da Merenda Escolar.

IV – NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA:

•
Gratificação pelo exercício da administração do abatedouro público municipal;

•
Gratificação pela responsabilidade em higienização das dependências do abatedouro público;

•
Gratificação pela Responsabilidade Técnica em inspeção sanitária dos animais abatidos;

V – NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

•
Gratificação pelo exercício Auxiliar de Arrecadação municipal;

VI – NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

•
Gratificação pela Responsabilidade Técnica e coordenação dos serviços laboratoriais;

•
Gratificação pelo exercício na Regulação no Sistema de Saúde;

•
Gratificação pelo exercício na Regulação na Atenção à Saúde;

- Gratificação pelo exercício na Regulação do Acesso à Assistência;
- Gratificação pelo exercício no Programa Saúde Mental;
- Gratificação pelo exercício no Programa de Alimentação Permanente;
- Gratificação pelo exercício no Programa de Vacinação (BCG e outras);
- Gratificação pelo exercício na alimentação de sistemas laboratorial;
- Gratificação pelo exercício de transporte de pacientes de hemodiálise;
- Gratificação pelo exercício de transporte de pacientes oncológicos;
- Gratificação pelo exercício de controle no setor de almoxarifado, arquivo, alimentação de sistema hospitalar e de recursos humanos;
- Gratificação pelo exercício de responsabilidade e chefia no setor de limpeza, lavanderia e desinfecção hospitalar;
- Gratificação pelo exercício de responsabilidade e chefia no setor de limpeza e desinfecção em Unidades de Saúde Básica.

VII- NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE:

•

Gratificação aos professores pelo exercício no Programa Estação e Juventude;

•

Gratificação pelo exercício em Regência de Banda Filarmônica;

•

Gratificação pelo exercício de atividades em projetos de esporte, de cultura e de juventude.

VIII – NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

•

Gratificação pelo exercício de atividades na Sala do Empreendedor;

•

Gratificação pelo exercício de atividades em projetos de turismo e de desenvolvimento econômico.

Art. 14º- Os valores a serem pagos a título de gratificação descritas desta Lei, serão definidas através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo lagoanovense, que o subscreverá em conjunto com o respectivo Secretário (a) Municipal.

Art. 15º - A Comissão de Perícia Médica que for contratada para análise dos requerimentos de adicionais, denominar-se-á Comissão de Perícia Médica, Segurança e Higiene do Trabalho e estará incumbida, além das atribuições que atualmente lhe são conferidas, da análise dos pedidos de atribuição dos adicionais de Risco de Vida e de Periculosidade.

Parágrafo único – A comissão de que trata o *caput* deste Artigo será regulamentada por Decreto do Executivo estabelecendo a sua constituição, atribuições e funcionamento.

Art. 16º - O valor dos adicionais e gratificações definidas nesta lei, quando couber, serão revistos a cada dois anos, contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 17º - As despesas inerentes à execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município, incluindo as despesas inerentes a Programas, sejam custeadas com Recursos Próprios ou com Recursos Vinculados.

Art. 18º - A implementação desta Lei fica condicionada à observação dos requisitos do art. 169, § 1º, da Constituição da República, e das normas limitadoras da despesa pública com pessoal do Poder Executivo previstas na Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:41274496

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0798/2022**

Lei Municipal nº 0798/2022 Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2022.

“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO GEOPARQUE SERIDÓ” NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de Autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, o “Dia Municipal do Geoparque Seridó”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de abril, em alusão à notoriedade conquistada pelo mesmo em âmbito nacional e internacional, reconhecido pela UNESCO como território de relevância mundial.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - No “Dia Municipal do Geoparque Seridó”, o Poder Público Municipal poderá desenvolver atos educativos nas escolas, repartições, praças e afins, bem como atividades para discutir sobre o Geoparque Seridó e os seus aspectos geológicos, culturais e educacionais. Assim como, desenvolver atividades de conscientização para a prática do turismo responsável com foco na preservação dos geossítios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador: B0C9CC8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: MARCELO SALES DE MACEDO

CPF: 024.813.994-04

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO “GALPÃO/DEPÓSITO”, SENDO UTILIZADO O 1º E 2º ANDAR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS –

Prefeito/Contratante

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador: 4C8B8140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: G R LIMA

CNPJ: 26.409.034/0001-28

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO COM CONTROLE INTEGRADO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS COM CERTIFICADO DIGITAL EM FORMA DE LICENCIAMENTO COM TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, CONSULTA, GERENCIAMENTO E ANÁLISE DO SOFTWARE, BEM COMO AS POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES DO SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, EM CONSONÂNCIA A LEI MUNICIPAL Nº711/2021, QUE “DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS POR MEIO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, VISANDO, EM ESPECIAL, À PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS ADMINISTRADOS E AO MELHOR CUMPRIMENTO DOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2022.

Luciano Silva Santos – Prefeito/Contratante

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador: CC65DCB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.433.017/0001-47. OBJETO: Formação de registro de preços para Contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa Salgada/RN.

VALOR R\$ 1.749.600,00 (Hum milhão setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).; VALIDADE: 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão eletrônico; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz – pelo Promitente Contratante e LUIZ PEDRO JUNIOR – pelo Promitente P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 28 de dezembro de 2022.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:24B19CAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EM TEMPO – RETIFICAÇÃO - PP 001/2022**

No aviso de licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 28/12/2022, edição 2937, onde lê-se: Lajes/RN, 27 de novembro de 2022, leia-se: Lajes/RN, 27 de dezembro de 2022.

Lajes-RN, 28 de dezembro de 2022.

Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:BCC49F6A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2022 - GP - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Estabelece o expediente interno da prefeitura municipal de lajes/rn, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lajes/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve decretar;

CONSIDERANDO a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela administração pública para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos setores de Cadastro e Tributação, Contabilidade, Licitações, Compras e Contratos, além da Chefia de Gabinete e das Secretarias de Administração, Planejamento, Controladoria Interna, Procuradoria Geral, dentre outras;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o fechamento de todos os prédios públicos para atendimento ao público, sendo permitido seu funcionamento apenas para expediente interno, no período de 29 de dezembro de 2022 ao dia 15 de janeiro de 2023, com exceção dos locais onde funcionam os serviços de saúde.

Parágrafo único - Durante o período estabelecido no "caput" deste artigo não haverá atendimento ao público, ressalvadas as situações de urgência, mediante requerimento justificado, encaminhado ao Setor de Protocolo, que fará análise preliminar do pedido.

Art. 2º- O atendimento ao público ocorrerá de forma virtual, por meio do telefone fixo, e-mail da Prefeitura Municipal de Lajes/RN e através dos e-mails das Secretarias Municipais:

I - Número de telefone fixo: 84 3532.2627;

II – E-mail Gabinete do Prefeito: prefeito@lajes.rn.gov.br;

III – E-mail Secretaria de Saúde: saude@lajes.rn.gov.br;

IV - E-mail Secretaria de Obras: semas@lajes.rn.gov.br;

V- E-mail Secretaria de Esporte: semjel@lajes.rn.gov.br;

VI - E-mail Secretaria de Agricultura: semagma@lajes.rn.gov.br;

VII - E-mail Secretaria de Administração: administracao@lajes.rn.gov.br;

VIII - E-mail Secretaria de Finanças: financas@lajes.rn.gov.br;

IX - E-mail Secretaria de Educação: semec@lajes.rn.gov.br;

X - E-mail Secretaria de Assistência Social: semthas@lajes.rn.gov.br;

XI – E-mail da Tributação: tributacao@lajes.rn.gov.br;

XII – Conselho Tutelar: 84 99600.8431;

XIII – Vigilância Sanitária: 84 99692.8978;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:95442617

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2022 - GP**

Exoneração a pedido do (a) Alessandra Alves Cavalcanti Paião

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO- ALESSANDRA ALVES CAVALCANTI PAIÃO, inscrita no CPF sob nº 216.719.018-27, ocupante do cargo em Comissão de **COORDENADORA DE UNIDADE ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de dezembro de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:F35522E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2022 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Maria Adelziane de Sena Sebastião**, matrícula 435, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com o seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2023, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:9ABAC9E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2022 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **FRANCISCO GILMAR GOMES**, matrícula 000603, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:1B13C3A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Dispensa Eletrônica Nº 01/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Dispensa Eletrônica nº 01/2022 com início 15 de dezembro de 2022, realizada em 20 de dezembro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ADRIANO FERREIRA DA SILVA**- CNPJ: 31.218.533/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5D8479F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Dispensa Eletrônica Nº 01/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 01/2022, realizada em 20/12/2022, a saber: Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para confecção e entrega de material paradidático-pedagógico, Gibis, para o corpo Discente e Docente da rede municipal de Lajes Pintadas/RN. Empresa: ADRIANO FERREIRA DA SILVA**- CNPJ: 31.218.533/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:2786F2C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE LAJES
PINTADA/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Lajes Pintada/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 084/2022, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP**, devidamente realizado pelo Município de Santa Cruz/RN, objetivando a aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas das unidades de ensino do Município de Lajes Pintadas/RN.

Lajes Pintada/RN, em 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:919558F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022*

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-
Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços de locação de veículo destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação de Lucrécia/RN. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 03/01/2023, Local: Rua dos Poderes, 256, 1º Andar, Centro, Lucrécia - RN, Sala de Licitações. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 20/12/2022

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E7E73883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NÚCLEO ESCOLA FEDERATIVA

DECRETO MUNICIPAL Nº 168, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa no âmbito do Município de Marcelino Vieira- RN, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, Estado do Rio Grande do Norte, **KERLES JÁCOME SARMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, considerando a importância da ESCOLA FEDERATIVA, como uma plataforma que agrega conhecimento para capacitar e aprimorar servidores públicos e agentes políticos de todos os Municípios Brasileiros.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I – do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV – Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria de Administração.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Marcelino Vieira (RN), 27 de dezembro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:6844BFF2

GABINETE DO PREFEITO AGENTE FEDERATIVO

PORTARIA Nº 188, DE 28 DE dezembro DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Marcelino Vieira- RN.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito Constitucional do Município de Marcelino Vieira (RN), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora ZILMAR GALDINO DA ROCHA, cujo e-mail institucional é: smeducacacao2@yahoo.com, com matrícula nº 99948, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcelino Vieira (RN), 28 de dezembro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:13E65D2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - SRP

O Município de Maxaranguape/RN, através do Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições, torna público o resultado final, depois de atendida a diligência requerida, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - SRP**, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS FINIS, que teve como empresa vencedora **ADIVANI BARBOSA CONSTANTINO 87860457415**, CNPJ nº **28.675.431/0001-77**, vencedora dos **ITENS Nº 01; 02; 03 e 04**, totalizando o valor global de **R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais)**. O Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto desta licitação para a empresa supracitada, onde faz-se necessário frisar que não houve intensões de recursos administrativos, conforme Ata Final dos atos, anexa aos caderno processual.

Maxaranguape/RN, 28 de dezembro de 2022.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:DB40690B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20221222001

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **22.345.645/0001-63**, no valor global **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de Software de Gestão Tributária e Arrecadação Municipal integrado totalmente web para atender as demandas da Sec. Gestão Tributária do Município de Maxaranguape/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, e a Declaração do Ilmo. Senhor Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação.

Maxaranguape/RN, 28 de dezembro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:12BACCE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2022 - SR

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente com o inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações e com o Decreto Municipal nº 01/2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - SRP**, que tem por objeto o registro de preço para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS FINIS**, em face da adjudicação do Pregoeiro com a empresa **ADIVANI BARBOSA CONSTANTINO 87860457415**, CNPJ nº **28.675.431/0001-77**, vencedora dos ITENS 01; 02; 03 e 04, totalizando o valor global de **R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais)**. Ante as

competências a mim conferidas, autorizo à assinatura do Contrato decorrente, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das autorizações de fornecimentos/ordens de serviços e das respectivas Notas de Empenhos e/ou sub-empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 05 (cinco) dias úteis assinar seu respectivo Contrato ou Instrumento equivalente, nos termos do edital de licitação do Pregão Presencial nº 008/2022 - SRP.

Publica-se.

Maxaranguape/RN, 28 de dezembro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:CB20D284

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 179/2022/PMMT/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

*Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 02/01/2023 à 31/01/2023 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 01/01/2022 à 01/01/2023, a servidora, **FRANCINEIDE BORGES DE ANDRADE JALES**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **VIGILANTE SANITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 01/02/2023.*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino. Em, 28 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:28E3EC85

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 180/2022/PMMT/GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

*Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/01/2023 à 30/01/2023 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 06/07/2020 à 06/07/2021, ao servidor **ALBERTO ALISSON BEZERRA DE ARAUJO**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **Motorista**, lotado no Hospital de Pequeno Porte Paulina Targino, órgão da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, exercendo suas funções na Secretaria de Chefia do Gabinete da Prefeita, conforme Ofício nº 029/2016-PMMT/GS, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 31/01/2023.*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino. Em, 28 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:259956C9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 181/2022/PMMT/GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

*Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/01/2023 à 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 30/03/2020 à 30/03/2021, a servidora **EDILEUZA FERNANDES JALES DE ARAUJO**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **TELEFONISTA**, conforme portaria nº **077/2000**, lotado no Hospital de Pequeno Porte Paulina Targino, órgão da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, conforme portaria de nº 011-A/2005-PMMT/GP, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 31/01/2023.*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino. Em, 28 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:026B408D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 182/2022/PMMT/GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

*Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/01/2023 à 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 01/07/2020 à 01/07/2021, a servidora, ZENIR JALES DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula nº 1190, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme portaria nº 018/84, e registros em sua carteira de trabalho, pagina 57, lotada no Hospital Paulina Targino, órgão da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 31/01/2022.*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino. Em, 28 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:B605A872

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 183/2022/PMMT/GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

*Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 03/03/2021 à 03/03/2022, ao servidor **PEDRO DE ALMEIDA PINTO**, matrícula nº 0193, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, de nomenclatura **Auxiliar Operacional I**, Subgrupo **AOP1**, conforme portaria nº 072/1999, lotado na Secretaria Municipal de Educação, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 31/01/2023.*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino.

Em, 28 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:43B6B1A6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 184/2022/PMMT/GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

*Art 1º - CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 01/03/2021 à 01/03/2022, a servidora **EDILENE TAVARES DE FRANÇA**, matrícula nº 1187, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, de nomenclatura **Auxiliar Operacional I**, Símbolo **AOP1**, conforme portaria nº 038/2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública e*

Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 31/01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino. Em, 28 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:32851AAE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 186/2022/PMMT/GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

*Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 01/02/2021 à 01/02/2022, a servidora **HOZANA GOMES DANTAS**, matrícula nº **1181**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme portaria nº **011/88**, lotada no Hospital Paulina Targino, órgão da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 31/01/2023.*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino. Em, 28 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:05C993CD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 187/2022/PMMT/GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

*Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia **01 de janeiro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de **03 de março de 2009 à 03 de março de 2014**, a servidora **MARGARIDA ARARIPE DE ALENCAR NTA PEREIRA**, matrícula nº **1192**, com jornada de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de nomenclatura **Auxiliar Operacional I**, Símbolo **AOPI**, conforme portaria de nomeação nº **071/99**, lotado no Hospital Paulina Targino, órgão da **Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento**, devendo a mesma retorna aos serviços em 01 de abril de 2023.*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN;

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino;

Em, 28 de dezembro de 2022;

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:34B98B25

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 188/2022/PMMT/GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

RESOLVE:

*Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2013 à 04 de janeiro de 2018, ao servidor ANTONIO ELIAS DOS SANTOS, matricula nº 0203, com jornada de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **Gari**, de nomenclatura **Auxiliar Operacional I**, Subgrupo **AOPI**, lotado na **Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Público**, devendo o mesmo retorna aos serviços em 01 de abril de 2023.*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN;

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino;

Em, 28 de dezembro de 2022;

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:ED0407E1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 189/2022/PMMT/GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

RESOLVE:

*Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de 12 de janeiro de 2014 à 12 de janeiro de 2019, a servidora **FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA**, matricula nº 1186, com jornada laboral de 40 (quarenta) horas, ocupante do cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do Grupo Ocupacional denominado **NÍVEL MÉDIO**, do Nível Médio **I**, subgrupo **TNMI**, conforme portaria nº 020/1999, lotada no **Hospital Paulina Targino**, órgão da **Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento**, devendo a mesma retorna aos serviços em 01 de abril de 2023.*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN;

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino;

Em, 28 de dezembro de 2022;

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:D02395A7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 190/2022/PMMT/GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1 - CONCEDER, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de 01 de maio de 1998 à 01 de maio de 2003, ao servidor JOSEMI JACOME DANTAS, matrícula nº 0100, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de PROFESSOR, conforme portaria de nomeação nº 038-A/1988, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, devendo o mesmo retorna aos serviços em 01 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN;

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino;

Em, 28 de dezembro de 2022;

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:428F9277

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2022/PMMT/GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 09/12/2021 à 09/12/2022, a servidora ANA CARLA TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 1161, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função

efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme portaria nº **246/2013**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 31/01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino. Em, 28 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:025FB66D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 267/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **DANIELI SOARES FARIAS DA SILVA**, portadora do CPF/MF sob o número 702.207.044-06, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 04 de julho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2EEB1EF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO 300612/2022**

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO S.R.P. N.º 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2022, NO QUAL A PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN FEZ UMA ADESÃO (CARONA N.º 008/2022) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050701, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: **ML ILUMINACOES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.832.562/0001-03** OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PALCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.**

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA CLÁUSULA SETIMA, BEM COMO NO ARTIGO 57 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:84E75AAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º22/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de assessoria especializada na área tributária mercantil.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que o licitante: LAERCIO RODRIGUES DE PAIVA, inscrito no CPF sob o nº 308.048.764-87 foi vencedor do respectivo item 01. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br. Nísia Floresta/RN, 28 de dezembro de 2022. Hildeberto Dias dos Santos Gurgel – Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:50078D15

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º
22/2022-CPL/PMNF**

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 22/2022-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de prestação de serviço de assessoria especializada na área tributária mercantil. Devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados na documentação enviada pelo senhor: LAERCIO RODRIGUES DE PAIVA (CPF N.º. 308.048.764-87), por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nísia Floresta/RN, 28 de dezembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:98BD10B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022 -
SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022 - SRP

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail:

licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, nos dias uteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas.

Olho D'água do Borges - RN, 28 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:46E7E822

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022.**

Processo Administrativo nº. 003/2022.

Interessado: Dércio Avelino Bezerra.

DECISÃO FINAL

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, que trata de apuração de possível acúmulo de cargos pelo servidor Dércio Avelino Bezerra, Servidor Público deste Município.

Estando os autos ausente de qualquer vício de legalidade que possa acarretar a sua nulidade, **ACATO** o Relatório Final proferido pela Comissão processante, bem como **APROVO** o parecer ofertado pela Assessoria Jurídica do Município de Olho d'Água do Borges, eis que é peça processual bem fundamentada, a qual passa a integrar as razões dessa decisão.

Dito isto, é de se julgar o feito pela **LEGALIDADE DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS** em apreço, devendo-se os presentes autos serem arquivados.

Intime-se o Sr. Dércio Avelino Bezerra da presente decisão.

Remetam-se cópia integral do presente processo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a qual deve ser juntada nos autos do processo nº. 000928/2022-TC.

Publique-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 26 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:6137DA62

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2022.**

Processo Administrativo nº. 020/2022.

Interessado: Shirley Barros de Moraes Leite.

DECISÃO FINAL

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, que trata de apuração de possível acúmulo de cargos pela servidora Shirley Barros de Moraes Leite.

Estando os autos ausente de qualquer vício de legalidade que possa acarretar a sua nulidade, **ACATO** o Relatório Final proferido pela Comissão processante.

Dito isto, é de se determinar a extinção do feito, em razão da **superveniente perda do objeto**, devendo-se os presentes autos serem arquivados.

Intime-se a Srª. Shirley Barros de Moraes Leite da presente decisão.

Remetam-se cópia integral do presente processo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a qual deve ser juntada nos autos do processo nº. 000928/2022-TC.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges, 28 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Atenciosamente,

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:9E5C4C50

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2022.**

Processo Administrativo nº. 017/2022.

Interessado: Marisa Souza Nobre.

DECISÃO FINAL

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, que trata de apuração de possível acúmulo de cargos pela servidora Marisa Souza Nobre, Servidora Pública deste Município.

Estando os autos ausente de qualquer vício de legalidade que possa acarretar a sua nulidade, **ACATO** o Relatório Final proferido pela Comissão processante, bem como **APROVO** o parecer ofertado pela Assessoria Jurídica do Município de Olho d'Água do Borges, eis que é peça processual bem fundamentada, a qual passa a integrar as razões dessa decisão.

Dito isto, é de se julgar o feito pela **LEGALIDADE DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS** em apreço, devendo-se os presentes autos serem arquivados.

Intime-se a Sr^a. Marisa Souza Nobre da presente decisão.

Remetam-se cópia integral do presente processo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a qual deve ser juntada nos autos do processo nº. 000928/2022-TC.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges, 20 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Atenciosamente,

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:59C302AD

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2022.**

Processo Administrativo nº. 012/2022.

Interessado: Kassia Aliny Leite Cavalcante Queiroz

DECISÃO FINAL

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, que trata de apuração de possível acúmulo de cargos pela servidora Kassia Aliny Leite Cavalcante Queiroz, Servidora Pública deste Município.

Estando os autos ausente de qualquer vício de legalidade que possa acarretar a sua nulidade, **ACATO** o Relatório Final proferido pela Comissão processante, bem como **APROVO** o parecer ofertado pela Assessoria Jurídica do Município de Olho d'Água do Borges, eis que é peça processual bem fundamentada, a qual passa a integrar as razões dessa decisão.

Dito isto, é de se julgar o feito pela **LEGALIDADE DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS** em apreço, devendo-se os presentes autos serem arquivados.

Intime-se a Sr^a. Kassia Aliny Leite Cavalcante Queiroz da presente decisão.

Remetam-se cópia integral do presente processo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a qual deve ser juntada nos autos do processo nº. 000928/2022-TC.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges, 20 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Atenciosamente,

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:E24E30DB

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2022.**

Processo Administrativo nº. 010/2022.

Interessado: João Maria Ramalho de Almeida.

DECISÃO FINAL

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, que trata de apuração de possível acúmulo de cargos pelo servidor João Maria Ramalho de Almeida, Servidor Público deste Município.

Estando os autos ausente de qualquer vício de legalidade que possa acarretar a sua nulidade, **ACATO** o Relatório Final proferido pela Comissão processante, bem como **APROVO** o parecer ofertado pela Assessoria Jurídica do Município de Olho d'Água do Borges, eis que é peça processual bem fundamentada, a qual passa a integrar as razões dessa decisão.

Dito isto, é de se julgar o feito pela **LEGALIDADE DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS** em apreço, devendo-se os presentes autos serem arquivados.

Intime-se o Sr. João Maria Ramalho de Almeida da presente decisão.

Remetam-se cópia integral do presente processo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a qual deve ser juntada nos autos do processo nº. 000928/2022-TC.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 20 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Atenciosamente,

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:704FE209

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022.**

Processo Administrativo nº. 004/2022.

Interessado: Emikson Bruno Fernandes Melo.

DECISÃO FINAL

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, que trata de apuração de possível acúmulo de cargos pelo servidor Emikson Bruno Fernandes Melo.

Estando os autos ausente de qualquer vício de legalidade que possa acarretar a sua nulidade, **ACATO** o Relatório Final proferido pela Comissão processante.

Dito isto, é de se determinar a extinção do feito, em razão da **superveniente perda do objeto**, devendo-se os presentes autos serem arquivados.

Intime-se ao Sr. Emikson Bruno Fernandes Melo da presente decisão.

Remetam-se cópia integral do presente processo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a qual deve ser juntada nos autos do processo nº. 000928/2022-TC.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges, 28 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Atenciosamente,

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:C6EDF44F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2022.**

PORTARIA Nº 210/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal de nº 603, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 26 (vinte e seis) diárias operacionais a 08 (oito) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do Destacamento da Polícia Militar, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 2.792,40 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente aos dias de serviço extra, conforme Ofício nº. 015/2022 de 28 de dezembro de 2022/DPM-ODB.

Art. 2º- Oficie-se comandante de Destacamento de Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'água do Borges- RN, para informar uma conta para depósito das Diárias referentes ao Ofício nº. 015/2021 de 28 de dezembro de 2022/DPM-ODB.

Art. 3º- Oficie-se o Comandante do Destacamento da Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'água do Borges- RN, para proceder a abertura e informar uma conta para crédito de Diária Operacional dos agentes de segurança, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 603/2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, juntando cópia da referida lei.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 28 de dezembro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:1E9CB0D0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IPSS
PORTARIA Nº 009/2017 – IPSS**

PORTARIA Nº 009/2017 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 31 de Outubro de 2017.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 c/c art. 75 da Lei nº 256/97, ao Sra. **MARIA DAS NEVES CÂMARA**, matrícula nº 000175, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 950.146 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 576.973.964-91, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 1.218,00 (mil, duzentos e dezoito reais), assim discriminados:

- Vencimento Base (Art.53 da Lei nº 256/97): R\$ 937,00

- Ad. Tempo de Serviço **30%** (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 281,10.

- Valor do Benefício: R\$ 1.218,10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ

Presidente IPSS

*Republicada por incorreção (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 01 de novembro de 2017; edição nº 1634).

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:966761DB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IPSS
PORTARIA Nº 002/2019 – IPSS**

PORTARIA Nº 002/2019 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 28 de fevereiro de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 c/c art. 75 da Lei nº 256/97, ao Sra. **LUCIA ALVES DE PAIVA**, matrícula nº 000108, ocupante do cargo de Professora PNIII-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº **747.513** ITEP/RN, inscrita no **CPF nº 406.027.294-91**, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 4.093,42 (quatro mil, noventa e três reais e quarenta e dois centavos), assim discriminados:

- Vencimento Base (Art.53 da Lei nº 256/97): R\$ 3.032,17

- Ad. Tempo de Serviço **35%** (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 1.061,25.

- Valor do Benefício: R\$ 4.093,42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ

Presidente IPSS

*Republicada por incorreção (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 01 de março de 2019; edição nº 1968).

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:E16F192C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 022/2022 - GP.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 022/2022 - GP.

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 149.246,37, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 14.337/ 2022, que trata do registro e aplicação dos recursos da cessão onerosa, bem como o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 326/2021(LDO) para o corrente ano:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, nesta data, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento do Poder Executivo de 2022, no valor de R\$ 149.246,37 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), destinado a cobertura das despesas a serem efetuadas nas seguintes dotações:

Unidade: 07001- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/Atividade: 1126 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 149.246,37

Fonte de recurso: 17040000 -Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de que trata este decreto, serão utilizados como fonte, os recursos provenientes da Cessão Onerosa, em igual valor de R\$ R\$ 149.246,37 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), os quais pertencem a fonte 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Art. 3º As dotações orçamentárias referentes aos projetos acima mencionados, da Cessão Onerosa, que compõe o crédito adicional, de que trata este decreto, poderão ser suplementadas ou reduzidas, por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, em 27 de dezembro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:9F64513A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 40/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 40/2022

CONTRATANTE: Município de Paraú/RN – CNPJ: 08.084.691/0001-60

CONTRATADA: CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 26.094.503/0001-67

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato nº 040/2022.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Paraú/RN, 28 de dezembro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

RANIERE SOARES GALDINO

CPF 969.881.424-87

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:00E32D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º ADITIVO A ADESÃO AO PREGÃO 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Solução Consultoria Tributária e Auditoria Eireli – CNPJ: 12.936.649/0001-06

Objeto: Autoriza o aditamento por mais 12 (doze) meses o contrato para contratação de consultoria e assessoria, especializada para prestação de serviços de análise, acompanhamento, ajuste, implementação de informações econômico – fiscais e acompanhamento de demandas, inclusive com assessoramento na proposição de impugnações, objetivando a majoração do índice de participação dos municípios no ICLM – IPM/ICMS, com a utilização de software destinado ao controle e elaboração de relatórios gerenciais que permitam o acompanhamento, a elaboração de estatísticas e demonstração completa dos resultados aferidos. Oriunda da licitação adesão ao pregão presencial nº 014/2018.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65,§ 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Solução Consultoria Tributária e Auditoria Eireli – Pela Contratada

Parazinho/RN, 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:FAE53154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022/GP/PMP

Portaria nº 081/2022/GP/PMP

Parazinho/RN, 29 de Dezembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Parazinho/RN;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o Art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 449/2021 de 25 de março de 2021, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Parazinho/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB** para o mandato até dia 31 de dezembro de 2026, a contar da publicação desta Portaria.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Igor Henrique Ramos dos Santos - CPF: 105.811.984-25 (Titular);
- Maria Rita Santos da Silva – CPF: 113.849.254-06 (Suplente).

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

- Maria Wilma Souza Pereira – CPF: 288.992.964-72 (Titular);
- Maria Ivone Fernandes do Santos - CPF: 018.426.864-88 (Suplente).

Representantes dos Professores da Educação Básica:

- Carlos Eduardo Teixeira da Silva - CPF: 010.754.404-08 (Titular);
- Alisson Sullivan de Souza Alves – CPF: 035.524.904-93 (Suplente).

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- Elizabeth Nunes Bezerra da Silva - CPF: 085.338.794-07 (Titular);
- Elimar Oliveira de Souza – CPF: 035.128.064-22 (Suplente).

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos da Educação Básica Pública:

- Francisco Galdino de Medeiro Filho – CPF: 080.964.794-07 (Titular);
- Maria Sandra da Silva – CPF: 850.950.014-20 (Suplente).

Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública:

- Adriana Santino da Silva Melo - CPF: 044.126.744-01 (Titular);
- Alane da Silva Souza Nascimento - CPF: 073.194.514-09 (Suplente);
- Adeilson Tavares da Silva - CPF: 035.093.404-50 (Titular);
- Geiza Silva dos Santos - CPF: 067.758.834-80 (Suplente).

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- Maria Eduarda da Silva Carvalho - CPF: 715.050.414-06 (Titular);
- Matheus Gomes Soares - CPF: 750.219.654-97 (Suplente);
- Maria Gizely Santos da Silva - CPF: 124.904.414-69 (Titular);
- Deivid Silva de Sousa - CPF: 126.902.384-54 (Suplente).

Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

- Marinalva Adelino da Silva Santos - CPF: 695.425.114-64 (Titular);

· Aldcejam Paulino Morais – CPF: 028.982.874-07 (Suplente).

Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

- Maria Helene Lopes da Silva – CPF: 708.401.224-97 (Titular);
- Jemille Bandeira de Melo – CPF: 125.077.064-57 (Suplente);
- Isabel Cristina Ferreira Nunes – CPF:904.232.914-91 (Titular);
- Julia Kelleane Brandão do Nascimento – CPF: 119.792.364-02 (Suplente).

Representantes do Conselho Tutelar:

- Elisangela Inácio da Silva Medeiros - CPF: 009.762.644-98 (Titular);
- Iranilda da Silva Palma - CPF: 011.796.274.07 (Suplente).

Representantes Escola do Campo:

- Juliana Martins de Assis - CPF: 092.363.134-85 (Titular);
- Maria Izadora Silva Nascimento - CPF: 111.610.834-80 (Suplente).

Art.2º. O mandato dos conselheiros será de quatros anos, não havendo recondução.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:8A020FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2812001/2022**

CONTRATANTE: Município de Parazinho/ RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

CONTRATADA: OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN - CNPJ: 22.720.172/0001-72

OBJETO: Referente a serviços cartoriais destinado a secretaria municipal de Administração (Averbação, Arquivamento, Autenticações, Reconhecimento de firma/Autenticidade e fotocópia, termo de comparecimento e registro de ata)

Valor R\$ 1.715,92 (Hum mil setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos)

BASE LEGAL: Art. 25, “Caput” da Lei nº 8666/93.

Parazinho, 28 de dezembro de 2022.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:6258FDB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 9614/2022 TOMADA
DE PREÇO 08/2022**

Objeto: MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO IVAN BEZERRA E DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PARELHAS/RN.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 8/2022 realizada em 05 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$126.005,45, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 08.838.881/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 126.005,45 (cento e vinte e seis mil e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

PARELHAS/RN, 28 de Dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO

Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:F05C9CA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 9614/2022
TOMADA DE PREÇO 08/2022

Objeto: MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO IVAN BEZERRA E DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 8/2022 realizada em 05 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$126.005,45, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 08.838.881/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 126.005,45 (cento e vinte e seis mil e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 28 de Dezembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:6990876C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 9.743/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 53/2022

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002**, **8666/1993** e Decreto Federal nº **10.024/2019**. O Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** nº **53/2022**, tendo como objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS**". O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28 de dezembro de 2022 às 10h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 de janeiro de 2023 às 08h:00min (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 09 de janeiro de 2023 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmparelhas/lic>

itaco.es.aspx . Maiores informações serão prestadas dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

Parelhas/RN, 23 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO

Pregoeiro Substituto

Republicado por incorreção

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:1778C4AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 11.138/2022
TOMADA DE PREÇO 09/2022

Objeto: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE BOA VISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 9/2022 realizada em 27 de dezembro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 49.963,17, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI- CNPJ: 40.272.438/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 49.963,17 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)**.

PARELHAS/RN, 28 de Dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO

Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:89E0B68C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 11.138/2022
TOMADA DE PREÇO 09/2022

Objeto: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE BOA VISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 9/2022 realizada em 27 de dezembro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 49.963,17, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI- CNPJ: 40.272.438/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 49.963,17 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 28 de Dezembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:0E52CA91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 4.566/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 58/2022 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de seu Pregoeiro substituto e equipe de apoio, torna público que às **08:00** horas do dia **10/01/2023** realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022**, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (COM CAFÉ DA MANHÃ) ”**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO

Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:23EE42B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 7.448/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 46/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993** e Decreto Federal nº **10.024/2019**. O Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** nº **46/2022**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MOTO 0 KM, PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01 de janeiro de 2023 às 10h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12 de janeiro de 2023 às 08h:00min (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 12 de janeiro de 2023 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <http://topdown.servhttp.com:8080/Transparencia/pmparelhas/licitacoes.aspx>. Maiores informações serão prestadas dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

Parelhas/RN, 23 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO

Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:5442BDD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7.441/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 44/2022**

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº44/2022 realizada em 06 de dezembro de 2022 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 2.220.145,59, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 36, 38 ; totalizando o valor de **R\$ 10.537,23 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).**

MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 43 ; totalizando o valor de **R\$ 920.278,96 (novecentos e vinte mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

M. A. S. CAVALCANTI- CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16, 22, 30, 32, 33, 34, 45 ; totalizando o valor de **R\$ 17.711,00 (dezessete mil, setecentos e onze reais).**

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS- CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; totalizando o valor de **R\$ 63.440,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).**

TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA- CNPJ: 44.798.010/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de **R\$ 265.650,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).**

VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI- CNPJ: 35.652.184/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28 ; totalizando o valor de **R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil, oitocentos reais).**

WW COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 19.835.542/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 130.413,00 (cento e trintamil, quatrocentos e treze reais).**

CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 11.855.692/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18 ; totalizando o valor de **R\$ 260.788,50 (duzentos e sessentamil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI- CNPJ: 36.544.770/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 12, 13, 24, 26, 31, 40, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 352.945,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA- CNPJ: 01.590.728/0009-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27 ; totalizando o valor de **R\$ 64.010,25 (sessenta e quatro mil e dez reais e vinte e cinco centavos).**

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE- CNPJ: 19.918.905/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23 ; totalizando o valor de **R\$ 2.281,25 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.- CNPJ: 14.065.989/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 14, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 13.133,00 (treze mil, cento e trinta e três reais).**

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONIC- CNPJ: 29.391.476/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 9, 25, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 29.646,90 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).**

LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220- CNPJ: 42.726.388/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39 ; totalizando o valor de **R\$ 2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais).**

AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI- CNPJ: 30.678.144/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 37 ; totalizando o valor de **R\$ 12.221,50 (doze mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**

PARELHAS/RN, em 28 de Dezembro de 2022

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO

Pregoeiro substituto

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:8064AF14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7.441/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 44/2022 realizada em 06 de dezembro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 2.220.145,59, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 36, 38 ; totalizando o valor de **R\$ 10.537,23 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).**

MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 43 ; totalizando o valor de **R\$ 920.278,96 (novecentos e vintemil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

M. A. S. CAVALCANTI- CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16, 22, 30, 32, 33, 34, 45 ; totalizando o valor de **R\$ 17.711,00 (dezessete mil, setecentos e onze reais).**

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS- CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; totalizando o valor de **R\$ 63.440,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA- CNPJ: 44.798.010/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de **R\$ 265.650,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI- CNPJ: 35.652.184/0001-59 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28 ; totalizando o valor de **R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil, oitocentos reais)**.

WW COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 19.835.542/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 130.413,00 (cento e trintamil, quatrocentos e treze reais)**.

CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 11.855.692/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18 ; totalizando o valor de **R\$ 260.788,50 (duzentos e sessentamil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI- CNPJ: 36.544.770/0001-42 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 12, 13, 24, 26, 31, 40, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 352.945,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**.

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA- CNPJ: 01.590.728/0009-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27 ; totalizando o valor de **R\$ 64.010,25 (sessenta e quatro mil e dez reais e vinte e cinco centavos)**.

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE- CNPJ: 19.918.905/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23 ; totalizando o valor de **R\$ 2.281,25 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.- CNPJ: 14.065.989/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 14, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 13.133,00 (treze mil, cento e trinta e três reais)**.

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONIC- CNPJ: 29.391.476/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 9, 25, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 29.646,90 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)**.

LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220- CNPJ: 42.726.388/0001-52 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39 ; totalizando o valor de **R\$ 2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais)**.

AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI- CNPJ: 30.678.144/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 37 ; totalizando o valor de **R\$ 12.221,50 (doze mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 28 de Dezembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:22F9C0D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 9.234/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 45/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº45/2022 realizada em 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 351.606,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

LUMINOZA COM. MAT. ELE E HID TELEFONIA LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 79 ; totalizando o valor de **R\$ 934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

TRINDADE & DANTAS LTDA.- CNPJ: 11.937.778/0001-48 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 69 ; totalizando o valor de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**.

PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - ME- CNPJ: 04.315.234/0001-89 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 7, 11, 12, 21, 22, 24, 30, 36, 47, 48, 58, 71, 72, 75, 80 ; totalizando

o valor de **R\$ 192.275,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

PRODANTAS MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA- CNPJ: 46.222.609/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 157.476,50 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

PARELHAS/RN, em 28 de Dezembro de 2022

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO

Pregoeiro substituto

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:36D2AAD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 9.234/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 45/2022 realizada em 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 351.606,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

LUMINOZA COM. MAT. ELE E HID TELEFONIA LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 79 ; totalizando o valor de **R\$ 934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

TRINDADE & DANTAS LTDA.- CNPJ: 11.937.778/0001-48 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 69 ; totalizando o valor de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**.

PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - ME- CNPJ: 04.315.234/0001-89 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 7, 11, 12, 21, 22, 24, 30, 36, 47, 48, 58, 71, 72, 75, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 192.275,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

PRODANTAS MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA- CNPJ: 46.222.609/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 157.476,50 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 28 de Dezembro de 2022.

Tiago de Medeiros Almeida

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:619EE4B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 8.790/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 47/2022

Objeto: QUANTITATIVO DE MATERIAL HIDRAULICO

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº47/2022 realizada em 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 482.705,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

TRINDADE & DANTAS LTDA.- CNPJ: 11.937.778/0001-48 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35 ; totalizando o valor de **R\$ 1.344,00 (mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**.

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME- CNPJ: 21.869.689/0001-65 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 9, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 87, 91, 92, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 115, 116, 121, 122, 123 ; totalizando o valor de **R\$ 325.058,00 (trezentos e vinte e cinco mil e cinquenta e oito reais)**.

PRODANTAS MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA- CNPJ: 46.222.609/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 29, 37, 38, 61, 62, 66, 68, 69, 70, 80, 85, 89, 93, 95, 97, 110, 111, 112, 113, 114 ; totalizando o valor de **R\$ 92.272,00 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e dois reais)**.

NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 09.124.474/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 14, 118, 119, 120 ; totalizando o valor de **R\$ 36.575,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**

PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI- CNPJ: 34.823.982/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 57 ; totalizando o valor de **R\$ 166,75 (cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Via D'Água Comércio de Produtos de Medição, Hidráulica e Saneamento Lt- CNPJ: 16.637.264/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 36, 65, 67, 83, 86, 88, 90, 94, 96, 98, 100, 101, 107, 108 ; totalizando o valor de **R\$ 1.789,25 (mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

P&J SOLUCOES LTDA- CNPJ: 42.271.881/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 117 ; totalizando o valor de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais).**

PARELHAS/RN, em 28 de Dezembro de 2022

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO

Pregoeiro substituto

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:1DD94327

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 8.790/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022**

Objeto: QUANTITATIVO DE MATERIAL HIDRAULICO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 47/2022 realizada em 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 482.705,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

TRINDADE & DANTAS LTDA.- CNPJ: 11.937.778/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35 ; totalizando o valor de **R\$ 1.344,00 (mil, trezentos e quarenta e quatro reais).**

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME- CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 9, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 87, 91, 92, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 115, 116, 121,

122, 123 ; totalizando o valor de **R\$ 325.058,00 (trezentos e vinte e cinco mil e cinquenta e oito reais).**

PRODANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA- CNPJ: 46.222.609/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 29, 37, 38, 61, 62, 66, 68, 69, 70, 80, 85, 89, 93, 95, 97, 110, 111, 112, 113, 114 ; totalizando o valor de **R\$ 92.272,00 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e dois reais).**

NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 09.124.474/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 14, 118, 119, 120 ; totalizando o valor de **R\$ 36.575,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**

PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI- CNPJ: 34.823.982/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 57 ; totalizando o valor de **R\$ 166,75 (cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Via D'Água Comércio de Produtos de Medição, Hidráulica e Saneamento Lt- CNPJ: 16.637.264/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 36, 65, 67, 83, 86, 88, 90, 94, 96, 98, 100, 101, 107, 108 ; totalizando o valor de **R\$ 1.789,25 (mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

P&J SOLUCOES LTDA- CNPJ: 42.271.881/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 117 ; totalizando o valor de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 28 de Dezembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:4F7BDD1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2670/2022**

LEI Nº 2710/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de praça pública, localizada na Comunidade Olho D'água do Boi, Zona Rural do Município de Parelhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprova o Projeto de Lei Nº 026/2022 de autoria da Vereadora Romisélia Araújo Santos Silva, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denomina -se “PRAÇA ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA”, a praça pública localizada na Comunidade Olho D'água do Boi, Zona Rural do Município de Parelhas/RN.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme disposto no art., 1º.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:9C77EF15

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 078/2022

DECRETO Nº 078/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre criação/inclusão de NATUREZA DE RECEITA e FONTE DE RECURSOS.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 2648/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento da Lei de Acesso informação e da Transparência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2697/2022 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para aquisição de veículo destinado a Guarda Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Incorporada ao Quadro de Detalhamento da Receita a Natureza de Receita e fonte de recursos descrita no quadro abaixo:

Cód. Nat. Receita	Descrição da Natureza Receita	Cód. Fonte	Descrição da Fonte
2.4.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	17100000	Transferência especial dos estados
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	17100000	Transferência especial dos estados

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 07 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 28 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:A9E347DC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
OFÍCIO - DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 401/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS – GAB/PREFEITO – (RETIFICADO COM TODAS AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS)

Parelhas/RN, 08 de dezembro de 2022.

Ao Senhor

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de Reconhecimento Federal.**

Senhor Secretário Nacional,

Venho por meio deste, com fulcro na Instrução Normativa nº 36 de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional,

participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrada no sistema S2iD, em resumo:

UF: RN	Município: Parelhas
Desastre: ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0	Data do desastre: 08/12/2022
Decreto nº 071 de 08/12/2022	Publicação do decreto: Diário Oficial Municipal nº 071/2022 de 08/12/2022
Situação de Anormalidade: Situação de emergência	Protocolo S2iD: RN-F-2408904-14110-20221208

Tendo em vista as informações apresentadas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD supracitado, **solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido à necessidade de apoio federal** para continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural e continuação da instalação de dessalinizadores e recuperação de cata-ventos.

Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, **declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2iD supracitado.**

Atenciosamente,

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:DF70B420

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 004-28/OUT/2022 - GP

PORTARIA Nº 004-28/OUT/2022 – GP

(Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Inciso III, §2º do Art. 21º do Decreto Municipal Nº 089/2022,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações, o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e o Decreto Municipal Nº 089/2022 de 25 de outubro de 2022, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das

parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), por meio de Termos de Colaboração visando atendimento e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

RESOLVE: Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- LETICIA HELENA DE OLIVEIRA BARBALHO – CPF 102.477.194-63 – Presidente;

- LUIZ CARLOS SILVA – CPF 053.126.694-07 – Membro

- MARIA AILA ARARUNA SOARES – CPF 100.682.034-54 – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 28 de outubro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:2C14893B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 29.08.2022 DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, COM OBJETO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO

ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, E DE OUTRO, A EMPRESA: CONSTRUARTE LTDA CPNJ Nº 43.786.921/0001-34

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: CONSTRUARTE LTDA, sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande Do Norte, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.786.921/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Ney Frederico Barreto Costa, portador da cédula de identidade RG n.º 2.212.344 ITEP/RN, e inscrito no CPF sob o n.º 069.532.694-56, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos da TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 29.08.2022:

CLÁUSULA 1a. – DOS PRAZOS:

I – Fica o prazo de execução aditivado em 60 (sessenta dias), ficando o novo prazo estendido de 28 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 28 de dezembro de 2022.

Paulo Henrique Bilinho Filho Prefeito Municipal	Ney Frederico Barreto Costa Empresário
--	---

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:4883E8E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Pessoa, nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. José Alexandre Sobrinho, inscrito no CPF (MF) sob o nº 596.825.744-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pedro Avelino/RN e do outro lado como CONTRATADA a empresa F. A. DE BULHÕES – ME, inscrita no CNPJ(MF): 23.361.094/0001-20, sediada a rua Belo Horizonte, 2997, Neópolis, Natal/RN, representada pelo Sr. Felipe Albuquerque de Bulhões, inscrito no CPF (MF) Nº 046.839.504-05, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil pública municipal (contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento ao Poder Executivo administração pública municipal de Pedro Avelino/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado da Tomada de Preços nº 002/2018 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/CONTRATANTE

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

P/contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:67D641FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Pessoa, nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. José Alexandre Sobrinho, inscrito no CPF (MF) sob o nº 596.825.744-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pedro Avelino/RN, e do outro lado como CONTRATADA a empresa M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ(MF): 26.767.296/0001-64, sediada a Rua das Embarcações nº 50, Apto 403 bloco 18, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN representada pela Sra. Marijane Cristina Lacerda de Medeiros, inscrita no CPF (MF) Nº 056.676.434-21, residente e domiciliado na cidade de Parnamirim-RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria técnica administrativa, compreendendo o planejamento, orientação e acompanhamento dos processos de aquisição e contratação do fundo municipal de saúde, bem como o levantamento das informações e elaboração do sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde – SIOPS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado da Tomada de Preços nº 003/2018 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/contratante

MARIJANE CRISTINA LACERDA DE MEDEIROS

P/contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F46FBAB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Pessoa, nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. José Alexandre Sobrinho, inscrito no CPF (MF) sob o nº 596.825.744-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pedro Avelino/RN, e do outro lado como CONTRATADA a empresa M M

ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ(MF): 26.767.296/0001-64, sediada a Rua das Embarcações nº 50, Apto 403 bloco 18, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN representada pela Sra. Marijane Cristina Lacerda de Medeiros, inscrita no CPF (MF) Nº 056.676.434-21, residente e domiciliado na cidade de Parnamirim-RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de contrato tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria técnica na implantação de rotinas administrativas em todos os órgãos pertencentes ao município de Pedro Avelino/RN, desde a orientação na elaboração de documentos, organização do processo de despesa pública a luz do orçamento municipal e serviços de apoio administrativo e orientação na realização de gastos financeiros no bojo da resolução do TCE 011/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado da Tomada de Preços nº 004/2018 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/CONTRATANTE

MARIJANE CRISTINA LACERDA DE MEDEIROS

P/CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D7202720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Pessoa, nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. José Alexandre Sobrinho, inscrito no CPF (MF) sob o nº 596.825.744-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pedro Avelino/RN e do outro lado como CONTRATADA a empresa CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, inscrita no CNPJ(MF): 02.398.628/0001-12, sediada a rua Avenida Antoine Saint Exupery, 1003, loteamento lote 03 quadra 35, Natal/RN representada pelo Sr. Daniel Rousseau Lacerda de França, inscrito no CPF (MF) Nº 034.432.794-90, residente e domiciliado na cidade de Natal-RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de contrato tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração, encaminhamento e acompanhamento dos contratos de repasses junto à Caixa Econômica Federal; acompanhamento das prestações de contas dos repasses dos programas federais, portarias do FNDE (PNAE e PNATE) ao município de Pedro Avelino/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado da Tomada de Preços nº 005/2018 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/contratante

DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA

P/contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:8619FAA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, sendo de um lado, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Pessoa, Nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. José Alexandre Sobrinho, inscrito no CPF (MF) sob o Nº 596.825.744-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Pedro Avelino/RN, e, do outro lado, como contratado, Berkson Brenno Teodoro Ferreira, OAB/RN 8197, com escritório localizado à Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 100, Sala 04, Lagoa Nova, Natal, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas combinações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica junto ao Centro de Referência de Assistência Social — CRAS do município de Pedro Avelino/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originado da Inexigibilidade Nº 003/2021 a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/contratante

BERKSON BRENNO TEODORO FERREIRA

P/contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A4050BC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, sendo de um lado, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Pessoa, Nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. José Alexandre Sobrinho, inscrito no CPF (MF) sob o Nº 596.825.744-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Pedro Avelino/RN, e, do outro lado, como contratado, Jefferson da Costa Mattos, OAB/RN Nº 16510, com escritório localizado à Avenida Deodoro da Fonseca, Nº 436, Petrópolis, Natal, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas combinações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica junto ao Centro de Referência de Assistência Social — CRAS do município de Pedro Avelino/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originado da Inexigibilidade Nº 005/2021 a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/Contratante

JEFFERSON DA COSTA MATTOS

P/Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:C08DC4E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, sendo de um lado, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Pessoa, Nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. José Alexandre Sobrinho, inscrito no CPF (MF) sob o nº 596.825.744-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Pedro Avelino/RN, e, do outro lado, como contratado, Rodrigo Cavalcanti Contreras, OAB/RN Nº 5990, com escritório localizado à Avenida Amintas Barros, Nº 2990, Lagoa Nova, Natal, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas combinações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica junto ao Centro de Referência de Assistência Social — CRAS do município de Pedro Avelino/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originado da Inexigibilidade Nº 009/2021 a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/contratante

RODRIGO CAVALCANTI CONTRERAS

P /contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:65461FB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, sendo de um lado, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Pessoa, Nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. José Alexandre Sobrinho, inscrito no CPF (MF) sob o Nº 596.825.744-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Pedro Avelino/RN, e, do outro lado, como contratado, Estênio Luiz Câmara, OAB/RN 5845, com escritório localizado à Rua Dr. Luiz Felipe Câmara, Nº 55, Edifício Themis Tower, 13º andar, sala 1305, Lagoa Nova, Natal, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas combinações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica junto ao Centro de Referência de Assistência Social — CRAS do município de Pedro Avelino/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originado da Inexigibilidade Nº 003/2022 a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/contratante

ESTÊNIO LUIZ CÂMARA

P/contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:45FBE467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 232/2022 - ETP**

DECRETO Nº 232/2022 de 17 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do inciso I do Art. 18 da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a lei orgânica municipal, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe este decreto, bem como, a Instrução

Normativa Nº 58/2022 de 08 de agosto de 2022 do Ministério da Economia.

Seção II

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO

Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 4º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 5º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, com a Lei Orçamentária Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 6º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

Seção II

Conteúdo

Art. 7º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá compor-se dos seguintes parâmetros:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

III - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho de forma a definir o equilíbrio dos requisitos que não limitem a competição e não deixem o órgão dependente da contratada;

IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) considerar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, na forma presencial ou eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou de acesso a bens, deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, conforme disposto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; e

d) fazer levantamento de caso, relacionando os possíveis aspectos de aquisição, serviços ou terceirização, o funcionamento de mercado, as normas técnicas, aferição da qualidade do serviço ou produto, bem como os critérios de sustentabilidade.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação, observadas as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, III, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso V, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 8º Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 10. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III

Exceções à elaboração do ETP

Art. 11. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 12. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela autoridade superior competente da administração pública municipal, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais para fins de operacionalização do ETP.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B55E052F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 466/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 466/2022

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Pedro Avelino/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 826/2021 de 30 de Março de 2021, e de acordo com o disposto no art. nº 34 § 9º da Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º FICAM NOMEADOS os representantes abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB no Município de Pedro Avelino/RN para o Quadriênio (2023 a 2026).

PRESIDENTE:

Carlos Antônio Bezerra, CPF: 024.436.414-14;

VICE-PRESIDENTE:

Maria Williana Leandro da Silva, CPF: 071.731.684-06;

MEMBROS TITULARES:

Valdelice Lucia Moura, CPF: 596.696.914-00 – Representante do Poder Executivo Municipal;

João Vitor Costa Cardoso, CPF: 702.793.204-00 – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria de Municipal de Educação e Cultura;

Francisca Alcivânia da Silva Nascimento, CPF: 075.961.944-15 – Representante dos professores da Educação Básica que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Teresinha Cláudia de França, CPF: 031.436.774-81 – Representante dos Diretores da Educação Básica que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Maria Williana Leandro da Silva, CPF: 071.731.684-06 – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Maiany Laryssa da Silva Cunha, CPF: 121.657.924-52 – Representante dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;

Maria José de Oliveira, CPF: 015.711.804-51 – Representante dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;

Francisco Edson da Silva, CPF: 710.110.264-65 – Representante dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

Carla Larissa Pereira de Souza, CPF: 124.899.764-60 – Representante dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

Kátia Suely Bezerra Teodoro, CPF: 413.887.714-20 – Representante do Conselho Tutelar;

Carlos Antônio Bezerra, CPF: 024.436.414-14 – Representante das Escolas do Campo;

Maria Rosicleide Medino da Silva, CPF: 092.409.654-32 – Representante da Comunidade Quilombola;

Maria de Fátima Abreu, CPF: 012.285.544-20 – Representante do Conselho Municipal de Educação;

MEMBROS SUPLENTE:

Cintia Gabriela Câmara Bezerra, CPF: 049.088.144-06 – Representante do Poder Executivo Municipal;

Maria Damiana Varela, CPF: 051.330.404-58 – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretária de Municipal de Educação e Cultura;

Lidiane Maria de Araújo Silva, CPF: 055.603.984-03 – Representante dos professores da Educação Básica que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Wilmara Laline Nunes de Brito, CPF: 062.321.344-35 – Representante dos Diretores da Educação Básica que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Francilene de Araújo Câmara, CPF: 050.287.574-70 – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos que atuam na Rede Municipal de Ensino;

Francisca Luciene da Silva Costa, CPF: 011.340.144-22 – Representante dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;

Maria Anisia da Silva Lima, CPF: 029.461.584-97 – Representante dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;

Francinaldo Alves Pereira, CPF: 707.733.544-50 – Representante dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

Francisco Canindé da Silva, CPF: 812.838.144-04 - Representante dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

Eniedja Carla Cabral Silva, CPF: 072.438.924-50 – Representante do Conselho Tutelar;

Erica Gracielle de Oliveira, CPF: 089.060.664-14 – Representante das Escolas do Campo;

Francisco Antônio da Silva, CPF: 812.941.154-72 – Representante da Comunidade Quilombola;

Marcone Aurélio Varela, CPF: 047.709.464-30 – Representante do Conselho Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de Janeiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, em 27 de Dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:82609A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DECORAÇÃO NATALINA - FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO – ME

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20221209002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20221209002

OBJETO:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO – ME;
- CNPJ nº 10.858.461/0001-53;
- Rua Manoel Cavalcanti, 151, Centro, Coremas/PB, CEP: 58.770-000.

VALOR TOTAL:

-R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 608 - 2 . 2015 . 23 . 695 . 10 . 2.78 . 0 . 339030 Material de Consumo.

BASE LEGAL:

- artigo Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, em 09 de dezembro de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:597609EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 066/2022 – PMPB**

Nº Processo: 1.103/2022 – Município de Poço Branco/RN;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA O CAMPEONATO DE FUTSAL DA TAÇA MONSENHOR AQUINO, QUE SERÁ PROMOVIDO POR ESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

JUSTIFICATIVA: Base Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: 12 de dezembro de 2022;

VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

VALOR: R\$ 17.511,12 (dezesete mil, quinhentos e onze reais e doze centavos);

CONTRATADA: CNPJ nº 38.199.820/0001-27 – ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO;

CONTRATANTE: CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:BDF56B26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 065/2022 – PMPB**

Nº Processo: 1.527/2022 – Município de Poço Branco/RN;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

JUSTIFICATIVA: Base Legal: artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: 06 de dezembro de 2022;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato;

VALOR: R\$ 214.680,00 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta reais);

CONTRATADA: CNPJ nº 17.449.944/0001-43 – ARRUDA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA;

CONTRATANTE: CNPJ nº 08.311.904/0001-40 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:E650484F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 629/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 629/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº XXX, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 28 de dezembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:14D2DDA9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 631/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 631/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº XXX, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **29/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 28 de dezembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7C52168E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 630/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 630/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, CPF nº XXX, matrícula nº 658, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 28 de dezembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ECDA86A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
048 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 504 DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 504, DE 28 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 501 de 30/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº501, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 28 de dezembro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha:10612.361.0025.1050.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 48.960,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 48.960,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 147 12.361.0025.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -48.960,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -48.960,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:68BD7615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
049 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 505 DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 505, DE 28 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 501 de 30/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº501, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 28 de dezembro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha:29110.301.0004.1031.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 16.100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

Ficha:37510.302.0004.2007.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 7.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 23.100,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 292 10.301.0004.1035.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -1.100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 301 10.301.0004.2008.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -2.477,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 323 10.301.0004.2015.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -4.108,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 328 10.301.0004.2020.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -7.565,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI

Ficha: 336 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -1.713,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 348 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -2.270,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

Ficha: 400 10.305.0004.2017.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -3.867,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -23.100,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:ADA6BBA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
050 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 506 DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2022**

DECRETO Nº 506, DE 28 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 501 de 30/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº501, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 28 de dezembro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha:10112.122.0023.2222.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUC 1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.500,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 100 12.122.0023.2222.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUC -1.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.500,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:45E1A8BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200156**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ ADRIANO DE BRITO 86883550372, inscrito(a) no CNPJ 36.084.823/0001-90, representada por José Adriano de Brito, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

JOSÉ ADRIANO DE BRITO 86883550372

CNPJ 36.084.823/0001-90

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:0BB3383E

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190167**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa ANTONIO PIRES CHAVES NETO, inscrito(a) no CNPJ 09.326.488/0001-16, com sede na Rua Praça Monsenhor Vicente de Paula nº 98, Centro, CEP 59535-000 – Lajes/RN., representada por Antonio Pires Chaves Neto, já

qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

ANTONIO PIRES CHAVES NETO

CNPJ 09.326.488/0001-16

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:201D78EB

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200182**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.319.496/0001-59, com sede na cidade de Natal-RN, representada por MAGNUS SOARES DA COSTA, CPF 837.386.574-87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ 03.319.496/0001-59

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D9C00C1F

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180127**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME, inscrito(a) no CNPJ 04.867.082/0001-27, com sede na AV ABEL CABRAL, 813, Nova Parnamirim, Parnamirim, CEP. 59.151-250, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME

CNPJ 04.867.082/0001-27,

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B17796B4

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220096**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - AMAI, inscrito(a) no CNPJ 19.214.427/0001-10, com sede na rua Dr Pedro Matos, 220, centro, Macaíba-RN, CEP 59.280-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - AMAI

CNPJ 19.214.427/0001-10

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:CFA641B4

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220026**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - AMAI, inscrito(a) no CNPJ 19.214.427/0001-10, com sede na rua Dr Pedro Matos, 220, centro, Macaíba-RN, CEP 59.280-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – AMAI

CNPJ 19.214.427/0001-10

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:EF1C9B09

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220127

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE IFNORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, Fertaleza-CE, CEP 60.055-210, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE IFNORMÁTICA LTDA

CNPJ. 02.288.268/0001-04

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:5520D383

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220087**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 24.295.246/0001-04, com sede na rua Suboficial Farias, 372, Monte Castelo, Parnamirim-RN, CEP 59.146-200, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

CONTRATANTE

D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 24.295.246/0001-04

CONTRATADO(A)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:68BF1F7E

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210105**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e 2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 19.962.732/0001-90, com sede na Rua José Tiburcio da Costa, Centro, Angicos-RN, CEP 59515-000, representada por DENYS DEQUES ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

CNPJ 19.962.732/0001-90

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:DC5F93D6

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220099**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, inscrito(a) no CNPJ 24.371.015/0001-24, com sede na RUA VEREADOR ORLANDO GARCIA, 1479, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59064-610, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

CNPJ 24.371.015/0001-24

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:9AFD8925

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220013**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.942.277/0001-97, com sede na rua praia lagoa do sal, 120, centro, Touros-RN, CEP 59.584-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

LL LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ 10.942.277/0001-97

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:E4918314

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220025

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LAR BOM JESUS, inscrito(a) no CNPJ 07.115.197/0001-53, com sede na rua Lagoa Seca, s/n, trav. 07, Núcleo Colonial de Pium, Nísia Floresta, CEP 59.164-972, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

CONTRATANTE

LAR BOM JESUS

CNPJ 07.115.197/0001-53

CONTRATADO(A)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B2DB02AE

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210118**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W. S. MARTINS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, inscrito(a) no CNPJ 23.461.284/0001-19, com sede na rua, centro, Lajes-RN, CEP 59535-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023. Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

W S MARTINS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

CNPJ 23.461.284/0001-19

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:03FC8BEC

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200005**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física ANA CARLA BARBOSA BATISTA, inscrito(a) no CPF 051.701.794-64, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

ANA CARLA BARBOSA BATISTA

CPF 051.701.794-64

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C13B4600

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200014**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física FELIPE FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF 083.740.464-90, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

FELIPE FERREIRA DA COSTA

CPF 083.740.464-90

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:1569E1B8

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200029**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física GELZA MARIA JANUÁRIO SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF 033.191.324-07, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

GELZA MARIA JANUÁRIO SANTOS DO NASCIMENTO

CPF 033.191.324-07

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:3CF76AED

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210060**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física CICERO DE GOIS FILHO, inscrito(a) no CPF 65.860.224-72, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

CICERO DE GOIS FILHO

CPF 65.860.224-72

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8514D3CE

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210075**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física CICERO DE GOIS FILHO, inscrito(a) no CPF 65.860.224-72, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

CICERO DE GOIS FILHO

CPF 65.860.224-72

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:1E18F0B5

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210053**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física JOSÉ DE ARIMATÉIA BEZERRA ALVES, inscrito(a) no CPF 030.730.594-58, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

JOSÉ DE ARIMATÉIA BEZERRA ALVES

CPF 030.730.594-58

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:40DF2E1B

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200020**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física LARISSA DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF 010.97.544-07, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

LARISSA DA SILVA PINHEIRO

CPF 010.97.544-07

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B76F142D

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220064**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L. S. Figueiredo Restaurante, CNPJ. 27.741.012/0001-23, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ. 08.290.223/0001-42

Contratante

L. S. FIGUEIREDO RESTAURANTE

CNPJ. 27.741.012/0001-23

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:6E19A4E3

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220115**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física Luciane Silva Câmara de Oliveira, inscrito(a) no CPF 022.618.724-10, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

LUCIANE SILVA CÂMARA DE OLIVEIRA

CPF 022.618.724-10

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:240F40DE

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220114**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física Luciane Silva Câmara de Oliveira, inscrito(a) no CPF 022.618.724-10, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

LUCIANE SILVA CÂMARA DE OLIVEIRA

CPF 022.618.724-10

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:88AB6A5C

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220143**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física Luciane Silva Câmara de Oliveira, inscrito(a) no CPF 022.618.724-10, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

LUCIANE SILVA CÂMARA DE OLIVEIRA

CPF 022.618.724-10

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:29AF3A6A

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220123**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física Maria Otília dos Anjos Silva, inscrito(a) no CPF 018.734.414-01, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

MARIA OTÍLIA DOS ANJOS SILVA

CPF 018.734.414-01

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D275B040

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210056**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a pessoa física ODILON GABRIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF 703.096.474-87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 28 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

ODILON GABRIEL DA SILVA

CPF 703.096.474-87

Contratado(a)

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8728E37A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de material hospitalar destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE; ATENÇÃO BÁSICA; PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATENÇÃO BÁSICA; INCENTIVO FINANCEIRA DA APS – DESEMPENHO; INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS. VIGÊNCIA: até 30/12/2022, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 220601/2022 - 01.06.22 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE - R\$ 332.581,04.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:50D0D679

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de confecção de próteses dentárias destinadas as pessoas carentes deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA INCENTIVO FINANCEIRA DA APS – DESEMPENHO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS. VIGÊNCIA: até 30/12/2022, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 220712/2022 - 12.07.22 – ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR - R\$ 51.775,00.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:014B32D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais Secretarias deste município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: D.O.: 04.122.0007.2.005 – Manut. da Secretaria de Administração 12.361.0042.2.014 – Manut. das Atividades da Sec. de Educação 10.301.0075.2.030 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento 08.244.0007.2.041 – Manutenção das Creches 08.244.0081.2.043 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Assistência Social E. D.: 33.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 30/12/2022, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 2209162/2022 - 16.09.22 - JEFTE DE MEDEIROS - R\$ 2.564,88; CT Nº 220916/2022 - 16.09.22 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - R\$ 72.153,37.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:08A61E49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de material odontológico destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATENÇÃO BÁSICA; PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; INCENTIVO PARA AÇÕES

ESTRATÉGICAS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATENÇÃO BÁSICA; INCENTIVO FINANCEIRA DA APS – DESEMPENHO; INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS. VIGÊNCIA: até 30/12/2022, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 2206011/2022 - 01.06.22 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 44.997,75; CT Nº 2206012/2022 - 01.06.22 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA - R\$ 7.191,63.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:7FE2483B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de material de expediente destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: D.O.: 04.122.0007.2.005 – Manut. da Secretaria de Administração; 12.361.0042.2.014 – Manut. das Atividades da Sec. de Educação; 10.301.0075.2.030 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento; 08.244.0007.2.041 – Manutenção das Creches; 08.244.0081.2.043 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Assistência Social; E. D.: 33.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 30/12/2022, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 2209263/2022 - 26.09.22 - JOSIVAL DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 04319180402 - R\$ 43.612,26.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:4CBFA073

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 15 451 0051 2.022 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Obras e Urbanismo; 12.361.0042.2.014 – Manut. das Atividades da Sec. de Educação; 10.301.0075.2.030 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento; 08.244.0007.2.041 – Manutenção das Creches; 08.244.0081.2.043 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Assistência Social; E. D.: 33.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 30/12/2022, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 2209262/2022 - 26.09.23 - ATR VIANA CONSTRUCOES - LTDA - R\$ 164.469,01.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:195F263A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: fornecimento de material laboratorial destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 3.8001.2.30.1065 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento; 3.8001.2.31.1075 – Manutenção de Programas de Saúde SUS; 3.8001.2.32.1079 – Manutenção do Sistema PAB; 3.3.90.30.00 –

Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 30/12/2022, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 2209266/2022 - 26.09.22 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 22.910,50.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:3CD491DA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: fornecimento de material de informática destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: Por se tratar de licitação destinada a registro de preços, as despesas serão consignadas às dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas à medida que forem ocorrendo. VIGÊNCIA: até 30/12/2022, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 221028/2022 - 28.10.22 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - R\$ 21.161,927.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:7B9CAF41

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: fornecimento de materiais de construção e hidráulico destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 15 451 0051 2.022 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Obras e Urbanismo 3.3.90.30.00 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 220308/2022 - 08.03.22 - ATR Viana Construções Eireli - R\$ 409.040,05.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:939B37F1

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2022, que objetiva: Fornecimento de óculos de grau destinadas as pessoas carentes deste Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A M D PEREIRA - R\$ 12.000,00; C A DE PAIVA DANTAS & CIA LTDA - R\$ 21.600,00; MARIA DA CONCEICAO DA COSTA MOURA 01677471425 - R\$ 10.800,00.

Rafael Fernandes - RN, 28 de Dezembro de 2022

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:D53B3F9E

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2022, que objetiva: Fornecimento de equipamentos de informática destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - R\$ 2.055,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 9.000,00.

Rafael Fernandes - RN, 28 de Dezembro de 2022

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:0ADFF2AE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: fornecimento de urnas funerárias e Serviço de tanatopraxia destinadas a pessoas carentes deste Município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 08.244.0081.1065.0000 – Auxílio Funeral 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 2205233/2022 - 23.05.22 - LUZIVAL F COSTA - R\$ 2.280,00.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:B09CF034

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: fornecimento de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 04.122.0007.2 .005 – Manut da Secretaria de Administração; 04.122.0007.2 .006 – Manutenção da Secretaria de Finanças; 12.361.0042.2 .014 – Manut das Atividades da Sec . de Educação; 10.301.0005.2 .030 – Manut Ativ . Sec. Mun. Saúde e Saneamento; 08.244.0081.2 .043 – Manut Ativ . Sec. Mun. Assistência Social;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 2210199/2022 - 19.10.22 - JOSE SARTO DE MORAIS 84961350800 - R\$ 28.383,25.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:4F74241D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: fornecimento de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: Por se tratar de licitação destinada a registro de preços, as despesas serão consignadas às dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas à medida que forem ocorrendo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 221910/2022 - 19.10.22 - JOSE SARTO DE MORAIS 84961350800 - R\$ 46.465,00.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:D86B62E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 258/2022**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 27 de dezembro de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 28 de dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:E2AAE5DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva: Fornecimento de Urnas funerária, incluindo traslado, destinadas a Secretaria de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUZIVAL F COSTA - R\$ 117.950,00.

Riacho de Santana - RN, 27 de Dezembro de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:D5E04167

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: Prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELISSANDRO MARCIO ELIAS GABRIEL 02860417400 - R\$ 81.750,00.

Riacho de Santana - RN, 27 de Dezembro de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:D1293273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 653/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE
DEZEMBRO DE 2022.

Portaria N.º 653/2022 Riacho de Santana/RN, 26 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de dezembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4A15D2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 654/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE
DEZEMBRO DE 2022.

Portaria N.º 654/2022 Riacho de Santana/RN, 26 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de

viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de dezembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DB1D571B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 655/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

Portaria N.º 655/2022 Riacho de Santana/RN, 26 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de dezembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:751F4C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 656/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

Portaria N.º 656/2022 Riacho de Santana/RN, 27 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de dezembro de 2022.

Davi Cassio Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6A77F227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 657/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

Portaria N.º 657/2022 Riacho de Santana/RN, 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de dezembro do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de dezembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:66328AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 658/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE
DEZEMBRO DE 2022.

Portaria N.º 658/2022 Riacho de Santana/RN, 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de dezembro do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de dezembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9115E36F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE N° 053/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA INEXIGIBILIDADE N° 053/2022 – PMR/RN

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LEVI FERNANDES LEONARDO (LEVI ESTILIZADO) para Apresentação Musical no Projeto “Música no Mercado” produzido pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que será realizado no Mercado do Produtor em Riachuelo/RN no dia 30/12/2022 às 20h, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa de: **LEVI FERNANDES LEONARDO**, inscrito no CPF sob o nº 017.299.974-06, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 28 de dezembro de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:7D698F06

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR

Portaria nº 208/2022 Riachuelo/RN, 28 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Férias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor CARLOS ALBERTO GALDINO FELICIANO JUNIOR, ASG, inscrito no CPF/MF; 058.600.224-33, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. O período concedido será de 26 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023, conforme o Processo Administrativo 130/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 28 de dezembro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:85A8053C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
3062022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica em razão do fornecimento de fogos de artifício, por ser necessários ao bom andamento das demandas das diversas secretarias municipais, principalmente no que concerne a todo fornecimento de fogos de artifício deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 21.232.927/0001-27, referente aos empenhos nº 901014, 901015 e 901016 no valor total de R\$ 11.708,00 (onze mil, setecentos e oito reais) sugestiva as notas fiscais nº 052, 053 e 054, respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 28 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F0DCA398

GABINETE DO PREFEITO
3052022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão dos serviços de locação de tendas, palco, locação de mesas e cadeiras, bem como propaganda volante dos atos oficiais de interesse geral das diversas secretarias sendo necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, , que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para a prestadora de serviço F BATISTA DA SILVA, CNPJ: 27.141.629/0001-08, referente ao empenho nº 1101024 no valor total de R\$ 12.407,00 (doze mil, quatrocentos e sete reais) sugestiva as notas fiscais nº 582 respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 28 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6D8A0AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº288/2022 – GPMRF

Portaria nº288/2022 – GPMRF

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Rio do Fogo/RN.

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Nº 138/2021 que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Rio do Fogo/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB para o mandato até dia 31 de dezembro de 2026, a contar da publicação desta portaria:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

ELIZANDRA DOS SANTOS PEREIRA (TITULAR) CPF: 101.702.904-09

PAULO HENRIQUE PEREIRA DE GOIS (SUPLENTE) CPF: 017.218.094-57

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ANNE CAROLINE SANTANA ALVES (TITULAR) CPF: 121.552.084-05

RAQUEL COSTA SOARES (SUPLENTE) CPF: 012.703.474-97

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

ABRAÃO TAVARES DA CRUZ (TITULAR) CPF: 054.546.594-01

DANILO PEREIRA DA SILVA (SUPLENTE) CPF: 048.314.724-92

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS;

MARIA DO SOCORRO MONTEIRO GABRIEL (TITULAR) CPF: 047.708.134-73

PRISCILA MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO (SUPLENTE) CPF: 044.758.644-02

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS;

ANTONIA ROSENO DA SILVA (TITULAR) CPF: 010.193.394-03

JOSIETE ALVES DA SILVA (SUPLENTE) CPF: 079.050.564-61

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

JORDANIA ALVES PEREIRA (TITULAR) CPF: 061.002.764-61

ANA FLAVIA INACIO DA SILVA (SUPLENTE) CPF: 101.702.941-80

JANAINA CORDEIRO EVANGELISTA (TITULAR) CPF: 057.253.024-23

ECLESIANE ALVES CALAZANS DE OLIVEIRA (SUPLENTE) CPF: 072.941.294-60

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

LUMA ALVES BARBOSA (TITULAR) CPF: 146.689.784-85

MIKAELLY DA ROCHA FERREIRA (SUPLENTE) CPF: 715.551.144-74

GENIELY VITORIA DA SILVA DANTAS (TITULAR) CPF: 104.027.614-80

ELLEN LUIZA DA SILVA SOARES (SUPLENTE) CPF: 141.699.474-28

REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME);

RAMILSON DE SOUZA SILVA (TITULAR) CPF: 813.839.084-00

LIONEIDE LINO DA SILVA (SUPLENTE) CPF: 031.051.964-04

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR :

ANA PATRICIA DOS SANTOS DE MIRANDA (TITULAR) CPF: 047.393.714-05

ANDREIA BATISTA GOMES FERREIRA (SUPLENTE) CPF: 093.690.884-07

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

LUCIVANIA DA SILVA LAZARO (TITULAR) CPF: 968.122.734-49

CLEYDSON RICARDO MELO DE COSTA (SUPLENTE) CPF:135.065.154-03

JAILSON ALVES DE MACEDO (TITULAR) CPF: 027.326.254-85

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA DE MACEDO (SUPLENTE) CPF: 113.714.964-71

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO;

CELIA MARIA DA SILVA (TITULAR) CPF: 011.592.304-71

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS MEDEIROS (SUPLENTE) CPF: 874.508.794-68

Art. 2º Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e não controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26 de Dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:B4503716

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2022 – GP, 28 DE DEZEMBRO DE 2022****DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2022 – GP, 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

“ *DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, DE 29.12.2022 A 06.01.2023*”, FACE ÀS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PERÍODO NATALINO E FINAL DE ANO”.

O Prefeito do Município de Rio do Fogo, Marcio Luiz Pereira Barbosa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 80 da Lei Orgânica do Município, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Artigo 1º -Fica decretado Recesso da Administração Pública Municipal, compreendido entre 29 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

§1º-No período em questão funcionarão, exclusivamente, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o

encerramento das atividades do exercício, devendo ser implementadas escalas de revezamento de trabalho dos servidores.

§2º—O disposto neste artigo não se aplica nas Secretarias Municipais que exijam plantão permanente (Secretaria de Saúde – Unidade Mista, SAAE) e atividades essenciais de Coleta de Lixo.

§3º—Serão mantidos os serviços no Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Tributação.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em Rio do Fogo-RN, 28 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:90955B76

**GABINETE DO PREFEITO
3022022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço da saúde. Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de assessoria técnica e consultoria na área de gestão em saúde pública, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades da secretaria municipal de saúde deste município, para o prestador de serviço **FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA, CNPJ: 28.459.211/0001-06**, referente ao empenho nº 1101018 NOTA FISCAL nº 476 substituindo a 434 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por incorreção, sugestiva ao mês de novembro respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 28 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:44D8A786

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0036/2022 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) , referente à Contratação de profissional de arbitragem destinados as práticas esportivas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de Antônio Fabiano Matias Filgueira - CPF: 068.061.514-85, com sede na Rua Manoel de Freitas Rego, 70, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo Sr. Antônio Fabiano Matias Filgueira (068.061.514-85) pelo valor de **R\$ 14.000,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 28/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3D06D30B

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0036/2022 DL – MODALIDADE
Dispensa**HOMOLOGAÇÃO**

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0036/2022 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de profissional de arbitragem destinados as práticas esportivas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuide recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

Antônio Fabiano Matias Filgueira (068.061.514-85)

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9EDBA771

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.12.28-0001.**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Secretária Municipal de Esportes, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado

Antônio Fabiano Matias Filgueira, CPF Nº 068.061.514-85, com sede na Rua Manoel de Freitas Rego, 70, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. Antônio Fabiano Matias Filgueira, CPF Nº 068.061.514-85. Objeto: Contratação de profissional de arbitragem destinados as práticas esportivas do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Fiscal do contrato - ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria n.º. 024/2021. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 28/12/2022 à 28/12/2023.

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de dezembro de 2022.

Contratante:

JOSÉ FLÁVIO MORAIS -

Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

FABIANO MATIAS FILGUEIRA,

CPF Nº 068.061.514-85.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C8464336

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0036/2022 DL – MODALIDADE
Dispensa**ADJUDICAÇÃO**

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0036/2022 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

Antônio Fabiano Matias Filgueira (068.061.514-85)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de profissional de arbitragem destinados as práticas esportivas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EB0F4823**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Secretaria Municipal de Esportes, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado Antônio Fabiano Matias Filgueira, CPF Nº 068.061.514-85, com sede na Rua Rua Manoel de Freitas Rego, 70, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. Antônio Fabiano Matias Filgueira, CPF Nº 068.061.514-85 – Processo Administrativo Nº 0073/2022, Dispensa Nº 0036/2022DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de profissional de arbitragem destinados as práticas esportivas do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência Contratual: 28/12/2022 à 28/12/2023 –

Rodolfo Fernandes/RN – 28 de dezembro de 2022.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS –

Presidente.

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FE1DE63D**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL
0001/2019PP - CONTRATO: Nº 2019.07.05-0001**

CONTRATANTE: O Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.162.856/0001-30, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO, residente e domiciliado na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN – **CONTRATADO:** ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA estabelecida na AV WASHINGTON SOARES, 1400, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, SALA 508 E 509 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.374.237/0001-81, neste ato representada por THIAGO SOARES MARQUES, CPF: 658.305.473-68. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Cálculo atuarial, visando atender aos dispostos das Portarias do MPS Nº 402/2008 no que tange ao DIPRs, e aos TCPs e a portaria MF 464/2018, junto ao Fundo de Previdência do município de Rodolfo Fernandes/RN. Vigência contratual: 02/01/2023 a 30/06/2023. BASE LEGAL: art. 57, Inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. –. Assinatura: 28 de dezembro de 2022.

SIGNATARIOS: Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes Pelo Contratado: ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA.

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:35B16CB0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20120001/22 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 02, de 03 de Janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada no fornecimento de parques infantis destinados às instituições de Ensino Infantil, da rede municipal de ensino de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é de suma importância para o desenvolvimento das habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC, para cada nível de aprendizagem, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação promover o bem estar de todos os estudantes da rede municipal de ensino de Ruy Barbosa/RN, garantindo e priorizando o processo de ensino, através de inúmeras possibilidades e descobertas de acordo com a idade certa.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.448.442/0001-20, em virtude de a mesma ser do ramo pertinente ao objeto demandado, ter apresentado toda a documentação referente à

habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e por apresentar o menor preço global, com base nos orçamentos apresentados pelas empresas participantes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços anexa aos autos. Justifica-se a contratação através da empresa BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP, por apresentar proposta condizente com o valor orçado pelo município, estando os mesmos compatíveis com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, na classificação: Exercício 2022 Atividade 0801.123650041.2.055 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 28 de Dezembro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5C867862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20120001/22 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de parques infantis destinados às instituições de Ensino Infantil, da rede municipal de ensino de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.448.442/0001-20.

Valor Total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0801.123650041.2.055 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Senhor Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 28 de Dezembro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:731858FB

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20120001/22 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.448.442/0001-20, referente ao fornecimento de parques infantis destinados às instituições de Ensino Infantil, da rede municipal de ensino de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Despacho do Ilmo. Sr. Alcides Moura Barbosa, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 28 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4B6D1103

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2022-GP

Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Ruy Barbosa/RN.

DECRETA:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Seção I****Das Normas Gerais**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 10 de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Ruy Barbosa/RN.

Art. 2º A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos Arts. 50 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Seção II**Das Competências**

Art. 3º Compete ao Prefeito, os Secretários por delegação, e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:

I- designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

II- autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;

III- homologar o resultado de chamamentos públicos;

IV- celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

V- anular ou revogar editais de chamamento público;

VI- decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

VII- autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;

VIII- denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

IX- decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;

X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada à subdelegação.

Seção III**Dos Instrumentos de Parceria**

Art. 4º - O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

CAPÍTULO II**DO PLANEJAMENTO****Seção I****Das Diretrizes Gerais**

Art. 5º - A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;

II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;

III - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;

IV- elaborar os manuais específicos de que tratam os 10 e 20 do art. 63, da Lei nº 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade

civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,

V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Seção II

Do Chamamento Público

Art. 6º - O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, que especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração;

III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII - as condições para interposição de recurso administrativo;

VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e

IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

§ 1º - É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 2º Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil;

§ 3º Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo

órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.

§ 4º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentada pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração;

§ 6º O órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o Edital para publicação, contendo todas as informações necessárias, indicando, ainda, se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.

Art. 7º - O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data aprazada para apresentação das propostas das organizações da sociedade civil.

Art. 8º - Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

§ 1º - Se a impugnação for provida pela Administração Públicas o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do **art. 7º** deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.

§ 2º - A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no Caput deste artigo.

Art. 9º - O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

§1º - Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no caput deste artigo.

§2º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 02 (dois) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou,

IV - doação para organização da sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§3º - Verificado o impedimento de que trata o §2º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 10. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.

§ 1º - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.

§ 2º - No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2º do **art. 11** deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

Art. 11. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 1º - Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 2º - É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Art. 12. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 17 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,

VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Parágrafo único. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes.

Art. 13. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que terá efeito suspensivo.

§ 1º - Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - A Administração deverá julgar os recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento das contrarrazões,

§ 3º - A homologação do resultado final e a respectiva publicação deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.

§ 4º - Em até 3 (três) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o respectivo Termo de Colaboração.

Seção III

Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 14. Será dispensado o chamamento público para a celebração de:

I - termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;

II - acordos de cooperação.

Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

Art. 15. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos Arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 16. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 14 e 15 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção IV

Da Celebração da Parceria

Art. 17. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:

I - realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;

III - avaliação das propostas;

IV- verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

V- aprovação do plano de trabalho;

VI- emissão de pareceres técnico e jurídico; e,

VII - celebração do instrumento de parceria.

§ 1º - As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º - Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.

Art. 18. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 17 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos Arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos a serem apresentados:

I - regularidade jurídica:

a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;

c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física — CPF.

II - regularidade fiscal e trabalhista:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;

b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;

c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;

e) - certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,

f) - certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III - cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;

IV - documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13,019/2014;

VII - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

VIII - prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;

IX - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009, se houver;

X - no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;

XI - prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;

XII - outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.

§ 1º - Os documentos de que tratam os incisos VII do Caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.

§ 2º - Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do caput deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros;

I - instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

III- notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V - currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;

VI - declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

VII - prêmios locais ou internacionais recebidos;

VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

IX - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.

§1º - Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta,

§ 2º - Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do §1º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e neste artigo.

Art. 19 - Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 18 deste Decreto, os seguintes:

I - ter mais de I ano de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

a) carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;

b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;

c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e

d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

§1º A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração: a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

§ 2º Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.

§ 3º Pelo repasse de recursos de que trata o § 2º deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.

§ 4º A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

Art. 20. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

Parágrafo único. Na impossibilidade da Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 21. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá, em até 10 dias úteis da data do recebimento, pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º - O termo de colaboração, celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal.

§ 2º - As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.

Art. 22. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019/2014.

§ 1º - Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

I - autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

II - autorizar a doação dos bens remanescentes terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade Civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III - manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§ 2º - Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º - Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de

uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei nº 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 23. O termo de colaboração, só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

CAPÍTULO III

EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 24. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:

I - realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;

II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;

III - utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;

IV - utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

V - priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e

VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;

b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;

c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e

d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete na assinatura do termo de colaboração, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos

da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.

Seção II

Do Pagamento das Despesas

Art. 25. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 26. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução físico-financeira atrelado ao objeto.

Parágrafo único. O disposto no Caput deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado;

Art. 27. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços;

Art. 28. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 29. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no Caput não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III

Das Alterações

Art. 30. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo.

§1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.

§ 2º Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal o pedido de alteração do plano de trabalho e ou do instrumento de parceria que:

I - forem apresentado nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;

II - referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;

III - pretenderem a alteração do objeto da parceria;

IV- implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§ 3º - O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 31. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 32. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento,

Art. 33. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§1º - O Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.

§2º - Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no Caput deste artigo.

§3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.

§4º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 02 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para 0 que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 5º- Verificado o impedimento de que trata o § 4º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 34. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas in loco e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. A administração pública, por meio da Secretaria responsável pela Parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 35. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§1º - O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar O agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 05 dias úteis.

§2º - Sempre que houver o pedido de acesso, O resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

Art. 37. Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2º e 3º do Art. 58 da Lei nº 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.

§ 1º - Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que

será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 2º - Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 34 deste Decreto.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 38. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Art. 39. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; e

IV - indicação da viabilidade dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§1º - A manifestação de interesse social deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, por meio de formulário e endereçada à Unidade Gestora do Município diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido.

§ 2º - Encerrado a análise do procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, pela administração pública municipal, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração para execução das ações propostas.

§ 3º - A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 4º - A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 40. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 1º da Lei nº 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração.

Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 41. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. II da Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção 1

Normas Gerais

Art. 42. A prestação de contas consiste no acompanhamento regular das parcerias com organizações da sociedade civil com foco nos resultados, devendo conter elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, compreendendo a fase de apresentação das responsabilidades da organização da sociedade civil, e a fase de análise e da manifestação conclusiva das contas de responsabilidade da administração pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

§1º - A Prestação de Contas se dará conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo Município — Anexo I.

§2º - As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§3º o modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no Plano de Trabalhos devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria,

Art. 43. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§1º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram poderão ser feitas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV, cujo acesso deverá ser solicitado à União,

§2º - Caso a prestação de contas não possa ser realizada nos termos do §1º deste artigo, poderá ser feita mediante protocolo de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à Secretaria responsável pela parceria.

§ 3º - Caso a prestação de contas seja apresentada na forma do § 2º deste artigo, tanto a Secretaria responsável pela parceria, quanto a organização da sociedade civil parceira deverão disponibilizar todo o material de forma digital nos seus respectivos sites.

Art. 44. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão incluir de forma circunstanciada as informações dos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório tais

como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

III - cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

§1º - Os documentos incluídos pela organização desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos da prestação de contas.

§2º - Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante incluir as suas informações e as das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§3º - A entidade deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

§4º - Por ocasião da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 45. Para a análise e a manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A análise das contas consiste no exame do cronograma físico-financeiro, mediante a verificação da execução do objeto e das despesas constantes na relação de pagamentos com o previsto no plano de trabalho.

Art. 46. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que o modo e a periodicidade estejam expressos no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.

§1º - No caso de parcerias com mais de um 01 (um) ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.

§2º - O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponibilizado no sítio oficial na "internet", para a análise da prestação de contas parcial, com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação de contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 47. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será, no caso de órgãos da administração direta, o Secretário da Pasta que possui relação com a parceria ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada; ou, no caso de entidades da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.

Art. 48. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:

I - aprovar;

II - aprovar com ressalvas; ou

III - rejeitar as contas.

§1º - A hipótese de aprovação com ressalvas poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§2º - A hipótese de rejeição da prestação de contas poderá ocorrer quando comprovado dano ao erário, caracterizado pelo descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou

III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

§3º - Deverão ser registradas no sítio oficial na "internet" as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para o conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.

Art. 49. As organizações da sociedade civis suspensas ou declarada inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas CADIN/PE, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,

Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal nas hipóteses previstas no "caput" deste artigo enviar os dados respectivos para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV

Art. 50. A Organização da Sociedade Civil será notificada da manifestação conclusiva da prestação de contas, podendo:

I - apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período."

Art. 51. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá:

I - solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação específica;

II - requerer a substituição do ressarcimento ao erário por ações compensatórias de interesse público; e

III - apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso na entrega.

§1º - A autorização da administração pública municipal e o início do adimplemento do débito ou das ações nos termos pactuados, reabilita temporariamente o parceiro nas hipóteses de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente proceder a suspensão no CADIN/PE, liberando-a para a celebração de novas parcerias e contratos com a administração pública municipal.

§2º- Em caso de inadimplemento das obrigações, ficará revogada a reabilitação de que trata o §1º deste artigo, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para a recuperação do débito restante.

§ 3º - Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao TCE, O órgão ou a entidade pública deverá:

I - quando aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito:

a) dar conhecimento do fato ao TCE, em forma de anexo, quando da tomada ou da prestação de contas anual do órgão ou da entidade pública;

b) cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil; e

c) retirar a inscrição no CADIN/PE;

II - quando rejeitada a prestação de contas ou não comprovado o recolhimento integral do débito:

a) - prosseguir com a tomada de contas especial, sob esse novo fundamento;

b) - manter o impedimento da organização da sociedade civil no CADIN/PE; e

c) - aplicar a sanção cabível à organização da sociedade civil.

Seção 2

Dos Prazos

Art. 52. A organização da sociedade civil prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§1º- A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal observará os prazos previstos neste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§2º- As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no Portal de Convênios e Parcerias, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública municipal.

§3º- A Administração Pública municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e vinte dias, contado da data

de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§4º - O transcurso do prazo definido nos termos do § 3º deste artigo sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; e

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública,

Art. 53. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata inc. II, do § 4º do art. 52; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o §3º do art. 19,

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento."

Art. 54. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º O prazo referido no Caput deste artigo é limitado quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º Transcorrido o prazo para o saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação Vigente.

Art. 55. No caso de não cumprimento dos prazos de que tratam os arts. 52 e 54 deste Decreto, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, poderá aplicar sanções, conforme disposto no art. 57 do presente Decreto.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 56. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar a organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - advertência;

II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§1º - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§2º - A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§3º - A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

§4º - A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade,

§5º - A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação,

Art. 57. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 56 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. É facultado aos parceiros rescindir o Termo de Colaboração, devendo a comunicação de intenção ser procedida no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo único. A Administração poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto o Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação;

III - Descumprimento de cláusula constante no Termo de Colaboração.

Art. 59. No âmbito do Município e de sua autarquia, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.

§1º - Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§2º - O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:

I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e

II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.

§3º - É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.

Art. 60. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 20 da referida Lei; permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.

§1º - Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:

I - de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada à prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou

II - mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei,

§2º - Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do Caput deste artigo, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei nº 13.019/2014, especialmente em seus Arts. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.

Art. 61. São partes integrantes do presente Decreto os seguintes anexos:

I - Manual de Prestação de Contas;

Art. 62. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 28 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:213387DE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220137**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: FDS ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 31.011.948/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação da planilha orçamentária com respectivo acréscimo de seu valor, referente ao contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção da Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro, município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 8.314,50 (oito mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Deste modo, o valor global do Contrato nº 20220137 passa a ser de R\$ 63.534,75 (sessenta e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

DIVERSOS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C779BC7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 747/2022 – GAB**

Portaria nº. 747/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à Servidora **SOLANGE DE MARIA DE LIMA FARIAS, Mat: 0045861/2, Professora**, para responder pela **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição à **FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES**, titular da Pasta, que entrará em gozo de férias no período de **02 a 31 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Este documento oficial, entrará em vigor na data de **02 de janeiro de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de dezembro de 2022

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:64A929DE

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 748/2022 – GAB**

Portaria nº. 748/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à Servidora **DAIANA CILEIA DANTAS DE OLIVEIRA, Mat: 009025-5, Subcoordenadora de Recursos Humanos**, para responder pela **Secretaria Municipal de Administração**, em substituição à **LUZIANA MEDEIROS DA FONSECA**, titular da Pasta, que entrará em gozo de férias no período de **02 a 31 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Este documento oficial, entrará em vigor na data de **02 de janeiro de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de dezembro de 2022

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:F46042B2

**GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 131**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

Email: cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291-2810**

RESOLUÇÃO Nº 131, 16 de Novembro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 16 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando a necessidade e a importância de acompanhar, fiscalizar e sugerir as políticas públicas do município

Resolve: Aprovar por unanimidade uma Comissão Temporária para Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde 2022/2025 até o seu término. Sendo os seguintes conselheiros: Dimitri Taurino Guedes (trabalhador em saúde), Miriam Estevam de Freitas (usuário), Francisco de Assis da Silva (usuário) e Ilisdayne Thalita Soares da Silva (prestador de serviço do SUS).

JOSÉ BARBOSA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 131, de 16 de Novembro de 2022, nos termos da lei municipal nº539/07.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:96A1FEAC

**GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 132**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

Email: cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291-2810**

RESOLUÇÃO Nº 132, 22 de Dezembro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 63ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 22 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando a necessidade e a importância de acompanhar, fiscalizar e sugerir as políticas públicas do município

Resolve: Aprovar por unanimidade a Comissão Temporária para organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz, sendo eleitos os seguintes conselheiros: Carlos Geison Targino Gomes (trabalhador em saúde), João Paulo dos Santos Filho (usuário), José Barbosa de Lima (usuário) e Ilisdayne Thalita Soares da Silva (prestador de serviço do SUS).

JOSÉ BARBOSA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 132, de 22 de Dezembro de 2022, nos termos da lei municipal nº539/07.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:A5B6861D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 750/2022 – GAB**

Portaria nº. 750/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES, Mat: 20345, Coordenadora de Turismo**, para responder pela **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, em substituição à **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, titular da Pasta, que entrará em gozo de férias no período de **02 a 17 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Este documento oficial, entrará em vigor na data de **02 de janeiro de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de dezembro de 2022

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:0766498B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO 163/2022 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ.

CONTRATADA: Empresa V & J TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.810.350/0001-38.

OBJETO: Participação do Município de Santa Cruz/RN na 28ª EDIÇÃO DA FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO DO

RN - FIART, com o tema “ENCANTOS FEITOS A MÃO”, evento que será realizado de 20 a 29 de janeiro de 2023, no pavilhão Nísia Floresta do Centro de Convenções de Natal/RN, mediante a instalação/disponibilização de estande com montagem básica, para exposição de produtos e distribuição de material promocional/institucional ao trade turístico e público consumidor final.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ”.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários.

DATA: 28 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4E2A2C7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20210012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.**

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20210012

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: BEZERRA, MENDONÇA, BARBOSA & ROSSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: **sob nº 31.002.969/0001-25**.

Processo nº: 14010001/2021 - INEXIGIBILIDADE nº 003/2021 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECÍFICA À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM O INTUITO DE APERFEIÇOAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA NA GESTÃO, INCLUSIVE COM CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, ELABORAÇÃO DE PARECERES DE NATUREZA COMPLEXA E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação Legal: Art. 25, inc. II, da Lei de Licitações 8666/93.

Santa Maria/RN, 28 de dezembro de 2022.

Prefeitura de Santa Maria/RN

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Contratante

BEZERRA, MENDONÇA, BARBOSA & ROSSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ sob nº: 31.002.969/0001-25

Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:CC433497

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210026 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210026 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.**

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: MARIA CLEANE DE BRITO – CPF sob nº:
028.943.984-17.

Processo nº: 04010015/2021- DISPENSA nº: 019/2021 – CPL.

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA CASA SITUADA NA RUA FRANCISCO BALBINO, S N, CENTRO, SANTA MARIA/RN, QUE SERÁ DESTINADA AOS SERVIÇOS DO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA).

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. X, da Lei de Licitações 8666/93.

Vigência: O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

Santa Maria/RN, 28 de dezembro de 2022.

Prefeitura de Santa Maria/RN

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA CLEANE DE BRITO

CPF: 028.943.984-17

Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:966CA55C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINARIA 309.2022 -AJUSTES DO VALOR ANUAL
DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

Lei Ordinária nº 309/2022.

Dispõe sobre a promoção de ajustes no valor anual da receita orçamentária prevista para o ano de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Santa Maria/RN, fica autorizado a remanejar no orçamento da receita orçamentária do exercício de 2022, dentro da mesma natureza das “Receitas Tributárias”, os valores constantes na tabela I, com suas respectivas fontes e valores, para integrarem as previsões das fontes das “Receitas Tributárias” no orçamento corrente, no tributo constante na tabela II, ambas anexas a esta lei.

Parágrafo Único. Com a iniciativa definida no *caput* acima, o valor do orçamento municipal para o exercício de 2022 permanecerá inalterado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, 14 de dezembro de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

PREVISÃO ANUAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS - ANO DE 2022

TABELA DE REDUÇÃO DE VALORES ANUAIS PREVISTOS

Tabela I

Natureza da Receita	Redução no
	valor de R\$
Receitas Correntes	
Receitas Tributárias	
Impostos:	
IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbana	R\$ 100.000,00
IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa Tributária	R\$ 45.000,00
ISS/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 270.000,00
Taxas:	R\$ 20.000,00
Total a ser remanejado com a redução no valor anual previsto	R\$ 435.000,00

PREVISÃO ANUAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS - ANO DE 2022

TABELA DE ELEVAÇÃO DE VALOR ANUAL PREVISTO

Tabela II

Natureza da Receita	Elevação no
	valor de R\$
Receitas Correntes	
Receitas Tributárias	
Impostos:	
IRRF-Imposto sobre a Renda retido na Fonte	R\$ 435.000,00
Total a ser remanejado com a elevação no valor anual previsto	R\$ 435.000,00

Santa Maria/RN, 14 de dezembro de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:4FB74E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 67.2022- EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR
APOSENTADORIA**

PORTARIA 067/2022 Santa Maria-RN, 28 de Dezembro de 2022.

Exonerar por aposentadoria

Servidor público efetivo.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR POR APOSENTADORIA** o Sr. **VALDIR VITURINO PORTO, CPF: 182.764.404-44** do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, nos termos da Lei Orgânica Complementar, Nº 22 de Dezembro de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:03F8A89D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 2068/2022**

Portaria de diária nº 2068/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 21 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:56104F3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2069/2022

Portaria de diária nº 2069/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do

Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 23 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

PREFEITA

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0C6C4E3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2070/2022

Portaria de diária nº 2070/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 26 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:60DE058E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2071/2022**

Portaria de diária nº 2071/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 24 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F288EFB5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2072/2022**

Portaria de diária nº 2072/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 22 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:201BBD4B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2073/2022**

Portaria de diária nº 2073/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 23 de dezembro de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8C5005EB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2074/2022**

Portaria de diária nº 2074/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 22 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6805A446

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2075/2022**

Portaria de diária nº 2075/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:091583AB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2076/2022**

Portaria de diária nº 2076/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3½ (três meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 22, 23 e 26 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

PREFEITA

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:89696807

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2077/2022

Portaria de diária nº 2077/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **MARCELO MAGNO NASCIMENTO DE ARAUJO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar estudantes universitário às instituições de ensino, no dia 26 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6BE7A8D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2078/2022

Portaria de diária nº 2078/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ GELSO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 26 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de dezembro de 2022

Maria Alice Silva

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F82CDC7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2079/2022

Portaria de diária nº 2079/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7F0AD0E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2080/2022

Portaria de diária nº 2080/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 25 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6C7ADD75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2080/2022

Portaria de diária nº 2080/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 25 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

PREFEITA

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BB91F4AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2081/2022

Portaria de diária nº 2081/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FD1E80DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2082/2022

Portaria de diária nº 2082/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, com matrícula Nº166. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 25 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

PREFEITA

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C989329D

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 078/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4817/2022

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 078/2022, cujo objeto é a **CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL**, cujo certame teve como vencedora a empresa:

LOPESOFTE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - R\$ 150.000,00(cinquenta mil reais);

Perfazendo um montante: R\$ 150.000,00(cinquenta mil reais);

Santana do Matos/RN, 28 de dezembro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:025593EE

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
078/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4817/2022

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

LOPESOFTE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - R\$ 150.000,00(cinquenta mil reais);

Com o valor global de contratação: R\$ 150.000,00(cinquenta mil reais);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 28 de dezembro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:1970F9AE

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
078/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4817/2022

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 078/2022, em favor da empresa:

LOPESOFTE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - R\$ 150.000,00(cinquenta mil reais);

Com o valor global de contratação: R\$ 150.000,00(cinquenta mil reais);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

Santana do Matos/RN, 28 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:12B6FE77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24100002/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2022

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
COMERCIAL

Aos (28) vinte e oito dias do mês de dezembro (12) do ano de (2022), dois mil e vinte e dois, às treze horas (13:00), no setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0146/2022 de 12 de agosto de 2022, composta pelos seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Hilka Teresa Cardoso da Costa, Douglas de Azevedo Cabral e Antonio Victor Pereira Duarte, sob a presidência do primeiro, para **RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** da empresa licitante CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob número 25.165.699/0001-70, referente ao **PROCESSO Nº 24100002/2022**, que trata da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**. Após submetidos às conferências do setor de engenharia, assessoria jurídica junto a comissão de licitação do município, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa acima supracitada, sendo a mesma declarada como **VENCEDORA DO CERTAME NO VALOR GLOBAL** de R\$ 214.172,79 (duzentos e quatorze mil, cento e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente à Rua: Nilton Ginane, Nº13, Centro, Santana do Seridó/RN ou através do e-mail : cpl_santanadoserido.rn@outlook.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrou a sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:62620873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 28110018/2022– Pregão Eletrônico 019/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros perecíveis, para atender a demanda do Município de Santana do Seridó/RN. Declaro como vencedores do certame as empresas: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 22.772.312/0001-56, no item 05, perfazendo um valor global de R\$ 23.109,79 (vinte e três mil, cento e nove , e a empresa JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS04245602406, CNPJ: 33.232.845/0001-61, nos itens 01; 02; 03 e 06, perfazendo um valor global de R\$ 76.667,40, e a empresa JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO ME, CNPJ: 24.622.067/0001-26, no item 04, perfazendo 3.650,50 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:8EC85FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 28110018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição Gêneros perecíveis, para atender a demanda do Município de Santana do Seridó/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 019/2022, referente ao PROCESSO Nº28110018/2022, tendo como objeto Registro de Preços para Aquisição de gêneros perecíveis, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que

adjudicou como vencedores do certame as empresas: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 22.772.312/0001-56, no item 05, perfazendo um valor global de R\$ 23.109,79 (vinte e três mil, cento e nove , e a empresa JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS04245602406, CNPJ: 33.232.845/0001-61, nos itens 01; 02; 03 e 06, perfazendo um valor global de R\$ 76.667,40, e a empresa JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO ME, CNPJ: 24.622.067/0001-26, no item 04, perfazendo 3.650,50 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:C1FCEE60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2022**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros perecíveis, para atender a demanda do Município de Santana do Seridó/RN.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros perecíveis, em favor das empresas: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 22.772.312/0001-56, no item 05, perfazendo um valor global de R\$ 23.109,79 (vinte e três mil, cento e nove , e a empresa JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS04245602406, CNPJ: 33.232.845/0001-61, nos itens 01; 02; 03 e 06, perfazendo um valor global de R\$ 76.667,40, e a empresa JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO ME, CNPJ: 24.622.067/0001-26, no item 04, perfazendo 3.650,50 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:D1555764

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PRISCILLA ALVES
PEREIRA - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

Interessada: Priscilla Alves Pereira

Assunto: Solicitação de licença sem remuneração

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pela Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Sra. **Priscilla Alves Pereira**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em que postula a concessão de **licença sem remuneração**.

A servidora supracitada requereu a licença sem remuneração para ser usufruída a partir de 29 de dezembro de 2022, fundamentando-se no § 2º do artigo 105 da Lei Municipal nº 999/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidos Públicos do Município de Santo Antônio/RN).

Em consulta ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no art. 105 da norma mencionada, que,

“a pedido do servidor estável e a critério da Administração, podem ser concedidas as seguintes licenças para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração”.

§ 2º. – a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pode ser renovada por uma única vez, e por igual prazo.

Diante do exposto, tendo em vista que a referida licença não gerará ônus para o Poder Executivo Municipal, decido **DEFERIR** o pedido da servidora mencionada, a saber, licença sem remuneração, pelo período estabelecido entre **29 de dezembro de 2022 a 29 de dezembro de 2024**, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Santo Antônio/RN, em 29 de dezembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/rn

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1CCC43A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022804/2021

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022804/2021, FIRMADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO(A):** K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 05.504.202/0001-94; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA 15ª (DÉCIMA QUINTA) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “33.90.39.00” – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)”; **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; PELO(A) CONTRATADO(A): KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F6960964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011304/2021

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011304/2021, FIRMADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO(A):** K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 05.504.202/0001-94; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA 15ª (DÉCIMA QUINTA) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “33.90.39.00” – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)”; **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; PELO(A) CONTRATADO(A): KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:531ABD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062210/2021

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062210/2021, FIRMADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO(A):** SYSDELTA EIRELI,

CNPJ Nº. 28.976.809/0001-72; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA 15ª (DÉCIMA QUINTA) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “33.90.39.00” – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ); **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; PELO(A) CONTRATADO(A): GILIARDE FAUSTINO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D3C39F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01031212/2022

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Nº. 01031212/2022, firmado em 12 de dezembro de 2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratada:** TALIMPO LOCACAO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.663.523/0001-79; **Objeto:** Prestação dos serviços de limpeza de fossas no Município, advindo do saldo resultante do Termo de Adesão Nº. 003/2022, oriundo do Processo Carona Nº. 003/2022; **Valor:** R\$ 139.780,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais); **Classificação Orçamentária:** “3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2007 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planj; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 0001 - São Bento do Trairi; **Vigência:** até 31 de dezembro de 2023; **Signatários:** Pelo **Contratante** - José Aracleide de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pela **Contratada** - Willyam Cesar Duarte, Representante Legal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:1D2DC312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021409/2021

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021409/2021, FIRMADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO(A):** J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº. 26.951.460/0001-99; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “33.90.39.00” – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ) – AÇÕES/ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023; **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE**, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN E, PELO(A) **CONTRATADO(A)**, JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:AD9BDC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01012904/2021, FIRMADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO:** FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, CNPJ Nº. 19.363.375/0001-44; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1015 - CONST. E REFORMAS DE PRAÇAS; 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 0001 - SÃO BENTO DO TRAIRI; 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO; 0001 - SÃO BENTO DO TRAIRI; 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; **PELO CONTRATADO:** FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR, TITULAR/EMPRESÁRIO.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:90893B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2022.

Constitui uma comissão especial para realizar a atualização do valor venal de imóveis urbanos para fins de cobrança do IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 123 e parágrafos da Lei Complementar Municipal n.º 001/2007 para fins de atualização do valor venal dos imóveis urbanos, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores públicos municipais: Paulo Fernandes, matrícula 170216-5, Luzimar Bezerra de Oliveira, matrícula 170180-0 e Ailton Bezerra dos Santos, matrícula 170759-0, para constituir a Comissão Especial de Avaliação do Valor Venal dos bens imóveis localizados na zona urbana de São Fernando, para fins de atualização do banco de dados sobre o qual incide o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2.º - Manter-se-ão os percentuais atualmente aplicados para efeito de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no exercício financeiro de 2023.

Art. 3.º - O novo banco de dados servirá de referência para incidência dos percentuais do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 28 de dezembro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C211C7B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 10 de janeiro de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 PE, do tipo "maior desconto por lote" para o Sistema de Registro de Preços que versa sobre aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, durante o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:B7E677CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Oeste/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Escolha de empresa especializada na prestação de serviços de instalação elétrica para iluminação pública IP na BR 405 e subestação 112 KVA na Creche pró infância tipo 2 em São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações do projeto básico. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 e ADJUDICO à proponente B K L CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 03.372.105/0001-60 com o valor de R\$ 336.902,39 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e dois reais e trinta e nove centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se:

Encaminhem-se o departamento competente para as providências de costume.

São Francisco do Oeste, 28 de dezembro de 2022.

Lusimar Porfirio da Silva

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:B0CBF697

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 574/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de dezembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de dezembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de dezembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:FAB8B82A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 248/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES**, matrícula nº7250, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias, a serem gozadas no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, retornando ao trabalho em 31/01/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 26 de dezembro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:AFCC3704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 250/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS
EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, aos (as) senhores (as) servidores (as) descritos (as) abaixo, lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
CLEONE BRITO DE LIMA	119-1
DJANIRA ARAÚJO DE MEDEIROS	11-1
MARIA SALEZIA MEDEIROS DE ARAUJO	46-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 26 de dezembro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:E71FE55A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 251/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **ANDREA CRISTINA DE MEDEIROS**, matrícula nº76, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, retornando ao trabalho em 01/02/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 26 de dezembro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:37D47947

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE
CONTRATO CONVITE Nº15/2022

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de instalações de Rede Lógica da Sede da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, contemplando materiais, equipamentos e mão de obra, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Moizaniel de Carvalho, 465 - Centro – São José de Mipibu/RN

CONTRATADA: Empresa Mérito Serviços e Telecomunicações Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.744.482/0001-71, situada na Rua Primeiro de Maio 245 – Centro São José de Mipibu/RN, neste ato representada por seu Proprietário, Senhor Márcio Pereira Fernandes, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 046.602.794-05 e portador do RG nº 002.058.559 – SESPDS/RN, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 245 – Centro São José de Mipibu/RN.

R\$ 213.512,50

Execução: 03 Semanas

Vigência: 061 Meses

São José de Mipibu/RN, 22 Dezembro de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

MÁRCIO PEREIRA FERNANDES

Empresa Mérito Serviços e Telecomunicações Ltda - Me

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:CAEC75CD

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 12/2022

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede na Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, nº 220 - Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: TOP DOWN COSULTORIA LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26, sediada na Rua Juarez Távora, nº 3370, Candelária, Natal/RN, representada pela diretora administrativa, Senhora Alessandra Magally Lima De Abreu, inscrita no CPF sob nº 903.964.054-87

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual consiste na contratação de pessoa jurídica para cessão de direitos de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, compras, contratos e convênios, diárias e passagens aéreas, recursos humanos e folha de pagamento, escala de plantão, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral e digitalização, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do município de São José de Mipibu/RN.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
0038269 - Cessão de direitos de uso do sistema de recursos humanos e folha de pagamento.	6,00	Mes	2.625,0000	15.750,00
0038270 - Serviços de implantação, customização e treinamento do sistema de recursos humanos e folha de pagamento.	1,00	unid	2.209,9700	2.209,97

VALOR: R\$17.959,97 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

ALESSANDRA MAGALY LIMA DE ABREU

Contratada

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:BEEE40A7

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – TP 008/2022**

CONTRATADO	OBJETO
PLANO A SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.249.596/0001-63	O presente Aditivo objetiva o aumento de metas no valor de R\$ 507.696,07 (quinhentos e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e sete centavos), o que corresponde a aproximadamente 38,14% (trinta e oito vírgula quatorze por cento) do valor contratado.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:ED221E75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP 018/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa concessionária autorizada para serviço da 1ª revisão ou 10.000 mil km para ambulância chassi: 9BD2651PAP9218380 tipo NOVA FIORINO ENDURANCE, placa OJY 9I49 RN para manutenção da garantia do veículo pertencente a secretaria de saúde do município de São Jose do Campestre-RN para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Maria Vicência de Souza.

Contratado.....: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 70.166.350/0001-08)

Valor Total: 988,02 (Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Dois Centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 28 de Dezembro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F839EB46

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 26 dias do mês de dezembro de 2022, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 952/2022, de 22 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de São José do Campestre/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 22 de dezembro de 2022, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 02A/2022, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6E366900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2022**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para fornecimento do serviço de link backup de acesso à Internet para os órgãos da administração Municipal de São José do Campestre/RN, visando acessos permanentes e irrestritos para conexão dos órgãos à rede mundial de computadores, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, bem como suporte técnico 24hs, na qual não se obteve vencedor do certame tendo em vista que as empresas que participaram, não apresentaram as documentações/propostas necessárias para sua habilitação, desta forma o certame ficou FRACASSADO.

São José do Campestre - RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:704D313A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre exoneração de cargo de presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direito do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Carta de Renúncia do Presidente do Conselho Municipal de Direito do Idoso e ausência de interesse do vice-presidente;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Melquídes José de Oliveira Medeiros, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Direito do Idoso e o Vice-Presidente Damião Honorato Dantas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:CCC07608

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº. 329, de 16 de junho de 2011;

CONSIDERANDO A ATA de reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de São José do Seridó – RN, Nº 003/2022, convocada para eleição de Presidente e Vice-Presidente e escolha de gestores para conta do fundo do idoso e outras deliberações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, abaixo descrito para o Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

Titular: DAMIÃO HONORATO DANTAS - CPF: 087.004.124-06.

Suplente: ENILMA MEDEIROS ALVES - CPF: 068.610.704-75.

2) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

Titular: ANDREILZA PRICILA DANTAS - CPF: 055.202.114-85.

Suplente: NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS - CPF: 018.824.404-20.

3) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS :

Titular: PÉRSIA VIRGÍNIA DE MEDEIROS CRUZ - CPF: 970.300.904-20.

Suplente: FRANCISCO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS - CPF: 072.183.774-32.

4) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP :

Titular: MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS – CPF: 021.240.164-58.

Suplente: FILIPE CAMPOS TOLENTINO – CPF: 065.065.914-71.

5) Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJE:

Titular: CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS ALVES - CPF: 066.975.674-14.

Suplente: VALDO DE MEDEIROS SILVA- CPF: 378.072.504.53

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1) Representantes da Associação de Amparo a Pessoa Idosa – API:

Titular: MELQUIDES JOSÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS - CPF: 079.568.584-02.

Suplente: DANIEL GOMES DA SILVA NETO - CPF: 104.677.074-80.

2) Representantes da IGREJA CATOLICA :

Titular: JANETE DE AZEVEDO DA COSTA - CPF: 813.522.984-49.

Suplente: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 057.361.034-78.

3) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais- STTR:

Titular: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO - CPF: 378.715.524-49.

Suplente: MARLETE ASSIS DE MEDEIROS BERNARDINO - CPF: 053.070.554-04.

4) Representantes de Usuários de Política do Idoso – CRAS:

Titular: MARIA NÍSIA DE ARAUJO - CPF: 007.506.994-69.

Suplente: INÊS SILVA VIEIRA - CPF: 315.383.394-04.

5) Representante da Associação dos Moradores do Bairro Nova Bonita –AMBNB.

Titular: MARIA DA GUIA ARAUJO DE MEDEIROS – CPF: 032.290.834-58.

Suplente: JOSEFA MARIA DOS SANTOS DA SILVA – CPF: 703.597.764-34.

Art. 2º - Fica nomeado como **Presidenta do Conselho** SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS e do **Conselheiro** DANIEL GOMES DA SILVA NETO para **Vice-Presidente**.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros acima nomeados compreende o período entre 27 de abril de 2021 a 27 de abril de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador: E44D46CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de Gestores do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de São José do Seridó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar para Gestores da Conta Bancária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – a Presidente do Conselho - CMDI, **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS – 056.065.304-22** e o Vice-Presidente **DANIEL GOMES DA SILVA NETO - CPF: 104.677.074-80;**

Art. 2º - A gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso inclui, dentre outras, as seguintes competências:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonários de cheques;
- VII - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII - retirar cheques devolvidos;
- IX - endossar cheque;
- X - requisitar cartão eletrônico;
- XI - movimentar contar corrente com cartão eletrônico;
- XII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIII - sustar/contratar cheques;
- XIV - cancelar cheques;
- XV - baixar cheques;
- XVI - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XVII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII - efetuar saques – conta corrente;
- XIX - efetuar saques – popança;
- XX - efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XXI - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:03016579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSJS/ RN Nº 151/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **29 de dezembro de 2022**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (maior desconto percentual), adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de janeiro de 2023, às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 28 de dezembro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:914D641D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 117/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **FRANCIMARIO FARIAS SILVA 09216416483**, inscrita no CNPJ/MF nº 243.921.885/0001-74; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de água adicionada de sais e vasilhames de 20 litros**; VALOR GLOBAL: R\$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais); VALIDADE: 28 de dezembro de 2022 a 28 de dezembro de

2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Francimário Farias Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 28 de dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:7D0F67DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP0482022 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME	10.526.193/0001-72
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
9173	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GPL, 13 KG, COM VASILHAME EM COMODATO	UND	RENDE GÁS	300,00	125,4500	37.635,00
				Total		37.635,00

Valor total da contratação 37.635,00 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 28 de Dezembro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:035EEA28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 118/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME**, inscrita no CNPJ nº 10.526.193/0001-72; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de gás GLP**; VALOR GLOBAL: R\$ 37.635,00 (Trinta e sete mil, seiscientos e trinta e cinco reais); VALIDADE: 28 de dezembro de 2022 a 28 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 28 de dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:51D2A3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 117/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **AGUA DIVINO PAI ETERNO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 45.081.299/0001-94; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de água adicionada de sais e vasilhames de 20 litros**; VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais); VALIDADE: 28 de dezembro de 2022 a 28 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Joelma Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 28 de dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:2BD7D9D8

VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 075/2022 - ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/ 2022, REALIZADO PELO
FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ sob o nº
06.020.318/0001-10); OBJETO: aquisição de veículos de transporte
escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar
(ORE); VALOR GLOBAL: R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito
mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0011.1025 –
Aquisição de veículo para transporte escolar; ELEMENTO
DESPESA: 44.90.52 - Equipamento e material permanente; FONTES:
15700000; 15001001; VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição
e termo final em 27 de setembro de 2023; SUBSCRITORES: Jackson
Dantas – pelo Contratante e Adriana Ceconello - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 22 de dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:80E87991

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL
TERMO DE DISPENSA Nº. 009/2022 - ART. 75º, INCISO II DA
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas
atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com
o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:**

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao
processo citado, em favor:

TOP DOWN CONSULTORIA – LTDA

CNPJ Nº 40.998.734/0001-26

VALOR MENSAL: R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais)

OBJETO: Contratação de Sistema Informatizado de Recursos
Humanos, Folha de Pagamentos e Portal da Transparência, online para
o ano de 2023.

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO MIGUEL - IPSAM, Elemento de Despesa 33.90.39.00 -
Fonte: 1400131.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para
emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 28 de dezembro de 2022.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:7BD4EBA2

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o
Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSE HELTON BORGES DE
CARVALHO**, professor, CPF nº 011.372.254-08, para exercer o
cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL/RN.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos desde 28 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO MIGUEL/RN, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8F100374

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 198, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022. *
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a atualização da tabela de preços e tarifas públicas, da TLF, do ISSQN fixo anual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O dever de promover a devida adequação fiscal no Município decorre, além da queda de receita derivada de repasses.

DECRETA:

Artigo 1º. As Taxas, os preços públicos e as tarifas incidentes sobre expedientes e serviços diversos ficam atualizados de acordo com a inflação acumulada no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022 atingiu o percentual de 5,90% passando a vigorar de acordo com os valores integrantes da tabela anexa a este decreto.

Artigo 2º. Ficam atualizados ainda no mesmo percentual contido no artigo anterior, os aluguéis pela utilização de espaço públicos e valor de referência do município, para fins de cobrança da taxa de licença e funcionamento (TLF) durante o exercício de 2023.

Artigo 3º. O executivo municipal reserva-se do direito de conceder ou não as licenças e autorizações constantes neste decreto, atendido o interesse público.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CB6C5FFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial Nº 014/2022 realizada em 22/12/2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **GEONARDO VICENTE FERREIRA ME-** CNPJ: 10.725.125/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233,

234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554; totalizando o valor de R\$ 2.815.419,45 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

São Paulo do Potengi - RN, 28 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:2A60B3A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 192/2022

NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Art.24 da Lei 11.494/2007, em conformidade com a Portaria nº 481 de 10 de outubro de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos termos da Lei Nacional nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 1018/2021, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do município de São Paulo do Potengi/RN..

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros titulares e suplentes do CACS (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB) do município de São Paulo do Potengi, para o período que corresponde aos anos de 2023 a 2026.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Francisca Aparecida da Silva Bezerra

CPF: 047.299.964-88

Jussara Karla de Macedo Gomes Mota

CPF: 008.454.634-46

Suplentes: Micarla Gomes da Silva

CPF: 012.447.184-67

Sineberg Andrade da silva

CPF: 052.860.184-67

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Ivanira Batista de Araujo

CPF: 051.427.814-57

Suplente: Paula Ivanilda Batista de Araújo

CPF: 068.002.144-26

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Janilza Maria de Sales

CPF: 031.111.574-82

Suplente: Cyana Patrícia de Medeiros

CPF: 066.726.794-80

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: José Isaac Batista de Araújo

CPF: 096.094.484-29

Suplente: Alberto Carlos Lopes da Silva

CPF:051.502.664-69

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titulares: Josefa Janeleide de Souza Dantas

CPF: 026.694.564-30

Wristelia Ribeiro da Silva Delfino Dias

CPF: 060.986.784-99

Suplentes: Josiane Lucia de Medeiros Silva

CPF: 035.172.424-97

Adriana Bezerra Pereira

CPF: 091.059.954-85

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titulares: Érika Cardoso de Moura

CPF: 017.229.864-41

João Victor da Rocha Feitosa

CPF: 711.624.384-44

Suplentes: José Kenidy Anderson Silva

CPF: 713.744.924-46

Flavia Alessandra da Cruz

CPF: 700.514.774-08

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titulares: Audicéia Ribeiro da Silva

CPF: 512.125.794-53

Suplente: Luíza Renata da Cruz Basílio

CPF: 036.013.014-31

CONSELHO TUTELAR

Titular: Honaira da Silva

CPF: 707.274.464-95

Suplente: Túlio Leandro Faustino Silva

CPF: 077.062.684-03

SOCIEDADE CIVIL

Titulares: Edmilson Lima Roberto

CPF: 070.663.794-11

Francisco Ocimar Bezerra

CPF: 496.931.584-15

Suplentes: João Marques de Farias

CPF: 012.905.494-19

ESCOLAS DO CAMPO

Titular: Iasmim Urbano Rodrigues

CPF: 703.277.864-00

Suplentes: Manoel Pedro da Costa

CPF: 035.185.384-70

Art. 2º O período de mandato dos conselheiros será da data de publicação desta portaria a 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único – O mandato dos membros do conselho será exercido gratuitamente, proibida qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, considerando-se serviço público relevante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:942F2280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): M M ASSESSORIA & CONSULTORIA
CONTABIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.767.296/0001-
64. **OBJETO:** Objetivando a contratação de empresa especializada na
prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil nos
sistemas federais atrelados à Receita Federal, prestações de contas do
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, acompanhamento
e auxílio para resolução das pendências no cadastro único de
convênios – CAUC, no âmbito do município de São Paulo do
Potengi/RN. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a
prorrogação do contrato com vencimento em 15 de dezembro de 2022,
passando a vigorar de 16 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de
2023. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em
referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº
8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 16 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –

Prefeito – Contratante e

M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI,

P/Contratada.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:7F263449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20212763 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): EF SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita
no CNPJ sob o nº 41.471.218/0001-01. **OBJETO:** O presente
contrato tem por objetivo a execução dos Serviços Médicos em
regime de plantões, destinados ao atendimento da demanda da
urgência e emergência, no atendimento adulto e pediátrico em
serviços de cirurgia geral e anestesiologia do Hospital Regional de
São Paulo do Potengi-RN. O presente termo aditivo tem como objeto
a prorrogação do prazo contratual, passando a vigora de 29 de
dezembro de 2022 a 28 de dezembro de 2023. **DO VALOR:** Importa

o presente contrato no valor global estimado de R\$ 2.232.000,00 (dois
milhões, duzentos e trinta e dois mil reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As
demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado
pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57,
inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –

Prefeito – Contratante e

EF SERVICOS MEDICOS LTDA,

p/Contratada.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:295EFC98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30060001/2020 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 036/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): ROSEBERG TARGINO DE LIMA,
brasileiro, inscrita no CPF nº 049.329.774-09. **OBJETO:** O presente
Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato
celebrado em 30 de junho de 2020 com vencimento em 31 de
dezembro de 2022, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2023 a 30
de junho de 2023. **DO VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo
pagas de acordo com execução mensal no valor de R\$ 1.500 (um mil e
quinhentos reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do
Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo
Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal
nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante

ROSEBERG TARGINO DE LIMA

p/Contratado.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:75C9B60E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20212570 – ADESÃO Nº
005/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS,
Inscrita no CNPJ sob o nº 29.917.460/0001-60. **OBJETO:**
Objetivando a contratação de serviços de arquivologia e gestão digital
por meio da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada
de documentos, com tratamento, armazenamento temporário,
indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de
customização de sistema de gerenciamento de documentos em
software próprio (gerenciador eletrônico de documentos GED) WEB,
incluindo os serviços de arquivamento em geral do Município de São
Paulo do Potengi – RN, visando atender as necessidades da
administração geral do município de São Paulo do Potengi – RN. O
presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo
contratual, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de
dezembro de 2023. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do
Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo
Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal
nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –

Prefeito –

Contratante

e

FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS DE LIMA,

p/Contratada.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:BC1175FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 20220032/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): CLEYTON LUIZ COUTINHO MARQUES,
inscrito no CPF sob o nº 022.418.634-59. **OBJETO:** O presente
aditivo de prorrogação dos prazos tem por objeto locação pelo
LOCADOR a LOCATÁRIA de um Locação de um imóvel para o
funcionamento do Centro Municipal de Ensino Rural Fábria Isabel de
Oliveira (CMER) e Biblioteca Pública Municipal, localizado na rua
Potengi, nº 136, centro - São Paulo do Potengi/RN, em razão da
continuidade dos serviços. **DOS PRAZOS:** O presente termo aditivo
objetiva a alteração do prazo ora pactuado de vigência contratual. O

prazo de vigência inicial foi de 12 (doze) meses, perfazendo por mais
12 (doze) meses, com arrimo no que dispõe o art. 57, da Lei Federal
nº 8.666/93. O prazo de vigência constante do contrato inicial fica
prorrogado com início em 01/01/2023, finalizando em 31/12/2023,
nos termos do que estatui o inciso II do Art. 57, da lei nº 8.666/93. **DA
RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência
permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do que estatui o inciso II do
Art. 57, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –

Prefeito – Contratante

e

CLEYTON LUIZ COUTINHO MARQUES,

p/Contratada.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:1EC1A3C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TP 007 01**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO
CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS - Nº
007/2021 CELEBRADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021, COM
VIGÊNCIA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO RN - FEMURN - EDIÇÃO 2671 - VEICULADA
EM 14/12/2021, E QUE TEM COMO OBJETO
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO
USINADO A QUENTE) EM ESTRADAS VICINAIS NA
COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE
SÃO PEDRO/RN”, FIRMADO COM A EMPRESA AGC
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ -
00.999.591/0001-52,**

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Vigência**, sendo de
um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São
Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com
sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste
ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel
Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e
domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como
CONTRATADA, a empresa **AGC Construções e
Empreendimentos Ltda**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas
Júricas sob o nº 00.999.591/0001-52, com sede em Recife/PE, na

Rua Jose de Alencar - 916 – Ilha do Leite, neste ato representada por **Alexandre Albuquerque Teixeira, portador do CPF nº 830.192.004-15**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato ora mencionado, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a alteração de **Prazo de Vigência** ao contrato de **serviço** oriundo da **Tomada de Preços - Nº 007/2021** celebrado em **10 de dezembro de 2021**, com vigência de **150 (cento e cinquenta) dias - 10 de dezembro de 2021 a 10 de maio de 2022**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN - edição 2671 - veiculada em 14/12/2021**, e que tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM ESTRADAS VICINAIS NA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN”**, firmado com a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ - 00.999.591/0001-52**, CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Paragrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo alterará vigência do referido contrato para **09 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 09 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

CNPJ - 08.079.915/0001-46

MIGUEL CABRAL NASSER

CPF 836.950.794-87

Prefeito

Pelo Contratante

AGC Construções e Empreendimentos Ltda.

CNPJ - 00.999.591/0001-52.

ANGELINA FULCO GAAC.

CPF – 031.279.484-33.

Pela empresa

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:59042367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO TP 007 02

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS - Nº 007/2021 CELEBRADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021, COM VIGÊNCIA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RN - FEMURN - EDIÇÃO 2671 - VEICULADA EM 14/12/2021, E QUE TEM COMO OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM ESTRADAS VICINAIS NA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN”, FIRMADO COM A EMPRESA AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ - 00.999.591/0001-52,

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Vigência**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **AGC Construções e Empreendimentos Ltda**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.999.591/0001-52**, com sede em Recife/PE, na **Rua Jose de Alencar - 916 – Ilha do Leite**, neste ato representada por **Alexandre Albuquerque Teixeira, portador do CPF nº 830.192.004-15**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato ora mencionado, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a alteração de **Prazo de Vigência** ao contrato de **serviço** oriundo da **Tomada de Preços - Nº 007/2021** celebrado em **10 de dezembro de 2021**, com vigência de **150 (cento e cinquenta) dias - 10 de dezembro de 2021 a 10 de maio de 2022**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN - edição 2671 - veiculada em 14/12/2021**,

e que tem como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM ESTRADAS VICINAIS NA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**”, firmado com a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ - 00.999.591/0001-52, CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Paragrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo alterará vigência do referido contrato para **08 de março de 2022**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epigrafe.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 08 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

CNPJ - 08.079.915/0001-46

Miguel Cabral Nasser

CPF 836.950.794-87

Prefeito

Pelo Contratante

AGC Construções e Empreendimentos Ltda.

CNPJ - 00.999.591/0001-52.

Angelina Fulco Gaac.

CPF – 031.279.484-33.

Pela empresa

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:7EC2B9EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRA PARTIDA

CNPJ – 08.079.915/0001-46

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRA PARTIDA

EXTRATO DE CONTRA PARTIDA

AO CONTRATO 007/2021

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº007/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 00.999.591/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM ESTRADAS VICINAIS NA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.742,04 (dezoito mil setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666/93.

VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

SÃO PEDRO/RN, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:74C33FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143/2022 DE 01 (UM) DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 143/2022 DE 01 (um) DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, III, a, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de identidade n.º 367.411 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 261.269.314-91, para exercer o Cargo Comissionado de SUB COORDENADOR DE RECEPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de dezembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:7ECCDD59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144/2022 DE 01 (UM) DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 144/2022 DE 01 (um) DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Emenda n.º 01 à Lei n.º 320/2013, a qual altera o artigo 49 da Lei mencionada.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR A senhora **CAROLINE CHEYNNÉ SOARES DE MOURA**, portadora da Cédula de identidade n.º 002.654.203 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 106.971.454-25, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL, lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Dê-se Ciência a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de dezembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:1EF96E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 145/2022 DE 01 (UM) DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 145/2022 DE 01 (um) DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, II A - e, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA ISABEL FARIAS DE OLIVEIRA FAUSTINO**, portadora da Cédula de Identidade n.º **003.775.690** ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º **329.815.408-31**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades da função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de dezembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:BF0D712E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 146/2022 DE 01 (UM) DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 146/2022 DE 01 (um) DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a Senhora **NATALIR DE ARAÚJO SILVA**, portadora da Cédula de identidade n.º **002.939.506 SSP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **086.239.364-77**, para exercer o Cargo Comissionado de Sub. Coordenador de Consultas Registros, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de dezembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:73A6FE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 147/2022 DE 12 (DOZE) DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 147/2022 DE 12 (doze) DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FUNDEB DE SÃO PEDRO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a orientação contida na Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, se faz necessário a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, do município de São Pedro-RN;

CONSIDERANDO a Lei Nº 0002/2021 que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do município de São Pedro/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2026, a contar da publicação desta portaria:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Janaina Soares da Silva (Titular)

Matheus Soares de Moraes (Suplente)

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Eliane Batista de Lima (Titular)

Levy Félix Ziba (Suplente)

Representantes dos Professores da Educação Básica:

Maria da Apresentação Gomes (Titular)

Angela Maria de Araújo (Suplente)

Representantes dos Diretores de Escolas Básicas Públicas:

Maria Izabel Calixto da Silva (Titular)

Atilza Avila Nunes (Suplente)

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos da Educação Básica Pública:

Maria das Vitorias Gomes da Cruz (Titular)

Erivan Anselmo da Silva (Suplente)

Representantes do Pais/Responsáveis de alunos da Educação Básica Pública:

Selma Maria da Silva (Titular)

Francisco Liendyson Vicente de Souza (Suplente)

Josileide Nunes do Nascimento (Titular)

Maria de Lourdes Rocha (Suplente)

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Luan Marcos Braz da Silva (Titular)

Mariane Kelly Barbosa (Suplente)

Gabriele Lopes da Silva (Titular)

Guilherme Silva do Nascimento (Suplente)

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Marizete Braz de Brito (Titular)

Creuza Maria de Andrade (Suplente)

Representantes do Conselho Tutelar:

Carla Eglantine da Silva (Titular)

Rogério Alves da Silva (Suplente)

Representantes da Organização da Sociedade Civil:

Josefa Roseane Alves (Titular)

Sabrina Taina Araújo de Brito (Suplente)

Paulo Ricardo Albino Alves (Titular)

Jadson Tiago de Souza (Suplente)

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município – CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 (doze) de dezembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:01C80210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 148/2022 DE 16 (DEZESSEIS) DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 148/2022 DE 16 (dezesseis) DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora JOSILEIDE NUNES DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.701.951 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 101.025.084-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na função de COORDENADORA DE PROGRAMAS ESPECIAIS, nomeada através da portaria 176/2021 de 01 (um) de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 16 (dezesseis) de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 (dezesseis) de dezembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:9D5D32B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 149/2022 DE 16 (DEZESSEIS) DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 149/2022 DE 16 (dezesseis) DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora SABRINA TAINÁ ARAÚJO DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.701.994 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 106.932.654-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na função de SUB COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR, nomeada através da portaria 175/2021 de 01 (um) de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 16 (dezesseis) de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 (dezesseis) de dezembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:BA3D97FB

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 116/2022**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 150/2022 DE 20 (VINTE) DE DEZEMBRO DE
2022**

**PORTARIA N.º 150/2022 DE 20 (vinte) DE DEZEMBRO DE
2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora SILVÂNIA LUCINDA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.286.836 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 051.279.994-63 lotada no Centro de Educação do Campo - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na função de DIRETORA DO CENTRO RURAL, nomeada através da portaria 177/2021 de 01 (um) de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 20 (vinte) de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE
ATO.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 (vinte) de dezembro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:DCA8483E

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 116/2022**

GABINETE DO PREFEITO

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a) **ANTONIO JOSÉ VICENTE FILHO**, inscrito no CPF sob o n.º 027.542.414-69 e no RG sob o n.º 001.681.039 SSP/RN, residente e domiciliado à avenida Francisco Cabral, n.º 204, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR OPERACIONAL** da Secretaria Municipal de Obras, obrigando-se a prestar os serviços de manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade, e outros serviços correlatos que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme específica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

15.452.0001.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRANSP. SERV. URBANOS.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ANTONIO JOSÉ VICENTE FILHO

CPF: 027.542.414-69

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:D8C46879

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 117/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 117/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **ALLINGTON VARELA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n.º **072.427.544-45** e no RG sob o n.º **002.481.531 SSP/RN**, residente e domiciliado no Povoado Lagoa de Fora, n.º 8978, Zona Rural - São Pedro/RN, para exercer a função de **MOTORISTA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **MOTORISTA**, obrigando-se a prestar os serviços na Secretaria Municipal de Obras, na condução de veículo automotor terrestre destinado ao transporte, coleta e entrega de cargas em geral; Movimentação de cargas volumosas e pesadas, operação de equipamentos pesados, realização, inspeções no veículo; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada, e outros serviços correlatos que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12

(doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme específica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

15.452.0001.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRANSP. SERV. URBANOS.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ALLINGTON VARELA DO NASCIMENTO

CPF: 072.427.544-45

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba

Código Identificador:2149EA40

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
019/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
019/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 07/03/2022 através do contrato n.º 076/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JOAO BATISTA DO NASCIMENTO

Cpf: 261.269.314-91

Contratado(A)

TESTEMUNHA:

01.....

CPF:

TESTEMUNHA:

01.....

CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:ECAF74D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
020/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
020/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 03/01/2022 através do contrato n.º 050/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	NATALIR DE ARAUJO SILVA
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 086.239.364-77
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:77231393

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
021/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
021/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 03/01/2022 através do contrato n.º 062/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	MARIA ISABEL FARIAS DE OLIVEIRA FAUSTINO
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 329.815.408-31
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:13EFE89B

DAVID EVERTON NASCIMENTO DE SOUZA

Cpf: 106.998.604-66

Contratado(A)

TESTEMUNHA:

01.....

CPF:

TESTEMUNHA:

01.....

CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba

Código Identificador:71FD8194

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
022/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
022/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 03/01/2022 através do contrato n.º 054/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Pedro/Rn

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
024/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
024/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 07/03/2022 através do contrato n.º 087/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em

conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

FRANCINEIDE OLINTO CAMPELO DE MORAIS

Cpf: 060.085.174-58

Contratado(A)

TESTEMUNHA:

01.....

CPF:

TESTEMUNHA:

01.....

CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:B6E6064F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
025/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
025/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 21/03/2022 através do contrato n.º 093/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	GILDENIA BORGES PEREIRA
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 035.555.604-92
Prefeito Municipal	CONTRATADO(A)
CONTRATANTE	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:B8A14709

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
026/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
026/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as

partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 07/03/2022 através do contrato n.º 075/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JAKEIZE VARELA FRANCO

Cpf: 105.738.314-75

Contratado(a)

TESTEMUNHA:

01.....

CPF:

TESTEMUNHA:

01.....

CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:4DDCFD5B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
027/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
027/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 07/03/2022 através do contrato n.º 073/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	JOAO PAULO DA ROCHA
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 060.051.424-29
Prefeito Municipal	CONTRATADO(A)
CONTRATANTE	TESTEMUNHA:
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:CD7EA27B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
028/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 028/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 01/02/2022 através do contrato n.º 065/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Pedro/Rn

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

KARIELLY POLLYANA DE FREITAS

Cpf: 054.121.604-09

Contratado(A)

TESTEMUNHA:

01.....

CPF:

TESTEMUNHA:

01.....

CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:897E296F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 029/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 029/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 07/03/2022 através do contrato n.º 072/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	LETICIA MABEL ARAUJO DOS SANTOS
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 124.095.624-00
Prefeito Municipal	CONTRATADO(A)
CONTRATANTE	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:35AE16DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
030/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
030/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 07/03/2022 através do contrato n.º 074/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	MARIA DE LOURDES ROCHA
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 049.132.364-66
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:A85DFD7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
031/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
031/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 07/03/2022 através do contrato n.º 088/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	MARIA JAELLY NASCIMENTO
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 098.793.954-84
Prefeito Municipal	CONTRATADO(A)
CONTRATANTE	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:5972444F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
032/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 032/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 07/03/2022 através do contrato n.º 083/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN MIGUEL CABRAL NASSER Prefeito Municipal CONTRATANTE	MARIA JOSE ARTHUR DO NASCIMENTO CPF: 100.749.094-28 CONTRATADO(A)
TESTEMUNHA: 01..... CPF:	TESTEMUNHA: 01..... CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba

Código Identificador:E3A9E8BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 033/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 033/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 22/09/2022 através do contrato n.º 106/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN MIGUEL CABRAL NASSER Prefeito Municipal CONTRATANTE	MARIA RITA DE CASSIA FREITAS CPF: 073.756.584-55 CONTRATADO(A)
TESTEMUNHA: 01..... CPF:	TESTEMUNHA: 01..... CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba

Código Identificador:7284A42B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 034/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 034/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 07/03/2022

através do contrato n.º 085/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO BRANDAO
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 084.341.444-84
Prefeito Municipal	CONTRATADO(A)
CONTRATANTE	TESTEMUNHA:
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:F51BBA8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
035/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
035/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 07/03/2022 através do contrato n.º 089/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	MARIA SILVANI DE LIMA ROCHA
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 035.072.574-83
Prefeito Municipal	Contratado(A)
CONTRATANTE	TESTEMUNHA:
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:9F9977F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
036/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
036/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 07/03/2022 através do contrato n.º 086/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/rn

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARILIA KATIANNE DE ARAUJO

Cpf: 079.241.884-01

Contratado(a)

TESTEMUNHA:

01.....

CPF:

TESTEMUNHA:

01.....

CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:95377AF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
037/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
037/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 07/03/2022 através do contrato n.º 080/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	ROSILDA COSME DE BRITO
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 066.446.074-70
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:D23D8871

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
038/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
038/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 07/03/2022 através do contrato n.º 079/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	TALITA LEITE DOS SANTOS
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 704.419.074-07
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:5C9FE1EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
039/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
039/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 07/03/2022 através do contrato n.º 081/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 118.271.624-57
Prefeito Municipal	Contratado(A)
CONTRATANTE	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba

Código Identificador:363A5A8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
040/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
040/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 07/03/2022 através do contrato n.º 091/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 20 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	THIAGO VARELA MENEZES
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 703.488.014-08
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:C9D4FEA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO
APRESENTADO PELA EMPRESA MULTI QUADROS E
VIDROS LTDA - CNPJ N° 03.961.467/0001-96 - PREGÃO
ELETRÔNICO N° 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42158344/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2022

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RECORRENTE: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - CNPJ Nº 03.961.467/0001-96.

- DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

- No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

1.2 - A empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (Recorrente), após aceita a sua intenção de recurso, apresentou TEMPESTIVAMENTE, por meio do Sistema, as suas razões recursais.

- DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Recurso contra MARCOS JULIANO DA SILVA - ME por ofertar um produto inferior e divergente pois não informou o modelo do quadro branco do fabricante STALO que irá fornecer para confirmar se o mesmo é confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante conforme solicitado no edital e termo de referência, e em consulta ao catálogo original da empresa fabricante do quadro (<https://stalo.com.br/wpcontent/uploads/cat2022-stalo-digital.pdf>) é possível verificar que existem vários tipos de Quadros Brancos inferiores e quando o licitante não informa o MODELO, não é possível avaliar se o produto ofertado atende plenamente ao descritivo do edital, sem contar que pelo preço ofertado pela empresa, a mesma irá fornecer o Quadro Branco da Linha Popular/Standart (chapa de fibra de madeira 3 mm de reflorestamento com acabamento em pintura UV branco brilhante), e pelo descumprimento do item 7.11.1. do edital pois deveria ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica compatível com o produto QUADRO, apresentando atestado de produtos totalmente divergentes que não comprovam aptidão para fornecimento de QUADROS, afrontando assim os princípios da legalidade e isonomia, pois o atestado tem que ser do mesmo produto ofertado, garantindo assim que o mesmo já o forneceu.

O licitante MARCOS JULIANO DA SILVA - ME apresentou em sua proposta comercial um QUADRO BRANCO da marca/fabricante STALO, porém sem mencionar o MODELO do quadro e/ou indicar o

mesmo através de um catálogo informativo para verificação quanto ao atendimento de toda especificação do edital junto ao fabricante do produto, pois a marca STALO confecciona diversos tipos de quadros brancos, inclusive quadros inferiores ao solicitado no edital conforme podemos ver através do seu catálogo digital (<https://stalo.com.br/wp-content/uploads/cat2022-stalo-digital.pdf>) e quando o licitante não informa o MODELO, não é possível avaliar se o produto ofertado atende plenamente ao descritivo do edital, sem contar que pelo preço ofertado pela empresa MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, a mesma irá fornecer o Quadro Branco da Linha Popular/Standart (chapa de fibra de madeira 3 mm de reflorestamento com acabamento em pintura UV branco brilhante).

Os Quadros Brancos da Linha Popular/Standart (chapa de fibra de madeira 3 mm de reflorestamento com acabamento em pintura UV branco brilhante) mancham facilmente devido serem de linha popular e o usuário ao receber o quadro não percebe a diferença entre eles, devido o mesmo ser branquinho e novo, mas por ser uma pintura, o mesmo mancha em apenas 3 meses, além de empenar facilmente devido a espessura fina da madeira (Eucatex tipo prancheta), do qual foi solicitado no edital um quadro superior confeccionado em chapa de fibra branca resinada (espessura 17 mm), ou seja um Quadro de Universidade que possui uma durabilidade e resistência elevada, que dura em torno de 5 anos se usado somente marcador para Quadro Branco e limpo com pano úmido somente todos os dias.

Sendo assim, acreditamos que a proposta comercial não teve parecer técnico competente, pois ofertaram um produto totalmente divergente do solicitado, restringindo a competitividade e afrontando os princípios dos licitantes que sempre seguem o edital e procuram atender a todas as especificações na íntegra, o que não foi o caso da empresa MARCOS JULIANO DA SILVA - ME.

Além do produto divergente, a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto QUADRO BRANCO em característica e quantidade conforme item 7.11.1 do Edital, afrontando os princípios da legalidade e isonomia.

Diante de todo o exposto, é o presente para requerer que Vossas Senhorias, recebam o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, atribuindo-lhe o EFEITO SUSPENSIVO, para ao final JULGAR PROCEDENTE com fim de reformar a decisão administrativa, desclassificando assim a empresa MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, que descumpriu o item 7.11.1., por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características com o objeto QUADRO BRANCO e por não comprovar o fornecimento através de notas fiscais, contratos e afins além de ofertar um produto de qualidade duvidosa, pois a marca STALO confecciona diversos tipos de quadros brancos, inclusive quadros inferiores ao solicitado no edital conforme podemos ver através do seu catálogo digital (<https://stalo.com.br/wp-content/uploads/cat2022-stalo-digital.pdf>) e quando o licitante não informa o MODELO, não é possível avaliar se o produto ofertado atende plenamente ao descritivo do edital, sem contar que pelo preço ofertado pela empresa MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, a mesma irá fornecer o Quadro Branco da Linha Popular/Standart (chapa de fibra de madeira 3 mm de reflorestamento com acabamento em pintura UV branco brilhante), do qual foi solicitado no edital um quadro superior confeccionado em chapa de fibra branca resinada (espessura 17 mm), ou seja um Quadro de Universidade que possui uma durabilidade e resistência elevada, afrontando assim os princípios da legalidade e isonomia, sendo vedada a inclusão de documentos intempestivamente, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 43 da lei 8.666/93, sob pena de

grave ofensa aos princípios da Administração, como também aos postulados constitucionais da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

DA ANÁLISE DO RECUSO

Passaremos a analisar o mérito da demanda de maneira objetiva com base no Edital.

Vejam os que diz as especificações dos itens 12, 13 e 14:

Item 12: “Quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível. tamanho 1,20 x 2,10 m”.

Item 13: “Quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível. tamanho 1,00 x 1,20 m”.

Item 14: “Quadro branco, confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível. tamanho 0,90 x 1,00 m”.

Observando a proposta da empresa vencedora, percebe-se que a mesma somente fez constar a especificação contida no Edital para os itens 12, 13 e 14, mas uma análise minuciosa percebeu que a empresa licitante citou apenas a marca do produto e não informou qual o modelo seria fornecido. Pois a empresa apresentou um catálogo para os itens 12, 13 e 14 da marca “STALO” com 100 folhas e, em momento algum citou qual seria o modelo. Dessa forma, não é possível avaliarmos se o produto ofertado atende ao solicitado em Edital.

“Como a empresa licitante MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, não apresentou contrarrazão fica prejudicada uma análise mais profunda sobre sua proposta. Entretanto, com base no que foi apresentado no catálogo com a marca informada e, levando em consideração que não foi citado os modelos para os itens, passamos a analisar a divergência entre o exigido e o proposto para os itens 12, 13 e 14.

4.0 DA CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, decidimos por conhecer o recurso apresentado pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, para no seu mérito decidirmos por seu PROVIMENTO, desclassificando a

proposta da empresa MARCOS JULIANO DA SILVA - ME para os itens 12, 13 e 14, devido aos produtos cotados não atender as exigências editalícias.

4.2. Convocaremos a empresa vencedora subsequente nos itens 12, 13 e 14.

4.3. Esta é a nossa decisão.

São Tomé/RN, 28 de dezembro de 2022.

FILIFE NERI SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D5EC3B48

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220240

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220240

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21120001/22

DISPENSA DE LICITCONTRATO Nº.....: 20220240

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21120001/22

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CONTRATADA(O).....: N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 14.405.165/0001-58.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA AS FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO REQUISITANTE: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FONTE DE RECURSO: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ORGÃO REQUISITANTE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE

ORGÃO REQUISITANTE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FONTE DE RECURSO: 1600000000 - TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FONTE DE RECURSO: 1500100100 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – EDUCAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FONTE DE RECURSO: 1500100100 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 - MANUTENÇÃO DO QSE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FONTE DE RECURSO: 1550000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

ORGÃO REQUISITANTE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FONTE DE RECURSO: 1540000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTO 30%

1541000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTO 30% - COMPLE. UNIÃO - VAAF

1542000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTO 30% - COMPLE. UNIÃO - VAAT

1543000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTO 30% - COMPLE. UNIÃO - VAAR

ORGÃO REQUISITANTE: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.092 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FONTE DE RECURSO: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ORGÃO REQUISITANTE: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF/CRAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

FONTE DE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

VIGÊNCIA.....: A vigência deste contrato é até 31/12/2023, contados do dia posterior à emissão da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F3CB2B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2022 - GP

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as alegações contidas no Ofício 061/2022-SMS de que existe a necessidade de deslocamento de cargo de Assistente Social para atuar nas equipes multiprofissionais vinculadas ao Programa Saúde de Família;

CONSIDERANDO que a deflagração de um novo processo de redistribuição demandaria tempo e poderia causar prejuízos na prestação de serviços da saúde;

CONSIDERANDO que o deferimento do pedido apresentado no Ofício 061/2022-SMS atende aos princípios da economia processual, guardando, além disso estreita simetria com o princípio da instrumentalidade das formas,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato de Revogação do Processo de Redistribuição deflagrado por meio da Chamada Pública nº 002/2022 (CI: F20E4D44).

Art. 2º - Determinar o regular prosseguimento do feito considerando as inscrições já realizadas.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 28 de Dezembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:77E26845

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2022 - GP**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de São Vicente RN e o município de Cruzeta RN, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os municípios;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Município de Cruzeta RN através do Ofício nº 178/2022-GP e a concessão feita pela Prefeita Municipal de São Vicente RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Cessão ao Município de Cruzeta RN da servidora Gabriela Mícarla Silva de Goes Pereira, matrícula nº 759, Contadora e CPF nº 079.815.344-02 do Quadro Geral de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente RN, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Caberá ao cessionário efetivar a apresentação do servidor ao órgão de origem ao término da sessão.

Art. 4º - Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5CBB988C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
004/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - SMAS**

CONTRATO Nº.....: 004/2022

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – SMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: JOSALETE MIRANDA BATISTA GAMA (CPF nº 315.434.644-91)

OBJETO DO CONTRATO.....: à prestação de serviços de **VISITADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ** ao município de São Vicente-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal.

OBJETO DO ADITIVO.....: O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula II - (Dos valores) e a cláusula V – (Da dotação orçamentária), ambas do contrato nº. 004/2022 – SMAS, conforme disposto na lei 8.666/93.

VALOR MENSAL.....: Um salário mínimo vigente (para o exercício do ano de 2023).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 706 de 13 de dezembro de 2022 e da dotação orçamentária: programa /atividade 08 244 0017 2.046 – Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

Pela contratante:

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pelo(a) contratado(a):

JOSALETE MIRANDA BATISTA GAMA (CPF nº 315.434.644-91)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A9EBC7A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
003/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - SMAS**

CONTRATO Nº.....: 003/2022

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – SMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: MARIA DAS VITÓRIAS COSTA NUNES (CPF Nº. 005.595.971-77)

OBJETO DO CONTRATO.....: à prestação de serviços de **VISITADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ** ao município de São Vicente-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal.

OBJETO DO ADITIVO.....: O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula II - (Dos valores) e a cláusula V – (Da dotação orçamentária), ambas do contrato nº. 003/2022 – SMAS, conforme disposto na lei 8.666/93.

VALOR MENSAL.....: Um salário mínimo vigente (para o exercício do ano de 2023).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 706 de 13 de dezembro de 2022 e da dotação orçamentária: programa /atividade 08 244 0017 2.046 – Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

Pela contratante:

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pelo(a) contratado(a):

MARIA DAS VITÓRIAS COSTA NUNES (CPF Nº. 005.595.971-77).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F759D407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
007/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - SMAS**

CONTRATO Nº.....: 007/2022

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – SMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: MARGARIDA MARIA DE SANTANA SILVA (CPF: 019.964.514-05)

OBJETO DO CONTRATO.....: Prestação de serviços de **SOCIOEDUCADOR DE OFICINAS DE ARTES EM GERAL** ao município de São Vicente-RN, lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal

OBJETO DO ADITIVO.....: O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula II - (Dos valores) e a cláusula V - (Da dotação orçamentária), ambas do contrato nº. 007/2022 - SMAS, conforme disposto na lei 8.666/93.

VALOR MENSAL.....: Um salário mínimo vigente (para o exercício do ano de 2023).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da dotação orçamentária: Programa /Atividade: 08 244 0017 2.044 - Manutenção da Proteção Social Básica. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

Pela contratante:

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pelo(a) contratado(a):

MARGARIDA MARIA DE SANTANA SILVA (CPF: 019.964.514-05)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4E1C16A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
005/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - SMAS**

CONTRATO Nº.....: 005/2022

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - SMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: ROZANGELA AVELINO DE SOUZA (CPF: 089.421.974-00).

OBJETO DO CONTRATO.....: à prestação de serviços de **VISITADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ** ao município de São Vicente-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal.

OBJETO DO ADITIVO.....: O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula II - (Dos valores) e a cláusula V - (Da dotação orçamentária), ambas do contrato nº. 005/2022 - SMAS, conforme disposto na lei 8.666/93.

VALOR MENSAL.....: Um salário mínimo vigente (para o exercício do ano de 2023).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 706 de 13 de dezembro de 2022 e da dotação orçamentária: programa /atividade 08 244 0017 2.046 - Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

Pela contratante:

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pelo(a) contratado(a):

ROZANGELA AVELINO DE SOUZA (CPF: 089.421.974-00)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:87B4FB02

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424/2022 - ADM/RH**

PORTARIA Nº 424/2022 - ADM/RH

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, AO VIGILANTE, LOTADO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno ao Servidor Público do município, lotado na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de dezembro/2022, abaixo nominado:

RELAÇÃO DE SERVIDOR					
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL NOTURNO
001		0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	120h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de dezembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:87509A87

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/2022-ADM/RH**

PORTARIA Nº 421/2022-ADM/RH

Concede pagamento do incentivo adicional de assistência financeira complementar aos Agentes Comunitários de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 1508/2022, de 16 de dezembro de 2022, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do incentivo adicional de assistência financeira complementar aos Agentes Comunitários de Saúde, na folha do mês de dezembro/2022, adiante nominados:

EQUIPE 1 – ESF JOSEFA ALVES DOS SANTOS

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	VALOR RS
001		0000213	DARCY DO NASCIMENTO BARROS	RS 2.424,00
002		0000219	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA	RS 2.424,00
003		0000221	MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	RS 2.424,00
004		0000223	MARIA INES JUSTINO DA SILVA	RS 2.424,00
TOTAL				RS 9.696,00

EQUIPE 2 – ESF JOÃO MARIA EVANGELISTA

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	VALOR RS
001		0000217	JOSEFA MARIA DOS SANTOS O. MARQUES	RS 2.424,00
002		0000222	MARIA DE LOURDES CANDIDO DO NASCIMENTO	RS 2.424,00
003		0000225	ROSA MARIA MEDEIROS	RS 2.424,00
004		0000218	MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DO NASCIMENTO	RS 2.424,00
005		0000224	PAULO MARTINS DE SOUZA	RS 2.424,00
006		0000220	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	RS 2.424,00
TOTAL				RS 14.544,00

EQUIPE 3 – ESF BRÍGIDA RODRIGUES

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	VALOR RS
001		0000214	FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE	RS 2.424,00
002		0000215	JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	RS 2.424,00
003		0000216	JOSÉ ROBERTO DE MORAIS	RS 2.424,00
004		0000226	VALDECIR HONORATO SILVA	RS 2.424,00
TOTAL				RS 9.696,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 16 de dezembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E7C8ECCA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2022 - ADM/RH**

PORTARIA Nº 432/2022 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 567/2022, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 19 de novembro de 2022 à 20 de dezembro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0016	Jeoman Evangelista Barros	Aux. Administrativo	25hs	295,43
TOTAL					295,43

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de dezembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FA39F06C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 038 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 038 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 037 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às determinações legais contidas no art. 3º e art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 21 de junho de 2004.

DECRETA:

Art.1º O art.1º do Decreto Municipal nº 37/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§1º - O recenseamento de que trata o caput deverá ser realizado em período não superior a noventa (90) dias, contados a partir de 09/01/2023;

§2º - O atendimento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas se dará no período de 09/01/2023 a 31/01/2023 e será realizado de segunda à sexta, no horário de 08:00h às 17:00h, conforme cronograma a ser definido pelo SOUZAPREV e que será amplamente divulgado”.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de dezembro de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:B48D14C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 MODALIDADE:
CONVITE

CONVITE Nº 010/2022

O Município de Senador Georgino Avelino, declara vencedor à empresa: à LOGICA CONSTRUÇOES EIRELI - ME, para prestação de serviços, objetivando o convite para Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na construção de contenção em concreto armado na ladeira da Bela Vista, na sede do Município de Senador Georgino Avelino, município de Senador Georgino Avelino.

Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Senador Georgino Avelino /RN, 28 de dezembro de 2022.

Gersui Cabral do Nascimento

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 010/2022

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de

que trata o processo licitatório nº CONVITE 010/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na construção de contenção em concreto armado na ladeira da Bela Vista, na sede do Município de Senador Georgino Avelino, município de Senador Georgino Avelino. Desse modo, satisfazendo à lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº CONVITE 010/2022 que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa LOGICA CONSTRUÇOES EIRELI - ME, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Senador Georgino Avelino /RN, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220197

ORIGEM.....: CONVITE Nº CONVITE 10/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA.....: LOGICA CONSTRUÇOES EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na construção de contenção em concreto armado na ladeira da Bela Vista, na sede do Município de Senador Georgino Avelino, município de Senador Georgino Avelino

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0701.154510002.2.039 Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

VIGÊNCIA.....: 28 de Dezembro de 2022 a 28 de Março de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:169C27EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 MODALIDADE:
CONVITE

CONVITE Nº 011/2022

O Município de Senador Georgino Avelino, declara vencedor à empresa: à D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS DE LOCACOES EIRELI, para prestação de serviços, objetivando o convite para Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de ampliação no estádio de futebol Ozito Benedito de Sena, localizado no distrito de Carnaúba, Senador Georgino Avelino.

Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Senador Georgino Avelino /RN, 28 de dezembro de 2022.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 011/2022

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº CONVITE 011/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de ampliação no estádio de futebol Ozito Benedito de Sena, localizado no distrito de Carnaúba, Senador Georgino Avelino. Desse modo, satisfazendo à lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº CONVITE 011/2022 que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS DE LOCACOES EIRELI, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Senador Georgino Avelino /RN, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220198

ORIGEM.....: CONVITE Nº CONVITE 11/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA.....: D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS DE LOCACOES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de ampliação no estádio de futebol Ozito Benedito de Sena, localizado no distrito de Carnaúba, Senador Georgino Avelino

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1401.278120002.2.081 Manutenção das Ações do Setor de Esportes, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

VIGÊNCIA.....: 28 de Dezembro de 2022 a 28 de Março de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:38EF59E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PROCESSO Nº. 1.202.005/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2020

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN.

CONTRATADO: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A, CNPJ: 06.272.575/0060-08.

OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2020 para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO (LAVAR E PASSAR) DE ROUPAS HOPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DONA TECA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA CAIADA/RN, de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 5.221,60 (cinco mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos); equivalente a 25% (vinte e cinco por cento). Passando o contrato em tela a ter o valor total R\$ 26.118,70 (vinte e seis mil cento e dezoito reais e setenta centavos); nos termos da alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm.: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10- Saúde

Ação: 2052 - MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2190 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSP. D. TECA

2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações –

DATA: 28 de dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:EBC40411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2022 – GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ROSIANE DAVI DA SILVA**, Matrícula nº 50304-5, servidora Efetiva no cargo de Auxiliar de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:F0BC21BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2022 – GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ELIETE ÂNGELO DA SILVA**, Matrícula nº 50495-5, servidora Efetiva no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 16/01/2023 à 14/02/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:BCDF4776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2022 – GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ANNE GONÇALO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 51338-5, servidora Efetiva no cargo de Operador (a) de Microcomputador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias remanescentes de férias, referente ao exercício de 2020, no período de 09/01/2023 à 20/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:02A621A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2022 – GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 50379-7, servidoraEfetiva no cargo de Cozinheiro (a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) diasconsecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 01/01/2023 à 30/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:A76D88AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2022 – GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **VERA LUCIA DIOGO**, Matrícula nº 50934-5, servidoraEfetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) diasconsecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 01/01/2023 à 30/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:CDA2C127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2022 – GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ANDREZA MOREIRA ALVES**, Matrícula nº 1331-5, servidoraComissionada no cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) diasremanescentesde férias, referente ao exercício de 2021, no período de 12/01/2023 à 21/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:CBE7012B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2022 – GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **JANILTON RODRIGUES CRUZ**, Matrícula nº 50080-1, servidor Efetivo no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 01/01/2023 à 30/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:6A442510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2022 – GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **EILSON MIGUEL DOS SANTOS**, Matrícula nº 1504-1, servidor Contratado ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 01/01/2023 à 30/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:BCEE0AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2022 – GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **JORGE HERCULANO DA SILVA**, Matrícula nº 50847-1, servidor Efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias remanescentes de férias, referente ao exercício de 2020, no período de 02/01/2023 à 16/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:646604E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2022 – GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ANA GONÇALO DE OLIVERA**, Matrícula nº 51339-3, servidora Efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 12 (doze) dias remanescentes de férias, referente ao exercício de 2020, no período de 09/01/2023 à 20/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:512A05EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2022 – GP, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **JOSÉ MARCOS BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 50075-5, servidor Efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:3EBCF62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2022 – GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo nº 3.965/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **ELIZAMAS CRISPIM DA SILVA**, Matrícula nº 50855-1, servidora Efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 02/01/2023 à 01/04/2023**, referente aos quinquênios (2007-2012), em conformidade ao Art. 102 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:08163DF5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 037/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2022

PROCESSO Nº. 608.006/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN

CONTRATADA: VALOREM - PROJETOS, ESTRATEGIA E GESTAO LTDA, CNPJ: 03.433.298/0001-11.

OBJETO: alterar **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2023, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA: 28 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Nágela Karine Nunes de Freitas – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:C9CA492D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021 – SRP - PROCESSO Nº. 916.013/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: CLINICA PEDRO CAVALCANTI LTDA - CNPJ: 09.398.447/0001-35.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS NOS SEGMENTOS DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 802.652,71 (oitocentos e dois mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2052- manut. das ativ. adm. Do fundo munic. de saúde;

1919 – Manutenção das atividades e ações da vigilância epidemiológica;

2109 – Programa de atenção básica – pab fixo

2057– Manutenção das atividades do Mac;

Elemento de Despesa:”3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”

Fonte: Recursos Próprios e Federais.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 24 de outubro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:657962E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2022 – GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e dos Profissionais da Educação Básica – CACS/FUNDEB – do município de Serra Caiada (Presidente Juscelino)/RN, para o quadriênio 2023-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA (PRESIDENTE JUSCELINO)/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1034, de 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, após indicação das respectivas categorias e segmentos sociais, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CACS/FUNDEB – para o quadriênio 2023-2026.

Art. 2º. A composição do referido Conselho fica assim instituída:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular I: Lucilene Patrícia Leite da Silva

Suplente I: Francisco Vicente Júnior

Titular II: Emmanuelli Suerda Praxedes

Suplente II: Maria Daize de Franca do Nascimento Viana

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Titular: José Augusto Melquíades de Oliveira

Suplente: José Ailson da Silva

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:**Titular:** Artaxerxes Souza da Cruz**Suplente:** Maria Ivonete dos Santos Farias**IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:****Titular:** Edna Maria Jacinto de Araújo Oliveira**Suplente:** Mirian Custódio de Oliveira**V – REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:****Titular I:** Dayane Ferreira da Costa**Suplente I:** Mariely Joyanne Tavares Ferreira do Nascimento**Titular II:** Gerleide Batista de Oliveira**Suplente II:** Karla Raysla Vitória da Silva**VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:****Titular I:** Karen Juliana da Silva Ribeiro**Suplente I:** Raissa Martins Nunes da Silva**Titular II:** Jhonatan Ferreira Melo da Silva**Suplente II:** Carla Karoline Paiva Ângelo**VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME:****Titular:** Maria Arlete do Nascimento Silva**Suplente:** Maria Francisca do Livramento Paiva**VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:****Titular:** Dudiane da Silva Alves Costa**Suplente:** Kreginaldo Gama Dantas**IX – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:****Titular:** Rosilda Pereira de Lima**Suplente:** Daniele Ferreira do Nascimento**Art. 3º.** O mandato destes Conselheiros do CACS/FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2026.**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**Art. 5º.** Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada (Presidente Juscelino)/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:64C0D0E5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 077-2022**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 077/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Arbitragem para jogos de futsal: compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo entre cada tempo, pelo valor de R\$ 5.115,00 (cinco mil, cento e quinze reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Dezembro de 2022. À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:F936C40B**CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
077-2022**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Arbitragem para jogos de futsal: compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo entre cada tempo

Contratado.....: BLC DOS SANTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Dezembro de 2022. À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:2997610E

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 077-2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BLC DOS SANTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA, referente à Arbitragem para jogos de futsal: compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo entre cada tempo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Dezembro de 2022.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:DD539524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 419/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA para a Aquisição de Órteses de MMIIS para a munícipe Rayres Dantas de Lima com urgência., no valor global de R\$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de dezembro de 2022

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:EBC477B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 420/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Instituto Wilson Rosado para a Custeio de exame de RNM COLUNA para o munícipe Jairo Alves Perez com urgência., no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de dezembro de 2022

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:A278AD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 421/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FABIANO DE MEDEIROS MEIRA AS BUFFET para a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviço de Buffet para o Evento de Posse dos Gestores Escolares do Município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 11.285,00 (onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 dezembro de 2022

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:84A77B27

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 257/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 257/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 4.356,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2017	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.356,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						4.356,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2018	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.356,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						4.356,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de dezembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:B5292449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 016/2022.

Ata de recebimento dos envelopes contendo Documentação de habilitação e Proposta da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 016/2022.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar Serviços Remanescentes na Construção do Ginásio Poliesportivo de Serra do Mel/RN.

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de Dezembro de 2022, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de recebimento da documentação de habilitação e proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta das seguintes empresas:

01	RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
02	INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
03	NEW CONSTRUTORA LTDA-EPP
04	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA
05	PILAR EMPREENDIMENTOS
06	PONTES INTRÊTENIMENTO EIRELI
07	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI
08	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
09	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
10	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISAS EIRELI
11	CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
12	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
13	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Sendo que, a empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, devidamente representa pelo Sr. **Micael Medeiros André**. A empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, devidamente representa pelo Sr. **Carlos Roberto Benevides Sales**, realizaram credenciamento. Dando continuidade a presente sessão a CPL passou a abrir os envelopes de habilitação para análise por parte dos representantes credenciados, no entanto não houve nenhum questionamento por parte dos representantes com relação a documentação de habilitação. Por não haver tempo hábil para análise por parte da CPL, foi suspensa a presente sessão para dá prosseguimento ao processo, no próximo dia útil. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguíram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel, 27 de Dezembro de 2022.

Construsol Empreendimentos E Serviços EIRELI

MICAEL MEDEIROS ANDRÉ

Representante

R & N Empreendimentos Imobiliarios E Serviços LTDA-EPP

CARLOS ROBERTO BENEVIDES SALES

Representante

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente

YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA

Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO

Membro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:9FF8336B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº 01/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP- nº 01/2023, no dia **11 de janeiro de 2023** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, registro de preços visando a possível e futura contratação de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU PARALELAS**, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial que está à disposição do Município de Serra do Mel. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pregaosm@gmail.com e baixado no pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Serra do Mel-RN, em 28 de dezembro de 2022.

Paulo Henrique Cirino

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:135AAE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **MARIA FRANCINEIDE DE MOURA**, aprovada em Concurso Público no cargo de PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº 173/2000 **requereu e restou concedida Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses, com início de gozo em 01 de Dezembro de 2022 e término em de 01 de Março de 2023**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2015 a 03 de julho de 2020, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 224/2022*.

Serra do Mel/ RN, 01 de Dezembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8293D0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 01/2022 DO PE 01/2021.

Quarto Aditamento ao contrato administrativo

Nº01/2022. Contrato de execução de serviços entre aPREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e aempresa CLINICA EQUILIBRIO LTDA, inscrita no CNPJ sobo nº 15.410.321/0001-31. O presente termo tem por objeto o aditamento de PRAZO da contratação de serviços complementares profissionais na área da saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integraresto instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 31 de janeiro de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:1364998E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 51/2021 DO PE 01/2021.

Quinto Aditamento ao contrato administrativo Nº51/2021. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOSPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº11.505.498/0001-60. O presente termo tem por objeto o aditamento de PRAZO da contratação de serviços complementares profissionais na área da saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 31 de janeiro de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:B6918BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DO PE 01/2021

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DO PE 01/2021

QUINTO Aditamento ao contrato administrativo Nº **52/2021**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.742/0001-11. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da contratação de serviços complementares profissionais na área da saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 31 de janeiro de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D40FADB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1803120001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: PABLO BALTAZAR VIEIRA ROSA – (CPF nº 101.500.764-36); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 047/2018, cujo objeto é a execução dos serviços de assessoria especializada e direcionada as metas da Secretaria Municipal de Saúde; VALOR MENSAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2023 termo final em 10 de abril de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Pablo Baltazar Vieira Rosa – pelo Contratado.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:DD48A88E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 538/2022**

PORTARIA Nº: 538/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário (RS)	Valor (RS)	Total
1/2	Jardim do seridó-RN	27 de dezembro de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	
(X) Diárias sem Pernoite					RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Jardim do seridó-RN, no dia 28 de dezembro de 2022, conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de dezembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:EFB69ADF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 539/2022**

PORTARIA Nº: 539/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário (RS)	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	28 de dezembro de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	
(X) Diárias sem Pernoite					RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no dia 28 de dezembro de 2022, conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de dezembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:F5B3338C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 281/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 406/2007 e alterada pela Lei Municipal nº 492/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para exercerem a função de Conselheiro (a) junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Serra Negra do Norte/RN, durante o quadriênio 2023/2026:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Jéssica Karen Gomes de Lima – CPF nº 702.659.224-61

Titular: Agamenon Oliveira Mariz – CPF nº 024.779.994-78

Suplente: Diana Gomes de Araújo – CPF nº 428.050.708-28

Suplente: Joelma Kelly Félix de Medeiros – CPF nº 030.101.934-75

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Flórida de Oliveira Medeiros– CPF nº 044.888.044-03

Suplente: Isabella Mayara dos Santos Garcia – CPF nº 052.556.774-77

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Neylle Daiane da Silva Nascimento – CPF nº 011.872.154-22

Suplente: Ana Rachel dos Santos Oliveira de Araújo – CPF nº 012.155.974-28

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Marlene Cavalcante da Silva – CPF nº 007.976.334-05

Suplente: Maria Djanira Vieira da Silva – CPF nº 011.913.884-09

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Verônica Sabrina da Silva Batista – CPF nº 705.765.314-05

Titular: Elisângela Pereira Nunes – CPF nº 008.131.184-25

Suplente: Ana Raquel Ramalho – CPF nº 016.495.094-05

Suplente: Maria Aparecida Alves Araújo dos Santos – CPF nº 076.403.224-05

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Samilly Gomes Dessoles – CPF nº 110.977.704-35

Titular: Êmilly Pereira Gadelha – CPF nº 116.522.694-44

Suplente: José Tallyson Medeiros de Araújo – CPF nº 156.539.404-61

Suplente: Kayron da Silva – CPF nº 704.579.334-02

Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Vanuza Soares de Lima – CPF nº 037.019.384-90

Suplente: Edineuma Medeiros Araújo – CPF nº 038.604.374-45

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria do Carmo Medeiros Monteiro – CPF nº 104.450.314-92

Suplente: Elaine Patrícia Lins de Oliveira – CPF nº 047.383.334-45

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Yuri Dessoles Marques – CPF nº 011.519.554-85

Titular: Emmanuel Victor Maciel Azevedo – CPF nº 018.048.254-84

Suplente: Marluce Araújo dos Santos – CPF nº 023.892.064-09

Suplente: Isabela Araújo de Faria – CPF nº 018.038.114-80

Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Saint Clear Félix – CPF nº 637.560.644-68

Suplente: Dayse Cândido da Silva – CPF nº 009.517.424-93

Art. 2º. A função de Conselheiro (a) do FUNDEB não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:FD596E76

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 282/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei

Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I – MARCUS VINICIUS BEZERRA FRANÇA, matrícula 1735, ocupante do cargo comissionado de PROCURADOR JURIDICO, com lotação na PROCURADORIA JURIDICA, referente ao período

aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2023;

II – JOSÉ DE ARIMATÉIA DE ARAÚJO, matrícula 1746, ocupante do cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2023;

III – JÉSSIKA MAYARA CLAUDINO IDALINO, matrícula 1741, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hidricos e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo fracionado em dois períodos distintos: de 02 a 16 de janeiro de 2023 e o restante de 29 de maio a 12 de junho de 2023;

IV – ERINAILDO GOMES DA SILVA, matrícula 673, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023;

V – LORENA BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula 714, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:AEC157A7

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 283/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a pedido, a redução de 40% (quarenta por cento) da Carga Horária de trabalho prevista ao servidor **CID MONTEIRO MARIZ** - Matrícula 74, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a professora Maria do Ó Alves Mariz, matrícula 1613, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:CA77A9B8

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 284/2022**

O Prefeito Municipal de SERRA NEGRA DO NORTE no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 723/2019, e do art. 5º do Decreto nº 489/2019, pela presente.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS que exercerá o cargo de Presidente(a) do Conselho.

HÉRCULES MARK DE ARAÚJO RAMOS, que exercerá o cargo de Vice-Presidente(a) do Conselho.

VANIA FERNANDES DE MEDEIROS representante da Câmara dos Vereadores.

SELRAHC MEDEIROS FURTUNATO, representante da Procuradoria Jurídica do Município;

OTÁVIO JERÔNIMO NETO, representante da Controladoria Geral do Município;

GIRLANIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI, representante do Gabinete Civil;

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

CARLOS RODRIGUES ROSA representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

JESSIKA MAYARA CLAUDINO IDALINO representante da Secretaria de Saneamento, Recursos Hídricos e abastecimento.

JOSÉ FLÁVIO DE BRITO representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

PALOMA SOARES FERREIRA FARIA representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

EVANEIDE DA SILVA NOBREGA representante da Secretaria Municipal de Saúde.

PETRUCIO DE LIMA FERREIRA representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GRIMALDI FERREIRA DOS SANTOS representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE ARAÚJO representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

JOÃO MARIA DE ASSIS, representante da Polícia Civil.

MACIEL FARIA DE ARAÚJO representante da Polícia Militar.

SEVERINO JOÃO DO NASCIMENTO FILHO, representante da EMATER;

ODILA FRANCISCA DOS SANTOS GOMES representante do Sindicato Rural de Serra Negra do Norte.

SORAIA DANTAS DE OLIVEIRA ALVES representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares;

JOSÉ MAURICIO DE AZEVEDO representante da entidade religiosa – Igreja Evangélica Betel Brasileiro;

JOSÉ AUGUSTO MEDEIROS DE ARAUJO representante da entidade religiosa – Paroquia de Nossa Senhora do Ó

LARISSA SANTOS ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO representante do Setor Industrial.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:01F1BF01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 048/2022**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 048/2022

Protocolo nº 0008657/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: YVINE MANIÇOBA QUEIROZ - CPF nº 067.273.314-56; OBJETO: MÉDICO; VIGÊNCIA: à partir de 02 janeiro de 2023 indo até o dia 31 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 11.562,76 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 11.563,06 (onze mil quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos), sendo R\$ 1.302,60 (hum mil trezentos e dois reais e sessenta centavos) de salário base, somado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de gratificação Médico ESF e ainda, adicional 20% de insalubridade do salário base no valor de R\$ 260,46 (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos). Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021, aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10 301 0018 2063, Fonte 15001002 e 16000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 27 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:9D72C46B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 54/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021

Processo:1670/2021.**Adesão:**09/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA; CNPJ: 09.234.399/0001-40.**Objeto:**Segundo Termo Aditivo ao contrato - contratação de empresa especializada para prestação de

serviço de coleta, gerenciamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em serviços de saúde, com manejo adequado de acordo com a classificação de grupos na legislação pertinente ao serviço, de materiais hospitalares provenientes dos serviços públicos de saúde, no município de Sítio Novo/RN.**Data de Assinatura:**22/12/2022.**Base legal da prorrogação:**Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.**Assinatura:**Andreza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Fernando Antônio Lucena Soares. CPF nº 132.462.674-72.**Testemunhas:** assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:BBE3036C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
81/2022**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
81/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000168, parte integrante do Processo nº 2.561/2022 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de R J MENDONÇA, CNPJ: 32.729.580/0001-49, referente à Contratação de empresa para locação de um espaço para realização da encerramento dos grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, referenciados pelo CRAS do município de Sítio Novo/RN, pelo valor de R\$ 6.528,00 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, em substituição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 28 de dezembro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO

CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:E9AEDF31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 48/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021

Processo:1202/2021.**Tomada de Preços:**05/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA; CNPJ: 36.224.052/0001-99.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Técnica a Secretaria Municipal de Saúde, em

aspectos relacionados ao planejamento, programação, controle e avaliação em saúde, e educação permanente. **Data de Assinatura:** 07/12/2022. Vigência: 08/12/2023. **Base legal da prorrogação:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA. CPF nº 073.802.664-62. **Testemunhas:** assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador: DB20412C

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMAS**

Dispõe sobre a confirmação do número de vagas de atendimento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS no município de Sítio Novo/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sítio Novo - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 277/2005, em Reunião ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2022, conforme registrada na Ata nº 9/2022;

Considerando a abertura do Termo de Aceite e compromisso do Programa Feliz / Primeira Infância no SUAS pelo Ministério da Cidadania, instrumento de ampliação das Meta de atendimento a crianças e gestantes elegível, realizada em outubro de 2021;

Considerando a resolução nº 006/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social deste município, deliberada em 20 de outubro de 2021 que ampliou a meta de atendimento de 100 para 150 crianças/gestantes;

RESOLVE:

Art. 1º. Confirmar a meta física de atendimento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS de 150 crianças/gestantes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sítio Novo/RN, 20 de dezembro de 2022.

Maria Kleciane de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador: 928DD6C0

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - CMAS**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal- Sistema Único da Assistência Social Ano - 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 277/2005 considerando o resultado da Reunião ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social Ano 2022;

Art. 2º. O Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou a continuidade das transferências regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 04 de setembro de 2019.

Maria Kleciane de Lima

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador: 9DDC7231

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação da atualização do Plano Municipal para Primeira Infância no município de Sítio Novo/RN.

O plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 486/2022 considerando o resultado da Reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- aprovar a atualização do Plano Municipal para Primeira Infância do município de Sítio Novo/RN com vigência prevista para 10 anos: 2022-2032.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 20 de dezembro de 2022.

Gizely Kelly Pereira

Presidente de CMDCA

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:423ACF8E

**GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022**

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022.

Altera o quadro de valores da BOLSА MÉDICO no regime plantão de 24 horas dos dias 24 e 31 de dezembro e 01 de janeiro do Município de Sítio Novo/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 65, I, e 46, I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica ajustado o valor da BOLSА MÉDICO no regime plantão de 24 horas dos dias 24, 31 de dezembro e 01 de janeiro serão remunerados em **R\$ 4.082,40** (quatro mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos) conforme anexo:

PLANTAO MÉDICO			
DENOMINAÇÃO	QTD	QUALIFICAÇÃO	VALOR DA BOLSA POR PLANTÃO
BOLSA MÉDICO – PLANTÃO 24 HORAS FERIADO NACIONAL DO DIA 24/12; 31/12 e 01 DE JANEIRO.	01	Ensino Superior	RS 4.082,40

Art. 2º - Outros ajustes poderão ser realizados por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 27 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:14A3023C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 390/2022-GP/PMSN**

PORTARIA Nº 390/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CACS-FUNDEB SÍTIO NOVO/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 2º da Lei Municipal nº464 de 31 março de 2021, bem como o disposto nos Artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB de Sítio Novo/RN.**

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular

Saul Sanchez Medeiros Santos

Suplente

José Genilson da Silva

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular

Maria Flávia Bezerra da Silva

Suplente

Gesia Maria Silva de Medeiros

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular

Adriane Maria Ferreira e Silva

Suplente

Solange de Maria Ferreira de Oliveira

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA

Titular

Luciano Enedino Mafra

Suplente

Edenice Carneiro de Vasconcelos

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA

Titular

Eliene Pegado da Rocha

Suplente

Magnólia de Lima Carneiro

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titulares

Fábia Beatriz da Silva

Regileide Maria da Silva

Suplentes

Eliana Mafra Gomes

Sônia Maria da Silva

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA REDE MUNICIPAL

Titulares

Maria Gorete da Silva

Maria das Vitórias da Silva

Suplentes

Michele Freitas de Macedo

Maria Aparecida da Silva

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular

Silvia Glauciana de Oliveira

Suplente

Nathália Paloma Silva Carneiro Mafra

Art. 2º – O mandato dos novos conselheiros extingue-se em 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:D16809DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 312/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **ADERDIVÂNIA FLÁVIA BARBOSA DE AZEVEDO SANTANA**, Matrícula nº 204, inscrita no CPF/MF sob o nº 829.319.414-68, portadora da Cédula de Identidade 1.435.224/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:07EDD367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 313/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **ADRIANE MARIA FERREIRA E SILVA**, Matrícula nº 118, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.827.114-21, portadora da Cédula de Identidade nº 1.720.018/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:2B4850D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 314/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **ALCIDES BEZERRA COSTA**, Matrícula nº 556, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.378.914-49, portador da Cédula de Identidade nº 772.932/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:6A486811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 315/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **ALEXANDRE AVELINO DOS SANTOS**, Matrícula nº 085, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.793.674-35, portador da Cédula de Identidade nº 1.551.982/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:C44A6392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 316/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **ANA RITA DA SILVA DANTAS**, Matrícula nº 021, inscrita no CPF/MF sob o nº 336.172.604-20, portadora da Cédula de Identidade nº 592.373/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:3CD3303A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 317/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **ANASTÁCIA CINTHIA ELOI DE SOUZA LUSTOSA RIBEIRO**, Matrícula nº 661, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.270.994-77, portadora da Cédula de Identidade nº 2.330.996/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:3B9C56F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 318/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **ANTÔNIO PAULO ALVES DE SOUZA SANTOS**, Matrícula nº 3824, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.785.024-59, portador da Cédula de Identidade nº 1.792.785/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:0F5513BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 319/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **ARITÔNIO LEITE DE AZEVEDO**, Matrícula nº 3999, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.258.884-03, portador da Cédula de Identidade nº 1.604.118/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:9E287204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 320/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **BARTOLOMEU GOMES DOS SANTOS**, Matrícula nº 171, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.521.664-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.049.623/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:0ECF9E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 321/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **CLAUDIA MARIA ROGÉRIO DE MOURA**, Matrícula nº 119, inscrita no CPF/MF sob o nº 751.119.004-97, portadora da Cédula de Identidade nº 1.355.682/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:A209EB95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 322/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **DALVANI GOMES DA CRUZ**, Matrícula nº 660, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.757.984-

29, portadora da Cédula de Identidade nº 1.899.576/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:844525BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 323/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **DALVANIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 142, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.757.984-29, portadora da Cédula de Identidade nº 1.644.742/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:F843AC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 324/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **DONIVALDO SOUZA DA SILVA**, Matrícula nº 194, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.106.344-91, portador da Cédula de Identidade nº 1.455.657/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da

Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:9A008BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 325/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **EDENICE CARNEIRO DE VASCONCELOS**, Matrícula nº 4723, inscrita no CPF/MF sob o nº 291.770.494-20, portadora da Cédula de Identidade nº 531.854/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL PROFESSOR JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que

rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:1F783881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 326/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **ELIENE PEGADO DA ROCHA**, Matrícula nº 142, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.451.654-20, portadora da Cédula de Identidade nº 1.383.401/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:78DC0561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 327/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **FRANCENILSON GONÇALO DE SOUZA**, Matrícula nº 174, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.025.134-29, portador da Cédula de Identidade nº 2.240.663/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:E9B71B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 328/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **FRANCISCA FERNANDES DA SILVA ROCHA**, Matrícula nº 259, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.715.834-64, portadora da Cédula de Identidade nº 1.739.873/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:1EC69267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 329/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 001, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.363.444-20, portadora da Cédula de Identidade nº 338.839/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:F90C4B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 330/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **FRANCISCA RODRIGUES**, Matrícula nº 087, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.808.274-90, portadora da Cédula de Identidade nº 1.552.005/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:F2157D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 331/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO AGAMENON DA SILVA**, Matrícula nº 088, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.684.604-01, portador da Cédula de Identidade nº 1.447.081/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:A60B888B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 332/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO JERÔNIMO DA ROCHA**, Matrícula nº 202, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.764.154-98, portador da Cédula de Identidade nº 1.552.025/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:F0A2B873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 333/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO JEAN FELIX**, Matrícula nº 131, inscrito no CPF/MF sob o nº 838.688.014-72, portador da Cédula de Identidade nº 1.300.752/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:761CC3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 334/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO KYNEY DA SILVA**, Matrícula nº 274, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.157.094-00, portador da Cédula de Identidade nº 1.757.280/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:375E3AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 335/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **GEANI FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 238, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.071.864-58, portadora da Cédula de Identidade nº 1.997.382/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:0BB81277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 336/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **GENIALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 208, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.959.074-35, portadora da Cédula de Identidade nº 2.057.385/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:89D39758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 337/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **HELDER JOSÉ DA SILVA**, Matrícula nº 0476, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.989.584-49, portador da Cédula de Identidade nº 811.350/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:68A190FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 338/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **IRENE BELARMINO DA SILVA**, Matrícula nº 014, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.858.574-04, portadora da Cédula de Identidade nº 499.923/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:2721FF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 339/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **IZA PAULA DE LIRA**, Matrícula nº 149, inscrita no CPF/MF sob o nº 814.048.164-53, portadora da Cédula de Identidade nº 1.284.785/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:6824E24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 340/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **JACIELLY KÁTIA DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula nº 521, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.180.294-25, portadora da Cédula de Identidade nº 2.359.741/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:0361BC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 341/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **JOANA DARC LOPES**, Matrícula nº 177, inscrita no CPF/MF sob o nº 737.444.254-87, portadora da Cédula de Identidade nº 1.286.343/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:BB16CC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 342/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOÃO MARIA DE LIMA**, Matrícula nº 353, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.040.514-53, portador da Cédula de Identidade nº 814.273/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:1D799049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 343/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOELCI FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula nº 360, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.470.564-80, portador da Cédula de Identidade nº 2.149.608/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:AFABFC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 344/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOEL GOMES DE CARVALHO**, Matrícula nº 198, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.372.288-42, portador da Cédula de Identidade nº 3.982.586/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:86DF8D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 345/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **JOELMA DE OLIVEIRA VASCO**, Matrícula nº 178, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.967804-27, portadora da Cédula de Identidade nº 2.051.870/SSP/RN,

servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:8E7E0B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 346/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **JOELMA FERREIRA MAFRA SOUZA**, Matrícula nº 722, inscrita no CPF/MF sob o nº 518.036.314-49, portadora da Cédula de Identidade nº 870.274/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura

organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:1346F066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 347/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **JOSENILDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 0262, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.782.824-01, portadora da Cédula de Identidade nº 2.248.483/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023,

conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:F24101B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 348/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, Matrícula nº 1019, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.279.754-91, portador da Cédula de Identidade nº 1.079.975/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA LUCAS DA SILVA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:955CECE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 349/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOSÉ GENILSON BAROBSA DA SILVA**, Matrícula nº 0469, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.934.994-60, portador da Cédula de Identidade nº 1.900.574/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:54980F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 350/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **LENIALDA DIAS DE SOUZA SILVA**, Matrícula nº 181, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.953.894-90, portadora da Cédula de Identidade nº 3.983.676/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:51B32342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 351/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **LUCIANO ENEDINO MAFRA**, Matrícula nº 1759, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.804.694-88, portador da Cédula de Identidade nº 1.483.142/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:01162FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 352/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **LUZIA IZAURA DOS SANTOS**, Matrícula nº 188, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.589.584-20, portadora da Cédula de Identidade nº 1.759.821/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:EAF4FA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 353/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MAGNÓLIA DE LIMA CARNEIRO**, Matrícula nº 074, inscrita no CPF/MF sob o nº 897.644.634-87, portadora da Cédula de Identidade nº 1.373.016/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:2951556D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 354/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **MANOEL MARCÍLIO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 091, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.817.704-53, portador da Cédula de Identidade nº 1.403.759/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:791E5752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 355/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, Matrícula nº 182, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.763.764-20, portadora da Cédula de Identidade nº 1.488.220/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:BC2EEED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 356//2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA DAS VITORIAS DA SILVA**, Matrícula nº 662, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.002.644-98, portadora da Cédula de Identidade nº 1.803.128/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:392F4A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 357/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA**, Matrícula nº 033, inscrita no CPF/MF sob o nº 490.385.084-68, portadora da Cédula de Identidade nº 788.345/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:42C43058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 358/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA GIVANILDA PEGADO DA SILVA**, Matrícula nº 193, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.439.604-38, portadora da Cédula de Identidade nº 1.739.883/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:49656502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 359/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA LUCIANA DE SOUZA**, Matrícula nº 095, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.968.504-24, portadora da Cédula de Identidade nº 1.671.604/ITEP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:4FC532B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 360/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA LÚCIA RODRIGUES ROCHA**, Matrícula nº 046, inscrita no CPF/MF sob o nº 737.588.414-53, portadora da Cédula de Identidade nº 775.089/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:B3652247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 361/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA WALKIRIA RIBEIRO SANTOS**, Matrícula nº 3891, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.976.884-92, portadora da Cédula de Identidade nº 2.748.151/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:63033C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 362/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MEYRILANE KELLY ARAÚJO MAIA**, Matrícula nº 682, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.991.794-09, portadora da Cédula de Identidade nº 2.880.105/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:36DA9D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 363/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **NATAN CORREIA MAZIM**, Matrícula nº 3611, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.300.764-29, portador da Cédula de Identidade nº 2.370.940/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:E112DA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 364/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **RAIMUNDA ALEXANDRE DA SILVA ROCHA**, Matrícula nº 092, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.092.314-02, portadora da Cédula de Identidade nº 1.705.760/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:B55EA7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 365/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **REGILEIDE MARIA DA SILVA ROCHA**, Matrícula nº 3794, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.770.804-85, portadora da Cédula de Identidade nº 2.958.855/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:D2924E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 366/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **REGINA CELY MAIA E SILVA**, Matrícula nº 196, inscrita no CPF/MF sob o nº 548.841.794-04, portadora da Cédula de Identidade nº 881.967/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:035D08DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 367/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **REJANE LOURENÇO DE CARVALHO**, Matrícula nº 276, inscrita no CPF/MF sob o nº 640.987.884-20, portadora da Cédula de Identidade nº 1.084.306/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:D14D8ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 368/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **RITA DE CÁSSIA PEGADO**, Matrícula nº 084, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.602.634-18, portadora da Cédula de Identidade nº 1.759.820/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:5C8FDDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 369/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **ROBSON JÚNIO PEREIRA DE LIMA**, Matrícula nº 3662, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.053.474-52, portador da Cédula de Identidade nº 2.874.705/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:445DDDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 370/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **ROSA MARIA DE ARAÚJO SOUZA**, Matrícula nº 146, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.908.414-11, portadora da Cédula de Identidade nº 1.056.674/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:F21C0551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 371/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **ROSEANE SOCORRO DE MEDEIROS**, Matrícula nº 016, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.863.304-34, portadora da Cédula de Identidade nº 604.207/ITEP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:D47FA69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 372/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **ROZÂNGELA MARIA DE ANDRADE**, Matrícula nº 189, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.379.974-02, portadora da Cédula de Identidade nº 1.671.694/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:8191332C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 373/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **ROZINERE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 093, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.221.094-91, portadora da Cédula de Identidade nº 1.158.028/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:CDA8B221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 374/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **SOLANGE DE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 203, inscrita no CPF/MF sob o nº 230.121.964-04, portadora da Cédula de Identidade nº 458.963/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:07E69042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 375/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **SONIA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 274, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.151.124-95, portadora da Cédula de Identidade nº 1.952.267/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de

MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:EE2DFC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 376/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **TEREZINHA IVONOURA DOS SANTOS**, Matrícula nº 663, inscrita no CPF/MF sob o nº 308.732.388-85, portadora da Cédula de Identidade nº 2.483.043/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias**

pele período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:3032DC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 377/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **VERIDIANA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 205, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.923.854-42, portadora da Cédula de Identidade nº 2.017.811/ITEP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:E2EC45F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 378/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **WALKENIA COSME DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula nº 186, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.669.214-63, portadora da Cédula de Identidade nº 1.598.419/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:9CAF2BE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 379/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **SANDRA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA FERNANDES**, Matrícula nº 116, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.604.814-07, portadora da Cédula de Identidade nº 1.058.661/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional do Gabinete Civil, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:5E10905B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 380/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, Matrícula nº 098, inscrita no CPF/MF sob o nº 966.392.024-68, portadora da Cédula de Identidade nº 1.203.985/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/01/2023 à 30/01/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:0C442CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 381/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **FRANCILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 494, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.660.044-08, portadora da Cédula de Identidade nº 2.050.226/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/01/2023 à 30/01/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:C11C81CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 382/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **JANEA RAQUEL DA SILVA**, Matrícula nº 406, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.810.854-37, portadora da Cédula de Identidade nº 1.737.660/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/01/2023 à 30/01/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:310CE4DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 383/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOSE DELSON FERREIRA SILVA**, Matrícula nº 371, portador da Cédula de Identidade nº 1.091.119/SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.711.904-59 e no Conselho Regional de Enfermagem/COREN/RN sob o nº 296.173, portador da Cédula de Identidade nº 1.091.119/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/01/2023 à 30/01/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:5ABA0078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 384/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA DO SOCORRO DE LIMA**, Matrícula nº 144, inscrita no CPF/MF sob o nº 777.816.004-87, portadora da Cédula de Identidade nº 551.262/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:487DCDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 385/2022-GP/PMSN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA JOSÉ BARBOSA**, Matrícula nº 123, inscrita no CPF/MF sob o nº 966.298.354-68, portadora da Cédula de Identidade nº 1.447.218/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:312DA226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO/SRP Nº 11/2022 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 11/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2022

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 11/2022, homologado em 20 de dezembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de material permanente de pronto socorro para a UNIDADE MISTA - Hospital Municipal João Enfermeiro.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ: **44.947.511/0001-90**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP,

independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

I) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA		
CNPJ: 44.947.511/0001-90	Telefone: 5530259900	Email: POTIGUARMEDPRIME@GMAIL.COM
Endereço: Avenida Dix-Sept Rosado, 80 ANEXO A, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-050		
Representante: RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO - CPF: 120.719.704-11		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
14	0027333 - CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA ELÉTRICA CC/ ELEVÇÃO E GRADES. A CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA 3 MOVIMENTOS COM ATÉ 5 POISÇÕES, COM ELEVÇÃO DO LEITO DE 38 CM ATÉ 69 CM (SEM COLCHÃO), ACOMPANHA GRADES DE PROTEÇÃO NAS MEDIDAS DE 160X38CM., COM RODIZIO DE 3 POLEGADAS E FREIO DIAGONAL.	unimoveis	UND	8.140,000

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 20 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taipu

CNPJ: 08.114.753/0001-30

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito

Potiguar Medprime Solucoes em Saude Ltda

Cnpj: 44.947.511/0001-90

RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO –

CPF: 120.719.704-11

Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ -

CPF: _____

2ª - _____ -

CPF: _____

Publicado por:
Cícero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:69181A42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN
CLASSIFICADOS PARA RECEBER TERMO DE PERMISSÃO
DE USO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2/2022.

AVISO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

CLASSIFICADOS PARA RECEBER TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 2/2022.

O Município de Taipu/RN, torna pública que tendo em vista o cumprimento das exigências previstas no Edital CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 02/2022 de convocação pública seleção, credenciamento e habilitação para OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TAIPU - RELACIONADA AOS QUIOSQUES, LOCALIZADOS NA PRAÇA 10 DE MARÇO E PRAÇA JOÃO MARIA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, por parte dos interessados. Fica CLASSIFICADO como PERMISSIONÁRIO (1º COLOCADO DO CADASTRO DE RESERVA), a pessoa física relacionada abaixo:

PARTICIPANTE	CPF
Micaely Mafra da Silva	CPF nº 120.560.784-65

Ficam as pessoas interessadas intimadas, caso queiram, para apresentar recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme determina o edital. O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão especial, situada na Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000 no horário de expediente (08h00min às 14h00min), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Maiores informações: e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br. Fone: (84)3264-2311.

Taipu/RN 23/11/2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:D55A62BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computadores, impressoras, notebooks, etc), com fornecimento de peças. Empresa(s) Vencedora(s): MARIA IRANI DA SILVA 01849020450- CNPJ: 17.279.907/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2.

Taipu, RN, 28/12/2022

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:81D0BA85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2022

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computadores, impressoras, notebooks, etc), com fornecimento de peças. Empresa(s) Vencedora(s): MARIA IRANI DA SILVA 01849020450- CNPJ: 17.279.907/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 28/12/2022

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:A6EB4851

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 42/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computadores, impressoras, notebooks, etc), com fornecimento de peças. Empresa(s) Vencedora(s): MARIA IRANI DA SILVA 01849020450- CNPJ: 17.279.907/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 28/12/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:2A8A8F69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computadores, impressoras, notebooks, etc), com fornecimento de peças. Empresa(s) Vencedora(s): MARIA IRANI DA SILVA 01849020450- CNPJ: 17.279.907/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2.

Taipu, RN, 28/12/2022

CICERO RIBEIRO DA ANUNIAÇÃO NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:E80621B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 42/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computadores, impressoras, notebooks, etc), com fornecimento de peças. Empresa(s) Vencedora(s): MARIA IRANI DA SILVA 01849020450- CNPJ: 17.279.907/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 28/12/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:CBDD013A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADA: CENTRAL DE SERVIÇOS TECNICOS CONTABIL EIRELLI LTDA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 11.556.869/0001-33-com sede da Rua Coronel José Guimarães nº 63 salas 01 a 03 –Lagoa Nova CEP 59.054-795 Natal/RN

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente aditivo autoriza a prorrogação igual período de 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços Nº009/2021, cujo o objeto contratação de empresa especializada de consultoria contábil, conforme especificações contidas no Termo celebrado entre as partes acima mencionadas Iniciando em 01 de janeiro de 2023 ate 31/12/2023 oriundo da Licitação – INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2021.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, por mais 12 (dois) meses iniciando em 01 de janeiro de 2023 a 31/12/2023

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação oriundo da Licitação – INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2021.

Tangará/RN 28 de dezembro de 2022.**ASSINATURA: José Airton Bezerra**

PELA CONTRATANTE

Prefeito Municipal.

Francisco Dias de Oliveira

CPF (MF) nº 414.595.984-15

PELA CONTRATADA

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4B972DF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 260 - LICENCA**

PORTARIA Nº 260/2022-GAB/PREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **DANIELE BARROS ROGERIO DE FARIAS**, matrícula nº 96113-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de **BIOQUÍMICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 02/01/2023 a 31/03/2023,** em conformidade com Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:1FB9E860

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 261 - LICENCA**

PORTARIA Nº 261/2022-GAB/PREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o ofício n. 292/2022-SMS, de 15 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA CARLOS**, matrícula nº 229-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 02/01/2023 a 31/03/2023,** em conformidade com Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:92A1E095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2022 SRP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando O OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 08h:30m (horário de Brasília) do dia 12/01/2022.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de Dezembro de 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:10BB9B23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 26/2022

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS

Assunto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica na área de Licitações e Contratos Públicos.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/CPF 14.242.005/0001-35, com sede na Avenida Coronel José Bezerra, 203, Sala 02, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica na área de Licitações e Contratos Públicos., conforme Solicitação de nº 97/2022 e processo nº 21996/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2022.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário M. de Adm. Informática e Recursos Humanos

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:97E7BEA7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CMAS

Aprova a Prestação de Contas da Política Municipal de Assistência Social de 2020 no âmbito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Tenente Laurentino Cruz/RN, reunido no dia 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 420/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social,

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2020.

Art. 2º Os valores mínimos não investidos no controle social no exercício de 2020, através do Bloco de Gestão do Bolsa Família – BL GBF e Bloco de Gestão do SUAS – BL GSUAS, deverão ser reprogramados para o exercício atual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:EEEF8B6C

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CMAS**

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social existentes em 31 de dezembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Tenente Laurentino Cruz/RN, reunido no dia 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 420/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramar os sados financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2021 na forma que segue.

§1º Os valores apurados na conta BL GBF, na soma de R\$ 68.319,21 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§2º Os valores apurados na conta BL GSUAS, na soma de R\$ 1.852,25 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§3º Os valores apurados na conta BL PSB, na soma de R\$ 4,06 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§4º Os valores apurados na conta BPC na Escola, na soma de R\$ 1.442,99 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§5º Os valores apurados na conta Criança Feliz, na soma de R\$ 0,45 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§6º Os valores apurados na conta de Co-financiamento Estadual, vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social, serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal, sendo R\$ 3.680,36 para despesas com Benefícios Eventuais;

§7º Os valores apurados na conta COVID EPI, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, não poderão ser reprogramados, de acordo com orientação do Fundo Nacional de Assistência Social;

Art. 2º O Município deverá priorizar a destinação do percentual de recursos do BL GSUAS FNAS e BL GBF FNAS, nas ações de

controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2021, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2021, a pagar no exercício de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5238DC64

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CMAS**

Recompõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, reunido no dia 02 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 420/2021.

Considerando a necessidade de recompor a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo em vista a desistência de conselheiros que faziam parte da mesa.

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social com mandato findo em 02 de dezembro de 2023.

I – Presidente: Francisco de Assis Medeiros

II – Vice-Presidente: Fábio da Silva Brandão

III – 1ª Secretária: Max Antônio Medeiros do Nascimento

IV – 2º Secretário: Fabiana Aline Oliveira de Santana Costa

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:024B8C2F

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMAS**

Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento Federal 2022 da Assistência Social no âmbito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, reunido no dia 02 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 420/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as metas definidas pela Gestão Municipal no Plano de Ação para o Cofinanciamento Federal de Assistência Social do exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:B167FE83

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 – PMTLC/GAB**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

CNPJ: 01.612.382/0001-77

Contratado: AUTO BRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº: 70.166.350/0002-99

Objeto: Constitui o presente instrumento tem por objeto o aditivo REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO COM CARROCERIA, TIPO PICK-UP, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Vigência: 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
CPF:045.006.414-08
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:044F3DDC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 – PMTLC/GAB**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

CNPJ: 01.612.382/0001-77

Contratado: AUTO BRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº: 70.166.350/0002-99

Objeto: Constitui o presente instrumento tem por objeto o aditivo A AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, E DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER DEMANDA DO CONVÊNIO Nº 911940/2021, DESTINADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO

CRUZ/RN.

Vigência: 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:3C97A602

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 – PMTLC/GAB

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

CNPJ: 01.612.382/0001-77

Contratado: ÁDJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA ME

CNPJ Nº 28.795.834/0001-50.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato SERVIÇOS TÉCNICOS

ESPECIALIZADOS DE APOIO OPERACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN,

Vigência: 02 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:000690A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 451/2022

“EXTINGUE CARGO DE “TELEFONISTA” E DEIXA OS SERVIDORES A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto as vagas e declarados em extinção os cargos de provimento efetivo, denominado “**Telefonista**” no âmbito município de Tenente Laurentino Cruz/RN, autorizado desde já o aproveitamento dos servidores efetivos ocupantes dos cargos em outro cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o de concurso público, devendo ser respeitados os requisitos constitucionais e os estabelecidos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais das Autarquias e das Fundações Municipais.

Art. 2º Fica autorizado o aproveitamento dos servidores concursados no cargo de Telefonista no âmbito municipal, através do concurso público municipal realizado em 09/06/1997, por sua vez nomeados via Portaria de nº 023/1998 e pela Portaria nº 038/1999, em consonância com Lei Municipal 011/1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais das Autarquias e das Fundações Municipais, para as funções de Agente Administrativo (Portaria nº 023/1998) e de vigia (Portaria 038/1999).

Parágrafo Primeiro: conforme transcrição da Lei Municipal 011/1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais das Autarquias e das Fundações Municipais, as vantagens individuais percebidas ininterruptas ou não, a qualquer título, serão incorporadas aos vencimentos ou remuneração dos servidores;

Parágrafo Segundo. As atribuições serão aquelas constantes do Anexo de Síntese de Atribuições dos cargos a serem ocupados pelos servidores que tiveram os seus cargos extintos no âmbito municipal.

Art. 3º É vedada, a partir da data de publicação desta lei, a realização de concurso público para preenchimento dos cargos extintos e em extinção na presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específicas e próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário, em especial aquelas que criam os cargos ora em extinção.

ANEXO I**DO CARGO EXTINTO**

Cargo Extinto	Servidor (a)	Portaria de Nomeação
Telefonista	Danielle Miranda de Medeiros Gifoni	Portaria nº 023/1998
Telefonista	Venincio Tavares de Souza	Portaria nº 038/1999

ANEXO II**NOMEAÇÃO E CARGOS A SEREM OCUPADOS**

Novo Cargo	Servidor	Quantidade
Agente Administrativo	Danielle Miranda de Medeiros Gifoni	01
Vigia	Venincio Tavares de Souza	01

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**As atribuições do Agente Administrativo: Auxilia na elaboração e acompanha a execução de todos os planos de ação de natureza administrativa do município, orientando e avaliando resultados, através de atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada, em grau de maior e mediana complexidade. Realiza estudos, pesquisas, análises e projetos sobre administração em geral, organização e métodos, em especial nas áreas de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), Compras, Licitações e Gestão de Contratos.*

** As atribuições do Vigia: Exercer vigilância nas entidades municipais, ofertado os serviços de zelar, guardar, através da observação, um patrimônio alheio, com a finalidade de inibir ou detectar tentativas de crime contra o patrimônio (furto, roubo, dano e etc).*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: E0B919FB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 27/2022**

Interessado: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO MUNICIPAL E DIREITO ADMINISTRATIVO, A SER PRESTADO DE FORMA

PRESENCIAL (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL) E REMOTA (SEDE DO ESCRITÓRIO) E DESTINADOS A ASSESSORAR O GABINETE DO(A) PREFEITO(A) EM ASSUNTOS DE NATUREZA JURÍDICA E DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AINDA A ADVOCACIA PÚBLICA JUNTO AOS TRIBUNAIS ESTADUAIS, FEDERAIS E SUPERIORES EM QUESTÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, EM COMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA À ATUAÇÃO DA PROCURADORIA

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.647.316/0001-94, com sede na Rua Paulo Lyra, 3430, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-550, para A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO MUNICIPAL E DIREITO ADMINISTRATIVO, A SER PRESTADO DE FORMA PRESENCIAL (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL) E REMOTA (SEDE DO ESCRITÓRIO) E DESTINADOS A ASSESSORAR O GABINETE DO(A) PREFEITO(A) EM ASSUNTOS DE NATUREZA JURÍDICA E DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AINDA A ADVOCACIA PÚBLICA JUNTO AOS TRIBUNAIS ESTADUAIS, FEDERAIS E SUPERIORES EM QUESTÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, EM COMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA À ATUAÇÃO DA PROCURADORIA, conforme Solicitação de nº 44/2022 e processo nº 21993/2022 do GABINETE CIVIL deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2022.

MARIA DO CÉU DA SILVA

Chefe de Gabinete

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:36D755CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 51/2022

Interessado: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DA FESTA DE RÉVEILLON DE 2022/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03.Fica autorizado à contratação da empresa JOSE SERVULO DE FARIAS DANTAS, CNPJ **21.988.083/0001-49**, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 38A, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, para AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DA FESTA DE RÉVEILLON DE 2022/2023, conforme Solicitação de nº 45/2022 e processo nº 22012/2022 da GABINETE DO PREFEITO deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2022.

MARIA DO CÉU DA SILVA

Chefe de Gabinete

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2263A071

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
082/2022 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: AURELIA RODRIGUES GOMES DE ARAUJO

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prestação de serviços de **FISIOTERAPEUTA**, por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos no Centro de Fisioterapia e Reabilitação Maria Batista de Souza, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$1.800,00** (um mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$360,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 01 de janeiro de 2023, com prazo final a ser acordado entre às partes.

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de dezembro de 2022

Geliane Garcia Santos

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Aurelia Rodrigues Gomes de Araujo

CPF: 115.xxx.xxx-60

Contratado

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DDD3ED5C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: LARISSA MEDEIROS DA FONSECA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **MÉDICO (A) CLINICO GERAL** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições no PSF I (**Centro de Saúde Padre José Dantas Cortez**), junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 14.130,00** (quatorze mil cento e trinta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 30 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de dezembro de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

LARISSA MEDEIROS DA FONSECA

CPF: 087.xxx.xxx-46

Contratado

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:BAD5090E

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: RICHAELYA BARROS SOARES

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **MÉDICO (A) CLINICO GERAL** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições no PSF III (**Unidade Básica de Saúde José Valério**), junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 14.130,00** (quatorze mil cento e trinta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 30 de dezembro de 2022, com prazo final a ser acordado entre às partes.

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de dezembro de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

RICHAELY BARROS SOARES

CPF: 108.xxx.xxx-08

Contratado

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:368B2DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 812/2022 – FMS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 812/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 819/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, a(o) servidor (a) JOSE WILSON DOS SANTOS, portador do CPF: nº 852.073.224-00, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia **23 de Dezembro de 2022**, saindo de **20:30** e retornando as **01:15** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Dezembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
 Geliane Garcia Santos
Código Identificador:314D3887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 813/2022 - FMS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 813/2022 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 820/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº 937.111.584-04, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia **23 de Dezembro de 2022**, saindo de **20:30** e retornando as **01:15** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Dezembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:60A2148A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 814/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 814/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 821/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **RODRIGO ALVES DE MEDEIROS** portador do CPF nº **054.547.404-38**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **24 de Dezembro de 2022**, saindo as **14:40** e retornando as **00:22** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Dezembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:C9A80A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 815/2022 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 815/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 822/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA**, portador do CPF nº **033.923.694-97**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **24 de Dezembro de 2022**, saindo as **14:40** e retornando as **00:22** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais. ,

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Dezembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:F2DAE22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 816/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 816/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de alterações e considerando o Memorando nº **823/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **25 de Dezembro de 2022**, saindo as **16:50** e retornando as **22:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Dezembro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:D6BCD5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 817/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 817/2022 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **824/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSILEIDE LEONCIO DA SILVA** portador do CPF nº **062.917.354-07**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **25 de Dezembro de 2022**, saindo de **16:50** e retornando as **22:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Dezembro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:CD3233C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 4/2022**

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 1103913/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 4/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção do mercado municipal da cidade de Tibau/RN, com abertura marcada para o dia 03 de janeiro de 2023 (terça-feira) às 08:00 horas (Horário de Brasília), está **SUSPENSO**, para melhor adequação do Projeto. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente na forma da Lei. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228 ou pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 27 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:52220463

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0745/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MANOEL MORAIS NETO**, graduação: **ST PM**, matrícula nº **111.424-74**, CPF nº **598.021.114-49**. O pagamento de **11 (ONZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 11, 22, 24 e 30/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	107,40	1.181,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:33CADD72

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0746/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e

subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JÚLIO BENEVIDES DE MORAIS**, graduação: **2ºSGT PM**, matrícula nº **108.158-6**, CPF nº **828.716.854-04**. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 12, 13 e 20/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	107,40	859,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:41D2E1F0

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0747/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **KACIO PASCOAL DE MORAIS**, graduação: **2º SGT PM**, matrícula nº **107.830-5**, CPF nº **969.383.074-15**. O pagamento de **19 (DEZENOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 02, 11, 12, 15, 18, 19 e 30/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	107,40	2.040,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6ED5ACE6

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0748/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CLEBSON FERREIRA RODRIGUES**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **195.705-8**, CPF nº **052.053.204-00**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 14/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:15D4A966

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0749/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR,

POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **NERO RAMON CAMPOS COELHO**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **166.947-8**, CPF nº **650.203.163-34**. O pagamento de **13 (TREZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 02, 12, 15, 19, 23 e 27/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	107,40	1.396,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9D526456

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0751/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA

INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WILSON SIMONAL DA SILVA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **162.709-0**, CPF nº **771.527.784-34**. O pagamento de **15 (QUINZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 06, 08, 14, 18 e 19/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	107,40	1.611,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4B00EEDE

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **RONNY WESLEY CARDOSO DE SOUSA**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **194.910-1**, CPF nº **029.747.384-24**. O pagamento de **19 (DEZENOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 02, 11, 12, 14, 15, 18 e 19/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	107,40	2.040,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C5D74C09

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0753/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0754/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ELCIO MICHELL DA SILVA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **195.297-8**, CPF nº **011.005.374-57**. O pagamento de **15 (QUINZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 04, 12, 19, 23 e 27/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	107,40	1.611,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:23B7A9D7

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0755/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **DIÓGENES JOSÉ DA PAZ LIMA**, graduação: **3º Sgt. PM**, matrícula nº **176.087-4**, CPF nº **816.645.324-04**. O pagamento de **12 (DOZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 10, 22, 24 e 30/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	107,40	1.288,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1EF37618

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0756/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOÃO BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **166.708-4**, CPF nº **630.731.703-59**. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 01, 17, 22 e 23/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	107,40	966,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E7E7B0D5

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0757/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FABIO MACEDO BRAGA**, graduação: **3º Sgt PM**, matrícula nº **176.180-3**, CPF nº **009.958.414-03**. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 12, 13 e 20/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	107,40	859,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5B1B89EF

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0759/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WELLINGTON SOUSA DA COSTA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **194.996-9**, CPF nº **012.067.744-01**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 06, 12, 17 e 20/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	107,40	1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:133BFDB6

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0760/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOILSON FIRMINO ARAGÃO**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **195.694-9**, CPF nº **008.845.343-08**. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 02/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	107,40	107,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:85775AC1

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0761/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WESCLEY ALMEIDA DE SOUZA**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **194.979-9**, CPF nº **050.836.884-76**. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 11, 15, 18 e 24/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	107,40	966,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7397F343

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0762/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CÉSAR AUGUSTO COSTA DE SOUZA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **196.285-0**, CPF nº **047.530.134-05**. O pagamento de **18 (DEZOITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO**

ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 02, 04, 06, 08, 12 e 30/11/2022.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	107,40	1.933,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:58FDB910

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0763/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FREDSON MEDEIROS DE SOUZA**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº 163.713-4, CPF nº 008.872.244-90. O pagamento de 03 (TRÊS) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 24/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8FD20E08

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0764/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCERLI MACEDO DE AMARAL**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **176.239-7**, CPF nº **012.809.794-96**. O pagamento de **11 (ONZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 05, 10, 17 e 18/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	107,40	1.181,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:558B5E42

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0765/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTÔNIO GUIBYSON RODRIGUES SILVA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **175.886-1**, CPF nº **039.984.674-32**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 26/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CF06B925

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0766/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e

subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CLEBER MITRE BEZERRA LOPES**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **202.018-1**, CPF nº **637.224.702-00**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 05 e 24/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A7FCA6BF

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0767/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS NETO**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **201.999-0**, CPF nº **045.679.314-32**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 05 e 26/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A805CD16

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0768/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PEDRO BASÍLIO DE ALMEIDA NETO**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **202.283-4** CPF nº **043.868.934-83**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 15/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D7911AB1

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0769/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ALLAN GEORGE DE MENEZES DA COSTA**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **201.963-9**, CPF nº **010.635.124-92**. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 02, 04, 11, 12, 14, 15, 18 e 19/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	107,40	2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C2D55F37

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0770/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **LUCIANO HOLANDA FERNANDES**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **202.227-3**, CPF nº **054.618.954-76**. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 02, 04, 12 e 14/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	107,40	859,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F35E69CC

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0771/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CARLOS RENATO COSTA DA SILVA**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **202.013-0**, CPF nº **620.215.083-15**. O pagamento de **14 (QUATORZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 02, 14, 15, 19 e 26/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	107,40	1.503,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E7A4A4F5

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0772/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **THALLYSON ALEX FERNANDES DANTAS**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.700-0**, CPF nº **096.639.204-32**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 05 e 24/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1FB3449B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0773/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ABIDAN-ÉBER CAETANO DE MEDEIROS**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **226.850-7**, CPF nº **017.213.114-67**. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 24 e 27/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	107,40	429,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3ADC9F6F

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0774/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MAXIMILIANO RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.534-1**, CPF nº **078.188.004-17**. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 19 e 27/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	107,40	537,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EDF2FA2E

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0775/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS

INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FAGNER LIMA PIRES DE SOUSA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **224.001-7**, CPF nº **082.544.714-36**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 18/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:562B7969

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0776/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PAULO VICTOR DE SOUZA SILVA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.566-0**, CPF nº **092.501.834-10**. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 01, 04, 05, 11, 12, 15, 17 e 19/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	107,40	2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: B641157A

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0778/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ERINALDO JUSTINIANO DA SILVA**, graduação: **ST PM**, matrícula nº **163.711-8** CPF nº **967.010.644-34**. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAmb - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 23/11 e 04/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	107,40	537,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: D43B827E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0779/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTÔNIO MÁRIO MEDEIROS DA FONSECA**, graduação: 2º SGT PM, matrícula nº 163.739-8 CPF nº 969.587.824-53. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAmb - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 04/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:861FE311

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0780/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCISCO RAMON DE SOUZA**, graduação: 2ºSGT PM, matrícula nº 167.533-8, CPF nº 027.783.454-69. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAmb - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 04/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:23071080

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0781/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JULIO BENEVIDES DE MORAIS**, graduação: **2ºSGT PM**, matrícula nº **108.158-6**, CPF nº **828.816.854-04**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAmb - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 19/11 e 03/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FE12433A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0782/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MAXIMILIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, graduação: **2º SGT PM**, matrícula nº **166.920-6**, CPF nº **035.936.634-14**. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAmb - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 05 e 23/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	107,40	537,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CF17BCB2

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0784/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOSELINO SILVINO DE ARAÚJO**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **176.354-7**, CPF nº **054.667.134-90**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAmb - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 04/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E0922DBC

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0785/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **195.196-3**, CPF nº **013.641.414-18**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAmb - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 26/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D90D675B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0787/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **BENJAMIN GETSEMANI**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **202.008-4**, CPF nº **011.005.884-42**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAMB - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 26/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:278928FF

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0788/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JANAINA DA SILVA PEREIRA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **239.983-0** CPF nº **075.514.594-13**. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº**

727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAmb - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 05/11, 23/11 e 03/12/2022.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	107,40	859,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2C5835A6

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0789/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **LUA KARENYNE RIBEIRO MATOS**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **239.925-3** CPF nº **111.451.014-96**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAmb - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 26/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:671BB10B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0791/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **RAFAEL GOMES ARRAES DE ALENCAR**, cargo: **DPC**, matrícula nº **207.316-1**, CPF nº **637.476.773-04**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: ESCALA DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 742842/DPCIN, NOS DIAS: 04, 05 e 06/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	107,40	1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A06AC16A

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0792/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e

subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **JOÃO EUZÉBIO DE ARAÚJO NETO**, cargo: **APC**, matrícula nº **203.945-1** CPF nº **916.386.234-49**. O pagamento de **14 (QUATORZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: ESCALA DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 742842/DPCIN, NOS DIAS: 04, 05, 06 e 19/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	107,40	1.503,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E663655E

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0793/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **GONÇALO DE FREITAS NOBRE NETO**, cargo: **APC**, matrícula nº **170.226-2** CPF nº **913.469.674-15**. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: ESCALA DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 742842/DPCIN, NOS DIAS: 04, 05, 06, 18, 19 e 20/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	107,40	2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:4ADE4825

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0794/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA**, cargo: **APC**, matrícula nº **207.198-3**, CPF nº **988.004.263-87**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: ESCALA DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 742842/DPCIN, NOS DIAS: 18, 19 e 20/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	107,40	1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:C8433B89

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0795/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE

SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **THIAGO DE MEDEIROS CELESTINO**, cargo: APC, matrícula nº **219.796-0**, CPF nº **012.560.204-94**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: ESCALA DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 742842/DPCIN, NOS DIAS: 04, 05 e 06/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	107,40	1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:C25708BC

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0796/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO

DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **CÉSAR ALVES FERREIRA**, cargo: APC, matrícula nº **170.198-3**, CPF nº **852.201.164-87**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: ESCALA DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 742842/DPCIN, NOS DIAS: 18 e 20/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:9BECAC3B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0797/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **HENDERSON DANTAS DA COSTA**, cargo: **EPC**, matrícula nº **207.486-6** CPF nº **010.534.577-66**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: ESCALA DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 742842/DPCIN, NOS DIAS: 18, 19 e 20/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	107,40	1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:51964976

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0799/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MANOEL MORAIS NETO**, graduação: **ST PM**, matrícula nº **111.424-74**, CPF nº **598.021.114-49**. O pagamento de **07 (SETE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 25 e 30/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	107,40	751,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:91CCA042

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0800/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ADÃO VALÉRIO DA SILVA**, graduação: 1ºSGT PM, matrícula nº 165.574-4, CPF nº 032.738.974-57. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 18 e 27/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	107,40	537,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D1F70959

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0801/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCISCO DE LIMA COSTA**, graduação: 1º Sgt. PM, número: 1989.204, matrícula nº 054.819-7, CPF nº 722.459.214-53. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 09/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	107,40	107,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DEFFB96E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0802/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JULIO BENEVIDES DE MORAIS**, graduação: **2ºSGT PM**, matrícula nº **108.158-6**, CPF nº **828.816.854-04**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 17/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3DAA7384

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0803/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ALEXANDRE SILVA DE ARAUJO**, graduação: **2ºSGT PM**, matrícula nº **165.913-8**, CPF nº **035.524.294-09**. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 22 e 23/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	107,40	537,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4853E813

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0804/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCISCO FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA**, graduação: 2º Sgt PM, matrícula nº 175.687-7 CPF nº 053.023.994-90. O pagamento de 02 (DUAS) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 09 e 10/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5E8FBE66

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0802/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JULIO BENEVIDES DE MORAIS**, graduação: 2ºSGT PM, matrícula nº 108.158-6, CPF nº 828.816.854-04. O pagamento de 03 (TRÊS) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 17/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C039793A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0805/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **NERO RAMON CAMPOS COELHO**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **166.947-8**, CPF nº **650.203.163-34**. O pagamento de **12 (DOZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 01, 03, 10, 22 e 30/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	107,40	1.288,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DD523D35

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0806/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTONY WILSON MOURA DO NASCIMENTO**, graduação: **3º Sgt. PM**, matrícula nº **175.890-0**, CPF nº **949.742.253-91**. O pagamento de **19 (DEZENOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 03, 08, 10, 14, 18, 19 e 23/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	107,40	2.040,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:090C65BD

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0807/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WILSON SIMONAL DA SILVA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **162.709-0**, CPF nº **771.527.784-34**. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 17, 22 e 28/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	107,40	966,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:00B0C664

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0808/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCISCO GILMARIO PASCOAL BARBOSA**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **163.691-0**, CPF nº **757.442.013-00**. O pagamento de **12 (DOZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 03, 04, 21 e 22/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	107,40	1.288,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E2DA2708

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0809/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **SAMUEL LOPES CANDIDO**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **175.974-4**, CPF nº **060.143.124-39**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº**

750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 21 e 22/12/2022.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:78938E96

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0810/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **RONNY WESLEY CARDOSO DE SOUSA**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **194.910-1**, CPF nº **029.747.384-24**. O pagamento de **14 (QUATORZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 03, 07, 17, 21 e 25/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	107,40	1.503,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: B59A05C1

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0811/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ELCIO MICHELL DA SILVA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **195.297-8**, CPF nº **011.005.374-57**. O pagamento de **12 (DOZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 10, 11, 17 e 21/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	107,40	1.288,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 22595B3E

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0812/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019**

que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **DIOGENES JOSÉ DA PAZ LIMA**, graduação: 3º Sgt. PM, matrícula nº 176.087-4, CPF nº 816.645.324-04. O pagamento de **18 (DEZOITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 02, 08, 14, 15, 19 e 20/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	107,40	1.933,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7AB8427A

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0813/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA,

QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOÃO BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, graduação: 3ºSGT PM, matrícula nº 166.708-4, CPF nº 630.731.703-59. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 07, 09, 11, 17, 21, 25 e 27/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	107,40	2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:57D541EA

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0815/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **195.196-3** CPF nº **013.641.414-18**. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 16/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	107,40	107,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:127474E4

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0816/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WELLINGTON SOUSA DA COSTA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **194.996-9**, CPF nº **012.067.744-01**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 03, 04, 11 e 27/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	107,40	1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:32176257

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0817/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOILSON FIRMINO ARAGÃO**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº 195.694-9, CPF nº 008.845.343-08. O pagamento de **11 (ONZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2º CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 15, 17, 25 e 30/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	107,40	1.181,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:08F26A55

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0818/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WESCLEY ALMEIDA DE SOUZA**, graduação: 3ºSGT PM, matrícula nº 194.979-9, CPF nº 050.836.884-76. O pagamento de **11 (ONZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2º CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 02, 10, 17 e 21/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	107,40	1.181,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D56B099D

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0819/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CÉSAR AUGUSTO COSTA DE SOUZA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **196.285-0**, CPF nº **047.530.134-05**. O pagamento de **15 (QUINZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 02, 08, 14, 19 e 20/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	107,40	1.611,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:560BED44

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0820/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CÉSAR DANTAS APOLINÁRIO**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **176.036-0**, CPF nº **052.911.444-59**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 09 e 10/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0B0B765D

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0821/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCERLI MACEDO DE AMARAL**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **176.239-7**, CPF nº **012.809.794-96**. O pagamento de **14 (QUATORZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 03, 07, 17, 21 e 25/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	107,40	1.503,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FB511A73

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0822/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTÔNIO HÉLIO MENDES DE OLIVEIRA**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **195.206-4**, CPF nº **035.975.174-12**. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 09/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	107,40	107,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:83308C02

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0823/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **KENNEDY RODRIGUES DE BRITO SEGUNDO**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **196.247-7**, CPF nº **057.914.224-82**. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE**

SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 20 e 23/12/2022.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	107,40	537,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CBB008D0

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0824/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **AERTON BEZERRA DE FREITAS**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **194.889-0**, CPF nº **023.677.894-36**. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 20 e 23/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	107,40	537,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CB4F380C

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0825/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ZANDER SILVA**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **194.981-0**, CPF nº **859.039.901-00**. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 20 e 21/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	107,40	537,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CBEDEE42

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0826/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019**

que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **204.881-7**, CPF nº **025.638.314-66**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 28/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:451F31E2

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0827/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANDERSON NEIMAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **201.970-1** CPF nº **057.145.704-56**. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 10/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	107,40	107,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BFAD10CE

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0828/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PEDRO BASÍLIO DE ALMEIDA NETO**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **202.283-4** CPF nº **043.868.934-82**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 21/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:94607716

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0829/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ALLAN GEORGE DE MENEZES DA COSTA**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **201.963-9**, CPF nº **010.635.124-92**. O pagamento de **16 (DEZESSEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 01, 02, 08, 09, 17, 21 e 22/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	107,40	1.718,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B437DED7

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0830/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **LUCIANO HOLANDA FERNANDES**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **202.227-3**, CPF nº **054.618.954-76**. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 03 e 16/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	107,40	429,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:581F4878

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0831/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CARLOS RENATO COSTA DA SILVA**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **202.013-0**, CPF nº **620.215.083-15**. O pagamento de **13 (TREZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 08, 09, 21 e 22/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	107,40	1.396,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:04529D5F

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0832/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PAULO VICTOR DE SOUZA SILVA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.566-0**, CPF nº **092.501.834-10**. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 01, 03, 10, 17, 21, 22 e 25/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	107,40	2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E9894E14

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0833/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **DAVI BARRETO DE CARVALHO**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.092-7**, CPF nº **065.781.343-52**. O pagamento de **07 (SETE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 21 e 22/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	107,40	751,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:592FCB86

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0834/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **OSÉ WILSON DA SILVA JUNIOR**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.396-9**, CPF nº **035.273.981-98**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 23/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FDf8BBD6

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0835/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **SILVIA EMANUELY DA SILVA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **240.040-5**, CPF nº **085.134.384-80**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 21/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9586340E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0836/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ERINALDO JUSTINIANO DA SILVA**, graduação: **ST PM**, matrícula nº **163.711-8** CPF nº **967.010.644-34**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 743788, 747101, 748652, 748756 e 751282/3ª CPAmb - MOSSORÓ, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 27/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F933AEC6

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0837/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOÃO BATISTA GOMES DE MELO**, graduação: **1ºSGT PM**, matrícula nº **077.631-9**, CPF nº **480.788.164-72**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 743788, 747101, 748652, 748756 e 751282/3ª CPAmb - MOSSORÓ, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 17/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:96CD5932

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0838/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTÔNIO MÁRIO MEDEIROS DA FONSECA**, graduação: 2º SGT PM, matrícula nº 163.739-8 CPF nº 969.587.824-53. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO**

**ESPECIAL Nº 743788, 747101, 748652, 748756 e 751282/3ª
CPAmb - MOSSORÓ, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 27/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:632C151B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0839/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCISCO RAMON DE SOUZA**, graduação: **2ºSGT PM**, matrícula nº **167.533-8**, CPF nº **027.783.454-69**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 743788, 747101, 748652, 748756 e 751282/3ª CPAmb - MOSSORÓ, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 27/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2329D9CE

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0840/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JÚLIO BENEVIDES DE MORAIS**, graduação: **2ºSGT PM**, matrícula nº **108.158-6**, CPF nº **828.816.854-04**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 743788, 747101, 748652, 748756 e 751282/3ª CPAmb - MOSSORÓ, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 11 e 21/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:34A97D71

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0841/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MAXIMILIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, graduação: 2º SGT PM, matrícula nº 166.920-6, CPF nº 035.936.634-14. O pagamento de 09 (NOVE) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 743788, 747101, 748652, 748756 e 751282/3ª CPAmb - MOSSORÓ, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 11, 17 e 21/12/2022.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	107,40	966,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:513A1F7B

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0842/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019

que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MANOEL CARMO DE MOURA JUNIOR**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº 166.869-2 CPF nº 022.182.104-01. O pagamento de 09 (NOVE) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 743788, 747101, 748652, 748756 e 751282/3ª CPAmb - MOSSORÓ, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 17, 21 e 22/12/2022.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	107,40	966,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:718CE2F6

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0843/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FABIO MACEDO BRAGA**, graduação: **3º Sgt PM**, matrícula nº **176.180-3**, CPF nº **009.958.414-03**. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 743788, 747101, 748652, 748756 e 751282/3ª CPAmb - MOSSORÓ, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 17, 21 e 22/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	107,40	966,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:167CE291

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0844/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOSELINO SILVINO DE ARAÚJO**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **176.354-7**, CPF nº **054.667.134-90**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 743788, 747101, 748652, 748756 e 751282/3ª CPAmb - MOSSORÓ, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 27/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:451CD5DC

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0845/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **195.196-3** CPF nº **013.641.414-18**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 743788, 747101, 748652, 748756 e 751282/3ª CPAmb - MOSSORÓ, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 22/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:10186731

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0846/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR,

POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PEDRO BASÍLIO DE ALMEIDA NETO**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **202.283-4** CPF nº **043.868.934-82**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 743788, 747101, 748652, 748756 e 751282/3ª CPAmb - MOSSORÓ, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 11 e 22/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:17F6F1BD

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0847/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA

INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **LUCIANO HOLANDA FERNANDES**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **202.227-3**, CPF nº **054.618.954-76**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 743788, 747101, 748652, 748756 e 751282/3ª CPAmb - MOSSORÓ, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 22/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DD119A2B

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0848/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PATRICK RENER DE OLIVEIRA**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **201.959-0**, CPF nº **060.279.334-37**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 743788, 747101, 748652, 748756 e 751282/3ª CPAmb - MOSSORÓ, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 17 e 21/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:52486E6B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0849/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **BENJAMIM GETSEMANI**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **202.008-4**, CPF nº **011.005.884-42**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 743788, 747101, 748652, 748756 e 751282/3ª CPAmb - MOSSORÓ, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 22/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E1ED7459

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0850/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JANAINA DA SILVA PEREIRA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **239.983-0** CPF nº **075.514.594-13**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 743788, 747101, 748652, 748756 e 751282/3ª CPAmb - MOSSORÓ, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 22 e 22/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:56BD0754

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0851/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PATRICIA ROSALINY DE OLIVEIRA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **239.953-9** CPF nº **075.611.194-37**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 743788, 747101, 748652, 748756 e 751282/3ª CPAmb - MOSSORÓ, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 22/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9A12273A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0852/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **RAFAEL GOMES ARRAES DE ALENCAR**, cargo: **DPC**, matrícula nº **207.316-1**, CPF nº **637.476.773-04**. O pagamento de **14 (QUATORZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 750679/DPCIN, 2ºDRP, no(s) dia(s): 21, 22, 23, 24 e 25/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	107,40	1.503,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9018A776

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0853/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **ALCIDES SOARES DE SOUSA JUNIOR**, cargo: **EPC**, matrícula nº **219.699-6**, CPF nº **050.956.304-00**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 750679/DPCIN, 2ºDRP, no(s) dia(s): 21, 22, 23 e 25/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	107,40	1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6075DBBA

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0854/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **JOSÉ WILSON VIDAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, cargo: **EPC**, matrícula nº **244.125-0**, CPF nº **017.542.154-40**. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 750679/DPCIN, 2ºDRP, no(s) dia(s): 24/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	107,40	429,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3B611552

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0855/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **CÉSAR ALVES FERREIRA**, cargo: APC, matrícula nº **170.198-3**, CPF nº **852.201.164-87**. O pagamento de **14 (QUATORZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 750679/DPCIN, 2ºDRP, no(s) dia(s): 21, 22, 23, 24 e 25/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	107,40	1.503,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:558D58D8

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0856/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA**, cargo: APC, matrícula nº **207.198-3**, CPF nº **988.004.263-87**. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 750679/DPCIN, 2ºDRP, no(s) dia(s): 25/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	107,40	429,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:46F1A6F9

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0857/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **LUIZ CLEY MORAIS DE SOUSA**, cargo: APC, matrícula nº **168.123-0**, CPF nº **022.510.364-82**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme:

**RELATÓRIO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº
750679/DPCIN, 2ºDRP, no(s) dia(s): 23/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AE5A0425

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0858/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **GILDEMBERG FERNANDES MEDEIROS**, cargo: APC, matrícula nº 207.189-4, CPF nº 046.435.554-08. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 750679/DPCIN, 2ºDRP, no(s) dia(s): 22/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0BDA9A7D

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0859/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **WILSON FERNANDES FILHO**, cargo: APC, matrícula nº 157.381-0 CPF nº 465.135.314-20. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 750679/DPCIN, 2ºDRP, no(s) dia(s): 21 e 22/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	107,40	429,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C18594C4

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0860/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e

subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **JOÃO EUZÉBIO DE ARAÚJO NETO**, cargo: APC, matrícula nº **203.945-1** CPF nº **916.386.234-49**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 750679/DPCIN, 2ºDRP, no(s) dia(s): 21/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E71DF5FD

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0861/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e

subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **CID NEY FERNANDES CELIS**, cargo: APC, matrícula nº **108.172-1** CPF nº **025.385.414-84**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 750679/DPCIN, 2ºDRP, no(s) dia(s): 22/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3F0F4764

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0862/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **LUCAS PEREIRA CAMELO LONDRES**, cargo: APC, matrícula nº **244.057-1** CPF nº **707.004.734-75**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 750679/DPCIN, 2ºDRP, no(s) dia(s): 21/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:85926F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 087/2022-DF/SEMURBMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração(AI)em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso III do Art.196da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
087/2022-DF/SEMURBMO	2022/003073-6	VANIA FREIRE BARBOSA	****.*/0001-27

Infrações:	SANÇÕES:
ARTIGO 15, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 665/19	MULTA PECUNIÁRIA DE RS 10.002,00 (dez mil reais e dois centavos) À RS 100.000,00 (cem mil reais). (REINCIDÊNCIA).
ARTIGO 16, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº665/19.	
ARTIGO 17, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 665/19.	

Tibau do Sul/RN, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:BACD0746

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 088/2022-DF/SEMURBMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração(AI)em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso III do Art.196da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
088/2022-DF/SEMURBMO	2022/003072-8	AVENTUREIRO PASSEIO DE BARCO LTDA	****.*/0001-96

Infrações:	SANÇÕES:
ARTIGO 15, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 665/19	MULTA PECUNIÁRIA DE RS 10.002,00 (dez mil reais e dois centavos) À RS 100.000,00 (cem mil reais). (REINCIDÊNCIA).
ARTIGO 16, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº665/19.	
ARTIGO 17, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 665/19.	

Tibau do Sul/RN, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:DC448BDE

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 089/2022-DF/SEMURBMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração(AI)em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso III do Art.196da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
089/2022-DF/SEMURBMO	2022/003070-1	MAR AZUL TRANSPORTE AQUAVIÁRIO LTDA	***.***.***0001-43

Infrações:	SANÇÕES:
ARTIGO 16, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº665/19.	MULTA PECUNIÁRIA DE R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) À R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
ARTIGO 17, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 665/19.	

Tibau do Sul/RN, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:569EDC19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de GENARDO DE LIMA CARNEIRO002621938418**, para a função de **(PINTOR)**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Dezembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:84372E7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de JEAN JONATHAN ALBINO DA COSTA 06384876418** para a função de **(ELETRICISTA)**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Dezembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:8789B8CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de FRANKSUEL FRANCISCO DANTAS 07934453450** para a função de **(PINTOR)**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Dezembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B8E4F593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de MARLON MAX GOMES MONTEIRO 06358451480**, para a função de (**PINTOR**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Dezembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7B3FA24B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de FRANKLIN ALVES DE ARAÚJO 07924141448**, para a função de (**PINTOR**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Dezembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:F3D9A11D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos de PAULO ROBERTO ARAÚJO DA SILVA 40680495487**, para a função de (**SERRALHEIRO**), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Dezembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:459170EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2022-GPMTB.

PORTARIA N.º 056/2022-GPMTB.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação da Parceria, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o art. 35, inciso V, alínea “h” da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação da Parceria, conforme art. 35, inciso V, alínea “h” da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, a qual será constituída pelos seguintes membros:

NIVANILDO PEREIRA FILHO, CPF: 078.968.144-71

LARA NÁIADE DOS SANTOS, CPF: 079.241.524-82

WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS, CPF: 109.443.724-73

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS, CPF: 058.286.484-46

Art. 2º – Esta portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 05 de dezembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:0B391663

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1702022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 828/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1702022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 828/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 19.503.944/0001-00

ENDEREÇO: AV AMINTAS BARROS Nº 3700, LAGOA NOVA EM. NATAL/RN.

OBJETO: construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) de acordo com os padrões do Ministério da Saúde no Distrito Vila Assis Chateubriand do Município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 987.787,14 (novecentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0005 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

1009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.51.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

FONTE:16001000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

FONTE:17063110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN CNPJ: 08.234.155/0001-02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS/RN – CNPJ: 18.325.678/0001-00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- CPF: 050.913.004-65- PREFEITO MUNICIPAL.

GENILCE MARIA MARCIEL DE ALMEIDA CPF: 941.425.304-10
 – SECRETARIA DE SAÚDE PELA PESSOA JURÍDICA: MVP
 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ
 19.503.944/0001-00 MARCELO VITOR PEREIRA DE ALMEIDA
 CPF: 034.717.684-40.

TOUROS/RN, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
 Enoch Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:5F4B4F37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOIEIRO
 AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

OBJETO: REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOA CICA, EM TOUROS/RN, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL

O Presidente e Membros da CPL do Município de Touros/RN, nomeados pela Portaria n.º 963/2022 do Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que as empresas **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99** e **CONCREENG EIRELI, CNPJ: 15.804.769/0001-30** foram declaradas INABILITADAS, por ocasião do julgamento realizado pela CPL. Fica, portanto, declarado FRACASSADO o presente certame.

Touros/RN, 28 de dezembro de 2022.

ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO

PRESIDENTE DA CPL/PMT/RN

Publicado por:
 Enoch Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:38BE0A7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOIEIRO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 061/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3.266/2022

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ: 18.325.678/0001-00

PESSOA JURÍDICA: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA – CNPJ: 01.937.258/0001-81.

ENDEREÇO: Rodovia Br 101 Nº S/N - PARNAMIRIM/RN–CEP: 59.225-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO VW/NEOBUS MINI PLACA GIT3E43/RN DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 1.910,35 (um mil novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2022

FUNDAMENTADA no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02 - PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ: 18.325.678/0001-00

GENILCE MARIA MARCIEL DE ALMEIDA Gestora do fundo municipal de saúde

PELA PESSOA JURÍDICA: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA – CNPJ: 01.937.258/0001-81.

TOUROS/RN 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
 Enoch Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:046B3D15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOIEIRO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO CPF nº 010.655.814-59.

OBJETOO Chamada Pública para seleção de músicos, objetivando contratação de 01 (uma) apresentação do(a) Artista/Banda musical, no ano de 2022 com duração de **1 (uma) hora** promovida pela Prefeitura Municipal de Touros, em alusão as apresentações culturais nos festejos de final de ano entre os dias 28 a 30 de dezembro no Município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 700 (setecentos reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 – GABINETE CIVIL

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.23- FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PELA PESSOA FISICA: SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO CPF nº 010.655.814-59.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:D5F84054

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: FRANCISCO CANINDE FILHO
CNPJ:31.863.429/0001-36.

OBJETOO Chamada Pública para seleção de músicos, objetivando selecionar propostas para contratação de 01 (uma) apresentação do(a) Artista/Banda musical, no ano de 2022, com duração de 1 (uma) hora e 1 (uma hora extra) promovida pela Prefeitura Municipal de Touros, em alusão as festividades de fim de ano entre os dias 28 a 30 de dezembro do Município de Touros/RN

VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 500 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 – GABINETE CIVIL

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.23- FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PELA PESSOA FISICA: FRANCISCO CANINDE FILHO
CNPJ:31.863.429/0001-36.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:B5CEB6A1

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 95/2022.**

Processo: 1.065/2021. Pregão Presencial: 08/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS,** CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado: Cavalcante & Cia LTDA; CNPJ: 10.655.938/0001-01. Objeto:** Segundo termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato - Aquisição futura e parcelada do fornecimento de material de limpeza, visando suprir as necessidades dos diversos órgãos, escolas, cemeis, programas sociais, próprios públicos municipais, como também as necessidades das diversas secretarias municipais de Touros/RN. **Data de Assinatura: 28/12/2022. Vigência: 28/12/2022 até 31/03/2023. Fundamentação Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito. GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA,** gestora do Fundo Municipal de Saúde, **KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS,** gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR ; CPF nº 671.046.224-20. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:714D0093

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 94/2022.**

Processo: 1.065/2021. Pregão Presencial: 08/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS,** CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado: COMERCIAL MOURA FERNANDES LTDA; CNPJ: 05.377.891/0001-13. Objeto:** Segundo termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato - Aquisição futura e parcelada do fornecimento de material de limpeza, visando suprir as necessidades dos diversos órgãos, escolas, cemeis, programas sociais, próprios públicos municipais, como também as necessidades das diversas secretarias municipais de Touros/RN. **Data de Assinatura: 28/12/2022. Vigência: 28/12/2022 até 31/03/2023. Fundamentação Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito. GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA,** gestora do Fundo Municipal de Saúde, **KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS,** gestora

do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Gutemberg Nicolau De Melo; CPF nº 012.303.914-28. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador: ICAFF66A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2021.

Processo: 015/2021. **Inexigibilidade:** 03/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** BRASECO S/A; CNPJ: 01.487.456/0001-90. **Objeto:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO - CONTRATAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO METROPOLITANO DE NATAL, LOCALIZADO NA BR 406, KM 159, DISTRITO DE MASSARANDUBA, CEARÁ-MIRIM RN, DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE RECEBER E DAR DISPOSIÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CLASSE IIA E IIB, COLETADOS E ENVIADOS PELA CONTRATANTE. **Data de Assinatura:** 28/12/2022. **Vigência:** 28/12/2022 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito. Contratada: HENRIQUE MUNIZ DANTAS; CPF nº 671.712.574-87. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador: C4018E7E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 65/2021.

Processo: 057/2021. **Tomada de Preço:** 01/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** Gestao Ativa Consultoria e Treinamento LTDA; CNPJ: 18.062.460/0001-00. **Objeto:** Segundo Termo Aditivo de Prazo ao contrato - Contratação de empresa especializada, para os serviços de assessoria tributária, buscando capacitação, planejamento e acompanhamento do setor tributário do Município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 28/12/2022. **Vigência:** 28/12/2022 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: ANA CECÍLIA MOTA CAMPOS; CPF nº 066.706.964-00. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador: BC328447

GABINETE CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 DECISÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2022

OBJETO: contratação serviço comum de engenharia, sob demanda, para manutenção e reforma prediais diversas, com fornecimento de material, equipamentos, e mão de obra, em atenção à demanda da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Considerando os fatos e fundamentos apresentados pelo recorrente e o teor constante na informação prestada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como, a análise e conclusão ofertada no mesmo documento, ACOLHO, por seus próprios fundamentos o teor da informação, os quais adoto como razão de decidir. Pelo exposto, e consoante as razões técnicas apresentadas, as quais tomo como fundamento da presente decisão, julgo **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa: **RD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.357.757/0001-07.**

Cumpra-se e dê-se prosseguimento ao procedimento.

Touros/RN, 28 de dezembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador: 8FE1206E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 5/2021.

Processo: 11/2021. **Inexigibilidade:** 02/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** CONTAMAX CONSULTORIA E SERV TEC CONTABEIS S/C; CNPJ: 24.527.707/0001-19. **Objeto:** Segundo termo aditivo de prazo ao contrato - Contratação de serviço de consultoria e assessoria contábil no município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 28/12/2022. **Vigência:** 28/12/2022 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: JOÃO DOS SANTOS AZEVEDO; CPF nº 074.946.964-15. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador: D57581D7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2/2022.

Processo: 076/2022. **Inexigibilidade:** 02/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** Cortez e Medeiros Advogados; CNPJ: 22.918.738/0001-75. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato - contratação de serviço especializado de organização jurídica e treinamento de servidores quanto ao protocolo e andamentos em relação aos processos administrativos; revisão e instauração de processos administrativos contra servidores relapsos; pareceres e consultoria técnico-jurídico na área administrativa, com capacitação de servidores voltada para gestão pública e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização; elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens, sanções e vetos governamentais; advocacia pública junto aos tribunais

estaduais, federais e superiores em processos específicos indicados pelo gestor, em atenção à demanda do Município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 28/12/2022. **Vigência:** 28/12/2022 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito. Contratada: FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS; CPF nº 310.050.201-91. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:D45CE1C8

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 49/2022.

Processo: 805/2021. **Pregão Eletrônico:** 08/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 – 02 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** FUNERÁRIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA - ME; CNPJ: 17.844.288/0001-83. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para oferta de auxílio funeral (modalidade de benefício eventual, prevista pela Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal do SUAS), visando suprir as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho, Cidadania e Habitação, de Touros/RN do município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 28/12/2022. **Vigência:** 28/12/2022 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito. **KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: EDJANE ALVES MACIEL; CPF nº 046.990.614-60. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:72594B2D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 45/2022.

Processo: 280/2022. **Tomada de Preço:** 02/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** Atlas Consultoria e Auditoria Contabil LTDA; CNPJ: 41.302.240/0001-28. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato - contratação de empresa especializada em consultoria, capacitação, implantação e acompanhamento para os programas eSOCIAL, EFD-Reinf e DCTFweb, para atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 28/12/2022. **Vigência:** 28/12/2022 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: GERSON KLEY DE BRITO LIMA; CPF nº 093.723.804-07. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:D2B32B05

GABINETE CIVIL
DECRETO 47

DECRETO nº 047, de 28 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 37, de 09 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO, Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 37, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento do Poder Executivo de 2022, no valor de R\$ 394.597,23 (Trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C4ED5603

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 200/2021

Processo: 1.630/2021. **Pregão Presencial:** 29/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 – 02, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** Concreeng Eireli; CNPJ: 15.804.769/0001-30. **Objeto:** Segundo termo aditivo de prazo ao contrato: 200/2021 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, sob demanda, para prestar manutenção e reforma prediais diversas, com fornecimento de material, equipamentos, e mão de obra, na forma estabelecida na tabela Sinapi, para o município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 28/12/2022. **Vigência:** 28/12/2022 até 28/02/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. **GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, **KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: CARLOS FONSECA JUNIOR; CPF nº 009.509.264-18. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:A242E71B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 046/2022

DECRETO Nº 046, 19 de dezembro de 2022.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento da Taxa Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento – TLF e Taxa de Fiscalização de Publicidade – TFP exercício 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento de Estabelecimento – TLF e Taxa de Fiscalização de Publicidade – TFP, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício será realizado em cota única.

§1º Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

§2º Será concedido desconto de 20% (vinte por cento) para liquidação total dos tributos relacionados no *caput* deste artigo quando o recolhimento se der até o vencimento da primeira parcela.

Art. 2º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Touros/RN, 19 de dezembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

BARBARA HELEN DANTAS

Secretária de Tributação

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:1CE18AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 025/2022-SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 19/12/2022 às 11:32:32

Adjudicado para: MARCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 3.999,99 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e

Noventa e Nove Centavos).

Item: 00002 - STAND BÁSICO 3X3

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 19/12/2022 às 11:32:32

Adjudicado para: MARCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 799,99 (Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00003 - STAND CLIMATIZADO 3X3

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 19/12/2022 às 11:32:32

Adjudicado para: MARCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 999,99 (Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA

MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2022 às 08:45:15

Homologado para: MARCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 39.471.755/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.999,99 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00002 - STAND BÁSICO 3X3

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2022 às 08:45:15

Homologado para: MARCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 39.471.755/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 799,99 (Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00003 - STAND CLIMATIZADO 3X3

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2022 às 08:45:15

Homologado para: MARCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 39.471.755/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 999,99 (Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-025-2022-srp-2022-213748>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 28 de dezembro de 2022

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES –

Pregoeiro

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:E3A2D648

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 220/2022-GP

LEI MUNICIPAL Nº 220/2022-GP

INSTITUI O PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, visando a aposentadoria voluntária dos servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN.

Art. 2º - O Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, a que se refere esta Lei, compreende a concessão do incentivo pecuniário, objetivando, nos prazos e condições fixadas, a adesão dos servidores efetivos do Município de Triunfo Potiguar/RN, que já tenham preenchidos os requisitos para aposentadoria integral e não tenham atingido a idade limite para a permanência no serviço público, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Não poderá aderir ao Programa, o servidor quando dá análise do requerimento estiver:

I – Respondendo a sindicância, inquérito administrativo ou que tenha sido condenado a perda do cargo por decisão judicial;

II – Acumulado integralmente remuneração do cargo, emprego ou função pública, ou que se encontrar em outra situação irregular formalmente reconhecida.

Art. 4º - Ao servidor que preenchendo os requisitos para aposentadoria integral, aderir ao PAI, será concedida indenização em pecúnia calculado sobre a perda salarial que venha a ocorrer com a efetiva aposentadoria, excluído do computo os valores recebidos por gratificações de caráter transitório, nos seguintes percentuais de:

I – 65% (sessenta e cinco por cento) para os servidores que preencherem os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria integral, sem a incidência do fator previdenciário que venha reduzir o valor do benefício;

II – 70% (setenta por cento) para os servidores que preencherem os requisitos mínimos para a concessão de aposentadorias integral, com a incidência do fator previdenciário que venha reduzir o valor do benefício.

Art. 5º - A indenização que trata o artigo anterior será paga de forma mensal, obedecendo ao mesmo calendário de recebimento dos vencimentos dos servidores efetivos municipais, pelo número de vezes necessários até que o servidor beneficiado atinja idade de 75 (setenta e cinco) anos ou venha a falecer.

Art. 6º - O incentivo pecuniário de que trata essa Lei, embora possa ter seu pagamento parcelado na forma do artigo anterior, tem natureza unitária e eventual indenizada, não se encorpando, em nenhuma hipótese, aos proventos de aposentadoria, não integra base de cálculo de margens consignável, nem qualquer direito adquirido, verba de natureza trabalhista ou remuneratória, ou qualquer outro benefício previdenciário, salvo as retenções de pensão alimentícia decorrentes de ordem judicial.

Art. 7º - Constitui condições de adesão ao PAI:

I – Ser servidor do Quadro Permanente do Município de Triunfo Potiguar/RN;

II – Encontrar-se em efetivo exercício na data da opção;

III – contar com tempo de serviço suficiente para solicitar aposentadoria com benefício integral junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no período de vigência do PAI;

IV – Preencher os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria;

V – Não ter sido condenado em processo disciplinar, ação de improbidade administrativa, ou processo criminal em razão do exercício do cargo, do qual possa gerar a obrigação de restituir valores ao Erário;

VI – Aderir formal e expressamente ao Programa, nos termos de seu regulamento, a ser editado através de Portaria emitida pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo está condicionado ao deferimento da aposentadoria do servidor, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 8º - O Programa de Aposentadoria Incentivada terá duração de 120 (cento e vinte) dias para adesão, a iniciar da publicação de Portaria regulamentar expedida pelo Executivo Municipal, podendo ser prorrogada por igual período por Decreto do Poder Executivo municipal.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão de Avaliação, será responsável pelo recebimento, administração e execução dos atos de avaliação, concessão ou negativa dos Requerimentos de Adesão ao PAI.

Art. 10 – Para aderir ao disposto nesta Lei, o servidor deverá apresentar Requerimento de Adesão dentro do prazo previsto no art. 8º desta Lei, juntamente com cópia de comprovante do pedido de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo Único – Apresentado o Requerimento de Adesão e concedido o Benefício pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos acima citados, o órgão responsável pelo gerenciamento dos Requerimentos de Adesão ao PAI, terá até 20 (vinte) dias consecutivos para deferir ou indeferir a solicitação.

Art. 11 – A indenização a ser paga aos servidores que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, terá reajuste anual com base nos seguintes índices e condições:

I – Para os servidores, profissionais do magistério do Município, que vierem a aderir ao PAI, o reajuste será concedido e terá por base, o índice de atualização anual do piso nacional do magistério, definido pelo Ministério da Educação – MEC;

II – Para os demais servidores que vierem a aderir ao PAI, o reajuste será concedido e terá por base, o índice anual utilizado pelo INSS em seus benefícios.

Art. 12 – A indenização paga aos servidores que aderirem ao PAI, tem caráter personalíssimo e intransmissível, cessando o benefício quando os mesmos atingirem a idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos, e/ou, quando da confirmação do estado de óbito do servidor beneficiado.

Art. 13 – As despesas inerentes as indenizações pela Adesão ao PAI, decorrerão de recursos do Orçamento Geral do Poder Executivo do Município, no elemento de despesa 33.90.93 (Indenizações e Restituições) e fonte de recursos 500 (Recursos não vinculados de impostos) da Manutenção da Secretaria Municipal de Administração (04.122.007.2009).

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOANA DAR'C ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:BD700D24

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 2021016601**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021016601

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.334.360/0001-46, com sede na R JOAO CUNHA, SN, representado por HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e N M D FERNANDES ME, inscrito(a) no CNPJ 22.447.681/0001-73, com sede na R JULIAO DE LELIS BEZERRA, Nº45, VERTENTES, Assu-RN, CEP 59650-000, representada por NIEDJA NERY DAMASCENO FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 30 de Setembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.334.360/0001-46

Contratante

N M D FERNANDES ME

CNPJ 22.447.681/0001-73

Contratado(a)

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:00B1E75D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº- 181/2022-GP**

PORTARIA Nº 181/2022-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 206/2021.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para exercerem a função de Conselheiros (a) junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação de Triunfo Potiguar/RN.

PRESIDENTE:

Magno Divino de Souza Vieira

CPF: 596.390.164-20

VICE- PRESIDENTE:

Maria do Nascimento Pereira de Araújo

CPF: 813.783.784-15

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Maria José Saraiva de Lima

CPF: 480.644.754-49

Suplente: Jurandi Oliveira Filho

CPF: 942.545.244-04

Titular: Jessika Sonara de Oliveira

CPF: 079.434.414-35

Suplente: Valderedo Barreto Soares

CPF: 009.295.044-29

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Magno Divino de Souza Vieira

CPF: 596.390.164-20

Suplente: Maria do Nascimento Pereira de Araújo

CPF: 813.783.784-15

Titular: Walterlúcio de Melo Camelo

CPF: 024.104.984-93

Suplente: Delmira Maria de Almeida

CPF: 762.342.584-68

REPRESENTANTES ADMINISTRATIVOS

Titular: Miriam Tavares Bezerra

CPF: 938.612.904-30

Suplente: Maria Lindalva de Araújo

CPF: 784.627.974-20

SERVIDORES**TÉCNICOS****REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**

Titular: Ana Raionaria Fernandes de Souza

CPF: 087.643.994-60

Suplente: Gerusa Melo de Medeiros Silva

CPF: 044.730.804-12

Titular: Quézia Maria Félix Tavares

CPF: 017.666.674-57

Suplente: Bruno de Melo Araújo

CPF: 127.906.844-21

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES

Titular: Jaqueline Martins Zacarias

CPF: 700.106.284-79

Suplente: Rivânia Estevam de Medeiros

CPF: 595.125.634-87

Titular: Andreia Dantas de Lima

CPF: 058.080.824-63

Suplente: Joana Darc Rodrigues Augusto

CPF: 711.676.574-38

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Valkenia Alves Pereira

CPF: 024.681.921-92

Suplente: Antonia Irene da Silva Gurgel

CPF: 480.645.054-53

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria Augusta Melo de Medeiros

CPF: 073.424.164-01

Suplente: Francisco Wedison Dantas

CPF: 095.760.854-38

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Maria Cleocione da Silva

CPF: 012.126.914-07

Suplente: Kaline Rodrigues da Silva

CPF: 061.001.954-61

Titular: Ana Cristina Bezerra da Costa Belo

CPF: 098.298.354-99

Suplente: Antonia Rozilene Lopes Vieira

CPF: 048.262.084-64

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: Silvio de Brito Leite Cassiano

CPF: 008.890.924-78

Suplente: Maria Gorete da Silva

CPF: 941.506.304-10

Art. 2º A função de Conselheiro (a) do FUNDEB não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art 3º - Está Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipak de Triunfo Potiguar/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:0BB4CBDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 35 - 2022 -PE - 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 35/2022-PE/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CORTE DE TERRA/PREPARO DE SOLO - Quantidade: 1.200,0000 Hora - Valor Referência: 166,16		
Fornecedor	Situação	Valor Total
COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL (21.747.616/0001-09)	Adjudicado em: 28/12/2022 08:05:26 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	154.800,00

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA

Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:35762A2E

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 35 - 2022-PE - 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 35/2022-PE/2022

Resultado da Homologação

0001 - CORTE DE TERRA/PREPARO DE SOLO - N/C - Valor Referência: 166,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL	N/C	1.200,0000 Hora	129,00	154.800,00	Homologado em 28/12/2022 08:06:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:FE9E8B23

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - S P CONSTRUÇÕES LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20220340

ORIGEM..... TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-TP

CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O)..... S P CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO..... contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana para este município de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.492.100,52 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, cem reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.041220011.2.177 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.492.100,52

VIGÊNCIA..... 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA 27 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:20EF27C8

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA N.º 20220016 -
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA N.º 20220016**PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Umarizal, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ N.º 14.750.058/0001-67, com sede a Av. Gavião,19, centro, nesta cidade de Umarizal/RN, representado por KARINA PESSOA DE QUEIROZ, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DAYANE**

RICARTE LOPES, inscrita no CPF N.º 104.040.834-63, residente e domiciliada a Rua Almino Afonso, 739, Centro, nesta cidade de Umarizal/RN, doravante denominada **CONTRATADO**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses, não sofrendo alterações em seu valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo em especial a necessidade da continuidade dos serviços ora contratados que não sofrerá alterações no valor da contratação constituindo-se ato que favorece o erário público bem como o interesse público, bem como a autorização para a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente aditivo de contrato terá vigência de 28/12/2022 a 28/12/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da presente contratação, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Umarizal/RN, 27 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ N.º 14.750.058/0001-67

Contratante

DAYANE RICARTE LOPES

CPF N.º 104.040.834-63

Contratado

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:B759545F

CPL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º20220003 -
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022 - SEM LICITAÇÃO.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º20220003 -

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022 - Sem Licitação.

O Município de Umarizal, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, inscrita no CNPJ N.º 08.348.963/0001-92, com sede a Av. Gavião,19, centro, nesta cidade de Umarizal/RN, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 27.003.103/0001-61, com sede a Rua das Flores, N.º15, Centro, 59.990-000, Rafael Fernandes/RN, representado por **CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA**, doravante denominado de **CONTRATADO**, determinaram por meio deste, aditar o referido contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses, não sofrendo alterações em seu valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo em especial a necessidade da continuidade dos serviços ora contratados que não sofrerá alterações no valor da contratação constituindo-se ato que favorece o erário público bem como o interesse público, bem como a autorização para a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 28/12/2022 até 28/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da presente contratação, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Umarizal/RN, 27 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ N.º 08.348.963/0001-92

Contratante

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º 27.003.103/0001-61

Contratado

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:AC19CFCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº077/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação Oficial dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Umarizal(RN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação do município de Umarizal/RN, conforme abaixo relacionados, para o mandato de 01/01/2023 a 31/12/2026.

PRESIDENTE:

FRANCINETH GERACINDA DA COSTA – (84) 9 9939-4863 – TITULAR

CPF – 378.828.564-87 – RG – 601.455

VICE-PRESIDENTE:

LEOVANIA MARIA DE OLIVEIRA – (84) 9 9993-4465 – TITULAR

CPF – 721.443.354-00

Representante do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação;

FRANCISCO GABRIEL DE AZEVEDO – (84) 9 9628-3065 - TITULAR

CPF: 100.848.054 – RG – 003.14158.457.

RONICLEIDE DE MENEZES AZEVEDO – (84) 9 9677-4915 – TITULAR

CPF – 008.720.814-86 – RG – 001.571.719.

ANTONIA TAYNA LINS NUNES - (84).9 9669-7439 – SUPLENTE

CPF- 088.114.794-01 – RG – 223.799.

RITA DE CASSIA FERNANDES NUNES – (84) 9 9933-9884 – SUPLENTE

CPF - 028.651.824-44 RG – 1.761.563.

Representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;

JOANA AUCICLEDE SARAIVA DE SOUSA – (84) 9 9913-5777 – TITULAR.

CPF – 020.096.874-26.

ANA MARIA FIDELES BARBOSA – (84) 9 8141- 9459 – SUPLENTE.

CPF – 021.970.134-24

Representante dos diretores das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino;

FRANCINETH GERACINDA DA COSTA – (84) 9 9939-4863 – TITULAR

CPF – 378.828.564-87 – RG – 601.455.

FRANCISCO AURISMAR DA COSTA – (84) 9 9967-9728 - SUPLENTE

CPF – 031.949.974-08 – RG – 001.743.390

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas que atuam na Rede Municipal de Ensino;

LEOVANIA MARIA DE OLIVEIRA – (84) 9 9993-4465 – TITULAR

CPF – 721.443.354-00.

MARIA LEANDRA DE MOURA SOUZA – (84) 9 8138-8358 – SUPLENTE

CPF – 008.740.954-25 RG – 1.698.105.

Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação;

MARTA MAYARA BARBOSA OLIVEIRA – (84) 9 9801-5136 – TITULAR

CPF – 077.511.204-60 – RG – 002.388.086.

JANAINA DE OLIVEIRA COSTA – (84) 9 9681-0616 - TITULAR

CPF – 105.436.044-89 RG – 2.841.280.

MARIA VANDERCLEIDE DA SILVA PAIVA – (84) 9 9808-8780 – SUPLENTE

CPF – 010.868.104-14 – RG 197.455.5.

SANDRA DA SILVA – (84) 9 9621-5899 – SUPLENTE.

CPF – 063.074.474-27 RG 2.130.980.

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Educação, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

ALICIA LIVIT COSTA DE MELO – (84) 9 9842-9807 – TITULAR

CPF – 135.825.134-75 RG – 004.249.129.

ANTONIO KAWA ALVES DE MORAIS – (84) 9 9809-0643 – TITULAR

CPF – 137.509.914-05 – RG - 003.970.328.

KARINE MAYARA OLIVEIRA DS SANTOS – (84)9 9677.6346 – SUPLENTE

CPF – 124.433.434-05 RG – 003.671.981.

LUIZA CRISTINA DA SILVA MORAIS - SUPLENTE

CPF – 151.657.994-17 RG – 11.815.

Representante do Conselho Municipal de Educação;

MARIA FRANCLÉDIA DA SILVA, CPF: 034.390.254-03; TITULAR.

MARIA VERONICA DIAS DA SILVA, CPF: 007.774.104-86; SUPLENTE.

Representante do Conselho Tutelar;

ANA CLÁUDIA ALVES DE MEDEIROS, CPF: 076.706.654-22; TITULAR.

ANTÔNIO ERICARLOS VIEIRA TEODORO, CPF: 054.239.234-84; SUPLENTE.

Representantes de organizações da sociedade civil;

FRANCISCO REGICLAUDIO DE PAIVA SILVA - (84) 9 9682-1593 – TITULAR

CPF – 127.873.114-82 - RG -004.249.125.

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS – (84) 9 9943-0197 – TITULAR

CPF – 027.770.804-45 RG – 1.571.738 – TITULAR

JONILDO PESSOA DE MORAIS – (84)9 9682-1593 – SUPLENTE

CPF – 026.400.784-02 – RG 001.597.245.

MARIA ZULEIDE ALMEIDA CAVALCANTE E SILVA – (84) 9 9961-0854

CPF – 721.447.004-78 - SUPLENTE.

Representante das Escolas do Campo;

RAIMUNDA SOARES DE PAIVA COSTA, CPF: 029.785.894-77 – TITULAR

(84) 9 9958-4401 RG – 1.562.639.

MARIA LUZINEIDE DE LIMA ALMEIDA – (84) 9 9866-5487 – TITULAR

CPF – 030.025.424-58 – RG 001.573.544.

MARLENE ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA – (84) 9 9918-6946
- SUPLENTE

CPF – 011.542.764-30 RG – 1.434.684.

ESTELA DALVA COSTA (84) 9 9974-6435 – SUPLENTE

CPF – 874.990.884-72 RG – 1.345.544

Art. 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:7D93ACE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0482, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 – GPMU.

PORTARIA N.º 0482, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 – GPMU.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 713 de 12 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO DO FUNDEB, para o quadriênio 2023-2026.

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Jussara Costa da Silva Bezerra

CPF: 051. 920. 024-19

Suplente: Luiz Jairo Mendonça dos Santos.

CPF: 155. 877. 894-20

II - Representantes dos Professores da Educação Básica da Rede Pública Municipal:

Titular: Raimunda Edimi de Medeiros (Presidente)

CPF: 480. 519. 774-91

Suplente: Rosangela Maria de Aquino

CPF: 018. 369.214-46

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Titular: Marcone Joaquim dos Santos

CPF: 022.182.704-80

Suplente: Maria Elza Siqueira da Rocha Leandro

CPF: 596.397.174-87

IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:

Titular: Clayton Rallyson de Paula Azevedo (1º Secretário)

CPF: 036.751.694-21

Suplente: Elson kleberon Castro da Silva

CPF: 050.018.404-65

V - Representantes dos pais dos alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Jéssica Mayara do Nascimento Costa

CPF: 090.536.454-62

Suplente: Raquel Macêdo Lima

CPF: 026.827.513-00

Titular: Renata Luciana Carlos de Medeiros

CPF: 062.774.634-97

Suplente: Magna Regina Rocha

CPF: 028.176.364-06

VI - Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas do Município:

Titular: Eduardo Ferreira dos Santos

CPF: 159.157.264-96

Suplente: Gustavo Lucas da Silva Dantas

CPF: 710.618.074-28

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Leonilde Sobral Dantas Fernandes

CPF: 702.019.434-68

Suplente: Ana Cléa Sobral Dantas Gondim

CPF: 000.499.914-26

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Joyce da Silva Fernandes

CPF: 071.398.604-24

Suplente: Elma Carla Carvalho Paulino Aquino

CPF: 035.542.844-08

IX - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - SECUNDARISTAS:

Titular: Luelson dos Santos Félix (2º Secretário)

CPF: 123.148.234-60

Suplente: Danilo Veríssimo Gondim da Silva

CPF: 135.830.124-70

X - Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Suely da Silva Carvalho Araújo.

CPF: 024.097.814-54

Suplente: Márcia Simone Teixeira de Carvalho Medeiros

CPF: 022.572.714-59

XI - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Antonio Iran da Silva Lima

CPF: 095.530.784-86

Suplente: Jonas Carlos de Carvalho

CPF: 025.664.854-96

Titular: Flávia Daniele Medeiros de Moura (Vice-Presidente)

CPF: 068.585.864-23

Suplente: Antonia Tereza Gama Silva

CPF: 096.623.604-17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:976BF1EA

PREGOEIRO
TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 033/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2.586/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 033/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO DE ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE UMA NOVA “BASE CARTOGRÁFICA”, ESTRUTURAÇÃO DA MALHA DE TODOS OS LOTES URBANOS COM LEVANTAMENTO DE DADOS DOS IMÓVEIS URBANOS E ELABORAÇÃO DE BOLETINS DE INFORMAÇÃO CADASTRAL, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIA DE GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO, DO SISTEMA DE GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) E SUA INTEGRAÇÃO AO

NOVO SISTEMA DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN. O pregão será realizado no dia 12 de Janeiro de 2023, às 10h30min, através do Portal de Compras Públicas. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com

Upanema – RN, em 28 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:20DA51C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRP Nº.
003/2021

2º TERMO ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA ARTMED COMERCIAL EIRELI- EPP, OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 04.361.940/0001-18, COM SEDE NA RUA LUIZ DUTRA, 340 ALECRIM- NATAL-RN denominada CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL DELANNE MARINHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. – 04100737245 - DETRAN/RN e CPF nº. 537.886.724-04, residente e domiciliado na Rua Nelson Geraldo Freire, 800, Lote 16, Candelária Natal/RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1 - O presente termo tem como finalidade, **ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR** ao Contrato de PE SRP Nº. 003/2021, **CUJO OBJETO FOI** aquisição futura e de forma parcelada de

medicamentos, visto possuir saldo suficiente para atender a demanda do Município.

CLÁUSULA 2ª – VALOR ADITIVADO:

2.1 - **VALOR TOTAL ADITIVADO:** R\$ 465.978,37 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA 3ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA 4ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

5.2 - E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, em 02 dezembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Representante Legal

GABRIEL DELANNE MARINHO

Artmed Comercial Eireli- Epp

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A9D19733

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº.
001/2021.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REALINHAMENTO DE PREÇOS AO
CONTRATO TP Nº. 001/2021 QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A
EMPRESA AGRESTE CONSTRUTORA
COMERCIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL**, localizado na Rua Padre Cerveira, 505, centro, VÁRZEA/RN, CEP nº 59.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor PEDRO SALES BELO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 963662, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 393.253.264-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 12.072.392/0001-83**, com sede NA RUA DOS GIRASSÓIS, CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Senhora MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 2748025 - SSP/RN, CPF nº 076.969.964-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no Processo da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**, fica contratada de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme cláusulas a seguir:

:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO TRECHO QUE LIGA A SEDE DO MUNICIPIO AO CONJUNTO RIACHÃO, conforme Tomada de Preços nº 001/2021.**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 04 de outubro de 2022 até 04 de outubro de 2023, proveniente do Contrato TP nº. 001/2021. Originado da Tomada de Preços nº. 001/2021, onde foi celebrado em 04 de outubro de 2021.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 22/08/2022, entre o Município de Várzea/RN e a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 12.072.392/0001-83.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 03 de outubro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Várzea

Contratante

MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA

Representante Legal

Agreste Construtora Comercio LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CB309032

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE
PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO
CONTRATO TP Nº. 001/2021.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO TP Nº. 001/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA AGRESTE CONSTRUTORA COMERCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Rua Padre Cerveira, 505, centro, VÁRZEA/RN, CEP nº 59.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor PEDRO SALES BELO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 963662, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 393.253.264-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 12.072.392/0001-83, com sede NA RUA DOS GIRASSÓIS, CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Senhora MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA, portador da Cédula de Identidade nº2748025 - SSP/RN, CPF nº 076.969.964-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no Processo da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**, resolvem celebrar ajustar entre si o presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc.II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a execução de pavimentação de estrada vicinal e recuperação de passagem molhada no trecho que liga a sede do Município ao conjunto Riachão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 093/2021, na modalidade Tomada de Preço sob o nº. 001/2021 e será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores constantes nos no contrato TP 001/2021, oriunda da Tomada de Preços nº 001/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Os preços fixados no presente Pedido para fins de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio econômico Financeiro são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO LICITADO	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO.	V. FINAL LICITADO REAJUSTE.
14	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO TRECHO QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO CONJUNTO RIACHÃO	239.456,68	6,55	15.695,97	255.152,65

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Pedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Várzea/RN, 06 de dezembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal De Varzea

Contratante

MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA

Representante Legal

Agreste Construtora Comercio LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F6E0F29A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA ALINE DIRETORA

PORTARIA Nº 83/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **ALINE FRANCIANA DA SILVA AURELIANO** da Função Gratificada de Diretora do CMEI Gurizinho Feliz, ficando a partir da data deste instrumento desvinculado da Função.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a partir de 01/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em 28 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:106CEE50

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA VALDECI DIRETORA

PORTARIA Nº 84/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **VALDECI DA SILVA DOS ANJOS** da Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Conego Antônio Barros, ficando a partir da data deste instrumento desvinculado da Função.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em 28 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:32EA9E72

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA VIRGINIA VICE DIRETORA**

PORTARIA Nº 85/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **VIRGINIA PINHEIRO BORGES** da Função Gratificada de vice Diretora da Escola Municipal Conego Antônio Barros, ficando a partir da data deste instrumento desvinculado da Função.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em 28 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8D54F8D0

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA CRISTIANE DIRETORA**

PORTARIA Nº 86/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **CRISTIANE GOMES DA SILVA** da Função Gratificada de Diretora da CMEI Teodosia Tomaz, ficando a partir da data deste instrumento desvinculado da Função.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em 28 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D7F456EB

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA ELIOZÍ VICE DIRETORA**

PORTARIA Nº 87/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Maria Eliozi de Araujo** da Função Gratificada de vice Diretor da Escola Municipal Professora Ascendina Lustosa, ficando a partir da data deste instrumento desvinculado da Função.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em 28 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:78D61EB9

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA JOVINO DIRETOR**

PORTARIA Nº 87/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Jovino Marlos Bezerra de Carvalho** da Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Professora Ascendina Lustosa, ficando a partir da data deste instrumento desvinculado da Função.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em 28 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:219E2CFD

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA JOSE MOURA VICE DIRETOR**

PORTARIA Nº 89/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **JOSE MOURA FILHO** da Função Gratificada de vice Diretor da Escola Municipal Filomena Curcio Cabral, ficando a partir da data deste instrumento desvinculado da Função.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em 28 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FBC105B3

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SUEUDO DIRETOR**

PORTARIA Nº 90/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **FRANCISCO SUEUDO PEREIRA ARAUJO** da Função Gratificada de Diretor da ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA CURCIO CABRAL, ficando a partir da data deste instrumento desvinculado da Função.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em 28 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO CABRAL -

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:96DB54EE

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA ANA CRISTINA**

PORTARIA Nº 92/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Ana Cristina Ferreira da Silva Lima**, para exercer a Função Gratificada de Diretora da CMEI GURIZINHO FELIZ, eleito pela comunidade escolar em 01/12/2022 para mandato de 30 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2025, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função nos termos da Lei nº 383/2011, de 07 de Dezembro de 2011.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em 28 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO CABRAL -

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F86823D6

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA VERA DIRETORA**

PORTARIA Nº 91/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Vera Lucia Dionizio de Sousa**, para exercer a Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal do Araça II, eleito pela comunidade escolar em 01/12/2022 para mandato de 30 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2025, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função nos termos da Lei nº 383/2011, de 07 de Dezembro de 2011.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em 28 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:044DB246

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA LUIZ ANTONIO DIRETOR**

PORTARIA Nº 93/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Luiz Antônio do Nascimento**, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Conego Antônio Barros, eleito pela comunidade escolar em 01/12/2022 para mandato de 30 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2025, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função nos termos da Lei nº 383/2011, de 07 de Dezembro de 2011.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em 28 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9106300D

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR LUZIA LINO**

PORTARIA Nº 94/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Maria Luzia Lino**, para exercer a Função Gratificada de Vice Diretora da Escola Municipal Conego Antônio Barros, eleito pela comunidade escolar em 01/12/2022 para mandato de 30 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2025, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função nos termos da Lei nº 383/2011, de 07 de Dezembro de 2011.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em 28 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:113662BC

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA RENTA DIRETORA**

PORTARIA Nº 95/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Renata Oliveira de Lima de Sales**, para exercer a Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Filomena Curcio Cabral, eleito pela comunidade escolar em 01/12/2022 para mandato de 30 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de

2025, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função nos termos da Lei nº 383/2011, de 07 de Dezembro de 2011.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em 28 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D3B2322F

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA JOSE LUCIO**

PORTARIA Nº 96/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º.– Nomear **José Lúcio Marques**, para exercer a Função Gratificada de Vice Diretor da ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA CURCIO CABRAL, eleito pela comunidade escolar em 01/12/2022 para mandato de 30 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2025, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função nos termos da Lei nº 383/2011, de 07 de Dezembro de 2011.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em 28 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D149B0E5

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA EVERALDO DIRETOR**

PORTARIA Nº 97/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º.– Nomear o Senhor **Everaldo Ferreira da Silva**, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Professora Ascendina Lustosa, eleito pela comunidade escolar em 01/12/2022 para mandato de 30 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2025, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função nos termos da Lei nº 383/2011, de 07 de Dezembro de 2011.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em 28 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D8B0556C

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA JOVINO V DIRETOR**

PORTARIA Nº 98/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Jovino Marlos Bezerra de Carvalho**, para exercer a Função Gratificada de Vice Diretor da Escola Municipal Professora Ascendina Lustosa, eleito pela comunidade escolar em 01/12/2022 para mandato de 30 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2025, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função nos termos da Lei nº 383/2011, de 07 de Dezembro de 2011.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em 28 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:874B387C

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA CRISTIANE DIRETORA**

PORTARIA Nº 99/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Cristiane Gomes da Silva**, para exercer a Função Gratificada de Diretora da CMEI Teodosia Tomaz, eleito pela comunidade escolar em 01/12/2022 para mandato de 30 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2025, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função nos termos da Lei nº 383/2011, de 07 de Dezembro de 2011.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em 28 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E66F9462

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 211201/2022 -
DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21120001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 211201/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA 16045641809, CNPJ: 26.858.553/0001-73. OBJETO: Contratação de produtora de eventos para coordenação e organização das festividades de Emancipação Política 2022, nos dias 27 a 28 de dezembro de 2022 no município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. Viçosa/RN, 27/12/2022.

VICTOR RAMON ALVES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:1D2D322C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 197/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **FRANCISCO TAVARES DA SILVA**, gari inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 70, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços e Serviços Urbanos, contados a partir do dia **03/12/2022** com término em **02/03/2023**, nos termos das **Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 28 dezembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:715F3AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 965, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Título I**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro/orçamentário de 2023, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração Direta;

II- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

Título II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Capítulo I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA****Da Receita Total**

Art. 2º A receita total estimada no valor de R\$ 40.181.900,00 (quarenta milhões, cento e oitenta e um mil e novecentos reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, incluindo-se a previsão de formalização de Convênios e repasses Fundo a Fundo com as esferas do governo Federal e Estadual, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

	RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I RECEITA DO TESOURO	40.181.900,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	37.141.900,00
Receita Tributária	1.598.000,00
Receita Patrimonial	155.000,00
Receita de Serviços	550.000,00
Receita de Contribuições	450.000,00
Transferências Correntes	34.377.900,00
Outras Receitas Correntes	11.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	3.040.000,00
Operação de Crédito	50.000,00
Alienação de Bens	40.000,00
Transferências de Capital	2.950.000,00
TOTAL	40.181.900,00

Capítulo II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA****Seção I****Da Despesa Total**

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 27.673.150,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e três mil e cento e cinquenta reais);

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 12.689.000,00 (doze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais);

III - a diferença do Orçamento Fiscal para a Seguridade Social compreende da previsão para a Reserva de Contingência no valor de R\$ 180.250,00 (cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos e Fundos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, unidade orçamentária e fundos, o seguinte desdobramento:

	RS 1,00
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO E FUNDOS	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	1.447.793,00
GABINETE DO PREFEITO	895.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.820.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.325.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.114.107,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.940.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	167.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	6.382.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.870.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.819.000,00
TOTAL	RS 40.181.900,00

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e fundos municipais, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

b) os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

II – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.

IV – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto Municipal, novas naturezas de despesa não contempladas, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I deste artigo.

V – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia

Em 28 de dezembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:2836F88E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 966, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Institui a Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação, no âmbito do município de Florânia/RN”.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação, no âmbito do município de Florânia/RN, por qualquer meio, com os objetivos principais de:

I – incentivar a disseminação de informações corretas quanto à eficácia da vacinação;

II – o combate contínuo à propagação de informações falsas e contrárias à eficácia da vacinação;

III – a soma de esforços do Município e da sociedade para a intensificação dos esclarecimentos garantidores da credibilidade do Programa Nacional de Imunizações e suas vacinas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 28 de dezembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:8B5E1855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 967, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Denomina uma (01) sala no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o nome da Sra. Lindalva Galvão Pinheiro e dá outras Providências”.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º A Sala do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizada no prédio da Secretaria de Assistência Social, fica denominada de **“Sala Lindalva Galvão Pinheiro”**.

Art. 2º O Município se responsabilizará pela identificação do espaço com a fixação de placa em local de fácil visualização na entrada da sala.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia

Em 28 de dezembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E5E73342

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 010/2022 - PROCESSO Nº. 3.851/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 010/2022 à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0106013/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP – PROCESSO Nº 10050001/2022**, realizado pelo MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN; tipo menor preço por item, para a **Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das escolas municipais e desta Secretaria Mun. de Educação de Angicos/RN; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VIGENCIA DA ARP: 15/06/2022 a 14/06/2023. VENCEDOR: MARCO A B DE MELO (MM**

INFORMATICA) – CNPJ: 03.911.717/0001-83. ITENS ADERIDOS: 16, 24, 25, 40, 42, 45, 50. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 55.386,97 (Cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Pedra Grande/RN

CONTRATADA: MARCO A B DE MELO (MM INFORMATICA) – CNPJ: 03.911.717/0001-83.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das escolas municipais e desta Secretaria Mun. de Educação de Angicos/RN.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MICRO COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5 -10400 - HEXA -CORE, 12 THREADS, FREQUÊNCIA DE 2,9, CLOCK DE 4,3 GHZ, CACHE DE 12MB, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL UHD 630, CHIPSET INTEL B460, MEMÓRIA DE 8GB (1X 8GB), UDIMM DDR4, CLOCK DE 2666 MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB, ARMAZENAMENTO SSD 240GB PCIE NVME, ÁUDIO HD, CAIXAS DE SOM 1X DE 1,5W, ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE 180W E EFICIÊNCIA DE 85%, CONECTIVIDADE ETHERNET 100 / 1000 M INTEGRADO, PARTE FRONTAL 4X USB 3.2 GEN 1, 1X CONECTOR COMBINADO DE FONE OUVIDO / MICROFONE (3,5 MM), PARTE TRASEIRA 2X USB 2.0, 2X USB 3.2, GEN 1, 1X SERIAL (9 PINOS), 1X HDMI 1.4, 1X VGA, 1X LINE -OUT. WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64BITS ORIGINAL MICROSOFT, TECLADO USB, RESISTENTE A LÍQUIDOS, MOUSE USB DE 1000DPI E MONITOR A PARTIR DE 18.5"POLEGADAS. - A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DESTE ITEM PELOS CONCORRENTES SE FAZ NECESSÁRIO NA FASE DE LANCES DESTE CERTAME PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO A REQUISITOS.	MM / BLUECASE	UNIDADE	2	3.779,00	7.558,00
2	PROJETOR: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - BRILHO: MÍNIMO 4000 ANSI LUMENS – RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD 1920 X 1080 PIXELS, ENTRADAS: HDMI/USB/SD/AV/VG A - TECNOLOGIA: 3LCD OU LED - FOCO: FOCO MANUAL - PROJEÇÃO: TETO/FRONTAL/TRASEIRO - VIDA ÚTIL MÍNIMO: 5000 H. REPRODUÇÃO DE COR: 24 BITS; 16,7 MILHÕES – A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DESTE ITEM PELOS CONCORRENTES SE FAZ NECESSÁRIO NA FASE DE LANCES DESTE CERTAME PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO A REQUISITOS.	BPC	UNIDADE	2	3.600,00	7.200,00
3	TELA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TELA PARA PROJEÇÃO BRANCA - TAMANHO MÍNIMO 2,00M X 2,00M - RETRÁTIL - ALÇA PARA TRANSPORTE - TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA E MOLDURA EM ALUMÍNIO.	NARDELL	UNIDADE	2	1.100,00	2.200,00
4	MULTIFUNCIONAL LASER: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, UND. 15 DIGITALIZAÇÃO - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 18PPM - RESOLUÇÃO: DEVE ATINGIR 600 X 600 DPI - CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: DEVE ATINGIR 150 PÁGINAS A4 - CICLO DE TRABALHO: DEVE ATINGIR 8000 PÁGINAS – DEVE CONTER ADF. SUPORTE PARA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - CONECTIVIDADE: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PORTA DE REDE ETHERNET 10/100 BASE T, WIRELESS - MEMÓRIA: 16 MB MÍNIMO - COMPATIBILIDADE: PC / MAC - A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DESTE ITEM PELOS CONCORRENTES SE FAZ NECESSÁRIO NA FASE DE LANCES DESTE CERTAME PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO A REQUISITOS.	BROTHER	UNIDADE	3	2.999,99	8.999,97
5	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COR PRETO, PRATA OU BRANCO; TELA EM NO MÍNIMO 14"; PROCESSADOR CORE I3 DE 11ª GERAÇÃO, 4GB, HD 1TB OU SSD 240GB, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000, CONEXÕES: 1X USB -C, 1X USB3.0, 1X USB2.0, HDMI, TECLADO COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; CÂMERA INTEGRADA; BLUETOOTH; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES. A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DESTE ITEM PELOS CONCORRENTES SE FAZ NECESSÁRIO NA FASE DE LANCES DESTE CERTAME PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO A REQUISITOS	SAMSUNG	UNIDADE	8	3.230,00	25.840,00
6	IMPRESSORA: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MULTIFUNCIONAL COLOR, TANQUE DE TINTA COM CONEXÃO USB E WIRELESS, RESOLUÇÃO DEVE ATINGIR 5760 X 1440 DPI.	EPSON	UNIDADE	1	1.350,00	1.350,00
7	SCANNER: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SCANNER DE MESA COLOR DUPLEX, VELOCIDADE 30 PPM, UND. 05 CICLOS DIÁRIO SUGERIDO: 3500 PÁGINAS, INTERFACE USB 2.0, RESOLUÇÃO DE ATÉ 600 X 600 DPI, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE ATÉ 60 FOLHAS (80 G/M²).	CANON	UNIDADE	1	2.239,00	2.239,00

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

OBS: O referido contrato será enviado para o e-mail da empresa Promitente Contratada, para assinatura e posterior devolução no prazo supracitado.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:2167989F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REMANESCENTES REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.8

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 30/05/2022**, processo administrativo n.º 25050001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis, para o atendimento das necessidades especiais dos munícipes que fazem uso desse tipo de medicamento, Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).** Anexo do edital de Pregão nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**5419 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)**

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
42	7683 - Fosfato dissodico de dexametasona 4mg/ml	AMPOLA	HYPOFARMA	6.000	2,87	17.220,00
Total (R\$):						17.220,00

R\$ 2,87 17.220,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 23 de dezembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo órgão participante da Contratante.

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA |

Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – CNPJ: 08.674.752/0001-40. Rep. Por: Jorge Luiz Azevedo Pereira De Oliveira CPF: 666.668.724--87. Fornecedor 8

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1AD14F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ITENS REMANESCENTES REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.1.1

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 30/05/2022**, processo administrativo nº 25050001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis, para o atendimento das necessidades especiais dos munícipes que fazem uso desse tipo de medicamento, Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. Anexo do edital de Pregão nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

444 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)

Item	Material	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt RS	Vr total RS
9	10294 - Aminoofilina 24mg/ml	AMPOLA	FARMACE	3.000	1,50	4.500,00
14	7623 - Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI	F/A	TEUTO	500	8,87	4.435,00
Total (RS):						8.935,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 23 de dezembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo órgão participante da Contratante.

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ: 07.055.280/0001-84.

Rep. Por: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro, CPF: 913.109.894-00. Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador: 1F77187B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.14**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39,

considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 10/11/2022**, processo administrativo n.º 07110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE APODI/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

6126 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt. R\$	Vr total R\$
12	2024 - CADEIRA PLASTICA C/ BRAÇO	UN	PLASTMASTER	100	38,00	3.800,00
Total (R\$):						3.800,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 28 de dezembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | Tipo: ME - LC123:

Sim – Documento - 20.008.831/0001-17 –

Rep. Legal:

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Sócio - CPF: 071.955.624-41. Fornecedor 14.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DAC085AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.7

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 10/11/2022**, processo administrativo n.º 07110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

6133 - GO ATACADISTA LTDA (44.060.520/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt. R\$	Vr total R\$
1	3661 - AR CONDICIONADO 9000 BTUs CLASSE A Peso (Kg): 47,000 – Voltagem/Frequência: 220 V / 60 Hz - Class. Energética: Classe A Dimensões:(LxAxP): 715 x 184 x 241 (Un. Interna)760 x 550 x 300 (Un. Externa).	UND	AGRATTO	20	1.414,00	28.280,00
3	8675 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S - FRIO - AR3 (PROINFÂNCIA) Modelo Split High Wall Tipo de ciclo Frio Cor: Branco Classificação energética: A Filtro de Ar: Anti-bactéria Vazão de Ar: 15.5 m³/min Controle remoto Sim Termostato Digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V.	UND	AGRATTO	20	2.369,00	47.380,00
Total (R\$):						75.660,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 28 de dezembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito

GO Atacadista LTDA

Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.060.520/0001-65 –

Rep. Legal:

NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

CPF nº 055.411.699-50.

Fornecedor 07.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6C35043E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 03/2022 RESULTADO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 03/2022

Resultado Processo Seletivo

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6,629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste divulgar o resultado do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/11/2022. Edição 2906, prazo para recurso nos dias 29 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023 através de Email: secadmapodi@gmail.com ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento localizada na Rua João Pessoa, 50 - Centro - Apodi/RN - 1º andar, Ed. Francisco Paulo Pinto, no horário de 8h00min às 11h00min. Folha de Recurso em Anexo

CLA	Nº Insc.	Nome	Cargo	NOTA FINAL	Resultado
1º	PMA- 38	Daiany Martins de Amorim Silva	ASD	8,00	Aprovado
2º	PMA- 168	Michelly Katiuce de Moraes Brilhante	ASD	8,00	Aprovado
3º	PMA- 142	Marcilia Batista da Silva Medeiros	ASD	8,00	Aprovado
4º	PMA- 69	Francisca Erististenia dos Santos F. Moraes	ASD	8,00	Aprovado
5º	PMA- 201	Valmir Moreira de Oliveira	ASD	8,00	Aprovado
6º	PMA- 170	Mikael Fernandes de Sousa	ASD	8,00	Aprovado
7º	PMA- 148	Maria das Graças Boagua de Melo	ASD	7,20	Aprovado
8º	PMA- 158	Maria Helena de Souza Oliveira Moreira	ASD	8,00	Aprovado
9º	PMA- 150	Maria de Fatima Alves de Souza Pinto	ASD	7,88	Aprovado
10º	PMA- 102	Janaina Rodrigues de Souza	ASD	7,88	Aprovado
11º	PMA- 46	Derlândia Brena Souza Lima	ASD	7,84	Aprovado
12º	PMA- 78	Francisco Esio de Lima	ASD	7,84	Aprovado
13º	PMA- 51	Edjarles da Mota Fernandes	ASD	7,84	Aprovado
14º	PMA- 96	Ileano Akailson Pinto Marinho	ASD	7,84	Aprovado
15º	PMA- 143	Marcio Carleone Câmara	ASD	7,84	Aprovado
16º	PMA- 134	Luiz Sobrinho de Moraes	ASD	7,76	Classificado
17º	PMA- 196	Sebastião Alcides da costa Filho	ASD	7,76	Classificado
18º	PMA- 39	Daniela Monique Targina Holanda	ASD	7,76	Classificado
19º	PMA- 122	Kécia Maria de Oliveira Soares	ASD	7,76	Classificado
20º	PMA- 145	Maria Cleide de Lima Lopes	ASD	7,76	Classificado
21º	PMA- 116	José Janes de Moraes Oliveira	ASD	7,68	Classificado
22º	PMA- 203	Vera Lucia Alves Targino	ASD	7,68	Classificado
23º	PMA- 137	Luzia Alves Gurgel	ASD	7,68	Classificado
24º	PMA- 99	Isaías da Silva	ASD	7,60	Classificado
25º	PMA- 35	Claudia Cristina da Silva Cardoso	ASD	7,60	Classificado
26º	PMA- 26	Aurelino Fernandes de Moraes	ASD	7,60	Classificado
27º	PMA- 72	Francisca Samara Alves de Souza	ASD	7,60	Classificado
28º	PMA- 89	Gildeânia Monteiro de Moraes	ASD	7,60	Classificado
29º	PMA- 62	Fernanda Sabrina da Silva Costa	ASD	7,56	Classificado
30º	PMA- 22	Antonio Gilmar de Lima Junior	ASD	7,52	Classificado
31º	PMA- 05	Allana Maria da Costa e França	ASD	7,52	Classificado
32º	PMA- 94	Iatamura Noronha Correia	ASD	7,52	Classificado
33º	PMA- 48	Deyse Monaliza da Silva Ferreira	ASD	7,52	Classificado
34º	PMA- 60	Felipe Johnatan da Costa Alves	ASD	7,52	Classificado
35º	PMA- 87	Geraldo Francisco Costa	ASD	7,44	Classificado
36º	PMA- 23	Antonio Marcos de Almeida	ASD	7,44	Classificado
37º	PMA- 11	Ana Paula Gomes Pinto Pinheiro	ASD	7,36	Classificado
38º	PMA- 184	Rafael Barbosa de Oliveira	ASD	7,36	Classificado
39º	PMA- 98	Irisvania Maria de Moraes Brilhante	ASD	7,36	Classificado
40º	PMA- 44	Debora Moraes Costa	ASD	7,28	Classificado
41º	PMA- 80	Francisco Kleber Freire Tôrres	ASD	7,28	Classificado
42º	PMA- 93	Hortencia Araújo de Moraes	ASD	7,28	Classificado
43º	PMA- 123	Késia de Oliveira Mota	ASD	7,28	Classificado
44º	PMA- 169	Mikael Carlos Almeida Nunes	ASD	7,28	Classificado
45º	PMA- 61	Fernanda Maria Pereira Gomes	ASD	7,20	Classificado
46º	PMA- 107	Joacy José Alves	ASD	7,20	Classificado
47º	PMA- 84	Francisco Wdenilson Cabral Torres	ASD	7,20	Classificado
48º	PMA- 13	Andreza Ayanne de Menezes Câmara	ASD	7,20	Classificado
49º	PMA- 91	Girlene Suziane de Souza Costa Sena	ASD	7,12	Classificado
50º	PMA- 165	Maria Neuma Maia Silveira	ASD	7,12	Classificado
51º	PMA- 85	Francisco Yasser Arafat da Costa Araújo	ASD	7,12	Classificado
52º	PMA- 73	Francisca Viviane Melo da Silveira	ASD	7,12	Classificado
53º	PMA- 70	Francisca Jocineide Freire de Oliveira	ASD	7,12	Classificado
54º	PMA- 178	Patrícia de Freitas Oliveira	ASD	7,04	Classificado
55º	PMA- 01	Adriana Carla de Freitas	ASD	7,04	Classificado
56º	PMA- 189	Rita de Cacia Miranda Lemos	ASD	7,04	Classificado
57º	PMA- 32	Carla Maria Costa	ASD	6,96	Classificado
58º	PMA- 76	Francisco Alves do Rosário Neto	ASD	6,96	Classificado
59º	PMA- 176	Osnan Duan de Albuquerque Silva	ASD	6,96	Classificado
60º	PMA- 06	Allyne Luzya Carvalho Oliveira	ASD	6,88	Classificado
61º	PMA- 166	Maria Silvanira de Moraes Silva	ASD	6,88	Classificado
62º	PMA- 183	Pedro de Oliveira Carlos	ASD	6,88	Classificado
63º	PMA- 146	Maria da Conceição de Oliveira Gama Freitas	ASD	6,72	Classificado
64º	PMA- 52	Edson Jesus Pereira Nunes	ASD	6,72	Classificado
65º	PMA- 108	Jocelio Fernandes dos Santos	ASD	6,72	Classificado
66º	PMA- 115	José Wilson Magno da Costa	ASD	6,72	Classificado
67º	PMA- 109	Johnnata Pereira de Lima	ASD	6,72	Classificado
68º	PMA- 173	Moabe Costa de Oliveira	ASD	6,72	Classificado
69º	PMA- 130	Luana Mikaele da Silva Moraes	ASD	6,64	Classificado
70º	PMA- 125	Larissa Kalliane de Oliveira Moraes	ASD	6,64	Classificado
71º	PMA- 140	Márcia Adriana Silva	ASD	6,64	Classificado
72º	PMA- 167	Maria Valdirene Ferreira Tôrres	ASD	6,64	Classificado
73º	PMA- 175	Olinto Gurgel Neto	ASD	6,64	Classificado
74º	PMA- 182	Pedrina Dantas Soares	ASD	6,64	Classificado
75º	PMA- 31	Carla Maiara Silva Torres	ASD	6,64	Classificado
76º	PMA- 24	Arismar Torres da Silva	ASD	6,56	Classificado
77º	PMA- 74	Francisco Menezes de Melo	ASD	6,56	Classificado
78º	PMA- 81	Francisco Lindenberg Paiva Moraes	ASD	6,56	Classificado
79º	PMA- 88	Gigliola Carlos Gomes	ASD	6,56	Classificado
80º	PMA- 188	Ravena Oliveira	ASD	6,56	Classificado
81º	PMA- 190	Roberto Gomes Alves	ASD	6,56	Classificado
82º	PMA- 106	Jessina Micaeke Alves Targino	ASD	6,56	Classificado
83º	PMA- 112	José Francisco de Lima	ASD	6,56	Classificado
84º	PMA- 08	Ana Maria de Oliveira Alves	ASD	6,56	Classificado
85º	PMA- 119	Juberliana Viana Moreira	ASD	6,48	Classificado
86º	PMA- 12	Andrea Maria da Silva Oliveira	ASD	6,48	Classificado
87º	PMA- 17	Antônia Edilma da silva Freitas Costa	ASD	6,48	Classificado
88º	PMA- 21	Antonio Arioberto de Melo Santos	ASD	6,48	Classificado

89º	PMA- 27	Bertilene Tôres Silva de Melo	ASD	6,48	Classificado
90º	PMA- 36	Claudio Taffarel França Fernandes	ASD	6,48	Classificado
91º	PMA- 41	Daria Danyelle de Freitas Bezerra	ASD	6,40	Classificado
92º	PMA- 54	Elayne Cristina Alves de Lima	ASD	6,40	Classificado
93º	PMA- 58	Eugênia Mirelle Carvalho Sampaio	ASD	6,40	Classificado
94º	PMA- 197	Simonne Sanja Bezerra Lima	ASD	6,40	Classificado
95º	PMA- 195	Sandra Paula de Souza Fernandes	ASD	6,40	Classificado
96º	PMA- 03	Aldilene da Costa Gomes	ASD	6,32	Classificado
97º	PMA- 67	Francisca Edinaria Rodrigues de Souza	ASD	6,32	Classificado
98º	PMA- 04	Aline Cristina Duarte dos Santos	ASD	6,32	Classificado
99º	PMA- 171	Mikarla Dandara Costa	ASD	6,32	Classificado
100º	PMA- 179	Paula Beatriz de Oliveira de Lima	ASD	6,24	Classificado
101º	PMA- 194	Samuel Mauro de Lima Nunes	ASD	6,16	Classificado
102º	PMA- 155	Maria Euderalia Marinho de Lima	ASD	6,16	Classificado
103º	PMA- 126	Laurenisse Vidal de Oliveira	ASD	6,08	Classificado
104º	PMA- 18	Antonia Massilene Pereira	ASD	6,00	Classificado
105º	PMA- 19	Antonia Rayanne Gama de Lima	ASD	6,00	Classificado
106º	PMA- 111	José Carlos Ferreira	ASD	6,00	Classificado
107º	PMA- 141	Marcia Leite Gurgel	ASD	6,00	Classificado
108º	PMA- 95	Igna Maria Nunes Sales	ASD	6,00	Classificado
109º	PMA- 154	Maria Erbene de Oliveira Silva	ASD	6,00	Classificado
110º	PMA- 15	Angela Rodrigues Maia Gomes	ASD	5,92	Classificado
111º	PMA- 71	Francisca Rozimeire do Carmo Tavares	ASD	5,92	Classificado
112º	PMA- 121	Katiene Fernandes de Sales Morais	ASD	5,84	Classificado
113º	PMA- 181	Paulo Cesar de Oliveira Pinheiro	ASD	5,76	Classificado
114º	PMA- 156	Maria Evania da Silva L. de Oliveira	ASD	5,76	Classificado
115º	PMA- 10	Ana Paula da Rocha Farias	ASD	5,76	Classificado
116º	PMA- 86	Geovaneide Carvalho Ferreira	ASD	5,76	Classificado
117º	PMA- 29	Carineia de Oliveira Rodrigues	ASD	5,96	Classificado
118º	PMA- 07	Alzira Jales dos Santos	ASD	5,76	Classificado
119º	PMA- 90	Gilkelyson Kayuri Rego Torres	ASD	5,76	Classificado
120º	PMA- 28	Bruno Hallison Lucena de Moraes	ASD	5,76	Classificado
121º	PMA- 135	Lusanira Isabel Souza da Silva Carvalho	ASD	5,76	Classificado
122º	PMA- 144	Maria Aldineide da Conceição	ASD	5,76	Classificado
123º	PMA- 124	Kelly Egidia de Oliveira Sampaio Araujo	ASD	5,68	Classificado
124º	PMA- 147	Maria Dalia Regis Quirino Garcia	ASD	5,68	Classificado
125º	PMA- 200	Valessa klezia de Souza Lima	ASD	5,68	Classificado
126º	PMA- 205	Walderlandia Michelly de Morais Brilhante	ASD	5,68	Classificado
127º	PMA- 160	Maria José Dias de Paiva	ASD	5,68	Classificado
128º	PMA- 77	Francisco de Assis Pereira Rego Filho	ASD	5,60	Classificado
129º	PMA- 100	Italo Marcio Kelly Paiva	ASD	5,60	Classificado
130º	PMA- 129	Lorena Thalia Lima Viana	ASD	5,60	Classificado
131º	PMA- 66	Francisca Dilvanira de Lima Sousa	ASD	5,60	Classificado
132º	PMA- 103	Janete de Morais Gama	ASD	5,60	Classificado
133º	PMA- 133	Luciana Alves de O. Souza	ASD	5,80	Classificado
134º	PMA- 45	Denilio Denes da Costa Pompeu	ASD	5,52	Classificado
135º	PMA- 131	Lucas Matheus Mota Ferreira	ASD	5,52	Classificado
136º	PMA- 185	Rafaela Cinesia Belarmino	ASD	5,52	Classificado
137º	PMA- 139	Marcelo Henrique Alves de Oliveira	ASD	5,52	Classificado
138º	PMA- 57	Estefania Costa Lima Araújo	ASD	5,52	Classificado
139º	PMA- 82	Francisco Matheus Henryque G. de Carvalho	ASD	5,44	Classificado
140º	PMA- 09	Ana Patrícia Maia Moreira	ASD	5,36	Classificado
141º	PMA- 53	Elaine Cristina Barros	ASD	5,28	Classificado
142º	PMA- 40	Danison de Oliveira Fernandes	ASD	5,20	Classificado
143º	PMA- 159	Maria Janaina da Costa	ASD	5,12	Classificado
144º	PMA- 30	Carla Leite Soares da Silva	ASD	5,04	Classificado
145º	PMA- 114	José Vandilson Brilhante	ASD	4,96	Classificado
146º	PMA- 138	Mara Vanessa de Oliveira Carvalho	ASD	4,88	Classificado
147º	PMA- 33	Carlos Galante da Costa Neves	ASD	4,80	Classificado
148º	PMA- 97	Inêis de Oliveira Barboza	ASD	4,80	Classificado
149º	PMA- 117	Joselia Antonia Targino da Silva Costa	ASD	4,80	Classificado
150º	PMA- 113	José Vanderley da Silva	ASD	4,80	Classificado
151º	PMA- 110	Joice Talita de Oliveira Firmino	ASD	4,80	Classificado
152º	PMA- 79	Francisco Josinaldo Torres Alves	ASD	4,80	Classificado
153º	PMA- 75	Francisco Adriano de Gois Oliveira	ASD	4,80	Classificado
154º	PMA- 68	Francisca Edvania de Oliveira	ASD	4,80	Classificado
155º	PMA- 92	Graciela Cristina de Souza Moreira	ASD	4,80	Classificado
156º	PMA- 120	Katiene Jane de Oliveira Morais	ASD	4,80	Classificado
157º	PMA- 25	Atson Carlos de Oliveira Guilherme	ASD	4,80	Classificado
158º	PMA- 186	Rafaela da Silva Maia	ASD	4,80	Classificado
159º	PMA- 192	Samara Kesia da Costa Targino	ASD	4,72	Classificado
160º	PMA- 118	Josileide Carla Torres de Farias	ASD	4,72	Classificado
161º	PMA- 83	Francisco Rejanio de Gois	ASD	4,72	Classificado
162º	PMA- 132	Lucas Silva Rezende	ASD	4,72	Classificado
163º	PMA- 16	Angélica Silva de Souza	ASD	4,72	Classificado
164º	PMA- 20	Antonia Zoraide de Lima	ASD	4,64	Classificado
165º	PMA- 187	Raimunda Antonia da Costa Targino Lima	ASD	4,64	Classificado
166º	PMA- 02	Adriano da Costa Fernandes	ASD	4,64	Classificado
167º	PMA- 204	Victor Guilherme Silveira de Menezes	ASD	4,64	Classificado
168º	PMA- 157	Maria Francisca de França Rego	ASD	4,64	Classificado
169º	PMA- 163	Maria Neonice da Silva	ASD	4,56	Classificado
170º	PMA- 43	Debora Karina Fernandes da Silva	ASD	4,56	Classificado
171º	PMA- 42	Dasilva Soares da Costa	ASD	4,56	Classificado
172º	PMA- 37	Cleide Regina de Oliveira	ASD	4,56	Classificado
173º	PMA- 34	Claudia Antonia de Oliveira Lima	ASD	4,56	Classificado
174º	PMA- 162	Maria Lenilma de Oliveira Lopes	ASD	4,56	Classificado
175º	PMA- 161	Maria Katia Targino de Morais	ASD	4,48	Classificado
176º	PMA- 174	Nicole Costa Xavier	ASD	4,48	Classificado
177º	PMA- 65	Francisca Clédna Arruda Gomes	ASD	4,44	Classificado

178º	PMA- 172	Misleny Raquel Morais da Silva	ASD	4,40	Classificado
179º	PMA- 127	Lidiane Nere de Souza	ASD	4,36	Classificado
180º	PMA- 177	Pamela Carolane de Moraes	ASD	4,32	Classificado
181º	PMA- 180	Paula Priscila Valdevino Carvalho	ASD	4,24	Classificado
182º	PMA- 153	Maria Eliane Castro Chaves	ASD	4,24	Classificado
183º	PMA- 105	Jeferson Fernandes Martins	ASD	4,24	Classificado
184º	PMA- 56	Erismara dos Santos Nascimento	ASD	4,12	Classificado
185º	PMA- 55	Erica dos Santos do Nascimento	ASD	4,08	Classificado
186º	PMA- 50	Edjaniel Gurgel Cabral	ASD	4,00	Classificado
187º	PMA- 49	Edjanilma Dantas Moreira	ASD	4,00	Classificado
188º	PMA- 152	Maria Eduarda Maia da Silva	ASD	4,00	Classificado
189º	PMA- 149	Maria das Neves dos Santos Melo	ASD	4,00	Classificado
190º	PMA- 202	Valtenir Fernandes Oliveira	ASD	4,00	Classificado
191º	PMA- 151	Maria Edilza de Souza Gomes	ASD	4,00	Classificado
192º	PMA- 136	Luzia Alessandra de Oliveira Paiva	ASD	4,00	Classificado
193º	PMA- 198	Suliane Pinheiro Rebolsas	ASD	3,92	Classificado
194º	PMA- 104	Jeane Fernandes de Oliveira	ASD	3,92	Classificado
195º	PMA- 47	Derlania de Paiva Silva	ASD	3,92	Classificado
196º	PMA- 101	Janaina Alves Costa de Carvalho	ASD	3,84	Classificado
197º	PMA- 128	Litaiane Torres Alves	ASD	0,00	Desclassificado
198º	PMA- 14	Andrezia Karla da Silva Costa Araujo	ASD	0,00	Desclassificado
199º	PMA- 191	Ruanderson de Albuquerque da Silva	ASD	0,00	Desclassificado
200º	PMA- 193	Samília Moura Monteiro	ASD	0,00	Desclassificado
201º	PMA- 164	Maria Nerivanda Nunes Santiago Silva	ASD	0,00	Desclassificado
202º	PMA- 206	Ysla Karolina Silva Alves	ASD	0,00	Desclassificado
203º	PMA- 59	Fabicleide Antonia Dantas de Paiva	ASD	0,00	Desclassificado
204º	PMA- 199	Tiago Paulino da Costa	ASD	0,00	Desclassificado
205º	PMA- 63	Fernando Elder da Costa Alves	ASD	0,00	Desclassificado
206º	PMA- 64	Francisca Adailza Soares de Moraes	ASD	0,00	Desclassificado
1º	PMA - 189	Benedito Alves de Freitas Neto	Digitador	8,00	Aprovado
2º	PMA - 191	Acimonia Bezerra de Madeiros	Digitador	8,20	Classificado
3º	PMA - 192	Watha Maruana de Oliveira Noronha	Digitador	7,84	Classificado
4º	PMA - 200	Thayne Mirelly de Moraes Souza	Digitador	7,84	Classificado
5º	PMA - 203	Joelma Regina de Moraes Costa	Digitador	7,76	Classificado
6º	PMA - 195	Rebeca Maeli da Costa	Digitador	7,20	Classificado
7º	PMA - 193	Simone Brasil de Moraes	Digitador	6,56	Classificado
8º	PMA - 196	Patricia da Silva Franco Gomes	Digitador	5,92	Classificado
9º	PMA - 202	Edelberto Eisoweer Pereira Torres	Digitador	5,20	Classificado
10º	PMA - 245	Simão Veiga Júnior	Digitador	4,40	Classificado
11º	PMA - 201	Rodrigo Breno Gurgel de Freitas	Digitador	4,32	Classificado
12º	PMA - 199	Pedro Nildo Costa Lima da Silva	Digitador	4,32	Classificado
13º	PMA - 269	Yasnara Monike de Sousa Gama	Digitador	0,00	Desclassificado
1º	PMA - 207	Ellen Karolyne Alves de Oliveira Lopes	Orientador de Arte e Cultura	8,00	Aprovado
2º	PMA - 204	Daymon Moreira Barbosa	Orientador de Arte e Cultura	7,84	Classificado
3º	PMA - 212	Antônio Yan da Silva Gomes	Orientador de Arte e Cultura	7,76	Classificado
4º	PMA - 210	Jessica Mirelly de Oliveira Alves	Orientador de Arte e Cultura	7,12	Classificado
5º	PMA - 211	Kalliane Gama da Silva	Orientador de Arte e Cultura	6,48	Classificado
6º	PMA - 208	Eduarda Menezes Lisboa	Orientador de Arte e Cultura	6,04	Classificado
7º	PMA - 209	Eliana Medeiros Marinho Marcolino	Orientador de Arte e Cultura	5,68	Classificado
1º	PMA - 216	Kelyson Henrique Freire de Souza	Orientador Musical	8,20	Aprovado
2º	PMA - 215	Agnaldo Lopes	Orientador Musical	7,52	Classificado
3º	PMA - 214	Sonaylli Thaise Souza Cortez	Orientador Musical	7,08	Classificado
4º	PMA - 214	Jose Marcene Torres Medeiros	Orientador Musical	6,40	Classificado
5º	PMA - 213	Marcos Bem-Hur Reginaldo de Souza	Orientador Musical	0,00	Desclassificado
1º	PMA - 251	Simone Souza de Paiva	Psicopedagogo CREAS	8,20	Aprovado
1º	PMA - 218	Carlos Eduardo Tôrres de Moaris	Orientador de Capoeira	8,00	Aprovado
2º	PMA - 219	Paulo Samuel de Sousa Vieira	Orientador de Capoeira	7,20	Classificado
1º	PMA - 262	Maria da Saúde Gurgel Costa	Orientador Pedagógico	8,20	Aprovado
2º	PMA - 255	Marielly Juama Câmara Tôrres	Orientador Pedagógico	7,72	Classificado
3º	PMA - 259	Rafaella Maria de Souza Machado Alves	Orientador Pedagógico	6,88	Classificado
4º	PMA - 261	Aparecida da Costa Fernandes	Orientador Pedagógico	6,44	Classificado
5º	PMA - 253	Edivânia Fernandes Alves da Costa	Orientador Pedagógico	5,76	Classificado
6º	PMA - 264	Priscila Raiane de Oliveira Pinheiro	Orientador Pedagógico	5,32	Classificado
7º	PMA - 254	Katiane da Costa Pinheiro	Orientador Pedagógico	4,84	Classificado
8º	PMA - 263	Ana Paula Gurgel Costa	Orientador Pedagógico	4,56	Classificado
9º	PMA - 260	Lidia Maria de Carvalho Gomes	Orientador Pedagógico	4,48	Classificado
10º	PMA - 256	Paula Hortência Maia Alves	Orientador Pedagógico	4,48	Classificado
1º	PMA - 268	Aigna Simone de Albuquerque Batista	Coordenador de Programas	8,20	Aprovado
2º	PMA - 267	Otáciana Abreu de Noronha Oliveira	Coordenador de Programas	7,64	Classificado
3º	PMA - 265	Maria Luciana Furtado do Rosario	Coordenador de Programas	6,60	Classificado
4º	PMA - 266	Renata Larissa Gurgel de Moraes	Coordenador de Programas	5,84	Classificado
1º	PMA - 228	Michelly Miasmim Maia	Visitador de Criança Feliz	8,00	Aprovado
2º	PMA - 241	Maria Rosana Costa da Silva	Visitador de Criança Feliz	7,56	Classificado

3º	PMA - 246	Thalytta Thattyanne de Souza Sales	Visitador de Criança Feliz	6,88	Classificado
4º	PMA - 247	William Felipe do Vale Sobrinho	Visitador de Criança Feliz	6,00	Classificado
5º	PMA - 234	Patrício Alves de Oliveira	Visitador de Criança Feliz	5,60	Classificado
6º	PMA - 238	Joelma Pinto de Sousa	Visitador de Criança Feliz	5,16	Classificado
7º	PMA - 240	Jamile Janara Alves de Carvalho	Visitador de Criança Feliz	4,48	Classificado
8º	PMA - 230	Wendell Cristiano da Costa Moraes	Visitador de Criança Feliz	4,16	Classificado
9º	PMA - 244	Alecio Camilo Marinho de Freitas	Visitador de Criança Feliz	4,00	Classificado
10º	PMA - 249	Cleonia Almeida Silva	Visitador de Criança Feliz	3,92	Classificado
11º	PMA - 229	Nara Daiane Gama Pinheiro	Visitador de Criança Feliz	3,92	Classificado
12º	PMA - 226	Vitoria Joanny da Silva	Visitador de Criança Feliz	3,84	Classificado

Apodi-RN, 28 de dezembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Recurso

Processo Seletivo Simplificado 001/2022:

CPF:

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 1F9A3B82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 55/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000

CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

DECRETO Nº 55/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Jesus/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 13 da Lei Ordinária nº 458, de 08 de dezembro de 2022 – LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2023, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Jesus/RN, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e Lei Orçamentária Anual de 2023, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN 27 de dezembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.715.861
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL			1.715.861
	01 - LEGISLATIVA		1.715.861
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.715.861
	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		150.000
	1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - BOM JESUS		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		1.565.861
	1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - BOM JESUS		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - BOM JESUS		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.475.861
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.475.861
	0001 - BOM JESUS		1.475.861
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		774.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.361
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.91.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			1.276.417
02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			1.276.417
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.276.417
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.021.288
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.021.288
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	959.942
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		951.942
	0001 - BOM JESUS		951.942
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.509
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.877
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		35.048
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.000
	0001 - BOM JESUS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	Fiscal	7.712
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.712
	0001 - BOM JESUS		7.712
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.305
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.203
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.102
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.102
	2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	53.634
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.134
	0001 - BOM JESUS		23.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.032
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.102
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.500
	0001 - BOM JESUS		30.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		15.422
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		15.422
	2096 DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Fiscal	15.422
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.422
	0001 - BOM JESUS		15.422
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.203
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.203
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.016
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		239.707
	0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		239.707
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	239.707
	População Atendida (unidade) 10.267		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		239.707
	0001 - BOM JESUS		239.707
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.240
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.353
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.102
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.524
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.305
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.203
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			166.135
14.105 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			166.135
	04 - ADMINISTRAÇÃO		166.135
	124 - CONTROLE INTERNO		166.135
	0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO	MUNICÍPIO	166.135
	2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	166.135
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		166.135
	0001 - BOM JESUS		166.135
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.102
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.508
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.102
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.813
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.508
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			2.389.820

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS			2.389.820
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.347.828
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		2.347.828
	0010 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS		2.347.828
	0706 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Seguridade Social	2.065.221
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.065.221
	0001 - BOM JESUS		2.065.221
	3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		1.994.620
	3.1.90.03 PENSÕES		36.745
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		18.109
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.498
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.249
	1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	Seguridade Social	10.498
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.498
	0001 - BOM JESUS		10.498
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.498
	2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	Seguridade Social	272.109
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		272.109
	0001 - BOM JESUS		272.109
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.498
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.992
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.918
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.249
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		14.488
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.675
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.245
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		94.482
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.994
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.245
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.625
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.498
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		41.992
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		41.992
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		41.992
	1052 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Seguridade Social	20.996
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		20.996
	0001 - BOM JESUS		20.996
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		20.996
	2094 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	Seguridade Social	20.996
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		20.996
	0001 - BOM JESUS		20.996
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		20.996
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			1.545.345
03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			1.545.345
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.545.345
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.526.618
	0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		1.526.618
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	1.461.538
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.451.538
	0001 - BOM JESUS		1.451.538
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.130
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.102
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		129.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.102
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.102
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		156.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		46.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.102
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2127 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Fiscal	55.080
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.080
	0001 - BOM JESUS		55.080
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16.524
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		11.016
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.711
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.508
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.016
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.305
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		18.727

	0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		18.727
	2134 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	Fiscal	18.727
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.727
	0001 - BOM JESUS		18.727
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.203
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.508
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.016
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			1.336.903
04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			1.336.903
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.336.903
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.336.903
	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		1.336.903
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Fiscal	1.336.903
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.321.903
	0001 - BOM JESUS		1.321.903
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		198.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.203
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.540
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		120.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - BOM JESUS		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			2.037.508
05.101 - SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			2.037.508
	20 - AGRICULTURA		2.037.508
	605 - ABASTECIMENTO		14.321
	0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		14.321
	1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO Mercado Reformado/Ampliado (Unidade) 1	Fiscal	14.321
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.102
	0001 - BOM JESUS		1.102
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.102
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.219
	0001 - BOM JESUS		13.219
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.203
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.016
	606 - EXTENSÃO RURAL		1.936.577
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		1.213.537
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Fiscal	1.178.387
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.138.387
	0001 - BOM JESUS		1.138.387
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		430.480
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.262
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		118.677
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		55.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.102
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		220.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.102
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.102
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		40.000
	0001 - BOM JESUS		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	35.150
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.134
	0001 - BOM JESUS		23.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.032
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.102
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.016
	0001 - BOM JESUS		12.016
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.016
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0101 - AGRICULTURA FAMILIAR		575.683
	1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Fiscal	297.400
	Trator e Implemento Adquirido (unidade) 3		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		277.400
	0001 - BOM JESUS		277.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		277.400
	1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDUSTRIAS		
	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE AGRINDUSTRIAS	Fiscal	33.048
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.203
	0001 - BOM JESUS		2.203
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.203
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.845
	0001 - BOM JESUS		30.845
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.845
	1204 AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REUSO DE AGUAS CINZAS		
	Aquisição e montagem de Sistema de Reuso de Aguas Cinzas	Fiscal	22.032
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.203
	0001 - BOM JESUS		2.203
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.203
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		19.829
	0001 - BOM JESUS		19.829
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.203
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.626
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	Fiscal	205.999
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		205.999
	0001 - BOM JESUS		205.999
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.016
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.203
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		187.272
	2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	Fiscal	17.204
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.204
	0001 - BOM JESUS		17.204
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.102
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.102
	0120 - OFERTA DE ÁGUA		71.690
	1108 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS		
	Poço e Cisterna Construída (unidade) 15	Fiscal	65.080
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.080
	0001 - BOM JESUS		55.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.080
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2085 ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR CARRO PIPA	Fiscal	6.610
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.610
	0001 - BOM JESUS		6.610
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.508
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.102
	0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		23.464
	1106 INSTALAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO		
	Feira Instalada (unidade) 01	Fiscal	23.464

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.464
	0001 - BOM JESUS		23.464
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.610
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.508
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		330
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.508
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.508
	0137 - MOBILIDADE RURAL		52.203
	1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS Passagem Molhada/Ponte Construída (unidade) 6	Fiscal	52.203
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.203
	0001 - BOM JESUS		2.203
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.203
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		80.000
	0161 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO.		80.000
	2186 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS Promover o fortalecimento das cadeias produtivas e desenvolvimento do setor agropecuário.	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - BOM JESUS		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000

	692 - COMERCIALIZAÇÃO		6.610
	0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		6.610
	1085 REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE	Fiscal	6.610
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.102
	0001 - BOM JESUS		1.102
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.102
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.508
	0001 - BOM JESUS		5.508
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.508
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			17.834.500
06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			17.834.500
	12 - EDUCAÇÃO		17.286.662
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		13.554.731
	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL		13.554.731
	1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR Escola Construída/Ampliada/Reformada (unidade) 7	Fiscal	214.467
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		138.128
	0001 - BOM JESUS		138.128
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		88.128
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		56.339
	0001 - BOM JESUS		56.339
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.339
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Veículo Adquirido (unidade) 2	Fiscal	339.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		289.500
	0001 - BOM JESUS		289.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.102
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		288.398
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30% Aluno Matriculado (unidade) 1.966	Fiscal	3.171.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.347.000
	0001 - BOM JESUS		2.347.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		297.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		800.000
	0001 - BOM JESUS		800.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70% Aluno Matriculado (unidade) 2.050	Fiscal	7.111.994
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.508
	0001 - BOM JESUS		5.508
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.508
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.405.276
	0001 - BOM JESUS		6.405.276
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		376.276
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.485.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		47.410
	0001 - BOM JESUS		47.410
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.410
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		630.800
	0001 - BOM JESUS		630.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.800
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da		23.000

	Educação Básica - 70%		
	0001 - BOM JESUS		23.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.000
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO Aluno Matriculado (unidade) 2.050	Fiscal	229.754
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		229.754
	0001 - BOM JESUS		229.754
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		99.144
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.032
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.885
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		13.219
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.406
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.524
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.044
	2035 PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE Aluno Matriculado (unidade) 40	Fiscal	5.900
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.900
	0001 - BOM JESUS		5.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.900
	2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN Aluno Matriculado (unidade) 130	Fiscal	30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Aluno Matriculado (unidade) 150	Fiscal	120.228
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		70.228
	0001 - BOM JESUS		70.228
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.030
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.198
	2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE Aluno Matriculado (unidade) 2.050	Fiscal	237.126
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.500
	0001 - BOM JESUS		50.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		186.626
	0001 - BOM JESUS		186.626
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		135.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		51.626
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL Aluno Matriculado (unidade) 2.050	Fiscal	1.892.154
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.892.154
	0001 - BOM JESUS		1.892.154
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		560.154
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.854
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.646
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	202.608
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		120.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		3.000
	0001 - BOM JESUS		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		29.608
	0001 - BOM JESUS		29.608
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.608
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.631.931
	0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA		3.631.931
	2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70% Aluno Matriculado (unidade) 750	Fiscal	2.055.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.544.000
	0001 - BOM JESUS		1.544.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		490.000
	0001 - BOM JESUS		490.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		445.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.000
	0001 - BOM JESUS		11.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.000
	2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30% Aluno Matriculado (unidade) 750	Fiscal	152.240
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		34.700
	0001 - BOM JESUS		34.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.540
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.160
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		117.540
	0001 - BOM JESUS		117.540
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.540
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	Fiscal	3.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.000
	0001 - BOM JESUS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Fiscal	6.830
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.830
	0001 - BOM JESUS		6.830
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	Fiscal	15.100
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.100
	0001 - BOM JESUS		15.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	Fiscal	1.205.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		130.000
	0001 - BOM JESUS		130.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.060.000
	0001 - BOM JESUS		1.060.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		260.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		15.000
	0001 - BOM JESUS		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	Fiscal	79.760
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		9.760
	0001 - BOM JESUS		9.760
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.760
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		70.000
	0001 - BOM JESUS		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	Fiscal	35.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		35.000
	0001 - BOM JESUS		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	Fiscal	80.001
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		80.001
	0001 - BOM JESUS		80.001
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.001
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		100.000
	0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA		100.000
	2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF Aluno Matriculado (unidade) 500	Fiscal	10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Aluno Matriculado (unidade) 200	Fiscal	90.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		90.000

	0001 - BOM JESUS		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.925
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.567
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.508
	13 - CULTURA		180.736
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		180.736
	0086 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO		64.236
	2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS Festa Promovida (unidade) 5	Fiscal	24.236
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.236
	0001 - BOM JESUS		24.236
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.102
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.102
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.032
	2140 AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	Fiscal	40.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei		40.000
	14.399/2022		
	0001 - BOM JESUS		40.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		116.500
	1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA Apoio Concedido (unidade) diversos	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - BOM JESUS		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	Fiscal	42.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.500
	0001 - BOM JESUS		42.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.300
	2050 EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	Fiscal	21.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	Fiscal	29.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.000
	0001 - BOM JESUS		29.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	27 - ESPORTE E LAZER		367.102
	812 - ESPORTE COMUNITÁRIO		367.102
	0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		146.000
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - BOM JESUS		105.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	41.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.000
	0001 - BOM JESUS		41.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0112 - ESPORTE E LAZER		221.102
	1010 REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	Fiscal	17.102
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.102
	0001 - BOM JESUS		2.102
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.102
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - BOM JESUS		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1016 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL Quadra Construída/Reformada (unidade) 08	Fiscal	28.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - BOM JESUS		23.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1017 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR Infra-estrutura Implantada (unidade) 1	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - BOM JESUS		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2052 INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR Pessoas Atendidas (unidade) 800	Fiscal	66.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.000
	0001 - BOM JESUS		66.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			5.804.993
07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			5.804.993
	13 - CULTURA		2.204
	695 - TURISMO		2.204
	0006 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		2.204
	1075 CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL Estátua Construída (unidade) 1	Fiscal	2.204
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.102
	0001 - BOM JESUS		1.102
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.102
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.102
	0001 - BOM JESUS		1.102
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.102
	15 - URBANISMO		5.212.295
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.380.253
	0013 - ENERGIAALTERNATIVA RENOVÁVEL		180.000
	1028 IMPLANTAÇÃO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA Energia Alternativa Renovável para Zona Urbana	Fiscal	180.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		180.000
	0001 - BOM JESUS		180.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA		302.287
	1044 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL Prédio Reformado (unidade) 1	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS Calçamento Recuperado (m2) diversos	Fiscal	225.934
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		167.443
	0001 - BOM JESUS		167.443
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.203
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.080
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		58.491
	0001 - BOM JESUS		58.491
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.577
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.914
	1201 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES	Fiscal	36.353
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.305
	0001 - BOM JESUS		3.305
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.305
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.048
	0001 - BOM JESUS		33.048
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.048

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		667.459
	1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO	Fiscal	22.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - BOM JESUS		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	175.019
	Rua Eletrificada (unidade) 20		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.016
	0001 - BOM JESUS		11.016
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.016
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		164.003
	0001 - BOM JESUS		164.003
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		164.003
	2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	204.087
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		104.087
	0001 - BOM JESUS		104.087
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102.985
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.102
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		100.000
	0001 - BOM JESUS		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	250.853
	Sistema Mantido (unidade) 1		
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		250.853
	0001 - BOM JESUS		250.853
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.388
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		185.363
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.102
	0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		1.141.483
	1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal	686.483
	Rua Construída/Recuperada (m2) diversos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - BOM JESUS		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		11.200
	0001 - BOM JESUS		11.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		612.283
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		612.283
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.508
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		606.775
	17060000 - Transferência Especial da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1207 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	Fiscal	455.000
	Capejamento asfáltico das vias públicas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		450.000
	0001 - BOM JESUS		450.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
	0122 - PLANEJAMENTO URBANO		28.008
	1024 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	5.508
	Imóvel Adquirido/Desapropriado (unidade) 15		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.508
	0001 - BOM JESUS		5.508
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.508
	1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Fiscal	22.500
	Lagoa Construída (unidade) 2		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - BOM JESUS		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0137 - MOBILIDADE RURAL		61.016
	1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
	Pavimentação de estradas vicinais	Fiscal	61.016
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.016
	0001 - BOM JESUS		11.016
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.016
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.832.042
	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA		2.444.042
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	Fiscal	2.444.042
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.357.390
	0001 - BOM JESUS		2.357.390
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		330.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		315.390
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		160.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		26.652
	0001 - BOM JESUS		26.652
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.652
	0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		268.000
	1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	Fiscal	258.000
	Veículo Adquirido (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - BOM JESUS		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		250.000
	0001 - BOM JESUS		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	1054 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	Fiscal	5.000
	Cemitério Construído/Ampliado (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	Fiscal	5.000
	Coletor Adquirido (unidade) 150		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0058 - URBANISMO		120.000
	1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO	Fiscal	120.000
	Praça, Canteiro/Construído/Recuperado (unidade) 20		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - BOM JESUS		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17- SANEAMENTO		111.509
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		91.509
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO		91.509
	1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO	Seguridade Social	51.300
	Rede Implantada (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.300
	0001 - BOM JESUS		1.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.300
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1077 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS	Seguridade Social	12.118
	Lagoa Construída (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.102
	0001 - BOM JESUS		1.102
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.102
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.016
	0001 - BOM JESUS		11.016
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.016
	1104 CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Fiscal	11.567
	Lagoa Construída (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		551
	0001 - BOM JESUS		551
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		551
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.016
	0001 - BOM JESUS		11.016
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.016
	1105 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	16.524
	Plano Elaborado (Unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.508
	0001 - BOM JESUS		5.508
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.508
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.016
	0001 - BOM JESUS		11.016
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.016
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		20.000
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO		20.000
	1066 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS	Seguridade Social	20.000
	Banheiro e Fossa Construído (unidade) diversas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	23- COMERCIO E SERVIÇOS		451.445
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		239.407
	0105 - COMERCIO E SERVIÇOS		239.407
	1070 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL	Fiscal	239.407
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		551
	0001 - BOM JESUS		551
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		551
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		238.856
	0001 - BOM JESUS		238.856
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		238.856
	695 - TURISMO		212.038
	0006 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		212.038
	1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	Fiscal	212.038
	Infra-estrutura Implantada (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.668
	0001 - BOM JESUS		12.668
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.652
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.016
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.048
	0001 - BOM JESUS		35.048
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.048
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		33.048
	0001 - BOM JESUS		33.048
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.048
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		131.274
	0001 - BOM JESUS		131.274
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.274
	26- TRANSPORTE		27.540
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		27.540
	0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		27.540
	1040 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	27.540
	Estrada Mantida (unidade) 12		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.540
	0001 - BOM JESUS		27.540
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.524
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.508
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.508
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			9.859.023
08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			9.859.023
	10- SAÚDE		9.813.863
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		8.538.783

	0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.885.960
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	3.737.608
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.524
	0001 - BOM JESUS		16.524
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.524
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.691.084
	0001 - BOM JESUS		3.691.084
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		845.713
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		143.208
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		33.048
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.203
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.200
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.102
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.102
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.508
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Seguridade Social	148.352
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		105.652
	0001 - BOM JESUS		105.652
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.652
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.700
	0001 - BOM JESUS		2.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.700
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		40.000
	0001 - BOM JESUS		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		4.652.823
	1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	Seguridade Social	80.000
	Posto Reformado/Ampliado (unidade) 6		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - BOM JESUS		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS	Seguridade Social	47.662
	Unidade Móvel Adquirida (unidade) 1		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		17.662
	0001 - BOM JESUS		17.662
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.662
	1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade Social	55.000
	Veículo Adquirido (Unidade) 1		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	Seguridade Social	46.016
	População Atendida (unidade) 10.267		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500
	0001 - BOM JESUS		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		43.516
	0001 - BOM JESUS		43.516
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.516
	1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE	Seguridade Social	60.000
	Unidade Construída		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	Seguridade Social	1.248.502
	População Atendida (unidade) 10.267		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		164.000
	0001 - BOM JESUS		164.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		135.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.084.502
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		1.084.502
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		850.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		229.502
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD	Seguridade Social	293.336
	População Atendida (unidade) 10.267		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		293.336
	0001 - BOM JESUS		293.336
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		231.336
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	Seguridade Social	1.478.000
	População Atendida (unidade) 10.267		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.374.000
	0001 - BOM JESUS		1.374.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		430.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2070 PROGRAMA PREVINE BRASIL	Seguridade Social	262.071
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		262.071
	0001 - BOM JESUS		262.071
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.259
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		214.812
	2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	6.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.800
	0001 - BOM JESUS		6.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Seguridade Social	811.436
	População Atendida (unidade) 10.267		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		81.000
	0001 - BOM JESUS		81.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.500
	0001 - BOM JESUS		90.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		639.936

	0001 - BOM JESUS		639.936
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		639.936
	2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE	Seguridade Social	15.000
	Aluno Atendido (unidade) 1.591		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - BOM JESUS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19	Seguridade Social	249.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		149.000
	0001 - BOM JESUS		149.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		80.000
	0001 - BOM JESUS		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		709.042
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		709.042
	1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Seguridade Social	55.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1021 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE	Seguridade Social	130.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - BOM JESUS		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		80.000
	0001 - BOM JESUS		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE	Seguridade Social	55.000
	Hospital Ampliad/Reformado (unidade) 1		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE	Seguridade Social	55.000
	Laboratório Ampliado/Reequipado (unidade) 1		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Seguridade Social	394.042
	População Atendida (unidade) 10.267		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		225.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		225.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		190.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		138.400
	0001 - BOM JESUS		138.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		26.642
	0001 - BOM JESUS		26.642
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.642
	16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE	Seguridade Social	20.000
	População Atendida (unidade) 10.267		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO		266.630
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		266.630
	2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Seguridade Social	220.630
	População Atendida (unidade) 10.267		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - BOM JESUS		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		85.630
	0001 - BOM JESUS		85.630
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		79.630
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		25.000
	0001 - BOM JESUS		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR	Seguridade Social	46.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		46.000
	0001 - BOM JESUS		46.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		40.856
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		40.856
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	40.856
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.856
	0001 - BOM JESUS		40.856
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.856
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		258.552
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		258.552
	2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	Seguridade Social	258.552
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		68.800
	0001 - BOM JESUS		68.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		73.400
	0001 - BOM JESUS		73.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		116.352
	0001 - BOM JESUS		116.352
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		116.352
	17 - SANEAMENTO		45.160
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		45.160

	0131 - SANEAMENTO BÁSICO		45.160
	1014 MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES	Seguridade Social	45.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.160
	0001 - BOM JESUS		30.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.160
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.838.106
09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.838.106
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.838.106
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		235.921
	0103 - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL		119.569
	2109 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB	Seguridade Social	119.569
	Família Atendida (unidade) 1.502		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.999
	0001 - BOM JESUS		25.999
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.508
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.212
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.102
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.754
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.016
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.102
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.305
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		93.570
	0001 - BOM JESUS		93.570
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.203
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		485
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.102
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.118
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.588
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.914
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.160
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		116.352
	2103 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	Seguridade Social	116.352
	População Atendida (unidade) 10.267		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.117
	0001 - BOM JESUS		12.117
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.203
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.508
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.203
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.203
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.235
	0001 - BOM JESUS		24.235
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.508
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.508
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.203
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.016
	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas parlamentares individuais		80.000
	0001 - BOM JESUS		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		190.925
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		178.805
	2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	178.805
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.219
	0001 - BOM JESUS		13.219
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.203
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.508
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.508
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		165.586
	0001 - BOM JESUS		165.586
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.203
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		132.192
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.988
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.203
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		12.120
	2043 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA -BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	12.120
	Pessoas Atendidas (unidade) 43		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.713
	0001 - BOM JESUS		7.713
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.102

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.102
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.203
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.102
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.102
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.102
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.407
	0001 - BOM JESUS		4.407
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.102
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.305
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.411.260
	0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		588.808
	2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	Seguridade Social	96.433
	População Atendida (unidade) 10.267 Famílias referenciadas pelo CRAS 2.500		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.909
	0001 - BOM JESUS		74.909
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.203
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		27.540
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.102
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.406
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		38.556
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.102
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.016
	0001 - BOM JESUS		11.016
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.305
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.203
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.203
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.305
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		10.508
	0001 - BOM JESUS		10.508
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.203
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.305
	2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Seguridade Social	34.150
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.134
	0001 - BOM JESUS		23.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.032
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.102
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.016
	0001 - BOM JESUS		11.016
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.016
	2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	440.599
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		439.599
	0001 - BOM JESUS		439.599
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		204.677
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.102
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.092
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.102
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.508
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.203
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.203
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.102
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.610
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2130 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA A PESSOA IDOSA - CMAS - CMDI	Seguridade Social	17.626
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.626
	0001 - BOM JESUS		17.626
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.508
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.102
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.508
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.508
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		822.452
	1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	305.080
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - BOM JESUS		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		35.080
	0001 - BOM JESUS		35.080
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.080
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1015 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	49.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		44.920
	0001 - BOM JESUS		44.920

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.920
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1065 IMPLANTAÇÃO DO CRAS ITINERANTE	Seguridade Social	44.064
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.016
	0001 - BOM JESUS		11.016
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.016
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		33.048
	0001 - BOM JESUS		33.048
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.048
	2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS	Seguridade Social	122.168
	Família Atendida (unidade) 2.500		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.024
	0001 - BOM JESUS		33.024
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.508
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.305
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.203
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		89.144
	0001 - BOM JESUS		89.144
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.524
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		37.112
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.508
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	Seguridade Social	221.764
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.058
	0001 - BOM JESUS		109.058
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.203
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.016
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.914
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		77.112
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.508
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.102
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.203
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		112.706
	0001 - BOM JESUS		112.706
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.032
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.508
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.524
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.626
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.016
	2097 SEGURANÇA ALIMENTAR - PROJETO SOPA NA COMUNIDADE	Seguridade Social	3.306
	Famílias Referenciadas pelo Cras (unidade) 2.500		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.306
	0001 - BOM JESUS		3.306
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.102
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.102
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.102
	2136 MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE	Seguridade Social	25.446
	Ampliar as ações da Proteção Social Básica, levando os programas, serviços e projetos da SEMTHAS e do CRAS as comunidades da zona rural do Município. Famílias referenciadas pelo CRAS 2500		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.329
	0001 - BOM JESUS		13.329
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.508
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.212
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.203
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.203
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.203
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.117
	0001 - BOM JESUS		12.117
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.508
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.203
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.203
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.203
	2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS	Seguridade Social	17.624
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.812
	0001 - BOM JESUS		8.812
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.203
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.203
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.203
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.203
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.812
	0001 - BOM JESUS		8.812
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.203
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.203
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.203

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.203
	2184 DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Seguridade Social	20.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.200
	0001 - BOM JESUS		20.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2185 EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS	Seguridade Social	12.880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.440
	0001 - BOM JESUS		6.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.440
	0001 - BOM JESUS		6.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		440
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			36.356
09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			36.356
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		36.356
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		36.356
	0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		36.356
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	12.120
	POPULAÇÃO ATENDIDA (UNIDADE) 10.267		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.120
	0001 - BOM JESUS		12.120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.102
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.102
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.508
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.102
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.102
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.102
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.102
	2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Seguridade Social	5.508
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.508
	0001 - BOM JESUS		5.508
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.508
	2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Seguridade Social	11.017
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.017
	0001 - BOM JESUS		11.017
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.203
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.102
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.102
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.102
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.508
	2181 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024	Seguridade Social	7.711
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.711
	0001 - BOM JESUS		7.711
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.203
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.203
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.305

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			57.944
09.101 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL			57.944
	16 - HABITAÇÃO		57.944
	482 - HABITAÇÃO URBANA		57.944
	0119 - MORADIA DIGNA		46.929
	1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Fiscal	46.929
	Habitação Construída (unidade) 400		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.897
	0001 - BOM JESUS		24.897
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.102
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.508
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.305
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		661
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.203
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.016

	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.102
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.032
	0001 - BOM JESUS		22.032
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.032
	0186 - POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		11.015
	2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Fiscal	11.015
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.015
	0001 - BOM JESUS		11.015
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.203
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.203
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.203
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.203
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.203
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			568.000
10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			568.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		568.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		449.000
	0187 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		449.000
	2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	449.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		444.000
	0001 - BOM JESUS		444.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		119.000
	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		30.000
	1210 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0187 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		89.000
	1208 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - BOM JESUS		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1209 CAMPANHA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL	Fiscal	9.000
	Fortalecer a Educação Fiscal e estimular seu exercício na cidadania		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - BOM JESUS		9.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			68.515
11.101 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			68.515
	04 - ADMINISTRAÇÃO		68.515
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		68.515
	0188 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		68.515
	2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	68.515
	Gerenciar as atividades da Ouvidoria sendo um elo de comunicação da população com a Gestão Administrativa		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.515
	0001 - BOM JESUS		68.515
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.015
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			108.500
12.101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			108.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		108.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		108.500
	0189 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		108.500
	2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	Fiscal	108.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.500
	0001 - BOM JESUS		108.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			492.352
13.101 - REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS			492.352
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		492.352
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		492.352
	0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - BOM JESUS		100.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	0902 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		392.352
	0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Fiscal	242.352
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		242.352
	0001 - BOM JESUS		242.352
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		220.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.032
	0707 CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORAL AGRESTE POTIGUAR-AMLAP	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - BOM JESUS		150.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		150.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.314.384
13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS			1.314.384
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.314.384
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		273.208
	0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO		273.208
	0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	Fiscal	273.208
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		273.208
	0001 - BOM JESUS		273.208
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		143.208
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		130.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.041.176
	0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO		1.041.176
	0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS	Fiscal	800.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800.000
	0001 - BOM JESUS		800.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		800.000
	0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA	Fiscal	121.176
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		121.176
	0001 - BOM JESUS		121.176
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		121.176
	0708 PAGAMENTO DA DÍVIDA PACTUADA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - BOM JESUS		120.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		120.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			430.000
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			430.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		430.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		430.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		430.000
	2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	430.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		430.000
	0001 - BOM JESUS		430.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		430.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			48.880.662

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:7BD830FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 267-2022**

DECRETO Nro 00267/22, de 15 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho , o crédito suplementar no valor de R\$ 359.931,60 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 771/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 359.931,60 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$359.931,60 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 15 de Setembro de 2022

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00267/22 de 15 de Setembro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.731,60
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.731,60
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0057 1.015	Construção e Reconstrução de Pavimentaçã o de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	250.000,00
15 451 0057 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Munic		
	ipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			270.000,00
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.038	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	7.000,00
10 301 0004 2.043	Manutenção das Ações de Custeio voltadas á Atenção Primaria ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	1.000,00
10 302 0004 2.050	Manutenção das Ações de Media e Alta Com plexidade MAC/AIH		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	2.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00267/22 de 15 de Setembro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saude			10.000,00
PARA:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0019 2.067	Man. das ações do CRAS/Serviço de proteção e Atendimento integral á Família/PAIF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
08 244 0067 2.071	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
		Anul.dotação	7.200,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			67.200,00
PARA:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20 122 0073 2.073	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu ra e Desenvolvimento		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			10.000,00
TOTAL GERAL			359.931,60

Brejinho, 15 de Setembro de 2022.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00267/22 de 15 de Setembro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
03 092 0023 2.002	Manutenção das Ações da procuradoria Geral		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			20.000,00
DE:			

02 04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04 123 0028 2.010	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			30.000,00
DE:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0057 1.012	Reforma e Adequação de praças		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			20.000,00
15 451 0057 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00267/22 de 15 de Setembro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
15 452 0024 1.016	Modernização das Ações da limpeza Publica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
15 452 0049 2.013	Manutenção, modernizar e ampliar as Ações da Rede Publica de Energia		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			80.000,00
DE:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 122 0071 2.016	Func.das Ações da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
12 361 0056 2.017	Manutenção das Ações do setor do Ensino fundamental		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.931,60
12 361 0060 2.018	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			10.000,00
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
			20.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			8.000,00
12 361 0060 2.022	Programa Brasil Alfabetizado		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
			10.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00267/22 de 15 de Setembro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0061 2.024	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
			7.000,00
12 362 0060 2.025	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
			20.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			104.931,60
DE:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.038	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
10 301 0004 2.040	Manutenção das Ações do NASF/NUCLEO de Apoio a Saude da Familia		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
10 302 0004 1.033	Reestruturação e manutenção do laboratorio Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			50.000,00
DE:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0067 2.071	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
16 482 0057 1.039	Aquisição de Imoveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			20.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00267/22 de 15 de Setembro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 812 0081 2.082	Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			10.000,00
DE:			
02 13.	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto		
18 544 0083 2.084	Manutenção das Ações do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto/SAAE		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
TOTAL Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto			45.000,00
TOTAL GERAL			359.931,60

Brejinho, 15 de Setembro de 2022.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:52B28E50**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO N 269-2022

DECRETO Nro 00269/22, de 30 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 179.926,45 (Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 771/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 179.926,45 (Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$179.926,45 (Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 30 de Setembro de 2022

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00269/22 de 30 de Setembro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0057 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutura			50.000,00
PARA:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.018	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	14.898,45
12 362 0060 2.025	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			34.898,45
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.036	Manutenção das Ações Primarias a Saude, através da "Farmacia Basica"		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	6.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
10 301 0004 2.043	Manutenção das Ações de Custeio voltadas á Atenção Primaria ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	10.000,00
10 301 0004 2.044	Func.do Programa Saude na Escola - Pse		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	7.900,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00269/22 de 30 de Setembro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 302 0004 2.050	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade MAC/AIH		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			53.900,00
PARA:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.063	Manut. das ações de Cadastramento e recadastramento de família do CAD UNICO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.900,00
		Anul.dotação	1.022,00
08 244 0019 2.067	Man. das ações do CRAS/Serviço de proteção e Atendimento integral á Família/PAIF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	21.890,00
		Anul.dotação	14.116,00
08 244 0067 2.071	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.200,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			41.128,00
TOTAL GERAL			179.926,45

Brejinho, 30 de Setembro de 2022.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00269/22 de 30 de Setembro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0057 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			926,45
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutura			926,45
DE:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 365 0061 2.029	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
			10.000,00
13 392 0062 2.033	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
13 392 0062 2.035	Manutenção e modernização da Banda de música infante juvenil		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			25.000,00
DE:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.036	Manutenção das Ações Primárias a Saude, através da "Farmacia Basica"		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
10 301 0004 2.038	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
10 301 0004 2.043	Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária ATENÇÃO BASICA		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00269/22 de 30 de Setembro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0031 1.029	Construção e Reforma de academias ao ar Livre		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			10.000,00
10 305 0004 2.053	Manutenção das Ações do Programa de Vig. Epidemiologica e Controle de doença/END.		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			50.000,00
DE:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0019 2.067	Man. das ações do CRAS/Serviço de proteção e Atendimento integral à Família/PAIF		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			10.000,00
DE:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
18 544 0073 1.040	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
20 122 0073 2.073	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		
			20.000,00
20 605 0052 2.074	Modernização da Feira Livre		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00

			10.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			65.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00269/22 de 30 de Setembro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 10.	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
23 695 0079 2.078	Apoio e promoção de eventos turisticos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvement			5.000,00
DE:			
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 812 0081 2.082	Manutenção das Ações da Secretaria do De sporto e Lazer		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			4.000,00
DE:			
02 13.	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto		
18 544 0083 2.084	Manutenção das Ações do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto/SAAE		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto			10.000,00
DE:			
02 16.	Secretaria Municipal de Saúde		
17 512 0078 1.054	Instalação do Sistema de Saneamento Basi co		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			10.000,00
TOTAL GERAL			179.926,45

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00269/22 de 30 de Setembro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

Brejinho, 30 de Setembro de 2022.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabulo Jose Cunha Bezerra
 Código Identificador:8EF2452E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 270-2022**

DECRETO Nro 00270/22, de 03 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho , o crédito suplementar no valor de R\$ 1.928.015,42 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Oito Mil, Quinze Reais e Quarenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 771/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.928.015,42 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Oito Mil, Quinze Reais e Quarenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo : I - R\$1.928.015,42 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Oito Mil, Quinze Reais e Quarenta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 03 de Outubro de 2022

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		AnuI.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		AnuI.dotação	1.000,00
		AnuI.dotação	6.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		AnuI.dotação	75.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			182.000,00
PARA:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.006	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Administração e planejamento		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		AnuI.dotação	7.000,00
28 843 0042 1.008	pag. de contribuição a formação do patri monio do servidor publico PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		AnuI.dotação	50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejaj			57.000,00
PARA:			
02 04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04 123 0028 2.010	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	7.557,49
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			7.557,49

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0057 1.015	Construção e Reconstrução de Pavimentaçã o de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	744.000,00
15 451 0057 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	35.000,00
		Anul.dotação	13.245,60
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	500,00
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	7.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			820.745,60
PARA:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	18.661,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	445.456,32
12 362 0060 2.025	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	37.000,00
		Anul.dotação	3.777,60

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 365 0060 2.026	Func.das Atividades do Ensino Infantil-7 0%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
		Anul.dotação	62.113,22
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			567.008,61
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.036	Manutenção das Ações Primarias a Saude, através da "Farmacia Basica"		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	19.679,20
10 301 0004 2.038	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	7.000,00
10 301 0004 2.043	Manutenção das Ações de Custeio voltadas á Atenção Primaria ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	3.500,00
		Anul.dotação	20.000,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Anul.dotação	14.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	3.450,00
		Anul.dotação	5.000,00
10.302.0004.2.050	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade MAC/AIH		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	16.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	17.761,52
		Anul.dotação	90.000,00
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			220.390,72
PARA:			
02.08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.244.0009.2.063	Manut. das ações de Cadastramento e reca dastramento de família do CAD UNICO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	5.000,00
08.244.0013.2.066	Manutenção das Ações de desenvolvimento no CREAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	3.300,00
		Anul.dotação	154,00
		Anul.dotação	4.859,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			28.313,00
PARA:			
02.09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20.122.0073.2.073	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu ra e Desenvolvimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	30.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			45.000,00
TOTAL GERAL			1.928.015,42

Brejinho, 03 de Outubro de 2022.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.01.	Gabinete do Prefeito		
03.092.0023.2.002	Manutenção das Ações da procuradoria Ger al		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
04.122.0038.2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeit o		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			62.000,00
DE:			
02.03.	Sec.Munic.de Administração e Planejament		
04.122.0038.1.005	Aquis.de Equip.e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
04.122.0038.2.006	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Administração e planejamento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
04.122.0038.2.008	Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM Federação dos Municípios do RN		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam			
			26.000,00
DE:			
02.04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04.123.0028.2.010	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			45.000,00
DE:			
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.0048.1.010	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
			10.000,00
15.451.0057.1.012	Reforma e Adequação de praças		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
15.451.0057.1.014	Conservação dos prédios e logradouros Pu blicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
15 451 0057 1.015	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			8.000,00
1702000000	Outros Convênios dos Municípios		
			15.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
15 451 0057 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
			10.000,00
			20.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1705000000	Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás		
			10.000,00
1750000000	CIDE		
			10.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
15 452 0024 2.012	Manut. dos Serv. de Limpeza Pública		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
			10.000,00
15 452 0049 2.013	Manutenção, modernizar e ampliar as Ações da Rede Pública de Energia		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		
			38.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
				10.000,00
15 452 0057 1.017	Urbaniz.de Canteiros, Vias e Logradouros			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
				10.000,00
26 782 0053 1.018	Melhoramento da Infraestrutura do transi to			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
				5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur				321.000,00
DE:				
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura			
12 122 0071 2.016	Func.das Ações da Sec.Munic.de Educação e Cultura			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				5.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				5.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				5.000,00
12 361 0056 2.017	Manutenção das Ações do setor do Ensino fundamental			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				10.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
12 361 0060 1.021	Instalação de Laboratorios de Tecnologia e Inovação		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			10.000,00
12 361 0060 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
12 361 0060 1.023	Reforma de Quadras de Esportes em Escola s		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			20.000,00
12 361 0060 2.018	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			10.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF		
			10.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
			10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
			20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00
154000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			10.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
154000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
154000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			20.000,00
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
			10.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
			30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
			10.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
			20.000,00
12 361 0060 2.020	Func.do Programa Salario Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
155000000	Transferência do Salário Educação		
			3.000,00
12 361 0060 2.021	Manutenção das Ações do Programa de Tran esporte Escolar		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
			20.000,00
12 361 0060 2.022	Programa Brasil Alfabetizado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
			5.000,00
12 361 0061 2.024	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
			6.000,00
12 361 0071 1.025	Reforma e Ampliar Escolas Municipais		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
			10.000,00
12 365 0060 1.026	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			10.000,00
12 365 0060 1.027	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
12 366 0060 2.030	Func.das Atvs.do Ens.Jovens e Adultos EJA-30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT			5.000,00
12 366 0060 2.031	Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA 70%			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT			10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT			10.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura				449.000,00
DE:				
02 07.	Fundo Municipal de Saude			
10 301 0004 2.036	Manutenção das Ações Primárias a Saude, através da "Farmacia Basica"			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			5.000,00
10 301 0004 2.037	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio psicossocial			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			5.000,00
10 301 0004 2.038	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			7.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		9.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		20.000,00
10 301 0004 2.039	Manutenção das Ações Primárias Previne Brasil		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		10.000,00
10 301 0004 2.040	Manutenção das Ações do NASF/NUCLEO de Apoio a Saude da Família		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		35.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		10.000,00
10 301 0004 2.042	Manutenção das Ações Primárias a Saude, através da Estratégia "Saude da Família"		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		15.000,00
10 301 0004 2.043	Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		10.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		10.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0004 2.045	Incremento do Piso da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			27.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			10.000,00
1603000000	Trans SUS Bloco de Estruturação COVID-19		
			10.000,00
10 301 0004 2.046	Manutenção das Ações do COVID-19		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		
			10.000,00
			10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		
			10.000,00
10 301 0029 2.048	Manutenção das Ações Primárias a saúde, através do Programa de Agente Comu.Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			15.000,00
10 302 0004 1.032	Reestruturação e Ampliação do Hospital Maternidade Maria das Neves		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1631000000	Transferência de convênio União/Saúde		
			50.000,00
1632000000	Transferência de convênio Estados/Saúde		
			20.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
10 302 0004 1.033	Reestruturação e manutenção do laborator io Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
1631000000	Transferência de convênio União/Saúde		
			40.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0004 2.050	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade MAC/AIH		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
			20.000,00
10 302 0004 2.051	Incremento temporario de teto da media e alta complexidade MAC		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
10 302 0031 1.034	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			20.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			20.000,00
10 305 0004 2.053	Manutenção das Ações do Programa de Vig. Epidemiológica e Controle de doença/END.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude				538.000,00
DE:				
02 08.	Fundo Municipal de Assistência Social			
08 243 0027 2.056	Manut. das Ações do Programa Criança Feliz			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS			8.000,00
08 243 0031 1.035	Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
1665000001	Transf. de Convênio União Ass. Social			10.000,00
08 243 0031 1.036	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
				10.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 243 0034 2.057	Manut. das Ações de Apoio Socioeducativo a Criança e Adolescente de 07 a 14 anos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		5.000,00
08 243 0065 2.059	Apoio do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		5.000,00
08 244 0002 2.062	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos Jovens 18 a 29		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		10.000,00
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		10.000,00
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		5.000,00
08 244 0010 2.064	Manut. das Ações de Cadastramento e concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			25.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
08 244 0019 2.067	Man. das ações do CRAS/Serviço de proteção e Atendimento integral à Família/PAIF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
			5.000,00

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			5.000,00
08 244 0067 2.071	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
16 482 0057 1.038	Const.e Reconstrução e Melhorias de Unid ades habitacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		
			20.000,00
16 482 0057 2.072	Recuperação da unidades Habitacionais at aves de doação de materiais e ajuda		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			208.000,00
DE:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
18 544 0073 1.040	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			5.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		
			15.000,00
18 544 0073 1.041	Perfuração e Instalação de Poços Tubular es		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			5.000,00
20 122 0073 2.073	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu ra e Desenvolvimento		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.015,42
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
20 605 0073 1.043	Aquisição de Equipamentos de Produção		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
20 605 0073 2.076	Manter e Ampliar a participação no Programa "GARANTIA SAFRA"		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
20 605 0078 1.044	Aquisição de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			81.015,42
DE:			
02 10.	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
23 695 0079 1.046	Reforma e Reativação do centro de Turism o de Brejinho		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			10.000,00
23 695 0079 2.077	Manutenção das Ações da Secretaria de Tu rismo e Dsenvolvimento		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			25.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		
			10.000,00
			5.000,00
23 695 0079 2.078	Apoio e promoção de eventos turisticos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvement			65.000,00
DE:			
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 812 0080 2.081	Promoção de Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
------------	-------------------------------------	--	-----------

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
27 812 0081 1.050	Reforma de Ginásio Poliesportivo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		45.000,00
27 812 0081 2.082	Manutenção das Ações da Secretaria do De esporte e Lazer		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			78.000,00
DE:			
02 13.	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto		
18 544 0083 2.084	Manutenção das Ações do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto/SAAE		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
TOTAL Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto			10.000,00
DE:			
02 15.	Secretaria Municipal de Transporte e Via		
26 782 0031 2.085	Manutenção das Ações da secretaria Munic ipal de Transportes e Vias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte e			20.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00270/22 de 03 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 16.	Secretaria Municipal de Saúde		
17 512 0004 1.052	Aquisição de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
17 512 0071 1.053	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		5.000,00
17 512 0078 1.054	Instalação do Sistema de Saneamento Basi co		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			25.000,00
TOTAL GERAL			1.928.015,42

Brejinho, 03 de Outubro de 2022.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:565318DD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 271-2022**

DECRETO Nro 00271/22, de 10 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 661.665,24 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 771/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 661.665,24 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$661.665,24 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 10 de Outubro de 2022

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00271/22 de 10 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeit o		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			3.000,00
PARA:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejament		
04 122 0038 2.007	Recolhimento previdenciario do INSS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

28 841 0044 1.007	Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e FGTS e DÍVIDA ATIVA	Anul.dotação	146.627,31
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatada		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	96.217,10
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planej			242.844,41
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0057 1.015	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	200.000,00
15 451 0057 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			222.000,00
PARA:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.018	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	3.000,00
JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES			
Prefeito Municipal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00271/22 de 10 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	8.000,00
12 361 0061 2.024	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.000,00
12 362 0060 2.025	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	35.000,00
12 365 0060 2.028	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte escolar/PNATE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	6.699,94
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			63.699,94
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.038	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	30.000,00
10 301 0004 2.043	Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	10.000,00
10 302 0004 2.050	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade MAC/AIH		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			65.000,00
PARA:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0067 2.071	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.940,00
JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES			
Prefeito Municipal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00271/22 de 10 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			2.940,00
PARA:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi		
20 122 0073 2.073	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			7.000,00
PARA:			
02 10.	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
23 695 0079 2.077	Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvi			3.000,00
PARA:			
02 15.	Secretaria Municipal de Transporte e Via		
26 782 0031 2.085	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Vias		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
		Anul.dotação	2.180,89
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte e			52.180,89
TOTAL GERAL			661.665,24
Brejinho, 10 de Outubro de 2022.			
JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES			
Prefeito Municipal			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00271/22 de 10 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeit o		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			5.000,00
DE:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.006	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Administração e planejamento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planej			5.000,00
DE:			
02 04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04 123 0028 2.010	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			699,94
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			5.699,94
DE:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0057 1.013	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
15 451 0057 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1705000000	Transf.Estados de Royalty Petróleo e Gás		
			10.000,00
JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES			
Prefeito Municipal			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00271/22 de 10 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
15 452 0049 2.013	Manutenção, modernizar e ampliar as Ações da Rede Publica de Energia		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		
			20.000,00
26 782 0053 2.014	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
26 782 0057 1.019	Construção de Abrigos Rodoviarios e modernização do Serviço Coletivo de transport		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			70.000,00
DE:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 122 0071 2.016	Func.das Ações da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
			5.000,00
12 361 0056 2.017	Manutenção das Ações do setor do Ensino fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			15.000,00
12 361 0060 1.024	Modernização de Salas de Informatica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
			40.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES			
Prefeito Municipal			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00271/22 de 10 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
			20.000,00
12 361 0060 2.021	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
			10.000,00
12 361 0060 2.022	Programa Brasil Alfabetizado		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
			10.000,00
12 361 0061 2.024	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
			10.000,00
12 361 0071 1.025	Reforma e Ampliar Escolas Municipais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			30.000,00
12 366 0060 2.030	Func.das Atvs.do Ens.Jovens e Adultos EJA-30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
			20.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			965,30
12 366 0060 2.031	Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos EJA 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
			20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
			10.000,00
13 392 0062 2.035	Manutenção e modernização da Banda de música infantil juvenil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00271/22 de 10 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			235.965,30
DE:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.037	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio psicossocial		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
10 301 0004 2.038	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
10 301 0004 2.039	Manutenção das Ações Primárias Previne Brasil		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			20.000,00
10 301 0004 2.040	Manutenção das Ações do NASF/NUCLEO de Apoio à Saúde da Família		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			20.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
10 301 0004 2.041	Manutenção das Ações Primárias a Saude, através do Programa "Saude Bucal"		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
10 301 0004 2.043	Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00271/22 de 10 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 301 0029 2.048	Manutenção das Ações Primárias a saúde, através do Programa de Agente Comu.Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		40.000,00
10 301 0031 1.029	Construção e Reforma de academias ao ar Livre		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		10.000,00
1631000000	Transferência de convênio União/Saúde		10.000,00
10 301 0071 1.030	Aquis.de Veiculos e Unidade movel Medico Odontologica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		10.000,00
10 302 0004 1.031	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
10 302 0004 2.050	Manutenção das Ações de Media e Alta Com		
	plexidade MAC/AIH		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			245.000,00

DE:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0034 2.057	Manut.das Ações de Apoio Socioeducativo a Criança e Adolescente de07 a 14 anos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		10.000,00
08 244 0019 1.037	Construção da sede CRAS/Centro de Refere ncia da Assistencia Social		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1665000001	Transf. de Convênio União Ass. Social		10.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00271/22 de 10 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
08 244 0067 2.071	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			30.000,00

DE:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20 605 0073 1.043	Aquisição de Equipamentos de Produção		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1700000000	Outros Convênios da União		10.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			10.000,00

DE:			
02 10.	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
23 695 0079 2.078	Apoio e promoção de eventos turísticos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvement			10.000,00

DE:			
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 812 0080 2.081	Promoção de Eventos Esportivos		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
27 812 0081 1.047	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			45.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00271/22 de 10 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL GERAL			661.665,24

Brejinho, 10 de Outubro de 2022.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:03E1D4BF**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO N 272-2022

DECRETO Nro 00272/22, de 28 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 185.864,54 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 771/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 185.864,54 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo : I - R\$185.864,54 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 28 de Outubro de 2022

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00272/22 de 28 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Camara Municipal		
01 031 0001 2.001	Funionamento das Ativs.da Camara Municip		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.352,00
TOTAL Camara Municipal			2.352,00
PARA:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.006	Manutenção das Ações da Secretaria Munic		
	ipal de Administração e planejamento		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de	Impostos	
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	900,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam			3.900,00
PARA:			
02.04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04 123 0028 2.010	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e		
	Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de	Impostos	
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			50.000,00
PARA:			
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0057 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Munic		
	ipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de	Impostos	
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de	Impostos	
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			10.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

prefeito municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00272/22 de 28 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 122 0071 2.016	Func.das Ações da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
12 361 0061 2.024	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de	Impostos	
		Anul.dotação	17.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	1.000,00
12 362 0060 2.025	Manutenção das ações do Programa de tran		
	sporte Escolar/PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	14.529,78
		Anul.dotação	3.416,76
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			71.946,54
PARA:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.038	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	16.000,00
10 301 0004 2.043	Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primaria ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de	manutenção	
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	782,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00272/22 de 28 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 302 0004 2.050	Manutenção das Ações de Media e Alta Com		

	plexidade MAC/AIH		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	1.884,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			35.666,00
PARA:			
02 15.	Secretaria Municipal de Transporte e Via		
26 782 0031 2.085	Manutenção das Ações da secretaria Munic		
	ipal de Transportes e Vias		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	12.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte e			12.000,00
TOTAL GERAL			185.864,54

Brejinho, 28 de Outubro de 2022.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00272/22 de 28 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Camara Municipal		
01 031 0001 2.001	Funionamento das Ativs.da Camara Municip		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL Camara Municipal			2.352,00
DE:			
02 04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04 123 0028 2.010	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			5.000,00
DE:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0057 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Munic		
	ipal de Infraestrutura		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00
15 452 0024 1.016	Modernização das Ações da limpeza Public a		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de	Impostos	
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			8.000,00
DE:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 366 0060 2.031	Func. das atividades do Ensino Jovens e		
	Adultos EJA 70%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			95,78
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			95,78

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00272/22 de 28 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

DE:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0029.2.048	Manutenção das Ações Primárias a saúde, através do Programa de Agente Comu.Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
10.302.0004.2.050	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade MAC/AIH		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			316,76
10.305.0004.2.053	Manutenção das Ações do Programa de Vig. Epidemiológica e Controle de doença/END.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			12.100,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			17.416,76
DE:			
02.08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.241.0034.2.054	Manut. das ações do serv. de Convivência e Fortalecimento de Vinculos Idosos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
08.243.0027.2.056	Manut. das Ações do Programa Criança Feliz		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			8.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			18.000,00
DE:			
02.09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20.122.0073.2.073	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1705000000	Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás		
			5.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			5.000,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00272/22 de 28 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
02.10.	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
23.695.0079.2.078	Apoio e promoção de eventos turísticos		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvement			15.000,00
DE:			
02.11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27.812.0081.2.082	Manutenção das Ações da Secretaria do Desporto e Lazer		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de	Impostos	
			25.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			30.000,00
DE:			
02.13.	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto		
18.544.0083.2.084	Manutenção das Ações do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto/SAAE		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
TOTAL Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto			35.000,00
DE:			
02.99.	Reserva de Contingencia		
99.999.0999.9.001	Reserva de Contingencia		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
------------	-------------------------------------	--	-----------

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00272/22 de 28 de Outubro de 2022, autorizado pela LEI 771/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Reserva de Contingencia			50.000,00
TOTAL GERAL			185.864,54

Brejinho, 28 de Outubro de 2022.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:314D2F02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.431, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Reestrutura os cargos comissionados e os gabinetes da Câmara de Vereadores do Município de Caicó, dá outras disposições.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de provimento em comissão de “Assistente Político” no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Caicó, cujas atribuições serão fundidas com a do “Chefe de Gabinete”, passando a ter a nomenclatura de “Assessor Parlamentar”.

§1º. O previsto no *caput* também se aplica ao Gabinete da Presidência da Câmara;

§2º. As atribuições dos cargos aqui tratados estão previstas no Anexo I, ao passo que os vencimentos respectivos constam do Anexo II, ambos fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Os Gabinetes desta Casa de Leis passarão a ter os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – 15 (quinze) Assessores Parlamentares, sendo 01 (um) para cada Gabinete de Vereador;

II – 01 (um) Assessor do Gabinete da Presidência;

III – 01 (um) Diretor de Imprensa;

§1º. Para fins de controle junto ao Setor de Recursos Humanos, os ocupantes do cargo previsto no inciso I ficarão lotados no Gabinete do parlamentar de sua respectiva indicação à mesa, ao passo que os previstos nos incisos II e III ficarão lotados na Presidência.

Art. 4º. Unifica-se, pela presente Lei, os cargos de provimento em comissão desta Câmara, passando a ser:

I – 01 (um) Diretor Geral da Câmara;

II – 01 (um) Diretor da Secretaria Legislativa;

III – 01 (um) Diretor do Departamento de Informática;

IV – 01 (um) Diretor do Departamento de Políticas Comunitárias;

V – 01 (um) Diretor do Centro de Estudos e Debates;

VI – 01 (um) Assessor Contábil;

VII – 01 (um) Chefe do Setor Financeiro;

VIII – 01 (um) Chefe de Serviços Gerais;

IX – 01 (um) Procurador Legislativo;

X – 03 (três) Assessores Jurídicos;

XI – 01 (um) Presidente da Comissão de Licitação e Contratos;

XII – 01 (um) Chefe de Cerimonial e Relações Públicas;

XIII – 03 (três) Assessores de Comunicação;

Art. 3º. A nomeação do titular dos cargos será feita pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Caicó, mediante aprovação da maioria dos parlamentares que integram a Mesa Diretora do Legislativo Municipal.

Art. 4º. Os ocupantes de cargos previstos no Quadro Geral de Pessoal Auxiliar são vinculados ao Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caicó, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais.

Art. 5º. Os vencimentos de cada cargo, consoante disposto no Anexo II, estão submetidos a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88).

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário, especificamente as Leis Municipais nº 4.919/2016 e 4.934/2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN

CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.431, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**DAS ATRIBUIÇÕES**

1) **ASSESSOR PARLAMENTAR**: I - Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete; II - Supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo; III – Coordenar, e realizar, o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao vereador na organização e funcionamento do gabinete; IV- Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; V – Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador; VI - Receber, preparar e expedir correspondências do Vereador; VII - Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete; VIII - Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete; IX - Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara; X - Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete; XI - Realizar, a pedido do vereador, o relatório de atividades do gabinete; XII - Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; XIII - Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador; XIV - Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário; XV - Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; XVI - Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar; XVII- Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; XVIII - Cumprir as determinações do Vereador.

2) **ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**: I - Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete da Presidência, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete; II – Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador; III - Receber, preparar e expedir correspondências da Presidência; IV - Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete; V - Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete; VI - Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara; VII - Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete; VIII - Realizar, a pedido do Presidente ou outro membro da mesa, o relatório de atividades do gabinete; IX- Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; X - Cumprir as determinações da Mesa Diretora; XI - Supervisionar ou elaborar proposições para a mesa diretora e demais atos inerentes ao processo legislativo; XII - Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados; XIII - Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; XIV - Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas; XV - Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente; XVI - Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente; XVII - Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente; XVIII - Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; XIX - Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; XX- Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; XXI - Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência; XXII - Receber munícipes marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres; XXIII - Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente; XXIV - Reunir legislação, projetos e propostas de interesse da Presidência, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; XXV - Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições da Mesa Diretora; XXVI - Representar o Presidente no atendimento à comunidade, quando solicitado XXVII - Exercer outras atividades correlatas.

3) **DIRETOR DE IMPRENSA**: I - Dirigir os trabalhos de publicidade, divulgação e patrocínio dos atos, programas, obras e campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social; II - Assessorar os serviços de imprensa, relações públicas e publicidade das atividades da Câmara Municipal; III - Incentivar a participação da sociedade nas ações da Câmara Municipal; IV - Dirigir a produção de material de divulgação das atividades da Câmara Municipal; V - Coordenar a produção de material gráfico e audiovisual do Poder Legislativo; VI - Assessorar e orientar a imprensa sobre os trabalhos oficiais; VII – Revisar a preparação de documentos, fotos, recortes e materiais de divulgação institucional; VIII - Coordenar a atualização da página eletrônica da Câmara Municipal; IX – Assessorar seus superiores nas respostas, nas redes sociais da Câmara, aos questionamentos ou dúvidas dos munícipes em geral ou de qualquer outra entidade que se fizer necessário; XI - Exercer outras atividades correlatas;

4) **DIRETOR GERAL DA CÂMARA**: I - Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir; II - Gerenciar e supervisionar todas as atividades das diretorias subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços e pela correta aplicação dos recursos públicos; III - Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões legais, administrativas, financeiras e de comunicação social; IV - Determinar e avaliar a execução das atividades administrativas, financeiras, comunicativas, relacionadas ao expediente, recursos humanos, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, folha de pagamento, contabilidade, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal; V - Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre as unidades administrativas; VI – Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado; VII - Realizar pesquisas e propor medidas tendentes a aumentar a eficiência e a produtividade dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal; VIII - Promover o acompanhamento das atividades de apoio parlamentar, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos legislativos; IX - Responder por todas as diretorias da Câmara Municipal; X - Manter-se à disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas; XI - Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; XII – Dar cumprimento à legislação trabalhista, da saúde dos servidores, de licitações e contratos, de estágio de estudantes, de publicação legal e todas que se fizerem necessárias; XIII -

Determinar e autorizar aquisições e contratações de pequeno vulto ou solicitar autorização à presidência para realizá-las; XIV - Determinar o controle das despesas

gerais da Câmara e realizar análises com vistas à redução de gastos, sempre que possível; XV - Determinar a manutenção dos arquivos gerais da Câmara, sua organização e disponibilização;

5) DIRETOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA: I - Assessorar o Diretor Geral e a Mesa Diretora em todas as questões que lhe competir; II - Dirigir e assessorar os servidores sob sua coordenação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos do departamento de suporte legislativo; III - Proceder ao exame, sob o aspecto técnico-legislativo, de todas as proposições em tramitação; IV - Coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo e os prazos regimentais; V - Elaborar, sob a orientação da Mesa Diretora ou do Presidente, a agenda mensal de atividades da Câmara; VI - Organizar e controlar a publicação dos atos oficiais e a conferência das publicações promovidas nos órgãos oficiais; VII - Determinar as atividades de reprodução e publicação dos documentos sob sua responsabilidade; VIII - Fazer observar as normas de guarda e consulta de documentos sob sua responsabilidade; IX - Assessorar as atividades de apoio dos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito; X - Promover medidas visando à publicidade, atualização, catalogação e consolidação da legislação municipal; XI - Realizar atividades de treinamento e aperfeiçoamento, ministrar aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; XII - Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; XIII - Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; XIV - Realizar estudos e sugerir alterações, de modo a manter atualizados a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal; XV - Assessorar os vereadores e servidores no cumprimento das normas relativas à administração geral; XVI - Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; XVII - Solicitar e administrar os recursos materiais para as atividades de suporte legislativo; XVIII - Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

6) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA: I - Assessorar na informatização dos serviços da Câmara Municipal; II - Otimizar a utilização dos equipamentos de informática da Câmara com vistas a atender os serviços da Câmara Municipal; III - Assessorar no planejamento do serviço de processamento de dados; IV - Prestar assessoria na seleção de programas e equipamentos de informática; V - Assessorar no treinamento de funcionários; VI - Auxiliar na definição da política de segurança de dados nos equipamentos da Câmara Municipal; VII - Prestar assessoria acerca da evolução tecnológica da informação, visando à utilização de novos recursos da informática; VIII - Assessorar o Departamento de Comunicação na página eletrônica da Câmara Municipal; IX - Assessorar na aplicação e funcionamento de programas que venham a ser usados para as atividades legislativas; X - Assessorar as atividades plenárias no que diz respeito à área de informática, executando os programas utilizados pela Câmara Municipal; XI - Manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade.

7) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS: I - Prestar assistência e assessoramento aos conselhos comunitários da cidade no desempenho de suas atividades políticas e sociais; II - Executar e coordenar as atividades, projetos e programas educativos, institucionais e similares da Câmara Municipal na comunidade em geral e em visitas às escolas e centros de ensino, disseminando, dentre outras, a história, as atribuições, funções e deveres do Poder Legislativo; III - Elaborar e organizar a agenda de visitas, palestras e apresentações em instituições de ensino e outras que se fizerem necessárias, além de organizar e efetuar a recepção e o acompanhamento de alunos, professores e demais pessoas em visitas escolares à Câmara Municipal ou outras entidades; IV - Oferecer aos vereadores, servidores e aos munícipes interessados, subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo para que exerçam de forma eficaz suas atividades; V - Propor melhorias

aos projetos e programas em execução, dar andamento aos novos projetos que vierem a surgir e propor a criação de novos, ampliando a participação da comunidade nas atividades parlamentares por meio da promoção de reflexões e debates de questões de interesse político e legislativo; VII - Auxiliar a organização e a execução da recepção de autoridades e demais visitantes nas atividades, solenidades e eventos da Câmara Municipal; VIII - Auxiliar os superiores nas tarefas que lhe competir; IX - Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

8) DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES: I - Organizar as atividades do Centro de Estudos e Debates da Casa, elaborando as suas respectivas pautas e executando os trabalhos de apoio à realização das audiências públicas; II - Desenvolver estudos relacionados aos temas a serem discutidos no Centro de Estudos e Debates; III - Elaborar relatórios e atas das audiências públicas; IV - Manter contato com autoridades e convidados para participação nas audiências do Centro de Estudos e Debates; V - Acompanhar as audiências públicas zelando pelo seu regular desenvolvimento; VI - Executar outras atividades correlatas as acima descritas.

9) ASSESSOR CONTÁBIL: I - Executar serviços de natureza econômica, financeira e contábil; II - Assessorar na elaboração da proposta orçamentária; III - Efetuar lançamentos contábeis e financeiros; IV - Manter sistema de registro e controle orçamentário e contábil, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal; V - Assinar balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil-financeira, como responsável técnico; VI - Encaminhar ao setor contábil da Prefeitura Municipal, na época própria, os balancetes contábeis mensais para fins de consolidação das contas públicas; VII - Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; VIII - Acompanhar e escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações contábeis e financeiras da Câmara; Fornecer elementos, quando solicitado, que orientem na abertura de créditos adicionais; IX - Examinar e conferir os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando se verificar irregularidades, quando solicitado pelo Presidente; X - Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara; XI - Auxiliar na elaboração da folha de pagamento dos funcionários da Câmara e da folha de pagamento de remuneração dos vereadores,

com vista e assentimento do Presidente da Câmara; XII - Proceder à explicação aos vereadores, quando solicitado, sobre matéria de caráter financeiro que tramita na Câmara; XIII- Emitir pareceres em matéria de sua área de atuação, quando solicitado; XIV - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

10) CHEFE DO SETOR FINANCEIRO: I - Assessorar o Diretor Geral e a Mesa Diretora em todas as questões internas que lhe competir; II - Dirigir e assessorar os servidores sob sua direção, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de contabilidade, finanças e folha de pagamento; III - Assessorar as diversas unidades e coordená-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal; IV - Determinar ou providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal; V - Manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias, conferindo os seus extratos; VI - Executar toda a atividade relativa à tesouraria; VII - Efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas, de acordo com as disponibilidades de numerários; VIII - Promover a elaboração e o pagamento da folha de salários mensal, bem como dos encargos financeiros e trabalhistas correspondentes às atividades dos servidores, vereadores e estagiários da Câmara Municipal, sob a autorização do Presidente; IX - Efetuar a prestação de contas e informações aos órgãos federais, estaduais e municipais, em relação à contabilidade, orçamento, finanças e a folha de pagamento da Câmara Municipal; X – Manter harmonia e cooperar com os trabalhos da controladoria interna e da assessoria contábil; XI - Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; XII - Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; XIII - Determinar os procedimentos de emissão das autorizações de empenho relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados pela Câmara; XIV – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;

11) CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS: I - Coordenar a execução das atividades de zeladoria e os auxiliares de serviços gerais; II - Fiscalizar o movimento de pessoas estranhas ao serviço nas instalações e dependências da Câmara Municipal; III - Coordenar, sob a orientação do Coordenador de Compras e Patrimônio, a abertura da Câmara Municipal em horários pré-determinados; IV - Fiscalizar a correta aplicação das normas internas expedidas pela Mesa Diretora; V - Coordenar programa anti-desperdício de água e energia; VI - Articular-se com os outros setores visando aplicar alternativas que reduzam os custos de manutenção de limpeza; VII - Coordenar a afixação de avisos, ordens de serviço e comunicados, dando ciência a todos os setores interessados; VIII - Realizar outras atividades inerentes ao cargo.

12) ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO: I - Assessorar os trabalhos de publicidade, divulgação e patrocínio dos atos, programas, obras e campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social; II - Assessorar os serviços de imprensa, relações públicas e publicidade das atividades da Câmara Municipal; III - Incentivar a participação da sociedade nas ações da Câmara Municipal; IV - Assessorar a produção de material de divulgação das atividades da Câmara Municipal; V - Coordenar a produção de material gráfico e audiovisual do Poder Legislativo; VI - Assessorar e orientar a imprensa sobre os trabalhos oficiais; VII - Preparar documentos, fotos, recortes e materiais de divulgação institucional; VIII - Coordenar a atualização da página eletrônica da Câmara Municipal; IX - Realizar serviços de ouvidoria e atendimento ao cidadão, buscando a solução de consultas, reclamações ou sugestões, além de coordenar o registro de denúncias e proposições formuladas pelos munícipes, encaminhando-as aos devidos setores; X – Assessorar seus superiores nas respostas aos questionamentos ou dúvidas dos munícipes em geral ou de qualquer outra entidade que se fizer necessário; XI - Exercer outras atividades correlatas.

13) ASSESSOR JURÍDICO: I - Prestar orientação técnica, sempre que solicitado, sobre estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o fito de subsidiar ou autores e responsáveis pelos pareceres em debate; II - Assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos que digam respeito ao mandato legislativo; III - Assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; IV - Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerentes à Administração Pública; V - Promover estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo concernente devidamente atualizado; VI - Amparar a elaboração e análise de minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a Câmara Municipal; VII - Assessorar, juridicamente, as comissões de sindicância e inquéritos administrativos, assim como as Comissões Especiais e Permanentes da Casa Legislativa; VIII - Representar a Câmara Municipal em juízo quando para isso for credenciado; IX - Preparar as informações a serem prestadas em mandados impetrados contra ato da Mesa Diretora e sua Presidência; X - Manter o Procurador Legislativo e o Presidente da Câmara Municipal informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; XI - Promover estudos e manter organizados coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos jurídicos de interesse do Poder Legislativo; XII - Exercer outras atividades correlatas;

14) PROCURADOR LEGISLATIVO: I - Dirigir a Procuradoria da Casa, coordenar as atividades dos assessores jurídicos e efetuar a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, e o assessoramento à Presidência e à Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica; II - Exercer a representação judicial da Câmara Municipal, nas demandas em que o poder legislativo for interessado na condição de autor, réu, assistente, oponente ou interveniente; III - Representar e promover os interesses da Câmara Municipal perante os Tribunais Estaduais e Federais, inclusive o Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público, interpondo e acompanhando recursos inclusive sustentando oralmente, quando entender necessário, as razões de qualquer processo, nas sessões de julgamento e ou apresentar memoriais; IV - Desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates; V - Orientar os Vereadores em assuntos jurídicos relacionados às atividades parlamentares; VI - Orientar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; VII – Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerentes à Administração Pública; VIII - Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, nos projetos que tramitem na Câmara Municipal; IX – Amparar, ou designar Assessor Jurídico, para a elaboração e análise de leis, resoluções, portarias, minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a Câmara Municipal; X – Analisar, ou designar Assessor Jurídico, para o fazê-lo junto aos contratos, convênios e aditivos em que for parte a Câmara Municipal; XI - Supervisionar e prestar orientação jurídica às comissões de sindicância e inquéritos administrativos, assim como às comissões especiais e permanentes da Câmara Municipal; XII - Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo

quando para isso for credenciado; XIII - Supervisionar e preparar as informações a serem prestadas em Mandados de Segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e sua Presidência, bem como em ações correlatas e pedidos de informação formulados pelos órgãos do Ministério Público; XIV - Manter o Presidente da Câmara Municipal informados sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; XV – Assistir o Presidente da Câmara de Vereadores no controle interno da legalidade dos atos da administração; XVI - Zelar pela observância e adequação das normas do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e pelas disposições atinentes ao processo legislativo; XVII - Acompanhar a elaboração de escrituras, registros, contratos e outros documentos relacionados com os bens imóveis de posse do Legislativo; XVIII - Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; XIX - Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças dos Assessores Jurídicos de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; XX - Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas pela Presidência ou pela Mesa Diretora.

15) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS: I - Presidir as atividades da Comissão de Licitação e contratos; II - Atuar nos procedimentos licitatórios, zelando e observando a aplicação da legislação pertinente; III - Analisar licitações e contratos em todas as suas fases, propondo alterações ou adequações que se fizerem necessárias; IV – Zelar e providenciar a publicidade dos atos da Comissão; V- Atuar como pregoeiro; VI – Analisar os procedimentos de dispensa de licitação e zelar pela sua regularidade, propondo alterações

ou adequações que se fizerem necessárias; VII – Exercer outras atividades correlatas.

16) CHEFE DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS: I - Organizar, executar e acompanhar cerimoniais, solenidades, atos, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal, inclusive em sessões ou eventos itinerantes; II - Elaborar os roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, audiências e congêneres; III – Redigir correspondências de cerimonial, solicitar a confecção de convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos, além de confirmar a presença dos convidados; IV - Conduzir cerimônias oficiais, tais como abertura de congressos, seminários, posses, assinaturas de convênios e demais eventos promovidos ou apoiados pela Câmara; V - Agendar ou reservar salas e espaços para realização de reuniões, seminários e outros, além de organizar visitas oficiais e recepção de autoridades e munícipes; VI - Recepcionar e encaminhar autoridades e convidados em eventos e solenidades, promovendo o registro da nominata dos presentes; VII - Organizar o arquivo de documentos do setor, bem como elaborar estudos e projetos de normatização e padronização do cerimonial; VIII - Solicitar a atualização do sítio eletrônico da Câmara, no que se refere a divulgação de cerimônias e eventos oficiais; IX - Executar e coordenar as atividades de execução do cerimonial e protocolo de instalação das legislaturas da Câmara Municipal; X - Realizar, quando solicitado, os trabalhos de mestre de cerimônia; XI - Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO II

DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar	15	RS 4.982,79
Assessor de Gabinete da Presidência	01	RS 4.982,79
Diretor de Imprensa	01	RS 3.925,31
Diretor Geral da Câmara	01	RS 4.982,79
Diretor da Secretaria Legislativa	01	RS 4.982,79
Diretor do Departamento de Informática	01	RS 3.925,31
Diretor do Departamento de Políticas Comunitárias	01	RS 1.500,00
Diretor do Centro de Estudos e Debates	01	RS 1.500,00
Assessor Contábil	01	RS 8.879,90
Chefe do Setor Financeiro	01	RS 4.982,79
Chefe de Serviços Gerais	01	RS 1.500,00
Procurador Legislativo	01	RS 9.564,71
Assessor Jurídico	03	RS 4.982,79
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos	01	RS 4.982,79
Chefe de Cerimonial e Relações Públicas	01	RS 1.400,00
Assessor de Comunicação	03	RS 1.400,00

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:38E59532

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Geral deste município, conforme consta nos Processos Administrativos individuais dos servidores em questão,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, conforme requerido, aos servidores abaixo identificados de acordo com a tabela a seguir:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO GOZO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
0000425-1	JAQUELEIDI DE ARAUJO SILVA DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/2023 01/04/2023	à	2º (segundo)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000406-1	MAGNA FERREIRA CELESTINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2023 01/04/2023	à	1º (primeiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000409-1	MARIA DALVA CAMPELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2023 01/04/2023	à	1º (primeiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0000410-1	MARIA DAS VITORIAS SIMOA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/01/2023 08/04/2023	à	1º (primeiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de dezembro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:666DDF6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador da matrícula funcional nº 14927, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2022, processo administrativo nº 01120004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços** para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A. CANDIDO DE OLIVEIRA					
CNPJ: 17.764.834/0001-76					
ENDEREÇO: Rua Dr Heraclito Vilar, 1067 A, Centro, CEP 59280-000, Macaíba/RN					
REPRESENTANTE: Alan Cândido de Oliveira					
E-MAIL: ALAMFOGOS@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 99947-0577					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
27285	FOGUETE 12X1 TIROS. CAIXA COM 06 UNIDADES	100,000	CAIXA	25,000	2500,00
27286	GIRANDOLA 156 TIROS	15,000	UNIDADE	119,000	1785,00
14147	GIRANDOLA 468 TIROS	10,000	UNIDADE	223,000	2230,00
27287	KIT MORTEIROS	10,000	KIT	495,000	4950,00
27288	KIT MORTEIROS 3- COM 12 TUBOS	10,000	KIT	590,000	5900,00
27289	TORTA 2,5- COM 25 TUBOS	10,000	UNIDADE	1099,000	10990,00
27290	TORTA DE 120 TUBOS	8,000	UNIDADE	920,000	7360,00
27291	TORTA DE 25 TUBOS	15,000	UNIDADE	475,000	7125,00
27292	TORTA DE 50 TUBOS	15,000	UNIDADE	790,000	11850,00
27293	TORTAS DE 100 TUBOS	12,000	UNIDADE	895,000	10740,00
27294	TORTAS DE 177 TUBOS	5,000	UNIDADE	1495,000	7475,00
				Total :	R\$ 72.905,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 28 de dezembro de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Contratante

ALAN CÂNDIDO DE OLIVEIRA

CPF: 036.748.494-37

Responsável Legal

Contratada

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:AC24D132

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1013034/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 30.746.170/0001-80, com sede na R. José Antonio de Moura, 22, Costa e Silva, Patu/RN, neste ato representada pela Sra. **JESSICA MAIARA ALVES MAIA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 004.194.952 e inscrita no CPF sob nº 115.259.314-58, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **execução dos serviços de confecção de lixeiras plásticas do tipo bombona, atendendo as necessidades da Secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO	
				UNIT R\$	TOTAL R\$
01	CONFEÇÃO DE LIXEIRA PLÁSTICA tipo: Bombona reforçada em polietileno de alta densidade com alças metálicas laterais. Dimensões mínimas: Altura 88cm / Largura: 58cm Capacidade mínima: 200 Litros Com adesivo incluso (medidas 40cm x 30 cm)	UND	2.000,00	R\$ 254,50	R\$ 509.000,00
				VALOR	R\$ 509.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 041/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado conforme Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo de entrega dos produtos oriundos da execução dos do(s) serviço(s) será de até **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviços(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

AÇÃO: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS AS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviços(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Lord Construções E Serviços Ltda
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JESSICA MALARA ALVES MALA
Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ANTONIA BRENDA FIGUEREDO JALES

Portaria Seg Nº 204/2022-Gp

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FC8B9243

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN CEP: 59780000 CNPJ: 08.349.102/0001-29

DECRETO Municipal Nº 137/2022, DE 28 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.332/2021, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 104.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 104.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					104.100,00
					25.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					3.200,00
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				3.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.200,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					72.400,00
	2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária				3.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.200,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				17.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	17.300,00
	2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				40.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	40.900,00

	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas				11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	11.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					3.500,00
	2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis				3.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.500,00
Anexo II (Redução)					104.100,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					104.100,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				104.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	104.100,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:ABC9859B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1215005/2022

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ: 16.809.891/0001-61** com sede à Rua José Barbosa, nº 465-B, Andar 1 Sala 6, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, neste ato representado pelo Sr. **JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 299.956.588-79, residente e domiciliado à Rua João Nonato, 454, Térreo, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna/PB, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, conforme inciso III, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, destinada à apresentação artístico-cultural (show) de **BONDE DO BRASIL**, para programação Da Festa de São Sebastião 2023, a ser realizada em 18 de janeiro de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Inexigibilidade nº 028/2022, realizada com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos: Termos de Declaração e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e suas publicações na Imprensa Oficial e proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 4 (quatro) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CABERÁ À CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

CABERÁ À CONTRATADA:

Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO 2094: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
		365	

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 10% (dez por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato;

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

c1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste processo de inexigibilidade;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.13. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.14. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.15. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 21 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Bonde Do Brasil Promoções E Edições Musicais LTDA - EPP
<i>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</i>	<i>JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS</i>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:

CPF/RG: CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:14E72C8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 248, de 27 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 13,00 (treze reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					13,00
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças				13,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13,00
Anexo II (Redução)					13,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					13,00
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças				13,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13,00

Publicado por:

Marcelio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:DBCF4448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 249, de 27 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.620,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE					10.620,00

TRIBUTAÇÃO					
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				10.620,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.620,00
Anexo II (Redução)					10.620,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					10.620,00
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				10.620,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.620,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:62B48F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 254, de 27 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.600,00
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					9.600,00
	2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				9.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	9.600,00
Anexo II (Redução)					9.600,00
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					9.600,00
	2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				9.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	8.546,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	379,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	675,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9CB2B0C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 250, de 27 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.599,00 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.599,00
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					3.599,00
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				3.599,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.599,00
Anexo II (Redução)					3.599,00
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					3.599,00
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				3.599,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.599,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8FBF72C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.971, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.971, de 27 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.812,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.812,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e doze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					58.812,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					58.812,00
	2008 Contribuição à Formação do PASEP				58.653,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	58.653,00
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças				159,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	159,00
Anexo II (Redução)					58.812,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					58.812,00
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças				58.812,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.605,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.745,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	159,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	15000000	0001	35.999,00

		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.304,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1E55DF9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 253, DE 27 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” Da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					3.170,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				3.170,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.170,00
Anexo II (Redução)					
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					3.170,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				3.170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.170,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:15E1B800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 247, de 27 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 96,94 (noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					96,94
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					96,94
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				96,94
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	96,94
Anexo II (Redução)					96,94
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					96,94
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				96,94
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
			15000000	0001	96,94

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:79AD0374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 259, de 27 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 14.330,00 (quatorze mil, trezentos e trinta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					14.330,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				14.330,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.330,00
Anexo II (Redução)					
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					14.330,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				14.330,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.330,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0D6FD7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 255, de 27 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.400,00
02.024.SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					2.400,00
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				2.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.400,00
Anexo II (Redução)					2.400,00
02.024.SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					2.400,00
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E4E5010A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**PORTARIA Nº 256, de 27 de dezembro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá Outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta

Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					600,00
02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					600,00
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	600,00
Anexo II (Redução)					600,00
02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					600,00
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:79C759A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 258, de 27 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					853,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					853,00
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos				853,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	853,00
Anexo II (Redução)					853,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					853,00
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos				853,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	853,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0F37DF38

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 3.970, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.970, de 26 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.625,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.625,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região Valor	Valor
Anexo I (Acréscimo)					33.625,00
02.009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					33.625,00
	1026 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				33.625,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	33.625,00
Anexo II (Redução)					33.625,00
02.009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					29.964,90
	1026 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				6.216,90
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.216,90

	2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras				15.748,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –			
		PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.748,00
	1123 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
02.020 SUB PREFEITURA DO LITORAL					3.660,10
	2074 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Litoral				3.660,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.660,10

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:127D83E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 247, de 27 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 96,94 (noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					96,94
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					96,94
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				96,94
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	96,94
Anexo II (Redução)					96,94
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					96,94
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				96,94
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	96,94

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0F75AA79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 252, de 27 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					700,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					700,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	700,00
Anexo II (Redução)					700,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					700,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	700,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4B7C23E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 251, de 27 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” Da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM					
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					8.400,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					8.400,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				8.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001		8.400,00
Anexo II (Redução)					8.400,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					8.400,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				8.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.398,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B802B5BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 DECRETO 1274/2022 - ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.274, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.649.155,80, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º da lei municipal nº 1.130/2019 Lei Orçamentária Anual e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.649.155,80 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 01 de novembro de 2022

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.649.155,80
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					109.802,38
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				109.802,38
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.885,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.917,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	58.000,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					151.798,43
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				36.978,43
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.728,43
	2006 CONTRIBUICAO AO PASEP				20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	20.000,00
	2008 Aporte para Amortização de Déficit Previdenciário				23.820,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	23.820,00
	2138 Precatórios art 100 CF e alterações				71.000,00
		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	71.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					889.647,02
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				239.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	145.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	94.200,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				528.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	34.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	297.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	196.700,00
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais				1.745,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.745,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				16.658,15
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.758,15
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				10.356,13
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.455,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.900,63
	2152 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				7.227,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.227,64
	1144 Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades de Ensino Municipal				85.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	85.100,00

	2163 Manutenção das Atividades Desenvolvidas Pelas Escolinhas de Futsal e Vôlei no Ginásio Poliesportivo				1.260,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.260,10
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					115.392,26
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				115.392,26
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	85.392,26
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					334.377,17
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				17.822,70
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	13.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	225,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.797,70
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				155.950,39
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	13.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.726,92
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	53.310,54
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.846,21
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	47.083,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.777,26
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.455,96
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				2.826,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	76,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				150.572,58
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	40.980,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	52.223,36
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.830,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	51.539,22
					7.205,50
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal				
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.137,10
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	2.068,40
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
	2038 Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					46.138,54
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				46.138,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.599,26
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	34.408,28
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.131,00
Anexo II (Redução)					1.649.155,80
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					49.575,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.160,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	840,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				7.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2064 IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL				300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
	1114 AQUISIÇÃO DE VEICULO - GUARDA MUNICIPAL				1.775,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.775,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					153.570,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				152.370,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	72.560,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.800,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.910,00

		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	6.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.600,00
	2005	Reestruturação da Gestão Patrimonial			1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.200,00
05 .005	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				75.600,00
	2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			63.472,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	9.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.322,42
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	149,58
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
	2048	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			12.128,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.628,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
06 .006	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				258.460,00
	2012	Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil			30.170,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	17.730,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	810,00
	2013	Manutenção da Quota Salário Educação			69.080,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	8.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	28.540,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	7.820,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	16.620,00
	2020	Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental			32.630,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.130,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	18.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.000,00
	2023	Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais			4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2050	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE AEE			5.520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.520,00
	2149	Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			10.400,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15001001	0001	500,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	4.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.500,00
	2150	Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos			20.710,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	6.010,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	13.200,00
	2153	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Pre-escola			19.670,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.670,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2154	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche			5.280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.280,00
	1144	Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades de Ensino Municipal			40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15750000	0001	40.000,00
	1176	Reforma e Adequação de Quadras, Ginásios e Campo de Futebol			21.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
07	.007	SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			403.119,16
		1023 Construção da Cobertura da Praça de Eventos			25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
		2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			18.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	9.500,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	6.000,00
		1021 Urbanização, Adequação e Sinalização de Acessos, Ruas e Avenidas			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		1027 Construção de Portico no Acesso a Cidade			145.941,80
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	136.441,80
		1014 Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Canteiros			18.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.000,00
		2093 Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos			2.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	2.000,00
		2178 Manutenção e Recomposição da Malha Viária do Município			500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		1018 Construção e Recuperação Asfáltica das Ruas e Estradas do Município			94.520,69
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	14.520,69
		4.4.91.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
		1202 REFORMA E COBERTURA DA PRAÇA DE EVENTOS			93.156,67
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	93.156,67
09	.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			115.998,02
		2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			4.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	4.000,00
		2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde			41.233,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	18.750,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.733,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.750,00
		2060 Construção e Implantação do Centro de Reabilitação em Saúde com a oferta de serviços de profissionais			9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.000,00
		1061 Aquisição de Equipamentos Destinados a Oferta das Atividades e Serviços da Farmácia Básica Municipal			1.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.800,00
		2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde			22.745,28
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	12.745,28
		1112 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária em Saúde			22.507,41
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	21.702,98
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	804,43
		2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde			7.230,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.230,00
		1010 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde			2.482,33
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.482,33
		1081 Aquisição de Equipamentos Destinados a Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde			5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
10	.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			548.464,36
		1034 Criação e Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa			2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		2038 Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS			83.110,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	3.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.870,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.550,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.590,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.730,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.370,00
	2039 Garantir equipe técnica conforme NOB/RH/SUAS				7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	2041 Ofertar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com o perfil do público atend				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.500,00
	1033 Desenvolvimento de ações de construções e reformas da Habitação de interesse social				14.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	2089 Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)				9.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.100,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.500,00
	2106 Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS				138.770,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49.570,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	20.000,00
	2111 Aprimoramento da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				45.522,32
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.540,28
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	19.482,04
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
					16.000,00
	2112 Oferta de cursos de geração de emprego e renda para os beneficiários do PBF				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
	2114 Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social				40.270,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	16.870,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16610000	0001	3.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00

		JURÍDICA			
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16610000	0001	5.000,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				75.200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	500,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	19.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	4.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2146 Contribuição, Convênio, Apoio e Incentivo a Associações, grupos e/ou projetos Socioassistenciais				23.462,53
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	23.462,53
	2147 Manutenção E Fortalecimento do Controle Social no SUAS				21.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	2148 Realização de Ações de Cidadania para garantir o acesso a direitos sociais				28.029,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.029,51
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
	2118 Manutenção das Atividades do BPC na Escola				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	2107 Manutenção do Programa “Família Acolhedora”				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.500,00
	2159 Implantação com efetividade o programa de qualificação, capacitação profissional e acesso ao mercado				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2164 Apoio as ações e projetos voltados a juventude				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					44.369,26
	2117 Apoio às campanhas Contra a Febre Aftosa e Brucelose				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	2123 Apoio ao Programa Seguro Sagra				15.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				17.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	15000000	0001	4.000,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.800,00
	2170 Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Vicinais				6.569,26
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	6.569,26

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:532A74EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 071/2022 - ALTERAÇÃO DO QDD**

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 71, DE 01 de novembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE

CIVIL, no uso de suas atribuições legais no art. 38, inciso 1º da lei municipal nº 1.125/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 436.413,47 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta

prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a

anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 01 de novembro de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					436.413,47
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					6.855,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO	GABINETE			6.755,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.755,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
05 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					450,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					57.567,30
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				4.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50,00

	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				44.512,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	43.012,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.500,00
	2152 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				8.004,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.004,45
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					105.084,50
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				21.916,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.473,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.443,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
	2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	20.000,00
	1203 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO				63.167,96
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	63.167,96
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					102.799,68
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				20.267,38
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.463,38
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.544,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	260,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				68.507,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	36.734,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.800,87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	2.641,28
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.830,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				2.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				10.925,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.183,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.742,30
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.300,00
	2038 Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS				19.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	7.000,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					12.448,67
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				12.448,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	7.890,55
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.558,12
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					130.908,32
	2086 MANUTENCAO DAS PAGAMENTOS DAS APOSENTADORIA E PENSÕES				129.880,82
		3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	18000000	0001	129.880,82
					1.027,50
	2090 APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS				1.027,50
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18020000	0001	1.027,50
Anexo II (Redução)					436.413,47
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					6.855,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				4.400,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar				455,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	55,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
05 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					450,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	450,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					57.567,30
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				20.191,14
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.191,14
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola				11.896,66
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	961,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	58,81
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.876,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.000,00
	2022 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino – AEE				7.398,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.814,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.584,29
	2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE AEE				1.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.050,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				14.026,75
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.526,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	600,00
	2152 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				3.004,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.004,45
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					105.084,50
	1017 Construção e Recomposição de Calçamentos e Meios Fios				8.837,11
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.087,11
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	250,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				14.838,10
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	473,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.365,00
	1021 Urbanização, Adequação e Sinalização de Acessos, Ruas e Avenidas				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1027 Construção de Portico no Acesso a Cidade				51.465,85
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	51.465,85
	2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				27.443,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	19.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17510000	0001	8.443,44
	2178 Manutenção e Recomposição da Malha Viária do Município				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	500,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					102.799,68
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				2.254,87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	528,02
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15,36
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	920,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1,49
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	790,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				43.699,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	43.699,00
	2060 Construção e Implantação do Centro de Reabilitação em Saúde com a oferta de serviços de profissionais				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				26.299,02
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	200,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.869,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.226,95
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.400,40
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.470,83
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.301,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.130,34
	2004	Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde			21.601,29
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.020,90
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.500,60
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.830,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.849,79
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	1.600,00
	2183	Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal			6.945,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	6.945,50
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.300,00
	2038	Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS			7.250,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
	2089	Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)			400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	200,00
	2106	Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS			1.550,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.550,00
	2111	Aprimoramento da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	500,00
	2145	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social			10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.500,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					12.448,67
	2054	Apoio e Incentivo a Agricultura Familiar			7.448,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.448,67
	1070	Construção e/ou Ampliação de Açudes, Barragens, Caixa D'água Elevada e Pavimentação do Acesso			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					130.908,32
	2087	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETAPREV			1.027,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18020000	0001	1.027,50
	9998	RESERVA DE CONTIGENCIA			129.880,82
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	18000000	0001	129.880,82

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção

Código Identificador:A3B9A65A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.207, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal De 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço De dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 1.248.097,60 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil noventa e sete reais e sessenta centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.248.097,60 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil noventa e sete reais e sessenta centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Credito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
666	04/10/2022	4.825/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.345,60	04/10/2022	DECRETO: 5.207	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMANTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.								
Unidade Orçamentária	Ação				Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
02.001 Gabinete do Prefeito								1.369,67
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE								1.369,67
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.345,60
Nº Solic.: 23 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		24,07
03.001 Secretaria Municipal de Administração								26.166,90
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA								6.166,90
Nº Solic.: 55 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		4.935,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.201,90
Nº Solic.: 58 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		30,00
2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR								20.000,00

Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E	15000000	0001	20.000,00
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento						25.108,97
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL					1.263,32
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL CONSUMO	DE	15000000	0001	1.263,32
	1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS					5.599,15
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL CONSUMO	DE	15000000	0001	5.599,15
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					6.075,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL CONSUMO	DE	15000000	0001	6.075,00
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO					2.521,50
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL CONSUMO	DE	15000000	0001	2.521,50
	2216 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGUA DOCE					5.250,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.250,00
	2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB					4.400,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL CONSUMO	DE	15000000	0001	4.400,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes						411.991,17
	1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR					58.536,31
Nº Solic.: 140 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL CONSUMO	DE	15001001	0001	50.436,31
Nº Solic.: 141 Criar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15001001	0001	8.100,00
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR					106.303,16
Nº Solic.: 155 Acrescentar		3.3.90.18AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15500000	0001	106.303,16
	1046 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES					36.100,00
Nº Solic.: 142 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15001001	0001	36.100,00
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					150.000,00
Nº Solic.: 137 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL CONSUMO	DE	15001001	0001	150.000,00
	1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO					11.751,70
Nº Solic.: 136 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL CONSUMO	DE	15001001	0001	1.210,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15001001	0001	10.541,70
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					3.800,00
Nº Solic.: 143 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15001001	0001	3.800,00
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%					27.500,00
Nº Solic.: 133 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL CONSUMO	DE	15001001	0001	27.500,00
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%					18.000,00
Nº Solic.: 149 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070	0001	18.000,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano						211.103,38
	1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO			BÁSICO		28.000,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	28.000,00
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					57.473,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito
CNPJ: 08.109.126/0001-00						
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Nº Elab..	Data Elab	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.
666	04/10/2022	4.873/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	749,82	04/10/2022
Decreto/Portaria: 5.207						
Status: PUBLICADO						
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMANTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.						
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL CONSUMO	DE	15000000	0001	749,82
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	150,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	55.200,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	1.373,40
	2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA					21.960,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	21.960,00
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS					22.492,56
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL CONSUMO	DE	15000000	0001	22.492,56
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA MECANICA					290,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL	DE	15000000	0001	290,00

						CONSUMO					
2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											80.887,60
Nº Solic.: 73 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001		69.332,50	
Nº Solic.: 73 Acrescentar						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001		11.555,10	
08.031 Fundo Municipal de Saúde											439.932,04
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL											109.501,58
Nº Solic.: 207 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		17.362,63	
Nº Solic.: 208 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		6.858,70	
Nº Solic.: 209 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		104,10	
Nº Solic.: 210 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		7.177,00	
Nº Solic.: 211 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		12.198,05	
Nº Solic.: 213 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		21.218,35	
Nº Solic.: 215 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		3.095,00	
Nº Solic.: 218 Acrescentar						3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001		7.176,79	
Nº Solic.: 224 Acrescentar						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		8.540,00	
Nº Solic.: 246 Acrescentar						3.1.90.11VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001		25.770,96	
1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR											3.575,00
Nº Solic.: 220 Acrescentar						3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001		3.480,00	
Nº Solic.: 223 Acrescentar						3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001		95,00	
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA											34.695,00
Nº Solic.: 206 Acrescentar						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		3.635,00	
Nº Solic.: 218 Acrescentar						3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001		250,00	
Nº Solic.: 223 Acrescentar						3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001		10,00	
Nº Solic.: 224 Acrescentar						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		800,00	
Nº Solic.: 227 Acrescentar						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		30.000,00	
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE											13.100,00
Nº Solic.: 256 Acrescentar						3.1.90.11VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001		13.100,00	
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA											1.215,00
Nº Solic.: 215 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		1.215,00	
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOOZOSES E ENDEMIAS											2.836,45
Nº Solic.: 224 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		2.836,45	
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO - SEMSA											2.514,25
Nº Solic.: 209 Acrescentar						3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001		2.514,25	
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA											94.778,30
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
666	04/10/2022	4.817/2022	Suplementar	Anulação de Dotação	21.421,75	04/10/2022	DECRETO: 5.207	PUBLICADO			
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.											
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor						
Nº Solic.: 213 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	203,40						
Nº Solic.: 214 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	578,00						
Nº Solic.: 215 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	578,00						
Nº Solic.: 218 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.312,00						
Nº Solic.: 246 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	91.106,90						
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											125.768,49
Nº Solic.: 207 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.562,00						
Nº Solic.: 208 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.721,30						
Nº Solic.: 209 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	529,40						
Nº Solic.: 209 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	35.091,40						
Nº Solic.: 211 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.304,89						
Nº Solic.: 215 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.200,00						
Nº Solic.: 218 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.187,50						
Nº Solic.: 224 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS	16000000	0001	8.000,00						

						DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Nº Solic.: 226 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.172,00	
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO									28.147,97	
Nº Solic.: 246 Acrescentar						3.1.90.11VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	28.147,97	
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS									23.800,00	
Nº Solic.: 246 Acrescentar						3.1.90.11VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	23.000,00	
Nº Solic.: 248 Acrescentar						3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	800,00	
09.031 Fundo de Assistência Social										104.364,21
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA									54.267,35	
Nº Solic.: 100 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.200,00	
Nº Solic.: 104 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.275,00	
Nº Solic.: 104 Acrescentar						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	727,76	
Nº Solic.: 106 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.117,00	
Nº Solic.: 107 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.822,66	
Nº Solic.: 122 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.472,51	
Nº Solic.: 127 Acrescentar						3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	40.652,42	
2086 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS-PTMC									123,66	
Nº Solic.: 119 Acrescentar						3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	123,66	
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									37.453,10	
Nº Solic.: 102 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.924,20	
Nº Solic.: 108 Acrescentar						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	16.800,00	
Nº Solic.: 112 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.948,00	
Nº Solic.: 113 Acrescentar						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 116 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.880,90	
Nº Solic.: 122 Acrescentar						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.900,00	
2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE									656,46	
Nº Solic.: 119 Acrescentar						3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	656,46	
2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF									1.928,26	
Nº Solic.: 105 Acrescentar						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.928,26	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
666	04/10/2022	4.790/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	4.375,08	04/10/2022	DECRETO: 5.207		PUBLICADO	
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.										
Unidade Orçamentária	Ação					Natureza	Fonte	Região	Valor	
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI - SCFV								3.535,38	
Nº Solic.: 102 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.450,88	
Nº Solic.: 109 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.084,50	
2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS									6.400,00	
Nº Solic.: 101 Acrescentar						3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	900,00	
Nº Solic.: 103 Acrescentar						3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	800,00	
Nº Solic.: 110 Acrescentar						3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.250,00	
Nº Solic.: 111 Acrescentar						3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.013,76	
Nº Solic.: 122 Acrescentar						3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	436,24	
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico									28.061,26	
1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS									18.113,00	
Nº Solic.: 61 Acrescentar						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.689,00	
Nº Solic.: 62 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	118,00	
Nº Solic.: 63 Acrescentar						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.719,00	
Nº Solic.: 64 Acrescentar						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.699,00	
Nº Solic.: 65 Acrescentar						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.689,00	

Nº Solic.: 65 Acrescentar						3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	700,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
						2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			9.948,26
Nº Solic.: 66 Acrescentar						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	113,66
Nº Solic.: 67 Acrescentar						3.3.90.14DIARIAS – CIVIL	15000000	0001	180,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.854,60
Nº Solic.: 69 Acrescentar						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.800,00
Total:									1.248.097,60
Anexo II (Redução)									1.248.097,60
02.001 Gabinete do Prefeito									1.369,67
						2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA E JUSTIÇA			24,07
Nº Solic.: 23 Reduzir						3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	24,07
						2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR			1.345,60
Nº Solic.: 22 Reduzir						4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.345,60
03.001 Secretaria Municipal de Administração									6.166,90
						2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			6.166,90
Nº Solic.: 55 Reduzir						3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.935,00
Nº Solic.: 57 Reduzir						3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.201,90
Nº Solic.: 58 Reduzir						3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças									25.589,82
						2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			150,00
Nº Solic.: 20 Reduzir						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
						2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATORIOS E RPV'S			25.439,82
Nº Solic.: 16 Reduzir						4.6.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.690,00
Nº Solic.: 19 Reduzir						4.6.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	749,82
Nº Solic.: 22 Reduzir						4.6.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	20.000,00
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento									20.708,97
						1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
666	04/10/2022	5.012/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	20.708,97	04/10/2022	DECRETO: 5.207		PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.									
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 47 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			15000000	0001	500,00	
						1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES			208,97
Nº Solic.: 47 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15000000	0001	208,97	
						1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS			20.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir			4.4.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			17000000	0001	20.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes								305.688,01	
						1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR			58.536,31
Nº Solic.: 140 Reduzir			3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15001001	0001	50.436,31	
Nº Solic.: 141 Reduzir			3.3.90.31PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			15001001	0001	6.630,00	
Nº Solic.: 141 Reduzir			3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15001001	0001	1.470,00	
						1042 TRANSPORTE ESCOLAR			107.750,82
Nº Solic.: 137 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			15500000	0001	107.750,82	
						1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOL., CRECHES E LABORAT. DE INFORMÁTICA			43.534,75
Nº Solic.: 137 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES			15700000	0001	20.294,75	
Nº Solic.: 142 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES			15700000	0001	21.340,00	
Nº Solic.: 143 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES			15700000	0001	1.900,00	
						1046 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES			16.660,00
Nº Solic.: 142 Reduzir			3.3.90.14DIARIAS – CIVIL			15001001	0001	2.760,00	
Nº Solic.: 142 Reduzir			3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15700000	0001	7.000,00	
Nº Solic.: 142 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			15001001	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 143 Reduzir			3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			15001001	0001	1.900,00	
						1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS			36.113,72
Nº Solic.: 133 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES			15700000	0001	27.500,00	
Nº Solic.: 139 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES			15690000	0001	8.613,72	
						1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			23.164,43
Nº Solic.: 136 Reduzir			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15001001	0001	1.210,00	
Nº Solic.: 137 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			15700000	0001	21.954,43	
						1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO			1.927,98
Nº Solic.: 139 Reduzir			3.3.90.31PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			15001001	0001	1.927,98	
						2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%			18.000,00
Nº Solic.: 149 Reduzir			3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15001001	0001	18.000,00	

07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano									316.216,72
	1061 E.I. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS BOA VISTA, SÃO PEDRO, FRANCISQUINHO MATEUS E DENTRE OUTRAS								261.016,72
Nº Solic.: 71 Reduzir						4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	44.452,56
Nº Solic.: 72 Reduzir						4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.373,40
Nº Solic.: 73 Reduzir						4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80.887,60
Nº Solic.: 79 Reduzir						4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	106.303,16
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA								55.200,00
Nº Solic.: 69 Reduzir						3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	55.200,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde									439.932,04
	1011 REFORMA E RECUPERAÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA								4.888,00
Nº Solic.: 215 Reduzir						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.888,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
666	04/10/2022	4.784/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	17.580,00	04/10/2022	DECRETO: 5.207	PUBLICADO	
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTACÕES ORÇAMENTARIAS.									
Unidade Orçamentária	Ação					Natureza	Fonte	Região	Valor
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL								66.296,06
Nº Solic.: 208 Reduzir						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.680,00
Nº Solic.: 208 Reduzir						4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.980,70
Nº Solic.: 208 Reduzir						4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	198,00
Nº Solic.: 211 Reduzir						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.555,00
Nº Solic.: 211 Reduzir						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	651,00
Nº Solic.: 211 Reduzir						4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.992,05
Nº Solic.: 213 Reduzir						3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.751,75
Nº Solic.: 213 Reduzir						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.670,30
Nº Solic.: 213 Reduzir						4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.105,00
Nº Solic.: 213 Reduzir						4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.691,30
Nº Solic.: 218 Reduzir						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	250,00
Nº Solic.: 246 Reduzir						3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	25.770,96
	1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE								2.000,00
Nº Solic.: 220 Reduzir						3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	2.000,00
	1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								85.862,94
Nº Solic.: 208 Reduzir						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.721,30
Nº Solic.: 209 Reduzir						4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	3.147,75
Nº Solic.: 209 Reduzir						4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 210 Reduzir						4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	7.177,00
Nº Solic.: 211 Reduzir						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.304,89
Nº Solic.: 215 Reduzir						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.648,88
Nº Solic.: 215 Reduzir						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.432,62
Nº Solic.: 215 Reduzir						4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.118,50
Nº Solic.: 218 Reduzir						4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	2.312,00
	1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								24.907,26
Nº Solic.: 209 Reduzir						4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.091,40
Nº Solic.: 218 Reduzir						4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	508,60
Nº Solic.: 218 Reduzir						4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.307,26
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE								15.900,93
Nº Solic.: 218 Reduzir						3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.360,93
Nº Solic.: 224 Reduzir						3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	5.540,00
Nº Solic.: 224 Reduzir						3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 224 Reduzir						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA								9.223,40
Nº Solic.: 206 Reduzir						3.3.90.14DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	3.635,00
Nº Solic.: 213 Reduzir						3.1.90.16OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	203,40
Nº Solic.: 220 Reduzir						4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.480,00
Nº Solic.: 223 Reduzir						3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	105,00
Nº Solic.: 224 Reduzir						3.1.90.16OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	800,00
Nº Solic.: 224 Reduzir						4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE								13.100,00
Nº Solic.: 256 Reduzir						3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	13.100,00
	2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA								15.187,50
Nº Solic.: 218 Reduzir						3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.187,50
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
666	04/10/2022	5.072/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	6.172,00	04/10/2022	DECRETO: 5.207	PUBLICADO	
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTACÕES ORÇAMENTARIAS.									
Unidade Orçamentária	Ação					Natureza	Fonte	Região	Valor
	2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)								6.172,00
Nº Solic.: 226 Reduzir						3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.172,00
	2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOONOSES E ENDEMIAS								2.836,45
Nº Solic.: 224 Reduzir						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.836,45
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA								91.684,90
Nº Solic.: 214 Reduzir						3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	578,00

Nº Solic.: 246 Reduzir						3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	91.106,90
						2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			50.724,63
Nº Solic.: 207 Reduzir						4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	19.924,63
Nº Solic.: 227 Reduzir						4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 248 Reduzir						3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	800,00
						2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			28.147,97
Nº Solic.: 246 Reduzir						3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	28.147,97
						2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS			23.000,00
Nº Solic.: 246 Reduzir						3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	23.000,00
09.031 Fundo de Assistência Social									104.364,21
						1218 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			1.084,50
Nº Solic.: 109 Reduzir						3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.084,50
						2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			10.298,02
Nº Solic.: 104 Reduzir						3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.002,76
Nº Solic.: 105 Reduzir						3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.928,26
Nº Solic.: 106 Reduzir						3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.117,00
Nº Solic.: 110 Reduzir						3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.250,00
						2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR			5.350,00
Nº Solic.: 127 Reduzir						4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.350,00
						2082 PAC I CASA LAR			38.880,90
Nº Solic.: 116 Reduzir						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.880,90
Nº Solic.: 127 Reduzir						3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	30.000,00
						2086 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS-PTMC			3.925,05
Nº Solic.: 119 Reduzir						3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	780,12
Nº Solic.: 122 Reduzir						3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.472,51
Nº Solic.: 127 Reduzir						3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.672,42
						2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			4.948,00
Nº Solic.: 112 Reduzir						3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.925,00
Nº Solic.: 112 Reduzir						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.023,00
Nº Solic.: 113 Reduzir						3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	1.000,00
						2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDÍOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS			11.788,90
Nº Solic.: 107 Reduzir						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.822,66
Nº Solic.: 122 Reduzir						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.336,24
Nº Solic.: 127 Reduzir						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.630,00
						2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			16.800,00
Nº Solic.: 108 Reduzir						3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	6.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
666	04/10/2022	4.859/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	16.800,00	04/10/2022	DECRETO: 5.207	PUBLICADO	
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTACÕES ORÇAMENTARIAS.									
Unidade Orçamentária	Ação					Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 108 Reduzir						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.800,00
						2236 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS			3.013,76
Nº Solic.: 111 Reduzir						3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.013,76
						2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS			8.275,08
Nº Solic.: 100 Reduzir						3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.200,00
Nº Solic.: 101 Reduzir						3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
Nº Solic.: 102 Reduzir						3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.375,08
Nº Solic.: 103 Reduzir						3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	800,00
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico									28.061,26
						1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			180,00
Nº Solic.: 67 Reduzir						3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	180,00
						1232 CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO EMPRESARIAL			27.881,26
Nº Solic.: 61 Reduzir						4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.689,00
Nº Solic.: 62 Reduzir						4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	118,00
Nº Solic.: 63 Reduzir						4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.719,00
Nº Solic.: 64 Reduzir						4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.699,00
Nº Solic.: 65 Reduzir						4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.389,00
Nº Solic.: 66 Reduzir						4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	113,66
Nº Solic.: 68 Reduzir						4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	499,00
Nº Solic.: 69 Reduzir						4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.654,60
Total:									1.248.097,60

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D63B4B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2022.0054

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022

CONTRATO Nº 2022.0054

TERMO DE CONTRATO DE registro de preço para O objeto da presente licitação é a realização de um Pregão Eletrônico por ATA de registro de preço com validade de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de conexão à internet (SCI) dedicado, conforme especificações do termo de referência anexo I, parte integrante deste documento. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, POR INTERMÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.355.489/0001-26, com sua sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, portador do CPF nº 098.470.814-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

A empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.601.397/0001-28 com sede na ROD CE-138, S/N, PEREIRO, TRECHO PEREIRO - CE DIVISA COM RN - KM14 ESTRADA DE ACESSO BRISA 1KM - PORTAO A PREDIO 2 - ENTRADA 3 TERREO, Pereiro/ CE, neste ato representado (a) por seu Sr(a). **Josivan Fernandes de Queiroz**, portador(a) do CPF sob nº **928.996.923-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do nº 018/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objetivo O objeto da presente licitação é a realização de um Pregão Eletrônico por ATA de registro de preço com validade de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de conexão à internet (SCI) dedicado, conforme especificações do termo de referência anexo I, parte integrante deste documento. conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seu Anexo I, parte integrante Pregão nº 018/2022

1.2. Lista de itens contratados:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4471 - Serviço de fornecimento de internet velocidade mínima 300Mbps Fornecimento de internet, homologada pela Anatel, por meio de fibra óptica – link dedicado/full duplex, sem franquia, com velocidade mínima garantida de 300Mbps, contendo no mínimo 01 endereço IP válido, com garantia de velocidade. Fornecimento 24 horas por dia, sete dias por semana. Com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico. Suporte técnico sem ônus adicional à contratante. A ser distribuído em no mínimo 5 pontos distintos	mes		12	829,00	9.948,00
Total Geral					9.948,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, de **R\$ 9.948,00 (nove mil e novecentos e quarenta e oito reais)**

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão ELETRÔNICO nº 018/2022 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão ELETRÔNICO nº 018/2022 realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua Assinatura até 5 de agosto de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.1.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.1.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal Requisitante;

6.1.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização do Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal requisitante, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

6.1.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidentes;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vales-transportes; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.7 - Efetuar a entrega no local indicado na Autorização de Fornecimento, conforme cronograma de entrega e após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Requisitante ou servidor designado para este fim, ou mesmo pela Gerência de Compras;

7.1.8 - Efetuar a prestação de serviço nos horários constantes na Autorização de Serviço, conforme a necessidade, após o recebimento da Autorização de serviço da secretaria requisitante ou servidor designado para este fim, ou mesmo pela Gerência de Compras;

7.1.9 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Municipal de Requisitante;

7.1.10 - Comunicar a Secretaria Municipal Requisitante do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.11 - A obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão ELETRÔNICO nº 018/2022.

7.2. O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou realizado no prazo estabelecido em edital após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - Expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria requisitante ou servidor designado para esse fim, ou mesmo pela Gerência de Compras, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal Requisitante designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Secretária (o) ou servidor designado pela Secretaria Municipal Requisitante do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária EXERCÍCIO 2022. E terá a seguinte dotação orçamentária:

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

2000 - PODER EXECUTIVO

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 - Administração

122 - Administração Geral

7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

42 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Tribunal do Trabalho, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,0001644$, assim apurado:

$$I = (TX)$$

—

365

$$I = (6/100)$$

—

365

$$I = 0,0001644$$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos Arts. 57 e/ou 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição licitada os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação

ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 16.1.1 a 16.1.5 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4 - Fizer declaração falsa;

16.2.5 - Cometer fraude fiscal;

16.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7- Não celebrar o contrato;

16.2.8- Deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9- Apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Obs.: O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo ou conveniência administrativa, devendo as partes notificar com 15 (quinze) dias de antecedência, não cabendo nenhum valor a título de reclamação, indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA

CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão ELETRÔNICO nº 018/2022 cuja realização decorre da autorização do Sr. Francisco Neri de Oliveira, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO MIGUEL, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Doutor Severiano/RN, em 05 de agosto de 2022

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ

CPF: 928.996.923-72

Brisanet Servicos De Telecomunicacoes S.A.

C.N.P.J.: 04.601.397/0001-28

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ADFA3BC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27120003/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27120003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022 PE, homologada em 26/12/2022, processo administrativo nº 07120001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 025/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2186 - MEDICAL SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (47.202.388/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
1	2248 - DESCOLADOR DE MOLT LINFLEX	UND	10	14,99	149,90
2	2259 - PORTA AMALGAMA Maquira	UND	15	27,98	419,70
3	2260 - POTE DAPEN Preven	UND	15	4,50	67,50
4	2265 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30M MISSNER	UND	80	4,80	384,00
7	2272 - VIDRO DE FLOUR GEL Maquira	UND	40	5,99	239,60
9	2311 - CARBONO Maquira	UND	120	2,50	300,00
10	2312 - TIRA DE POLIESTER AFF BRASIL	UND	500	3,95	1.975,00
11	2316 - PACOTE DE ROLO DENTAL DE ALGODÃO SS PLUS	UND	120	3,80	456,00
12	2319 - VIDRO DE PULPOSAM LIQUIDO BIODINAMICA	UND	8	35,00	280,00
13	2320 - VIDRO DE PULPOSAM PÓ BIODINAMICA	UND	8	39,90	319,20
14	965 - ANESTESICO TOPICO DFL	UND	20	8,00	160,00
19	2249 - OSTEOTOMO LINFLEX	UND	4	98,00	392,00
21	2256 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150X100MT MEDSTERIL	UND	30	89,00	2.670,00
30	11271 - FORCEPS N.º 65 ABC	UND	30	69,00	2.070,00
31	2287 - FORCEPS N.º 16 ABC	UND	20	69,99	1.399,80
33	2289 - CURVAS DIREITAS LINFLEX	UND	20	17,00	340,00
34	2290 - CURVAS ESQUERDA LINFLEX	UND	20	17,00	340,00
39	2301 - CIMENTO IONOMERO VIDRO RESTAURADOR LIQUIDO Maquira	UND	40	29,99	1.199,60
43	2321 - VIDRO DE HEMOSTOPICO Maquira	UND	8	17,80	142,40
44	2325 - ANESTESICO LOCAL SS White	CX	300	47,65	14.295,00
45	2333 - CURETA N.º 11,12 LINFLEX	UND	8	12,87	102,96
47	2242 - AFASTADOR DE LABIOS Maquira	UND	4	4,99	19,96
48	2245 - CURETA DE LUCAS LINFLEX	UND	12	14,55	174,60
49	2246 - SUGADOR DE METAL ICE	UND	12	14,21	170,52
50	2254 - TESOURA ABC	UND	30	24,00	720,00
51	2255 - CABO DE BISTURI ABC	UND	12	11,52	138,24
52	2257 - LUVAS CIRURGICAS N.º 7/5 DESCARPACK	UND	1.600	0,87	1.392,00
53	2261 - SACA BROCA DENTFLEX	UND	6	19,00	114,00
54	2262 - ESPATULA PARA RESINA INDUSBELLO	UND	20	12,99	259,80
55	2263 - PLACA DE VIDRO INDONTEC	UND	10	4,85	48,50
56	2264 - ESPATULA PARA DILUIÇÃO FAVA	UND	4	13,00	52,00
57	2271 - PASTA PROFILATICA Maquira	UND	55	5,98	328,90
58	2273 - LAMINA DE BISTURI N.º 15 CAIXA COM 100 UNIDADES MEDIX	CX	100	34,20	3.420,00
59	2275 - OTOSPORIN OTOSPORIN	UND	10	16,77	167,70
60	2276 - FIO DENTAL HILLO	UND	6	4,95	29,70
61	2277 - PORTA MATRIZ GOLGRAN	UND	20	17,00	340,00
63	2284 - BACIA MEDIA INOX AÇONOX	UND	2	25,00	50,00
64	2280 - BACIA PEQUENA INOX AÇONOX	UND	2	23,17	46,34
65	2291 - ESPELHO AFF BRASIL	UND	60	1,85	111,00
68	2298 - SERINGA CARPULE GOLGRAN	UND	35	21,39	748,65
69	2300 - CIMENTO IONOMERO VIDRO RESTAURADOR PÓ Maquira	UND	40	24,00	960,00
70	2306 - ACIDO GEL 37% COM 3 SERINGA Maquira	UND	120	5,30	636,00
71	2310 - LIXA PARA AMALGEMA Maquira	UND	120	4,65	558,00
72	2313 - ESCOVA DE ROBSON AFF BRASIL	UND	200	0,87	174,00
73	2322 - VIDRO DE PA (HIDROXIDO DE CÁLCIO PA) BIODINAMICA	UND	6	7,99	47,94
74	2323 - RESINA FLOUR N.º 02 FGM	UND	50	9,78	489,00
75	2324 - RESINA FLOUR N.º 3 FGM	UND	50	13,41	670,50
76	2327 - VIDRO DE AMALGEMA 2 PORÇÕES SDI	UND	50	154,00	7.700,00
78	2332 - BROCA CIRURGICA N.º 04 MICRODONT	UND	8	3,95	31,60
80	2335 - CURETA N.º 3,4 LINFLEX	UND	6	12,41	74,46
81	2239 - BROCAS CIRURGICAS N.º 06 MICRODONT	UND	8	2,28	18,24
82	2243 - AFASTADOR DE LABIOS MINNESSOTA INDUSBELLO	UND	4	4,23	16,92
83	2251 - PARES DE CANETA DENTFLEX	UND	5	859,00	4.295,00
85	2302 - CIMENTO IONOMERO VIDRO FORADOR PÓ Maquira	UND	30	17,00	510,00
86	2303 - CIMENTO IONOMERO VIDRO FORADOR LIQUIDOR Maquira	UND	30	18,17	545,10
87	2304 - IRM BIODINAMICA	UND	15	54,00	810,00
88	2305 - DYCAL Maquira	UND	16	17,41	278,56
89	2308 - VIDRO DE MICROBUSH BIODINAMICA	UND	30	8,81	264,30
91	2314 - PERIOGARD 1 LT RIOQUIMICA	UND	100	15,00	1.500,00
92	2326 - VIDROS DE AMALGEMA UMA PORÇÃO SDI	UND	60	142,00	8.520,00
93	2330 - FIO DE SULTURA TECHNEW	CX	200	25,00	5.000,00
94	4709 - COTOSOL Maquira	UND	30	12,00	360,00
95	4710 - ADESIVO PRIMER BOND 2.1 FGM	UND	40	4,96	198,40
97	4712 - BROCAS DIAMANTEDAS 1014; 1015; 1016 MICRODONT	UND	120	1,21	145,20
98	4713 - BROCAS ARKANSAS SHOFU CHAMA 4702 TR CÔNICA- 4711 MICRODONT	UND	40	2,65	106,00
99	4714 - ANESTESICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR DFL	CX	100	97,11	9.711,00
100	4716 - SONDA EXPLORADORA LINFLEX	UND	100	6,98	698,00
101	973 - FIXADOR KODAK	UND	30	7,99	239,70
102	971 - REVELADOR KODAK	UND	30	7,99	239,70
104	12585 - PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS SCIENTIFIC	UND	10	177,00	1.770,00
105	12587 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUALYBLESS	UND	6	2,00	12,00
106	12589 - TAÇA DE BORRACHA Preven	UND	50	1,89	94,50
107	12588 - ÁGUA DESTILADA SANAFARMA	UND	50	9,00	450,00
108	18878 - BROCA CARBIDE MICRODONT	UND	40	3,85	154,00
109	18879 - PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA MICRODONT	UND	30	2,00	60,00
110	18880 - ACIDO POLIACRÍLICO FGM	UND	10	20,00	200,00
111	18881 - VASELINA RIOQUIMICA	UND	5	17,00	85,00
112	18882 - COLGADURA INDIVIDUAL GOLGRAN	UND	30	13,21	396,30
113	18883 - ESPÁTULA SUPRAFIL 01 LINFLEX	UND	10	17,00	170,00
114	19064 - Hidróxido de Cálcio P.A Maquira	UND	5	7,68	38,40
115	19065 - Ácido Poliacrílico FGM	UND	10	35,29	352,90
116	19067 - Colgadura GOLGRAN	UND	30	7,58	227,40

117	19068 - Espátula para resina suprafil nº 01 LINFLEX	UND	15	28,51	427,65
118	19069 - Fio Retrator 06 Maquira	UND	6	27,00	162,00
119	19070 - Ponta Diamantada haste longa 1015 MICRODONT	UND	30	2,25	67,50
Total					85.499,84

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 27/12/2022, tendo seu término em 27/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 27/12/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

Alberone Neri de Oliveira Lima

Prefeito

MEDICAL SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 47.202.388/0001-77

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: CPF:

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:7AEA9116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27120001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27120001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022 PE, homologada em 26/12/2022, processo administrativo nº 07120001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 025/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1868 - X MEDICAL & CLEAN LTDA (13.737.194/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	2269 - CURETA Nº17/18 MISSNER	UND	20	14,90	298,00
23	2267 - CURETA Nº 13/14 Cooperflex	UND	8	13,90	111,20
24	2268 - CURETA Nº 00 Cooperflex	UND	10	14,00	140,00
36	2296 - CALCADOR Cooperflex	UND	40	14,00	560,00
38	2299 - SINDESMOTOMO Cooperflex	UND	35	16,60	581,00
62	2278 - MATRIX PARA AMALGEMA Preven	UND	15	48,00	720,00
66	2293 - BRUNIDOR Cooperflex	UND	40	12,00	480,00
67	2295 - COLHER DE DENTINA Cooperflex	UND	40	10,00	400,00
77	2328 - VIDRO DE VERNIZ PARA FORAMENTO SS White	UND	15	15,20	228,00
79	2334 - CURETA 14,15 Cooperflex	UND	8	12,15	97,20
Total					3.615,40

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 27/12/2022, tendo seu término em 27/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 27/12/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

X MEDICAL & CLEAN LTDA

CNPJ: 13.737.194/0001-54

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:F7665B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28120002/2022**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 28120002/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 28120002/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de materiais e enfeites natalinos para uso na Decoração Natalina do Município de Encanto, pelos valores abaixo descrito:

1225 - D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	20340 - ARVORE NATAL TAMANHO MINIMO: 2,1MTS	UND	1	200,00	200,00
2	20341 - GUIRLANDA DECORATIVA NATALINA: TAMANHO: 36CM A 40CM	UND	3	175,00	525,00
3	20342 - ESTRELA NEON: COR: BRANCO QUENTE (LUZ AMARELA); TIPO LUZES DE NATAL: ESTRELA; ALIMENTAÇÃO: ENERGIA	UND	4	70,00	280,00
4	20343 - ARRANJO DE NATAL PEQUENO PARA MESA	UND	1	200,00	200,00
5	20344 - ENFEITE NATALINO; MATERIAL: RESINA TAMANHO:PEQUENO	UND	4	50,00	200,00
6	20345 - TUBO SUPER LED- BR 50CM BIV	UND	4	100,10	400,40
7	20346 - CASCATA 100; TIPO: LUZ FIXA; COR: BRANCO QUENTE OU FRIO; FIO: BRANCO OU TRANSPARENTE; VOLTAGEM: 220V; CONECTOR: INCLUSO SAIDA FÊMEA NO FIM DA CASCATA	UND	7	170,00	1.190,00
8	20347 - ARVORE BOLACHA VAZADA	UND	4	120,00	480,00
9	20348 - KIT ENFEITE PARA ARVORES MÉDIO	UND	4	65,00	260,00
10	20349 - CORTINA LED 300 LEDS BRANCO FRIO/QUENTE 220V FIXO	UND	5	120,00	600,00
11	20350 - ORNAMENTO NATALINO DE PORCELANA	UND	4	79,00	316,00
12	20351 - FITA ARABESCO OUR 6,3CM (FITAS NATALINAS)	UND	8	31,90	255,20
13	20352 - ENFEITE NATALINO CERAMICO DECORATIVO	UND	5	125,00	625,00
14	20353 - CORTINA LED 160 LEDS BRANCO FRIO/QUENTE 220V FIXO	UND	5	100,00	500,00
15	20354 - LAMPADA ENF 100M 1800 LEDS	UND	1	1.100,00	1.100,00
16	20355 - LAMPADA ENF 100M 1800 LEDS COLORIDA	UND	1	1.100,00	1.100,00
17	20356 - CASCATA 100LEDS; TIPO: LUZ FIXA; MATERIAL: LED; COR; BRANCO QUENTE OU FRIO; FIO: BRANCO OU TRANSPARENTE. VOLTAGEM:220V	UND	6	100,00	600,00
18	20357 - BONECO PAPAÍ NOEL EM PE	UND	4	193,00	772,00
Total Geral					9.603,60

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/12/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:20724B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28120001/2022**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 28120001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 28120001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material para manutenção de roçadeira elétrica do município de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 - F. FERNANDES DE MELO (08.487.928/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	20331 - Fio de nylon	M	2.958	1,00	2.958,00
2	20332 - Jogo de Faca EN 6800	JG	2	500,00	1.000,00
3	20333 - Registro de Esfera 2"	UND	2	300,00	600,00

4	20334 - Chave de partida weg 7.5 cv	UND	3	350,00	1.050,00
5	20335 - Torno de Bancada nº8	UND	1	500,00	500,00
6	20336 - Chave de Roda 27x30	UND	2	220,00	440,00
7	20337 - macaco Garrafa 20T	UND	1	440,00	440,00
8	20338 - Tubo de polietileno 3/4	M	200	1,50	300,00
9	17528 - Carretel autom. p/ roçadeira	UND	5	70,00	350,00
10	20339 - Registro de Esfera 1.1/2	UND	2	180,00	360,00
Total Geral					7.998,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/12/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:61AC30A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2023 LEI 476

Avenida Prefeito Manoel Correia de Lima, 35 – Centro.

CNPJ: 08.362.287/0001-01

Lei nº 476/2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Espírito Santo, para o ano de 2023 e dá outras providências.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Espírito Santo/RN para o exercício de **2023**, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da administração direta.

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados da administração direta;

Parágrafo Único – As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos Anexos, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 48.631.976,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais), sendo o valor de contribuição para formação do FUNDEB 20% de R\$ 4.348.875,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e, se desdobra em:

I – R\$ 35.405.752,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais) do orçamento fiscal, e

II – R\$ 13.226.224,00 (treze milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º - A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	RS	RS	RS
Receita Tributária	1.307.617,00		1.307.617,00
Receita Patrimonial	101.833,00		101.833,00
Receita de Serviços	451,00		451,00
Transferências Correntes	39.547.282,00		39.547.282,00
Outras Receitas Correntes	39.319,00		39.319,00
Total das Receitas Correntes	41.496.502,00		41.496.502,00
RECEITAS DE CAPITAL	RS	RS	RS
Operações de Crédito	1.780.749,00		1.780.749,00
Alienções de Bens	40.957,00		40.957,00
Transferência de Capital	5.313.768,00		5.313.768,00
Total das Receitas Capital	7.135.474,00		7.135.474,00
Total das Receitas	48.631.976,00		48.631.976,00

Art. 4º - A despesa é fixada na forma dos quadros em anexo, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 48.631.976,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais)), na seguinte conformidade:

I. R\$ 35.405.752,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e setecentos e cinquenta e dois reais) do orçamento fiscal; e

II. R\$ 13.226.224,00 (treze milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º - A despesa fixada está assim desdobrada:

I. Por categoria econômica:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA FISCAL	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	21.097.298,00	11.381.788,00	32.479.086,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.792.048,00	1.844.436,00	16.636.484,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	516.406,00		516.405,00
TOTAL DAS DESPESAS	35.405.752,00	13.226.224,00	48.631.976,00

II - Por Órgão do governo:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01.01.01 Poder Legislativo	1.848.365,00		1.848.365,00
02.01.01 Gabinete do Prefeito	820.157,00		820.157,00
02.02.02 Sec. MPL de Administração	3.388.390,00		3.388.390,00
02.02.03 Sec. MPL de Finanças	259.929,00		259.929,00
02.02.04 Sec. MPL Agricultura e M Ambiente	2.705.415,00		2.705.415,00
02.02.05 Sec. MPL de Educação e Cultura	15.882.637,00		15.882.637,00
02.02.06 Sec. MPL de Obras	426.428,00		426.428,00
02.02.07 Sec. MPL de Tur. Esp. E Lazer	2.403.348,00		2.403.348,00
02.02.08 Sec. MPL de Tributação	159.974,00		159.974,00
02.02.09 Sec. MPL de Saúde		11.503.101,00	11.503.101,00
02.02.10 Sec. MPL de Assist Social		1.738.505,00	1.738.505,00
02.02.11 Sec. MPL de Infraestrutura	4.523.338,00		4.523.338,00
02.02.12 Sec. MPL de Transportes	21.495,00		21.495,00
02.02.13 Sec. MPL de Servs Urbanos	2.434.488,00		2.434.488,00
09.09.09 Reserva de Contingencia	516.406,00		516.406,00
Total	35.390.370,00	13.241.606,00	48.631.976,00

III - Por Funções de Governo:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 Legislativa	1.848.365,00		1.492.700,00
04 Administração	820.157,00		3.602.957,00
06 Segurança Pública	3.388.390,00		180.550,00
08 Assistência Social	259.929,00	11.503.101,00	11.503.101,00
10 Saúde	2.705.415,00	1.738.505,00	1.738.505,00
12 Educação	15.882.637,00		15.882.637,00
13 Cultura	426.428,00		426.428,00

15 Urbanismo	2.403.348,00		2.403.348,00
17 Saneamento	548.191,00		548.191,00
18 Gestão Ambiental	284.839,00		284.839,00
20 Agricultura	2.705.415,00		2.705.415,00
26 Transportes	51.278,00		51.278,00
27 Desporto e Lazer	2.416.453,00		2.416.453,00
28 Encargos Especiais	618.829,00		618.829,00
99 Reserva de Contingencia	516.406,00		516.406,00
Total	35.390.370,00	13.241.606,00	48.631.976,00

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I – até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º, e observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingencia.

Art. 7º - No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2023, nos termos do art. 43 § 1º, Inciso I e II, da Lei nº 4.320/64;

II – Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta lei;

III – destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesas “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV – Destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 1/20 (um vinte avos) da receita prevista para o exercício.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de créditos nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Parágrafo Único – As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por lei posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10º - As transferências financeiras da Administração Direta, efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, em 08 de dezembro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:46D6F3EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Aos 28 de dezembro de 2022, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2022 - SRP, homologado em 27 de dezembro de 2022, com sua publicação realizada em 28 de dezembro de 2022, no diário oficial do município – FEMURN, edição nº 2937 resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.538.476/0001-34**, neste ato representada pelo socio o Sr. Oseas Monthalggan Fernandes Costa, portador da carteira de identidade nº 1703775 - SSP/RN e CPF nº 054.799.774-40, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Material de Uso Hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 14.737,78 (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.538.476/0001-34						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO RS	VL. TOTAL RS
10	ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL, LITRO	KASGEL	400	L	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
62	GRAU CIRURGICO TUBULAR 100MMX100MTS	ESTERIL CARE	50	RL	R\$ 41,99	R\$ 2.099,50
63	GRAU CIRURGICO TUBULAR 150MMX100MTS	ESTERIL CARE	50	RL	R\$ 63,94	R\$ 3.197,00
64	GRAU CIRURGICO TUBULAR 200MMX100MTS	ESTERIL CARE	50	RL	R\$ 85,94	R\$ 4.297,00
68	LAMINA PARA BISTURI Nº15 AÇO INOX CX C/100UND	MEDLEVENSOHN	24	CX	R\$ 23,99	R\$ 575,76
69	LAMINA PARA BISTURI Nº23 AÇO INOX CX C/100UND	MEDLEVENSOHN	24	CX	R\$ 23,99	R\$ 575,76
70	LAMINA PARA BISTURI Nº24 AÇO INOX CX C/100UND	MEDLEVENSOHN	24	CX	R\$ 23,99	R\$ 575,76
73	LANCETAS AUTOMATICA ESTERIL CX C/200UND	MEDLEVENSOHN	50	CX	R\$ 13,94	R\$ 697,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 14.737,78

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

os pedidos realizados pela Secretaria inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

os vencedores dos itens com sede fora do estado do Rio Grande do Norte no recebimento da ordem de compra Terão que enviarem código de rastreio ou algum comprovante demonstrando que os produtos solicitados foram enviados ao endereço citado no item 6 do termo de referência, dentro do prazo dos 10 (dez) dias para entrega da mercadoria caso a mesma não cumpra com os prazos poderá ser notificada, e ser penalizada pelo descumprimento do edital.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.5 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no e-mail: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 Pela perfeita execução do objeto contratado, a Prefeitura efetuará o pagamento do preço proposto pela oferta vencedora, em moeda corrente, em até 60 (sessenta) dias ou conforme ordem cronológica, desde que não haja fatos impeditivos provocado pelo vencedor, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os produtos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **03 (três) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

Fornecer os produtos, rigorosamente de acordo com as disposições no contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes do **item 2**, deste termo.

Responsabiliza-se pelo os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, frete e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução deste contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2022 e a proposta da empresa **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.538.476/0001-34**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 28 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Cnpj Nº 01.612.369/0001-18

Contratante

Dismed Distribuidora de Medicamentos Ltda

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Cnpj: 10.538.476/0001-34

Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:AAADDAB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

Aos 28 de dezembro de 2022, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2022 - SRP, homologado em 27 de dezembro de 2022, com sua publicação realizada em 28 de dezembro de 2022, no diário oficial do município – FEMURN, edição nº 2937 resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.451.626/0001-75**, neste ato representada por sua sócia administrativa a Sra. Ana Maria Pinheiro Ferreira, portadora da carteira de identidade nº 717.417 órgão emissor ITEP/RN, e CPF nº 413.273.304-15, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Material de Uso Hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 2.934,82 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO RS	VL. TOTAL RS
84	MASCARA PARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL(KIT)	SOLIDOR	50	KIT	R\$ 6,26	R\$ 313,00
102	SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/10UND	MARK MED	200	PC	R\$ 4,14	R\$ 828,00
109	LATEX Nº200 PCT C/15MTS	LEMGRUBER	12	PC	R\$ 22,86	R\$ 274,32
110	POVIDINE TÓPICO 100ML	RIOQUIMICA	150	UN	R\$ 10,13	R\$ 1.519,50
	VALOR GLOBAL					R\$ 2.934,82

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

os pedidos realizados pela Secretaria inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

os vencedores dos itens com sede fora do estado do Rio Grande do Norte no recebimento da ordem de compra Terão que enviarem código de rastreio ou algum comprovante demonstrando que os produtos solicitados foram enviados ao endereço citado no item 6 do termo de referência, dentro do prazo dos 10 (dez) dias para entrega da mercadoria caso a mesma não cumpra com os prazos poderá ser notificada, e ser penalizada pelo descumprimento do edital.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.5 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no e-mail: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 Pela perfeita execução do objeto contratado, a Prefeitura efetuará o pagamento do preço proposto pela oferta vencedora, em moeda corrente, em até 60 (sessenta) dias ou conforme ordem cronológica, desde que não haja fatos impeditivos provocado pelo vencedor, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os produtos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **03 (três) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

Fornecer os produtos, rigorosamente de acordo com as disposições no contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes do **item 2**, deste termo.

Responsabiliza-se pelo os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, frete e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução deste contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2022 e a proposta da empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.451.626/0001-75**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 28 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

CNPJ Nº 01.612.369/0001-18

Contratante

Phospodont Ltda

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:4699C3B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Aos 28 de dezembro de 2022, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2022 - SRP, homologado em 27 de dezembro de 2022, com sua publicação realizada em 28 de dezembro de 2022, no diário oficial do município – FEMURN, edição nº 2937 resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **18.588.224/0001-21**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Maria da Conceição Moura Nascimento, portadora da carteira de identidade nº 1.792.882 – SSP/PB e CPF nº 023.241.414-93, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Material de Uso Hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 433.889,32 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI CNPJ: 18.588.224/0001-21						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO RS	VL. TOTAL RS
7	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/100UND	MEDIX	120	CX	RS 5,00	RS 600,00
8	ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO	ITAJÁ	2.000	L	RS 4,90	RS 9.800,00
9	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% LITRO	RIOQUIMICA	240	L	RS 6,00	RS 1.440,00
11	ALCOOL COMUM HIDRATADO 92% LITRO	ITAJÁ	250	L	RS 9,00	RS 2.250,00

12	ALGODÃO HIDROFILO PCT 500G	NÉVOA	400	PC	RS 12,00	RS 4.800,00
13	ATADURA DE GESSO 15CM X 3MT	ORTOFEN	2.000	UN	RS 2,40	RS 4.800,00
14	ATADURA CREPOM 10CMX1,8M 13 FIOS	BIOTEXTIL	3.600	UN	RS 0,30	RS 1.080,00
15	ATADURA CREPOM 12CMX1,8M 13 FIOS	BIOTEXTIL	6.000	UN	RS 0,35	RS 2.100,00
16	ATADURA CREPOM 15CMX1,8M 13 FIOS	BIOTEXTIL	6.000	UN	RS 0,45	RS 2.700,00
17	ATADURA CREPOM 20CMX1,8M 13 FIOS	BIOTEXTIL	6.000	UN	RS 0,58	RS 3.480,00
18	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	LABOR IMPORT	200	UN	RS 4,00	RS 800,00
19	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64 MM PERMANENTE	CONVATEC	100	UN	RS 14,00	RS 1.400,00
20	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL	BIOSANI	3.000	UN	RS 1,00	RS 3.000,00
21	CATGUT SIMPLES 1-0 CX C/24UND	TECHNOFIO	24	CX	RS 85,00	RS 2.040,00
22	CATGUT SIMPLES 2-0 CX C/24UND	TECHNOFIO	24	CX	RS 85,00	RS 2.040,00
23	CATGUT SIMPLES 3-0 CX C/24UND	TECHNOFIO	24	CX	RS 85,00	RS 2.040,00
24	CATGUT SIMPLES 4-0 CX C/24UND	TECHNOFIO	24	CX	RS 85,00	RS 2.040,00
25	CATGUT SIMPLES 5-0 CX C/24UND	TECHNOFIO	24	CX	RS 85,00	RS 2.040,00
26	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML	CRAL	3.500	UN	RS 0,27	RS 945,00
28	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 11 FIOS, ESTERIL, PCT C/10UND	BIOTEXTIL	5.000	PC	RS 0,40	RS 2.000,00
29	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PCT C/50UND(CAMPO)	BIOTEXTIL	10	PC	RS 50,00	RS 500,00
30	GAZE ROLO 91X91, 13 FIOS, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS	BIOTEXTIL	1.000	RL	RS 19,00	RS 19.000,00
31	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO	MEDSONDA	300	UN	RS 1,10	RS 330,00
32	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG PCT C/50UND	SOLIDOR	10	PC	RS 11,50	RS 115,00
33	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	5.000	UN	RS 1,00	RS 5.000,00
34	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	500	UN	RS 1,40	RS 700,00
35	ESCOVA CERVICAL(GINECOLOGICA) NÃO ESTERIL PCT C/10UND	KOLPLAST	30	PC	RS 21,00	RS 630,00
36	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS	CRAL	50	RL	RS 4,50	RS 225,00
37	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5 MTS	CRAL	800	RL	RS 7,80	RS 6.240,00
38	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5X10 MTS	CRAL	100	UN	RS 2,80	RS 280,00
39	ESPARADRAPO MICROPORE 5X10 MTS	CRAL	100	UN	RS 4,60	RS 460,00
40	ESPARADRAPO MICROPORE 10X10 MTS	CRAL	100	UN	RS 9,00	RS 900,00
41	ESPECULO NÃO ESTERIL P	KOLPLAST	1.000	UN	RS 1,00	RS 1.000,00
42	ESPECULO NÃO ESTERIL M	KOLPLAST	1.000	UN	RS 1,15	RS 1.150,00
43	ESPECULO NÃO ESTERIL G	KOLPLAST	500	UN	RS 1,20	RS 600,00
45	FIO DE NYLON 1-0 AG 3CM CX C/24UND	MEDIX	20	CX	RS 37,00	RS 740,00
46	FIO DE NYLON 2-0 AG 3CM CX C/24UND	MEDIX	20	CX	RS 37,00	RS 740,00
47	FIO DE NYLON 3-0 AG 3CM CX C/24UND	MEDIX	20	CX	RS 36,60	RS 732,00
48	FIO DE NYLON 4-0 AG 3CM CX C/24UND	MEDIX	20	CX	RS 37,00	RS 740,00
49	FIO DE NYLON 5-0 AG 3CM CX C/24UND	MEDIX	20	CX	RS 37,00	RS 740,00
50	FIO DE NYLON 6-0 AG 3CM CX C/24UND	MEDIX	20	CX	RS 37,00	RS 740,00
51	FIO DE SEDA 3-0 AG ODONTOLOGICO CX C/24UND	TECHNOFIO	60	CX	RS 40,00	RS 2.400,00
52	FIO DE SEDA 4-0 AG ODONTOLOGICO CX C/24UND	TECHNOFIO	50	CX	RS 40,00	RS 2.000,00
53	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16MMX50M	MASTERFIX	100	UN	RS 3,50	RS 350,00
54	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M	MASTERFIX	120	UN	RS 3,50	RS 420,00
55	JELCO Nº 14	POLYMED	1.000	UN	RS 0,65	RS 650,00
56	JELCO Nº 16	POLYMED	1.000	UN	RS 0,65	RS 650,00
57	JELCO Nº 18	POLYMED	1.200	UN	RS 0,65	RS 780,00
58	JELCO Nº 20	POLYMED	1.000	UN	RS 0,65	RS 650,00
59	JELCO Nº 22	POLYMED	1.000	UN	RS 0,65	RS 650,00
60	JELCO Nº 24	POLYMED	1.000	UN	RS 0,65	RS 650,00
61	GRAU CIRURGICO TUBULAR 50MMX100MTS	ESTERIL CARE	100	RL	RS 22,00	RS 2.200,00
65	GRAU CIRURGICO TUBULAR 250MMX100MTS	ESTERIL CARE	50	RL	RS 113,55	RS 5.677,50
66	LAMINA PARA BISTURI Nº11 AÇO INOX CX C/100UND	ADVANTIVE	24	CX	RS 21,75	RS 522,00
67	LAMINA PARA BISTURI Nº12 AÇO INOX CX C/100UND	ADVANTIVE	24	CX	RS 21,75	RS 522,00
71	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX C/50UND	NEOLAB	90	CX	RS 6,60	RS 594,00
72	LANCETAS PARA LANCETADOR CX C/100UND	MEDLEVENSOHN	200	CX	RS 4,60	RS 920,00
74	LENÇOL HOSPITALAR 50CMX50MTS(BRANCO) DE PAPEL	PROSPACK	240	RL	RS 7,00	RS 1.680,00
75	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	LEMGRUBER	100	PAR	RS 1,19	RS 119,00
76	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	LEMGRUBER	1.000	PAR	RS 1,20	RS 1.200,00
77	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	LEMGRUBER	500	PAR	RS 1,19	RS 595,00
78	LUVA DE PROCEDIMENTOS P CX C/100UND	DESCARPACK	600	CX	RS 13,00	RS 7.800,00
79	LUVA DE PROCEDIMENTOS M CX C/100UND	DESCARPACK	100	CX	RS 13,00	RS 1.300,00
80	LUVA DE PROCEDIMENTOS G CX C/100UND	DESCARPACK	50	CX	RS 13,00	RS 650,00
81	LUVA DE PROCEDIMENTOS P NITRILICA(SEM PÓ) CX C/100UND	MEDIX	200	CX	RS 14,00	RS 2.800,00
82	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX C/50UND	DESCARPACK	1.000	CX	RS 6,55	RS 6.550,00
85	SCALP Nº 19 CX C/100UND	MEDIX	60	CX	RS 24,00	RS 1.440,00
86	SCALP Nº 21 CX C/100UND	MEDIX	120	CX	RS 24,00	RS 2.880,00
87	SCALP Nº 23 CX C/100UND	MEDIX	100	CX	RS 24,00	RS 2.400,00
88	SCALP Nº 25 CX C/100UND	MEDIX	30	CX	RS 24,00	RS 720,00
89	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5	DESCARPACK	24.000	UN	RS 0,20	RS 4.800,00
90	SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA 27X7	DESCARPACK	24.000	UN	RS 0,21	RS 5.040,00
91	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA 25X7	DESCARPACK	24.000	UN	RS 0,26	RS 6.240,00
92	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X7	DESCARPACK	24.000	UN	RS 0,41	RS 9.840,00
93	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 25X7	DESCARPACK	24.000	UN	RS 0,55	RS 13.200,00
94	SONDA DE FOLEY Nº16	MEDIX	120	UN	RS 2,70	RS 324,00
95	SONDA DE FOLEY Nº18	MEDIX	120	UN	RS 2,70	RS 324,00
96	SONDA DE FOLEY Nº20	MEDIX	120	UN	RS 2,70	RS 324,00
97	SONDA DE FOLEY Nº22	MEDIX	60	UN	RS 2,70	RS 162,00
98	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 PCT C/10UND	MARK MED	10	PC	RS 6,20	RS 62,00
99	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PCT C/10UND	MARK MED	10	PC	RS 6,40	RS 64,00
100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PCT C/10UND	MARK MED	10	PC	RS 6,80	RS 68,00
101	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PCT C/10UND	MARK MED	10	PC	RS 8,00	RS 80,00
103	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/10UND	MARK MED	200	PC	RS 6,80	RS 1.360,00
104	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/10UND	MARK MED	50	PC	RS 8,10	RS 405,00
105	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 PCT C/10UND	MARK MED	24	PC	RS 6,50	RS 156,00
106	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 PCT C/10UND	MARK MED	24	PC	RS 6,70	RS 160,80
107	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 PCT C/10UND	MARK MED	24	PC	RS 7,20	RS 172,80
108	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 PCT C/10UND	MARK MED	24	PC	RS 8,30	RS 199,20
111	POVIDINE DEGERMANTE 1.000ML	VICPHARMA	10	L	RS 30,00	RS 300,00
112	FRALDA GERIATRICA TAM P, PCT C/ 8UND	CONFORT CARE	300	PC	RS 11,50	RS 3.450,00
113	FRALDA GERIATRICA TAM M, PCT C/ 8UND	CONFORT CARE	500	PC	RS 11,50	RS 5.750,00

114	FRALDA GERIATRICA TAM G, PCT C/ 7UND	CONFORT CARE	1.000	PC	RS 11,50	RS 11.500,00
115	FRALDA GERIATRICA TAM EG, PCT C/ 7UND	CONFORT CARE	1.500	PC	RS 11,50	RS 17.250,00
117	FRALDA INFANTIL TAM M, PCT C/08UND	CONFORT BABY	100	PC	RS 5,20	RS 520,00
118	FRALDA INFANTIL TAM G, PCT C/07UND	CONFORT BABY	100	PC	RS 5,20	RS 520,00
119	FRALDA INFANTIL TAM EG, PCT C/07UND	CONFORT BABY	100	PC	RS 5,20	RS 520,00
120	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PCT C/100UND(SACO)	3P MEDICAL	20	PC	RS 48,00	RS 960,00
121	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT COM ALÇAS RIGIDAS E TAMPA	GRANDESC	120	UN	RS 4,50	RS 540,00
122	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT COM ALÇAS RIGIDAS E TAMPA	GRANDESC	200	UN	RS 5,50	RS 1.100,00
123	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20LT COM ALÇAS RIGIDAS E TAMPA	GRANDESC	120	UN	RS 8,00	RS 960,00
124	GEL PARA ULTRASSOM E FISIOTERAPIA GL 5KG	FORTSAN	10	GAL	RS 24,00	RS 240,00
125	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 100ML	FARMAX	200	FR	RS 1,85	RS 370,00
126	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML	FARMAX	200	FR	RS 3,88	RS 776,00
127	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML	HALEX ISTAR	5.000	AMP	RS 5,60	RS 28.000,00
128	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML	HALEX ISTAR	1.000	AMP	RS 5,28	RS 5.280,00
129	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML	HALEX ISTAR	10.000	AMP	RS 5,75	RS 57.500,00
130	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO 250ML	FRESENIUS	600	AMP	RS 5,00	RS 3.000,00
131	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUS	4.000	AMP	RS 6,70	RS 26.800,00
132	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	FRESENIUS	200	AMP	RS 7,00	RS 1.400,00
133	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML	FRESENIUS	1.200	AMP	RS 8,80	RS 10.560,00
134	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML	FRESENIUS	3.000	AMP	RS 14,00	RS 42.000,00
135	TERMO HIGROMETRO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE	TERMON	4	UN	RS 70,00	RS 280,00
136	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL CX C/ 12UND	GTECH	12	CX	RS 110,00	RS 1.320,00
137	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA E CAIXA TERMICA	TERMON	20	UN	RS 75,00	RS 1.500,00
138	TIRA TESTE PARA GLICOSE CX C/ 50UND MARCA ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	500	CX	RS 21,00	RS 10.500,00
139	GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM TIRA TESTE ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	30	UN	RS 24,50	RS 735,00
140	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/100UND	PREVEMAX	200	PC	RS 8,00	RS 1.600,00
141	DETERGENTE ENZIMATICO C/ 4 ENZIMAS LITRO	PROLINK	30	L	RS 19,00	RS 570,00
142	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	RIOQUIMICA	30	L	RS 18,00	RS 540,00
143	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	RIOQUIMICA	30	L	RS 6,50	RS 195,00
144	TENSIOMETRO+ESTETOSCOPIO(CONJUNTO) ADULTO E INFANTIL	PREMIUM	20	UN	RS 90,00	RS 1.800,00
145	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO	BIONET	30	RL	RS 17,00	RS 510,00
146	OTOSCOPIO COM ESPECULOS AURICULARES DIVERSOS TAMANHOS	MD	6	UN	RS 366,67	RS 2.200,02
147	EQUIPO MULTIVIAS(INJETOR)	TKL	500	UN	RS 0,90	RS 450,00
148	PORTA LAMINAS DE PREVENTIVO EM PLASTICO.	CRAL	300	UN	RS 0,45	RS 135,00
149	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 12 CM X 1,80MT CX C/12UND	ORTOFEN	100	CX	RS 8,00	RS 800,00
150	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM X 1,80MT CX C/12UND	ORTOFEN	100	CX	RS 11,00	RS 1.100,00
153	ATADURA DE GESSO 12CM CX C/ 20UND CX C/20UND	ORTOFEN	100	CX	RS 46,50	RS 4.650,00
VALOR TOTAL						RS 433.889,62

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

os pedidos realizados pela Secretaria inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

os vencedores dos itens com sede fora do estado do Rio Grande do Norte no recebimento da ordem de compra Terão que enviarem código de rastreio ou algum comprovante demonstrando que os produtos solicitados foram enviados ao endereço citado no item 6 do termo de referência, dentro do prazo dos 10 (dez) dias para entrega da mercadoria caso a mesma não cumpra com os prazos poderá ser notificada, e ser penalizada pelo descumprimento do edital.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.5 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no e-mail: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 Pela perfeita execução do objeto contratado, a Prefeitura efetuará o pagamento do preço proposto pela oferta vencedora, em moeda corrente, em até 60 (sessenta) dias ou conforme ordem cronológica, desde que não haja fatos impeditivos provocado pelo vencedor, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os produtos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as

ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **03 (três) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o

contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

Fornecer os produtos, rigorosamente de acordo com as disposições no contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes do **item 2**, deste termo.

Responsabiliza-se pelo os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, frete e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução deste contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2022 e a proposta da empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.588.224/0001-21**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 28 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

Nacional Comercio E Representacao EIRELI

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

CNPJ: 18.588.224/0001-21

Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:36AF0D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 11, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 001/98 que dispõe sobre o Plano de Cargo e Remuneração do Magistério do município de Fernando Pedroza.

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos de férias aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
0911	Aldo Gonçalves Batista	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0421	Ângela Carla Batista de Souza	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
3681	Ayra Moab Monteiro Pessoa	19/08/2021 a 19/08/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
4211	Cristiane Ranize de O. Alves	05/03/2021 a 05/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0441	Cristyanne Alves Martins	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
3891	Edna Maria Calixta Praxedes	02/03/2021 a 02/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
3871	Elânia Cristina Alves de Oliveira	05/06/2021 a 05/06/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0691	Eliana de Santana Araújo	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0461	Francisca Marileide das C. Matias	01/02/2021 a 01/02/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0581	Francisca Norma Lopes	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0591	Francisca Rozilda de A. Sobrinho	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
1311	Francisca Vanúzia da S. Gonçalves	02/01/2021 a 02/01/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0601	Francisco Hudson de Araújo	05/02/2021 a 05/02/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
6564	Gilvanda Macedo G. G. de Souza	14/12/2021 a 14/12/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
2411	Joana Darc dos S. Barbalho	05/06/2021 a 05/06/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0281	Josélia Batista Xavier	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
1751	Jubenaide Cruz de Souza	11/05/2021 a 11/05/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0961	Khadidja Karen M. A. Torres	25/02/2021 a 25/02/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
4221	Líliã Karina dos Santos	05/03/2021 a 05/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
1511	Lucia Regina Gonçalves	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
1041	Maria Augusta Costa	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0921	Maria Batista Xavier da Silva	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
3941	Maria de Fátima de Andrade Silva	03/09/2021 a 03/09/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0612	Maria de Fátima Silva	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
1421	Maria Gerônimo Bezerra Trindade	01/02/2021 a 01/02/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0631	Maria Gracimar Braga	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
1411	Maria Isabel N. de P. Moreno	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
3931	Maria Jailma O. de Souza	15/06/2021 a 15/06/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
3961	Maria Tereza Melo Baracho	02/03/2021 a 02/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0741	Marize Paulino de Medeiros	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0721	Marta Maria Pereira Fagundes	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0711	Mércia Maria de Almeida	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0731	Paulo Tavares da Trindade	25/02/2021 a 25/02/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
1391	Rosa Neide M. Dantas da Silva	01/05/2021 a 01/05/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
1481	Sandra Maria G. da Silva	01/04/2021 a 01/04/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0571	Sandra Maria G. da Silva	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0821	Sônia Maria Pereira	01/02/2021 a 01/02/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0411	Thamis Ligia P da Cruz	24/03/2021 a 24/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
0931	Vanilda Costa Santos Batista	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023
4241	Zaira Adília Palhares da Cruz Ribeiro	05/03/2021 a 05/03/2022	02/01/2023 a 15/02/2023

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

RINÁCIO BRAGA S. DE MEDEIROS CRUZ

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:C23007AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 10, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 001/98 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
			DE GOZO
3862	Bruno Goulart de A. Souza	04/01/2021 a 04/01/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
0091	Elizete Santos da Silva Dantas	04/01/2021 a 04/01/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
3731	Fabricao Rodrigues	01/04/2021 a 01/04/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
3371	Francineires Paulino Dantas de Lima	22.04/2021 a 22/04/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
1221	Francineide Souza de Araújo	13/11/2021 a 13/11/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
1451	Francisca Edileuza de Andrade Lima	04/01/2021 a 04/01/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
2001	Francisca Edinalva da S. Andrade	17/03/2021 a 17/03/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
0111	Francisca Geane Cassiano	04/01/2021 a 04/01/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
0671	Francisca Henrique G. da Silva	05/04/2021 a 05/04/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
1701	Francisco Arildo Barros	10/05/2021 a 10/05/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
0811	Francisco de Assis L. de Araújo	04/01/2021 a 04/01/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
1321	Francisco de Assis Matias	04/01/2021 a 04/01/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
3901	Francisco Weide M. Pereira	10/08/2021 a 10/08/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
0871	Guilhermina Patricia da Costa	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
4181	Hortência Liz Costa	05/03/2021 a 05/03/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
2491	José Edson de Araújo	10/03/2021 a 10/03/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
3921	José Gustavo de Souza Bezerra	18/07/2021 a 18/07/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
1161	José Raimundo da Silva	01/11/2021 a 01/11/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
1001	Lucia Leandro Farias Bezerra	04/01/2021 a 04/01/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
6989	Manoel Gerônimo Bezerra	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
3971	Maria Lola da Silva Souza	16/04/2021 a 16/04/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
1711	Maria Marluvia da S. Custódio	01/04/2021 a 01/04/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
4051	Maristela da Silva Aquino	05/03/2021 a 05/03/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
2351	Neci Pereira do Nascimento	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
0694	Rinácio Braga S de Medeiros Cruz	01/04/2021 a 01/04/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
3441	Rozelia Ferreira Alves	10/03/2021 a 10/03/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
0831	Rozevalda Batista Xavier	07/07/2021 a 07/07/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
4201	Selma Karla Souza de Lima da Silva	05/03/2021 a 05/03/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
1071	Sônia Maria Batista da Silva	01/03/2021 a 01/03/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
0171	José Tarcísio Gonçalves Júnior	04/01/2021 a 04/01/2022	02/01/2023 a 30/01/2023
1031	Tásia Maria Nunes da Silva	04/01/2021 a 04/01/2022	02/01/2023 a 30/01/2023

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

RINÁCIO BRAGA S. DE MEDEIROS CRUZ

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:F588DAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 037.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha

Prefeitura Municipal de Goianinha

Registro de Preços Eletrônico - 61/2022

Resultado da Homologação					
0001 - 0011068 - "NOTEBOOKEspecificação Técnica:- Processador Mínimo: Intel® Celeron Dual- Velocidade processador: mínimo 1.8GHz- Cache processador: mínimo 1MB Cache- Número de Núcleos: mínimo 2- Número de threads: mínimo 2- Memória: mínimo 2GB DDR3- Disco Rígido: 500GB- Unidade Ótica: Gravador de DVDs e CDs- Tela: 14" HD LED- Placa Gráficos: Integrada- Câmera: HD- Sistema Operacional: Windows 7 em Português 64 ou superior- Bateria: Li-Ion 4 células ou superior- Conectividade mínimo: LAN 10/100, Wireless 11b/g/n e Bluetooth 4.0- Portas Externas: HDMI, USB- Leitor de cartões: Sim- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este item.Modelo: B40-30 - 80F10002BR" - Notebook HP 246 G6 - Valor Referência: 4.874,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	Notebook HP 246 G6	3,00 Unidade	2.243,90	6.731,70	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0011072 - "ESTABILIZADOREspecificações Técnicas:- Potência Nominal (VA/W): 300/300- Tensão nominal de entrada (V~): 115 / 127 / 220- Tensão nominal de saída (V~): 115- Corrente nominal de entrada (A~): 2,8 em 115V / 2,5 e, 127V / 1,8 em 220V- Proteção contra sobrecorrente na entrada (fusível): Fusível 5A, 250V Tipo ação rápida com terminação axial- Frequência nominal (Hz): 60- Distorção harmônica: Não introduz- Rendimento: >92%- Saída: Número de Tomadas: 4 / Tipo de Tomada: NBR14136- Entrada: Frequência de entrada: 60 Hz / Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136- Aprovações INMETRO: 14.373:2006- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este item.Modelo: POWEREST 300 BIVOLT" - POWEREST 300 BIVOLT - Valor Referência: 129,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	POWEREST 300 BIVOLT	4,00 Unidade	110,00	440,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0011073 - "ESTABILIZADOREspecificações Técnicas:- Potência Nominal (VA/W): 500/500- Tensão nominal de entrada (V~): 115 / 127 / 220- Tensão nominal de saída (V~): 115- Saída: Número de Tomadas: 6 / Tipo de Tomada: NBR14136- Entrada / Frequência de entrada: 60 Hz / Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136- Deve possuir saída USB- Comprimento do Cabo: 0,90 metros (mínimo)- Cor: Preto- Aprovações INMETRO: 14.373:2006- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este item.Modelo: POWEREST 500 BIVOLT" - POWEREST 500 BIVOLT - Valor Referência: 243,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	POWEREST 500 BIVOLT	9,00 Unidade	220,00	1.980,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0011075 - "NO-BREAKEspecificações Técnicas:Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; Scanner; Roteadores; Notebook.Unidades na Embalagem de Transporte: 1.00- Potência: 600VA- Tensão nominal de entrada: Bi volt Automático 115/127/220- Tensão nominal de saída: 115V- Tipo de Forma de Onda: Senoidal pura- Conexões de Saída: 04 saídas (mínimo) padrão NBR 14136- Frequência de entrada: 60 Hz- Tipo de Tomada: NBR14136- Entrada / Frequência de entrada: 60 Hz / Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136- Deve possuir saída USB- Comprimento do Cabo: 0,90 metros (mínimo)- Cor: Preto- Aprovações INMETRO: 14.373:2006- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este item.Modelo: UPS Compact 600 IBS full- range" - aJBR Guard 600 600VA - Valor Referência: 624,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	aJBR Guard 600 600VA	6,00 Unidade	479,00	2.874,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0011076 - "NO-BREAKEspecificações Técnicas:Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; Scanner; Roteadores; Notebook.Unidades na Embalagem de Transporte: 1.00- Potência: 1400VA- Tensão nominal de entrada: Bi volt Automático 115/127/220- Tensão nominal de saída: 115V- Tipo de Forma de Onda: Senoidal pura- Conexões de Saída: 05 saídas (mínimo) padrão NBR 14136- Frequência de entrada: 60 Hz- Corrente Máxima de Entrada: 12A- Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento- Quantidade de Baterias: 02- Recarga automática de baterias (mesmo com o nobreak desligado)- Proteção contra curto-circuito e subaquecimento no inversor, surtos de tensão, sub/sobretensão da rede elétrica- Garantia Padrão: 1 Ano, Reparo ou Substituição- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este item.Modelo: UPS CompactPro 1400 2BS full-range" - Ts Shara Compact XPro Universal 1400 - Valor Referência: 1.122,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	Ts Shara Compact XPro Universal 1400	4,00 Unidade	899,90	3.599,60	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0011077 - "FONTEEspecificações Técnicas:Aplicações/Equipamentos: Computadores Desktop;Tipo ATX12VPotencia 500WCooler: 120mm (Mínimo)PFC AtivoEntrada: Tensão: 100 - 240 VChave Seletora: SimFaixa Frequencia: 50/ 60 HzConectores (mínimo):1 x (20+4Pin)1 x 12V(4/8Pin)4 x peripheral5 x SATA1 x Floppy2 x PCI-EModelo: TN/500PFC" - FONTE DE ALIMENTACAO ATX 500W BLU500PFC - Valor Referência: 338,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	FONTE DE ALIMENTACAO ATX 500W BLU500PFC	4,00 Unidade	190,00	760,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0011079 - "SWITCHEspecificações Técnicas:Aplicações/Equipamentos: Integração e gerenciamento de equipamentos- Portas: 10/100 (RJ 45) 24 / 10/100/1000 (RJ 45) 04 / Mini GBIC (SFP) 02 compartilhadas - Console RJ45 01- Padrões e Protocolos:- Padrão IEEE - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1Q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac- Padrão IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030- Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2- Características:- VLAN - VLAN baseado em porta / 802.1Q Tag VLAN / VLAN por protocolo / VLAN de gerenciamento / Voice VLAN / GARP/GVRP- Gerenciamento Multicast / IGMP v1/v2/v3 - IGMP Snooping / Fast Leave / Multicast VLAN / Static Multicast groups / Multicast Filter / IGMP statistics- Segurança - Port Security / ARP Guard / DoS (Denial of Service) / ACL nas camadas 2,3,4 (L2/L3/L4) / Autenticação 802.1x (baseado por porta e endereço MAC) / Autenticação RADIUS / Guest VLANSSLv2/SSLv3/TLSv1/SSHv1/SSHv2Restrição à interface de gerenciamento baseado em endereço IP, MAC e Porta- GerenciamentoSNMP v1/v2c/vRMON (4 grupos)Gerenciamento web (http/https)CLI (Telnet, Console, SSHv1/v2)Espelhamento de portaAtualização de firmware via TFTP/webConfiguração backup/reload- Manutenção:DHCP Cliente / DHCP Snooping / DHCP Option 82 / SNTP Cliente / BOOTP ClienteTeste de Loopback / Ping / Tracert / System Log / CPU monitorAlimentação Entrada: 100 240V, 50-60Hz- Emissão de segurança e outros:AnatelFCC Part 15 B Class ACE: EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024, EN60950-1RoHS- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este item.Modelo: SF 2842 MR" - aSwitch Intelbras Sf2842 Mr - Valor Referência: 2.249,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	aSwitch Intelbras Sf2842 Mr	3,00 Unidade	2.249,60	6.748,80	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0011080 - "ROUTEREspecificações Técnicas:- Funções de Roteador, WDS e Access Point- Portas: 1 porta WAN 10/100 e 1 porta LAN 10/100- Taxa de transferência de até 300 Mbps- Padrões: IEEE802.11b/g/n- Criação de rede e compartilhamento de internet banda larga- Controle de banda por IP para priorização do tráfego- Potência de transmissão de até 18 dBm (63 mW)- Suporte a PPPoE, IP Dinâmico, IP Estático, L2TP, PPTP, UPnP, DDNS, DMZ e NAT- Design compacto em black piano- Controle de acesso com suporte a filtro de MAC, filtro de IP e filtro de domínio- Firewall integrado- Segurança wireless WEP 64/128 bits, WPA/WPA2 e TKIP/AES- Fonte de alimentação bivolt automática- Dimensões: 107 x 88 x 27 mm- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este item.Modelo: WRN 300" - WRN 300 - Valor Referência: 255,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	WRN 300	2,00 Unidade	110,00	220,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0011081 - "WIRELESS USBEspecificações Técnicas:- Compatibilidade com os padrões IEEE802.11b/g/n até 150 Mbps- Antena externa removível com ganho de 4 dBi, possibilitando uso de outras antenas wireless-					

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Potência de transmissão de 18 dBm (mW) em IEEE802.11b/g/n- Botão e assistente WPS para configuração simplificada da segurança wireless, protegendo informações pessoais e eliminando intrusos- Modos de operação Infraestrutura e Ad hoc- Segurança wireless através de WEP 64/128/152 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES) e 802.1x- QoS (WMM) para priorização de aplicações de voz e vídeo- Suporte a Roaming wireless- Suporte a conexão PSP X-Link para jogos online- LED indicativo de USB e link- Conector USB tipo A padrão 2.0 e SMA fêmea reverso- Cabo extensor USB de 1 m- Baixo consumo de energia- Baixa de frequência de 2,4 GHz- Instalação e configuração simplificada em português- Dimensões (C x L x A): 89 x 26,4 x 11 mm (sem antena)Modelo: WBN240" - Usb Wifi 1200Mbps Pc E Notebook - Valor Referência: 83,45					
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	Usb Wifi 1200Mbps Pc E Notebook	9,00 Unidade	69,90	629,10	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0011083 - "RACKEspecificações Técnicas:- 6U (06 x 470)- Em chapa de aço # 20 (1,0mm)- Laterais removíveis em chapa de aço # 20 (1,0mm)- Furação para fixação em parede;- Abertura para passagem de cabos;- Primeiro plano móvel.Modelo: Rack de parede W23 6U X 470mm" - Rack Parede 19" 6U X 470mm - Valor Referência: 397,50					
MARCO A B DE MELO	Rack Parede 19" 6U X 470mm	2,00 Unidade	397,00	794,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0011086 - "PLACA DE VIDEOEspecificações Técnicas:- Memória: 2GB DDR3 128 Bit- Saídas: 1 x HDMI - 1 x VGA - 1 x DL-DVI- Interface: PCI Express 2.1 x16- GPU Clock: 800MHz- Resolução (DIGITAL): 2560 x 1600- Resolução (ANALÓGICA): 2048 x 1536- Solução Térmica: Dissipador de calor com ventoinhaModelo: PLACA DE VIDEO RADEON RX 550 2GB GDDR5 128 BITS 2GBD5-DHA/OC" - Pcyes Geforce Gt610 2gb Ddr3 - Valor Referência: 5.326,17					
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	Pcyes Geforce Gt610 2gb Ddr3	4,00 Unidade	1.090,00	4.360,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0011087 - "PROJETOREspecificações Técnicas:- Brilho: Mínimo 3000 ANSI Lumens- Entradas: VGA, Vídeo composto, S- vídeo, Vídeo componente, Audio (RCA), USB tipo B x 1, HDMI, USB tipo A x 1- Tecnologia: 3LCD- Foco: Foco Manual- Projeção: Teto/Frontal/Traseiro- Contraste: 10000:1- Resolução: SVGA (800x600)- Suporte: VGA- Aspecto: 4:3- Lâmpada: * Tipo: 200W UHE* Vida Útil: 5000 H (Alto Brilho)/6000 H (Baixo Brilho)* Reprodução de Cor: 24 bit; 16,7 Milhoes- Alto Falante: 2W Mono- Conexões:- Compatibilidade de Sinais de vídeo* NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV* 480i; 576i; 480p; 576p; 720p; 1080i; 1080p- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este itemModelo: M5531" - Tomate MPR-2002 3000lm - Valor Referência: 3.465,90					
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	Tomate MPR-2002 3000lm	2,00 Unidade	2.200,00	4.400,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0011088 - "TELAEspecificações Técnicas:- Tela para projeção branca- Tamanho mínimo 2,00m x 2,00m- Retrátil- Alça para transporte- Tripé com ajuste de altura e moldura em alumínioModelo: TTQS 110-74" - TTM200SA - Valor Referência: 1.450,99					
MARCO A B DE MELO	TTM200SA	2,00 Unidade	999,99	1.999,98	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0011090 - "MONITOREspecificação Técnica:- Tela 19" Formató Widescreen (painel LED LCD)- Cores: 16.7 Milhões de cores- Resolução: 1366 x 768- Tempo de Resposta: 5 ms- Conectores: DVI, D-sub- Taxa de Contraste: Mega DCR: 1 (Static 1000 : 1)- Windows Certification: Windows 8- Angulo de visão (Horizontal/Vertical): 170° / 160°- Acessórios: cabo D-Sub incluso, CD de Instalação (Manual), Guia Rápido- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este itemModelo: LG 20M35TD-B" - E195 - Valor Referência: 3.188,98					
TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	E195	9,00 Unidade	519,00	4.671,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0011091 - "MONITOR/TVEspecificação Técnica:- Tela 24" Formató Widescreen (painel LED LCD) ou superior- Cores: 16.7 Milhões de cores- Resolução: 1366 x 768- Tempo de resposta: 2 ms- Interface: HDMI, Entrada RF, USB, Vídeo Componente (Y / Pb / Pr), Composite (AV)- Sintonizador TV Digital integrado: disponível- Acessórios: Cabo de Força, Controle Remoto, manual eletrônico- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este itemModelo: 24MT49S-PS" - HQ/ HQ 24HQ-LEDSB - Valor Referência: 2.737,31					
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	HQ/ HQ 24HQ-LEDSB	9,00 Unidade	1.098,99	9.890,91	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0011092 - "CAIXA ACUSTICAESpecificações Técnicas:- Caixa de com tipo de colunas estereofônicas compactas com saída de 5 Watt por valor médio quadrático (RMS)- pico de potência de 10 Watt- Alimentação através de porta USB- Conector Tipo P2Modelo: P2 FY-101" - CAIXA ACÚSTICA 10W (2 X 5W) KNUK KP-601 - Valor Referência: 81,99					
MARCO A B DE MELO	CAIXA ACÚSTICA 10W (2 X 5W) KNUK KP-601	2,00 Unidade	79,00	158,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0011093 - "MICROFONE COM FIOEspecificação Técnica:- MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO- CONEXÃO PADRÃO PIModelo: MICROFONE C/ FIO 3M HARMONICS PTO MDC101" - Microfone Com Fio Kp-m0001 - Valor Referência: 92,22					
MARCO A B DE MELO	Microfone Com Fio Kp- m0001	2,00 Unidade	85,00	170,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - 0011094 - "LEITOR DE CARTÃOESpecificação Técnica:- Portátil- Interface USB 2.0:- Suporte para os cartões de memória do tipo: SDMMCRS MMCMini SDT- FlashMSMS ProMS DuoMS Pro DuoMS2SDHC- Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superioresModelo: COMPACT POCKET" - Leitor de Cartao Ref:gzz1012 - Valor Referência: 58,94					
MARCO A B DE MELO	Leitor de Cartao Ref:gzz1012	2,00 Unidade	35,00	70,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - 0011095 - "GRAVADOREspecificação Técnica:- Grava e reproduz CD/DVD- Cor: Preto- Velocidade de 24X- Suporte a M- DISC- Capacidade do Buffer de 1,5 Mb- Interface Sata- Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superioresModelo: GH22NS50" - GH22NS50 - Valor Referência: 82,50					
MARCO A B DE MELO	GH22NS50	2,00 Unidade	82,50	165,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0011096 - "GRAVADOREspecificação Técnica:- Grava e reproduz CD/DVD- Interface: USB 2.0- Tempo de acesso DVD: 160 ms / CD: 140 ms- Buffer: 1 MB- Recurso de gravar dados encriptografados- Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superioresModelo: SDRW 08d2S" - GRAVADOR USB CD/DVD BGDE-02 - Valor Referência: 208,49					
MARCO A B DE MELO	GRAVADOR USB CD/DVD BGDE-02	2,00 Unidade	180,00	360,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0021 - 0011098 - "HARD DISKEspecificação Técnica:- Capacidade de armazenamento: 3000GB- Interface: USB 3.0- Compatível com Mac OS X; Windows XP ou superiores- Conteúdo da embalagem: fonte de alimentação, cabo USB, Disco Rígido, e manual/guia de instalaçãoModelo: STEA3000400" - HD USB Seagate Expansion STEA3000400 - Valor Referência: 769,60					
MARCO A B DE MELO	HD USB Seagate Expansion STEA3000400	4,00 Unidade	769,60	3.078,40	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0022 - 0011099 - "HARD DISKEspecificação Técnica:- Capacidade de armazenamento: 1000GB- Portátil- Interface: USB 3.0- Compatível com Mac OS X; Windows XP ou superiores- Conteúdo da embalagem: cabo USB, Disco Rígido, e manual/guia de instalaçãoModelo: STEA1000400" - HD Externo 1TB - STEA1000400 - Valor Referência: 456,89					
MARCO A B DE MELO	HD Externo 1TB - STEA1000400	4,00 Unidade	421,00	1.684,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0023 - 0011100 - "STORAGEEspecificação Técnica:Uma solução completa de armazenamento em rede e nuvem privada para usuários avançados e empresas com até 25 funcionários- Portas externas: 2 portas USB 3.0 e 2 10/100/1000 Base-TX - Compatibilidade com HDD:4 canais SATA II - Bandejas de HDD hot swap - Compatível com HDD de 2,5 e 3,5 polegadas - Discos inclusos: Não - Hardware: Mínimo Processador ARM de 1,2 GHz DDRIII de 512 MB - Chassi de formato pequeno para desktop - Programação de ligar/desligar - Botão de redefinição do sistema (pinhole) - Backup com um toque - Trava de segurança Kensington - LED para alimentação e atividade de disco * O que vem na caixaModelo: STCU100" - WDBVBZ0000NCH-NESN - Valor Referência: 2.634,13					
MARCO A B DE MELO	WDBVBZ0000NCH- NESN	2,00 Unidade	2.599,00	5.198,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0024 - 0011106 - "PROCESSADOREspecificação Técnica:- Frequência real de clock interno mínima de 3,0 (três) GHz;- Número mínimo de núcleos de processamento 04 (quatro)- Deve possuir suporte mínimo a seis threads- LGA 1155- Cache Inteligente mínimo 6 (seis) Mb;- Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU;- Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado;- Possuir processador gráfico;- Possuir suporte 64 bits;Modelo: Processador Intel® Core i7-2600 Cache de 8M, até 3,80 GHz" - Intel Core i7-2600 de 4 nucleos e 3.8GHz - Valor Referência: 2.550,85					
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	Intel Core i7-2600 de 4 nucleos e 3.8GHz	4,00 Unidade	1.090,00	4.360,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0025 - 0011107 - "PROCESSADOREspecificação Técnica:- Frequência real de clock interno mínima de 3,0 GHz;- Número mínimo de núcleos de processamento 02 (dois)- Deve possuir suporte mínimo a quatro threads- LGA 1150- Cache Inteligente mínimo 3 (três) Mb;- Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU;- Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado;- Possuir processador gráfico;- Possuir suporte 64 bits;Modelo: Processador Intel® Core i3-4170 Cache de 3 M, 3,70 GHz" - Intel Core I3 4170 3.70ghz 3m Lga1150 - Valor Referência: 1.315,67					
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	Intel Core I3 4170 3.70ghz 3m Lga1150	4,00 Unidade	798,00	3.192,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO

0026 - 0011109 - "MEMÓRIAEspecificação Técnica:- Aplicação: Notebook- Tecnologia: PC3-10600- Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V- Tipo: 204-Pin SDRAM- Capacidade: 4 GBModelo: MEMÓRIA DDR3 PC3 1060 NOTEBOOK 4GB" - MEMÓRIA RAM DDR3 1333MHZ 4GB NOTE OxyBR - Valor Referência: 357,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Only style Comercial de Produtos Eletrônicos	MEMÓRIA RAM DDR3 1333MHZ 4GB NOTE OxyBR	4,00 Unidade	94,00	376,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0027 - 0011110 - "GABINETEEspecificação Técnica:- Cor predominante: Preto- Formato (Placa Mãe): Micro-ATX / ATX- Ventilação frontal que proporcione arrefecimento superior para manter a refrigeração constante;- Multi-cor do painel frontal;- Abertura lateral para melhor ventilação;- Fan 120 mm atrás oferece a melhor solução de resfriamento. - Baías:5.25 03 (três) expostas mínimo3.5 02 (duas) expostas mínimo3.5 04 (quatro) ocultas mínimo- Fonte ATX 450W Nominal mínimo- Conectores Frontais: 4 x USB (Mínimo 1 USB 3.0) / 1 x Saída para Fones de Ouvido / 1 x Entrada de Microfone- Tecnologia Tool LessModelo: ELITE 311 PLUS / INCLUI FONTE 450W NOMINAL" - Gabinete Office Gb1720 Usb 2.0 Atx - Valor Referência: 230,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	Gabinete Office Gb1720 Usb 2.0 Atx	4,00 Unidade	213,00	852,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0028 - 0011111 - "HUBEEspecificação Técnica:- Cor predominante: Preto- Conexão PC: USB- Portas: 6 USB (mínimo)- Taxa máxima de transferência de dados: Até 480 MbpsModelo: Hub Usb 3.0 7 Portas Alta Velocidade" - XC-HUB-7 - Valor Referência: 269,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.	XC-HUB-7	2,00 Unidade	87,99	175,98	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0029 - 0011112 - "SWITCHEspecificação Técnica:- CONECTORES:1 Teclado/1 Mouse:1 USB Tipo A Fêmea HDB-15 Fêmea (Azul)1 Audio- VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 5 V DC- PORTAS: 2 Portas do PC e 2 Portas USB- Seleção de portas através de botão ou comando de teclas;- Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superioresModelo: KVM SWITCH 2 PORTAS" - KVM-2U - Valor Referência: 157,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.	KVM-2U	2,00 Unidade	114,88	229,76	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0030 - 0011113 - "TECLADO + MOUSEEspecificação Técnica:- Conexão WiFi através de receptor USB- Wireless 2,4 GHz de Alta Confiabilidade- Tecnologia sem fio com conexões confiáveis e alcance de até 9 metros, sem nenhuma interferência.- Teclas de Atalho- Teclas de atalho para o Windows Media Player, e-mail, página inicial na internet, calculadora e mensagens instantâneas- Tecnologia óptica de alta definição com precisão- Deverá possuir indicador do Nível das PilhasModelo: HL 301" - Teclado/mouse s/ fio Brazil PC BPC-5171 - Valor Referência: 131,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Teclado/mouse s/ fio Brazil PC BPC-5171	4,00 Unidade	100,00	400,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0031 - 0011117 - "LIMPA CONTATOEspecificação Técnica:- Volume mínimo: 230ml- Tipo de embalagem: Deve ser embalado sob pressão e utilizado através da forma de spray - Removedor de resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos.- Deve ser prático e fácil de usar.Aplicações:- Circuitos impressos.- Conectores em geral.Modelo: LIMPA CONTATO WURTH 300ML" - 300ml/180g - Valor Referência: 25,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.	300ml/180g	15,00 Unidade	15,99	239,85	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0032 - 0011120 - "CASE PARA NOTEBOOEspecificação Técnica:- Cor: preta;- Suporte a notebook com tela de 14" "- Material: Neoprene- O case deve conter o interior acolchoado oferece um ajuste perfeito para o notebook.Modelo: 0654" - Case P/ Notebook Ball 14 - Valor Referência: 70,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Case P/ Notebook Ball 14	4,00 Unidade	69,00	276,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0033 - 0011121 - "CABO EXTENSOR USB 2.0 AM-AF 2.5MEspecificação Técnica:- Cor: preta;- Cabo Extensor USB 2.0 compatível com dispositivos com conexão A/B, como impressoras, scanners,etc.- Comprimento do cabo: 2,5 metros.Modelo: CABO USB EXTENSOR USB 2.0 AM-AF 2.5M 9092" - Cabo USB Extensor USB 2.0 AM-AF 2.5M, 90 - Valor Referência: 18,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Cabo USB Extensor USB 2.0 AM-AF 2.5M, 90	4,00 Unidade	18,11	72,44	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0034 - 0011122 - "CABO EXTENSOR USB 2.0 AM-AF 5M C/CHIEspecificação Técnica:- Cor: Preto- Conector USB A macho x USB A fêmea;- Possui um amplificador que mantém a taxa de transferência de dados em 480 Mbps;- Comprimento: 5 metros;- Compatível com USB 2.0 e anteriores.Modelo: CABO USB EXTENSOR USB 2.0 AM-AF 5M C/CHIP 9093" - Cabo USB Extensor USB 2.0 AM-AF, 5m - Valor Referência: 26,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Cabo USB Extensor USB 2.0 AM-AF, 5m	2,00 Unidade	26,39	52,78	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0035 - 0011123 - "CABO USB 3.0 A-M/MICRO B-M 1,8MEspecificação Técnica:- O Cabo USB 3.0 trabalha a 4,8 Gbps (600 Mb/s), 10 vezes mais rápido que o 2.0 que trabalha 480 Mbps (60 Mb/s)- Compatível com USB 2.0/1.1 host com portas do Tipo- A- Uso de energia mais eficiente- Comprimento: 1,8 metros;Modelo: CABO USB MICRO 3.0 A-M/B-M 1M 9187" - Cabo USB Micro 3.0 A-M/B-M, W1275 - Valor Referência: 35,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Cabo USB Micro 3.0 A- M/B-M, W1275	2,00 Unidade	34,90	69,80	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0036 - 0011124 - "CABO USB A-M/B-M 1.8M 2.0Especificação Técnica:- Cor: Preto- Cabo USB 2.0 compatível com todos os dispositivos com conexão A/B, como impressoras, scanners,etc.- Comprimento: 1,8 metros;Modelo: CABO USB P/ IMPRESSORA 1.8M A-M/B-M 9041" - Cabo USB para Impressora, A-M/B-M, 1.8M - Valor Referência: 12,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Cabo USB para Impressora, A-M/B-M, 1.8M	2,00 Unidade	12,25	24,50	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0037 - 0011125 - "IMPRESSORA LASEREspecificação Técnica:- Impressora laser- Monocromática,- 01 conexão usb 2.0- 01 conexão wi-fi 802 B/G/N- Velocidade de 19 PPM- Resolução de impressão 600x600 DPI- Ciclo mensal de trabalho de 5.000 páginas- Toner de suprimento com autonomia de 1500 páginasModelo: HL-1212W" - Xerox Phaser 3020 Wi-Fi - Valor Referência: 1.563,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Xerox Phaser 3020 Wi- Fi	6,00 Unidade	1.040,00	6.240,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0038 - 0011126 - "MULTIFUNCIONAL LASEREspecificação Técnica:- Funções: Impressão, cópia, digitalização- Velocidade de impressão: Mínimo 18ppm- Volume de impressão: Deve atingir 1500 impressões/cópias/digitalizações- Resolução: Deve atingir 600 x 600 dpi - Capacidade de entrada de papel: Deve atingir 150 Páginas A4- Ciclo de trabalho: Mínimo 8000 páginas - Velocidade de digitalização em preto (normal): Deve atingir 5 ppm - Velocidade de digitalização em cores (normal): Deve atingir 3 ppm - Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade- Memória: 8 MB - Compatibilidade: PC / MACModelo: DCP-1602" - Multifuncional Elgin Pantum M6550NW - Valor Referência: 3.339,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Multifuncional Elgin Pantum M6550NW	2,00 Unidade	1.372,99	2.745,98	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0039 - 0011128 - "MULTIFUNCIONAL COLOR JATO DE TINTAEspecificação Técnica:- Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Capacidade de impressão móvel: HP ePrint; Wirelessdirect; Apple AirPrint ou similar - Velocidade de impressão: Deve atingir 20 ppm - Resolução: Deve atingir 4800x1200dpi - Tecnologia de resolução de impressão: Jato de tinta térmica- Capacidade de entrada de papel: Deve atingir 50 folhas- Ciclo de trabalho: Deve atingir 1000 páginas por mês- Resolução de digitalização por hardware: Deve atingir 1200 x 1200 dpi - Velocidade de cópia: Deve atingir 5cpm- Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi802.11b/g/nModelo: ECOTANK L3150" - Multifuncional HP416 Tanque Tinta Wirele - Valor Referência: 1.668,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Multifuncional HP416 Tanque Tinta Wirele	2,00 Unidade	1.300,00	2.600,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0041 - 0011132 - "SERVIDOREspecificação Técnica mínima:- Processador: Intel Xeon - Memória: 4GB DDR4-2133 - Disco Rígido: 1TB 6G SATA 7.2K RPM LFF Non-hot-plug (3.5-inch) - Controladora de disco: Suporta RAID 0/1/1+0/5 (Suporta SATA) - Armazenamento Máximo: 16TB SATA (4x4TB) - Placa de rede: Gigabit- Unidade Óptica: SATA DVD-RW - Portas: 1 VGA, 6 USB - Fonte: 1x fonte 350W não hot-swap e não redundante - Form Factor Torre 4U - Mouse e teclado para servidor inclusos.Modelo: Servidor HP ISS ML30 Gen9 Quad-Core Xeon E3-1220v6 3.0 Ghz 8Mb 8GB DDR4 1000GB 350W 873227-S05" - ThinkSystem ST50 Xeon E-2224G 8GB 1TB - Valor Referência: 13.776,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	ThinkSystem ST50 Xeon E-2224G 8GB 1TB	1,00 Unidade	8.898,00	8.898,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0042 - 0011133 - "ANTI-VIRUSEspecificação Técnica:- Software antivírus- Licença de 1 ano para 10 (DEZ) PC/MAQUINA/NOTEBOOKModelo: SOFTWARE KASPERSKY ANTIVIRUS 2019 10PC" - Kaspersky Anti-virus 10 Pc 1 Ano - Valor Referência: 90,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	Kaspersky Anti-virus 10 Pc 1 Ano	8,00 Unidade	90,49	723,92	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0043 - 0011134 - "SOFTWARE INTERNET SECURITYEspecificação Técnica:- Software antivírus para segurança na internet- Licença de 1 ano para 10 (DEZ) PC/MAQUINA/NOTEBOOKModelo: KASPERSKY INTERNET SECURITY 2019 MULTIDISPOSITIVO - 10 DISPOSITIVOS" - Kaspersky I. Sec. - 10 Dispositivos - Valor Referência: 117,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	Kaspersky I. Sec. - 10 Dispositivos	4,00 Unidade	117,30	469,20	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0044 - 0011135 - "Drone com câmera, baterias extras e controle remoto, com visor LCD, conforme descrição técnica.DESCRICAO TÉCNICA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- Tamanho Diagonal (Hélices Excluídas) 350 mm- Velocidade máxima de subida Modo S: 6 m / s- Modo P: 5 m / s- Max Descent Speed S mode: 4 m / s- Modo P: 3 m / s- Max Speed ??S- mode: 45 mph (72 Km / h)- Modo A: 36 mph (58 Km / h)- Modo P: 31 mph (50 Km / h)- Ângulo de inclinação máxima Modo S: 42º- Modo A: 35º" - Drone Dji Mavic Mini 2 Combo Fly - Valor Referência: 15.332,98					

dependendo do modelo - Recurso PoE: 370W PoE+ máximo, depende do modelo - Características de gestão: Navegador da Web; SNMP; IEEE 802.3 Ethernet mib - Voltage de entrada: 15,7W (máximo), 11,6W (ocioso) - Gama de temperaturas de funcionamento: 0 a 40° C - Intervalo de umidade para funcionamento: 15 a 95% (sem condensação) - SF 2842 MR - Valor Referência: 2.826,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	SF 2842 MR	5,00 Unidade	1.495,99	7.479,95	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0059 - 0023485 - Notebook - Processador Intel Core i3-6006U (2 núcleos 4 Threads, 2.0 GHz, 3 MB SmartCache) - Memória 8GB DDR4, 2400MHz (1 x 4Gb) com suporta até 16GB Dois slots de memória - Disco rígido de 1TB (5400 RPM) - Tela de 15.6" LED e resolução HD (1366 x 768) antirreflexo - Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) - Webcam integrada de alta definição (720p) - Teclado alfanumérico, em português (Brasil) ABNT 2, de tamanho normal resistente a derramamento de líquidos - Conectividade: 802.11ac + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1x1 - Conexões: 2x USB 3.1 de 1ª Geração, 1x USB 2.0, HDMI 1.4a - Leitor de cartão (SD, SDHC, SDXC) - Rede Ethernet RJ-45 10/100 - Áudio: Waves MaxxAudio Pro - Alimentação: Bateria de lithium ion de 3 células 43Whr, 45 Watt AC Adapter - Sistema Operacional Windows 10 SL OEM - I3- 1005g1 8gb 1tb Ssd Tela 15,6 Full Hd - Valor Referência: 4.832,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	I3-1005g1 8gb 1tb Ssd Tela 15,6 Full Hd	98,00 Unidade	2.790,00	273.420,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0060 - 0023488 - Servidor - Processador: Intel Xeon E-2224 (4 núcleos, 3,4 GHz, 8 MB, 71 W) - Memória: 16GB (1x16GB) Dual Rank x8 DDR4-2666 Unbuffered (Máxima Suportada: 64GB (4 x 16GB UDIMM 2600MHz)) - Disco Rígido: 1TB 6G SATA 7.2K rpm LFF Non-hot-plug - Baia para discos padrão: 4 discos LFF Non-Hot Plug (NHP) - Armazenamento Máximo: 24TB (4x 4TB + 2x 4TB (com kit opcional de habilitação de 2LFF adicionais) - Controladora de disco: (1) HPE Smart Array S100i SR Gen10 SW RAID - Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 10, 5 - Gerenciamento Padrão: Incluso ? HPE iLO Standard com provisionamento inteligente (integrado) - Unidade Óptica: Nenhum - Placa de rede: HPE 1Gb 2-port 361i network Adapter - Porta USB: frontais: 1xUSB 3.0, 1xUSB iLO Service Port. Traseira: 4xUSB 3.0. Interna: 1x USB 3.0 - Slot PCI-E: 4 slots PCIe 3.0 - Características do sistema de ventilação: 1 sistema de ventilação não redundante - Fonte: 1 HPE 350W E-star 1.0 Power Supply FIO Kit - Cabo padrao: 1 Cabo padrao 1.83m C-13 - Formato: Torre (4U) - Garantia: 3/1/1 ? A garantia do servidor inclui três anos para peças, um ano para mão de obra e um ano para cobertura de suporte no local - Dimensões mínimas (L x P x A): 36,83 x 17,5 x 47,5 cm - Peso (aproximado): 17.60kg - S50, Xeon E-2224g, 4c, HD 1TB, 16GB Ram - Valor Referência: 10.107,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	S50, Xeon E-2224g, 4c, HD 1TB, 16GB Ram	8,00 Unidade	10.000,00	80.000,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0061 - 0023489 - DOCKING STATION PARA HD 2.5"/3.5" SATA GA125 1 Baia . Compatível com HD SATA 2,5"/3,5 de até 3TB . Compatível com USB 3.0 e USB 2.0 . Velocidade máxima de transferência: 5Gbps (p/USB3.0) . Plug & play (não precisa de driver de instalação) . Função Hot swap . Botão liga/desliga e indicador de LED . Compatível com Windows98 SE/ME/2000/XP/Vista/Win7/Mac OS system * . - BM753 - Valor Referência: 392,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	BM753	6,00 Unidade	392,37	2.354,22	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0062 - 0023490 - Apresentador Laserpoint Botões internos de apresentação de slides Alcance eficaz de quinze metros com tecnologia sem fio de 2,4 GHz Apontador a laser vermelho com indicador de LED Plug-and-play, não é necessário software Receptor armazenável e estojo para transporte Indicador de energia das pilhas Botão de ligar/desligar - Kp-8009 - Valor Referência: 156,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Kp-8009	13,00 Unidade	90,00	1.170,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0063 - 0023492 - Projetor - Tecnologia: 3LCD de 3- chips - Brilho: 3500 ANSI Lumens - Contraste: 15000:1 - Resolução: XGA (1024 x 768 pixels) - Metodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro - Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ - Aspecto: 4:3 nativo - Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores - Lentes: * Tipo: Foco manual / Zoom Óptico manual * Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,49 - 1,72 * Foco: Manual * Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm - Lampada: * Tipo: 210W UHE * Vida Útil: Até 12.000 horas (Modo Eco) Até 6.000 horas (Modo Normal) - Tela: * Distância da projeção: 0,89 - 10,95 metros * Tamanho da Imagem: 30" - 300" * Correção Keystone: Vertical(+/- 30o)/Horizontal(+/- 30o) * Reprodução de Cor: Full Color - 1,07 bilhão de cores - Alto Falante: 5W Mono - Conexões: * Entradas: 1x HDMI, 2x VGA (D-Sub 15 pin), 1x RCA (Video amarelo), 2x RCA (Audio Branco e Amarelo), 2x Audio Stereo Mini, 1x USB Type A (Memória USB, Wireless LAN, Câmera, Download), 1x USB Type B (Display USB, mouse, Controle, Download), 1x R232e, 1x RJ45 * Saídas: 1x VGA (D-sub 15 pin), 1x Audio Stereo Mini - Possibilidade de Wi-fi comprando o adaptador LAN Wireless (opcional não incluso) - Compatível com o aplicativo iProjection: Projete sem fio do seu dispositivo móvel iPhone, iPad, iPod Touch ou AndroidTM. - Voltagem: Bivolt (100- 240v) - Consumo de energia: Normal: 326W, Eco: 237W, Stand-by: 2.0W, Energy Saving: 0.2W - T6 - Valor Referência: 3.286,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	T6	50,00 Unidade	2.500,00	125.000,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0064 - 0023493 - Fone Headset - Haste acolchoada e ajustável proporcionando conforto estendido garantindo ergonomia no uso; - Earpads extra macios para melhor conforto e melhor acústica; - Porta micro USB, entrada auxiliar, controle de volume embutido, microfone e hands-free; - Bluetooth 4.1 - Alcance de até 10 metros; - Duração da bateria: 4 a 5 horas de música; - Sensibilidade: 105dB. *Caso a bateria do headphone acabe, também funciona através da conexão auxiliar P2 - PH246 - Valor Referência: 170,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	PH246	8,00 Unidade	168,00	1.344,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0065 - 0023494 - Caixa Acústica FREQUENCIA DE RESPOSTA: 20hz-20khz POTENCIA 400RMS IMPEDÂNCIA: 3 OHM P2 3.5MM: SIM LEITOR DE CARTÃO: SIM SENSIBILIDADE: 85db ANTENA: SIM BATERIA: 4.500 MAH TEMPO DE CARGA: 2-3 horas CONTROLE DE VOLUME: SIM TEMPO TOCANDO: 3-4 horas - Caixa Amplificada Cm-400 Mondial - Valor Referência: 1.538,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Caixa Amplificada Cm- 400 Mondial	9,00 Unidade	700,00	6.300,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0066 - 0023495 - Caixa acústica . Caixas de som 2.0 . 3W RMS . Compacto com 6.5cm . Conexão USB . Compatível com PC e Notebook - Cx Som Usb 3W X 2 - Mod Kp-600 - Valor Referência: 75,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Cx Som Usb 3W X 2 - Mod Kp-600	33,00 Unidade	27,99	923,67	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0068 - 0023500 - Fonte de Alimentação ATX Real - Potência: 500W - Pinos: 20+4P e CPU 4+4P / 20+4P e CPU 4+4P - Tensão Entrada: 230/110Vac / 5A / 47-63Hz - Bivolt Chaveada - Tensão Saída: +3.3V /+5V +/-12V /-12V +/-5Vsb - Corrente: 18A /16A /38A /0.3A /2.5A - Frequência: 120W /456W /3.6W /12.5W - SATA: 15 Conectores - Ventiladores: 1 x Fan de 12cm - FONTE ATX 500W BLU500-E ATX - Valor Referência: 331,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	FONTE ATX 500W BLU500-E ATX	100,00 Unidade	189,00	18.900,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0069 - 0023501 - Hub Switch Hub Usb 5 portas, 2.0 e 3.0 - Hub Usb 3.0 7 Portas - Valor Referência: 171,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Hub Usb 3.0 7 Portas	18,00 Unidade	35,00	630,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0070 - 0023502 - SSD M.2 240GB FATOR DE FORMA: M.2 2280 - FLASH NAND: 3D TLC - DIMENSÕES (C X L X A): 80 X 22 X 3,5 MM - PESO: 7 G - INTERFACE: SATA 6GB/S - PERFORMANCE SEQUENCIAL L/G (MAX.): LEITURA 550 / GRAVAÇÃO 500MB/S *O DESEMPENHO REAL PODE VARIAR DEVIDO A CAPACIDADE DISPONÍVEL NO SSD, SISTEMA DE HARDWARE E SOFTWARE COMPONENTES E OUTROS FATORES - TBW: 140TB - MTBF: 2.000.000 HORAS - SSD M.2 240GB Walram - Valor Referência: 327,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	SSD M.2 240GB Walram	82,00 Unidade	123,99	10.167,18	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0071 - 0023503 - HD SATA3 4TB SERVIDOR - No. de baias: 1 a 8 baias - Otimização multiusuários: 180 TB/ano - I/O data-transfer rate (max): 600MB/s - Cache: 64 MB - Spindle Speed (RPM): 5900 - Tempo médio entre falhas (MTBF): 1 milhão de horas - HD 4TB IronWolf NAS, SATA ST4000VN008 - Valor Referência: 865,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	HD 4TB IronWolf NAS, SATA ST4000VN008	12,00 Unidade	859,00	10.308,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0072 - 0023504 - Rotulador Eletrônico - Teclado QWERTY fácil de usar - Visor gráfico de fácil visualização para fácil visualização antes da impressão - Teclas de um toque para fácil acesso a fontes, estilos e quadros - 3 fontes, 14 quadros e mais de 250 símbolos - Função de rotulagem de cabos útil para organizar facilmente os seus fios e cabos - Armazena até 15 etiquetas de 1/2 ou 2 linhas de texto em etiquetas de até 12 mm de largura (aproximadamente 1/2") - Utiliza fitas TZe duráveis e laminadas, para resistir à água, calor e desbotamento. - Material da Fita: Laminado - Tamanhos de Fita: 3,5 mm, 6mm, 9mm, 12mm - LCD: 15 caracteres x 1 linha - Resolução da Impressão: 180 dpi - Velocidade de Impressão: 20 mm / seg - Flexível - Funciona com 6 x pilhas "AAA" (não incluídas) ou adaptador de CA opcional - Rotulador Eletrônico PT70BM, BROTHER - Valor Referência: 390,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Rotulador Eletrônico PT70BM, BROTHER	8,00 Unidade	390,73	3.125,84	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0073 - 0023505 - Multimetro digital Display: 0,5" com 3,5 dígitos Ilumi/Barra Graf.: não Tensão DC: 200mV/2000mV/20V/200V/1000V Tensão AC: 200V/750V Corrente DC: 2000uA/20mA/200mA/10A Corrente AC: não Resistência: 200/2000/20K/200K/2000K (ohms) Temperatura: não Capacitância: não Frequência: não Duty Cycle: sim Teste Continuidade: Diodo, hFE e alarme sonoro. Auto Desligamento: não Mudança de Faixa: Manual (8 funções) Precisão Básica: de 1% a 2% Categoria: CAT I 750V Dimensões: L x A x P: 126 x 68 x 25 Informação adicional: Itens Incluídos * 01 Multimetro Digital DT830D * 02 Pontas de Prova (VM/PT) * 01 Bateria 9V * 01 Manual do Usuário - DT830D - Valor Referência: 286,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	DT830D	11,00 Unidade	37,99	417,89	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0074 - 0003692 - ESTABILIZADOR - ELETRONICO, DE 1000VA, COM 04, TENSAO DE ENTRADA 110/220, TENSAO DE SAIDA 110V, CORRENTE NOMINAL 5A, VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA +/-10%, REGULACAO DE SAIDA +/-5%, TEMPO DE RESPOSTA >=6.M/SEGUNDO, RENDIMENTODA CARGA NOMINAL >93%, FREQUENCIA NOMINAL >93%, FREQUENCIA NOMINAL 60HZ,+/-5%, >= 5% OU NULA, COM LEDS DE SINALIZACAO PARA REDE ALTA, NORMAL OU BAIXA NA ENTRADA., CHAVELIGA/DESLIGA EXTERNA, EXTERNO, COM 4 TOMADAS TRI POLARES 2 P + T, COM SUB/SUPRESSOR TRANSIENTE. SURTO DE TENSAO, CURTO C IRCUITO,TOMADA ESPACADAS P/USO DE ADAPTADORES., GARANTA MINIMA 12 MESES, COM FABRICACAO EM SELOINMETRO NBR 14373. - ESTABILIZADOR POWEREST 1000 BIVOLT - Valor Referência: 331,01					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	ESTABILIZADOR POWEREST 1000 BIVOLT	100,00 Unidade	124,99	12.499,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0075 - 0003697 - FONTE PARA NOTEBOOK 90W UNIVERSAL AUTOMATICO - FONTE Notebook 90w Elgin FTE-03 - Valor Referência: 164,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	FONTE Notebook 90w Elgin FTE-03	60,00 Unidade	70,00	4.200,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0076 - 0003705 - CABO, REDE CAT6, APROXIMADAMENTE 305 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Obs: CABO CAT6, FREQUÊNCIA DE 250MHZ, 100 BASE TX, 10G - BASE - T. CAIXA DE 305 METROS. - Cabo De Rede Lan Cat6 305 Metros - Valor Referência: 874,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Cabo De Rede Lan Cat6 305 Metros	89,00 Unidade	380,00	33.820,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0077 - 0003707 - Conector RJ45 Macho Cat6 Blindado para Sistema de Cabeamento Estruturado padrão 23 à 26 AWG para cabeamento horizontal ou secundário para uso interno em pontos de distribuição ou em pontos de acesso, de até 10Gbps. - Conector Macho RJ45 Cat6 Blindado - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Conector Macho RJ45 Cat6 Blindado	662,00 Unidade	1,00	662,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0078 - 0003723 - HD INTERNO PARA DESKTOP 500GB SATA 6GB/S 3,5", 7200 RPM, CACHE 16MB, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - Hd 500gb Sata3 7200rpm 32mb Wd Blue - Valor Referência: 212,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Hd 500gb Sata3 7200rpm 32mb Wd Blue	90,00 Unidade	150,00	13.500,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0079 - 0003724 - HD EXTERNO PORTATIL DE 1TB - "MEMORIA EM DISCO HD EXTERNO DE 1TB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB INTERFACE: USB 3.0 - COMPATÍVEL COM USB 2.0, ALIMENTAÇÃO VIA USB.SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, WINDOWS 7, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS) OU SUPERIOR. - HD Externo 1TB - STEA1000400 - Valor Referência: 435,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	HD Externo 1TB - STEA1000400	86,00 Unidade	340,00	29.240,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0080 - 0003727 - Placa Mãe Aplicação: Microcomputador , Frequência: 1333 MHZ, Socket: Lga 1155 , Tipo: Ddr3 , Tipo Portas: Serial E Paralela , Características Adicionais: Com Rede Ethernet Gigabite Integrada , Memória Expansão: 8 GB, - PLACA MÃE H61 1155 OxyBR - Valor Referência: 618,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Only style Comercial de Produtos Eletrônicos	PLACA MÃE H61 1155 OxyBR	100,00 Unidade	289,00	28.900,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0081 - 0003728 - Placa Mãe para processador Intel Core i5, i5, i7 (Socket LGA 1150), Dual channel DDR3 1333MHz (8GB), PCI Express 16x (v2.0), Sata 3GBs, Micro ATX. - KP-MU009 - Valor Referência: 696,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.	KP-MU009	100,00 Unidade	49,90	4.990,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0082 - 0003732 - PROCESSADOR CORE i3-3240 CACHE 3MB 3.40GHZ LGA 1155 Número de núcleos 2, n° de threads 4, velocidade de clock 3.4Ghz, cache inteligente Intel® 3 MB, DMI 5 GT/s, soquetes suportados LGA1155, conjunto de instruções 64-bit, extensões do conjunto de instruções SSE4.1, AVX, Opções integradas disponíveis não, litografia 22 mm, TDP máxima 55W, especificações de memória, tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 32 Gb, DDR3- 1333/1600, canais de memória 2, largura da banda máxima de memória 25,6 Gb/s, suporte para memória ECC Sim, gráficos de processamento intel® HD graphics 2500, frequência da base gráfica 650 Mhz, máxima frequência dinâmica de placa gráfica 1.05 Ghz, Intel Quick Sync Video, tecnologia Intel In Tru, Intel Wireless Display, Tecnologia de alta definição Intel Clear Video, suporta até 3 telas, expansão de PCI Express 2.0. - PROCESSADOR CORE i3-3240 - Valor Referência: 602,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	PROCESSADOR CORE i3-3240	90,00 Unidade	500,00	45.000,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0083 - 0003745 - Mouse Computador, Tamanho: Padrão , Sensor: Laser , Tipo Conector: USB , Conectividade: Com Fio. - KP- M611 - Valor Referência: 12,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	KP-M611	105,00 Unidade	10,00	1.050,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0084 - 0003691 - ESTABILIZADOR 500VA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL 500VA/W; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/220V AUTOMÁTICO; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ; CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA 4,8/2,5A; POSSUI FILTRO DE LINHA; 4 TOMADAS DE SAÍDA TIPO NBR 14136. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. - EST 500VA KITEC BIV/115V - Valor Referência: 256,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	EST 500VA KITEC BIV/115V	100,00 Unidade	94,99	9.499,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0085 - 0003699 - EXTENSAO, ELETRICA 10M, REGUA DE ENERGIA, 10 PLUGS E FILTRO DE LINHA, PACOTE 1.0 UNIDADE Obs: tomadas fêmea 20A padrão novo (para 3 pinos) tomada macho 10A padrão novo (com 2 pinos) - Extensão Elétrica 10m - Valor Referência: 74,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Extensão Elétrica 10m	90,00 Unidade	74,74	6.726,60	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0086 - 0003701 - ADAPTADOR USB S/FIO 600MBPS - Adaptador Wifi S/fio 600 Mbps B/g/n Usb - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Adaptador Wifi S/fio 600 Mbps B/g/n Usb	85,00 Unidade	30,00	2.550,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0087 - 0003750 - CABO USB PARA IMPRESSORA 5 METROS, A-M/B-M - Cabo USB A-M/B-M, 5M W1274 - Valor Referência: 205,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Cabo USB A-M/B-M, 5M W1274	100,00 Unidade	15,00	1.500,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0088 - 0003751 - CABO HDMI 1,8M - Cabo HDMI 1.4, Full HD, 1.8m, W1233 - Valor Referência: 34,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Cabo HDMI 1.4, Full HD, 1.8m, W1233	90,00 Unidade	9,99	899,10	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0089 - 0003752 - CABO HDMI 15M - 2565 - Valor Referência: 322,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.	2565	84,00 Unidade	56,99	4.787,16	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0090 - 0003753 - CABO VGA 10 metros. - CBX-MVGA100 - Valor Referência: 91,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.	CBX-MVGA100	84,00 Unidade	87,99	7.391,16	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0091 - 0003755 - MULTIFUNCIONAL LASER C/ WI-FI IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO - Pantum P2500W - Valor Referência: 1.579,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	Pantum P2500W	25,00 Unidade	1.570,00	39.250,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0092 - 0003706 - CONECTOR RJ45 CAT5 MACHO. - Cont-Rj45P100 - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.	Cont-Rj45P100	1.300,00 Unidade	0,49	637,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0093 - 0003719 - PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 32GB, USB 3.0, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX. - SDCZ410-032G-G46 - Valor Referência: 35,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.	SDCZ410-032G-G46	65,00 Unidade	35,82	2.328,30	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0094 - 0026485 - Roteador 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 867 Mbpsde 1.2 Gbps de largura de banda, 4 antenas - DVB4230GL AC1200 - Valor Referência: 589,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.	DVB4230GL AC1200	13,00 Unidade	314,79	4.092,27	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO

0095 - 0027183 - MONITOR LED 19,5 COM CONEXÃO Widescreen HDMI HQ 19.5HQ - MONITOR 19,5' LED BLUECASE - Valor Referência: 863,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCO A B DE MELO	MONITOR 19,5' LED BLUECASE	80,00 Unidade	349,00	27.920,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0096 - 0027340 - Caixa ativa para uso ao ar livre com conectividade bluetooth, potência 150/200w. 110/220v. Alto falante wofer. Conector de entrada USB, leitor sd, xlr/trs, rca, xlr, p2. Dimensões aproximadamente 38,5 a 41 de largura; 59,5 cm a 64 de altura e 31 cm a 33 cm de profundidade. - Caixa de Som Bluetooth 200w Rms Sp336 - Valor Referência: 1.282,96						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCO A B DE MELO	Caixa de Som Bluetooth 200w Rms Sp336	3,00 Unidade	360,00	1.080,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0097 - 0027341 - Microfone S/ Fio Profissional Duplo Uhf, alcance médio 100m. Anatel. Alimentação 2 pilhas. Resposta de frequência aproximadamente 50Hz ~ 15 KHz. Relação de sinal aproximadamente ruído 98db. Saída de áudio xlr, p10. - Microfone sem fio duplo Vokal VWS20 - Valor Referência: 3.346,26						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCO A B DE MELO	Microfone sem fio duplo Vokal VWS20	6,00 Unidade	380,00	2.280,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0098 - 0029369 - TABLET - COM WIFI - Especificação: TAMANHO MÍNIMO DE TELA 8.7" - ANDROID 9 OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTA-CORE DE CLOCK NO MÍNIMO 2.0 GHZ, MEMÓRIA RAM 3GB ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 16GB CONECTIVIDADE BLUETOOTH V4 OU SUPERIOR, WIFI, SIM CARD, MICRO USB OU USB TIPO C BATERIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5.000 MAH O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO. REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. - Galaxy Tab A7 Lite 4G 32GB 3G RAM SMT225 - Valor Referência: 1.894,77						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCO A B DE MELO	Galaxy Tab A7 Lite 4G 32GB 3G RAM SMT225	14,00 Unidade	1.000,00	14.000,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0099 - 0029365 - HD EXTERNO USB 3.0 - Especificação: HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB E VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE NO MÍNIMO 480MB/S. COMPATIBILIDADE EM USB 2.0 E 3.0, INCLUSO CABO DE TRANSFERÊNCIA COM COMPATIBILIDADE USB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12MESES. - Seagate Expansion STKM1000400 - Valor Referência: 443,37						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	Seagate Expansion STKM1000400	7,00 Unidade	389,90	2.729,30	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0100 - 0029366 - NOBREAK SENOIDAL GERENCIÁVEL - Especificação: COM REGULAÇÃO ON-LINE, 2400VA, BIVOLT COM 10 TOMADAS (PADRÃO NBR14136), PORTA COMUNICAÇÃO RS232, FUSÍVEL; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, PROTEÇÃO ACONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - UPS NEW SENOIDAL ONLINE 2400VA BIV/115V - Valor Referência: 3.381,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCO A B DE MELO	UPS NEW SENOIDAL ONLINE 2400VA BIV/115V	5,00 Unidade	3.381,00	16.905,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0101 - 0029367 - SUPORTE TRIPÊ PARA PROJETORES - COM BASE METÁLICA E PINTURA ELETROSTÁTICA - MTP-006 - Valor Referência: 532,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	MTP-006	1,00 Unidade	489,90	489,90	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0102 - 0029368 - SWITCH COM 16 PORTAS GIGABIT - Especificação: COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000, SUPORTE A CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X MODO FULL DUPLEX, COM CAPACIDADE DECOMUTÇÃO DE 32GPBS, BIVOLT, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. - TL-SG116E - Valor Referência: 2.720,82						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	TL-SG116E	5,00 Unidade	579,90	2.899,50	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0104 - 0029371 - ROTEADOR LOAD BALANCE SWITCH GIGABIT - Especificação: 2 PORTAS GIGABIT WAN, 2 PORTAS GIGABIT LAN E 1 PORTA GIGABIT LAN / DMZ, TOTALIZANDO 5 PORTAS, PARA BALANCEAMENTO DE CARGA E RESILIÊNCIA SUPORTE A VPN, IPSEC, DIMENSÕES: 22,5/44/5CM (PROF/LARG/ALT) GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES - Roteador Load Balance Gigabit TL-ER605 - Valor Referência: 1.368,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCO A B DE MELO	Roteador Load Balance Gigabit TL-ER605	3,00 Unidade	1.080,00	3.240,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0105 - 0029373 - MICROCOMPUTADOR TIPO II (PADRÃO) SEM MONITOR - Especificação: MEMÓRIA SDRAM 8 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS LICENCIADO, GARANTIA ON- SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES (NO MÍNIMO), CONTROLADOR DE MEMÓRIA E PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADOS AO PROCESSADOR FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2.4 GHZ TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU O PROCESSADOR DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE E SER DA ÚLTIMA (OU DA PENÚLTIMA) GERAÇÃO DISPONÍVEL, COM ANO DE PRODUÇÃO A PARTIR DE 2020, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 MHZ UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 256 GB. PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR-4 COM SUPORTE A DUAL CHANNEL E CLOCK MÍNIMO DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SENDO CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL), CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO E SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA-MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES ETC.) OU SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT, DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM SUPORTE A ALOCAÇÃO DE MEMÓRIA PARA, NO M - OptiPlex 3000 Micro I5 - Valor Referência: 4.983,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	OptiPlex 3000 Micro I5	4,00 Unidade	4.900,00	19.600,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0106 - 0029374 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) TIPO I - Especificação: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 3 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 1 (UM) SSD DE NO MÍNIMO 240 GIGABYTE MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MH OU SUPERIOR TELA LCD 15" POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ -45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS) LICENCIADO BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION LÍTIU FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0 01 (UM) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO WEBCAM FULL HD (1080P) EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. - Core i3-1005G1 4GB 256GB SSD W11 15,6" - Valor Referência: 5.023,19						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCO A B DE MELO	Core i3-1005G1 4GB 256GB SSD W11 15,6"	2,00 Unidade	2.599,99	5.199,98	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0107 - 0029375 - COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO II (NOTEBOOK) - Especificação: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 1 (UM) SSD DE NO MÍNIMO 240 GIGABYTE MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MH OU SUPERIOR TELA LCD 15" POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ -45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC PLACA GRÁFICA DEDICADA DE 4 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS) LICENCIADO BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION LÍTIU FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0 01 (UM) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO WEBCAM FULL HD (1080P) EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. - Core i5 1035G1 4GB 256GB ssd W11 15,6 - Valor Referência: 5.513,24						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCO A B DE MELO	Core i5 1035G1 4GB 256GB ssd W11 15,6	5,00 Unidade	3.189,99	15.949,95	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0108 - 0029377 - MICROCOMPUTADOR TIPO III (PADRÃO) SEM MONITOR - Especificação: MEMÓRIA SDRAM 8 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS LICENCIADO, GARANTIA ON- SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES (NO MÍNIMO), PLACA GRÁFICA DEDICADA DE 4 GB, CONTROLADOR DE MEMÓRIA E PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADOS AO PROCESSADOR FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2.4 GHZ TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU O PROCESSADOR DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE E SER DA ÚLTIMA (OU DA PENÚLTIMA) GERAÇÃO DISPONÍVEL, COM ANO DE PRODUÇÃO A PARTIR DE 2020. NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 MHZ UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 256 GB. PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR-4 COM SUPORTE A DUAL CHANNEL E CLOCK MÍNIMO DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SENDO CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL), CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO E SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA- MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES ETC.) OU SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT, DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM SUPORTE - Core i5 12ª / 8GB / SSD 256 W10PRO TPM - Valor Referência: 5.056,75						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

MARCO A B DE MELO	Core i5 12ª / 8GB / SSD 256 W10PRO TPM	2,00 Unidade	3.999,99	7.999,98	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0109 - 0029378 - FRAGMENTADORA COM CORTES EM PARTICULAS -Especificação: COM NO MÍNIMO 15 FOLHAS DE 75G/M². CARTÃO, DVD/CD, GRAMPOS E CLIPES, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA DE 25 LITROS, SENSOR DE LIXEIRA CHEIA, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 1 ANO. - 1815C - Valor Referência: 3.387,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	1815C	1,00 Unidade	2.300,00	2.300,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0110 - 0001471 - TECLADO USB - BPC-8236 - Valor Referência: 59,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.	BPC-8236	15,00 Unidade	34,99	524,85	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0112 - 0011078 - "FONTEEspecificações Técnicas:Aplicações/Equipamentos: Computadores Desktop;Tipo ATX12VPotencia 500WCooler: 120mm (Mínimo)PFC AtivoEntrada: Tensão: 100 - 240 VChave Seletora: SimFaixa Frequencia: 50/ 60 HzConectores (mínimo):1 x (20+4Pin)1 x 12V(4/8Pin)4 x perifera15 x SATA1 x Floppy2 x PCI-EModelo: TN/500PFC" - FONTE DE ALIMENTACAO ATX 500W PFC ATIVO - Valor Referência: 341,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	FONTE DE ALIMENTACAO ATX 500W PFC ATIVO	5,00 Unidade	260,00	1.300,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0113 - 0011097 - "HARD DISKEspecificação Técnica:- Capacidade de armazenamento: 2000GB- RPM: 7200- Interface: SATA III- Cache: 64MB- Transferência: 6.0 Gbp/sec- Compatível com Mac OS X; Windows XP ou superioresModelo: ST2000DM006" - HD 2TB BarraCuda, 3,5", SATA ST2000DM008 - Valor Referência: 614,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	HD 2TB BarraCuda, 3,5", SATA ST2000DM008	2,00 Unidade	599,00	1.198,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0114 - 0011101 - "PLACA MAEEspecificação Técnica:- Placa principal com arquitetura BTX ou ATX- LGA: 1155- Suporte a CPU: 2ª e 3ª Geração Intel® Core i7, Intel® Core i5, and Intel® Core i3 vPro- Capacidade de redirecionamento do boot do computador através de dispositivos externos através da interface USB, através do uso de Unidade Óptica ou pela rede através do uso de CDROM, ou arquivo de imagem no formato ISO (CD e DVD ROM);- Deve possuir, no mínimo 04 (quatro) interfaces SATA 3Gb/s- Deve possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória do tipo DDR3 com 240 pinos expansível para até 16 (dezesseis) Gbytes;- Slots (mínimo):1 x PCI Express x16 slot, running at x161 x PCI Express x1 slots1 x PCI slot- Deve possuir 01 (um) conector de vídeo compartilhado ON BOARD;- A placa deve possuir 01 (um) conector para teclado e 1 (um) conector para mouse do tipo PS2;- Deve possuir uma porta paralela- Deve possuir mínimo de 06 (seis) portas USB;- A placa deve possuir 01 (um) conector para teclado e 1 (um) conector para mouse tipo PS2/ e ou USB;- Deve possuir 01 (um) conector de vídeo compartilhado ON BOARD e saída HDMI;- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este itemModelo: GA-H61M-S2PH" - Placa Mae Bmbh61 - Valor Referência: 689,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Placa Mae Bmbh61	2,00 Unidade	584,00	1.168,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0115 - 0011102 - "PLACA MAEEspecificação Técnica:- Placa principal com arquitetura BTX ou ATX- LGA: 1150- Suporte a CPU: 4ª Geração Intel® Core i7, Intel® Core i5, and Intel® Core i3 vPro- Capacidade de redirecionamento do boot do computador através de dispositivos externos através da interface USB, através do uso de Unidade Óptica ou pela rede através do uso de CDROM, ou arquivo de imagem no formato ISO (CD e DVD ROM);- Deve possuir, no mínimo 04 (quatro) interfaces SATA 3Gb/s- Deve possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória do tipo DDR3 com 240 pinos expansível para até 16 (dezesseis) Gbytes;- Slots (mínimo):1 x PCI Express x16 slot, running at x161 x PCI Express x1 slots1 x PCI slot- Deve possuir 01 (um) conector de vídeo compartilhado ON BOARD;- A placa deve possuir 01 (um) conector para teclado e 1 (um) conector para mouse do tipo PS2;- Deve possuir uma porta paralela- Deve possuir mínimo de 06 (seis) portas USB;- A placa deve possuir 01 (um) conector para teclado e 1 (um) conector para mouse tipo PS2/ e ou USB;- Deve possuir 01 (um) conector de vídeo compartilhado ON BOARD e saída HDMI;- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este itemModelo: GA-H81M-S2PH" - Placa-Mãe 1150 H81M SQBOX com HDMI GT - Valor Referência: 678,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Placa-Mãe 1150 H81M SQBOX com HDMI GT	2,00 Unidade	660,00	1.320,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0116 - 0011103 - "PROCESSADOREspecificação Técnica:- Frequência real de clock interno mínima de 2,8 Ghz;- Número mínimo de núcleos de processamento 02 (dois);- Deve possuir suporte mínimo a dois threads- Cache Inteligente mínimo 3 (três) Mb;- Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU;- Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado;- Possuir processador gráfico;- Possuir suporte 64 bits;Modelo: Processador Intel® Pentium® G840 3M de cache, 2,80 GHz" - Processador Intel® Pentium® G840 - Valor Referência: 1.390,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Processador Intel® Pentium® G840	2,00 Unidade	499,00	998,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0117 - 0011104 - "PROCESSADOREspecificação Técnica:- Frequência real de clock interno mínima de 3.0 Ghz;- Número mínimo de núcleos de processamento 04 (quatro);- Deve possuir suporte mínimo a quatro threads- LGA 1155- Cache Inteligente mínimo 6 (seis) Mb;- Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU;- Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado;- Possuir processador gráfico;- Possuir suporte 64 bits;Modelo: Processador Intel® Core i5-3330 Cache de 6M, até 3,20 GHz" - Processador Intel® Core i5-3330 - Valor Referência: 1.594,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Processador Intel® Core i5-3330	2,00 Unidade	799,00	1.598,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0118 - 0011108 - "MEMÓRIAEspecificação Técnica:- Aplicação: Desktop- Tecnologia: PC3-12800- Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V- Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM- Capacidade: 4 GB- Velocidade: 1333MhzModelo: MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ DESKTOP SMART" - MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ WEIMU - Valor Referência: 159,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ WEIMU	2,00 Unidade	69,99	139,98	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0119 - 0011115 - "KIT FERRAMENTASEspecificação Técnica:- Kit Ferramentas Profissional;- Mínimo 13 peças;- Kit deve conter ferramentas básicas para manutenção em equipamentos de tecnologia;- Kit deverá obrigatoriamente estar acomodado de uma maneira a facilitar o trabalho do usuário;- Kit deve incluir uma mala para acomodação e transporte das ferramentas.Modelo: CS13" - Cs-13 - Valor Referência: 105,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Cs-13	2,00 Unidade	105,00	210,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0120 - 0029523 - Auto Transformador Universal 2000VA 220/110 - Autotransformado Tf-2000 R8 2000va Upsai - Valor Referência: 397,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Autotransformado Tf- 2000 R8 2000va Upsai	10,00 Unidade	170,00	1.700,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0121 - 0029673 - SSD SATA 120GB - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - NAND: TLC - Performance de referência: Data Transfer (ATTO): até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação - Consumo de Energia: 0,195W Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação - Dimensões: 100,0 mm x 69,9 mm x 7,0 mm - Peso: 41g - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF - Total bytes gravados (TBW): 40TB. - SSD 120 GB SATA III - Ceamere - Valor Referência: 201,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	SSD 120 GB SATA III - Ceamere	5,00 Unidade	64,99	324,95	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0123 - 0029672 - TABLET-TABLET TELA DE NO MÍNIMO 10.1".Especificações:* Processador Octa-Core de 2.0 Ghz ou superior;* Tela de 10.1 polegadas ou superior;* Display com resolução mínima de 1920x1200 (WUXGA) e tecnologia TFT;* Display de no mínimo 16 milhões de cores;* Câmera traseira de no mínimo 8MP com Auto Foco e Flash;* Câmera dianteira com no mínimo 2MP;* Compatível com tecnologia de caneta Stylus;* Deve vir acompanhada de caneta Stylus da mesma marca e original do próprio equipamento;* Resolução para gravação de vídeo de no mínimo 1920x 1080 @30fps;* Memória RAM de no mínimo 4GB* Memória ROM de no mínimo 16GB;* Suporte à memória externa Micro SD de no mínimo 256GB;* Conectividade WIFI 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz* Conectividade Bluetooth Versão 4.2 ou superior;* USB 2.0 ou superior;* Sistema de localização GPS e Glonass;* Suporte a cartão SIM Card para conexão com 2G, 3G, 4G;* Com acelerômetro e sensor de luz RGB;* Bateria de no mínimo 7000 mAh;* Entrada para fone de ouvido/microfone;* Sistema Operacional Android 9.0 ou superior;* Acessórios: Carregador, Cabo USB, Fone de Ouvido e Caneta Stylus;* Garantia de doze meses. - TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A8 + CANETA + - Valor Referência: 2.213,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A8 + CANETA +	1,00 Unidade	2.199,99	2.199,99	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0124 - 0003695 - Fonte alimentação, compatibilidade: padrão atx, características adicionais: saída fêmea e cabo energia, potência mínima nominal: 400 w, tensão entrada: bivol 90,264 vca - Fonte Valianty 400W Nominal - Valor Referência: 289,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Fonte Valianty 400W Nominal	80,00 Unidade	117,99	9.439,20	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0125 - 0003735 - MEMÓRIA RAM DE 4GB DESKTOP DDR3 1600MHZ. - MEMÓRIA DESKTOP DDR3 4GB 1600MHZ WEIMU - Valor Referência: 298,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 4GB 1600MHZ WEIMU	80,00 Unidade	61,99	4.959,20	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0126 - 0003740 - GABINETE ATX - Gabinete Micro Atx Gm-0219 - Valor Referência: 232,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCO A B DE MELO	Gabinete Micro Atx Gm- 0219	80,00 Unidade	149,99	11.999,20	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO
0127 - 0003743 - TECLADO, PADRAO ABNT 2, TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, CORES VARIADAS, CONECTOR USB OU SERIAL, CAIXA 1.0 UNIDADE. - Teclado Usb Multimidia					

Valianty Km204 - Valor Referência: 42,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCO A B DE MELO	Teclado Usb Multimidia Valianty Km204	60,00 Unidade	33,00	1.980,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0128 - 0003690 - ESTABILIZADOR 300 VA POTÊNCIA NOMINAL 300VA (300W) Função: TRUE RMS. Atender a Norma NBR 14373/2006; Modelo bivolt; Entrada 115/220 v~ e saída fixa 115~- Com no mínimo 04 tomadas de saída padrão NBR 14136; microprocessador; Fusível reparável; Led colorido no painel frontal para indicar as condições de funcionamento da rede elétrica normal alta crítica e baixa crítica; Chave liga/desliga embutida, evitando o acionamento ou desligamento acidental. - ESTABILIZADOR POWEREST 300 BIVOLT TS SHA - Valor Referência: 153,04						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCO A B DE MELO	ESTABILIZADOR POWEREST 300 BIVOLT TS SHA	80,00 Unidade	129,00	10.320,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0129 - 0003693 - Nobreak, 600VA Bivolt/115V Preto. Características Gerais: Bateria, Especificações Técnicas: Cor Preta, Tensão de entrada :115V -220V Bivolt, Tensão de Saída : 115V Padrão Brasileiro de plugues e tomadas. - UPS NEW ORION PREMIUM 600 VA BI-AUT/115V - Valor Referência: 489,31						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCO A B DE MELO	UPS NEW ORION PREMIUM 600 VA BI-AUT/115V	40,00 Unidade	439,00	17.560,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0130 - 0003694 - Nobreak 1400va Entrada Bivolt, Saída 115V, Alarmes audiovisual, Onda Senoidal, entrada para bateria externa. Padrão Brasileiro de plugues e tomadas. - Ts Shara Compact XPro Universal 1400VA - Valor Referência: 829,39						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	Ts Shara Compact XPro Universal 1400VA	40,00 Unidade	820,00	32.800,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0131 - 0003704 - CABO DE REDE CAT5. CAIXA COM NO MÍNIMO 300 METROS. - Cabo De Rede Cat5e 4 Pares Caixa 305m - Valor Referência: 518,71						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCO A B DE MELO	Cabo De Rede Cat5e 4 Pares Caixa 305m	60,00 Unidade	299,99	17.999,40	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0132 - 0003700 - ROTEADOR 150MBPS 1LAN 1WAN - SL-WR150N - Valor Referência: 141,87						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.	SL-WR150N	9,00 Unidade	62,99	566,91	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0133 - 0022973 - Impressora Multifuncional Laser Monocromática equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio porte, com altos volumes de impressão. Grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner de Alto-rendimento (8.000 páginas) incluso.IMPRESSÃOVelocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4)Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpiCapacidade da Bandeja de Papel: 250 folhasCapacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhasBandeja Multiuso: 50 folhasCapacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginasVolume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginasVolume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginasPapelTempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundosCapacidade de Saída do Papel: 150 folhasCÓPIAREsolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpiResolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpiCapacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (Adf): 70 folhasVelocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4)Redução/Ampliação: 25% ~ 400%Tamanho do Vidro de Documentos: OfícioCópia Duplex (Frente e Verso): SimDIGITALIZAÇÃOSimples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipmDuplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm coloridoScan Drivers Included: Twain, Wia, Ica, Isis, SaneResolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpiResolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpiFormatos (Exportação): .jpeg, Pdf Single-page/Multi-page (Pdf seguro, Pdf pesquisável, Pdf/A), Tiff Single-page/Multi-page, Txt, Bmp, Docx, Xml, Pptx, Xps, PngDigitaliza para: E-mail, Imagem, Ocr, File, Ftp, Usb, Network Folder (Cifs - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, Ssh Server (Sftp), Cloud (Web Connect), EasyScantoEmailDigitalização Duplex (Frente e Verso): SimCartucho De REPOSIÇÃOsuprimento preto: Tn-3442 Rendimento (8.000 páginas)Conjunto de Cilindros: Dr-3440 (50.000 páginas) MFC-L5902dw - Valor Referência: 4.744,25						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	MFC-L5902dw	30,00 Unidade	4.450,00	133.500,00	Homologado em 27/12/2022 12:13:41 Por: HOSANIRA GALVAO	
0134 - 0027182 - Switch, Quantidade de Portas: 8, Tipo Portas: 10/100 Base Tx E Base T Em Rj-45, Velocidade Porta: 10/100, Alimentação: 100/240, Frequência: 50/60, Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede. - SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS, MS108 - Valor Referência: 90,78						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCO A B DE MELO	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS, MS108	30,00 Unidade	64,99	1.949,70	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0136 - 0003758 - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA C/ WIRELESS - Multifuncional HP416 Tanque Tinta Wirele - Valor Referência: 1.728,01						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCO A B DE MELO	Multifuncional HP416 Tanque Tinta Wirele	15,00 Unidade	998,00	14.970,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0137 - 0003687 - MICROCOMPUTADOR INTEL I3 / 4GB / HD500GB - B300 - Valor Referência: 3.570,64						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI	B300	25,00 Unidade	1.476,99	36.924,75	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0138 - 0003714 - PROJETO 3000 ANSI LUMENS - Projetor T6 - 3500 Lumens - Valor Referência: 3.341,32						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCO A B DE MELO	Projetor T6 - 3500 Lumens	20,00 Unidade	1.700,00	34.000,00	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	
0139 - 0003757 - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - Multifuncional HP416 Tanque Tinta Wirele - Valor Referência: 1.623,48						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCO A B DE MELO	Multifuncional HP416 Tanque Tinta Wirele	10,00 Unidade	933,99	9.339,90	Homologado em 27/12/2022 11:10:03 Por: HOSANIRA GALVAO	

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:54ABA0A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E 037.2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha

Prefeitura Municipal de Goianinha

Registro de Preços Eletrônico - 61/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0011068 - "NOTEBOOKEspecificações Técnicas:- Processador Mínimo: Intel® Celeron Dual- Velocidade processador: mínimo 1.8GHz- Cache processador: mínimo 1MB Cache- Número de Núcleos: mínimo 2- Número de threads: mínimo 2- Memória: mínimo 2GB DDR3- Disco Rígido: 500GB- Unidade Ótica: Gravador de DVDs e CDs- Tela: 14" HD LED- Placa Gráficos: Integrada- Câmera: HD- Sistema Operacional: Windows 7 em Português 64 ou superior- Bateria: Li-Ion 4 células ou superior- Conectividade mínimo: LAN 10/100, Wireless 11b/g/n e Bluetooth 4.0- Portas Externas: HDMI, USB- Leitor de cartões: Sim- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este itemModelo: B40-30 - 80F10002BR" - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 4.874,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Notebook HP 246 G6	HP	3,00	6.731,70
Item: 0002 - 0011072 - "ESTABILIZADOREspecificações Técnicas:- Potência Nominal (VA/W): 300/300- Tensão nominal de entrada (V~): 115 / 127 / 220- Tensão nominal de saída (V~): 115- Corrente nominal de entrada (A~): 2,8 em 115V / 2,5 e, 127V / 1,8 em 220V- Proteção contra sobrecorrente na entrada (fusível): Fusível 5A, 250V Tipo ação rápida com terminação axial- Frequência nominal (Hz): 60- Distorção harmônica: Não introduz- Rendimento: >92%- Saída: Número de Tomadas: 4 / Tipo de Tomada: NBR14136- Entrada: Frequência de entrada: 60 Hz / Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136- Aprovações INMETRO: 14.373.2006- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este itemModelo: POWEREST 300 BIVOLT" - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 129,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	POWEREST 300 BIVOLT	TS SHARA	4,00	440,00
Item: 0003 - 0011073 - "ESTABILIZADOREspecificações Técnicas:- Potência Nominal (VA/W): 500/500- Tensão nominal de entrada (V~): 115 / 127 / 220- Tensão nominal de saída (V~): 115- Saída: Número de Tomadas: 6 / Tipo de Tomada: NBR14136- Entrada / Frequência de entrada: 60 Hz / Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136- Deve possuir saída USB- Comprimento do Cabo: 0,90 metros (mínimo)- Cor: Preto- Aprovações INMETRO: 14.373.2006- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este itemModelo: POWEREST 500 BIVOLT" - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 243,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	POWEREST 500 BIVOLT	TS SHARA	9,00	1.980,00
Item: 0004 - 0011075 - "NO-BREAKEspecificações Técnicas:Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; Scanner; Roteadores; Notebook.Unidades na Embalagem de Transporte: 1.00- Potência: 600VA- Tensão nominal de entrada: Bi volt Automático 115/127/220- Tensão nominal de saída: 115V- Conexões de Saída: 04 saídas (mínimo) padrão NBR 14136- Frequência de entrada: 60 Hz- Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento- Quantidade de Baterias Mínimo: 01- Recarga automática de baterias (mesmo com o nobreak desligado)- Proteção contra curto- circuito e subaquecimento no inversor, surtos de tensão, sub/sobretensão da rede elétrica;- Garantia Padrão: 1 Ano, Reparo ou Substituição- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este item.Modelo: UPS Compact 600 1BS full- range" - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 624,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	aJBR Guard 600 600VA	JBR	6,00	2.874,00
Item: 0005 - 0011076 - "NO-BREAKEspecificações Técnicas:Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; Scanner; Roteadores; Notebook.Unidades na Embalagem de Transporte: 1.00- Potência: 1400VA- Tensão nominal de entrada: Bi volt Automático 115/127/220- Tensão nominal de saída: 115V- Tipo de Forma de Onda: Senoidal pura- Conexões de Saída: 05 saídas (mínimo) padrão NBR 14136- Frequência de entrada: 60 Hz- Corrente Máxima de Entrada: 12A- Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento- Quantidade de Baterias: 02- Recarga automática de baterias (mesmo com o nobreak desligado)- Proteção contra curto- circuito e subaquecimento no inversor, surtos de tensão, sub/sobretensão da rede elétrica;- Garantia Padrão: 1 Ano, Reparo ou Substituição- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este item.Modelo: UPS CompactPro 1400 2BS full-range" - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.122,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Ts Shara Compact XPro Universal 1400	Ts Shara	4,00	3.599,60
Item: 0006 - 0011077 - "FONTEEspecificações Técnicas:Aplicações/Equipamentos: Computadores Desktop;Tipo ATX12VPotencia 500WCooler: 120mm (Mínimo)PFC AtivoEntrada: Tensão: 100 - 240 VChave Seletora: SimFaixa Frequencia: 50/ 60 HzConectores (mínimo):1 x (20+4Pin)1 x 12V(4/8Pin)4 x periferal5 x SATA1 x Floppy2 x PCI-EModelo: TN/500PFC" - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 338,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	FONTE DE ALIMENTACAO ATX 500W BLU500PFC	BLUECASE	4,00	760,00
Item: 0007 - 0011079 - "SWITCHEspecificações Técnicas:Aplicações/Equipamentos: Integração e gerenciamento de equipamentos- Portas: 10/100 (RJ 45) 24 / 10/100/1000 (RJ 45) 04 / Mini GBIC (SFP) 02 compartilhadas - Console RJ45 01- Padrões e Protocolos:- Padrão IEEE - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1Q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac- Padrão IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030- Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2- Características:- VLAN - VLAN baseado em porta / 802.1Q Tag VLAN / VLAN por protocolo / VLAN de gerenciamento / Voice VLAN / GARP/GVRP- Gerenciamento Multicast / IGMP v1/v2/v3 - IGMP Snooping / Fast Leave / Multicast VLAN / Static Multicast groups / Multicast Filter / IGMP statistics- Segurança - Port Security / ARP Guard / DoS (Denial of Service) / ACL nas camadas 2,3,4 (L2/L3/L4) / Autenticação 802.1x (baseado por porta e endereço MAC) / Autenticação RADIUS / Guest VLANSSLv2/SSLv3/TLSv1SSHv1/SSHv2Restrição à interface de gerenciamento baseado em endereço IP, MAC e Porta- GerenciamentoSNMP v1/v2c/vRMON (4 grupos)Gerenciamento web (http/https)CLI (Telnet, Console, SSHv1/v2)Espelhamento de portaAtualização de firmware via TFTP/webConfiguração backup/reload- Manutenção:DHCP Cliente / DHCP Snooping / DHCP Option 82 / SNMP Cliente / BOOTP ClienteTeste de Loopback / Ping / Tracer / System Log / CPU monitorAlimentação Entrada: 100 240V, 50-60Hz- Emissão de segurança e outros:AnatelFCC Part 15 B Class ACE: EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024, EN60950-1RoHS- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este itemModelo: SF 2842 MR" - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 2.249,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	aSwitch Intelbras SF2842 Mr	Intelbras	3,00	6.748,80
Item: 0008 - 0011080 - "ROUTEREspecificações Técnicas:- Funções de Roteador, WDS e Access Point- Portas: 1 porta WAN 10/100 e 1 porta LAN 10/100- Taxa de transferência de até 300 Mbps- Padrões: IEEE802.11b/g/n- Criação de rede e compartilhamento de internet banda larga- Controle de banda por IP para priorização do tráfego- Potência de transmissão de até 18 dBm (63 mW)- Suporte a PPPoE, IP Dinâmico, IP Estático, L2TP, PPTP, UPnP, DDNS, DMZ e NAT- Design compacto em black piano- Controle de acesso com suporte a filtro de MAC, filtro de IP e filtro de domínio- Firewall integrado- Segurança wireless WEP 64/128 bits, WPA/WPA2 e TKIP/AES- Fonte de alimentação bivolt automática- Dimensões: 107 x 88 x 27 mm- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este itemModelo: WRN 300" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 255,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	WRN 300	INTELBRA	2,00	220,00
Item: 0009 - 0011081 - "WIRELESS USBEspecificações Técnicas:- Compatibilidade com os padrões IEEE802.11b/g/n até 150 Mbps- Antena externa removível com ganho de 4 dBi, possibilitando uso de outras antenas wireless- Potência de transmissão de 18 dBm (mW) em IEEE802.11b/g/n- Botão e assistente WPS para configuração simplificada da segurança wireless, protegendo informações pessoais e eliminando intrusos- Modos de operação Infraestrutura e Ad hoc- Segurança wireless através de WEP 64/128/152 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES) e 802.1x- QoS (WMM) para priorização de aplicações de voz e vídeo- Suporte a Roaming wireless- Suporte a conexão PSP X-Link para jogos online- LED indicativo de USB e link- Conector USB tipo A padrão 2.0 e SMA fêmea reverso- Cabo extensor USB de 1 m- Baixo consumo de energia- Baixa de frequência de 2,4 GHz- Instalação e configuração simplificada em português- Dimensões (C x L x A): 89 x 26,4 x 11 mm (sem antena)Modelo: WBN240" - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 83,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Usb Wifi 1200mbps Pc E Notebook	Pc E Notebook	9,00	629,10
Item: 0010 - 0011083 - "RACKEspecificações Técnicas:- 6U (06 x 470)- Em chapa de aço # 20 (1,0mm);- Laterais removíveis em chapa de aço # 20 (1,0mm);- Furação para fixação em parede;- Abertura para passagem de cabos;- Primeiro plano móvel.Modelo: Rack de parede W23 6U X 470mm" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 397,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Rack Parede 19" 6U X 470mm	LeverPush	2,00	794,00
Item: 0011 - 0011086 - "PLACA DE VIDEOEspecificações Técnicas:- Memória: 2GB DDR3 128 Bit- Saídas: 1 x HDMI - 1 x VGA - 1 x DL-DVI- Interface: PCI Express 2.1 x16- GPU Clock: 800MHz- Resolução (DIGITAL): 2560 x 1600- Resolução (ANALÓGICA): 2048 x 1536- Solução Térmica: Dissipador de calor com ventoinhaModelo: PLACA DE VIDEO RADEON RX 550 2GB GDDRS 128 BITS 2GBDS-DHA/OC" - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 5.326,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Peyes Geforce Gt610 2gb Ddr3	Geforce	4,00	4.360,00
Item: 0012 - 0011087 - "PROJETOREspecificações Técnicas:- Brilho: Mínimo 3000 ANSI Lumens- Entradas: VGA, Vídeo composto, S-vídeo, Vídeo componente, Audio (RCA), USB tipo B x 1, HDMI, USB tipo A x 1- Tecnologia: 3LCD- Foco: Foco Manual- Projeção: Teto/Frontal/Traseiro- Contraste: 10000:1- Resolução: SVGA (800x600)- Suporte: VGA- Aspecto: 4:3- Lâmpada: * Tipo: 200W UHE* Vida Útil: 5000 H (Alto Brilho)/6000 H (Baixo Brilho)* Reprodução de Cor: 24 bit; 16,7 Milhões- Alto Falante: 2W Mono- Conexões: Compatibilidade de Sinais de vídeo* NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV* 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este itemModelo: MS531" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 3.465,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Tomate MPR-2002 3000lm	Tomate	2,00	4.400,00
Item: 0013 - 0011088 - "TELAEspecificações Técnicas:- Tela para projeção branca- Tamanho mínimo 2,00m x 2,00m- Retrátil- Alça para transporte- Tripé com ajuste de altura e moldura em alumínioModelo: TTQS 110-74" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.450,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	TTM200SA	TES	2,00	1.999,98
Item: 0014 - 0011090 - "MONITOREspecificações Técnicas:- Tela 19" Formato Widescreen (painel LED LCD)- Cores: 16,7 Milhões de cores- Resolução: 1366 x 768- Tempo de Resposta: 5 ms- Conectores: DVI, D-sub- Taxa de Contraste: Mega DCR: 1 (Específico 1000 : 1)- Windows Certification: Windows 8- Angulo de visão (Horizontal/Vertical): 170° / 160°- Acessórios: cabo D-Sub incluso, CD de Instalação (Manual), Guia Rápido- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este itemModelo:LG 20M35TD-B" - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 3.188,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (44.798.010/0001-90)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	E195	Concordia	9,00	4.671,00
Item: 0015 - 0011091 - "MONITOR/TVEspecificações Técnicas:- Tela 24" Formato Widescreen (painel LED LCD) ou superior- Cores: 16,7 Milhões de cores- Resolução: 1366 x 768- Tempo de resposta: 2 ms- Interface:					

Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HDMI, Entrada RF, USB, Vídeo Componente (Y / Pb / Pr), Composite (AV)- Sintonizador TV Digital integrado: disponível- Acessórios: Cabo de Força, Controle Remoto, manual eletrônico- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este itemModelo: 24MT49S-PS - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 2.737,31					
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (30.195.733/0001-90)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	HQ/ HQ 24HQ-LEDSB	HQ	9,00	9.890,91
Item: 0016 - 0011092 - "CAIXA ACUSTICA" Especificação Técnica:- Caixa de com tipo de colunas estereofônicas compactas com saída de 5 Watt por valor médio quadrático (RMS) - pico de potência de 10 Watt Alimentação através de porta USB- Conector Tipo P2Modelo: P2 FY-101" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 81,99					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CAIXA ACUSTICA 10W (2 X 5W) KNUF KP-601	KNUF	2,00	158,00
Item: 0017 - 0011093 - "MICROFONE COM FIO" Especificação Técnica:- MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO- CONEXÃO PADRÃO P1Modelo: MICROFONE C/ FIO 3M HARMONICS PTO MDC101" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 92,22					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Microfone Com Fio Kp- m0001	KNUF	2,00	170,00
Item: 0018 - 0011094 - "LEITOR DE CARTAO" Especificação Técnica:- Portátil- Interface USB 2.0;- Suporte para os cartões de memória do tipo: SDMMCRS MMCMini SDT- FlashMSMS ProMS DuoMS Pro DuoM2SDHC- Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superioresModelo: COMPACT POCKET" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 58,94					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Leitor de Cartao Ref:gzr1012	GENÉRICO	2,00	70,00
Item: 0019 - 0011095 - "GRAVADORE" Especificação Técnica:- Grava e reproduz CD/DVD- Cor: Preto- Velocidade de 24X- Suporte a M-DISC- Capacidade do Buffer de 1,5 Mb- Interface Sata- Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superioresModelo: GH22NS50" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 82,50					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GH22NS50	LG	2,00	165,00
Item: 0020 - 0011096 - "GRAVADORE" Especificação Técnica:- Grava e reproduz CD/DVD- Interface: USB 2.0- Tempo de acesso DVD: 160 ms / CD: 140 ms- Buffer: 1 MB- Recurso de gravar dados encriptografados- Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superioresModelo: SDRW 08d2S" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 208,49					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	GRAVADOR USB CD/DVD BGDE-02	BLUECASE	2,00	360,00
Item: 0021 - 0011098 - "HARD DISK" Especificação Técnica:- Capacidade de armazenamento: 3000GB- Interface: USB 3.0- Compatível com Mac OS X; Windows XP ou superiores- Conteúdo da embalagem: fonte de alimentação, cabo USB, Disco Rígido, e manual/guia de instalaçãoModelo: STEA3000400" - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 769,60					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	HD USB Seagate Expansion STEA3000400	Seagate	4,00	3.078,40
Item: 0022 - 0011099 - "HARD DISK" Especificação Técnica:- Capacidade de armazenamento: 1000GB- Portátil- Interface: USB 3.0- Compatível com Mac OS X; Windows XP ou superiores- Conteúdo da embalagem: cabo USB, Disco Rígido, e manual/guia de instalaçãoModelo: STEA1000400" - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 456,89					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	HD Externo 1TB - STEA1000400	Seagate	4,00	1.684,00
Item: 0023 - 0011100 - "STORAGE" Especificação Técnica:Uma solução completa de armazenamento em rede e nuvem privada para usuários avançados e empresas com até 25 funcionários- Portas externas: 2 portas USB 3.0 e 2 10/100/1000 Base-TX - Compatibilidade com HDD:4 canais SATA II - Bandejas de HDD hot swap - Compatível com HDD de 2,5 e 3,5 polegadas - Discos inclusos: Não - Hardware: Mínimo Processador ARM de 1,2 GHz DDRIII de 512 MB - Chassi de formato pequeno para desktop - Programação de ligar/desligar - Botão de redefinição do sistema (pinhole) - Backup com um toque - Trava de segurança Kensington - LED para alimentação e atividade de disco * O que vem na caixaModelo: STCU100" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.634,13					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	WDBVBZ0000NCH- NESN	WD	2,00	5.198,00
Item: 0024 - 0011106 - "PROCESSADOR" Especificação Técnica:- Frequência real de clock interno mínima de 3,0 (três) GHz;- Número mínimo de núcleos de processamento 04 (quatro)- Deve possuir suporte mínimo a seis threads- LGA 1155- Cache Inteligente mínimo 6 (seis) Mb;- Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU;- Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado;- Possuir processador gráfico;- Possuir suporte 64 bits;Modelo: Processador Intel® Core i7-2600 Cache de 8M, até 3,80 GHz" - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.550,85					
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Intel Core i7-2600 de 4 núcleos e 3.8GHz	Intel Core i7	4,00	4.360,00
Item: 0025 - 0011107 - "PROCESSADOR" Especificação Técnica:- Frequência real de clock interno mínima de 3,0 GHz;- Número mínimo de núcleos de processamento 02 (dois)- Deve possuir suporte mínimo a quatro threads- LGA 1150- Cache Inteligente mínimo 3 (três) Mb;- Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU;- Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado;- Possuir processador gráfico;- Possuir suporte 64 bits;Modelo: Processador Intel® Core i3-4170 Cache de 3 M, 3,70 GHz" - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.315,67					
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Intel Core i3 4170 3.70ghz 3m Lga1 150	Intel Core i3	4,00	3.192,00
Item: 0026 - 0011109 - "MEMÓRIA" Especificação Técnica:- Aplicação: Notebook- Tecnologia: PC3-10600- Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V- Tipo: 204-Pin SDRAM- Capacidade: 4 GBModelo: MEMÓRIA DDR3 PC3 10600 NOTEBOOK 4GB" - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 357,90					
Only style Comercial de Produtos Eletrônicos (07.835.442/0001-05)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEMÓRIA RAM DDR3 1333MHZ 4GB NOTE OxyBR	OxyBR	4,00	376,00
Item: 0027 - 0011110 - "GABINETE" Especificação Técnica:- Cor predominante: Preto- Formato (Placa Mãe): Micro-ATX / ATX- Ventilação frontal que proporcione arrefecimento superior para manter a refrigeração constante;- Multi-cor do painel frontal;- Abertura lateral para melhor ventilação;- Fan 120 mm atrás oferece a melhor solução de resfriamento.- Baías:5.25 03 (três) expostas mínimo3.5 02 (duas) expostas mínimo3.5 04 (quatro) ocultas mínimo- Fonte ATX 450W Nominal mínimo- Conectores Frontais: 4 x USB (Mínimo 1 USB 3.0) / 1 x Saída para Fones de Ouvido / 1 x Entrada de Microfone- Tecnologia Tool LessModelo: ELITE 311 PLUS / INCLUI FONTE 450W NOMINAL" - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 230,10					
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Gabinete Office Gb1720 Usb 2.0 Atx	Hayom	4,00	852,00
Item: 0028 - 0011111 - "HUB" Especificação Técnica:- Cor predominante: Preto- Conexão PC: USB- Portas: 6 USB (mínimo)- Taxa máxima de transferência de dados: Até 480 MbpsModelo: Hub Usb 3.0 7 Portas Alta Velocidade" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 269,07					
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. (14.065.989/0001-26)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	XC-HUB-7	X-CELL	2,00	175,98
Item: 0029 - 0011112 - "SWITCHE" Especificação Técnica:- CONECTORES:1 Teclado/1 Mouse:1 USB Tipo A Fêmea1 HDB-15 Fêmea (Azul)1 Audio- VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 5 V DC- PORTAS: 2 Portas do PC e 2 Portas USB- Seleção de portas através de botão ou comando de teclas;- Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superioresModelo: KVM SWITCH 2 PORTAS" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 157,99					
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. (14.065.989/0001-26)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	KVM-2U	Exbom	2,00	229,76
Item: 0030 - 0011113 - "TECLADO + MOUSE" Especificação Técnica:- Conexão WiFi através de receptor USB- Wireless 2,4 GHz de Alta Confiabilidade- Tecnologia sem fio com conexões confiáveis e alcance de até 9 metros, sem nenhuma interferência.- Teclas de Atalho- Teclas de atalho para o Windows Media Player, e-mail, página inicial na internet, calculadora e mensagens instantâneas- Tecnologia óptica de alta definição com precisão- Deverá possuir indicador do Nível das PilhasModelo: HL 301" - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 131,08					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Teclado/mouse s/ fio Brazil PC BPC-5171	BrazilPC	4,00	400,00
Item: 0031 - 0011117 - "LIMPA CONTATO" Especificação Técnica:- Volume mínimo: 230ml- Tipo de embalagem: Deve ser embalagem sob pressão e utilizado através da forma de spray.- Removedor de resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos.- Deve ser prático e fácil de usar.Aplicações:- Circuitos impressos.- Conectores em geral.Modelo: LIMPA CONTATO WURTH 300ML" - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 25,91					
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. (14.065.989/0001-26)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	300ml/180g	Mundial Prime	15,00	239,85
Item: 0032 - 0011120 - "CASE PARA NOTEBOOK" Especificação Técnica:- Cor: preta;- Suporte a notebook com tela de 14";- Material: Neoprene- O case deve conter o interior acolchoado oferece um ajuste perfeito para					

Fornece	Situa	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
o notebook.Modelo: 0654" - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 70,32					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Case P/ Notebook Ball 14	Leadership	4,00	276,00
Item: 0033 - 0011121 - "CABO EXTENSOR USB 2.0 AM-AF 2.5MEspecificação Técnica:- Cor: pret;- Cabo Extensor USB 2.0 compatível com dispositivos com conexão A/B, como impressoras, scanners,etc.- Comprimento do cabo: 2,5 metros.Modelo: CABO USB EXTENSOR USB 2.0 AM-AF 2.5M 9092" - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 18,11					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Cabo USB Extensor USB 2.0 AM-AF 2.5M, 90	COMTAC	4,00	72,44
Item: 0034 - 0011122 - "CABO EXTENSOR USB 2.0 AM-AF 5M C/CHIPSespecificação Técnica:- Cor: Preto- Conector USB A macho x USB A fêmea;- Possui um amplificador que mantém a taxa de transferência de dados em 480 Mbps;- Comprimento: 5 metros;- Compatível com USB 2.0 e anteriores;Modelo: CABO USB EXTENSOR USB 2.0 AM-AF 5M C/CHIP 9093" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 26,39					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Cabo USB Extensor USB 2.0 AM-AF, 5m	MD9	2,00	52,78
Item: 0035 - 0011123 - "CABO USB 3.0 A-M/MICRO B-M 1,8MEspecificação Técnica:- O Cabo USB 3.0 trabalha a 4,8 Gbps (600 MB/s), 10 vezes mais rápido que o 2.0 que trabalha 480 Mbps (60 MB/s)- Compatível com USB 2.0/1.1 host com portas do Tipo- A- Uso de energia mais eficiente- Comprimento: 1,8 metros;Modelo: CABO USB MICRO 3.0 A-M/B-M IM 9187" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 35,83					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Cabo USB Micro 3.0 A- M/B-M, W1275	MULTILASER	2,00	69,80
Item: 0036 - 0011124 - "CABO USB A-M/B-M 1.8M 2.0Especificação Técnica:- Cor: Preto- Cabo USB 2.0 compatível com todos os dispositivos com conexão A/B, como impressoras, scanners,etc.- Comprimento: 1,8 metros;Modelo: CABO USB P/ IMPRESSORA 1.8M A-M/B-M 9041" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 12,25					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Cabo USB para Impressora, A-M/B-M, 1.8M	MULTILASER	2,00	24,50
Item: 0037 - 0011125 - "IMPRESSORA LASEREspecificação Técnica:- Impressora laser- Monocromática,- 01 conexão usb 2.0- 01 conexão wi-fi 802 B/G/N- Velocidade de 19 PPM- Resolução de impressão 600x600 DPI- Ciclo mensal de trabalho de 5.000 páginas- Toner de suprimento com autonomia de 1500 páginasModelo: HL-1212W" - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.563,85					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Xerox Phaser 3020 Wi- Fi	XEROX	6,00	6.240,00
Item: 0038 - 0011126 - "MULTIFUNCIONAL LASEREspecificação Técnica:- Funções: Impressão, cópia, digitalização- Velocidade de impressão: Mínimo 18ppm- Volume de impressão: Deve atingir 1500 impressões/cópias/digitalizações- Resolução: Deve atingir 600 x 600 dpi - Capacidade de entrada de papel: Deve atingir 150 Páginas A4- Ciclo de trabalho: Mínimo 8000 páginas - Velocidade de digitalização em preto (normal): Deve atingir 5 ppm - Velocidade de digitalização em cores (normal): Deve atingir 3 ppm - Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade- Memória: 8 MB - Compatibilidade: PC / MACModelo: DCP-1602" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 3.339,25					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Multifuncional Elgin Pantum M6550NW	ELGIN	2,00	2.745,98
Item: 0039 - 0011128 - "MULTIFUNCIONAL COLOR JATO DE TINTAEspecificação Técnica:- Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Capacidade de impressão móvel: HP ePrint; Wirelessdirect; Apple AirPrint ou similar - Velocidade de impressão: Deve atingir 20 ppm - Resolução: Deve atingir 4800x1200dpi - Tecnologia de resolução de impressão: Jato de tinta térmica- Capacidade de entrada de papel: Deve atingir 50 folhas- Ciclo de trabalho: Deve atingir 1000 páginas por mês- Resolução de digitalização por hardware: Deve atingir 1200 x 1200 dpi - Velocidade de cópia: Deve atingir 5cpm- Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade; WiFi802.11b/g/nModelo: ECOTANK L3150" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.668,65					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Multifuncional HP416 Tanque Tinta Wirele	HP	2,00	2.600,00
Item: 0041 - 0011132 - "SERVIDOREspecificação Técnica mínima:- Processador: Intel Xeon - Memória: 4GB DDR4-2133 - Disco Rígido: 1TB 6G SATA 7,2K RPM LFF Non-hot-plug (3,5-inch) - Controladora de disco: Suporta RAID 0/1/+0/5 (Suporta SATA) - Armazenamento Máximo: 16TB SATA (4x4TB) - Placa de rede: Gigabit- Unidade Óptica: SATA DVD-RW - Portas: 1 VGA, 6 USB - Fonte: 1x fonte 350W não hot-swap e não redundante - Form Factor Torre 4U - Mouse e teclado para servidor inclusos.Modelo: Servidor HP ISS ML30 Gen9 Quad-Core Xeon E3-1220v6 3.0 Ghz 8Mb 8GB DDR4 1000GB 350W 873227-S05" - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 13.776,28					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	ThinkSystem ST50 Xeon E-2224G 8GB 1TB	LENOVO	1,00	8.898,00
Item: 0042 - 0011133 - "ANTI-VÍRUS Especificação Técnica: - Software antivírus- Licença de 1 ano para 10 (DEZ) PC/MAQUINA/NOTEBOOKModelo: SOFTWARE KASPERSKY ANTIVIRUS 2019 10PC" - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 90,50					
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Kaspersky Anti-virus 10 Pc 1 Ano	Kaspersky	8,00	723,92
Item: 0043 - 0011134 - "SOFTWARE INTERNET SECURITYEspecificação Técnica: - Software antivírus para segurança na internet- Licença de 1 ano para 10 (DEZ) PC/MAQUINA/NOTEBOOKModelo: KASPERSKY INTERNET SECURITY 2019 MULTIDISPOSITIVO - 10 DISPOSITIVOS" - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 117,33					
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Kaspersky I. Sec. - 10 Dispositivos	Kaspersky	4,00	469,20
Item: 0044 - 0011135 - "Drone com câmera, baterias extras e controle remoto, com visor LCD, conforme descrição técnica.DESCRICÃO TÉCNICA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- Tamanho Diagonal (Hélices Excluídas) 350 mm- Velocidade máxima de subida Modo S: 6 m / s- Modo P: 5 m / s- Max Descent Speed S mode: 4 m / s- Modo P: 3 m / s- Max Speed ??:- mode: 45 mph (72 Km / h)- Modo A: 36 mph (58 Km / h)- Modo P: 31 mph (50 Km / h)- Ângulo de inclinação máxima Modo S: 42°- Modo A: 35°" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 15.332,98					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Drone Dji Mavic Mini 2 Combo Fly	DJI	2,00	15.698,00
Item: 0045 - 0023480 - Computador de Mesa (Desktop) - Processador Intel Core i7-8700 3.2 GHz até 4.6 GHz Frequência turbo max - Six Core - 12MB Smart Cache - 8GT/s DMI3 14nm Intel UHD Graphics 630 com suporte a DirectX 12 / OpenGL 4.5 - Placa Mãe LGA1151 H110M-C/BR DDR4 - 16 GB Memória DDR4 2133MHz (2 X 8GB) - HD SSD SATA 240GB - HD 1TB 7200 RPM - Gabinete 4 baías - FONTE PC 500W REAL VX-500 EN53176 - Sistema Operacional Windows 10 SL OEM - Teclado - Mouse - Monitor 21,5 Wide - PLACA DE VÍDEO RADEON RX 550 2GB GDDR5 128 BITS - Quantidade: 26,00 Unidade - Valor Referência: 10.926,39					
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Computador Fçcil Intel Core i7	Computador Fçcil	26,00	104.000,00
Item: 0046 - 0023481 - HP Portátil-Hd Extrno Conexão USB 3.0 com capacidade de armazenamento de 2Tb 100 - Quantidade: 28,00 Unidade - Valor Referência: 611,85					
AR6 LICITACOES LTDA (43.727.845/0001-96)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CANVIO BASICS HDTB320EK3CA	TOSHIBA	28,00	13.897,24
Item: 0047 - 0023486 - Notebook - Intel Core i5-8250U (4 núcleos e 8 threads, 1,6 GHz com Frequência turbo max até 3,40 GHz, 6 MB SmartCache) - Placa gráfica dedicada 520 GDDR5 2GB - Memória 8GB DDR4, 2400MHz (1 x 8Gb) com suporte até 32Gb Dois slots de memória - Disco rígido de 1TB (5400 RPM) - Tela de 15,6" LED e resolução HD (1366 x 768) antirreflexo - Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) - Webcam HD 720p com microfone - Teclado alfa-numérico, em português (Brasil) ABNT 2, de tamanho normal resistente a derramamento de líquidos. - Conectividade: 802.11bgn + Bluetooth 4.0 - Conexões: 2x USB 3.1 de 1ª Geração, 1x USB 2.0, HDMI 1.4a - Leitor de cartão (SD, SDHC, SDXC) - Rede Ethernet RJ-45 10/100 - Áudio: Waves MaxxAudio Pro - Alimentação: Bateria de lítium ion de 4 células 40Whr, 65 Watt AC Adapter - Sistema Operacional Windows 10 SL OEM - Quantidade: 19,00 Unidade - Valor Referência: 7.036,14					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	I5 8GB DDR4 HD1TB MX130 2GB DDR5 15,6"	A515-52G-58LZ / ACER 19,00		60.800,00
Item: 0048 - 0023482 - Switch 8 Portas- Tecnologia de transmissão Gigabit Ethernet - 8 portas 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) - Auto MDI/MDIX crossover - Compatível com certificação RoHS - Capacidade da tabela para 8.000 MAC Address - Tecnologia D-link Green (proporciona uma economia eficaz de energia) - Full duplex - Controle de Fluxo - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 1.316,79					
AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI (30.678.144/0001-62)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	MSI08G	MERCUSYS	16,00	2.671,84
Item: 0049 - 0023487 - No-Break 1200VA Saída 110/240v Capacidade de energia de saída: 1200Watts / 1.2 kVA Potência Máxima Configurável (Watts): 1200Watts / 1.2 kVA Tensão nominal de saída: 115V Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 60 Hz Topologia: Line interactive Tipo de forma de onda: Senoidal aproximada - Quantidade: 28,00 Unidade - Valor Referência: 1.267,70					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Nobreak Lacerda Ups New Orion 1200va	LACERDA	28,00	19.012,00
Item: 0050 - 0023491 - Fonte de Alimentação pe Alimentação: bivolt Potência: 230W (real) ou 450W (pico) Inmetro: cabo de energia certificado Informações Técnicas: Quantidade de pinos da fonte: 20 4 Peso (unitário): 4,5 kg - Quantidade: 45,00 Unidade - Valor Referência: 192,30					

Item: 0063 - 0023492 - Projetor - Tecnologia: 3LCD de 3- chips - Brilho: 3500 ANSI Lumens - Contraste: 15000:1 - Resolução: XGA (1024 x 768 pixels) - Metodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro - Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ - Aspecto: 4:3 nativo - Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores - Lentes: * Tipo: Foco manual / Zoom Óptico manual * Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,49 - 1,72 * Foco: Manual * Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm - Lâmpada: * Tipo: 210W UHE * Vida Útil: Até 12.000 horas (Modo Eco) Até 6.000 horas (Modo Normal) - Tela: * Distância da projeção: 0,89 - 10,95 metros * Tamanho da Imagem: 30" - 300" * Correção Keystone: Vertical(+/- 30o)/Horizontal(+/- 30o) * Reprodução de Cor: Full Color - 1,07 bilhão de cores - Alto Falante: 5W Mono - Conexões: * Entradas: 1x HDMI, 2x VGA (D-Sub 15 pin), 1x RCA (Vídeo amarelo), 2x RCA (Áudio Branco e Amarelo), 2x Audio Stereo Mini, 1x USB Type A (Memória USB, Wireless LAN, Câmera, Download), 1x USB Type B (Display USB, mouse, Controle, Download), 1x R232c, 1x RJ45 * Saídas: 1x VGA (D-sub 15 pin), 1x Audio Stereo Mini - Possibilidade de Wi-fi comprando o adaptador LAN Wireless (opcional não incluso) - Compatível com o aplicativo iProjection: Projete sem fio do seu dispositivo móvel iPhone, iPad, iPod Touch ou AndroidTM. - Voltagem: Bivolt (100-240v) - Consumo de energia: Normal: 326W, Eco: 237W, Stand-by: 2.0W, Energy Saving: 0.2W - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 3.286,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	T6	UNIC	50,00	125.000,00

Item: 0064 - 0023493 - Fone Headset - Haste acolchoada e ajustável proporcionando conforto estendido garantindo ergonomia no uso; - Earpads extra macios para melhor conforto e melhor acústica; - Porta micro USB, entrada auxiliar, controle de volume embutido, microfone e hands-free; - Bluetooth 4.1 - Alcance de até 10 metros; - Duração da bateria: 4 a 5 horas de música; - Sensibilidade: 105dB. *Caso a bateria do headphone acabe, também funciona através da conexão auxiliar P2 - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 170,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PH246	MULTILASER	8,00	1.344,00

Item: 0065 - 0023494 - Caixa Acústica FREQUENCIA DE RESPOSTA: 20hz-20khz POTENCIA 400RMS IMPEDANCIA: 3 OHM P2 3.5MM: SIM LEITOR DE CARTÃO: SIM SENSIBILIDADE: 85db ANTENA: SIM BATERIA: 4.500 MAH TEMPO DE CARGA: 2-3 horas CONTROLE DE VOLUME: SIM TEMPO TOCANDO: 3-4 horas - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 1.538,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Caixa Amplificada Cm- 400 Mondial	MONDIAL	9,00	6.300,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Cx Som Usb 3W X 2 - Mod Kp-600	KNUP	33,00	923,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	FONTE ATX 500W BLU500-E ATX	BLUECASE	100,00	18.900,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Hub Usb 3.0 7 Portas	ImagemTech	18,00	630,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	SSD M.2 240GB Walram	Walram	82,00	10.167,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	HD 4TB IronWolf NAS, SATA ST4000VN008	Seagate	12,00	10.308,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Rotulador Eletrônico PT70BM, BROTHER	BROTHER	8,00	3.125,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	DT830D	VINIK	11,00	417,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	ESTABILIZADOR POWEREST 1000 BIVOLT	TS SHARA	100,00	12.499,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	FONTE Notebook 90w Elgin FTE-03	ELGIN	60,00	4.200,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Cabo De Rede Lan Cat6 305 Metros	LIFE DATA	89,00	33.820,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Conector Macho Rj45 Cat6 Blindado	MCONNECT	662,00	662,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Hd 500gb Sata3 7200rpm 32mb Wd Blue	WD	90,00	13.500,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	HD Externo 1TB - STEA1000400	Seagate	86,00	29.240,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PLACA MÃE H61 1155 OxyBR	OxyBR	100,00	28.900,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Only style Comercial de Produtos Eletrônicos (07.835.442/0001-05)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PLACA MÃE H61 1155 OxyBR	OxyBR	100,00	28.900,00

Item: 0081 - 0003728 - Placa Mãe para processador Intel Core i3, i5, i7 (Socket LGA 1150), Dual channel DDR3 1333MHz (8GB), PCI Express 16x (v2.0), SATA 3GBs, Micro ATX. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 696,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. (14.065.989/0001-26)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	KP-MU009	Knup	100,00	4.990,00
Item: 0082 - 0003732 - PROCESSADOR CORE i3-3240 CACHE 3MB 3.40GHZ LGA 1155 Número de núcleos 2, nº de threads 4, velocidade de clock 3.4Ghz, cache inteligente Intel® 3 MB, DMI 5 GT/s, soquetes suportados LGA1155, conjunto de instruções 64-bit, extensões do conjunto de instruções SSE4.1, AVX, Opções integradas disponíveis não, litografia 22 mm, TDP máxima 55W, especificações de memória, tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 32 Gb, DDR3- 1333/1600, canais de memória 2, largura da banda máxima de memória 25,6 Gb/s, suporte para memória ECC Sim, gráficos de processamento intel® HD graphics 2500, frequência da base gráfica 650 Mhz, máxima frequência dinâmica de placa gráfica 1.05 Ghz, Intel Quick Sync Video, tecnologia Intel In Tru, Intel Wireless Display, Tecnologia de alta definição Intel Clear Video, suporta até 3 telas, expansão de PCI Express 2.0. - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 602,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	PROCESSADOR CORE i3-3240	Intel	90,00	45.000,00
Item: 0083 - 0003745 - Mouse Computador, Tamanho: Padrão, Sensor: Laser, Tipo Conector: USB, Conectividade: Com Fio. - Quantidade: 105,00 Unidade - Valor Referência: 12,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	KP-M611	KNUP	105,00	1.050,00
Item: 0084 - 0003691 - ESTABILIZADOR 500VA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL 500VA/W; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/220V AUTOMÁTICO; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ; CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA 4,8/2,5A; POSSUI FILTRO DE LINHA; 4 TOMADAS DE SAÍDA TIPO NBR 14136. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 256,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	EST 500VA KITEC BIV/115V	KITEC	100,00	9.499,00
Item: 0085 - 0003699 - EXTENSAO, ELETRICA 10M, REGUA DE ENERGIA, 10 PLUGS E FILTRO DE LINHA, PACOTE 1.0 UNIDADE Obs: tomadas fêmea 20A padrão novo (para 3 pinos) tomada macho 10A padrão novo (com 2 pinos) - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 74,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Extensão Elétrica 10m	FC	90,00	6.726,60
Item: 0086 - 0003701 - ADAPTADOR USB S/FIO 600MBPS - Quantidade: 85,00 Unidade - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Adaptador Wifi S/fio 600 Mbps B/g/n Usb	Ralink	85,00	2.550,00
Item: 0087 - 0003750 - CABO USB PARA IMPRESSORA 5 METROS, A-M/B-M - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 205,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Cabo USB A-M/B-M, 5M WI274	MULTILASER	100,00	1.500,00
Item: 0088 - 0003751 - CABO HDMI 1,8M - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 34,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Cabo HDMI 1.4, Full HD, 1.8m, WI233	MULTILASER	90,00	899,10
Item: 0089 - 0003752 - CABO HDMI 15M - Quantidade: 84,00 Unidade - Valor Referência: 322,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. (14.065.989/0001-26)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	2565	HDTV Cable	84,00	4.787,16
Item: 0090 - 0003753 - CABO VGA 10 metros. - Quantidade: 84,00 Unidade - Valor Referência: 91,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. (14.065.989/0001-26)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	CBX-MVGA100	EXBOM	84,00	7.391,16
Item: 0091 - 0003755 - MULTIFUNCIONAL LASER C/ WI-FI IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 1.579,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Pantum P2500W	Pantum	25,00	39.250,00
Item: 0092 - 0003706 - CONECTOR RJ45 CAT5 MACHO. - Quantidade: 1.300,00 Unidade - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. (14.065.989/0001-26)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Cont-Rj45P100	Exbom	1.300,00	637,00
Item: 0093 - 0003719 - PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 32GB, USB 3.0, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX. - Quantidade: 65,00 Unidade - Valor Referência: 35,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. (14.065.989/0001-26)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	SDCZ410-032G-G46	Sandisk	65,00	2.328,30
Item: 0094 - 0026485 - Roteador 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 867 Mbpsde 1.2 Gbps de largura de banda, 4 antenas - Quantidade: 13,00 Unidade - Valor Referência: 589,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. (14.065.989/0001-26)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	DVB4230GL AC1200	Xiaomi	13,00	4.092,27
Item: 0095 - 0027183 - MONITOR LED 19,5 COM CONEXÃO Widescreen HDMI HQ 19.5HQ - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 863,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	MONITOR 19,5" LED	BLUECASE	80,00	27.920,00
Item: 0096 - 0027340 - Caixa ativa para uso ao ar livre com conectividade bluetooth, potência 150/200w. 110/220v. Alto falante wofer. Conector de entrada USB, leitor sd, xlr/trs, rca, Xlr, p2. Dimensões aproximadamente 38,5 a 41 de largura; 59,5 cm a 64 de altura e 31 cm a 33 cm de profundidade. - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 1.282,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Caixa de Som Bluetooth 200w Rms Sp336	MULTILASER	3,00	1.080,00
Item: 0097 - 0027341 - Microfone S/ Fio Profissional Duplo Uhf, alcance médio 100m. Anatel. Alimentação 2 pilhas. Resposta de frequência aproximadamente 50Hz ~ 15 KHz. Relação de sinal aproximadamente ruído 98db. Saída de áudio xlr, p10. - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 3.346,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Microfone sem fio duplo Vokal VWS20	VOKAL	6,00	2.280,00
Item: 0098 - 0029369 - TABLET - COM WIFI - Especificação: TAMANHO MÍNIMO DE TELA 8.7" - ANDROID 9 OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTA-CORE DE CLOCK NO MÍNIMO 2.0 GHZ, MEMÓRIA RAM 3GB ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 16GB CONECTIVIDADE BLUETOOTH V4 OU SUPERIOR, WIFI, SIM CARD, MICRO USB OU USB TIPO C BATERIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5.000 MAH O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 1.894,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Galaxy Tab A7 Lite 4G 32GB 3G RAM SMT225	SAMSUNG	14,00	14.000,00
Item: 0099 - 0029365 - HD EXTERNO USB 3.0 - Especificação: HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB E VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE NO MÍNIMO 480MB/S. COMPATIBILIDADE EM USB 2.0 E 3.0, INCLUSO CABO DE TRANSFERÊNCIA COM COMPATIBILIDADE USB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12MESES. - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 443,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Seagate Expansion STKM1000400	Seagate	7,00	2.729,30
Item: 0100 - 0029366 - NOBREAK SENOIDAL GERENCIÁVEL - Especificação: COM REGULAÇÃO ON-LINE, 2400VA, BIVOLT COM 10 TOMADAS (PADRÃO NBR14136), PORTA COMUNICAÇÃO RS232, FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, PROTEÇÃO CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 3.381,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	UPS NEW SENOIAL ONLINE 2400VA BIV/115V	LACERDA	5,00	16.905,00
Item: 0101 - 0029367 - SUPORTE TRÍPE PARA PROJETORES - COM BASEMETÁLICA E PINTURA ELETROSTÁTICA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 532,67					
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	MTP-006	Tomate	1,00	489,90
Item: 0102 - 0029368 - SWITCH COM 16 PORTAS GIGABIT - Especificação: COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000, SUPORTE A CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X MODO FULL DUPLEX, COM CAPACIDADE DECOMUTACÃO DE 32GPBS, BIVOLT, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 2.720,82					
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	TL-SG116E	TP-Link	5,00	2.899,50
Item: 0104 - 0029371 - ROTEADOR LOAD BALANCE SWITCH GIGABIT - Especificação: 2 PORTAS GIGABIT WAN, 2 PORTAS GIGABIT LAN E 1 PORTA GIGABIT LAN / DMZ, TOTALIZANDO 5 PORTAS, PARA BALANCEAMENTO DE CARGA E RESILIÊNCIA SUPORTE A VPN, IPSEC, DIMENSÕES: 22,5/44/5CM (PROF/LARG/ALT) GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 1.368,53					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Roteador Load Balance Gigabit TL-ER605	TP-LINK	3,00	3.240,00
Item: 0105 - 0029373 - MICROCOMPUTADOR TIPO II (PADRÃO) SEM MONITOR - Especificação: MEMÓRIA SDRAM 8 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL, 64 BITS LICENCIADO, GARANTIA ON- SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES (NO MÍNIMO), CONTROLADOR DE MEMÓRIA E PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADOS AO PROCESSADOR FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2.4 GHZ TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU O PROCESSADOR DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE E SER DA ÚLTIMA (OU DA PENÚLTIMA) GERAÇÃO DISPONÍVEL, COM ANO DE PRODUÇÃO A PARTIR DE 2020, NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 MHZ UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 256 GB. PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR-4 COM SUPORTE A DUAL CHANNEL E CLOCK MÍNIMO DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SENDO CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL), CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO E SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA-MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES ETC.) OU SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT, DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM SUPORTE A ALOCAÇÃO DE MEMÓRIA PARA, NO M - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 4.983,67					
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	OptiPlex 3000 Micro I5	Dell	4,00	19.600,00
Item: 0106 - 0029374 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) TIPO I - Especificação: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 3 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 1 (UM) SSD DE NO MÍNIMO 240 GIGABYTE MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MH OU SUPERIOR TELA LCD 15" POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS) LICENCIADO BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION LÍTRIO FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0 01 (UM) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO WEBCAM FULL HD (1080P)EQUIPAMENTODEVERÁSENOVO,SEMUSO,REFORMAOU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 5.023,19					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Core i3-1005G1 4GB 256GB SSD W11 15,6"	Asus	2,00	5.199,98
Item: 0107 - 0029375 - COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO II (NOTEBOOK) - Especificação: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 1 (UM) SSD DE NO MÍNIMO 240 GIGABYTE MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MH OU SUPERIOR TELA LCD 15" POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC PLACA GRÁFICA DEDICADA DE 4 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS) LICENCIADO BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION LÍTRIO FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0 01 (UM) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO WEBCAM FULL HD (1080P)EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 5.513,24					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Core i5 1035G1 4GB 256GB ssd W11 15,6	Asus	5,00	15.949,95
Item: 0108 - 0029377 - MICROCOMPUTADOR TIPO III (PADRÃO) SEM MONITOR - Especificação: MEMÓRIA SDRAM 8 GB DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU RYZEN 5 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS POR PROCESSADOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL, 64 BITS LICENCIADO, GARANTIA ON- SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES (NO MÍNIMO), PLACA GRÁFICA DEDICADA DE 4 GB, CONTROLADOR DE MEMÓRIA E PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADOS AO PROCESSADOR FREQUÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2.4 GHZ TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU O PROCESSADOR DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE E SER DA ÚLTIMA (OU DA PENÚLTIMA) GERAÇÃO DISPONÍVEL, COM ANO DE PRODUÇÃO A PARTIR DE 2020. NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS MEMÓRIA SDRAM TIPO DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 MHZ UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE 256 GB. PLACA-MÃE DEVE PROVER TOTAL SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR-4 COM SUPORTE A DUAL CHANNEL E CLOCK MÍNIMO DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. CHIPSET COM SUPORTE À MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR-4 SDRAM COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SENDO CAPAZ DE OPERAR COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS (DUAL CHANNEL), CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO E SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, PELO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA- MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES ETC.) OU SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT, DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM SUPORTE - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 5.056,75					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Core i5 12ª / 8GB / SSD 256 W10PRO TPM	POSITIVO	2,00	7.999,98
Item: 0109 - 0029378 - FRAGMENTADORA COM CORTES EM PARTÍCULAS -Especificação: COM NO MÍNIMO 15 FOLHAS DE 75G/M², CARTÃO, DVD/CD, GRAMPOS E CLIPES, CAPACIDADE MÍNIMA DA LIXEIRA DE 25 LITROS, SENSOR DE LIXEIRA CHEIA, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 1 ANO. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 3.387,38					
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	1815C	CounterTech	1,00	2.300,00
Item: 0110 - 0001471 - TECLADO USB - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 59,69					
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. (14.065.989/0001-26)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	BPC-8236	BRAZILPC	15,00	524,85
Item: 0112 - 0011078 - "FONTEEspecificações Técnicas:Aplicações/Equipamentos: Computadores Desktop;Tipo ATX12VPotencia 500WCooler: 120mm (Mínimo)PFC AtivoEntrada: Tensão: 100 - 240 VChave Seletora: SimFaixa Frequencia: 50/ 60 HzConectores (mínimo):1 x (20+4Pin)1 x 12V(4/8Pin)4 x periferal5 x SATA1 x Floppy2 x PCI-EModelo: TN/500PFCA" - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 341,48					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	FONTE DE ALIMENTACAO ATX 500W PFC ATIVO	BLUECASE	5,00	1.300,00
Item: 0113 - 0011097 - "HARD DISKEspecificação Técnica:- Capacidade de armazenamento: 2000GB- RPM: 7200- Interface: SATA III- Cache: 64MB- Transferência: 6.0 Gbp/sec- Compatível com Mac OS X; Windows XP ou superioresModelo: ST2000DM006" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 614,19					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	HD 2TB BarraCuda, 3,5", SATA ST2000DM008	Seagate	2,00	1.198,00
Item: 0114 - 0011101 - "PLACA MÃEEspecificação Técnica:- Placa principal com arquitetura BTX ou ATX- LGA: 1155- Suporte a CPU: 2ª e 3ª Geração Intel® Core i7, Intel® Core i5, and Intel® Core i3 vPro- Capacidade de redirecionamento do boot do computador através de dispositivos externos através da interface USB, através do uso de Unidade Óptica ou pela rede através do uso de CDROM, ou arquivo de imagem no formato ISO (CD e DVD ROM):- Deve possuir, no mínimo 04 (quatro) interfaces SATA 3Gb/s- Deve possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória do tipo DDR3 com 240 pinos expansível para até 16 (dezesesseis) Gbytes;- Slots (mínimo):1 x PCI Express x16 slot, running at x161 x PCI Express x1 slots1 x PCI slot- Deve possuir 01 (um) conector de vídeo compartilhado ON BOARD;- A placa deve possuir 01 (um) conector para teclado e 1 (um) conector para mouse do tipo PS2;- Deve possuir uma porta paralela- Deve possuir mínimo de 06 (seis) portas USB- A placa deve possuir 01 (um) conector para teclado e 1 (um) conector para mouse tipo PS2/ e ou USB;- Deve possuir 01 (um) conector de vídeo compartilhado ON BOARD e saída HDMI;- É obrigatória a apresentação de catálogo do equipamento para este itemModelo: GA-H61M-S2PH" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 689,21					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Placa Mae Bmbh61	BLUECASE	2,00	1.168,00
Item: 0115 - 0011102 - "PLACA MÃEEspecificação Técnica:- Placa principal com arquitetura BTX ou ATX- LGA: 1150- Suporte a CPU: 4ª Geração Intel® Core i7, Intel® Core i5, and Intel® Core i3 vPro- Capacidade de					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Placa-Mãe 1150 H81M SQBOX com HDMI GT	GT	2,00	1.320,00
Item: 0116 - 0011103 - "PROCESSADOREspecificação Técnica:- Frequência real de clock interno mínima de 2,8 Ghz;- Número mínimo de núcleos de processamento 02 (dois);- Deve possuir suporte mínimo a dois threads- Cache Inteligente mínimo 3 (três) Mb;- Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU;- Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado;- Possuir processador gráfico;- Possuir suporte 64 bits;Modelo: Processador Intel® Pentium® G840 3M de cache, 2,80 GHz" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.390,72					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Processador Intel® Pentium® G840	Intel	2,00	998,00
Item: 0117 - 0011104 - "PROCESSADOREspecificação Técnica:- Frequência real de clock interno mínima de 3,0 Ghz;- Número mínimo de núcleos de processamento 04 (quatro);- Deve possuir suporte mínimo a quatro threads- LGA 1155- Cache Inteligente mínimo 6 (seis) Mb;- Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU;- Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado;- Possuir processador gráfico;- Possuir suporte 64 bits;Modelo: Processador Intel® Core i5-3330 Cache de 6M, até 3,20 GHz" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.594,13					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Processador Intel® Core i5-3330	Intel	2,00	1.598,00
Item: 0118 - 0011108 - "MEMÓRIAEspecificação Técnica:- Aplicação: Desktop- Tecnologia: PC3-12800- Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V- Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM- Capacidade: 4 GB- Velocidade: 1333MHzModelo: MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ DESKTOP SMART" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 159,13					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ WEIMU	WEIMU	2,00	139,98
Item: 0119 - 0011115 - "KIT FERRAMENTASespecificação Técnica:- Kit Ferramentas Profissional;- Mínimo 13 peças;- Kit deve conter ferramentas básicas para manutenção em equipamentos de tecnologia;- Kit deverá obrigatoriamente estar acomodado de uma maneira a facilitar o trabalho do usuário;- Kit deve incluir uma maleta para acomodação e transporte das ferramentas.Modelo: CS13" - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 105,43					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Cs-13	Western	2,00	210,00
Item: 0120 - 0029523 - Auto Transformador Universal 2000VA 220/110 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 397,42					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Autotransformado Tf- 2000 R8 2000va Upsai	UPSAI	10,00	1.700,00
Item: 0121 - 0029673 - SSD SATA 120GB - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - NAND: TLC - Performance de referência: Data Transfer (ATTO): até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação - Consumo de Energia: 0,195W Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação - Dimensões: 100,0 mm x 69,9 mm x 7,0 mm - Peso: 41g - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF - Total bytes gravados (TBW): 40TB. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 201,33					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	SSD 120 GB SATA III - Ceamere	CEAMERE	5,00	324,95
Item: 0123 - 0029672 - TABLET-TABLET TELA DE NO MIMINO 10.1"Especificações:* Processador Octa-Core de 2.0 GHz ou superior;* Tela de 10.1 polegadas ou superior;* Display com resolução mínima de 1920x1200 (WUXGA) e tecnologia TFT;* Display de no mínimo 16 milhões de cores;* Câmera traseira de no mínimo 8MP com Auto Foco e Flash;* Câmera dianteira com no mínimo 2MP;* Compatível com tecnologia de caneta Stylus;* Deve vir acompanhada de caneta Stylus da mesma marca e original do próprio equipamento;* Resolução para gravação de vídeo de no mínimo 1920x 1080 @30fps;* Memória RAM de no mínimo 4GB* Memória ROM de no mínimo 16GB;* Suporte à memória externa Micro SD de no mínimo 256GB;* Conectividade WIFI 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz* Conectividade Bluetooth Versão 4.2 ou superior;* USB 2.0 ou superior;* Sistema de localização GPS e Glonass;* Suporte a cartão SIM Card para conexão com 2G, 3G, 4G;* Com acelerômetro e sensor de luz RGB;* Bateria de no mínimo 7000 mAh;* Entrada para fone de ouvido/microfone;* Sistema Operacional Android 9.0 ou superior;* Acessórios: Carregador, Cabo USB, Fone de Ouvido e Caneta Stylus;* Garantia de doze meses. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 2.213,71					
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI (11.855.692/0001-76)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A8 + CANETA +	SAMSUNG	1,00	2.199,99
Item: 0124 - 0003695 - Fonte alimentação, compatibilidade: padrão atx, características adicionais: saída fêmea e cabo energia, potência mínima nominal: 400 w, tensão entrada: bivolt 90,264 vca - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 289,45					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Fonte Valianty 400W Nominal	VALIANTY	80,00	9.439,20
Item: 0125 - 0003735 - MEMÓRIA RAM DE 4GB DESKTOP DDR3 1600MHZ. - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 298,87					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEMORIA DESKTOP DDR3 4GB 1600MHZ WEIMU	WEIMU	80,00	4.959,20
Item: 0126 - 0003740 - GABINETE ATX - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 232,63					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Gabinete Micro Atx Gm- 02t9	KMEX	80,00	11.999,20
Item: 0127 - 0003743 - TECLADO, PADRAO ABNT 2, TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, CORES VARIADAS, CONECTOR USB OU SERIAL, CAIXA 1.0 UNIDADE. - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 42,00					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Teclado Usb Multimidia Valianty Km204	VALIANTY	60,00	1.980,00
Item: 0128 - 0003690 - ESTABILIZADOR 300 VA POTÊNCIA NOMINAL 300VA (300W) Função: TRUE RMS. Atender a Norma NBR 14373/2006; Modelo bivolt; Entrada 115/220 v~ e saída fixa 115~-; Com no mínimo 04 tomadas de saída padrão NBR 14136; microprocessador; Fusível reparável; Led colorido no painel frontal para indicar as condições de funcionamento da rede elétrica normal alta crítica e baixa crítica; Chave liga/desliga embutida, evitando o acionamento ou desligamento acidental. - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 153,04					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	ESTABILIZADOR POWEREST 300 BIVOLT TS SHA	TS SHARA	80,00	10.320,00
Item: 0129 - 0003693 - Nobreak 600VA Bivolt/115V Preto. Características Gerais: Bateria, Especificações Técnicas: Cor Preta. Tensão de entrada :115V -220V Bivolt, Tensão de Saída : 115V Padrão Brasileiro de plugues e tomadas. - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 489,31					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	UPS NEW ORION PREMIUM 600 VA BI-AUT/115V	LACERDA	40,00	17.560,00
Item: 0130 - 0003694 - Nobreak 1400va Entrada Bivolt, Saída 115V, Alarmes audiovisual, Onda Senoidal, entrada para bateria externa. Padrão Brasileiro de plugues e tomadas. - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 829,39					
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Ts Shara Compact XPro Universal 1400VA	Ts Shara	40,00	32.800,00
Item: 0131 - 0003704 - CABO DE REDE CAT5. CAIXA COM NO MÍNIMO 300 METROS. - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 518,71					
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Cabo De Rede Cat5e 4 Pares Caixa 305m	Life Data	60,00	17.999,40
Item: 0132 - 0003700 - ROTEADOR 150MBPS ILAN 1WAN - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 141,87					
CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PÚBLICA LTDA. (14.065.989/0001-26)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	SL-WR150N	Sharelink	9,00	566,91
Item: 0133 - 0022973 - Impressora Multifuncional Laser Monocromática equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio porte, com altos volumes de impressão. Grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner de Alto-rendimento (8.000 páginas) incluso.IMPRESSÃOVelocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4)Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpiCapacidade da Bandeja de Papel: 250 folhasCapacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhasBandeja Multiuso: 50 folhasCapacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginasVolume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginasVolume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginasPapelTempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundosCapacidade de					

Saída do Papel: 150 folhasCÓPIAResolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpiResolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpiCapacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (Adf): 70 folhasVelocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm(cartão/A4)Redução/Ampliação: 25% ~ 400%Tamanho do Vidro de Documentos: OfícioCópia Duplex (Frente e Verso): SimDIGITALIZAÇÃOSimples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipmDuplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm coloridoScan Drivers Included: Twain, Wia, Ica, Isis, SaneResolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpiResolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpiFormatos (Exportação): .Jpeg, Pdf Single-page/Multi-page (Pdf seguro, Pdf pesquisável, Pdf/A), Tiff Single-page/Multi-page, Txt, Bmp, Docx, Xml, Pptx, Xps, PngDigitaliza para: E-mail, Imagem, Ocr, File, Ftp, Usb, Network Folder (Cifs - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, Ssh Server (Sftp), Cloud (Web Connect), EasyScantoEmailDigitalização Duplex (Frente e Verso): SimCartucho De REPOSIÇÃOSuprimento preto: Tn-3442 Rendimento (8.000 páginas)Conjunto de Cilindros: Dr-3440 (50.000 págim - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 4.744,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (08.784.976/0002-95)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 12:13:33 - Por: HOSANIRA GALVAO	MFC-L5902dw	BROTHER	30,00	133.500,00
Item: 0134 - 0027182 - Switch, Quantidade de Portas: 8, Tipo Portas: 10/100 Base Tx E Base T Em Rj-45, Velocidade Porta: 10/100, Alimentação: 100/240, Frequência: 50/60, Aplicação: Conectar Microcomputador A Rede. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 90,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS, MS108	MERCUSYS	30,00	1.949,70
Item: 0136 - 0003758 - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA C/ WIRELESS - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 1.728,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Multifuncional HP416 Tanque Tinta Wirele	HP	15,00	14.970,00
Item: 0137 - 0003687 - MICROCOMPUTADOR INTEL I3 / 4GB / HD500GB - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 3.570,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI (40.143.803/0001-10)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	B300	SKUL BUSINESS	25,00	36.924,75
Item: 0138 - 0003714 - PROJETOR 3000 ANSI LUMENS - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 3.341,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Projeter T6 - 3500 Lumens	UNIC	20,00	34.000,00
Item: 0139 - 0003757 - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.623,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)	Adjudicado em: 27/12/2022 - 11:09:15 - Por: Daniel Anselmo Soares	Multifuncional HP416 Tanque Tinta Wirele	HP	10,00	9.339,90

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:476A1552

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **R PINTO E SILVA**, CNPJ/MF nº 35.375.806/0001-49, com sede na Av. Sargento Hermínio Sampaio, 2805, Presidente Kennedy, CEP: 60355-503, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. **ROBESON PINTO E SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 97.015.016.415 SSPDC/CE, inscrito no CPF nº 656.529.833-53, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÕES E LENTES OFTALMOLÓGICAS)**, **ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ARMAÇÃO DE ACETATO UNISSEX, ADULTO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	BESS	UND	180,00	30,00	5.400,00
002	ARMAÇÃO DE ACETATO UNISSEX, INFANTIL, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	BESS	UND	180,00	34,00	6.120,00
003	ARMAÇÃO METALIZADA UNISSEX, ADULTO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E COM GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	BESS	UND	180,00	34,00	6.120,00
004	ARMAÇÃO METALIZADA UNISSEX, INFANTIL, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	BESS	UND	180,00	34,00	6.120,00
005	ESTOJO RECEITUÁRIO PARA ÓCULOS COM FORRO, DUPLO E.V.A (DUAS LÂMINAS MAIS FLANELA), FABRICADO EM PLÁSTICO RECICLADO COM EXCELENTE ACABAMENTO.	QUALIPACK	UND	720,00	7,90	5.688,00
006	PAR DE LENTES BIFOCAIS PRONTAS, CONFECCIONADAS EM RESINAS, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	ORGAMAC	Kit	180,00	50,00	9.000,00
007	PAR DE LENTES BIFOCAIS SURFAÇADAS, CONFECCIONADAS EM RESINAS, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	ORGAMAC	Kit	180,00	54,00	9.720,00
008	PAR DE LENTES PROGRESSIVAS PRONTAS, CONFECCIONADAS EM RESINAS, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	GOLDWHITE	Kit	180,00	64,50	11.610,00
009	PAR DE LENTES PROGRESSIVAS SURFAÇADAS, CONFECCIONADAS EM RESINA, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E COM GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	GOLDWHITE	Kit	180,00	64,50	11.610,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ 71.388,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

- 13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 27 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. DIX-SEPT ROSADO/RN	R Pinto E Silva
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	ROBESON PINTO E SILVA
Gestor do Fundo de Saúde	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da Arp	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:40A1EE42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN – CARONA Nº 6/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 75/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 90/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN – CARONA nº 6/2022**PROCESSO:** 1208001/2022**MODALIDADE:** Adesão Carona nº 6/2022 oriunda do Pregão Presencial SRP nº 40/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: DANIELLY DAIANE SANTANA NOGUEIRA - ME.

CNPJ: 19.949.898/0001-77

ENDEREÇO: Rua Coelho Neto, nº 78 - A, Alto da Conceição, CEP: 59305-320, Mossoró/RN**OBJETO:** Aquisição parcelada de fogos de artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidades realizados pela prefeitura municipal de Grossos/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 64.854,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 28 de dezembro de 2022**VIGENCIA:** 28 de dezembro de 2022 a 27 de março de 2023**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:	02.014 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2228 - Coordenação do departamento de Cultura
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	1021 - PROMOÇÃO A CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:	02.014 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2228 - Coordenação do departamento de Cultura
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	1021 - PROMOÇÃO A CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	GIRANDOLAS 1080 tiros mista		UND	6,00	665,00	3.990,00
02	Torta de 100 tubos		UND	6,00	885,00	5.310,00
03	TORTA EXPLENDOR		UND	3,00	2.223,00	6.669,00
04	TORTA KIT FESTA		UND	3,00	1.825,00	5.475,00
05	Torta sintonia		UND	4,00	1.955,00	7.820,00
06	Torta vip		UND	3,00	2.280,00	6.840,00
07	Torta infinito show		UND	4,00	2.825,00	11.300,00
08	Torta show da virada		UND	1,00	3.650,00	3.650,00
09	TORTA MAXIMA		UND	3,00	2.670,00	8.010,00
10	KIT MONTEIRO		UND	6,00	965,00	5.790,00
Valor Total:						64.854,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013

Grossos/RN, 28 de dezembro de 2022

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DA CUNHA

Danielly Daiane Santana Nogueira - ME

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:3A588BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 016/2022

TERMO DE ADESÃO Nº 016/2022 À ATA DE**REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP 59.490-000, inscrito no CNPJ nº 08.004.525/0001-07, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pela Prefeita Municipal, **ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**, inscrita no CPF sob o nº 065.570.994-00, neste ato doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, firmada entre o Município de Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001-82, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000 e a Pessoa Jurídica **WALBER CESAR MELO DA ROCHA**, CNPJ: **13.920.428/0001-02**, sediada na Rua Pitumbu, 784, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-620, neste ato representado pelo Sr. **WALBER CESAR MELO DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 010.452.564-98, doravante denominado **ADERIDO** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 160/2018-PMIM e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2022 ao Pregão Eletrônico nº 005/2022, para aquisição de mochilas escolares e kits de materiais escolares, para todos os alunos da rede pública municipal do município de Ielmo Marinho/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MOBILIÁRIO	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
3.1	KIT MATERIAL DO PROFESSOR (A) COMPOSTO POR: 1 unidades Borrachas brancas 1 unidades Canetas esferográficas azul 1 unidades Canetas esferográficas vermelha 1 unidades Canetas esferográficas preta 1 unidades Lápis pretos nº 2 1 unidade Caderno 10 matérias 1 unidade Régua 30cm 1 unidades Corretivo 2 unidades Caneta de quadro branco azul 1 unidades apagador 1 unidade Mochila	120	RS 82,00	RS 9.840,00
3.2	Bolsa em lona, na cor azul marinho, com aba, alça de mão e ombro, com impressão da logo marca do município e da SEMEC em silkscre	120	RS 44,00	RS 5.280,00
VALOR GLOBAL			RS 15.120,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A entrega do objeto será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais);**

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por Ielmo Marinho;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de SERVIÇO emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução dos serviços comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução dos serviços contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços prestados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.004 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2021 - MANUTENÇÃO02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.14-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.14-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.

2025 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.14-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará até 05 de abril de 2023, a partir de 28 de dezembro de 2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 005/2022.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 005/2022, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Ielmo Marinho/RN, 28 de dezembro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.994-00

Prefeita Municipal

Aderente

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

Aderido

Testemunha _____ CPF _____

Testemunha _____ CPF _____

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:4E2DA3EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 017/2022

TERMO DE ADESÃO Nº 017/2022 À ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP 59.490-000, inscrito no CNPJ nº 08.004.525/0001-07, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pela Prefeita Municipal, **ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**, inscrita no CPF sob o nº 065.570.994-00, neste ato doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, firmada entre o Município de Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001-82, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000 e a Pessoa Jurídica **WALBER CESAR MELO DA ROCHA**, CNPJ: **13.920.428/0001-02**, sediada na Rua Pitimbu, 784, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-620, neste ato representado pelo Sr. **WALBER CESAR MELO DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 010.452.564-98, doravante denominado **ADERIDO** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 160/2018-PMIM e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2022 ao Pregão Eletrônico nº 006/2022, para aquisição de mochilas escolares e kits de materiais escolares, para todos os alunos da rede pública municipal do município de Ielmo Marinho/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND. MEDIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3.3	MOCHILA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – MEDIDA: 40x30x19 CM. Cor: AZUL MARINHO, em plástico tipo lona (lona PVC), com 2 divisórias externas, com 2 bolsos (um em cada lado) laterais em tela amarela, zíper reforçado, porta cartão para identificação do aluno nas costas da mochila, sublimação de 39,5cm x 20,5cm com plastificação na frente da mochila com detalhe na borda com cor a ser definida pela SEMEC no ato da emissão da ordem de serviço. Na primeira divisória, deve haver 1 bolso interno medindo 11cm x 7cm e na segunda divisória deve haver 1 bolso interno medindo 12 cm x 21 cm. Etiqueta de venda proibida medindo 4cm x 1,5 cm. (Educação Infantil) obs: o brasão do Município será bordado.	760	UND	R\$ 48,97	R\$ 37.217,20
3.4	MOCHILA FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – Medida: Costas 40x30x21 cm. Cor AZUL MARINHO, frente: em plástico tipo lona (lona PVC), bolsos laterais na cor amarela em tela preta com elástico, 2 bolsos na parte da frente – no bolso externo superior deve haver logotipo da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, bordada e no bolso externo inferior deve haver detalhe em cadarço de 4 mm de largura. Alças com desenho ergonômico curvadas em “S”, de 42 cm de comprimento (medido em linha reta) e 7,5 cm de largura, parte das costas e alças acolchoadas com isomanta 8,0 mm de espessura. Etiqueta de venda proibida medindo 4cm x 1,5 cm. (1º ao 5º Anos) obs: o brasão do Município será bordado conforme modelo abaixo	1.484		R\$ 8,50	R\$ 12.614,00
003	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.968		R\$ 12,82	R\$ 38.049,76
004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.968		R\$ 8,49	R\$ 25.198,32
005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.484		R\$ 12,82	R\$ 19.024,88
006	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.484		R\$ 8,50	R\$ 12.614,00
007	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.968		R\$ 12,82	R\$ 38.049,76
008	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4.900		R\$ 9,41	R\$ 46.109,00
009	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4.900		R\$ 9,49	R\$ 46.501,00
				TOTAL	R\$ 257.185,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A entrega do objeto será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 257.185,60 (duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**;

- 4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
- 4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato;
- 4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por Ielmo Marinho;
- 4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de SERVIÇO emitida;
- 4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução dos serviços comprovando a realização do objeto contratado;
- 4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
- 4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.9. A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 4.10. A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
- 4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução dos serviços contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços prestados;
- 4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará até 09 de outubro de 2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 006/2022.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 006/2022, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Ielmo Marinho/RN, 10 de outubro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.994-00

Prefeita Municipal

Aderente

LEONARDO MOREIRA LISBOA

Morlis Construções E Incorporações EIRELI

Aderido

Testemunha _____ CPF _____

Testemunha _____ CPF _____

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:225DC23B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 030-2022_SUPLEMENTACAO**

CNPJ: 08094708000160

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, 0000148 - Centro

Telefone 08434240086

pmipueira@hotmail.com

DECRETO Nº 000030/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Ipueira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00514/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
Excesso de Arrecadação	
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
Sub-Total:	17.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0012.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
02.006.12.365.0012.2001.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015401070-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.000,00
02.006.12.365.0012.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	500,00
Sub-Total:	89.500,00
02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Sub-Total:	15.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 Locacao de mao-de-obra	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	182.000,00
02.009.15.452.0024.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0017510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	7.000,00
02.009.15.452.0024.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0017510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	18.000,00
Sub-Total:	242.000,00

02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Sub-Total:	20.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
001600000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.000,00
03.001.10.301.0014.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
001600000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	600,00
03.001.10.301.0014.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
03.001.10.301.0014.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
001600000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
03.001.10.305.0015.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
Sub-Total:	93.600,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP	
04.001.08.243.0033.2043.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	14.000,00
04.001.08.244.0008.2012.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0016690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00
04.001.08.244.0032.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.300,00
04.001.08.244.0033.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000,00
04.001.08.244.0037.2014.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	17.000,00
04.001.08.244.0037.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0016690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000,00
Sub-Total:	96.300,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.001.08.244.0037.2054.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Sub-Total:	2.000,00
Total Parcial Suplementado:	575.400,00

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Ipueira, 01, Novembro de 2022

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Alisson Kênis Araújo
Código Identificador:97986082

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 271222001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271222001

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP-006/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 70.031.612/0001-27, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO, FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 056.169.734-59, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-006/2022**, publicada no diário oficial de 27/12/2022, processo administrativo Nº 1017001/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAÚ/RN, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A B M FERREIRA – AUTO PEÇAS						
CNPJ: 32.069.237/0001-15						
ENDEREÇO: RUA ANTONIO TOMAS, Nº 137 – N. SRº DO DESTERRO – ITAÚ/RN						
REPRESENTANTE: ANTONIO BRENO MOURA FERREIRA						
E-MAIL: BRENOFERREIRA14@HOTMAIL.COM						
				FONE: (84) 9 9631-3220		
Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	141	11839 - ALTERNADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 ALTERNADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	1.138,99425	2.277,99
1	142	11840 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	437,61925	875,24
1	143	11842 - AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	274,60575	549,21
1	144	11845 - BALANÇA BANDEJA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BALANÇA BANDEJA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	52,95575	105,91
1	145	11846 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BANDEJA DIANTEIRA DIREITA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	195,55575	391,11
1	146	11849 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	195,55575	391,11
1	147	11850 - BARRA DIREÇÃO AXIAL VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BARRA DIREÇÃO AXIAL VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	88,35	176,70
1	148	11851 - BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	137,69425	275,39
1	149	11854 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROLAMENTO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	128,65	257,30
1	150	11855 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BASE DO MOTOR DIANTEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	207,44425	414,89
1	151	11857 - BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	181,60575	363,21
1	152	11861 - BATERIA 75 AMP. VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BATERIA 75 AMP. VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	524,41925	1.048,84
1	153	11862 - BIELETA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013. BIELETA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	50,89425	101,79
1	154	11864 - BOBINA DE INGNÇÃO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BOBINA DE INGNÇÃO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	236,11925	472,24
1	155	11866 - BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	75,69425	151,39
1	156	11867 - BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA COMPLETA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA COMPLETA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	606,30575	1.212,61
1	157	11869 - BOMBA DÁGUA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BOMBA DÁGUA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	165,59425	331,19
1	158	11871 - BRONZINA FIXA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BRONZINA FIXA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	224,49425	448,99
1	159	11873 - BUCHA DE BANDEJA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BUCHA DE BANDEJA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	21,95575	43,91
1	160	11883 - BUCHA DO ESTABILIZADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 BUCHA DO ESTABILIZADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	55,025	110,05
1	161	11886 - CABO ACELERADOR / SENSOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 CABO ACELERADOR / SENSOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	52,70	105,40
1	162	11887 - CHAVE DE RODA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 CHAVE DE RODA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	50,89425	101,79
1	163	11891 - COIFA DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 COIFA DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	24,28075	48,56
1	164	11892 - CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	1.003,88075	2.007,76
1	165	11893 - CORREA DO ALTERNADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 CORREA DO ALTERNADOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369, CH 9BD373121E5045940, ANO 2013.	Und.	2	49,60	99,20
1	166	11894 - KIT CORREA DENTADA, COM TENSOR VEICULO: FIAT PALIO WK, PLACA OWE 2369 KIT CORREA DENTADA, COM TENSOR	Und.	2	96,61925	193,24

		2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002				
1	271	6803 - MANGOTE CARCAÇA VALVULA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MANGOTE CARCAÇA VALVULA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	19,375	38,75
1	272	6805 - MANGOTE INFERIOR DO RAD. FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MANGOTE INFERIOR DO RAD. FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	91,96925	183,94
1	273	6806 - MANGOTE SUPERIOR DO RAD FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MANGOTE SUPERIOR DO RAD FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	92,48075	184,96
1	274	6807 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	19,63075	39,26
1	275	6808 - MANGUEIRA DA INJEÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MANGUEIRA DA INJEÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	20,15	40,30
1	276	6809 - MOLA DIANTEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MOLA DIANTEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	293,725	587,45
1	277	6810 - MOLA TRASEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX MOLA TRASEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	314,39425	628,79
1	278	6811 - PALHETA LIMPADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PALHETA LIMPADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	31,00	62,00
1	279	6812 - PARABRISA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PARABRISA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	326,79425	653,59
1	280	6814 - PARAFUSO DO CABEÇOTE MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PARAFUSO DO CABEÇOTE MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	19,375	38,75
1	281	6816 - PASTILHA DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PASTILHA DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	68,45575	136,91
1	282	6817 - PISTÃO COM ANEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PISTÃO COM ANEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	677,86925	1.355,74
1	283	6819 - PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	101,78075	203,56
1	284	6820 - PORCA BRONZE COLETOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PORCA BRONZE COLETOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	14,20575	28,41
1	285	6821 - PRÉ-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX PRÉ-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	27,90	55,80
1	286	6822 - RADIADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX RADIADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	360,11925	720,24
1	287	6823 - REGULADOR DE PRESSÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX REGULADOR DE PRESSÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	96,61925	193,24
1	288	6824 - RETENTOR COMANDO DE VALVULA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX RETENTOR COMANDO DE VALVULA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	30,48075	60,96
1	289	6826 - RETENTOR DO VIRABREQUIM FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX RETENTOR DO VIRABREQUIM FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	49,85575	99,71
1	290	6827 - ROLAMENTO CORREIA DO ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX ROLAMENTO CORREIA DO ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	79,05	158,10
1	291	6828 - ROLAMENTO CORREIA DENTADA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX ROLAMENTO CORREIA DENTADA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	75,175	150,35
1	292	6830 - ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	99,20	198,40
1	293	6831 - SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	91,45	182,90
1	294	6833 - SENSOR DE TEMPERATURA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SENSOR DE TEMPERATURA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	94,03075	188,06
1	295	6834 - SENSOR MARCHA LENTA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SENSOR MARCHA LENTA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	93,51925	187,04
1	296	6835 - SENSOR POSIÇÃO DA BORBOLETA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SENSOR POSIÇÃO DA BORBOLETA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	98,68075	197,36
1	297	6836 - SERVO DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SERVO DE FREIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	425,21925	850,44
1	298	6837 - SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	127,875	255,75
1	299	6838 - SILENCIADOR TRASEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SILENCIADOR TRASEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	175,66925	351,34
1	300	6839 - SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	114,44425	228,89
1	301	6840 - SINCRONIZADOR DE SEGUNDA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SINCRONIZADOR DE SEGUNDA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	114,44425	228,89
1	302	6841 - SINCRONIZADOR DE QUARTA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SINCRONIZADOR DE QUARTA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	127,61925	255,24
1	303	6842 - SINCRONIZADOR DE TERCEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SINCRONIZADOR DE TERCEIRA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	127,61925	255,24
1	304	6843 - SINCRONIZADOR DE QUINTA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SINCRONIZADOR DE QUINTA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	127,61925	255,24
1	305	6844 - Sonda LOMBADA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX Sonda LOMBADA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	204,60	409,20
1	306	6845 - SUPORTE DA ALAVANCA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SUPORTE DA ALAVANCA DE MARCHA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	187,03075	374,06
1	307	6846 - SUPORTE DA CAIXA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SUPORTE DA CAIXA FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	130,20	260,40
1	308	6847 - SUPORTE DO MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX SUPORTE DO MOTOR FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	204,85575	409,71
1	309	6849 - TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	65,35575	130,71
1	310	6850 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE PLACA OWB 4556 ANO 2014 FLEX, CH: 9BD17122LF5958002	Und.	2	475,33075	950,66
1	311	12304 - BATERIA 75 AH VEICULAR BATERIA 75 AH VEICULAR	Und.	8	511,50	4.092,00
1	312	6695 - BATERIA 5 AMP MOTO HONDA NXR 150 BROS ES. BATERIA 5 AMP MOTO HONDA NXR 150 BROS ES, PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	108,50	217,00
1	313	6692 - AMORTECEDOR TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES AMORTECEDOR TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES, PLACA OJV 9373 ANO 2014.	Und.	2	188,84425	377,69
1	314	11599 - AMORTECEDOR DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES AMORTECEDOR DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES, PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	253,16925	506,34
1	315	6696 - BLOCO OPTICO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES BLOCO OPTICO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES, PLACA OJV 9373 ANO 2014.	Und.	2	67,68075	135,36
1	316	11608 - BOBINA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 BOBINA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	145,95575	291,91
1	317	11609 - CABO DE EMBREAGEM MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CABO DE EMBREAGEM MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	21,18075	42,36
1	318	11610 - CANO ESCAPE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CANO ESCAPE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	203,30575	406,61
1	319	11613 - CABO DE FREIO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CABO DE FREIO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	19,375	38,75
1	320	11617 - CAIXA DE DIREÇÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CAIXA DE DIREÇÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	243,86925	487,74

1	321	6703 - CARÇAÇA EXTERNA DE EMBREAGEM MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014. CARÇAÇA EXTERNA DE EMBREAGEM MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014.	Und.	2	290,36925	580,74
1	322	11626 - CAPA DE BANCO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CAPA DE BANCO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	106,95	213,90
1	323	11630 - CHAVE DE IGNIÇÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CHAVE DE IGNIÇÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	127,35575	254,71
1	324	11633 - CHAVE DE LUZ MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CHAVE DE LUZ MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	52,44425	104,89
1	325	11636 - CORRENTE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CORRENTE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	103,59425	207,19
1	326	11637 - COROA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 COROA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	103,59425	207,19
1	327	11638 - CUBO DE EMBREAGEM COMPLETO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 CUBO DE EMBREAGEM COMPLETO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	174,375	348,75
1	328	11639 - EIXO DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 EIXO DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	88,60575	177,21
1	329	11640 - EIXO TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 EIXO TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	80,60	161,20
1	330	11642 - EMBUCHAMENTO DO AMORTECEDOR MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 EMBUCHAMENTO DO AMORTECEDOR MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	94,80575	189,61
1	332	11645 - FAROL TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 FAROL TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	73,36925	146,74
1	333	11646 - GUIDÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 GUIDÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	83,44425	166,89
1	334	11647 - KIT CAMISA PISTÃO E ANEIS MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 KIT CAMISA PISTÃO E ANEIS MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	484,11925	968,24
1	335	11648 - KIT DE TRANSMISSÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 KIT DE TRANSMISSÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	212,86925	425,74
1	336	11649 - LAMPADA H4 MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 LAMPADA H4 MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	19,89425	39,79
1	337	11650 - MANETA DE EMBREAGEM MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 MANETA DE EMBREAGEM MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	65,61925	131,24
1	338	11667 - MANETA DE FREIO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 MANETA DE FREIO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	65,61925	131,24
1	339	11673 - PATIM DE FREIO DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 PATIM DE FREIO DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	57,86925	115,74
1	340	11678 - PATIM DE FREIO TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 PATIM DE FREIO TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	57,86925	115,74
1	341	11682 - PARALAMA DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 PARALAMA DIANTEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	45,20575	90,41
1	342	11683 - PARALAMA TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 PARALAMA TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	73,625	147,25
1	343	11686 - PINHAO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 PINHAO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	114,70	229,40
1	344	11688 - PUNHO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 PUNHO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	42,10575	84,21
1	345	11694 - RAO DE RODA DIANTEIRA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 RAO DE RODA DIANTEIRA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	43,40	86,80
1	346	11695 - RAO DE RODA TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 RAO DE RODA TRASEIRO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	43,40	86,80
1	347	11696 - RETENTOR DA BENGALA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 RETENTOR DA BENGALA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	34,35575	68,71
1	348	11697 - RETENTOR DA VALVULA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 RETENTOR DA VALVULA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	45,20575	90,41
1	349	11698 - RETENTOR DO EIXO DO PIÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 RETENTOR DO EIXO DO PIÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	84,475	168,95
1	350	11699 - RETROVISOR DE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 RETROVISOR DE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	51,15	102,30
1	351	11700 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	65,875	131,75
1	352	11701 - TANQUE DE COMBUSTIVEL MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 TANQUE DE COMBUSTIVEL MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	857,40575	1.714,81
1	353	11702 - VALVULA DE ADMISSÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 VALVULA DE ADMISSÃO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	119,86925	239,74
1	354	11703 - VALVULA DE ESCAPE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 VALVULA DE ESCAPE MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	65,61925	131,24
1	355	11704 - VIRABREQUIM COMPLETO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014 VIRABREQUIM COMPLETO MOTO HONDA NXR 150 BROS ES PLACA OJV 9373 ANO 2014	Und.	2	220,875	441,75
1	356	11714 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	376,13075	752,26
1	357	11715 - AMORTECEDOR DIREÇÃO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX AMORTECEDOR DIREÇÃO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	26,86925	53,74
1	358	11716 - AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	156,80575	313,61
1	359	13510 - ANEL SICRONIZADOR 5 FIAT FIORINO PLACA: QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX ANEL SICRONIZADOR 5 FIAT FIORINO PLACA: QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	134,85	269,70
1	360	11718 - BATEDOR EIXO DIANTEIRO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX BATEDOR EIXO DIANTEIRO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	50,375	100,75
1	361	11719 - BOBINA IGNIÇÃO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX BOBINA IGNIÇÃO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	163,78075	327,56
1	362	11720 - BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	688,20	1.376,40
1	363	11721 - BRONZINA DA BIELA FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX BRONZINA DA BIELA FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	114,95575	229,91
1	364	11770 - BRONZINA MANCAL FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX BRONZINA MANCAL FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	191,68075	383,36
1	365	11772 - BUCHA CAMBIO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX BUCHA CAMBIO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	43,40	86,80
1	366	11773 - BUCHA COMANDO MOTOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX BUCHA COMANDO MOTOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	53,475	106,95
1	367	11779 - CABEÇOTE MOTOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX CABEÇOTE MOTOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	1.480,76925	2.961,54
1	368	11780 - CABO ACELERADOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX CABO ACELERADOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	60,45	120,90
1	369	11781 - CABO FREIO DE MÃO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX CABO FREIO DE MÃO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	68,975	137,95
1	370	11783 - CABO DE IGNIÇÃO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX CABO DE IGNIÇÃO FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	69,23075	138,46
1	371	11786 - CATALIZADOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX CATALIZADOR FIAT FIORINO PLACA QGS 2988 ANO 2018/2019 FLEX	Und.	2	820,725	1.641,45

		2018/2019 FLEX					
7	381	8554 - FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT FIORINO, PLACA QGS 2988, ANO 2018/2019 - FLEX. FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT FIORINO, PLACA QGS 2988, ANO 2018/2019 - FLEX.	Und.	2	23,8731	47,75	
7	526	10889 - FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9 FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740- S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	48,36	96,72	
7	527	10890 - FILTRO DO AR CONDICIONADO VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740- S9. FILTRO DO AR CONDICIONADO VEICULO: PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR HL 740-S9, ANO 2013 - DIESEL.	Und.	2	90,8331	181,67	
7	615	10982 - FILTRO DO AR CONDICIONADO VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL. FILTRO DO AR CONDICIONADO VEICULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 2013 - DIESEL.	Und.	2	418,50	837,00	
7	827	11395 - FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	107,5731	215,15	
7	828	11396 - FILTRO DE AR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ FILTRO DE AR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	120,2769	240,55	
7	829	11397 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2	27,2769	54,55	
7	1031	11762 - FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO: CORREIA 8PK1805 VEICULO: CAMINHÃO PIPA TRASSADO MERCERDES BENZ, 2729 PLACA OVZ3456	Und.	2	107,5731	215,15	
7	1100	7490 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR VEICULO: ÔNIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR VEICULO: ÔNIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	48,0531	96,11	
7	1125	10741 - ÓLEO DE MOTOR 20 LITROS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ÓLEO DE MOTOR 20 LITROS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	516,15	1.032,30	
7	1126	10742 - ÓLEO HIDRAULICO 20 LITROS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ÓLEO HIDRAULICO 20 LITROS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	474,30	948,60	
7	1226	10614 - ÓLEO DE MOTOR - 1 LITROS ÓLEO DE MOTOR - 1 LITROS	Und.	2	32,55	65,10	
7	1227	10615 - ÓLEO HIDRAULICO 20 LITROS VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. ÓLEO HIDRAULICO 20 LITROS VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	474,30	948,60	
7	1331	10843 - ÓLEO DE MOTOR 20 LITROS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ÓLEO DE MOTOR 20 LITROS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	516,15	1.032,30	
7	1332	10844 - ÓLEO HIDRAULICO 20 LITROS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ÓLEO HIDRAULICO 20 LITROS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	474,30	948,60	
7	Valor Total do Lote					8.466,75	
VALOR TOTAL						176.328,73	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei Nº 8.666, de 1993.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto Nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú, 27 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Itaú

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

A B M Ferreira – Auto Peças

ANTONIO BRENO MOURA FERREIRA

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:68CBF10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 262/2022

DECRETO Nº 262/2022**28/12/2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1001 - SECRETARIA DE GOVERNO			
2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
	15 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 4.371,00
Total da Ação:			RS 4.371,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 4.371,00
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
	26 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 2.685,00
Total da Ação:			RS 2.685,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 2.685,00

Valor total Suplementado: R\$ 7.056,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n.º. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
	24 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 890,82
	25 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.936,57
	33 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 416,61
Total da Ação:			R\$ 3.244,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.244,00
1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
	179 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 1.212,00
	180 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.600,00
Total da Ação:			R\$ 3.812,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.812,00

Valor total da Anulação: R\$ 7.056,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/12/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:883E97D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 263/2022**

DECRETO Nº 263/2022

28/12/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentarias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentarias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
	28 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 2.400,00
Total da Ação:			RS 2.400,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 2.400,00
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
	49 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 2.600,00
Total da Ação:			RS 2.600,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 2.600,00
1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO			
2.18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
	191 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 1.600,00
Total da Ação:			RS 1.600,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 1.600,00
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO			
2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
	90 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 1.200,00
Total da Ação:			RS 1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 1.200,00
1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
2.35 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE			
	121 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 800,00
Total da Ação:			RS 800,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 800,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
	662 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 550,00
Total da Ação:			RS 550,00
2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	677 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 250,00
Total da Ação:			RS 250,00
2.36 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	287 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	RS 57.900,00
Total da Ação:			RS 57.900,00
2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
	661 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	RS 12.300,00
Total da Ação:			RS 12.300,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 71.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB			
2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
	686 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 5.700,00
Total da Ação:			RS 5.700,00
2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA			
	688 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 1.200,00
Total da Ação:			RS 1.200,00
2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE			
	501 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	RS 8.300,00
	659 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15420000	RS 6.200,00
	687 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 600,00
Total da Ação:			RS 15.100,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 22.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 101.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
	180 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 2.400,00
Total da Ação:			RS 2.400,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 2.400,00
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
	52 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17500000	RS 4.200,00
Total da Ação:			RS 4.200,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 4.200,00
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO			
2.98 - AQUISIÇÃO DE TRATOR 4 X 4 COM OS IMPLEMENTOS			
	80 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17000000	RS 1.200,00
Total da Ação:			RS 1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 1.200,00
1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1.30 - URBANIZAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ			

	107 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 800,00
Total da Ação:			R\$ 800,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 800,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
1.96 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA			
	309 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16310000	R\$ 13.100,00
Total da Ação:			R\$ 13.100,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 13.100,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
	343 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R\$ 26.202,47
Total da Ação:			R\$ 26.202,47
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 26.202,47
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB			
2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
	482 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400000	R\$ 5.348,85
Total da Ação:			R\$ 5.348,85
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.348,85
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.109 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA			
	434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 653,78
	592 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25520000	R\$ 509,32
Total da Ação:			R\$ 1.163,10
2.13 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL			
	388 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 1.464,54
	586 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25520000	R\$ 499,75
Total da Ação:			R\$ 1.964,29
2.226 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
	413 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 573,08
Total da Ação:			R\$ 573,08
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	389 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 2.314,65
	396 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 367,04
	399 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 29.439,98
Total da Ação:			R\$ 32.121,67
2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
	406 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 1.893,09
	407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 1.978,40
	410 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15530000	R\$ 380,96
Total da Ação:			R\$ 4.252,45
2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			
	432 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 2.927,51
	433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 2.305,22
	594 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25500000	R\$ 3.041,36
Total da Ação:			R\$ 8.274,09
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 48.348,68

Valor total da Anulação: R\$ 101.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/12/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador: 159734CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº **016/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM RETIRADA DE CARRADAS DE AGUA POTAVEL, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

PESSOA FISICA: KLAYTON DA COSTA DANTAS					
CPF: 018.073.934-45					
ENDEREÇO: RUA EDMUNDO AZEVEDO DANTAS, 178, CENTRO, JAÇANÃ-RN					
REPRESENTANTE: KLAYTON DA COSTA DANTAS					
E-MAIL: kelvenclain@gmail.com TEL.: (84) 987227908					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM RETIRADA DE CARRADAS DE AGUA POTAVEL, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN.	CARRADA	3000	38,00	114.000,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I,

podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada, encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Administrativo Nº 065/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.**

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras/serviços fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos/serviços, objeto da presente licitação em bom estado de conservação/execução em no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de compras/serviços e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos/serviços adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos/serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 016/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçaná-RN, 15 de Setembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

KLAYTON DA COSTA DANTAS

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3D7AC7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçaná/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, **UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de

dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil do município de Jaçaná RN:

EMPRESA: JTHIDRO PERFURACOES EIRELI - ME					
CNPJ: 34.997.953/0001-98					
ENDEREÇO: R SANTA RITA, Nº 38, PONTA NEGRA, NATAL-RN					
REPRESENTANTE: JAILSON TENORIO SANTOS DE SOUZA					
E-MAIL: jthidrom@gmail.com TEL.: (84) 99413-2334					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PERFURAÇÃO DE 8", COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PERFURATRIZ E FERRAMENTAL, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LIMPEZA E TESTE, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO E GEOMECANICO REFORÇADO 100MM X 4,00M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO GEOMECANICO REFORÇADO 100MM X 4,00M X 1MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO (CASCALHO MARINHO SELECIONADO ENTRE 2 A 4MM), FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE BETONEIRA ADITIVADA, DESENVOLVIMENTO COM AIR PLUG, TESTE DE BOMBEAMENTO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE DEFLOCULANTE, DESINFECÇÃO DO POÇO COM HIPOCLORETO DE SÓDIO, PROTEÇÃO SANITÁRIA E FICHA TÉCNICA.	METRO	2000	300,00	600.000,00

600.000,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0070/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras/serviços fornecida pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem/serviço que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem/serviço entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos/serviços, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compras/serviços e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços rege-se conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 019/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 07 de Outubro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

Jthidro Perfuracoes Eireli - Me

JAILSON TENORIO SANTOS DE SOUZA

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:86AC529E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ-RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS JACANA LTDA
CNPJ: 24.520.892/0001-10
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE PAULA, Nº 336, CENTRO, JACANÃ-RN
REPRESENTANTE: JOSE CARLOS SILVINO
E-MAIL: postojacana@silvmax.com.br TEL.: (84) 3295-2229

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	90.000	BANDEIRA BRANCA	5,56	500.400,00
2	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	80.000	BANDEIRA BRANCA	7,03	562.400,00
3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ENVASADO EM BOTTIÃO COM 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE TROCA DO VASILHAME.	UNIDADE	1.500	BRASILGAS	104,99	157.485,00

1.220.285,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçanã - RN, 31 de Outubro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeitura Municipal de Jaçanã

Contratante

Posto De Combustiveis Jacana LTDA

JOSE CARLOS SILVINO

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A2DB65D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: F DE A C DA SILVA - ME
CNPJ: 45.194.498/0001-09
ENDEREÇO: R FRANCISCO DE PAULA, Nº 448, CENTRO, JAÇANÃ-RN
REPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO DA SILVA
E-MAIL: franciscodeassiscarnes@gmail.com TEL.: (84) 98700-4159

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
-------	-----------	-------	--------	-------	----------	----------

1	Carne moída - carne bovina in Natura, fresca, resfriada moída, s/ osso, isenta de aponevroses e gordura, e isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	2.200	FRIGORIFICO SAO FRANCISCO	26,93	59.246,00
2	Carne p/ bife - carne bovina in Natura, fresca, resfriada formato p/ bife, isenta de aponevroses e gorduras, e isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	800	FRIGORIFICO SAO FRANCISCO	34,93	27.944,00
5	Carne chã de dentro - carne bovina in Natura, fresca, resfriada, isenta de aponevroses e gordura, e isentas de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	1.500	FRIGORIFICO SAO FRANCISCO	36,95	55.425,00
15	Peixe tilápia, cortado em filé, sem pele e sem espinha.	Kg	500	COPACOL	24,00	12.000,00

154.615,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0068/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 02 (Dois) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 017/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçaná-RN, 26 de Setembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

F de a c da Silva - Me

FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO DA SILVA

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5B31AF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: WELLINGTON DA COSTA SANTOS - ME
CNPJ: 09.499.274/0001-41
ENDEREÇO: R FRANCISCO DE PAULA, Nº 233, CENTRO, JACANA-RN
REPRESENTANTE: WELLINGTON DA COSTA SANTOS
E-MAIL: TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Carne p/ guisar - carne bovina in Natura, fresca, resfriada cortada em pedaços mais ou menos 4x4 cm, s/ osso, isenta de aponevroses e gordura, e isentas de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	800	FREEZER CARNES	31,98	25.584,00
4	Carne seca (sol) - carne bovina, salgada, curada, seca, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionado em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	700	FREEZER CARNES	34,98	24.486,00
6	Carne com osso - carne bovina in Natura, fresca, resfriada, c/ osso, isenta de aponevroses e gordura, e isentas de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	800	FREEZER CARNES	24,94	19.952,00
7	Carne patinho - carne bovina in Natura, fresca, resfriada, isenta de aponevroses e gordura, e isentas de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	1.000	FREEZER CARNES	36,98	36.980,00
11	Linguiça de frango, grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem	Kg	500	C VALE	18,79	9.395,00

	plástica de 1kg.					
13	OVOS DE GRANJA, bom para o consumo humano, tamanho médio, em embalagem c/ 30 unid.	BANDEIJA	900	SANTA CLARA	19,99	17.991,00
16	Presunto de frango, características presunto magro, sem capa de gordura, de primeira qualidade, embalagem hermética, peças aproximadamente 3 kg, selos do ministério da Agricultura.	Kg	600	LEBOM	21,95	13.170,00
17	Queijo coalho, pacote com 1 quilo, fabricado com leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, sal, cloreto de cálcio, e coalho, isento de glúten, informando no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante e prazo de validade e registro no SIF do Ministério da Agricultura.	Kg	100	SERIDO	37,60	3.760,00
18	Queijo manteiga, fabricado com Leite Integral ou padronizado ou semidesnatado ou desnatado; Consistência macia, tendendo à untuosidade; Textura: fechada, semi-friável, com pequenos orifícios mecânicos contendo gordura líquida no seu interior; Cor: amarelo-palha; Sabor: pouco acentuado, lembrando manteiga, levemente ácido e podendo ser salgado; Odor: pouco pronunciado, lembrando manteiga; Crosta: fina, sem trinca.	Kg	50	SERIDO	34,99	1.749,50
19	Queijo tipo mussarela, não fatiado, acondicionado em embalagem plástica original.	Kg	100	DOMLAC	49,90	4.990,00
20	Salsicha de frango: Congelada, embalagem plástica de 2,5 kg, com identificação do produto, rótulo com data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do SIM, SIF ou SISPOA.	Kg	900	FRIATO	11,98	10.782,00

168.839,50

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0068/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 02 (Dois) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

- 6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
- 6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.
- 7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

- 8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 017/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçaná-RN, 26 de Setembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

Wellington Da Costa Santos - ME

WELLINGTON DA COSTA SANTOS

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:80F5E5BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2022****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº **017/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: EDNALDO BRANDAO DE OLIVEIRA 72751983472						
CNPJ: 26.701.861/0001-90						
ENDEREÇO: R ANTONIO GREGORIO, Nº 160, CENTRO, JACANÃ-RN						
REPRESENTANTE: EDNALDO BRANDAO DE OLIVEIRA						
E-MAIL: ednaldobrandao4@gmail.com TEL.: (84) 98715-2524						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Coxa e sobrecoxa de frango, acondicionado em embalagem de 1kg, lacrada (resfriado).	Kg	2.500	BOM TODO	14,85	37.125,00
9	Fígado Bovino (in natura) fresco, resfriado, entregue em pedaços mais ou menos 4x4 cm, Isento de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionado em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	600	FREEZER CARNES	17,84	10.704,00
10	Frango inteiro s/ pé, sem cabeça, acondicionado em embalagem individual (resfriado).	Kg	2.500	BOM TODO	12,85	32.125,00
14	Peito de Frango - peito de frango in Natura, fresca, resfriada formato, isenta de aponevroses e gorduras, isento de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	2.500	BOM TODO	16,90	42.250,00

122.204,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÁ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada, encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Administrativo Nº 0068/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.**

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÁ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo **02 (Dois) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.**

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 017/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçaná-RN, 26 de Setembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

EDNALDO BRANDAO DE OLIVEIRA 72751983472

EDNALDO BRANDAO DE OLIVEIRA

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:ADEECC14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº636-2022

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL. INICIAL R\$
01	SUCATA	ARMÁRIO DE AÇO EM GERAL	08	
01	SUCATA	BEBEDOURO	04	

01	SUCATA	BIRÓ DE AÇO	04	
01	SUCATA	BALANÇA	02	
01	SUCATA	CADEIRA DE RODA	02	
01	SUCATA	CADEIRA DE DENTISTA	03	
01	SUCATA	CADEIRA ESCOLAR	80	
01	SUCATA	CARRO DE MÃO	02	
01	SUCATA	COMPUTADORES	15	
01	SUCATA	CPU'S	15	
01	SUCATA	DESSINALIZADOR DE ÁGUA	01	
01	SUCATA	IMPRESSORAS	15	
01	SUCATA	ESTABILIZADORES	15	
01	SUCATA	FOGÃO INDUSTRIAL	02	
01	SUCATA	FOGÃO SIMPLES	05	
01	SUCATA	FREEZER	05	
01	SUCATA	GELÁGUA	06	
01	SUCATA	GELADEIRA	04	
01	SUCATA	MACA HOSPITALAR	06	
01	SUCATA	MAQUINA DE RAIOS X	01	
01	SUCATA	VENTILADORES EM GERAL	20	
01	SUCATA	TV	04	
01	SUCATA	AR CONDICIONADO	08	
01	SUCATA	MESA DE LABORATÓRIO	02	
01	SUCATA	MESA DE CIRURGIA	01	
01	SUCATA	ANTENA PARABÓLICA	02	
			TOTAL LOTE	1.500,00

LOTE	TIPO		QUANTIDADE	VL. INICIAL RS
02	RANGER	COR BRANCA, CABINE DUPLA, GASOLINA, PLACA NXO0930	01	4.000,00
03	CAMINHÃO BASCULHANTE	COR AZUL, CABINE SIMPLES, DIESEL, PLACA MXO1776	01	6.000,00
04	HYUNDAI	COR BRANCA, TIPO AMBULÂNCIA, DIESEL, PLACANNW5077	01	7.000,00
05	IPANEMA	COR BRANCA, TIPO AMBULÂNCIA, GASOLINA, PLACA MXO1179	01	1.000,00
06	TRATOR FORD	COR AZUL, MODELO 6610, DIESEL	01	8.500,00
07	TRATOR AGRÁLE	COR VERMELHA, MODELO 4300, DIESEL	01	3.000,00
08	ONIBUS	COR AMARELA, MODELO MERCEDES, DIESEL, NNS 7728	01	45.000,00
09	SUCATA	REBOQUE DE TRATOR C/ 2 EIXO	01	
09	SUCATA	SCRAP C/ 1 EIXO	01	
09	SUCATA	GRADE DE DISCO	01	
09	SUCATA	REBOQUE TIPO PIPA C/ 1 EIXO	01	5.000,00

Comissão de avaliação:

SMITH JARDEL DE LIRA

ALDENOR ALVES DE ARRUDA

JOSÉ DANIEL VIEIRA DE ARRUDA

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3ACA19FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N 420 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANEXOS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE JAPI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2023												
AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)												RS 1,00
Valor Corrente	2023				2024				2025			
	ESPECIFICAÇÃO (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
			(a/PIB)	(a/RCL)			(b/PIB)	(b/RCL)			(c/PIB)	(c/RCL)
		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100	
Receita Total	29.793.334,00	28.925.566,99	35,384	0,000	30.538.129,00	28.785.115,46	31,185	0,000	31.301.583,00	28.646.090,41	31,965	0,000
Receitas Primárias (I)	29.740.303,70	28.874.081,26	35,321	0,000	30.483.772,95	28.733.879,67	31,130	0,000	31.245.868,06	28.595.102,09	31,908	0,000
Receitas Primárias Correntes	22.237.303,48	21.589.615,02	26,410	0,000	22.793.197,73	21.484.774,93	23,276	0,000	23.363.028,46	21.381.008,93	23,858	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	216.598,64	210.289,94	0,257	0,000	221.974,73	209.232,47	0,226	0,000	227.524,09	208.221,91	0,232	0,000
Contribuições	47.254,72	45.878,36	0,056	0,000	48.436,63	45.656,16	0,049	0,000	49.647,64	45.435,74	0,050	0,000
Transferências Correntes	21.973.450,12	21.333.446,71	26,096	0,000	22.522.786,37	21.229.886,29	23,000	0,000	23.085.856,73	21.127.351,26	23,575	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	7.503.000,22	7.284.466,23	8,910	0,000	7.690.575,22	7.249.104,74	7,853	0,000	7.882.839,60	7.214.093,16	8,050	0,000
Despesa Total	29.793.334,00	28.925.566,99	35,384	0,000	30.538.129,00	28.785.115,46	31,185	0,000	31.301.583,00	28.646.090,41	31,965	0,000
Despesas Primárias (II)	28.720.033,69	27.883.527,85	34,109	0,000	29.437.996,19	27.748.134,78	30,062	0,000	30.173.946,88	27.614.118,12	30,814	0,000
Despesas Primárias Correntes	19.287.220,50	18.725.456,79	22,906	0,000	19.746.862,68	18.613.311,98	20,165	0,000	20.228.785,05	18.512.661,34	20,657	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	12.037.871,66	11.687.254,03	14,296	0,000	12.338.818,45	11.630.519,79	12,600	0,000	12.647.288,91	11.574.346,94	12,915	0,000
Outras Despesas Correntes	7.249.348,84	7.038.202,75	8,609	0,000	7.408.044,23	6.982.792,18	7,565	0,000	7.581.496,14	6.938.314,39	7,742	0,000
Despesas Primárias de Capital	9.123.813,19	8.866.808,92	10,846	0,000	9.361.133,51	8.823.766,15	9,559	0,000	9.595.161,83	8.781.149,29	9,798	0,000
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	300.000,00	291.262,13	0,356	0,000	330.000,00	311.056,65	0,337	0,000	350.000,00	320.307,49	0,357	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.020.270,01	990.553,40	1,211	0,000	1.045.776,76	985.744,89	1,068	0,000	1.071.921,18	980.983,96	1,094	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI)=(III+(IV-V))	1.020.270,01	990.553,40	1,211	0,000	1.045.776,76	985.744,89	1,068	0,000	1.071.921,18	980.983,96	1,094	0,000
Dívida Pública Consolidada	7.446.435,78	7.229.549,30	8,843	0,000	7.632.596,67	7.194.454,39	7,794	0,000	7.823.411,58	7.159.706,76	7,989	0,000
Dívida Consolidada Líquida	1.613.077,01	1.566.094,18	1,915	0,000	1.653.403,94	1.558.491,79	1,688	0,000	1.694.739,04	1.550.964,61	1,730	0,000
Fonte: MUNICIPIO DE JAPI RN												
Notas:												

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEL	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	3,00	2,00	1,70
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,80	5,34	5,27
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	5,15	5,20	5,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,00	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	84.200,00	97.923,00	97.923,00
02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes			
2023	2024	2025	
Valor Corrente / 1,0300	Valor Corrente / 1,0609	Valor Corrente / 1,0927	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE JAPI			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO DE 2023			
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			RS 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Decisões Judiciais	150.000,00	Abertura de créditos adicionais por redução de dotação.	150.000,00
Frutação de Arrecadação de Receitas	100.000,00	Limitação de empenhos.	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Utilização do saldo em reservas de contingências	50.000,00
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00
Fonte: MUNICIPIO DE JAPI RN			
Notas:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
MUNICIPIO JAPI RN									
CNPJ: 08.159.071/0001.43									
RUA JOAO BATISTA CONFESSOR - 0000019 - CENTRO									
Telefone (084)3297-0040									
prefeitura@japi.rn.gov.br									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Exercício de 2023									
AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)									RS 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor e = (b - a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	28.521.345,00	39,98	33,42	24.465.491,24	34,30	0,08	-4.055.853,76	-14,22	
Receitas Primárias (I)	28.490.845,00	39,94	33,28	24.400.467,04	34,20	99,81	-4.090.377,96	-14,35	
Despesa Total	28.521.345,00	39,98	33,42	18.843.827,71	26,42	77,08	-9.677.517,29	-33,93	
Despesas Primárias (II)	27.135.092,00	38,04	26,94	17.807.952,73	24,96	72,85	-9.327.139,27	-34,37	
Resultado Primário (I - II)	1.355.753,00	1,90	6,35	6.592.514,31	9,24	26,97	5.236.761,31	386,26	
Resultado Nominal	-476.171,50	-0,67	-2,23	-4.235.948,70	-5,94	-17,33	-3.759.777,20	-789,58	
Dívida Pública Consolidada	7.247.324,00	10,16	33,90	7.591.998,73	10,64	31,06	344.674,73	4,75	
Dívida Consolidada Líquida	6.081.410,42	8,52	28,45	2.339.730,70	3,28	9,57	-3.741.679,72	-61,52	
FONTE: MUNICIPIO JAPI RN									

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	71.337.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	71.337.000,00
JAPI,27 de Outubro de 2022	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE JAPI											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
EXERCÍCIO DE 2023											
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	18.579.491,51	24.465.491,24	31,68	29.790.334,00	21,76	29.793.334,00	0,01	30.538.129,00	2,49	31.301.583,00	2,50
Receita Primária (I)	18.561.544,31	24.400.467,04	31,45	29.737.309,00	21,87	29.740.303,70	0,01	30.483.772,95	2,49	31.245.868,06	2,50
Despesa Total	19.320.491,71	18.843.827,71	-2,46	29.790.334,00	58,09	29.793.334,00	0,01	30.538.129,00	2,49	31.301.583,00	2,50
Despesa Primária (II)	18.282.744,62	17.807.952,73	-2,59	28.696.141,00	61,14	28.699.031,59	0,01	29.416.469,04	2,49	30.151.881,56	2,50
Resultado Primário (I - II)	278.799,69	6.592.514,31	264,60	1.041.168,00	-84,20	1.041.272,11	0,01	1.067.303,91	2,50	1.093.986,50	2,50
Resultado Nominal	6.575.679,40	-4.235.948,70	-164,41	-726.814,98	-82,84	161,29	-100,02	40.326,93	902,74	41.335,10	2,50
Dívida Pública Consolidada	7.628.762,48	7.591.998,73	-0,48	7.424.027,70	-2,21	7.424.770,10	0,01	7.610.389,35	2,50	7.800.649,08	2,50
Dívida Consolidada Líquida	6.575.679,40	2.339.730,70	-64,41	1.612.915,72	-31,06	1.613.077,01	0,01	1.653.403,94	2,50	1.694.739,04	2,50
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	20.398.423,72	25.698.551,99	25,98	29.790.334,00	15,92	28.925.566,99	-2,90	28.785.115,46	-0,48	28.646.090,41	-0,48
Receita Primária (I)	20.378.719,49	25.630.250,57	25,76	29.737.309,00	16,02	28.874.081,26	-2,90	28.733.879,67	-0,48	28.595.102,09	-0,48
Despesa Total	21.211.967,84	19.793.556,62	-6,68	29.790.334,00	50,50	28.925.566,99	-2,90	28.785.115,46	-0,48	28.646.090,41	-0,48
Despesa Primária (II)	20.072.625,31	18.705.473,54	-6,81	28.696.141,00	53,41	27.863.137,46	-2,90	27.727.843,37	-0,48	27.593.924,73	-0,48
Resultado Primário (I - II)	306.094,17	6.924.777,03	162,30	1.041.168,00	-84,96	1.010.943,79	-2,90	1.006.036,29	-0,48	1.001.177,35	-0,48
Resultado Nominal	7.219.438,41	-4.449.440,51	-161,63	-726.814,98	-83,66	156,59	-100,02	38.011,99	174,51	37.828,40	-0,48
Dívida Pública Consolidada	8.375.618,32	7.974.635,46	-4,78	7.424.027,70	-6,90	7.208.514,66	-2,90	7.173.521,86	-0,48	7.138.875,33	-0,48
Dívida Consolidada Líquida	7.219.438,41	2.457.653,12	-65,95	1.612.915,72	-34,37	1.566.094,18	-2,90	1.558.491,79	-0,48	1.550.964,61	-0,48
Nota:											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											
ÍNDICES DE INFLAÇÃO											
2020	2021	2022	2023	2024	2025						
4,31	4,52	5,04 *	3,00 *	3,00 *	3,00 *						
VALORES DE REFERÊNCIA											
Valor Corrente x 1,0979	Valor Corrente x 1,0504	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0300	Valor Corrente / 1,0609	Valor Corrente / 1,0927						
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE											
JAPI,27 de Outubro de 2022											

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE JAPI						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
EXERCÍCIO DE 2023						
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	124.787,40	100,00	-3.158.184,70	100,00	-2.380.248,40	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	124.787,40	100,00	-3.158.184,70	100,00	-2.380.248,40	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						
Fonte: MUNICÍPIO DE JAPI RN						
Notas:						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE JAPI			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2023			
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Móveis			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESSAS LIQUIDADAS	2021	2020	2019
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESSAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			

Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	2021	2020	2019
	(g) = ((Ia - II d)+f)	(h)= ((Ib - II e)+ f)	(i) = (Ic - II f)
VALOR(III)			
Fonte: MUNICÍPIO DE JAPI RN			
Notas:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE JAPI			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Exercício de 2023			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			RS 1,00
RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuição dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+ II)			
DESPESAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2019	2020	2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Fonte: MUNICÍPIO DE JAPI RN			
Notas:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE JAPI	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS	
EXERCÍCIO DE 2023	
AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)	RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Fonte: MUNICIPIO DE JAPI RN				
Notas:				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE JAPI				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA				
EXERCÍCIO DE 2023				
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				RS 1,00
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2023	2024	
TOTAL				
Fonte: MUNICIPIO JAPI RN				
Notas:				

ESTADO DO RIO GRANDE - MUNICIPIO DE JAPI	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCÍCIO DE 2023	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	RS 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferência Constitucionais	
(-) Transferência ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	
Fonte: MUNICIPIO DE JAPI RN	
Notas:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE JAPI						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RECEITAS						
exercício de 2023						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2023	2023	2025	2025
RECEITAS CORRENTES	18.194.388,91	24.446.082,05	22.288.084,00	22.290.333,78	22.847.553,78	23.418.743,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.661,13	70.894,83	216.556,00	216.598,64	221.974,73	227.524,09
Contribuições	29.104,19	0,00	47.250,00	47.254,72	48.436,63	49.647,64
Receita Patrimonial	17.947,20	65.024,20	32.025,00	32.028,20	32.828,90	33.649,62
Aplicações Financeiras	17.947,20	65.024,20	32.025,00	32.028,20	32.828,90	33.649,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.938.648,67	24.307.919,57	21.971.253,00	21.973.450,12	22.522.786,37	23.085.856,73
Demais Receitas Correntes	27,72	2.243,45	21.000,00	21.002,10	21.527,15	22.065,32
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	21.000,00	21.002,10	21.527,15	22.065,32
Receitas Correntes Restantes	27,72	2.243,45	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	385.102,60	19.409,19	7.502.250,00	7.503.000,22	7.690.575,22	7.882.839,60
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	385.102,60	19.409,19	7.502.250,00	7.503.000,22	7.690.575,22	7.882.839,60
Convênios	385.102,60	19.409,19	7.502.250,00	7.503.000,22	7.690.575,22	7.882.839,60
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.579.491,51	24.465.491,24	29.790.334,00	29.793.334,00	30.538.129,00	31.301.583,00
Fonte: MUNICIPIO DE JAPI RN						
Notas:						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE JAPI		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I.a - RECEITAS		
EXERCÍCIO DE 2023		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		RS 1,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Valor Nominal - RS	Varição %
Metas Anuais		

2020	208.661,13	0,00
2021	70.894,83	-66,02
2022	216.556,00	205,46
2023	216.598,64	0,01
2024	221.974,73	2,48
2025	227.524,09	2,49
Notas:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	29.104,19	0,00
2021	0,00	-100,00
2022	47.250,00	100,00
2023	47.254,72	0,00
2024	48.436,63	2,50
2025	49.647,64	2,50
Notas:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	17.947,20	0,00
2021	65.024,20	262,30
2022	32.025,00	-50,74
2023	32.028,20	0,00
2024	32.828,90	2,49
2025	33.649,62	2,49
Notas:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE JAPI		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I.a - RECEITAS		
EXERCÍCIO DE 2023		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		R\$ 1,00
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	17.938.648,67	0,00
2021	24.307.919,57	35,50
2022	21.971.253,00	-9,61
2023	21.973.450,12	0,00
2024	22.522.786,37	2,49
2025	23.085.856,73	2,50
Notas:		
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	27,72	0,00
2021	2.243,45	7993,25
2022	21.000,00	836,05
2023	21.002,10	0,01
2024	21.527,15	2,49
2025	22.065,32	2,49
Notas:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	385.102,60	0,00
2021	19.409,19	-94,95
2022	7.502.250,00	8553,08
2023	7.503.000,22	0,00
2024	7.690.575,22	2,49
2025	7.882.839,60	2,49
Notas:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE JAPI						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R\$ 1,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
NATUREZA DE DESPESAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	16.878.090,25	17.038.801,22	19.206.241,00	19.308.222,60	19.768.389,83	20.250.850,37
Pessoal e Encargos Sociais	10.375.762,64	12.161.307,93	12.036.668,00	12.037.871,66	12.338.818,45	12.647.288,91
Juros e Encargos da Dívida		100.000,00	21.000,00	21.002,10	21.527,15	22.065,32
Outras Despesas Correntes	6.502.327,61	4.777.493,29	7.148.573,00	7.249.348,84	7.408.044,23	7.581.496,14
Transferências Constitucionais e Legais						
Demais Despesas Correntes	6.502.327,61	4.777.493,29	7.148.573,00	7.249.348,84	7.408.044,23	7.581.496,14
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.442.401,46	1.805.026,49	10.184.093,00	10.185.111,40	10.439.739,17	10.700.732,63
Investimentos	1.404.654,37	869.151,51	9.110.900,00	9.111.811,09	9.339.606,36	9.573.096,51
Inversões Financeiras			21.000,00	21.002,10	21.527,15	22.065,32
Concessão de Empréstimos e Financiamentos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Aquisição de Título de Crédito			21.000,00	21.002,10	21.527,15	22.065,32
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	1.037.747,09	935.874,98	1.052.193,00	1.052.298,21	1.078.605,66	1.105.570,80
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)			400.000,00	300.000,00	330.000,00	350.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	19.320.491,71	18.843.827,71	29.790.334,00	29.793.334,00	30.538.129,00	31.301.583,00

Fonte: MUNICIPIO DE JAPI RN

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE JAPI		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
EXERCÍCIO DE 2023		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		RS 1,00
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Variação %
2020	10.375.762,64	0,00
2021	12.161.307,93	17,20
2022	12.036.668,00	-1,02
2023	12.037.871,66	0,00
2024	12.338.818,45	2,49
2025	12.647.288,91	2,49
Notas:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	100.000,00	100,00
2022	21.000,00	-79,00
2023	21.002,10	0,01
2024	21.527,15	2,49
2025	22.065,32	2,49
Notas:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Variação %
2020	6.502.327,61	0,00
2021	4.777.493,29	-26,52
2022	7.148.573,00	49,63
2023	7.249.348,84	1,40
2024	7.408.044,23	2,18
2025	7.581.496,14	2,34
Notas:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Variação %
2020	1.404.654,37	0,00
2021	869.151,51	-38,12
2022	9.110.900,00	948,25
2023	9.111.811,09	0,01
2024	9.339.606,36	2,49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE JAPI		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
EXERCÍCIO DE 2023		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		RS 1,00
2025	9.573.096,51	2,49
Notas:		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	21.000,00	100,00
2023	21.002,10	0,01
2024	21.527,15	2,49
2025	22.065,32	2,49
Notas:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Variação %
2020	1.037.747,09	0,00
2021	935.874,98	-9,81
2022	1.052.193,00	12,42
2023	1.052.298,21	0,00
2024	1.078.605,66	2,49
2025	1.105.570,80	2,49
Notas:		
Reserva de Contingência		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	400.000,00	100,00
2023	300.000,00	-25,00
2024	330.000,00	10,00
2025	350.000,00	6,06
Notas:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE JAPI		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		

Notas:

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:573CEF17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 045/2022-CREDITO SUPLEMENTAR

Gabinete Civil

DECRETO Nº 045, de 01 de novembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jardim de Piranhas/RN, 01 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
		3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO	1500000000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					13.000,00
	1001 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
		4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1500000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:47AD7016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
LEI MUNICIPAL Nº 978/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Lei Municipal nº 978/2022, de 26 de Dezembro de 2022*.

Altera a Lei nº 952/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jardim de Piranhas para o Quadriênio 2022–2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Revisa-se o Plano Plurianual, na forma dos Anexos desta Lei, para o quadriênio 2022 – 2025, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 26 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0011 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS				
OBJETIVO: Exercer o poder emanado pelo povo, legislando sobre assuntos de interesse local e fiscalizar a Administração.				
JUSTIFICATIVA: Exercer o poder emanado pelo povo, legislando sobre assuntos de interesse local e fiscalizar a Administração.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : CÂMARA MUNICIPAL				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,600,000.00	1,795,000.00	1,854,235.00	1,915,424.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1001 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	100,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.00
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1,500,000.00	1,735,000.00	1,792,255.00	1,851,399.00
TOTAL	1,600,000.00	1,795,000.00	1,854,235.00	1,915,424.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1001-REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO: Exercer o poder emanado pelo povo, legislando sobre assuntos de interesse local e fiscalizar a Administração.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FISCALIZAÇÃO CONSTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
UNIDADE MEDIDA: REAIS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	60,000	61,980	64,025
Metas Financeiras	100,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.00
TOTAL	100,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.00
AÇÃO: 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS LEGISLATIVOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FISCALIZAÇÃO CONSTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,293,000	1,735,000	1,792,255	1,851,399

Metas Financeiras	1,293,000.00	1,735,000.00	1,792,255.00	1,851,399.42
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,500,000.00	1,735,000.00	1,792,255.00	1,851,399.00
TOTAL	1,500,000.00	1,735,000.00	1,792,255.00	1,851,399.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
TIPO: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS				
PÚBLICO ALVO: EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Dotar a administração de estrutura eficiente e eficaz de maneira a diminuir os entraves burocráticos, atender as demandas da sociedade e da própria administração.				
JUSTIFICATIVA: Dotar a administração de estrutura eficiente e eficaz de maneira a diminuir os entraves burocráticos, atender as demandas da sociedade e da própria administração.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,200,000.00	1,544,000.00	1,594,952.00	1,647,586.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	956,000.00	1,266,000.00	1,307,778.00	1,350,935.00
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	244,000.00	278,000.00	287,174.00	296,651.00
TOTAL	1,200,000.00	1,544,000.00	1,594,952.00	1,647,586.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
OBJETIVO: MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	956,000	2,253,072	2,327,423	2,404,228
Metas Financeiras	956,000.00	2,253,072.00	2,327,423.38	2,404,228.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	956,000.00	1,266,000.00	1,307,778.00	1,350,935.00
TOTAL	956,000.00	1,266,000.00	1,307,778.00	1,350,935.00
AÇÃO: 2006-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	244,000	529,932	547,420	565,485
Metas Financeiras	244,000.00	529,932.00	547,419.76	565,484.61
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	244,000.00	278,000.00	287,174.00	296,651.00
TOTAL	244,000.00	278,000.00	287,174.00	296,651.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Promover ações de apoio governamental, monitorar as atividades de apoio logístico, tecnológico, suprimentos e patrimônio com a modernização da gestão administrativa no âmbito do poder executivo. Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Município.				
JUSTIFICATIVA: Promover ações de apoio governamental, monitorar as atividades de apoio logístico, tecnológico, suprimentos e patrimônio com a modernização da gestão administrativa no âmbito do poder executivo. Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Município.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	5,950,000.00	6,977,000.00	7,207,241.00	7,445,080.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1,500,000.00	1,724,000.00	1,780,892.00	1,839,662.00
2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL	65,000.00	63,000.00	65,079.00	67,227.00
2026 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM A COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
2030 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	50,000.00	238,000.00	245,854.00	253,967.00
2031 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS E PASEP	1,800,000.00	2,400,000.00	2,479,200.00	2,561,014.00
2044 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
2048 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DO MUNICÍPIO	100,000.00	117,000.00	120,861.00	124,849.00
2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR SISTEMA DE	1,000,000.00	1,000,000.00	1,033,000.00	1,067,089.00
2053 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO	300,000.00	300,000.00	309,900.00	320,127.00
2088 - REFORMA / AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.00
2097 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	850,000.00	850,000.00	878,050.00	907,026.00
2098 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105,000.00	105,000.00	108,465.00	112,044.00
TOTAL	5,950,000.00	6,977,000.00	7,207,241.00	7,445,080.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GESTÃO CONTÍNUA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,500,000	1,724,000	1,780,892	1,839,661
Metas Financeiras	1,500,000.00	1,724,000.00	1,780,892.00	1,839,661.44
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,500,000.00	1,724,000.00	1,780,892.00	1,839,662.00
TOTAL	1,500,000.00	1,724,000.00	1,780,892.00	1,839,662.00
AÇÃO: 2009-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL				
OBJETIVO: DESENVOLVER E MANTER ATIVIDADES PREVENTIVAS DOS EFEITOS DE CHEIAS E INUNDAÇÕES, INCÊNDIOS, DESLIZAMENTOS E OUTRAS CALAMIDADES.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PREVENÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	65,000	130,115	134,409	138,844
Metas Financeiras	65,000.00	130,115.00	134,408.80	138,844.29
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	65,000.00	63,000.00	65,079.00	67,227.00
TOTAL	65,000.00	63,000.00	65,079.00	67,227.00
AÇÃO: 2026-PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM A COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA				
OBJETIVO: ADIMPLEMENTO COM AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS ESSENCIAIS OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	30,488	31,494	32,533
Metas Financeiras	15,000.00	30,488.00	31,494.10	32,533.41
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
AÇÃO: 2030-PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				
OBJETIVO: CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ADIMPLEMENTO COM O PODER JUDICIARIO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	289,625	299,183	309,056
Metas Financeiras	50,000.00	289,625.00	299,182.63	309,055.65
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	238,000.00	245,854.00	253,967.00
TOTAL	50,000.00	238,000.00	245,854.00	253,967.00
AÇÃO: 2031-PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS E PASEP				
OBJETIVO: ADIMPLEMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ADIMPLEMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,800,000	4,258,500	4,399,031	4,544,199
Metas Financeiras	1,800,000.00	4,258,500.00	4,399,030.50	4,544,198.51
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,800,000.00	2,400,000.00	2,479,200.00	2,561,014.00
TOTAL	1,800,000.00	2,400,000.00	2,479,200.00	2,561,014.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2044-REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				
OBJETIVO: PERMITIR O ACESSO AO EMPREGO OU UM CARGO PÚBLICO DE UM MODO AMPLO E DEMOCRÁTICO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ACESSO AO CARGO PÚBLICO DE FORMA DEMOCRÁTICA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	30,488	31,494	32,533
Metas Financeiras	15,000.00	30,488.00	31,494.10	32,533.41
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
AÇÃO: 2048-CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES ECONFERAÇÕES DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RN				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	220,251	227,519	235,027
Metas Financeiras	100,000.00	220,251.00	227,519.28	235,027.42
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	117,000.00	120,861.00	124,849.00
TOTAL	100,000.00	117,000.00	120,861.00	124,849.00
AÇÃO: 2051-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR				
OBJETIVO: A PROPOSTA É TORNAR O MUNICÍPIO MAIS SUSTENTÁVEL E, AO MESMO TEMPO, CRIAR ALTERNATIVAS FINANCEIRAS PARA O ALTO CUSTO DAS TARIFAS DE ELETRICIDADE DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDO TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO SOLAR. OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ENERGIA SUSTENTÁVEL EM PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,000,000	2,032,500	2,099,573	2,168,858
Metas Financeiras	1,000,000.00	2,032,500.00	2,099,572.50	2,168,858.39
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000,000.00	1,000,000.00	1,033,000.00	1,067,089.00
TOTAL	1,000,000.00	1,000,000.00	1,033,000.00	1,067,089.00
AÇÃO: 2053-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO				
OBJETIVO: DETERMINAR A POISÇÃO EXATA DE UM IMÓVEL E A SUA ÁREA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ATUALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	300,000	609,750	629,872	650,658
Metas Financeiras	300,000.00	609,750.00	629,871.75	650,657.52
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	300,000.00	300,000.00	309,900.00	320,127.00
TOTAL	300,000.00	300,000.00	309,900.00	320,127.00
AÇÃO: 2088-REFORMA / AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA				
OBJETIVO: REFORMAR/AMPLIAR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL REFORMADO/AMPLIADO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	304,875	314,936	325,329
Metas Financeiras	150,000.00	304,875.00	314,935.88	325,328.76
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.00

TOTAL	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.00
AÇÃO: 2097-AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS LIGADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MOBILIÁRIO, CLIMATIZAÇÃO, VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MODERNIZAÇÃO DOS BENS PERMANENTES				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	850,000	1,727,625	1,784,637	1,843,530
Metas Financeiras	850,000.00	1,727,625.00	1,784,636.63	1,843,529.63
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	850,000.00	850,000.00	878,050.00	907,026.00
TOTAL	850,000.00	850,000.00	878,050.00	907,026.00
AÇÃO: 2098-RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: RESERVA DE CONTINGENCIA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	105,000	213,413	220,456	227,731
Metas Financeiras	105,000.00	213,413.00	220,455.63	227,730.67
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	105,000.00	105,000.00	108,465.00	112,044.00
TOTAL	105,000.00	105,000.00	108,465.00	112,044.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
JUSTIFICATIVA: Aumentar a arrecadação dos tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamentos das ações municipais, produzir relatórios gerenciais.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	410,000.00	774,000.00	799,542.00	825,927.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	160,000.00	480,000.00	495,840.00	512,203.00
2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	250,000.00	294,000.00	303,702.00	313,724.00
TOTAL	410,000.00	774,000.00	799,542.00	825,927.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 0003-PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DOPATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				
OBJETIVO: ADIMPLETOS DOS ENCARGOS DO PASEP				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ADIMPLETOS DOS ENCARGOS DO PASEP				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	160,000	645,200	666,492	688,486
Metas Financeiras	160,000.00	645,200.00	666,491.60	688,485.82
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	160,000.00	480,000.00	495,840.00	512,203.00
TOTAL	160,000.00	480,000.00	495,840.00	512,203.00
AÇÃO: 2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	250,000	552,127	570,347	589,169
Metas Financeiras	250,000.00	552,127.00	570,347.19	589,168.65
Fontes de Recursos				

Recursos não vinculados de Impostos	250,000.00	294,000.00	303,702.00	313,724.00
TOTAL	250,000.00	294,000.00	303,702.00	313,724.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: ASSEGURAR VALORES DE CUSTEIO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LIMPEZA DE RIOS, PERFURAÇÃO DE POÇOS, TREINAMENTOS DE EQUIPE TÉCNICA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.				
JUSTIFICATIVA: Assegurar valores de custeio, implantação, ampliação, manutenção e aquisição de equipamentos, limpeza do rio, perfuração de poços, treinamentos de equipe técnica e implementos agrícolas.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,600,000.00	1,296,000.00	1,338,768.00	1,382,947.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	1,600,000.00	1,296,000.00	1,338,768.00	1,382,947.00
TOTAL	1,600,000.00	1,296,000.00	1,338,768.00	1,382,947.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,600,000	2,948,001	3,045,285	3,145,779
Metas Financeiras	1,600,000.00	2,948,001.00	3,045,285.03	3,145,779.44
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,600,000.00	1,296,000.00	1,338,768.00	1,382,947.00
TOTAL	1,600,000.00	1,296,000.00	1,338,768.00	1,382,947.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0101 - AGRICULTURA FAMILIAR				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção, garantia de preços e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, com a geração de alimentos, energia, produtos e serviços.				
JUSTIFICATIVA: Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção, garantia de preços e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, com a geração de alimentos, energia, produtos e serviços.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.00
TOTAL	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2054-PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
OBJETIVO: MELHORIA DE RENDA DO PRODUTOR E GARANTIA DE RENDA MINIMA PARA A SOBREVIVÊNCIA DE AGRICULTORES.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MELHORIA DE RENDA AO PEQUENO AGRICULTOR				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	304,876	314,937	325,330
Metas Financeiras	150,000.00	304,876.00	314,936.91	325,329.83
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.00
TOTAL	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0116 - INOVAÇÃO PARA A AGROPECUÁRIA				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Fomentar a inovação na agropecuária, aumentando a produtividade, contribuindo para a inclusão social dos produtores de base familiar e disseminar práticas ambientalmente sustentáveis.				
JUSTIFICATIVA: Fomentar a inovação na agropecuária, aumentando a produtividade, contribuindo para a inclusão social dos produtores de base familiar e disseminar práticas ambientalmente sustentáveis.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	120,000.00	120,000.00	123,960.00	128,051.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025

1040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	120,000.00	120,000.00	123,960.00	128,051.00
TOTAL	120,000.00	120,000.00	123,960.00	128,051.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1040-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS MAQUINATRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				
OBJETIVO: FOMENTAR A INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA AGROPECUÁRIA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	120,000	223,250	230,617	238,228
Metas Financeiras	120,000.00	223,250.00	230,617.25	238,227.62
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
TOTAL	120,000.00	120,000.00	123,960.00	128,051.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0120 - ÁGUA PARA TODOS				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO SUSTENTAVEL				
OBJETIVO: Revitalizar a infraestrutura hídrica existente, de forma a preservar ou ampliar suas capacidades, sua segurança e sua vida útil e reduzir perdas decorrentes de questões estruturais.				
JUSTIFICATIVA: Revitalizar a infraestrutura hídrica existente, de forma a preservar ou ampliar suas capacidades, sua segurança e sua vida útil e reduzir perdas decorrentes de questões estruturais.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
TOTAIS DAS AÇÕES	2022	2023	2024	2025
Resumo das Ações	120,000.00	120,000.00	123,960.00	128,051.00
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1004 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	60,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.00
1005 - CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS	60,000.00	60,000.00	61,980.00	64,026.00
TOTAL	120,000.00	120,000.00	123,960.00	128,051.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1004-PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES				
OBJETIVO: GARANTIR AGUA POTÁVEL A POPULAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: AGUA POTÁVEL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	60,000	121,951	125,975	130,133
Metas Financeiras	60,000.00	121,951.00	125,975.38	130,132.57
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	60,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.00
TOTAL	60,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.00
AÇÃO: 1005-CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS				
OBJETIVO: GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICÍPIO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	60,000	90,976	93,978	97,079
Metas Financeiras	60,000.00	90,976.00	93,978.21	97,079.49
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
TOTAL	60,000.00	60,000.00	61,980.00	64,026.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO SUSTENTAVEL				
OBJETIVO: Consolidar e atualizar a estrutura legal de suporte ao sistema de controle interno, disciplinando os procedimentos de controle e aperfeiçoando o ordenamento normativo que subsidia a atuação do administrador público, de forma a assegurar a tempestividade e efetividade dos controles implantados nos órgãos e entidades da administração municipal.				

JUSTIFICATIVA: Consolidar e atualizar a estrutura legal de suporte ao sistema de controle interno, disciplinando os procedimentos de controle e aperfeiçoando o ordenamento normativo que subsidia a atuação do administrador público, de forma a assegurar a tempestividade e efetividade dos controles implantados nos órgãos e entidades da administração municipal.

UNIDADE RESPONSÁVEL : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	40,000.00	48,000.00	49,584.00	51,220.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	40,000.00	48,000.00	49,584.00	51,220.00
TOTAL	40,000.00	48,000.00	49,584.00	51,220.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2077-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 124 - CONTROLE INTERNO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	40,000	89,301	92,248	95,292
Metas Financeiras	40,000.00	89,301.00	92,247.93	95,292.11
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	40,000.00	48,000.00	49,584.00	51,220.00
TOTAL	40,000.00	48,000.00	49,584.00	51,220.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social.				
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	975,000.00	1,026,500.00	1,060,375.00	1,095,367.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
1007 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	35,000.00	35,000.00	36,155.00	37,348.00
2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	120,000.00	123,000.00	127,059.00	131,252.00
2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,000.00	448,500.00	463,301.00	478,590.00
2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	140,000.00	144,620.00	149,392.00
2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	70,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.00
2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	140,000.00	0.00	0.00	0.00
2079 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	40,000.00	0.00	0.00	0.00
2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	0.00	40,000.00	41,320.00	42,684.00
2091 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA	40,000.00	40,000.00	41,320.00	42,684.00
TOTAL	975,000.00	1,026,500.00	1,060,375.00	1,095,367.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1006-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTA SECRETARIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS E VEICULOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
TOTAL	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
AÇÃO: 1007-MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS DESTA SECRETARIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MANUTENÇÃO E REFORMA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
TOTAL	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
AÇÃO: 2024-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA				
OBJETIVO: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO FUNDO DA PESSOA IDOSA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	35,000	71,138	73,486	75,911
Metas Financeiras	35,000.00	71,138.00	73,485.55	75,910.58
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	35,000.00	35,000.00	36,155.00	37,348.00
TOTAL	35,000.00	35,000.00	36,155.00	37,348.00
AÇÃO: 2033-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
OBJETIVO: GARANTIR A DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, CAPAZ DE PRESTAR UM ATENDIMENTO RÁPIDO, ENCONTRANDO SOLUÇÕES EFETIVAS E DEFINITIVAS PARA OS PROBLEMAS POR ELES ENFRENTADOS, SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	120,000	246,902	255,050	263,466
Metas Financeiras	120,000.00	246,902.00	255,049.77	263,466.41
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	120,000.00	123,000.00	127,059.00	131,252.00
TOTAL	120,000.00	123,000.00	127,059.00	131,252.00
AÇÃO: 2034-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSIST SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	60,976	62,988	65,067
Metas Financeiras	30,000.00	60,976.00	62,988.21	65,066.82
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
TOTAL	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
AÇÃO: 2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO FUNDO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	500,000	448,500	463,301	478,589
Metas Financeiras	500,000.00	448,500.00	463,300.50	478,589.42
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	500,000.00	433,000.00	447,289.00	462,050.00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0.00	15,500.00	16,012.00	16,540.00
TOTAL	500,000.00	448,500.00	463,301.00	478,590.00
AÇÃO: 2040-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				

PRODUTO: FORTALECIMENTO FUNDO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	140.000	144.620	149.392
Metas Financeiras	0,00	140.000,00	144.620,00	149.392,46
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	0,00	140.000,00	144.620,00	149.392,00
TOTAL	0,00	140.000,00	144.620,00	149.392,00
AÇÃO: 204I-PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
OBJETIVO: GARANTIR A ASSISTÊNCIA AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS QUE NECESSITAM DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO FUNDO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas				
Metas Financeiras				
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos				
TOTAL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	70,000	70,000	72,310	74,696
Metas Financeiras	70.000,00	70.000,00	72.310,00	74.696,23
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00	70.000,00	72.310,00	74.696,00
TOTAL	70.000,00	70.000,00	72.310,00	74.696,00
AÇÃO: 2061-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	140,000	0	0	0
Metas Financeiras	140.000,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	140.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2079-MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				
OBJETIVO: FINANCIAR PROJETOS QUE ATUEM NA GARANTIA DA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07032 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO FIA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	40,000	0	0	0
Metas Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2087-MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	80,000	82,640	85,367
Metas Financeiras	0,00	80.000,00	82.640,00	85.367,12
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	0,00	40.000,00	41.320,00	42.684,00
TOTAL	0,00	40.000,00	41.320,00	42.684,00
AÇÃO: 2091-ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA				
OBJETIVO: FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPREENDIDOS POR AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO, BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS, EM VIRTUDE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NACIONAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONTROLE DE PANDEMIA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	40,000	40,000	41,320	42,684
Metas Financeiras	40,000.00	40,000.00	41,320.00	42,683.56
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40,000.00	40,000.00	41,320.00	42,684.00
TOTAL	40,000.00	40,000.00	41,320.00	42,684.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0119 - MORADIA DIGNA				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO SUSTENTAVEL				
OBJETIVO: GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
JUSTIFICATIVA: Melhorar a condição de vida das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos rurais precários, desenvolvendo iniciativas necessárias à regularização urbanística e fundiária, à promoção da segurança e salubridade e à melhoria das condições de habitabilidade, por intermédio da execução de ações integradas de habitação, infraestrutura e inclusão socioambiental. Ampliar por meio de produção, aquisição ou melhoria o acesso à habitação, na zona urbana, de forma subsidiada ou facilitada, com auxílio de mecanismos de provisão habitacional articulados entre diversos agentes e fontes de recursos, fortalecendo a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	100,000.00	110,500.00	114,146.00	117,912.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	0.00	110,500.00	114,146.00	117,912.00
1018 - CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	100,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	100,000.00	110,500.00	114,146.00	117,912.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1016-CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				
OBJETIVO: GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	110,500	114,147	117,913
Metas Financeiras	0.00	110,500.00	114,146.50	117,913.33
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	60,000.00	61,980.00	64,025.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0.00	500.00	516.00	533.00
TOTAL	0.00	110,500.00	114,146.00	117,912.00
AÇÃO: 1018-CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				
OBJETIVO: GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	0	0	0
Metas Financeiras	100,000.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	80,000.00	0.00	0.00	0.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	100,000.00	0.00	0.00	0.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO SUSTENTAVEL				
OBJETIVO: GARANTIR O ATENDIMENTO A TODAS AS CRIANÇAS BENEFICIARIAS DO BOLSA FAMÍLIA				

JUSTIFICATIVA: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la no Município em área de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente. Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.

UNIDADE RESPONSÁVEL : FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	525,000.00	480,000.00	495,840.00	512,203.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2025 - FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	80,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.00
2039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	0.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB	180,000.00	144,000.00	148,752.00	153,661.00
2052 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	100,000.00	0.00	0.00	0.00
2080 - FUNCIONAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
2081 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO - ACESSUAS	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	105,000.00	196,000.00	202,468.00	209,149.00
TOTAL	525,000.00	480,000.00	495,840.00	512,203.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2025-FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL				
OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES DE MANEIRA INTEGRADA E ARTICULADA PARA O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA GESTÃO LOCAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	80,000	70,000	72,310	74,696
Metas Financeiras	80,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.23
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.00
TOTAL	80,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.00
AÇÃO: 2039-CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS				
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	0.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	0.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
Impostos				
TOTAL	0.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
AÇÃO: 2050-FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB				
OBJETIVO: GARANTIR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA, NAS ÁREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, POSSIBILITANDO O ACESSO A UM GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	180,000	144,000	148,752	153,661
Metas Financeiras	180,000.00	144,000.00	148,752.00	153,660.82
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do	180,000.00	144,000.00	148,752.00	153,661.00
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
TOTAL	180,000.00	144,000.00	148,752.00	153,661.00

AÇÃO: 2052-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA EFORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV				
OBJETIVO: FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: FORTALECIMENTO SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	0	0	0
Metas Financeiras	100,000.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do	100,000.00	0.00	0.00	0.00
Fundo Nacional de Assistência				
Social - FNAS				
TOTAL	100,000.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: 2080-FUNCIONAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS				
OBJETIVO: PROMOVER O CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS POBRES E EXTREMAMENTE POBRES DO MUNICÍPIO, E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DESSAS FAMÍLIAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ERRADICAR A SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,000	30,990	32,013
Metas Financeiras	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
TOTAL	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2081-MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE				
EMPREGO - ACESSUAS				
OBJETIVO: PROMOVER ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E DE MOBILIZAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE				
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL PARA ACESSO A OPORTUNIDADES AFEITAS AO TRABALHO E EMPREGO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,000	30,990	32,013
Metas Financeiras	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
TOTAL	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
AÇÃO: 2082-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
OBJETIVO: GARANTIR O ATENDIMENTO A TODAS AS CRIANÇAS BENEFICIARIAS DO BOLSA FAMÍLIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CRIANÇAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	105,000	196,000	202,468	209,149
Metas Financeiras	105,000.00	196,000.00	202,468.00	209,149.44
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do	105,000.00	196,000.00	202,468.00	209,149.00
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
TOTAL	105,000.00	196,000.00	202,468.00	209,149.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				

OBJETIVO: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Educação				
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,500,000.00	1,326,157.00	1,369,920.00	1,415,128.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,500,000.00	0.00	0.00	0.00
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	1,326,157.00	1,369,920.00	1,415,128.00
TOTAL	1,500,000.00	1,326,157.00	1,369,920.00	1,415,128.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,500,000	0	0	0
Metas Financeiras	1,500,000.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,000.00	0.00	0.00	0.00
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1,400,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	1,500,000.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: 2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	1,326,157	1,369,920	1,415,128
Metas Financeiras	0.00	1,326,157.00	1,369,920.18	1,415,127.55
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	1,326,157.00	1,369,920.00	1,415,128.00
TOTAL	0.00	1,326,157.00	1,369,920.00	1,415,128.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação e qualificação da rede física. Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e federal, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. Apoiar o educando e a escola com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de qualidade JUSTIFICATIVA: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação e qualificação da rede física. Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e federal, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. Apoiar o educando e a escola com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	11,950,000.00	16,567,200.00	17,113,918.00	17,678,679.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	50,000.00	40,000.00	41,320.00	42,684.00
1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	200,000.00	200,000.00	206,600.00	213,418.00
1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
1055 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	325,000.00	250,000.00	258,250.00	266,772.00

2012 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	5,900,000.00	7,840,000.00	8,098,720.00	8,365,978.00
2013 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1,800,000.00	2,560,000.00	2,644,480.00	2,731,748.00
2014 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO. EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	1,600,000.00	3,850,000.00	3,977,050.00	4,108,293.00
2015 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO. EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	250,000.00	730,000.00	754,090.00	778,975.00
2032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	105,000.00	0,00	0,00	0,00
2043 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E AUX. A ESTUD. CARENTES	240,000.00	0,00	0,00	0,00
2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	20,000.00	10,200.00	10,537.00	10,884.00
2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	200,000.00	154,000.00	159,082.00	164,332.00
2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	60,000.00	81,000.00	83,673.00	86,435.00
2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	300,000.00	302,000.00	311,966.00	322,261.00
2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE	100,000.00	50,000.00	51,650.00	53,355.00
2064 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	240,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	210,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.00
2066 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE	30,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	60,000.00	110,000.00	113,630.00	117,380.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
2072 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE	100,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
2074 - FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - PNAE	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.00
2086 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN	50,000.00	40,000.00	41,320.00	42,684.00
TOTAL	11,950,000.00	16,567,200.00	17,113,918.00	17,678,679.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1008-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO				
OBJETIVO: CONSTRUIR OU MANTER O MUNICÍPIO DE QUADRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AO DESENVOLVIMENTO FÍSICO SOCIAL DA JUVENTUDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	70,975	73,317	75,737
Metas Financeiras	50,000.00	70,975.00	73,317.18	75,736.64
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30,000.00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
Outras Transferências de	0,00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
Convênios ou Repasses da União				
TOTAL	50,000.00	40,000.00	41,320.00	42,684.00
AÇÃO: 1009-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO				
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO E A APRENDIZAGEM				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	406,500	419,915	433,772
Metas Financeiras	200,000.00	406,500.00	419,914.50	433,771.68
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,000.00	0,00	0,00	0,00
Recursos não vinculados de Impostos	0,00	90,000.00	92,970.00	96,038.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	110,000.00	113,630.00	117,380.00
TOTAL	200,000.00	200,000.00	206,600.00	213,418.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1011-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				
OBJETIVO: ADQUIRIR VEÍCULOS, A FIM DE AUXILIAR NO TRANSPORTE DE ALUNOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				

TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: 1055-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL -PROINFÂNCIA				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: 1068-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO E A APRENDIZAGEM				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	325,000	456,500	471,565	487,126
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	325,000.00	456,500.00	471,564.50	487,126.13
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	0.00	0.00	0.00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,000.00	0.00	0.00	0.00
Outros Recursos Vinculados à Educação	125,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	190,000.00	196,270.00	202,747.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
TOTAL	325,000.00	250,000.00	258,250.00	266,772.00
AÇÃO: 2012-FUNIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E FORTALECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,900,000	8,831,200	9,122,630	9,423,676
Metas Financeiras	5,900,000.00	8,831,200.00	9,122,629.60	9,423,676.38
Fontes de Recursos				
FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4,940,000.00	6,910,000.00	7,138,030.00	7,373,585.00
Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	600,000.00	0.00	0.00	0.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	360,000.00	0.00	0.00	0.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0.00	830,000.00	857,390.00	885,684.00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
TOTAL	5,900,000.00	7,840,000.00	8,098,720.00	8,365,978.00
AÇÃO: 2013-FUNIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,800,000	2,683,900	2,772,469	2,863,960
Metas Financeiras	1,800,000.00	2,683,900.00	2,772,468.70	2,863,960.17
Fontes de Recursos				
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,680,000.00	2,400,000.00	2,479,200.00	2,561,014.00
Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	120,000.00	0.00	0.00	0.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0.00	160,000.00	165,280.00	170,734.00
TOTAL	1,800,000.00	2,560,000.00	2,644,480.00	2,731,748.00
AÇÃO: 2014-FUNIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,600,000	3,973,900	4,105,039	4,240,505
Metas Financeiras	1,600,000.00	3,973,900.00	4,105,038.70	4,240,504.98
Fontes de Recursos				
FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,360,000.00	3,090,000.00	3,191,970.00	3,297,305.00
Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	120,000.00	0.00	0.00	0.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	120,000.00	40,000.00	41,320.00	42,684.00
Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0.00	350,000.00	361,550.00	373,481.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0.00	370,000.00	382,210.00	394,823.00
TOTAL	1,600,000.00	3,850,000.00	3,977,050.00	4,108,293.00
AÇÃO: 2015-FUNIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	250,000	730,000	754,090	778,975
Metas Financeiras	250,000.00	730,000.00	754,090.00	778,974.97
Fontes de Recursos				
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250,000.00	630,000.00	650,790.00	672,266.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
TOTAL	250,000.00	730,000.00	754,090.00	778,975.00
AÇÃO: 2032-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				
OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM O MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTRIBUIR COM AS AÇÕES DE CUIDADO INTEGRAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ALÉM DE GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	105,000	0	0	0
Metas Financeiras	105,000.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Recursos do FNDE	105,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	105,000.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: 2043-CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E AUX. A ESTUD. CARENTES				
OBJETIVO: CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO A PESSOAS CARENTES				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				

PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	240,000	0	0	0
Metas Financeiras	240,000.00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	240,000.00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	240,000.00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2046-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA, REFORÇAR A AUTOGESTÃO E ELEVAR OS ÍNDICES DE DESEMPENHO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	10,200	10,537	10,884
Metas Financeiras	20,000.00	10,200.00	10,536.60	10,884.31
Fontes de Recursos				
PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	20,000.00	10,200.00	10,537.00	10,884.00
TOTAL	20,000.00	10,200.00	10,537.00	10,884.00
AÇÃO: 2047-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				
OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	154,000	159,082	164,332
Metas Financeiras	200,000.00	154,000.00	159,082.00	164,331.71
Fontes de Recursos				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	91,000.00	94,003.00	97,105.00
PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	100,000.00	53,000.00	54,749.00	56,556.00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
TOTAL	200,000.00	154,000.00	159,082.00	164,332.00
AÇÃO: 2049-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN				
OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 362 - ENSINO MEDIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENSINO MÉDIO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	60,000	81,000	83,673	86,434
Metas Financeiras	60,000.00	81,000.00	83,673.00	86,434.21
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30,000.00	6,000.00	6,198.00	6,403.00
PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	30,000.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	65,000.00	67,145.00	69,361.00
TOTAL	60,000.00	81,000.00	83,673.00	86,435.00
AÇÃO: 2058-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				
OBJETIVO: FINANCIAR PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO BASICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	300,000	302,000	311,966	322,261
Metas Financeiras	300,000.00	302,000.00	311,966.00	322,260.88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
Transferência do Salário- Educação	300,000.00	302,000.00	311,966.00	322,261.00
TOTAL	300,000.00	302,000.00	311,966.00	322,261.00
AÇÃO: 2060-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE				
OBJETIVO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: FOME ZERO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALIMENTAÇÃO NAS CRECHES				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	100,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	50,000.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
TOTAL	100,000.00	50,000.00	51,650.00	53,355.00
AÇÃO: 2064-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	240,000	297,800	307,627	317,779
Metas Financeiras	240,000.00	297,800.00	307,627.40	317,779.10
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Recursos do FNDE	240,000.00	0.00	0.00	0.00
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
TOTAL	240,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2065-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				
OBJETIVO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: FOME ZERO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	210,000	258,413	266,941	275,750
Metas Financeiras	210,000.00	258,413.00	266,940.63	275,749.67
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	105,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	105,000.00	0.00	0.00	0.00
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
TOTAL	210,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.00
AÇÃO: 2066-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE				
OBJETIVO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NO EJA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: FOME ZERO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE (EJA)				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	35,488	36,659	37,869
Metas Financeiras	30,000.00	35,488.00	36,659.10	37,868.85
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15,000.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15,000.00	0.00	0.00	0.00
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
TOTAL	30,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2067-FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	100,000	103,300	106,709
Metas Financeiras	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,000.00	11,000.00	11,363.00	11,738.00
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	89,000.00	91,937.00	94,971.00
TOTAL	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
AÇÃO: 2068-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE				
OBJETIVO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA PRÉ ESCOLA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: FOME ZERO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	60,000	110,000	113,630	117,380
Metas Financeiras	60,000.00	110,000.00	113,630.00	117,379.79
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30,000.00	13,000.00	13,429.00	13,872.00
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	30,000.00	97,000.00	100,201.00	103,508.00
TOTAL	60,000.00	110,000.00	113,630.00	117,380.00
AÇÃO: 2072-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: FOME ZERO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	100,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50,000.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	50,000.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
TOTAL	100,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
AÇÃO: 2074-FUNIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - PNAE				
OBJETIVO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: FOME ZERO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	4,000.00	4,132.00	4,268.00
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.00
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	1,000.00	1,033.00	1,067.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.00
AÇÃO: 2086-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN				

OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	65,813	67,985	70,228
Metas Financeiras	50,000.00	65,813.00	67,984.83	70,228.33
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Recursos do FNDE	25,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
Outros Recursos Vinculados à Educação	25,000.00	0.00	0.00	0.00
PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
TOTAL	50,000.00	40,000.00	41,320.00	42,684.00
PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	130,000.00	187,000.00	193,171.00	199,546.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	130,000.00	187,000.00	193,171.00	199,546.00
TOTAL	130,000.00	187,000.00	193,171.00	199,546.00
AÇÃO: 2042-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SAÚDE E BEM ESTAR DA SOCIEDADE				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	130,000	321,226	331,826	342,777
Metas Financeiras	130,000.00	321,226.00	331,826.46	342,776.73
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	130,000.00	187,000.00	193,171.00	199,546.00
TOTAL	130,000.00	187,000.00	193,171.00	199,546.00
PROGRAMA: 0112 - ESPORTE AMADOR				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade devida.				
JUSTIFICATIVA: Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade devida.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	125,000.00	125,000.00	129,125.00	133,385.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.00
2070 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.00
TOTAL	125,000.00	125,000.00	129,125.00	133,385.00
AÇÃO: 1026-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE				
OBJETIVO: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: QUALIDADE DE VIDA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	151,625	156,629	161,797
Metas Financeiras	100,000.00	151,625.00	156,628.63	161,797.37
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
TOTAL	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.00
AÇÃO: 2070-APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES				
OBJETIVO: GARANTIR APOIO AO ESPORTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: APOIAR A PRÁTICA ESPORTIVA				

UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,000	50,813	52,490	54,222
Metas Financeiras	25,000.00	50,813.00	52,489.83	54,222.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.00
TOTAL	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.00
PROGRAMA: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Fortalecer a gestão municipal e Contribuir para a qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho entre os profissionais e servidores da secretaria municipal de saúde, trazendo também por consequência uma melhoria no serviço prestado a toda população atendida.				
JUSTIFICATIVA: Fortalecer a gestão municipal e Contribuir para a qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho entre os profissionais e servidores da secretaria municipal de saúde, trazendo também por consequência uma melhoria no serviço prestado a toda população atendida.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	537,000.00	600,000.00	619,800.00	640,253.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	600,000.00	619,800.00	640,253.00
2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	537,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	537,000.00	600,000.00	619,800.00	640,253.00
AÇÃO: 2028-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	600,000	619,800	640,253
Metas Financeiras	0.00	600,000.00	619,800.00	640,253.40
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	600,000.00	619,800.00	640,253.00
TOTAL	0.00	600,000.00	619,800.00	640,253.00
AÇÃO: 2036-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	537,000	0	0	0
Metas Financeiras	537,000.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	537,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	537,000.00	0.00	0.00	0.00
PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada. Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha. Garantir atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas em todos os níveis de atenção. Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde, com especial atenção no combate à dengue. Contribuir para a qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais e trabalhadores de saúde. Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS. JUSTIFICATIVA: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada. Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha. Garantir atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas em todos os níveis de atenção. Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde, com especial atenção no combate à dengue. Contribuir para a qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais e trabalhadores de saúde. Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	12,590,375.00	12,811,000.00	13,233,763.00	13,670,477.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
0007 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	185,375.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	150,000.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	140,000.00	150,000.00	154,950.00	160,064.00
1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	200,000.00	120,000.00	123,960.00	128,051.00
2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	255,000.00	1,125,000.00	1,162,125.00	1,200,475.00
2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	150,000.00	450,000.00	464,850.00	480,190.00
2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1,050,000.00	731,000.00	755,123.00	780,042.00
2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	1,100,000.00	1,148,000.00	1,185,884.00	1,225,018.00
2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5,450,000.00	3,850,000.00	3,977,050.00	4,108,293.00
2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	750,000.00	101,000.00	104,333.00	107,776.00
2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	400,000.00	400,000.00	413,200.00	426,835.00
2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	330,000.00	415,000.00	428,695.00	442,842.00
2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	1,100,000.00	3,141,000.00	3,244,653.00	3,351,727.00
2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00

2073 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	900,000.00	800,000.00	826,400.00	853,671.00
2090 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA	300,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
TOTAL	12,590,375.00	12,811,000.00	13,233,763.00	13,670,477.00
AÇÃO: 0007-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE				
OBJETIVO: TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATO RATEIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	185,375	291,400	301,016	310,950
Metas Financeiras	185,375.00	291,400.00	301,016.20	310,949.73
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	185,375.00	0.00	0.00	0.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
TOTAL	185,375.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
AÇÃO: 1015-CONSTRUÇÃO REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
OBJETIVO: GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E A ATENÇÃO ESPECIALIZADA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	100,000	103,300	106,709
Metas Financeiras	150,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
TOTAL	150,000.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
AÇÃO: 1020-CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
OBJETIVO: GARANTIR ESPAÇOS PÚBLICOS DOTADOS DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA PROMOVER PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA, PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, EDUCAÇÃO EM SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	140,000	150,000	154,950	160,063
Metas Financeiras	140,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.35
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140,000.00	120,000.00	123,960.00	128,051.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
TOTAL	140,000.00	150,000.00	154,950.00	160,064.00
AÇÃO: 1037-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE				
OBJETIVO: VISA ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO QUE RESIDE DISTANTE DOS POSTOS DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO EM CASOS DE REMOÇÕES DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	326,500	337,275	348,405
Metas Financeiras	200,000.00	326,500.00	337,274.50	348,404.56
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	100,000.00	0.00	0.00	0.00rx

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PLANO PLURIANUAL 2022-2025

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

de Saúde				
Outros Recursos Vinculados à Saúde	100,000.00	0,00	0,00	0,00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	8,000.00	8,264.00	8,537.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	90,000.00	92,970.00	96,038.00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	22,000.00	22,726.00	23,476.00
TOTAL	200,000.00	120,000.00	123,960.00	128,051.00
AÇÃO: 2017-PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS				
OBJETIVO: GARANTIR ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	255,000	1,125,000	1,162,125	1,200,475
Metas Financeiras	255,000.00	1,125,000.00	1,162,125.00	1,200,475.13
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	255,000.00	980,000.00	1,012,340.00	1,045,747.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	145,000.00	149,785.00	154,728.00
TOTAL	255,000.00	1,125,000.00	1,162,125.00	1,200,475.00
AÇÃO: 2018-ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA				
OBJETIVO: GARANTIR MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	450,000	464,850	480,190
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	150,000.00	450,000.00	464,850.00	480,190.05
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150,000.00	200,000.00	206,600.00	213,418.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	250,000.00	258,250.00	266,772.00
TOTAL	150,000.00	450,000.00	464,850.00	480,190.00
AÇÃO: 2018-ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA				
OBJETIVO: GARANTIR MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	450,000	464,850	480,190
Metas Financeiras	150,000.00	450,000.00	464,850.00	480,190.05
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150,000.00	200,000.00	206,600.00	213,418.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	250,000.00	258,250.00	266,772.00
TOTAL	150,000.00	450,000.00	464,850.00	480,190.00
AÇÃO: 2020-FUNIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE, PRESTANDO ASSISTÊNCIA INTEGRAL NA UNIDADE DE SAÚDE E NO DOMICÍLIO DE FORMA CONTÍNUA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,050,000	731,000	755,123	780,042
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	1,050,000.00	731,000.00	755,123.00	780,042.06
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,050,000.00	731,000.00	755,123.00	780,042.00
TOTAL	1,050,000.00	731,000.00	755,123.00	780,042.00
AÇÃO: 2021-AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				

OBJETIVO: PREVENIR DOENÇAS POR MEIO DE INFORMAÇÕES E DE ORIENTAÇÕES SOBRE CUIDADOS DA SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,100,000	2,283,750	2,359,114	2,436,965
Metas Financeiras	1,100,000.00	2,283,750.00	2,359,113.75	2,436,964.50
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,100,000.00	0.00	0.00	0.00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	0.00	1,148,000.00	1,185,884.00	1,225,018.00
TOTAL	1,100,000.00	1,148,000.00	1,185,884.00	1,225,018.00
AÇÃO: 2022-FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO: FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL E CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, TRAZENDO COMO CONSEQUÊNCIA UMA MELHORIA NO SERVIÇO PRESTADO A TODA POPULAÇÃO ATENDIDA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,450,000	9,477,125	9,789,870	10,112,936
Metas Financeiras	5,450,000.00	9,477,125.00	9,789,870.13	10,112,935.84
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,450,000.00	0.00	0.00	0.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	3,850,000.00	3,977,050.00	4,108,293.00
TOTAL	5,450,000.00	3,850,000.00	3,977,050.00	4,108,293.00
AÇÃO: 2027-NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				
OBJETIVO: GARANTIR O ATENDIMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM DE FORMA INTEGRADA, DE FORMA A AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	750,000	101,000	104,333	107,776
Metas Financeiras	750,000.00	101,000.00	104,333.00	107,775.99
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750,000.00	101,000.00	104,333.00	107,776.00
TOTAL	750,000.00	101,000.00	104,333.00	107,776.00
AÇÃO: 2057-INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
OBJETIVO: GARANTIR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MELHORIA DA SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	400,000	400,000	413,200	426,836
Metas Financeiras	400,000.00	400,000.00	413,200.00	426,835.61
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo	400,000.00	395,000.00	408,035.00	421,500.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0.00	5,000.00	5,165.00	5,335.00
TOTAL	400,000.00	400,000.00	413,200.00	426,835.00
AÇÃO: 2059-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
OBJETIVO: GARANTIR MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				

UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	330,000	415,000	428,695	442,842
Metas Financeiras	330,000.00	415,000.00	428,695.00	442,841.94
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	330,000.00	363,000.00	374,979.00	387,353.00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	0.00	52,000.00	53,716.00	55,489.00
TOTAL	330,000.00	415,000.00	428,695.00	442,842.00
AÇÃO: 2063-MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ				
OBJETIVO: GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - VIGILANCIA EM SAUDE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,100,000	4,276,750	4,417,883	4,563,673
Metas Financeiras	1,100,000.00	4,276,750.00	4,417,882.75	4,563,672.88
Fontes de Recursos				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,100,000.00	0.00	0.00	0.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	3,141,000.00	3,244,653.00	3,351,727.00
TOTAL	1,100,000.00	3,141,000.00	3,244,653.00	3,351,727.00
AÇÃO: 2071-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	30,489	31,495	32,534
Metas Financeiras	15,000.00	30,489.00	31,495.14	32,534.48
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15,000.00	0.00	0.00	0.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
AÇÃO: 2073-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
AÇÃO: 2075-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO				
OBJETIVO: INCENTIVAR GESTORES A MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS AOS CIDADÃOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR MEIO DE EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	100,000	103,300	106,709
Metas Financeiras	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00

das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
TOTAL	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
AÇÃO: 2076-ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC				
OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - VIGILANCIA EM SAÚDE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	900,000	800,000	826,400	853,671
Metas Financeiras	900,000.00	800,000.00	826,400.00	853,671.20
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900,000.00	730,000.00	754,090.00	778,975.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	0.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
TOTAL	900,000.00	800,000.00	826,400.00	853,671.00
AÇÃO: 2090-ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA				
OBJETIVO: FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPREENDIDOS POR AÇÕES DE DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO, BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DO SUS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	300,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	300,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
TOTAL	300,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0131 - SANEAMENTO BÁSICO				
TIPO: FINALISTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM À MELHORIA DA GESTÃO EM SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, O PLANEJAMENTO, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL. EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO EM ÁREAS URBANAS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUA PLUVIAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
JUSTIFICATIVA: IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM À MELHORIA DA GESTÃO EM SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, O PLANEJAMENTO, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL. EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO EM ÁREAS URBANAS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUA PLUVIAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	400,000.00	390,000.00	402,870.00	416,164.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1010 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS	200,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.00
1025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0.00	110,000.00	113,630.00	117,380.00
1052 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA	200,000.00	200,000.00	206,600.00	213,417.00
TOTAL	400,000.00	390,000.00	402,870.00	416,164.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1010-SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS				
OBJETIVO: IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM À MELHORIA DA GESTÃO EM SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, O PLANEJAMENTO, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL. EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO EM ÁREAS URBANAS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUA PLUVIAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA EM SAÚDE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	286,500	295,955	305,721
Metas Financeiras	200,000.00	286,500.00	295,954.50	305,721.00

Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00	80.000,00	82.640,00	85.367,00
TOTAL	200.000,00	80.000,00	82.640,00	85.367,00
AÇÃO: 1025-IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES				
OBJETIVO: CONTROLE DE DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS OCASIONADOS PELA FALTA OU INADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DOMICÍLIOS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA EM SAUDE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO FUNDO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	110.000	113.630	117.380
Metas Financeiras	0,00	110.000,00	113.630,00	117.379,79
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	20.000,00	20.660,00	21.342,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	90.000,00	92.970,00	96.038,00
TOTAL	0,00	110.000,00	113.630,00	117.380,00
AÇÃO: 1052-CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO D'ÁGUA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA EM SAUDE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	406,500	419,915	433,772
Metas Financeiras	200,000.00	406,500.00	419,914.50	433,771.68
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	200,000.00	140,000.00	144,620.00	149,392.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	60,000.00	61,980.00	64,025.00
TOTAL	200,000.00	200,000.00	206,600.00	213,417.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.				
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	2,500,000.00	2,882,000.00	2,977,106.00	3,075,350.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2,500,000.00	2,882,000.00	2,977,106.00	3,075,350.00
TOTAL	2,500,000.00	2,882,000.00	2,977,106.00	3,075,350.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2038-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE RUAS E VIAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	2,500,000	5,463,250	5,643,537	5,829,774
Metas Financeiras	2,500,000.00	5,463,250.00	5,643,537.25	5,829,773.98
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,500,000.00	2,882,000.00	2,977,106.00	3,075,350.00
TOTAL	2,500,000.00	2,882,000.00	2,977,106.00	3,075,350.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0111 - ENERGIA ELÉTRICA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: OFERTAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODO O MUNICÍPIO, BEM COMO IMPLEMENTAR OS REFORÇOS E AS MELHORIAS NECESSÁRIAS A TRANSMISSÃO, ADEQUANDO-AS ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AO MERCADO, CONFORME PLANEJAMENTO DA EXPANSÃO E DA OPERAÇÃO DO SISTEMA.				
JUSTIFICATIVA: OFERTAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODO O MUNICÍPIO, BEM COMO IMPLEMENTAR OS REFORÇOS E AS MELHORIAS NECESSÁRIAS A TRANSMISSÃO, ADEQUANDO-AS ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AO MERCADO, CONFORME PLANEJAMENTO DA EXPANSÃO E DA OPERAÇÃO DO SISTEMA.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	150,000.00	658,348.00	680,073.00	702,516.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150,000.00	658,348.00	680,073.00	702,516.00
TOTAL	150,000.00	658,348.00	680,073.00	702,516.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2037-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
OBJETIVO: OFERTAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODO O MUNICÍPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 25 - ENERGIA				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MUNICÍPIO ILUMINADO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	678,998	701,405	724,551
Metas Financeiras	150,000.00	678,998.00	701,404.93	724,551.30
Fontes de Recursos				
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	130,000.00	638,348.00	659,413.00	681,174.00
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
TOTAL	150,000.00	658,348.00	680,073.00	702,516.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E URBANA DO MUNICÍPIO, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICO OFERTADOS À POPULAÇÃO. BUSCA O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO URBANO CAPAZ DE OFERECER SOLUÇÕES ÀS DEMANDAS PROPORCIONADAS PELO CRESCIMENTO POPULACIONAL.				
JUSTIFICATIVA: Melhorar a infra-estrutura administrativa e urbana do município, visando aumentar a eficiência dos serviços públicos ofertados à população. Buscar o processo de desenvolvimento urbano capaz de oferecer soluções às demandas proporcionadas pelo crescimento populacional.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	925,000.00	1,025,000.00	1,058,825.00	1,093,769.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	130,000.00	130,000.00	134,290.00	138,722.00
1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200,000.00	200,000.00	206,600.00	213,418.00
1051 - CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO	315,000.00	315,000.00	325,395.00	336,134.00
1062 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	130,000.00	130,000.00	134,290.00	138,722.00
1063 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,064.00
TOTAL	925,000.00	1,025,000.00	1,058,825.00	1,093,769.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1027-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS				
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025

Metas Físicas	130,000	264,225	272,944	281,952
Metas Financeiras	130,000.00	264,225.00	272,944.43	281,951.59
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	130,000.00	130,000.00	134,290.00	138,722.00
TOTAL	130,000.00	130,000.00	134,290.00	138,722.00
AÇÃO: 1032-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	354,875	366,586	378,683
Metas Financeiras	200,000.00	354,875.00	366,585.88	378,683.21
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50,000.00	110,000.00	113,630.00	117,380.00
Recursos não vinculados de Impostos	150,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
TOTAL	200,000.00	200,000.00	206,600.00	213,418.00
AÇÃO: 1051-CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
OBJETIVO: SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	100,000	103,300	106,709
Metas Financeiras	0.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
TOTAL	0.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
AÇÃO: 1058-CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO				
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INOVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	315,000	573,125	592,038	611,575
Metas Financeiras	315,000.00	573,125.00	592,038.13	611,575.39
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	65,000.00	175,000.00	180,775.00	186,741.00
Recursos não vinculados de Impostos	250,000.00	100,000.00	103,300.00	106,709.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0.00	40,000.00	41,320.00	42,684.00
TOTAL	315,000.00	315,000.00	325,395.00	336,134.00
AÇÃO: 1062-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MANUTENÇÃO E INOVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	130,000	130,000	134,290	138,722
Metas Financeiras	130,000.00	130,000.00	134,290.00	138,721.57
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	130,000.00	130,000.00	134,290.00	138,722.00
TOTAL	130,000.00	130,000.00	134,290.00	138,722.00

AÇÃO: 1063-CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: GARANTIR ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS NA MOVIMENTAÇÃO PELAS RUAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	284,225	293,604	303,293
Metas Financeiras	150,000.00	284,225.00	293,604.43	303,293.37
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
Recursos não vinculados de Impostos	130,000.00	120,000.00	123,960.00	128,051.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0.00	10,000.00	10,330.00	10,671.00
TOTAL	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,064.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PERMANENTES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS.				
JUSTIFICATIVA: ASSEGURAR CONDIÇÕES PERMANENTES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	550,000.00	519,496.00	536,640.00	554,345.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	400,000.00	369,496.00	381,690.00	394,283.00
1057 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,062.00
TOTAL	550,000.00	519,496.00	536,640.00	554,345.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1029-DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE				
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	400,000	679,246	701,661	724,816
Metas Financeiras	400,000.00	679,246.00	701,661.11	724,815.93
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100,000.00	277,378.00	286,531.00	295,987.00
Recursos não vinculados de Impostos	300,000.00	72,118.00	74,499.00	76,955.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0.00	20,000.00	20,660.00	21,341.00
TOTAL	400,000.00	369,496.00	381,690.00	394,283.00
AÇÃO: 1057-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PERMANENTES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE				
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	304,875	314,936	325,329
Metas Financeiras	150,000.00	304,875.00	314,935.88	325,328.76
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	150,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	80,000.00	82,640.00	85,367.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0.00	20,000.00	20,660.00	21,341.00
TOTAL	150,000.00	150,000.00	154,950.00	160,062.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				

PROGRAMA: 0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIOAMBIENTE				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PUBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO SUSTENTAVEL				
OBJETIVO: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	250,000.00	329,000.00	339,857.00	351,073.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
0006 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	60,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.00
1042 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
2008 - HABITOS AMBIENTAIS NAS ESCOLAS	0.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150,000.00	209,000.00	215,897.00	223,022.00
2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
TOTAL	250,000.00	329,000.00	339,857.00	351,073.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 0006-CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE				
RESÍDUOS SÓLIDOS				
OBJETIVO: GARANTIR PROTEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E DA QUALIDADE AMBIENTAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SAÚDE PÚBLICA E QUALIDADE AMBIENTAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	60,000	121,950	125,974	130,132
Metas Financeiras	60,000.00	121,950.00	125,974.35	130,131.50
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	60,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.00
TOTAL	60,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.00
AÇÃO: 1042-RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS				
OBJETIVO: GARANTIR EQUILÍBRIO AMBIENTAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA DEBAIXO DAGUA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EQUILÍBRIO AMBIENTAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	40,652	41,994	43,379
Metas Financeiras	20,000.00	40,652.00	41,993.52	43,379.30
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
AÇÃO: 2008-HABITOS AMBIENTAIS NAS ESCOLAS				
OBJETIVO: ATIVIDADES AMBIENTAIS DESENVOLVIDAS COM ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, RELACIONADA A IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REAPROVEITAMENTO DE AGUA, GESTAO DE DEMANDA DE AGUA, ARBONIZAÇÃO, COLETA SELETIVA, ETC.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EQUILÍBRIO AMBIENTAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	0.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
TOTAL	0.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
AÇÃO: 2045-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				

PRODUTO: FORTALECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	363,876	375,884	388,288
Metas Financeiras	150,000.00	363,876.00	375,883.91	388,288.08
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	150,000.00	209,000.00	215,897.00	223,022.00
TOTAL	150,000.00	209,000.00	215,897.00	223,022.00
AÇÃO: 2085-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO				
OBJETIVO: EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EQUILÍBRIO AMBIENTAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	40,651	41,992	43,378
Metas Financeiras	20,000.00	40,651.00	41,992.48	43,378.23
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
Impostos				
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.				
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	250,000.00	308,000.00	318,164.00	328,664.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	200,000.00	278,000.00	287,174.00	296,651.00
2092 - AÇÕES EMERG DESTIN AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC (14.017/2020)	50,000.00	0.00	0.00	0.00
2093 - PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO A CULTURA	0.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
TOTAL	250,000.00	308,000.00	318,164.00	328,664.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2083-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO CULTURAL				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	278,000	287,174	296,651
Metas Financeiras	200,000.00	278,000.00	287,174.00	296,650.74
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	200,000.00	278,000.00	287,174.00	296,651.00
TOTAL	200,000.00	278,000.00	287,174.00	296,651.00
AÇÃO: 2092-AÇÕES EMERG DESTIN AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIRBLANC (14.017/2020)				
OBJETIVO: AUXILIAR FINANCEIRAMENTE O SETOR CULTURAL, QUE SOFRERAM DIRETAMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	0	0	0
Metas Financeiras	50,000.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
	50,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	50,000.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: 2093-PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO ACULTURA				
OBJETIVO: AUXILIAR FINANCEIRAMENTE O SETOR CULTURAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				

UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	30,000	30,990	32,013
Metas Financeiras	0.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
Fontes de Recursos				
Outras vinculações de transferências	0.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
TOTAL	0.00	30,000.00	30,990.00	32,013.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural. Promover o acesso ao livro e à leitura e a formação de mediadores, no âmbito da implementação do Plano Nacional do Livro e Leitura e do fomento à criação de planos correlatos no município. Implantar, ampliar, modernizar, recuperar e articular a gestão e o uso de espaços destinados a atividades culturais, esportivas e de lazer. JUSTIFICATIVA: Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural. Promover o acesso ao livro e à leitura e a formação de mediadores, no âmbito da implementação do Plano Nacional do Livro e Leitura e do fomento à criação de planos correlatos no município. Implantar, ampliar, modernizar, recuperar e articular a gestão e o uso de espaços destinados a atividades culturais, esportivas e de lazer.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	500,000.00	520,000.00	537,160.00	554,887.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	500,000.00	520,000.00	537,160.00	554,887.00
TOTAL	500,000.00	520,000.00	537,160.00	554,887.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2084-APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: PAGAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS NO ESPAÇO CULTURAL NA FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS E DEMAIS FESTAS LOCAIS. FARDAMENTO PARA EQUIPE DA SECRETARIA COM O TEMA DA AÇÃO (EVENTO) DESENVOLVIDO PELA CULTURA. COMPRA DE EQUIPAMENTO ELETRONICO TIPO: PEN-DRIVE, HD EXTERNO, COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK. INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O GRUPO DE FLAUTAS 23 DE DEZEMBRO, MATERIAIS E ACESSORIOS PARA FILARMONICA JOSE RAIMUNDO CAVALCANTI. ESTANTE TIPO AÇO PARA BIBLIOTECA DR. AMARO CAVALCANTI. ESTANTE EMATERIAL ELETRONICO PARA CINEMATECA. ACERVO LITERARIO PARA BIBLIOTECA. PREMIO PARA EVENTO LITERARIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FORTALECIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO				
UNIDADE MEDIDA: REAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	500,000	520,000	537,160	554,886
Metas Financeiras	500,000.00	520,000.00	537,160.00	554,886.28
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,000.00	20,000.00	20,660.00	21,342.00
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	500,000.00	516,500.00	533,545.00
TOTAL	500,000.00	520,000.00	537,160.00	554,887.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO					
UN UNIDADE ORÇAMENTARIA	POR UNIDADE				
	2022	2023	2024	2025	TOTAL
01001 CAMARA MUNICIPAL	1.600.000,00	1.795.000,00	1.854.235,00	1.915.424,00	7.164.659,00
02001 GABINETE DO PREFEITO	1.200.000,00	1.544.000,00	1.594.952,00	1.647.586,00	5.986.538,00
03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAC	5.950.000,00	6.977.000,00	7.207.241,00	7.445.080,00	27.579.321,00
04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	410.000,00	774.000,00	799.542,00	825.927,00	2.809.469,00
05001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABA	1.990.000,00	1.686.000,00	1.741.638,00	1.799.112,00	7.216.750,00
06001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	40.000,00	48.000,00	49.584,00	51.220,00	188.804,00
07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0.00	350.500,00	362.066,00	374.012,00	1.086.578,00
07001 SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSIST	240.000,00	0.00	0.00	0.00	240.000,00
07031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E	1.320.000,00	1.226.500,00	1.266.975,00	1.308.786,00	5.122.261,00
07032 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCI	40.000,00	0.00	0.00	0.00	40.000,00
07033 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCI	0.00	40.000,00	41.320,00	42.684,00	124.004,00
08001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.900.000,00	2.913.357,00	3.009.498,00	3.108.813,00	12.931.668,00
08031 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA ED	9.550.000,00	14.980.000,00	15.474.340,00	15.984.994,00	55.989.334,00
09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E L	255.000,00	312.000,00	322.296,00	332.931,00	1.222.227,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	537.000,00	0.00	0.00	0.00	537.000,00
10031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.990.375,00	13.801.000,00	14.256.433,00	14.726.894,00	55.774.702,00
11001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SER	4.125.000,00	5.084.844,00	5.252.644,00	5.425.980,00	19.888.468,00

12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN	250.000,00	329.000,00	339.857,00	351.073,00	1.269.930,00
14001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E T	750.000,00	828.000,00	855.324,00	883.551,00	3.316.875,00
TOTAL	45.147.375,00	52.689.201,00	54.427.945,00	56.224.067,00	208.488.588,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2023
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR FONTE DE RECURSOS				
FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL	
		0,02	50.000,00	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	36,23	75.543.961,00	
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e t	3,87	8.071.537,00	
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e trans	12,09	25.213.112,00	
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5,43	11.323.270,00	
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17,89	37.300.890,00	
15410000	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,35	720.000,00	
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,58	1.205.031,00	
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,68	1.410.027,00	
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	1,78	3.720.107,00	
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,15	310.009,00	
15500000	Transferência do Salário-Educação	0,59	1.236.227,00	
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,02	51.621,00	
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ali	0,44	916.223,00	
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap	0,19	387.308,00	
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,51	1.068.105,00	
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à E	0,11	232.507,00	
15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,15	305.004,00	
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	12,00	25.009.218,00	
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BAN	0,59	1.240.035,00	
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove	0,24	496.015,00	
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen	1,78	3.720.107,00	
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	0,22	465.013,00	
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à S	0,03	68.202,00	
16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,05	100.000,00	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,03	2.146.046,00	
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	1.549,00	
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,02	48.052,00	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1,74	3.617.466,00	
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,15	310.008,00	
17490000	Outras vinculações de transferências	0,04	93.003,00	
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1,01	2.108.935,00	
TOTAL		100,00	208.488.588,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2023
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA				
TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL	
1	APOIO ADMINISTRATIVO	31,65	65.987.157,00	
2	FINALÍSTICO	65,48	136.514.893,00	
3	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2,87	5.986.538,00	
TOTAL		100,00	208.488.588,00	

*Republicação por Incorreção.

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador: B20846B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.867, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.867, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2022 – Lei nº 1.264/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2022, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
421	26/12/2022	1.226.006/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	26/12/2022	DECRETO: 1.867	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					5.000,00
	2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				5.000,00
Nº Solic.: 273 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15000000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					5.000,00

	2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				5.000,00
Nº Solic.: 274 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00

Publicado por:
 Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:2D61CC0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022 PP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 032/2022 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2022 PP, destinado à Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de fogos de artifício com serviço de pirotecnia para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

666 - FRANCISCO DE ASSIS FILHO - ME (02.447.823/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3771 - GIRANDOLA 468 TIROS Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5", com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos. Incluso serviço de pirotecnia.	UND	pirocolor	15	145,00	2.175,00
5	3775 - KIT'S 25 TUBOS Composição de 25 tubos, Classe D; Efeitos variados. Tempo de duração de 30 a 60 segundos. Incluso serviço de pirotecnia.	UND	pirocolor	40	255,00	10.200,00
8	3779 - TORTA ÍSIS 1,5 POLEGADA Tubos de 1,5 polegadas, efeito vertical, cores diversas, Tempo de duração de 40 seg. Altura média alcançada de 25 metros. Incluso serviço de pirotecnia.	UND	pirocolor	15	245,00	3.675,00
10	3770 - MORTEIROS DE 06 POLEGADAS - CORES Efeitos e cores variadas; efeitos aéreos de cores diversas, sobe a altura de 150 metros, Classe D; Incluso serviço de pirotecnia.	UND	pirocolor	20	240,00	4.800,00
Total (R\$):						20.850,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 28 de dezembro de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28120001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 PP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28120001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022 PP, homologada em 28/12/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de fogos de artifício com serviço de pirotecnia para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial* nº 032/2022 PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

666 - FRANCISCO DE ASSIS FILHO - ME (02.447.823/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3771 - GIRANDOLA 468 TIROS Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5", com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos. Incluso serviço de pirotecnia. piroleitor	UND	15	145,00	2.175,00
5	3775 - KITS 25 TUBOS Composição de 25 tubos, Classe D; Efeitos variados. Tempo de duração de 30 a 60 segundos. Incluso serviço de pirotecnia. piroleitor	UND	40	255,00	10.200,00
8	3779 - TORTA ÍSIS 1,5 POLEGADA Tubos de 1,5 polegadas, efeito vertical, cores diversas, Tempo de duração de 40 seg. Altura média alcançada de 25 metros. Incluso serviço de pirotecnia. piroleitor	UND	15	245,00	3.675,00
10	3770 - MORTEIROS DE 06 POLEGADAS - CORES Efeitos e cores variadas; efeitos aéreos de cores diversas, sobe a altura de 150 metros, Classe - D; Incluso serviço de pirotecnia. piroleitor	UND	20	240,00	4.800,00
Total					20.850,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/12/2022, tendo seu término em 28/12/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 28/12/2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

FRANCISCO DE ASSIS FILHO - ME

CNPJ: 02.447.823/0001-95

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:B582A437

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02120002/2022**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA E TROCA DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o Lei 10.520

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
Vencedor(es): JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434 - CNPJ: 26.815.891/0001-28						
00001	CONserto de pneu de caminhão e ônibus		SERV	300,00	30,00	9.000,00
00002	CONserto de pneu de caminhonete		SERV	50,00	25,00	1.250,00
00003	CONserto de pneu de carro pequeno porte		SERV	300,00	25,00	7.500,00
00004	CONserto de pneu de carroção		SERV	50,00	25,00	1.250,00
00005	CONserto de pneu de micro ônibus c/câmara		SERV	100,00	30,00	3.000,00
00006	CONserto de pneu de moto		SERV	50,00	12,00	600,00
00007	CONserto de pneu de moto niveladora		SERV	75,00	62,00	4.650,00
00008	CONserto de pneu de pá carregadeira		SERV	25,00	170,00	4.250,00
00009	CONserto de pneu de sprint		SERV	30,00	25,00	750,00
00010	CONserto de pneu dianteiro de retroescavadeira		SERV	50,00	70,00	3.500,00
00011	CONserto de pneu dianteiro trator		SERV	50,00	63,50	3.175,00
00012	CONserto de pneu micro ônibus s/câmara		SERV	100,00	90,00	9.000,00
00013	CONserto de pneu traseiro de retroescavadeira		SERV	50,00	160,00	8.000,00
00014	CONserto de pneu traseiro trator		SERV	50,00	160,00	8.000,00
00015	MANCHÃO VD Nº 05		UND	50,00	45,00	2.250,00
00016	MANCHÃO VD Nº 06		UND	50,00	50,00	2.500,00
00017	MANCHÃO VD Nº 07		UND	50,00	65,00	3.250,00
00018	PITO SEM CAMARA		UND	50,00	15,00	750,00
00019	PITO TRATOR		UND	50,00	30,00	1.500,00
00020	REC Nº 12		UND	50,00	30,00	1.500,00
00021	REC Nº 25		UND	50,00	35,00	1.750,00
00022	REC Nº 42		UND	50,00	42,00	2.100,00
00023	REC Nº 44		UND	50,00	53,00	2.650,00
00024	RODIZIO DE PNEU DE GRANDE PORTE		SERV	100,00	20,00	2.000,00
00025	RODIZIO DE PNEU DE PEQUENO PORTE		SERV	100,00	8,00	800,00

00026	TROCA DE PNEU DA MOTO NIVELADORA		SERV	100,00	50,00	5.000,00
00027	TROCA DE PNEU DA PÁ CARREGADEIRA		SERV	50,00	50,00	2.500,00
00028	TROCA DE PNEU DA RETROESCAVADEIRA		SERV	50,00	50,00	2.500,00
00029	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		SERV	300,00	25,00	7.500,00
00030	TROCA DE PNEU DO TRATOR		SERV	50,00	50,00	2.500,00
00031	TROCA DE PNEUS DE PEQUENO PORTE		SERV	150,00	12,00	1.800,00
Total:						106.775,00

Valor Total **106.775,00** (cento e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior;

Jucurutu/RN, 28 de dezembro de 2022.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:8809C068

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de Preços para possível **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via E-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS

Observação: O detalhamento e especificações acerca da prestação do serviço e/ou aquisição de produtos constará no Termo de Referência anexado ao processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
	CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.00-20 - PRIMEIRA LINHA.	UND	80		
	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16-5 -DE PRIMEIRA LINHA.	UND	4		
	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 - DE PRIMEIRA LINHA.	UND	7		
	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00x24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	UND	10		
	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5x25 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	UND	4		
	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R19 DE PRIMEIRA LINHA	UND	8		
	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R18 DE PRIMEIRA LINHA	UND	6		
	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90R17. DE PRIMEIRA LINHA	UND	4		
	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4x30 - PRIMEIRA LINHA.	UND	10		
	CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24 - PRIMEIRA LINHA.	UND	6		
	CAMARA DE AR PARA PNEU 2.75-18 - PRIMEIRA LINHA	UND	13		
	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50R16 - PRIMEIRA LINHA.	UND	28		
	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R18, DE PRIMEIRA LINHA.	UND	2		
	PNEU 10.00-20, DIAGONAL (COMUM) - 16 LONAS, DE PRIMEIRA LINHA.	UND	50		
	PNEU 90/90R19 - DE PRIMEIRA LINHA	UND	4		
	PNEU 10.00R20, RADIAL, SEM CÂMARA DE PRIMEIRA LINHA.	UND	28		
	PNEU 12.4-24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	UND	6		
	PNEU 12.5/80-18 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	UND	4		

	PNEU 12-16.5 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	UND	6		
	PNEU 14.00X24 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	UND	10		
	PNEU 17.5X25 -12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	UND	4		
	PNEU 175/70R14, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA.	UND	118		
	PNEU 18.4-30 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	UND	6		
	PNEU 195/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA	UND	30		
	PNEU 185/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA.	UND	36		
	PNEU 19.5-24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	UND	4		
	PNEU 205/60R16, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA.	UND	28		
	PNEU 215/75R17.5 RADIAL. SEM CAMARA DE PRIMEIRA LINHA	UND	20		
	PNEU 225/60R17, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA.	UND	12		
	PNEU 225/75R16, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA.	UND	48		
	PNEU 265/70R16, RADIAL. LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	UND	12		
	PNEU 265/70R16, DE PRIMEIRA LINHA. (PNEU DE USO MISTO - TERRA E ASFALTO).	UND	8		
	PNEU 2/75R18 DE PRIMEIRA LINHA.	UND	2		
	PNEU 750-16, DIAGONAL (COMUM), 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA	UND	30		
	PNEU 90/90R19, DE PRIMEIRA LINHA.	UND	6		
	PNEU 110/90R17, DE PRIMEIRA LINHA.	UND	6		
	PNEU 90/90R18, DE PRIMEIRA LINHA.	UND	6		
	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 10.00R20, DE PRIMEIRA LINHA.	UND	60		
	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 14.00X24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	UND	10		
	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5x25 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA.	UND	4		
	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4X30 - DE PRIMEIRA LINHA.	UND	14		
	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24 - PRIMEIRA LINHA.	UND	8		
	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 7.50R16 PRIMEIRA LINHA.	UND	20		
44.	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4 X24 - PRIMEIRA LINHA	UND	16		

Jucurutu/RN, 28 de dezembro de 2022.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ

Secretária Municipal de Compras

Publicado por:
Sandra Azevedo Queiroz
Código Identificador:41494A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02120002/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA E TROCA DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434 - CNPJ: 26.815.891/0001-28						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		SERV	300,00	30,00	9.000,00
00002	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHONETE		SERV	50,00	25,00	1.250,00
00003	CONSERTO DE PNEU DE CARRO PEQUENO PORTE		SERV	300,00	25,00	7.500,00
00004	CONSERTO DE PNEU DE CARROÇÃO		SERV	50,00	25,00	1.250,00
00005	CONSERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS C/CÂMARA		SERV	100,00	30,00	3.000,00
00006	CONSERTO DE PNEU DE MOTO		SERV	50,00	12,00	600,00
00007	CONSERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA		SERV	75,00	62,00	4.650,00
00008	CONSERTO DE PNEU DE PA CARREGADEIRA		SERV	25,00	170,00	4.250,00
00009	CONSERTO DE PNEU DE SPRINT		SERV	30,00	25,00	750,00
00010	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROSCAVADEIRA		SERV	50,00	70,00	3.500,00
00011	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR		SERV	50,00	63,50	3.175,00

00012	CONserto DE PNEU MICRO ÔNIBUS S/CÂMARA		SERV	100,00	90,00	9.000,00
00013	CONserto DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA		SERV	50,00	160,00	8.000,00
00014	CONserto DE PNEU TRASEIRO TRATOR		SERV	50,00	160,00	8.000,00
00015	MANCHÃO VD Nº 05		UND	50,00	45,00	2.250,00
00016	MANCHÃO VD Nº 06		UND	50,00	50,00	2.500,00
00017	MANCHÃO VD Nº 07		UND	50,00	65,00	3.250,00
00018	PITO SEM CÂMARA		UND	50,00	15,00	750,00
00019	PITO TRATOR		UND	50,00	30,00	1.500,00
00020	REC Nº 12		UND	50,00	30,00	1.500,00
00021	REC Nº 25		UND	50,00	35,00	1.750,00
00022	REC Nº 42		UND	50,00	42,00	2.100,00
00023	REC Nº 44		UND	50,00	53,00	2.650,00
00024	RODIZIO DE PNEU DE GRANDE PORTE		SERV	100,00	20,00	2.000,00
00025	RODIZIO DE PNEU DE PEQUENO PORTE		SERV	100,00	8,00	800,00
00026	TROCA DE PNEU DA MOTO NIVELADORA		SERV	100,00	50,00	5.000,00
00027	TROCA DE PNEU DA PÁ CARREGADEIRA		SERV	50,00	50,00	2.500,00
00028	TROCA DE PNEU DA RETROESCAVADEIRA		SERV	50,00	50,00	2.500,00
00029	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		SERV	300,00	25,00	7.500,00
00030	TROCA DE PNEU DO TRATOR		SERV	50,00	50,00	2.500,00
00031	TROCA DE PNEUS DE PEQUENO PORTE		SERV	150,00	12,00	1.800,00
Total:						106.775,00

Valor Total **106.775,00** (cento e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de preços**.

Jucurutu/RN, 28 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:AAA8655D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 18110001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **19.588.280/0001-29**, com Inscrição Estadual nº 20.402.908-2 e sede na Rua José Bezerra de Araújo, 433, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Vinícios Rafael da Silva**, brasileiro, solteiro, farmacêutico bioquímico, portador de RG nº 04616203911 (SSP/ RN) e CPF nº 061.135.694-54, residente na Rua Euclides Deocleciano, 135, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E GRADATIVA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga o **Município de Jucurutu/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 28 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ **920.000,00** (novecentos e vinte mil reais), conforme planilha abaixo:

Vencedor(es): MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI - CNPJ: 19.588.280/0001-29					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto.	Valor Estimado dos Itens.
00001	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022 - GENÉRICOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022– GENÉRICOS.	%	1,00	48,00 %	200.000,00
00002	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022- ETICOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022– ETICOS.	%	1,00	17,60 %	700.000,00
00003	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022- SIMILARES MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022 - SIMILARES.	%	1,00	41,00 %	20.000,00

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, / UF16438$, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6}{100} = 0, / UF16438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra emitida** pelo órgão requisitante do objeto.

- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

- O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 24h (vinte e quatro horas)**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

- Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Jucurutu/RN, com endereço estabelecido na Ordem de Compra/ Nota de Empenho, dentro do horário de expediente que é das **7h às 13h**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

- multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**autorização de compra**;

- multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a

Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

- multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

- a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

- as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

- decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

- o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

- as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 038/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/RN, 28 de dezembro 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	MARCOS VINÍCIOS RAFAEL DA SILVA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:70D1C9AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 375 DE 2022

Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a lei proposta pela Mesa da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, que no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nos artigos 6º, II, 65 e 114, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN; assim como as regras dos artigos 27, § 3º, 48, X; 51, IV e 52, XIII, da Constituição Federal, que permitem ao Poder Legislativo dispor

sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, bem como a fixação da respectiva remuneração, e; considerando a necessidade de normatizar os cargos e funções da administração interna da Câmara Municipal e implementar a organização administrativa no âmbito do Poder Legislativo municipal, RESOLVE:

Artigo 1º- O Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa d'Anta/RN passa a ser composto de Cargos de Confiança do Legislativo- CCL, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal e Cargos Efetivos do Legislativo- CEL, que são criados por essa Lei, cuja investidura destes depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas de títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo na forma prevista nesta Lei, conforme disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal.

Artigo 2º- O Regime de trabalho dos cargos gerados pela presente Lei será o estatutário, conforme o artigo 46, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 143/1999, que instituiu o regime jurídico único dos servidores públicos civil do Município de Lagoa d'Anta, a que eles se enquadrarão, devendo seguir o sistema previdenciário geral instituído pela Previdência Social da União.

§ 1º - Os cargos de Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Assessor da Presidência e da Mesa, Tesoureiro, Assessor para Assuntos Institucionais e Assessor Legislativo poderão ter o seu horário de trabalho regulamentado pela Presidência da Casa, conforme a necessidade da Câmara Municipal, inclusive com a dispensa do controle de jornada.

§ 2º - A Assessoria Jurídica e a Assessoria Contábil poderão ser contratadas via pessoa jurídica, através das regras constantes da Lei de Licitações em vigor, de modo a substituir as nomeações para os cargos em contratações.

§ 3º - A Assessoria Jurídica, caso seja contratada uma pessoa jurídica, deverá ter em seu quadro societário um Advogado registrado na Ordem dos Advogados do Brasil que tenha conhecimento na área do direito público.

§ 4º - A Assessoria Jurídica, caso seja contratada uma pessoa jurídica, deverá ter em seu quadro societário um Bacharel em Ciências Contábeis com registro no órgão de classe competente e que tenha conhecimento na área de contabilidade do setor público.

Artigo 3º- Os cargos criados por esta Lei estarão diretamente ligados e à disposição do Gabinete da Presidência desta Câmara Municipal.

Artigo 4º - Ficam criados os seguintes cargos de Confiança do Legislativo – CCL, para atender aos órgãos dispostos nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei:

I - Assessor Jurídico; II - Assessor Contábil; III - Controlador;

IV - Assessor da Presidência e da Mesa; V - Tesoureiro;

VI - Assessor para Assuntos Institucionais; VII - Assessor Legislativo.

§ 1º- As siglas, os quantitativos de vagas e os vencimentos das funções criadas são as constantes do Anexo I da presente Lei.

§ 2º- As atribuições, habilidades e os quantitativos das funções criadas, e remuneração são as constantes no Anexo II, da presente Lei.

§ 3º- As cargas horárias dos cargos ora criados são as constantes do Anexo I da presente Lei, podendo o horário de trabalho ser regulamentado pela Presidência da Casa, conforme a necessidade da Câmara Municipal, inclusive com a dispensa do controle de jornada.

Artigo 5º - Ficam criados os seguintes Cargos Efetivos do Legislativo- CEL integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, conforme está previsto no Código Brasileiro de Ocupações – CBO:

I - Agente Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais- ASG E COPEIRO; II - Agente Legislativo – VIGIA E PORTEIRO;

III - Agente Legislativo - OPERADOR DE ÁUDIO;

IV - Assistente do Legislativo - ATIVIDADE BUROCRÁTICA RELACIONADA À RECEPÇÃO, SECRETARIA, TELEFONE E PROTOCOLO.

§ 1º - As quantidades e vencimentos dos cargos ora criados são os dispostos no Anexo III da presente Lei.

§ 2º - As cargas horárias e as atribuições dos cargos ora criados são as constantes do Anexo IV da presente Lei, podendo o horário de trabalho ser regulamentado pela Presidência da Casa.

Artigo 6º- Após a aprovação da presente Lei e enquanto não for realizado concurso público ou finalizada a etapa do concurso público pelo Poder Legislativo Municipal de Lagoa d'Anta/RN, fica desde já autorizada a Presidência da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN realizar a contratação ou a nomeação temporária de pessoal habilitado, de livre nomeação e exoneração, para suprir os cargos previstos no artigo 5º desta Lei.

Artigo 7º- As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária estipulada para gastos com pessoal da Câmara Municipal.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário e qualquer outra Resolução ou Lei correlata que trate sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Artigo 9º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, 28 dezembro de 2022.

JOAO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Constitucional

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

SIGLA	FUNÇÃO	REQUISITO	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS
CCL-1	Assessor Jurídico	Bacharelado em Direito com conhecimento na área de direito público e registro na OAB.	R\$ 4.600,00	20h	01
CCL-2	Assessor Contábil	Bacharelado em Ciências Contábeis com registro no órgão de classe-CRC.	R\$ 4.600,00	20h	01
CCL-3	Controlador	Bacharelado em Direito e/ou Ciências Contábeis e/ou Administração e/ou Economia e/ou serviço social.	R\$ 2.600,00	20h	01
CCL-4	Assessor da presidência e da Mesa	Formação em ensino médio	R\$ 2.600,00	20h	01
CCL-5	Tesoureiro	Formação em ensino médio	R\$ 2.600,00	20h	01
CCL-6	Assessor para assuntos institucionais	Formação em ensino médio	R\$ 2.600,00	20h	08
CCL-7	Assessor Legislativo	Ensino Superior	R\$ 2.800,00	20h	01

*Os cargos acima poderão ter suas jornadas de trabalho alteradas e regulamentadas pela Presidência da Câmara, conforme necessidade da Câmara Municipal, podendo ser dispensado o controle de jornada, conforme as previsões no parágrafo 1º, do Artigo 2º, e parágrafo 3º, artigo 4º desta Lei.

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

SIGLA	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
CCL-1	ASSESSOR JURÍDICO	Prestar assessoramento jurídico, escrito e verbal à Presidência e aos demais Vereadores da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN; Representar a Câmara em Juízo ou fora dela, por delegação da Presidência; Exercer a Advocacia junto ao Poder Judiciário, Tribunais Superiores e em demandas que tenha a Câmara Municipal como interessada; Assessorar a Presidência em relação a análise das proposições, sugestões e requerimentos a ela apresentados; Analisar os aspectos jurídicos das matérias dirigidas pelo Presidente da Câmara no exercício de suas atribuições regimentais, das matérias em discussão em Plenário ou nas Comissões; Responder e dar parecer sobre as consultas realizadas pelos Vereadores sobre matérias enviadas à Câmara pelo Prefeito, Tribuna de Contas ou outros órgãos municipais, estaduais ou federais. Assessorar na elaboração de contratos e convênios a serem firmados pela Câmara e dirimir dúvidas em relação a aspectos jurídicos e legais e executar outras tarefas afins.	Formação no curso de Direito e inscrição na OAB/RN. No caso de contratação de pessoa jurídica deve constar em seu quadro societário um Advogado registrado na Ordem dos Advogados do Brasil que tenha conhecimento na área do direito público.
CCL-2	ASSESSOR CONTÁBIL	Coordenar as atividades relativas à contabilidade e tesouraria da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN; Supervisionar as atividades relativas ao controle de pessoal, bens patrimoniais e almoxarifado; Requisitar e controlar o recebimento do numerário colocado à disposição da Câmara, bem como controlar as suas aplicações financeiras; Elaborar anualmente o orçamento, bem como controlar a execução orçamentária da Câmara; Acompanhar o desenvolvimento do orçamento municipal; Auxiliar a Presidência juntamente com o Assessor Jurídico, no procedimento de compras e serviços em geral; Elaborar folha de pagamento dos funcionários e vereadores, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho. Elaborar anualmente a Declaração de Imposto de Renda da Câmara. Elaborar a Relação anual de Informações Sociais - RAIS e comprovantes de rendimentos pagos e de retenção de imposto de renda; Assinar juntamente com o Presidente da Câmara, os balancetes, balanços e demais documentos contábeis; Providenciar a publicação de extratos de contratos da Câmara no Diário oficial e comunicar ao Tribunal de Contas do Estado as informações contábeis exigidas em Lei. Despachar com o Presidente da Câmara toda a documentação de Assistência Contábil/financeira e de pessoal. Atender as exigências legais emanadas pelo TCE; Executar as demais atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.	Curso Superior de Contabilidade e inscrição no CRC, podendo ser contratada pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário um Contabilista com registro no CRC.
CCL-3	CONTROLADOR	Assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários, financeiros e operacional do Poder Legislativo. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Promover o cumprimento de normas legais e técnicas. Realizar o controle dos limites fiscais e constitucionais aplicados a gestão das finanças do Poder Legislativo. Proceder a avaliação da eficiência e economicidade do sistema de controle interno do Poder Legislativo municipal. Promover auditorias internas periódicas, levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis. Revisar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vista a racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais. Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total ao limite legal dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Federal 101/2000. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias bem como das direções e haveres do Poder Legislativo municipal. Examinar as fases de execução de despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração da Câmara Municipal.	Formação no Curso Superior de Ciências Contábeis e/ou Direito e/ou Administração e/ou Economia, e/ou Serviço Social.

CCL-4	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA E DA MESA	Dar assistência direta e imediata ao Presidente na sua representação política e social, bem como no seu relacionamento com autoridades e com a Câmara Municipal. Receber, classificar, encaminhar, examinar e preparar o expediente do Presidente, fazer publicar na imprensa oficial os atos por ele assinados e acompanhar a execução das ordens por ele emitidas. Solicitar, sempre que necessário, aos órgãos da Administração Municipal providências que digam respeito ao desempenho das funções legislativa; coordenar a elaboração da mensagem anual do Presidente aos seus Pares. Organizar e dirigir o cerimonial público. Analisar propostas de atos normativos, apresentados por auxiliares do Presidente. Elaborar atos administrativos. Controlar a observância dos prazos para manifestação do Poder Executivo sobre solicitações da Câmara Municipal e o atendimento de pedidos de informações dos vereadores do Município. Assessorar o Presidente no trato de matérias e na adoção de medidas relacionadas com o seu expediente, promovendo, inclusive, pesquisas, necessárias às suas decisões; Enviar à Prefeitura Municipal as cópias dos Projetos de Leis aprovados; Coordenar as atividades de documentação, publicação e arquivamento dos atos oficiais.	Ensino médio
CCL-5	TESOUREIRO	Emitir cheques assinando conjuntamente com o Presidente da Câmara; Abrir contas e realizar operações bancárias em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal; Acompanhar a movimentação financeira e contábil da Câmara Municipal; Acompanhar a movimentação orçamentária da Câmara Municipal; Realizar permanentemente o monitoramento de fundos nas contas da Câmara Municipal; Monitorar os pagamentos das folhas dos servidores da Câmara; Acompanhar o repasse mensal dos recursos oriundos dos Poder Executivo para o Poder Legislativo; Acompanhar convênios e recursos advindos de outras fontes; exercer outras atividades correlatas.	Ensino Médio
CCL-6	ASSESSOR DE	Dar assistência direta e imediata a todos os	Ensino Médio

	ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	vereadores junto a sua representação política e social. Receber, classificar, encaminhar, examinar e preparar os expedientes necessários de comunicação burocrática entre a casa legislativas e outros órgãos e poderes constituídos no âmbito Municipal, Estadual ou Federal	
CCL-7	ASSESSOR LEGISLATIVO	Acompanhar os andamentos de projetos e reuniões, assistindo os parlamentares na produção dos projetos de lei e auxiliando os vereadores na produção legislativa e de textos em geral relacionados ao exercício parlamentar.	Superior Completo

ANEXO III

CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

SIGLA	CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
CEL-1	AGENTE LEGISLATIVO – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS E COPEIRO	01	R\$ 1.350,00	20H
CEL-2	AGENTE LEGISLATIVO – VIGIA E PORTEIRO	01	R\$ 1.350,00	20H
CEL-3	AGENTE LEGISLATIVO – OPERADOR DE ÁUDIO	01	R\$ 1.350,00	20H
CEL-4	ASSISTENTE DO LEGISLATIVO – RECEPCIONISTA E SECRETÁRIA	01	R\$ 2.600,00	20H

ANEXO IV

CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

SIGLA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
CEL-1	AGENTE LEGISLATIVO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E COPEIRO	Manter todos os ambientes da Câmara Municipal limpos e higienizados; Solicitar ao Chefe Imediato o material necessário para a execução da limpeza e higienização; Manter os banheiros da Câmara municipal limpos e higienizados; Organizar a limpeza de tapetes, cortinas, passadeiras, capachos e cestos de lixo; Organizar e manter limpas toalhas; lenços e cobertores de mesas; organizar a coleta de lixo da Câmara; Manter limpas e higienizadas as bandeiras, brasões e mobiliário da Câmara; Desenvolver outras atividades correlatas. Manter em condições limpas e absolutamente higienizadas os móveis e materiais da copa, tais como mesas, cadeiras, armários, geladeira, freezers, fogões, copos, xícaras, pires, talheres, bebedouros, pratos, bandejas e similares; Manter o controle de entrada e saída da copa; Solicitar todo e qualquer pedido através de memorando ao chefe do Gabinete da Presidência; organizar a coleta de lixo da copa; providenciar e servir cafês, chás, sucos e água à presidência e demais setores da casa; Executar outras tarefas correlatas.	Ensino fundamental
CEL-2	AGENTE LEGISLATIVO - VIGIA E PORTEIRO	Realizar a vigilância da Câmara Municipal; dos bens e patrimônio da Câmara Municipal; Manter fechadas as portas da Câmara Municipal quando a mesma não estiver funcionando; Informar a Presidência da Câmara sobre situações anômalas que vierem a acontecer; Não permitir a saída de quaisquer bens sem a prévia autorização da Presidência da Câmara; Executar outras tarefas correlatas. Controlar a entrada e saída de pessoas no prédio da Câmara Municipal. Recepcionar e realizar o atendimento do público em geral que procura a Câmara Municipal. Mater a ordem no prédio da Câmara Municipal. Cumprir as ordens da Presidência da Câmara Municipal para retirar do prédio da Câmara Municipal as pessoas que não se comportam com urbanidade ou estejam realizando atos que ferem o decoro e os bons costumes. Observar e cumprir as regras internas de segurança e afastar as pessoas que não se portarem dentro das regras do decoro e que não obedeçam as regras do Regimento Interno da Câmara. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino fundamental
CEL-3	AGENTE LEGISLATIVO OPERADOR DE ÁUDIO	Manter os serviços de manutenção dos equipamentos de áudio e vídeo do prédio da Câmara Municipal; Manter permanentemente o levantamento das condições dos equipamentos de áudio e vídeo da Câmara Municipal para garantir a utilização e o bom funcionamento; Manter em boas condições os equipamentos a serem utilizados nas sessões; Está sempre a postos e conectado por ocasião da realização das sessões com a Presidência e demais auxiliares da Câmara Municipal. Realizar as gravações das sessões, de modo a garantir som de qualidade para os presentes na sessão; Salvar e arquivar as sessões realizadas; Executar os hinos, a sonoplastia e executar as demais tarefas correlatas.	Ensino Fundamental
CEL-4	ASSISTENTE DO LEGISLATIVO ATIVIDADE BUROCRÁTICA RELACIONADA À RECEPÇÃO, SECRETARIA, TELEFONE E PROTOCOLO	Efetuar a recepção de documentos destinados a Câmara, a Presidência da Câmara e demais Vereadores; Organizar o material de expediente da Câmara Municipal de acordo com as regras traçadas pela Presidência da Câmara Municipal. Manter organizado e atualizado os arquivos, pastas e documentação da Câmara. Realizar o atendimento telefônico e eletrônico da Presidência da Câmara Municipal. Receber e enviar documentos relacionados a Câmara Municipal. Auxiliar a Presidência da Câmara Municipal nos eventos, solenidades e sessões que tenham o interesse da Câmara Municipal. Auxiliar os vereadores nas sessões e nas comissões e executar outras tarefas correlatas	Ensino Médio

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:F5F5D290

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22120001/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22120001/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de

Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430- 000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr^a **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 2709202201/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 025/2022, homologado em 20/12/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças, destinados aos veículos pesados, máquinas e implementos agrícolas, pertencentes a frota de veículos do município de Lagoa de Velhos/RN, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, suspensão, funilaria, pintura, etc. exceto serviço de borracharia), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e de Obras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ELETRO PECAS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 08.286.262/0001-76	TELEFONE: (84) 3211-1189
ENDEREÇO: Rua Almino Afonso, 83/85/87, Ribeira – Natal/RN, CEP: 59012-010.	
E-MAIL: kleiber@eletropecasrn.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR	
RG Nº: 792.640 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 466.725.594-34

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 20CM	GENUINO	UND	20	4,30	86,00
2	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 28CM 4MM	GENUINO	UND	20	4,30	86,00
3	ARMORTECEDOR DIANTEIRO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	279,90	559,80
4	ARRUELA LISA ¼ (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	10	1,00	10,00
5	BARRA DA DIREÇÃO DIANTEIRA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	699,90	1.399,80
6	BICO INJETOR (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	1	1.029,90	1.029,90
7	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	234,90	469,80

8	BORRACHA DA CUIÇA DIANTEIRA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	4	69,90	279,60
9	BORRACHA DA CUIÇA TRASEIRA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	4	59,90	239,60
10	BORRACHA DO ARMORTECEDOR DIANTEIRO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	4	34,90	139,60
11	BORRACHA DO CENTRO CADAN (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	4	44,90	179,60
12	BORRACHA DO ESTABILIZADOR (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	4	24,90	99,60
13	BRAÇADEIRA DO INTERCULER (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	12	10,90	130,80
14	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	4	139,90	559,60
15	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	4	24,90	99,60
16	BUCHA DO TENSOR DIANTEIRO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	4	139,90	559,60
17	BUCHA DO TENSOR TRASEIRO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	4	139,90	559,60
18	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	1	649,90	649,90
19	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	1	649,90	649,90
20	CRUZETA CADAN (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	249,90	499,80
21	CUIÇAS DIANTEIRAS (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	349,90	699,80
22	CUIÇAS TRASEIRAS (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	1	349,90	349,90
23	EMBREAGEM VISCOSA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	1	799,90	799,90
24	FAIXA REFLETIVA DO PARACHOQUE (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	89,90	179,80
25	FARÓIS DIANTEIRO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	669,00	1.338,00
26	FIO FLEXIVEL	GENUINO	METROS	15	4,00	60,00
27	FIO PRETO 14	GENUINO	METROS	15	4,00	60,00
28	FIO VERMELHO 14	GENUINO	METROS	15	4,00	60,00
29	GUARDA LAMA TRASEIRO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	149,90	299,80
30	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	1	299,90	299,90
31	INSERT LATÃO 5/8 (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	3	150,00	450,00
32	INTECULER (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	1	1.499,90	1.499,90
33	JOGO DE BUCHA DO ESTABILIZADOR (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	4	139,90	559,60
34	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	1	439,90	439,90
35	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	1	439,90	439,90
36	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRIZA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	220,00	440,00

37	KIT DE EMBREAGEM (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	1	4.399,90	4.399,90
38	LAMEIRA DIANTEIRA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	1	314,90	314,90
39	LÂMINA MESTRE DE MOLA TRASEIRO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	1	899,90	899,90
40	LÂMPADA DE 2 POLOS 12V (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	20	7,90	158,00
41	LÂMPADA DO FAROL H7 24V (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	6	73,00	438,00
42	LÂMPADA PINGÃO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	6	5,70	34,20
43	LÂMPADA TORPEDO MÉDIA 5W 12V (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	10	6,00	60,00
44	LÂMPADA LATERAL (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	4	163,00	652,00
45	LUVÁ PARA TERMINAL FÊMEA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	5	7,00	35,00
46	LUVÁ PARA TERMINAL MACHO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	5	5,00	25,00
47	MANGOTE DE ÁGUA DO RADIADOR (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	331,00	662,00

48	MOLA DIANTEIRA 2 (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	1.650,00	3.300,00
49	MOLA DIANTEIRA 3 (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	1.200,00	2.400,00
50	MOLAS MESTRE DIANTEIRA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	991,00	1.982,00
51	MANGOTE DO INTERCULER (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	699,90	1.399,80
52	PALHETA DO LIMPADOR 20 (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	4	55,00	220,00
53	PALHETA DO LIMPADOR 21 (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	4	51,00	204,00
54	PARAFUSO 1/3 ½ AÇO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	25	5,50	137,50
55	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	12	31,00	372,00
56	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	12	33,00	396,00
57	PARALAMA PLÁSTICO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	440,00	880,00
58	POLIA DO ALTERNADOR (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	698,00	1.396,00
59	PORCA SEXTAVA ¼ (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	25	3,00	75,00
60	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	4	77,00	308,00
61	RETENTOR DA RODA TRASEIRA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	4	99,00	396,00
62	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	330,00	660,00
63	ROLAMENTO DIANTEIRO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	263,00	526,00
64	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	63,00	126,00

65	ROTOR DO ALTERNADOR (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	1	771,00	771,00
66	SELENOIDE DO MOTOR DE PARTIDA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	1	663,00	663,00
67	SEMI-EIXO TRASEIRO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	1	2.788,00	2.788,00
68	SOQUETE DO FAROL LÂMPADA H7 (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	10	31,00	310,00
69	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	971,00	1.942,00
70	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	770,00	1.540,00
71	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	91,30	182,60
72	TERMINAL DE DIREÇÃO DIANTEIRO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	330,00	660,00
73	TERMINAL DE ENCAIXE GARFO ¼ (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	20	3,50	70,00
74	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO SEM TRAVA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	20	2,00	40,00
75	TUBO DE NYLON (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	6	48,00	288,00
76	TURBINA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	1	7.780,00	7.780,00
77	VÁLVULA DESCARGA (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4- CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	1	2.673,00	2.673,00
78	VÁLVULA PERDAL DE FREIO (INTERNATIONAL/DURASTAR 6X4-CAMINHÃO PIPA)	GENUINO	UND	2	650,00	1.300,00
79	ABRACADEIRA ROSCA 79X87	GENUINO	UND	50	8,50	425,00
80	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 32X44 AR044	GENUINO	UND	20	7,00	140,00
81	ADAPTADOR 30200050 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	3	30,70	92,10
82	ANEL 7139541 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	5	28,10	140,50
83	ANEL 165270 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	5	21,90	109,50
84	ANEL DO CUBO MWM50523 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	531,00	1.062,00
85	ANEL EXCENTRICO D7139540DE (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	246,00	492,00
86	ANEL EXCENTRICO DA BOMBA 7139-540 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	246,00	492,00
87	ANEL MF3412140 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	63,80	127,60
88	ANEL N0122922 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	28,00	56,00
89	ANEL RESSALTO DA BOMBA 7139-687M (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	1	2.200,00	2.200,00
90	ANEL RETENTOR KH4928 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	43,00	86,00
91	BICO INJETOR L010CVA (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	926,00	1.852,00
92	BICO RM2455 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	893,00	1.786,00
93	BOMBA DE COMBUSTÍVEL 48224 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	174,90	349,80
94	BOMBA HIDRÁULICA F000510536 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	1	2.799,90	2.799,90
95	BUCHA DA BALANÇA TP6144040 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	6	65,00	390,00
96	CABEÇOTE DO HIDRÁULICO 9050-304L (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	1	2.700,00	2.700,00
97	CABEÇOTE HIDRÁULICO 7189376LN (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	1	3.984,90	3.984,90
98	CAPA DE VEDAÇÃO 80296500 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	5	61,00	305,00
99	CONJUNTO RETIFICADOR IK3541 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	4	380,00	1.520,00
100	COROA 488156 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	1	1.250,00	1.250,00

101	CUBO DA TRANSMISSÃO 894832 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	1	1.500,00	1.500,00
102	DISCO DE EMBREAGEM 048438 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	459,90	919,80
103	DISCO RECORTADO 18 POLEGADAS DR 18X3FQ (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	5	159,90	799,50
104	DOSIFICADOR 7180-321 A (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	4	480,00	1.920,00
105	EMBREAGEM DUPLA 1868005 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	1	2.400,00	2.400,00
106	ENGATE 1601 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	179,90	359,80
107	ENGATE 3772942 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	175,90	351,80
108	ENGRENAGEM 54036 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	680,00	1.360,00
109	ENGRENAGEM PLANETÁRIA 30151700 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	378,90	757,80
110	ENGRENAGEM RAP 99 M22 48215 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	340,00	680,00
111	ESPIGAO 1/4 X 3/6 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	15	30,00	450,00
112	GARFO DE EMBREAGEM M322 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	430,00	860,00
113	JOGO DE PALHETAS DA BOMBA 7135-108 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	550,00	1.100,00
114	KIT DA PLACA FINAL DA BOMBA INJETORA 7135191 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	1	3.400,00	3.400,00
115	KIT SAPATA ROLETES DA BOMBA 7135-072N (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	1	630,00	630,00
116	LUVA GALVANIZADA 1/4 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	20	33,00	660,00

117	MANGUEIRA DE SUÇÃO 6215183 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	5	280,00	1.400,00
118	NIPLE GALVANIZADO (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	10	12,00	120,00
119	PALHETA DE AÇO DA BOMBA INJETORA 7135DE (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	3	340,00	1.020,00
120	PINO 3 PONTO0892476 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	4	71,90	287,60
121	PINO MACHO 1/4 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	10	35,00	350,00
122	PORTA PLANETÁRIA 95353276 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	569,90	1.139,80
123	REGULADOR DE VOLTAGEM 1986AE0009 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	3	249,90	749,70
124	REGULADOR DE VOLTAGEM IB379 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	3	279,90	839,70
125	REPARO DA BOMBA 7135-118 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	960,00	1.920,00
126	REPARO DA VÁLVULA DA BOMBA INJETORA MF 3176163 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	280,00	560,00
127	RETENTOR DA BOMBA INJETORA 1460283311 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	320,00	640,00
128	RETENTOR DO SEMI EIXO DIANTEIRO ZF0501398021 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	90,00	180,00
129	RETENTOR DO SEMI EIXO ZF0501398049 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	120,00	240,00
130	ROLAMENTO 1674668 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	390,00	780,00
131	ROLAMENTO DE EMBREAGEM 3585341 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	379,90	759,80
132	ROLAMENTO DE ROLO CÔNICO LM 501349501310 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	97,90	195,80
133	ROLAMENTO DE ROLOS 48573 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	380,00	760,00
134	SEPARADOR 181 C/ FQ 0502020079 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	4	189,90	759,60
135	SUPORTE DO CUBO 81880100 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	2	850,00	1.700,00
136	TRAVA EIXO EXTERNO 1 POL 0502010075 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	4	97,90	391,60
137	VÁLVULA DE SEGMENTO MF 38639 (TRATOR MASSEY FERGSON)	GENUINO	UND	3	530,00	1.590,00
138	ALAVANCA 45357710 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	1	2.200,00	2.200,00

139	ALAVANCA 82369000 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	3	280,00	840,00
140	ANEL 165270 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	6	15,00	90,00
141	ANEL DE SEGURANÇA 80606900 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	3	60,00	180,00
142	ANEL DO CUBO DA RODA 80563400 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	3	340,00	1.020,00
143	ANEL EXCÊNTRICO (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	220,00	440,00
144	ARRUELA 80904400 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	6	4,00	24,00
145	ARRUELA DA TRANSMISSÃO 34057900 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	6	45,00	270,00
146	BARRA DE DIREÇÃO RETA 81330000 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	840,00	1.680,00
147	BICO INJETOR L010CVA (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	3	880,00	2.640,00
148	BOMBA D'ÁGUA (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	799,90	1.599,80
149	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	990,00	1.980,00
150	CILINDRO DA RODA FL48109 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	3	750,00	2.250,00
151	CRUZETA DA TRANSMISSÃO 81915700 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	3	430,00	1.290,00
152	DISCO DE EMBREAGEM CB537732 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	3	600,00	1.800,00
153	DOSIFICADORA DA BOMBA 321ª (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	700,00	1.400,00
154	EIXO SOLAR 84104300 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	990,00	1.980,00
155	ENGRENAGEM PLANETÁRIA 30151200 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	3	490,00	1.470,00
156	IMPULSOR DE PARTIDA AR10515814 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	350,00	700,00
157	JOGO DE PALHETA DA BOMBA 108 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	570,00	1.140,00
158	JOGO DE REPARO DA BOMBA INJETORA (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	880,00	1.760,00
159	JOGO DE REPARO P/ BR (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	3	770,00	2.310,00
160	KIT DA SAPATA DOS ROLETES 072 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	450,00	900,00
161	KIT DE REPARO DOS CILINDROS 933102 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	5	320,00	1.600,00
162	KIT SAPATA E ROLETE DA BOMBA INJETORA 7135072N (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	3	760,00	2.280,00
163	LUVA DE ACOPLAMENTO 30775010 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	3	480,00	1.440,00
164	MANGA DE EIXO MWM80456810 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	999,90	1.999,80
165	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL 230291 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	460,00	920,00
166	ORING (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	9,00	18,00
167	PINO CHAPA (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	3	230,00	690,00
168	PLATOR DE EMBREAGEM MF126532 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	1	877,90	877,90
169	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	760,00	1.520,00
170	RETENTOR DO CUBO DA RODA 81945600 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	3	179,90	539,70
171	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO 81185200 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	88,90	177,80
172	RETENTOR DO SEMI EIXO 80668600 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	88,90	177,80
173	ROLAMENTO CAP32208JR (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	348,90	697,80
174	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO LA9008 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	83,90	167,80
175	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	88,90	177,80
176	ROLAMENTO DE EMBREAGEM (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	400,00	800,00
177	ROLAMENTO DE EMBREAGEM CT1310 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	248,90	497,80
178	ROLAMENTO LA1986 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	3	138,90	416,70
179	ROTOR DA BOMBA INJETORA (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	4	500,00	2.000,00
180	SICRONIZADOR COMPLETO 30383720 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	780,00	1.560,00
181	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA 7185900W (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	2	479,90	959,80

182	SOLENOIDE DO MOTOR DE PARTIDA INT90531 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	1	260,00	260,00
183	VÁLVULA DOSADORA 7185609 (TRATOR VALTRA A 850)	GENUINO	UND	1	599,90	599,90
184	ANEL DO COPO DE VIDRO 243620 (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	5	15,00	75,00
185	ARRUELA 416-E (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	16	4,00	64,00
186	ARRUELA 5.56 (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	8	4,00	32,00
187	ARRUELA DA CARCAÇA DA TRANSMISSÃO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	7,00	14,00
188	ARRUELA DA PLACA MOTRIZ (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	8,00	8,00
189	ARRUELA LISA14MM (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	20	5,00	100,00

190	BUCHA DE FIBRA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	20	48,00	960,00
191	CABO DO ACELERADOR (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	4	120,00	480,00
192	CANTO DE LÂMINA DIREITO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	639,90	639,90
193	CANTO DE LÂMINA ESQUERDO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	639,90	639,90
194	CARÇAÇA DO DIFERENCIAL TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	4.300,00	4.300,00
195	CHAVE GERAL (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	330,00	330,00
196	CONE DE ENGRENAGEM DE FRENTE DA TRANSMISSÃO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	440,00	880,00
197	CONJUNTO DE ENGRENAGEM DA RODA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	2.599,90	2.599,90
198	COROA E PINHÃO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	2.925,00	5.850,00
199	CORREIA DO ALTERNADOR (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	127,90	127,90
200	CORREIA DO ALTERNADOR 13X1375 (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	90,00	90,00
201	CORREIA DO AR CONDICIONADO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	110,00	110,00
202	CORREIA DO MOTOR (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	149,90	149,90
203	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA CAT 416-E (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	5	199,90	999,50
204	DISCO DA TRANSMISSÃO 1ª (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	179,90	179,90
205	DISCO DA TRANSMISSÃO DA FRENTE (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	179,90	179,90
206	DISTANCIADOR DA TRANSMISSÃO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	199,90	399,80
207	EIXO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	2.100,00	2.100,00
208	ENGRENAGEM DO CUBO DA RODA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	550,00	1.100,00
209	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	900,00	900,00
210	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	880,00	880,00
211	FAROL DIANTEIRO COMPLETO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	490,00	980,00
212	FAROL TRASEIRO COMPLETO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	350,00	700,00

213	HASTE DO CILINDRO DA CAÇAMBA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	350,00	700,00
214	HASTE DO CILINDRO DA LÂMINA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	300,00	600,00
215	HASTE DO CILINDRO DE GIRO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	550,00	1.100,00
216	HÉLICE DO MOTOR (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	900,00	1.800,00
217	KIT DE EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	480,00	960,00
218	KIT DE EMBUCHAMENTO DO RETRO TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	3	400,00	1.200,00
219	KIT DE VEDAÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	190,00	380,00
220	LÂMINA 416 E (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	3	1.685,00	5.055,00
221	LÂMINA DA CONCHA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	1.600,00	1.600,00
222	LÂMINA DA CONCHA TRASEIRA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	4	1.600,00	6.400,00
223	MANGOTE DO SISTEMA HIDRÁULICO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	390,00	780,00
224	MANGUEIRA DO CILINDRO DIANTEIRO HIDRÁULICO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	400,00	800,00
225	MANGUEIRA DO CILINDRO TRASEIRO HIDRÁULICO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	4	340,00	1.360,00
226	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRÁULICO TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	200,00	400,00
227	PARAFUSO 1D4566 (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	10	18,90	189,00
228	PARAFUSO C/ PORCA DA UNHA DIANTEIRA CAT 416-E (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	50	9,90	495,00
229	PARAFUSO C/ PORCA DA UNHA TRASEIRA CAT 416-E (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	50	19,90	995,00
230	PARAFUSO DA CARÇAÇA DA TRANSMISSÃO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	25	45,00	1.125,00
231	PINO DA BALANÇA DA CENTRAL (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	880,00	1.760,00
232	PINO DA CARÇAÇA DO DIFERENCIAL (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	90,00	90,00
233	PLACA MOTRIZ (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	220,00	220,00
234	PONTA 208-5235 (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	10	79,90	799,00
235	PORCA 0501010059 (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	8	6,90	55,20
236	PORCA 1K6872 (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	10	6,90	69,00
237	PORCA DE REGULAGEM DO DIFERENCIAL (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	12,00	24,00
238	PRISIONEIRO DA CARÇAÇA DO DIFERENCIAL (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	5	53,00	265,00
239	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DPL 180101 (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	5	319,90	1.599,50
240	REPARO DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	8	559,90	4.479,20
241	RETENTOR 416-D/E (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	20	92,00	1.840,00
242	ROLAMENTO DA CARÇAÇA DA TRANSMISSÃO SUPERIOR (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	4	400,00	1.600,00

243	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DE SAÍDA DIANTEIRA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	4	300,00	1.200,00
244	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL INTERNO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	3	400,00	1.200,00
245	ROLAMENTO DO EIXO DA CAIXA TRASEIRA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	4	200,00	800,00
246	ROLAMENTO DO MANCAL DO DIFERENCIAL EXTERNO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	4	190,00	760,00
247	ROLAMENTO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL EXTERNO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	560,00	1.120,00
248	ROLAMENTO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL INTERNO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	430,00	860,00
249	ROLAMENTO LATERAL DA COROA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	260,00	520,00
250	SEPARADOR 181 0502020079 (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	8	170,00	1.360,00
251	SEPARADOR DO DISCO DA TRANSMISSÃO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	200,00	400,00
252	SILENCIOSO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	530,00	1.060,00
253	SOLENOIDE DA PARADA 47417 (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	3	379,90	1.139,70
254	TAMPA DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	770,00	1.540,00
255	TAMPA DO CUBO DA RODA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	1	89,00	89,00

256	TRAVA DO EIXO INTERNO 0502010076 (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	4	230,00	920,00
257	TRAVA DO ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO DE FRENTE (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	4	55,00	220,00
258	TUBO DO SILENCIOSO SUPERIOR (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	2	60,00	120,00
259	UNHA DA CONCHA TRASEIRA CAT 416-E (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	5	99,00	495,00
260	UNHA DO DENTE CENTRAL (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	5	249,90	1.249,50
261	UNHA DO DENTE LATERAL (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	10	230,00	2.300,00
262	VÁLVULA SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E)	GENUINO	UND	4	299,90	1.199,60
263	ANEL DO CUBO DA RODA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	5	47,90	239,50
264	ANEL EXCENTRICO (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	5	203,90	1.019,50
265	ARRUELA DA TRANSMISSÃO (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	5	9,00	45,00
266	BARRA DE DIREÇÃO RETA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	659,90	1.319,80
267	BICO INJETOR (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	1.489,90	2.979,80
268	BOMBA D'ÁGUA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	1.444,90	2.889,80
269	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	2.198,90	4.397,80
270	CILINDRO DA RODA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	3	330,00	990,00
271	CRUZETA DA TRANSMISSÃO (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	4	560,00	2.240,00
272	DISCO DE EMBREAGEM (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	1	2.200,00	2.200,00
273	DOSIFICADORA DA BOMBA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	770,00	1.540,00
274	EIXO SOLAR (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	1.300,00	2.600,00
275	ENGRENAGEM PLANETARIA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	449,90	899,80
276	IMPULSOR DE PARTIDA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	770,00	1.540,00

277	JOGO DE PALHETA DA BOMBA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	3	900,00	2.700,00
278	JOGO DE REPARO DA BOMBA INJETORA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	1.100,00	2.200,00
279	KIT DA SAPATA DOS ROLETES (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	780,00	1.560,00
280	KIT DE REPARO DOS CILINDROS (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	550,00	1.100,00
281	KIT SAPATA E ROLETE DA BOMBA INJETORA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	3	640,00	1.920,00
282	LUVA DE ACOPLAMENTO (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	730,00	1.460,00
283	MANGA DE EIXO(TRATOR NEW HOLLAND)	GENUINO	UND	2	1.050,00	2.100,00
284	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	289,90	579,80
285	PLATOR DE EMBREAGEM (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	1.400,00	2.800,00
286	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	5	560,00	2.800,00
287	RETENTOR DO CUBO DA RODA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	4	90,00	360,00
288	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	4	140,00	560,00
289	RETENTOR DO SEMI EIXO (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	4	140,00	560,00
290	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	4	189,90	759,60
291	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	4	97,90	391,60
292	ROLAMENTO DE EMBREAGEM (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	4	189,90	759,60
293	ROTOR DA BOMBA INJETORA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	900,00	1.800,00
294	SICRONIZADOR COMPLETO (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	1.600,00	3.200,00
295	SOLENOIDE DE BOMBA INJETORA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	900,00	1.800,00
296	SOLENOIDE DO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	500,00	1.000,00
297	VÁLVULA DOSADORA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	600,00	1.200,00
298	ALTERNADOR (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	1	2.600,00	2.600,00
299	CAIXA DO SATÉLITE DIANTEIRO (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	1.100,00	2.200,00
300	CAIXA DO SATÉLITE TRASEIRO (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	1.600,00	3.200,00
301	CHAVE SETA COMPLETA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	120,00	240,00
302	COROA DO PINHÃO DIANTEIRO (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	1.600,00	3.200,00
303	COROA E PINHÃO TRASEIRO (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	1.600,00	3.200,00
304	CORREIA DO ALTERNADOR (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	3	220,00	660,00
305	FUSÍVEIS (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	5	25,00	125,00
306	INTER COOLER (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	1	5.199,90	5.199,90
307	JOGO DE ANÉIS (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	3	340,00	1.020,00
308	JOGO DE BICO INJETOR (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	1	5.100,00	5.100,00
309	JOGO DE BRONZINA DE BIELA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	900,00	1.800,00
310	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	800,00	1.600,00
311	JOGO DE JUNTA DO MOTOR (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	1.700,00	3.400,00
312	JOGO DE PISTÕES (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	2.200,00	4.400,00

313	MANGUEIRA DO INTER COOLER (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	400,00	800,00
314	MANGUEIRA DO RADIADOR (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	280,00	560,00
315	MOTOR DE PARTIDA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	220,00	440,00
316	PONTA DO EIXO DIANTEIRA (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	790,00	1.580,00
317	PONTA DO EIXO TRASEIRO (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	2	930,00	1.860,00
318	RELÉ AUXILIAR (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	10	60,00	600,00
319	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	3	630,00	1.890,00
320	TERMINAL DE DIREÇÃO (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	3	179,90	539,70
321	TURBINA DO MOTOR (TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75)	GENUINO	UND	1	6.400,00	6.400,00
322	ARMOTECEDOR DIANTEIRO (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	2	900,00	1.800,00
323	BARRA DIREÇÃO DIANTEIRO (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	1	1.810,00	1.810,00
324	BICO (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	2	2.200,00	4.400,00
325	BOBINA MOTOR PARTIDA (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	2	460,00	920,00
326	BOMBA D'ÁGUA (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	2	1.700,00	3.400,00
327	BORRACHA ARMOTECEDOR DIANTEIRO (FORD CARGO 2629- 6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	3	130,00	390,00
328	BORRACHA CENTRO CADAN (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	6	150,00	900,00
329	BORRACHA CUICA DIANTEIRA (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	3	300,00	900,00
330	BORRACHA CUICA TRASEIRA (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	3	300,00	900,00
331	BORRACHA ESTABILIZADOR (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	3	148,00	444,00
332	BRACADEIRA DO INTERCULER (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	4	35,00	140,00

333	BUCHA MOTOR PARTIDA (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	4	62,00	248,00
334	BUCHA TENSOR TRASEIRO(FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	4	100,00	400,00
335	CHAVE RODA Nº32 (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	2	89,00	178,00
336	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	2	770,00	1.540,00
337	CUICAS DIANTEIRAS (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	6	400,00	2.400,00
338	CUICAS TRASEIRAS (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	6	400,00	2.400,00
339	EMBREAGEM VISCOSA (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	2	1.250,00	2.500,00
340	INDUZIDO MOTOR PARTIDA (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	3	550,00	1.650,00
341	INTERCULER (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	1	4.500,00	4.500,00
342	KIT EMBREAGEM (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	2	3.700,00	7.400,00
343	LAMINA FEIXO DE MOLA TRASEIRO (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	5	700,00	3.500,00
344	MANGOTE DO INTERCULER(FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	3	400,00	1.200,00
345	MANGOTE RADIADOR (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	3	200,00	600,00
346	MÃO DE FORÇA CHAVE RODA (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	2	90,00	180,00
347	MOLAS MESTRE DIANTEIRA (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	3	900,00	2.700,00

348	PARAFUSO RODA TRASEIRA (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	10	60,00	600,00
349	PORTA ESCOVA ALTERNADOR(FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	2	55,00	110,00
350	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	8	55,00	440,00
351	REPARO VALVULA DE AR (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	5	230,00	1.150,00
352	RETENTOR DIANTEIRO (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	5	190,00	950,00
353	RETENTOR RODA TRASEIRA (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	5	100,00	500,00
354	ROLAMENTO ALTERNADOR (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	6	55,00	330,00
355	ROLAMENTO DIANTEIRO (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	6	45,00	270,00
356	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	6	230,00	1.380,00
357	ROTOR ALTERNADOR (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	4	420,00	1.680,00
358	SELENOIDE MOTOR PARTIDA (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	4	380,00	1.520,00
359	SEMI-EIXO TRAZEIRO (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	2	1.480,00	2.960,00
360	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA DORADIADOR (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	4	60,00	240,00
361	TURBINA (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	1	6.480,00	6.480,00
362	VALVULA DESCARGA(FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	3	900,00	2.700,00
363	VALVULA PEDAL FREIO (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	3	200,00	600,00
364	ABRACADEIRA NYLON (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	10	7,00	70,00
365	ABRACADEIRA NYLON 3,5 X 292MM (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	10	7,00	70,00
366	DESCABORIZANTE (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	4	35,00	140,00
367	BOBINA DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	3	770,00	2.310,00
368	ABRACADEIRA PLÁSTICA 40CM 4MM (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	10	23,00	230,00
369	TERMINAL DE ENCAIXE FÊMEA COM TRAVA (MOSQUITINHO) (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	10	4,00	40,00
370	FAROL DÚPLO H7 (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	3	500,00	1.500,00
371	LÂMPADA 69 24V (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	10	8,00	80,00
372	FUSÍVEL DE LÂMINA MINE 10 AMPERES (FORD CARGO 2629- 6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	20	2,00	40,00
373	FUSÍVEL DE LÂMINA MINE 15 AMPERES (FORD CARGO 2629- 6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	20	2,00	40,00
374	REPARO DO SERVO DE EMBREAGEM (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	4	300,00	1.200,00
375	LÂMPADA 67 24V (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	20	8,00	160,00
376	LÂMPADA DE 2 POLOS (1034) 24V (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	20	8,00	160,00
377	LÂMPADA PINGO D' ÁGUA MÉDIA 24V (FORD CARGO 2629- 6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	20	8,00	160,00

378	LANTERNA LATERAL DO LADO ESQUERDO AMARELA (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	2	200,00	400,00
379	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	2	90,00	180,00
380	LENTE TRASEIRA TRICOLOR (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	2	90,00	180,00
381	LÂMPADA DE 1 POLO (1141) 24V (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	5	8,00	40,00
382	ENGENHO DA PORTA (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	2	550,00	1.100,00
383	CHAVE MAGNÉTICA (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	2	503,00	1.006,00
384	LÂMPADA DO FAROL H7 24V (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	5	67,00	335,00
385	PALHETA DO LIMPADOR 24 (FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	2	63,00	126,00
386	LANTERNA LATERAL DO LADO DIREITO AMARELA (FORD CARGO 2629-6X4 –BASCULANTE)	GENUINO	UND	5	190,00	950,00
387	ADAPTADOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	70,00	350,00
388	ANEL BRAKE DO EIXO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	190,00	950,00
389	ANEL DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	55,00	275,00
390	ANEL DA CARCACA DO DIFERENCIAL TRASEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	55,00	275,00
391	ANEL DO CUBO DE RODA DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	55,00	275,00
392	ANEL DO EIXO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	54,20	271,00
393	ANEL DO PARAFUSO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	55,00	275,00
394	ANEL VEDADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	13,00	65,00

395	ARRUELA DA ENGENHAGEM SATÉLITE DO DIFERENCIAL (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	6	6,29	37,74
396	ARRUELA DO CILINDRO DE DIREÇÃO (1,0) (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	6	7,50	45,00
397	ARRUELA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	6	7,50	45,00
398	BOMBA CENTRAL DO SISTEMA HIDRÁULICO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	1	4.492,00	4.492,00
399	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA(PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	178,00	890,00
400	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	170,00	850,00
401	BUCHA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	200,00	1.000,00
402	CABO DE ACELERADOR DE PÉ (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	160,00	640,00
403	CALÇO DE AJUSTE DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA SUPERIOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	89,90	359,60
404	CALÇO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF(0,5) (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	120,00	600,00
405	CALÇO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF (1,0) (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	139,90	699,50
406	CILINDROS DE ELEVAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	560,00	1.120,00

407	COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	3	789,90	2.369,70
408	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	1.800,00	3.600,00
409	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	2.200,00	4.400,00
410	CORREIA INDUSTRIAL A-47 (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	3	99,00	297,00
411	CORREIA POLY-V 8PK 1530 (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	170,00	680,00
412	CRUZETA DA TRANSMISSÃO ALB5PL (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	330,00	1.320,00
413	CRUZETA DO CARDAN DA TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	470,00	1.880,00
414	CRUZETA DO CONVERSOR DE TORQUE (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	350,00	1.400,00
415	CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	560,00	1.120,00
416	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRASEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	312,00	1.248,00
417	DENTE CENTRAL DA CONCHA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	10	700,00	7.000,00
418	DENTE DA CONCHA LADO DIREITO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	600,00	3.000,00
419	DENTE DA CONCHA LADO ESQUERDO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	800,00	4.000,00
420	DENTE DA LÂMINA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	10	526,50	5.265,00
421	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	299,50	1.497,50
422	DISCO DE FREIO TRASEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	3	299,50	898,50
423	DISCO DE EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO (K1) (KV) (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	3	599,90	1.799,70
424	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO (K2) (K3) (K4) (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	3	599,90	1.799,70
425	EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE DE SAÍDA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	550,00	1.100,00
426	EIXO MAIOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	790,00	1.580,00
427	EIXO MAIOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL TRASEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	790,00	1.580,00
428	EIXO MENOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	670,00	1.340,00
429	ENGENHAGEM PLANETÁRIA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	550,00	1.100,00
430	ENGENHAGEM SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	790,00	1.580,00
431	ESPAÇADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	99,90	199,80
432	GIRABRÊQUIM (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	1	4.900,00	4.900,00
433	HÉLICE DO MOTOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	1.300,00	2.600,00
434	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	1	220,00	220,00
435	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL TRASEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	1	330,00	330,00

436	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	1	290,00	290,00
437	KIT DE VEDAÇÃO DO CONVERSOR DE TORQUE (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	1	290,00	290,00
438	LÂMINA DA CONCHA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	3	1.950,00	5.850,00
439	MANGUEIRA DA BOMBA INJETORA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	3	350,00	1.050,00
440	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIREÇÃO DIREITA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	6	240,00	1.440,00
441	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIREÇÃO ESQUERDA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	3	200,00	600,00
442	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIREÇÃO SUPERIOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	3	160,00	480,00
443	MANGUEIRA DO SETOR DE DIREÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	3	190,00	570,00
444	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1007443 (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	3	90,00	270,00
445	MANGUEIRA R2 (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	3	150,00	450,00
446	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	25	28,00	700,00
447	PINO DO CILINDRO DE DIREÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	10	45,00	450,00
448	PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	90,00	360,00
449	PLACA DE FREIO TRASEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	330,00	660,00
450	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	440,00	880,00
451	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	290,00	580,00
452	PORCA DE REGULAGEM DA COROA DO DIFERENCIAL (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	9,00	45,00
453	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	25	9,80	245,00
454	PORCA DO PINHÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	25	11,38	284,50
455	PORCA DO PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	25	12,00	300,00
456	REGULADOR DE VOLTAGEM 1986AAE0007 (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	460,00	2.300,00
457	REPARO DO CILINDRO DA CAÇAMBA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	10	180,00	1.800,00
458	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	10	200,00	2.000,00
459	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	690,00	3.450,00
460	RETENTOR DA BALANÇA TRASEIRA E DIANTEIRA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	10	170,00	1.700,00
461	RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	10	99,00	990,00
462	RETENTOR DO CUBO DE RODA TRASEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	10	100,00	1.000,00
463	RETENTOR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	10	140,00	1.400,00
464	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	200,00	1.000,00

465	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	5	280,00	1.400,00
466	ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	8	230,00	1.840,00
467	ROLAMENTO DO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	400,00	1.600,00
468	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	270,00	1.080,00
469	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	270,00	1.080,00
470	ROLAMENTO DO PINHÃO MAIOR DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	300,00	1.200,00

471	ROLAMENTO DO PINHÃO MAIOR TRASEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	430,00	1.720,00
472	ROLAMENTO DO PINHÃO MENOR DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	390,00	1.560,00
473	ROLAMENTO DO PINHÃO MENOR TRASEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	390,00	1.560,00
474	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DE CORREIA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	270,00	1.080,00
475	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO DIFERENCIAL (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	180,00	720,00
476	SEPARADOR DE DISCO DA TRANSMISSÃO (K2) (K3) (K4) (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	660,00	1.320,00
477	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	3	660,00	1.980,00
478	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO TRASEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	3	440,00	1.320,00
479	TAMPA DA CARÇAÇA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	180,00	360,00
480	TAMPA DA CARÇAÇA DO DIFERENCIAL TRASEIRO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	230,00	460,00
481	TAMPA EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	90,00	180,00
482	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	140,00	280,00
483	TERMINAL FG RETO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	250,00	500,00
484	BOMBA DE TRANFERÊNCIA DO MOTOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	1.460,00	2.920,00
485	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	2	1.949,00	3.898,00
486	VADADOR DA BOMBA D' ÁGUA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	170,00	680,00
487	CORREIA DO MOTOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	300,00	1.200,00
488	REPARO DO DISTRIBUIDOR HIDRÁULICO COMPLETO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	4	440,00	1.760,00
489	FIXADOR DA TRAVA MT201139 (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S)	GENUINO	UND	20	28,00	560,00
490	ANEL EXTERNO DA TAMPA DO TANDER (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	4	35,00	140,00
491	ANEL INTERNO DA TAMPA DO TANDER (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	4	73,00	292,00
492	BOMBA D' ÁGUA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	1.900,00	3.800,00
493	BOMBA DA TRANSFERÊNCIA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	1	3.500,00	3.500,00

494	BOMBA DA TRANSMISSÃO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	1	3.500,00	3.500,00
495	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DE ALIMENTAÇÃO DO MOTOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	1	4.800,00	4.800,00
496	BOMBA DE FREIO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	1.700,00	3.400,00
497	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	1	3.725,00	3.725,00
498	BOMBA INJETORA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	1	8.220,00	8.220,00
499	BUCHA DO MANCAL DO TANDER (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	179,00	358,00
500	CABO DO ACELERADOR MAIOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	279,00	558,00
501	CABO DO ACELERADOR MENOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	230,00	460,00
502	CALÇO DA MESA DO GIRA CIRCULO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	99,00	198,00
503	CHAPA DE REGULAGEM INTERIOR DA LÂMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	5	199,90	999,50
504	CONVERSOR DE TORQUE (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	1	880,00	880,00
505	COROA DE GIRAR AS LÂMINAS PARA OS LADOS (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	1	790,00	790,00
506	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	1	1.900,00	1.900,00
507	CORREIA DO MOTOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	280,00	560,00
508	CORRENTE DO TANDER (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	300,00	600,00
509	DENTE ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	10	198,50	1.985,00
510	DISCO DA TRANSMISSÃO EXTERNO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	3	199,10	597,30
511	DISCO DA TRANSMISSÃO INTERNO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	3	199,90	599,70
512	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	199,90	399,80
513	DISCO SEPARADOR DE FREIO DO EIXO TRASEIRO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	199,50	399,00
514	ENGRENAGEM PLANETÁRIA DO DIFERENCIAL TRASEIRO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	1.100,00	2.200,00
515	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	1	1.300,00	1.300,00
516	ESTICADOR DA POLIA DO MOTOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	660,00	1.320,00
517	FAROL INFERIOR COMPLETO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	4	440,00	1.760,00
518	FAROL SUPERIOR COMPLETO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	4	350,00	1.400,00
519	FIXADOR DA TRAVA MT201139 (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	25	28,00	700,00
520	FLANGE DA TRANSMISSÃO TRASEIRA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	330,00	660,00

521	HÉLICE DO MOTOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	990,00	1.980,00
522	KIT DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO COMPLETO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	3	560,00	1.680,00
523	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO COMPLETA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	4	330,00	1.320,00
524	KIT DE VEDAÇÃO DO CONVERSOR COMPLETA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	4	340,00	1.360,00
525	KIT DE VEDAÇÃO DO CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	220,00	440,00
526	KIT DE VEDAÇÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO COMPLETO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	400,00	800,00
527	KIT DE VEDAÇÃO DO EIXO DE RODA TRASEIRO COMPLETO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	350,00	700,00
528	LÂMINA 13 FUIROS (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	1.999,80	3.999,60
529	LÂMINA 9R4672(MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	2.700,00	5.400,00
530	LÂMINA DA PATROL (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	1.999,10	3.998,20
531	LÂMINA TRASEIRA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	380,00	760,00
532	LUVVA DA TRANSMISSÃO TRASEIRA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	970,00	1.940,00
533	MANGUEIRA DE FREIO DIREITA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	200,00	400,00
534	MANGUEIRA DE FREIO ESQUERDA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	4	200,00	800,00
535	PARAFUSO DA LÂMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	25	19,80	495,00
536	PARAFUSO DA LÂMINA 3F-5108 (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	25	19,65	491,25
537	PARAFUSO DA LÂMINA 4K0367 (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	25	19,80	495,00
538	PARAFUSO DA UNHA 1D4615 (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	25	19,80	495,00
539	PARAFUSO DAS PLACAS DO GIRA CIRCULO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	25	17,00	425,00
540	PINO BOLA DA LÂMINA DO GIRA CIRCULO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	6	66,00	396,00
541	PINO DA TRAVA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	10	97,00	970,00

	B)					
542	PISTÃO DO EIXO DO TAMBOR DA TRANSMISSÃO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND		2.100,00	4.200,00
543	PLACA LATERAL INFERIOR DA LÂMINA DO GIRA CIRCULO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	288,00	576,00
544	PLACA LATERAL SUPERIOR DA LÂMINA DO GIRA CIRCULO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	310,00	620,00
545	PLACA SUPERIOR DA LÂMINA DO GIRA CIRCULO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	300,00	600,00
546	PONTA 208-5235 (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	6	99,75	598,50
547	PORCA 1K6872 (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	25	8,50	212,50
548	PORCA DA LÂMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	25	9,00	225,00
549	PORCA DA LÂMINA 4K0367 (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	25	9,00	225,00
550	PORCA DA LÂMINA 5/8 (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	25	9,00	225,00

551	PORCA DE LÂMINA E CANTO DE LÂMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	25	8,00	200,00
552	PORCA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL EXTERNO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	8,00	16,00
553	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL DE FREIO COMPLETA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	350,00	700,00
554	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DE RODA DIANTEIRA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	350,00	700,00
555	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	490,00	980,00
556	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	330,00	660,00
557	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	280,00	560,00
558	REPARO DO CILINDRO DE ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	390,00	780,00
559	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	550,00	1.100,00
560	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	550,00	1.100,00
561	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	5	490,00	2.450,00
562	ROLAMENTO DA RODA GRANDE K3982/20 (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	290,00	580,00
563	ROLAMENTO DO FUNDO DO PINHÃO DIFERENCIAL (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	4	320,00	1.280,00
564	ROLAMENTO DO PINHÃO DIFERENCIAL EXTERNO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	4	440,00	1.760,00
565	ROLAMENTO DO PINHÃO DIFERENCIAL INTERNO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	4	370,00	1.480,00
566	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DA POLIA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	550,00	1.100,00
567	ROLAMENTO LATERAL DA CORAL ESQUERDO DIANTEIRO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	4	270,00	1.080,00
568	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO TRASEIRO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	4	273,00	1.092,00
569	SILENCIOSO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	2	990,00	1.980,00
570	SUPORTE DO ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	5	640,00	3.200,00
571	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	5	99,85	499,25
572	UNHA DA CONCHA TRASEIRA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	5	199,45	997,25
573	UNHA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	5	199,45	997,25
574	VEDADOR INTERNO DA BÚCHA DO TANDER (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B)	GENUINO	UND	1	220,00	220,00
575	ABRAÇADEIRA DO MANCAL ½	GENUINO	UND	10	18,00	180,00
576	BOMBA MANUAL P/ GRAXA 4KG	GENUINO	UND	2	490,00	980,00
577	BOMBA MANUAL P/ GRAXA 7KG	GENUINO	UND	2	550,00	1.100,00
578	BRAÇO 3 PONTO	GENUINO	UND	2	990,00	1.980,00
579	CAPA P/MANGUEIRA ALTA PRESSÃO	GENUINO	UND	8	19,00	152,00
580	CHAVE COMBINADA 19MM	GENUINO	UND	4	90,00	360,00
581	CHAVE COMBINADA 27MM	GENUINO	UND	4	100,00	400,00
582	CHAVE COMBINADA 40MM	GENUINO	UND	4	110,00	440,00
583	DISCO DE GRADE 28" RECORTADO 6,00MM	GENUINO	UND	3	970,00	2.910,00

584	DISCO DE GRADE REC 26"X6MM FURO 1.5/8	GENUINO	UND	5	880,00	4.400,00
585	DISCO DE GRADE REC.20"X3,5MM FURO 1"	GENUINO	UND	10	900,00	9.000,00
586	ENCOSTO DISCO EXT GRADE 1.5/8	GENUINO	UND	5	240,00	1.200,00
587	ENCOSTO DISCO EXTERNO MAIOR 1" GH	GENUINO	UND	5	250,00	1.250,00
588	ENCOSTO DISCO INTERNO GRADE 1.5/8"	GENUINO	UND	5	230,00	1.150,00
589	ENGATE DA GRADE DE ARRASTO	GENUINO	UND	2	240,00	480,00
590	ESTABILIZADOR 1 ELO	GENUINO	UND	4	450,00	1.800,00
591	MANCAL 225MM 1,5 8" ÓLEO/GRAXA	GENUINO	UND	2	1.149,50	2.299,00
592	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO P/GRADE	GENUINO	UND	15	170,00	2.550,00
593	PARAFUSO DE LÂMINA DA CONCHA 1/2X1.1/2	GENUINO	UND	50	9,40	470,00
594	PARAFUSO DO ARO MAIOR 5/8X3 1/2	GENUINO	UND	24	9,50	228,00
595	PARAFUSO DO MANCAL 3/4	GENUINO	UND	32	12,00	384,00
596	PARAFUSO DO MANCAL 5/8	GENUINO	UND	32	12,00	384,00
597	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO NC 1/2X1.1/2	GENUINO	UND	60	9,00	540,00
598	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO NC 1X7	GENUINO	UND	10	9,00	90,00
599	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO NC 5/8X1.1/2	GENUINO	UND	12	9,00	108,00
600	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO NC 7/8X3	GENUINO	UND	10	9,00	90,00
601	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO NC 9/16X2	GENUINO	UND	80	6,85	548,00
602	PINO 03 PONTO	GENUINO	UND	10	107,80	1.078,00
603	PINO COM ARGOLA 7/16	GENUINO	UND	25	14,70	367,50
604	PINO DE ENGATE GRADE HID.	GENUINO	UND	20	42,00	840,00
605	PINO DO ESTABILIZADOR 14MM	GENUINO	UND	10	38,00	380,00
606	PORCA DA GRADE ARADORA 1 5/8	GENUINO	UND	12	3,00	36,00
607	PORCA DA RODA DA GRADE ARADORA	GENUINO	UND	20	3,00	60,00
608	PORCA SEXTAVADO NC 1"	GENUINO	UND	10	3,00	30,00
609	PORCA SEXTAVADO NC 1/2	GENUINO	UND	60	3,00	180,00
610	PORCA SEXTAVADO NC 7/8	GENUINO	UND	10	3,00	30,00
611	PORCA SEXTAVADO NC 9/16	GENUINO	UND	80	3,00	240,00
612	PORCA TRAV. NC 5/8	GENUINO	UND	12	3,00	36,00
613	ROLAMENTO MAIOR DA GRADE	GENUINO	UND	3	350,00	1.050,00

614	ROLAMENTO MENOR DA GRADE	GENUINO	UND	5	330,00	1.650,00
615	SAPATA GH	GENUINO	UND	5	290,00	1.450,00
616	SEPARADOR C/ FRISO 182	GENUINO	UND	4	117,85	471,40
617	SEPARADOR DISCO GR 225MM 1 5/8" GA	GENUINO	UND	5	230,00	1.150,00
618	TERMINAL PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	GENUINO	UND	8	5,00	40,00
619	TRAVA DA PORCA 1.5/8 PESADA	GENUINO	UND	6	32,00	192,00
620	EIXO DA GRADE TATU	GENUINO	UND	3	842,55	2.527,65
621	EIXO DA GRADE BALDAN	GENUINO	UND	5	660,00	3.300,00
622	SEPARADOR TATU	GENUINO	UND	5	178,00	890,00
623	LÂMINA DO SCRAPER	GENUINO	UND	2	1.880,00	3.760,00
624	MANGUEIRA DO SCRAPER	GENUINO	UND	2	260,00	520,00
625	ROLAMENTO DO SCRAPER REFERÊNCIA 1322	GENUINO	UND	5	79,00	395,00
626	NAVALHAS DA ENSILADEIRA NOGUEIRA	GENUINO	UND	3	260,00	780,00
627	EIXO DA ENSILADEIRA NOGUEIRA	GENUINO	UND	2	770,00	1.540,00
628	CORREIAS DA ENSILADEIRA NOGUEIRA	GENUINO	UND	4	200,00	800,00
629	ROLAMENTO PARA CARROÇÃO REFERÊNCIA 1213	GENUINO	UND	5	90,00	450,00
630	ARO PARA CARROÇÃO Nº 16	GENUINO	UND	4	330,00	1.320,00
631	CUBO PARA CARROÇÃO	GENUINO	UND	2	600,00	1.200,00
632	FUSIVEL MÉDIO 10 A (TRATORES)	GENUINO	UND	10	5,00	50,00
633	FUSIVEL MÉDIO 15 A (TRATORES)	GENUINO	UND	10	5,00	50,00
634	FUSIVEL MÉDIO 20 A (TRATORES)	GENUINO	UND	10	5,00	50,00
635	FUSIVEL MÉDIO 25 A (TRATORES)	GENUINO	UND	10	5,00	50,00
636	FUSIVEL MÉDIO 30 A (TRATORES)	GENUINO	UND	10	5,00	50,00
637	FUSIVEL MÉDIO 35 A (TRATORES)	GENUINO	UND	10	5,00	50,00

638	FUSIVEL MÉDIO 40 A (TRATORES)	GENUINO	UND	10	5,00	50,00
639	FUSIVEL MINI 10 A (TRATORES)	GENUINO	UND	10	7,00	70,00
640	FUSIVEL MINI 15 A (TRATORES)	GENUINO	UND	10	7,00	70,00
641	FUSIVEL MINI 20 A (TRATORES)	GENUINO	UND	10	7,00	70,00
642	FUSIVEL MINI 25 A (TRATORES)	GENUINO	UND	10	7,00	70,00
643	FUSIVEL MINI 30 A (TRATORES)	GENUINO	UND	10	7,00	70,00
644	FUSIVEL MINI 35 A (TRATORES)	GENUINO	UND	10	7,00	70,00
645	FUSIVEL MINI 40 A (TRATORES)	GENUINO	UND	10	7,00	70,00
646	LÂMPADA DE 1 POLO 12V (TRATORES)	GENUINO	UND	10	6,00	60,00
647	LÂMPADA DE 1 POLO 12V LARANJA (TRATORES)	GENUINO	UND	10	6,00	60,00
648	LÂMPADA DE 1 POLO 24V (TRATORES)	GENUINO	UND	10	9,00	90,00
649	LÂMPADA DE 2 POLO 24V (TRATORES)	GENUINO	UND	10	9,00	90,00
650	LÂMPADA DE 2 POLO 24V LARANJA (TRATORES)	GENUINO	UND	10	9,00	90,00
651	LÂMPADA DO FAROL H1 12V (TRATORES)	GENUINO	UND	10	44,00	440,00
652	LÂMPADA DO FAROL H1 24V (TRATORES)	GENUINO	UND	10	50,50	505,00
653	LÂMPADA DO FAROL H11 12V (TRATORES)	GENUINO	UND	10	75,00	750,00
654	LÂMPADA DO FAROL H27 12V (TRATORES)	GENUINO	UND	10	79,00	790,00
655	LÂMPADA DO FAROL H7 12V (TRATORES)	GENUINO	UND	10	53,00	530,00
656	LÂMPADA MINI 24V (TRATORES)	GENUINO	UND	10	14,65	146,50
657	RELÉ AUXILIAR 4 PINOS DNI0102 (TRATORES)	GENUINO	UND	10	20,00	200,00
658	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, (MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, FUNILARIA, PINTURA-(INCLUINDO MATERIAL NA MÃO DE OBRA), ETC. EXCETO SERVIÇO DE BORRACHARIA)	GENUINO	HORAS	350	197,50	69.125,00
659	PROTETOR DO PNEU ARO 20(FORD CARGO 2629-6X4 – BASCULANTE)	GENUINO	UND	2	440,00	880,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 827.565,19	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa ELETRO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.286.262/0001-76, classificada no certame anteriormente referenciado.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de dezembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR

Representante Legal da empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:852214C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120001/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120001/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.623.854/0001-40, sediado à Praça João Anselmo, nº 116, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pelo sua Gestora, a Sr^a **JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.980.641 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 056.667.154-96, residente e domiciliada à Rua Almir Freire, nº 27, centro – Bom Jesus/RN, CEP: 59270-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 2510202201/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2022, homologado em 09/12/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Farmacológicos, para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 40.788.766/0001-05	TELEFONE:
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL BORBA Nº 720, CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP: 56800-000.	
E-MAIL: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA	
RG Nº: 1.373.258 – SSD/PE	CPF/MF Nº: 195.027.884-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	---------------------	-------	-----	-----	---------	----------

08	CLOPIDIREL 75 MG	GERMED	COMPRIMIDO	2000	0,56	1.120,00
12	ESPIRINOLACTONA 50 MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,48	2.400,00
25	SALBUTAMOL SPRAY 100 MG 200 DOSES	TEUTO	FRASCO	500	12,98	6.490,00
26	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	6000	0,14	840,00
27	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML , CAIXA C/ 24 UNID.	FARMACE	CAIXA	50	384,00	19.200,00
28	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML , CAIXA C/ 24 UNID.	FARMACE	CAIXA	50	432,00	21.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 51.650,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, classificada no certame anteriormente referenciado.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de dezembro de 2022.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8C495497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120002/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120002/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.623.854/0001-40, sediado à Praça João Anselmo, nº 116, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pelo sua Gestora, a Srª **JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.980.641 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 056.667.154-96, residente e domiciliada à Rua Almir Freire, nº 27, centro – Bom Jesus/RN, CEP: 59270-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 2510202201/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2022, homologado em 09/12/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Farmacológicos, para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ/MF Nº: 42.092.374/0001-24				TELEFONE: (54) 3712-5630		
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 1647, LINHO – ERECHIM/RS, CEP: 99704-480.						
E-MAIL: licita.dgl@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: CAMILA LIOTTO						
RG Nº: 8102028589 – SSP/RS				CPF/MF Nº: 036.556.450-82		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
10	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50 MG	NEO QUÍMICA	COMPRIMIDO	3000	0,79	2.370,00
16	IBUPROFENO COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 300 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	5000	0,22	1.100,00
20	METILDOPA 250 MG	EMS	COMPRIMIDO	6000	0,89	5.340,00
VALOR TOTAL REGISTRADA						RS 8.810,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24, classificada no certame anteriormente referenciado.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de dezembro de 2022.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

CAMILA LIOTTO

Representante Legal da empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120003/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120003/2022

O FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.623.854/0001-40, sediado à Praça João Anselmo, nº 116, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pelo sua Gestora, a Srª JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.980.641 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 056.667.154-96, residente e domiciliada à Rua Almir Freire, nº 27, centro – Bom Jesus/RN, CEP: 59270-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 2510202201/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2022, homologado em 09/12/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Farmacológicos, para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
CNPJ/MF Nº: 07.932.265/0001-77	TELEFONE: (84) 3322-1942
ENDEREÇO: Avenida Rui Barbosa, nº 18, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59056-300	
E-MAIL: atendimento@hmedhospitalar.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA	
RG Nº: 1.888.285 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 034.432.794-90

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
31	SULFATO FERROSO GOTAS 30 ML	AIRELA/AIRELA	FRASCO	1500	1,41	2.115,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 2.115,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.932.265/0001-77, classificada no certame anteriormente referenciado.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de dezembro de 2022.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E4F6C63C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16120004/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16120004/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.623.854/0001-40, sediado à Praça João Anselmo, nº 116, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pelo sua Gestora, a Srª **JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.980.641 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 056.667.154-96, residente e domiciliada à Rua Almir Freire, nº 27, centro – Bom Jesus/RN, CEP: 59270-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 2510202201/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2022, homologado em 09/12/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Farmacológicos, para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ/MF Nº: 14.595.725/0001-84			TELEFONE: (54) 3523-2005			
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, nº 584, centro – Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000.						
E-MAIL: novasul@novasulmedicamentos.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: JACILDE TONIN						
RG Nº: 3058840814 – SSP/RS			CPF/MF Nº: 931.959.580-15			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	BRASTERAPICA	UNIDADE	6000	0,06	360,00
19	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATI	COMPRIMIDO	6000	0,11	660,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 1.020,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de Celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.595.725/0001-84, classificada no certame anteriormente referenciado.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos

de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de dezembro de 2022.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

JACILDE TONIN

Representante Legal da empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9DA7E30B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16120005/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16120005/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.623.854/0001-40, sediado à Praça João Anselmo, nº 116, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pelo sua Gestora, a Srª **JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.980.641 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 056.667.154-96, residente e domiciliada à Rua Almir Freire, nº 27, centro – Bom Jesus/RN, CEP: 59270-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 2510202201/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2022, homologado em 09/12/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Farmacológicos, para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	
CNPJ/MF Nº: 27.029.083/0001-06	TELEFONE: (84) 2010-7333
ENDEREÇO: Av. João XXIII, nº 72, Cohabinal – Parnamirim/RN, CEP: 59140-690.	
E-MAIL: odontomasterm@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MILENA PINHEIRO PEREIRA	
RG Nº: 1.804.151 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 090.462.344-01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
04	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	HIPOLABOR	FRASCO	500	9,60	4.800,00
05	CARBOCISTEÍNA XAROPE 50 MG/ML 100 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	500	6,15	3.075,00
06	CAVERDILOL 6,25 MG	NOVAQUÍMICA	COMPRIMIDO	2000	0,17	340,00
07	CEFALEXINA 500 MG	MULTILAB	COMPRIMIDO	2000	0,63	1.260,00
09	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	GEOLAP	COMPRIMIDO	1000	0,11	110,00
13	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUÍMICA	COMPRIMIDO	5000	0,57	2.850,00
14	GLIBICAMIDA 5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,05	250,00
15	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML	NATULAB	FRASCO	1000	2,32	2.320,00
17	IBUPROFENO COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 600 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5000	0,25	1.250,00
18	ISSORBIDA 20 MG	ZYDUS NIKKO	COMPRIMIDO	1000	0,18	180,00
21	PROPANALOL 40 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6000	0,06	360,00
29	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,9 G	NATULAB	ENVELOPE	1000	1,37	1.370,00
30	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 109 MG	NATULAB	UNIDADE	6000	0,08	480,00
32	SULFATO FERROSO XAROPE 100 ML	NATULAB	FRASCO	1000	3,95	3.950,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 22.595,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.029.083/0001-06, classificada no certame anteriormente referenciado.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de dezembro de 2022.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

MILENA PINHEIRO PEREIRA

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4CABEDB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16120006/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16120006/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.623.854/0001-40, sediado à Praça João Anselmo, nº 116, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pelo sua Gestora, a Srª **JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.980.641 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 056.667.154-96, residente e domiciliada à Rua Almir Freire, nº 27, centro – Bom Jesus/RN, CEP: 59270-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 2510202201/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2022, homologado em 09/12/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Farmacológicos, para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA						
CNPJ/MF Nº: 32.173.778/0001-99				TELEFONE: (84) 99918-5679		
ENDEREÇO: Rua Professor Severino Bezerra, nº 1016, Tirol – Natal/RN, CEP: 59014-630.						
E-MAIL: pncomercioservicos2021@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO						
RG Nº: 2.503.613 – SSP/RN				CPF/MF Nº: 075.171.464-08		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
22	RANITIDINA COMPRIMIDO 150 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	5000	0,87	4.350,00
23	RANITIDINA XAROPE 15 MG/ML 120 ML	ACHÉ	FRASCO	500	37,84	18.920,00
24	SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALATÓRIA 5MG/ML	GSK	FRASCO	400	19,51	7.804,00
33	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	GRANADO	UNIDADE	100	3,05	305,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 31.379,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.173.778/0001-99, classificada no certame anteriormente referenciado.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de dezembro de 2022.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO

Representante Legal da empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:398B2124

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16120007/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16120007/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.623.854/0001-40, sediado à Praça João Anselmo, nº 116, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pelo sua Gestora, a Sr^a **JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.980.641 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 056.667.154-96, residente e Domiciliada à Rua Almir Freire, nº 27, centro – Bom Jesus/RN, CEP: 59270-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 2510202201/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2022, homologado em 09/12/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Farmacológicos, para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ/MF Nº: 36.393.228/0001-36			TELEFONE: (84) 3363-0155			
ENDEREÇO: Rua Deputado Aderson Dutra, nº 75, centro – Rafael Godeiro/RN, CEP: 59740-000.						
E-MAIL: wdfarmadistribuidora.licitacoes@outlook.com						
REPRESENTANTE LEGAL: DAYNER LEITE DANTAS						
RG Nº: 1.854.114 – SSP/RN			CPF/MF Nº: 852.807.121-91			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
02	AMBROXOL XAROPE 100 ML ADULTO	BRASTERÁPICA	FRASCO	500	4,00	2.000,00
03	AMBROXOL XAROPE 100 ML INFANTIL	BRASTERÁPICA	FRASCO	500	4,00	2.000,00
11	DIPRIRONA COMPRIMIDO 500 MG	GRENPHARMA	COMPRIMIDO	3000	0,16	480,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 4.480,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.393.228/0001-36, classificada no certame anteriormente referenciado.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de dezembro de 2022.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

DAYNER LEITE DANTAS

Representante Legal da Empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1F49BDC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0797/2022**

Lei Municipal nº 0797/2022 Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público em regime especial, para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, em regime especial, de forma temporária e excepcional, com amparo no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, para preenchimento de contratos temporários, conforme Anexo I que acompanha e faz parte da presente Lei.

Parágrafo único – O caráter excepcional das contratações definidas na presente Lei tem justificativa na necessidade de garantir continuidade dos serviços prestados na Secretaria Municipal de Educação, bem como em face da ampliação dos serviços prestados e que são indispensáveis aos Municípios.

Art. 2º - A jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em uma carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, 30 (trinta) horas semanais, 20 (vinte) horas semanais, seguindo as determinações do Anexo I.

§ 1º - A remuneração paga pela contratação dos serviços de que trata o art. 1º obedecerá a tabela de vencimentos correspondente ao nível salarial básico da categoria funcional do quadro de empregos do pessoal contratado ou a tabela de vencimentos correspondente ao padrão do quadro de pessoal efetivo, para cumprimento integral da carga horária prevista nos *caput* deste artigo.

Art. 3º - Os contratos definidos na presente Lei terão prazo de vigência de 01 (um) ano, passando a vigorar a partir da publicação oficial, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da conveniência da Administração municipal, através do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas com as contratações definidas na presente Lei têm base e origem na dotação orçamentária para o exercício de 2022 e exercícios seguintes.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 (seis) de janeiro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei nº 0797/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função/Atividade	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
PROFESSOR PEDAGOGO	30h	40
PROFESSOR CIÊNCIAS	30h	05
PROFESSOR LINGUA ESTRAGEIRA	30h	08
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	30h	10
CUIDADOR	20h	25
CUIDADOR	40h	10
AUXILIAR DE ALUNO SME (EDUC. INFANTIL ZONA RURAL E URBANA).	20h	10
AUXILIAR DE ALUNO SME (EDUC. INFANTIL ZONA RURAL E URBANA).	40h	15
AGENTE ADMINISTRATIVO- SME (EDUC. ZONA RURAL E URBANA)	40h	15
MOTORISTA	40h	05
MOTORISTA TRANSPORTE DE ALUNO	40h	10
PSICOLOGO	30h	10
NUTRICIONISTA PARA MERENDA ESCOLAR	30h	01

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:D2498925

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.308/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.308/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 102.800,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					102.800,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	102.000,00
2071 MANUTENÇÃO DO PROJOVEM LAGOANOVENSE					
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	800,00
Anexo II (Redução)					102.800,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	102.000,00

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:B43BC79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.309/2022 - GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.309/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 44.200,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					44.200,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					44.200,00
	2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	200,00
	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			44.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	44.000,00
Anexo II (Redução)					44.200,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					44.200,00
	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			44.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	44.200,00

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:78DD655D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.310/2022 - GP**

/DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.310/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.300,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.300,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					5.300,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO				5.300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.300,00
Anexo II (Redução)					5.300,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					5.300,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.300,00

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:03554F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.311/2022 - GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.311/2022 - GP Lagoa Nova/RN 28 de dezembro de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				28.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	11.000,00
	2036 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO				1.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.000,00

Publicado por:

Jardson Neyton dos Santos Medeiros

Código Identificador:DA615DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.312/2022 - GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.312/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 39.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					39.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					39.000,00
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS					39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.000,00
Anexo II (Redução)					39.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					39.000,00
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS					39.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	39.000,00

Publicado por:

Jardson Neyton dos Santos Medeiros

Código Identificador:00E592F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.313/2022 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.313/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 17.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)					17.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					17.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					17.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					17.000,00
	1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS				17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	17.000,00

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:33BCB196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 938/2022

Licitação nº 195/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESTRUTURA DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas e da vencedora, do processo licitatório em epígrafe, conforme segue:

LICITANTE/CNPJ	VALOR (RS)	COLOCAÇÃO
ETAZIA PATRICIA GALDINO DA SILVA LTDA / 24.339.167/0001-40	100.012,29	1º COLOCADO
LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI / 34.808.943/0001-67	100.810,45	2º COLOCADO
PAIVA NETO CONSTRUCOES LTDA / 33.666.642/0001-83	101.965,42	3º COLOCADO
ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA / 16.882.115/0001-97	106.450,55	4º COLOCADO
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI / 36.182.708/0001-58	109.834,09	5º COLOCADO
JOSE CREZIO LOPES FILHO / 23.304.039/0001-06	113.525,59	6º COLOCADO
CIRILO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / 43.188.372/0001-04	114.789,77	7º COLOCADO
MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 26.607.991/0001-69	114.927,03	8º COLOCADO
A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 26.747.505/0001-08	115.941,59	9º COLOCADO
INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI / 19.852.388/0001-87	116.885,10	10º COLOCADO
CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA / 09.026.534/0001-61	97.750,58	DECLASSIFICADO

A empresa CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA / 09.026.534/0001-61 foi DESCLASSIFICADA PELOS MOTIVOS QUE SEGUEM:

Apresentou BDI de 28,82%, fora do intervalo previsto no acórdão TCU nº 2622/2013;

Por ter apresentado nos 2.1.1.3, 3.1.2 e 3.4.4 valor do custo unitário superior ao do preço de referência fixado pela administração. Conforme consta na planilha abaixo, sendo por tanto desclassificado em conformidade com o item 12.13 do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO OFERTADO PELO LICITANTE
2.1.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	R\$ 79,46	R\$ 82,63

3.1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	RS 94,47	RS 99,53
3.4.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	RS 194,18	RS 203,82

Assim, sendo o certame teve como vencedora a empresa **ETAZIA PATRICIA GALDINO DA SILVA LTDA / 24.339.167/0001-40**, que apresentou a melhor proposta, no valor global de com proposta global no valor de **R\$ 100.012,29 (cem mil, doze reais e vinte e nove centavos)**.

Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, Nº 17, CENTRO, LAJES/RN, CEP: 59.535-000, ou ainda através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 28/12/2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:B4B3B59F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Processo Administrativo nº 865/2022

Licitação nº 189/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIANA GOMES, NA RUA INÊS ALBUQUERQUE, NO BAIRRO ANTÔNIO DE MELO, Nº 80, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas e da vencedora, do processo licitatório em epígrafe, conforme segue:

LICITANTE/CNPJ	VALOR (R\$)	COLOCAÇÃO
AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / 35.563.630/0001-59	288.945,50	1º COLOCADO VENCEDORA
H R DE SOUZA CONSTRUCOES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA / 08.250.245/0001-89	290.165,48	2º COLOCADO
NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / 35.858.155/0001-48	339.568,00	3º COLOCADO
NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI / 09.181.832/0001-26	339.569,11	4º COLOCADO
PILAR EMPREENDIMENTOS / 13.721.826/0001-91	346.011,92	5º COLOCADO
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / 41.284.989/0001-90	358.016,94	6º COLOCADO
ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA / 28.851.516/0001-69	362.173,83	7º COLOCADO
FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA / 36.783.315/0001-08	363.541,37	8º COLOCADO
A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 26.747.505/0001-08	374.939,03	9º COLOCADO
DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / 30.706.798/0001-52	377.634,93	10º COLOCADO
WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 28.240.229/0001-12	384.755,36	11º COLOCADO
MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 44.137.144/0001-60	385.713,75	12º COLOCADO
J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI / 26.951.460/0001-99	385.873,99	13º COLOCADO
LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI / 24.621.931/0001-75	385.873,99	14º COLOCADO

Assim, sendo o certame teve como **VENCEDORA** a empresa **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **35.563.630/0001-59**, que apresentou a melhor proposta, no valor global de com proposta global no valor **R\$ 288.945,50 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, Nº 17, CENTRO, LAJES/RN, CEP: 59.535-000, ou ainda através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 28/12/2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:11ECD81C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1029/2022

LICITAÇÃO Nº: 216/2022

Ao **vigésimo oitavo** dia do mês de **dezembro** de **2022**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** propostos pela empresa **M DE F O PEREIRA (FUNERÁRIA ELOHIM)**, inscrita no CNPJ sob nº **09.042.907/0001-98**, estabelecida a Rua Ver. Valdomiro Teonacio Bezerra, nº 09, centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, sendo representada pela Senhora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do CPF nº 154.698.754-15 e RG nº 316.847 – SSP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA UM NÚMERO CONSIDERÁVEL DE FAMÍLIAS CARENTES NESTE MUNICÍPIO QUE NECESSITAM DOS PROGRAMAS SOCIAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I (ÚNICO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FUNERAL TIPO 1 COMPOSTO POR: • 01 Ataúde: Estilo sextavado, madeira de pinus reflorestado, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, forração e babado em TNT com renda, traveseiro solto em TNT, chavetas douradas, com visor, verniz alto brilho, medindo internamente 1,93m de comprimento com capacidade para até 120kg; • Vestimenta masculina ou feminina; • Câmara Ardente (com velas inclusas); • Preparação do corpo inclusive com Tanatopraxia com duração de 24h; • Arrumação do corpo com cobertura de flores naturais; • Translado do local do velório para o cemitério Público de Lajes/RN.	UND	30	RS 1.750,00	RS 52.500,00
2	FUNERAL TIPO 2 COMPOSTO POR: • 01 Ataúde: Estilo sextavado, madeira de pinus reflorestado, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, forração e babado em TNT com renda, traveseiro solto em TNT, chavetas douradas, com visor, verniz alto brilho, medindo internamente 1,60m de comprimento. • Vestimenta masculina ou feminina; • Câmara Ardente (com velas inclusas); • Preparação do corpo inclusive com Tanatopraxia com duração de 24h; • Arrumação do corpo com cobertura de flores naturais; • Translado do local do velório para o cemitério Público de Lajes/RN.	UND	6	RS 1.400,00	RS 8.400,00
3	FUNERAL TIPO 3 COMPOSTO POR: • 01 Ataúde: Estilo sextavado, madeira de pinus reflorestado, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, forração e babado em TNT com renda, traveseiro solto em TNT, chavetas douradas, com visor, verniz alto brilho, medindo internamente 1,40m de comprimento. • Vestimenta masculina ou feminina; • Câmara Ardente (com velas inclusas); • Preparação do corpo inclusive com Tanatopraxia com duração de 24h; • Arrumação do corpo com cobertura de flores naturais; • Translado do local do velório para o cemitério Público de Lajes/RN.	UND	6	RS 1.000,00	RS 6.000,00
4	FUNERAL TIPO 4 COMPOSTO POR: • 01 Ataúde: Estilo sextavado, madeira de pinus reflorestado, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, forração e babado em TNT com renda, traveseiro solto em TNT, chavetas douradas, com visor, verniz alto brilho, medindo internamente 1,20m de comprimento. • Vestimenta masculina ou feminina; • Câmara Ardente (com velas inclusas); • Preparação do corpo inclusive com Tanatopraxia com duração de 24h; • Arrumação do corpo com cobertura de flores naturais; • Translado do local do velório para o cemitério Público de Lajes/RN.	UND	6	RS 1.000,00	RS 6.000,00
5	FUNERAL TIPO 5 COMPOSTO POR: • 01 Ataúde: Estilo sextavado, madeira de pinus reflorestado, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, forração e babado em TNT com renda, traveseiro solto em TNT, chavetas douradas, com visor, verniz alto brilho, medindo internamente 1,00m de comprimento. • Vestimenta masculina ou feminina; • Câmara Ardente (com velas inclusas); • Arrumação do corpo com cobertura de flores naturais; • Translado do local do velório para o cemitério Público de Lajes/RN.	UND	6	RS 1.000,00	RS 6.000,00
6	FUNERAL TIPO 6 COMPOSTO POR: • 01 Ataúde: Estilo sextavado, madeira de pinus reflorestado, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, forração e babado em TNT com renda, traveseiro solto em TNT, chavetas douradas, com visor, verniz alto brilho, medindo internamente 0,80cm de comprimento. • Vestimenta masculina ou feminina; • Câmara Ardente (com velas inclusas); • Arrumação do corpo com cobertura de flores naturais; • Translado do local do velório para o cemitério Público de Lajes/RN.	UND	6	RS 800,00	RS 4.800,00
7	FUNERAL TIPO 7 COMPOSTO POR: • 01 Ataúde: Estilo sextavado, madeira de pinus reflorestado, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, forração e babado em TNT com renda, traveseiro solto em TNT, chavetas douradas, com visor, verniz alto brilho, medindo internamente 0,60cm de comprimento. • Vestimenta masculina ou feminina; • Câmara Ardente (com velas inclusas); • Arrumação do corpo com cobertura de flores naturais; • Translado do local do velório para o cemitério Público de Lajes/RN.	UND	6	RS 1.100,00	RS 6.600,00
8	FUNERAL TIPO 8 COMPOSTO POR: • 01 Ataúde: Estilo sextavado, madeira de pinus reflorestado, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, forração e babado em TNT com renda, traveseiro solto em TNT, chavetas douradas, com visor, verniz alto brilho, medindo internamente 2,10cm de comprimento; com capacidade para até 160kg • Vestimenta masculina ou feminina; • Câmara Ardente (com velas inclusas); • Arrumação do corpo com cobertura de flores naturais; • Translado do local do velório para o cemitério Público de Lajes/RN.	Und.	6	RS 1.800,00	RS 10.800,00
9	FUNERAL TIPO 9 COMPOSTO POR: • 01 Ataúde: Estilo sextavado, madeira de pinus reflorestado, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, forração e babado em TNT com renda, traveseiro solto em TNT, chavetas douradas, com visor, verniz alto brilho, medindo internamente 0,60cm de comprimento, internamente 2,10cm de comprimento; com capacidade para até 250kg • Vestimenta masculina ou feminina; • Câmara Ardente (com velas inclusas); • Arrumação do corpo com cobertura de flores naturais; • Translado do local do velório para o cemitério Público de Lajes/RN.	UND	6	RS 2.000,00	RS 12.000,00
10	Translado: Do local da ocorrência óbito para o local do velório	Km	10.000,00	RS 4,49	RS 44.900,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DO LOTE I:					RS 158.000,00
(cento e cinquenta e oito mil reais).					

1. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

1.1. Os serviços solicitados serão entregues caso a Assistente Social emita parecer técnico favorável referido ao atendimento solicitado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

1.2. Conforme o parecer será emitido uma ordem de compra assinada pela Secretária Municipal desta referida Secretaria;

1.3. Os serviços deverão ser feitos com urgência por se tratar de cadáveres, no prazo estipulado de até 05 (cinco) horas;

1.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

1.

2.

3.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

2.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

2.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. A empresa deverá indicar as marcas dos produtos conforme licitado;

3.1.2. A empresa vencedora deverá indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº da conta para o depósito de pagamento da fatura.

3.1.3. Os kits funerários deverão ser entregues em caixas lacradas quando necessários, contendo a marca e código.

3.1.4. Por ocasião da entrega deverão conter nas embalagens, lacre com a razão social, endereço, telefone, nº do processo e nº da licitação, em ambos os lados da caixa dos kits funerários.

3.1.5. No caso de indisponibilidade no mercado dos kits funerários cotados, a licitante garante a entrega de outro produto com características iguais ou superior após concordância expressa da Secretaria.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

5.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante deste certame, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório. Exercer permanente acompanhamento e fiscalização da execução do(s) objeto(s), registrando as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas e inconformidades observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PML/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

7.2. Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PML/RN.

7.4. A PML/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

7.5. A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

7.6. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

7.7.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal.

7.7.2. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.7.3. Certidão Negativa DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

7.7.4. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.

7.7.5. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.

7.7.6. Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.7.7. Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

7.8. Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

7.9. Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

7.10. À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

7.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento d Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

7.12. Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

7.12.1. Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.

7.12.2. O setor competente da PML/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;

7.12.3. Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

7.12.4. Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;

7.12.5. Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

7.12.6. Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;

7.12.7. Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

7.12.8. O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.

7.12.9. A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

7.12.9.1. Grave perturbação da ordem;

7.12.9.2. Estado de emergência;

7.12.9.3. Calamidade pública;

7.12.9.4. Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

7.12.9.5. Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

7.12.10. As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;

7.12.11. O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.

7.12.12. O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

7.12.13. O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.

7.12.14. Os preços são fixos e irredutíveis.

7.12.15. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PML/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

7.12.16. A PML/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11. VALIDADE DA ATA.

11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO.

12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

15.9.1 Por razão de interesse público; ou

15.9.2. A pedido do fornecedor.

13. DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

13.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS.

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

14.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 28 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/RN

Contratante

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistênciasocial

M de f o Pereira (funerária Elohim)

CNPJ: 09.042.907/0001-98

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA

CPF Nº 154.698.754-15 E RG Nº 316.847 – SSP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:79E661C0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES/RN E A EMPRESA H J DANTAS FILHO EIRELI, CNPJ Nº 24.855.726/0001-74, QUE TEM POR OBJETO CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

Por erro material de cálculo, verificado somente agora, e, considerando a possibilidade de correção do erro material, sem a alteração do objeto e demais condições do contrato, e a necessidade de retificação para que o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos, resolvemos retificar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021** – publicado na edição 2732, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/03/2022 –, nas cláusulas primeira e quarta, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

Na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE, onde se lê:

O presente instrumento temo por objetivo o acréscimo de 14,42% (quatorze virgula quarenta e dois por cento) ao valor global inicialmente contratado, do contrato de nº **095/2021**, quem tem por como objeto a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO**, conforme demonstrativo financeiro abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CONTRATADO			READEQUAÇÃO		
			QTD.	VLR. UNT	VLR. TO	QTD.	VLR. UNT	VLR. TO
1.0	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE HABITACIONAL RESIDENCIAL PADRÃO POPULAR PARA PROGRAMA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LAJES	UND.	12,00	R\$ 35.263,73	R\$ 423.164,76	11,00	R\$ 44.016,91	R\$ 484.186,01
VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO								R\$ 423.164,76
VALOR ADITIVADO								R\$ 61.021,25
PERCENTUAL TOTAL ADITIVADO								14,42%
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO								R\$ 484.186,01

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente instrumento temo por objetivo o acréscimo de 22,75% (vinte e dois virgula setenta e cinco por cento) ao valor global inicialmente contratado, do contrato de nº **095/2021**, quem tem por como objeto a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO**, conforme demonstrativo financeiro abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CONTRATADO			READEQUAÇÃO				
			QTD.	VLR. UNT	VLR. TOTAL	QTD.	VLR. UNT	DIFERENÇA	VLR.TOTAL REAQUEUAÇÃO	
1.0	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO POPULAR PARA PROGRAMA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LAJES	UND.	12	R\$ 35.263,73	R\$ 423.164,76	11	R\$ 44.016,91	R\$ 8.753,18	R\$ 96.284,99	
A	VALOR INICIALMENTE CONTRATADO POR UNIDADE HABITACIONAL						R\$ 35.263,73			
B	VALOR DA UNIDADE APÓS READEQUAÇÃO DO PROJETO						R\$ 44.016,91			
C	VALOR ACRESCIDO POR UNIDADE HABITACIONAL (B-A)						R\$ 8.753,18			
D	UNIDADES HABITACIONAIS RESTANTES						11,00			
E	VALOR DO ACRESCIMO AO CONTRATO (CxD)						R\$ 96.284,99			
F	VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO						R\$ 423.164,76			
G	PERCENTUAL TOTAL ADITIVADO						22,75%			
H	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO (E+F)						R\$ 519.449,75			

Na CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO ADITIVO, onde se Lê:

1 – Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 61.021,25 (sessenta e um mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

2 – Fica o contrato de nº 095/2021 alterado seu valor global de **R\$ 423.164,88 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$ 484.186,01 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e um centavo)**.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO ADITIVO

1 – Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 96.284,99 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

2 – Fica o contrato de nº 095/2021 alterado seu valor global de **R\$ 423.164,88 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$ 519.449,75 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

Os demais termos e condições do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2021 permanecem inalterados.

Lajes/RN, 20 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:FEF99D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 128 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	20.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 129, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes					
Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Orçamentária						
Anexo I (Acréscimo)						60.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						60.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		60.000,00
Anexo II (Redução)						60.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						60.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%					60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001		60.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 130, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes						
Pintadas						
Gabinete Civil						
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Orçamentária						
Anexo I (Acréscimo)						40.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						40.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					40.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16210000	0001		40.000,00
Anexo II (Redução)						40.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						40.000,00

	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	40.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 131, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil

reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes					
Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					14.000,00
11.111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.					14.000,00
	0707 CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO R. G DO NORTE-				14.000,00
	FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL CNM - E AML				
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					14.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					14.000,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	14.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 132, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					
11.111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.					42.000,00
	0712 PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PI				42.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	42.000,00
Anexo II (Redução)					
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					42.000,00
	1054 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	17040000	0001	20.000,00
	1057 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL				22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	15000000	0001	22.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 133, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes					
Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					80.000,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB				80.000,00
	30%				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	80.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 134, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.351,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.351,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					133.351,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB				133.351,00

	30%	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	133.351,00
Anexo II (Redução)					133.351,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					133.351,00
2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%					100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	50.000,00
2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB					33.351,00
30%		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	33.351,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 135, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes					
Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	40.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 136, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					12.000,00
	2205 REGIONALIZAÇÃO - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16610000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					12.000,00
	2062 GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 137, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					22.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					22.000,00
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 138 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes						
Pintadas						
Gabinete Civil						
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Orçamentária						
Anexo I (Acréscimo)					1.700,00	
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.700,00	
	2110 PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				1.700,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.700,00	
Anexo II (Redução)					1.700,00	
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.700,00	
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				1.700,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	1.700,00	

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 139, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil

reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes						
Pintadas						
Gabinete Civil						
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Orçamentária						
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00	
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00	
	1061 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO CRUZEIRO FREI DAMIÃO				50.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00	
Anexo II (Redução)					50.000,00	
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00	
	1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				50.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	50.000,00	

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 140, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.171,17, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.171,17 (noventa mil, cento e setenta e um reais e dezessete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

{QP}

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					90.171,17
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					90.171,17
	1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				90.171,17
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	90.171,17
Anexo II (Redução)					90.171,17
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					90.171,17
	1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				10.171,17
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	10.171,17
	1057 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL				36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	36.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				44.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0001	44.000,00
		15000000			

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 141, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes					
Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					48.500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					14.000,00
	2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	14.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					32.000,00
	2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	12.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					2.500,00
	2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
Anexo II (Redução)					48.500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					48.500,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				48.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	48.500,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 142, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes					
Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					90.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					90.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90.000,00
Anexo II (Redução)					90.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					90.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%				90.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	90.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 143, DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de dezembro de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região V	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					34.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					34.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	34.000,00
Anexo II (Redução)					34.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					34.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				34.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	15001001	0001	22.000,00
		PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	12.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5FB0F4B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 26/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 18 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 26/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto 026, de 02 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Fica alterado nos termos do Artigo 45, da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do IPLAP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, será promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025, conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Ente	Ente Mensal	Ente mensal	Ente Anual
			(1)	(2)	(3)
	Custeio Normal	Custeio Normal	Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2023	14%	16,00%	10,00%	69.019,15	828.229,84

§ Primeiro: A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Segundo: No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração conforme Portaria SEPRT nº 19.451 de 18/08/2020.

§ Terceiro: Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MPS nº 746/2011, de 27/12/2011.

§ Quarto: Conforme artigo 6º, da Instrução Normativa nº 7, de 21/12/2018, da Secretaria de Previdência o plano de amortização está sendo repactuado para 35 (trinta e cinco) anos, devendo obedecer o prazo remanescente.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:5A0147E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 16/2022

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2022, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COM A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ** realizada em 20/12/2022, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): L P MENDONCA SOBRINHO						
CNPJ: 24.913.657/0001-08					Email:	Telefone: 8421368927
Endereço: SÍTIO SANTO ANTONIO, 0, ZONA, Assú/RN, CEP: 59650-000						
Representante: Luis Pio Mendonca Sobrinho - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00025	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SERIDO FRUTAS	KG	395,00	3,98	1.572,10
00026	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SERIDO FRUTAS	KG	395,00	3,98	1.572,10
00027	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SERIDO FRUTAS	KG	395,00	4,50	1.777,50
00028	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO	SERIDO FRUTAS	KG	545,00	3,98	2.169,10

	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
00029	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SERIDO FRUTAS	KG	545,00	12,49	6.807,05
00030	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SERIDO FRUTAS	KG	545,00	6,39	3.482,55
Total:						17.380,40

Vendedor(es): SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI						
CNPJ: 27.390.249/0001-07					Email:	Telefone:
Endereço: RUA JOAO CUNHA, 189, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, CEP: 59685-000						
Representante: Fabio Umbelino de Almeida - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTINO	PCT	800,00	7,35	5.880,00
00002	AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PINDORAMA	KG	2100,00	3,79	7.959,00
00003	CHA DIVERSOS CX C/15 SACHES	BARÃO	Caixa	925,00	3,88	3.589,00
00004	LEITE EM PÓ DESNATADO 400G	ITAMBÉ	PCT	4555,00	13,97	63.633,35
00005	SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ATLÂNTICO	KG	156,00	0,80	124,80
00006	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ESTRELA	Pacote	2100,00	3,39	7.119,00
00007	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODORE, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ESTRELA	Pacote	1524,00	4,90	7.467,60
00008	GOMA DE TAPIOCA 1KG produto 100% natural, hidratada, peneirada, sem conservantes e sem gordura trans.	ÓTIMA OPÇÃO	KG	245,00	5,50	1.347,50
00009	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CONCORDIA	UND	310,00	9,45	2.929,50
00010	MARGARINA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PRIMOR	UND	145,00	7,45	1.080,25
00014	CALDO DE GALINHA EM TEBLETE CAIXA COM 12 UNIDADES	MAGGI	UND	30,00	3,04	91,20
00017	FLOCOS DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CLARAMIL	Pacote	1780,00	1,74	3.097,20
00018	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PRIMOR	KG	40,00	6,33	253,20
00019	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PRIMOR	KG	50,00	6,74	337,00
00020	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Amido, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 100G	DONA BENTA	Pacote	31,00	3,12	96,72
00021	MILHO VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	UND	85,00	3,85	327,25
00022	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	UND	85,00	3,08	261,80
00024	LEITE CONDENSADO 270G	MOCOCA	UND	110,00	4,65	511,50
00031	ALHO NACIONAL, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	SEPOL	KG	496,00	22,75	11.284,00
00032	COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DONA CLARA	UND	130,00	1,00	130,00
00033	CARNE BOVINA MOIDA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODORE CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	FORT BOI	KG	1510,00	23,80	35.938,00
00034	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETICO, Contendo água, maltodextrina, edulcorante artificial aspartame, conservador benzoato de sódio e emulsiificante polissorbato. 100ML	ZERO CAL	UND	89,00	5,15	458,35

00035	IOGURTE DE FRUTAS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ISIS	KG	1910,00	4,20	8.022,00
00036	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS: não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico. EMBALAGEM DE 2L	REFRI	Litro	820,00	4,25	3.485,00
00037	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL 400g. PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUÍDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ITALAC	UND	420,00	5,00	2.100,00
00038	FEIJÃO TIPO I, PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUÍDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	BELO GRAO	KG	158,00	5,83	921,14
00039	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUÍDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ALL NUTRI	UND	792,00	3,75	2.970,00
00040	MACARRÃO, DO TIPO ESPAGUETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUÍDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	VITARELA	Pacote	1980,00	3,20	6.336,00
00041	CENOURA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	451,00	5,95	2.683,45
00042	BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	CEASA RN	KG	451,00	4,44	2.002,44
00043	TOMATE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	635,00	5,75	3.651,25
00044	CEBOLA BRANCA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRME, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	525,00	5,75	3.018,75
00047	ABACAXI COMUM, IN NATURA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	935,00	3,80	3.553,00
00048	BANANA DA TERRA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATUREZA, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	CEASA RN	KG	1185,00	3,80	4.503,00
00049	MAMÃO FORMOSA IN NATURA, APRESENTANDO MATUREZA MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	1075,00	3,63	3.902,25
00050	MELÃO MADURO, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	835,00	4,20	3.507,00
00055	AÇÚCAR MASCADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUÍDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DACOLONIA	KG	175,00	9,37	1.639,75
00058	VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CHEIRO VERDE	UND	25,00	1,58	39,50
00059	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ANDORINHA	LT	30,00	22,50	675,00
00060	TEMPERO COMPLETO, CASEIRO, EM GARRAFA 500ML	FOLHA VERDE	UND	10,00	1,90	19,00
00061	CREME DE LEITE - 200G	ITALAC	UND	200,00	3,85	770,00
00062	QUEIJO TIPO COALHO, FRESCO, REFRIGERADO, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	DA VACA	KG	70,00	32,99	2.309,30
00063	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100G.	TIROLEZ	Pacote	50,00	4,45	222,50
00064	REQUEIJÃO CREMOSO – PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ISIS	UND	75,00	5,21	390,75
00065	COCO RALADO SEM AÇÚCAR, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO 100G	SOCOCO	Pacote	45,00	3,99	179,55
00066	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUÍDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LESN	Pacote	107,00	3,89	416,23
00067	TEMPERO EM PÓ SABORES VARIADOS PCT DE 60G	SAZON	UND	35,00	1,99	69,65
00068	PIMENTA DO REINO EM GRÃOS PCT COM 15G	LESN	UND	40,00	1,79	71,60
00069	PRESUNTO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS, APRESENTAR COLORAÇÃO, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SADIA	KG	80,00	19,99	1.599,20
00070	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO I, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUÍDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	OTIMA OPÇÃO	KG	65,00	4,80	312,00
00071	FARINHA LACTEA enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. PCT DE 600G	NESTLÉ	Pacote	30,00	9,98	299,40
00072	UVA VERDE COMUM IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	CEASA RN	KG	215,00	8,96	1.926,40
00073	UVA ROXA COMUM IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	CEASA RN	KG	65,00	8,98	583,70
00074	CEBOLA ROXA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRME, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	165,00	6,99	1.153,35

00075	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	65,00	4,99	324,35
00076	REPOLHO ROXO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	65,00	3,99	259,35
00077	PIMENTA DE CHEIRO, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	135,00	5,85	789,75
00078	LARANJA PERA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	475,00	4,45	2.113,75
00079	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	195,00	5,99	1.168,05
00080	MELANCIA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	935,00	1,99	1.860,65
00081	LINGUIÇA CALABRESA	SADIA	KG	55,00	12,90	709,50
00083	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIBOI	KG	70,00	10,38	726,60
00084	MILHO PARA PIPOCA PCT COM 500G	PULA PULA	Pacote	75,00	4,23	317,25
00085	FEIJÃO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CEASA RN	KG	420,00	11,18	4.695,60
00086	TOMATE CEREJA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CEASA RN	KG	420,00	7,00	2.940,00
00087	ÇAÇAFRÃO EM PO 1 KG 100% NATURAL	EMPÓRIO	KG	60,00	4,10	246,00
00088	CANELA EM PÓ PCT COM 50g	KITANO	PCT	36,00	2,16	77,76
00089	CACAU EM PÓ 100% , SEM AÇUCAR PCT DE 200G	MELKEN	PCT	120,00	11,03	1.323,60
00090	LIMÃO IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	300,00	5,99	1.797,00
00091	CAJARANA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	960,00	7,50	7.200,00
00092	CAJU IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	960,00	5,45	5.232,00
00093	TAMARINDO IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	960,00	7,85	7.536,00
00094	ACEROLA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	960,00	6,45	6.192,00
00095	COUVE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	120,00	3,98	477,60
00096	ESPINAFRE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	120,00	6,29	754,80
00097	MAXIPE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	36,00	8,66	311,76
00098	MACAXEIRA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	600,00	5,33	3.198,00
00099	BATATA DOCE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	600,00	4,28	2.568,00
Total:						270.067,75

Vencedor(es): T P S DO NASCIMENTO-ME						
CNPJ: 17.642.145/0001-99				Email:	Telefone:	
Endereço: AV PREFEITO JOÃO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312 , CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: Tamara Patrícia Soares do Nascimento - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE PACOTE COM 500 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	sao geraldo	Pacote	900,00	4,99	4.491,00
00012	PÃO TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	sao geraldo	Pacote	1900,00	5,89	11.191,00
00013	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	jucurutu	KG	355,00	36,19	12.847,45
00015	ARROZ TIPO PARBOLIZADO, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE	fazenda	KG	1400,00	3,97	5.558,00

	FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
00016	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	fazenda	KG	510,00	4,09	2.085,90
00023	OVO DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNIDADES. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	sao jose	Bandeja	630,00	16,62	10.470,60
00045	COENTRO FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	Unidade	915,00	1,99	1.820,85
00046	PIMENTÃO, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPAS E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	KG	160,00	6,48	1.036,80
00051	ABOBORA MADURA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPAS E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	KG	425,00	3,49	1.483,25
00052	BETERRABA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	KG	145,00	3,99	578,55
00053	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	guibom	KG	2375,00	11,98	28.452,50
00054	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO	zn carnes	KG	1282,00	33,00	42.306,00
00056	ALFACE LISA DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRALHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	nacional	UND	155,00	3,30	511,50
00057	CHUCHU IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÂS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	KG	185,00	4,79	886,15
00082	COSTELA BOVINA SERRADA	a azevedo	KG	150,00	21,99	3.298,50
Total:						127.018,05

A Empresa

T P S DO NASCIMENTO-ME- CNPJ: 17.642.145/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12, 13, 15, 16, 23, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 127.018,05 (cento e vinte e sete mil e dezoito reais e cinco centavos)**.

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI- CNPJ: 27.390.249/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 ; totalizando o valor de **R\$ 270.067,75 (duzentos e setentamil e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

L P MENDONCA SOBRINHO- CNPJ: 24.913.657/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 26, 27, 28, 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 17.380,40 (dezessete mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos)**.

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Parauá/RN, em 28 de dezembro de 2022

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador: 77F7B24E

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 16/2022.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2022, realizada em 20 de dezembro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): L P MENDONCA SOBRINHO						
CNPJ: 24.913.657/0001-08					Email:	Telefone: 8421368927
Endereço: SÍTIO SANTO ANTONIO, 0, ZONA, Assú/RN, CEP: 59650-000						
Representante: Luis Pio Mendonca Sobrinho - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00025	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SERIDO FRUTAS	KG	395,00	3,98	1.572,10
00026	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SERIDO FRUTAS	KG	395,00	3,98	1.572,10
00027	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SERIDO FRUTAS	KG	395,00	4,50	1.777,50
00028	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SERIDO FRUTAS	KG	545,00	3,98	2.169,10
00029	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SERIDO FRUTAS	KG	545,00	12,49	6.807,05
00030	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SERIDO FRUTAS	KG	545,00	6,39	3.482,55
Total:						17.380,40

Vencedor(es): SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI						
CNPJ: 27.390.249/0001-07					Email:	Telefone:
Endereço: RUA JOAO CUNHA, 189, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, CEP: 59685-000						
Representante: Fabio Umbelino de Almeida - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTINO	PCT	800,00	7,35	5.880,00
00002	ACÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PINDORAMA	KG	2100,00	3,79	7.959,00
00003	CHA DIVERSOS CX C/15 SACHES	BARÃO	Caixa	925,00	3,88	3.589,00
00004	LEITE EM PÓ DESNATADO 400G	ITAMBÉ	PCT	4555,00	13,97	63.633,35
00005	SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ATLÂNTICO	KG	156,00	0,80	124,80
00006	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ESTRELA	Pacote	2100,00	3,39	7.119,00
00007	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODORE, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR,	ESTRELA	Pacote	1524,00	4,90	7.467,60

	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
00008	GOMA DE TAPIOCA 1KG produto 100% natural, hidratada, peneirada, sem conservantes e sem gordura trans.	ÓTIMA OPÇÃO	KG	245,00	5,50	1.347,50
00009	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CONCORDIA	UND	310,00	9,45	2.929,50
00010	MARGARINA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PRIMOR	UND	145,00	7,45	1.080,25
00014	CALDO DE GALINHA EM TEBLETE CAIXA COM 12 UNIDADES	MAGGI	UND	30,00	3,04	91,20
00017	FLOCOS DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CLARAMIL	Pacote	1780,00	1,74	3.097,20
00018	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SAOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PRIMOR	KG	40,00	6,33	253,20
00019	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SAOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PRIMOR	KG	50,00	6,74	337,00
00020	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Amido, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 100G	DONA BENTA	Pacote	31,00	3,12	96,72
00021	MILHO VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	UND	85,00	3,85	327,25
00022	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	UND	85,00	3,08	261,80
00024	LEITE CONDENSADO 270G	MOCOCA	UND	110,00	4,65	511,50
00031	ALHO NACIONAL, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	SEPOL	KG	496,00	22,75	11.284,00
00032	COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBA DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DONA CLARA	UND	130,00	1,00	130,00
00033	CARNE BOVINA MOÍDA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODORE CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	FORT BOI	KG	1510,00	23,80	35.938,00
00034	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETICO, Contendo água, maltodextrina, edulcorante artificial aspartame, conservador benzoato de sódio e emulsiificante polissorbato. 100ML	ZERO CAL	UND	89,00	5,15	458,35
00035	IOGURTE DE FRUTAS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ISIS	KG	1910,00	4,20	8.022,00
00036	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS: não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico. EMBALAGEM DE 2L	REFRI	Litro	820,00	4,25	3.485,00
00037	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL 400g, PREPARADO COM INGREDIENTES SAOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ITALAC	UND	420,00	5,00	2.100,00
00038	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	BELO GRAO	KG	158,00	5,83	921,14
00039	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ALL NUTRI	UND	792,00	3,75	2.970,00
00040	MACARRÃO, DO TIPO ESPAGUETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	VITARELA	Pacote	1980,00	3,20	6.336,00
00041	CENOURA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	451,00	5,95	2.683,45
00042	BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	CEASA RN	KG	451,00	4,44	2.002,44
00043	TOMATE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	635,00	5,75	3.651,25
00044	CEBOLA BRANCA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRME, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	525,00	5,75	3.018,75
00047	ABACAXI COMUM, IN NATURA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	935,00	3,80	3.553,00
00048	BANANA DA TERRA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATUREZA, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	CEASA RN	KG	1185,00	3,80	4.503,00
00049	MAMÃO FORMOSA IN NATURA, APRESENTANDO MATUREZA MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	1075,00	3,63	3.902,25
00050	MELÃO MADURA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E	CEASA RN	KG	835,00	4,20	3.507,00

	FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.				
00055	AÇÚCAR MASCADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DACOLONIA	KG	175,00	9,37 1.639,75
00058	VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CHEIRO VERDE	UND	25,00	1,58 39,50
00059	AZETE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ANDORINHA	LT	30,00	22,50 675,00
00060	TEMPERO COMPLETO, CASEIRO, EM GARRAFA 500ML	FOLHA VERDE	UND	10,00	1,90 19,00
00061	CREME DE LEITE - 200G	ITALAC	UND	200,00	3,85 770,00
00062	QUEIJO TIPO COALHO, FRESCO, REFRIGERADO, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATOXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	DA VACA	KG	70,00	32,99 2.309,30
00063	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100G.	TIROLEZ	Pacote	50,00	4,45 222,50
00064	REQUEIJÃO CREMOSO – PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ISIS	UND	75,00	5,21 390,75
00065	COCO RALADO SEM AÇÚCAR, DESIDRATADO E PACIALMENTE DESENGORDURADO 100G	SOCOCO	Pacote	45,00	3,99 179,55
00066	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LESN	Pacote	107,00	3,89 416,23
00067	TEMPERO EM PÓ SABORES VARIADOS PCT DE 60G	SAZON	UND	35,00	1,99 69,65
00068	PIMENTA DO REINO EM GRÃOS PCT COM 15G	LESN	UND	40,00	1,79 71,60
00069	PRESUNTO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS, APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SADIA	KG	80,00	19,99 1.599,20
00070	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	OTIMA OPÇÃO	KG	65,00	4,80 312,00
00071	FARINHA LACTEA enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. PCT DE 600G	NESTLÉ	Pacote	30,00	9,98 299,40
00072	UVA VERDE COMUM IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	CEASA RN	KG	215,00	8,96 1.926,40
00073	UVA ROXA COMUM IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	CEASA RN	KG	65,00	8,98 583,70
00074	CEBOLA ROXA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	165,00	6,99 1.153,35
00075	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	65,00	4,99 324,35
00076	REPOLHO ROXO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	65,00	3,99 259,35
00077	PIMENTA DE CHEIRO, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	135,00	5,85 789,75
00078	LARANJA PERA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	475,00	4,45 2.113,75
00079	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	195,00	5,99 1.168,05
00080	MELANCIA IN NATURA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	935,00	1,99 1.860,65
00081	LINGUIÇA CALABRESA	SADIA	KG	55,00	12,90 709,50
00083	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIBOI	KG	70,00	10,38 726,60
00084	MILHO PARA PIPOCA PCT COM 500G	PULA PULA	Pacote	75,00	4,23 317,25
00085	FEIJÃO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CEASA RN	KG	420,00	11,18 4.695,60
00086	TOMATE CEREJA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CEASA RN	KG	420,00	7,00 2.940,00
00087	AÇAFRÃO EM PÓ 1 KG 100% NATURAL	EMPÓRIO	KG	60,00	4,10 246,00
00088	CANELA EM PÓ PCT COM 50g	KITANO	PCT	36,00	2,16 77,76
00089	CACAU EM PÓ 100% . SEM AÇÚCAR PCT DE 200G	MELKEN	PCT	120,00	11,03 1.323,60
00090	LIMÃO IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	300,00	5,99 1.797,00
00091	CAJARANA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÂ, FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS,	CEASA RN	KG	960,00	7,50 7.200,00

	PARASITAS E LARVAS.					
00092	CAJU IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	960,00	5,45	5.232,00
00093	TAMARINDO IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	960,00	7,85	7.536,00
00094	ACEROLA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	960,00	6,45	6.192,00
00095	COUVE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	120,00	3,98	477,60
00096	ESPINAFRE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	120,00	6,29	754,80
00097	MAXIXE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	36,00	8,66	311,76
00098	MACAXEIRA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	600,00	5,33	3.198,00
00099	BATATA DOCE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	600,00	4,28	2.568,00
Total:						270.067,75

Vencedor(es): T P S DO NASCIMENTO-ME						
CNPJ: 17.642.145/0001-99				Email:	Telefone:	
Endereço: AV PREFEITO JOÃO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312 , CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: Tamara Patrícia Soares do Nascimento - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE PACOTE COM 500 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/ACÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	sao geraldo	Pacote	900,00	4,99	4.491,00
00012	PÃO TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	sao geraldo	Pacote	1900,00	5,89	11.191,00
00013	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE A TOXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	jucurutu	KG	355,00	36,19	12.847,45
00015	ARROZ TIPO PARBOLIZADO, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUÍDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	fazenda	KG	1400,00	3,97	5.558,00
00016	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUÍDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	fazenda	KG	510,00	4,09	2.085,90
00023	OVO DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNIDADES, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, INTEGRO, TAMANHO UNIFORME, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	sao jose	Bandeja	630,00	16,62	10.470,60
00045	CENTRO FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	Unidade	915,00	1,99	1.820,85
00046	PIMENTÃO, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPAS E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	KG	160,00	6,48	1.036,80
00051	ABÓBORA MADURA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPAS E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	KG	425,00	3,49	1.483,25
00052	BETERRABA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	KG	145,00	3,99	578,55
00053	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SÁDIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. APRESENTANDO COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODORES FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUÍDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	guibom	KG	2375,00	11,98	28.452,50
00054	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO	zn carnes	KG	1282,00	33,00	42.306,00
00056	ALFACE LISA DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	nacional	UND	155,00	3,30	511,50
00057	CHUCHU IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUÍDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	KG	185,00	4,79	886,15
00082	COSTELA BOVINA SERRADA	a azevedo	KG	150,00	21,99	3.298,50
Total:						127.018,05

T P S DO NASCIMENTO-ME- CNPJ: 17.642.145/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12, 13, 15, 16, 23, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 127.018,05 (cento e vinte e sete mil e dezoito reais e cinco centavos)**.

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI- CNPJ: 27.390.249/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 ; totalizando o valor de **R\$ 270.067,75 (duzentos e setentamil e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

L P MENDONCA SOBRINHO- CNPJ: 24.913.657/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 26, 27, 28, 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 17.380,40 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos)**.

Paraú/RN, 28 de dezembro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:53E257E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 73/2022

EXTRATO DA ARP Nº 73/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 73/2022, objeto do Pregão Presencial nº 16/2022, homologado em 28 de dezembro de 2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COM A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ.

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - CNPJ: 08.084.691/0001-60.

ORGÃO FORENCEDOR:

Fornecedor: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI		
CNPJ: 27.390.249/0001-07	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOAO CUNHA, 189, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, CEP: 59685-000		
Representante: FABIO UMBELINO DE ALMEIDA - CPF: 011.768.694-85		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001981 - CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTINO	PCT	800,00	7,350	5.880,00
2	0001974 - AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PINDORAMA	KG	2100,00	3,790	7.959,00
3	0005946 - CHA DIVERSOS CX C/15 SACHES	BARÃO	Caixa	925,00	3,880	3.589,00
4	0002044 - LEITE EM PO DESNATADO 400G	ITAMBÉ	PCT	4555,00	13,970	63.633,35
5	0005948 - SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ATLÂNTICO	KG	156,00	0,800	124,80
6	0005943 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ESTRELA	Pacote	2100,00	3,390	7.119,00
7	0005944 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ESTRELA	Pacote	1524,00	4,900	7.467,60
8	0005947 - GOMA DE TAPIOCA 1KG produto 100% natural, hidratada, peneirada, sem conservantes e sem gordura trans.	ÓTIMA OPÇÃO	KG	245,00	5,500	1.347,50
9	0001994 - ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE	CONCORDIA	UND	310,00	9,450	2.929,50

	FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
10	0002003 - MARGARINA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PRIMOR	UND	145,00	7,450	1.080,25
14	0005957 - CALDO DE GALINHA EM TEBLETE CAIXA COM 12 UNIDADES	MAGGI	UND	30,00	3,040	91,20
17	0005945 - FLOCOS DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CLARAMIL	Pacote	1780,00	1,740	3.097,20
18	0004427 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PRIMOR	KG	40,00	6,330	253,20
19	0005962 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PRIMOR	KG	50,00	6,740	337,00
20	0005963 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Amido, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 100G	DONA BENTA	Pacote	31,00	3,120	96,72
21	0001991 - MILHO VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	UND	85,00	3,850	327,25
22	0001992 - ERVILHA VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	UND	85,00	3,080	261,80
24	0002053 - LEITE CONDENSADO 270G	MOCOCA	UND	110,00	4,650	511,50
31	0002012 - ALHO NACIONAL, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	SEPOL	KG	496,00	22,750	11.284,00
32	0005964 - COLORIFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBA DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DONA CLARA	UND	130,00	1,000	130,00
33	0001999 - CARNE BOVINA MOÍDA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODORE CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	FORT BOI	KG	1510,00	23,800	35.938,00
34	0004110 - ADOÇANTE LÍQUIDO DIETICO, Contendo água, maltodextrina, edulcorante artificial aspartame, conservador benzoato de sódio e emulificante polissorbatato. 100ML	ZERO CAL	UND	89,00	5,150	458,35
35	0005970 - IOGURTE DE FRUTAS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGENEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ISIS	KG	1910,00	4,200	8.022,00
36	0005972 - REFRIGERANTE SABORES VARIADOS: não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico. EMBALAGEM DE 2L	REFRI	Litro	820,00	4,250	3.485,00
37	0001973 - ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL 400g, PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ITALAC	UND	420,00	5,000	2.100,00
38	0005958 - FEIJÃO TIPO 1, PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	BELO GRAO	KG	158,00	5,830	921,14
39	0005959 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ALL NUTRI	UND	792,00	3,750	2.970,00
40	0005961 - MACARRÃO, DO TIPO ESPAGUETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	VITARELA	Pacote	1980,00	3,200	6.336,00
41	0002020 - CENOURA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	451,00	5,950	2.683,45
42	0002015 - BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	CEASA RN	KG	451,00	4,440	2.002,44
43	0002030 - TOMATE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	635,00	5,750	3.651,25
44	0002017 - CEBOLA BRANCA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRME, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	525,00	5,750	3.018,75
47	0005969 - ABACAXI COMUM, IN NATURA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVÁRIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	935,00	3,800	3.553,00
48	0002014 - BANANA DA TERRA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATUREZA, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	CEASA RN	KG	1185,00	3,800	4.503,00
49	0002026 - MAMÃO FORMOSA IN NATURA, APRESENTANDO MATUREZA MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVÁRIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVÁRIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	1075,00	3,630	3.902,25
50	0004109 - MELÃO MADURO, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	835,00	4,200	3.507,00
55	0001975 - AÇÚCAR MASCADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,	DACOLONIA	KG	175,00	9,370	1.639,75

	FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
58	0001997 - VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATOXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CHEIRO VERDE	UND	25,00	1,580	39,50
59	0001978 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ANDORINHA	LT	30,00	22,500	675,00
60	0000288 - TEMPERO COMPLETO, CASEIRO, EM GARRAFA 500ML	FOLHA VERDE	UND	10,00	1,900	19,00
61	0002054 - CREME DE LEITE - 200G	ITALAC	UND	200,00	3,850	770,00
62	0005951 - QUEIJO TIPO COALHO, FRESCO, REFRIGERADO, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATOXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	DA VACA	KG	70,00	32,990	2.309,30
63	0005952 - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100G.	TIROLEZ	Pacote	50,00	4,450	222,50
64	0002006 - REQUEIJÃO CREMOSO – PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ISIS	UND	75,00	5,210	390,75
65	0005953 - COCO RALADO SEM AÇUCAR, DESIDRATADO E FACIALMENTE DESENGORDURADO 100G	SOCOCO	Pacote	45,00	3,990	179,55
66	0005954 - ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LESN	Pacote	107,00	3,890	416,23
67	0005955 - TEMPERO EM PÓ SABORES VARIADOS PCT DE 60G	SAZON	UND	35,00	1,990	69,65
68	0005956 - PIMENTA DO REINO EM GRÃOS PCT COM 15G	LESN	UND	40,00	1,790	71,60
69	0001998 - PRESUNTO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS, APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SADIA	KG	80,00	19,990	1.599,20
70	0001983 - FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	OTIMA OPÇAO	KG	65,00	4,800	312,00
71	0005960 - FARINHA LACTEA enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. PCT DE 600G	NESTLE	Pacote	30,00	9,980	299,40
72	0004106 - UVA VERDE COMUM IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	CEASA RN	KG	215,00	8,960	1.926,40
73	0004107 - UVA ROXA COMUM IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	CEASA RN	KG	65,00	8,980	583,70
74	0005965 - CEBOLA ROXA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	165,00	6,990	1.153,35
75	0005967 - REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	65,00	4,990	324,35
76	0005968 - REPOLHO ROXO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	65,00	3,990	259,35
77	0004108 - PIMENTA DE CHEIRO, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMP E SEM MANCHAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	135,00	5,850	789,75
78	0002024 - LARANJA PERA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	475,00	4,450	2.113,75
79	0002025 - MAÇÃ NACIONAL IN NATURA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	195,00	5,990	1.168,05
80	0002027 - MELANCIA IN NATURA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	935,00	1,990	1.860,65
81	0002046 - LINGUIÇA CALABRESA	SADIA	KG	55,00	12,900	709,50
83	0002000 - CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE COLORAÇÃO ARROXADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIBOI	KG	70,00	10,380	726,60
84	0005971 - MILHO PARA PIPOCA PCT COM 500G	PULA PULA	Pacote	75,00	4,230	317,25
85	0010106 - FEIJÃO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CEASA RN	KG	420,00	11,180	4.695,60
86	0010107 - TOMATE CEREJA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CEASA RN	KG	420,00	7,000	2.940,00
87	0010108 - AÇAFRÃO EM PÓ 1 KG 100% NATURAL	EMPÓRIO	KG	60,00	4,100	246,00
88	0010109 - CANELA EM PÓ PCT COM 50g	KITANO	PCT	36,00	2,160	77,76
89	0010110 - CACAU EM PÓ 100%, SEM AÇUCAR PCT DE 200G	MELKEN	PCT	120,00	11,030	1.323,60
90	0010111 - LIMÃO IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	300,00	5,990	1.797,00
91	0010112 - CAJARANA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	960,00	7,500	7.200,00
92	0010113 - CAJU IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA	CEASA RN	KG	960,00	5,450	5.232,00

	TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.					
93	0010114 - TAMARINDO IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	960,00	7,850	7.536,00
94	0010115 - ACEROLA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	960,00	6,450	6.192,00
95	0010116 - COUVE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	120,00	3,980	477,60
96	0010117 - ESPINAFRE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	120,00	6,290	754,80
97	0010118 - MAXIXE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	36,00	8,660	311,76
98	0010119 - MACAXEIRA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	600,00	5,330	3.198,00
99	0010120 - BATATA DOCE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA RN	KG	600,00	4,280	2.568,00

VIGÊNCIA: 28/12/2022 à 27/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, 28 de dezembro de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

P/órgão Gestor.

FABIO UMBELINO DE ALMEIDA -

P/órgão Fornecedor

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
 Código Identificador: E0AA142D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DA ARP Nº 74/2022**

EXTRATO DA ARP Nº 74/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 74/2022, objeto do Pregão Presencial nº 16/2022, homologado em 28 de dezembro de 2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COM A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ.

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - CNPJ: 08.084.691/0001-60.

ORGÃO FORENECEDOR:

Fornecedor: T P S DO NASCIMENTO-ME		
CNPJ: 17.642.145/0001-99	Telefone:	Email:
Endereço: AV PREFEITO JOÃO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: Valdiran Bezerra da Rocha - CPF: 027.953.994-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Vlr.
------	-----------	-------	---------	--------	-------	------

			Medida		Unit.(R\$)	Total(R\$)
11	0005949 - PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE PACOTE COM 500 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	sao geraldo	Pacote	900,00	4,990	4.491,00
12	0005950 - PÃO TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	sao geraldo	Pacote	1900,00	5,890	11.191,00
13	0002004 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	jucurutu	KG	355,00	36,190	12.847,45
15	0004102 - ARROZ TIPO PARBOLIZADO, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	fazenda	KG	1400,00	3,970	5.558,00
16	0001977 - ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	fazenda	KG	510,00	4,090	2.085,90
23	0002028 - OVO DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNIDADES, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	sao jose	Bandeja	630,00	16,620	10.470,60
45	0005966 - COENTRO FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	Unidade	915,00	1,990	1.820,85
46	0000322 - PIMENTÃO, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPAS E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	KG	160,00	6,480	1.036,80
51	0002009 - ABÓBORA MADURA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, CASCA LIMPAS E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	KG	425,00	3,490	1.483,25
52	0002016 - BETERRABA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	KG	145,00	3,990	578,55
53	0002001 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODORES FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	guibom	KG	2375,00	11,980	28.452,50
54	0002040 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO	zn carnes	KG	1282,00	33,000	42.306,00
56	0002011 - ALFACE LISA DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	nacional	UND	155,00	3,300	511,50
57	0002021 - CHUCHU IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÁS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	nacional	KG	185,00	4,790	886,15
82	0002041 - COSTELA BOVINA SERRADA	a azevedo	KG	150,00	21,990	3.298,50

VIGÊNCIA: 28/12/2022 à 27/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, 28 de dezembro de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

P/Órgão Gestor.

VALDIRAN BEZERRA DA ROCHA

P/Órgão Fornecedor

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:1A9A9B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 75/2022

EXTRATO DA ARP Nº 75/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 75/2022, objeto do Pregão Presencial nº 16/2022, homologado em 28 de dezembro de 2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COM A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ.

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU - CNPJ: 08.084.691/0001-60.

ORGÃO FORENCEDOR:

Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO		
CNPJ: 24.913.657/0001-08	Telefone: 8421368927	Email:
Endereço: SITIO SANTO ANTONIO, 0, ZONA, Assú/RN, CEP: 59650-000		
Representante: LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO - CPF: 254.572.174-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0002034 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SERIDO FRUTAS	KG	395,00	3,980	1.572,10
26	0002035 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SERIDO FRUTAS	KG	395,00	3,980	1.572,10
27	0002036 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SERIDO FRUTAS	KG	395,00	4,500	1.777,50
28	0002037 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SERIDO FRUTAS	KG	545,00	3,980	2.169,10
29	0002038 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SERIDO FRUTAS	KG	545,00	12,490	6.807,05
30	0002039 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SERIDO FRUTAS	KG	545,00	6,390	3.482,55

VIGÊNCIA: 28/12/2022 à 27/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU/RN, 28 de dezembro de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

P/Órgão Gestor.

LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO

P/Órgão Fornecedor

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
 Código Identificador:1B312569

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº144/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ailton Umbelino da Silva Filho			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 121833-6			
DI: CPF: 049.694.334-02 / RG: 2283545			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 35264-0
HORARIO DE SAÍDA: 05:00 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
.OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR A SENHORA RAFAELA VERAS CPF DE Nº 075.988.944-93 ATÉ A CIDADE DE NATAL - RN TENDO EM VISTA QUE A MESMA SE ENCONTRAVA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NA CIDADE DE PARELHAS - RN E FOI BENEFICIADA COM O BENEFÍCIO EVENTUAL EM FORMA DE MUDANÇA PARA QUE ASSIM VOLTASSE A MORAR COM SUA FAMÍLIA EM NATAL - RN.			
PERÍODO: 28/12/2022			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 28 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:5B0536CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 6.296/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021 CONTRATO Nº 214/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 6.296/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

CONTRATO Nº 214/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E MAMOGRAFIA.

Data: 15/12/2022

Vigência: 15/12/2022 até 31/12/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: R L DA SILVA ROSAS Representante: **Maria Carolina de Oliveira Franklin Ferreira**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0019062 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM ULTRASSONOGRÁFIA	SERV	298	R\$ 145,00	R\$ 43.210,00
0002	0019578 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM MAMOGRAFIA	SERV	208	R\$ 142,00	R\$ 29.536,00
VALOR TOTAL: R\$ 72.746,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:7C515633

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (**30/09/2022**) a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com sede no(a) Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, portador da matrícula funcional nº 000343-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022, processo administrativo nº 1.101/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI						
CNPJ: 27.677.233/0001-80		Telefone: (84) 991992223	E-mail: saciangicos@gmail.com			
Endereço: RUA ARISTOFANES FERNANDES, 186, CENTRO, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000						
Representante: BRUNO TRINDADE DANTAS - CPF: 022.379.824-06						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
2	0007383 - ADESIVO CONTATO COLA 195GR		UND	12,00	13,450	161,40
3	0007384 - ALICATE DE PRESSÃO MORDETE TRIANGULAR 10POL	SIGMA	UND	3,00	33,750	101,25
4	0007385 - ALICATE UNIVERSAL 8POL	SIGMA	UND	6,00	13,850	83,10
6	0005017 - ARAME FARPADO 250M		UND	10,00	246,950	2.469,50
7	0005018 - ARAME FARPADO 500M		UND	10,00	349,950	3.499,50
8	0007387 - ARAME GALVANIZADO Nº 18		KG	50,00	19,450	972,50
9	0007388 - ARAME RECOZIDO Nº18		KG	50,00	22,900	1.145,00
10	0009816 - ARGAMASSA ACI - PACT DE 20KG		PCT	1500,00	8,900	13.350,00
16	0005030 - ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO		UND	50,00	42,950	2.147,50
18	0009818 - BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO EM INOX - IDOSO E DEFICIENTE 60CM	LIEGE	UND	30,00	68,400	2.052,00
19	0007395 - BACIA SANIT BCO		UND	30,00	154,900	4.647,00
22	0007398 - BISNARGA COR SORT.	HIDRACOR	UND	100,00	5,000	500,00
25	0007400 - BOTA C/ELASTICO PTA		Par	100,00	55,000	5.500,00
26	0007401 - BOTA PVC C. LONGO Nº 37 A 44	KALA	Par	40,00	48,000	1.920,00
40	0009822 - CONE (SINALIZAÇÃO PADRÃO NBR 15071) REFLETIVO FLEXIVEL 75CM LARANJA/BRANCO.		UND	50,00	47,950	2.397,50
41	0007415 - CABO P/CHIBANCA	COLINS	UND	30,00	18,950	568,50
42	0007416 - CABO P/CISCADOR	COLINS	UND	50,00	12,750	637,50
43	0007417 - CABO P/ENXADA	COLINS	UND	60,00	15,450	927,00
44	0007418 - CABO P/MACHADO	COLINS	UND	8,00	15,750	126,00
45	0005292 - CADEADO TAM 25MM	BRAVO	UND	50,00	12,450	622,50
46	0005293 - CADEADO TAM 30MM	BRAVO	UND	50,00	10,330	516,50
47	0005294 - CADEADO TAM 40MM	BRAVO	UND	50,00	28,950	1.447,50
48	0005295 - CADEADO TAM 50MM	BRAVO	UND	50,00	36,950	1.847,50
50	0009824 - CAIXA D'ÁGUA 500LT		UND	15,00	228,750	3.431,25
59	0007428 - CAIXA LUZ 4X2	INPLAST	UND	200,00	0,640	128,00
62	0005060 - CAIXA SIF. 100X100X50	KRONA	UND	20,00	9,200	184,00
64	0007430 - CALHA GALVANIZADA	AÇO CEARENSE	UND	20,00	68,950	1.379,00
67	0007433 - CANO ESG 100MM	MULTILIT	Mt	504,00	14,180	7.146,72
68	0007434 - CANO ESG 150MM	MULTILIT	Mt	120,00	38,950	4.674,00
70	0007436 - CANO ESG 50MM	MULTILIT	Mt	420,00	9,750	4.095,00
72	0007439 - CANO SOLD 20MM	MULTILIT	Mt	500,00	2,690	1.345,00
74	0007441 - CANO SOLD 32MM	MULTILIT	Mt	100,00	7,370	737,00
75	0007442 - CANO SOLD 40MM	MULTILIT	Mt	100,00	16,000	1.600,00
79	0007444 - CANTONEIRA 30CM MÃO FRANCESA	SIGMA	UND	50,00	7,900	395,00
80	0005076 - CANTONEIRA 40CM MÃO FRANCESA	SIGMA	UND	50,00	15,900	795,00
96	0007458 - CAVADEIRA ARTICULADA	COLINS	UND	12,00	53,210	638,52
97	0007459 - CHUVEIRO PLAST	SOCEL	UND	20,00	5,900	118,00
109	0009833 - CONJ. SANIT ACOPLADO BRANCO		UND	30,00	300,000	9.000,00
112	0005087 - CORDA CEDA 10MM	ITACORDA	KG	120,00	24,450	2.934,00
113	0005088 - CORDA CEDA 14MM	ITACORDA	KG	120,00	24,450	2.934,00
126	0005097 - DOB. CANTO 3.1/2 C/3	SILVANA	Kit	100,00	10,000	1.000,00
128	0009834 - ELETRODO ROSCADO PVC ½, ¾ E 1 COM 2,5MT	TUBOLYNE	UND	50,00	20,000	1.000,00
129	0009835 - ELETRODO 60:13 KG		UND	200,00	23,250	4.650,00
131	0005100 - ENXADA 2.1/2L	MAX	UND	40,00	36,000	1.440,00
138	0005104 - FECHADURA EXT. TRINCO		UND	100,00	48,000	4.800,00
159	0005116 - FORRO PVC		Mt	1000,00	29,050	29.050,00
162	0005117 - GRAMPO 1X9	BELGO	KG	50,00	18,950	947,50
177	0007510 - JUNTA PLÁSTICA PARA PISO	INPLAST	UND	1500,00	3,000	4.500,00
179	0007511 - LAJE PRÉ MOLDADA	SACI PREMOLDADOS	UND	1000,00	29,900	29.900,00
181	0007513 - LÂMPADA COMPACTA 15WTS	OSRAM	UND	50,00	6,210	310,50
182	0007514 - LÂMPADA COMPACTA 20WTS	OSRAM	UND	100,00	9,320	932,00
187	0007519 - LATEX 18LT COR SORT.	AQUARELA	LATAO	100,00	78,950	7.895,00
189	0007521 - LATEX EXTRA 18LT COR SORT.	AQUARELA	LATAO	100,00	78,950	7.895,00
190	0007522 - LATEX EXTRA 3,6LT COR SORT.	AQUARELA	GI	100,00	24,450	2.445,00
191	0005136 - LAVAT. C/ COLUNA SAVEIRO	MARI	UND	15,00	166,950	2.504,25
216	0005153 - LUVA VAQUETA	WORK	Par	80,00	10,650	852,00
217	0009842 - MASCARA COM RESPIRADOR	PLASTICOR	UND	1000,00	3,150	3.150,00
225	0007545 - MASSA ACRILICA 18LT	AQUARELA	LATAO	20,00	84,950	1.699,00
226	0005156 - MASSA ACRILICA 3,6LT	AQUARELA	GI	10,00	24,950	249,50
227	0007546 - MASSA CORRIDA 18LT	AQUARELA	LATAO	40,00	53,950	2.158,00
228	0005158 - MASSA CORRIDA 3,6LT	AQUARELA	GI	100,00	20,450	2.045,00
229	0005159 - MASSA PLÁSTICA 900ML	ANJO	LT	30,00	26,690	800,70
230	0009846 - MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 160A - 110/220V	SIGMA	UND	2,00	649,950	1.299,90
234	0007547 - PA QUAD. / BICO	MAX	UND	40,00	35,550	1.422,00
274	0005196 - PIA INOX 1,50MT	ARMANDI	UND	10,00	218,950	2.189,50
275	0005197 - PIA MARMORE SINT. 1,50M	NORTPIAS	UND	10,00	94,950	949,50
278	0009857 - PNEU PARA CARRO DE MÃO MAÇIÇA	FORCE	UND	12,00	54,950	659,40
286	0005207 - PREGO 1.1/2X13	BELGO	KG	50,00	19,850	992,50
287	0005208 - PREGO 2.1/2X1	BELGO	KG	40,00	24,720	988,80
288	0005209 - PREGO 3X8	BELGO	KG	40,00	20,050	802,00
289	0005210 - PREGO 4X6	BELGO	KG	30,00	25,250	757,50
291	0005212 - PULVERIZADOR COSTAL 20LT	SIGMA	UND	5,00	205,700	1.028,50
305	0005225 - ROLO ANTIGOTA 23CM	ATLAS	UND	40,00	13,350	534,00
311	0007586 - SELADOR ACRILICO 18LT	AQUARELA	LATAO	10,00	84,350	843,50
313	0005233 - SELADOR INCOLOR	AQUARELA	GI	10,00	112,250	1.122,50
325	0005242 - TANQUE TRIPLO 1,50X0,50	NORTPIAS	UND	6,00	148,950	893,70
339	0007609 - TELHA AMIANTO 4MM 2,44X0,5	ETERNIT	UND	30,00	20,830	624,90
340	0007610 - TELHA AMIANTO 4MM 2,44X1,20	ETERNIT	UND	30,00	66,650	1.999,50
342	0005257 - TELHA ETERNIT 2,13X0,50CM	ETERNIT	UND	50,00	21,950	1.097,50
343	0005258 - TELHA ETERNIT 2,13X1,10MT	ETERNIT	UND	50,00	75,850	3.792,50
344	0005259 - TELHA ETERNIT 2,44X0,50CM	ETERNIT	UND	50,00	20,830	1.041,50
345	0005260 - TELHA ETERNIT 2,44X1,10MT	ETERNIT	UND	50,00	66,310	3.315,50
346	0007611 - TEXTURA DECORATI EXT 18LT	AQUARELA	LATAO	20,00	142,950	2.859,00
347	0007612 - TEXTURA ORN. RUST. 18LT	AQUARELA	LATAO	20,00	144,950	2.899,00

348	0005263 - TIJOLO 8 FUIROS	CERAMICA ITAJA	Milheiro	30,00	399,950	11.998,50
352	0005267 - TINTA SUPERCAL 5KG	LUXCOR	PCT	1000,00	6,640	6.640,00
361	0007616 - TORNEIRA LAV MESA INOX	PEVILON	UND	15,00	31,240	468,60
362	0007617 - TORNEIRA P/CONZ INOX	PEVILON	UND	15,00	49,450	741,75
365	0007619 - TRELISSA 1/4X4.2 C/6MT	ARCELORMITTAL	UND	50,00	36,250	1.812,50
384	0007629 - VASSOURAO GARI C/CABO	MAX	UND	100,00	15,950	1.595,00
386	0005288 - VERNIZ 3,6LT COR SORT.	AQUARELA	GI	20,00	119,950	2.399,00
387	0005289 - VERNIZ 900ML COR SORT.	AQUARELA	LT	20,00	37,950	759,00
388	0007631 - VIRGA COM 1,2 MT	SACI PREMOLDADOS	UND	20,00	25,000	500,00
389	0007632 - VIRGA COM 1,5 MT	SACI PREMOLDADOS	UND	20,00	30,000	600,00
390	0007633 - VIRGA COM 1MT	SACI PREMOLDADOS	UND	20,00	20,000	400,00
391	0007634 - VIRGA COM 2,0 MT	SACI PREMOLDADOS	UND	20,00	42,660	853,20
392	0007635 - VIRGA COM 2,5 MT	SACI PREMOLDADOS	UND	20,00	50,680	1.013,60
393	0007636 - VIRGA COM 3,00MT	SACI PREMOLDADOS	UND	20,00	70,020	1.400,40
394	0007637 - ZARCAO 3,6LT	AQUARELA	GI	50,00	73,280	3.664,00
395	0007638 - ZARCAO 900ML	AQUARELA	LT	30,00	21,680	650,40
VALOR TOTAL						267.005,84

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 27.677.233/0001-80

Endereço: RUA ARISTOFANES FERNANDES, 186, CENTRO, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000

Responsável: Bruno Trindade Dantas

CPF. 022.379.824-06 CNH 01892956375 - DETRAN/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:9A636A25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (**30/09/2022**) a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com sede no(a) Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, portador da matrícula funcional nº 000343-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022, processo administrativo nº 1.101/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 06.267.047/0001-00		Telefone: (84) 3211-1132/3201-2495		E-mail: djmaterial2004@hotmail.com		
Endereço: Praça Augusto Severo, 91, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-380						
Representante: JOSE DOMINGOS DA SILVA - CPF: 566.363.424-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (RS)	Valor. Total (RS)
1	0007382 - ABRAÇADEIRA NYLON	LOTUS	UND	1000,00	0,050	50,00
20	0007396 - BANDEJA PLAST PINT G	METASUL	UND	10,00	8,500	85,00
21	0007397 - BANDEJA PLAST PINT. M	METASUL	UND	15,00	6,500	97,50
65	0007431 - CAMARA AR P/CAR. MÃO	LOTUS / CONSU	UND	50,00	20,000	1.000,00
77	0005073 - CANTONEIRA 20CM MÃO FRANCESA	LOTUS	UND	50,00	4,200	210,00
78	0005074 - CANTONEIRA 25CM MÃO FRANCESA	LOTUS	UND	50,00	6,000	300,00
89	0005077 - CARRO DE MÃO	MAESTRO / METALOSA	UND	25,00	207,000	5.175,00
91	0007454 - CHAVE DE ESTRELA 6X100MM	WORKER	UND	10,00	8,700	87,00
92	0007455 - CHAVE DE FENDA 6X100MM	WORKER / GOODYEAR	UND	10,00	10,000	100,00
93	0007456 - CHAVE DE FENDA 8X100MM	WORKER / GOODYEAR	UND	10,00	12,000	120,00
94	0007457 - CHAVE ESTRELA 8X100MM	WORKER / GOODYEAR	UND	10,00	12,000	120,00
99	0005080 - CISCADOR 16D.	MAX / COLLINS / TRAMONTINA	UND	20,00	25,000	500,00
101	0007460 - COLA ADESIVO 17G	PULVITEC	UND	100,00	2,400	240,00
110	0007468 - CONJUNTO ARSTOP 15 A	ILUMI	UND	30,00	32,000	960,00
111	0007469 - CONJUNTO ARSTOP 20 A	ILUMI	UND	30,00	32,000	960,00
117	0005093 - DISCO CORTE 7"	QUARK/ITAMBE	UND	20,00	7,500	150,00
119	0005095 - DISCO LIXA FERRO 4.1/2"	FERTAK	UND	20,00	3,500	70,00
120	0005096 - DISCO LIXA FERRO 7"	FERTAK	UND	10,00	7,500	75,00
139	0005105 - FECHADURA INT. TRINCO		UND	100,00	42,500	4.250,00
140	0005106 - FECHADURA TRINCO WC		UND	50,00	42,500	2.125,00
152	0005112 - FITA VEDAROSCA 18X50M	LIEGE/ PRATIK	UND	50,00	4,700	235,00
158	0007497 - FOICE DE BROCA	COLLINS	UND	5,00	60,000	300,00
161	0007498 - GESSO PO SACO 20KG		UND	10,00	32,000	320,00
170	0007503 - JOELHO SOLD LISO 20MM	KRONA	UND	100,00	0,600	60,00
171	0007504 - JOELHO SOLD LISO 25MM	KRONA	UND	100,00	0,800	80,00
174	0007507 - JOELHO SOLD LR 20MM	KRONA	UND	100,00	2,300	230,00
175	0007508 - JOELHO SOLD LR 25MM		UND	50,00	3,300	165,00
176	0007509 - JOELHO SOLD LR 25X20MM	KRONA	UND	50,00	2,200	110,00
183	0007515 - LÂMPADA COMPACTA 25WTS	SORTELUZ /ELGIN	UND	50,00	16,000	800,00
192	0007523 - LIMA CHATA	KF	UND	20,00	21,000	420,00
209	0005146 - LUYA LATEX G	PLASTCOR	Par	50,00	5,400	270,00
214	0007537 - LUYA SOLD LRM AZ 25MM		UND	50,00	8,500	425,00
215	0007538 - LUYA SOLD LRM AZ 25X20MM		UND	50,00	7,200	360,00
220	0009843 - MANGUEIRA ¼	PERFILNOR	Mt	300,00	5,600	1.680,00
223	0007543 - MANGUEIRA PARA JARDIM 20MT	PLASTMAN	UND	10,00	70,000	700,00
260	0005186 - PARAF. PHILIPS 5.0X50	JOMARCA	UND	200,00	0,250	50,00
262	0007566 - PARAF. SEXT. 1/4X 50	JOMARCA	UND	200,00	0,700	140,00
269	0007573 - PARAFUSO P/SANIT B12	GOFIX	Kit	30,00	5,700	171,00
270	0007574 - PARAFUSO PARA TELHA	MB	UND	100,00	2,200	220,00

276	0005198 - PICARETA	TENACE	UND	10,00	38,500	385,00
277	0005199 - PNEU P/ CARRO DE MÃO	LOTUS	UND	30,00	39,000	1.170,00
290	0005211 - PREGO TELHEIRO	WORKER	PCT	30,00	18,000	540,00
297	0005218 - REGISTRO GAVETA C44 25MM	METAIS OLIVEIRA	UND	15,00	65,000	975,00
306	0005226 - ROLO ESPUMA 15CM	COMPEL / TIGRE	UND	50,00	7,600	380,00
308	0005228 - ROLO ESPUMA 5CM	COMPEL / TIGRE	UND	50,00	3,700	185,00
310	0005230 - ROLO PELE EXTRA 23CM	WORKER	UND	50,00	19,000	950,00
312	0007587 - SELADOR ACRILICO 3,6LT	SUPERCOLOR	GI	10,00	28,000	280,00
314	0007588 - SIFAO SANF.	SOCEL	UND	30,00	5,900	177,00
316	0007590 - SIFAO SANF. TRIPLO	SOCEL / DUDA	UND	20,00	27,000	540,00
318	0007592 - SILICONE INCOLOR	ORBI	UND	30,00	8,000	240,00
319	0007593 - SILICONE VERMELHO	ORBI	UND	30,00	8,500	255,00
320	0007594 - SODA CAUSTICA 350GR	BRAVOX	UND	50,00	7,500	375,00
322	0007595 - SPUDE P/SANIT.	CIPLA	UND	50,00	3,500	175,00
323	0005240 - SUPER DUCHA TROP 4T 3200W	LORENZETTI / FAME / PRATIK	UND	5,00	89,600	448,00
326	0005243 - TARJETA 2" e 3"; CROM.	SILVANA	UND	30,00	3,200	96,00
363	0007618 - TORNEIRA P/COZ 15CMC/CHUV 20MM	REBOUÇAS	UND	20,00	5,500	110,00
364	0005271 - TORNEIRA PLAST JARDIM	HERC	UND	20,00	3,600	72,00
367	0007621 - TRENA COM 30MT	LOTUS	UND	2,00	30,000	60,00
369	0005273 - TRINCHA 1" e 2";	SIGMA	UND	40,00	2,500	100,00
370	0005274 - TRINCHA 1,1/2" e 2";	SIGMA	UND	40,00	3,150	126,00
371	0007623 - TRINCHA 1/2" e 1";	SIGMA	UND	40,00	1,800	72,00
373	0005277 - TRINCHA 2,1/2" e 3";	SIGMA	UND	40,00	4,500	180,00
375	0005279 - TRINCHA 3/4" e 1";	SIGMA	UND	40,00	2,000	80,00
380	0005283 - TUBO P/CX DESC.	GRANPLAST	UND	30,00	14,700	441,00
381	0007626 - VALVULA PLAST LAVAT.	LIEGE	UND	50,00	2,700	135,00
382	0007627 - VALVULA PLAST P/PIA	KRONA	UND	50,00	2,000	100,00
VALOR TOTAL						32.057,50

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 06.267.047/0001-00

Endereço: Praça Augusto Severo, 91, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-380

Responsável:

JOSE DOMINGOS DA SILVA

CPF. 566.363.424-04 RG 827116-ITEP/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:9AE5487F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (**30/09/2022**) a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com sede no(a) Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, portador da matrícula funcional nº 000343-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022, processo administrativo nº 1.101/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELETRICO						
CNPJ: 70.047.329/0001-93		Telefone: (84) 3211-6108/99680-5935		E-mail: ordemdecompra@luminoza.com.br		
Endereço: Av. Prudente de Moraes, 1790, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59020-600						
Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 413.273.304-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
23	0009819 - BOIA P/CAIXA D'AGUA 20MM	VICAP	UND	50,00	5,900	295,00
29	0007404 - BUCHA FIX Nº 06	VONDER	UND	500,00	0,030	15,00
30	0007405 - BUCHA FIX Nº 07	VONDER	UND	1000,00	0,040	40,00
31	0007406 - BUCHA FIX Nº 08	VONDER	UND	1000,00	0,060	60,00
32	0007407 - BUCHA FIX Nº 10	VONDER	UND	1000,00	0,120	120,00
33	0007408 - BUCHA FIX Nº 12	VONDER	UND	1000,00	0,170	170,00
35	0007410 - BUCHA SOLD CURTA 25X20		UND	50,00	0,460	23,00
36	0007411 - BUCHA SOLD CURTA 32X25	KRONA	UND	50,00	0,840	42,00
37	0007412 - BUCHA SOLD CURTA 40X32		UND	30,00	1,920	57,60
38	0007413 - BUCHA SOLD LONGA 40X20	KRONA	UND	30,00	2,560	76,80
39	0007414 - BUCHA SOLD LONGA 40X25	KRONA	UND	30,00	2,880	86,40
55	0007426 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	TAF	UND	50,00	56,900	2.845,00

58	0005058 - CAIXA HIDROM. MOD. CAERN	TAF	UND	20,00	38,930	778,60
66	0007432 - CANALETA PVC COM 2 MT	IPLANTEC	UND	200,00	5,910	1.182,00
69	0007435 - CANO ESG 40MM	KRONA	Mt	804,00	5,640	4.534,56
71	0007437 - CANO ESG 75MM	KRONA	Mt	102,00	13,150	1.341,30
73	0007440 - CANO SOLD 25MM	KRONA	Mt	500,00	3,770	1.885,00
76	0007443 - CANO SOLD 50MM	KRONA	Mt	100,00	8,010	801,00
81	0007445 - CAP ESGOTO 100	KRONA	UND	20,00	4,300	86,00
82	0007446 - CAP ESGOTO 40	KRONA	UND	20,00	1,160	23,20
83	0007447 - CAP ESGOTO 50	KRONA	UND	10,00	2,050	20,50
84	0007448 - CAP SOLDÁVEL 20	KRONA	UND	50,00	0,350	17,50
85	0007449 - CAP SOLDÁVEL 25	KRONA	UND	30,00	0,460	13,80
86	0007450 - CAP SOLDÁVEL 32	KRONA	UND	30,00	1,170	35,10
87	0007451 - CAP SOLDÁVEL 50	KRONA	UND	20,00	2,670	53,40
88	0007452 - CAPACETE	VONDER	UND	12,00	15,430	185,16
100	0005081 - COLA ADESIVO 175GR	KRONA	UND	15,00	9,650	144,75
102	0007461 - COLA ADESIVO 75G	KRONA	UND	100,00	5,200	520,00
103	0005084 - COLA ADESIVO 850GR	FORTNIL	UND	20,00	14,880	297,60
104	0009832 - COLA BCA 900ML	FORTNIL	UND	20,00	13,840	276,80
106	0007464 - CONCTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	INTELLI	UND	50,00	3,440	172,00
116	0007472 - DISCO CORTE 4.1/2"	VONDER	UND	20,00	2,490	49,80
122	0007474 - DJUNTOR 10	DECORLUX	UND	12,00	6,950	83,40
123	0007475 - DJUNTOR 15	DECORLUX	UND	12,00	6,950	83,40
124	0007476 - DJUNTOR 20	DECORLUX	UND	12,00	6,950	83,40
125	0007477 - DJUNTOR 25	DECORLUX	UND	12,00	6,960	83,52
130	0005099 - ENGATE 40CM	KRONA	UND	100,00	3,130	313,00
136	0009836 - ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2 POL. 710W.	VONDER	UND	2,00	222,450	444,90
146	0007489 - FIO DUPLO 2.50MM COM 100MT	SIL	UND	30,00	2,110	63,30
147	0007491 - FIO FLEXIVEL 4.00MM COM 100MT	SIL	UND	20,00	3,410	68,20
148	0007492 - FIO FLEXIVEL 6.00MM COM 100MT	SIL	UND	10,00	5,060	50,60
149	0007493 - FITA ISOLANTE DE 10 MT	HAMMER	UND	50,00	2,340	117,00
150	0007494 - FITA ISOLANTE DE 5 MT	FOXLUX	UND	100,00	1,200	120,00
154	0005113 - FLANGE 25MM	KRONA	UND	15,00	6,990	104,85
155	0005114 - FLANGE 32MM	KRONA	UND	15,00	7,650	114,75
156	0005115 - FLANGE 50MM	KRONA	UND	30,00	7,440	223,20
160	0009839 - FURADEIRA DE IMPACTO ½ POL. 650W POTENCIA.	GOODYEAR	UND	2,00	149,450	298,90
165	0005119 - JOELHO ESGOTO 100MM	KRONA	UND	50,00	6,990	349,50
166	0005120 - JOELHO ESGOTO 150MM	KRONA	UND	12,00	27,090	325,08
167	0005121 - JOELHO ESGOTO 40MM	KRONA	UND	100,00	0,950	95,00
168	0005122 - JOELHO ESGOTO 50MM	KRONA	UND	60,00	0,890	53,40
169	0005123 - JOELHO ESGOTO 75MM	KRONA	UND	50,00	3,610	180,50
172	0007505 - JOELHO SOLD LISO 32MM	KRONA	UND	100,00	2,320	232,00
173	0007506 - JOELHO SOLD LISO 50MM	KRONA	UND	100,00	4,550	455,00
184	0007516 - LÂMPADA LED 10WTS	OUROLUX	UND	50,00	7,950	397,50
185	0007517 - LÂMPADA LED 15WTS	AVANT	UND	50,00	10,070	503,50
186	0007518 - LÂMPADA LED 7WTS	OUROLUX	UND	50,00	4,630	231,50
198	0005138 - LIXA FERRO	VONDER	UND	300,00	2,020	606,00
200	0005140 - LUIVA C. LONGO RASPA	VONDER	Par	100,00	4,880	488,00
201	0009841 - LUIVA DE BORRACHA CANO LONGO	ORION	Par	20,00	8,600	172,00
205	0007532 - LUIVA ESG 40MM	KRONA	UND	50,00	0,500	25,00
206	0007533 - LUIVA ESG 50MM	KRONA	UND	50,00	1,730	86,50
207	0005144 - LUIVA ESG. 100MM	KRONA	UND	50,00	4,840	242,00
208	0005145 - LUIVA ESG. 75MM	KRONA	UND	20,00	2,880	57,60
210	0005147 - LUIVA PIGMENTADA	VONDER	Par	100,00	2,680	268,00
211	0007534 - LUIVA SOLD LR 25MM	KRONA	UND	50,00	0,550	27,50
212	0007535 - LUIVA SOLD LR 25X20	KRONA	UND	50,00	0,900	45,00
213	0007536 - LUIVA SOLD LR 50MM	KRONA	UND	50,00	12,260	613,00
224	0007544 - MARTELO 25MM	VONDER	UND	6,00	23,200	139,20
265	0007569 - PARAFUSO COM BUCHA S10	VONDER	UND	100,00	0,190	19,00
266	0007570 - PARAFUSO COM BUCHA S6	VONDER	UND	100,00	0,120	12,00
267	0007571 - PARAFUSO COM BUCHA S8	VONDER	UND	100,00	0,140	14,00
268	0007572 - PARAFUSO P/SANIT B10	VONDER	Kit	30,00	2,770	83,10
293	0005214 - RALO SIF. RED 100MM	KRONA	UND	20,00	11,570	231,40
294	0005215 - REBITE 310	VONDER	UND	500,00	0,070	35,00
298	0007584 - REGISTRO PRESSAO C44 25MM	KRONA	UND	15,00	64,560	968,40
299	0005220 - REGISTRO PVC 20MM	KRONA	UND	50,00	5,010	250,50
300	0005221 - REGISTRO PVC 25MM	KRONA	UND	50,00	5,390	269,50
301	0005222 - REGISTRO PVC 32MM	KRONA	UND	20,00	9,430	188,60
302	0005223 - REGISTRO PVC 50MM	KRONA	UND	12,00	17,290	207,48
307	0005227 - ROLO ESPUMA 23CM	VONDER	UND	50,00	7,240	362,00
309	0005229 - ROLO ESPUMA 9CM	VONDER	UND	50,00	3,820	191,00
315	0007589 - SIFAO SANF. DUPLO	KRONA	UND	20,00	4,950	99,00
317	0007591 - SILICONE DE ALTA TEMPERATURA	VONDER	UND	20,00	5,480	109,60
327	0007597 - TE ESG 100MM	KRONA	UND	50,00	8,990	449,50
328	0007598 - TE ESG 150MM	KRONA	UND	20,00	46,150	923,00
329	0007599 - TE ESG 40MM	KRONA	UND	50,00	2,390	119,50
330	0007600 - TE ESG 50MM	KRONA	UND	50,00	5,020	251,00
331	0007601 - TE ESG 75MM	KRONA	UND	30,00	11,980	359,40
332	0007602 - TE SOLD 20MM	KRONA	UND	100,00	0,700	70,00
333	0007603 - TE SOLD 25MM	KRONA	UND	100,00	0,660	66,00
334	0007604 - TE SOLD 32MM	KRONA	UND	50,00	0,780	39,00
335	0007605 - TE SOLD 40MM	KRONA	UND	50,00	6,490	324,50
336	0007606 - TE SOLD 50MM	KRONA	UND	50,00	7,530	376,50
337	0007607 - TE SOLD LR 20MM	KRONA	UND	30,00	3,090	92,70
338	0007608 - TE SOLD LR 25MM	KRONA	UND	30,00	2,910	87,30
350	0005265 - TINTA SPRAY ALTA T. COR SORT.	ORBI	UND	20,00	18,460	369,20
351	0005266 - TINTA SPRAY BAIXA T. COR SORT.	ORBI	UND	30,00	12,890	386,70
353	0009860 - TOMADA COM INTERRUPTOR	MECTRONIC	UND	50,00	7,190	359,50
354	0009861 - TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR	MECTRONIC	UND	50,00	11,820	591,00
355	0009862 - TOMADA SIMPLES	MECTRONIC	UND	50,00	5,120	256,00

356	0009863 - TOMADA DUPLA	MECTRONIC	UND	50,00	9,100	455,00
357	0009864 - TOMADA TRIPLA	TRAMONTINA	UND	20,00	16,990	339,80
358	0007500 - INTERRUPTOR SIMPLES	MECTRONIC	UND	100,00	5,120	512,00
359	0009865 - INTERRUPTOR DUPLO	MECTRONIC	UND	50,00	7,690	384,50
360	0009866 - INTERRUPTOR TRIPLO	MECTRONIC	UND	50,00	11,450	572,50
366	0007620 - TRENA COM 10MT	VONDER	UND	2,00	24,020	48,04
368	0007622 - TRENA COM 50MT	VONDER	UND	2,00	47,030	94,06
372	0005276 - TRINCHA 2"	VONDER	UND	40,00	3,640	145,60
374	0005278 - TRINCHA 3"	VONDER	UND	40,00	7,250	290,00
376	0005280 - TRINCHA 4"	VONDER	UND	40,00	8,920	356,80
385	0007630 - VEDANEL P/SANIT	BRASCOLA	UND	50,00	7,290	364,50
VALOR TOTAL						35.818,25

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Luminoza Com. de Material Eletrico

CNPJ: 70.047.329/0001-93

Endereço: Av. Prudente de Moraes, 1790, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59020-600

Responsável:

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

CPF. 413.273.304-15 RG 002037918 SSP/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:292ABC6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (**30/09/2022**) a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com sede no(a) Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 centro, na cidade de PEDRO AVELINO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, portador da matrícula funcional nº 000343-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022, processo administrativo nº 1.101/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI ME						
CNPJ: 24.563.754/0001-18		Telefone: (84) 3331-7289		E-mail: valedaconstrucao@uol.com.br		
Endereço: Rua Dr. Luiz Carlos, 2041 – Vertentes – Assú/RN – CEP: 59.650-000						
Representante: Sebastião Guilherme Lopes - CPF: 822.247.064-72						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
5	0007386 - ANDAIME	CSM	UND	100,00	20,000	20.000,00
11	0009817 - ARGAMASSA ACHII – PACT DE 20 KG		PCT	1500,00	19,000	28.500,00
12	0007393 - ARRUELA LISA ¼	Bemfixa	UND	100,00	0,200	20,00
13	0007394 - ARRUELA LISA ½	Bemfixa	UND	100,00	0,850	85,00
14	0005028 - ARRUELA LISA 3/8	Bemfixa	UND	100,00	0,550	55,00
15	0005029 - ARRUELA LISA 5/16	Bemfixa	UND	100,00	0,550	55,00
17	0005031 - ASSENTO SIMPLES		UND	100,00	24,000	2.400,00
24	0005037 - BOMBA MATA FORMIGA 1KG	Guarani	UND	5,00	65,000	325,00
27	0009820 - BRITA Nº1	Coelho	M ³	50,00	255,000	12.750,00
28	0009821 - BRITA Nº2	Coelho	M ³	50,00	250,000	12.500,00
34	0007409 - BUCHA FIX Nº 14		UND	1000,00	1,300	1.300,00
49	0009823 - CAIBRO	Rede Construir	Mt	5000,00	8,900	44.500,00
51	0009825 - CAIXA D'AGUA 1.000LT		UND	30,00	280,000	8.400,00
52	0009826 - CAIXA D'AGUA 3.000LT		UND	30,00	1.645,000	49.350,00
53	0009827 - CAIXA D'AGUA 5.000 LT		UND	30,00	2.695,000	80.850,00
54	0007425 - CAIXA DE FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS	Vonder	UND	2,00	100,000	200,00
56	0007427 - CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA	Taf	UND	30,00	150,000	4.500,00
57	0005057 - CAIXA DESCARGA S/CANO	Astra	UND	100,00	32,500	3.250,00
60	0009828 - CAIXA P/PORTA SIMPLES DE MADEIRA	Rede Construir	UND	50,00	195,000	9.750,00
61	0009829 - CAIXA P/PORTA DUPLA MADEIRA		UND	20,00	220,000	4.400,00
63	0005061 - CAIXA SIF. 150X150X50	Amanco	UND	10,00	25,000	250,00
90	0009830 - CASCALHO	Coelho	M ³	500,00	250,000	125.000,00
95	0009831 - CHAPA DE FERRO 14"		M ²	100,00	190,000	19.000,00
98	0000657 - Cimento 50kg		SACO	1000,00	34,500	34.500,00
105	0007463 - COMPENSADO DE MADEIRA 16MM	Faps	UND	10,00	250,000	2.500,00
107	0007465 - CONDUITE ½ COM 50MT	Krona	UND	10,00	66,000	660,00
108	0007466 - CONDUITE ¾ COM 50MT	Krona	UND	10,00	75,000	750,00
114	0007470 - CORRENTE PARA MOTOSSERRA	Toyama	UND	20,00	125,000	2.500,00
115	0007471 - CURVA DE ELETRODUTO ROSCADO ½, ¾ E 1	Krona	UND	100,00	5,500	550,00
118	0005094 - DISCO DIAMANTADO 4.1/2"	Norton	UND	20,00	10,000	200,00
121	0007473 - DISCO PARA ROÇADEIRA STHILL	Sthill	UND	20,00	40,000	800,00
127	0007478 - DUCHA HIG CROM. C44	Perflex	UND	5,00	48,000	240,00
132	0005101 - ESM SINT. 0,9ML COR SORT.	Hidrotintas	LT	50,00	22,000	1.100,00
133	0007481 - ESM SINT. 3,6LT COR SORT.	Hidrotintas	GI	100,00	53,000	5.300,00
134	0005103 - ESPATULA 10CM	Atlas	UND	20,00	6,000	120,00
135	0007482 - ESQUADRILHA 50X50	EBP	UND	20,00	90,000	1.800,00
137	0007483 - FAÇA O 15POL	Tramontina	UND	5,00	28,000	140,00
141	0007484 - FERRO CONST. 1/4 C/12MT	Aço Cearense	VERG	50,00	38,000	1.900,00
142	0007485 - FERRO CONST. 3/8 12MT	Aço Cearense	VERG	50,00	76,000	3.800,00

143	0007486 - FERRO CONST. 5/16 12MT	Aço Cearense	VERG	50,00	70,000	3.500,00
144	0007487 - FERRO ESTRIBO CA-60 4.2	Aço Cearense	KG	100,00	14,500	1.450,00
145	0007488 - FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA	Ekilon	UND	10,00	19,000	190,00
151	0005111 - FITA VEDAROSCA 18X10M	Amanco	UND	50,00	1,000	50,00
157	0009838 - FREXAL		Mt	1000,00	13,000	13.000,00
163	0007499 - HASTE DE ATERRAMENTO	Olivo	UND	50,00	15,000	750,00
164	0005118 - IMPERMEABILIZANTE 3,6LT	Viapol	GI	20,00	35,000	700,00
178	0005131 - KIT ACESSORIO P/WC	Herc	UND	15,00	72,500	1.087,50
180	0007512 - LAJOTA 19X19X9 MILHEIRO	Ceramica Progresso	UND	10,00	720,000	7.200,00
188	0007520 - LATEX 3,6LT COR SORT.	Hidrotintas	GI	100,00	24,500	2.450,00
193	0007524 - LINHA ¾	Faps	UND	200,00	31,000	6.200,00
194	0007525 - LINHA 3/5	Faps	UND	100,00	38,500	3.850,00
195	0007526 - LINHA 3/6	Faps	UND	50,00	44,200	2.210,00
196	0007527 - LINHA 3/8	Faps	UND	50,00	73,100	3.655,00
197	0009840 - LIXA D'AGUA	Norton	UND	300,00	1,000	300,00
199	0005139 - LIXA MASSA	Norton	UND	300,00	0,750	225,00
218	0005154 - MACHADO	Tramontina	UND	5,00	99,000	495,00
219	0007539 - MADEIRITE RESINADO ROSA 2,20X1,10	Faps	UND	20,00	130,000	2.600,00
221	0009844 - MANGUEIRA 2"	Plastcor	Mt	150,00	22,400	3.360,00
231	0009847 - MOTOCOMPRESSOR DE AR DIRETO 1/4HP – 50PSI – KIT PARA PINTURA	Vonder	UND	2,00	700,000	1.400,00
232	0009855 - PISO CERÂMICA 40 x 40CM	Cerbras	M²	5000,00	18,000	90.000,00
233	0009856 - PISO CERÂMICA 50 x 50CM		M²	5000,00	19,000	95.000,00
295	0005216 - REBITE 410	Fixar	UND	500,00	0,050	25,00
296	0005217 - REBITE 512	Fixar	UND	500,00	0,050	25,00
303	0005224 - REJUNTE	Bqmil	KG	800,00	2,000	1.600,00
304	0009859 - RIPA	Faps	Mt	5000,00	2,800	14.000,00
321	0005238 - SOLVENTE	Anjo	LT	250,00	14,000	3.500,00
341	0005256 - TELHA CERAMICA	Ceramica Progresso	Milheiro	25,00	400,000	10.000,00
349	0005264 - TINTA PÓ 2KG	Hidrotintas	PCT	100,00	5,000	500,00
377	0009867 - TUBO DE FERRO 3" CHAPA 3/16.		M	150,00	125,000	18.750,00
378	0007624 - TUBO GALV ROSC 1.1/2"		Mt	20,00	100,000	2.000,00
383	0007628 - VARA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/16	Aço Cearense	UND	50,00	27,000	1.350,00
VALOR TOTAL						775.722,50

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI ME

CNPJ: 24.563.754/0001-18

Endereço: Rua Dr. Luiz Carlos,2041 – Vertentes – Assú/RN – CEP: 59.650-000

Responsável: Sebastião Guilherme Lopes

CPF. 822.247.064-72 RG 1313977-ITEP/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A992D402**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 464/2022 ANEXO I - FÉRIAS COLETIVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Matricula	Nome	Cargo
33	DARIAN CAMARA ANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
62	FRANCISCO XAVIER DE MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142	FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO
234	AURINEIDE MARIA COSTA	MERENDEIRA
431	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	ASG
527	FRANCISCO GENIELSON FLORENTINO DE OLIVEIRA	ASG
564	MARIA DAS GRAÇAS CAMARA	AGENTE ADMINISTRATIVO
586	SANDRA ADRIANA DOS SANTOS	ASG
587	DALIANA LARISSA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
593	MARY LENE DE SENA LIMA SILVA	MERENDEIRA
597	CARLOS RENE DE OLIVEIRA	PORTEIRO
599	JOSE NETO DE SOUZA SOBRINHO	ASG
609	MAGNA VIGINIA CARNEIRO FONSECA	MERENDEIRA
619	VANDECIA KEILA FERREIRA BEZERRA	SECRETARIO(A) ESCOLAR
621	GEOVANI FERREIRA	PORTEIRO
634	EMANUELLE FURTADO DE OLIVEIRA COSTA VERISSIMO	DIGITADOR
678	ROSA DE LIMA DA SILVA MENDES	ASG
680	AINA FELIX DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
706	ANA LUCIA MACHADO	ASG
708	MARGARET FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA
721	MARCIO BEZERRA GOMES	ASG
738	FRANCISCA EDILZA DE ARAUJO SILVA	MERENDEIRA
741	FRANCIMEIRE COSME DA SILVA GREGORIO	MERENDEIRA
748	MARIA LUIZA DA SILVA	ASG
765	JUSCILENE FLORENTINO DE OLIVEIRA ALVES	MERENDEIRA
769	ELIZABET OLIMPIA FERNANDES DA SILVA	MERENDEIRA
789	MARIA VILMA DOS SANTOS	MERENDEIRA
798	FRANCISCO MARCOS DA SILVA	DIGITADOR
808	MARIA LUCIANA BARBOSA DA SILVA	MERENDEIRA
809	ANTONIO DE CACIO CONSTANCIO	PORTEIRO
827	GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
840	JOSEANE PEREIRA DE ARAUJO	MERENDEIRA
841	FRANCISCA CANDIDA BARBOSA	MERENDEIRA
846	MARIA JOSE DA SILVA	ASG
852	ALESSANDRA DO NASCIMENTO DUARTE	MERENDEIRA
910	ADNA QUESIA DE ARAUJO MELO	MERENDEIRA
914	JOSE EUDES CAMARA	MOTORISTA HAB. D
923	MARIA REGIANE SILVA DA COSTA	ASG
924	FRANCILENE DE ARAUJO CAMARA	SECRETARIO(A) ESCOLAR
928	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	ASG
938	WILMARA ALINE DA SILVA BARBOSA	ASG
940	KIVIA MARIA MIRANDA	MERENDEIRA
942	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	MERENDEIRA
943	JAQUELINE COLETA DA SILVA	MERENDEIRA
950	KATIA CILENE TAVARES AVELINO	ASG
955	MARIA VERONICA DE MELO TEIXEIRA	MERENDEIRA
956	MARIA WILLIANA LEANDRO DA SILVA	SECRETARIO(A) ESCOLAR
957	JULIANNERSON BRAZ OLIVEIRA	SECRETARIO(A) ESCOLAR
959	MARCOS AURELIO CAMARA	ASG
985	KAMYLA LUANA RUFINO RODRIGUES CAMARA	NUTRICIONISTA
990	PEDRO ALVES BEZERRA NETO	PORTEIRO
992	GUSTAVO ANDRE BRAZ OLIVEIRA	PORTEIRO
993	FRANCISCA JARIANE OLIVEIRA TEIXEIRA	ASG
1039	KATIA SILENY DA SILVA BASILIO	MERENDEIRA
1064	GERLANY LUCIANA DA SILVA	ASG
1106	ALEC SANDRO DA SILVA	PORTEIRO
1107	JOELMA SENHOR DA SILVA	MERENDEIRA
1109	FRANCISCO DAS CHAGAS JOSINO FILHO	PORTEIRO
1111	JOSE WILSON BEZERRA	PORTEIRO
1113	AMANDA PRISCILA SOUZA DE AQUINO	TELEFONISTA
3280	LUAN VITOR MONTEIRO	SECRETARIO(A) ESCOLAR
5720	JOÃO VITOR COSTA CARDOSO	DIGITADOR
6041	FRANCISCO SERGIO TAVARES FILHO	SECRETARIO(A) ESCOLAR
7099	GUSTAVO DE ARAUJO COSTA	SECRETARIO(A) ESCOLAR

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5CFC77F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 465/2022 - FERIAS COLETIVA DOS PROFESSORES

Matricula	Nome	Cargo
-----------	------	-------

15	ANA MARIA DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE VI N I
43	ELIONE MATIAS DA SILVA CABRAL	PROFESSOR CLASSE VI NE I
52	FRANCISCA ELINA DE ARAUJO MENEZES	PROFESSOR CLASSE VI N -II
56	FRANCISCA TELMA SEVERIANO DA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE VI N -II
57	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE V NE I
64	IVONETE CAMARA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE VI N -II
82	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE V N II
98	MARIA IVANILDA DA SILVA SENA	PROFESSOR CLASSE VI N I
108	MIRIAM BRAZ SABINO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE VI N -II
133	FRANCISCA DA SILVA EVANGELISTA	PROF. CLASSE II N II
203	NUBIA MARIA FERREIRA BEZERRA	PROF. CLASSE II N II
213	RONALDO JOSE DOS SANTOS	PROF. CLASSE II N II
315	FRANCISCA JOSINEIDE DA COSTA ANTAS	PROF. CLASSE II N II
331	MARIA DE PAULA CRUZ DE ARAUJO	PROF. CLASSE II N II
407	FRANCISCA LIDIANE MIGUEL	PROF. CLASSE II N II
490	MARIA LUCIENE DA FONSECA	PROF. CLASSE II N II
539	PAULO VICENTE FERREIRA	PROF. CLASSE II NE I
618	ROSIENE FONSECA DE SOUZA	PROF. CLASSE II N II
651	KALYANA BEATRIZ RUFINO RODRIGUES CAMARA BRAS	PROF. CLASSE II N II
657	ROSA MICARLA GONZAGA DE SOUZA	PROF. CLASSE II N I
669	PAULA MARIA TEIXEIRA	PROF. CLASSE II N I
671	SANDRA JUSTINO DA COSTA	PROF. CLASSE II N I
675	ELAINE CRISTINA DE MELO	PROFESSOR CLASSE I NE I
682	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	PROF. CLASSE II N II
687	DENISE CRISTINA RODRIGUES	PROF. CLASSE II N II
689	FATIMA DE PAULA CABRAL DA SILVA	PROF. CLASSE II N I
690	MARIA CONCEBIDA DA ROCHA BEZERRA	PROF. CLASSE II N II
691	FABIA GERALDO RAMOS	PROF. CLASSE II N II
693	MARIA ROSINEIDE DA FONSECA	PROF. CLASSE II NE I
697	FRANCISCA JAILMA VARELA DA SILVA	PROF. CLASSE II N II
698	FABIOLA GOMES BARBOSA	PROF. CLASSE II N II
699	JOSE TAVARES DE QUEIROS	PROFESSOR CLASSE I NE I
700	JOSELEIDE FERREIRA DA SILVA	PROF. CLASSE II N I
702	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	PROF. CLASSE II N II
705	MARCIA MARIA DE SENA LIMA	PROF. CLASSE II N II
709	CARLOS ANTONIO BEZERRA	PROF. CLASSE II N I
714	VILMA ROSA COSTA NASCIMENTO	PROF. CLASSE II N II
752	FRANCISCA DE ASSIS FRANCA DE ARAUJO	PROF. CLASSE II N II
760	EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	PROF. CLASSE II N II
771	TERESINHA CLAUDIA DE FRANCA	PROF. CLASSE II N II
781	FRANCICLEIDE FERREIRA GOMES	PROF. CLASSE II N II
796	HENRIQUE RAINIE SILVA	PROF. CLASSE II N II
804	FRANCISCO JOSE ROCHA	PROF. CLASSE II N II
805	RONIVALDO FERREIRA DA SILVA	PROF. CLASSE II N I
833	JOAO MARIA DE AQUINO	PROF. CLASSE II N II
837	MARIA DA CONCEICAO DA FONSECA	PROF. CLASSE II N I
849	MARIA GORETT PEREIRA CAMARA	PROF. CLASSE II N II
851	PATRICIA HELENA ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA	PROF. CLASSE II N I
859	MARIA DE FATIMA ABREU	PROF. CLASSE II N II
939	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	PROF. CLASSE II N II
944	FRANCISCO CANINDE COSTA	PROF. CLASSE II N II
945	ELIANE CLEMENTINO DA SILVA	PROF. CLASSE II N II
946	DIANA CRISTINA RODRIGUES DE FRANCA	PROF. CLASSE II N II
949	JOSE ANTONIO MACIEL DE MEDEIROS DA SILVA	PROF. CLASSE II N II
952	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NUNES	PROF. CLASSE II N II
953	RAIMUNDA GOMES RUFINO	PROF. CLASSE II N II
962	MARCIO JOSE BARBOSA SILVA	PROF. CLASSE II N II
964	LISABETE DA SILVA BARBOSA	PROF. CLASSE II N I
965	DILMA MARIA DA SILVA RUFINO	PROF. CLASSE II N II
966	JOSEANE CRISTINA DE SOUZA	PROF. CLASSE II N II
967	FLAVIA JUREMA CAVALCANTE	PROF. CLASSE II N II
972	OLGAMIRA ALVES DE SOUZA	PROF. CLASSE II N II
5444	EDVA CARMELLYTA MARINHO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE I NE I
5452	SUERDA BEZERRA DE FARIAS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE I NE I
5460	LIDIANE DANTAS GREGORIO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE I NE I
5479	JANE CIRLA DE SOUZA MENESES	PROFESSOR CLASSE I NE I
5487	ERIVAN ACTOLE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE I NE I
5509	MARIA KELIANE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE I NE I
5517	MARIA CRISTINA APRIGIO DE MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE I NE I
5525	MARJANE DUARTE DE MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE I NE I
6190	LORENE KASSIA BARBOSA BRASIL	PROFESSOR CLASSE I NE I
6270	FRANCISCA ALCIVANIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE I NE I
6645	JOERBERSON SIQUEIRA TAVARES	PROFESSOR CLASSE I NE I
6750	TIAGO EZEQUIEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE I NE I
6971	ANA MARIA JACOME	PROFESSOR CLASSE I NE I
6998	JOSE ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE I NE I
7323	CECIL VINICIUS OLIVAR OLIVEIRA GUERRA	PROFESSOR CLASSE I NE I
7331	MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE I NE I

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador: D9673B3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº05/2022/SEMECEL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 05/2022/SEMECEL

Regulamenta a Estrutura Curricular para a Educação Infantil da Rede Pública Municipal e Privada de Educação de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista as disposições das Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e a Lei nº 573/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Riachuelo/RN, considerando ainda a proposta de regulamentação da Estrutura Curricular homologada pelo Conselho Municipal de Educação através do Parecer nº 003/2022.

CONSIDERANDO, também, que a Estrutura Curricular a ser regulamentada no Município comporta a Educação Infantil da rede municipal pública e privada de ensino;

CONSIDERANDO ainda, que na Educação Infantil as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes os direitos de aprendizagem no conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se;

CONSIDERANDO que a organização curricular da Educação Infantil, segundo a BNCC, está estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;

CONSIDERANDO que, os campos de experiências na Educação Infantil constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural;

CONSIDERANDO, ainda, que nesse período da vida as crianças estão vivendo mudanças importantes em seu processo de desenvolvimento, que repercutem em suas relações consigo mesmas, com os outros e com o mundo; bem como, que nessa fase ampliam-se as experiências para o desenvolvimento da oralidade e dos processos de percepção, compreensão e representação, que são elementos importantes para a apropriação do sistema de escrita alfabética e de outros sistemas de representação, como os signos matemáticos, os registros artísticos, midiáticos e científicos e as formas de representação do tempo e do espaço.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a presente proposta de Estrutura Curricular que atenderá ao Segmento da Educação Infantil da Rede Municipal e Privada de Ensino, compreendida pelo anexo I que faz parte integrante da presente portaria.

Art. 2º. Entende-se como Estrutura Curricular o documento norteador da escola, pelo qual se dá ponto de partida de sua organização político-pedagógica.

Parágrafo único: Fica entendido que é a partir da estrutura curricular que se define quais componentes curriculares serão ensinados na escola.

Art. 3º. A Educação Infantil obedecerá a uma carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional, distribuídas em 5 dias letivos com carga diária de 4 horas, que corresponde a 20 horas semanais.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 22 de dezembro de 2022.

RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ESTRUTURA CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS APRENDIZAGEM	DE	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	ÁREAS DO CONHECIMENTO	CRECHE	PRÉ ESCOLA	CARGA HORÁRIA ANUAL
	Interações e Brincadeiras	Brincar Conhecer-se Conviver Expressar Explorar Participar		Eu, o Outro e Nós	Área das Linguagens e Área das Ciências Humanas.	20 semanais	horas 20 horas semanais	800 horas/200 dias letivos
				Corpo, Gestos e Movimentos	Área das Linguagens e Área das Ciências da Natureza.			
				Traços, Sons, Cores e Imagens	Área das Linguagens, Área das Ciências Humanas e Área da Matemática.			
				Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	Todas as Áreas do Conhecimento.			
				Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	Todas as Áreas do Conhecimento.			
				TOTAL DE AULAS SEMANAIS				

Fontes: Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, Base Nacional Comum Curricular, Documento Curricular de Educação Infantil do Rio Grande do Norte e Lei de Diretrizes e Bases da Educação -LDB

Aprovado sob Parecer CME – 03/2022

ELDA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Educação

RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal de Educação

*Republicado por incorreção.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGOPREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Aos Vinte e Oito (28) dias de Dezembro do ano de 2022 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 021/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a** , a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, e luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras/serviço;
- c) Fornecer os produtos/prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ FAB.	QUANT	UNID	V. UNT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR LINGUAL PCT C/100	THEOTO	200	PCT	6,52	1.304,00
2	AGUA DESTILADA 5L	WATER QUALITY	400	BOMBONA	8,91	3.564,00
3	AGULHA 13x4,5cm CX C/100	MEDIX	120	CX	8,91	1.069,20
4	AGULHA 20x5,5cm CX C/100	MEDIX	240	CX	8,90	2.136,00
5	AGULHA 25x06cm CX C/100	MEDIX	240	CX	8,90	2.136,00
6	AGULHA 25x07cm CX C/100	MEDIX	120	CX	8,90	1.068,00
7	AGULHA 25x08cm CX C/100	MEDIX	200	CX	8,90	1.780,00
8	AGULHA 30X07 CX C/100	MEDIX	120	CX	8,90	1.068,00
9	AGULHA 30X08 CX C/100	MEDIX	120	CX	8,90	1.068,00
10	AGULHA 40x12cm CX C/100	MEDIX	120	CX	11,00	1.320,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 4MM CX X/100	MEDIX	300	CX	26,70	8.010,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 6MM CX X/100	MEDIX	400	CX	26,72	10.688,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 8MM CX X/100	MEDIX	100	CX	26,88	2.688,00
VALOR TOTAL DO LOTE						37.899,20
LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ FAB.	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL
1	ALCOOL 70° GEL 1L	BELLOBELA	1.440	LIT.	14,80	21.312,00
2	ALCOOL 70° 1L	BELLOBELA	2.880	LIT.	8,67	24.969,60
3	ALCOOL 96° 1L	ITAJÁ	720	LIT.	12,13	8.733,60
4	ALCOOL 99° 1L	ITAJÁ	576	LIT.	11,48	6.612,48
5	ALGINATO DE CALCIO PLACA DE 10X20CM, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	CASEX	120	UND	31,99	3.838,80
6	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, MACIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 500G	FAROL	1.200	ROLO	20,16	24.192,00
7	ATADURA 10x1,20cm PCT C/12	ORTOFEN	2.000	PCT	5,05	10.100,00
8	ATADURA 12x1,20cm PCT C/12	ORTOFEN	2.600	PCT	6,95	18.070,00
9	ATADURA 15x1,20cm PCT C/12	ORTOFEN	2.600	PCT	7,90	20.540,00
10	ATADURA 20x1,20cm PCT C/12	ORTOFEN	2.000	PCT	9,00	18.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						156.368,48
LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ FAB.	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, COM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA, GRAMATURA 20G/M², COM PUNHOS DE MATERIAL ELÁSTICO. PCT/10	KALIMED	1.000	PCT	18,00	18.000,00
2	AVENTAL/CAPOTE MANGA LONGA DESCARTAVEL HOSPITALAR, EM TNT, USO HOSPITALAT COM GRAMATURA DE 40G PCT/10	HNDESC	1.600	PCT	34,00	54.400,00
3	AVENTAL/CAPOTE MANGA LONGA DESCARTAVEL HOSPITALAR, EM TNT, PARA USO HOSPITALAR COM GRAMATURA DE 50G PCT/10	HNDESC	1.000	PCT	54,00	54.000,00
4	BOLSA P/ COLOSTOMIA DRENÁVEL COM CLIP 19-70MM CX C/10	CASEX	200	CX	148,00	29.600,00
5	CAMPO OPERATÓRIO, DIMENSÃO 50X45 CM, PACOTES COM 50UND	ORTOFEN	240	PCT	61,60	14.784,00
6	CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA HUMANA GLARGINA 100UI.	LIFEPEN	30	UND	128,93	3.867,90
7	CÁNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,0, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL	MEDIX	20	UND	5,00	100,00
8	CÁNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL	MEDIX	10	UND	5,10	51,00
9	CÁNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL	MEDIX	20	UND	5,08	101,60
10	CÁNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0,	MEDIX	10	UND	5,00	50,00

	DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL					
11	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL	MEDIX	20	UND	5,00	100,00
12	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL	MEDIX	20	UND	5,00	100,00
13	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL	MEDIX	20	UND	5,00	100,00
14	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0, DESCARTÁVEL COM TODA EXTENSÃO GRADUADA, BISEL ATRAUMÁTICO, COM BALÃO, ESTÉRIL	MEDIX	20	UND	5,00	100,00
VALOR TOTAL DO LOTE						175.354,50
LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ FAB.	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL
1	CARVÃO ATIVADO EM PÓ SACHÊ 40G	MAX LOVE	300	SACHÊ	7,60	2.280,00
2	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL SILICONIZADO, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE DOIS "DENTE DE GARFO" QUE SE ADAPTA AS NARINAS COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. TAMANHO: ADULTO C/10	BIOBASE	240	PCT	10,20	2.448,00
3	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL SILICONIZADO, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE DOIS "DENTE DE GARFO" QUE SE ADAPTA AS NARINAS COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. TAMANHO: PEDIÁTRICO C/10	MARK MED	240	PCT	12,70	3.048,00
4	CLAMP UMBILICAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, EM FORMA DE PINÇA DENTADA INTERNAMENTE COM FEIXO DE SEGURANÇA, DIMENSÃO APROXIMADA DE 5 CM - SR C/300	WILTEX	120	CX	94,00	11.280,00
5	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - 1.000ML	RIOQUIMICA	240	LIT	14,00	3.360,00
6	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 1.000ML	RIOQUIMICA	180	LIT	23,71	4.267,80
7	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1.000ML	RIOQUIMICA	180	LIT	16,00	2.880,00
8	COLAR CERVICAL, TAMANHO G, CONSTITUÍDO DE ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	M.S.O	30	UND	9,91	297,30
9	COLAR CERVICAL, TAMANHO M, CONSTITUÍDO DE ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	M.S.O	30	UND	9,90	297,00
10	COLAR CERVICAL, TAMANHO P, CONSTITUÍDO DE ESPUMA, REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	M.S.O	20	UND	9,91	198,20
VALOR TOTAL DO LOTE						30.356,30
LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ FAB.	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL
1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, RESERVATÓRIO TIPO BOLSA EM POLIETILENO TERMOSSELADO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 2.000ML, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E FILTRO BACTERIANO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, TUBO COLETOR EM VINIL TRANSLÚCIDO COM ADAPTADOR DE DISPOSITIVO	TKL	1.200	UND	5,00	6.000,00
2	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, COM GRADUAÇÃO DE 50 EM 50 ML, CAPACIDADE DE 2.000 ML, TIPO SACO, COM CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO C/100	3P MEDICAL	120	PCT	42,05	5.046,00
3	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GARANTIA TOTAL DE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS CONTAMINADOS, COM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADAS	DESCARBOX	600	UND	7,00	4.200,00
4	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GARANTIA TOTAL DE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS CONTAMINADOS, COM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADAS	DESCARBOX	200	UND	11,00	2.200,00
5	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 07 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GARANTIA TOTAL DE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E	DESCARBOX	200	UND	5,41	1.082,00

	VAZAMENTO DE FLUIDOS CONTAMINADOS, COM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO REFORÇADAS					
6	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, NÃO ESTÉRIL, PACOTE C/ 500 UNIDADES 11 FIOS	CLEAN	3.600	PCT	19,08	68.688,00
7	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA EM ROLO, 3 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIO CIRÚRGICOS 91CM X 91M	CLEAN	2.400	ROLO	32,13	77.112,00
8	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO PURIFICADO, COM ESTRUTURA DE 13 FIOS/CM2, SEM FALHAS OU FIAPOS, APRESENTANDO OITO DOBRAS PROPICIANDO PERFEITA UNIFORMIDADE C/ FIBRAS UNIFORMES, SEM FIO CIRÚRGICOS SOLTOS, PH NEUTRO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO COM 10 UNIDADES, ESTERILIZADA, COM DATA DE VALIDADE, COM ABERTURA EM PÉTALA. TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	KASMED	10.000	PCT	0,59	5.900,00
9	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTÉRIL, SACHÊ DE 10,5X10,5CM	CASEX	30	UND	38,23	1.146,90
10	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 15X15, ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, MACIO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA IÔNICA.	CASEX	30	UND	165,00	4.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE						176.324,90

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/FAB.	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1.000ML	RIOQUIMICA	600	LIT.	31,00	18.600,00
2	DISPOSITIVO PARA CONEXÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM DUAS VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	WILTEX	200	UND	2,09	418,00
3	DISP P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	BIOBASE	600	UND	1,68	1.008,00
4	ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)	CMOS DRAKE	20	UND	1.942,00	38.840,00
5	ELETRODOS DESCARTÁVEL PARA MONITOR 44MMX32MM CAIXA COM 500	SOLIDOR	30	CX	216,66	6.499,80
6	EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS: EQUIPO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC NA COR AZUL (CONFORME RECOMENDAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS PARA SEGURANÇA DO PACIENTE), INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDIO, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES. UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIA ENTERAL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	TKL	3.000	UND	3,02	9.060,00
7	EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO C/ PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ESTÉRIL	TKL	8.000	UND	2,08	16.640,00
8	EQUIPO PARA SORO, MICROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/60 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO C/ PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ESTÉRIL	TKL	3.000	UND	2,20	6.600,00
9	ESCOVA ENDOCERVICAL COM PONTA PROTEGIDA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, HASTE EM PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO RESISTENTE A TRAÇÃO, COM MICROCERDAS MACIAS, MEDINDO APROX. 2 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	KOLPLAST	2.400	PCT	32,54	78.096,00
10	ESFIOGMOMANÔMETRO COM VELCRO ADULTO	ACCUMED/PREMIUM	240	UND	91,00	21.840,00
11	ESFIOGMOMANÔMETRO COM VELCRO PEDIÁTRICO	ACCUMED/PREMIUM	60	UND	90,93	5.455,80
12	ESFIOGMOMANÔMETRO COM VELCRO ADULTO PARA OBESO	ACCUMED/PREMIUM	30	UND	119,28	3.578,40
VALOR TOTAL DO LOTE						206.636,00

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/FAB.	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL
1	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO C/ ADESIVIDADE FIRME E SEGURA, CARRETEL C/ CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. TAMANHO 10MX4,5CM	MISSNER/ADPELE	1.200	ROLO	14,17	17.004,00
2	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO C/ ADESIVIDADE FIRME E SEGURA, CARRETEL C/ CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. TAMANHO 5MX4,5CM	CIEX	600	ROLO	8,80	5.280,00
3	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX4,5M	CIEX	600	ROLO	9,23	5.538,00
4	ESPARADRAPO MICROPORE 5CMX4,5M	CIEX	400	ROLO	6,53	2.612,00
5	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, LISA,	THEOTO	60	PTC	12,05	723,00

	ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES					
6	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST	2.000	UND	1,40	2.800,00
7	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST	3.000	UND	1,45	4.350,00
8	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST	2.000	UND	1,97	3.940,00
9	ESTETOSCOPIO DUPLO RAPPAPOT	ACCUMED/PREMIUM	240	UND	53,90	12.936,00
10	FIO SUT.CATGUT CROMADO 0.0 CX /24	SHALON	10	CX	141,05	1.410,50
11	FIO SUT.CATGUT CROMADO 1.0 CX /24	SHALON	10	CX	141,50	1.415,00
12	FIO SUT.CATGUT CROMADO 2.0 CX C/24	SHALON	10	CX	141,50	1.415,00
13	FIO SUT.CATGUT CROMADO 3.0 CX C/24	SHALON	10	CX	141,50	1.415,00
14	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 CX C/24	SHALON	10	CX	141,50	1.415,00
15	FIO SUT. NYLON 2.0 CX C/ 24	SHALON	20	CX	48,17	963,40
16	FIO SUT. NYLON 3.0 CX C/24	SHALON	60	CX	48,17	2.890,20
17	FIO SUT. NYLON 4.0 CX C/ 24	SHALON	40	CX	48,17	1.926,80
18	FIO SUT. NYLON 5.0 CX C/ 24	SHALON	30	CX	48,17	1.445,10
19	FIO SUT. NYLON 6.0 CX C/ 24	SHALON	30	CX	48,17	1.445,10
VALOR TOTAL DO LOTE						70.924,10

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/FAB.	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL
1	FITA ADESIVA P/ TESTE DE AUTOCLAVE, CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO O DORSO EM PAPEL CREPADO TRATADO, C/ IMPRESSÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL QUE INDIQUE PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (LISTAS BRANCAS NA DIAGONAL), E NA OUTRA FACE ADESIVO ESPECIAL, RESISTENTE E ALTAS TEMPERATURAS	CIEX	200	ROLO	5,00	1.000,00
2	FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO O DORSO EM PAPEL CREPADO TRATADO E A OUTRA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO, QUE NÃO DEVE DEIXAR RESÍDUOS NAS SUPERFÍCIES ONDE É APLICADA. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ADESÃO E SER RESISTENTE. TAMANHO 19MM X 50M	CIEX	200	ROLO	4,90	980,00
3	FLUXÔMETRO + VALVULA P/ OXIGÊNIO	HOXI	100	UND	379,35	37.935,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GG PCT C/7UNDS	MEGAFRAL	400	PCT	15,60	6.240,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G PCT C/8UNDS	MEGAFRAL	1.200	PCT	15,60	18.720,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M PCT C/8UNDS	MEGAFRAL	600	PCT	15,60	9.360,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P PCT C/8UNDS	MEGAFRAL	600	PTC	15,60	9.360,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	MEGAFRAL/CONFORT BABY	600	PCT	5,48	3.288,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GG	MEGAFRAL/CONFORT BABY	300	PCT	6,60	1.980,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	MEGAFRAL/CONFORT BABY	600	PCT	4,51	2.706,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P	MEGAFRAL/CONFORT BABY	300	PCT	4,82	1.446,00
VALOR TOTAL DO LOTE						93.015,00

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ FAB.	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL
1	FRASCO PORTA LÂMINA EM PLÁSTICO, TAMPAS ROSQUEÁVEL, PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE DE LÂMINA PARA EXAME PAPANICOLAU. TIPO BORREL	CRALPLAST	1.200	UND	0,56	672,00
2	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML	BIOBASE	2.000	UND	1,15	2.300,00
3	GAZE DE RAYON EMBEBIDA COM AGE	AGESANI	300	UND	7,00	2.100,00
4	GEL P/ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG	FORTSAN	120	GALÃO	24,00	2.880,00
5	HIDROCOLÓIDE PLACA 10X10CM: COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO.	CASEX	200	UND	12,00	2.400,00
6	HIDROCOLÓIDE PLACA 15X15CM: COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO.	CASEX	200	UND	20,00	4.000,00
7	HIDROGEL COM ALGINATO, ESTÉRIL, BISNAGA COM 85G	CASEX	120	BISNAGA	25,00	3.000,00
8	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA USO INFANTIL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO ROSQUEÁVEL PARA CAPACIDADE DE 7 ML, DESMONTÁVEL.	FOYOMED	60	KIT	5,05	303,00

	CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA, EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO, E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA), ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CML, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL.					
9	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA USO ADULTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO ROSQUEÁVEL PARA CAPACIDADE DE 7 ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA, EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO, E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA), ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CML, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL.	FOYOMED	60	KIT	5,00	300,00
10	JELCO Nº 14 CX C/ 100	MEDIX	20	CX	68,00	1.360,00
11	JELCO Nº 16 CX C/ 100	MEDIX	40	CX	68,00	2.720,00
12	JELCO Nº 18 CX C/ 100	MEDIX	60	CX	68,00	4.080,00
13	JELCO Nº 20 CX C/ 100	MEDIX	120	CX	68,00	8.160,00
14	JELCO Nº 22 CX C/ 100	MEDIX	240	CX	68,00	16.320,00
15	JELCO Nº 24 CX C/ 100	MEDIX	120	CX	68,00	8.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE						58.755,00
LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/FAB.	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL
1	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 AÇO INOX CX/100UNIDS.	MEDIX	120	CX	36,60	4.392,00
2	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 AÇO INOX CX/100UNIDS.	MEDIX	120	CX	36,50	4.380,00
3	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX/50UNID	CRALPLAST	100	CX	8,29	829,00
4	LÂNCETAS PARA LANCETADOR CX C/100UNIDS.	BIOMASS	600	CX	8,63	5.178,00
5	LENÇOL HOSPITALAR 70CMX50M (BRANCO)	WHITE SOFT	2.000	ROLO	12,78	25.560,00
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MEDIX	3.000	PAR	1,83	5.490,00
7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MEDIX	5.000	PAR	1,83	9.150,00
8	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MEDIX	3.000	PAR	1,83	5.490,00
9	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL TAMANHO G, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	GLOMED	3.000	CX	19,61	58.830,00
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL TAMANHO M, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	GLOMED	4.000	CX	19,60	78.400,00
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL TAMANHO P, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	GLOMED	5.000	CX	19,60	98.000,00
12	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL TAMANHO PP, AMBIDESTE, CANO CURTO, LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	GLOMED	2.000	CX	19,60	39.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						334.899,00
LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ FAB.	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL
1	MACACAO IMPERMEAVEL, TNT COM FECHAMENTO EM VELCRO, CAPUZ INTEGRADO/CALÇA, TAM. M	HNDESC	200	UND	37,85	7.570,00
2	MACACAO IMPERMEAVEL, TNT COM FECHAMENTO EM VELCRO, CAPUZ INTEGRADO/CALÇA, TAM. G	HNDESC	400	UND	37,85	15.140,00
3	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA, SENDO UM ELEMENTO FILTRANTE, CX C/50	NAYR	3.000	CX	8,33	24.990,00
4	MÁSCARA P/ PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR P/ PARTÍCULAS, COM EFICÁCIA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS, DE ATE 0,3 MICRA (N95) EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	ALLIANCE	3.000	UND	1,68	5.040,00
5	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICO COM REVERVATÓRIO E TUBO DE O2	FOYOMED	200	UND	22,00	4.400,00
6	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM REVERVATÓRIO E TUBO DE O2	FOYOMED	300	UND	22,00	6.600,00
7	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICO	FOYOMED	120	UND	22,00	2.640,00
8	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	FOYOMED	240	UND	22,00	5.280,00
9	TESTE RÁPIDO COVID-19 COM QUALITATIVO INDIVIDUAL PARA IGG/IGM	CEPALAB	600	UND	18,33	10.998,00
10	NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO	G-TECH	100	UND	173,99	17.399,00
VALOR TOTAL DO LOTE						100.057,00
LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/FAB.	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL

1	ÓLEO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE E VITAMINAS A E E, UTILIZADO PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS.	NUTRIEX	1.200	FRASCO	9,82	11.784,00
2	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTATIL ADULTO	G-TECH	100	UND	98,00	9.800,00
3	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTATIL INFANTIL	G-TECH	20	UND	98,00	1.960,00
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 120MMX100M	ZERMATT	600	ROLO	74,45	44.670,00
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200MMX100M	ZERMATT	100	ROLO	118,40	11.840,00
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250MMX100M	ZERMATT	120	ROLO	209,00	25.080,00
7	PAPEL TERMOSENSÍVEL PAR ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80MMX30M	MACHADO SUPRIMENTOS	120	UND	12,50	1.500,00
8	PAPEL TERMOSENSÍVEL PAR ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216MMX30M	MACHADO SUPRIMENTOS	120	UND	22,70	2.724,00
9	PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA ADULTO	CMOS DRAKE	20	PAR	750,00	15.000,00
10	PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA PEDIATRICO	CMOS DRAKE	10	PAR	750,00	7.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						131.858,00

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/FAB.	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL
1	PROPÊ DESCARTAVEL BRANCO C/100 PARES	DJAMARO	1.200	PCT	20,00	24.000,00
2	PROTETOR FACIAL	GLOBALPLASTIC	600	UND	9,98	5.988,00
3	PVPI AQUOSO 10% 1000ML	RIOQUIMICA	600	LIT.	19,90	11.940,00
4	PVPI DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA	600	LIT.	16,00	9.600,00
5	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS (BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO LIXO INFECTANTE) PACOTE COM 100 UNIDADES	TALGE	120	PCT	78,28	9.393,60
6	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE 50 LITROS (BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO LIXO INFECTANTE) PACOTE COM 100 UNIDADES	TALGE	60	PCT	81,89	4.913,40
7	SCALP Nº19 CX/100UNDS,	MEDIX	60	CX	31,67	1.900,20
8	SCALP Nº21 CX/100UNDS,	MEDIX	360	CX	31,67	11.401,20
9	SCALP Nº23 CX/100UNDS,	MEDIX	360	CX	31,67	11.401,20
10	SCALP Nº25 CX/100UNDS,	MEDIX	120	CX	31,67	3.800,40
11	SCALP Nº27 CX/100UNDS,	MEDIX	120	CX	31,67	3.800,40
VALOR TOTAL DO LOTE						98.138,40

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/FAB.	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL
1	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA 13X4,5	ADVANTIVE	120.000	UND	0,24	28.800,00
2	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA 25X07	ADVANTIVE	30.000	UND	0,49	14.700,00
3	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA 25X07	ADVANTIVE	40.000	UND	0,92	36.800,00
4	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/AGULHA 25X7	ADVANTIVE	36.000	UND	0,29	10.440,00
5	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA 25X07	ADVANTIVE	36.000	UND	0,33	11.880,00
6	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 PCT/10UNDS	MARK MED	400	PCT	8,20	3.280,00
7	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 PCT/10UNDS,	MARK MED	400	PCT	7,90	3.160,00
8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PCT/10UNDS,	MARK MED	200	PCT	11,80	2.360,00
9	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PCT/10UNDS,	MARK MED	200	PCT	9,92	1.984,00
10	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PCT/10UNDS,	MARK MED	100	PCT	8,95	895,00
VALOR TOTAL DO LOTE						114.299,00

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/FAB.	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL
1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	MEDIX	120	UND	4,56	547,20
2	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	MEDIX	200	UND	4,56	912,00
3	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	MEDIX	400	UND	4,56	1.824,00
4	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	MEDIX	200	UND	4,56	912,00
5	SONDA MÁSCARA LARINGEA SILICONE DESCARTAVEL ADULTO Nº3	WELL LEAD	40	UND	47,80	1.912,00
6	SONDA MÁSCARA LARINGEA SILICONE DESCARTAVEL ADULTO Nº4	WELL LEAD	40	UND	47,80	1.912,00
7	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 PCT/10	MARK MED	120	UND	8,33	999,60
8	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 PCT/10	MARK MED	120	UND	9,00	1.080,00
9	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 PCT/10	MARK MED	120	UND	9,17	1.100,40
10	SONDA NASOENTERAL Nº 08, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SOLUMED	30	UND	14,99	449,70
11	SONDA NASOENTERAL Nº 12, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SOLUMED	100	UND	14,99	1.499,00
12	SONDA NASOENTERAL Nº 14, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM	SOLUMED	100	UND	14,99	1.499,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/FAB.	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNT.	V. TOTAL
SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
VALOR TOTAL DO LOTE						14.646,90
LOTE 16						
1	MEDIDOR DE GLICOSE SANGUÍNEO ON CALL PLUS	MEDLEVENSOHN/ON CALL	200	UND	49,83	9.966,00
2	SONDA URETRAL Nº06 PCT/10	MARK MED	600	PCT	7,17	4.302,00
3	SONDA URETRAL Nº08 PCT/10	MARK MED	600	PCT	7,33	4.398,00
4	SONDA URETRAL Nº10 PCT/10	MARK MED	1.000	PCT	7,50	7.500,00
5	SONDA URETRAL Nº12 PCT/10	MARK MED	1.000	PCT	7,67	7.670,00
6	SONDA URETRAL Nº14 PCT/10	MARK MED	400	PCT	7,83	3.132,00
7	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	G-TECH	200	UND	13,67	2.734,00
8	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR (ANÁLISE ELETROQUÍMICA) QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO, COM PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE, EMBALAGEM COM 50 TIRAS COMPATÍVEL VOM O APARELHO ON CALL PLUS	MEDLEVENSOHN/ON CALL	2.000	CX	33,33	66.660,00
9	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA EM FALSO TECIDO C/GRAMATURA 30G /M2, ANTIALÉRGICO, COM VENTILAÇÃO ADEQUADA E ELÁSTICA EM SEU PERÍMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	LAVIE	1.200	PTC	11,67	14.004,00
10	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2.0	MEDIX	10	UND	5,20	52,00
11	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3.0	MEDIX	10	UND	5,20	52,00
12	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 5.0	MEDIX	10	UND	5,20	52,00
13	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 6.5	MEDIX	20	UND	5,20	104,00
14	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 7.0	MEDIX	20	UND	5,20	104,00
15	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 7.5	MEDIX	20	UND	5,20	104,00
16	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 8.0	MEDIX	20	UND	5,20	104,00
17	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM FRASCO PLASTICO	HAOXI	200	UND	27,00	5.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE						126.338,00
VALOR GLOBAL						1.925.869,78

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA - ME		
CNPJ: 04.679.119/0001-93	TELEFONE: (84) 3211-7625	E-MAIL: crmcomercial.financeiro@gmail.com
ENDEREÇO: RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 459, PETROPÓLIS, NATA/RN - CEP 59.012-570		
RESPONSÁVEL: RENILSON NERY DE MOURA - CPF 421.327.974-04		

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e regularidade trabalhista;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor/prestador de serviços **Marcio Luiz Pereira Barbosa** -Prefeito Municipal -EMPRESA:CRM COMERCIAL LTDA – ME -CNPJ 04.679.119/0001-93. **RENILSON NERY DE MOURA** -SÓCIO -CPF 421.327.974-04

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:2C026495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 823/2022, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º. – Esta Lei Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Rodolfo Fernandes-RN para o exercício financeiro de 2023, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes Executivo e Legislativo, da administração direta municipal incluindo seus fundos especiais.

Art. 2º. O Orçamento Total dos Poderes do Município e seus Fundos Especiais para o exercício de 2023, discriminado nos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 33.846.701,04 (trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e um real e quatro centavos).**

Art. 3º. A Receita Orçamentária, a preços correntes, e conforme a legislação tributária vigente.

Art. 4º. As Receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 5º. A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante na tabela I.

TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	34.135.700,00
1.1- Receitas Tributárias	548.500,00
1.2 – Contribuições	1.115.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	731.500,00
1.6 - Receita de Serviços	10.000,00
1.7 - Transferências Correntes	31.715.700,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	15.000,00
- DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (FUNDEB)	-4.035.698,96
- DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.035.698,96
Total das Receitas Correntes	30.100.001,04
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.900.400,00
2.4 - Transferências de Capital	1.900.400,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.846.300,00
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	1.846.300,00
TOTAL RS	33.846.701,04

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 6º. A Despesa total fixada no valor de **R\$ 33.846.701,04 (trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e um real e quatro centavos).**

Parágrafo Único – As Reservas de Contingência no valor total de R\$ 677.700,00 (seiscentos setenta mil e setecentos reais), será utilizada de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo recurso tem como destinação a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º. A Despesa fixada à conta de recursos previsto no art. 3º desta Lei será executada, orçamentária e financeiramente, observada a discriminação na tabela II, apresentada a seguir:

TABELA II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL RS
01	PODER LEGISLATIVO	
1001	Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	1.286.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
2001	Gabinete do Prefeito	791.300,00
2002	Sec. Mun. de Administração e Planejamento	1.733.200,00
2003	Secretaria Municipal de Finanças	318.600,00
2004	Procuradoria Geral do Município	164.710,00
2005	Controladoria Geral do Município	103.400,00
2006	Secretaria Municipal de Educação	4.305.676,04
2007	Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo	3.825.800,00
2008	Secretaria Municipal de Agricultura	1.321.800,00
2009	Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda	103.400,00
2012	Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB	5.293.900,00
2013	Secretaria Municipal de Esportes	686.700,00
2014	Sec. Mun. de Cultura e Turismo	744.500,00
2015	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	117.500,00
2015	Secretaria Municipal de Comunicação	62.390,00
2099	Reserva de Contingência	295.700,00
03	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	
3002	Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	7.357.825,00
04	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES	
4002	Fundo Municipal de Assistência Social	1.886.000,00
05	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE RODOLFO FERNANDES	
5001	Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes	3.448.300,00
TOTAL GERAL RS		33.846.701,04

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor constante no Artigo 2º na presente Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação,

III - Promover durante a execução do orçamento de 2023, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária anual, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, podendo incluir novas fontes não previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Parágrafo único: as transferências de recursos realizadas entre fontes/destinação de recursos não caracterizam abertura de crédito suplementar.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes-RN, em 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:93B982F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220147**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20120001/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.448.442/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de parques infantis destinados às instituições de Ensino Infantil, da rede municipal de ensino de Ruy Barbosa/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA</p> <p>COMPOSIÇÃO:</p> <p>- Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p>- 01 Plataforma medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábuas de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho: 1,35m</p> <p>- 01 Escada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em madeira plástica 60x13,6x3cm com reforço na parte inferior.</p> <p>- 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.</p>	CONJUNTO	-	03	16.500,00	49.500,00

<p>- 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m.</p> <p>- 01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,70m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0801.123650041.2.055 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: ADF6FBEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**

Processo Administrativo nº 713783/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar e ventiladores destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: Sinergia Comercio e Serviços Eireli						
CNPJ: 37.084.221/0001-03				Telefone: 84999637451		Email:
Endereço: Brejinho, 0, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59219-000						
Representante: Irivone Vitor da Silva - CPF: 010.939.284-17						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0023234 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FRIO, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 380V, TRIFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE.	ELGIN	Unidade	8,00	9.060,000	72.480,00

Importa a presente em R\$ 72.480,00, (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 21/12/2023. SANTA CRUZ/RN, 22 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Fernanda Chacon Fontoura-Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E42AE64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

Processo Administrativo nº 713782/2022

OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos, destinado as Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
CNPJ: 37.253.522/0001-05	Telefone: 84994083706	Email:
Endereço: Rua Fausto Justino dos Santos, 0 (Conj.Res.Adalgisa Nunes), Cidade Alta, Caruaru/PE, CEP: 55031-428		
Representante: Josielson Carvalho da Silva - CPF: 058.321.974-88		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0034497 - Panela de pressão 10 L - Composição/Material: Alumínio polido de alta qualidade; Cabo e Tampa Baquelite, antitérmicos; Válvula de Segurança controladora da pressão. Capacidade: 10 litros. Garantia 2 anos.	REAL	Unidade	10,00	144,780	1.447,80

Importa a presente em R\$ 1.447,80, (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 21/12/2023.

SANTA CRUZ/RN, 22 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Josielson Carvalho da Silva–Titular/pelo Fornecedor**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2BA8D663

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022-PREGÃO ELTRÔNICO Nº 083/2022

Processo Administrativo nº 713782/2022

OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos, destinado as Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARIA CLARA DA SILVA		
CNPJ: 44.191.353/0001-91	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PADRE JOÃO JERONIMO, 262 , CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: Maria Clara da Silva - CPF: 086.172.174-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034481 - Garrafa térmica com revestimento externo em plástico, capacidade 1 L, com ampola de vidro, medidas aproximadas 32 cm de altura e 12 cm de diâmetro, com sistema de rosca lisa, com alça, tampa e na cor preta.	MOR	Unidade	30,00	19,500	585,00
2	0034482 - Prato plástico p/ merenda com abas em polipropileno, material de 1ª, empilhável, liso nas partes internas e externas, formato	IGUAL	Unidade	8000,00	2,020	16.160,00

	arredondado, resistente a temperaturas de 100 ° Celsius. Volume aproximado: 200 ml.					
3	0034483 - Caneca plástica para merenda, material de 1º, com alça lateral, sem reentrância ou ressaltos, sem bordas, frisos de base. Pigmentação homogênea em toda peça, resistente a temperaturas de 100° Celsius. Volume aproximado; 200 ml	IGUAL	Unidade	8000,00	1,590	12.720,00
5	0034485 - Faca peixeira de 05 polegadas - Faca de primeira linha, alta qualidade. Composição/Material: Lâmina de aço inox, Cabo de polipropileno.	TOK	Unidade	30,00	8,000	240,00
7	0034487 - Peneira coadora tela em nylon antelimpante, nº 05	IGUAL	Unidade	20,00	2,630	52,60
8	0034488 - Esprededor de alho: para espremer/amassar alho, material em aço inox, alta durabilidade e resistência, com dimensão aproximada: 17,5cm de comprimento.	YAZI	Unidade	25,00	12,900	322,50
11	0034491 - Bacia plástica redonda reforçada, com capacidade para 2,5 L, material plástico resistente.	INPLAST	Unidade	20,00	2,990	59,80
12	0034492 - Lixeira plástica com pedal 15 litros:- Lixeira com pedal e tampa, trava interna para o saco de lixo, haste em aço 1010 com tratamento antiferrugem. Medida externa: (A, L, P) 44,5 cm; 32,5 cm; 30,5 cm. Medida interna: (A, L, P) 33 cm; 29cm; 21cm. Capacidade	INPLAST	Unidade	30,00	28,900	867,00
16	0034496 - Tábua de corte branca - Composição/Material: Polipropileno; Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Cor BRANCA, Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Dimensões aproximadas (tolerância +/- 10%): 50cm de altura	IGUAL	Unidade	40,00	28,800	1.152,00
18	0034498 - Painel de pressão 05 L - Composição/Material: Alumínio polido de alta qualidade; Cabo e Tampa Baquelite, antitérmicos; Válvula de Segurança controladora da pressão. Capacidade: 05 litros. Garantia 2 anos.	PANELUX	Unidade	10,00	62,500	625,00
19	0034499 - Colher de pau (madeira) com 40 cm.	ALVES	Unidade	15,00	4,990	74,85
20	0034500 - Xicara para café, vidro transparente, 200 ml.	DURALEX	Unidade	100,00	5,000	500,00
21	0034501 - Copos para água vidro transparente 300 ml.	NADIR	Unidade	100,00	2,880	288,00
22	0034502 - Caixa multiuso (plástico) capacidade 68 L.	SANREMO	Unidade	20,00	74,130	1.482,60
23	0034503 - Concha pega macarrão inox 30 cm.	YAZI	Unidade	20,00	9,000	180,00
25	0034505 - Escorredor de macarrão linha hotel, feito todo em alumínio, com bordas laterais dobradas e alças para firmeza e segurança no uso, utilizado para escorrer macarrão em maiores quantidades. Altura: 26 cm x Diâmetro: 50 cm.	SANREMO	Unidade	25,00	12,850	321,25
26	0034506 - Cuscuzadeira em alumínio, compatível para fogão a gás. Material da tampa mesmo material que a panela, medindo 14 L.	BALDUINO	Unidade	25,00	66,000	1.650,00
28	0034508 - Travessa oval de vidro (borossilicato) de 2400 ml, cristal transparente, resistente a choque térmico. Cozimento até 400° C e congelamento até - 20° C.	SANREMO	Unidade	15,00	42,500	637,50
29	0034509 - Frigideira média, produzida em alumínio, revestida com antiaderente, com diâmetro de 24 cm, cabo em plástico resistente a altas temperaturas.	ALUMINIO PLANETA	Unidade	20,00	27,500	550,00
30	0034510 - Frigideira grande, produzida em alumínio, revestida com antiaderente, com diâmetro de 30 cm, cabo em plástico resistente a altas temperaturas.	TRAMONTINA	Unidade	20,00	52,360	1.047,20

Importa a presente em R\$ 39.515,30, (trinta e nove mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 21/12/2023. SANTA CRUZ/RN, 22 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Maria Clara da Silva-Titular/pelo Fornecedor**.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AE963AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4612/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 118/2022 publicada no **DOU** de 08/12/2022, processo administrativo n.º 4612/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR(remanescentes)**, especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 076/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09**ENDEREÇO:** Rua Presidente Quaresma, 1105, Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.031-150**REPRESENTANTE:** Vicente de Paulo Avelino Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 241.645 – SSP/RN – inscrito no CPF: 105.939.694-72, residente na Rua Jaguarari, 2622, Cond. Atlântica, Aptº 402 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.064-500.**E-MAIL:** cirufarmalicitacoes@hotmail.com **TEL.:** (84) 3213 6910

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29387	Atadura gessada 10 cm cx. C/ 20 und.	Cremer	Cx	2	R\$ 36,67	R\$ 73,34
29389	Atadura gessada 15 cm cx. C/ 20 und.	Cremer	Cx	2	R\$ 53,89	R\$ 107,78
29390	Atadura gessada 20 cm cx. C/ 20 und.	Cremer	Cx	2	R\$ 90,21	R\$ 180,42
29422	Formol 10%.	Qeel	L	36	R\$ 12,50	R\$ 450,00
29431	Máscara de venture p/ pediatria.	Foyomed	Unid.	10	R\$ 9,27	R\$ 92,70
VALOR TOTAL: R\$ 904,24 (novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 27 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 40.787.152/0001-09
Prefeita	Rep. Vicente de Paulo Avelino Sobrinho CPF: nº 105.939.694-72

TESTEMUNHAS

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:7351CD11

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4612/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 121/2022 publicada no **DOU** de 08/12/2022, processo administrativo nº 4612/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR(remanescentes)**, especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 076/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.160.739/0001-10
ENDEREÇO: Rua Manoel Elpidio, Penedo – Caicó – CEP: 59.300-000
REPRESENTANTE: João Eufrazio de Medeiros Neto, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 850968 – SSP/RN, inscrito no CPF: 538.544.974-15, residente na Rua Zeco Diniz, 1739, Condomínio Varanda de Penedo, Apto 202 – Penedo – Caicó/RN – CEP: 59.300-000.
E-MAIL: licitacao01@hospmedical.com TEL.: (84) 98124-7844

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29384	Água bidestilada 250 ml.	Equiplex	Fr	2.400	RS 4,34	RS 10.416,00
29385	Aparelho para tricotomia.	Maxicor	Unid	200	RS 0,81	RS 162,00
29388	Atadura gessada 12 cm cx. C/ 20 und.	Ortom	Cx	2	RS 56,29	RS 112,58
29400	Cloreto de sódio 0,9% 1000 ml sistema fechado.	Equiplex	Fr	3.500	RS 14,10	RS 49.350,00
29402	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml sist. fechado.	Equiplex	Fr	16.000	RS 9,31	RS 148.960,00
29408	Compressa cirúrgica 45 x 50 cm pct c/50 und. (campo).	Biotextil	Pet	100	RS 55,80	RS 5.580,00
29411	Curativo hidrocoloide 15 cm x 20 cm.	Vt Health	Unid	100	RS 20,62	RS 2.062,00
29436	PVPI - solução degermante.	Vic Pharma	L	120	RS 29,83	RS 3.579,60
29437	PVPI - solução tópica - aquosa.	Vic Pharma	L	120	RS 29,83	RS 3.579,60
VALOR TOTAL: RS 223.801,78(duzentos e vinte e três mil oitocentos e um reais e setenta e oito centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 27 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA	Hosp Medical-comercio de Material Medico e Medicamentos Hospitalares Ltda
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 33.160.739/0001-10
Prefeita	REP. JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO
	CPF: nº 538.544.974-15

TESTEMUNHAS

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B9EF99A4

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4612/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 122/2022 publicada no **DOU** de 08/12/2022, processo administrativo n.º 4612/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR(remanescentes)**, especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 076/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17
ENDEREÇO: Avenida Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim – Fortaleza/CE – CEP: 60.752-694.
REPRESENTANTE: José Sales Silveira D'Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 95002463870 – SSP/CE, inscrito no CPF: 619.235.833-87, residente na Rua Dr José Loureço,500, Apto 200 – Meireles – Fortaleza/CE – CEP: 60.115-280.
E-MAIL: licitacao@panoramamed.com.br TEL.: (85) 3256 8005

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29399	Cloro de sódio 0,9% 100 ml sistema fechado	Farmace	Fr	4.000	R\$ 5,60	R\$ 22.400,00
29401	Cloro de sódio 0,9% 250 ml sist. fechado.	Farmace	Fr	4.000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
29409	Creme de barreira para curativo.	Helianto	Unid	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
29410	Curativo hidrocoloide 15 cm x 15 cm..	Vitalmed	Unid	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
29412	Detergente multienzimático 1 litro.fechado.	Prolink	L	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
VALOR TOTAL: R\$ 65.694,00(sessenta e cinco mil seiscientos e noventa e quatro reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 27 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA CPF: 597. 533.074-20 Prefeita	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ nº 01.722.296/0001-17 Rep. José Sales Silveira D'Almeida CPF: nº 619.235.833-87
---	--

TESTEMUNHAS

1 CPF nº	2 CPF nº
-----------------------------	-----------------------------

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:76322F3F

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4612/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 123/2022 publicada no **DOU** de 08/12/2022, processo administrativo n.º 4612/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições

previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR(remanescentes)**, especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 076/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, 526, Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.080-100.
REPRESENTANTE: Ana Maria Pinheiro Ferreira, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº 02327567599 – DETRAN/RN inscrita no CPF nº 413.273.304-15, Rua: João Alves Flor, 3714, Candelária – Natal/RN – CEP: 59.066-120.
E-MAIL: licitacao@phospodont.com.br TEL.: (84) 3217-5960

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29398	Clamp umbilical, esteril	Wiltex	Unid	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
29403	Clorexidina alcóolica 0,5%..	Rioquimica	L	150	R\$ 12,88	R\$ 1.932,00
29417	Espátula de ayres c/ 100 und.	Theoto s.a	Pct	120	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
29425	Kit nebulização ar comprimido adulto	Solidor	Kit	60	R\$ 6,69	R\$ 401,40
29426	Kit nebulização ar comprimido infantil	Daru s/a	Kit	60	R\$ 6,68	R\$ 400,80
29428	Latex nº 200 c/ 15 m.	Lemgruber	Pct	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
29429	Latex nº 205 c/ 15 m.	Lemgruber	Pct	5	R\$ 59,80	R\$ 299,00
29435	PVPI - solução alcoólica 10% 1l.	Rioquimica	L	120	R\$ 33,85	R\$ 4.062,00
VALOR TOTAL:R\$ 8.354,70(oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais setenta centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 27 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA CPF: 597.533.074-20 Prefeita	PHOSPODONT LTDA CNPJ nº 04.451.626/0001-75 Rep. Ana Maria Pinheiro Ferreira CPF: 413.273.304-15
--	--

TESTEMUNHAS:

1 CPF nº	2 CPF nº
-----------------------------	-----------------------------

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:CB92BDEC

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4612/2022

A PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 125/2022 publicada no **DOU** de 08/12/2022, processo administrativo nº 4612/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR(remanescentes)**, especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 076/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
CNPJ: 27.320.140/0001-01
ENDEREÇO: Av. Antonio Basilio, 2351, loja A – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.054-380.
REPRESENTANTE: Julane Mirelli Souza da Silva Lopes, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.491.605 – SSP/RN inscrita no CPF nº 029.773.554-30, Rua: Doutor Romulo Jorge, 120, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.062-380.
E-MAIL: rnhospitalar@gmail.com TEL.: (84) 3217-5960

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29392	Canula de guedell 0.	Foyomed	Unid	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
29393	Canula de guedell 3.	Foyomed	Unid	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
29394	Canula traqueostomia nº 3,0.	Olimed	Unid	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
29395	Canula traqueostomia nº 3,5.	Olimed	Unid	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
29396	Canula traqueostomia nº 4,0.	Olimed	Unid	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
29397	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	Mark med	Unid	1.500	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
29404	Colar cervical adulto.	Medk	Unid	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
29405	Colar cervical para resgate g.	Marimar	Unid	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
29406	Colar cervical para resgate m.	Marimar	Unid	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
29407	Colar cervical para resgate p.	Marimar	Unid	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
29413	Eletrodo descartável p/ eeg pct c/ 50 unidades.	Medix	Pct	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00
29414	Equipo p/ infusão de sangue câmara Dupla.	Lamedid	Unid	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
29416	Esparrapado/fita micropore 10 cm x 4,5m.	Cral	Unid	1.200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
29420	Fio algodão 3.0 s/ agulha	Donati	Env.	2.400	R\$ 2,00	R\$ 480,00
29427	Lâmina de vidro com lado fosco ex.x/50 und	Cral	Cx	150	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00
29430	Máscara de ventura p/ neonato.	Foyomed	Unid	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
29433	Oculos de proteção (epi).	Delta plus	Unid	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
29434	Oxímetro de pulso.	Medleversohn	Unid	30	R\$ 90,50	R\$ 2.715,00
29438	Reanimador pediátrico (ambu).	Foyomed	Unid	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
29439	Solução de glicose 5% 250 ml.	Halex istar	FR	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
29440	Solução de glicose 5% 500 ml.	Halex istar	FR	7.200	R\$ 9,50	R\$ 68.400,00
29441	Solução de ringer lactado 500 ml.	Halex istar	FR	2.000	R\$ 11,30	R\$ 22.600,00
29442	Solução de ringer simples 500 ml.	Halex istar	FR	7.200	R\$ 10,15	R\$ 73.080,00
29443	Sonda aspiração traqueal nº 10 pct. C/ 10 und.	Biobase	Pct	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
29444	Sonda aspiração traqueal nº 12 pct.	Biobase	Pct	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00

	C/ 10 und					
29445	Sonda para nutrição enteral 10.	Gv flex	Unid	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
29446	Sonda para nutrição enteral 12.	Gv flex	Unid	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
29447	Sonda para nutrição enteral 6.	Gv flex	Unid	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00
29448	Sonda para nutrição enteral 8.	Gv flex	Unid	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
29449	Termômetro digital de temperatura externa e interna c/ função de máxima e mínima p/ caixa térmica.	Jprolab	Unid	48	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
29450	Termômetro digital de temperatura externa e interna c/ função de máxima e mínima p/ geladeira de vacinas	Jprolab	Unid	30	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00
29451	Torniquete para injeção (garrote de Injeção).	Cral	Unid	60	R\$ 8,89	R\$ 533,40
VALOR TOTAL: R\$197.115,40(cento noventa sete mil cento quinze reais quarenta centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 27 de dezembro de 2022.

<p>MARIA ALICE SILVA</p> <p>CPF: 597. 533.074-20</p> <p>Prefeita</p>	<p>RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA</p> <p>CNPJ nº 27.320.140/0001-01</p> <p>Rep. Julane Mirelli Souza da Silva Lopes</p> <p>CPF: 029.773.554-30</p>
--	---

TESTEMUNHAS:

<p>1</p> <p>CPF nº</p>	<p>2</p> <p>CPF nº</p>
------------------------------------	------------------------------------

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:08BFC684

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº020/2022 publicada no 14/12/2022, processo administrativo n.º 10110020/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gás (GLP), especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI					
CNPJ: 11.310.685/0002-70					
ENDEREÇO: Doutor Francisco Porfírio Ribeiro, 1077 – Mangabeira – João Pessoa/PB					
REPRESENTANTE: Marcelo José Vaz Tolentino CPF: 008.195.374-70					
E-MAIL: comercial@grupopetrogas.com.br TEL.: (83) 3024 – 4004 / (84) 99842-2000					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS DE COZINHA GLP EM BOTTÃO DE 13KG (SOMENTE RECARGA)	179	UND	124,00	22.196,00
VALOR TOTAL: 22.196,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e seis reais).					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 27 de dezembro de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Representante legal do órgão gerenciador

PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI

Rrepresentante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:4240D6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – Nº 097/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022, publicada no 11/11/2022 processo administrativo nº 12090004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição medicamentos psicotrópicos, especificado(s) no(s) item(ns) 14; 31 e 35 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
ENDEREÇO: Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070-600 - UF: RN - Município: Natal
REPRESENTANTE: FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO CPF: 671.855.174-00
E-MAIL: licitacao@prontomedica.com.br TEL.: (84) 3092-8000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário	Valor Total
0004	ALPRAZOLAN 1 MG	nova química	nova química	20.000 CPR R\$ 0,08	1.600,00
0020	CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	CRISTALIA	3.000 CPR R\$ 0,31	930,00
0023	DIVALPROATO ER 500MG	zydus	zydus	2.000 CPR R\$ 0,90	1.800,00
0025	DIAZEPAM 5 MG	nova química	nova química	1.200 CPR R\$ 0,08	96,00
0026	ESCITALOPRAM 10 MG	pharlab	pharlab	25.000 CPR R\$ 0,23	5.750,00
0045	OLANZAPINA 2,5 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.500 CPR R\$ 0,35	525,00
0046	OLANZAPINA 5MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000 CPR R\$ 0,38	1.140,00
0050	PAROXETINA 20 MG	zydus	zydus	20.000 CPR R\$ 0,24	4.800,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 16.641,00

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida

e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 14 de dezembro de 2022.

NEILTON LIMA DOS SANTOS

Representante legal do órgão gerenciador

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:440689CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 VIGÊNCIA: 12
(DOZE) MESES

Aos **28** dias do mês de **dezembro** de **2022**, o Município de Santana do Seridó/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede à **Av. Zezé Aprígio, 173, centro**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.088.247/0001/13**, neste ato representado por **Hudson Pereira de Brito, prefeito municipal**; nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º027/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26, estabelecida na cidade de Natal/RN, localizada na Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, CEP: 59.065-300 neste ato representado pelo Senhor(a) Alessandra Magally Lima de Abreu, portadora Carteira de Identidade RG nº1369697

SSP/RN e do CPF nº 903.964.054-87 em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN e DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 1 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR
		DE MEDIDA			TOTAL
1	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
2	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	UNID.	1	2.500,00	2.500,00
3	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS.	MÊS	12	650,00	7.800,00
4	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DE USO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS.	UNID.	1	650,00	650,00
5	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12	1.500,00	18.000,00
6	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	UNID.	1	1.500,00	1.500,00
7	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DAS ESCALAS DE PLANTÃO.	MÊS	12	550,00	6.600,00
8	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DAS ESCALAS DE PLANTÃO.	UNID.	1	550,00	550,00
9	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA PATRIMONIAL.	MÊS	12	740,00	8.880,00
10	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA PATRIMONIAL.	UNID.	1	740,00	740,00
11	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO.	MÊS	12	880,00	10.560,00
12	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO.	UNID.	1	880,00	880,00
13	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	MÊS	12	750,00	9.000,00
14	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	UNID.	1	750,00	750,00
15	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL.	MÊS	12	650,00	7.800,00
16	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL.	UNID.	1	650,00	650,00
17	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO.	MÊS	12	650,00	7.800,00
18	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO.	UNID.	1	650,00	650,00
19	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI).	MÊS	12	550,00	6.600,00
20	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI).	UNID.	1	550,00	550,00
21	HORA TÉCNICA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA).	HORA	100	100,00	10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					132.460,00

LOTE 2 (CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR
		DE MEDIDA			TOTAL
1	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	MÊS	12	900,00	10.800,00
2	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	UNID.	1	900,00	900,00
3	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12	540,00	6.480,00
4	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	UNID.	1	540,00	540,00
5	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA PATRIMONIAL.	MÊS	12	270,00	3.240,00
6	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA PATRIMONIAL.	UNID.	1	270,00	270,00
7	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO.	MÊS	12	315,00	3.780,00
8	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO.	UNID.	1	315,00	315,00
9	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	MÊS	12	270,00	3.240,00
10	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	UNID.	1	270,00	270,00
11	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL.	MÊS	12	240,00	2.880,00
12	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL.	UNID.	1	240,00	240,00
13	HORA TÉCNICA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES CONFORME DEMANDA DA	HORA	100	100,00	10.000,00

CÂMARA)				
VALOR TOTAL DO LOTE 2				49.955,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

a) Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 7.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 7.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 7.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.1 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 meses, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma do item 18 do edital, que trata “DO PAGAMENTO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata “DAS SANÇÕES”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de (Parelhas), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Representante do Órgão

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

Top Down Consultoria LTDA

Representante da Empresa

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:E3677ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 011/2022 - ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00011/22, de 01 de Novembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó , o crédito suplementar no valor de R\$ 1.051.199,71 (Um Milhão, Cinquenta e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00595/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.051.199,71 (Um Milhão, Cinquenta e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.051.199,71 (Um Milhão, Cinquenta e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Novembro de 2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
02.02.	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			5.000,00
PARA:			
02.03.	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0006.2.005	Custeio das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			5.000,00
PARA:			
02.04.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0008.2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	9.886,67
		Anul.dotação	89.976,24
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			99.862,91
PARA:			
02.08.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.0034.2.018	Custeio das Atividades Desportivas e de Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			6.000,00
PARA:			
02.09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20.605.0043.2.021	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	100.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			165.000,00
PARA:			
02.11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15.451.0059.1.014	Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	215.989,36
15.452.0127.2.023	Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			246.989,36
PARA:			
02.13.	Fundo Municipal de Educação		
12.122.0018.2.026	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		

12 361 0022 2.031	Custeio do FUNDEB 30%-Ensino Fundamental	Anul.dotação	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	10.341,27
TOTAL Fundo Municipal de Educação			56.341,27

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 14.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0096 2.045	Manut.da Sec.Mun.de Assist.Soc..Habit.e Trabalho		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	11.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
08 244 0010 2.049	Manut.do Fundo Mun.de Assistencia Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	6.000,00
08 244 0086 2.054	Manut.das Ações dos Serv.de Prot.Soc.Bas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	5.000,00
08 244 0101 2.056	Concessão e Oferta de Benefício Eventual de Assistencia Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			124.000,00
PARA:			
02 15.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0036 2.060	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	50.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	148.006,17
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	65.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	70.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			343.006,17
TOTAL GERAL			1.051.199,71

Santana do Seridó, 01 de Novembro de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 092 0003 2.002	Custeio das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			50.000,00
DE:			
02 09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20 544 0055 1.006	Perfuração e Instalações de Pocos Tubulares e Amazonas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		50.000,00
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			50.000,00
DE:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 451 0059 1.014	Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros Convênios do Estado		200.000,00
15 452 0127 2.023	Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação		50.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00
26 782 0042 2.024	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			420.000,00
DE:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 364 0030 2.037	Custeio das Atividades dos Estudantes Universitários		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
------------	-------------------------------------	--	-----------

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/22 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela LEI 00595/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0028 2.039	Cons Ampl e Rest de Unidades de Ensino		
	Infantil e Creche - Pro-Infancia		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
12 365 0113 2.042	Custeio das Atividades do FUNDEB 30% -		
	Ensino Infantil e Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		247.199,71
TOTAL Fundo Municipal de Educação			377.199,71
DE:			
02 15.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1025 1.024	Const de Unidade Basica de Saude UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		50.000,00
	Custeio das Atividades da Média e Alta		
21 302 0036 2.067	Complexidade-MAC		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		104.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			154.000,00
TOTAL GERAL			1.051.199,71

Santana do Seridó, 01 de Novembro de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:4BF90783

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO INTERSETORIAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR E VICE ESCOLAR
EDITAL Nº 01/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Resultado Preliminar da Entrevista

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO CARMO LEITE MARINHO		
Etapa: Educação Infantil		
DIRETOR(A)		
NOME COMPLETO	CPF	PONTUAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA DE FREITAS	*****644-92	10,0
VICE-DIRETOR(A)		
NOME COMPLETO	CPF	PONTUAÇÃO
ANTONIA LIGIA MORAIS VIANA	*****864-18	9,9

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VIANA DO NASCIMENTO		
Etapa: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais		
DIRETOR(A)		
NOME COMPLETO	CPF	PONTUAÇÃO
MARIA LINDELICE GOMES DE SOUZA	*****301-78	10,0

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FORTUNATO DE OLIVEIRA		
Etapa: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais		
DIRETOR(A)		
NOME COMPLETO	CPF	PONTUAÇÃO
MARTA MARIA MOREIRA LEITE	*****164-15	10,0

ESCOLA MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO		
Etapa: Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Finais e EJA		
DIRETOR(A)		
NOME COMPLETO	CPF	PONTUAÇÃO
ABILENE PAIVA DA COSTA	*****214-73	10,0
VICE-DIRETOR(A)		
NOME COMPLETO	CPF	PONTUAÇÃO
EDICLEIDE RODRIGUES LEITE DE QUEIROZ	*****804-00	9,9

São Francisco do Oeste/RN, 28 de dezembro de 2022.

ALZINEIDE PEREIRA SOUZA COSTA

Presidente da Comissão Intersetorial

Portaria nº 112/2022

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:84A36CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2022-GP

São Francisco do Oeste/RN, 28 de dezembro de 2022.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 02.01.2023 a 31.01.2023, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ADAIL GOMES DA SILVA	137435-4	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
ADELSON SOARES LEITE	137485-0	MOTORISTA	SEC. EDUCAÇÃO
ADRIANA CARIDJA DE SOUZA VIANA	137431-1	ASD	SEC. EDUCAÇÃO
ALBERTINO VIANA FERNANDES	137320-0	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
ALDAIR SOARES LEITE	137336-6	PORTEIRO	SEC. EDUCAÇÃO
ALINE SAMARA BARRETO	137335-8	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
ANA PAULA VIANA	137396-0	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIA ADRIANA DE FREITAS	137515-6	PROFESSORA	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIA ARETUZA SILVA SOARES	137489-3	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SEC. SAÚDE
ANTONIA FREIRE DA SILVA LOPES	137397-8	ASD	SEC. SAÚDE
ANTONIA GLAYDSTONIA DE FREITAS	137321-8	PROFESSORA	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIA GOMES DE FREITAS	137426-5	PROFESSORA	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIA IVANETE SOARES	137420-6	PROFESSORA	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIA JOSINEDE DE CASTRO DIAS	137324-2	ASD	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIA LAUDENICE GOMES CAMPOS	137314-5	ASD	SEC. ADMINISTRAÇÃO
ANTONIA LUCINETE DE QUEIROZ	137401-0	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIA VIANA DA SILVA DANTAS	137333-1	PROFESSORA	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIO ALDAIR NETO	137438-9	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIO GESSE DE FREITAS	137327-7	MOTORISTA	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIO MARTINS LEITE	137480-0	PORTEIRO	SEC. EDUCAÇÃO
ARUZIA MARIA MARTINS DE SOUZA	137407-9	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
AUCILENE COSTA REGO	137375-7	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SEC. EDUCAÇÃO
AURILENE COSTA REGO	137468-0	SUPERVISORA	SEC. EDUCAÇÃO
AURINEIDE DE FREITAS VIANA	137356-0	SUPERVISORA	SEC. EDUCAÇÃO
AVANI ROCHA DE QUEIROZ	137411-7	ASD	SEC. EDUCAÇÃO
CACIA MARIA DE QUEIROZ FILGUEIRA	137433-8	PROFESSORA	SEC. EDUCAÇÃO
CICERA ORIVANEIDE LEITE	137395-1	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
DOMINGOS SOARES COSTA	137388-9	VIGIA	SEC. EDUCAÇÃO
EDILSON PEREIRA LIMA	137371-4	GUARDA-NOTURNO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
EUGENIA DE AQUINO ROCHA	137427-3	PROFESSORA	SEC. EDUCAÇÃO
FRANCISCA CLÁNUBIA DE CASTRO	137347-1	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SEC. EDUCAÇÃO
FRANCISCA GILBERLANDIA MOREIRA	137469-9	MERENDEIRA	SEC. EDUCAÇÃO
FRANCISCA GILVANETE MOREIRA	137470-2	MERENDEIRA	SEC. EDUCAÇÃO
FRANCISCA ROSLANA FREITAS DA SILVA	137317-0	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
FRANCISCO GARDRIAN FERREIRA COSTA	137348-0	OP. DE MICRO	SEC. EDUCAÇÃO
FRANCISCO WILLIAN FRANÇA REGO	137409-5	VIGILANTE	SEC. EDUCAÇÃO
GILVANIA GOMES DE MOURA	137338-2	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
JEAN GLAUBER DE FREITAS	137482-6	MOTORISTA	SEC. EDUCAÇÃO
JOSÉ ANASTACIO DE HOLANDA FARIAS	137362-5	MOTORISTA	SEC. OBRAS
JOSÉ BALTAZAR CAVALCANTE BARRETO	137370-6	VIGILANTE	SEC. EDUCAÇÃO
JOSÉ GASPÁR CAVALCANTE BARRETO	137376-5	OPERADOR DE MICRO	SEC. EDUCAÇÃO
JOSE LEITE SOBRINHO	137382-0	PORTEIRO	SEC. EDUCAÇÃO
JOSE WANCICLEIDE DE FREITAS	137351-0	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
JOSE WILSON DA COSTA	137434-6	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
JOSEFA MARGARETE MARTINS DE SOUZA	137451-6	PROFESSORA	SEC. EDUCAÇÃO
JOSEFA LUSDETE DA SILVA MOURA	137478-8	GARI	SEC. OBRAS
JOSETANE MOISES DE QUEIROZ	137399-4	ASD	SEC. EDUCAÇÃO
LINDECI GOMES CAMPOS DIAS	137355-2	PROFESSORA	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS LEITE	137514-8	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA DILMA DA ROCHA NUNES	137315-3	PROFESSORA	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA IMACULADA DA SILVA OLIVEIRA	137428-1	PROFESSORA	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA INES VIANA DE FREITAS	137350-1	PROFESSORA	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA IVANEIDE DE FREITAS	137467-2	SUPERVISORA	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA JOSINEIDE DE FREITAS	137330-7	ASD	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA LINDALVA MORAIS DOS SANTOS	137339-0	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA RAIMUNDA DA SILVA	137423-0	PROFESSORA	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA ROSÂNGELA DE SOUSA SILVA ROCHA	137413-3	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA VILMA VIANA	137436-2	PROFESSORA	SEC. EDUCAÇÃO
MARLENE SOARES LEITE	137368-4	RECEPCIONISTA	SEC. ADMINISTRAÇÃO
NUBIA MARIA DE SOUSA	137354-4	PROFESSORA	SEC. EDUCAÇÃO
ODAIR JOSÉ DA SILVA	137341-2	ASD	SEC. EDUCAÇÃO
PEDRO CLAUDIO MOREIRA	137389-7	PORTEIRO	SEC. EDUCAÇÃO
RAIMUNDA AIRES DOS SANTOS	137349-8	PROFESSORA	SEC. EDUCAÇÃO
RAIMUNDA NONATA FEITOZA	137440-0	PROFESSORA	SEC. EDUCAÇÃO
ROSENI RODRIGUES LEITE DA COSTA	137334-0	SUPERVISORA	SEC. EDUCAÇÃO
WEDSON HEBERT SANTOS DE OLIVEIRA	137474-5	GARI	SEC. OBRAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 28 de dezembro de 2022.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:15CCEED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 249/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, aos (as) senhores (as) servidores (as) descritos (as) abaixo, lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
ABRAÃO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS	285-1
ADAILTON MEDEIROS	367-1
ALCILENE MARIA DANTAS BRITO	347-1
AMANDA LINS GORGÔNIO COSTA DE MEDEIROS	2-1
ANA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	3-2
ANA MARIA GALVÃO	4-1
ANA SANTANA DOS SANTOS ARAÚJO	133-1
ARIVALDO LEANDRO DA SILVA MONTE	7264-1
CICERO FEBRÔNIO DE AZEVEDO	393-1
CLAUDETE MEDEIROS	7-1
CLEANE FERNANDES SANTOS E SOUZA	95-1
CLEANE MEDEIROS DE ARAÚJO	136-1
CLEOMAR BRITO DE LIMA NÓBREGA	8-1
CLEOMAR BRITO DE LIMA NÓBREGA	8-2
CLEÓPATRA CARLA ALVES DE MEDEIROS	372-1
CLIMÊNIA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS	77-1
DACINEIDE SANTOS DE MEDEIROS E MEDEIROS	9-1
DEUZILENE DA NÓBREGA COSTA	10-1
DIANA MARIZ DE MEDEIROS	96-1
EDNETE SOUZA DE MORAIS	12-1
EVANDRO CHARLES DE MEDEIROS DANTAS	191-1
FABIANO MEDEIROS AZEVEDO	7253-1
FRANCIANA PATRÍCIA DE MEDEIROS	149-1
FRANCINEIDE DE MEDEIROS DIAS	14-1
FRANCISCA MEDEIROS DE ARAÚJO	354-1
FRANCISCA MEDEIROS DOS SANTOS FILHA	15-1
GILVAN DE MEDEIROS SILVA	144-1
GINNA DE MEDEIROS GORGÔNIO	145-1
HELÂNIA MEDEIROS DE MORAIS	16-1
ILCICLEIDE LIMA DE MEDEIROS	328-1
INÁCIA INÁ BEZERRA	17-1
INÁCIA JANNE DE LUCENA MEDEIROS	146-1
INÊS DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS	18-1
IVANILDO CAVALCANTI	148-1
IVANOSKE MEDEIROS	20-1
IVONETE SOUZA SILVA	21-1
JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA	62-1
JANICLEIDE SILVA DOS SANTOS	151-1
JÉSSICA NÁDJA DE ARAÚJO	7490-1

JOANA D'ARQUE DA SILVA MEDEIROS	61-1
JOSÉ EDMILSON AMARANTE DOS SANTOS	7300-1
KATIENE FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES	23-1
LAUDECI MEDEIROS DOS SANTOS LUCENA	24-1
LIVANDA LOPES DE MORAIS	25-1
LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	7656-1
MAILSON DA NÓBREGA NUNES	7302-1
MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO	7301-1
MARIA APARECIDA FERNANDES DA COSTA	27-1
MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA	28-1
MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA	28-2
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS ARAÚJO	159-1
MARIA DAGUIA DE MORAIS GORGÔNIO	31-1
MARIA DA GUIA PEREIRA NERY DE ARAÚJO	345-1
MARIA DAS DORES DE M. ROCHA	32-1
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	34-1
MARIA DEUSA DOS SANTOS	165-1
MARIA DEUZA DE LUCENA	35-1
MARIA DIVANETE DANTAS FERNANDES	36-1
MARIA DO CÉU DE MEDEIROS SANTANA AZEVEDO	37-1
MARIA DO DESTERRO SILVA FREITAS	38-1
MARIA DO ROZARIO ARAÚJO DA PAZ	39-1
MARIA GRACIELY DE OLIVEIRA	351-1
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	41-1
MARIA LÚCIA DOS SANTOS ARAÚJO	44-1
MARIA MARLEIDE DE LUCENA	359-1
MARIA SALETE SILVA	235-1
MARÍLIA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS FIGUEIRÊDO	324-1
MAYARA JANAINA BARACHO SANTOS	7254-1
MICHELLE FONSECA MAFRA	177-1
MONA LIZA NERY FERNANDES	277-3
NEILLA MEDEIROS DINIZ MORAIS	90-1
PATRICIA MEDEIROS DE ARAÚJO	47-1
PAULO DE MEDEIROS BRITO	1560-3
ROSINETE LOPES DE MEDEIROS	50-1
SAINTCLAIR SILVA DE MEDEIROS	91-1
SIMONE NOGUEIRA DE ARAÚJO BRITO	53-1
SOLANGE ELIAS DE MEDEIROS	180-1
VALDEILDE GARCIA LUCENA	183-1
VERIANA DOS SANTOS TEIXEIRA MEDEIROS	56-1
WALQUIRIA CHAVES F. DE LUCENA	58-1
WENDELL JOSÉ SANTOS BARROS	184-1
ZIMRAM DE MEDEIROS MORAIS	185-1
ZORAIDE DE MORAIS FERNANDES	60-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 26 de dezembro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:1A380419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 249/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, aos (as) senhores (as) servidores (as) descritos (as) abaixo, lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
ABRAÃO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS	285-1
ADAILTON MEDEIROS	367-1
ALCILENE MARIA DANTAS BRITO	347-1
AMANDA LINS GORGÔNIO COSTA DE MEDEIROS	2-1
ANA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	3-2
ANA MARIA GALVÃO	4-1
ANA SANTANA DOS SANTOS ARAÚJO	133-1
ARIVALDO LEANDRO DA SILVA MONTE	7264-1
CICERO FEBRÔNIO DE AZEVEDO	393-1
CLAUDETE MEDEIROS	7-1
CLEANE FERNANDES SANTOS E SOUZA	95-1
CLEANE MEDEIROS DE ARAÚJO	136-1
CLEOMAR BRITO DE LIMA NOBREGA	8-1
CLEOMAR BRITO DE LIMA NOBREGA	8-2
CLEÓPATRA CARLA ALVES DE MEDEIROS	372-1
CLIMÊNIA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS	77-1
DACINEIDE SANTOS DE MEDEIROS E MEDEIROS	9-1
DEUZILENE DA NOBREGA COSTA	10-1
DIANA MARIZ DE MEDEIROS	96-1
EDNETE SOUZA DE MORAIS	12-1
EVANDRO CHARLES DE MEDEIROS DANTAS	191-1
FABIANO MEDEIROS AZEVEDO	7253-1
FRANCIANA PATRÍCIA DE MEDEIROS	149-1
FRANCINEIDE DE MEDEIROS DIAS	14-1
FRANCISCA MEDEIROS DE ARAÚJO	354-1
FRANCISCA MEDEIROS DOS SANTOS FILHA	15-1
GILVAN DE MEDEIROS SILVA	144-1
GINNA DE MEDEIROS GORGÔNIO	145-1
HELÂNIA MEDEIROS DE MORAIS	16-1
ILCICLEIDE LIMA DE MEDEIROS	328-1
INÁCIA INÁ BEZERRA	17-1
INÁCIA JANNE DE LUCENA MEDEIROS	146-1
INÊS DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS	18-1
IVANILDO CAVALCANTI	148-1
IVANOSKE MEDEIROS	20-1
IVONETE SOUZA SILVA	21-1
JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA	62-1
JANICLEIDE SILVA DOS SANTOS	151-1
JÉSSICA NÁDJA DE ARAÚJO	7490-1
JOANA D'ARQUE DA SILVA MEDEIROS	61-1
JOSÉ EDMILSON AMARANTE DOS SANTOS	7300-1
KATIENE FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES	23-1
LAUDECI MEDEIROS DOS SANTOS LUCENA	24-1
LIVANDA LOPES DE MORAIS	25-1
LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	7656-1
MAILSON DA NOBREGA NUNES	7302-1
MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO	7301-1
MARIA APARECIDA FERNANDES DA COSTA	27-1
MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA	28-1
MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA	28-2
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS ARAÚJO	159-1
MARIA DAGUIA DE MORAIS GORGÔNIO	31-1
MARIA DA GUIA PEREIRA NERY DE ARAÚJO	345-1
MARIA DAS DORES DE M. ROCHA	32-1
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	34-1
MARIA DEUSA DOS SANTOS	165-1
MARIA DEUZA DE LUCENA	35-1
MARIA DIVANETE DANTAS FERNANDES	36-1
MARIA DO CÉU DE MEDEIROS SANTANA AZEVEDO	37-1
MARIA DO DESTERRO SILVA FREITAS	38-1
MARIA DO ROZARIO ARAÚJO DA PAZ	39-1
MARIA GRACIELY DE OLIVEIRA	351-1
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	41-1
MARIA LÚCIA DOS SANTOS ARAÚJO	44-1
MARIA MARLEIDE DE LUCENA	359-1
MARIA SALETE SILVA	235-1
MARÍLIA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS FIGUEIRÊDO	324-1
MAYARA JANAINA BARACHO SANTOS	7254-1
MICHELLE FONSECA MAFRA	177-1

MONA LIZA NERY FERNANDES	277-3
NEILLA MEDEIROS DINIZ MORAIS	90-1
PATRICIA MEDEIROS DE ARAÚJO	47-1
PAULO DE MEDEIROS BRITO	1560-3
ROSINETE LOPES DE MEDEIROS	50-1
SAINTCLAIR SILVA DE MEDEIROS	91-1
SIMONE NOGUEIRA DE ARAÚJO BRITO	53-1
SOLANGE ELIAS DE MEDEIROS	180-1
VALDEILDE GARCIA LUCENA	183-1
VERIANA DOS SANTOS TEIXEIRA MEDEIROS	56-1
WALQUIRIA CHAVES F. DE LUCENA	58-1
WENDELL JOSÉ SANTOS BARROS	184-1
ZIMRAM DE MEDEIROS MORAIS	185-1
ZORAIDE DE MORAIS FERNANDES	60-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 26 de dezembro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:A39A5076

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022-GP/PMSJM/RN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022-GP/PMSJM/RN

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, Aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de São José de Mipibu/RN.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 064, de 09 de outubro de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de São José de Mipibu/RN;

Considerando Decreto Executivo nº04/2021, de 26.01.2021, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de São José de Mipibu/RN através do **Edital nº 002/2020,- Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar**, destinado ao preenchimento de vagas, no Quadro Efetivo de Pessoal da Administração Municipal e Cadastro de Reserva do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade para o exercício das funções de Agente de Fiscalização Ambiental, Arquivista e Contador;

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados, para os respectivos cargos de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

Aprovados para o Cargo de Agente de Fiscalização Ambiental:

Classificação	Inscrição	Convocado
01º Classificado	283234-8	THIAGO FARIAS NÓBREGA
02º Classificado	278714-9	JÉSSICA YSABELLY TORRES ALVES

Aprovados para o Cargo de Arquivista:

Classificação	Inscrição	Convocado
1º Classificado	288694-3	JEFFERSON DA SILVA MORAES
2º Classificado	291187-0	SILZY DAYANNE DA SILVA

Aprovado para o Cargo de Contador:

Classificação	Inscrição	Convocado
01º Classificado	284355-9	JOSÉ GUMERCINDO CARVALHO NUNES NETO

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer junto ao RH da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, situada na Rua 26 de Julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN, período de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 08h00min às 12h00min, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

1.2 - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

1.3 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 - Os convocados que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do item anterior, serão notificados, via e-mail, para comparecer perante o Médico do Trabalho deste Município, munidos dos exames de saúde pré admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, o qual atenderá na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, neste município, para que sejam avaliados, momento em que será avaliada a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São José de Mipibu/RN, autorizado a convocar outros classificados aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação.

2.2 - Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.

2.3 - Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.

2.4 - No ato da habilitação, o candidato aprovado deverá apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.

2.5 - Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

2.6 - O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens “1” e “2” deste edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte- DOM/FEMURN, e no Quadro de Avisos da Prefeitura,

4.2 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- b) 01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- d) Cópia de comprovante de residência atual;
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;
- f) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital (Anexo V);
- i) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens); l) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade; m) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais , expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Polícia Civil onde haja residido nos últimos cinco anos;

o) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

p) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

q) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;

1.1 - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da solenidade oficial de nomeação e posse;

1.2 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da

sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO II

Exames de Saúde Pré Admissionais Obrigatórios para Avaliação Médica

1) Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local determinados pela Administração Pública Municipal, munidos dos exames de saúde abaixo listados:

a) Exame Clínico Ocupacional

b) Hemograma Completo+Plaquetas+Grupo Sanguíneo e Fator Rh+Glicemia de jejum

- c) Uréia
 - d) Creatinina
 - e) VDRL
 - f) Hepatite B
 - g) Hepatite C
 - h) Raio X Tórax (OIT)
 - i) ECG - Eletrocardiograma com laudo
 - j) HIV
 - k) Glicose
 - l) Urina – rotina (EAS)
 - m) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
 - n) Detecção do COVID-19
- 2) A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- 3) Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito indicado pela Administração Pública Municipal.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de São José de Mipibu/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 11, da Lei Complementar nº ___/_____ (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José de Mipibu/RN), **DECLARO** que:

- Não possuo bens e valores a declarar
- Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo
- Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

São José de Mipibu/RN, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor Declarante

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de São José de Mipibu/RN.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor Declarante

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO V

DECRETO EXECUTIVO Nº 013/08-GP/PMSJM, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

DECLARAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

SERVIDOR: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

Declaro, para os que se fizerem necessários, e sob as penas da lei, não ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, da Vice-Prefeita, dos Secretários Municipais, do Controlador Geral do Município, do Chefe de Gabinete ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de São José de Mipibu/RN.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor Declarante

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:5A8FAD3F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022-GP/PMSJM/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022-GP/PMSJM/RN

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, Aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de São José de Mipibu/RN.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 064, de 09 de outubro de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de São José de Mipibu/RN;

Considerando Decreto Executivo nº04/2021, de 26.01.2021, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de São José de Mipibu/RN através do **Edital nº 002/2020,- Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar**, destinado ao preenchimento de vagas, no Quadro Efetivo de Pessoal da Administração Municipal e Cadastro de Reserva do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde;

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

Aprovado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde - Centro:

Classificação	Inscrição	Convocado
2º Classificado	282177-6	ROSENILDA RAMOS DE LIMA PONTES

Aprovado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde - Bairro Quebra Fuzil:

Classificação	Inscrição	Convocado
2º Classificado	290785-8	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DE LIMA

Aprovado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Comunidade Mendes:

Classificação	Inscrição	Convocado
2º Classificado	302313-0	GABRIEL KEVI DE SOUZA SANTOS

Aprovado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde - Bairro Pau Brasil:

Classificação	Inscrição	Convocado
2º Classificado	296851-2	JÉSSICA LIMA ARAÚJO

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Pedro Ferreira, 200 - Manoel Alves de Souza – São José de Mipibu/RN, período de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 08h00min às 12h00min, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

1.2 - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

1.3 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

1.4 - Será verificada (conforme Edital de Inscrição) se o candidato reside na área de sua atuação.

1.5 - Após a confirmação da residência o candidato será liberado para os exames médicos.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 - Os convocados que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do item anterior, serão notificados, via e-mail, para comparecer perante o Médico do Trabalho deste Município, munidos dos exames de saúde pré admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, o qual atenderá na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, neste município, para que sejam avaliados, momento em que será avaliada a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São José de Mipibu/RN, autorizado a convocar outros classificados aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação.

2.2 - Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.

2.3 - Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.

2.4 - No ato da habilitação, o candidato aprovado deverá apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.

2.5 - Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

2.6 - O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens “1” e “2” deste edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte- DOM/FEMURN, e no Quadro de Avisos da Prefeitura,

4.2 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- b) 01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- d) Cópia de comprovante de residência atual;
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;
- f) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital (Anexo V);
- i) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens); l) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade; m) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais , expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Polícia Civil onde haja residido nos últimos cinco anos;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- p) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
- q) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;

1.1 - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da solenidade oficial de nomeação e posse;

1.2 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da

sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO II

Exames de Saúde Pré Admissionais Obrigatórios para Avaliação Médica

1) Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local determinados pela Administração Pública Municipal, munidos dos exames de saúde abaixo listados:

a) Exame Clínico Ocupacional

b) Hemograma Completo+Plaquetas+Grupo Sanguíneo e Fator Rh+Glicemia de jejum

c) Uréia

d) Creatinina

e) VDRL

f) Hepatite B

g) Hepatite C

h) Raio X Tórax (OIT)

i) ECG - Eletrocardiograma com laudo

j) HIV

k) Glicose

l) Urina – rotina (EAS)

m) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

n) Detecção do COVID-19

2) A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3) Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito indicado pela Administração Pública Municipal.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de São José de Mipibu/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. __, da Lei Complementar nº __/____ (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José de Mipibu/RN), **DECLARO** que:

Não possuo bens e valores a declarar

Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo

() Possui os bens e valores relacionado(s) abaixo

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

São José de Mipibu/RN, __ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor Declarante

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de São José de Mipibu/RN.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor Declarante

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO V

DECRETO EXECUTIVO Nº 013/08-GP/PMSJM, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

DECLARAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

SERVIDOR: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

Declaro, para os que se fizerem necessários, e sob as penas da lei, não ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, da Vice-Prefeita, dos Secretários Municipais, do Controlador Geral do Município, do Chefe de Gabinete ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de São José de Mipibu/RN.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor Declarante

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:D44A2D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP0472022 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E VASILHAMES DE 20 LITROS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

FRANCIMARIO FARIAS SILVA 09216416483	43.921.885/0001-74
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
5374	GARRAFÃO DE 20 LTS	UND	BRASIL PRIMER	100,00	16,8000	1.680,00
					Total	1.680,00

AGUA DIVINO PAI ETERNO LTDA	45.081.299/0001-94
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
4502	AGUA ADICIONADA DE SAIS, SEM GAS, EM EMBALAGENS DE MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02(DOIS) MESES E DATA DE ENVASE SUPERIOR A 30(TRINTA) DIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEIS.	GRRAF	DIVINO PAI ETERNO	6.000,00	3,8000	22.800,00
					Total	22.800,00

Valor total da contratação 24.480,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 28 de Dezembro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:B9917BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP0472022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E VASILHAMES DE 20 LITROS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

FRANCIMARIO FARIAS SILVA 09216416483	43.921.885/0001-74
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
5374	GARRAFAO DE 20 LTS	UND	BRASIL PRIMER	100,00	16,8000	1.680,00
					Total	1.680,00

AGUA DIVINO PAI ETERNO LTDA	45.081.299/0001-94
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
4502	AGUA ADICIONADA DE SAIS, SEM GAS, EM EMBALAGENS DE MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02(DOIS) MESES E DATA DE ENVASE SUPERIOR A 30(TRINTA) DIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEIS.	GRRAF	DIVINO PAI ETERNO	6.000,00	3,8000	22.800,00
					Total	22.800,00

Valor total da contratação 24.480,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

São José do Seridó/RN, 28 de Dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:26D3096E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP0482022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME	10.526.193/0001-72
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
9173	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GPL, 13 KG, COM VASILHAME EM COMODATO	UND	RENDE GÁS	300,00	125,4500	37.635,00
					Total	37.635,00

Valor total da contratação 37.635,00 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

São José do Seridó/RN, 28 de Dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:C3CB6DEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 198 / 2022 ATUALIZAÇÃO DA TABELA - (TABELA EM ANEXO) 22-12-22 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TAXA ANUAL DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO		
ATIVIDADES	SÃO MIGUEL	
	RS/M²	MÁXIMO (RS)
SERVIÇOS		
1- Academias de ginásticas e congêneres		264.75
2- Administradores de cartões de crédito		158.85
3- Agência de automóveis		635.40
4- Agenciamento e corretagem em geral e administradora de bens		158.85
5- Artesanal		74.13
6- Assessoria e projetos técnicos em geral		158.85
7- Borracharias		74.13
8- Cartórios		529.50
9- Casa de show - promotores de eventos		953.10
10- Casas lotéricas e vendas de bilhetes de loteria		1059.00
11- Empresas de turismo e passagens em geral		264.75
12- Escritórios de Empresas de construção civil		232.98
13- Escritórios de profissionais autônomos		158.85
14- Escritórios imobiliários		211.80
15- Estabelecimento de conserv. e manut. de bens móveis.		158.85
16- Estabelecimento de conserv. E manut. De máquinas, aparelhos e equipamentos		158.85
17- Estabelecimento de prestação de serviços de agenciamento		158.85
18- Estabelecimento de serviço de transporte de passageiros e de carga		158.85
19- Estabelecimento de serviços de informática e eletrônica		158.85
20- Estabelecimento de serviços de propaganda e publicidades		158.85
21- Estabelecimento de serviços Funerários		158.85
22- Estabelecimentos de Ensino Particulares		211.80
23- Estabelecimentos de serviço Fotográficos e Cinematográficos		158.85
24- Estabelecimentos de serviços gráficos, editoriais e reprografia		137.67
25- Fundação, Associação, sindicatos, e federações		190.62
26- Hotéis, pousadas e similares		333.58
27- Instituições Financeiras		3177.00
28- Lavanderias, tinturarias e similares		74.13
29- Limpeza e/ou conservação		111.20
30- Locadoras de máquinas e veículos		635.40
31- Locadoras de vídeos e similares		158.85

32- Montagem industrial	111.20
33- Motéis	408.00
34- Oficinas e lava jatos	85.00
35- Planos de saúde em geral	158.85
36- Salões de Beleza	74.13
37- Transporte de categoria: inter-bairros	111.20
38- Transporte de categoria: moto-táxi	74.13
39- transporte de categoria: táxi	74.13
40- Transporte escolar	85.00
41- Vigilância e transporte de valores	158.85
42- SERVIÇOS DE SAÚDE	
43- a) Hospitais	1270.80
44- b) Maternidades	1059.00
45- c) Clínicas	635.40
46- d) Consultórios Médicos e Odontológicos	243.57
- OUTRAS ATIVIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADAS	211.80

ATIVIDADES	RS M²	MÁXIMO (RS)
2 - COMÉRCIO VAREJISTA:		
1	Açougues e peixarias	158.85
2	Armarinhos	158.85
3	Bares e restaurantes grande porte	158.85
4	Bares e Restaurantes pequeno porte	158.85
5	Cantinas e mercadinhos	158.85
6	Comércio de bebidas e refrigerantes	190.62
5	Comércio de combustíveis, lubrificantes e gás	847.20
6	Comércio de confecções e tecidos	158.85
7	Comércio de fumo, cigarros e artigos de tabacaria	158.85
8	Comércio de madeiras e geral	111.20
9	Comércio de máquinas e aparelhos e equipamentos elétricos e eletônicos	111.20
10	Comércio de materiais de construção	111.20
11	Comércio de móveis e utilidades domésticas	158.50
12	Comércio de peças e acessórios para veículos	158.85
13	Comércio e confecção de calçados, artigos esportivas	158.85
14	Comércio Varejista de material eletrônico e de informática	158.85
15	Farmácias e drogarias	158.85
16	Livrarias e papelarias	158.85
17	Mercearias, botecos	74.13
18	Óticas, relógios, cine fotos	158.85
19	Padarias, confeitarias e similares	158.85
20	Pizzarias e lanchonetes	158.85
21	Supermercados	794.25
22	Butiques	158.85
23	Outras atividades do comércio varejista não especificados	148.25

ATIVIDADES	RS / M²	MÁXIMO (RS)
3 - COMÉRCIO ATACADISTA:		
	Comércio de bebidas alcoólicas e refrigerantes	328.30
1	Comércio de camarões	243.60
2	Comércio de carnes	243.60
3	Comércio de produtos alimentícios	318.00
4	Comércio de rações e suplementos	158.85
5	OUTRAS ATIVIDADES DO COMERCIO ATACADISTA NÃO ESPECIFICADOS	264.75

ATIVIDADES	RS / M²	MÁXIMO (RS)
4- INDÚSTRIAS:	2.00	1059.00

ATIVIDADES	RS / M²	MÁXIMO (RS)
5- ATIVIDADES EVENTUAIS POR PERÍODO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS		

1	Artigos próprios dos festejos juninos	32.00
2	Artigos próprios para carnaval	32.00
3	Artigos próprios para dia de finados	21.50
4	Artigos próprios para natal e páscoa	42.50
5	Exposições, feiras de amostras e assemelhados, mesmo sem cobrança de ingresso	42.50
6	QUALQUER OUTRA ATIVIDADE DE COMÉRCIO EVENTUAL	42.50

ATIVIDADES	RS / M²	MÁXIMO (RS)
6- Torres de transmissão de telecomunicação, energia elétrica e congêneris		2329.80

TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ANÚNCIOS E PUBLICIDADE		São Miguel
		Em Reais

Discriminação		
01. Publicidade através de anúncios, letreiros, placas indicativas de profissão, arte ou ofício, distintivos, emblemas a assemelhados, colocados na parte externa de prédios, por metro-quadrado por mês ou fração;	até 3m ²	37.10
	de 3 até 7m ²	58.25
	acima de 7m ²	90.00
02. Publicidade na parte externa de veículos, por metro quadrado, por mês ou fração;		8.00
03. Publicidade em prospecto, por espécie distribuída		63.50
04. Exposição de produtos ou propaganda feita em estabelecimentos de terceiros ou em locais de frequência pública, por mês, por espécie;		32.00
05. Publicidade através de "out door", por exemplar e por mês ou fração		105.90
06. Publicidade através de alto-falante em prédios, por mês ou fração		42.50
07. Publicidade através de alto-falante em veículos, por mês ou fração e por veículos		42.50

TAXA DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	
SÃO MIGUEL	
ÁREA DE OCUPAÇÃO	REAIS (R\$) / EVENTO
ATÉ 6,00 M ²	132.35
ACIMA DE 6,00 A 12,00 M ²	243.50
ACIMA DE 12,00 A 24,00 M ²	444.80
ACIMA DE 24,00 A 48,00 M ²	555.00
ACIMA DE 48,00 M ²	1.60 por M ² adicional

São Miguel OBRAS

Art. 60-A - A taxa de licença para obras e loteamento será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:

I - Obras medidas em metro Linear - R\$ 1.20 (um real e vinte centavos) / m

II - Obras medidas em metro quadrado - 1,80 (um real e oitenta centavos) / m²

III - Obras medidas em metro cúbico - 2.40 (dois reais e quarenta centavos) / m³

IV - Loteamento

a) lote de até 300m² - R\$ 70,00 (setenta reais) / lote

b) lote acima de 300m² - R\$ 120,00 (cento e vinte reais) / lote

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - SÃO MIGUEL

1- Expedidos de:		
1.1 Certidão sucessivos proprietários, por laudo		32.00
1.2 Certidão de quitação		10.60
1.3 Outras Certidões		12.70
1.5 Certidões de características		
Residencial		42.50
Comercial		85.00
Industrial		127.10
1.6 Habite-se até 150m ² , por laudo		42.50
1.7 Habite-se acima de 150m ² , por laudo		74.13
1.8 Carta de aforamento em terreno públicos e em cemitérios		
1.9 Substituição, segundas vias, reunião ou desmembramento de cartas de aforamento, por carta		74.13
1.10 Filigranagem de Talão de notas fiscais - por talão		6.35
1.11 Laudos quaisquer, por laudo		32.00
2. Lavratura de termos, contratos e registros de qualquer natureza, inclusive averbações por laudo		22.00
3. Permissão ou renovação anual:		
3.1 Pela exploração de transporte coletivo, por cada veículo		127.00
3.2 Pela exploração de transportes em autos de aluguel, por cada veículo		85.00
3.3 Pela exploração de quaisquer outros serviços municipais por autorização ou renovação		53.00
4. Vistorias		
4.1 Em veículos de aluguel		38.20
4.2 Em outros veículos quaisquer		76.25
4.3 Em imóveis por cada 150 m ² ou fração vistoriado		19.00
5. Emissão de documentos municipais de arrecadação		2.00
6. Fornecimento de cópia		
6.1 Heligráfia por m ²		22.00

7. Exumação, remoção ou admissão de ossos e velórios em cemitérios públicos municipais, por cada operação	100.00
8. Demarcação de áreas por metro linear demarcado	3.00
9. Cordenamento, por m² de crescimento, nunca inferior a RS 200,00	13.00
10. Outros serviços não especificados nesta tabela	22.00
11. Certidão de alinhamento e recuo	22.00
12. Certidão de numeração oficial	22.00
13 - apreensão, depósito e liberação de animais, por unidade, ao dia	
13.1 - caprinos, ovinos e suínos;	3.50
13.2 - asininos, equinos, muares e bovinos	7.00
14- abate de animais, inclusive transporte, por unidade	
14.1 - caprinos e ovinos;	5.00
14.2 - suínos;	6.00
14.3 - bovinos.	10.00
15 - demarcação. Alinhamento e nivelamento de imóveis, por metro linear de testada.	1.00 m²
16- cemitérios:	
16.1 - inumação, por unidade	
16.1.1 - em sepultura rasa:	
adulto	20.00
infante	15.00
16.1.2 - em carneiro:	
adulto	17.50
infante	15.00
16.2 - antes de vencido o prazo regular de decomposição;	25.00
16.2.1 - depois de vencido o prazo regular de decomposição	20.00
17 - utilização de próprios municipais, por mês	
17.1 - até 20m²	50.00
17.2 - de 20 até 50 m²	60.00
17.3 - acima de 50 m²	70.00
18 - autenticação, por unidade:	
18.1 - de livros de prestação de serviços e notas fiscais, por talão;	20.00
18.2 - de projetos, por unidade	20.00

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:648E3D0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 017/2022**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 017/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 07/03/2022 através do contrato n.º 090/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	ANTONIO JOSE VICENTE FILHO
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 027.542.414-69

Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:2D239E75

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 018/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 018/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 03/01/2022 através do contrato n.º 047/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	<i>CAROLINE CHEYNE SOARES DE MOURA</i>
<i>MIGUEL CABRAL NASSER</i>	CPF: 106.971.454-25
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:2EF31F43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 023/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 023/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 03/01/2022 através do contrato n.º 055/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	<i>EUGENIA BEATRIZ BRITO DA ROCHA</i>
<i>MIGUEL CABRAL NASSER</i>	CPF: 124.341.574-67
Prefeito Municipal	CONTRATADO(A)
CONTRATANTE	TESTEMUNHA: 01.....
TESTEMUNHA: 01.....	CPF:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:F351A866

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74439960/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

TERMO

DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomé

Prefeitura Municipal de São tome

Registro de Preços Eletrônico - 029/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - PNEU 175/70/ R13 82T - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001- 40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PNEU 175/70R13 82T R1	DUNLOP	12	4.164,00
Item: 0002 - PNEU 175/70 R14 R1 88T - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 586,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001- 40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PNEU 175/70R14 88T	DUNLOP	100	34.900,00
Item: 0003 - PNEU 185/65 R15 FM800 88H - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 676,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	185/65 R15 FM800 88H	ONIX	24	8.400,00
Item: 0004 - PNEU 195/65 R15 FM800 91H - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 767,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001- 40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PNEU 195/65R15 91H	DUNLOP	24	8.760,00
Item: 0005 - PNEU 205/75 R16C 11OR - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 1.201,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	205/75 R16C 110R	HIFLY	12	7.560,00
Item: 0006 - PNEU 750-16 AT52 10PR - Quantidade: 54 Unidade - Valor Referência: 1.300,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PNEU 750-16 AT52 10PR	ANTEO	54	45.630,00
Item: 0007 - PNEU 215/75 R17.5 126/124M - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 1.900,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PNEU 215/75R17.5 CR960 135/133L	WESTLAKE	36	28.548,00
Item: 0008 - PNEU 2358/75 R17.5 132/130M - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 2.600,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PNEU 2358/75 R17.5 132/130M	Speedmax / Goodtrip	24	22.248,00
Item: 0009 - PNEU 265/75 R16 123R - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 2.600,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PNEU 265/75R16 W.AT01 12371200	FALKEN	12	11.088,00
Item: 0010 - PNEU 900-20 14 RP - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3.252,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	900-20 14 RP	ANTEO	100	143.000,00
Item: 0011 - PNEU 1000-20 SIMPLES 16PR - Quantidade: 48 Unidade - Valor Referência: 3.700,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PNEU 1000-20TT AT65	ANTEO	48	80.592,00
Item: 0012 - PNEU 1000- R20 146/143 K SIMPLES - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 3.900,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PNEU 1000R20 146/143K FR01	PIRELLI	18	38.160,00
Item: 0013 - PNEU 275/80 R22,5 149/146M - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 5.076,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PNEU 275/80R22.5 149/146M	SESTANTE	24	44.736,00
Item: 0014 - PNEU 12-16.5 TL 10PR - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 2.800,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PNEU 12-16.5TL 10PR	PIRELLI.	4	5.136,00
Item: 0015 - PNEU 19.5 L24 TL10PR - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 10.659,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PNEU 19.5L24TL 10PR	PIRELLI	4	12.450,00
Item: 0016 - PNEU 12.4-24 TT 06PR - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 16.693,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PNEU 12.4-24TT 6PR	PIRELLI	4	8.556,00
Item: 0017 - PNEU 14.9-24 TT 06PR - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 6.547,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PNEU 14.9-24TT 06PR	PIRELLI	4	10.788,00
Item: 0018 - PNEU 14.9-26 TT 06PR - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 5.604,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PNEU 14.9-26TT 06PR	PIRELLI	4	13.572,00
Item: 0019 - PNEU 18.4-30 TT 10PR - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 10.659,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PNEU 18.4-30 TT 10PR	SPEEDMAX ASCENSO	4	19.148,00
Item: 0020 - PNEU 18.4-34 TT 10PR - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 10.729,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PNEU 18.4-34TT 10PR	PIRELLI	4	20.768,00
Item: 0021 - PNEU 23.1-30 TT 12PR - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 21.851,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Lagb Acessórios e Peças Ltda (02.678.428/0001-13)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	R1	SUPERGUIDER	4	32.460,00
Item: 0022 - PNEU 1400-24 TT 10PR - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 9.805,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JN PNEUS LTDA (44.472.217/0001-70)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	SUPERGUIDER QH808	SUPERGUIDER QH808	12	32.927,28
Item: 0023 - PNEU 17.5-25TL 12PR - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 9.783,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JN PNEUS LTDA (44.472.217/0001-70)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	SUPERGUIDER QH808	SUPERGUIDER QH808	8	29.107,68
Item: 0024 - CÂMARA DE AR 750-16 - Quantidade: 54 Unidade - Valor Referência: 260,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	750-16	MAGNUM	54	3.672,00
Item: 0025 - CÂMARA DE AR 900-20 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 261,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	900-20	MAGNUM	100	11.000,00
Item: 0026 - CÂMARA DE AR 1000-20 - Quantidade: 66 Unidade - Valor Referência: 390,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	CÂMARA DE AR 1000- 20	MGM	66	8.514,00
Item: 0027 - CÂMARA DE AR 12.4-24 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 650,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	CAMARA DE AR 12.4- 24	PROMETEC	4	648,00
Item: 0028 - CÂMARA DE AR 14.9-24 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 650,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001-40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	CAMARA DE AR 14.9- 24	PROMETEC	4	796,00

Soares					
Item: 0029 - CÂMARA DE AR 14.9-26 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 946,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001- 40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	CAMARA DE AR 14.9- 26	PROMETEC	4	1.116,00
Item: 0030 - CÂMARA DE AR 17.5-25 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 669,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001- 40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	CAMARA DE AR 17.5- 25	MAGNUM	4	1.368,00
Item: 0031 - CÂMARA DE AR 18.4-30 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 986,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001- 40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	CAMARA DE AR 18.4- 30	PIRELLI	4	1.456,00
Item: 0032 - CÂMARA DE AR 18.4-34 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 793,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001- 40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	CAMARA DE AR 18.4- 34	PROMETEC	4	1.588,00
Item: 0033 - CÂMARA DE AR 23.1-30 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 1.629,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001- 40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	CAMARA DE AR 23.1- 30	MAGNUM	4	2.396,00
Item: 0034 - CÂMARA DE AR 1400-24 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 1.078,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001- 40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	CAMARA DE AR 1400- 24	PROMETEC	12	3.324,00
Item: 0035 - PROTETOR ARO 16 - Quantidade: 54 Unidade - Valor Referência: 260,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001- 40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PROTETOR 16R	ABC/VALADARES	54	1.728,00
Item: 0036 - PROTETOR ARO 20 - Quantidade: 166 Unidade - Valor Referência: 505,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PNEUS SHOP LTDA (09.524.685/0001- 40)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 11:31:22 - Por: Filipe Neri Soares	PROTETOR 20R	ABC/VALADARES	166	6.474,00

FILIPPE NERI SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E36A8494

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74439960/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 029/2022

Resultado da Homologação

0001 - PNEU 175/70/ R13 82T - PNEU 175/70R13 82T R1 - Valor Referência: 500,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PNEU 175/70R13 82T R1	12 Unidade	347,00	4.164,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0002 - PNEU 175/70 R14 RI 88T - PNEU 175/70R14 88T - Valor Referência: 586,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PNEU 175/70R14 88T	100 Unidade	349,00	34.900,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0003 - PNEU 185/65 R15 FM800 88H - 185/65 R15 FM800 88H - Valor Referência: 676,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneu e Serviços Eirelli	185/65 R15 FM800 88H	24 Unidade	350,00	8.400,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0004 - PNEU 195/65 R15 FM800 91H - PNEU 195/65R15 91H - Valor Referência: 767,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PNEU 195/65R15 91H	24 Unidade	365,00	8.760,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0005 - PNEU 205/75 R16C 110R - 205/75 R16C 110R - Valor Referência: 1.201,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneu e Serviços Eirelli	205/75 R16C 110R	12 Unidade	630,00	7.560,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0006 - PNEU 750-16 AT52 10PR - PNEU 750-16 AT52 10PR - Valor Referência: 1.300,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PNEU 750-16 AT52 10PR	54 Unidade	845,00	45.630,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0007 - PNEU 215/75 R17.5 126/124M - PNEU 215/75R17.5 CR960 135/133L - Valor Referência: 1.900,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PNEU 215/75R17.5 CR960 135/133L	36 Unidade	793,00	28.548,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0008 - PNEU 2358/75 R17.5 132/130M - PNEU 2358/75 R17.5 132/130M - Valor Referência: 2.600,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	PNEU 2358/75 R17.5 132/130M	24 Unidade	927,00	22.248,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0009 - PNEU 265/75 R16 123R - PNEU 265/75R16 W.AT01 12371200 - Valor Referência: 2.600,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PNEU 265/75R16 W.AT01 12371200	12 Unidade	924,00	11.088,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva

0010 - PNEU 900-20 14 RP - 900-20 14 RP - Valor Referência: 3.252,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	900-20 14 RP	100 Unidade	1.430,00	143.000,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0011 - PNEU 1000-20 SIMPLES 16PR - PNEU 1000-20TT AT65 - Valor Referência: 3.700,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PNEU 1000-20TT AT65	48 Unidade	1.679,00	80.592,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0012 - PNEU 1000- R20 146/143 K SIMPLES - PNEU 1000R20 146/143K FR01 - Valor Referência: 3.900,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PNEU 1000R20 146/143K FR01	18 Unidade	2.120,00	38.160,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0013 - PNEU 275/80 R22,5 149/146M - PNEU 275/80R22.5 149/146M - Valor Referência: 5.076,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PNEU 275/80R22.5 149/146M	24 Unidade	1.864,00	44.736,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0014 - PNEU 12-16,5 TL 10PR - PNEU 12-16,5TL 10PR - Valor Referência: 2.800,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PNEU 12-16,5TL 10PR	4 Unidade	1.284,00	5.136,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0015 - PNEU 19.5 L24 TL10PR - PNEU 19.5L24TL 10PR - Valor Referência: 10.659,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PNEU 19.5L24TL 10PR	4 Unidade	3.112,50	12.450,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0016 - PNEU 12.4-24 TT 06PR - PNEU 12.4-24TT 6PR - Valor Referência: 16.693,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PNEU 12.4-24TT 6PR	4 Unidade	2.139,00	8.556,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0017 - PNEU 14.9-24 TT 06PR - PNEU 14.9-24TT 06PR - Valor Referência: 6.547,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PNEU 14.9-24TT 06PR	4 Unidade	2.697,00	10.788,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0018 - PNEU 14.9-26 TT 06PR - PNEU 14.9-26TT 06PR - Valor Referência: 5.604,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PNEU 14.9-26TT 06PR	4 Unidade	3.393,00	13.572,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0019 - PNEU 18.4-30 TT 10PR - PNEU 18.4-30 TT 10PR - Valor Referência: 10.659,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	PNEU 18.4-30 TT 10PR	4 Unidade	4.787,00	19.148,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0020 - PNEU 18.4-34 TT 10PR - PNEU 14.4-34TT 10PR - Valor Referência: 10.729,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PNEU 14.4-34TT 10PR	4 Unidade	5.192,00	20.768,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0021 - PNEU 23.1-30 TT 12PR - R1 - Valor Referência: 21.851,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Lagb Acessórios e Peças Ltda	R1	4 Unidade	8.115,00	32.460,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0022 - PNEU 1400-24 TT 10PR - SUPERGUIDER QH808 - Valor Referência: 9.805,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JN PNEUS LTDA	SUPERGUIDER QH808	12 Unidade	2.743,94	32.927,28	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0023 - PNEU 17.5-25TL 12PR - SUPERGUIDER QH808 - Valor Referência: 9.783,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JN PNEUS LTDA	SUPERGUIDER QH808	8 Unidade	3.638,46	29.107,68	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0024 - CÂMARA DE AR 750-16 - 750-16 - Valor Referência: 260,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	750-16	54 Unidade	68,00	3.672,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0025 - CÂMARA DE AR 900-20 - 900-20 - Valor Referência: 261,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	900-20	100 Unidade	110,00	11.000,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0026 - CÂMARA DE AR 1000-20 - CÂMARA DE AR 1000-20 - Valor Referência: 390,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	CÂMARA DE AR 1000- 20	66 Unidade	129,00	8.514,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0027 - CÂMARA DE AR 12.4-24 - CAMARA DE AR 12.4-24 - Valor Referência: 650,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	CÂMARA DE AR 12.4- 24	4 Unidade	162,00	648,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0028 - CÂMARA DE AR 14.9-24 - CAMARA DE AR 14.9-24 - Valor Referência: 650,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	CÂMARA DE AR 14.9- 24	4 Unidade	199,00	796,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0029 - CÂMARA DE AR 14.9-26 - CAMARA DE AR 14.9-26 - Valor Referência: 946,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	CÂMARA DE AR 14.9- 26	4 Unidade	279,00	1.116,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0030 - CÂMARA DE AR 17.5-25 - CAMARA DE AR 17.5-25 - Valor Referência: 669,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	CÂMARA DE AR 17.5- 25	4 Unidade	342,00	1.368,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0031 - CÂMARA DE AR 18.4-30 - CAMARA DE AR 18.4-30 - Valor Referência: 986,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	CÂMARA DE AR 18.4- 30	4 Unidade	364,00	1.456,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0032 - CÂMARA DE AR 18.4-34 - CAMARA DE AR 18.4-34 - Valor Referência: 793,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	CÂMARA DE AR 18.4- 34	4 Unidade	397,00	1.588,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0033 - CÂMARA DE AR 23.1-30 - CAMARA DE AR 23.1-30 - Valor Referência: 1.629,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	CÂMARA DE AR 23.1- 30	4 Unidade	599,00	2.396,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0034 - CÂMARA DE AR 1400-24 - CAMARA DE AR 1400-24 - Valor Referência: 1.078,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	CÂMARA DE AR 1400- 24	12 Unidade	277,00	3.324,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0035 - PROTETOR ARO 16 - PROTETOR 16R - Valor Referência: 260,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PROTETOR 16R	54 Unidade	32,00	1.728,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva
0036 - PROTETOR ARO 20 - PROTETOR 20R - Valor Referência: 505,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEUS SHOP LTDA	PROTETOR 20R	166 Unidade	39,00	6.474,00	Homologado em 28/12/2022 12:44:21 Por: Anteomar Pereira da Silva

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Autoridade Competente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220495 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

AOS 27 (VINTE SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRÔNICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRÁFICOS PARA O MUSEU HISTÓRICO DE SÃO VICENTE, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. Nº 32.932.000/0001-16, estabelecida na R JOAO FERNANDES PRAXEDES, 10– DOZE ANOS – MOSSORÓ/RN, CEP: 59.603-085**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRÔNICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRÁFICOS PARA O MUSEU HISTÓRICO DE SÃO VICENTE, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.932.000/0001-16
ENDEREÇO: R JOAO FERNANDES PRAXEDES, 10– DOZE ANOS – MOSSORÓ/RN, CEP: 59.603-085
REPRESENTANTE: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF: 055.622.814-65)
E-MAIL: J.JLICITACOES@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 8899-4715

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO RS	TOTAL RS
2	Microfone Profissional Dinâmico Com Fio, Uso Vocal: Sensibilidade: -74dB, 3dB- Resposta de frequência: 15Hz - 12.5kHz- Conector: xlr-m 3 Pinos- Acompanha cabo de 3 Metros xlr x P10- Dimensões: 13 cm x 26 cm x 8 cm- Peso: 0,655 kg Itens Inclusos	UND	1	HARMONIS	RS 200,00	RS 200,00
4	Telão de 150": 2,40 de altura x 3,00 largura, RETRÁTIL, acionamento Manual, com suporte integrado, estojo metálico para fixação em parede ou teto, acabamento do estojo em pinturas eletrostática resistente a riscos e corrosão e barra de acabamento inferior, tripé com encaixe que suporte o peso da tela.	UND	1	TES	RS 1.792,83	RS 1.792,83
TOTAL POR EXTENSO: RS 1.992,83 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

(CPF: 055.622.814-65)

ZIB Comercio E Servicos LTDA;

C.N.P.J. Nº 32.932.000/0001-16

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F88F7C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220496 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

AOS 27 (VINTE SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRÔNICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRÁFICOS PARA O MUSEU HISTÓRICO DE SÃO VICENTE, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **GO ATACADISTA LTDA; C.N.P.J. Nº 44.060.520/0001-65, ESTABELECIDNA AV SEISCENTOS, sn-TERMINAL INTERMODAL DA SERRA – SERRA/ES, CEP: 29.161-399**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRÔNICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRÁFICOS PARA

O MUSEU HISTÓRICO DE SÃO VICENTE, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44.060.520/0001-65
ENDEREÇO: AV SEISCENTOS, sn- TERMINAL INTERMODAL DA SERRA – SERRA/ES, CEP: 29.161-399
REPRESENTANTE: NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN (CPF: 055.411.699-50)
E-MAIL: licita@goatacadista.com.br TEL.: (49) 9132-9784

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO RS	TOTAL RS
5	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS SERPENTINA DE COBRE: Voltagem: 220 V. Compressor: Rotativo. Cor: Branco. Baixo ruído. Controle de temperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. Composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora). Gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs .Controle remoto. Com selo procel padrão "A" Garantia mínima de 12 meses	UND	2	AGRATTO	RS 1.599,90	RS 3.199,80
TOTAL POR EXTENSO: RS 3.199,80 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/Rn

CNPJ: 08.308.470/0001-29

PREFEITA MUNICIPAL

NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN (CPF: 055.411.699-50)

Go Atacadista Ltda

CNPJ: 44.060.520/0001-65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220497 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

AOS 27 (VINTE SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRÔNICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRÁFICOS PARA O MUSEU HISTÓRICO DE SÃO VICENTE, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA **MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. Nº 37.653.978/0001-62, ESTABELECIDADA NA AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, 1525 – VISTA BELA – ASSU/RN, CEP: 59.650-000**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRÔNICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRÁFICOS PARA O MUSEU HISTÓRICO DE SÃO VICENTE, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.653.978/0001-62
ENDEREÇO: AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, 1525 – VISTA BELA – ASSU/RN, CEP: 59.650-000
REPRESENTANTE: HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO (CPF: 072.029.324-31)
E-MAIL: MGCOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM TEL.: (84) (84) 9666-6077

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO RS	TOTAL RS
1	Caixa de Som Portátil , 20W, entrada USB e Bluetooth	UND	1	LIVSTAR	RS 294,80	RS 294,80
3	Tablet: 32GB 3GB RAM 4G Wi-Fi Câmera 8MP Tela 8.7, Sistema Operacional Android 11.0, Processador Octa-Core 2.3GHz, 1.8GHz, Velocidade do Processador: 2.3GHz, 1.8GHz; Bluetooth v5.0.	UND	1	SAMSUNG	RS 1.089,90	RS 1.089,90
TOTAL POR EXTENSO: RS 1.384,70 (MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/ RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO

(CPF: 072.029.324-31)

Mgh Comercio e Servicos Ltda

CNPJ: 37.653.978/0001-62

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3164E385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220494 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

AOS 27 (VINTE SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRÔNICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRÁFICOS PARA O MUSEU HISTÓRICO DE SÃO VICENTE, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA- EPP; C.N.P.J. Nº 07.805.649/0001-29, ESTABELECIDNA AV DEODORO DA FONSECA, 755 – PETROPOLIS – NATAL/RN, CEP: 59.020-600**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRÔNICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRÁFICOS PARA O MUSEU HISTÓRICO DE SÃO VICENTE, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA- EPP

CNPJ: 07.805.649/0001-29

ENDEREÇO: AV DEODORO DA FONSECA, 755 – PETROPOLIS – NATAL/RN, CEP: 59.020-600

REPRESENTANTE: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES (CPF: 132.832.354-49)

E-MAIL:servgrafica@yahoo.com.br/atendimento@servgrafica.com.br TEL.: (84) 9 8894-0929

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO RS	TOTAL RS
11	PLACA PVC/PS ADESIVADA Chapa Placa Ps Poliestireno, tamanho 1,50 x 0,90 m, Espessura 1mm ,com aplicação de imagem - Pvc Branco.	UND	13	LM	R\$ 199,90	R\$ 2.598,70
12	ADESIVOS DE PAREDE PERSONALIZADOS COM APLICAÇÃO, medida personalizada material adesivo autocolante, Durabilidade depois de aplicado na parede : de 5 anos	M²	132	LM	R\$ 79,90	R\$ 10.546,80
13	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA , tamanhos 40X40 CM, papel profissional; cores: preto/branco e colorido,opções: Fosca; com ou sem borda.	UND	108	LM	R\$ 22,90	R\$ 2.473,20
14	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA , tamanhos 15X21 CM, papel profissional; cores: preto/branco e colorido,Papel fosco; com ou sem borda.	UND	100	LM	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00
15	QUEBRA-CABEÇAS, personalizado, colorido, produzido em material tipo vinil com imantado na gramatura 120g, 39 X 27 cm.	UND	10	LM	R\$ 52,80	R\$ 528,00
TOTAL POR EXTENSO: R\$ 17.363,70 (dezessete mil trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/rn

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

RIVALDO CESAR LUCENA SOARES (CPF: 132.832.354-49)

Lm Servgrafica e Copiadora LTDA- EPP

C.N.P.J. Nº 07.805.649/0001-29

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8B2DBDB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
MEMORIA DE CÁLCULO REFERENTE AOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF - EXERCÍCIOS 1997 A 2006**

MEMORIA DE CÁLCULO REFERENTE AOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF - EXERCÍCIOS 1997 A 2006.			
Memória de Cálculo:			
Valor total do FUNDEF			
Autor	Valor principal	Valor juros	Valor atualizado
Município Senador Georgino Avelino	R\$ 481.333,20	322.891,49	R\$ 804.224,69
Valor a ser rateado:			
60%			R\$ 288.799,92
40%			R\$ 192.533,28
Total do FUNDEF			R\$ 481.333,20
Reserva de 5% para eventos futuros:			
Valor a ser rateado 60%			R\$ 288.799,92
Reserva 5%			R\$ 14.440,00
Obtenção do valor do mês para os efetivos, contratados e falecidos:			
60%			R\$ 288.799,92
Reserva 5%			R\$ 14.440,00
Valor a ser rateado após a reserva			R\$ 274.359,92
Total de meses trabalhado			4583
Valor mês			R\$ 59,86

- Podemos observar que o valor principal de R\$ 481.333,20, serviu de base de cálculo para encontrar o valor de 60% (R\$ 288.799,92) que deverá ser rateado entre os profissionais, foi criada uma reserva de 5% (R\$ 14.440,00) para eventuais acontecimentos futuros.

- Após diminuir a reserva de 5% (R\$ 14.440,00) descobrimos o valor real a ser rateado (R\$ 274.359,92), onde este valor será dividido pela quantidade total de meses trabalhados (4.583).

- Após obter do valor/mês (R\$ 59,86) multiplicamos pela quantidade de meses trabalhados por cada profissional, conforme relação em anexo.

Nº	Nome do Beneficiário	Meses	Carga	Total	Valor mês	Vr. Receber
		Trabalhados	Suplementar			
EFETIVOS						
1	Antonio Carlos Ribeiro	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
2	Cicero Pereira da Silva	108	0	108	59,86	R\$ 6.464,88
3	Maria Helena Barbosa de Sena Oliveira	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
4	Silvia Cristiane Sena de Oliveira	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
5	Herculano Luiz do Nascimento	108	0	108	59,86	R\$ 6.464,88
6	Iranete Pereira da Silva	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
7	Creginaldo de Assis Bezerra	108	12	120	59,86	R\$ 7.183,20
8	Maria Cristina da Silva Bezerra	12	0	12	59,86	R\$ 718,32
9	Cleane Gomes de Sales Nascimento	108	36	144	59,86	R\$ 8.619,84
10	Maria da Conceição O. Damasceno de Medeiros	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
11	Maria dos Prazeres Faustino da Silva	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
12	Maria Edneide Lins do Nascimento	108	60	168	59,86	R\$ 10.056,48
13	Elione Soares de Paula	72	0	72	59,86	R\$ 4.309,92
14	Maria Margareth Jerônimo da Cruz Aciole	12	0	12	59,86	R\$ 718,32
15	Maricélia Santos da Silva	24	0	24	59,86	R\$ 1.436,64
16	Lucinalva da Silva	108	12	120	59,86	R\$ 7.183,20

17	Maria da Gloria da Silva	108	0	108	59,86	RS 6.464,88
18	Luiz Antonio da Silva	108	12	120	59,86	RS 7.183,20
19	Cristiane Maria da Cunha	108	60	168	59,86	RS 10.056,48
20	Sandra Maria do Vale	108	60	168	59,86	RS 10.056,48
21	Janeide Maria da Silva Costa	108	60	168	59,86	RS 10.056,48
22	Isaias Lucio Ribeiro	108	0	108	59,86	RS 6.464,88
23	Célia Cristina Freire Gouveia de Moura	108	0	108	59,86	RS 6.464,88
24	Stela Barbosa de Sena	108	0	108	59,86	RS 6.464,88
25	Célia Barbosa de Sena Silva	108	60	168	59,86	RS 10.056,48
26	Maria de Lourdes Lopes Oliveira	108	60	168	59,86	RS 10.056,48
27	Claudete Gomes de Sales	108	60	168	59,86	RS 10.056,48
28	Aldo Soares da Silva	108	0	108	59,86	RS 6.464,88
29	Francisco Antonio Filho	108	0	108	59,86	RS 6.464,88
30	Analice Maria do Nascimento	84	0	84	59,86	RS 5.028,24
31	Maria Jose do Nascimento	108	0	108	59,86	RS 6.464,88
32	Josineide Batista da Silva Régis	108	0	108	59,86	RS 6.464,88
FALECIDOS						
33	Juliana Maria do Nascimento	108	0	108	59,86	RS 6.464,88
34	Arlete de Menezes Sales	108	0	108	59,86	RS 6.464,88
CONTRATADOS						
35	Magna Ester F de Menezes	6	0	6	59,86	RS 359,16
36	Adeize Sibelly F Bezerra	7	0	7	59,86	RS 419,02
37	Joana Paula de Melo da Costa	6	0	6	59,86	RS 359,16
38	Elaine Brum Lins	6	0	6	59,86	RS 359,16
39	Jeferson Luiz Costa de Medeiros	20	0	20	59,86	RS 1.197,20
40	Maricelio Francisco Alves	10	0	10	59,86	RS 598,60
41	Josemar Soares da Silva	14	0	14	59,86	RS 838,04
42	Rosimeire Guedes da Silva	14	0	14	59,86	RS 838,04
43	Robson Brum Lins	10	0	10	59,86	RS 598,60
44	Micaene Milena de Lima	6	0	6	59,86	RS 359,16
45	Maria Lucia Duarte Rodrigues	30	0	30	59,86	RS 1.795,80
46	Francisca Maria Oliveira da Cruz	20	0	20	59,86	RS 1.197,20
47	Gildete Candido de Oliveira	10	0	10	59,86	RS 598,60
48	Maria das Dores Freire de Lima Nascimento	6	0	6	59,86	RS 359,16
49	Jose Junior de Oliveira	20	0	20	59,86	RS 1.197,20
50	Flaviana Gomes de O. Bento	20	0	20	59,86	RS 1.197,20
51	Adiliane Pereira Januario da Silva	10	0	10	59,86	RS 598,60
52	Eliene Soares da Silva Lima	10	0	10	59,86	RS 598,60
53	Edileide Carlos de Sena Oliveira	30	0	30	59,86	RS 1.795,80
54	Irismar Regis da Costa	20	0	20	59,86	RS 1.197,20
55	Claudiane Rodrigues de Sena	10	0	10	59,86	RS 598,60
56	Júlio Cesar P da Silva	20	0	20	59,86	RS 1.197,20
57	Rosangela Luiza da Silva	20	0	20	59,86	RS 1.197,20
58	Luzia Rejane Alves Bezerra	20	0	20	59,86	RS 1.197,20
59	Juscelino Regis da Silva	10	0	10	59,86	RS 598,60
60	Geraldo Querino da Rocha Filho	10	0	10	59,86	RS 598,60
61	Maria Betania Damasceno Ferreira	10	0	10	59,86	RS 598,60
62	Geana Darc Freire da Silva	10	0	10	59,86	RS 598,60
63	Dario Junior da Rocha Bezerra	10	0	10	59,86	RS 598,60
				4583		RS 274.338,38

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:2DE92CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 255/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 255/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 370.000,00 (TREZETNOS E SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), a favor do **Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2086	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Ensino Fundamental – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	250.595,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15411070	R\$	119.405,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						370.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 247/2022, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2935, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de dezembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:C4BDBAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 256/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 478.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais), a favor do **Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2086	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Ensino Fundamental – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	478.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						478.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentarias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2086	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Ensino Fundamental – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15401070	R\$	334.948,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$	43.909,00
Valor da Anulação (R\$)						378.857,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2087	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Educação Infantil/Creche – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15401070	R\$ 180,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$ 6.428,00
Valor da Anulação (RS)					6.608,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2088	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Educação Infantil/Pré-Escola – Fundeb 70%			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$ 29.108,00
Valor da Anulação (RS)					29.108,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
Função	12	Educação			
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2089	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 70%			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$ 57.156,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$ 6.271,00
Valor da Anulação (RS)					63.427,00
Total das Anulações (RS)					478.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de dezembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:F8D1A70B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 258/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 32.655,00 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENOTS E CINQUENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 32.655,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), a favor da **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2101	Remuneração de Pessoal e Ativo e Encargos Sociais – Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	32.655,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						32.655,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações				
Ação	2102	Remuneração de Pessoal e Ativo e Encargos Sociais – Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	23.855,00
Valor da Anulação (R\$)						23.855,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2104	Remuneração de Pessoal e Ativo e Encargos Sociais – Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	8.800,00

Valor da Anulação (R\$)	8.800,00
Total das Anulações (R\$)	32.655,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de dezembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:CC3ECA2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 259/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 259./2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 487.507,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 487.507,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e sete reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação
Ação	2042	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001001	R\$	196.507,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						196.507,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2127	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001001	R\$	11.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						11.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2129	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil – CRECHE				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001001	R\$	155.500,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						155.500,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2130	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001001	R\$	124.500,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						124.500,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						487.507,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$	50.000,00
Valor da Anulação (R\$)						50.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil – Pré-Escola				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$	13.507,00
Valor das Anulações (RS)						13.507,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1012	Construção de Prédios para Escola de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001001	R\$	84.000,00
Valor da Anulação (RS)						84.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1021	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001001	R\$	215.000,00
Valor da Anulação (RS)						215.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15001001	R\$	125.000,00
Valor da Anulação (RS)						125.000,00
Total das Anulações (RS)						487.507,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de dezembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:F8D385BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 260/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 260/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 129.481,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 129.481,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais), a favor da **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – PACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	16000000	R\$	77.308,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						77.308,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel
Função	10	Saúde
Subfunção	304	Vigilância Sanitária
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde
Ação	2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes

Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	16000000	R\$ 5.255,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)					5.255,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2107	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – ESF			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	16000000	R\$ 14.505,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)					14.505,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2109	Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	3019011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001002	R\$ 32.413,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)					32.413,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					129.481,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – PACS			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001002	R\$ 32.413,00
Valor da Anulação (R\$)					32.413,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	304	Vigilância Sanitária			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R\$ 46.000,00
Valor da Anulação (R\$)					46.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	30	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3090	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$ 51.068,00
Valor da Anulação (R\$)					51.068,00
Total das Anulações (R\$)					129.481,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de dezembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:00CA1336

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 261/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 261/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), a favor do **Gabinete do Vice-Prefeito**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Gabinete do Vice-Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade				
Ação	2013	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais – Vice-Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Elemento de Despesa	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	RS	3.100,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						3.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Gabinete do Vice-Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade				
Ação	1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Elemento de Despesa	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	RS	1.000,00
Valor da Anulação (RS)						1.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Gabinete do Vice-Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade				
Ação	2015	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	900,00				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	15000000	RS	900,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	RS	200,00
Valor da Anulação (RS)						1.100,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Gabinete do Vice-Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade				
Ação	2016	Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	RS	1.000,00
Valor da Anulação (RS)						1.000,00
Total das Anulações (RS)						3.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de dezembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:BA7302AB**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
DECRETO Nº 262/2022**DECRETO MUNICIPAL Nº 262/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 9.150,00 (NOVE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), a favor da **Secretaria Municipal da Casa Civil**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade				
Ação	2008	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Elemento de Despesa	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	9.150,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						9.150,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Gabinete da Comunidade			
Ação	2008	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Elemento de Despesa	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	RS 9.150,00
Total da Anulação (RS)					9.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de dezembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador: 1E3EF749

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 263/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 263/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a favor da Unidade Orçamentária **Gestão de Operações Especiais**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais			
Função	28	Encargos Especiais			

Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0006	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15000000	RS	25.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0002	Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	15000000	RS	25.000,00
Total da Anulação (RS)						25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de dezembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:0573C311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 016/2022.

Ata de análise e julgamento da Documentação de habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 016/2022.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar Serviços Remanescentes na Construção do Ginásio Poliesportivo de Serra do Mel/RN.

Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de Dezembro de 2022, às 08:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta das seguintes empresas:

01	RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
02	INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
03	NEW CONSTRUTORA LTDA-EPP
04	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA
05	PILAR EMPREENDIMENTOS
06	PONTES INTRETENIMENTO EIRELI
07	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI
08	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

09	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
10	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISCAS EIRELI
11	CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
12	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
13	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Dando prosseguimento a sessão, a CPL passou a analisar a documentação e verificou-se que a empresa **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, não apresentou Certidão Municipal descumprindo o item 3.0.4 letra (e). A empresa **CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**, apresentou Atestado de Capacidade Técnica sem Acervo e incompatível com o objeto licitado descumprido o item 3.0.5 letra (c). A empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI**, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica como também não apresentou Acervo Técnico descumprindo o item 3.0.5 letra (c). A empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA**, apresentou as CND's Federal e Certificado de regularidade do FGTS/CAIXA com data de validade vencida, apresentou Acervo e Atestado de Capacidade Técnica, incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item 3.0.5 letra (c). A empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISCAS EIRELI**, apresentou Certidão de Falecia com data de validade vencida, descumprido o item 3.0.6 letra (g) e a empresa **NEW CONSTRUTORA LTDA-EPP**, também apresentou Certidão de Falecia com data de validade vencida, descumprido o item 3.0.6 letra (g). Como podemos observar, as empresas **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, **CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**, **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI**, **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA**, **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISCAS EIRELI** e **NEW CONSTRUTORA LTDA-EPP**, encontram-se **INABILITADAS**, pelos motivos a cima mencionados. No entanto as empresas

01	RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
02	INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
03	PILAR EMPREENDIMENTOS
04	PONTES INTRÊTENIMENTO EIRELI
05	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
06	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
07	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Encontram-se **HABILITADAS** por atender todos os item do presente edital. No entanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguam sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel, 28 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente

YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA

Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO

Membro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:4856D12C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 066-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Registro de Preços Eletrônico - 0066/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 – CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS - Quantidade: 150 Serviço - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:24 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	propria	150	12.000,00
Item: 0002 - CONSERTO DE PNEU DE MICRO ONIBUS - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONSERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	PROPRIA	60	4.200,00
Item: 0003 - CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 135,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAV	PROPRIA	60	8.100,00
Item: 0004 - CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 160,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVA	propria	60	9.600,00
Item: 0005 - CONSERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 132,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONSERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA	propria	60	7.950,00
Item: 0006 - CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR - Quantidade: 40 Serviço - Valor Referência: 135,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR	PROPRIA	40	5.400,00
Item: 0007 - CONSERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR - Quantidade: 40 Serviço - Valor Referência: 160,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR	propria	40	6.400,00
Item: 0008 - CONSERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA - Quantidade: 50 Serviço - Valor Referência: 225,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONSERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	propria	50	11.250,00
Item: 0009 - CONSERTO DE PNEU DE CARROÇÃO - Quantidade: 45 Serviço - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONSERTO DE PNEU DE CARROÇÃO	propria	45	2.700,00
Item: 0010 - CONSERTO DE PNEU DE CARRO PEQUENO PORTE PERTENCENTES A FROTA ATUAL, FUTURA, CONVÊNIO OU ALUGADO - Quantidade: 150 Serviço - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONSERTO DE PNEU DE CARRO PEQUENO PORTE	propria	150	9.000,00
Item: 0011 - CONSERTO DE PNEU DE RASPADEIRA AGRÍCOLA (SCRAPER) - Quantidade: 25 Serviço - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONSERTO DE PNEU DE RASPADEIRA AGRÍCOLA	propria	25	2.500,00
Item: 0012 - CONSERTO DE PNEU DE CAMINHONETE - Quantidade: 35 Serviço - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHONETE	propria	35	2.450,00
Item: 0013 - CONSERTO DE PNEU DE MOTO - Quantidade: 50 Serviço - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONSERTO DE PNEU DE MOTO	propria	50	2.000,00
Item: 0014 - CONSERTO DE PNEU CARRO DE MÃO - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 27,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CONSERTO DE PNEU CARRO DE MÃO	propria	30	825,00
Item: 0015 - MANCHÃO VD Nº 02 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MANCHÃO VD Nº 02	propria	40	2.000,00
Item: 0016 - MANCHÃO VD Nº 03 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MANCHÃO VD Nº 03	propria	40	2.400,00
Item: 0017 - MANCHÃO VD Nº 04 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MANCHÃO VD Nº 04	propria	40	2.800,00
Item: 0018 - MANCHÃO VD Nº 05 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 85,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MANCHÃO VD Nº 05	propria	40	3.400,00

Item: 0019 - MANCHÃO VD Nº 06 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 130,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MANCHÃO VD Nº 06	propria	40	5.000,00	
Item: 0020 - MANCHÃO VD Nº 07 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 150,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MANCHÃO VD Nº 07	propria	40	6.000,00	
Item: 0021 - MANCHÃO VD Nº 08 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 170,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MANCHÃO VD Nº 08	propria	40	6.800,00	
Item: 0022 - MANCHÃO VD Nº 15 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 180,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MANCHÃO VD Nº 15	propria	40	7.200,00	
Item: 0023 - MANCHÃO VD Nº 22 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 190,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MANCHÃO VD Nº 22	propria	40	7.600,00	
Item: 0024 - MANCHÃO VD Nº 24 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 195,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MANCHÃO VD Nº 24	propria	40	7.800,00	
Item: 0025 - MANCHÃO VD Nº 40 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 200,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MANCHÃO VD Nº 40	propria	40	8.000,00	
Item: 0026 - MANCHÃO VD Nº 42 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 207,50						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MANCHÃO VD Nº 42	propria	40	8.280,00	
Item: 0027 - MANCHÃO VD Nº 44 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 217,50						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MANCHÃO VD Nº 44	propria	40	8.680,00	
Item: 0028 - PITO SEM CAMARA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 150,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PITO SEM CAMARA	propria	50	7.500,00	
Item: 0029 - PITO TRATOR - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 157,50						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 16/12/2022 - 13:09:28 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PITO TRATOR	propria	50	7.850,00	

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: 161F90FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 066-2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Registro de Preços Eletrônico - 0066/2022

Resultado da Homologação

0001 - CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS - CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS - Valor Referência: 80,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CICERO CESARIO DA SILVA	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	150 Serviço	80,00	12.000,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	

0002 - CONserto de Pneu de Micro Ônibus - CONserto de Pneu de Micro Ônibus - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONserto de Pneu de Micro Ônibus	60 Serviço	70,00	4.200,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - CONserto de Pneu Dianteiro de Retroescavadeira - CONserto de Pneu Dianteiro de Retroescav - Valor Referência: 135,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONserto de Pneu Dianteiro de Retroescav	60 Serviço	135,00	8.100,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - CONserto de Pneu Traseiro de Retroescavadeira - CONserto de Pneu Traseiro de Retroescava - Valor Referência: 160,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONserto de Pneu Traseiro de Retroescava	60 Serviço	160,00	9.600,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - CONserto de Pneu de Moto Niveladora - CONserto de Pneu de Moto Niveladora - Valor Referência: 132,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONserto de Pneu de Moto Niveladora	60 Serviço	132,50	7.950,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - CONserto de Pneu Dianteiro Trator - CONserto de Pneu Dianteiro Trator - Valor Referência: 135,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONserto de Pneu Dianteiro Trator	40 Serviço	135,00	5.400,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - CONserto de Pneu Traseiro Trator - CONserto de Pneu Traseiro Trator - Valor Referência: 160,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONserto de Pneu Traseiro Trator	40 Serviço	160,00	6.400,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - CONserto de Pneu de Pá Carregadeira - CONserto de Pneu de Pá Carregadeira - Valor Referência: 225,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONserto de Pneu de Pá Carregadeira	50 Serviço	225,00	11.250,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - CONserto de Pneu de Carroção - CONserto de Pneu de Carroção - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONserto de Pneu de Carroção	45 Serviço	60,00	2.700,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - CONserto de Pneu de Carro Pequeno Porte Pertencentes a Frota Atual, Futura, Convênio ou Alugado - CONserto de Pneu de Carro Pequeno Porte - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONserto de Pneu de Carro Pequeno Porte	150 Serviço	60,00	9.000,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - CONserto de Pneu de Raspadeira Agrícola (SCRAPER) - CONserto de Pneu de Raspadeira Agrícola - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONserto de Pneu de Raspadeira Agrícola	25 Serviço	100,00	2.500,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - CONserto de Pneu de Caminhonete - CONserto de Pneu de Caminhonete - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONserto de Pneu de Caminhonete	35 Serviço	70,00	2.450,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - CONserto de Pneu de Moto - CONserto de Pneu de Moto - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONserto de Pneu de Moto	50 Serviço	40,00	2.000,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - CONserto de Pneu Carro de Mão - CONserto de Pneu Carro de Mão - Valor Referência: 27,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONserto de Pneu Carro de Mão	30 Serviço	27,50	825,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - MANCHÃO VD Nº 02 - MANCHÃO VD Nº 02 - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	MANCHÃO VD Nº 02	40 Unidade	50,00	2.000,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - MANCHÃO VD Nº 03 - MANCHÃO VD Nº 03 - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	MANCHÃO VD Nº 03	40 Unidade	60,00	2.400,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - MANCHÃO VD Nº 04 - MANCHÃO VD Nº 04 - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	MANCHÃO VD Nº 04	40 Unidade	70,00	2.800,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - MANCHÃO VD Nº 05 - MANCHÃO VD Nº 05 - Valor Referência: 85,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	MANCHÃO VD Nº 05	40 Unidade	85,00	3.400,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - MANCHÃO VD Nº 06 - MANCHÃO VD Nº 06 - Valor Referência: 130,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	MANCHÃO VD Nº 06	40 Unidade	125,00	5.000,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - MANCHÃO VD Nº 07 - MANCHÃO VD Nº 07 - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	MANCHÃO VD Nº 07	40 Unidade	150,00	6.000,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - MANCHÃO VD Nº 08 - MANCHÃO VD Nº 08 - Valor Referência: 170,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	MANCHÃO VD Nº 08	40 Unidade	170,00	6.800,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - MANCHÃO VD Nº 15 - MANCHÃO VD Nº 15 - Valor Referência: 180,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	MANCHÃO VD Nº 15	40 Unidade	180,00	7.200,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - MANCHÃO VD Nº 22 - MANCHÃO VD Nº 22 - Valor Referência: 190,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	MANCHÃO VD Nº 22	40 Unidade	190,00	7.600,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - MANCHÃO VD Nº 24 - MANCHÃO VD Nº 24 - Valor Referência: 195,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	MANCHÃO VD Nº 24	40 Unidade	195,00	7.800,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0025 - MANCHÃO VD Nº 40 - MANCHÃO VD Nº 24 - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	MANCHÃO VD Nº 24	40 Unidade	200,00	8.000,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0026 - MANCHÃO VD Nº 42 - MANCHÃO VD Nº 42 - Valor Referência: 207,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	MANCHÃO VD Nº 42	40 Unidade	207,00	8.280,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0027 - MANCHÃO VD Nº 44 - MANCHÃO VD Nº 44 - Valor Referência: 217,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	MANCHÃO VD Nº 44	40 Unidade	217,00	8.680,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - PITO SEM CAMARA - PITO SEM CAMARA - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	PITO SEM CAMARA	50 Unidade	150,00	7.500,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0029 - PITO TRATOR - PITO TRATOR - Valor Referência: 157,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	PITO TRATOR	50 Unidade	157,00	7.850,00	Homologado em 16/12/2022 13:55:37 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:86C3B56B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:

08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 137, DE 05 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 05 de outubro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB-FIXO				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB-FIXO				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	200.000,00

DECRETO Nº 137, DE 05 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 05 de outubro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00

DECRETO Nº 137, DE 05 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 05 de outubro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					80.000,00
	1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					80.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					80.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	80.000,00

DECRETO Nº 137, DE 05 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 05 de outubro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					70.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					70.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					70.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	40.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				5.000,00

	FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 137, DE 05 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 05 de outubro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					140.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					140.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	140.000,00
Anexo II (Redução)					140.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					140.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	40.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15410000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	20.000,00

DECRETO Nº 137, DE 05 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 05 de outubro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	2077 MANUTENÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	70.000,00

DECRETO Nº 137, DE 05 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 05 de outubro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					240.200,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					240.200,00
	1096 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS TURÍSTICAS				240.200,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 17010000	0001	240.200,00
Anexo II (Redução)					240.200,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					240.200,00
	1039 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU A PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS				160.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 17010000	0001	160.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				80.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	80.200,00

DECRETO Nº 137, DE 05 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.981,83, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.981,83 (cento e um mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 05 de outubro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					101.981,83
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					101.981,83
	1066 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL				101.981,83
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	101.981,83
Anexo II (Redução)					101.981,83
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					101.981,83
	2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%				101.981,83
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	13.819,93
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	88.161,90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIASGABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 132/2022

Concede Férias aos Servidores da Secretaria Mun. de Educação que especifica e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 133, de 14 de dezembro de 2009 e dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tenente Ananias/RN;

Considerando as proposições da Lei Municipal 068/2001;

Considerando as disposições do Calendário Escolar estabelecido para o Ano Letivo de 2023;

Considerando as disposições relativas ao gozo de férias regulamentares;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, pela presente Portaria, concedido o período do gozo de férias regulamentares, relativo ao Ano Letivo de 2022, dos servidores do Quadro de Apoio da Rede Municipal de Educação, abaixo relacionados, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023, com o retorno 'as atividades laborais, estabelecido para o dia 02 de fevereiro de 2023.

NOME	MAT/CARGO
ADELIANA PEREIRA DA SILVA	481/Professora
ALANE CHRISTINE LIMA DE OLIVEIRA	208/professora
AMÉLIA MARIA NETA	255/ASG
ANA MARIA SARMENTO FERREIRA	209/professora
ANA LUCIA TARGINO DE SOUSA	/ ASG
ANA VIDAL DE SOUSA	171/professora
ANDRÉIA SILVESTRE DE SOUSA	186/professora
ANGÉLICA LAIANE ARAÚJO SILVA	538/ Monitor(a) De Creche
ANTONIO ELITON CHAVES LOPES	512/ ASG
CARLA PATRÍCIA DA SILVA COSTA	543/professora
CÉLIE REJANE DANIEL DOS SANTOS	185/professora
CREUZA MARIA MONTE	92/ ASG
DAGILVANIA MORAES DE LIMA	/ ASG
EDIGLEILDA ANDRÉ DA SILVA	172/professora
EDUARDA MARIA DE ANDRADE	482/professora
EDINA TANIA AUGUSTA PEREIRA FERREIRA	
ELAINE CARLA DA COSTA BERNARDO	591/ Monitor(a) De Creche
ELIDIANE ANDRADE FELIX	433/ ASG
ELIS REGINA DE ARAÚJO	204/professora
EMANUEL MESSIAS NOGUEIRA DE SOUSA	504/Professor
EMANUEL JHONS MONTE	639/Guarda
EVA MARIA DE ALMEIDA SOBRINHO	207/professora
FRANCIMARIA RIBEIRO DA SILVA	533/ Monitor(a) De Creche
FRANCISCA ANA DA SILVA	174/professora
FRANCISCA AUGUSTO DE SOUSA	449/ ASG
FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA	107/ ASG
FRANCISCA ESMERALDA DA SILVA	217/professora
FRANCISCA FLAVIA DA SILVA	175/professora
FRANCISCA MARIA DAS DORES FARIAS	/professora
FRANCISCA PIRES DE SOUSA ABRANTES	96/ ASG

FRANCISCO ALVES DA COSTA NETO	459/ Monitor(a) De Creche
FRANCISCO DIOGENES MAIA	455/ Monitor(a) De Creche
FRANCISCO EDIGLÊNIO GALDINO DE ANDRADE	503/professora
FRANCISCO HUGO DE OLIVEIRA BORGES	535/professor
FRANCISCO MARCELIO ALVES SILVA	444/ ASG
FRANCISCO RAFAEL DE PAIVA	413/professor
FRANCISCO ROGÉRIO DE PAIVA	565/guarda
HUGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	530/ ASG
ILDIVÂNIA DALINES ARAÚJO	486/professora
ISABEL JÁCOME FILHA DA SILVA	115/ ASG
ÍTALA RUANNA PAIVA DE GOIS	Nutricionista
JAIZA CARMEM DE ANDRADE	117/ ASG
JALILA GILMARA SILVESTRE	500/professora
JOSILENE NOBRE VIDAL	111/ ASG
JUCÉLIA FERREIRA AMBRÓSIO ABRANTES	542/ ASG
JUDITE MARIA DOS SANTOS LIMA	101/ ASG
JULIANA GONÇALVES TRIGUEIRO	148/professora
LAURA ZELÂNDIA DA COSTA COUTINHO AQUINO	540/ Monitor(a) De Creche
LEIDIVÂNIA DE FREITAS OLIVEIRA	501/professora
LILIA IARA PEREIRA ALVES	547/professora
LUCIENE REINALDO RIBEIRO DA SILVA	452/ Monitor(a) De Creche
MAGNA MAYARA JALES CARVALHO	491/professora
MAYRA CELLY RODRIGUES SARMENTO	451/ ASG
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	120/ ASG
MARIA BRUNA MONTE MOREIRA	461/professora
MARIA DO SOCORRO SARMENTO	/ ASG
MARIA DO SOCORRO SILVA	215/Vice diretora
MARIA DAS DORES DANTAS ALVES	549/professora
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA ANDRADE	170/professora
MARIA DO SOCORRO DE MORAIS ALVES	494/professora
MARIA EDNA SOARES MOTA	496/professora
MARIA ELAINE DA COSTA SARMENTO	1207970/professora
MARIA ELIANE DE OLIVEIRA	488/professora
MARIA ELIZABETE MONTE	106/ ASG
MARIA GERLÂNIA DOS SANTOS	183/professora
MARIA LUZINETE DA SILVA	23/ ASG
MARIA MARLY PAIVA	216/professora
MARIA PIRES DA SILVA	121/ ASG
MARIA RENATA DE LIMA	90/ ASG
MARLEIDE ALEXANDRE DOS SANTOS	103/ ASG
MARTA ELIENE OLIVEIRA DINIZ GOMES	178/professora
MARTA JERUZA DE ANDRADE	/professora
MAYEMYA LOURENCIA GUEDES RODRIGUES	487/professora
MIKEL NILCILÂNDIO DE SENA	516/ ASG
NUBYA ANALIANY DE OLIVEIRA	497/professora
PATRICIA EMANOELLE RODRIGUES DE LIMA	477/professora
PATRICIA VIEIRA RIBEIRO	478/professora
RAIMUNDO JARISMAR DA SILVA	546/ ASG
RENATO LEITÃO TOMAZ	417/professor
RODRIGO GOMES DA SILVA	524/professor
ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA	480/professora
SAYONARA SATURNO DE LIMA	454/ Monitor(a) De Creche
THALITA JULIANA DE FREITAS MENESES	519/professora
VALDILENE DOS SANTOS QUEIROZ	522/professora
VANDECI VIEIRA PINTO	194/professora
VANESSA LIRA DAMASCENO	458/ Monitor(a) De Creche
VERACI FERREIRA SARMENTO	177/professora
VICTON ALEXANDRE DE SOUSA	432/ ASG

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 3º Determinar que as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desportos e Administração, tomem as providências para o cumprimento 'as disposições da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 28 DE DEZEMBRO DE 2022

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:032A0471

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2022 – GP

CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, NO PERÍODO QUE COMPREENDE DE 02 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE JANEIRO DE 2023, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º -Conceder 30 dias de férias coletivas, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, ficarão os funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionadas em férias coletivas, referente ao ano de 2022.

CRECHE SÃO FRANCISCO**RELAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO**

Nº	MAT.	NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
1	1555	CELMA MARIA PEREIRA	CRECHE SÃO FRANCISCO	MERENDEIRA
2	225	ELZA MARIA PEDRO SILVA	CRECHE SÃO FRANCISCO	ASG
3	1536	GIESE FERREIRA DE SOUZA	CRECHE SÃO FRANCISCO	VIGIA
4	1533	JOSE FERNANDES DA SILVA	CRECHE SÃO FRANCISCO	VIGIA
5	2933	KLEDIONE REGINA F. DE MACÊDO SILVA	CRECHE SÃO FRANCISCO	ADM
6	1538	LUCIENE SANTOS	CRECHE SÃO FRANCISCO	ASG
7	228	MARIA DAS VITORIAS C. BEZERRA	CRECHE SÃO FRANCISCO	MERENDEIRA
8	1435	MARIA SÔNIA DO NASCIMENTO	CRECHE SÃO FRANCISCO	ADM
9	241	MARIA WANDERLEIA DE MEDEIROS	CRECHE SÃO FRANCISCO	ASG
10	1444	ROZANA LUCIA TOMAZ SILVA	CRECHE SÃO FRANCISCO	ASG
11	1512	SANDELI MEDEIROS DA SILVA BRITO	CRECHE SÃO FRANCISCO	MERENDEIRA
12	1439	SERAFIA MEDEIROS DA SILVA	CRECHE SÃO FRANCISCO	MERENDEIRA

CRECHE SÃO FRANCISCO**RELAÇÃO DA EQUIPE DE GESTOR, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES**

Nº	MAT.	NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
1	139	ÂNGELA DE OLIVEIRA DANTAS	CRECHE SÃO FRANCISCO	COORDENADORA
2	199	ANA LUCIA MARIA DE ARAÚJO SANTOS	CRECHE SÃO FRANCISCO	PROF. EDUC. INFANTIL
3	180	ANA MARIA FAUSTINO	CRECHE SÃO FRANCISCO	PROF. EDUC. INFANTIL
4	175	CÍCERA SILVANA F. DOS SANTOS	CRECHE SÃO FRANCISCO	PROF. EDUC. INFANTIL
5	182	FRANCISCA DAMIANA DA SILVA DANTAS	CRECHE SÃO FRANCISCO	PROF. EDUC. INFANTIL
6	194	IRANDIR RODRIGUES DE LIMA	CRECHE SÃO FRANCISCO	PROF. EDUC. INFANTIL
7	1557 - 1	JOAO ALVES DA COSTA NETO	CRECHE SÃO FRANCISCO	DIRETOR
8	1557 - 2	JOAO ALVES DA COSTA NETO	CRECHE SÃO FRANCISCO	DIRETOR
9	1556	MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER SILVA	CRECHE SÃO FRANCISCO	PROF. EDUC. INFANTIL
10	1569	MARIA DA GUIA BRITO SOUZA	CRECHE SÃO FRANCISCO	PROF. EDUC. INFANTIL
11	230	MARIA DAS DORES DE M. ARAUJO	CRECHE SÃO FRANCISCO	PROF. EDUC. INFANTIL
12	215	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DE MORAIS	CRECHE SÃO FRANCISCO	PROF. EDUC. INFANTIL
13	2085	MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS SILVA	CRECHE SÃO FRANCISCO	PROF. EDUC. INFANTIL

14	1593	MARIA DAS GRAÇAS SILVA BEZERRA	CRECHE SÃO FRANCISCO	PROF. EDUC. INFANTIL
15	1474	MARIA DE LOURDES P. DE SOUZA	CRECHE SÃO FRANCISCO	PROF. EDUC. INFANTIL
16	1528	MARIFRAN CARLOS DE LIMA MEDEIROS	CRECHE SÃO FRANCISCO	COORDENADORA
17	2151 - 1	SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	CRECHE SÃO FRANCISCO	PROF. EDUC. INFANTIL

ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA**RELAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO**

Nº	MAT.	NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
1	133	ALCIONE SOUZA GARCIA DE MORAIS	ESC. MUN. S. SANTANA	MERENDEIRA
2	1530	ANA MARIA DA COSTA ARAUJO	ESC. MUN. S. SANTANA	MERENDEIRA
3	005	ANA REGINA DE SOUZA	ESC. MUN. S. SANTANA	ASG
4	141	CARLEANE MARIA DE SOUZA ARAUJO	ESC. MUN. S. SANTANA	ASG
5	146	DELIANY MIRANDA DE MEDEIROS GIFONI	ESC. MUN. S. SANTANA	INST. DE INFOR.
6	1506	FRANCISCA SEVERO SANTOS	ESC. MUN. S. SANTANA	ASG
7	152	FRANCISCO ELDIO DE OLIVEIRA SILVA	ESC. MUN. S. SANTANA	VIGIA
8	153	FRANCISCO ROSELI DE MORAIS	ESC. MUN. S. SANTANA	ASG
9	154	GUILHERMINA MARIA A. DE OLIVEIRA	ESC. MUN. S. SANTANA	ASG
10	155	IVANILDO ARAUJO DA GAMA	ESC. MUN. S. SANTANA	ASG
11	162	JAICE MEIRE ALVES	ESC. MUN. S. SANTANA	ASG
12	157	JANAINNE MARIA DA SILVA TAVARES	ESC. MUN. S. SANTANA	ASG
13	1508	JARIELLY MARIA ALVES SILVA	ESC. MUN. S. SANTANA	VIGIA
14	167	JOANA DARK RUFINO DE BRITO	ESC. MUN. S. SANTANA	MERENDEIRA
15	161	JOSÉ GEDSON DE SOUZA	ESC. MUN. S. SANTANA	VIGIA
16	171	JOSE RIBEIRO SOBRINHO	ESC. MUN. S. SANTANA	VIGIA
17	1531	JOSEFA GARCIA DE ARAUJO COSTA	ESC. MUN. S. SANTANA	MERENDEIRA
18	164	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA	ESC. MUN. S. SANTANA	ASG
19	1470	KARYDIA SOARES BEZERRA	ESC. MUN. S. SANTANA	CONTADORA/SEC. ESCOLAR
20	169	LICELIA MARIA DA SILVA ARAUJO	ESC. MUN. S. SANTANA	MERENDEIRA
21	168	LUZANIR CARLOS DE MEDEIROS	ESC. MUN. S. SANTANA	MERENDEIRA
22	240	MARIA DAS DORES CORDEIRO DANTAS	ESC. MUN. S. SANTANA	ASG
23	1440	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS SILVA	ESC. MUN. S. SANTANA	MERENDEIRA
24	1529	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS	ESC. MUN. S. SANTANA	ASG
25	233	MARIA DE FATIMA X. JALES VALENTIM	ESC. MUN. S. SANTANA	ASG
26	226	MARIA FRANCISSE MACHADO SANTOS	ESC. MUN. S. SANTANA	MERENDEIRA
27	237	MARIA JOSÉ DE MORAIS A. BATISTA	ESC. MUN. S. SANTANA	MERENDEIRA
28	219	MARIA LUCIA BENTO DE MATOS	ESC. MUN. S. SANTANA	MERENDEIRA
29	1451	MARIA LUCIENE DA PAZ S. MEDEIROS	ESC. MUN. S. SANTANA	MERENDEIRA
30	1552	MARIO EVANGELISTA DE MEDEIROS	ESC. MUN. S. SANTANA	VIGIA
31	1441	RAIMUNDO NETO DE MORAIS	ESC. MUN. S. SANTANA	VIGILANTE
32	1447	SUELI FERREIRA DE SOUZA	ESC. MUN. S. SANTANA	ADM
33	1443	VANDERLEIA VALERIO DA S. GARCIA	ESC. MUN. S. SANTANA	ASG

ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA**RELAÇÃO DA EQUIPE DE GESTOR, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES**

Nº	MAT.	NOMES	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
1	229	ADRIANA DE FATIMA A. E SILVA MELO	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL II
2	197	ANA ETEMISA DANTAS NETA	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
3	1527	ANAINA PATRÍCIA DE M. B. SILVA	ESC. MUN. S. SANTANA	DIRETORA
4	131	ANTONIO MARCELO SOUZA	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL II
5	178	DESINEIDE M. DA S. NASCIMENTO	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
6	177	DEUSIMAR G. DA SILVA ARAUJO	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
7	196	EDVANILSON DE OLIVEIRA	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL II
8	1524	ELIZABETE MARIA DE SOUZA	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
9	198	ERIVAM GOMES RIBEIRO	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
10	189	Fcª JOSINEIDE DE A. OLIVEIRA	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
11	179	FRANCIANE M. DOS SANTOS	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
12	183	FRANCISCO CANINDE R. DE PAULA	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL II
13	186	FRANCISCO EVARISTO JUNIOR	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL II
14	1563	GILVAN FERREIRA DE SOUZA	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
15	190	IRIS LIBERALINO DE S. BEZERRA	ESC. MUN. S. SANTANA	PROFESSOR(A) - EJA
16	209	JOELMA DIAS DE LIMA PINTO	ESC. MUN. S. SANTANA	COORDENADORA
17	205	JOSE VALTERIZO DE MELO	ESC. MUN. S. SANTANA	PROFESSOR(A) - EJA
18	1462	JOSIVANIA MARTINS DA SILVA	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
19	1471	JULIA JULIETA DA COSTA NETA	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
20	204	LUCENALDO C. DE MEDEIROS	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL II
21	213	MARIA DAS DORES DE M. NASCIMENTO	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL II
22	217	MARIA LEONORA DE SOUZA MORAIS	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
23	211	MARIA DAS VITORIAS SILVA OLIVEIRA	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
24	235	MARIA ELIDIANA B. DA S. SANTOS	ESC. MUN. S. SANTANA	COORDENADORA - EJA
25	1581	MARIA JOSÉ DA SILVA MEDEIROS	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
26	1437	MARIA JOSE DOS SANTOS MEDEIROS	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
27	214	MARIA LUZINEIDE BEZERRA SILVA	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL II

28	2116	MARIA SILVANA S. DE MEDEIROS	ESC. MUN. S. SANTANA	VICE-DIRETORA
29	1562	MARICEU PAULINO DE SOUZA GALVÃO	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
30	206	MIRIAN DE CASTRO DE LIMA	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL II
31	1573	OZIELE AURELIANO BARACHO	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
32	1574	PAULO FERREIRA DE SOUZA	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
33	1577	REGILEIDE TRAJANO DE SOUZA	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
34	1457	RITA DE CASSIA M. DOS SANTOS	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL II
35	2153	ROZENILDA LÚCIA TOMAZ MEDEIROS	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
36	1578	SANDRA MARIA DE SOUZA BRITO	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
37	2151 - 2	SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I
38	1537	TEREZINHA DE JESUS A. SOUZA	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL II
39	1463	THAMARA JULIANA M. COSTA	ESC. MUN. S. SANTANA	COORDENADORA
40	2084	WALTHEIS VIEIRA DE MELO	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL II
41	1458	ZILMA DE MEDEIROS CASSIANO	ESC. MUN. S. SANTANA	PROF. FUNDAMENTAL I

ESCOLA MUNICIPAL FLORÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO**RELAÇÃO DA EQUIPE DE GESTOR, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES**

Nº	MAT.	NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
1	184	ANA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	PROF. FUNDAMENTAL I
2	170	ANA PAULA GALDINO S. DE MEDEIROS	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	PROF. FUNDAMENTAL I
3	1497	ANICLEIDE ARAÚJO DE M. MACÊDO	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	PROF. FUNDAMENTAL I
4	1476	IVANEIDE DE MORAIS ARAÚJO	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	PROF. EDUC. INFANTIL
5	2165	IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	PROF. FUNDAMENTAL I
6	1560	JOÃO JÚNIOR FERNANDES DE MORAIS	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	PROF. FUNDAMENTAL II
7	207	JOSÉ VALMIR COSTA SOUZA	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	PROF. FUNDAMENTAL II
8	212	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA T. SILVA	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	COORDENADORA
9	1576	MARIA IEDA LIBERALINO DE SOUZA	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	PROF. FUNDAMENTAL II
10	220	MARIA JUCÉLIA COSME FERREIRA	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	DIRETORA
11	1570	OSMAR EMANOEL DE BRITO	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	PROF. FUNDAMENTAL II
12	1568	RAIANE AURICELE M. NASCIMENTO	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	PROF. EDUC. INFANTIL
13	1567	TOMAZ ARAÚJO CRUZ	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	PROF. FUNDAMENTAL I
14	1558	WILIANNY MARQUES DE ARAÚJO	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	COORDENADORA

ESCOLA MUNICIPAL FLORÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO**RELAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO**

Nº	MAT.	NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
1	142	ELIODELSON BEZERRA DA SILVA	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	ADM
2	148	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	VIGIA
3	163	JOSÉ ERONIDES DA SILVA	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	VIGIA
4	165	JOSÉ TERLÚCIO DE MORAIS	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	VIGIA
5	39	LÚCIA MARIA DE SOUZA	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	MERENDEIRA
6	238	MARIA DA GUIA SILVA MIRANDA	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	MERENDEIRA
7	1585	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	ASG
8	1540	MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	ASG
10	242	MARIA SIMONE PEREIRA DE SOUZA	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	MERENDEIRA
11	1453	MARIA WILMA DE BRITO	ESC. MUN. FLOR. Mª CONCEIÇÃO	MERENDEIRA

ESCOLA MUNICIPAL SILVINO GARCIA DO AMARAL**RELAÇÃO DA EQUIPE DE GESTOR, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES**

Nº	MAT.	NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
1	1519	ANTÔNIA MARIA DE BRITO	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	COORD. PEDAGÓGICA
2	176	DAMIANA GONÇALVES D. DE OLIVEIRA	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	PROF. FUNDAMENTAL I
3	1515	EDNEIDE SOARES DA SILVA SANTOS	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	PROF. EDUC. INFANTIL
4	1465	GERALDA JULIET TAVARES DE SOUZA	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	PROF. FUNDAMENTAL II
5	1467	GILDANYR FREITAS DE MEDEIROS	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	PROF. FUNDAMENTAL I
6	2124	JARLEIDE DA SILVA BATISTA ALVES	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	DIRETORA
7	195	JOSÉ AGIPINO DE MORAIS	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	PROF. FUNDAMENTAL II
8	193	JOSÉ AROLDI R. DE ARAÚJO	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	PROF. FUNDAMENTAL I
9	202	JOSÉ VALDEIR COSTA SOUZA	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	PROF. FUNDAMENTAL II
10	210	MAGNO AUGUSTO B. DE MEDEIROS	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	PROF. FUNDAMENTAL II
11	1438	MAIZA REJANI SOARES LOPES	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	PROF. EDUC. INFANTIL
12	1592	MARIA DAS GRAÇAS DE O. BEZERRA	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	COORD. PEDAGÓGICA
13	1486	MARIA ELIVÂNIA DA SILVA SANTOS	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	PROF. FUNDAMENTAL I

14	1565	MARIA TATIANY AZEVEDO DOS S. LIMA	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	PROF. FUNDAMENTAL II
15	1582	PAULO ROBERTO L. DE A. BARBOSA	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	PROF. FUNDAMENTAL I
16	1559	ZELIA MARIA DA COSTA	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	PROF. FUNDAMENTAL I

ESCOLA MUNICIPAL SILVINO GARCIA DO AMARAL**RELAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO**

Nº	MAT.	NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
1	150	FRANCINALDO TAVARES DOS SANTOS	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	VIGIA
2	158	JAILMA PEREIRA DA SILVA	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	ASG
3	239	MARIA DA GUILA DA SILVA	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	MERENDEIRA
4	232	MARIA DA FÁTIMA FERREIRA ARAÚJO	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	ASG
5	1436	MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA SILVA	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	ADM
6	216	MARIA DO AMPARO DOS S. NASCIMENTO	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	MERENDEIRA
7	1446	MARIA JANICE NUNES S. VASCONCELOS	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	MERENDEIRA
8	236	MARINEIDE RIBEIRO DE PAULA	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	MERENDEIRA
9	1442	REGIANE DIAS DE LIMA MONTEIRO	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	ASG
10	1450	RENATA LUZIA DE ARAÚJO B. DANTAS	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	ASG
11	1449	VENINCIO TAVARES DE SOUZA	ESC. MUN. S. G. DO AMARAL	TELEFONISTA

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEDE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**RELAÇÃO DA EQUIPE DA SEMEC**

Nº	MAT.	NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
1	198	EMANUEL VIEIRA MARTINS	SEMEC	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL II
2	156	KATIANA KARLA DA N. DE MEDEIROS	SEMEC	PSICÓLOGA
3	1579	REJANE RUFINO DE BRITO ARAÚJO	SEMEC	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I
4	1459	SÔNIA MARIA	SEMEC	ASG

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de dezembro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:6225BF44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0344/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Gestão de Operações Especiais**, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.019	Gestão de Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0001	Gestão do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	100.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						100.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.019	Gestão de Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0002	Gestão da Dívida Interna Previdenciária				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	46	Amortização da Dívida				
Modalidade de Aplicação	490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	115.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						115.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						215.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	RS	90.000,00
Valor da Anulação (RS)						90.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	RS	125.000,00
Valor da Anulação (RS)						125.000,00
Total das Anulações (RS)						215.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EB2C31B3

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0345/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 10.350,00 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2015	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						4.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento				
Ação	2048	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.100,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						4.100,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0029	Excelência na Gestão Administrativa do Desporto e Lazer				
Ação	2082	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.250,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						2.250,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						10.350,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2093	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.000,00
Valor da Suplementar (RS)						1.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2098	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$	3.000,00
Valor da Anulação (R\$)						3.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2119	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	6.350,00
Valor da Anulação (R\$)						6.350,00
Total das Anulações (R\$)						10.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:08EEA226

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0346/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 35.600,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscientos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	26	Transportes				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2058	Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	RS	35.600,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						35.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 331/2022, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2935, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D52F08B6

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0750/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTONY WILSON MOURA DO NASCIMENTO**, graduação: **3º Sgt. PM**, matrícula nº **175.890-0**, CPF nº **949.742.253-91**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 20/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F3A9627C

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0752/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MARCO ANTÔNIO ALBUQUERQUE FONTES**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **195.159-9**, CPF nº **048.090.124-41**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 24 e 26/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9CDE3E3C

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0758/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **195.196-3** CPF nº **013.641.414-18**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 27/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:922A470A

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0777/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **SILVIA EMANUELY DA SILVA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **240.040-5**, CPF nº **085.134.384-80**. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 01, 02, 13, 14 e 15/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	107,40	966,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0D54C220

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0783/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FÁBIO MACÊDO BRAGA**, graduação: **3º Sgt PM**, matrícula nº **176.180-3**, CPF nº **009.958.414-03**. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAmb - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 05/11, 19/11 e 03/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	107,40	966,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B0830078

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0786/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PATRICK RENER DE OLIVEIRA**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **201.959-0**, CPF nº **060.279.334-37**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIOS DE SERVICOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAmb - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 05/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C58F7CF0

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0790/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **ANTÔNIO CAETANO BAUMANN DE AZEVEDO**, cargo: **DPC**, matrícula nº **156.468-4**, CPF nº **231.812.063-34**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **ESCALA DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 742842/DPCIN, NOS DIAS: 18, 19 e 20/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	107,40	1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E6DB1127

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0814/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FABIO MACEDO BRAGA**, graduação: **3º Sgt PM**, matrícula nº **176.180-3**, CPF nº **009.958.414-03**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 750470/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR EXTRA, VTR GTO EXTRA, VTR EXTRA II, PATRULHA I E PATRULHA II, no(s) dia(s): 17/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1C883C17

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0863/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **LUIS FELIPPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, cargo: APC, matrícula nº **244.219-1** CPF nº **060.865.017-00**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 750679/DPCIN, 2ºDRP, no(s) dia(s): 23, 24 e 25/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	107,40	1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0FD0C1C6

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0864/2022 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **PEDRO HENRIQUE FERREIRA SANTOS**, cargo: APC, matrícula nº **244.237-0** CPF nº **065.551.413-95**. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA Nº 750679/DPCIN, 2ºDRP, no(s) dia(s): 24/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	107,40	429,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:82EF0509

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0347/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 10.390,00 (DE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 00661/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2931, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	2101	Manutenção das Atividades da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 54.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)					54.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					54.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 331/2022, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2935, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUARGABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220223

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº PE 023/2022-SRP, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220223, do presente pregão:

OBJETO: REGISTO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EXECUTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO - ME; C.N.P.J. nº 17.642.145/0001-99, estabelecida à AV. PREFEITO JOÃO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, CONJ. FELIZ ASS, Assu/RN, representada neste ato pelo Sr(a). TAMARA PATRÍCIA SOARES DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 011.012.794-35.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PERMITIDO 2% DE IMPUREZAS Especificação: Feijão carioca, tipo 1, permitido 2% de impurezas. Embalagem em pacote hermético com 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa. Prazo de validade mínimo deverá ser de 6 meses a partir da data de entrega.	NOSSO GRAO	750	KG	6,45	4.837,50
3	ARROZ PARBOLIZADO Especificação: Arroz Parboilizado, tipo 1, embalado em pacote hermético de 1kg. Prazo de validade mínimo deverá ser de 6 meses a partir da data de entrega.	KIKA	800	KG	4,10	3.280,00
4	ARROZ COMUM TIPO 1, PCT HERMÉTICO DE 1KG Especificação: Arroz comum, tipo 1, embalado em pacote hermético de 1 kg. Prazo de validade mínimo deverá ser de 6 meses a partir da data de entrega	FAZENDA	800	KG	4,10	3.280,00
5	MACARRÃO DE SÊMOLA C/ OVOS TIPO ESPAGUETE Nº8 Especificação: Macarrão de sêmola c/ ovos, tipo espagete nº8, (embalado em pacote hermético de 500g) Prazo de validade mínimo deverá ser de 6 meses a partir da data de entrega.	VITARELLA	800	PC	2,99	2.392,00
7	MACARRÃO DE ARROZ, 500G Especificação: Macarrão de arroz, sem glúten e sem ovo (embalado em pacote hermético de 500g) Prazo de validade mínimo deverá ser de 6 meses a partir da data de entrega.	URBANO	100	PC	9,50	950,00
8	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA TIPO 1 FINA Especificação: Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalado em pacote hermético de 1kg). Prazo de validade mínimo deverá ser de 6 meses a partir da data de entrega.	FEIRA NOVA	500	KG	4,10	2.050,00
10	FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO 550G Especificação: Flocos de Milho, tipo FLOCÃO, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 550g, validade mínima de 6 meses.	VITAMILHO	1.200	PC	1,60	1.920,00
11	FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO, ISENTO DE GLÚTEN 500G Especificação: Flocos de Milho, tipo FLOCÃO, isento de glúten, materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, pacote com 500g, validade mínima de 6 meses	URBANO	100	PC	1,80	180,00
13	CARNE BOVINA 1ª 1KG Especificação: Carne bovina de primeira qualidade (alcatra, patinho ou chá de dentro), limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3 a 5kg cada peça, embaladas à vácuo, com rotulagem e selo de inspeção do Ministério da agricultura congeladas à 12 graus célsius (-) isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	A AZEVEDO	1.000	KG	29,00	29.000,00
14	MÚSCULO CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE Especificação: Músculo, carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3 a 5kg cada peça, embaladas à vácuo, com rotulagem e selo de inspeção do Ministério da agricultura congeladas à 12 graus célsius (-) isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	A AZEVEDO	1.000	KG	28,00	28.000,00
15	PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE Especificação: Peito de frango carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	AVE NOVA	1.000	KG	12,49	12.490,00
16	COXA E SOBRECORA DE FRANGO Especificação: Coxa e sobrecoxa de frango carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem parte dorsal, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	GUIBOM	400	KG	9,34	3.736,00
18	OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE 1ª QUALIDADE Especificação: Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 a 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	SAO JOSE	700	BAND	15,99	11.193,00
19	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO Especificação: Batata Inglesa de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande consistência firme sem indicio de germinação isenta de sujidade.	IN NATURA	900	KG	4,00	3.600,00
20	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE Especificação: Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - casca lisa sem indicio de germinação - isenta de sujidade e objetos estranhos.	IN NATURA	300	KG	3,98	1.194,00
29	ERVAS FINA Especificação: Ervas fina (Salsa Desidratada, Manjerona Desidratada, IN NATURA	IN NATURA	300	PC	3,29	987,00

	Manjeriço Desidratado, Tomilho, Cebolinha, Segurelha e Sálvia). Pacote de 100 g contendo data de fabricação (entrega não superior a 30 dias da data de fabricação) e data de validade.					
30	CURCUMA 200G PO DE COR AMARELO Especificação: Cúrcuma - pacote com 200 gramas, 1ª qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.	LESN	440	PC	7,99	3.515,60
32	BANANA PRATA Especificação: Banana Prata (Grande) de 1ª qualidade - tamanho médio a grande, casca livre de fungos maturação natural.	IN NATURA	800	KG	2,99	2.392,00
45	BISCOITO CREAM CRACKER PCT DE 350G Especificação: Biscoito Cream Cracker, pacote de 350g, embalagem plástico, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas Anormais.	ESTRELA	200	PC	4,18	836,00
46	BISCOITO MAISENA Especificação: Biscoito, tipo maisena, a base de: farinha de trigo / Gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína/ 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal, embalagem tipo 3 em 1, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais	ESTRELA	200	PC	4,50	900,00
66	MILHO DE PIPOCA 500G Especificação: Milho de pipoca, embalagem de 500 gramas.	DONA CLARA	250	PC	4,50	1.125,00
VALOR TOTAL R\$						117.858,10

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:FB5846BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220224

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 023/2022-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220224**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EXECUTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: RUIVAN CARLOS MORAIS ME; C.N.P.J. nº 70.157.607/0001-65, estabelecida à AV PEDRO BORGES DE ANDRADE, Nº 1124, PARATI 2000, Assu/RN, representada neste ato pelo Sr(a). RUIVAN CARLOS MORAIS, C.P.F. nº 328.707.794-53.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	MACARRÃO DE SÊMOLA C/ OVOS TIPO PARAFUSO HERMETICO 500G Especificação: Macarrão de sêmola c/ ovos, tipo parafuso, (embalado em pacote hermético de 500g) Prazo de validade mínimo deverá ser de 6 meses a partir da data de entrega.	ESTRELA	800	PC	4,49	3.592,00
9	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Farinha de Trigo especial COM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos (Embalado em pacote hermético de 1kg). Prazo de validade mínimo deverá ser de 6 meses a partir da data de entrega.	PRIMOR	350	KG	5,89	2.061,50
12	AÇÚCAR COMUM ISENTO DE MATERIAS TERROSAS 1KG Especificação: Açúcar comum superior, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermético de 1kg, validade mínima de 12 meses.	NECTAR	1.000	KG	3,89	3.890,00
17	COXÃO MOLE MOIDO (ALCATRA, PATINHO CHÁ DE DENTRO) Especificação: Coxão mole moído (Alcatra, patinho ou chá de dentro) carne bovina de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto própria, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).	FRIGORÍFICO AZEVEDO	1.000	KG	22,99	22.990,00
21	CENOURA DE 1ª QUALIDADE CASCA LISA, TAM MÉDIO A GRANDE Especificação: Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	IN NATURA	900	KG	3,99	3.591,00
22	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE CASCA LISA, TAM MÉDIO A GRANDE Especificação: Chuchu de 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação	IN NATURA	300	KG	3,86	1.158,00
23	ABÓBORA MORANGA DE 1ª QUALIDADE Especificação: Abóbora moranga de 1ª qualidade peso médio de 1kg integro, consistência firme casca livre de fungos.	IN NATURA	500	KG	2,99	1.495,00
24	TOMATE DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO A GRANDE Especificação: Tomate de 1ª qualidade - tamanho médio a grande - consistência firme - sem sujidade - pele lisa, livre de fungos.	IN NATURA	600	KG	3,99	2.394,00
25	CEBOLA DE PRIMEIRA Especificação: Cebola Seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente	IN NATURA	900	KG	3,99	3.591,00
26	ALHO DE 1ª QUALIDADE TIPO ROXO Especificação: Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	IN NATURA	400	KG	21,49	8.596,00
27	COUVE FOLHA DE 1ª QUALIDADE Especificação: Couve Folha de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	IN NATURA	150	MÇO	2,69	403,50
28	CHEIRO VERDE IN NATURA Especificação: Cheiro verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	300	MÇO	1,99	597,00
31	MARACUJA DE PRIMEIRA Especificação: Maracujá de 1ª qualidade - semimaduro, consistência firme, casca livre de fungos maturação natural.	IN NATURA	900	KG	6,49	5.841,00

33	MAMAO FORMOSA Especificação: Mamão formosa de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme	IN NATURA	800	KG	2,39	1.912,00
34	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE Especificação: Melancia de 1ª qualidade peso médio 06 a 10kg.	IN NATURA	700	KG	1,34	938,00
35	MELÃO AMARELO TIPO 6 DE 1ª QUALIDADE Especificação: Melão amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.	IN NATURA	800	KG	3,49	2.792,00
36	LARANJA DE PRIMEIRA Especificação: Laranja pera de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	IN NATURA	800	KG	2,99	2.392,00
37	LIMÃO TAHITI - 1ª QUALIDADE Especificação: Limão Tahiti - 1ª qualidade - peso médio 60g, casca lisa livre de fungos.	IN NATURA	350	KG	4,39	1.536,50
38	ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA Especificação: Abacaxi de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	900	UN	2,99	2.691,00
39	OLEO DE SOJA Especificação: Óleo de soja refinado Lata c/ 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em lata de 900ml - Validade mínima de 12 meses.	SOYA	500	UN	9,49	4.745,00
40	POLPA DE TOMATE Especificação: Polpa de tomate, caixa c/ 520g. Aspecto visual: Pasta homogênea. Sabor: Característico de polpa de tomate com ausência de sabores estranhos. Cor: Vermelho intenso. Odor: Característico de polpa de tomate com ausência de odores estranhos. Validade mínima de 12 meses.	FUGINI	680	UN	4,94	3.359,20
41	SAL REFINADO IODADO 1KG Especificação: Sal iodado refinado em embalagem de 1 kg, livre de Impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto	TUCANO	350	KG	0,68	238,00
42	VINAGRE DE MAÇÃ Especificação: Vinagre de maçã, frasco 500ml ou 750ml, data da validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	FOLHA VERDE	350	UN	1,88	658,00
43	MARGARINA CULINARIA COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS Especificação: Margarina culinária composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenada, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina A, estabilizantes lecitina de soja e mono glicérides, antioxidantes BHT e EDTA, ácido láctico, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. Pacote 400 ou 500g.	PRIMOR	400	UN	6,18	2.472,00
44	COLORIFICO, PACOTE C/200G Especificação: COLORIFICO, PACOTE C/200G	NORDESTINO	170	PC	1,99	338,30
47	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) PCT 250G Especificação: Proteína texturizada de soja (PTS) produzida a partir de grãos de soja submetidos a um processo de tritura, cozimento e secagem, pacote de 250g, embalagem plástico, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.	DULAR	500	PC	3,99	1.995,00
48	AVEIA EM FLOCOS NUTRICIONAL 100G Especificação: Aveia em flocos, composição nutricional mínima (em 100g): 15g de proteína / 7,5 g de lipídios / 55g de carboidratos / valor calórico 347,5 kcal. Pacote de 250 a 500g, embalagem plástico, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.	YOKI	500	PC	3,99	1.995,00
50	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Especificação: Leite em pó integral INSTANTÂNEO, pó uniforme sem grânulos. Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido embalagem aluminizada, pacote de 200 gramas. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. Embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	BETANIA	2.000	PC	7,77	15.540,00
53	PAO DE TIPO HOT DOG SEDA PACOTE C/10 UND Especificação: Pão de tipo hot dog seda, peso unitário Mínimo = 40 a 50g. Qualidade = Classe A. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. A Rotulagem deve atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e estabelecimentos. Uso de farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), fermento biológico, sal, água	PADARIA BOM JESUS	160	PC	6,49	1.038,40
54	CAFÊ EM PÓ TORRADO E MOIDO DE 250 A 500G Especificação: Café em pó torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 250 a 500g, tipo tijolinho (alto vácuo), aroma e sabor característicos de regular à intenso, prazo mínimo de validade de 1 ano.	PURO	200	PC	8,29	1.658,00
56	POLPA DE ACEROLA Especificação: Polpa de fruta sabor Acerola composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas apresentação na forma polpa de fruta congelada submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, com sub unidades. Deve atender às normas de rotulagem geral, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Validade mínima de 03 meses da entrega do produto.	AGRO FRUTAS	1.000	KG	4,97	4.970,00
57	POLPA DE FRUTA SABOR UVA 1KG Especificação: Polpa de fruta sabor uva composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas apresentação na forma polpa de fruta congelada submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, com sub unidades Deve atender às normas de rotulagem geral, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Validade mínima de 03 meses da entrega do produto	AGRO FRUTAS	1.000	KG	13,99	13.990,00
58	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA 1KG Especificação: Polpa de fruta sabor cajá composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas apresentação na forma polpa de fruta congelada submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, com sub unidades e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução -CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Validade mínima de 03 meses da entrega do produto.	AGRO FRUTAS	1.000	KG	4,99	4.990,00
59	POLPA DE GOIABA Especificação: Polpa de fruta sabor Goiaba composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas apresentação na forma polpa de fruta congelada submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, com sub unidades e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução -CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Validade mínima de 03 meses da entrega do produto	AGRO FRUTAS	1.000	KG	4,99	4.990,00
60	AMIDO DE MILHO 500G Especificação: Amido de milho, embalagem de no máximo 500g. Deve atender às normas de rotulagem geral, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Validade mínima de 03 meses da entrega do produto	KIMIMO	500	UN	6,49	3.245,00
61	LEITE DE COCO Especificação: Leite de coco de 500ml, isento de substâncias estranhas à sua composição, sem glúten. Cor Branco-leitosa, cheiro próprio, não rançoso, natural açucarado.	PILÃO	250	UN	4,98	1.245,00
62	MILHO PARA MUNGUNZÁ 500G Especificação: Milho para mungunzá embalagem plástica 500g	DONA CLARA	350	PC	2,99	1.046,50
65	MILHO VERDE ESPIGAS INTEIRAS VARIAÇÃO DE 4 A 8 ESPIGAS 1KG Especificação: Milho verde in natura, embalagem 1 kg, espigas inteiras, descascadas, limpas em boas condições, sem larvas ou bichos. Variação de 4 à 8 espigas por quilo.	IN NATURA	100	KG	7,49	749,00
67	MACAXEIRA Especificação: Macaxeira, in natura, de boa qualidade, intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	IN NATURA	900	KG	2,95	2.655,00
68	GOMA FRESCA 500G Especificação: GOMA FRESCA, Embalagem contendo no mínimo 500gr, dados do produto, embaladas em sacos transparentes à vácuo, livres de fungos. Devem estar frescas, integras, sem traço e manchas.	ALTO DA SERRA	800	PC	5,99	4.792,00
VALOR TOTAL RS						149.170,90

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:DD7C9F5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220225

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 023/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220225**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EXECUTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: A L DE MOURA SILVA ME; C.N.P.J. nº 18.096.101/0001-73, estabelecida à RUA PROFESSORA						
EUFROZINA FERNANDES, Nº 254 SAL A, NOVO HORIZONTE, Assu/RN, representada neste ato pelo Sr(a).						
ALLYCE LOUISE DE MOURA SILVA, C.P.F. nº 066.206.734-7.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ SEM LACTOSE, INSTANTÂNEO 300G Especificação: Leite de vaca integral em pó, sem lactose, instantâneo ? 300 g. Odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido embalagem aluminiada. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. Embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	SOY	30	LT	25,90	777,00
VALOR TOTAL R\$						777,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador: 1E7078D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220226

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 023/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220226**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EXECUTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: VITAMED COMERCIAL LTDA.; C.N.P.J. nº 25.285.618/0001-76, estabelecida à R RODRIGUES ALVES, 1193 SALA 1, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr(a). EMANUELLE ROCHA PAIVA LEITE, C.P.F. nº 010.000.104-14.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	LEITE ESPECIAL NUTRICIONAL 400G Especificação: Leite Especial para Recuperação Nutricional (400g): Leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL- alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. Sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha. Não contém sacarose. Sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha. Sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina. PRODUTOS SUGERIDOS: SUSTENLAC, SUSTAGEN NUTREN E SIMILARES.	PRODIET	30	LT	35,90	1.077,00
VALOR TOTAL R\$						1.077,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:628D5DBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220227

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 023/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220227**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EXECUTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 45.778.178/0001-04, estabelecida à AV DA CHEGANCA, 3208, LAGOA AZUL, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). ALYSON VAN DEM BERG DA COSTA CAVALCANTI, C.P.F. nº 067.344.024-95.							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PERMITIDO 2% DE IMPUREZAS Especificação: Feijão preto, tipo 1, permitido 2% de impurezas. Embalagem em pacote hermético com 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa. Prazo de validade mínimo deverá ser de 6 meses a partir da data de entrega.	KERO MAIS	750	KG	5,55	4.162,50	
52	LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE 300G Especificação: Leite de soja em pó, sem Lactose Original. Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido embalagem aluminizada. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. Embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento	SUPRASOY	30	LT	24,99	749,70	
55	CHOCOLATE EM PÓ 32% DE CACAU 500G Especificação: Chocolate em pó, 32% de cacau	APTI	500	PC	9,49	4.745,00	

	em pó estabilizante. Não contendo açúcar. Embalagem com peso máximo de 500gramas. Validade mínima de 11 meses da entrega do produto.						
63	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1 MERMÉTICO DE 1KG MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN 500G	PANELAÇO	100	KG	7,99	799,00	
64	Especificação: Macarrão isento de glúten, de arroz, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	BOM SABOR	100	PC	5,50	550,00	
VALOR TOTAL R\$						11.006,20	

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:3CD49AB9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

EDITAL Nº 000/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR-RN, nos termos da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal Nº 153/2017, e do Decreto nº 217/2022, de 13 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão, de Diretor de Escola, que se regerem em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola, criado pela Lei Municipal Nº 153/2017, e regulamentadas pelo Decreto nº 217, de 13 de setembro de 2022, sendo:

1.1.1. 06 (seis) vagas para Diretor de Escolar. Distribuídas da forma abaixo:

ESCOLAS	VAGAS	RESERVA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL SILVESTRE FREIRE	02	01
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA FELICIDADE FREIRE DE CARVALHO	02	01
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MARTINS DA SILVA	01	01
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FELINTO FILHO	01	01

1.2. As vagas acrescentadas em razão da reorganização da rede escolar de ensino serão ocupadas pelo cadastro reserva deste processo seletivo.

1.3. A seleção de pessoal, que trata este Edital para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

1.3.1. Formação profissional em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

1.3.2. Perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

1.3.3. Experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

1.3.4. Apresentação de Projeto Administrativo e Pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

1.3.5. São requisitos mínimos para a participação do Processo Seletivo para o cargo de Diretor de Escolar:

1.3.6. Exigência, no ato de inscrição, de documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em pedagogia *ou* especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar;

1.3.7. Exigência, no ato de inscrição, de comprovação de experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas;

1.3.8. Exigência de apresentação, no ato da inscrição, de projeto educacional administrativo e pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida;

1.3.9. Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, em exercício *ou* aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

1.3.10 Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

1.3.11. Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar o profissional da educação básica da administração pública direta efetivo, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

1.4. O cargo de Vice Diretor será também escolhido pelo chefe do Poder Executivo a partir da lista triplice por escola, conforme prevê o parágrafo único do art. 3º, do decreto nº 217, de 13 setembro de 2022.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições ocorrerão em dias uteis, no dia **04 de janeiro a 05 de janeiro de 2023**, no horário das 8h às 12h, na sede da Secretaria Municipal da Educação do município de Triunfo Potiguar-RN.

2.3. Será permitida Inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do procurador.

2.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.5. São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

2.5.1. A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida - Formulário de acordo com o Anexo III;

2.5.2. Cópia da Carteira de Identidade;

2.5.3. Cópia do CPF;

2.5.4. Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

2.5.5. Cópia da Carteira de Reservista - *para sexo masculino*;

2.5.6. Cópia do Comprovante de Habilitação (graduação superior e de pós-graduação);

2.5.7. Declaração comprobatória de experiência mínima de 02 (dois) anos de exercício no magistério, a ser fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) da Secretaria Municipal de Educação, atualizada;

2.5.8. Certidão de regularidade funcional do candidato, que não tenha processo disciplinar administrativo ou sindicância, instaurados em seu desfavor e que não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, atualizada;

2.5.9. Comprovante de não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal da Educação (SME), emitido pela Secretaria Municipal de Educação, atualizado;

2.5.10. Declaração escrita e assinada pelo próprio candidato, de disponibilidade para o exercício do cargo de Diretor de Escola, atualizada;

2.5.11. Uma fotografia 3X4 recente e de frente.

2.6. As fotocópias dos documentos que tratam o item **2.5** deverão ser legíveis e autenticadas em cartório e entregues a Comissão deste Processo Seletivo no ato da inscrição.

2.7. A Ficha de Inscrição constará: o nome do candidato; o número de inscrição; o nome do cargo/escola de exercício; número da carteira de identidade e data.

2.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 03 (Três) fases, realizadas na seguinte ordem:

1º Fase: Análise de currículos e títulos - *eliminatória e classificatória*;

2º Fase: Avaliação do Projeto Pedagógico - *eliminatória e classificatória*;

3º Fase: Entrevista - *eliminatória e classificatória*;

3.2. Na **1º Fase** do processo será analisado os currículos e os Títulos dos candidatos pela comissão deste processo e atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3. Na **2º Fase** só participará os aprovados na **1º Fase**, onde será analisado os Projetos Pedagógicos (Elaboração do projeto e a apresentação) será avaliada pela comissão deste processo, e será e atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.4. Na **3º Fase** só participará os aprovados na **2º Fase**, onde será feito as entrevista e atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez):

4. DO EXAME DE TÍTULO, ENTREVISTA, ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO DE PROJETO DE GESTAÇÃO.

4.1. A avaliação dos currículos e de Título, Projetos de Gestão Escolar e entrevistas ocorrerá de acordo com o calendário no Anexo II, consistindo em fase *eliminatória e classificatória* do certame.

4.2. Podem ser apresentados como títulos as pós-graduações *Latu sensu e stricto sensu*, inerentes ao cargo da Carreira do Magistério, aos quais terão a seguinte pontuação:

Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	0,5 (cada)
Mestrado	1,0 (cada)
Doutorado	1,5 (cada)

4.3. Pós-graduação em Gestão Escolar não será pontuada por consistir em requisito para participação do processo seletivo;

4.4. Formações em outras áreas de conhecimento, estranhas a Carreira do Magistério, poderão ser apresentadas, mas não serão pontuadas.

4.5. A entrevista terá por finalidade o conhecimento e análise do perfil do profissional pela banca avaliadora.

4.6. O Projeto Pedagógico do candidato deverá ser, previamente, confeccionado e entregue no dia designado, em formato físico. A apresentação para a equipe avaliadora não deverá ultrapassar 5 minutos.

4.7. É de responsabilidade do candidato a utilização de equipamentos tecnológicos para a apresentação, não sendo obrigatório.

4.8. O Projeto Pedagógico e a apresentação dos mesmos terá peso de 10,00 pontos.

5. DA APROVAÇÃO

5.1. Na 1º Fase será considerado **Aprovado** os candidatos que obtiver média final igual ou superior a **70 (setenta) pontos**.

5.2. Na 2º Fase será considerado **Aprovado** os candidatos que obtiver média final igual ou superior a **70 (setenta) pontos**.

5.3. Na 3º Fase será considerado **Aprovado** os candidatos que obtiver média final igual ou superior a **70 (setenta) pontos**.

5.4. Os três primeiros, por ordem decrescente de pontuação, serão selecionado para formar a lista triplíce por escola, de acordo com sua inscrição; E repassados para decisão do Chefe do Poder Executivo.

5.5. No caso de igualdade de pontuação será utilizada, como critério de desempate, a maior idade do candidato.

6. DOS RESULTADOS E RECURSO

6.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no seguinte site: www.triunfopotiguar.rn.gov.br nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do anexo;**

6.2. Os resultados não serão informados via telefone.

6.3. O recurso será aberto após a realização de cada fase, tendo como prazo de 1 (um) dia para a apresentação do mesmo, conforme modelo no Anexo IV, dirigido a Comissão Organizadora.

6.4. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Triunfo- Potiguar – RN.

6.5. A análise do recurso será de 1 (um) dia.

6.6. O resultado do recurso será divulgado: **1º Fase:** dia 11/01/2023, **2º Fase:** 19/01/2023 e **3º Fase:** 25/01/2023.

6.7. Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar (Diretor), para atuar nas Escolas Públicas Municipais, será divulgado na imprensa oficial no endereço abaixo:

www.triunfopotiguar.rn.gov.br

8. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE NA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

8.1. A Portaria de Nomeação será expedida pelo Gabinete do Prefeito para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar (Diretor).

8.2. A posse na Função de Gestor Escolar (Diretor) acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar e do Termo de Comprometimento, para cumprimento do exercício da função.

8.3. A designação e posse ocorrerão em janeiro de 2023.

9. DO LOCAL DE TRABALHO – LOTAÇÃO

9.1. O Gestor Escolar (Diretor) deverá desempenhar suas atividades profissionais, exclusivamente, **NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO JURISDICIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizadas no Município de Triunfo Potiguar - RN, onde o preenchimento da vaga preferencialmente de acordo com a vaga escolhida na realização da inscrição.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

10.2. O período de administração do Diretor corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, mesmo prazo de validade da seleção, permitida a recondução por igual período.

O candidato **Não Aprovado** poderá receber retorno de seu desenvolvimento por meio de requerimento.

O Gestor Escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses, a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.

Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente, designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente à Assessoria Jurídica do Município de Triunfo Potiguar-RN, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município de Triunfo Potiguar - RN.

Os demais candidatos aprovados por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Secretaria Municipal de Educação.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar - RN, 28 de dezembro de 2022.

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29 de dezembro de 2022
INSCRIÇÃO	04 de janeiro e 05 de janeiro de 2023
ANALISE DOS CURRICULOS E TÍTULOS	09 a 10 de janeiro de 2023
DIVULGAÇÃO RESULTADO DA 1ª FASE	11 de janeiro
RECURSO	12 de janeiro
ANALISE DOS RECURSOS	13 de janeiro
RESULTADO RECURSO	16 de janeiro
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO.	17 de janeiro
AValiação DAS APRESENTAÇÕES	18 de janeiro
DIVULGAÇÃO RESULTADO DA 2ª ETAPA	19 de janeiro
RECURSO	20 de janeiro
RESULTADO RECURSO	23 de janeiro
ENTREVISTAS	24 de janeiro
DIVULGAÇÃO RESULTADO DA 3ª ETAPA	25 de janeiro
RECURSO	26 de janeiro

RESULTADO RECURSO	27 de janeiro
RESULTADO FINAL	30 de janeiro

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição NO (Preenchimento da Banca Organizadora)

Nome do Candidato: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____ Cep: _____

Cargo/Função: _____

Unidade de Lotação (Escola pretendida): _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos. Escolaridade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Pessoa com Deficiência: () SIM () NÃO

Inscrição por Procuração: () SIM () NÃO

Ipueira - RN, ____ de ____ de 2022,

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Prezada Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Edital no 002/2022) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após verificar O resultado preliminar do referido edital, na __ Etapa, Eu _____ cujo o CPF é _____

inscrito (a) na função de Diretor Escolar, no de inscrição , solicito de Vossa Senhoria que seja revista minha avaliação devido a:

BS: Anexar cópia do protocolo de inscrição,

Ipueira – RN ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato (a):

"Este documento deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo, na data estipulada para processo de recurso.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZALCPL
TERMO DE HOMOLOGACAO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 33 - 2022 PE - 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 33/2022 PE/2022

Resultado da Homologação

0001 - TUBO PVC PARA ESGOTO 40mm 6m - krona - Valor Referência: 32,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	krona	65,0000 Unidade	29,80	1.937,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0002 - tubo pvc para esgoto 50mm 6m - TUBO ESGOTO - Valor Referência: 52,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	TUBO ESGOTO	65,0000 Unidade	47,50	3.087,50	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0003 - TUBO SOLD.DE PVC 20mm(6m)PARA ÁGUA FRIA - tubo soldavel - Valor Referência: 18,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	tubo soldavel	90,0000 Unidade	16,80	1.512,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0004 - TUBO SOLD.DE PVC 25mm (6m)PARA ÁGUA FRIA - tubo soldavel - Valor Referência: 23,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	tubo soldavel	50,0000 Unidade	19,70	985,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0005 - TUBO SOLD.DE PVC 32mm (6m)PARA ÁGUA FRIA - tubo soldavel - Valor Referência: 41,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	tubo soldavel	25,0000 Unidade	40,80	1.020,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0006 - TUBO SOLD.DE PVC 40mm (6m)PARA ÁGUA FRIA - 20001004 - Valor Referência: 78,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	20001004	25,0000 Unidade	69,00	1.725,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0007 - TUBO SOLD.DE PVC 50mm (6m)PARA ÁGUA FRIA - tubo soldavel - Valor Referência: 82,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	tubo soldavel	25,0000 Unidade	71,80	1.795,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0008 - TUBO DE AÇO C/6M GALVANIZADO 1 1/2 - tubo galvanizado - Valor Referência: 253,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	tubo galvanizado	25,0000 Unidade	242,00	6.050,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0009 - TUBO DE AÇO C/6M GALVANIZADO 2 - tubo galvanizado - Valor Referência: 358,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	tubo galvanizado	20,0000 Unidade	349,00	6.980,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0010 - JOELHO PVC SOLDÁVEL 100mm PARA ESGOTO - joelho pvc esgoto - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	joelho pvc esgoto	50,0000 Unidade	5,90	295,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0011 - JOELHO PVC SOLDÁVEL 40mm PAA ESGOTO - KRONA - Valor Referência: 2,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	90,0000 Unidade	1,40	126,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0012 - JOELHO PVC SOLDÁVEL 50mm PARA ESGOTO - KRONA - Valor Referência: 3,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	50,0000 Unidade	2,79	139,50	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0013 - TÊ DE PVC SOLDÁVEL 100mm PARA ESGOTO - Tê Esgoto PVC - Valor Referência: 12,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	Tê Esgoto PVC	75,0000 Unidade	8,40	630,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0014 - TÊ DE PVC SOLDÁVEL 40mm PARA ESGOTO - Tê Esgoto PVC - Valor Referência: 2,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	Tê Esgoto PVC	100,000 Unidade	2,55	255,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0015 - TÊ DE PVC SOLDÁVEL 50mm PARA ESGOTO - TE ESGOTO - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	TE ESGOTO	100,000 Unidade	5,20	520,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0016 - ADAPTADOR PVC LR 20mm - KRONA - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	80,000 Unidade	0,70	56,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0017 - ADAPTADOR PVC LR 25mm - KRONA - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	80,000 Unidade	0,75	60,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0018 - ADAPTADOR PVC LR 50mm - ADAPTADOR CURTO - Valor Referência: 4,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	ADAPTADOR CURTO	40,000 Unidade	3,35	134,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0019 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC 25X20mm - KRONA - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	110,000 Unidade	0,69	75,90	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0020 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC 32X25mm - KRONA - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	70,000 Unidade	0,70	49,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0021 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC 40X32mm - REDUCAO 40X32 - Valor Referência: 2,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	REDUCAO 40X32	45,000 Unidade	1,98	89,10	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0022 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC DE PVC 50X40mm - REDUCAO 50X40 SOLD - Valor Referência: 3,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	REDUCAO 50X40 SOLD	45,000 Unidade	2,45	110,25	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0023 - CAP.SOLDÁVEL PVC 20mm - KRONA - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	115,000 Unidade	0,99	113,85	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0024 - CAP.SOLDÁVEL PVC 25mm - CAP SOLDAVEL - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	CAP SOLDAVEL	50,000 Unidade	1,18	59,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0025 - CAP.SOLDÁVEL PVC 32mm - KRONA - Valor Referência: 2,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	50,000 Unidade	2,00	100,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0026 - CAP.SOLDÁVEL PVC 40mm - KRONA - Valor Referência: 5,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	45,000 Unidade	2,95	132,75	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0027 - CAP.SOLDÁVEL PVC 50mm - CAP SOLDAVEL - Valor Referência: 7,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	CAP SOLDAVEL	45,000 Unidade	5,93	266,85	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0028 - JOELHO PVC 20mm PARA ÁGUA FRIA - JOELHO SOLDAVEL - Valor Referência: 0,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	JOELHO SOLDAVEL	230,000 Unidade	0,49	112,70	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0029 - JOELHO PVC 25mm PARA ÁGUA FRIA - KRONA - Valor Referência: 1,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	180,000 Unidade	0,80	144,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0030 - JOELHO PVC 32mm PARA ÁGUA FRIA - JOELHO SOLDAVEL - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	JOELHO SOLDAVEL	90,000 Unidade	2,20	198,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0031 - JOELHO PVC 40mm PARA ÁGUA FRIA - JOELHO SOLDAVEL - Valor Referência: 4,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	JOELHO SOLDAVEL	50,000 Unidade	3,25	162,50	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0032 - JOELHO PVC 50mm PARA ÁGUA FRIA - JOELHO SOLDAVEL - Valor Referência: 3,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	JOELHO SOLDAVEL	50,000 Unidade	3,45	172,50	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0033 - LUVA PVC LR 20mm - KRONA - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	75,000 Unidade	1,49	111,75	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

0034 - LUVA PVC LR 25mm - luva rosca - Valor Referência: 2,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	luva rosca	75,000 Unidade	1,48	111,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0035 - LUVA PVC LR 50mm - luva rosca - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	luva rosca	45,000 Unidade	12,95	582,75	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0036 - TÊ SOLDÁVEL PVC 20mm PARA ÁGUA FRIA - Tê soldavel PVC - Valor Referência: 1,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	Tê soldavel PVC	145,000 Unidade	0,78	113,10	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0037 - TÊ SOLDÁVEL PVC 25mm PARA ÁGUA FRIA - KRONA - Valor Referência: 1,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KRONA	115,000 Unidade	1,19	136,85	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0038 - TÊ SOLDÁVEL PVC 32mm PARA ÁGUA FRIA - Tê soldavel PVC - Valor Referência: 3,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	Tê soldavel PVC	70,000 Unidade	2,38	166,60	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0039 - TÊ SOLDÁVEL PVC 40mm PARA ÁGUA FRIA - Tê soldavel PVC - Valor Referência: 8,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	Tê soldavel PVC	45,000 Unidade	7,20	324,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0040 - TÊ SOLDÁVEL PVC 50mm PARA ÁGUA FRIA - Tê soldavel PVC - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	Tê soldavel PVC	45,000 Unidade	6,99	314,55	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0041 - REGISTRO DE GAVETA 25mm METAL - KALA - Valor Referência: 72,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	KALA	90,000 Unidade	37,00	3.330,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0042 - REGISTRO DE GAVETA 25mm PVC - MAX - Valor Referência: 14,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	MAX	90,000 Unidade	7,00	630,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0043 - REGISTRO DE GAVETA 32mm METAL - registro metal gaveta - Valor Referência: 89,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	registro metal gaveta	50,000 Unidade	6,90	345,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0044 - REGISTRO DE GAVETA 32mm PVC - MAX - Valor Referência: 22,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	MAX	50,000 Unidade	11,00	550,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0045 - REGISTRO DE GAVETA 50mm METAL - registro metal gaveta - Valor Referência: 133,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	registro metal gaveta	30,000 Unidade	90,00	2.700,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0046 - REGISTRO DE GAVETA 50mm PVC - registro pvc - Valor Referência: 25,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	registro pvc	30,000 Unidade	24,90	747,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0047 - VÁLVULA DE ESWCOAMENTO - LUCONNI - Valor Referência: 4,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LUCONNI	90,000 Unidade	3,39	305,10	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0048 - KIT BÁCIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA - bacia + caixa acoplada - Valor Referência: 393,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	bacia + caixa acoplada	45,000 Unidade	350,00	15.750,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0049 - BÁCIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - bacia convencional - Valor Referência: 177,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	bacia convencional	45,000 Unidade	169,00	7.605,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0050 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - anel vedacao vaso - Valor Referência: 8,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	anel vedacao vaso	90,000 Unidade	6,00	540,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0051 - TORNEIRA DE JARDIM 3/4 PVC - HERC - Valor Referência: 4,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	HERC	50,000 Unidade	2,99	149,50	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0052 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PVC - PVC - Valor Referência: 18,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	PVC	75,000 Unidade	11,00	825,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0053 - TORNEIRA BICA ALTA DE MESA PVC PARA COZINHA - torneira bica alta - Valor Referência: 30,86					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	torneira bica alta	140,000 Unidade	19,90	2.786,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0054 - PIA DE INOX PARA COZINHA 120X52m - pia inox - Valor Referência: 236,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	pia inox	45,0000 Unidade	180,00	8.100,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0055 - LAVATÓRIO COM COLUNA EM PORCELANA - lavatorio coluna - Valor Referência: 219,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	lavatorio coluna	50,0000 Unidade	165,00	8.250,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0056 - ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2 X 40cm PARA LAVATÓRIO - tubo ligacao - Valor Referência: 5,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	tubo ligacao	90,0000 Unidade	3,90	351,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0057 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COR BRANCA - CAIXA DESCARGA - Valor Referência: 62,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	CAIXA DESCARGA	65,0000 Unidade	40,00	2.600,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0058 - TORNEIRA TIPO BOIA PARA CAIXA DÁGUA - boia - Valor Referência: 9,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	boia	70,0000 Unidade	7,80	546,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0059 - BROCHA GRANDE - ROMA - Valor Referência: 8,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	ROMA	70,0000 Unidade	6,50	455,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0060 - IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA BRANCA 18KG - impermeabilizante - Valor Referência: 147,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	impermeabilizante	70,0000 Unidade	147,00	10.290,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0061 - LIXA DE FERRO Nº120 - WORKER - Valor Referência: 3,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	WORKER	250,0000 Unidade	2,49	622,50	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0062 - LIXA DE FERRO Nº50 - WORKER - Valor Referência: 3,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	WORKER	250,0000 Unidade	2,90	725,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0063 - LIXA DE FERRO Nº80 - WORKER - Valor Referência: 3,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	WORKER	150,0000 Unidade	2,90	435,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0064 - LIXA DE PAREDE Nº100 - WORKER - Valor Referência: 1,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	WORKER	200,0000 Unidade	0,74	148,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0065 - LIXA DE PAREDE Nº120 - WORKER - Valor Referência: 1,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	WORKER	200,0000 Unidade	0,74	148,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0066 - LIXA DE PAREDE Nº50 - WORKER - Valor Referência: 1,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	WORKER	280,0000 Unidade	0,74	207,20	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0067 - MASSA ACRÍLICA 25KG - massa acrilica - Valor Referência: 124,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	massa acrilica	50,0000 Lata	99,00	4.950,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0068 - MASSA CORRIDA PVA 25 KG - massa corrida - Valor Referência: 54,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	massa corrida	90,0000 Lata	44,00	3.960,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0069 - ROLO LÁ DE CARNEIRO 23cm SEM CABO - WORKER - Valor Referência: 34,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	WORKER	100,0000 Unidade	16,00	1.600,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0070 - SOLVENTE THINNER 900ml - thinner - Valor Referência: 16,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	thinner	150,0000 Lata	15,60	2.340,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0071 - SUPERCAL PARA PINTURA 5KG - supercal - Valor Referência: 10,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	supercal	400,0000 Unidade	8,90	3.560,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0072 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6L CORES - tinta esmalte - Valor Referência: 130,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	tinta esmalte	125,0000 Galão	96,00	12.000,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0073 - TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO GELO 18 L - tinta acrilica - Valor Referência: 209,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	tinta acrilica	100,0000 Lata	169,00	16.900,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0074 - TINTA ACRÍLICA EXTERNA CORES 18 L - TINTA EXTERNA - Valor Referência: 209,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	TINTA EXTERNA	100,0000 Lata	169,00	16.900,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0075 - TINTA ACRÍLICA INTERNA CORES 18 L - TINTA INTERNA - Valor Referência: 88,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	TINTA INTERNA	130,0000 Lata	72,00	9.360,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0076 - COLA ADESIVO PVC BISNAGA 75G - POLYTUBES - Valor Referência: 7,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	POLYTUBES	120,0000 Unidade	5,99	718,80	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0077 - ANCINHO 14 DENTES - COLLINS - Valor Referência: 34,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COLLINS	50,0000 Unidade	25,00	1.250,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0078 - ARGAMASSA ACII PACOTE C/15KG - ARGAMASSA COLANTE - Valor Referência: 10,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	ARGAMASSA COLANTE	350,0000 Pacote	9,00	3.150,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0079 - AZULEJO BRANCO 15X15 - AZULEJO - Valor Referência: 71,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	AZULEJO	80,0000 Metro Quadrado	55,00	4.400,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0080 - BARRA CHATAQ DE FERRO 1.1/2X 1/8 PÇ C/6m - barra chata - Valor Referência: 323,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	barra chata	20,0000 Unidade	148,00	2.960,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0081 - BOTA DE PVC CANO LONGO COR PRETA - bota pvc - Valor Referência: 58,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	bota pvc	50,0000 Par	43,00	2.150,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0082 - BOTA DE SEGURANÇA DE COURO BICO DE PVC - bota couro - Valor Referência: 58,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	bota couro	45,0000 Par	55,00	2.475,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0083 - CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5m - cabo enxada - Valor Referência: 19,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	cabo enxada	70,0000 Unidade	17,00	1.190,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0084 - CABO DE MADEIRA PARA FOICE E ROÇADEIRA 1m - cabo foice - Valor Referência: 18,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	cabo foice	50,0000 Unidade	17,00	850,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0085 - CABO DE MADEIRA PARA PICARETE/CHIBANCA 90cm - cabo chibanca - Valor Referência: 20,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	cabo chibanca	25,0000 Unidade	17,00	425,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0086 - CABO DE MADEIRA PARA ANCINHO 1,5m - cabo ancinho - Valor Referência: 19,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	cabo ancinho	30,0000 Unidade	17,00	510,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0087 - CADEADO Nº 25 - 25MM - Valor Referência: 17,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	25MM	65,0000 Unidade	13,30	864,50	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0088 - CADEADO Nº 35 - 35MM - Valor Referência: 34,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	35MM	65,0000 Unidade	23,20	1.508,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0089 - CADEADO Nº45 - 45MM - Valor Referência: 43,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	45MM	65,0000 Unidade	36,00	2.340,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0090 - PISO CERÂMICO 50X50 COR BRANCA DE 1º PEI 4 - piso ceramico - Valor Referência: 34,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	piso ceramico	200,0000 Metro Quadrado	30,00	6.000,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0091 - CARRO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA COM 65L COM PNEU MACIÇO - carro mao - Valor Referência: 334,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	carro mao	35,0000 Unidade	299,00	10.465,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

0092 - CHIBANCA EM AÇO TAMANHO 4 SEM CABO - COLLINS - Valor Referência: 98,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COLLINS	11,0000 Unidade	64,90	713,90	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0093 - CHUVEIRO DE PLÁSTICO 4 - LUCRIMAR - Valor Referência: 10,66					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LUCRIMAR	50,0000 Unidade	5,50	275,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0094 - CORDA DE NYLON TRANÇADA 12mm - corda seda - Valor Referência: 30,26					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	corda seda	55,0000 Quilo	25,00	1.375,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0095 - DOBRADIÇA CROMADA C/ROLAMENTO E PARAFUSO 3X 1/2 (CANTO) - dobradica rolamento - Valor Referência: 7,80					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	dobradica rolamento	70,0000 Par	7,00	490,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0096 - ENXADA LARGA EM AÇO 2 1/2 LIBRA SEM CABO - SEM CABO - Valor Referência: 50,66					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	SEM CABO	25,0000 Unidade	33,00	825,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0097 - FECHADURA ALAVANCA EXTERNA COMPLETA - fechadura alavanca - Valor Referência: 55,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	fechadura alavanca	50,0000 Unidade	46,00	2.300,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0098 - FECHADURA ALAVANCA INTERNA COMPLETA - fechadura interna - Valor Referência: 43,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	fechadura interna	35,0000 Unidade	35,00	1.225,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0099 - TRENA LONGA FITA EM FIBRA DE VIDRO 50 METROS - LOTUS - Valor Referência: 73,66					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LOTUS	2,0000 Unidade	47,50	95,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0100 - FOICE EM AÇO 11 SEM CABO - SEM CABO - Valor Referência: 37,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	SEM CABO	20,0000 Unidade	34,00	680,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0101 - LUVAS DE RASPA DE COURO CURTA COM 7cm DE PUNHO - FENA - Valor Referência: 21,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	FENA	85,0000 Par	11,50	977,50	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0102 - MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 3/4 DE SILICONE - SILICONADA - Valor Referência: 8,40					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	SILICONADA	750,0000 Metro	4,00	3.000,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0103 - RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFFI COM VÁLVULA - CO VALVULA - Valor Referência: 5,40					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	CO VALVULA	140,0000 Unidade	2,75	385,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0104 - PÁ DE BICO EM AÇO CABO DE MADEIRA 120cm - pa cabo 1,20 - Valor Referência: 54,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	pa cabo 1,20	50,0000 Unidade	48,00	2.400,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0105 - PÁ DE BICO EM AÇO CABO DE MADEIRA 70cm - pa aco 70 cm cabo - Valor Referência: 48,96					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	pa aco 70 cm cabo	90,0000 Unidade	43,00	3.870,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0106 - PÁ QUADRADA EM AÇO CABO DE MADEIRA 120cm - pa quadrada caco 120 - Valor Referência: 54,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	pa quadrada caco 120	25,0000 Unidade	39,00	975,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0107 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/BUCHA Nº 08 - cj - Valor Referência: 0,26					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	cj	500,0000 Unidade	0,24	120,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0108 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/BUCHA Nº 10 - CJ - Valor Referência: 0,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA	CJ	450,0000 Unidade	0,29	130,50	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0109 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA COM BUCHA Nº 12 - FIXAFORT - Valor Referência: 0,70					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	FIXAFORT	225,0000 Unidade	0,66	148,50	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0110 - PISO TÁTIL DIRECIONAL CONCRETO 25X25X2cm AMARELO - piso tatil - Valor Referência: 75,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	piso tatil	45,0000 Metro Quadrado	74,90	3.370,50	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0111 - PISO TÁTIL ALERTA CONCRETO 25X25X2cm AMARELO - piso tatil alerta - Valor Referência: 76,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	piso tatil alerta	45,0000 Metro Quadrado	74,70	3.361,50	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0112 - REJUNTE FLEXÍVEL TIPO II KG - rejunte - Valor Referência: 4,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	rejunte	300,0000 Quilo	3,50	1.050,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0113 - FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m - fita veda rosca - Valor Referência: 6,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	fita veda rosca	118,0000 Unidade	4,20	495,60	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0114 - TESOURA CERCA VIVA PARA PODA - tesoura poda - Valor Referência: 48,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	tesoura poda	2,0000 Unidade	42,00	84,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0115 - TUBO PVC PARA ESGOTO 100 mm 6cm - TUBO ESGOTO - Valor Referência: 86,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	TUBO ESGOTO	50,0000 adesivo	80,00	4.000,00	Homologado em 28/12/2022 08:03:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:4BD0F34E

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO – 33 - 2022 PE - 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Registro de Preços Eletrônico - 33/2022 PE/2022					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - TUBO PVC PARA ESGOTO 40mm 6m - Quantidade: 65,0000 Unidade - Valor Referência: 32,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:04 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	krona	KRONA	65,0000	1.937,00
Item: 0002 - tubo pvc para esgoto 50mm 6m - Quantidade: 65,0000 Unidade - Valor Referência: 52,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:12 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	TUBO ESGOTO	KRONA	65,0000	3.087,50
Item: 0003 - TUBO SOLD.DE PVC 20mm(6m)PARA ÁGUA FRIA - Quantidade: 90,0000 Unidade - Valor Referência: 18,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	tubo soldavel	KRONA	90,0000	1.512,00
Item: 0004 - TUBO SOLD.DE PVC 25mm (6m)PARA ÁGUA FRIA - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 23,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	tubo soldavel	KRONA	50,0000	985,00
Item: 0005 - TUBO SOLD.DE PVC 32mm (6m)PARA ÁGUA FRIA - Quantidade: 25,0000 Unidade - Valor Referência: 41,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	tubo soldavel	KRONA	25,0000	1.020,00
Item: 0006 - TUBO SOLD.DE PVC 40mm (6m)PARA ÁGUA FRIA - Quantidade: 25,0000 Unidade - Valor Referência: 78,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA 07:57:22 - (47.607.630/0001-92)	Adjudicado em: 28/12/2022 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	20001004	PLASTILIT	25,0000	1.725,00
Item: 0007 - TUBO SOLD.DE PVC 50mm (6m)PARA ÁGUA FRIA - Quantidade: 25,0000 Unidade - Valor Referência: 82,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	tubo soldavel	KRONA	25,0000	1.795,00
Item: 0008 - TUBO DE AÇO C/6M GALVANIZADO 1 1/2 - Quantidade: 25,0000 Unidade - Valor Referência: 253,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	tubo galvanizado	M MAIA	25,0000	6.050,00
Item: 0009 - TUBO DE AÇO C/6M GALVANIZADO 2 - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 358,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	tubo galvanizado	METAL MAIA	20,0000	6.980,00
Item: 0010 - JOELHO PVC SOLDÁVEL 100mm PARA ESGOTO - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total

JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	joelho pvc esgoto	KRONA	50,0000	295,00
Item: 0011 - JOELHO PVC SOLDÁVEL 40mm PAA ESGOTO - Quantidade: 90,0000 Unidade - Valor Referência: 2,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	KRONA	KRONA	90,0000	126,00
Item: 0012 - JOELHO PVC SOLDÁVEL 50mm PARA ESGOTO - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 3,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	KRONA	KRONA	50,0000	139,50
Item: 0013 - TÊ DE PVC SOLDÁVEL 100mm PARA ESGOTO - Quantidade: 75,0000 Unidade - Valor Referência: 12,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Tê Esgoto PVC	KRONA	75,0000	630,00
Item: 0014 - TÊ DE PVC SOLDÁVEL 40mm PARA ESGOTO - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 2,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Tê Esgoto PVC	KRONA	100,0000	255,00
Item: 0015 - TÊ DE PVC SOLDÁVEL 50mm PARA ESGOTO - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	TE ESGOTO	KRONA	100,0000	520,00
Item: 0016 - ADAPTADOR PVC LR 20mm - Quantidade: 80,0000 Unidade - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	KRONA	KRONA	80,0000	56,00
Item: 0017 - ADAPTADOR PVC LR 25mm - Quantidade: 80,0000 Unidade - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	KRONA	KRONA	80,0000	60,00
Item: 0018 - ADAPTADOR PVC LR 50mm - Quantidade: 40,0000 Unidade - Valor Referência: 4,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	ADAPTADOR CURTO	KRONA	40,0000	134,00
Item: 0019 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC 25X20mm - Quantidade: 110,0000 Unidade - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	KRONA	KRONA	110,0000	75,90
Item: 0020 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC 32X25mm - Quantidade: 70,0000 Unidade - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	KRONA	KRONA	70,0000	49,00
Item: 0021 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC 40X32mm - Quantidade: 45,0000 Unidade - Valor Referência: 2,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	REDUCAO 40X32	KRONA	45,0000	89,10
Item: 0022 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC DE PVC 50X40mm - Quantidade: 45,0000 Unidade - Valor Referência: 3,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	REDUCAO 50X40 SOLD	KRONA	45,0000	110,25
Item: 0023 - CAP.SOLDÁVEL PVC 20mm - Quantidade: 115,0000 Unidade - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	KRONA	KRONA	115,0000	113,85
Item: 0024 - CAP.SOLDÁVEL PVC 25mm - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	CAP SOLDAVEL	KRONA	50,0000	59,00
Item: 0025 - CAP.SOLDÁVEL PVC 32mm - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 2,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	KRONA	KRONA	50,0000	100,00
Item: 0026 - CAP.SOLDÁVEL PVC 40mm - Quantidade: 45,0000 Unidade - Valor Referência: 5,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	KRONA	KRONA	45,0000	132,75
Item: 0027 - CAP.SOLDÁVEL PVC 50mm - Quantidade: 45,0000 Unidade - Valor Referência: 7,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	CAP SOLDAVEL	KRONA	45,0000	266,85
Item: 0028 - JOELHO PVC 20mm PARA ÁGUA FRIA - Quantidade: 230,0000 Unidade - Valor Referência: 0,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	JOELHO SOLDÁVEL	KRONA	230,0000	112,70
Item: 0029 - JOELHO PVC 25mm PARA ÁGUA FRIA - Quantidade: 180,0000 Unidade - Valor Referência: 1,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	KRONA	KRONA	180,0000	144,00

Item: 0030 - JOELHO PVC 32mm PARA ÁGUA FRIA - Quantidade: 90,0000 Unidade - Valor Referência: 3,26					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	JOELHO SOLDAVEL	KRONA	90,0000	198,00
Item: 0031 - JOELHO PVC 40mm PARA ÁGUA FRIA - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 4,43					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	JOELHO SOLDAVEL	krona	50,0000	162,50
Item: 0032 - JOELHO PVC 50mm PARA ÁGUA FRIA - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 3,86					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	JOELHO SOLDAVEL KRONA		50,0000	172,50
Item: 0033 - LUVA PVC LR 20mm - Quantidade: 75,0000 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	KRONA	KRONA	75,0000	111,75
Item: 0034 - LUVA PVC LR 25mm - Quantidade: 75,0000 Unidade - Valor Referência: 2,41					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	luva rosca	KRONA	75,0000	111,00
Item: 0035 - LUVA PVC LR 50mm - Quantidade: 45,0000 Unidade - Valor Referência: 17,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	luva rosca	KRONA	45,0000	582,75
Item: 0036 - TÊ SOLDÁVEL PVC 20mm PARA ÁGUA FRIA - Quantidade: 145,0000 Unidade - Valor Referência: 1,06					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Tê soldavel PVC	KRONA	145,0000	113,10
Item: 0037 - TÊ SOLDÁVEL PVC 25mm PARA ÁGUA FRIA - Quantidade: 115,0000 Unidade - Valor Referência: 1,53					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	KRONA	KRONA	115,0000	136,85
Item: 0038 - TÊ SOLDÁVEL PVC 32mm PARA ÁGUA FRIA - Quantidade: 70,0000 Unidade - Valor Referência: 3,09					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Tê soldavel PVC	KRONA	70,0000	166,60
Item: 0039 - TÊ SOLDÁVEL PVC 40mm PARA ÁGUA FRIA - Quantidade: 45,0000 Unidade - Valor Referência: 8,03					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Tê soldavel PVC	KRONA	45,0000	324,00
Item: 0040 - TÊ SOLDÁVEL PVC 50mm PARA ÁGUA FRIA - Quantidade: 45,0000 Unidade - Valor Referência: 7,40					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	Tê soldavel PVC	KRONA	45,0000	314,55
Item: 0041 - REGISTRO DE GAVETA 25mm METAL - Quantidade: 90,0000 Unidade - Valor Referência: 72,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	KALA	KALA	90,0000	3.330,00
Item: 0042 - REGISTRO DE GAVETA 25mm PVC - Quantidade: 90,0000 Unidade - Valor Referência: 14,20					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	MAX	MAX	90,0000	630,00
Item: 0043 - REGISTRO DE GAVETA 32mm METAL - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 89,26					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	registro metal gaveta pevilon		50,0000	345,00
Item: 0044 - REGISTRO DE GAVETA 32mm PVC - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 22,16					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	MAX	MAX	50,0000	550,00
Item: 0045 - REGISTRO DE GAVETA 50mm METAL - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 133,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	registro metal gaveta pevilon		30,0000	2.700,00
Item: 0046 - REGISTRO DE GAVETA 50mm PVC - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 25,86					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	registro pvc	HERC	30,0000	747,00
Item: 0047 - VÁLVULA DE ESWCOAMENTO - Quantidade: 90,0000 Unidade - Valor Referência: 4,46					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	LUCONNI	LUCONNI	90,0000	305,10
Item: 0048 - KIT BÁCIA SANITÁIA COM CAIXA ACOPLADA - Quantidade: 45,0000 Unidade - Valor Referência: 393,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	bacia + caixa acoplada belize		45,0000	15.750,00
Item: 0049 - BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - Quantidade: 45,0000 Unidade - Valor Referência: 177,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	bacia convencional	belize	45,0000	7.605,00
Item: 0050 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - Quantidade: 90,0000 Unidade - Valor Referência: 8,53					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	anel vedacao vaso	blukit	90,0000	540,00
Item: 0051 - TORNEIRA DE JARDIM 3/4 PVC - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 4,60					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	HERC	HERC	50,0000	149,50
Item: 0052 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PVC - Quantidade: 75,0000 Unidade - Valor Referência: 18,35					
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	PVC	PAULINA	75,0000	825,00
Item: 0053 - TORNEIRA BICA ALTA DE MESA PVC PARA COZINHA - Quantidade: 140,0000 Unidade - Valor Referência: 30,86					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	torneira bica alta	HERC	140,0000	2.786,00
Item: 0054 - PIA DE INOX PARA COZINHA 120X52m - Quantidade: 45,0000 Unidade - Valor Referência: 236,00					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	pia inox	classinox	45,0000	8.100,00
Item: 0055 - LAVATÓRIO COM COLUNA EM PORCELANA - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 219,33					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	lavatorio coluna	belize	50,0000	8.250,00
Item: 0056 - ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2 X 40cm PARA LAVATÓRIO - Quantidade: 90,0000 Unidade - Valor Referência: 5,70					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	tubo ligacao	KRONA	90,0000	351,00
Item: 0057 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COR BRANCA - Quantidade: 65,0000 Unidade - Valor Referência: 62,26					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	CAIXA DESCARGA tigre		65,0000	2.600,00
Item: 0058 - TORNEIRA TIPO BOIA PARA CAIXA DÁGUA - Quantidade: 70,0000 Unidade - Valor Referência: 9,86					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	boia	KRONA	70,0000	546,00
Item: 0059 - BROCHA GRANDE - Quantidade: 70,0000 Unidade - Valor Referência: 8,11					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	ROMA	ROMA	70,0000	455,00
Item: 0060 - IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA BRANCA 18KG - Quantidade: 70,0000 Unidade - Valor Referência: 147,00					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	impermeabilizante	vedacit	70,0000	10.290,00
Item: 0061 - LIXA DE FERRO Nº120 - Quantidade: 250,0000 Unidade - Valor Referência: 3,70					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	WORKER	WORKER	250,0000	622,50
Item: 0062 - LIXA DE FERRO Nº50 - Quantidade: 250,0000 Unidade - Valor Referência: 3,78					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	WORKER	WORKER	250,0000	725,00
Item: 0063 - LIXA DE FERRO Nº80 - Quantidade: 150,0000 Unidade - Valor Referência: 3,78					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	WORKER	WORKER	150,0000	435,00
Item: 0064 - LIXA DE PAREDE Nº100 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,06					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	WORKER	WORKER	200,0000	148,00
Item: 0065 - LIXA DE PAREDE Nº120 - Quantidade: 200,0000 Unidade - Valor Referência: 1,06					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	WORKER	WORKER	200,0000	148,00
Item: 0066 - LIXA DE PAREDE Nº50 - Quantidade: 280,0000 Unidade - Valor Referência: 1,06					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	WORKER	WORKER	280,0000	207,20
Item: 0067 - MASSA ACRÍLICA 25KG - Quantidade: 50,0000 Lata - Valor Referência: 124,66					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	massa acrilica	sbras	50,0000	4.950,00
Item: 0068 - MASSA CORRIDA PVA 25 KG - Quantidade: 90,0000 Lata - Valor Referência: 54,33					

Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	massa corrida	sbras	90,0000	3.960,00
Item: 0069 - ROLO LÂ DE CARNEIRO 23cm SEM CABO - Quantidade: 100,0000 Unidade - Valor Referência: 34,60					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	thinner	x9	150,0000	2.340,00
Item: 0070 - SOLVENTE THINNER 900ml - Quantidade: 150,0000 Lata - Valor Referência: 16,70					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	supercal	hidracor	400,0000	3.560,00
Item: 0071 - SUPERCAL PARA PINTURA 5KG - Quantidade: 400,0000 Unidade - Valor Referência: 10,13					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	tinta esmalte	verbras	125,0000	12.000,00
Item: 0072 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6L CORES - Quantidade: 125,0000 Galão - Valor Referência: 130,00					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	tinta acrílica	sbras	100,0000	16.900,00
Item: 0073 - TINTA ACRÍLICA EXTERNA BRANCO GELO 18 L - Quantidade: 100,0000 Lata - Valor Referência: 209,66					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	TINTA EXTERNA	sbras	100,0000	16.900,00
Item: 0074 - TINTA ACRÍLICA EXTERNA CORES 18 L - Quantidade: 100,0000 Lata - Valor Referência: 209,66					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	TINTA INTERNA	sbras	130,0000	9.360,00
Item: 0075 - TINTA ACRÍLICA INTERNA CORES 18 L - Quantidade: 130,0000 Lata - Valor Referência: 88,33					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	ARGAMASSA COLANTE	MASTER COLA	350,0000	3.150,00
Item: 0076 - COLA ADESIVO PVC BISNAGA 75G - Quantidade: 120,0000 Unidade - Valor Referência: 7,16					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	POLYTUBES	POLYTUBES	120,0000	718,80
Item: 0077 - ANCINHO 14 DENTES - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 34,66					
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	COLLINS	COLLINS	50,0000	1.250,00
Item: 0078 - ARGAMASSA ACII PACOTE C/15KG - Quantidade: 350,0000 Pacote - Valor Referência: 10,50					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	ARGAMASSA COLANTE	MASTER COLA	350,0000	3.150,00
Item: 0079 - AZULEJO BRANCO 15X15 - Quantidade: 80,0000 Metro Quadrado - Valor Referência: 71,00					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	AZULEJO	ELIANE	80,0000	4.400,00
Item: 0080 - BARRA CHATAQ DE FERRO 1.1/2X 1/8 PC C/6m - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 323,33					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	barra chata	gerdau	20,0000	2.960,00
Item: 0081 - BOTA DE PVC CANO LONGO COR PRETA - Quantidade: 50,0000 Par - Valor Referência: 58,33					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	bota pvc	vulcan	50,0000	2.150,00
Item: 0082 - BOTA DE SEGURANÇA DE COURO BICO DE PVC - Quantidade: 45,0000 Par - Valor Referência: 58,33					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	bota couro	carton	45,0000	2.475,00
Item: 0083 - CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5m - Quantidade: 70,0000 Unidade - Valor Referência: 19,60					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	cabo enxada	MALINSKI	70,0000	1.190,00
Item: 0084 - CABO DE MADEIRA PARA FOICE E ROÇADEIRA 1m - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 18,66					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	cabo foice	MALINSKI	50,0000	850,00
Item: 0085 - CABO DE MADEIRA PARA PICARETE/CHIBANCA 90cm - Quantidade: 25,0000 Unidade - Valor Referência: 20,33					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	cabo chibanca	MALINSKI	25,0000	425,00
Item: 0086 - CABO DE MADEIRA PARA ANCINHO 1,5m - Quantidade: 30,0000 Unidade - Valor Referência: 19,96					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	cabo ancinho	MALINSKI	30,0000	510,00
Item: 0087 - CADEADO Nº 25 - Quantidade: 65,0000 Unidade - Valor Referência: 17,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	25MM	DV	65,0000	864,50
Item: 0088 - CADEADO Nº 35 - Quantidade: 65,0000 Unidade - Valor Referência: 34,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	35MM	DV	65,0000	1.508,00
Item: 0089 - CADEADO Nº 45 - Quantidade: 65,0000 Unidade - Valor Referência: 43,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	45MM	DV	65,0000	2.340,00
Item: 0090 - PISO CERÂMICO 50X50 COR BRANCA DE 1º PEI 4 - Quantidade: 200,0000 Metro Quadrado - Valor Referência: 34,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	piso ceramico	CERBRAS	200,0000	6.000,00
Item: 0091 - CARRO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA COM 65L COM PNEU MACIÇO - Quantidade: 35,0000 Unidade - Valor Referência: 334,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	carro mao	metalosa	35,0000	10.465,00
Item: 0092 - CHIBANCA EM AÇO TAMANHO 4 SEM CABO - Quantidade: 11,0000 Unidade - Valor Referência: 98,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	COLLINS	COLLINS	11,0000	713,90
Item: 0093 - CHUVEIRO DE PLÁSTICO 4 - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 10,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	LUCRIMAR	LUCRIMAR	50,0000	275,00
Item: 0094 - CORDA DE NYLON TRANÇADA 12mm - Quantidade: 55,0000 Quilo - Valor Referência: 30,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	corda seda	riomar	55,0000	1.375,00
Item: 0095 - DOBRADIÇA CROMADA C/ROLAMENTO E PARAFUSO 3X 1/2 (CANTO) - Quantidade: 70,0000 Par - Valor Referência: 7,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	dobradica rolamento metalvi		70,0000	490,00
Item: 0096 - ENXADA LARGA EM AÇO 2 1/2 LIBRA SEM CABO - Quantidade: 25,0000 Unidade - Valor Referência: 50,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	SEM CABO	RAMADA	25,0000	825,00
Item: 0097 - FECHADURA ALAVANCA EXTERNA COMPLETA - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 55,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	fechadura alavanca soprano		50,0000	2.300,00
Item: 0098 - FECHADURA ALAVANCA INTERNA COMPLETA - Quantidade: 35,0000 Unidade - Valor Referência: 43,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	fechadura interna	soprano	35,0000	1.225,00
Item: 0099 - TRENA LONGA FITA EM FIBRA DE VIDRO 50 METROS - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 73,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	LOTUS	LOTUS	2,0000	95,00
Item: 0100 - FOICE EM AÇO 11 SEM CABO - Quantidade: 20,0000 Unidade - Valor Referência: 37,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	SEM CABO	RAMADA	20,0000	680,00
Item: 0101 - LUVAS DE RASPA DE COURO CURTA COM 7cm DE PUNHO - Quantidade: 85,0000 Par - Valor Referência: 21,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	FENA	FENA	85,0000	977,50
Item: 0102 - MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 3/4 DE SILICONE - Quantidade: 750,0000 Metro - Valor Referência: 8,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	SILICONADA	AFA	750,0000	3.000,00
Item: 0103 - RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFFI COM VÁLVULA - Quantidade: 140,0000 Unidade - Valor Referência: 5,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	CO VALVULA	ALIANCE	140,0000	385,00
Item: 0104 - PÁ DE BICO EM AÇO CABO DE MADEIRA 120cm - Quantidade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 54,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	pa cabo 1,20	max ferramentas	50,0000	2.400,00
Item: 0105 - PÁ DE BICO EM AÇO CABO DE MADEIRA 70cm - Quantidade: 90,0000 Unidade - Valor Referência: 48,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	pa aco 70 cm cabo	max ferramentas	90,0000	3.870,00
Item: 0106 - PÁ QUADRADA EM AÇO CABO DE MADEIRA 120cm - Quantidade: 25,0000 Unidade - Valor Referência: 54,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	pa quadrada caco 120 max		25,0000	975,00

Item: 0107 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/BUCHA Nº 08 - Quantidade: 500,0000 Unidade - Valor Referência: 0,26		ferramentas			
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	ej	CISER	500,0000	120,00
Item: 0108 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA C/BUCHA Nº 10 - Quantidade: 450,0000 Unidade - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	CJ	CISER	450,0000	130,50
Item: 0109 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA COM BUCHA Nº 12 - Quantidade: 225,0000 Unidade - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	FIXAFORT	FIXAFORT	225,0000	148,50
Item: 0110 - PISO TÁTIL DIRECIONAL CONCRETO 25X25X2cm AMARELO - Quantidade: 45,0000 Metro Quadrado - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	piso tatil	rc construções	45,0000	3.370,50
Item: 0111 - PISO TÁTIL ALERTA CONCRETO 25X25X2cm AMARELO - Quantidade: 45,0000 Metro Quadrado - Valor Referência: 76,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	piso tatil alerta	rc construções	45,0000	3.361,50
Item: 0112 - REJUNTE FLEXÍVEL TIPO II KG - Quantidade: 300,0000 Quilo - Valor Referência: 4,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	rejunte	bqmil	300,0000	1.050,00
Item: 0113 - FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m - Quantidade: 118,0000 Unidade - Valor Referência: 6,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	fita veda rosca	pratik	118,0000	495,60
Item: 0114 - TESOURA CERCA VIVA PARA PODA - Quantidade: 2,0000 Unidade - Valor Referência: 48,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	tesoura poda	tramontina	2,0000	84,00
Item: 0115 - TUBO PVC PARA ESGOTO 100 mm 6cm - Quantidade: 50,0000 adesivo - Valor Referência: 86,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 28/12/2022 - 07:57:22 - Por: MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA	TUBO ESGOTO	KRONA	50,0000	4.000,00

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA

Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:60A4EF40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166/2022**

DECRETO Nº 166/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.700,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 27 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa			
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
437 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 13110000	RS 7.700,00
Total da Ação:			RS 7.700,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 7.700,00

ANEXO II

(Reduções)

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa			
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.61 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais			
547 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 13110000	RS 1.328,83
Total da Ação:			RS 1.328,83
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
450 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 13110000	RS 6.371,17
Total da Ação:			RS 6.371,17
Total da Unidade Orçamentária:			RS 7.700,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F20BE6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 167/2022

DECRETO Nº 167/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.300,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 27 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
552 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 10010000	RS 6.300,00
Total da Ação:			RS 6.300,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 6.300,00

ANEXO II

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
559 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 10010000	RS 6.300,00
Total da Ação:			RS 6.300,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 6.300,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2357DB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2022

DECRETO Nº 171/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.360,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 27 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
			2 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	RS 3.360,00
Total da Ação:					RS 3.360,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.360,00

ANEXO II

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
		2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
			46 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 850,00
Total da Ação:					RS 850,00
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			51 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 10010000	RS 1.437,50
			55 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 1.072,50
Total da Ação:					RS 2.510,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.360,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:24F3C126

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 599/2022**

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

LEI 599/2022

Estima a receita e fixa a despesa do município de Arez/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arez/RN, para o exercício de 2023, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal; e
- II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º. A Receita total é estimada no valor de R\$ 69.211.818,00 (Sessenta e nove milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e dezoito centavos).

Parágrafo Único. Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2023, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 7.711.818,00 (Sete milhões, Setecentos e onze mil e oitocentos e dezoito reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 61.500.000,00 (Sessenta e um milhões, quinhentos mil reais).

Art. 3º. As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	R\$	59.750.000,00
Receita Tributária	R\$	2.147.000,00
Receita de Contribuições	R\$	500.000,00

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Receita Patrimonial	R\$	624.903,00
Transferências Correntes	R\$	56.453.097,00
Outras Receitas Correntes	R\$	25.000,00
Receitas de Capital	R\$	1.750.000,00

Transferência de Capital	R\$	1.750.000,00
Total	R\$	61.500.000,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º. A Despesa total é fixada no valor de R\$ 60.945.000,00 (Sessenta milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único. A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º. A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela

a II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
I - PODER LEGISLATIVO	R\$	2.659.066,00
Câmara Municipal	R\$	2.659.066,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$	58.285.934,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.969.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	R\$	823.800,00
Secretaria Municipal de Tributação	R\$	607.400,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	R\$	3.739.541,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	27.739.093,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$	5.148.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	12.158.900,00
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$	2.986.100,00
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	R\$	1.588.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	959.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	566.600,00

Total	RS	60.945.000,00
Reserva de Contingência	RS	555.000,00
Total Geral	RS	61.500.000,00

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

receitas ao longo do ano de 2023, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos, seguindo detalhamento definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º. O Poder Executivo é autorizado a:

- I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;
- II – realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único. Quando a abertura de créditos adicionais suplementares ocorrerem para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 27 de dezembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

-

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

-

TABELA PADRÃO DOS CÓDIGOS DE FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº

151-TCE/RN, DE 02 DE AGOSTO DE 20221 – Tabela III.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 61.500.000,00

2	Recursos de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
9	Recursos Condicionados	R\$ 0,00

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
---------------------------	--------------	---------------	-----------

. RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)

500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R\$ 18.651.407,00
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima	R\$ 16.780.371,00
	Total	-	R\$ 35.431.778,00

. RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 13.771.322,00
541	Transferências	Controle dos recursos de complementação	R\$

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

	do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	150.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 2.500.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 2.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário- Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário- educação.	R\$ 322.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 2.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de	R\$ 245.500,00

	Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Alimentação Escolar (PNAE).	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 71.400,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R\$ 190.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 100.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 0,00
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 0,00
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 0,00
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 0,00
575	Outras	Controle dos recursos originários de	R\$ 0,00

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação	
--	---	--	--

576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 17.354.222,00

. RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.362.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 950.000,00
02	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e	R\$ 100.000,00

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

	provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	destinados ao enfrentamento da COVID19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	R\$ 1.000.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$ 0,00

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

	SUS provenientes do Governo Estadual		
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 50.000,00
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 0,00
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 0,00
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 0,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se	R\$ 0,00

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

	vinculados à Saúde	vinculada a programas de saúde	
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 5.462.000,00

. RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	R\$ 537.000,00
-----	--	--	----------------

	Social – FNAS		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	R\$ 0,00
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	R\$ 1.000,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 538.000,00

. DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de	R\$ 1.000.000,00
-----	--	--	------------------

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

	União	convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 202.000,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 0,00
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação.	R\$ 375.000,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota- parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	R\$ 600.000,00
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio	R\$ 0,00

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

		de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.	
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.	R\$ 0,00
708	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$ 0,00
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.	R\$ 0,00
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.	R\$ 0,00
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	R\$ 0,00
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	R\$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$ 0,00
	Total	-	R\$

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

2.177.000,00

. DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	R\$ 22.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	R\$ 515.000,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.	R\$ 0,00
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.	R\$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R\$ 0,00
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R\$ 0,00
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	R\$ 0,00
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	R\$ 0,00

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

	não faz parte		
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência	R\$ 0,00
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.	R\$ 0,00
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	R\$ 0,00
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 537.000,00

. RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL

800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	RS 0,00
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	RS 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	RS 0,00
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.	RS 0,00

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

	Militares (SPSM)		
	Total	-	RS 0,00

. RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.	RS 0,00
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.	RS 0,00
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.	RS 0,00

869	Outros Recursos Extra orçamentários	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.	
	Total	-	R\$ 0,00
			R\$ 0,00

. OUTRAS VINCULAÇÕES

880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)	R\$ 0,00
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 0,00
	Total geral	-	R\$ 61.500.000,00

Arez/RN, 27 de dezembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por	Função	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.659.066	0	2.659.066
	Fiscal	2.659.066	0	2.659.066
04 ADMINISTRAÇÃO		5.508.200	158.000	5.350.200
	Fiscal	5.508.200	158.000	5.350.200
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.006.400	588.000	2.418.400
	Seguridade Social	3.006.400	588.000	2.418.400
10 SAÚDE		12.129.500	12.129.500	0
	Seguridade Social	12.129.500	12.129.500	0
12 EDUCAÇÃO		27.739.093	27.739.093	0
	Fiscal	27.739.093	27.739.093	0
13 CULTURA		1.190.000	30.000	1.160.000
	Fiscal	1.190.000	30.000	1.160.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
15 URBANISMO		4.872.500	1.829.500	3.043.000
	Fiscal	4.872.500	1.829.500	3.043.000
16 HABITAÇÃO		132.100	67.500	64.600
	Seguridade Social	132.100	67.500	64.600
17 SANEAMENTO		84.000	60.000	24.000

	Seguridade Social	84.000	60.000	24.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		722.600	118.000	604.600
	Fiscal	722.600	118.000	604.600
20 AGRICULTURA		983.000	129.000	854.000
	Fiscal	983.000	129.000	854.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		88.800	0	88.800
	Fiscal	88.800	0	88.800
27 DESPORTO E LAZER		309.200	0	309.200
	Fiscal	309.200	0	309.200
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.502.541	0	1.502.541
	Fiscal	1.502.541	0	1.502.541
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		555.000	0	555.000
	Fiscal	388.500	0	388.500
	Seguridade Social	166.500	0	166.500
	Total	61.500.000	42.848.593	18.651.407
	Fiscal:	45.963.500	30.003.593	15.959.907
	Seguridade:	15.536.500	12.845.000	2.691.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS				
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção				
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.659.066	0	2.659.066
	Fiscal	2.659.066	0	2.659.066
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		135.600	0	135.600
	Fiscal	135.600	0	135.600
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.535.400	218.000	4.317.400
	Fiscal	4.535.400	218.000	4.317.400
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.379.600	0	1.379.600
	Fiscal	1.379.600	0	1.379.600
124 CONTROLE INTERNO		73.200	0	73.200
	Fiscal	73.200	0	73.200
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		154.400	0	154.400
	Fiscal	154.400	0	154.400
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		437.400	127.400	310.000
	Seguridade Social	437.400	127.400	310.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.562.000	460.600	2.101.400
	Seguridade Social	2.562.000	460.600	2.101.400
301 ATENÇÃO BÁSICA		9.903.000	9.903.000	0
	Seguridade Social	9.903.000	9.903.000	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.622.000	1.622.000	0
	Seguridade Social	1.622.000	1.622.000	0
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		214.500	214.500	0
	Seguridade Social	214.500	214.500	0
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		183.000	183.000	0
	Seguridade Social	183.000	183.000	0
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		207.000	207.000	0
	Seguridade Social	207.000	207.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		16.669.780	16.669.780	0
	Fiscal	16.669.780	16.669.780	0
362 ENSINO MÉDIO		207.000	207.000	0
	Fiscal	207.000	207.000	0
364 ENSINO SUPERIOR		66.000	66.000	0
	Fiscal	66.000	66.000	0
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		5.483.242	5.483.242	0
	Fiscal	5.483.242	5.483.242	0
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		546.000	546.000	0
	Fiscal	546.000	546.000	0
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		4.757.071	4.757.071	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
392 DIFUSÃO CULTURAL	Fiscal	4.757.071	4.757.071	0
		490.000	30.000	460.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	Fiscal	490.000	30.000	460.000
		1.037.500	884.500	153.000
452 SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	1.037.500	884.500	153.000
		3.835.000	945.000	2.890.000
481 HABITAÇÃO RURAL		3.835.000	945.000	2.890.000
		54.600	0	54.600
482 HABITAÇÃO URBANA	Seguridade Social	54.600	0	54.600
		77.500	67.500	10.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Seguridade Social	77.500	67.500	10.000
		84.000	60.000	24.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Seguridade Social	84.000	60.000	24.000
		594.600	0	594.600
544 RECURSOS HÍDRICOS	Fiscal	594.600	0	594.600
		108.000	108.000	0
606 EXTENSÃO RURAL	Fiscal	108.000	108.000	0
		761.000	55.000	706.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Fiscal	761.000	55.000	706.000
		138.000	24.000	114.000
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	Fiscal	138.000	24.000	114.000
		34.000	0	34.000
695 TURISMO	Fiscal	34.000	0	34.000
		88.800	0	88.800
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	Fiscal	88.800	0	88.800
		309.200	0	309.200
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	Fiscal	309.200	0	309.200
		1.502.541	0	1.502.541
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	1.502.541	0	1.502.541
		555.000	0	555.000
	Seguridade Social	388.500	0	388.500
		166.500	0	166.500
	Total	61.500.000	42.848.593	18.651.407
	Fiscal:	45.963.500	30.003.593	15.959.907
	Seguridade:	15.536.500	12.845.000	2.691.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Gestão e Ação do Legislativo	Fiscal	2.461.900	0	2.461.900
		197.166	0	197.166
0002 Infraestrutura do Legislativo	Fiscal	197.166	0	197.166
		117.800	0	117.800
0011 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	Fiscal	117.800	0	117.800
		26.400	0	26.400
0013 MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Fiscal	26.400	0	26.400
		1.647.000	161.000	1.486.000
0015 FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	Seguridade Social	1.647.000	161.000	1.486.000
		139.000	21.000	118.000
0016 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL	Seguridade Social	139.000	21.000	118.000
		132.100	67.500	64.600
0017 PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	Seguridade Social	132.100	67.500	64.600
		19.037.741	5.648.000	13.389.741
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	Fiscal	17.668.841	5.234.000	12.434.841
	Seguridade Social	1.368.900	414.000	954.900
0020 INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		816.800	816.800	0
	Fiscal	816.800	816.800	0
0022 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		22.525.293	22.525.293	0
	Fiscal	22.525.293	22.525.293	0

0023 FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO		170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0
0025 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		182.000	0	182.000
	Fiscal	182.000	0	182.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Programa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0026 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		1.147.500	920.500	227.000
	Fiscal	1.147.500	920.500	227.000
0027 FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		10.817.900	10.817.900	0
	Seguridade Social	10.817.900	10.817.900	0
0028 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.087.000	1.087.000	0
	Seguridade Social	1.087.000	1.087.000	0
0030 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL		13.200	0	13.200
	Fiscal	13.200	0	13.200
0031 Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior		91.000	91.000	0
	Fiscal	91.000	91.000	0
0216 FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		27.600	27.600	0
	Seguridade Social	27.600	27.600	0
0218 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		129.600	30.000	99.600
	Fiscal	129.600	30.000	99.600
0221 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
0223 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		54.000	24.000	30.000
	Fiscal	54.000	24.000	30.000
0224 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA		90.000	24.000	66.000
	Fiscal	90.000	24.000	66.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0225 PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA		158.000	158.000	0
	Fiscal	158.000	158.000	0
0226 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA SOCIO ASSISTENCIAL		60.000	10.000	50.000
	Seguridade Social	60.000	10.000	50.000
1102 MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1118 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		84.000	0	84.000
	Fiscal	84.000	0	84.000
1119 Enfrentamento a Pandemia		257.000	239.000	18.000
	Seguridade Social	257.000	239.000	18.000
	Total	61.500.000	42.848.593	18.651.407
	Fiscal:	45.963.500	30.003.593	15.959.907
	Seguridade:	15.536.500	12.845.000	2.691.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
4. ACAO.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Ação	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara			137.166	0	137.166
	Fiscal		137.166	0	137.166
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			60.000	0	60.000
	Fiscal		60.000	0	60.000
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			25.000	0	25.000
	Fiscal		25.000	0	25.000

1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		24.000	24.000	0
	Seguridade Social	24.000	24.000	0
1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
1041 Construção e Reforma de Praças		198.000	198.000	0
	Fiscal	198.000	198.000	0
1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório		200.000	150.000	50.000
	Fiscal	200.000	150.000	50.000
1046 Manutenção de Prédios e Logradouros		175.000	130.000	45.000
	Fiscal	175.000	130.000	45.000
1069 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		108.000	108.000	0
	Fiscal	108.000	108.000	0
1070 Aquisição de Veículo.		40.000	20.000	20.000
	Seguridade Social	40.000	20.000	20.000
1071 Construção, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS		51.000	1.000	50.000
	Seguridade Social	51.000	1.000	50.000
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica		27.600	27.600	0
	Seguridade Social	27.600	27.600	0
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		48.000	48.000	0
	Seguridade Social	48.000	48.000	0
1078 Construção e Reforma de Academias ao Ar livre		48.000	48.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	48.000	48.000	0
1079 Aquisição de veículos - Ambulância		162.000	162.000	0
	Seguridade Social	162.000	162.000	0
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		48.000	36.000	12.000
	Fiscal	48.000	36.000	12.000
1088 Reforma do Mercado Público		96.000	60.000	36.000
	Fiscal	96.000	60.000	36.000
1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias		108.000	108.000	0
	Seguridade Social	108.000	108.000	0
1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		290.000	290.000	0
	Fiscal	290.000	290.000	0
1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1109 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde.		270.000	270.000	0
	Seguridade Social	270.000	270.000	0
1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.		806.800	806.800	0
	Fiscal	806.800	806.800	0
1118 Modernização das Salas de Informática		170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0
1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.		220.000	220.000	0

	Fiscal	220.000	220.000	0
--	--------	---------	---------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÈS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente		255.000	255.000	0
	Fiscal	255.000	255.000	0
1127 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas		369.871	369.871	0
	Fiscal	369.871	369.871	0
1139 Construção e reforma de espaços esportivos.		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
1140 Aquisição Veículo.		108.000	108.000	0
	Seguridade Social	108.000	108.000	0
1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		48.000	0	48.000
	Seguridade Social	48.000	0	48.000
1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.		17.500	17.500	0
	Seguridade Social	17.500	17.500	0
1174 Construção de Casas Populares		60.000	50.000	10.000
	Seguridade Social	60.000	50.000	10.000
1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1999 RESERVA DE CONTINGENCIA		166.500	0	166.500
	Seguridade Social	166.500	0	166.500
2001 Manutenção da Câmara Municipal		2.407.100	0	2.407.100
	Fiscal	2.407.100	0	2.407.100
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal		33.700	0	33.700
	Fiscal	33.700	0	33.700
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		1.315.000	0	1.315.000
	Fiscal	1.315.000	0	1.315.000
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município		135.600	0	135.600
	Fiscal	135.600	0	135.600
2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÈS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.		682.000	0	682.000
	Fiscal	682.000	0	682.000
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.		1.720.000	50.000	1.670.000
	Fiscal	1.720.000	50.000	1.670.000
2009 Recolhimento do PASEP Corrente.		412.000	0	412.000
	Fiscal	412.000	0	412.000
2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.		798.600	0	798.600
	Fiscal	798.600	0	798.600
2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo		48.000	0	48.000
	Fiscal	48.000	0	48.000

2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		595.000	55.000	540.000
	Fiscal	595.000	55.000	540.000
2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa		34.000	0	34.000
	Fiscal	34.000	0	34.000
2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra		104.000	0	104.000
	Fiscal	104.000	0	104.000
2024 Apoiar o Programa Garantia Safra		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde		13.000	13.000	0
	Seguridade Social	13.000	13.000	0
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.		154.400	0	154.400
	Fiscal	154.400	0	154.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.		225.000	0	225.000
	Seguridade Social	225.000	0	225.000
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		1.552.000	1.552.000	0
	Fiscal	1.552.000	1.552.000	0
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE		95.500	95.500	0
	Fiscal	95.500	95.500	0
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN		182.000	182.000	0
	Fiscal	182.000	182.000	0
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salarial Educação - QSE		322.000	322.000	0
	Fiscal	322.000	322.000	0
2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.		37.000	37.000	0
	Fiscal	37.000	37.000	0
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		3.145.000	3.145.000	0
	Fiscal	3.145.000	3.145.000	0
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		8.730.980	8.730.980	0
	Fiscal	8.730.980	8.730.980	0
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar		31.200	31.200	0
	Fiscal	31.200	31.200	0
2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.		4.136.000	4.136.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.		1.962.000	1.962.000	0

	Fiscal	1.962.000	1.962.000	0
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos		486.000	486.000	0
	Fiscal	486.000	486.000	0
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2054 Manutenção das Ações do Cadastro, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais		550.000	0	550.000
	Seguridade Social	550.000	0	550.000
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde		5.510.400	5.510.400	0
	Seguridade Social	5.510.400	5.510.400	0
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária		2.062.000	2.062.000	0
	Seguridade Social	2.062.000	2.062.000	0
2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.		105.000	105.000	0
	Seguridade Social	105.000	105.000	0
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		54.000	54.000	0
	Seguridade Social	54.000	54.000	0
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha		66.000	66.000	0
	Seguridade Social	66.000	66.000	0
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios		85.000	85.000	0
	Seguridade Social	85.000	85.000	0
2064 Manutenção das Ações da Atenção Primária do Programa da Assistência Farmacêutica		214.500	214.500	0
	Seguridade Social	214.500	214.500	0
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária		183.000	183.000	0
	Seguridade Social	183.000	183.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		767.000	767.000	0
	Seguridade Social	767.000	767.000	0
2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19		60.000	42.000	18.000
	Seguridade Social	60.000	42.000	18.000
2068 Manutenção do Saneamento Básico		84.000	60.000	24.000
	Seguridade Social	84.000	60.000	24.000
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19		197.000	197.000	0
	Seguridade Social	197.000	197.000	0
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA		27.000	0	27.000
	Seguridade Social	27.000	0	27.000
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC		9.600	9.600	0
	Seguridade Social	9.600	9.600	0
2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF		227.000	67.000	160.000
	Seguridade Social	227.000	67.000	160.000
2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.		24.000	0	24.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância		167.400	127.400	40.000
	Seguridade Social	167.400	127.400	40.000
2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica		475.000	150.000	325.000
	Seguridade Social	475.000	150.000	325.000
2081 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial		220.000	65.000	155.000
	Seguridade Social	220.000	65.000	155.000
2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		671.000	86.000	585.000
	Seguridade Social	671.000	86.000	585.000
2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social		42.000	0	42.000
	Seguridade Social	42.000	0	42.000
2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS		70.000	10.000	60.000
	Seguridade Social	70.000	10.000	60.000
2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.		54.600	0	54.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	54.600	0	54.600
2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
2099 Manutenção da Ações da Ouvidoria Municipal		22.800	0	22.800
	Fiscal	22.800	0	22.800
2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município		73.200	0	73.200
	Fiscal	73.200	0	73.200
2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.		700.541	0	700.541
	Fiscal	700.541	0	700.541
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		72.000	0	72.000
	Fiscal	72.000	0	72.000
2133 Manutenção do Setor de Esportes		139.200	0	139.200
	Fiscal	139.200	0	139.200
2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo		72.000	0	72.000
	Fiscal	72.000	0	72.000
2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher		7.200	0	7.200
	Seguridade Social	7.200	0	7.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas		7.200	0	7.200
	Seguridade Social	7.200	0	7.200
2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		3.763.000	945.000	2.818.000
	Fiscal	3.763.000	945.000	2.818.000
2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		423.000	0	423.000
	Fiscal	423.000	0	423.000
2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.		700.000	0	700.000
	Fiscal	700.000	0	700.000
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde		207.000	207.000	0
	Seguridade Social	207.000	207.000	0
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada		1.316.000	1.316.000	0
	Seguridade Social	1.316.000	1.316.000	0
2160 Aquisição de Imóveis.		91.000	91.000	0
	Seguridade Social	91.000	91.000	0
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho		163.000	163.000	0
	Seguridade Social	163.000	163.000	0
2163 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS		150.000	150.000	0
	Seguridade Social	150.000	150.000	0

2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.		581.000	0	581.000
	Fiscal	581.000	0	581.000
2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.		66.000	66.000	0
	Fiscal	66.000	66.000	0
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		1.125.342	1.125.342	0
	Fiscal	1.125.342	1.125.342	0
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%		730.000	730.000	0
	Fiscal	730.000	730.000	0
2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		60.000	10.000	50.000
	Seguridade Social	60.000	10.000	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.		150.000	150.000	0
	Seguridade Social	150.000	150.000	0
2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente		39.600	0	39.600
	Fiscal	39.600	0	39.600
2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas		48.000	0	48.000
	Fiscal	48.000	0	48.000
2182 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto		322.500	310.500	12.000
	Fiscal	322.500	310.500	12.000
2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200
2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo		9.600	0	9.600
	Fiscal	9.600	0	9.600
2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
2186 Manutenção das Ações Culturais		400.000	0	400.000
	Fiscal	400.000	0	400.000
2187 Manutenção das Ações da banda de Música		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN		41.000	0	41.000
	Fiscal	41.000	0	41.000
2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores		13.200	0	13.200
	Fiscal	13.200	0	13.200
2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.		9.400	9.400	0
	Fiscal	9.400	9.400	0
2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas		21.100	0	21.100
	Fiscal	21.100	0	21.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR		1.381.000	1.381.000	0
	Fiscal	1.381.000	1.381.000	0
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR		1.271.000	1.271.000	0

	Fiscal	1.271.000	1.271.000	0
2999 RESERVA DE CONTIGENCIA		388.500	0	388.500
	Fiscal	388.500	0	388.500
	Total:	61.500.000	42.848.593	18.651.407
	Fiscal:	45.963.500	30.003.593	15.959.907
	Seguridade:	15.536.500	12.845.000	2.691.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.659.066	0	2.659.066
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	137.166	0	137.166
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	0	60.000
2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.407.100	0	2.407.100
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	33.700	0	33.700
2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	21.100	0	21.100
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.969.000	0	1.969.000
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	0	25.000
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.315.000	0	1.315.000
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	135.600	0	135.600
2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	154.400	0	154.400
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	225.000	0	225.000
2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	18.000	0	18.000
2099 Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	22.800	0	22.800
2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	73.200	0	73.200
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	823.800	0	823.800
1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	0	12.000
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	798.600	0	798.600
2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	13.200	0	13.200
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	607.400	0	607.400
1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	0	12.000
2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	581.000	0	581.000
2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	14.400	0	14.400
02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	3.739.541	74.000	3.665.541
1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	24.000	24.000	0
2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	20.000	0	20.000
2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	682.000	0	682.000
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	1.720.000	50.000	1.670.000
2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	412.000	0	412.000
2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	60.000	0	60.000
2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	40.000	0	40.000
2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	700.541	0	700.541
2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	41.000	0	41.000
2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio	40.000	0	40.000
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.739.093	27.739.093	0
1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.	10.000	10.000	0
1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	290.000	290.000	0
1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	806.800	806.800	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1118 Modernização das Salas de Informática	170.000	170.000	0
1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	220.000	220.000	0

1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	255.000	255.000	0
1127 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas	369.871	369.871	0
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.552.000	1.552.000	0
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	120.000	120.000	0
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	95.500	95.500	0
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	182.000	182.000	0
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	20.000	20.000	0
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000	2.000	0
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	322.000	322.000	0
2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	37.000	37.000	0
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.145.000	3.145.000	0
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	8.730.980	8.730.980	0
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	10.000	10.000	0
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	31.200	31.200	0
2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.	4.136.000	4.136.000	0
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	120.000	120.000	0
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	1.962.000	1.962.000	0
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	486.000	486.000	0
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	18.000	18.000	0
2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	40.000	40.000	0
2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	66.000	66.000	0
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.125.342	1.125.342	0
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	730.000	730.000	0
2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	9.400	9.400	0
2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	25.000	25.000	0
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAP/VAAR	1.381.000	1.381.000	0
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAP/VAAR	1.271.000	1.271.000	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	5.148.500	2.045.500	3.103.000
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	10.000	0	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
1041 Construção e Reforma de Praças	198.000	198.000	0
1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	200.000	150.000	50.000
1046 Manutenção de Prédios e Logradouros	175.000	130.000	45.000
1069 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	108.000	108.000	0
1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	48.000	36.000	12.000
1088 Reforma do Mercado Público	96.000	60.000	36.000
1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	36.000	36.000	0
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	48.000	48.000	0
1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	24.000	24.000	0
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	72.000	0	72.000
2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.763.000	945.000	2.818.000
2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	48.000	0	48.000
2182 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto	322.500	310.500	12.000
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	189.000	165.000	24.000
2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	105.000	105.000	0
2068 Manutenção do Saneamento Básico	84.000	60.000	24.000
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	1.041.100	218.500	822.600
1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	17.500	17.500	0
1174 Construção de Casas Populares	60.000	50.000	10.000
2081 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial	220.000	65.000	155.000
2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	671.000	86.000	585.000
2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	54.600	0	54.600
2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	18.000	0	18.000
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	1.588.000	30.000	1.558.000
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	30.000	0
1139 Construção e reforma de espaços esportivos.	40.000	0	40.000

1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	0	50.000
2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.	30.000	0	30.000
2133 Manutenção do Setor de Esportes	139.200	0	139.200
2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	72.000	0	72.000
2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	700.000	0	700.000
2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	7.200	0	7.200
2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	9.600	0	9.600
2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	80.000	0	80.000
2186 Manutenção das Ações Culturais	400.000	0	400.000
2187 Manutenção das Ações da banda de Música	30.000	0	30.000
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	959.000	105.000	854.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	595.000	55.000	540.000
2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa	34.000	0	34.000
2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	24.000	0	24.000
2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	104.000	0	104.000
2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	20.000	0	20.000
2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	24.000	0	24.000
2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	30.000	0	30.000
2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	36.000	0	36.000
2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	24.000	0	24.000
2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	18.000	0	18.000
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	566.600	10.000	556.600
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	10.000	10.000
2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	48.000	0	48.000
2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	423.000	0	423.000
2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	39.600	0	39.600
2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	36.000	0	36.000
02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	555.000	0	555.000
1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	166.500	0	166.500
2999 RESERVA DE CONTINGENCIA	388.500	0	388.500
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.024.500	12.024.500	0
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	24.000	24.000	0
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	27.600	27.600	0
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	48.000	48.000	0
1078 Construção e Reforma de Academias ao Ar livre	48.000	48.000	0
1079 Aquisição de veículos - Ambulância	162.000	162.000	0
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	108.000	108.000	0
1109 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde.	270.000	270.000	0
1140 Aquisição Veículo.	108.000	108.000	0
2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	13.000	13.000	0
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	5.510.400	5.510.400	0
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	2.062.000	2.062.000	0
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	54.000	54.000	0
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	66.000	66.000	0
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	85.000	85.000	0
2064 Manutenção das Ações da Atenção Primária do Programa da Assistência Farmacêutica	214.500	214.500	0
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	183.000	183.000	0
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	767.000	767.000	0

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	197.000	197.000	0	
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	207.000	207.000	0	
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	1.316.000	1.316.000	0	
2160 Aquisição de Imóveis.	91.000	91.000	0	
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	163.000	163.000	0	
2163 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	150.000	150.000	0	
2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	150.000	150.000	0	
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.890.400	437.000	1.453.400	
1070 Aquisição de Veículo.	40.000	20.000	20.000	
1071 Construção, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	51.000	1.000	50.000	
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	48.000	0	48.000	
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	25.000	0	25.000	
2054 Manutenção das Ações do Cadastro, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais	550.000	0	550.000	
2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	60.000	42.000	18.000	
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	27.000	0	27.000	
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	9.600	9.600	0	
2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF	227.000	67.000	160.000	
2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.	24.000	0	24.000	
2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância	167.400	127.400	40.000	
2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica	475.000	150.000	325.000	
2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	42.000	0	42.000	
2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	70.000	10.000	60.000	
2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher	7.200	0	7.200	
2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas	7.200	0	7.200	
2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	10.000	50.000	
Total:	61.500.000	42.848.593	18.651.407	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		52.156.980	36.510.480	15.646.500
	Fiscal	38.670.580	25.284.080	13.386.500
	Seguridade Social	13.486.400	11.226.400	2.260.000
4 Despesas de Capital		8.788.020	6.338.113	2.449.907
	Fiscal	6.904.420	4.719.513	2.184.907
	Seguridade Social	1.883.600	1.618.600	265.000
9 Reserva de Contingência		555.000	0	555.000
	Fiscal	388.500	0	388.500
	Seguridade Social	166.500	0	166.500
	Total	61.500.000	42.848.593	18.651.407
	Fiscal:	45.963.500	30.003.593	15.959.907
	Seguridade:	15.536.500	12.845.000	2.691.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		16.000	0	16.000
	Fiscal	16.000	0	16.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		20.000	20.000	0

	Seguridade Social	20.000	20.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.904.000	42.823.593	18.080.407
	Fiscal	45.559.000	30.003.593	15.555.407
	Seguridade Social	15.345.000	12.820.000	2.525.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		555.000	0	555.000
	Fiscal	388.500	0	388.500
	Seguridade Social	166.500	0	166.500
	Total	61.500.000	42.848.593	18.651.407
	Fiscal:	45.963.500	30.003.593	15.959.907
	Seguridade:	15.536.500	12.845.000	2.691.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.615.000	4.046.800	1.568.200
	Fiscal	4.277.200	3.205.000	1.072.200
	Seguridade Social	1.337.800	841.800	496.000
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.345.400	14.826.000	5.519.400
	Fiscal	17.326.400	12.344.000	4.982.400
	Seguridade Social	3.019.000	2.482.000	537.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.306.080	3.093.380	1.212.700
	Fiscal	3.462.080	2.449.980	1.012.100
	Seguridade Social	844.000	643.400	200.600
14 DIÁRIAS – CIVIL		338.400	140.600	197.800
	Fiscal	210.400	67.600	142.800
	Seguridade Social	128.000	73.000	55.000
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.182.400	1.112.400	70.000
	Fiscal	120.000	65.000	55.000
	Seguridade Social	1.062.400	1.047.400	15.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		47.000	0	47.000
	Fiscal	47.000	0	47.000
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
30 MATERIAL DE CONSUMO		4.617.700	3.845.000	772.700
	Fiscal	2.916.300	2.308.600	607.700
	Seguridade Social	1.701.400	1.536.400	165.000
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		153.600	80.000	73.600
	Fiscal	153.600	80.000	73.600
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		752.700	316.500	436.200
	Fiscal	219.200	120.000	99.200
	Seguridade Social	533.500	196.500	337.000
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		107.200	43.000	64.200
	Fiscal	83.200	36.000	47.200
	Seguridade Social	24.000	7.000	17.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		8.000	8.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0

	Seguridade Social	6.000	6.000	0
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		229.000	45.000	184.000
	Fiscal	218.000	34.000	184.000
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.456.100	914.300	541.800
	Fiscal	1.248.100	772.300	475.800
	Seguridade Social	208.000	142.000	66.000
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.641.800	7.847.500	3.794.300
	Fiscal	7.394.500	3.711.600	3.682.900
	Seguridade Social	4.247.300	4.135.900	111.400
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		189.000	65.000	124.000
	Fiscal	138.000	24.000	114.000
	Seguridade Social	51.000	41.000	10.000
41 CONTRIBUIÇÕES		67.000	6.000	61.000
	Fiscal	67.000	6.000	61.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		402.500	0	402.500
	Fiscal	402.500	0	402.500
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		314.600	12.000	302.600
	Fiscal	52.600	0	52.600
	Seguridade Social	262.000	12.000	250.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.610.337	3.334.171	276.166
	Fiscal	2.917.337	2.651.171	266.166
	Seguridade Social	693.000	683.000	10.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.480.142	2.876.942	603.200
	Fiscal	2.428.542	2.032.342	396.200
	Seguridade Social	1.051.600	844.600	207.000
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		237.000	127.000	110.000
	Fiscal	98.000	36.000	62.000
	Seguridade Social	139.000	91.000	48.000
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.385.541	0	1.385.541
	Fiscal	1.385.541	0	1.385.541
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		267.200	26.000	241.200
	Fiscal	256.200	15.000	241.200
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		39.600	15.000	24.600
	Fiscal	24.600	0	24.600
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		68.500	23.000	45.500
	Fiscal	63.500	18.000	45.500
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		14.200	0	14.200
	Fiscal	14.200	0	14.200
99 A CLASSIFICAR		555.000	0	555.000
	Fiscal	388.500	0	388.500
	Seguridade Social	166.500	0	166.500
	Total	61.500.000	42.848.593	18.651.407
	Fiscal:	45.963.500	30.003.593	15.959.907
	Seguridade:	15.536.500	12.845.000	2.691.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		52.156.980	36.510.480	15.646.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.766.680	23.119.580	8.647.100
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		31.766.680	23.119.580	8.647.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.615.000	4.046.800	1.568.200
	Fiscal	4.277.200	3.205.000	1.072.200
	Seguridade Social	1.337.800	841.800	496.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.345.400	14.826.000	5.519.400
	Fiscal	17.326.400	12.344.000	4.982.400
	Seguridade Social	3.019.000	2.482.000	537.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.306.080	3.093.380	1.212.700
	Fiscal	3.462.080	2.449.980	1.012.100
	Seguridade Social	844.000	643.400	200.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.182.400	1.112.400	70.000
	Fiscal	120.000	65.000	55.000
	Seguridade Social	1.062.400	1.047.400	15.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		267.200	26.000	241.200
	Fiscal	256.200	15.000	241.200
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.400	10.000	21.400
	Fiscal	21.400	0	21.400
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		14.200	0	14.200
	Fiscal	14.200	0	14.200
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		71.000	0	71.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		71.000	0	71.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		47.000	0	47.000
	Fiscal	47.000	0	47.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.319.300	13.390.900	6.928.400
3.3.42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		5.000	5.000	0
3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		16.000	0	16.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		16.000	0	16.000
	Fiscal	16.000	0	16.000
3.3.71 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		20.000	20.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.278.300	13.365.900	6.912.400
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		338.400	140.600	197.800
	Fiscal	210.400	67.600	142.800
	Seguridade Social	128.000	73.000	55.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.587.700	3.845.000	742.700
	Fiscal	2.886.300	2.308.600	577.700
	Seguridade Social	1.701.400	1.536.400	165.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		153.600	80.000	73.600
	Fiscal	153.600	80.000	73.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		752.700	316.500	436.200
	Fiscal	219.200	120.000	99.200
	Seguridade Social	533.500	196.500	337.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		107.200	43.000	64.200
	Fiscal	83.200	36.000	47.200
	Seguridade Social	24.000	7.000	17.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		8.000	8.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		229.000	45.000	184.000
	Fiscal	218.000	34.000	184.000
	Seguridade Social	11.000	11.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.446.100	914.300	531.800
	Fiscal	1.238.100	772.300	465.800
	Seguridade Social	208.000	142.000	66.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.601.800	7.842.500	3.759.300
	Fiscal	7.359.500	3.711.600	3.647.900
	Seguridade Social	4.242.300	4.130.900	111.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		189.000	65.000	124.000
	Fiscal	138.000	24.000	114.000
	Seguridade Social	51.000	41.000	10.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		51.000	6.000	45.000
	Fiscal	51.000	6.000	45.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		402.500	0	402.500
	Fiscal	402.500	0	402.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		314.600	12.000	302.600
	Fiscal	52.600	0	52.600
	Seguridade Social	262.000	12.000	250.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.200	5.000	3.200
	Fiscal	3.200	0	3.200
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		63.500	18.000	45.500
	Fiscal	63.500	18.000	45.500
4 Despesas de Capital		8.788.020	6.338.113	2.449.907
4.4 INVESTIMENTO		7.251.479	6.247.113	1.004.366
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.251.479	6.247.113	1.004.366
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		35.000	0	35.000
	Fiscal	35.000	0	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.610.337	3.334.171	276.166
	Fiscal	2.917.337	2.651.171	266.166
	Seguridade Social	693.000	683.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.480.142	2.876.942	603.200
	Fiscal	2.428.542	2.032.342	396.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	1.051.600	844.600	207.000
		86.000	36.000	50.000
	Fiscal	86.000	36.000	50.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		151.000	91.000	60.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		151.000	91.000	60.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		151.000	91.000	60.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
	Seguridade Social	139.000	91.000	48.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.385.541	0	1.385.541
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.385.541	0	1.385.541
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.385.541	0	1.385.541
	Fiscal	1.385.541	0	1.385.541
9 Reserva de Contingência		555.000	0	555.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		555.000	0	555.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		555.000	0	555.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		555.000	0	555.000
	Fiscal	388.500	0	388.500
	Seguridade Social	166.500	0	166.500
	Total	61.500.000	42.848.593	18.651.407
	Fiscal:	45.963.500	30.003.593	15.959.907
	Seguridade:	15.536.500	12.845.000	2.691.500
Top Down Consultoria Ltda.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		197.166
	01 PODER LEGISLATIVO	197.166
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	197.166
Poder Executivo		7.054.313
	02 PODER EXECUTIVO	7.054.313
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	92.200
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	60.000
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	34.400
	02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	59.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.685.013
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	1.077.500
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	110.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	162.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DAAGRICULTURA	96.600
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	58.000
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.332.600
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	217.000
Total		7.251.479

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Gestão e Ação do Legislativo			2.461.900	0	2.461.900
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.461.900	0	2.461.900
		2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.407.100	0	2.407.100
		2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	33.700	0	33.700
		2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	21.100	0	21.100
0002 Infraestrutura do Legislativo			197.166	0	197.166
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		197.166	0	197.166
		1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	137.166	0	137.166
		1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	0	60.000
0011 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			117.800	0	117.800
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		65.800	0	65.800
		1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	0	25.000
		2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	18.000	0	18.000
		2099 Manutenção da Ações da Ouvidoria Municipal	22.800	0	22.800
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		12.000	0	12.000
		1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	0	12.000
	02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		40.000	0	40.000
		2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio	40.000	0	40.000
0013 MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			26.400	0	26.400
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		26.400	0	26.400
		1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	0	12.000
		2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	14.400	0	14.400
0015 FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.			1.647.000	161.000	1.486.000
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		909.000	151.000	758.000
		2081 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial	220.000	65.000	155.000
		2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	671.000	86.000	585.000
		2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	18.000	0	18.000

	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		738.000	10.000	728.000
		2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	25.000	0	25.000
		2054 Manutenção das Ações do Cadastro, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais	550.000	0	550.000
		2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	27.000	0	27.000
		2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.	24.000	0	24.000
		2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	42.000	0	42.000
		2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	70.000	10.000	60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0016 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL			139.000	21.000	118.000
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		139.000	21.000	118.000
		1070 Aquisição de Veículo.	40.000	20.000	20.000
		1071 Construção, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	51.000	1.000	50.000
		1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	48.000	0	48.000
0017 PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO			132.100	67.500	64.600
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIAL SOCIAL		132.100	67.500	64.600
		1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	17.500	17.500	0
		1174 Construção de Casas Populares	60.000	50.000	10.000
		2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	54.600	0	54.600
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO			19.037.741	5.648.000	13.389.741
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.903.200	0	1.903.200
		2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.315.000	0	1.315.000
		2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	135.600	0	135.600
		2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	154.400	0	154.400
		2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	225.000	0	225.000
		2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	73.200	0	73.200
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		798.600	0	798.600
		2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	798.600	0	798.600
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		581.000	0	581.000
		2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	581.000	0	581.000
	02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		3.675.541	50.000	3.625.541
		2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	20.000	0	20.000
		2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	682.000	0	682.000
		2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	1.720.000	50.000	1.670.000
		2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	412.000	0	412.000
		2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	60.000	0	60.000
		2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	40.000	0	40.000
		2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	700.541	0	700.541
		2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	41.000	0	41.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.136.000	4.136.000	0
		2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.	4.136.000	4.136.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		3.811.000	993.000	2.818.000
		1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	48.000	48.000	0
		2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.763.000	945.000	2.818.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		84.000	60.000	24.000
		2068 Manutenção do Saneamento Básico	84.000	60.000	24.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA		1.458.400	0	1.458.400
		2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.	30.000	0	30.000
		2133 Manutenção do Setor de Esportes	139.200	0	139.200
		2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	72.000	0	72.000
		2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	700.000	0	700.000

		2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	7.200	0	7.200
		2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	80.000	0	80.000
		2186 Manutenção das Ações Culturais	400.000	0	400.000
		2187 Manutenção das Ações da banda de Música	30.000	0	30.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		631.000	55.000	576.000
		2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	595.000	55.000	540.000
		2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	36.000	0	36.000
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		510.600	0	510.600
		2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	48.000	0	48.000
		2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	423.000	0	423.000
		2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	39.600	0	39.600
	02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		555.000	0	555.000
		1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	166.500	0	166.500
		2999 RESERVA DE CONTINGENCIA	388.500	0	388.500
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		893.400	354.000	539.400
		2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	9.600	9.600	0
		2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF	227.000	67.000	160.000
		2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância	167.400	127.400	40.000
		2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica	475.000	150.000	325.000
		2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher	7.200	0	7.200
		2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas	7.200	0	7.200
0020 INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR			816.800	816.800	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		816.800	816.800	0
		1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.	10.000	10.000	0
		1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	806.800	806.800	0
0022 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA			22.525.293	22.525.293	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		22.525.293	22.525.293	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
		1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	290.000	290.000	0
		1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	220.000	220.000	0
		1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	255.000	255.000	0
		1127 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas	369.871	369.871	0
		2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.552.000	1.552.000	0
		2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	120.000	120.000	0
		2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	95.500	95.500	0
		2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	182.000	182.000	0
		2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	20.000	20.000	0
		2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000	2.000	0
		2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	322.000	322.000	0
		2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	37.000	37.000	0
		2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.145.000	3.145.000	0
		2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	8.730.980	8.730.980	0
		2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	10.000	10.000	0
		2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	31.200	31.200	0
		2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	120.000	120.000	0
		2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	1.962.000	1.962.000	0
		2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	486.000	486.000	0
		2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	18.000	18.000	0
		2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	40.000	40.000	0
		2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.125.342	1.125.342	0
		2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	730.000	730.000	0
		2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	9.400	9.400	0
		2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	1.381.000	1.381.000	0
		2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	1.271.000	1.271.000	0
0023 FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO			170.000	170.000	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		170.000	170.000	0
		1118 Modernização das Salas de Informática	170.000	170.000	0

0025 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			182.000	0	182.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		182.000	0	182.000
		2021 Manutenção das Ações contra a Febre Afosa	34.000	0	34.000
		2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	104.000	0	104.000
		2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	20.000	0	20.000
		2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	24.000	0	24.000
0026 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO			1.147.500	920.500	227.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		1.147.500	920.500	227.000
		1041 Construção e Reforma de Praças	198.000	198.000	0
		1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	200.000	150.000	50.000
		1046 Manutenção de Prédios e Logradouros	175.000	130.000	45.000
		1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	48.000	36.000	12.000
		1088 Reforma do Mercado Público	96.000	60.000	36.000
		1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	36.000	36.000	0
		2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	72.000	0	72.000
		2182 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto	322.500	310.500	12.000
0027 FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE			10.817.900	10.817.900	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		105.000	105.000	0
		2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	105.000	105.000	0
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.712.900	10.712.900	0
		1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	24.000	24.000	0
		1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	48.000	48.000	0
		2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	13.000	13.000	0
		2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	5.510.400	5.510.400	0
		2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	2.062.000	2.062.000	0
		2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	54.000	54.000	0
		2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	66.000	66.000	0
		2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	85.000	85.000	0
		2064 Manutenção das Ações da Atenção Primária do Programa da Assistência Farmacêutica	214.500	214.500	0
		2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	183.000	183.000	0
		2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	767.000	767.000	0
		2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	207.000	207.000	0
		2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	1.316.000	1.316.000	0
		2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	163.000	163.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0028 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.087.000	1.087.000	0
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.087.000	1.087.000	0
		1078 Construção e Reforma de Academias ao Ar livre	48.000	48.000	0
		1079 Aquisição de veículos - Ambulância	162.000	162.000	0
		1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	108.000	108.000	0
		1109 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde.	270.000	270.000	0
		1140 Aquisição Veículo.	108.000	108.000	0
		2160 Aquisição de Imóveis.	91.000	91.000	0
		2163 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	150.000	150.000	0
		2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	150.000	150.000	0
0030 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL			13.200	0	13.200
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		13.200	0	13.200
		2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	13.200	0	13.200
0031 Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior			91.000	91.000	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		91.000	91.000	0
		2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	66.000	66.000	0
		2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	25.000	25.000	0

0216 FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			27.600	27.600	0
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		27.600	27.600	0
		1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	27.600	27.600	0
0218 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA			129.600	30.000	99.600
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA		129.600	30.000	99.600
		1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	30.000	0
		1139 Construção e reforma de espaços esportivos.	40.000	0	40.000
		1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	0	50.000
		2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	9.600	0	9.600
0221 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			10.000	0	10.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		10.000	0	10.000
		1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	10.000	0	10.000
0223 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			54.000	24.000	30.000
	02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		24.000	24.000	0
		1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	24.000	24.000	0
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DAAGRICULTURA		30.000	0	30.000
		2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	30.000	0	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0224 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA			90.000	24.000	66.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		24.000	24.000	0
		1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	24.000	24.000	0
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DAAGRICULTURA		66.000	0	66.000
		2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	24.000	0	24.000
		2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	24.000	0	24.000
		2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	18.000	0	18.000
0225 PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA			158.000	158.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		108.000	108.000	0
		1069 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	108.000	108.000	0
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DAAGRICULTURA		50.000	50.000	0
		1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
0226 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA SOCIO ASSISTENCIAL			60.000	10.000	50.000
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		60.000	10.000	50.000
		2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	10.000	50.000
1102 MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			20.000	10.000	10.000
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		20.000	10.000	10.000
		1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	10.000	10.000
1118 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			84.000	0	84.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		48.000	0	48.000
		2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	48.000	0	48.000
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		36.000	0	36.000
		2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	36.000	0	36.000
1119 Enfrentamento a Pandemia			257.000	239.000	18.000
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		197.000	197.000	0
		2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	197.000	197.000	0
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		60.000	42.000	18.000
		2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	60.000	42.000	18.000
		Total	61.500.000	42.848.593	18.651.407
		Fiscal:	45.963.500	30.003.593	15.959.907
		Seguridade:	15.536.500	12.845.000	2.691.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

12. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	Esfera			
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.659.066	0	2.659.066
	Fiscal	2.659.066	0	2.659.066
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.969.000	0	1.969.000
	Fiscal	1.744.000	0	1.744.000
	Seguridade Social	225.000	0	225.000
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		823.800	0	823.800
	Fiscal	823.800	0	823.800
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		607.400	0	607.400
	Fiscal	607.400	0	607.400
02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		3.739.541	74.000	3.665.541
	Fiscal	3.739.541	74.000	3.665.541
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		27.739.093	27.739.093	0
	Fiscal	27.739.093	27.739.093	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		5.148.500	2.045.500	3.103.000
	Fiscal	5.148.500	2.045.500	3.103.000
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		189.000	165.000	24.000
	Seguridade Social	189.000	165.000	24.000
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		1.041.100	218.500	822.600
	Seguridade Social	1.041.100	218.500	822.600
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA		1.588.000	30.000	1.558.000
	Fiscal	1.588.000	30.000	1.558.000
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		959.000	105.000	854.000
	Fiscal	959.000	105.000	854.000
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		566.600	10.000	556.600
	Fiscal	566.600	10.000	556.600
02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		555.000	0	555.000
	Fiscal	388.500	0	388.500
	Seguridade Social	166.500	0	166.500
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.024.500	12.024.500	0
	Seguridade Social	12.024.500	12.024.500	0
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.890.400	437.000	1.453.400
	Seguridade Social	1.890.400	437.000	1.453.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	61.500.000	42.848.593	18.651.407
	Fiscal:	45.963.500	30.003.593	15.959.907
	Seguridade:	15.536.500	12.845.000	2.691.500
13. ORGAO.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - PODER LEGISLATIVO		2.659.066	0	2.659.066
	Fiscal	2.659.066	0	2.659.066
02 - PODER EXECUTIVO		58.840.934	42.848.593	15.992.341
	Fiscal	43.304.434	30.003.593	13.300.841
	Seguridade Social	15.536.500	12.845.000	2.691.500
	Total	61.500.000	42.848.593	18.651.407
	Fiscal:	45.963.500	30.003.593	15.959.907
	Seguridade:	15.536.500	12.845.000	2.691.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
14. ORGAO E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

01 PODER LEGISLATIVO		2.659.066	0	2.659.066
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.659.066	0	2.659.066
	Fiscal	2.659.066	0	2.659.066
02 PODER EXECUTIVO		58.840.934	42.848.593	15.992.341
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.969.000	0	1.969.000
	Fiscal	1.744.000	0	1.744.000
	Seguridade Social	225.000	0	225.000
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		823.800	0	823.800
	Fiscal	823.800	0	823.800
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		607.400	0	607.400
	Fiscal	607.400	0	607.400
02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		3.739.541	74.000	3.665.541
	Fiscal	3.739.541	74.000	3.665.541
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		27.739.093	27.739.093	0
	Fiscal	27.739.093	27.739.093	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		5.148.500	2.045.500	3.103.000
	Fiscal	5.148.500	2.045.500	3.103.000
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		189.000	165.000	24.000
	Seguridade Social	189.000	165.000	24.000
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		1.041.100	218.500	822.600
	Seguridade Social	1.041.100	218.500	822.600
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA		1.588.000	30.000	1.558.000
	Fiscal	1.588.000	30.000	1.558.000
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		959.000	105.000	854.000
	Fiscal	959.000	105.000	854.000
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		566.600	10.000	556.600
	Fiscal	566.600	10.000	556.600
02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		555.000	0	555.000
	Fiscal	388.500	0	388.500
	Seguridade Social	166.500	0	166.500
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.024.500	12.024.500	0
	Seguridade Social	12.024.500	12.024.500	0
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.890.400	437.000	1.453.400
	Seguridade Social	1.890.400	437.000	1.453.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Total	61.500.000	42.848.593	18.651.407
		Fiscal:	45.963.500	30.003.593	15.959.907
		Seguridade:	15.536.500	12.845.000	2.691.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		52.156.980	36.510.480	15.646.500
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		2.461.900	0	2.461.900
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.461.900	0	2.461.900
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		1.876.800	0	1.876.800
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.876.800	0	1.876.800
02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		763.800	0	763.800
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		763.800	0	763.800
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		573.000	0	573.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		573.000	0	573.000

02.004 - SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	2.295.000	50.000	2.245.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.245.000	0	2.245.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	30.000	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000	20.000	0
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.054.080	24.054.080	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.995.200	7.995.200	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.035.000	4.035.000	0
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.485.980	9.485.980	0
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000	15.000	0
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	105.000	105.000	0
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	470.000	470.000	0
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.150.000	1.150.000	0
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	2.000	0
15500000 Transferência do Salário-Educação	308.000	308.000	0
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.000	2.000	0
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	245.500	245.500	0
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	71.400	71.400	0
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.000	18.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	5.000	0	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	146.000	146.000	0	
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	4.059.000	1.125.000	2.934.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.934.000	0	2.934.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	200.000	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	10.000	0	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	420.000	420.000	0	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	495.000	495.000	0	
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	119.000	95.000	24.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	24.000	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	95.000	95.000	0	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIAL SOCIAL	931.100	148.500	782.600	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	782.600	0	782.600	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	111.000	111.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.500	17.500	0	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	20.000	0	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	1.426.000	0	1.426.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.426.000	0	1.426.000	
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	862.400	55.000	807.400	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	807.400	0	807.400	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.000	55.000	0	
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	508.600	0	508.600	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	508.600	0	508.600	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.600.900	10.600.900	0	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.245.900	6.245.900	0	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.271.000	3.271.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos	Outras Fontes
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.000	24.000		0	

		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	100.000	100.000	0
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	920.000	920.000	0
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	40.000	0
	02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.625.400	382.000	1.243.400
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.243.400	0	1.243.400
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	381.000	381.000	0
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital			8.788.020	6.338.113	2.449.907
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		197.166	0	197.166
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	197.166	0	197.166
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO		92.200	0	92.200
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	92.200	0	92.200
	02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		60.000	0	60.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	60.000
	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		34.400	0	34.400
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.400	0	34.400
	02.004 - SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		1.444.541	24.000	1.420.541
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.420.541	0	1.420.541
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.000	24.000	0
	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.685.013	3.685.013	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.207.671	2.207.671	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	250.342	250.342	0
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	30.000	0
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	280.000	280.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	600.000	600.000	0
		15500000 Transferência do Salário-Educação	14.000	14.000	0
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	172.000	172.000	0
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	95.000	95.000	0
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	36.000	36.000	0
	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		1.089.500	920.500	169.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	169.000	0	169.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	498.500	498.500	0
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	20.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	280.000	280.000	0
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000	100.000	0
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.000	22.000	0
	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		70.000	70.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	10.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	60.000	0
	02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		110.000	70.000	40.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	40.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	20.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	50.000	0
	02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA		162.000	30.000	132.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	132.000	0	132.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	30.000	0
	02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		96.600	50.000	46.600
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	46.600	0	46.600
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	50.000	0
	02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		58.000	10.000	48.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	48.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Categoria			Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	10.000	0	
	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.423.600	1.423.600	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	226.600	226.600	0	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.000	81.000	0	
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	926.000	926.000	0	
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	80.000	80.000	0	
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	50.000	0	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	60.000	0	
	02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		265.000	55.000	210.000	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	210.000	0	210.000	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	10.000	0	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	25.000	0	
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	20.000	0	
9 Reserva de Contigência			555.000	0	555.000	
	02.012 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		555.000	0	555.000	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	555.000	0	555.000	
Total			61.500.000	42.848.593	18.651.407	
Fiscal:			45.963.500	30.003.593	15.959.907	
Seguridade:			15.536.500	12.845.000	2.691.500	

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			52.156.980	36.510.480	15.646.500
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.766.680	23.119.580	8.647.100
		Fiscal	25.477.480	18.078.980	7.398.500
		Seguridade Social	6.289.200	5.040.600	1.248.600
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		71.000	0	71.000
		Fiscal	71.000	0	71.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.319.300	13.390.900	6.928.400
		Fiscal	13.122.100	7.205.100	5.917.000
		Seguridade Social	7.197.200	6.185.800	1.011.400
4 Despesas de Capital			8.788.020	6.338.113	2.449.907
	4 INVESTIMENTO		7.251.479	6.247.113	1.004.366
		Fiscal	5.506.879	4.719.513	787.366
		Seguridade Social	1.744.600	1.527.600	217.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		151.000	91.000	60.000
		Fiscal	12.000	0	12.000
		Seguridade Social	139.000	91.000	48.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.385.541	0	1.385.541
		Fiscal	1.385.541	0	1.385.541
9 Reserva de Contigência			555.000	0	555.000
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		555.000	0	555.000
		Fiscal	388.500	0	388.500
		Seguridade Social	166.500	0	166.500
Total			61.500.000	42.848.593	18.651.407
Fiscal:			45.963.500	30.003.593	15.959.907
Seguridade:			15.536.500	12.845.000	2.691.500

17. FONTE.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
3 Despesas Correntes				52.156.980	36.510.480	15.646.500	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.766.680	23.119.580	8.647.100	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.647.100	0	8.647.100	
			Fiscal	7.398.500	0	7.398.500	
			Seguridade Social	1.248.600	0	1.248.600	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.849.000	3.849.000	0	
			Fiscal	3.849.000	3.849.000	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.680.400	2.680.400	0	
			Seguridade Social	2.680.400	2.680.400	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.335.000	3.335.000	0	
			Fiscal	3.335.000	3.335.000	0	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.485.980	9.485.980	0	
			Fiscal	9.485.980	9.485.980	0	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000	10.000	0	
			Fiscal	10.000	10.000	0	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		105.000	105.000	0	
			Fiscal	105.000	105.000	0	
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		330.000	330.000	0	
			Fiscal	330.000	330.000	0	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		964.000	964.000	0	
			Fiscal	964.000	964.000	0	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.210.000	1.210.000	0	
			Seguridade Social	1.210.000	1.210.000	0	
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		90.000	90.000	0	
			Seguridade Social	90.000	90.000	0	
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		809.000	809.000	0	
			Seguridade Social	809.000	809.000	0	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		251.200	251.200	0	
			Seguridade Social	251.200	251.200	0	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			71.000	0	71.000	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		71.000	0	71.000	
			Fiscal	71.000	0	71.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.319.300	13.390.900	6.928.400	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.928.400	0	6.928.400	
			Fiscal	5.917.000	0	5.917.000	
			Seguridade Social	1.011.400	0	1.011.400	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.146.200	4.146.200	0	
			Fiscal	4.146.200	4.146.200	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.660.500	3.660.500	0	
			Seguridade Social	3.660.500	3.660.500	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		700.000	700.000	0	
			Fiscal	700.000	700.000	0	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000	5.000	0	
			Fiscal	5.000	5.000	0	
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		140.000	140.000	0	
			Fiscal	140.000	140.000	0	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		186.000	186.000	0	
			Fiscal	186.000	186.000	0	
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000	2.000	0	

			Fiscal	2.000	2.000	0
		15500000 Transferência do Salário-Educação		308.000	308.000	0
			Fiscal	308.000	308.000	0
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.000	2.000	0
			Fiscal	2.000	2.000	0
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		245.500	245.500	0
			Fiscal	245.500	245.500	0
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		71.400	71.400	0
			Fiscal	71.400	71.400	0
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		18.000	18.000	0
			Fiscal	18.000	18.000	0
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.061.000	2.061.000	0
			Seguridade Social	2.061.000	2.061.000	0
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		24.000	24.000	0
				24.000	24.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes
			Seguridade Social	24.000	24.000	0
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		10.000	10.000	0
			Seguridade Social	10.000	10.000	0
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		111.000	111.000	0
			Seguridade Social	111.000	111.000	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		240.800	240.800	0
			Seguridade Social	240.800	240.800	0
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.000	1.000	0
			Seguridade Social	1.000	1.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		217.500	217.500	0
			Fiscal	200.000	200.000	0
			Seguridade Social	17.500	17.500	0
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		146.000	146.000	0
			Fiscal	146.000	146.000	0
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		95.000	95.000	0
			Fiscal	95.000	95.000	0
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		480.000	480.000	0
			Fiscal	420.000	420.000	0
			Seguridade Social	60.000	60.000	0
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		515.000	515.000	0
			Fiscal	515.000	515.000	0
4 Despesas de Capital				8.788.020	6.338.113	2.449.907
	4 INVESTIMENTO			7.251.479	6.247.113	1.004.366
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.004.366	0	1.004.366
			Fiscal	787.366	0	787.366
			Seguridade Social	217.000	0	217.000
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.207.671	2.207.671	0
			Fiscal	2.207.671	2.207.671	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		236.600	236.600	0
			Seguridade Social	236.600	236.600	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		250.342	250.342	0
			Fiscal	250.342	250.342	0
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		30.000	30.000	0
			Fiscal	30.000	30.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		280.000	280.000	0	
			Fiscal	280.000	280.000	0	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		600.000	600.000	0	
			Fiscal	600.000	600.000	0	
		15500000 Transferência do Salário-Educação		14.000	14.000	0	
			Fiscal	14.000	14.000	0	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		172.000	172.000	0	
			Fiscal	172.000	172.000	0	
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		95.000	95.000	0	
			Fiscal	95.000	95.000	0	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		91.000	91.000	0	
			Seguridade Social	91.000	91.000	0	
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		835.000	835.000	0	
			Seguridade Social	835.000	835.000	0	
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		80.000	80.000	0	
			Seguridade Social	80.000	80.000	0	
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000	50.000	0	
			Seguridade Social	50.000	50.000	0	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.000	45.000	0	
			Seguridade Social	45.000	45.000	0	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		782.500	782.500	0	
			Fiscal	612.500	612.500	0	
			Seguridade Social	170.000	170.000	0	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		56.000	56.000	0	
			Fiscal	56.000	56.000	0	
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		280.000	280.000	0	
			Fiscal	280.000	280.000	0	
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		120.000	120.000	0	
			Fiscal	100.000	100.000	0	
			Seguridade Social	20.000	20.000	0	
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		22.000	22.000	0	
			Fiscal	22.000	22.000	0	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			151.000	91.000	60.000	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60.000	0	60.000	
			Fiscal	12.000	0	12.000	
			Seguridade Social	48.000	0	48.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		91.000	91.000	0	
			Seguridade Social	91.000	91.000	0	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.385.541	0	1.385.541	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.385.541	0	1.385.541	
			Fiscal	1.385.541	0	1.385.541	
9 Reserva de Contigência				555.000	0	555.000	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			555.000	0	555.000	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		555.000	0	555.000	
			Fiscal	388.500	0	388.500	
			Seguridade	166.500	0	166.500	

			Social			
Total				61.500.000	42.848.593	18.651.407
Fiscal:				45.963.500	30.003.593	15.959.907
Seguridade:				15.536.500	12.845.000	2.691.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.659.066	0	2.659.066	
3 Despesas Correntes		2.461.900	0	2.461.900	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.896.100	0	1.896.100	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.896.100	0	1.896.100	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.600.000	0	1.600.000	
	Fiscal	1.600.000	0	1.600.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		285.500	0	285.500	
	Fiscal	285.500	0	285.500	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.200	0	3.200	
	Fiscal	3.200	0	3.200	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.200	0	3.200	
	Fiscal	3.200	0	3.200	
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.200	0	4.200	
	Fiscal	4.200	0	4.200	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		565.800	0	565.800	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		565.800	0	565.800	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		51.000	0	51.000	
	Fiscal	51.000	0	51.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.300	0	85.300	
	Fiscal	85.300	0	85.300	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	0	30.000	
	Fiscal	30.000	0	30.000	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		80.000	0	80.000	
	Fiscal	80.000	0	80.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		81.400	0	81.400	
	Fiscal	81.400	0	81.400	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		187.100	0	187.100	
	Fiscal	187.100	0	187.100	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000	0	40.000	
	Fiscal	40.000	0	40.000	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.500	0	2.500	
	Fiscal	2.500	0	2.500	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.200	0	3.200	
	Fiscal	3.200	0	3.200	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.300	0	5.300	
	Fiscal	5.300	0	5.300	
4 Despesas de Capital		197.166	0	197.166	
4.4 INVESTIMENTO		197.166	0	197.166	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		197.166	0	197.166	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	0	30.000	
	Fiscal	30.000	0	30.000	
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000	0	10.000	
	Fiscal	10.000	0	10.000	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		35.000	0	35.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	35.000	0	35.000	

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		62.166	0	62.166
	Fiscal	62.166	0	62.166
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.969.000	0	1.969.000
3 Despesas Correntes		1.876.800	0	1.876.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.461.200	0	1.461.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.461.200	0	1.461.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.600	0	45.600
	Fiscal	45.600	0	45.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.172.400	0	1.172.400
	Fiscal	1.022.400	0	1.022.400
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		209.400	0	209.400
	Fiscal	194.400	0	194.400
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		20.600	0	20.600
	Fiscal	15.600	0	15.600
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		415.600	0	415.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		415.600	0	415.600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		30.400	0	30.400
	Fiscal	20.400	0	20.400
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		84.200	0	84.200
	Fiscal	79.200	0	79.200
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.400	0	12.400
	Fiscal	7.400	0	7.400
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.200	0	40.200
	Fiscal	35.200	0	35.200
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		214.200	0	214.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	199.200	0	199.200
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.200	0	4.200
	Fiscal	4.200	0	4.200
4 Despesas de Capital		92.200	0	92.200
4.4 INVESTIMENTO		92.200	0	92.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		92.200	0	92.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		86.200	0	86.200
	Fiscal	71.200	0	71.200
	Seguridade Social	15.000	0	15.000

02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		823.800	0	823.800
3 Despesas Correntes		763.800	0	763.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		418.600	0	418.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		418.600	0	418.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600	0	3.600
	Fiscal	3.600	0	3.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		350.000	0	350.000
	Fiscal	350.000	0	350.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		345.200	0	345.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		345.200	0	345.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		15.600	0	15.600
	Fiscal	15.600	0	15.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		62.400	0	62.400
	Fiscal	62.400	0	62.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		202.400	0	202.400
	Fiscal	202.400	0	202.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital		60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO		60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	0	60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.000	0	48.000
	Fiscal	48.000	0	48.000
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		607.400	0	607.400
3 Despesas Correntes		573.000	0	573.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		390.000	0	390.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		390.000	0	390.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		183.000	0	183.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		183.000	0	183.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		8.400	0	8.400
	Fiscal	8.400	0	8.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.400	0	12.400
	Fiscal	12.400	0	12.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		48.000	0	48.000
	Fiscal	48.000	0	48.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.400	0	12.400
	Fiscal	12.400	0	12.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		87.400	0	87.400
	Fiscal	87.400	0	87.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital		34.400	0	34.400

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

4.4 INVESTIMENTO		34.400	0	34.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		34.400	0	34.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.400	0	24.400
	Fiscal	24.400	0	24.400
02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		3.739.541	74.000	3.665.541
3 Despesas Correntes		2.295.000	50.000	2.245.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.045.000	0	1.045.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.045.000	0	1.045.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		560.000	0	560.000
	Fiscal	560.000	0	560.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		240.000	0	240.000
	Fiscal	240.000	0	240.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		69.000	0	69.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		69.000	0	69.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		46.000	0	46.000
	Fiscal	46.000	0	46.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		23.000	0	23.000
	Fiscal	23.000	0	23.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.181.000	50.000	1.131.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		6.000	0	6.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.175.000	50.000	1.125.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		125.000	20.000	105.000
	Fiscal	125.000	20.000	105.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		485.000	30.000	455.000
	Fiscal	485.000	30.000	455.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400.000	0	400.000
	Fiscal	400.000	0	400.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital		1.444.541	24.000	1.420.541
4.4 INVESTIMENTO		59.000	24.000	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		59.000	24.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.000	24.000	25.000
	Fiscal	49.000	24.000	25.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.385.541	0	1.385.541
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.385.541	0	1.385.541
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.385.541	0	1.385.541
	Fiscal	1.385.541	0	1.385.541
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		27.739.093	27.739.093	0
3 Despesas Correntes		24.054.080	24.054.080	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.078.980	18.078.980	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.078.980	18.078.980	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.205.000	3.205.000	0
	Fiscal	3.205.000	3.205.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		12.344.000	12.344.000	0
	Fiscal	12.344.000	12.344.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.449.980	2.449.980	0
	Fiscal	2.449.980	2.449.980	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.975.100	5.975.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.975.100	5.975.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		67.600	67.600	0
	Fiscal	67.600	67.600	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.943.600	1.943.600	0
	Fiscal	1.943.600	1.943.600	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		34.000	34.000	0
	Fiscal	34.000	34.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		772.300	772.300	0
	Fiscal	772.300	772.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.846.600	2.846.600	0
	Fiscal	2.846.600	2.846.600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital		3.685.013	3.685.013	0
4.4 INVESTIMENTO		3.685.013	3.685.013	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.685.013	3.685.013	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.876.671	1.876.671	0
	Fiscal	1.876.671	1.876.671	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.808.342	1.808.342	0
	Fiscal	1.808.342	1.808.342	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		5.148.500	2.045.500	3.103.000
3 Despesas Correntes		4.059.000	1.125.000	2.934.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.133.000	0	1.133.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.133.000	0	1.133.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		703.000	0	703.000
	Fiscal	703.000	0	703.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.926.000	1.125.000	1.801.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.926.000	1.125.000	1.801.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		392.000	330.000	62.000
	Fiscal	392.000	330.000	62.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		72.000	0	72.000
	Fiscal	72.000	0	72.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.417.000	795.000	1.622.000
	Fiscal	2.417.000	795.000	1.622.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital		1.089.500	920.500	169.000
4.4 INVESTIMENTO		1.077.500	920.500	157.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.077.500	920.500	157.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		885.500	774.500	111.000
	Fiscal	885.500	774.500	111.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156.000	110.000	46.000
	Fiscal	156.000	110.000	46.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		12.000	0	12.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.000	0	12.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		189.000	165.000	24.000
3 Despesas Correntes		119.000	95.000	24.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		60.000	60.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.000	35.000	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		59.000	35.000	24.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade Social	5.000	5.000	0
		5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Seguridade Social	5.000	5.000	0
		5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Seguridade Social	29.000	5.000	24.000
		29.000	5.000	24.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade Social	5.000	5.000	0
		5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		70.000	70.000	0
4.4 INVESTIMENTO		70.000	70.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		70.000	70.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000	65.000	0
	Seguridade Social	65.000	65.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIAL SOCIAL		1.041.100	218.500	822.600
3 Despesas Correntes		931.100	148.500	782.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		645.600	47.000	598.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		645.600	47.000	598.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		241.000	20.000	221.000
	Seguridade Social	241.000	20.000	221.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		289.000	17.000	272.000
	Seguridade Social	289.000	17.000	272.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.600	10.000	100.600
	Seguridade Social	110.600	10.000	100.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		285.500	101.500	184.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		285.500	101.500	184.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		18.000	8.000	10.000
	Seguridade Social	18.000	8.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		106.000	25.000	81.000
	Seguridade Social	106.000	25.000	81.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		33.000	15.000	18.000
	Seguridade Social	33.000	15.000	18.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		76.500	43.500	33.000
	Seguridade Social	76.500	43.500	33.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000	5.000	10.000
	Seguridade Social	15.000	5.000	10.000
4 Despesas de Capital		110.000	70.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO		110.000	70.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		110.000	70.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000	60.000	10.000
	Seguridade Social	70.000	60.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	10.000	30.000
	Seguridade Social	40.000	10.000	30.000
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA		1.588.000	30.000	1.558.000
3 Despesas Correntes		1.426.000	0	1.426.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		459.000	0	459.000

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		459.000	0	459.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.000	0	34.000
	Fiscal	34.000	0	34.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		334.000	0	334.000
	Fiscal	334.000	0	334.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		86.000	0	86.000
	Fiscal	86.000	0	86.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		967.000	0	967.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		967.000	0	967.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		17.400	0	17.400
	Fiscal	17.400	0	17.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103.800	0	103.800
	Fiscal	103.800	0	103.800
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		68.600	0	68.600
	Fiscal	68.600	0	68.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		29.600	0	29.600
	Fiscal	29.600	0	29.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		57.800	0	57.800
	Fiscal	57.800	0	57.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		658.800	0	658.800
	Fiscal	658.800	0	658.800
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		26.000	0	26.000
	Fiscal	26.000	0	26.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital		162.000	30.000	132.000
4.4 INVESTIMENTO		162.000	30.000	132.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		162.000	30.000	132.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.000	30.000	52.000
	Fiscal	82.000	30.000	52.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		959.000	105.000	854.000
3 Despesas Correntes		862.400	55.000	807.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		395.000	0	395.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		395.000	0	395.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250.000	0	250.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	250.000	0	250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		467.400	55.000	412.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	0	10.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		457.400	55.000	402.400
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.600	15.000	75.600
	Fiscal	90.600	15.000	75.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		59.600	0	59.600
	Fiscal	59.600	0	59.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		49.600	0	49.600

	Fiscal	49.600	0	49.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		231.000	40.000	191.000
	Fiscal	231.000	40.000	191.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		21.600	0	21.600
	Fiscal	21.600	0	21.600
4 Despesas de Capital		96.600	50.000	46.600
4.4 INVESTIMENTO		96.600	50.000	46.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		96.600	50.000	46.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.600	50.000	31.600
	Fiscal	81.600	50.000	31.600
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		566.600	10.000	556.600
3 Despesas Correntes		508.600	0	508.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		370.600	0	370.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		370.600	0	370.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		46.000	0	46.000
	Fiscal	46.000	0	46.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		266.000	0	266.000
	Fiscal	266.000	0	266.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.200	0	41.200
	Fiscal	41.200	0	41.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.200	0	6.200
	Fiscal	6.200	0	6.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.200	0	6.200
	Fiscal	6.200	0	6.200
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		2.000	0		2.000	
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	0		2.000	
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	0		1.000	
	Fiscal	1.000	0		1.000	
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	0		1.000	
	Fiscal	1.000	0		1.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		136.000	0		136.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		136.000	0		136.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	0		5.000	
	Fiscal	5.000	0		5.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	0		40.000	
	Fiscal	40.000	0		40.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	0		5.000	
	Fiscal	5.000	0		5.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.000	0		40.000	
	Fiscal	40.000	0		40.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		45.000	0		45.000	
	Fiscal	45.000	0		45.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	0		1.000	
	Fiscal	1.000	0		1.000	
4 Despesas de Capital		58.000	10.000		48.000	
4.4 INVESTIMENTO		58.000	10.000		48.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.000	10.000		48.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	0		10.000	
	Fiscal	10.000	0		10.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.000	10.000		38.000	

	Fiscal	48.000	10.000	38.000
02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		555.000	0	555.000
9 Reserva de Contigência		555.000	0	555.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		555.000	0	555.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		555.000	0	555.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		555.000	0	555.000
	Fiscal	388.500	0	388.500
	Seguridade Social	166.500	0	166.500
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.024.500	12.024.500	0
3 Despesas Correntes		10.600.900	10.600.900	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.729.400	4.729.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.729.400	4.729.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		722.000	722.000	0
	Seguridade Social	722.000	722.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.375.000	2.375.000	0
	Seguridade Social	2.375.000	2.375.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		581.000	581.000	0
	Seguridade Social	581.000	581.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.035.400	1.035.400	0
	Seguridade Social	1.035.400	1.035.400	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
				Outras
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.000	11.000	0
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.871.500	5.871.500	0
3.3.42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		5.000	5.000	0
3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		20.000	20.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.846.500	5.846.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		45.000	45.000	0
	Seguridade Social	45.000	45.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.432.000	1.432.000	0
	Seguridade Social	1.432.000	1.432.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		179.500	179.500	0
	Seguridade Social	179.500	179.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Social	4.028.000	4.028.000	0	
	Seguridade Social	4.028.000	4.028.000	0	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		36.000	36.000	0	
	Seguridade Social	36.000	36.000	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000	12.000	0	
	Seguridade Social	12.000	12.000	0	
4 Despesas de Capital		1.423.600	1.423.600	0	
4.4 INVESTIMENTO		1.332.600	1.332.600	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.332.600	1.332.600	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		558.000	558.000	0	
	Seguridade Social	558.000	558.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		774.600	774.600	0	
	Seguridade Social	774.600	774.600	0	
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		91.000	91.000	0	
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		91.000	91.000	0	
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		91.000	91.000	0	
	Seguridade Social	91.000	91.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.890.400	437.000	1.453.400	
3 Despesas Correntes		1.625.400	382.000	1.243.400	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		684.200	204.200	480.000	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		684.200	204.200	480.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		354.800	79.800	275.000	
	Seguridade Social	354.800	79.800	275.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		185.000	70.000	115.000	
	Seguridade Social	185.000	70.000	115.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132.400	47.400	85.000	
	Seguridade Social	132.400	47.400	85.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		12.000	7.000	5.000	
	Seguridade Social	12.000	7.000	5.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		941.200	177.800	763.400	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		941.200	177.800	763.400	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		50.000	15.000	35.000	
	Seguridade Social	50.000	15.000	35.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		153.400	74.400	79.000	
	Seguridade Social	153.400	74.400	79.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		319.000	12.000	307.000	
	Seguridade Social	319.000	12.000	307.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	0	10.000	
	Seguridade Social	10.000	0	10.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		65.000	22.000	43.000	
	Seguridade Social	65.000	22.000	43.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		93.800	54.400	39.400	
	Seguridade Social	93.800	54.400	39.400	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		250.000	0	250.000	
	Seguridade	250.000	0	250.000	

	Social				
4 Despesas de Capital		265.000	55.000	210.000	
4.4 INVESTIMENTO		217.000	55.000	162.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		217.000	55.000	162.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		217.000	55.000	162.000	
	Seguridade Social	217.000	55.000	162.000	
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		48.000	0	48.000	
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		48.000	0	48.000	
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		48.000	0	48.000	
	Seguridade Social	48.000	0	48.000	
	Total	61.500.000	42.848.593	18.651.407	
	Fiscal:	45.963.500	30.003.593	15.959.907	
	Seguridade:	15.536.500	12.845.000	2.691.500	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
19. FONTE.PDF					
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		18.651.407		0	18.651.407
	Fiscal	15.959.907		0	15.959.907
	Seguridade Social	2.691.500		0	2.691.500
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.202.871	10.202.871	0	
	Fiscal	10.202.871	10.202.871	0	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.577.500	6.577.500	0	
	Seguridade Social	6.577.500	6.577.500	0	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.285.342	4.285.342	0	
	Fiscal	4.285.342	4.285.342	0	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica -70%		9.485.980	9.485.980	0	
	Fiscal	9.485.980	9.485.980	0	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		45.000	45.000	0	
	Fiscal	45.000	45.000	0	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF- Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		105.000	105.000	0	
	Fiscal	105.000	105.000	0	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		750.000	750.000	0	
	Fiscal	750.000	750.000	0	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.750.000	1.750.000	0	
	Fiscal	1.750.000	1.750.000	0	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000	2.000	0	
	Fiscal	2.000	2.000	0	
15500000 Transferência do Salário-Educação		322.000	322.000	0	
	Fiscal	322.000	322.000	0	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.000	2.000	0	
	Fiscal	2.000	2.000	0	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)		245.500	245.500	0	
	Fiscal	245.500	245.500	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		71.400	71.400	0	
	Fiscal	71.400	71.400	0	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		190.000	190.000	0	
	Fiscal	190.000	190.000	0	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.362.000	3.362.000	0	
	Seguridade Social	3.362.000	3.362.000	0	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		950.000	950.000	0	

	Seguridade Social	950.000	950.000	0	
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		100.000	100.000	0	
	Seguridade Social	100.000	100.000	0	
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.000.000	1.000.000	0	
	Seguridade Social	1.000.000	1.000.000	0	
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000	50.000	0	
	Seguridade Social	50.000	50.000	0	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		537.000	537.000	0	
	Seguridade Social	537.000	537.000	0	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.000	1.000	0	
	Seguridade Social	1.000	1.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000.000	1.000.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	812.500	812.500	0	
	Seguridade Social	187.500	187.500	0	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		202.000	202.000	0	
	Fiscal	202.000	202.000	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		375.000	375.000	0	
	Fiscal	375.000	375.000	0	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		600.000	600.000	0	
	Fiscal	520.000	520.000	0	
	Seguridade Social	80.000	80.000	0	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		22.000	22.000	0	
	Fiscal	22.000	22.000	0	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		515.000	515.000	0	
	Fiscal	515.000	515.000	0	
	Total	61.500.000	42.848.593	18.651.407	
	Fiscal:	45.963.500	30.003.593	15.959.907	
	Seguridade:	15.536.500	12.845.000	2.691.500	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
20. REGIAO.PDF					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Despesa Orçamentária por Região					
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
0001 Arês		61.500.000	42.848.593	18.651.407	
	Fiscal	45.963.500	30.003.593	15.959.907	
	Seguridade Social	15.536.500	12.845.000	2.691.500	
	Total	61.500.000	42.848.593	18.651.407	
	Fiscal:	45.963.500	30.003.593	15.959.907	
	Seguridade:	15.536.500	12.845.000	2.691.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
21. PODER E ORGAO.PDF	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Poder Órgão	Valor Total
Poder Legislativo	2.659.066
PODER LEGISLATIVO	2.659.066
Poder Executivo	58.840.934

PODER EXECUTIVO				58.840.934	
Total:				61.500.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	30.222.044,23	66,83	27.418.573,00	54,82	31.766.680,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	49.542,37	0,11	41.000,00	0,08	71.000,00
Outras Despesas Correntes	12.340.625,68	27,29	15.973.427,00	31,93	20.319.300,00
Total	42.612.212,28	94,22	43.433.000,00	86,83	52.156.980,00
Despesas de Capital					
Investimento	1.497.573,97	3,31	5.074.500,00	10,14	7.251.479,00
Inversões Financeiras	172.941,62	0,38	50.000,00	0,10	151.000,00
Amortização da Dívida Interna	942.789,15	2,08	1.000.000,00	2,00	1.385.541,00
Total	2.613.304,74	5,78	6.124.500,00	12,24	8.788.020,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	462.500,00	0,92	555.000,00
Total	0,00	0,00	462.500,00	0,92	555.000,00
Total Geral	45.225.517,02	100,00	50.020.000,00	100,00	61.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.659.066	0	2.659.066		
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	137.166	0	137.166		
4 Despesas de Capital	137.166	0	137.166		
4.4 INVESTIMENTO	137.166	0	137.166		
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.166	0	137.166		
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000		
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000		
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000	0	35.000		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.166	0	62.166		
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	0	60.000		
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000		
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000		
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	0	60.000		
2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.407.100	0	2.407.100		
3 Despesas Correntes	2.407.100	0	2.407.100		
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.896.100	0	1.896.100		
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.896.100	0	1.896.100		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.600.000	0	1.600.000		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	285.500	0	285.500		
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.200	0	3.200		
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.200	0	3.200		
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.200	0	4.200		
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	511.000	0	511.000		
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	511.000	0	511.000		
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	30.000	0	30.000		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	0	80.000		
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	0	30.000		
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000	0	80.000		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	75.000	0	75.000		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	165.000	0	165.000		
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000		
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500	0	2.500		
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.200	0	3.200		

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.300	0	5.300
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	33.700	0	33.700
3 Despesas Correntes	33.700	0	33.700
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.700	0	33.700
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.700	0	33.700
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	21.000	0	21.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	0	1.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.200	0	3.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.400	0	8.400
2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	21.100	0	21.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	21.100	0	21.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.100	0	21.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.100	0	21.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.200	0	4.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.200	0	3.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.700	0	13.700
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.969.000	0	1.969.000
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	0	25.000
4 Despesas de Capital	25.000	0	25.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	0	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	0	25.000
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.315.000	0	1.315.000
3 Despesas Correntes	1.300.000	0	1.300.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.086.000	0	1.086.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.086.000	0	1.086.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	0	12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	900.000	0	900.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	0	150.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.000	0	214.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	214.000	0	214.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	0	60.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	0	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	135.600	0	135.600
3 Despesas Correntes	123.600	0	123.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.400	0	104.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.400	0	104.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	0	18.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	0	24.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	0	1.200

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200	0	19.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	0	19.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000	0	6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	154.400	0	154.400
3 Despesas Correntes	148.400	0	148.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.200	0	55.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.200	0	55.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.000	0	36.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	0	12.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.200	0	93.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.200	0	93.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	225.000	0	225.000
3 Despesas Correntes	210.000	0	210.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.000	0	170.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	0	15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	18.000	0	18.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	18.000	0	18.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
2099 Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	22.800	0	22.800
3 Despesas Correntes	15.600	0	15.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.400	0	8.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	0	8.400

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	0	3.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.400	0	2.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	7.200	0	7.200
4.4 INVESTIMENTO	7.200	0	7.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	0	1.200
2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	73.200	0	73.200
3 Despesas Correntes	61.200	0	61.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.200	0	37.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.200	0	37.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.000	0	24.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	0	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	823.800	0	823.800
1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	798.600	0	798.600
3 Despesas Correntes	750.600	0	750.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	418.600	0	418.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	418.600	0	418.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	0	3.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	350.000	0	350.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000	0	65.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.000	0	332.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	332.000	0	332.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	12.000	0	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000	0	36.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	60.000	0	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	48.000	0	48.000
4.4 INVESTIMENTO	48.000	0	48.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	0	48.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000	0	36.000
2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	13.200	0	13.200

3 Despesas Correntes	13.200	0	13.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	0	13.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	0	13.200
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.600	0	3.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	607.400	0	607.400
1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	581.000	0	581.000
3 Despesas Correntes	561.000	0	561.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.000	0	390.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	390.000	0	390.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	0	40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000	0	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.000	0	171.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.000	0	171.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48.000	0	48.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	85.000	0	85.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	14.400	0	14.400
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.400	0	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	2.400	0	2.400
4.4 INVESTIMENTO	2.400	0	2.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	3.739.541	74.000	3.665.541
1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTO	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	24.000	0
2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	20.000	0	20.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000	0	20.000
2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	682.000	0	682.000
3 Despesas Correntes	82.000	0	82.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000	0	60.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000	0	60.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.000	0	22.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	0	10.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	600.000	0	600.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	600.000	0	600.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000	0	600.000
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	1.720.000	50.000	1.670.000
3 Despesas Correntes	1.690.000	50.000	1.640.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	965.000	0	965.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	965.000	0	965.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	550.000	0	550.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	0	120.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	180.000	0	180.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	725.000	50.000	675.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	725.000	50.000	675.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	20.000	100.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	480.000	30.000	450.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	412.000	0	412.000
3 Despesas Correntes	412.000	0	412.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	12.000	0	12.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000	0	6.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	0	400.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000	0	400.000
2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	60.000	0	60.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000	0	60.000
2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	40.000	0	40.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	40.000	0	40.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000	0	40.000
2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	700.541	0	700.541

3 Despesas Correntes	35.000	0	35.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	35.000	0	35.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000	0	30.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	665.541	0	665.541
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	665.541	0	665.541
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	665.541	0	665.541
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	665.541	0	665.541
2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	41.000	0	41.000
3 Despesas Correntes	41.000	0	41.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000	0	41.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000	0	6.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	35.000	0	35.000
2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	35.000	0	35.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	0	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.739.093	27.739.093	0
1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	290.000	290.000	0
4 Despesas de Capital	290.000	290.000	0
4.4 INVESTIMENTO	290.000	290.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	290.000	290.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000	290.000	0
1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	806.800	806.800	0
3 Despesas Correntes	205.000	205.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000	205.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	205.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	205.000	205.000	0
4 Despesas de Capital	601.800	601.800	0
4.4 INVESTIMENTO	601.800	601.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	601.800	601.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	601.800	601.800	0
1118 Modernização das Salas de Informática	170.000	170.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0

4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	220.000	220.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4 INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	255.000	255.000	0
4 Despesas de Capital	255.000	255.000	0
4.4 INVESTIMENTO	255.000	255.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	255.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.000	255.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1127 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas	369.871	369.871	0
4 Despesas de Capital	369.871	369.871	0
4.4 INVESTIMENTO	369.871	369.871	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	369.871	369.871	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	299.871	299.871	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	70.000	0
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.552.000	1.552.000	0
3 Despesas Correntes	1.372.000	1.372.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.190.000	1.190.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.190.000	1.190.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240.000	240.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	684.000	684.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000	260.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.000	182.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	182.000	182.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000	20.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.000	24.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	180.000	180.000	0
4.4 INVESTIMENTO	180.000	180.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	120.000	0
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	95.500	95.500	0

3 Despesas Correntes	95.500	95.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.500	95.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.500	95.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	95.500	95.500	0
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	182.000	182.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	146.000	146.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.000	146.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.000	146.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.000	42.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	52.400	52.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	51.600	51.600	0
4 Despesas de Capital	36.000	36.000	0
4.4 INVESTIMENTO	36.000	36.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000	36.000	0
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	322.000	322.000	0
3 Despesas Correntes	308.000	308.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308.000	308.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	308.000	308.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	230.000	230.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	14.000	14.000	0
4.4 INVESTIMENTO	14.000	14.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000	14.000	0
2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	37.000	37.000	0
3 Despesas Correntes	37.000	37.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	37.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.145.000	3.145.000	0
3 Despesas Correntes	3.095.000	3.095.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.640.000	2.640.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.640.000	2.640.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	585.000	585.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.800.000	1.800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	455.000	455.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	455.000	455.000	0

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	350.000	350.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	8.730.980	8.730.980	0
3 Despesas Correntes	8.730.980	8.730.980	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.730.980	8.730.980	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.730.980	8.730.980	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.575.000	1.575.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000.000	6.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150.980	1.150.980	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	31.200	31.200	0
3 Despesas Correntes	19.200	19.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200	19.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	19.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.	4.136.000	4.136.000	0
3 Despesas Correntes	4.036.000	4.036.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.555.000	1.555.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.555.000	1.555.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.200.000	1.200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.481.000	2.481.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.481.000	2.481.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	5.000	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	700.000	700.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	60.000	60.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	60.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000	24.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	300.000	300.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.300.000	1.300.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	120.000	120.000	0

3 Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	60.000	0
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	1.962.000	1.962.000	0
3 Despesas Correntes	1.602.000	1.602.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	864.000	864.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	864.000	864.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240.000	240.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	480.000	480.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	738.000	738.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	738.000	738.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	360.000	360.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	120.000	120.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240.000	240.000	0
4 Despesas de Capital	360.000	360.000	0
4.4 INVESTIMENTO	360.000	360.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	360.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000	240.000	0
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	486.000	486.000	0
3 Despesas Correntes	426.000	426.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000	240.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.000	186.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	186.000	186.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	25.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	66.000	66.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.125.342	1.125.342	0
3 Despesas Correntes	930.000	930.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	695.000	695.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	695.000	695.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	90.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.000	235.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	235.000	235.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
4 Despesas de Capital	195.342	195.342	0
4.4 INVESTIMENTO	195.342	195.342	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.342	195.342	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.342	195.342	0
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	730.000	730.000	0
3 Despesas Correntes	730.000	730.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	730.000	730.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	730.000	730.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	9.400	9.400	0
3 Despesas Correntes	9.400	9.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.400	9.400	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.400	9.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.400	1.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	1.381.000	1.381.000	0
3 Despesas Correntes	751.000	751.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	564.000	564.000	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	564.000	564.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	390.000	390.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000	54.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.000	187.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.000	187.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	61.000	61.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	630.000	630.000	0
4.4 INVESTIMENTO	630.000	630.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	630.000	630.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	490.000	490.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000	140.000	0
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	1.271.000	1.271.000	0
3 Despesas Correntes	991.000	991.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	845.000	845.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	845.000	845.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	125.000	125.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	660.000	660.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.000	146.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.000	146.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	66.000	66.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	280.000	280.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	280.000	280.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	280.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000	125.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000	155.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	5.148.500	2.045.500	3.103.000
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
1041 Construção e Reforma de Praças	198.000	198.000	0
3 Despesas Correntes	96.000	96.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.000	96.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	96.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	96.000	96.000	0
4 Despesas de Capital	102.000	102.000	0
4.4 INVESTIMENTO	102.000	102.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	102.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000	84.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	18.000	0
1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	200.000	150.000	50.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	180.000	150.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	180.000	150.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	150.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	150.000	30.000

1046 Manutenção de Prédios e Logradouros	175.000	130.000	45.000
3 Despesas Correntes	30.000	20.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	20.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	20.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	20.000	10.000
4 Despesas de Capital	145.000	110.000	35.000
4.4 INVESTIMENTO	145.000	110.000	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	110.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000	100.000	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1069 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	108.000	108.000	0
3 Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36.000	36.000	0
4 Despesas de Capital	72.000	72.000	0
4.4 INVESTIMENTO	72.000	72.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	48.000	36.000	12.000
4 Despesas de Capital	48.000	36.000	12.000
4.4 INVESTIMENTO	36.000	36.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	36.000	36.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000	0	12.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000	0	12.000
1088 Reforma do Mercado Público	96.000	60.000	36.000
3 Despesas Correntes	48.000	24.000	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	24.000	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	24.000	24.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	48.000	24.000	24.000
4 Despesas de Capital	48.000	36.000	12.000
4.4 INVESTIMENTO	48.000	36.000	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	36.000	12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000	36.000	12.000
1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	48.000	48.000	0
4 Despesas de Capital	48.000	48.000	0
4.4 INVESTIMENTO	48.000	48.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000	48.000	0
1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTO	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	24.000	0
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	72.000	0	72.000
3 Despesas Correntes	24.000	0	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	0	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000	0	24.000
4 Despesas de Capital	48.000	0	48.000
4.4 INVESTIMENTO	48.000	0	48.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	0	48.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	0	24.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	0	24.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.763.000	945.000	2.818.000
3 Despesas Correntes	3.733.000	925.000	2.808.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.133.000	0	1.133.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.133.000	0	1.133.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	703.000	0	703.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000	0	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	0	120.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.000	925.000	1.675.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.600.000	925.000	1.675.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	380.000	330.000	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	60.000	0	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.115.000	595.000	1.520.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	30.000	20.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	20.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	20.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	48.000	0	48.000
3 Despesas Correntes	36.000	0	36.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	0	36.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
2182 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto	322.500	310.500	12.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	310.500	310.500	0
4.4 INVESTIMENTO	310.500	310.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.500	310.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	310.500	310.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	189.000	165.000	24.000
2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	105.000	105.000	0
3 Despesas Correntes	95.000	95.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000	60.000	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2068 Manutenção do Saneamento Básico	84.000	60.000	24.000
3 Despesas Correntes	24.000	0	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	0	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000	0	24.000
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	1.041.100	218.500	822.600
1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	17.500	17.500	0
3 Despesas Correntes	17.500	17.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.500	17.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	17.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.500	17.500	0
1174 Construção de Casas Populares	60.000	50.000	10.000
4 Despesas de Capital	60.000	50.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	50.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	50.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	50.000	10.000
2081 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial	220.000	65.000	155.000
3 Despesas Correntes	210.000	65.000	145.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.000	47.000	100.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	147.000	47.000	100.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000	20.000	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	77.000	17.000	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	10.000	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000	18.000	45.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	18.000	45.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	8.000	3.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	5.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	5.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	5.000	20.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000

2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	671.000	86.000	585.000
3 Despesas Correntes	651.000	66.000	585.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	480.000	0	480.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	480.000	0	480.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	0	80.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.000	66.000	105.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.000	66.000	105.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	20.000	60.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	0	30.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.000	21.000	5.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000	5.000	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	54.600	0	54.600
3 Despesas Correntes	39.600	0	39.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.600	0	18.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.600	0	18.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	0	21.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	18.000	0	18.000
3 Despesas Correntes	13.000	0	13.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	0	13.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	1.588.000	30.000	1.558.000
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0

1139 Construção e reforma de espaços esportivos.	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	0	50.000
2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2133 Manutenção do Setor de Esportes	139.200	0	139.200
3 Despesas Correntes	139.200	0	139.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.000	0	96.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	0	96.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	0	12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	0	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.200	0	43.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	0	43.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.600	0	3.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	0	3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	0	6.000
2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	72.000	0	72.000
3 Despesas Correntes	66.000	0	66.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.000	0	48.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	0	48.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	0	12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.000	0	24.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	700.000	0	700.000
3 Despesas Correntes	690.000	0	690.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.000	0	315.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.000	0	315.000

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000	0	250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	375.000	0	375.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	375.000	0	375.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000	0	250.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	7.200	0	7.200
3 Despesas Correntes	7.200	0	7.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	9.600	0	9.600
3 Despesas Correntes	9.600	0	9.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	0	9.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	0	9.600
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.400	0	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	80.000	0	80.000
3 Despesas Correntes	70.000	0	70.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	0	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000	0	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2186 Manutenção das Ações Culturais	400.000	0	400.000
3 Despesas Correntes	400.000	0	400.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	0	400.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	350.000	0	350.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	0	10.000
2187 Manutenção das Ações da banda de Música	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	24.000	0	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	0	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	959.000	105.000	854.000
1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	595.000	55.000	540.000
3 Despesas Correntes	570.000	55.000	515.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.000	0	395.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	395.000	0	395.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000	0	90.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000	0	250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000	55.000	120.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	0	5.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	55.000	115.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	15.000	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	110.000	40.000	70.000
4 Despesas de Capital	25.000	0	25.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	0	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2021 Manutenção das Ações contra a Febre Afíosa	34.000	0	34.000
3 Despesas Correntes	34.000	0	34.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	0	34.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	0	34.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	0	6.000
2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	24.000	0	24.000
3 Despesas Correntes	24.000	0	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	0	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	104.000	0	104.000
3 Despesas Correntes	98.000	0	98.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.000	0	98.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.000	0	98.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	0	5.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	24.000	0	24.000
3 Despesas Correntes	20.400	0	20.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.400	0	20.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.400	0	20.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	0	3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.600	0	3.600
4 Despesas de Capital	3.600	0	3.600
4.4 INVESTIMENTO	3.600	0	3.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	0	3.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	0	3.600
2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	24.000	0	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	0	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	36.000	0	36.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000

4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	24.000	0	24.000
3 Despesas Correntes	24.000	0	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	0	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	18.000	0	18.000
3 Despesas Correntes	18.000	0	18.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	0	6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	566.600	10.000	556.600
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	10.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	10.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	48.000	0	48.000
3 Despesas Correntes	36.000	0	36.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	0	36.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	423.000	0	423.000
3 Despesas Correntes	403.000	0	403.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	355.000	0	355.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	355.000	0	355.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	0	40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	260.000	0	260.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	0	40.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000	0	2.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	0	1.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000	0	46.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	0	46.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	39.600	0	39.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	33.600	0	33.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.600	0	15.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.600	0	15.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200	0	1.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	36.000	0	36.000
3 Despesas Correntes	36.000	0	36.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	0	36.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	555.000	0	555.000
1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	166.500	0	166.500
9 Reserva de Contigência	166.500	0	166.500
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.500	0	166.500
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.500	0	166.500
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	166.500	0	166.500
2999 RESERVA DE CONTINGENCIA	388.500	0	388.500
9 Reserva de Contigência	388.500	0	388.500
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.500	0	388.500
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.500	0	388.500
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	388.500	0	388.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.024.500	12.024.500	0
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTO	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	24.000	0
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	27.600	27.600	0
4 Despesas de Capital	27.600	27.600	0
4.4 INVESTIMENTO	27.600	27.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.600	27.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.600	27.600	0
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	48.000	48.000	0
4 Despesas de Capital	48.000	48.000	0
4.4 INVESTIMENTO	48.000	48.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000	48.000	0

1078 Construção e Reforma de Academias ao Ar livre	48.000	48.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTO	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
1079 Aquisição de veículos - Ambulância	162.000	162.000	0
4 Despesas de Capital	162.000	162.000	0
4.4 INVESTIMENTO	162.000	162.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.000	162.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.000	162.000	0
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	108.000	108.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	84.000	84.000	0
4.4 INVESTIMENTO	84.000	84.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.000	84.000	0
1109 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde.	270.000	270.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	258.000	258.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	258.000	258.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	258.000	258.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000	210.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000	48.000	0
1140 Aquisição Veículo.	108.000	108.000	0
4 Despesas de Capital	108.000	108.000	0
4.4 INVESTIMENTO	108.000	108.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	108.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000	108.000	0
2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	13.000	13.000	0
3 Despesas Correntes	13.000	13.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	5.510.400	5.510.400	0
3 Despesas Correntes	5.486.400	5.486.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.177.400	2.177.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.177.400	2.177.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	382.000	382.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	744.000	744.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000	240.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	800.400	800.400	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.309.000	3.309.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.309.000	3.309.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000	6.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.015.000	1.015.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000	6.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.210.000	2.210.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.000	24.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTO	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	24.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	2.062.000	2.062.000	0
3 Despesas Correntes	1.938.000	1.938.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000	290.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	290.000	290.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.648.000	1.648.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.648.000	1.648.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.530.000	1.530.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	124.000	124.000	0
4.4 INVESTIMENTO	124.000	124.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.000	124.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	24.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	54.000	54.000	0
3 Despesas Correntes	42.000	42.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	66.000	66.000	0
3 Despesas Correntes	66.000	66.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000	66.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	66.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	18.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	85.000	85.000	0
3 Despesas Correntes	85.000	85.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	85.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000	20.000	0

3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	65.000	65.000	0
2064 Manutenção das Ações da Atenção Primária do Programa da Assistência Farmacêutica	214.500	214.500	0
3 Despesas Correntes	204.500	204.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.500	189.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	189.500	189.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	159.500	159.500	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	183.000	183.000	0
3 Despesas Correntes	176.000	176.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.000	152.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.000	152.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	122.000	122.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	7.000	7.000	0
4.4 INVESTIMENTO	7.000	7.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	767.000	767.000	0
3 Despesas Correntes	707.000	707.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	646.000	646.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	646.000	646.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.000	61.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.000	36.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	197.000	197.000	0
3 Despesas Correntes	167.000	167.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.000	121.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	121.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000	45.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	54.000	54.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000	46.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	18.000	0
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	207.000	207.000	0
3 Despesas Correntes	187.000	187.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.000	109.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.000	109.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.000	39.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000	78.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	78.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.000	28.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	1.316.000	1.316.000	0
3 Despesas Correntes	1.306.000	1.306.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.056.000	1.056.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.056.000	1.056.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000	70.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	180.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	250.000	0
3.3.42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	5.000	5.000	0
3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	245.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	162.000	162.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2160 Aquisição de Imóveis.	91.000	91.000	0
4 Despesas de Capital	91.000	91.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	91.000	91.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	91.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	91.000	91.000	0
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	163.000	163.000	0
3 Despesas Correntes	163.000	163.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.000	163.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	163.000	163.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	163.000	163.000	0

2163 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.890.400	437.000	1.453.400
1070 Aquisição de Veículo.	40.000	20.000	20.000
4 Despesas de Capital	40.000	20.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	20.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	20.000	20.000
1071 Construção, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	51.000	1.000	50.000
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	48.000	0	48.000
4 Despesas de Capital	48.000	0	48.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	48.000	0	48.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	0	48.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	48.000	0	48.000
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2054 Manutenção das Ações do Cadastramento, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais	550.000	0	550.000
3 Despesas Correntes	550.000	0	550.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000	0	550.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	0	550.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000	0	300.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	250.000	0	250.000
2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	60.000	42.000	18.000
3 Despesas Correntes	60.000	42.000	18.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	42.000	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	42.000	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	12.000	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18.000	12.000	6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	6.000	6.000
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	27.000	0	27.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	9.600	9.600	0
3 Despesas Correntes	9.600	9.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.800	4.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400	2.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800	4.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF	227.000	67.000	160.000
3 Despesas Correntes	212.000	62.000	150.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.000	42.000	130.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.000	42.000	130.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000	15.000	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	75.000	15.000	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	10.000	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	20.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	5.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	5.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	5.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	5.000	10.000
2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.	24.000	0	24.000
3 Despesas Correntes	24.000	0	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	0	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância	167.400	127.400	40.000
3 Despesas Correntes	157.400	117.400	40.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.400	87.400	35.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.400	87.400	35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	72.400	52.400	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000	15.000	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	20.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	30.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	30.000	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000	5.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica	475.000	150.000	325.000
3 Despesas Correntes	465.000	140.000	325.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000	60.000	290.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	60.000	290.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	210.000	10.000	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.000	30.000	40.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000	15.000	50.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	80.000	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	80.000	35.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	40.000	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000	30.000	10.000
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	42.000	0	42.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	12.000	0	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	70.000	10.000	60.000
3 Despesas Correntes	65.000	10.000	55.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000	10.000	25.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	10.000	25.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000	10.000	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher	7.200	0	7.200
3 Despesas Correntes	7.200	0	7.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas	7.200	0	7.200
3 Despesas Correntes	7.200	0	7.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	10.000	50.000
4 Despesas de Capital	60.000	10.000	50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	60.000	10.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	10.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	10.000	50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	61.500.000	42.848.593	18.651.407

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			2.659.066
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.659.066
	01- LEGISLATIVA		2.659.066
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.659.066
	0001 - Gestão e Ação do Legislativo		2.461.900
	2001 Manutenção da Câmara Municipal	Fiscal	2.407.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.407.100
	0001 - Arês		2.407.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		285.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		75.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		165.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.300
	2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	Fiscal	33.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.700
	0001 - Arês		33.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.400
	2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	Fiscal	21.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.100
	0001 - Arês		21.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.700
	0002 - Infraestrutura do Legislativo		197.166
	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	Fiscal	137.166
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		137.166
	0001 - Arês		137.166

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		62.166
	1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Arês		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02- PODER EXECUTIVO			1.969.000
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			1.969.000
	04- ADMINISTRAÇÃO		1.744.000
	091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		135.600
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		135.600
	2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	135.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.600
	0001 - Arês		135.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.380.800
	0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		65.800
	1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Arês		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Arês		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	2099 Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	Fiscal	22.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.800
	0001 - Arês		22.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		1.315.000
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	Fiscal	1.315.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.315.000
	0001 - Arês		1.315.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	124 - CONTROLE INTERNO		73.200
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		73.200
	2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	Fiscal	73.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.200
	0001 - Arês		73.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		154.400
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		154.400
	2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	Fiscal	154.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		154.400
	0001 - Arês		154.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		225.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		225.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		225.000
	2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	Seguridade Social	225.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		225.000
	0001 - Arês		225.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			823.800
02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS			823.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		823.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.200
	0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		12.000
	1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Arês		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	0030 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL		13.200
	2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	Fiscal	13.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Arês		13.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		798.600
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		798.600
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	Fiscal	798.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		798.600
	0001 - Arês		798.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			607.400
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			607.400
	04 - ADMINISTRAÇÃO		607.400
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		26.400
	0013 - MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		26.400
	1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Arês		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	Fiscal	14.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - Arês		14.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		581.000

	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		581.000
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	Fiscal	581.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		581.000
	0001 - Arês		581.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		48.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		85.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.739.541
02.004 - SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS			3.739.541
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.237.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.237.000
	0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		40.000
	2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Arês		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		2.173.000
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	Fiscal	1.720.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.670.000
	0001 - Arês		1.670.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		180.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	Fiscal	412.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		412.000
	0001 - Arês		412.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000

	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400.000
	2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	Fiscal	41.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Arés		41.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		35.000
	0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		24.000
	1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	24.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.000
	0001 - Arés		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.502.541
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.502.541
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		1.502.541
	2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Arés		20.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		20.000
	2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	Fiscal	682.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		682.000
	0001 - Arés		682.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		60.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		12.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		600.000
	2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Arés		60.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.000
	2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Arés		40.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		40.000
	2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	Fiscal	700.541
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700.541
	0001 - Arés		700.541
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		665.541
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			27.739.093
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			27.739.093
	12 - EDUCAÇÃO		27.739.093
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		16.669.780
	0020 - INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		816.800
	1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Arés		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	Fiscal	806.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		751.800
	0001 - Arés		751.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		551.800
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		55.000
	0001 - Arés		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		15.682.980
	1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	255.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		240.000
	0001 - Arês		240.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		15.000
	0001 - Arês		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	Fiscal	1.552.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.552.000
	0001 - Arês		1.552.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		240.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		684.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		260.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	Fiscal	120.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.000
	0001 - Arês		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	2.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.000
	0001 - Arês		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	Fiscal	322.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		322.000
	0001 - Arês		322.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	Fiscal	37.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		37.000
	0001 - Arês		37.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	Fiscal	3.145.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.145.000
	0001 - Arês		3.145.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		585.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		350.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	Fiscal	8.730.980
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.730.980
	0001 - Arês		8.730.980
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.575.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.150.980
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	Fiscal	120.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000
	0001 - Arês		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	Fiscal	18.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		18.000
	0001 - Arês		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	Fiscal	1.381.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		50.000
	0001 - Arês		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		110.000
	0001 - Arês		110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.200.000
	0001 - Arês		1.200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		480.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.000
	0001 - Arês		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	0023 - FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO		170.000
	1118 Modernização das Salas de Informática	Fiscal	170.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		170.000
	0001 - Arês		170.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	362 - ENSINO MÉDIO		207.000
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		182.000

	2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	182.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		182.000
	0001 - Arês		182.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		52.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		51.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	0031 - Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior		25.000
	2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	Fiscal	25.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		25.000
	0001 - Arês		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		66.000
	0031 - Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior		66.000
	2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	Fiscal	66.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		66.000
	0001 - Arês		66.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		5.483.242
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		5.483.242
	1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	290.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		290.000
	0001 - Arês		290.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		290.000
	2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	Fiscal	95.500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		95.500
	0001 - Arês		95.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.500
	2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	Fiscal	1.962.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.962.000
	0001 - Arês		1.962.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		240.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		480.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		24.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		360.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		240.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000
	2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	Fiscal	1.125.342
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.125.342
	0001 - Arês		1.125.342
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		195.342
	2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	Fiscal	730.000

	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		730.000
	0001 - Arês		730.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	Fiscal	9.400
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		9.400
	0001 - Arês		9.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	Fiscal	1.271.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		25.000
	0001 - Arês		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		55.000
	0001 - Arês		55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		55.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		640.000
	0001 - Arês		640.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		550.000
	0001 - Arês		550.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		550.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.000
	0001 - Arês		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		546.000
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		546.000
	2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	Fiscal	20.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	Fiscal	486.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		486.000
	0001 - Arês		486.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	Fiscal	40.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		15.000
	0001 - Arês		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		25.000
	0001 - Arês		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.000
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	Fiscal	10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
	0001 - Arês		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		4.757.071
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		4.136.000
	2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.	Fiscal	4.136.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.136.000
	0001 - Arês		4.136.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		621.071
	1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	Fiscal	220.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Arês		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - Arês		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1127 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas	Fiscal	369.871
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		287.871
	0001 - Arês		287.871
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		227.871
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		72.000
	0001 - Arês		72.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	Fiscal	31.200

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		31.200
	0001 - Arês		31.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			5.148.500
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			5.148.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		96.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		96.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		48.000
	1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	48.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.000
	0001 - Arês		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.000
	0001 - Arês		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		48.000
	1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Arês		12.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.000
	0001 - Arês		36.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		36.000
	15 - URBANISMO		4.872.500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.037.500
	0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		1.027.500
	1041 Construção e Reforma de Praças	Fiscal	198.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		198.000
	0001 - Arês		198.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		96.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Arês		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		150.000
	0001 - Arês		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1046 Manutenção de Prédios e Logradouros	Fiscal	175.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Arês		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Arês		100.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1088 Reforma do Mercado Público	Fiscal	96.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Arês		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Arês		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	Fiscal	36.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.000
	0001 - Arês		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2182 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto	Fiscal	322.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Arês		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		160.500
	0001 - Arês		160.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		160.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		120.000
	0001 - Arês		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0221 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		10.000
	1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		3.835.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		3.763.000
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Fiscal	3.763.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.818.000
	0001 - Arês		2.818.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		703.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.520.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - Arês		20.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		420.000
	0001 - Arês		420.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		170.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		495.000
	0001 - Arês		495.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		415.000
	0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		72.000
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	72.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000
	0001 - Arês		72.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		156.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		48.000
	1118 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		48.000
	2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	Fiscal	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Arês		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		108.000
	0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA		108.000
	1069 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	Fiscal	108.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		108.000
	0001 - Arês		108.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	20 - AGRICULTURA		24.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		24.000
	0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA		24.000
	1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	Fiscal	24.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.000
	0001 - Arês		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			189.000
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			189.000
	10 - SAÚDE		105.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		105.000
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		105.000
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	Seguridade Social	105.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		105.000
	0001 - Arês		105.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17 - SANEAMENTO		84.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		84.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		84.000
	2068 Manutenção do Saneamento Básico	Seguridade Social	84.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Arês		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Arês		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.041.100
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIAL SOCIAL			1.041.100
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		891.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		891.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		891.000
	2081 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial	Seguridade Social	220.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.000
	0001 - Arês		155.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		65.000
	0001 - Arês		65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		17.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Seguridade Social	671.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		585.000
	0001 - Arês		585.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		66.000
	0001 - Arês		66.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Arés		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		18.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		18.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		18.000
	2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Seguridade Social	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Arés		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16 - HABITAÇÃO		132.100
	481 - HABITAÇÃO RURAL		54.600
	0017 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO		54.600
	2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	Seguridade Social	54.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.600
	0001 - Arés		54.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		77.500
	0017 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO		77.500
	1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	Seguridade Social	17.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		17.500
	0001 - Arés		17.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17.500
	1174 Construção de Casas Populares	Seguridade Social	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Arés		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Arés		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.588.000
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA			1.588.000

	13 - CULTURA		1.190.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		700.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		700.000
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	Fiscal	700.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000
	0001 - Arês		700.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		490.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		460.000
	2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2186 Manutenção das Ações Culturais	Fiscal	400.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Arês		400.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2187 Manutenção das Ações da banda de Música	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		30.000
	1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Arês		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		88.800
	695 - TURISMO		88.800
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		79.200
	2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	Fiscal	72.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000
	0001 - Arês		72.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	Fiscal	7.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200
	0001 - Arês		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		9.600
	2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	Fiscal	9.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600
	0001 - Arês		9.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	27 - DESPORTO E LAZER		309.200
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		309.200
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		219.200
	2133 Manutenção do Setor de Esportes	Fiscal	139.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		139.200
	0001 - Arês		139.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Arês		80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		90.000
	1139 Construção e reforma de espaços esportivos.	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Arês		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	50.000
	Aquisição de Imóvel para construção de Quadra de Esporte e Ginásio Poliesportivo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

02 - PODER EXECUTIVO			959.000
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			959.000
	20 - AGRICULTURA		959.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000
	0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA		50.000
	1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		761.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		595.000
	2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	Fiscal	595.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		540.000
	0001 - Arês		540.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		55.000
	0001 - Arês		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000
	0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		148.000
	2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	Fiscal	104.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		104.000
	0001 - Arês		104.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Arês		24.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA		18.000
	2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Arês		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		114.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		36.000
	2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Arês		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		30.000
	2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA		48.000
	2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Arês		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Arês		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		34.000
	0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		34.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa	Fiscal	34.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.000
	0001 - Arês		34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			566.600
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			566.600
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		566.600
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000
	1102 - MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		20.000
	1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000

	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		546.600
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		510.600
	2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	Fiscal	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Arês		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fiscal	423.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		423.000
	0001 - Arês		423.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		260.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Fiscal	39.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.600
	0001 - Arês		39.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	1118 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		36.000
	2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Arês		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			555.000
02.012 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			555.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		555.000

	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		555.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		555.000
	1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Seguridade Social	166.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		166.500
	0001 - Arês		166.500
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		166.500
	2999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	388.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		388.500
	0001 - Arês		388.500
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		388.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			12.024.500
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			12.024.500
	10 - SAÚDE		12.024.500
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		9.798.000
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		8.744.400
	1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	24.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		24.000
	0001 - Arês		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	Seguridade Social	13.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.000
	0001 - Arês		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	Seguridade Social	5.510.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.036.400
	0001 - Arês		5.036.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		720.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		770.400
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		975.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		414.000
	0001 - Arês		414.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Arês		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000

	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		40.000
	0001 - Arês		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	Seguridade Social	2.062.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		42.000
	0001 - Arês		42.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.970.000
	0001 - Arês		1.970.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	54.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		54.000
	0001 - Arês		54.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	Seguridade Social	66.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		42.000
	0001 - Arês		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.000
	0001 - Arês		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	Seguridade Social	85.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		70.000
	0001 - Arês		70.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		60.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Arês		15.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	767.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		767.000
	0001 - Arês		767.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		36.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	Seguridade Social	163.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		163.000
	0001 - Arês		163.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		163.000
	0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		829.000
	1078 Construção e Reforma de Academias ao Ar livre	Seguridade Social	48.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		24.000
	0001 - Arês		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 0001 - Arês		24.000 24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	1079 Aquisição de veículos - Ambulância	Seguridade Social	162.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Arês		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - Arês		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1109 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde.	Seguridade Social	270.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		32.000
	0001 - Arês		32.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		238.000
	0001 - Arês		238.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.000
	1140 Aquisição Veículo.	Seguridade Social	108.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		88.000
	0001 - Arês		88.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		88.000
	2160 Aquisição de Imóveis.	Seguridade Social	91.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		91.000
	0001 - Arês		91.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		91.000
	2163 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	Seguridade Social	150.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - Arês		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	0216 - FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		27.600
	1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	Seguridade Social	27.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.600
	0001 - Arês		15.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.600
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Arês		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	1119 - Enfrentamento a Pandemia		197.000
	2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	Seguridade Social	197.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		75.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - Arês	75.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000
	0001 - Arês	24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.000
	0001 - Arês	18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	80.000
	0001 - Arês	80.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.622.000
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.364.000
	1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social 48.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000
	0001 - Arês	24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.000
	0001 - Arês	24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	Seguridade Social 1.316.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	785.000
	0001 - Arês	785.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000
	3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	526.000
	0001 - Arês	526.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000

	0001 - Arês		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		258.000
	1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	Seguridade Social	108.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		48.000
	0001 - Arês		48.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Arês		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	Seguridade Social	150.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - Arês		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		214.500
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		214.500
	2064 Manutenção das Ações da Atenção Primária do Programa da Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	214.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		39.500
	0001 - Arês		39.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		175.000
	0001 - Arês		175.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		183.000
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		183.000
	2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	Seguridade Social	183.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		64.000
	0001 - Arês		64.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		41.000
	0001 - Arês		41.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		78.000
	0001 - Arês		78.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		78.000

	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		207.000
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		207.000
	2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	Seguridade Social	207.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		52.000
	0001 - Arês		52.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		155.000
	0001 - Arês		155.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.890.400
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.890.400
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.890.400
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		25.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		25.000
	2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	Seguridade Social	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Arês		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		194.400
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		27.000
	2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	Seguridade Social	27.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Arês		27.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		167.400
	2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância	Seguridade Social	167.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Arês		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		117.400
	0001 - Arês		117.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.400

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.671.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		686.000
	2054 Manutenção das Ações do Cadastramento, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	550.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		550.000
	0001 - Arês		550.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		250.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.	Seguridade Social	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Arês		24.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	42.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
	0001 - Arês		42.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	Seguridade Social	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Arês		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Arês		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000
	0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL		139.000
	1070 Aquisição de Veículo.	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1071 Construção, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	Seguridade Social	51.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Contábil	
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Arês		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Seguridade Social	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Arês		48.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		48.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		726.000
	2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	Seguridade Social	9.600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.600
	0001 - Arês		9.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
	2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF	Seguridade Social	227.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Arês		160.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		67.000
	0001 - Arês		67.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica	Seguridade Social	475.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		325.000
	0001 - Arês		325.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		150.000
	0001 - Arês		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher	Seguridade Social	7.200
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200
0001 - Arês		7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.600
2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas	Seguridade Social	7.200
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200
0001 - Arês		7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
0226 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA SOCIO ASSISTENCIAL		60.000
2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	60.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
0001 - Arês		50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
0001 - Arês		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1119 - Enfrentamento a Pandemia		60.000
2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	Seguridade Social	60.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
0001 - Arês		18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42.000
0001 - Arês		42.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			61.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.659.066
	01 - PODER LEGISLATIVO		2.659.066
		01 - LEGISLATIVA	2.659.066
Poder Executivo			58.840.934
	02 - PODER EXECUTIVO		58.840.934
		04 - ADMINISTRAÇÃO	5.508.200
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.006.400
		10 - SAÚDE	12.129.500
		12 - EDUCAÇÃO	27.739.093
		13 - CULTURA	1.190.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	18.000

	15 - URBANISMO	4.872.500
	16 - HABITAÇÃO	132.100
	17 - SANEAMENTO	84.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	722.600
	20 - AGRICULTURA	983.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	88.800
	27 - DESPORTO E LAZER	309.200
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.502.541
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	555.000
Total:		61.500.000

QUADRO RESUMO

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.659.066	0	2.659.066
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.508.200	5.508.200
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.006.400	3.006.400
10 - SAÚDE	0	12.129.500	12.129.500
12 - EDUCAÇÃO	0	27.739.093	27.739.093
13 - CULTURA	0	1.190.000	1.190.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	18.000	18.000
15 - URBANISMO	0	4.872.500	4.872.500
16 - HABITAÇÃO	0	132.100	132.100
17 - SANEAMENTO	0	84.000	84.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	722.600	722.600
20 - AGRICULTURA	0	983.000	983.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Função	Valor		
			Poder Legislativo	Poder Executivo	
			Total		
23 - COMERCIO E SERVIÇOS			0	88.800	88.800
27 - DESPORTO E LAZER			0	309.200	309.200
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			0	1.502.541	1.502.541
99 - RESERVA DE CONTINGENC			0	555.000	555.000
Total			2.659.066	58.840.934	61.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Programa de Trabalho												
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital				
01 PODER LEGISLATIVO												
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.659.066	1.896.100	0	565.800	197.166	0	0	0				
01 - LEGISLATIVA	2.659.066	1.896.100	0	565.800	197.166	0	0	0				
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.659.066	1.896.100	0	565.800	197.166	0	0	0				
0001 - Gestão e Ação do Legislativo	2.461.900	1.896.100	0	565.800	0	0	0	0				
2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.407.100	1.896.100	0	511.000	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.407.100	1.896.100	0	511.000	0	0	0	0				
0001 - Arés	2.407.100	1.896.100	0	511.000	0	0	0	0				
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	33.700	0	0	33.700	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.700	0	0	33.700	0	0	0	0				

02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	823.800	418.600	0	345.200	60.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	823.800	418.600	0	345.200	60.000	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.200	0	0	13.200	12.000	0	0	0		
0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0		
1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0		
0001 - Arês	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0		
0030 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0		
2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0		
0001 - Arês	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0		
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	798.600	418.600	0	332.000	48.000	0	0	0		
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	798.600	418.600	0	332.000	48.000	0	0	0		
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	798.600	418.600	0	332.000	48.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	798.600	418.600	0	332.000	48.000	0	0	0		
0001 - Arês	798.600	418.600	0	332.000	48.000	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho										
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	607.400	390.000	0	183.000	34.400	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	607.400	390.000	0	183.000	34.400	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.400	0	0	12.000	14.400	0	0	0	0	
0013 - MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	26.400	0	0	12.000	14.400	0	0	0	0	
1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	
2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	14.400	0	0	12.000	2.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	12.000	2.400	0	0	0	0	
0001 - Arês	14.400	0	0	12.000	2.400	0	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	581.000	390.000	0	171.000	20.000	0	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	581.000	390.000	0	171.000	20.000	0	0	0	0	
2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	581.000	390.000	0	171.000	20.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	581.000	390.000	0	171.000	20.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	581.000	390.000	0	171.000	20.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho										
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	3.739.541	1.045.000	69.000	1.181.000	59.000	0	1.385.541	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.237.000	985.000	12.000	1.181.000	59.000	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.237.000	985.000	12.000	1.181.000	59.000	0	0	0	0	
0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	40.000	20.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0	
2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio	40.000	20.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	20.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	40.000	20.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	2.173.000	965.000	12.000	1.166.000	30.000	0	0	0	0	
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	1.720.000	965.000	0	725.000	30.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.670.000	965.000	0	675.000	30.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	1.670.000	965.000	0	675.000	30.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	412.000	0	12.000	400.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	412.000	0	12.000	400.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	412.000	0	12.000	400.000	0	0	0	0	0	
2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	0	
0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0	

1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0	
0001 - Arês	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.502.541	60.000	57.000	0	0	0	0	1.385.541	0	
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.502.541	60.000	57.000	0	0	0	0	1.385.541	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	1.502.541	60.000	57.000	0	0	0	0	1.385.541	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	20.000	0	0	0	0	0	0	20.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	0	0	20.000	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	0	0	0	20.000	0	
2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	682.000	60.000	22.000	0	0	0	0	600.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	682.000	60.000	22.000	0	0	0	0	600.000	0	
0001 - Arês	682.000	60.000	22.000	0	0	0	0	600.000	0	
2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	60.000	0	0	0	0	0	0	60.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	0	0	0	60.000	0	
0001 - Arês	60.000	0	0	0	0	0	0	60.000	0	
2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000	0	
0001 - Arês	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000	0	
2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	700.541	0	35.000	0	0	0	0	665.541	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	700.541	0	35.000	0	0	0	0	665.541	0	
0001 - Arês	700.541	0	35.000	0	0	0	0	665.541	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.739.093	18.078.980	0	0	5.975.100	3.685.013	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	27.739.093	18.078.980	0	0	5.975.100	3.685.013	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.669.780	13.124.980	0	0	1.694.000	1.850.800	0	0	0	
0020 - INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR	816.800	0	0	0	205.000	611.800	0	0	0	
1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	806.800	0	0	0	205.000	601.800	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	751.800	0	0	0	200.000	551.800	0	0	0	
0001 - Arês	751.800	0	0	0	200.000	551.800	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	55.000	0	0	0	5.000	50.000	0	0	0	
0001 - Arês	55.000	0	0	0	5.000	50.000	0	0	0	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.682.980	13.124.980	0	0	1.429.000	1.129.000	0	0	0	
1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	255.000	0	0	0	0	255.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	240.000	0	0	0	0	240.000	0	0	0	
0001 - Arês	240.000	0	0	0	0	240.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Arês	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.552.000	1.190.000	0	182.000	180.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.552.000	1.190.000	0	182.000	180.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	1.552.000	1.190.000	0	182.000	180.000	0	0	0	0	
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Arês	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0	
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	322.000	0	0	308.000	14.000	0	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	322.000	0	0	308.000	14.000	0	0	0	0	

15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	
0001 - Arês	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	31.200	0	0	19.200	12.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.200	0	0	19.200	12.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Arês	31.200	0	0	19.200		12.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Unidade Orçamentária									
02 PODER EXECUTIVO									
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	5.148.500	1.133.000	0	2.926.000		1.077.500	12.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	96.000	0	0	0		84.000	12.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000	0	0	0		84.000	12.000	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	48.000	0	0	0		48.000	0	0	0
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	48.000	0	0	0		48.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.000	0	0	0		36.000	0	0	0
0001 - Arês	36.000	0	0	0		36.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000	0	0	0		12.000	0	0	0
0001 - Arês	12.000	0	0	0		12.000	0	0	0
0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	48.000	0	0	0		36.000	12.000	0	0
1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	48.000	0	0	0		36.000	12.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0		0	12.000	0	0
0001 - Arês	12.000	0	0	0		0	12.000	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.000	0	0	0		36.000	0	0	0
0001 - Arês	36.000	0	0	0		36.000	0	0	0
15 - URBANISMO	4.872.500	1.133.000	0	2.854.000		885.500	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.037.500	0	0	230.000		807.500	0	0	0
0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	1.027.500	0	0	230.000		797.500	0	0	0
1041 Construção e Reforma de Praças	198.000	0	0	96.000		102.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	198.000	0	0	96.000		102.000	0	0	0
0001 - Arês	198.000	0	0	96.000		102.000	0	0	0
1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	200.000	0	0	20.000		180.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	20.000		30.000	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	20.000		30.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150.000	0	0	0		150.000	0	0	0
0001 - Arês	150.000	0	0	0		150.000	0	0	0
1046 Manutenção de Prédios e Logradouros	175.000	0	0	30.000		145.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	10.000		35.000	0	0	0
0001 - Arês	45.000	0	0	10.000		35.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	20.000		10.000	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	20.000		10.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
0001 - Arês	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
1088 Reforma do Mercado Público	96.000	0	0	48.000		48.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	24.000		12.000	0	0	0
0001 - Arês	36.000	0	0	24.000		12.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	24.000		36.000	0	0	0
0001 - Arês	60.000	0	0	24.000		36.000	0	0	0
1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	36.000	0	0	24.000		12.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.000	0	0	24.000		12.000	0	0	0
0001 - Arês	36.000	0	0	24.000		12.000	0	0	0
2182 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto	322.500	0	0	12.000		310.500	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Arês	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	160.500	0	0	0	160.500	0	0	0
0001 - Arês	160.500	0	0	0	160.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Arês	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0221 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
452 - SERVIÇOS URBANOS	3.835.000	1.133.000	0	2.624.000	78.000	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	3.763.000	1.133.000	0	2.600.000	30.000	0	0	0	
2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.763.000	1.133.000	0	2.600.000	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.818.000	1.133.000	0	1.675.000	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	2.818.000	1.133.000	0	1.675.000	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	495.000	0	0	495.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	495.000	0	0	495.000	0	0	0	0	
0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	72.000	0	0	24.000	48.000	0	0	0	
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	72.000	0	0	24.000	48.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	24.000	48.000	0	0	0	
0001 - Arês	72.000	0	0	24.000	48.000	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	156.000	0	0	72.000	84.000	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	48.000	0	0	36.000	12.000	0	0	0	
1118 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	48.000	0	0	36.000	12.000	0	0	0	
2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	48.000	0	0	36.000	12.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	36.000	12.000	0	0	0	
0001 - Arês	48.000	0	0	36.000	12.000	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	108.000	0	0	36.000	72.000	0	0	0	
0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	108.000	0	0	36.000	72.000	0	0	0	
1069 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	108.000	0	0	36.000	72.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	108.000	0	0	36.000	72.000	0	0	0	
0001 - Arês	108.000	0	0	36.000	72.000	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	

0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	189.000	60.000	0	59.000	70.000	0	0	0
10 - SAÚDE	105.000	60.000	0	35.000	10.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	105.000	60.000	0	35.000	10.000	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	105.000	60.000	0	35.000	10.000	0	0	0
2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	105.000	60.000	0	35.000	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações serviços públicos de saúde	105.000	60.000	0	35.000	10.000	0	0	0
0001 - Arês	105.000	60.000	0	35.000	10.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	84.000	0	0	24.000	60.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.000	0	0	24.000	60.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	84.000	0	0	24.000	60.000	0	0	0
2068 Manutenção do Saneamento Básico	84.000	0	0	24.000	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Arês	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	1.041.100	645.600	0	285.500	110.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	891.000	627.000	0	234.000	30.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	891.000	627.000	0	234.000	30.000	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	891.000	627.000	0	234.000	30.000	0	0	0
2081 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial	220.000	147.000	0	63.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	155.000	100.000	0	45.000	10.000	0	0	0
0001 - Arês	155.000	100.000	0	45.000	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65.000	47.000	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Arês	65.000	47.000	0	18.000	0	0	0	0
2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	671.000	480.000	0	171.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	585.000	480.000	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Arês	585.000	480.000	0	105.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	66.000	0	0	46.000	20.000	0	0	0
0001 - Arês	66.000	0	0	46.000	20.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0
2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0
0001 - Arês	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	132.100	18.600	0	38.500	75.000	0	0	0

481 - HABITAÇÃO RURAL	54.600	18.600	0	21.000	15.000	0	0	0	
0017 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	54.600	18.600	0	21.000	15.000	0	0	0	
2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	54.600	18.600	0	21.000	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.600	18.600	0	21.000	15.000	0	0	0	
0001 - Arês	54.600	18.600	0	21.000	15.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS									
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
482 - HABITAÇÃO URBANA	77.500	0	0	0	17.500	60.000	0	0	0
0017 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	77.500	0	0	0	17.500	60.000	0	0	0
1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	17.500	0	0	0	17.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.500	0	0	0	17.500	0	0	0	0
0001 - Arês	17.500	0	0	0	17.500	0	0	0	0
1174 Construção de Casas Populares	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS									
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	1.588.000	459.000	0	0	967.000	162.000	0	0	0
13 - CULTURA	1.190.000	315.000	0	0	809.000	66.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000	315.000	0	0	375.000	10.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	700.000	315.000	0	0	375.000	10.000	0	0	0
2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	700.000	315.000	0	0	375.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	700.000	315.000	0	0	375.000	10.000	0	0	0
0001 - Arês	700.000	315.000	0	0	375.000	10.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	490.000	0	0	0	434.000	56.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	460.000	0	0	0	434.000	26.000	0	0	0
2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.	30.000	0	0	0	10.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	10.000	20.000	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	0	10.000	20.000	0	0	0
2186 Manutenção das Ações Culturais	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Arês	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
2187 Manutenção das Ações da banda de Música	30.000	0	0	0	24.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	24.000	6.000	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	0	24.000	6.000	0	0	0
0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	88.800	48.000	0	0	34.800	6.000	0	0	0
695 - TURISMO	88.800	48.000	0	0	34.800	6.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	79.200	48.000	0	0	25.200	6.000	0	0	0
2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	72.000	48.000	0	0	18.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	48.000	0	0	18.000	6.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS									
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Arês	72.000	48.000	0	0	18.000	6.000	0	0	0
2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0

0001 - Arês	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	
0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	
2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	
0001 - Arês	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	309.200	96.000	0	123.200	90.000	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	309.200	96.000	0	123.200	90.000	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	219.200	96.000	0	113.200	10.000	0	0	0	
2133 Manutenção do Setor de Esportes	139.200	96.000	0	43.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	139.200	96.000	0	43.200	0	0	0	0	
0001 - Arês	139.200	96.000	0	43.200	0	0	0	0	
2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	80.000	0	0	70.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	70.000	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	80.000	0	0	70.000	10.000	0	0	0	
0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	90.000	0	0	10.000	80.000	0	0	0	
1139 Construção e reforma de espaços esportivos.	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0	
0001 - Arês	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0	
1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis Aquisição de Imóvel para construção de Quadra de Esporte e Ginásio Poliesportivo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	959.000	395.000	0	467.400	96.600	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	959.000	395.000	0	467.400	96.600	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	761.000	395.000	0	335.000	31.000	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	595.000	395.000	0	175.000	25.000	0	0	0	0
2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	595.000	395.000	0	175.000	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	540.000	395.000	0	120.000	25.000	0	0	0	0
0001 - Arês	540.000	395.000	0	120.000	25.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	148.000	0	0	142.000	6.000	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	104.000	0	0	98.000	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	104.000	0	0	98.000	6.000	0	0	0	0
0001 - Arês	104.000	0	0	98.000	6.000	0	0	0	0
2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	114.000	0	0	98.400	15.600	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	36.000	0	0	30.000	6.000	0	0	0	
2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	36.000	0	0	30.000	6.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	30.000	6.000	0	0	0	
0001 - Arês	36.000	0	0	30.000	6.000	0	0	0	
0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	30.000	0	0	24.000	6.000	0	0	0	
2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	30.000	0	0	24.000	6.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	24.000	6.000	0	0	0	
0001 - Arês	30.000	0	0	24.000	6.000	0	0	0	
0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA	48.000	0	0	44.400	3.600	0	0	0	
2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	24.000	0	0	20.400	3.600	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	20.400	3.600	0	0	0	
0001 - Arês	24.000	0	0	20.400	3.600	0	0	0	
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	
0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	
2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	566.600	370.600		2.000	136.000	58.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	566.600	370.600		2.000	136.000	58.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000	0		0	0	20.000	0	0	0
1102 - MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000	0		0	0	20.000	0	0	0
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0		0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0		0	0	10.000	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0		0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0		0	0	10.000	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0		0	0	10.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	546.600	370.600		2.000	136.000	38.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	510.600	370.600		2.000	100.000	38.000	0	0	0
2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	48.000	0		0	36.000	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0		0	36.000	12.000	0	0	0
0001 - Arês	48.000	0		0	36.000	12.000	0	0	0
2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	423.000	355.000		2.000	46.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	423.000	355.000		2.000	46.000	20.000	0	0	0
0001 - Arês	423.000	355.000		2.000	46.000	20.000	0	0	0
2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	39.600	15.600		0	18.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.600	15.600		0	18.000	6.000	0	0	0
0001 - Arês	39.600	15.600		0	18.000	6.000	0	0	0
1118 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	36.000	0		0	36.000	0	0	0	0
2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	36.000	0		0	36.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0		0	36.000	0	0	0	0
0001 - Arês	36.000	0		0	36.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	555.000	0		0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	555.000	0		0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	555.000	0		0	0	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	555.000	0		0	0	0	0	0	0
1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	166.500	0		0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	166.500	0		0	0	0	0	0	0

0001 - Arês	166.500	0	0	0	0	0	0	0
2999 RESERVA DE CONTIGENCIA	388.500	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	388.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	388.500	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.024.500	4.729.400	0	5.871.500	1.332.600	91.000	0	0
10 - SAÚDE	12.024.500	4.729.400	0	5.871.500	1.332.600	91.000	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.798.000	3.397.400	0	5.306.000	1.003.600	91.000	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	8.744.400	3.276.400	0	5.224.000	244.000	0	0	0
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Arês	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	5.510.400	2.177.400	0	3.309.000	24.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.036.400	1.753.400	0	3.259.000	24.000	0	0	0
0001 - Arês	5.036.400	1.753.400	0	3.259.000	24.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	414.000	404.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	414.000	404.000	0	10.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Arês	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	2.062.000	290.000	0	1.648.000	124.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Arês	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.970.000	290.000	0	1.606.000	74.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Arês	1.970.000	290.000	0	1.606.000	74.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	54.000	0	0	42.000	12.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	54.000	0	0	42.000	12.000	0	0	0
0001 - Arês	54.000	0	0	42.000	12.000	0	0	0
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Arês	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Arês	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	767.000	646.000	0	61.000	60.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	767.000	646.000	0	61.000	60.000	0	0	0	0
0001 - Arês	767.000	646.000	0	61.000	60.000	0	0	0	0
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	163.000	163.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	163.000	163.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	163.000	163.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	829.000	0	0	0	36.000	702.000	91.000	0	0
1078 Construção e Reforma de Academias ao Ar livre	48.000	0	0	0	24.000	24.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
1079 Aquisição de veículos - Ambulância	162.000	0	0	0	0	162.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Arês	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Arês	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
1109 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde.	270.000	0	0	0	12.000	258.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.000	0	0	0	12.000	20.000	0	0	0
0001 - Arês	32.000	0	0	0	12.000	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	238.000	0	0	0	0	238.000	0	0	0
0001 - Arês	238.000	0	0	0	0	238.000	0	0	0
1140 Aquisição Veículo.	108.000	0	0	0	0	108.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	88.000	0	0	0	0	88.000	0	0	0
0001 - Arês	88.000	0	0	0	0	88.000	0	0	0
2160 Aquisição de Imóveis.	91.000	0	0	0	0	0	91.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	91.000	0	0	0	0	0	91.000	0	0
0001 - Arês	91.000	0	0	0	0	0	91.000	0	0
2163 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Arês	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0216 - FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	27.600	0	0	0	0	27.600	0	0	0
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	27.600	0	0	0	0	27.600	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.600	0	0	0	0	15.600	0	0	0
0001 - Arês	15.600	0	0	0	0	15.600	0	0	0

16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Arês	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
1119 - Enfrentamento a Pandemia	197.000	121.000	0	46.000	30.000	0	0	0	
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	197.000	121.000	0	46.000	30.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.000	51.000	0	12.000	12.000	0	0	0	
0001 - Arês	75.000	51.000	0	12.000	12.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
0001 - Arês	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	80.000	70.000	0	10.000	0	0	0	0	
.0001 - Arês	80.000	70.000	0	10.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.622.000	1.056.000	0	274.000	292.000	0	0	0	
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.364.000	1.056.000	0	250.000	58.000	0	0	0	
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
0001 - Arês	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
0001 - Arês	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	1.316.000	1.056.000	0	250.000	10.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	785.000	733.000	0	47.000	5.000	0	0	0	
0001 - Arês	785.000	733.000	0	47.000	5.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	526.000	323.000	0	203.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	526.000	323.000	0	203.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Arês	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	258.000	0	0	24.000	234.000	0	0	0	
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	108.000	0	0	24.000	84.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.000	0	0	24.000	24.000	0	0	0	
0001 - Arês	48.000	0	0	24.000	24.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Arês	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Arês	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	214.500	15.000	0	189.500	10.000	0	0	0	
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	214.500	15.000	0	189.500	10.000	0	0	0	
2064 Manutenção das Ações da Atenção Primária do Programa de Assistência Farmacêutica	214.500	15.000	0	189.500	10.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e	39.500	15.000	0	19.500	5.000	0	0	0	

serviços públicos de saúde									
0001 - Arês	39.500	15.000	0	19.500	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.000	0	0	170.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	175.000	0	0	170.000	5.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	183.000	152.000	0	24.000	7.000	0	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	183.000	152.000	0	24.000	7.000	0	0	0	0
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	183.000	152.000	0	24.000	7.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	64.000	44.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	64.000	44.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.000	30.000	0	9.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Arês	41.000	30.000	0	9.000	2.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	78.000	78.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	78.000	78.000	0	0	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	207.000	109.000	0	78.000	20.000	0	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	207.000	109.000	0	78.000	20.000	0	0	0	0
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	207.000	109.000	0	78.000	20.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.000	24.000	0	28.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	52.000	24.000	0	28.000	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	155.000	85.000	0	50.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	155.000	85.000	0	50.000	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS									
Programa de Trabalho									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.890.400	684.200	0	941.200	217.000	48.000	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.890.400	684.200	0	941.200	217.000	48.000	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	194.400	122.400	0	47.000	25.000	0	0	0	
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	27.000	0	0	12.000	15.000	0	0	0	
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	27.000	0	0	12.000	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	12.000	15.000	0	0	0	
0001 - Arês	27.000	0	0	12.000	15.000	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	167.400	122.400	0	35.000	10.000	0	0	0	
2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância	167.400	122.400	0	35.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	35.000	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	40.000	35.000	0	5.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	117.400	87.400	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	117.400	87.400	0	30.000	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.671.000	561.800	0	869.200	192.000	48.000	0	0	
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	686.000	35.000	0	634.000	17.000	0	0	0	
2054 Manutenção das Ações do Cadastro, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0	

2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Arês	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	42.000	0	0	30.000	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	0	0	30.000	12.000	0	0	0
0001 - Arês	42.000	0	0	30.000	12.000	0	0	0
2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	70.000	35.000	0	30.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	25.000	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Arês	60.000	25.000	0	30.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL	139.000	0	0	1.000	90.000	48.000	0	0
1070 Aquisição de Veículo.	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1071 Construção, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	51.000	0	0	1.000	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Arês	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	48.000	0	0	0	0	48.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	0	0	48.000	0	0
0001 - Arês	48.000	0	0	0	0	48.000	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	726.000	526.800	0	174.200	25.000	0	0	0
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	9.600	4.800	0	4.800	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.600	4.800	0	4.800	0	0	0	0
0001 - Arês	9.600	4.800	0	4.800	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF	227.000	172.000	0	40.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	130.000	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - Arês	160.000	130.000	0	20.000	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67.000	42.000	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Arês	67.000	42.000	0	20.000	5.000	0	0	0
2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica	475.000	350.000	0	115.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	325.000	290.000	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Arês	325.000	290.000	0	35.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000	60.000	0	80.000	10.000	0	0	0
0001 - Arês	150.000	60.000	0	80.000	10.000	0	0	0
2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - Arês	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - Arês	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
0226 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA SOCIO ASSISTENCIAL	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0

0001 - Arês	3.145.000	2.640.000	0	455.000	50.000	0	0	0		
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	8.730.980	8.730.980	0	0	0	0	0	0		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.730.980	8.730.980	0	0	0	0	0	0		
0001 - Arês	8.730.980	8.730.980	0	0	0	0	0	0		
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0		
0001 - Arês	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0		
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0		
0001 - Arês	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0		
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	1.381.000	564.000	0	187.000	630.000	0	0	0		
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70%	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Arês	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0		
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	110.000	100.000	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Arês	110.000	100.000	0	0	10.000	0	0	0		
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70%	1.200.000	414.000	0	186.000	600.000	0	0	0		
0001 - Arês	1.200.000	414.000	0	186.000	600.000	0	0	0		
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
0001 - Arês	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0023 - FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO	170.000	0	0	60.000	110.000	0	0	0	0	
1118 Modernização das Salas de Informática	170.000	0	0	60.000	110.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	170.000	0	0	60.000	110.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	170.000	0	0	60.000	110.000	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	207.000	0	0	171.000	36.000	0	0	0	0	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	182.000	0	0	146.000	36.000	0	0	0	0	
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	182.000	0	0	146.000	36.000	0	0	0	0	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	182.000	0	0	146.000	36.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	182.000	0	0	146.000	36.000	0	0	0	0	
0031 - Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0	
2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	66.000	0	0	60.000	6.000	0	0	0	0	
0031 - Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior	66.000	0	0	60.000	6.000	0	0	0	0	
2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	66.000	0	0	60.000	6.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	66.000	0	0	60.000	6.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	66.000	0	0	60.000	6.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.483.242	3.134.000	0	1.223.900	1.125.342	0	0	0	0	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.483.242	3.134.000	0	1.223.900	1.125.342	0	0	0	0	
1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0	0	
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	95.500	0	0	95.500	0	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	95.500	0	0	95.500	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	95.500	0	0	95.500	0	0	0	0	0	
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	1.962.000	864.000	0	738.000	360.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.962.000	864.000	0	738.000	360.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	1.962.000	864.000	0	738.000	360.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.125.342	695.000	0	235.000	195.342	0	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.125.342	695.000	0	235.000	195.342	0	0	0	0	
0001 - Arês	1.125.342	695.000	0	235.000	195.342	0	0	0	0	

2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	730.000	730.000	0	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	730.000	730.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	730.000	730.000	0	0	0	0	0	0	0	
2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	9.400	0	0	9.400	0	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	9.400	0	0	9.400	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	9.400	0	0	9.400	0	0	0	0	0	
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	1.271.000	845.000	0	146.000	280.000	0	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000	10.000	0	5.000	10.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	25.000	10.000	0	5.000	10.000	0	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	640.000	230.000	0	140.000	270.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	640.000	230.000	0	140.000	270.000	0	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	550.000	550.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	550.000	550.000	0	0	0	0	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	546.000	265.000	0	216.000	65.000	0	0	0	0	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	546.000	265.000	0	216.000	65.000	0	0	0	0	
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	486.000	240.000	0	186.000	60.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	486.000	240.000	0	186.000	60.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	486.000	240.000	0	186.000	60.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	40.000	25.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0	0	
0001 - Arês	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	4.757.071	1.555.000	0	2.600.200	601.871	0	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	4.136.000	1.555.000	0	2.481.000	100.000	0	0	0	0	
2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.	4.136.000	1.555.000	0	2.481.000	100.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.136.000	1.555.000	0	2.481.000	100.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	4.136.000	1.555.000	0	2.481.000	100.000	0	0	0	0	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	621.071	0	0	119.200	501.871	0	0	0	0	
1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	220.000	0	0	100.000	120.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
1127 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas	369.871	0	0	0	369.871	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	287.871	0	0	0	287.871	0	0	0	0	
0001 - Arês	287.871	0	0	0	287.871	0	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

		Sociais	Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	Capital
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	31.200	0	0	19.200	12.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.200	0	0	19.200	12.000	0	0	0
0001 - Arês	31.200	0	0	19.200	12.000	0	0	0
Total:	27.739.093	18.078.980	0	5.975.100	3.685.013	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF		
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		
		2.052.000,00
IPTU		24.000,00
IRRF		1.000.000,00
ITBI		29.000,00
ISS		999.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		3.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		3.000,00
III - Transferências Legais		40.559.093,00
FPM		28.800.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias		2.000.000,00
ITR		40.000,00
ICMS		9.391.222,00
IPVA		312.871,00
IPI		15.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		42.614.093,00
IV - Transferências Vinculadas		6.820.404,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		980.900,00
Transferência Líquida do FUNDEB		5.839.504,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Ensino Fundamental		15.288.780,00
Educação Especial		10.000,00
Educação Infantil		4.212.242,00
Educação de Jovens e Adultos		546.000,00
Outras subfunções		5.030.071,00
Total		25.087.093,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		6.820.404,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		18.266.689,00
Percentual apurado pela aplicação acima		42,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	105.000	60.000	0	35.000	10.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	105.000	60.000	0	35.000	10.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	105.000	60.000	0	35.000	10.000	0	0	0	
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	105.000	60.000	0	35.000	10.000	0	0	0	
2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	105.000	60.000	0	35.000	10.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.000	60.000	0	35.000	10.000	0	0	0	

0001 - Arês	105.000	60.000	0	35.000	10.000	0	0	0
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.024.500	4.729.400	0	5.871.500	1.332.600	91.000	0	0
10 - SAÚDE	12.024.500	4.729.400	0	5.871.500	1.332.600	91.000	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.798.000	3.397.400	0	5.306.000	1.003.600	91.000	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	8.744.400	3.276.400	0	5.224.000	244.000	0	0	0
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Arês	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	5.510.400	2.177.400	0	3.309.000	24.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.036.400	1.753.400	0	3.259.000	24.000	0	0	0
0001 - Arês	5.036.400	1.753.400	0	3.259.000	24.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	414.000	404.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	414.000	404.000	0	10.000	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Arês	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	2.062.000	290.000	0	1.648.000	124.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Arês	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.970.000	290.000	0	1.606.000	74.000	0	0	0
0001 - Arês	1.970.000	290.000	0	1.606.000	74.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	54.000	0	0	42.000	12.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	54.000	0	0	42.000	12.000	0	0	0
0001 - Arês	54.000	0	0	42.000	12.000	0	0	0
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Arês	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Arês	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	767.000	646.000	0	61.000	60.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	767.000	646.000	0	61.000	60.000	0	0	0
0001 - Arês	767.000	646.000	0	61.000	60.000	0	0	0
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	163.000	163.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	163.000	163.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	163.000	163.000	0	0	0	0	0	0
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	829.000	0	0	36.000	702.000	91.000	0	0
1078 Construção e Reforma de Academias ao Ar livre	48.000	0	0	24.000	24.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
1079 Aquisição de veículos - Ambulância	162.000	0	0	0	162.000	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Arês	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Arês	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1109 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde.	270.000	0	0	12.000	258.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.000	0	0	12.000	20.000	0	0	0
0001 - Arês	32.000	0	0	12.000	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	238.000	0	0	0	238.000	0	0	0
0001 - Arês	238.000	0	0	0	238.000	0	0	0
1140 Aquisição Veículo.	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0
0001 - Arês	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0
2160 Aquisição de Imóveis.	91.000	0	0	0	0	91.000	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	91.000	0	0	0	0	91.000	0	0
0001 - Arês	91.000	0	0	0	0	91.000	0	0
2163 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Arês	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0216 - FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	27.600	0	0	0	27.600	0	0	0
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	27.600	0	0	0	27.600	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0
0001 - Arês	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Arês	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
1119 - Enfrentamento a Pandemia	197.000	121.000	0	46.000	30.000	0	0	0
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	197.000	121.000	0	46.000	30.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.000	51.000	0	12.000	12.000	0	0	0
0001 - Arês	75.000	51.000	0	12.000	12.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Arês	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	80.000	70.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	80.000	70.000	0	10.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.622.000	1.056.000	0	274.000	292.000	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.364.000	1.056.000	0	250.000	58.000	0	0	0
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	1.316.000	1.056.000	0	250.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	785.000	733.000	0	47.000	5.000	0	0	0
0001 - Arês	785.000	733.000	0	47.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	526.000	323.000	0	203.000	0	0	0	0
0001 - Arês	526.000	323.000	0	203.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	258.000	0	0	24.000	234.000	0	0	0
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	108.000	0	0	24.000	84.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.000	0	0	24.000	24.000	0	0	0

0001 - Arês	48.000	0	0	24.000	24.000	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Arês	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Arês	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	214.500	15.000	0	189.500	10.000	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	214.500	15.000	0	189.500	10.000	0	0	0
2064 Manutenção das Ações da Atenção Primária do Programa da Assistência Farmacêutica	214.500	15.000	0	189.500	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	39.500	15.000	0	19.500	5.000	0	0	0
0001 - Arês	39.500	15.000	0	19.500	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.000	0	0	170.000	5.000	0	0	0
0001 - Arês	175.000	0	0	170.000	5.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	183.000	152.000	0	24.000	7.000	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	183.000	152.000	0	24.000	7.000	0	0	0
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	183.000	152.000	0	24.000	7.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	64.000	44.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Arês	64.000	44.000	0	15.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.000	30.000	0	9.000	2.000	0	0	0
0001 - Arês	41.000	30.000	0	9.000	2.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	78.000	78.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	78.000	78.000	0	0	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	207.000	109.000	0	78.000	20.000	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	207.000	109.000	0	78.000	20.000	0	0	0
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	207.000	109.000	0	78.000	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.000	24.000	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Arês	52.000	24.000	0	28.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	155.000	85.000	0	50.000	20.000	0	0	0
0001 - Arês	155.000	85.000	0	50.000	20.000	0	0	0
Total:	12.129.500	4.789.400	0	5.906.500	1.342.600	91.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		2.052.000,00
PTU		24.000,00
IRRF		1.000.000,00
ITBI		29.000,00
ISS		999.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		3.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		3.000,00
III - Transferências Legais		38.559.093,00
FPM		28.800.000,00
ITR		40.000,00
ICMS		9.391.222,00
IPVA		312.871,00
IPI		15.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		40.614.093,00
IV - Transferências Vinculadas		5.462.000,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		5.462.000,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		

Atenção Básica	9.903.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.622.000,00
Vigilância Sanitária	183.000,00
Vigilância Epidemiológica	207.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	214.500,00
Total	12.129.500,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	5.462.000,00
Valor aplicado	6.667.500,00
Percentual apurado pela aplicação acima	16,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SÍNTESE DA DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa			
Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	1.873.840	2.659.066	
Função			
01 LEGISLATIVA	1.873.840	2.659.066	
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.873.840	2.659.066	
Programa			
0001 Gestão e Ação do Legislativo	1.763.840	2.461.900	
0002 Infraestrutura do Legislativo	110.000	197.166	
Ação			
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	85.000	137.166	
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	60.000	
2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.711.840	2.407.100	
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	32.000	33.700	
2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	20.000	21.100	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.585.340	1.896.100	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.500	565.800	
4 INVESTIMENTO	110.000	197.166	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.873.840	2.659.066	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.896.100		565.800	197.166				2.659.066
Total	1.896.100		565.800	197.166				2.659.066

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	1.770.000	1.969.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.576.000	1.744.000	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	194.000	225.000	

Sub-Função		
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	113.000	135.600
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.305.000	1.380.800
124 CONTROLE INTERNO	61.000	73.200
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	97.000	154.400
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	194.000	225.000
Programa		
0011 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	44.000	65.800
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	1.726.000	1.903.200
Ação		
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	25.000
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.261.000	1.315.000
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	113.000	135.600
2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	97.000	154.400
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	194.000	225.000
2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	15.000	18.000
2099 Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	19.000	22.800
2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	61.000	73.200
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.510.000	1.461.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.000	415.600
4 INVESTIMENTO	46.000	92.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.770.000	1.969.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.461.200		415.600	92.200				1.969.000
Total	1.461.200		415.600	92.200				1.969.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO. 2023
Total		599.000	823.800
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		599.000	823.800
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		21.000	25.200
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		578.000	798.600
Programa			
0011 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		10.000	12.000
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		578.000	798.600
0030 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL		11.000	13.200
Ação			
1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.000	12.000
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.		578.000	798.600
2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores		11.000	13.200
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		308.000	418.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		261.000	345.200
4 INVESTIMENTO		30.000	60.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		599.000	823.800

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	418.600		345.200	60.000				823.800
Total	418.600		345.200	60.000				823.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade		02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		622.000	607.400
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	622.000	607.400
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000	26.400
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	600.000	581.000
Programa			
0013	MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	22.000	26.400
0018	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	600.000	581.000
Ação			
1150	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	12.000
2165	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	600.000	581.000
2167	Qualificação e Capacitação dos Servidores	12.000	14.400
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.000	390.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000	183.000
4	INVESTIMENTO	52.000	34.400
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	622.000	607.400

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	390.000		183.000	34.400				607.400
Total	390.000		183.000	34.400				607.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade		02.004 - SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		3.266.000	3.739.541
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	2.291.000	2.237.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	975.000	1.502.541
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.291.000	2.237.000
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	975.000	1.502.541

Programa			
0011	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	0	40.000
0018	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	3.246.000	3.675.541
0223	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	20.000	24.000
Ação			
1144	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	24.000
2006	Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	100.000	20.000
2007	Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	365.000	682.000
2008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos 1.956.000 Humanos.		1.720.000
2009	Recolhimento do PASEP Corrente.	210.000	412.000
2011	Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	100.000	60.000
2012	Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	100.000	40.000
2109	Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	310.000	700.541
2189	Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	105.000	41.000
2192	Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio	0	40.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.096.000	1.045.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000	69.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.190.000	1.181.000
4	INVESTIMENTO	40.000	59.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000	1.385.541
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.066.000	3.665.541
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	24.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	80.000	30.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.045.000	69.000	1.131.000	35.000		1.385.541		3.665.541	
17000000				24.000				24.000	
17040000			30.000					30.000	
17510000			20.000					20.000	
Total	1.045.000	69.000	1.181.000	59.000		1.385.541		3.739.541	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade		02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		19.147.308	27.739.093
Função			
12		EDUCAÇÃO	19.147.308
Sub-Função			
361		ENSINO FUNDAMENTAL	13.447.058
362		ENSINO MÉDIO	143.000
364		ENSINO SUPERIOR	55.000
365		EDUCAÇÃO INFANTIL	3.700.000
366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	421.000
367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000
368		EDUCAÇÃO BÁSICA	1.377.250
Programa			
0018		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	984.250
			4.136.000

0020	INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR	220.000	816.800
0022	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.688.058	22.525.293
0023	FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO	200.000	170.000
0031	Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior	55.000	91.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1025	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.	0	10.000
1100	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	290.000
1117	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	220.000	806.800
1118	Modernização das Salas de Informática	200.000	170.000
1120	Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	237.000	220.000
1123	Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	230.000	255.000
1127	Reforma de Quadra de Esportes em Escolas	130.000	369.871
2029	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	2.090.195	1.552.000
2031	Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	182.000	120.000
2032	Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	120.000	95.500
2033	Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	143.000	182.000
2034	Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	16.000	20.000
2036	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000	2.000
2037	Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	351.000	322.000
2038	Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	82.000	37.000
2039	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	2.431.863	3.145.000
2040	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	6.505.000	8.730.980
2041	Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	4.000	10.000
2042	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	26.000	31.200
2044	Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.	984.250	4.136.000
2045	Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	100.000	120.000
2046	Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	1.635.000	1.962.000
2048	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	405.000	486.000
2049	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	15.000	18.000
2135	Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	0	40.000
2170	Manutenção das Ações do Ensino Superior.	55.000	66.000
2171	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	895.000	1.125.342
2172	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	0	730.000
2191	Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	0	9.400
2194	Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	0	25.000
2195	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	1.030.000	1.381.000
2196	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	1.030.000	1.271.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.772.863	18.078.980
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.141.445	5.975.100
4	INVESTIMENTO	2.233.000	3.685.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.115.445	10.202.871
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.326.863	4.285.342
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.505.000	9.485.980
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000	45.000
1541070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	105.000
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000	750.000
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000.000	1.750.000

15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	2.000
15500000	Transferência do Salário-Educação	351.000	322.000
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	2.000
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	322.000	245.500
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	82.000	71.400
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	132.000	190.000
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	100.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	143.000	182.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	3.849.000		4.146.200	2.207.671				10.202.871
15400000	3.335.000		700.000	250.342				4.285.342
15401070	9.485.980							9.485.980
15410000	10.000		5.000	30.000				45.000
15411070	105.000							105.000
15420000	330.000		140.000	280.000				750.000
15421070	964.000		186.000	600.000				1.750.000
15430000			2.000					2.000
15500000			308.000	14.000				322.000
15510000			2.000					2.000
15520000			245.500					245.500
15530000			71.400					71.400
15690000			18.000	172.000				190.000
15700000			5.000	95.000				100.000
17010000			146.000	36.000				182.000
25410000								0
Total	18.078.980		5.975.100	3.685.013				27.739.093

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade		02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		5.176.763	5.148.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	70.000	96.000
15	URBANISMO	4.956.763	4.872.500
18	GESTÃO AMBIENTAL	130.000	156.000
20	AGRICULTURA	20.000	24.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000	96.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	983.000	1.037.500
452	SERVIÇOS URBANOS	3.973.763	3.835.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000	48.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	90.000	108.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000	24.000
Programa			
0018	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	3.943.763	3.811.000
0026	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	1.083.000	1.147.500
0221	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0	10.000
0224	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA	20.000	24.000

0225	PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	90.000	108.000
1118	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	40.000	48.000
Ação			
1029	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	0	10.000
1041	Construção e Reforma de Praças	165.000	198.000
1042	Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	85.000	200.000
1046	Manutenção de Prédios e Logradouros	140.000	175.000
1069	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	90.000	108.000
1086	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	40.000	48.000
1088	Reforma do Mercado Público	80.000	96.000
1092	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	30.000	36.000
1093	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	48.000
1095	Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	20.000	24.000
2118	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	60.000	72.000
2143	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.913.763	3.763.000
2181	Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	40.000	48.000
2182	Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto	483.000	322.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.856.763	1.133.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.352.000	2.926.000
4	INVESTIMENTO	958.000	1.077.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	12.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.558.763	3.103.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	955.000	698.500
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	67.000	20.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	170.000	290.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	520.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000	22.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	420.000	495.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.133.000		1.801.000	157.000	12.000			3.103.000
17000000			200.000	498.500				698.500
17010000				20.000				20.000
17040000			10.000	280.000				290.000
17050000			420.000	100.000				520.000
17100000								0
17500000				22.000				22.000
17510000			495.000					495.000
Total	1.133.000		2.926.000	1.077.500	12.000			5.148.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade		02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO. 2023
Total		70.000	189.000

Função			
10 SAÚDE		0	105.000
17 SANEAMENTO		70.000	84.000
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	105.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	70.000	84.000
Programa			
0018	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	70.000	84.000
0027	FORTELECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	0	105.000
Ação			
2059	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	0	105.000
2068	Manutenção do Saneamento Básico	70.000	84.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	60.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	59.000
4	INVESTIMENTO	50.000	70.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	24.000
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	0	105.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	60.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			24.000					24.000
15001002	60.000		35.000	10.000				105.000
17000000				60.000				60.000
Total	60.000		59.000	70.000				189.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade		02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIAL SOCIAL	
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		530.500	1.041.100
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	299.000	891.000
14	DIREITO DA CIDADANIA	0	18.000
16	HABITAÇÃO	231.500	132.100
Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	18.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	299.000	891.000
481	HABITAÇÃO RURAL	31.500	54.600
482	HABITAÇÃO URBANA	200.000	77.500
Programa			
0015	FORTELECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	299.000	909.000
0017	PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	231.500	132.100
Ação			
1173	Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	17.500	17.500
1174	Construção de Casas Populares	182.500	60.000
2081	Manutenção das Ações da Proteção Social Especial	177.000	220.000
2086	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	122.000	671.000
2091	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	31.500	54.600
2100	Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	0	18.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.500	645.600

3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.500	285.500
4	INVESTIMENTO	202.500	110.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	279.500	822.600
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	51.000	131.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	200.000	67.500
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
15000000	598.600		184.000	40.000				822.600		
16600000	47.000		64.000	20.000				131.000		
17000000			17.500	50.000				67.500		
17050000			20.000					20.000		
Total	645.600		285.500	110.000				1.041.100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão			02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade			02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA			
Código / Especificação					PLO. 2022	PLO.2023
Total					954.500	1.588.000
Função						
13	CULTURA				677.500	1.190.000
23	COMERCIO E SERVIÇOS				74.000	88.800
27	DESPORTO E LAZER				203.000	309.200
Sub-Função						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				552.500	700.000
392	DIFUSÃO CULTURAL				125.000	490.000
695	TURISMO				74.000	88.800
812	DESPORTO COMUNITÁRIO				203.000	309.200
Programa						
0018	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO				846.500	1.458.400
0218	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA				108.000	129.600
Ação						
1012	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				50.000	30.000
1139	Construção e reforma de espaços esportivos.				0	40.000
1176	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				50.000	50.000
2051	Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.				0	30.000
2133	Manutenção do Setor de Esportes				116.000	139.200
2134	Manutenção das Ações do Setor de Turismo				60.000	72.000
2145	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				552.500	700.000
2183	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo				6.000	7.200
2184	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo				8.000	9.600
2185	Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte				37.000	80.000
2186	Manutenção das Ações Culturais				50.000	400.000
2187	Manutenção das Ações da banda de Música				25.000	30.000
Grupo de Despesa						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				456.000	459.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				373.500	967.000
4	INVESTIMENTO				125.000	162.000
Fonte						
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos				904.500	1.588.000

17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	30.000
----------	--	--------	--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	459.000		967.000	132.000				1.588.000
17000000				30.000				30.000
Total	459.000		967.000	162.000				1.588.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade		02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO. 2023
Total		993.400	959.000
Função			
20	AGRICULTURA	993.400	959.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000	50.000
606	EXTENSÃO RURAL	803.400	761.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	90.000	114.000
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	25.000	34.000
Programa			
0018	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	756.400	631.000
0025	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	87.000	182.000
0223	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	25.000	30.000
0224	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	50.000	66.000
0225	PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	75.000	50.000
Ação			
1105	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	75.000	50.000
2020	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	726.400	595.000
2021	Manutenção das Ações contra a Febre Afiosa	25.000	34.000
2022	Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	15.000	24.000
2023	Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	25.000	104.000
2024	Apoiar o Programa Garantia Safra	17.000	20.000
2092	Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	20.000	24.000
2093	Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	25.000	30.000
2094	Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	30.000	36.000
2096	Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	20.000	24.000
2097	Manutenção das Ações do Setor de Pesca	15.000	18.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	540.500	395.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.900	467.400
4	INVESTIMENTO	123.000	96.600
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	884.000	854.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.000	50.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	34.400	55.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	395.000		412.400	46.600				854.000
17000000				50.000				50.000
17040000			55.000					55.000
Total	395.000		467.400	96.600				959.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade		02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		502.500	566.600
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	502.500	566.600
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000	20.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	482.500	546.600
Programa			
0018	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	452.500	510.600
1102	MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000	20.000
1118	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	30.000	36.000
Ação			
1085	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000
2017	Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	40.000	48.000
2144	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	379.500	423.000
2176	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.000	39.600
2179	Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	30.000	36.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	354.000	370.600
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	2.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.500	136.000
4	INVESTIMENTO	35.000	58.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	482.500	556.600
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	370.600	2.000	136.000	48.000				556.600
17000000				10.000				10.000
Total	370.600	2.000	136.000	58.000				566.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade		02.012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		462.500	555.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	462.500	555.000
Sub-Função			

999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.500	555.000
Programa			
0018	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	462.500	555.000
Ação			
1999	RESERVA DE CONTINGENCIA	138.750	166.500
2999	RESERVA DE CONTIGENCIA	323.750	388.500
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.500	555.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	462.500	555.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							555.000	555.000
Total							555.000	555.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade		02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO. 2023
Total		9.848.841	12.024.500
Função			
10	SAÚDE	9.848.841	12.024.500
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.365.791	9.798.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.141.050	1.622.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	212.000	214.500
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000	183.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000	207.000
Programa			
0027	FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	9.220.841	10.712.900
0028	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	250.000	1.087.000
0216	FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.000	27.600
1119	Enfrentamento a Pandemia	355.000	197.000
Ação			
1018	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	24.000
1074	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	23.000	27.600
1076	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000	48.000
1078	Construção e Reforma de Academias ao Ar livre	40.000	48.000
1079	Aquisição de veículos - Ambulância	10.000	162.000
1094	Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	90.000	108.000
1109	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde.	110.000	270.000
1140	Aquisição Veículo.	0	108.000
2025	Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	0	13.000
2057	Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	3.578.209	5.510.400
2058	Manutenção das Ações da Atenção Primária	2.719.582	2.062.000
2060	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	45.000	54.000
2061	Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	55.000	66.000
2062	Manutenção da Parceria com Consórcios	220.000	85.000
2064	Manutenção das Ações da Atenção Primária do Programa da Assistência Farmacêutica	212.000	214.500
2065	Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	90.000	183.000
2066	Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0	767.000
2069	Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	355.000	197.000
2154	Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	40.000	207.000

2159	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	2.011.050	1.316.000
2160	Aquisição de Imóveis.	0	91.000
2162	Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	190.000	163.000
2163	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	0	150.000
2175	Construção do Centro de Referência em Saúde.	0	150.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.917.259	4.729.400
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.491.582	5.871.500
4	INVESTIMENTO	440.000	1.332.600
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	91.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.850.841	6.472.500
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.443.000	3.352.000
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	155.000	950.000
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	300.000	100.000
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	1.000.000
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	50.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	60.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	40.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	2.620.400		3.625.500	226.600				6.472.500
15730000								0
16000000	1.210.000		2.061.000	81.000				3.352.000
16010000			24.000	835.000	91.000			950.000
16020000	90.000		10.000					100.000
16040000	809.000		111.000	80.000				1.000.000
16320000				50.000				50.000
16350000								0
17000000				60.000				60.000
17010000								0
17050000			40.000					40.000
17063110								0
17063120								0
17100000								0
Total	4.729.400		5.871.500	1.332.600	91.000			12.024.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PL.O. 2022	PL.O. 2023
Total		1.586.500	1.890.400
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.586.500	1.890.400
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		11.000	25.000

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	145.000	194.400
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.430.500	1.671.000
Programa		
0015 FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	769.500	738.000
0016 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL	75.000	139.000
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	672.000	893.400
0226 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA SOCIO ASSISTENCIAL	20.000	60.000
1119 Enfrentamento a Pandemia Ação	50.000	60.000
1070 Aquisição de Veículo.	0	40.000
1071 Construção, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	35.000	51.000
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	40.000	48.000
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	11.000	25.000
2054 Manutenção das Ações do Cadastramento, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais	460.000	550.000
2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	50.000	60.000
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	15.000	27.000
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	8.000	9.600
2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF	156.000	227.000
2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.	0	24.000
2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância	130.000	167.400
2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica	366.000	475.000
2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	35.000	42.000
2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	248.500	70.000
2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher	6.000	7.200
2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas	6.000	7.200
2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	60.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	694.000	684.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	777.500	941.200
4 INVESTIMENTO	75.000	217.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	48.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte										
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos									1.061.500	1.453.400
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde									5.000	10.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS									490.000	406.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social									30.000	1.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural									0	20.000
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
15000000	480.000		763.400	162.000	48.000			1.453.400		
16000000				10.000				10.000		
16600000	204.200		176.800	25.000				406.000		
16650000			1.000					1.000		
17050000				20.000				20.000		
Total	684.200		941.200	217.000	48.000			1.890.400		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Natureza						
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
1 Receitas Correntes				59.750.000		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.147.000			
1.1.1 Impostos		2.055.000				

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		55.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		25.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	20.250		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	3.750		
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		30.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	11.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	18.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.000.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.000.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.000.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.000.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	850.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.000.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.000.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.000.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	399.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	600.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.2 Taxas		92.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		92.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		90.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		90.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	90.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		2.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	2.000		
1.2 Contribuições			500.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		500.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		500.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		500.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	500.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3 Receita Patrimonial			624.903	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		12.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		12.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		12.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		6.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	2.000		
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.000		
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		6.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	2.000		
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.000		
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		612.400		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		612.400		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		612.400		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		612.400		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	120.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	45.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	220.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	40.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	60.000		

1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	22.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	2.400		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	60.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		503		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		503		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		503		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	503		
1.7 Transferências Correntes			56.453.097	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		34.404.500		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		25.072.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		25.040.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		23.040.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		23.040.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	24.480.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	4.320.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-5.760.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.000.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.000.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	2.000.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		32.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		32.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	34.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	6.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-8.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		550.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		550.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		550.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	467.500		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Seguridade Social	82.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		4.400.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.400.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.800.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.800.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	2.800.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	1.000.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		420.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		420.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	320.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		110.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		110.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		70.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		70.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	70.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		763.500		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		300.000		

1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	300.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		2.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	2.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		242.500		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		242.500		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	54.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	42.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	132.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	6.500		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	8.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		69.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		69.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	9.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	37.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	23.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		150.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.652.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.500.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	2.500.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		150.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	150.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		2.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	2.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		467.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		467.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		467.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	6.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	29.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	2.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	5.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	35.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	22.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	8.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		500.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		500.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	500.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.497.275		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		7.797.275		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		7.512.978		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		7.512.978		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	8.041.222		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.350.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.878.244		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		250.297		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		250.297		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	267.871		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	45.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-62.574		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		12.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		12.000		

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	12.750		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	2.250		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		22.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	22.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		600.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		600.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	600.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		100.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		13.551.322		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		13.551.322		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		13.551.322		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	13.551.322		
1.9 Outras Receitas Correntes			25.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		25.000		
1.9.2.1 Indenizações		3.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		3.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	3.000		
1.9.2.2 Restituições		22.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		22.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	20.000		
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	Fiscal	2.000		
2 Receitas de Capital				1.750.000
2.4 Transferências de Capital			1.750.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.600.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		950.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		950.000		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		950.000		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	950.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		100.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		100.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		100.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		50.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		50.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		500.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		500.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	500.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		150.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		150.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		50.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		50.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	50.000		
Total Geral:				61.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
34. FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Recarga Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Fontes	0	-7.711.818	18.651.407
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	10.202.871
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	6.577.500
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	4.285.342
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	9.485.980
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	45.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	105.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0	750.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	1.750.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	0	0	2.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	322.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	2.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	245.500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	71.400
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	190.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	100.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	3.362.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	950.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro	0	0	100.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Tesouro	0	0	1.000.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	50.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	537.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recarga Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	1.000.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	202.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	375.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	600.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	22.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	515.000
Total:		0	-7.711.818	61.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Recarga Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
02 - PODER EXECUTIVO		61.500.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Fontes	18.651.407	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	10.202.871	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	6.577.500	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	4.285.342	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	45.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	750.000	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	2.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	322.000	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	2.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	245.500	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	71.400	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	190.000	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	100.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	3.362.000	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	950.000	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro	100.000	

16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	50.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	537.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	1.000.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	202.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	375.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	600.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	22.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	515.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	9.485.980
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	105.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	1.750.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Tesouro	1.000.000
Total:		61.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Evolução da Receita do Tesouro												
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada						
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%		
RECEITAS CORRENTES												
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.902.612,78	4,99	1.979.825,01	4,68	1.859.899,76	3,93	1.534.000,00	3,07	2.147.000,00	3,49		
Contribuições	162.879,12	0,43	372.848,37	0,88	486.654,21	1,03	510.000,00	1,02	500.000,00	0,81		
Receita Patrimonial	77.020,39	0,20	13.874,33	0,03	142.118,53	0,30	167.000,00	0,33	624.903,00	1,02		
Transferências Correntes	35.499.518,98	93,13	39.330.800,56	92,89	43.385.200,79	91,67	45.194.000,00	90,35	56.453.097,00	91,79		
Outras Receitas Correntes	81.504,87	0,21	594.537,86	1,40	816.356,22	1,72	415.000,00	0,83	25.000,00	0,04		
TOTAL	37.723.536,14	98,96	42.291.886,13	99,88	46.690.229,51	98,65	47.820.000,00	95,60	59.750.000,00	97,15		
RECEITAS DE CAPITAL												
Transferências de Capital	394.692,45	1,04	49.235,05	0,12	638.279,00	1,35	2.200.000,00	4,40	1.750.000,00	2,85		
TOTAL	394.692,45	1,04	49.235,05	0,12	638.279,00	1,35	2.200.000,00	4,40	1.750.000,00	2,85		
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES												
TOTAL GERAL	38.118.228,59	100,00	42.341.121,18	100,00	47.328.508,51	100,00	50.020.000,00	100,00	61.500.000,00	100,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF											Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza												
Unidade Orçamentária	Desdobramento					Fonte					Categoria Econômica	
02 PODER EXECUTIVO												
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS												
I - Receita											55.498.000	
I Receitas Correntes											54.798.000	
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						2.147.000						
I.1.1 Impostos						2.055.000						
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio						55.000						
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						25.000						
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal						24.000						
I.1.1.2.50.07 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa						1.000						
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis						30.000						
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal						29.000						
I.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa						1.000						
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza						1.000.000						
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte						1.000.000						

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.000.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.000.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.000.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	999.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000		
1.1.2 Taxas	92.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	92.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	90.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	90.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	90.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2 Contribuições		500.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000		
1.3 Receita Patrimonial		539.903	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	6.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000		
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000		
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	6.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000		
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	2.000		
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	2.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	527.400		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	527.400		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	527.400		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	527.400		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	120.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	45.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	220.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	22.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.400		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	60.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	503		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	503		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	503		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	503		
1.7 Transferências Correntes		51.586.097	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.537.500		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.072.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.040.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.760.000		

1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-8.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	550.000		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	550.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	550.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	550.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	763.500		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000		
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	242.500		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	242.500		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	54.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – PRÉ ESCOLA	42.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	132.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.500		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	8.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	69.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	69.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	37.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	23.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	150.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.652.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.500.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.500.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	150.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	150.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.497.275		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.797.275		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.512.978		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.512.978		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.391.222		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.878.244		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	250.297		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	250.297		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	312.871		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-62.574		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	15.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	600.000		

1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	600.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	600.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.551.322		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.551.322		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.551.322		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.551.322		
1.9 Outras Receitas Correntes		25.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000		
1.9.2.1 Indenizações	3.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.000		
1.9.2.2 Restituições	22.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99 Outras Restituições	22.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000		
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	2.000		
2 Receitas de Capital			700.000
2.4 Transferências de Capital		700.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	600.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	500.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal Total	50.000		55.498.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			5.464.000
1 Receitas Correntes			4.464.000
1.3 Receita Patrimonial		64.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	64.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	64.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	64.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	64.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.000		
1.7 Transferências Correntes		4.400.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.400.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.400.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.400.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.800.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.800.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.800.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.000.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	420.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	420.000		

1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	320.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	100.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	110.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Unidade Orçamentária			
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	70.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000		
2 Receitas de Capital			1.000.000
2.4 Transferências de Capital		1.000.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	950.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	950.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	950.000		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	950.000		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	950.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
2.4.2.2.50.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000		
Total			5.464.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Unidade Orçamentária			
02 PODER EXECUTIVO			
02.008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL			
I - Receita			538.000
1 Receitas Correntes			488.000
1.3 Receita Patrimonial		21.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	21.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	21.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	21.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.000		
1.7 Transferências Correntes		467.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	467.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	467.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	467.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	467.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	6.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	29.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	2.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	35.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	22.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	8.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000		
2 Receitas de Capital			50.000
2.4 Transferências de Capital		50.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Unidade Orçamentária			
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	50.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000		
Total			538.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	55.498.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Outras Fontes)	18.651.407
01 - Fiscal	18.651.407
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	14.000
1112500700 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	1.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.500
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	600.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	149.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	90.000
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000
1311011200 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000
1311011300 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000
1311012100 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000
1311012200 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	2.000
1311012300 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	2.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	120.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	60.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	503
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.280.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.760.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-8.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	5.791.222
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.878.244
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	180.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-62.574
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	9.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	3.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	20.000
1922990200 - Outras Restituições - Multas e Juros	2.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)	10.202.871
01 - Fiscal	10.202.871
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.250
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.500
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	250.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	250.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	137.500
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.250.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	87.871
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.750
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	6.577.500
02 - Seguridade Social	6.577.500
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.750
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	18.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	600.000

1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.320.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	82.500
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.350.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	45.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.250
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Recursos do Tesouro)	4.285.342
01 - Fiscal	4.285.342
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	220.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.065.342
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	9.485.980
01 - Fiscal	9.485.980
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.485.980
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Recursos do Tesouro)	45.000
01 - Fiscal	45.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	45.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	105.000
01 - Fiscal	105.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	105.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Recursos do Tesouro)	750.000
01 - Fiscal	750.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	750.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	1.750.000
01 - Fiscal	1.750.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.750.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Recursos do Tesouro)	2.000
01 - Fiscal	2.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)	322.000
01 - Fiscal	322.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	22.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Recursos do Tesouro)	2.000
01 - Fiscal	2.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)	245.500
01 - Fiscal	245.500
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	54.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	42.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	132.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.500
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	8.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)	71.400
01 - Fiscal	71.400
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.400
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	37.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	23.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)	190.000
01 - Fiscal	190.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	40.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	150.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	100.000
01 - Fiscal	100.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos do Tesouro)	1.000.000
01 - Fiscal	1.000.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos do Tesouro)	200.000
01 - Fiscal	200.000
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	375.000
01 - Fiscal	375.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	45.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	330.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	600.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	600.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	600.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)	22.000
01 - Fiscal	22.000
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)	515.000
01 - Fiscal	515.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.464.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	3.362.000
02 - Seguridade Social	3.362.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.800.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	320.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	950.000
02 - Seguridade Social	950.000
2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	950.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Recursos do Tesouro)	100.000
02 - Seguridade Social	100.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	100.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Recursos do Tesouro)	1.000.000
02 - Seguridade Social	1.000.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.000.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos do Tesouro)	2.000
02 - Seguridade Social	2.000
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	538.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)	537.000
02 - Seguridade Social	537.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	6.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	29.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	60.000
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	2.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	35.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000

1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	22.000
1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	8.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Recursos do Tesouro)	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000
Total:	61.500.000

39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Receita				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
I Receitas Correntes		59.750.000	41.098.593	18.651.407	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.147.000	1.285.500	861.500	
	Fiscal	1.375.250	513.750	861.500	
	Seguridade Social	771.750	771.750	0	
1.2 Contribuições		500.000	500.000	0	
	Fiscal	500.000	500.000	0	
1.3 Receita Patrimonial		624.903	432.400	192.503	
	Fiscal	539.903	347.400	192.503	
	Seguridade Social	85.000	85.000	0	
1.7 Transferências Correntes		56.453.097	38.880.693	17.572.404	
	Fiscal	45.780.347	28.207.943	17.572.404	
	Seguridade Social	10.672.750	10.672.750	0	
1.9 Outras Receitas Correntes		25.000	0	25.000	
	Fiscal	25.000	0	25.000	
2 Receitas de Capital		1.750.000	1.750.000	0	
2.4 Transferências de Capital		1.750.000	1.750.000	0	
	Fiscal	700.000	700.000	0	
	Seguridade Social	1.050.000	1.050.000	0	
Total		61.500.000	42.848.593	18.651.407	
Fiscal		48.920.500	48.920.500	0	
Seguridade Social		12.579.500	12.579.500	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. GERAL.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			DESPESA		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		59.750.000	Despesas Correntes		52.156.980
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.147.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.766.680	
Contribuições	500.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	71.000	
Receita Patrimonial	624.903		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.319.300	
Transferências Correntes	56.453.097				
Outras Receitas Correntes	25.000				
			Superavit Corrente		7.593.020
Total		59.750.000	Total		59.750.000
Receitas de Capital		1.750.000	Despesas de Capital		8.788.020
Transferências de Capital	1.750.000		INVESTIMENTO	7.251.479	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	151.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.385.541	
Déficit de Capital		7.593.020			
			Reserva de Contigência		555.000
Total		61.500.000	Total		9.343.020
		RESUMO			

Receitas Correntes		59.750.000	DESPESAS CORRENTES		52.156.980
Receitas de Capital		1.750.000	DESPESAS DE CAPITAL		8.788.020
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		555.000
Total		61.500.000	Total		61.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			RECEITA		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		48.220.500	Despesas Correntes		38.670.580
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.375.250		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.477.480	
Contribuições	500.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	71.000	
Receita Patrimonial	539.903		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.122.100	
Transferências Correntes	45.780.347				
Outras Receitas Correntes	25.000				
			Superavit Corrente		9.549.920
Total		48.220.500	Total		48.220.500
Receitas de Capital		700.000	Despesas de Capital		6.904.420
Transferências de Capital	700.000		INVESTIMENTO	5.506.879	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.385.541	
Déficit de Capital		6.592.920	Reserva de Contigência		388.500
			Total		7.292.920
Total		48.920.500	RESUMO		
Receitas Correntes		48.220.500	DESPESAS CORRENTES		38.670.580
Receitas de Capital		700.000	DESPESAS DE CAPITAL		6.904.420
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		388.500
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.957.000
Total		48.920.500	Total		48.920.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			RECEITA		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		11.529.500	Despesas Correntes		13.486.400
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	771.750		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.289.200	
Receita Patrimonial	85.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.197.200	
Transferências Correntes	10.672.750				
Deficit Corrente		1.956.900			
Total		13.486.400	Total		13.486.400
Receitas de Capital		1.050.000	Despesas de Capital		1.883.600
Transferências de Capital	1.050.000		INVESTIMENTO	1.744.600	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	139.000	
Déficit de Capital		1.000.100	Reserva de Contigência		166.500
			Total		2.050.100
Total		12.579.500	RESUMO		
Receitas Correntes		11.529.500	DESPESAS CORRENTES		13.486.400
Receitas de Capital		1.050.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.883.600
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		166.500
Transf. do Orçamento Fiscal		2.957.000			
Total		15.536.500	Total		15.536.500

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:686FCB3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 56/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. DECRETO Nº 56/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000 CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

DECRETO Nº 56/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária do Poder Executivo Municipal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios e as normas norteadores da conduta administrativa, da responsabilidade na gestão fiscal, do controle de despesas e, em especial, daqueles contidos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro, e na legislação municipal correlata;

CONSIDERANDO o que versa a Resolução nº 023/2020, de 03 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no artigo 15 da Lei Municipal nº 458, de 08 de dezembro de 2022, Orçamento Geral do Município – LOA 2023,

DECRETA:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme o disposto nos Anexos I, II e III do presente Decreto.

Art. 2º A programação financeira tem por objeto, manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, com o objetivo de:

I - atender prioridades da Administração Municipal;

II - impedir a realização de despesas acima das disponibilidades financeiras;

III - disciplinar os pedidos de liberação de recursos por parte das unidades executoras;

IV - permitir o controle financeiro da execução orçamentária.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município de Bom Jesus do ano de 2023.

Art. 4º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput não se aplica:

I - a recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de saúde, educação e assistência social;

II - às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais; III - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida; IV - às transferências financeiras fundo a fundo; e

V - os empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2023, incluindo-se na obrigação prevista as despesas de 13º salário e férias.

§2º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§3º As despesas com pessoal e encargos sociais, oriundas das folhas de pagamento, bem como com estagiários e respectiva taxa de administração, quando houver, deverão ser empenhadas no início do exercício financeiro e liquidadas dentro do respectivo mês de competência.

Art. 6º Ficam os Órgãos/Entidades integrantes da Administração Municipal, obrigados a procederem ao empenho das despesas por estimativa, na sua totalidade, no mês de janeiro de 2023, com previsão até dezembro de 2023, para os casos que couber.

§1º Não havendo previsão orçamentária suficiente para o total da despesa a ser empenhada por estimativa, o Órgão/Entidade deverá se planejar, reduzir ações ou indicar outra fonte de recursos para cobrir as despesas ou, até mesmo, realizar créditos adicionais ou remanejamentos de acordo com a Lei Municipal nº 458, de 08 de dezembro de 2022 - LOA 2023.

§ 2º Os empenhos das despesas previstas no *caput* poderão ser realizados até o último dia útil do mês de janeiro, não configurando assim quebra de continuidade contratual, interrupção na prestação de serviços e execução de despesa sem prévio empenho.

CAPÍTULO II

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º É vedada a abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa ou além dos limites fixados na Lei Orçamentária.

Art. 8º Os decretos de abertura de créditos adicionais serão detalhados segundo a natureza das despesas e fontes de recurso, para que possam integrar, automaticamente, ao “Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)”, precedidos da emissão dos instrumentos a que se refere o art. 7º, da Lei Municipal nº 458, de 08 de dezembro de 2022 - LOA 2023.

CAPÍTULO III

DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 9º As alterações dos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos no art. 7 e 14, da Lei Municipal nº 458, de 08 de dezembro de 2022 - LOA 2023.

§1º As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2023.

§2º Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

§3º Poderão ser inclusos no QDD elementos de despesas não previstos inicialmente para a adequada contabilização das despesas públicas através de remanejamentos orçamentários.

Art. 10º Fica autorizada a criação de novos elementos de despesa, por meio de créditos adicionais ou por meio dos instrumentos previstos no art. 14, da Lei Municipal nº 458, de 08 de dezembro de 2022 - LOA 2023, desde que a finalidade dos gastos esteja alinhada com os objetivos estabelecidos no projeto ou atividade recebedora do crédito.

Parágrafo Único. As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 11 As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2023, e de acordo com a Lei Municipal nº 458, de 08 de dezembro de 2022 - LOA 2023.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Art. 12 São procedimentos de programação e execução orçamentária e financeira:

I - a Solicitação de Desembolso Financeiro, compatível com a disponibilidade de caixa projetada;

II - o Empenho;

III - a Liquidação;

IV - a Ordem de Pagamento (OP), que consiste na efetivação do pagamento da despesa.

Art. 13 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 14 É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

Art. 15 A liquidação da despesa será processada após a entrega do material ou a efetiva prestação do serviço, salvo os casos que independem de implemento de condição.

Art. 16 Na liquidação, a unidade/setor responsável por atestar a despesa evidenciará:

I - o nome do credor;

II - a origem do crédito;

III - a importância a pagar;

IV - quando for o caso, o número, a data e a série da nota fiscal respectiva, bem como as demais indicações que se fizerem necessárias ao pagamento.

Art. 17 A liquidação da despesa por fornecimento ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

CAPÍTULO VI

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 18 As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 19 Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 21 A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso aprovados por este Decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2023.

Art. 22 Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 27 de dezembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária								Exercício:2023
ANEXO I								
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA								
Categoria Econômica	1º Bimestre	2 Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	387.535,40	390.365,84	393.668,03	391.545,20	395.083,26	400.508,28	2.358.706,00	
Contribuições	144.104,24	145.156,74	146.384,65	145.595,28	146.910,90	148.928,18	877.080,00	
Receita Patrimonial	116.896,66	117.750,44	118.746,51	118.106,18	119.173,40	120.809,81	711.483,00	
Transferências Correntes	6.695.826,34	6.744.730,73	6.801.785,85	6.765.107,56	6.826.238,05	6.919.971,47	40.753.660,00	
Outras Receitas Correntes	1.347,26	1.357,10	1.368,58	1.361,20	1.373,50	1.392,36	8.200,00	
Total Receitas Correntes	7.345.709,89	7.399.360,85	7.461.953,63	7.421.715,41	7.488.779,11	7.591.610,10	44.709.129,00	
Operações de Crédito	32.860,00	33.100,00	33.380,00	33.200,00	33.500,00	33.960,00	200.000,00	
Transferências de Capital	468.522,64	471.944,60	475.936,88	473.370,41	477.647,86	484.206,60	2.851.629,00	
Total Receitas de Capital	501.382,64	505.044,60	509.316,88	506.570,41	511.147,86	518.166,60	3.051.629,00	
Contribuições	184.000,23	185.344,11	186.911,98	185.904,06	187.583,92	190.159,70	1.119.904,00	
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentária	184.000,23	185.344,11	186.911,98	185.904,06	187.583,92	190.159,70	1.119.904,00	
Total Receita	8.031.092,77	8.089.749,56	8.158.182,49	8.114.189,89	8.187.510,88	8.299.936,41	48.880.662,00	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso													Exercício:2023
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.977.554,80	2.069.016,71	2.066.544,77	2.108.567,81	2.086.320,31	2.004.746,18	2.014.633,95	2.034.409,50	2.029.465,61	2.024.521,73	2.049.241,16	2.254.412,47	24.719.435,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.016,64	23.034,91	23.007,39	23.475,24	23.227,56	22.319,37	22.429,45	22.649,62	22.594,58	22.539,54	22.814,74	25.098,97	275.208,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.227.813,84	1.284.600,23	1.283.065,46	1.309.156,51	1.295.343,60	1.244.696,28	1.250.835,35	1.263.113,49	1.260.043,95	1.256.974,42	1.272.322,09	1.399.707,78	15.347.673,00
Total Despesas Correntes	3.227.385,28	3.376.651,85	3.372.617,62	3.441.199,55	3.404.891,47	3.271.761,83	3.287.898,75	3.320.172,61	3.312.104,14	3.304.035,68	3.344.378,00	3.679.219,22	40.342.316,00
INVESTIMENTO	562.014,24	588.007,40	587.304,88	599.247,68	592.925,02	569.741,94	572.552,01	578.172,15	576.767,11	575.362,08	582.387,26	640.696,23	7.025.178,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	83.294,08	87.146,43	87.042,31	88.812,31	87.875,25	84.439,37	84.855,84	85.688,78	85.480,55	85.272,31	86.313,49	94.955,25	1.041.176,00
Total Despesas de Capital	645.308,32	675.153,83	674.347,19	688.060,00	680.800,28	654.181,31	657.407,85	663.860,93	662.247,66	660.634,39	668.700,75	735.651,48	8.066.354,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.759,36	39.505,73	39.458,53	40.260,92	39.836,12	38.278,55	38.467,35	38.844,94	38.750,54	38.656,14	39.128,14	43.045,67	471.992,00
Total Reserva de Contingência	37.759,36	39.505,73	39.458,53	40.260,92	39.836,12	38.278,55	38.467,35	38.844,94	38.750,54	38.656,14	39.128,14	43.045,67	471.992,00
Total Despesa	3.910.452,96	4.091.311,41	4.086.423,34	4.169.520,47	4.125.527,87	3.964.221,69	3.983.773,95	4.022.878,48	4.013.102,35	4.003.326,22	4.052.206,88	4.457.916,37	48.880.662,00

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA														Exercício:2023
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
Recursos disponíveis	3.910.452,96	4.124.182,70	4.208.979,00	4.165.788,79	4.004.057,81	4.022.052,50	4.129.778,76	4.062.384,21	4.051.947,29	4.042.076,76	4.090.863,03	4.497.044,51	49.309.608,33	
Saldo anterior	0,00	37.759,36	39.458,53	40.260,92	39.836,12	38.278,55	38.467,35	39.505,73	38.844,94	38.750,54	38.656,15	39.128,14	428.946,33	
Receita Orçamentária	3.910.452,96	4.086.423,34	4.169.520,47	4.125.527,87	3.964.221,69	3.983.773,95	4.091.311,41	4.022.878,48	4.013.102,35	4.003.326,22	4.052.206,88	4.457.916,37	48.880.662,00	
Despesa	3.872.693,60	4.046.964,81	4.129.259,55	4.085.691,75	3.925.943,14	3.945.306,60	4.051.805,68	3.984.033,54	3.974.351,81	3.964.670,07	4.013.078,74	4.414.870,70	48.408.670,00	
Despesas Correntes	3.227.385,28	3.372.617,62	3.441.199,55	3.404.891,47	3.271.761,83	3.287.898,75	3.376.651,85	3.320.172,61	3.312.104,14	3.304.035,68	3.344.378,00	3.679.219,22	40.342.316,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.977.554,80	2.066.544,77	2.108.567,81	2.086.320,31	2.004.746,18	2.014.633,95	2.069.016,71	2.034.409,50	2.029.465,61	2.024.521,73	2.049.241,16	2.254.412,47	24.719.435,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.016,64	23.007,39	23.475,24	23.227,56	22.319,37	22.429,45	23.034,91	22.649,62	22.594,58	22.539,54	22.814,74	25.098,97	275.208,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.227.813,84	1.283.065,46	1.309.156,51	1.295.343,60	1.244.696,28	1.250.835,35	1.284.600,23	1.263.113,49	1.260.043,95	1.256.974,42	1.272.322,09	1.399.707,78	15.347.673,00	
Despesas de Capital	645.308,32	674.347,19	688.060,00	680.800,28	654.181,31	657.407,85	675.153,83	663.860,93	662.247,66	660.634,39	668.700,75	735.651,48	8.066.354,00	
INVESTIMENTO	562.014,24	587.304,88	599.247,68	592.925,02	569.741,94	572.552,01	588.007,40	578.172,15	576.767,11	575.362,08	582.387,26	640.696,23	7.025.178,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	83.294,08	87.042,31	88.812,31	87.875,25	84.439,37	84.855,84	87.146,43	85.688,78	85.480,55	85.272,31	86.313,49	94.955,25	1.041.176,00	
Saldo final	37.759,36	39.458,53	40.260,92	39.836,12	38.278,55	38.467,35	39.505,73	38.844,94	38.750,54	38.656,15	39.128,14	43.045,67	471.992,00	

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:9D49C6BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 967/2022

Lei Municipal nº 967/2022, de 23 de dezembro de 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Cerro Corá/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Corá/RN, para o exercício de 2023, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 65.146.086,00 (Sessenta e cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, oitenta e seis reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2023, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 5.548.490,00 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 59.597.596,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I**DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I	
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	R\$ 50.132.572,00
Receita Tributária	R\$ 1.821.531,00
Receita de Contribuições	R\$ 260.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 256.200,00
Transferências Correntes	R\$ 47.335.150,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 459.691,00
Receitas de Capital	R\$ 9.465.024,00
Transferência de Capital	R\$ 9.465.024,00
Total	R\$ 59.597.596,00

CAPÍTULO II**DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 58.057.596,00 (Cinquenta e oito milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 1.540.000,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender as situação não previstas no orçamento, além de possíveis situação de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II		VALOR FIXADO
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
I - PODER LEGISLATIVO		R\$ 2.972.000,00
Câmara Municipal		R\$ 2.972.000,00
II - PODER EXECUTIVO		R\$ 55.085.596,00
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração		R\$ 7.431.695,00
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação		R\$ 1.241.288,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		R\$ 21.093.187,00
Fundo Municipal de Saúde		R\$ 12.122.239,00
Fundo Municipal de Assistência Social		R\$ 2.112.200,00
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas		R\$ 6.826.524,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		R\$ 3.672.213,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		R\$ 586.250,00
Sub-total		R\$ 58.057.596,00
Reserva de Contingência		R\$ 1.540.000,00
Total geral		R\$ 59.597.596,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2023, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos, seguindo detalhamento definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

III – assegurar garantia de recursos no limite de 1,2% (Um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida/RCL, prevista no Projeto de Lei Orçamentário de 2023, destinados exclusivamente para cobertura das despesas decorrentes das emendas individuais e coletivas oriundas do Poder Legislativo Municipal, com execução impositiva na conformidade do Art. 75, § 6º, da Lei Orgânica Municipal de Cerro Corá, bem como as disposições do Art.166, § 9º, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 86/2015;

IV – efetuar o repasse financeiro duodecimal da Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, calculado à razão de 7% (Sete por cento) sobre as transferências /receitas efetivamente realizadas pelo município, no exercício anterior, conforme definido no Art. 29-A da Constituição Federal, podendo o Poder Legislativo Municipal, respeitadas as determinações da Lei Federal nº 4.320/64, abrir créditos adicionais suplementares ao seu respectivo orçamento, através de Ato normativo próprio ao percentual constante no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares ocorrerem para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado deste artigo.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e consequentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 23 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro CoráRN

TABELA PADRÃO DOS CÓDIGOS DE FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 151-TCE/RN, DE 02 DE AGOSTO DE 20221 – Tabela III.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO		
Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 59.597.596,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
9	Recursos Condicionados	R\$ 0,00

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Código	(2º ao 4º dígito) Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R\$ 31.099.142,00
Total			R\$ 31.099.142,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 9.188.434,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 55.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 385.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 82.500,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário- educação.	R\$ 335.700,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 15.400,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 315.500,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 216.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R\$ 57.750,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 5.144.514,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 326.000,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação	R\$ 41.000,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação Outros Recursos Vinculados à	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.	R\$ 41.000,00
599	Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 41.000,00
Total	-	-	R\$ 16.244.798,00
. RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.743.360,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 679.000,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	R\$ 526.700,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$ 24.610,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 455.450,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 116.500,00
Total	-	-	R\$ 6.545.620,00
. RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	R\$ 881.174,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	R\$ 146.566,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	R\$ 156.240,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 62.966,00
Total	-	-	R\$ 1.246.946,00
. DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 2.953.195,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 651.595,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação.	R\$ 311.900,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	R\$ 225.000,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$ 3.300,00
Total	-	-	R\$ 4.144.990,00

DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	RS 55.550,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	RS 260.550,00
.	Total	-	RS 316.100,00
.	Total	-	RS 59.597.596,00
3º GRUPO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Código (5º ao 8º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/RS
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.	RS 4.098.281,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal.	RS 5.461.619,00
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo	RS 6.431.904,00
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda	RS 778.005,00
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	RS 783.455,00
Total			RS 17.553.264,00

Em, 23 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 024/2022

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores que compõem o Poder Legislativo do Município de Cerro Corá/RN:

Com enorme respeito a esta Casa Legislativa, da qual, inclusive, já fui membro, venho na posição de Chefe do Poder Executivo e na forma do disposto no art. 45 e §§ da Lei Orgânica do Município, informar-lhes que VETEI PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 024/2022, proposto pelo Executivo, com Emendas desta Augusta Casa, e cujo projeto encontra-se assim ementado: “Estima a receita e fixa a despesa do município de Cerro Corá/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

Em que pesem o nobre intuito dos Vereadores autores da Emendas Impositivas Individuais vetadas, bem como de todos os Edis que a aprovaram, referida matéria não reúne condições de ser convertido em Lei, impondo-se seu veto, na conformidade das razões que passamos a expor.

Preliminarmente, faz-se mister ressaltar a competência do Chefe do Poder Executivo para sancionar ou vetar (integral ou parcialmente) os Projetos de Lei enviados após a aprovação da respectiva Proposição pela Câmara Municipal. Assim dispõem o artigo 60, I, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 60 – Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

Dessa forma, considerando que as disposições das Emendas Impositivas Individuais 02, 03 e 08, e da Emenda Impositiva Coletiva 02, que contrariam expressamente normas legais aplicáveis, conforme será devidamente demonstrado em tópico específico abaixo, faz-se necessário o presente veto parcial do Projeto de Lei nº 024/2022 e a concomitante sanção da parte não vetada da norma.

Nesse sentido, cita-se a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Ordinário nº 706.103 – Minas Gerais, de relatoria do Ministro Luiz Fux, em que se discutiu à luz dos §§ 2º, 5º e 7º do art. 66, bem como do § 2º do art. 125, ambos da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de promulgação, pelo Chefe do Poder Executivo, de parte de projeto de lei que não foi vetada, antes da manifestação do Poder Legislativo pela manutenção ou pela rejeição do veto.

Destarte, na apreciação do Tema 595, foi fixada a seguinte tese de repercussão geral: “é constitucional a promulgação, pelo Chefe do Poder Executivo, de parte incontroversa de projeto da lei que não foi vetada, antes da manifestação do Poder Legislativo pela manutenção ou pela rejeição do veto, inexistindo vício de inconstitucionalidade dessa parte inicialmente publicada pela ausência de promulgação da derrubada dos vetos”.

Ademais, transcreve-se ainda a brilhante e esclarecedora ementa da supracitada decisão do STF, a fim de deixar ainda mais cristalina e evidente a competência do Chefe do Executivo, in casu, para opor veto parcial e sancionar a parte não vetada da norma:

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL (TEMA 595).

DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROMULGAÇÃO, PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, DE PARTE DE PROJETO DE LEI QUE NÃO FOI VETADA, ANTES DA MANIFESTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO PELA MANUTENÇÃO OU REJEIÇÃO DO VETO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES OU ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS DE PROCESSO LEGISLATIVO. REJEIÇÃO DO VETO PELO PODER LEGISLATIVO. AUSÊNCIA DE PROMULGAÇÃO DESSA SEGUNDA PARTE A INTEGRAR A LEI ANTERIORMENTE JÁ PROMULGADA. CARACTERIZAÇÃO DE OMISSÃO INCONSTITUCIONAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO (ARTIGO 66, § 7º, DA CRFB/88). SITUAÇÃO QUE NÃO INVALIDA A PARTE INCONTROVERSA E JÁ PROMULGADA DO PROJETO DE LEI APROVADO. AUSÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ATO NORMATIVO IMPUGNADO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

1. O poder de veto atribuído ao Chefe do Poder Executivo afigura-se como importante mecanismo para o adequado funcionamento do sistema de freios e contrapesos (checks and balances), ínsito a uma concepção contemporânea do princípio da separação dos poderes.
2. A Constituição reconhece que a palavra final em matéria de processo legislativo cabe ao Poder Legislativo, razão pela qual lhe defere autoridade suficiente para rejeitar o veto do Executivo e aprovar o projeto de lei tal como originalmente aprovado (artigo 66, §§ 4º, 5º e 7º, da CRFB/88).
3. A oposição de veto parcial implica o desmembramento do processo legislativo em duas fases distintas, eis que enquanto a parte não vetada do projeto de lei segue para a fase de promulgação, a parte objeto do veto retorna ao Poder Legislativo para nova apreciação, após o que será ou não promulgada, conforme o resultado da deliberação.
4. A rejeição legislativa do veto acarreta o dever de sua promulgação (artigo 66, § 7º, da CRFB/88), cujo descumprimento caracteriza omissão inconstitucional dos Poderes Executivo e Legislativo frente à ausência de encerramento do processo legislativo.
5. A caracterização dessa omissão inconstitucional atrai a possibilidade de controle judicial, todavia revela-se inapta a acarretar a promulgação automática dos vetos parciais derrubados, tampouco macula de inconstitucionalidade a parte anteriormente já sancionada e promulgada.
6. Concluído o processo legislativo quanto a essa parte, a promulgação da parte incontroversa sancionada é medida de rigor, sem que exsurja qualquer vício de inconstitucionalidade, seja pela ausência de violação ao princípio da separação dos poderes, seja pela inexistência de ultraje às normas constitucionais relativas ao processo legislativo.
7. In casu, é constitucional a Lei Municipal 2.691/2007 de Lagoa Santa/MG, eis que quanto à parte inicialmente promulgada foram fielmente atendidas as etapas do procedimento legislativo, suprida a omissão inconstitucional quanto à parte restante pela superveniente promulgação da derrubada dos vetos, por ato posterior do Presidente da Câmara Municipal.

8. Recurso extraordinário PROVIDO, com a fixação da seguinte tese de repercussão geral:

“É constitucional a promulgação, pelo Chefe do Poder Executivo, da parte incontroversa de projeto de lei que não foi vetada, antes da manifestação do Poder Legislativo pela manutenção ou pela rejeição do veto, inexistindo vício de inconstitucionalidade dessa parte inicialmente publicada pela ausência de promulgação da derrubada dos vetos”. (grifos acrescidos).

Dessa forma, resta devidamente comprovada a legitimidade e a observância ao correto trâmite de sanção da parte não vetada da Proposição de Lei, sendo que, na eventual rejeição do presente veto, o texto do dispositivo aqui rechaçado, será apenas incorporado ao restante da Lei que já estará em vigor.

Noutro prisma, adentrando no mérito do veto, temos que a propositura legislativa constante das Emendas Impositivas Individuais 02, 03 e 08, e da Emenda Impositiva Coletiva 02 tratam de alterações de parâmetros macroeconômicos ocorridas entre o envio da proposta e a sua efetiva aprovação, o que leva à necessidade de reavaliação do total das despesas obrigatórias.

Em que pese a boa intenção do legislador e o mérito das dotações acrescidas, a sanção integral das referidas dotações contraria o interesse público.

Isso porque, ao se levar em conta a real necessidade das despesas obrigatórias projetadas para o exercício em curso, os estudos técnicos indicam uma insuficiência de espaço no Teto de Gastos para o pleno atendimento das despesas obrigatórias e do orçamento impositivo.

Com efeito, referidas Emendas violam as regras financeiras atinentes ao orçamento público municipal, vez que inobservaram as limitações constitucionais previstas pelo artigo 166, §§ 3º e 4º da CF/88, replicados no artigo 44, I, da Lei Orgânica Municipal.

Destarte, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao interesse público, promovo o veto parcial do presente Projeto de Lei, abrangendo as Emendas Impositivas Individuais 02, 03 e 08, e a Emenda Impositiva Coletiva 02.

Por todo o exposto, à vista das razões ora explicitadas e demonstrados os óbices que impedem a sanção integral do texto do Projeto de Lei nº 024/2022 em virtude de ausência de interesse público, apresentamos, com base no art. 45, §2º, da Lei Orgânica do Município, o presente VETO PARCIAL, devolvendo-a ao necessário reexame dessa Egrégia Casa Legislativa

Cerro Corá/RN, em 23 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Função	Esfera			
01 LEGISLATIVA		2.972.000	2.972.000	0
	Fiscal	2.972.000	2.972.000	0
02 JUDICIARIA		148.000	148.000	0
	Fiscal	148.000	148.000	0

04 ADMINISTRAÇÃO		7.229.983	6.918.607	311.376
	Fiscal	7.229.983	6.918.607	311.376
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.248.622	932.676	1.315.946
	Fiscal	33.422	33.422	0
	Seguridade Social	2.215.200	899.254	1.315.946
10 SAÚDE		12.007.239	5.461.619	6.545.620
	Seguridade Social	12.007.239	5.461.619	6.545.620
11 TRABALHO		200.000	16.800	183.200
	Seguridade Social	200.000	16.800	183.200
12 EDUCAÇÃO		20.321.365	4.083.281	16.238.084
	Fiscal	20.321.365	4.083.281	16.238.084
13 CULTURA		147.100	123.646	23.454
	Fiscal	147.100	123.646	23.454
14 DIREITO DA CIDADANIA		136.750	136.750	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
	Seguridade Social	128.750	128.750	0
15 URBANISMO		6.581.102	4.418.066	2.163.036
	Fiscal	6.581.102	4.418.066	2.163.036
16 HABITAÇÃO		154.500	74.500	80.000
	Seguridade Social	154.500	74.500	80.000
17 SANEAMENTO		115.000	2.000	113.000
	Seguridade Social	115.000	2.000	113.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		492.500	79.975	412.525
	Fiscal	492.500	79.975	412.525
20 AGRICULTURA		2.682.443	2.323.455	358.988
	Fiscal	2.682.443	2.323.455	358.988
23 COMERCIO E SERVIÇOS		497.270	188.270	309.000
	Fiscal	497.270	188.270	309.000
26 TRANSPORTE		212.000	196.000	16.000
	Fiscal	212.000	196.000	16.000
27 DESPORTO E LAZER		616.722	188.497	428.225
	Fiscal	616.722	188.497	428.225
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.295.000	1.295.000	0
	Fiscal	1.295.000	1.295.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.540.000	1.540.000	0
	Fiscal	1.540.000	1.540.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Função				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		59.597.596	31.099.142	28.498.454
Fiscal:		44.776.907	24.516.219	20.260.688
Seguridade:		14.820.689	6.582.923	8.237.766
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.972.000	2.972.000	0
	Fiscal	2.972.000	2.972.000	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		148.000	148.000	0
	Fiscal	148.000	148.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.535.207	7.327.219	207.988
	Fiscal	7.084.667	6.881.679	202.988
	Seguridade Social	450.540	445.540	5.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.241.288	1.115.900	125.388
	Fiscal	1.241.288	1.115.900	125.388
124 CONTROLE INTERNO		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		7.600	7.600	0
	Fiscal	7.600	7.600	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.200	5.200	0
	Fiscal	5.200	5.200	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		5.200	5.200	0
	Fiscal	5.200	5.200	0

241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		65.422	49.422	16.000
	Fiscal	33.422	33.422	0
	Seguridade Social	32.000	16.000	16.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		12.180	600	11.580
	Seguridade Social	12.180	600	11.580
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		291.660	84.194	207.466
	Seguridade Social	291.660	84.194	207.466
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.373.200	297.300	1.075.900
	Seguridade Social	1.373.200	297.300	1.075.900
301 ATENÇÃO BÁSICA		9.891.802	4.751.532	5.140.270
	Seguridade Social	9.891.802	4.751.532	5.140.270
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.727.037	692.987	1.034.050
	Seguridade Social	1.727.037	692.987	1.034.050
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		231.300	5.500	225.800
	Seguridade Social	231.300	5.500	225.800
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		13.000	0	13.000
	Seguridade Social	13.000	0	13.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		120.900	0	120.900
	Seguridade Social	120.900	0	120.900
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		259.700	11.600	248.100
	Fiscal	236.500	0	236.500
	Seguridade Social	23.200	11.600	11.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Despesa Orçamentária por SubFunção				
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
334 FOMENTO AO TRABALHO		255.620	72.420	183.200
	Seguridade Social	255.620	72.420	183.200
361 ENSINO FUNDAMENTAL		12.018.658	1.770.979	10.247.679
	Fiscal	12.018.658	1.770.979	10.247.679
362 ENSINO MÉDIO		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		4.978.005	913.830	4.064.175
	Fiscal	4.978.005	913.830	4.064.175
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.271.730	54.000	1.217.730
	Fiscal	1.271.730	54.000	1.217.730
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		310.000	105.000	205.000
	Fiscal	310.000	105.000	205.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		27.500	27.500	0
	Fiscal	27.500	27.500	0
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		12.000	10.286	1.714
	Fiscal	12.000	10.286	1.714
392 DIFUSÃO CULTURAL		135.100	113.360	21.740
	Fiscal	135.100	113.360	21.740
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		136.750	136.750	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
	Seguridade Social	128.750	128.750	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.763.552	3.841.066	1.922.486
	Fiscal	5.763.552	3.841.066	1.922.486
452 SERVIÇOS URBANOS		817.550	577.000	240.550
	Fiscal	817.550	577.000	240.550
482 HABITAÇÃO URBANA		154.500	74.500	80.000
	Seguridade Social	154.500	74.500	80.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		115.000	2.000	113.000
	Seguridade Social	115.000	2.000	113.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		352.600	80.100	272.500
	Fiscal	352.600	80.100	272.500
544 RECURSOS HÍDRICOS		163.900	23.875	140.025
	Fiscal	163.900	23.875	140.025
605 ABASTECIMENTO		2.411.514	2.085.526	325.988
	Fiscal	2.411.514	2.085.526	325.988
606 EXTENSÃO RURAL		163.529	130.529	33.000
	Fiscal	163.529	130.529	33.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO		83.400	83.400	0

AGROPECUÁRIA				
	Fiscal	83.400	83.400	0
695 TURISMO		497.270	188.270	309.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	497.270	188.270	309.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		212.000	196.000	16.000
	Fiscal	212.000	196.000	16.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		616.722	188.497	428.225
	Fiscal	616.722	188.497	428.225
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.295.000	1.295.000	0
	Fiscal	1.295.000	1.295.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.540.000	1.540.000	0
	Fiscal	1.540.000	1.540.000	0
Total		59.597.596	31.099.142	28.498.454
Fiscal:		44.776.907	24.516.219	20.260.688
Seguridade:		14.820.689	6.582.923	8.237.766
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Processo Legislativo		2.978.180	2.975.090	3.090
	Fiscal	2.972.000	2.972.000	0
	Seguridade Social	6.180	3.090	3.090
0003 Melhoria do Serviço Municipal		9.100.911	8.624.923	475.988
	Fiscal	9.100.911	8.624.923	475.988
0004 Administração Tributária		1.241.288	1.115.900	125.388
	Fiscal	1.241.288	1.115.900	125.388
0005 Fortalecimento do Turismo		499.050	190.050	309.000
	Fiscal	499.050	190.050	309.000
0013 Assistência Social em Geral		13.551.104	5.622.118	7.928.986
	Fiscal	302.422	97.422	205.000
	Seguridade Social	13.248.682	5.524.696	7.723.986
0018 Promoção e Extensão Rural		2.656.763	2.297.775	358.988
	Fiscal	2.656.763	2.297.775	358.988
0019 Preservação e Conservação Ambiental		492.500	79.975	412.525
	Fiscal	492.500	79.975	412.525
0020 Assistência Social e Geral		532.180	225.090	307.090
	Seguridade Social	532.180	225.090	307.090
0021 Planejamento Urbano		6.726.258	4.547.222	2.179.036
	Fiscal	6.726.258	4.547.222	2.179.036
0023 Esporte Amador		451.722	178.272	273.450
	Fiscal	451.722	178.272	273.450
0041 Educação Pré-Escolar		4.978.005	913.830	4.064.175
	Fiscal	4.978.005	913.830	4.064.175
0042 Ensino Fundamental		13.503.888	1.824.979	11.678.909
	Fiscal	13.503.888	1.824.979	11.678.909
0048 Desenvolvimento das Ações de Saúde		1.033.647	830.047	203.600
	Seguridade Social	1.033.647	830.047	203.600
0050 Revitalização Artística e Cultural		312.100	133.871	178.229
	Fiscal	312.100	133.871	178.229
0083 Reserva de Contingência		1.540.000	1.540.000	0
	Fiscal	1.540.000	1.540.000	0
Total		59.597.596	31.099.142	28.498.454
Fiscal:		44.776.907	24.516.219	20.260.688
Seguridade:		14.820.689	6.582.923	8.237.766
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Reserva de Contingência		1.540.000	1.540.000	0
	Fiscal	1.540.000	1.540.000	0

1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente		171.000	171.000	0
	Fiscal	171.000	171.000	0
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental		396.000	8.250	387.750
	Fiscal	396.000	8.250	387.750
1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal		12.000	10.286	1.714
	Fiscal	12.000	10.286	1.714
1024 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte		250.000	5.550	244.450
	Fiscal	250.000	5.550	244.450
1039 Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico		88.000	21.000	67.000
	Fiscal	88.000	21.000	67.000
1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário		65.000	52.140	12.860
	Fiscal	65.000	52.140	12.860
1046 Construção de Academias ao ar livre		230.000	5.000	225.000
	Seguridade Social	230.000	5.000	225.000
1050 Aquisição de Veículos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		70.000	500	69.500
	Seguridade Social	70.000	500	69.500
1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
1073 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos		100.000	37.500	62.500
	Fiscal	100.000	37.500	62.500
1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município		19.000	1.000	18.000
	Fiscal	19.000	1.000	18.000
1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		30.000	6.000	24.000
	Fiscal	30.000	6.000	24.000
1079 Construção do Mercado Público		250.000	2.000	248.000
	Fiscal	250.000	2.000	248.000
1088 Construção do Mercado de Artesanato		245.000	3.000	242.000
	Fiscal	245.000	3.000	242.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1092 Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF		80.000	16.000	64.000
	Seguridade Social	80.000	16.000	64.000
1105 Perfuração de Poços Tubulares		51.000	1.000	50.000
	Fiscal	51.000	1.000	50.000
1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		600.000	35.000	565.000
	Fiscal	600.000	35.000	565.000
1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		103.000	23.000	80.000
	Seguridade Social	103.000	23.000	80.000
1137 Aquisição de Equipamentos de Produção		15.000	3.000	12.000
	Fiscal	15.000	3.000	12.000
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental		68.000	65.000	3.000
	Fiscal	68.000	65.000	3.000
1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica		48.000	12.000	36.000
	Seguridade Social	48.000	12.000	36.000
1148 Construção de Abrigos Rodoviários		11.000	3.000	8.000
	Fiscal	11.000	3.000	8.000
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		87.500	1.875	85.625
	Fiscal	87.500	1.875	85.625
1179 Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS		90.000	5.000	85.000
	Seguridade Social	90.000	5.000	85.000
1182 Aquisição de Veículos tipo Ambulância		152.000	1.250	150.750
	Seguridade Social	152.000	1.250	150.750
1184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo		6.600	6.600	0
	Fiscal	6.600	6.600	0
1186 Construção de Cemitério		350.000	36.000	314.000
	Fiscal	350.000	36.000	314.000
1187 Construção do Pórtico da entrada da cidade		150.000	10.000	140.000
	Fiscal	150.000	10.000	140.000
1188 Construção de Praças e calçadas		200.000	12.000	188.000
	Fiscal	200.000	12.000	188.000

1189 Construção da Destinação Final de Lixo		150.000	10.000	140.000
	Fiscal	150.000	10.000	140.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		16.000	8.000	8.000
	Fiscal	16.000	8.000	8.000
1202 Adequação e Modernização da Feira Livre		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
1207 Construção de um Centro Administrativo		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
1210 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		78.000	78.000	0
	Fiscal	78.000	78.000	0
1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática		48.000	19.200	28.800
	Fiscal	48.000	19.200	28.800
1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura		3.600	720	2.880
	Fiscal	3.600	720	2.880
1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos		165.000	10.225	154.775
	Fiscal	165.000	10.225	154.775
1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto		16.000	12.000	4.000
	Fiscal	16.000	12.000	4.000
1418 Reforma dos Polos de Academias da Saúde		44.000	10.500	33.500
	Seguridade Social	44.000	10.500	33.500
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica		25.500	5.500	20.000
	Seguridade Social	25.500	5.500	20.000
1420 Aquisição e Manutenção de Veículos		165.000	10.000	155.000
	Seguridade Social	165.000	10.000	155.000
1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS		330.000	45.000	285.000
	Seguridade Social	330.000	45.000	285.000
1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		150.000	500	149.500
	Seguridade Social	150.000	500	149.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1424 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica		4.200	0	4.200
	Seguridade Social	4.200	0	4.200
1426 Construção de Unidades Sanitárias		115.000	2.000	113.000
	Seguridade Social	115.000	2.000	113.000
1427 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"		6.000	600	5.400
	Seguridade Social	6.000	600	5.400
1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		5.000	600	4.400
	Seguridade Social	5.000	600	4.400
1430 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana		173.000	12.000	161.000
	Seguridade Social	173.000	12.000	161.000
1431 Construção e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social		100.000	8.300	91.700
	Seguridade Social	100.000	8.300	91.700
1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		65.000	5.000	60.000
	Seguridade Social	65.000	5.000	60.000
1434 Aquisição de Imóveis		30.900	30.900	0
	Seguridade Social	30.900	30.900	0
1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social		3.090	3.090	0
	Seguridade Social	3.090	3.090	0
1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA- FUNDAMENTAL		3.272.390	272.390	3.000.000
	Fiscal	3.272.390	272.390	3.000.000
1438 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA- INFANTIL		1.402.455	202.455	1.200.000
	Fiscal	1.402.455	202.455	1.200.000
1439 Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil		200.000	16.800	183.200

	Seguridade Social	200.000	16.800	183.200
1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE		250.000	45.000	205.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	250.000	45.000	205.000
1441 Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação		120.000	105.000	15.000
	Fiscal	120.000	105.000	15.000
1442 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1445 Construção de Aterro Sanitário		280.000	7.500	272.500
	Fiscal	280.000	7.500	272.500
1446 (Impositiva) Climatização da Unidade Mista de Saúde "Clotilde Santana".		180.000	180.000	0
	Seguridade Social	180.000	180.000	0
1447 (Impositiva) Climatização da Unidade Básica de Saúde "Dr. Mariano Coelho".		53.952	53.952	0
	Seguridade Social	53.952	53.952	0
1448 (Impositiva) Pavimentação complementar em paralelepípedos na comunidade rural Ipueiras		33.422	33.422	0
	Fiscal	33.422	33.422	0
1449 (Impositiva) Reforma/melhoramento de prédio da Associação do grupo de idosos da comunidade Baixa da Floreta.		33.422	33.422	0
	Fiscal	33.422	33.422	0
1450 (Impositiva) Urbanização revitalização estrutural, paisagismo, arborização e iluminação ornamental da Rua Major Lula Gomes, no bairro Tancredo Neves.		33.422	33.422	0
	Fiscal	33.422	33.422	0
1451 (Impositiva) Construção/execução de barragens submersas nas diversas localidades rurais do município de Cerro Corá.		33.422	33.422	0
	Fiscal	33.422	33.422	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara		2.972.000	2.972.000	0
	Fiscal	2.972.000	2.972.000	0
2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional		23.200	11.600	11.600
	Seguridade Social	23.200	11.600	11.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração		3.447.695	3.261.707	185.988
	Fiscal	3.447.695	3.261.707	185.988
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação		1.241.288	1.115.900	125.388
	Fiscal	1.241.288	1.115.900	125.388
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental		236.500	0	236.500
	Fiscal	236.500	0	236.500
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		1.090.972	1.088.972	2.000
	Fiscal	1.090.972	1.088.972	2.000
2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia		68.000	68.000	0
	Fiscal	68.000	68.000	0
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%		4.369.965	0	4.369.965
	Fiscal	4.369.965	0	4.369.965
2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%		1.849.939	0	1.849.939
	Fiscal	1.849.939	0	1.849.939
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%		390.799	0	390.799
	Fiscal	390.799	0	390.799
2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola		3.090	0	3.090
	Seguridade Social	3.090	0	3.090
2018 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão		3.800	3.800	0
	Fiscal	3.800	3.800	0
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		1.400.514	1.400.514	0
	Fiscal	1.400.514	1.400.514	0
2021 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0

2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)		54.000	54.000	0	
	Fiscal	54.000	54.000	0	
2025 Promoção de Eventos Culturais		26.000	26.000	0	
	Fiscal	26.000	26.000	0	
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência		4.120	4.120	0	
	Seguridade Social	4.120	4.120	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		4.120	4.120	0	
	Seguridade Social	4.120	4.120	0	
2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		20.660	18.594	2.066	
	Seguridade Social	20.660	18.594	2.066	
2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente		103.000	103.000	0	
	Seguridade Social	103.000	103.000	0	
2032 Manutenção das Ações de Outros Programas do Fnas		240.000	0	240.000	
	Seguridade Social	240.000	0	240.000	
2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		68.000	0	68.000	
	Seguridade Social	68.000	0	68.000	
2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico		46.000	0	46.000	
	Seguridade Social	46.000	0	46.000	
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil		46.000	0	46.000	
	Fiscal	46.000	0	46.000	
2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação		7.600	7.600	0	
	Fiscal	7.600	7.600	0	
2040 Manutenção das Ações da Coordenação de Cultura		16.500	16.500	0	
	Fiscal	16.500	16.500	0	
2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação		57.750	0	57.750	
	Fiscal	57.750	0	57.750	
2044 Manutenção das Ações do Setor de Desporto		43.800	43.800	0	
	Fiscal	43.800	43.800	0	
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		4.460.022	4.460.022	0	
	Seguridade Social	4.460.022	4.460.022	0	
2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares		15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
2049 Logística Turística para Agentes Locais		4.750	4.750	0	
	Fiscal	4.750	4.750	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica		139.800	0	139.800	
	Seguridade Social	139.800	0	139.800	
2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS		775.870	0	775.870	
	Seguridade Social	775.870	0	775.870	
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades		258.000	0	258.000	
	Seguridade Social	258.000	0	258.000	
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		13.000	0	13.000	
	Seguridade Social	13.000	0	13.000	
2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"		1.634.000	0	1.634.000	
	Seguridade Social	1.634.000	0	1.634.000	
2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"		1.105.000	0	1.105.000	
	Seguridade Social	1.105.000	0	1.105.000	
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias		116.700	0	116.700	
	Seguridade Social	116.700	0	116.700	
2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"		232.900	0	232.900	
	Seguridade Social	232.900	0	232.900	
2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		103.000	103.000	0	
	Seguridade Social	103.000	103.000	0	
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas		3.689.756	3.448.770	240.986	
	Fiscal	3.689.756	3.448.770	240.986	

2083 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos		100.000	20.000	80.000	
	Fiscal	100.000	20.000	80.000	
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		2.144.542	1.848.554	295.988	
	Fiscal	2.144.542	1.848.554	295.988	
2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo		35.400	35.400	0	
	Fiscal	35.400	35.400	0	
2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos		160.000	160.000	0	
	Fiscal	160.000	160.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		31.000	31.000	0	
	Fiscal	31.000	31.000	0	
2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico		12.120	12.120	0	
	Fiscal	12.120	12.120	0	
2108 Criação de Rotas Turísticas		4.900	4.900	0	
	Fiscal	4.900	4.900	0	
2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"		206.000	5.000	201.000	
	Seguridade Social	206.000	5.000	201.000	
2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio		25.000	16.200	8.800	
	Seguridade Social	25.000	16.200	8.800	
2121 Elaborar melhoramento do Lixão no Município		33.000	33.000	0	
	Fiscal	33.000	33.000	0	
2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial		6.180	3.090	3.090	
	Seguridade Social	6.180	3.090	3.090	
2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)		309.000	11.000	298.000	
	Seguridade Social	309.000	11.000	298.000	
2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"		202.000	0	202.000	
	Seguridade Social	202.000	0	202.000	
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS		66.000	0	66.000	
	Seguridade Social	66.000	0	66.000	
2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"		20.350	20.350	0	
	Fiscal	20.350	20.350	0	
2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública		200.000	200.000	0	
	Fiscal	200.000	200.000	0	
2177 Criar e incentivar a coleta seletiva		15.600	15.600	0	
	Fiscal	15.600	15.600	0	
2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente		25.400	21.000	4.400	
	Fiscal	25.400	21.000	4.400	
2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%		1.731.140	0	1.731.140	
	Fiscal	1.731.140	0	1.731.140	
2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%		570.160	0	570.160	
	Fiscal	570.160	0	570.160	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%		798.931	0	798.931	
	Fiscal	798.931	0	798.931	
2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN		245.000	122.500	122.500	
	Seguridade Social	245.000	122.500	122.500	
2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal		32.000	32.000	0	
	Fiscal	32.000	32.000	0	
2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		16.000	16.000	0	
	Fiscal	16.000	16.000	0	
2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS		1.780.000	1.780.000	0	
	Fiscal	1.780.000	1.780.000	0	
2217 Contribuição à CNM e à FEMURN		15.500	15.500	0	
	Fiscal	15.500	15.500	0	
2218 Recolhimento do PASEP corrente		130.500	130.500	0	
	Fiscal	130.500	130.500	0	

2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS		465.000	465.000	0	
	Fiscal	465.000	465.000	0	
2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's		830.000	830.000	0	
	Fiscal	830.000	830.000	0	
2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município		115.000	115.000	0	
	Fiscal	115.000	115.000	0	
2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município		70.000	70.000	0	
	Fiscal	70.000	70.000	0	
2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental		160.000	0	160.000	
	Fiscal	160.000	0	160.000	
2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil		657.250	657.250	0	
	Fiscal	657.250	657.250	0	
2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil		66.000	0	66.000	
	Fiscal	66.000	0	66.000	
2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil		436.000	11.000	425.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					
Despesa Orçamentária por Ação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
	Fiscal	436.000	11.000		425.000
2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil		44.000	40.000		4.000
	Fiscal	44.000	40.000		4.000
2231 Manutenção das Ações da Educação Especial		45.000	45.000		0
	Fiscal	45.000	45.000		0
2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		15.400	0		15.400
	Fiscal	15.400	0		15.400
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA		13.000	0		13.000
	Fiscal	13.000	0		13.000
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA		10.000	0		10.000
	Fiscal	10.000	0		10.000
2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE		335.700	0		335.700
	Fiscal	335.700	0		335.700
2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE		8.000	8.000		0
	Fiscal	8.000	8.000		0
2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN		250.000	0		250.000
	Fiscal	250.000	0		250.000
2242 Formação e Aprimoramento Profissional		5.200	5.200		0
	Fiscal	5.200	5.200		0
2243 Investimento em Comunicação Social		5.200	5.200		0
	Fiscal	5.200	5.200		0
2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura		9.000	3.000		6.000
	Fiscal	9.000	3.000		6.000
2245 Promoção de Eventos Esportivos		24.000	24.000		0
	Fiscal	24.000	24.000		0
2246 Apoio ao Atleta local		12.000	12.000		0
	Fiscal	12.000	12.000		0
2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde		23.000	11.500		11.500
	Seguridade Social	23.000	11.500		11.500
2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"		94.000	0		94.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					
Despesa Orçamentária por Ação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
	Seguridade Social	94.000	0		94.000
2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"		120.000	0		120.000
	Seguridade Social	120.000	0		120.000
2250 Implantação do Programa "Humaniza Saúde"		18.500	0		18.500
	Seguridade Social	18.500	0		18.500
2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde		12.100	12.100		0
	Seguridade Social	12.100	12.100		0
2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços		67.000	0		67.000
	Seguridade Social	67.000	0		67.000
2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		5.000	5.000		0

	Seguridade Social	5.000	5.000	0	
2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		309.000	304.000	5.000	
	Seguridade Social	309.000	304.000	5.000	
2257 Implantar e manter o Serviço de Convivência para Idoso, na zona rural		32.000	16.000	16.000	
	Seguridade Social	32.000	16.000	16.000	
2259 Implantação do Programa Informatiza APS		65.000	5.000	60.000	
	Seguridade Social	65.000	5.000	60.000	
2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência		3.090	0	3.090	
	Seguridade Social	3.090	0	3.090	
2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"		15.450	15.450	0	
	Seguridade Social	15.450	15.450	0	
2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil		18.540	18.540	0	
	Seguridade Social	18.540	18.540	0	
2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico		12.360	12.360	0	
	Seguridade Social	12.360	12.360	0	
2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"		72.100	72.100	0	
	Seguridade Social	72.100	72.100	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)		123.600	0	123.600	
	Seguridade Social	123.600	0	123.600	
2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)		26.400	13.200	13.200	
	Seguridade Social	26.400	13.200	13.200	
2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		30.900	0	30.900	
	Seguridade Social	30.900	0	30.900	
2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Auxílio Brasil		74.160	0	74.160	
	Seguridade Social	74.160	0	74.160	
2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social		148.320	74.160	74.160	
	Seguridade Social	148.320	74.160	74.160	
2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência		10.300	10.300	0	
	Seguridade Social	10.300	10.300	0	
2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social		6.180	3.090	3.090	
	Seguridade Social	6.180	3.090	3.090	
2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes		10.300	10.300	0	
	Seguridade Social	10.300	10.300	0	
2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsereir"		15.450	15.450	0	
	Seguridade Social	15.450	15.450	0	
2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		20.600	20.600	0	
	Seguridade Social	20.600	20.600	0	
2276 Implantar e Implementar o Programa "Inclua-me como Cidadão"		24.720	24.720	0	
	Seguridade Social	24.720	24.720	0	
2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato		30.900	30.900	0	
	Seguridade Social	30.900	30.900	0	
2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		6.180	6.180	0	
	Seguridade Social	6.180	6.180	0	
2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso		4.120	4.120	0	
	Seguridade Social	4.120	4.120	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social		4.120	4.120	0	
	Seguridade Social	4.120	4.120	0	
2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município		16.500	16.500	0	
	Fiscal	16.500	16.500	0	
2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização		181.550	21.000	160.550	
	Fiscal	181.550	21.000	160.550	
2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		56.000	56.000	0	
	Fiscal	56.000	56.000	0	
2284 Manutenção das Ações do Setor de Transporte		185.000	185.000	0	
	Fiscal	185.000	185.000	0	

2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares		41.800	41.800	0
	Fiscal	41.800	41.800	0
2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar		6.600	6.600	0
	Fiscal	6.600	6.600	0
2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos		19.000	19.000	0
	Fiscal	19.000	19.000	0
2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros e Barragens		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca		15.500	15.500	0
	Fiscal	15.500	15.500	0
2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana		306.085	306.085	0
	Seguridade Social	306.085	306.085	0
2292 Construção de passagem molhada na localidade zona rural " Serra da Rajada", próximo a Dedé Vieira		68.019	68.019	0
	Fiscal	68.019	68.019	0
2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município		34.010	34.010	0
	Fiscal	34.010	34.010	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Fontes
2294 Aquisição de 2 (duas) ensiladeiras para trator (preferencialmente de referência EN 680)		34.000	1.000	33.000
	Fiscal	34.000	1.000	33.000
2295 Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório		34.010	34.010	0
	Fiscal	34.010	34.010	0
2296 Pavimentação em papalepípedos na comunidade rural Ipueiras		34.010	34.010	0
	Fiscal	34.010	34.010	0
2297 Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó		34.010	34.010	0
	Fiscal	34.010	34.010	0
2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)		30.000	5.000	25.000
	Fiscal	30.000	5.000	25.000
2299 Aquisição de duas cadeiras odontológicas, sendo 1 (uma) destinada para a unidade de saúde do bairro Tancredo Neves e 1 (uma) destinada para a unidade de saúde da comunidade rural de Ipueiras		34.010	34.010	0
	Seguridade Social	34.010	34.010	0
2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.		27.500	27.500	0
	Fiscal	27.500	27.500	0
2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)		27.500	27.500	0
	Fiscal	27.500	27.500	0
2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social		27.500	27.500	0
	Fiscal	27.500	27.500	0
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.		27.500	27.500	0
	Fiscal	27.500	27.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Fontes
2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal		27.500	27.500	0
	Seguridade Social	27.500	27.500	0
2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.		27.500	27.500	0
	Seguridade Social	27.500	27.500	0
2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".		27.500	27.500	0
	Seguridade Social	27.500	27.500	0
2307 Participação junto ao Consórcio público da AMSO		41.400	41.400	0
	Seguridade Social	41.400	41.400	0
2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental		45.000	5.625	39.375
	Fiscal	45.000	5.625	39.375
2309 Aquisição de kit Escolar – Infantil		25.000	3.125	21.875
	Fiscal	25.000	3.125	21.875
2310 Aquisição de kit Escolar – EJA		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2311 (Impositiva) Promoção, apoio e incentivo ao esporte equestre no município (vaquejada, cavalgada, pega de boi, corrida de jégue e outros eventos similares)		33.422	33.422	0

	Fiscal	33.422	33.422	0
2312 (Impositiva) Instalação de iluminação de LED da Rua Gracindo Deitado.		33.422	33.422	0
	Fiscal	33.422	33.422	0
2313 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (jalecos, fardamentos, botas, luvas, máscaras, óculos, protetor solar e de chuva, bolsas) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de agentes de saúde, agentes de endemias e dos demais profissionais vinculados à ár		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
2314 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (fardamentos, botas, luvas, máscaras, protetor solar e de chuva) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de pedreiro, servente de pedreiro, vigia e auxiliares da limpeza pública do município		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2315 Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas escolas públicas municipais".		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência nas escolas municipais		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2317 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2318 Realização da Semana Municipal da Juventude.		60.000	60.000	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
2319 Aquisição de sêmen bovino de origem pura, destinado para distribuição gratuita na utilização de inseminação artificial para os criadores do município Cerro Corá.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
Total		59.597.596	31.099.142	28.498.454
Fiscal:		44.776.907	24.516.219	20.260.688
Seguridade:		14.820.689	6.582.923	8.237.766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
01.001 Câmara Municipal	2.972.000	2.972.000	0	
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	2.972.000	2.972.000	0	
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	7.431.695	7.245.707	185.988	
1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	171.000	171.000	0	
1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	45.000	45.000	0	
1207 Construção de um Centro Administrativo	220.000	220.000	0	
1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	16.000	16.000	0	
1210 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	78.000	78.000	0	
2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração	3.447.695	3.261.707	185.988	
2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal	32.000	32.000	0	
2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	16.000	16.000	0	
2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	1.780.000	1.780.000	0	
2217 Contribuição à CNM e à FEMURN	15.500	15.500	0	
2218 Recolhimento do PASEP corrente	130.500	130.500	0	
2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	465.000	465.000	0	
2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	830.000	830.000	0	
2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	115.000	115.000	0	
2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	70.000	70.000	0	
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação	1.241.288	1.115.900	125.388	
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	1.241.288	1.115.900	125.388	
02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	21.093.187	4.403.424	16.689.763	
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental	396.000	8.250	387.750	
1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial	15.000	15.000	0	
1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal	12.000	10.286	1.714	
1024 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte	250.000	5.550	244.450	
1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário	65.000	52.140	12.860	
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	68.000	65.000	3.000	

1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	48.000	19.200	28.800	
1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura	3.600	720	2.880	
1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos	165.000	10.225	154.775	
1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	16.000	12.000	4.000	
1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL	3.272.390	272.390	3.000.000	
1438 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - INFANTIL	1.402.455	202.455	1.200.000	
1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE	250.000	45.000	205.000	
1441 Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação	120.000	105.000	15.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	236.500	0	236.500	
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.090.972	1.088.972	2.000	
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	4.369.965	0	4.369.965	
2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	1.849.939	0	1.849.939	
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	390.799	0	390.799	
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.400.514	1.400.514	0	
2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	54.000	54.000	0	
2025 Promoção de Eventos Culturais	26.000	26.000	0	
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	46.000	0	46.000	
2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	7.600	7.600	0	
2040 Manutenção das Ações da Coordenação de Cultura	16.500	16.500	0	
2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	57.750	0	57.750	
2044 Manutenção das Ações do Setor de Desporto	43.800	43.800	0	
2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	1.731.140	0	1.731.140	
2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	570.160	0	570.160	
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	798.931	0	798.931	
2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	160.000	0	160.000	
2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil	657.250	657.250	0	
2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil	66.000	0	66.000	
2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil	436.000	11.000	425.000	
2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil	44.000	40.000	4.000	
2231 Manutenção das Ações da Educação Especial	45.000	45.000	0	
2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.400	0	15.400	
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	13.000	0	13.000	
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	10.000	0	10.000	
2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE	335.700	0	335.700	
2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE	8.000	8.000	0	
2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	250.000	0	250.000	
2242 Formação e Aprimoramento Profissional	5.200	5.200	0	
2243 Investimento em Comunicação Social	5.200	5.200	0	
2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	9.000	3.000	6.000	
2245 Promoção de Eventos Esportivos	24.000	24.000	0	
2246 Apoio ao Atleta local	12.000	12.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)	30.000	5.000	25.000	
2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social	27.500	27.500	0	
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	27.500	27.500	0	
2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental	45.000	5.625	39.375	
2309 Aquisição de kit Escolar - Infantil	25.000	3.125	21.875	
2310 Aquisição de kit Escolar - EJA	5.000	0	5.000	
2311 (Impositiva) Promoção, apoio e incentivo ao esporte equestre no município (vaquejada, cavalgada, pega de boi, corrida de jegue e outros eventos similares)	33.422	33.422	0	
2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência nas escolas municipais	15.000	15.000	0	
2317 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.	15.000	15.000	0	
02.005 Fundo Municipal de Saúde	12.122.239	5.463.619	6.658.620	
1046 Construção de Academias ao ar livre	230.000	5.000	225.000	
1050 Aquisição de Veículos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000	500	69.500	
1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	48.000	12.000	36.000	
1179 Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS	90.000	5.000	85.000	

1182 Aquisição de Veículos tipo Ambulância	152.000	1.250	150.750		
1418 Reforma dos Polos de Academias da Saúde	44.000	10.500	33.500		
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica	25.500	5.500	20.000		
1420 Aquisição e Manutenção de Veículos	165.000	10.000	155.000		
1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS	330.000	45.000	285.000		
1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000	500	149.500		
1424 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica	4.200	0	4.200		
1426 Construção de Unidades Sanitárias	115.000	2.000	113.000		
1430 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana	173.000	12.000	161.000		
1446 (Impositiva) Climatização da Unidade Mista de Saúde "Clotilde Santana".	180.000	180.000	0		
1447 (Impositiva) Climatização da Unidade Básica de Saúde "Dr. Mariano Coelho".	53.952	53.952	0		
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	23.200	11.600	11.600		
2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.000	0	68.000		
2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	46.000	0	46.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.460.022	4.460.022	0	0	
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	139.800	0	139.800		
2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS	775.870	0	775.870		
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	258.000	0	258.000		
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	13.000	0	13.000		
2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"	1.634.000	0	1.634.000		
2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	1.105.000	0	1.105.000		
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	116.700	0	116.700		
2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"	232.900	0	232.900		
2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	25.000	16.200	8.800		
2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"	202.000	0	202.000		
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	66.000	0	66.000		
2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	245.000	122.500	122.500		
2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	23.000	11.500	11.500		
2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	94.000	0	94.000		
2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"	120.000	0	120.000		
2250 Implantação do Programa "Humaniza Saúde"	18.500	0	18.500		
2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde	12.100	12.100	0		
2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	67.000	0	67.000		
2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.000	5.000	0		
2259 Implantação do Programa Informatiza APS	65.000	5.000	60.000		
2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	306.085	306.085	0		
2299 Aquisição de duas cadeiras odontológicas, sendo 1 (uma) destinada para a unidade de saúde do bairro Tancredo Neves e 1 (uma) destinada para a unidade de saúde da comunidade rural de Ipueriras	34.010	34.010	0		
2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	27.500	27.500	0		
2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.	27.500	27.500	0		
2307 Participação junto ao Consórcio público da AMSO	41.400	41.400	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
2313 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (jalecos, fardamentos, botas, luvas, máscaras, óculos, protetor solar e de chuva, bolsas) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de agentes de saúde, agentes de endemias e dos demais profissionais vinculados à ár	25.000	25.000	0		
2315 Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas escolas públicas municipais".	15.000	15.000	0		
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social	2.112.200	796.254	1.315.946		
1092 Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF	80.000	16.000	64.000		
1427 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0		
1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"	6.000	600	5.400		
1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	5.000	600	4.400		
1431 Construção e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social	100.000	8.300	91.700		
1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	65.000	5.000	60.000		
2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola	3.090	0	3.090		
2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	20.660	18.594	2.066		
2032 Manutenção das Ações de Outros Programas do Fnas	240.000	0	240.000		

2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"	206.000	5.000	201.000	
2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial	6.180	3.090	3.090	
2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)	309.000	11.000	298.000	
2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	309.000	304.000	5.000	
2257 Implantar e manter o Serviço de Convivência para Idoso, na zona rural	32.000	16.000	16.000	
2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	3.090	0	3.090	
2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"	15.450	15.450	0	
2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	18.540	18.540	0	
2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico	12.360	12.360	0	
2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"	72.100	72.100	0	
2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	123.600	0	123.600	
2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	26.400	13.200	13.200	
2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	30.900	0	30.900	
2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Auxílio Brasil	74.160	0	74.160	
2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	148.320	74.160	74.160	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	do Recurso Fontes	Outras
2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	10.300	10.300	0	
2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social	6.180	3.090	3.090	
2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	10.300	10.300	0	
2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsere"	15.450	15.450	0	
2276 Implantar e Implementar o Programa "Incluam-me como Cidadão"	24.720	24.720	0	
2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	30.900	30.900	0	
2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".	27.500	27.500	0	
2318 Realização da Semana Municipal da Juventude.	60.000	60.000	0	
02.007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas	6.826.524	4.647.488	2.179.036	
1073 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	100.000	37.500	62.500	
1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000	6.000	24.000	
1079 Construção do Mercado Público	250.000	2.000	248.000	
1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	600.000	35.000	565.000	
1148 Construção de Abrigos Rodoviários	11.000	3.000	8.000	
1186 Construção de Cemitério	350.000	36.000	314.000	
1187 Construção do Pórtico da entrada da cidade	150.000	10.000	140.000	
1188 Construção de Praças e calçadas	200.000	12.000	188.000	
1189 Construção da Destinação Final de Lixo	150.000	10.000	140.000	
1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	16.000	8.000	8.000	
1202 Adequação e Modernização da Feira Livre	120.000	120.000	0	
1448 (Impositiva) Pavimentação complementar em paralelepípedos na comunidade rural Ipueriras	33.422	33.422	0	
1449 (Impositiva) Reforma/melhoramento de prédio da Associação do grupo de idosos da comunidade Baixa da Floreta.	33.422	33.422	0	
1450 (Impositiva) Urbanização revitalização estrutural, paisagismo, arborização e iluminação ornamental da Rua Major Lula Gomes, no bairro Tancredo Neves.	33.422	33.422	0	
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	3.689.756	3.448.770	240.986	
2083 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	100.000	20.000	80.000	
2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	160.000	160.000	0	
2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	200.000	200.000	0	
2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município	16.500	16.500	0	
2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	181.550	21.000	160.550	
2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	56.000	56.000	0	
2284 Manutenção das Ações do Setor de Transporte	185.000	185.000	0	
2295 Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório	34.010	34.010	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	do Recurso Fontes	Outras
2296 Pavimentação em papalepípedos na comunidade rural Ipueriras	34.010	34.010	0	
2297 Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó	34.010	34.010	0	
2312 (Impositiva) Instalação de iluminação de LED da Rua Gracindo Deitado.	33.422	33.422	0	
2314 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (fardamentos, botas, luvas, máscaras, protetor solar e de chuva) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de pedreiro, servente de pedreiro, vigia e auxiliares da limpeza pública do município	25.000	25.000	0	
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	3.672.213	2.591.700	1.080.513	
1039 Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico	88.000	21.000	67.000	

1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo	1.500	1.500	0	
1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município	19.000	1.000	18.000	
1088 Construção do Mercado de Artesanato	245.000	3.000	242.000	
1105 Perfuração de Poços Tubulares	51.000	1.000	50.000	
1137 Aquisição de Equipamentos de Produção	15.000	3.000	12.000	
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	87.500	1.875	85.625	
1184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	6.600	6.600	0	
1442 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0	
1445 Construção de Aterro Sanitário	280.000	7.500	272.500	
1451 (Impositiva) Construção/execução de barragens submersas nas diversas localidades rurais do município de Cerro Corá.	33.422	33.422	0	
2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó	24.000	24.000	0	
2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia	68.000	68.000	0	
2018 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	3.800	3.800	0	
2021 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	15.000	15.000	0	
2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	15.000	15.000	0	
2049 Logística Turística para Agentes Locais	4.750	4.750	0	
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	2.144.542	1.848.554	295.988	
2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	35.400	35.400	0	
2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	31.000	31.000	0	
2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	12.120	12.120	0	
2108 Criação de Rotas Turísticas	4.900	4.900	0	
2121 Elaborar melhoramento do Lixão no Município	33.000	33.000	0	
2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"	20.350	20.350	0	
2177 Criar e incentivar a coleta seletiva	15.600	15.600	0	
2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	25.400	21.000	4.400	
2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares	41.800	41.800	0	
2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	6.600	6.600	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	19.000	19.000	0	
2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros e Barragens	13.000	13.000	0	
2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca	15.500	15.500	0	
2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	5.400	5.400	0	
2292 Construção de passagem molhada na localidade zona rural " Serra da Rajada", próximo a Dedé Vieira	68.019	68.019	0	
2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município	34.010	34.010	0	
2294 Aquisição de 2 (duas) ensiladeiras para trator (preferencialmente de referência EN 680)	34.000	1.000	33.000	
2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.	27.500	27.500	0	
2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)				
2319 Aquisição de sêmen bovino de origem pura, destinado para distribuição gratuita na utilização de inseminação artificial para os criadores do município Cerro Corá.	20.000	20.000	0	
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social	586.250	323.050	263.200	
1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	103.000	23.000	80.000	
1434 Aquisição de Imóveis	30.900	30.900	0	
1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	3.090	3.090	0	
1439 Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil	200.000	16.800	183.200	
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	4.120	4.120	0	
2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	4.120	4.120	0	
2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	103.000	103.000	0	
2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	103.000	103.000	0	
2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	20.600	20.600	0	
2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	6.180	6.180	0	
2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	4.120	4.120	0	
2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	4.120	4.120	0	
02.099 Reserva de Contingência	1.540.000	1.540.000	0	
1001 Reserva de Contingência	1.540.000	1.540.000	0	
Total:	59.597.596	31.099.142	28.498.454	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		41.289.609	23.755.209	17.534.400
	Fiscal	30.317.532	18.610.098	11.707.434
	Seguridade Social	10.972.077	5.145.111	5.826.966
4 Despesas de Capital		16.767.987	5.803.933	10.964.054
	Fiscal	12.919.375	4.366.121	8.553.254
	Seguridade Social	3.848.612	1.437.812	2.410.800
9 Reserva de Contingência		1.540.000	1.540.000	0
	Fiscal	1.540.000	1.540.000	0
	Total	59.597.596	31.099.142	28.498.454
	Fiscal:	44.776.907	24.516.219	20.260.688
	Seguridade:	14.820.689	6.582.923	8.237.766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		434.788	413.222	21.566
	Fiscal	148.050	147.050	1.000
	Seguridade Social	286.738	266.172	20.566
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		186.400	125.150	61.250
	Fiscal	52.500	52.500	0
	Seguridade Social	133.900	72.650	61.250
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		66.500	66.500	0
	Fiscal	36.500	36.500	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		57.369.908	28.954.270	28.415.638
	Fiscal	42.999.857	22.740.169	20.259.688
	Seguridade Social	14.370.051	6.214.101	8.155.950
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.540.000	1.540.000	0
	Fiscal	1.540.000	1.540.000	0
	Total	59.597.596	31.099.142	28.498.454
	Fiscal:	44.776.907	24.516.219	20.260.688
	Seguridade:	14.820.689	6.582.923	8.237.766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.652.961	1.277.730	1.375.231
	Fiscal	2.109.455	995.664	1.113.791
	Seguridade Social	543.506	282.066	261.440
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.066	3.066	0
	Seguridade Social	3.066	3.066	0
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		14.511.141	6.707.107	7.804.034
	Fiscal	12.509.621	5.927.787	6.581.834
	Seguridade Social	2.001.520	779.320	1.222.200
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.478.559	3.630.030	1.848.529
	Fiscal	4.691.019	3.330.330	1.360.689
	Seguridade Social	787.540	299.700	487.840
14 DIÁRIAS – CIVIL		390.450	305.410	85.040

	Fiscal	292.225	285.075	7.150
	Seguridade Social	98.225	20.335	77.890
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		793.630	523.000	270.630
	Fiscal	302.000	302.000	0
	Seguridade Social	491.630	221.000	270.630
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		165.850	152.100	13.750
	Fiscal	165.850	152.100	13.750
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		61.000	50.000	11.000
	Fiscal	61.000	50.000	11.000
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		16.200	16.200	0
	Fiscal	16.200	16.200	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		16.200	16.200	0
	Fiscal	16.200	16.200	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		3.549.443	1.637.629	1.911.814
	Fiscal	2.358.963	1.240.063	1.118.900
	Seguridade Social	1.190.480	397.566	792.914
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		107.395	68.245	39.150
	Fiscal	55.895	32.245	23.650
	Seguridade Social	51.500	36.000	15.500
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		853.531	665.643	187.888
	Fiscal	346.945	292.345	54.600
	Seguridade Social	506.586	373.298	133.288
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		167.800	149.500	18.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	36.800	33.500	3.300
	Seguridade Social	131.000	116.000	15.000
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		321.232	237.572	83.660
	Fiscal	220.100	220.100	0
	Seguridade Social	101.132	17.472	83.660
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.340.327	707.680	632.647
	Fiscal	775.727	522.864	252.863
	Seguridade Social	564.600	184.816	379.784
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.600.878	4.122.499	1.478.379
	Fiscal	3.646.893	2.894.330	752.563
	Seguridade Social	1.953.985	1.228.169	725.816
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.080.826	673.253	407.573
	Fiscal	712.694	489.981	222.713
	Seguridade Social	368.132	183.272	184.860
41 CONTRIBUIÇÕES		397.206	397.206	0
	Fiscal	163.250	163.250	0
	Seguridade Social	233.956	233.956	0
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		63.782	43.216	20.566
	Fiscal	11.000	11.000	0
	Seguridade Social	52.782	32.216	20.566
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		117.000	117.000	0
	Fiscal	117.000	117.000	0
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		327.861	297.523	30.338
	Fiscal	47.075	47.075	0
	Seguridade Social	280.786	250.448	30.338
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		223.700	223.700	0
	Fiscal	3.700	3.700	0
	Seguridade Social	220.000	220.000	0
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.078.957	1.737.392	5.341.565
	Fiscal	5.359.357	1.379.592	3.979.765
	Seguridade Social	1.719.600	357.800	1.361.800
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.510.801	2.309.557	5.201.244

	Fiscal	5.955.864	1.576.760	4.379.104
	Seguridade Social	1.554.937	732.797	822.140
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		110.900	110.900	0
	Fiscal	80.000	80.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	30.900	30.900	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		186.400	125.150	61.250
	Fiscal	52.500	52.500	0
	Seguridade Social	133.900	72.650	61.250
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.073.500	1.073.500	0
	Fiscal	1.073.500	1.073.500	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		872.040	542.500	329.540
	Fiscal	518.200	518.200	0
	Seguridade Social	353.840	24.300	329.540
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.159.890	1.252.734	907.156
	Fiscal	1.172.224	795.058	377.166
	Seguridade Social	987.666	457.676	529.990
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		406.340	194.900	211.440
	Fiscal	182.600	178.600	4.000
	Seguridade Social	223.740	16.300	207.440
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		418.730	191.000	227.730
	Fiscal	183.050	179.200	3.850
	Seguridade Social	235.680	11.800	223.880
99 A CLASSIFICAR		1.540.000	1.540.000	0
	Fiscal	1.540.000	1.540.000	0
	Total	59.597.596	31.099.142	28.498.454
	Fiscal:	44.776.907	24.516.219	20.260.688
	Seguridade:	14.820.689	6.582.923	8.237.766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		41.289.609	23.755.209	17.534.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.733.552	12.746.967	11.986.585
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.733.552	12.746.967	11.986.585
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.652.961	1.277.730	1.375.231
	Fiscal	2.109.455	995.664	1.113.791
	Seguridade Social	543.506	282.066	261.440
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		14.511.141	6.707.107	7.804.034
	Fiscal	12.509.621	5.927.787	6.581.834
	Seguridade Social	2.001.520	779.320	1.222.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.478.559	3.630.030	1.848.529
	Fiscal	4.691.019	3.330.330	1.360.689
	Seguridade Social	787.540	299.700	487.840
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		493.630	223.000	270.630
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	491.630	221.000	270.630
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		444.080	218.700	225.380
	Fiscal	206.900	206.900	0
	Seguridade Social	237.180	11.800	225.380
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		734.451	499.400	235.051

	Fiscal	324.331	270.100	54.231
	Seguridade Social	410.120	229.300	180.820
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		418.730	191.000	227.730
	Fiscal	183.050	179.200	3.850
	Seguridade Social	235.680	11.800	223.880
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		32.400	32.400	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		32.400	32.400	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		16.200	16.200	0
	Fiscal	16.200	16.200	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		16.200	16.200	0
	Fiscal	16.200	16.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.523.657	10.975.842	5.547.815
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		433.788	413.222	20.566
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		370.006	370.006	0
	Fiscal	136.050	136.050	0
	Seguridade Social	233.956	233.956	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		63.782	43.216	20.566
	Fiscal	11.000	11.000	0
	Seguridade Social	52.782	32.216	20.566
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		186.400	125.150	61.250
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		186.400	125.150	61.250
	Fiscal	52.500	52.500	0
	Seguridade Social	133.900	72.650	61.250
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		66.500	66.500	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		66.500	66.500	0
	Fiscal	36.500	36.500	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.836.969	10.370.970	5.465.999
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.066	3.066	0
	Seguridade Social	3.066	3.066	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		390.450	305.410	85.040
	Fiscal	292.225	285.075	7.150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	Seguridade Social	98.225	20.335	77.890
		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		165.850	152.100	13.750
	Fiscal	165.850	152.100	13.750
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		61.000	50.000	11.000
	Fiscal	61.000	50.000	11.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.467.328	1.563.214	1.904.114
	Fiscal	2.349.263	1.232.563	1.116.700
	Seguridade Social	1.118.065	330.651	787.414
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		107.395	68.245	39.150
	Fiscal	55.895	32.245	23.650
	Seguridade Social	51.500	36.000	15.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		853.531	665.643	187.888
	Fiscal	346.945	292.345	54.600
	Seguridade Social	506.586	373.298	133.288
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		167.800	149.500	18.300
	Fiscal	36.800	33.500	3.300
	Seguridade Social	131.000	116.000	15.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		321.232	237.572	83.660
	Fiscal	220.100	220.100	0
	Seguridade Social	101.132	17.472	83.660
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		1.331.727	700.180	631.547

	Fiscal	767.127	515.364	251.763
	Seguridade Social	564.600	184.816	379.784
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		5.238.878	3.798.999	1.439.879
	Fiscal	3.556.893	2.820.830	736.063
	Seguridade Social	1.681.985	978.169	703.816
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.080.826	673.253	407.573
	Fiscal	712.694	489.981	222.713
	Seguridade Social	368.132	183.272	184.860
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		27.200	27.200	0
	Fiscal	27.200	27.200	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		117.000	117.000	0
	Fiscal	117.000	117.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		327.861	297.523	30.338
	Fiscal	47.075	47.075	0
	Seguridade Social	280.786	250.448	30.338
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		223.700	223.700	0
	Fiscal	3.700	3.700	0
	Seguridade Social	220.000	220.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		427.960	323.800	104.160
	Fiscal	311.300	311.300	0
	Seguridade Social	116.660	12.500	104.160
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		817.825	519.665	298.160
	Fiscal	469.039	320.689	148.350
	Seguridade Social	348.786	198.976	149.810
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		406.340	194.900	211.440
	Fiscal	182.600	178.600	4.000
	Seguridade Social	223.740	16.300	207.440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		16.767.987	5.803.933	10.964.054
4.4 INVESTIMENTO		15.663.587	4.699.533	10.964.054
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	0	1.000
4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.662.587	4.699.533	10.963.054
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.115	74.415	7.700
	Fiscal	9.700	7.500	2.200
	Seguridade Social	72.415	66.915	5.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		8.600	7.500	1.100
	Fiscal	8.600	7.500	1.100
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		295.500	257.000	38.500
	Fiscal	53.500	37.000	16.500
	Seguridade Social	242.000	220.000	22.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.077.957	1.737.392	5.340.565
	Fiscal	5.358.357	1.379.592	3.978.765
	Seguridade Social	1.719.600	357.800	1.361.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.510.801	2.309.557	5.201.244
	Fiscal	5.955.864	1.576.760	4.379.104
	Seguridade Social	1.554.937	732.797	822.140
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		607.614	233.669	373.945
	Fiscal	378.854	204.269	174.585
	Seguridade Social	228.760	29.400	199.360
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		30.900	30.900	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.900	30.900	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.900	30.900	0

	Seguridade Social	30.900	30.900	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.073.500	1.073.500	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.073.500	1.073.500	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.073.500	1.073.500	0
	Fiscal	1.073.500	1.073.500	0
9 Reserva de Contingência		1.540.000	1.540.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.540.000	1.540.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.540.000	1.540.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.540.000	1.540.000	0
	Fiscal	1.540.000	1.540.000	0
	Total	59.597.596	31.099.142	28.498.454
	Fiscal:	44.776.907	24.516.219	20.260.688
	Seguridade:	14.820.689	6.582.923	8.237.766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF				
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Total		
Poder Legislativo		800.000		
01 Câmara Municipal		800.000		
	01.001 Câmara Municipal	800.000		
Poder Executivo		14.863.587		
02 Prefeitura de Cerro Corá		14.863.587		
	02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	546.100		
	02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação	2.000		
	02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	6.909.383		
	02.005 Fundo Municipal de Saúde	3.037.212		
	02.006 Fundo Municipal de Assistência Social	455.400		
	02.007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas	2.243.996		
	02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	1.344.396		
	02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social	325.100		
	Total	15.663.587		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Processo Legislativo			2.978.180	2.975.090	3.090
	01.001 Câmara Municipal		2.972.000	2.972.000	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara	2.972.000	2.972.000	0
	02.006 Fundo Municipal de Assistência Social		6.180	3.090	3.090
		2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social	6.180	3.090	3.090
0003 Melhoria do Serviço Municipal			9.100.911	8.624.923	475.988
	02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração		7.431.695	7.245.707	185.988
		1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	171.000	171.000	0
		1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	45.000	45.000	0
		1207 Construção de um Centro Administrativo	220.000	220.000	0
		1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	16.000	16.000	0
		1210 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	78.000	78.000	0
		2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração	3.447.695	3.261.707	185.988
		2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal	32.000	32.000	0
		2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	16.000	16.000	0
		2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	1.780.000	1.780.000	0
		2217 Contribuição à CNM e à FEMURN	15.500	15.500	0
		2218 Recolhimento do PASEP corrente	130.500	130.500	0

		2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	465.000	465.000	0
		2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	830.000	830.000	0
		2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	115.000	115.000	0
		2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	70.000	70.000	0
	02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto		1.597.472	1.307.472	290.000
		1441 Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação	120.000	105.000	15.000
		2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.090.972	1.088.972	2.000
		2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	7.600	7.600	0
		2231 Manutenção das Ações da Educação Especial	45.000	45.000	0
		2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	13.000	0	13.000
		2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	10.000	0	10.000
		2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE	8.000	8.000	0
		2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	250.000	0	250.000
		2242 Formação e Aprimoramento Profissional	5.200	5.200	0
		2243 Investimento em Comunicação Social	5.200	5.200	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	27.500	27.500	0	
	02.007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas	2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência nas escolas municipais	15.000	15.000	0	
		1450 (Impositiva) Urbanização revitalização estrutural, paisagismo, arborização e iluminação ornamental da Rua Major Lula Gomes, no bairro Tancredo Neves.	33.422	33.422	0	
		2312 (Impositiva) Instalação de eliminação de LED da Rua Gracindo Deitado.	33.422	33.422	0	
	02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		4.900	4.900	0	
		2108 Criação de Rotas Turísticas	4.900	4.900	0	
0004 Administração Tributária			1.241.288	1.115.900	125.388	
	02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação		1.241.288	1.115.900	125.388	
		2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	1.241.288	1.115.900	125.388	
0005 Fortalecimento do Turismo			499.050	190.050	309.000	
	02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		499.050	190.050	309.000	
		1039 Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico	88.000	21.000	67.000	
		1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo	1.500	1.500	0	
		1088 Construção do Mercado de Artesanato	245.000	3.000	242.000	
		1184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	6.600	6.600	0	
		2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia	68.000	68.000	0	
		2018 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	3.800	3.800	0	
		2021 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	15.000	15.000	0	
		2049 Logística Turística para Agentes Locais	4.750	4.750	0	
		2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	35.400	35.400	0	
		2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	31.000	31.000	0	
0013 Assistência Social em Geral			13.551.104	5.622.118	7.928.986	
	02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto		250.000	45.000	205.000	
		1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE	250.000	45.000	205.000	
	02.005 Fundo Municipal de Saúde		11.088.592	4.633.572	6.455.020	
		1046 Construção de Academias ao ar livre	230.000	5.000	225.000	
		1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	48.000	12.000	36.000	
		1179 Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS	90.000	5.000	85.000	
		1182 Aquisição de Veículos tipo Ambulância	152.000	1.250	150.750	
		1418 Reforma dos Polos de Academias da Saúde	44.000	10.500	33.500	
		1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica	25.500	5.500	20.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1420 Aquisição e Manutenção de Veículos	165.000	10.000	155.000
		1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS	330.000	45.000	285.000
		1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000	500	149.500
		1424 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica	4.200	0	4.200
		1426 Construção de Unidades Sanitárias	115.000	2.000	113.000
		1430 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana	173.000	12.000	161.000
		2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.000	0	68.000
		2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	46.000	0	46.000
		2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.460.022	4.460.022	0
		2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	139.800	0	139.800
		2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS	775.870	0	775.870
		2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	258.000	0	258.000
		2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	13.000	0	13.000
		2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"	1.634.000	0	1.634.000
		2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	1.105.000	0	1.105.000
		2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	116.700	0	116.700
		2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"	232.900	0	232.900
		2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	25.000	16.200	8.800
		2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"	202.000	0	202.000
		2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	66.000	0	66.000
		2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	23.000	11.500	11.500
		2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	94.000	0	94.000
		2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"	120.000	0	120.000
		2250 Implantação do Programa "Humaniza Saúde"	18.500	0	18.500
		2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde	12.100	12.100	0
		2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	67.000	0	67.000
		2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.000	5.000	0
		2259 Implantação do Programa Informatiza APS	65.000	5.000	60.000
		2315 Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas escolas públicas municipais".	15.000	15.000	0
02.006	Fundo Municipal de Assistência Social		1.779.840	774.074	1.005.766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1427 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
		1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"	6.000	600	5.400
		1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	5.000	600	4.400
		1431 Construção e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social	100.000	8.300	91.700
		1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	65.000	5.000	60.000
		2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola	3.090	0	3.090
		2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	20.660	18.594	2.066
		2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"	206.000	5.000	201.000
		2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)	309.000	11.000	298.000
		2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	309.000	304.000	5.000
		2257 Implantar e manter o Serviço de Convivência para Idoso, na zona rural	32.000	16.000	16.000
		2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	3.090	0	3.090
		2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"	15.450	15.450	0
		2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	18.540	18.540	0
		2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico	12.360	12.360	0
		2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"	72.100	72.100	0
		2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	123.600	0	123.600
		2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	26.400	13.200	13.200
		2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	30.900	0	30.900
		2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Auxílio Brasil	74.160	0	74.160
		2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	148.320	74.160	74.160
		2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	10.300	10.300	0

	2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	10.300	10.300	0
	2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsereir"	15.450	15.450	0
	2276 Implantar e Implementar o Programa "Incluam-me como Cidadão"	24.720	24.720	0
	2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	30.900	30.900	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".	27.500	27.500	0
		2318 Realização da Semana Municipal da Juventude.	60.000	60.000	0
	02.007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas		33.422	33.422	0
		1449 (Impositiva) Reforma/melhoramento de prédio da Associação do grupo de idosos da comunidade Baixa da Floreta.	33.422	33.422	0
	02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		19.000	19.000	0
		2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	19.000	19.000	0
	02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social		380.250	117.050	263.200
		1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	103.000	23.000	80.000
		1434 Aquisição de Imóveis	30.900	30.900	0
		1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	3.090	3.090	0
		1439 Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil	200.000	16.800	183.200
		2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	4.120	4.120	0
		2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	4.120	4.120	0
		2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	20.600	20.600	0
		2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	6.180	6.180	0
		2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	4.120	4.120	0
		2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	4.120	4.120	0
0018 Promoção e Extensão Rural			2.656.763	2.297.775	358.988
	02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		2.656.763	2.297.775	358.988
		1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município	19.000	1.000	18.000
		1137 Aquisição de Equipamentos de Produção	15.000	3.000	12.000
		1442 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
		1451 (Impositiva) Construção/execução de barragens submersas nas diversas localidades rurais do município de Cerro Corá.	33.422	33.422	0
		2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó	24.000	24.000	0
		2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	15.000	15.000	0
		2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	2.144.542	1.848.554	295.988
		2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	12.120	12.120	0
		2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"	20.350	20.350	0
		2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares	41.800	41.800	0
		2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	6.600	6.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros e Barragens	13.000	13.000	0
		2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca	15.500	15.500	0
		2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	5.400	5.400	0
		2292 Construção de passagem molhada na localidade zona rural " Serra da Rajada", próximo a Dedé Vieira	68.019	68.019	0
		2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município	34.010	34.010	0
		2294 Aquisição de 2 (duas) ensiladeiras para trator (preferencialmente de referência EN 680)	34.000	1.000	33.000
		2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.	27.500	27.500	0
		2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)	27.500	27.500	0
		2319 Aquisição de sêmen bovino de origem pura, destinado para distribuição gratuita na utilização de inseminação artificial para os criadores do município Cerro Corá.	20.000	20.000	0
0019 Preservação e Conservação			492.500	79.975	412.525

Ambiental						
	02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			492.500	79.975	412.525
		1105 Perfuração de Poços Tubulares		51.000	1.000	50.000
		1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		87.500	1.875	85.625
		1445 Construção de Aterro Sanitário		280.000	7.500	272.500
		2121 Elaborar melhoramento do Lixão no Município		33.000	33.000	0
		2177 Criar e incentivar a coleta seletiva		15.600	15.600	0
		2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente		25.400	21.000	4.400
0020 Assistência Social e Geral				532.180	225.090	307.090
	02.006 Fundo Municipal de Assistência Social			326.180	19.090	307.090
		1092 Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF		80.000	16.000	64.000
		2032 Manutenção das Ações de Outros Programas do Fnas		240.000	0	240.000
		2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial		6.180	3.090	3.090
	02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social			206.000	206.000	0
		2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente		103.000	103.000	0
		2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		103.000	103.000	0
0021 Planejamento Urbano				6.726.258	4.547.222	2.179.036
	02.007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas			6.726.258	4.547.222	2.179.036
		1073 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos		100.000	37.500	62.500
		1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		30.000	6.000	24.000
		1079 Construção do Mercado Público		250.000	2.000	248.000
		1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		600.000	35.000	565.000
		1148 Construção de Abrigos Rodoviários		11.000	3.000	8.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		1186 Construção de Cemitério	350.000	36.000	314.000	
		1187 Construção do Pórtico da entrada da cidade	150.000	10.000	140.000	
		1188 Construção de Praças e calçadas	200.000	12.000	188.000	
		1189 Construção da Destinação Final de Lixo	150.000	10.000	140.000	
		1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	16.000	8.000	8.000	
		1202 Adequação e Modernização da Feira Livre	120.000	120.000	0	
		1448 (Impositiva) Pavimentação complementar em paralelepípedos na comunidade rural Ipueriras	33.422	33.422	0	
		2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	3.689.756	3.448.770	240.986	
		2083 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	100.000	20.000	80.000	
		2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	160.000	160.000	0	
		2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	200.000	200.000	0	
		2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município	16.500	16.500	0	
		2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	181.550	21.000	160.550	
		2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	56.000	56.000	0	
		2284 Manutenção das Ações do Setor de Transporte	185.000	185.000	0	
		2295 Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório	34.010	34.010	0	
		2296 Pavimentação em paralelepípedos na comunidade rural Ipueriras	34.010	34.010	0	
		2297 Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó	34.010	34.010	0	
		2314 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (fardamentos, botas, luvas, máscaras, protetor solar e de chuva) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de pedreiro, servente de pedreiro, vigia e auxiliares da limpeza pública do município	25.000	25.000	0	
0023	Esporte Amador		451.722	178.272	273.450	
	02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto		451.722	178.272	273.450	
		1024 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte	250.000	5.550	244.450	
		1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	16.000	12.000	4.000	
		2044 Manutenção das Ações do Setor de Desporto	43.800	43.800	0	
		2245 Promoção de Eventos Esportivos	24.000	24.000	0	
		2246 Apoio ao Atleta local	12.000	12.000	0	
		2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)	30.000	5.000	25.000	
		2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social	27.500	27.500	0	

	2311 (Impositiva) Promoção, apoio e incentivo ao esporte equestre no município (vaquejada, cavalgada, pega de boi, corrida de jegue e outros eventos similares)	33.422	33.422	0
	2317 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.	15.000	15.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0041 Educação Pré-Escolar			4.978.005	913.830	4.064.175
	02.004	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	4.978.005	913.830	4.064.175
		1438 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - INFANTIL	1.402.455	202.455	1.200.000
		2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	46.000	0	46.000
		2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	1.731.140	0	1.731.140
		2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	570.160	0	570.160
		2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil	657.250	657.250	0
		2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil	66.000	0	66.000
		2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil	436.000	11.000	425.000
		2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil	44.000	40.000	4.000
		2309 Aquisição de kit Escolar - Infantil	25.000	3.125	21.875
			13.503.888	1.824.979	11.678.909
0042 Ensino Fundamental			13.503.888	1.824.979	11.678.909
	02.004	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
		1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental	396.000	8.250	387.750
		1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	68.000	65.000	3.000
		1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	48.000	19.200	28.800
		1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL	3.272.390	272.390	3.000.000
		2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	236.500	0	236.500
		2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	4.369.965	0	4.369.965
		2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	1.849.939	0	1.849.939
		2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	390.799	0	390.799
		2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.400.514	1.400.514	0
		2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	54.000	54.000	0
		2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	57.750	0	57.750
		2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	798.931	0	798.931
		2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	160.000	0	160.000
		2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.400	0	15.400
		2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE	335.700	0	335.700
		2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental	45.000	5.625	39.375
		2310 Aquisição de kit Escolar - EJA	5.000	0	5.000
			1.033.647	830.047	203.600
0048 Desenvolvimento das Ações de Saúde			1.033.647	830.047	203.600
	02.005	Fundo Municipal de Saúde			
		1050 Aquisição de Veículos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000	500	69.500
		1446 (Impositiva) Climatização da Unidade Mista de Saúde "Clotilde Santana".	180.000	180.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1447 (Impositiva) Climatização da Unidade Básica de Saúde "Dr. Mariano Coelho".	53.952	53.952	0
		2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	23.200	11.600	11.600
		2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	245.000	122.500	122.500
		2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	306.085	306.085	0
		2299 Aquisição de duas cadeiras odontológicas, sendo 1 (uma) destinada para a unidade de saúde do bairro Tancredo Neves e 1 (uma) destinada para a unidade de saúde da comunidade rural de Ipeuiras	34.010	34.010	0
		2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	27.500	27.500	0
		2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.	27.500	27.500	0
		2307 Participação junto ao Consórcio público da AMSO	41.400	41.400	0
		2313 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (jalecos, fardamentos, botas, luvas, máscaras, óculos, protetor solar e de chuva, bolsas) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de agentes de saúde, agentes de endemias e dos demais profissionais vinculados à ár	25.000	25.000	0
0050 Revitalização Artística			312.100	133.871	178.229

e Cultural						
	02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			312.100	133.871	178.229
		1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial		15.000	15.000	0
		1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal		12.000	10.286	1.714
		1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário		65.000	52.140	12.860
		1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura		3.600	720	2.880
		1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos		165.000	10.225	154.775
		2025 Promoção de Eventos Culturais		26.000	26.000	0
		2040 Manutenção das Ações da Coordenação de Cultura		16.500	16.500	0
		2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura		9.000	3.000	6.000
0083 Reserva de Contingência				1.540.000	1.540.000	0
	02.099 Reserva de Contingência			1.540.000	1.540.000	0
		1001 Reserva de Contingência		1.540.000	1.540.000	0
		Total		59.597.596	31.099.142	28.498.454
		Fiscal:		44.776.907	24.516.219	20.260.688
		Seguridade:		14.820.689	6.582.923	8.237.766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal		2.972.000	2.972.000	0	
	Fiscal	2.972.000	2.972.000	0	
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração		7.431.695	7.245.707	185.988	
	Fiscal	7.431.695	7.245.707	185.988	
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação		1.241.288	1.115.900	125.388	
	Fiscal	1.241.288	1.115.900	125.388	
02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto		21.093.187	4.403.424	16.689.763	
	Fiscal	21.093.187	4.403.424	16.689.763	
02.005 Fundo Municipal de Saúde		12.122.239	5.463.619	6.658.620	
	Seguridade Social	12.122.239	5.463.619	6.658.620	
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social		2.112.200	796.254	1.315.946	
	Seguridade Social	2.112.200	796.254	1.315.946	
02.007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas		6.826.524	4.647.488	2.179.036	
	Fiscal	6.826.524	4.647.488	2.179.036	
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		3.672.213	2.591.700	1.080.513	
	Fiscal	3.672.213	2.591.700	1.080.513	
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social		586.250	323.050	263.200	
	Seguridade Social	586.250	323.050	263.200	
02.099 Reserva de Contingência		1.540.000	1.540.000	0	
	Fiscal	1.540.000	1.540.000	0	
	Total	59.597.596	31.099.142	28.498.454	
	Fiscal:	44.776.907	24.516.219	20.260.688	
	Seguridade:	14.820.689	6.582.923	8.237.766	

13. ORGAO.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 - Câmara Municipal		2.972.000	2.972.000	0	
	Fiscal	2.972.000	2.972.000	0	
02 - Prefeitura de Cerro Corá		56.625.596	28.127.142	28.498.454	
	Fiscal	41.804.907	21.544.219	20.260.688	
	Seguridade Social	14.820.689	6.582.923	8.237.766	
	Total	59.597.596	31.099.142	28.498.454	

Fiscal:	44.776.907	24.516.219	20.260.688
Seguridade:	14.820.689	6.582.923	8.237.766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			2.972.000	2.972.000	0
	01.001 Câmara Municipal		2.972.000	2.972.000	0
		Fiscal	2.972.000	2.972.000	0
02 Prefeitura de Cerro Corá			56.625.596	28.127.142	28.498.454
	02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração		7.431.695	7.245.707	185.988
		Fiscal	7.431.695	7.245.707	185.988
	02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação		1.241.288	1.115.900	125.388
		Fiscal	1.241.288	1.115.900	125.388
	02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto		21.093.187	4.403.424	16.689.763
		Fiscal	21.093.187	4.403.424	16.689.763
	02.005 Fundo Municipal de Saúde		12.122.239	5.463.619	6.658.620
		Seguridade Social	12.122.239	5.463.619	6.658.620
	02.006 Fundo Municipal de Assistência Social		2.112.200	796.254	1.315.946
		Seguridade Social	2.112.200	796.254	1.315.946
	02.007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas		6.826.524	4.647.488	2.179.036
		Fiscal	6.826.524	4.647.488	2.179.036
	02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		3.672.213	2.591.700	1.080.513
		Fiscal	3.672.213	2.591.700	1.080.513
	02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social		586.250	323.050	263.200
		Seguridade Social	586.250	323.050	263.200
	02.099 Reserva de Contingência		1.540.000	1.540.000	0
		Fiscal	1.540.000	1.540.000	0
		Total	59.597.596	31.099.142	28.498.454
		Fiscal:	44.776.907	24.516.219	20.260.688
		Seguridade:	14.820.689	6.582.923	8.237.766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes	41.289.609	23.755.209	17.534.400	
01.001 - Câmara Municipal	2.169.000	2.169.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.169.000	2.169.000	0	
02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	5.915.095	5.729.107	185.988	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.729.107	5.729.107	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	116.000	0	116.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.000	0	55.000	
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.100	0	1.100	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.888	0	13.888	
02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação	1.139.288	1.013.900	125.388	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.013.900	1.013.900	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	500	0	500	
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500	0	500	
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	500	0	500	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	500	0	500	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	54.500	0	54.500	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.000	0	55.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.888	0	13.888	
02.004 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	14.183.804	3.349.670	10.834.134	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	233.514	233.514	0	

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.116.156	3.116.156	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.567.798	0	2.567.798
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.543.636	0	6.543.636
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.000	0	11.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	38.500	0	38.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	105.600	0	105.600
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	269.500	0	269.500
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.900	0	75.900
15500000 Transferência do Salário-Educação	271.900	0	271.900
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.900	0	9.900
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	315.500	0	315.500
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	216.000	0	216.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.050	0	50.050
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.100	0	25.100
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	19.250	0	19.250
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	19.250	0	19.250
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	269.250	0	269.250
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.000	0	11.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	5.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	5.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	5.000
02.005 - Fundo Municipal de Saúde	9.085.027	4.183.107	4.901.920
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.183.107	4.183.107	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.316.110	0	4.316.110
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	37.000	0	37.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	526.700	0	526.700
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.110	0	22.110
02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.656.800	731.754	925.046
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	731.754	731.754	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	771.994	0	771.994
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	85.986	0	85.986
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.000	0	5.000
16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	5.000
16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	5.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	47.066	0	47.066
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	5.000
02.007 - Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas	4.582.528	4.160.992	421.536
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.160.992	4.160.992	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	5.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	5.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	5.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	5.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	66.000	0	66.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000	0	60.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.100	0	1.100
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.886	0	13.886
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	260.550	0	260.550
02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	2.327.817	2.187.429	140.388
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.187.429	2.187.429	0
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	70.400	0	70.400
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.000	0	55.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.100	0	1.100
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.888	0	13.888
02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social	230.250	230.250	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	230.250	230.250	0

4 Despesas de Capital	16.767.987	5.803.933	10.964.054
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 - Câmara Municipal	803.000	803.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	803.000	803.000	0
02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	1.516.600	1.516.600	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.516.600	1.516.600	0
02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação	102.000	102.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	102.000	102.000	0
02.004 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	6.909.383	1.053.754	5.855.629
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	86.629	86.629	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	967.125	967.125	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	77.000	0	77.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.500	0	5.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.900	0	9.900
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.600	0	6.600
15500000 Transferência do Salário-Educação	63.800	0	63.800
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.500	0	5.500
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.700	0	7.700
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.031.614	0	5.031.614
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	24.650	0	24.650
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	24.650	0	24.650
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	56.750	0	56.750
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	41.000	0	41.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	41.000	0	41.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	41.000	0	41.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	393.845	0	393.845
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.350	0	10.350
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.350	0	10.350
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.420	0	4.420
02.005 - Fundo Municipal de Saúde	3.037.212	1.280.512	1.756.700
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.278.512	1.278.512	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	381.250	0	381.250
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	23.000	0	23.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	23.000	0	23.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	447.000	0	447.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	109.000	0	109.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	86.000	0	86.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.500	0	2.500
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	278.000	0	278.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	69.500	0	69.500
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	107.950	0	107.950
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	116.500	0	116.500
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.000	0	44.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	23.000	0	23.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	23.000	0	23.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	23.000	0	23.000
02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social	455.400	64.500	390.900
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	64.500	64.500	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	109.180	0	109.180
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	60.580	0	60.580
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	47.080	0	47.080
16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	47.080	0	47.080
16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	47.080	0	47.080
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.900	0	15.900
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.000	0	16.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16.000	0	16.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16.000	0	16.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.000	0	16.000
02.007 - Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas	2.243.996	486.496	1.757.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	486.496	486.496	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	753.000	0	753.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	276.500	0	276.500
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	266.500	0	266.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	461.500	0	461.500
02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	1.344.396	404.271	940.125
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	404.271	404.271	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	713.000	0	713.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	78.375	0	78.375
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	78.375	0	78.375
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	70.375	0	70.375
02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social	356.000	92.800	263.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	92.800	92.800	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.800	0	65.800
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	65.800	0	65.800
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	65.800	0	65.800
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	65.800	0	65.800
9 Reserva de Contingência	1.540.000	1.540.000	0
02.099 - Reserva de Contingência	1.540.000	1.540.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.540.000	1.540.000	0
Total	59.597.596	31.099.142	28.498.454
Fiscal:	44.776.907	24.516.219	20.260.688
Seguridade:	14.820.689	6.582.923	8.237.766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			41.289.609	23.755.209	17.534.400
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.733.552	12.746.967	11.986.585
		Fiscal	20.026.376	10.911.981	9.114.395
		Seguridade Social	4.707.176	1.834.986	2.872.190
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		32.400	32.400	0
		Fiscal	32.400	32.400	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.523.657	10.975.842	5.547.815
		Fiscal	10.258.756	7.665.717	2.593.039
		Seguridade Social	6.264.901	3.310.125	2.954.776
4 Despesas de Capital			16.767.987	5.803.933	10.964.054
	4 INVESTIMENTO		15.663.587	4.699.533	10.964.054
		Fiscal	11.845.875	3.292.621	8.553.254
		Seguridade Social	3.817.712	1.406.912	2.410.800
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		30.900	30.900	0
		Seguridade Social	30.900	30.900	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.073.500	1.073.500	0
		Fiscal	1.073.500	1.073.500	0
9 Reserva de Contingência			1.540.000	1.540.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.540.000	1.540.000	0
		Fiscal	1.540.000	1.540.000	0
		Total	59.597.596	31.099.142	28.498.454
		Fiscal:	44.776.907	24.516.219	20.260.688
		Seguridade:	14.820.689	6.582.923	8.237.766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
3 Despesas Correntes				41.289.609	23.755.209		17.534.400
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.733.552	12.746.967		11.986.585
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.661.127	9.661.127		0
			Fiscal	9.377.395	9.377.395		0
			Seguridade Social	283.732	283.732		0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.534.586	1.534.586		0
			Fiscal	1.534.586	1.534.586		0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.551.254	1.551.254		0
			Seguridade Social	1.551.254	1.551.254		0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.057.659	0		2.057.659
			Fiscal	2.057.659	0		2.057.659
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.543.636	0		6.543.636
			Fiscal	6.543.636	0		6.543.636
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		7.700	0		7.700
			Fiscal	7.700	0		7.700
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		38.500	0		38.500
			Fiscal	38.500	0		38.500
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		71.500	0		71.500
			Fiscal	71.500	0		71.500
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		269.500	0		269.500
			Fiscal	269.500	0		269.500
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		60.500	0		60.500
			Fiscal	60.500	0		60.500
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.400	0		15.400
			Fiscal	15.400	0		15.400
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.072.230	0		2.072.230
			Seguridade Social	2.072.230	0		2.072.230
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		526.700	0		526.700
			Seguridade Social	526.700	0		526.700
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		259.260	0		259.260
			Seguridade Social	259.260	0		259.260
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		9.000	0		9.000
			Seguridade Social	9.000	0		9.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		55.000	0		55.000
			Fiscal	50.000	0		50.000
			Seguridade Social	5.000	0		5.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			32.400	32.400		0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		32.400	32.400		0
			Fiscal	32.400	32.400		0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.523.657	10.975.842		5.547.815
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.762.419	6.762.419		0
			Fiscal	6.084.147	6.084.147		0
			Seguridade Social	678.272	678.272		0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.581.570	1.581.570		0
			Fiscal	1.581.570	1.581.570		0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.631.853	2.631.853		0
			Seguridade Social	2.631.853	2.631.853		0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		510.139	0		510.139
			Fiscal	510.139	0		510.139
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.300	0		3.300
			Fiscal	3.300	0		3.300
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		34.100	0		34.100
			Fiscal	34.100	0		34.100
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		15.400	0		15.400
			Fiscal	15.400	0		15.400
		15500000 Transferência do Salário-Educação		271.900	0		271.900
			Fiscal	271.900	0		271.900

		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		9.900	0	9.900
			Fiscal	9.900	0	9.900
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		315.500	0	315.500
			Fiscal	315.500	0	315.500
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		216.000	0	216.000
			Fiscal	216.000	0	216.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		34.650	0	34.650
			Fiscal	34.650	0	34.650
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		25.100	0	25.100
			Fiscal	25.100	0	25.100
		15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		19.250	0	19.250
			Fiscal	19.250	0	19.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		19.250	0	19.250
			Fiscal	19.250	0	19.250
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		269.250	0	269.250
			Fiscal	269.250	0	269.250
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.243.880	0	2.243.880
			Seguridade Social	2.243.880	0	2.243.880
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		37.000	0	37.000
			Seguridade Social	37.000	0	37.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		22.110	0	22.110
			Seguridade Social	22.110	0	22.110
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		512.734	0	512.734
			Seguridade Social	512.734	0	512.734
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		76.986	0	76.986
			Seguridade Social	76.986	0	76.986
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		47.066	0	47.066
			Seguridade Social	47.066	0	47.066
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.500	0	16.500
			Fiscal	16.500	0	16.500
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.500	0	10.500
			Fiscal	10.500	0	10.500
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.500	0	10.500
			Fiscal	10.500	0	10.500
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.500	0	10.500
			Fiscal	10.500	0	10.500
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		256.900	0	256.900
			Fiscal	256.900	0	256.900
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		225.000	0	225.000
			Fiscal	225.000	0	225.000
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		3.300	0	3.300
			Fiscal	3.300	0	3.300
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		55.550	0	55.550
			Fiscal	55.550	0	55.550
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		260.550	0	260.550
			Fiscal	260.550	0	260.550
4 Despesas de Capital				16.767.987	5.803.933	10.964.054
	4 INVESTIMENTO			15.663.587	4.699.533	10.964.054
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.453.896	2.453.896	0
			Fiscal	2.325.496	2.325.496	0
			Seguridade Social	128.400	128.400	0

	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		967.125	967.125	0
		Fiscal	967.125	967.125	0
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.278.512	1.278.512	0
		Seguridade Social	1.278.512	1.278.512	0
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		77.000	0	77.000
		Fiscal	77.000	0	77.000
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.500	0	5.500
		Fiscal	5.500	0	5.500
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		9.900	0	9.900
		Fiscal	9.900	0	9.900
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		6.600	0	6.600
		Fiscal	6.600	0	6.600
	15500000 Transferência do Salário-Educação		63.800	0	63.800
		Fiscal	63.800	0	63.800
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.500	0	5.500
		Fiscal	5.500	0	5.500
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		7.700	0	7.700
		Fiscal	7.700	0	7.700
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		5.031.614	0	5.031.614
		Fiscal	5.031.614	0	5.031.614
	15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		24.650	0	24.650
		Fiscal	24.650	0	24.650
	15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		24.650	0	24.650
		Fiscal	24.650	0	24.650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		56.750	0		56.750
			Fiscal	56.750	0		56.750
		15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		41.000	0		41.000
			Fiscal	41.000	0		41.000
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		41.000	0		41.000
			Fiscal	41.000	0		41.000
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		41.000	0		41.000
			Fiscal	41.000	0		41.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		381.250	0		381.250
			Seguridade Social	381.250	0		381.250
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		23.000	0		23.000
			Seguridade Social	23.000	0		23.000
		16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		23.000	0		23.000
			Seguridade Social	23.000	0		23.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		447.000	0		447.000
			Seguridade Social	447.000	0		447.000
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		109.000	0		109.000
			Seguridade Social	109.000	0		109.000
		16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		86.000	0		86.000
			Seguridade Social	86.000	0		86.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.500	0		2.500
			Seguridade Social	2.500	0		2.500
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		278.000	0		278.000
			Seguridade Social	278.000	0		278.000
		16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		69.500	0		69.500
			Seguridade Social	69.500	0		69.500
		16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		107.950	0		107.950
			Seguridade Social	107.950	0		107.950
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		116.500	0		116.500
			Seguridade Social	116.500	0		116.500
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		109.180	0		109.180
			Seguridade Social	109.180	0		109.180
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		60.580	0		60.580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
-----------	-------	------------------	--------	-------	---------------------	----------	---------------

			Seguridade Social	60.580	0	60.580
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		47.080	0	47.080
			Seguridade Social	47.080	0	47.080
		16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		47.080	0	47.080
			Seguridade Social	47.080	0	47.080
		16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		47.080	0	47.080
			Seguridade Social	47.080	0	47.080
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.900	0	15.900
			Seguridade Social	15.900	0	15.900
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.985.645	0	1.985.645
			Fiscal	1.859.845	0	1.859.845
			Seguridade Social	125.800	0	125.800
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		470.025	0	470.025
			Fiscal	365.225	0	365.225
			Seguridade Social	104.800	0	104.800
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		460.025	0	460.025
			Fiscal	355.225	0	355.225
			Seguridade Social	104.800	0	104.800
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		641.095	0	641.095
			Fiscal	536.295	0	536.295
			Seguridade Social	104.800	0	104.800
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			30.900	30.900	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.900	30.900	0
			Seguridade Social	30.900	30.900	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.073.500	1.073.500	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.073.500	1.073.500	0
			Fiscal	1.073.500	1.073.500	0
9 Reserva de Contingência				1.540.000	1.540.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.540.000	1.540.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.540.000	1.540.000	0
			Fiscal	1.540.000	1.540.000	0
			Total	59.597.596	31.099.142	28.498.454
			Fiscal:	44.776.907	24.516.219	20.260.688
			Seguridade:	14.820.689	6.582.923	8.237.766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal		2.972.000	2.972.000	0	
3 Despesas Correntes		2.169.000	2.169.000	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.328.000	1.328.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.328.000	1.328.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.100.000	1.100.000	0	
	Fiscal	1.100.000	1.100.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000	210.000	0	
	Fiscal	210.000	210.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000	18.000	0	
	Fiscal	18.000	18.000	0	
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		6.000	6.000	0	
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	6.000	0	
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000	3.000	0	
	Fiscal	3.000	3.000	0	
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000	3.000	0	
	Fiscal	3.000	3.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		835.000	835.000	0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		12.000	12.000	0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000	12.000	0	
	Fiscal	12.000	12.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		823.000	823.000	0	

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital		803.000	803.000	0
4.4 INVESTIMENTO		800.000	800.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		800.000	800.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.000	3.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.000	3.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração		7.431.695	7.245.707	185.988
3 Despesas Correntes		5.915.095	5.729.107	185.988
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.797.800	3.747.800	50.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.797.800	3.747.800	50.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		76.500	76.500	0
	Fiscal	76.500	76.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.470.800	1.470.800	0
	Fiscal	1.470.800	1.470.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.132.500	2.082.500	50.000
	Fiscal	2.132.500	2.082.500	50.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		36.600	36.600	0
	Fiscal	36.600	36.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		72.600	72.600	0
	Fiscal	72.600	72.600	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.800	8.800	0
	Fiscal	8.800	8.800	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		24.200	24.200	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.200	24.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		12.100	12.100	0
	Fiscal	12.100	12.100	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		12.100	12.100	0
	Fiscal	12.100	12.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.093.095	1.957.107	135.988
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		109.000	109.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		98.000	98.000	0
	Fiscal	98.000	98.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		11.000	11.000	0

	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.984.095	1.848.107	135.988
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		8.400	8.400	0
	Fiscal	8.400	8.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		169.297	135.300	33.997
	Fiscal	169.297	135.300	33.997
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		31.000	31.000	0
	Fiscal	31.000	31.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		68.297	34.300	33.997
	Fiscal	68.297	34.300	33.997
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.048.397	1.014.400	33.997
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		206.204	172.207	33.997
	Fiscal	206.204	172.207	33.997
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		103.000	103.000	0
	Fiscal	103.000	103.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		46.200	46.200	0
	Fiscal	46.200	46.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.300	3.300	0
	Fiscal	3.300	3.300	0
4 Despesas de Capital		1.516.600	1.516.600	0
4.4 INVESTIMENTO		546.100	546.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		546.100	546.100	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		207.500	207.500	0
	Fiscal	207.500	207.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		258.500	258.500	0
	Fiscal	258.500	258.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.600	57.600	0
	Fiscal	57.600	57.600	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		970.500	970.500	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		970.500	970.500	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		970.500	970.500	0
	Fiscal	970.500	970.500	0
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação		1.241.288	1.115.900	125.388
3 Despesas Correntes		1.139.288	1.013.900	125.388
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		586.600	586.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		586.600	586.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0

3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		2.200	2.200	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.200	2.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.100			1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		550.488	425.100	125.388
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		548.488	423.100	125.388
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.222	10.000	22.222
	Fiscal	32.222	10.000	22.222
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		43.722	10.000	33.722
	Fiscal	43.722	10.000	33.722
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		363.722	330.000	33.722
	Fiscal	363.722	330.000	33.722
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		73.722	40.000	33.722
	Fiscal	73.722	40.000	33.722
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.200	2.200	2.000
	Fiscal	4.200	2.200	2.000
4 Despesas de Capital		102.000	102.000	0
4.4 INVESTIMENTO		2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		100.000	100.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	100.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto		21.093.187	4.403.424	16.689.763
3 Despesas Correntes		14.183.804	3.349.670	10.834.134
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.629.931	1.565.536	9.064.395
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.629.931	1.565.536	9.064.395
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.364.455	250.664	1.113.791
	Fiscal	1.364.455	250.664	1.113.791
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		7.100.006	518.172	6.581.834
	Fiscal	7.100.006	518.172	6.581.834
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.645.989	335.300	1.310.689
	Fiscal	1.645.989	335.300	1.310.689
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		153.100	153.100	0
	Fiscal	153.100	153.100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		207.331	153.100	54.231
	Fiscal	207.331	153.100	54.231
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		157.050	153.200	3.850
	Fiscal	157.050	153.200	3.850
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.553.873	1.784.134	1.769.739
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		550	550	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		550	550	0
	Fiscal	550	550	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.553.323	1.783.584	1.769.739
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		159.250	152.100	7.150
	Fiscal	159.250	152.100	7.150
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		165.850	152.100	13.750
	Fiscal	165.850	152.100	13.750
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		61.000	50.000	11.000
	Fiscal	61.000	50.000	11.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.167.285	203.646	963.639
	Fiscal	1.167.285	203.646	963.639
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		37.170	13.520	23.650
	Fiscal	37.170	13.520	23.650
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		197.920	143.320	54.600
	Fiscal	197.920	143.320	54.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.800	3.500	3.300
	Fiscal	6.800	3.500	3.300
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		152.100	152.100	0
	Fiscal	152.100	152.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		293.814	177.764	116.050
	Fiscal	293.814	177.764	116.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		594.646	211.396	383.250
	Fiscal	594.646	211.396	383.250
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		262.774	175.774	87.000
	Fiscal	262.774	175.774	87.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		27.200	27.200	0
	Fiscal	27.200	27.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1,500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.500	1,500	0
	Fiscal	1,500	1,500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		271.314	166.964	104.350
	Fiscal	271.314	166.964	104.350
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		152.400	150.400	2.000
	Fiscal	152.400	150.400	2.000
4 Despesas de Capital		6.909.383	1.053.754	5.855.629
4.4 INVESTIMENTO		6.909.383	1.053.754	5.855.629
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.909.383	1.053.754	5.855.629
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200	0	2.200
	Fiscal	2.200	0	2.200
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.100	0	1.100
	Fiscal	1,100	0	1,100
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.500	0	16.500
	Fiscal	16,500	0	16,500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.743.790	273.150	1.470.640
	Fiscal	1.743.790	273.150	1.470.640
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.997.739	698.635	4.299.104
	Fiscal	4.997.739	698.635	4.299.104
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		148.054	81.969	66.085
	Fiscal	148.054	81.969	66.085
02.005 Fundo Municipal de Saúde		12.122.239	5.463.619	6.658.620
3 Despesas Correntes		9.085.027	4.183.107	4.901.920
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.150.184	1.551.254	2.598.930
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.150.184	1.551.254	2.598.930
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		437.100	220.000	217.100
	Seguridade Social	437.100	220.000	217.100
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.807.954	666.254	1.141.700
	Seguridade Social	1.807.954	666.254	1.141.700

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		652.000	220.000	432.000
	Seguridade Social	652.000	220.000	432.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		490.630	220.000	270.630
	Seguridade Social	490.630	220.000	270.630
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		202.600	2.500	200.100
	Seguridade Social	202.600	2.500	200.100
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		367.300	220.000	147.300
	Seguridade Social	367.300	220.000	147.300
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		192.600	2.500	190.100
	Seguridade Social	192.600	2.500	190.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.934.843	2.631.853	2.302.990
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		220.000	220.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		220.000	220.000	0
	Seguridade Social	220.000	220.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		133.900	72.650	61.250
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		133.900	72.650	61.250
	Seguridade Social	133.900	72.650	61.250
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		30.000	30.000	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.550.943	2.309.203	2.241.740
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		51.550	5.500	46.050
	Seguridade Social	51.550	5.500	46.050
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		937.020	265.500	671.520
	Seguridade Social	937.020	265.500	671.520
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.500	0	5.500
	Seguridade Social	5.500	0	5.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		297.450	211.500	85.950
	Seguridade Social	297.450	211.500	85.950
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		130.000	115.000	15.000
	Seguridade Social	130.000	115.000	15.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.100	0	60.100
	Seguridade Social	60.100	0	60.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		447.850	126.700	321.150
	Seguridade Social	447.850	126.700	321.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.442.013	847.213	594.800
	Seguridade Social	1.442.013	847.213	594.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		280.520	165.000	115.520
	Seguridade Social	280.520	165.000	115.520
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		192.500	192.500	0
	Seguridade Social	192.500	192.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		220.000	220.000	0
	Seguridade Social	220.000	220.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		99.600	2.500	97.100
	Seguridade Social	99.600	2.500	97.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		237.240	155.290	81.950
	Seguridade Social	237.240	155.290	81.950
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		149.600	2.500	147.100
	Seguridade Social	149.600	2.500	147.100
4 Despesas de Capital		3.037.212	1.280.512	1.756.700
4.4 INVESTIMENTO		3.037.212	1.280.512	1.756.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.037.212	1.280.512	1.756.700
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.415	66.915	5.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	72.415	66.915	5.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		242.000	220.000	22.000
	Seguridade Social	242.000	220.000	22.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.241.100	292.500	948.600
	Seguridade Social	1.241.100	292.500	948.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.385.697	695.097	690.600
	Seguridade Social	1.385.697	695.097	690.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		96.000	6.000	90.000
	Seguridade Social	96.000	6.000	90.000
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social		2.112.200	796.254	1.315.946
3 Despesas Correntes		1.656.800	731.754	925.046
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		461.392	188.132	273.260
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		461.392	188.132	273.260
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		96.406	52.066	44.340
	Seguridade Social	96.406	52.066	44.340
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		151.566	71.066	80.500
	Seguridade Social	151.566	71.066	80.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.840	50.000	55.840
	Seguridade Social	105.840	50.000	55.840
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		30.280	5.000	25.280
	Seguridade Social	30.280	5.000	25.280
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.520	5.000	33.520
	Seguridade Social	38.520	5.000	33.520
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		38.780	5.000	33.780
	Seguridade Social	38.780	5.000	33.780
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.195.408	543.622	651.786
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		64.738	44.172	20.566
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.956	12.956	0
	Seguridade Social	12.956	12.956	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		51.782	31.216	20.566
	Seguridade Social	51.782	31.216	20.566
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.130.670	499.450	631.220
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.066	2.066	0
	Seguridade Social	2.066	2.066	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		36.840	5.000	31.840
	Seguridade Social	36.840	5.000	31.840
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		166.060	50.166	115.894
	Seguridade Social	166.060	50.166	115.894
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		45.000	35.000	10.000
	Seguridade Social	45.000	35.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		199.016	151.678	47.338
	Seguridade Social	199.016	151.678	47.338
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		31.032	7.472	23.560
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	31.032	7.472	23.560
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		101.480	42.846	58.634
	Seguridade Social	101.480	42.846	58.634
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		216.552	107.536	109.016
	Seguridade Social	216.552	107.536	109.016
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		78.812	9.472	69.340
	Seguridade Social	78.812	9.472	69.340
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		78.666	48.328	30.338
	Seguridade Social	78.666	48.328	30.338
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.060	0	7.060
	Seguridade Social	7.060	0	7.060
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		102.746	34.886	67.860
	Seguridade Social	102.746	34.886	67.860
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		65.340	5.000	60.340

	Seguridade Social	65.340	5.000	60.340
4 Despesas de Capital		455.400	64.500	390.900
4.4 INVESTIMENTO		455.400	64.500	390.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		455.400	64.500	390.900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		195.000	25.000	170.000
	Seguridade Social	195.000	25.000	170.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.940	29.400	131.540
	Seguridade Social	160.940	29.400	131.540
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		99.460	10.100	89.360
	Seguridade Social	99.460	10.100	89.360
02.007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas		6.826.524	4.647.488	2.179.036
3 Despesas Correntes		4.582.528	4.160.992	421.536
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.854.545	2.854.545	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.854.545	2.854.545	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		538.500	538.500	0
	Fiscal	538.500	538.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.013.815	2.013.815	0
	Fiscal	2.013.815	2.013.815	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		284.530	284.530	0
	Fiscal	284.530	284.530	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.700	7.700	0
	Fiscal	7.700	7.700	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.727.983	1.306.447	421.536
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		5.000	5.000	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.712.983	1.291.447	421.536
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		338.380	279.935	58.445
	Fiscal	338.380	279.935	58.445
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		43.600	43.600	0
	Fiscal	43.600	43.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		154.997	121.000	33.997
	Fiscal	154.997	121.000	33.997
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		938.409	687.312	251.097
	Fiscal	938.409	687.312	251.097
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		55.997	22.000	33.997
	Fiscal	55.997	22.000	33.997
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.300	3.300	0
	Fiscal	3.300	3.300	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		125.400	81.400	44.000

	Fiscal	125.400	81.400	44.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.700	8.700	0
	Fiscal	8.700	8.700	0
4 Despesas de Capital		2.243.996	486.496	1.757.500
4.4 INVESTIMENTO		2.243.996	486.496	1.757.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.243.996	486.496	1.757.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.015.796	386.796	1.629.000
	Fiscal	2.015.796	386.796	1.629.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69.000	45.000	24.000
	Fiscal	69.000	45.000	24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		157.200	52.700	104.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	157.200	52.700	104.500
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		3.672.213	2.591.700	1.080.513
3 Despesas Correntes		2.327.817	2.187.429	140.388
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		829.500	829.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		829.500	829.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		495.000	495.000	0
	Fiscal	495.000	495.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		198.000	198.000	0
	Fiscal	198.000	198.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.500	16.500	0
	Fiscal	16.500	16.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.498.317	1.357.929	140.388
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		18.500	18.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		18.500	18.500	0
	Fiscal	18.500	18.500	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		47.500	47.500	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		47.500	47.500	0
	Fiscal	47.500	47.500	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		31.500	31.500	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		31.500	31.500	0
	Fiscal	31.500	31.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.400.817	1.260.429	140.388
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		11.375	11.375	0
	Fiscal	11.375	11.375	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		552.079	513.682	38.397
	Fiscal	552.079	513.682	38.397
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.725	7.725	0
	Fiscal	7.725	7.725	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		105.425	105.425	0
	Fiscal	105.425	105.425	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		170.297	136.300	33.997
	Fiscal	170.297	136.300	33.997
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		391.719	357.722	33.997
	Fiscal	391.719	357.722	33.997
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		77.997	44.000	33.997
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	77.997	44.000	33.997

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		42.275	42.275	0
	Fiscal	42.275	42.275	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.925	20.925	0
	Fiscal	20.925	20.925	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
4 Despesas de Capital		1.344.396	404.271	940.125
4.4 INVESTIMENTO		1.344.396	404.271	940.125
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	0	1.000
4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.343.396	404.271	939.125
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.500	27.500	0
	Fiscal	27.500	27.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.091.271	212.146	879.125
	Fiscal	1.091.271	212.146	879.125
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		128.625	72.625	56.000
	Fiscal	128.625	72.625	56.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.000	12.000	4.000
	Fiscal	16.000	12.000	4.000
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social		586.250	323.050	263.200
3 Despesas Correntes		230.250	230.250	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		95.600	95.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		95.600	95.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.000	42.000	0
	Seguridade Social	42.000	42.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.700	29.700	0
	Seguridade Social	29.700	29.700	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.300	4.300	0
	Seguridade Social	4.300	4.300	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.300	4.300	0
	Seguridade Social	4.300	4.300	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.300	4.300	0
	Seguridade Social	4.300	4.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		134.650	134.650	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Despesa Orçamentária por Unidade	e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		132.650	132.650	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.835	9.835	0
	Seguridade Social	9.835	9.835	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.985	14.985	0
	Seguridade Social	14.985	14.985	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.120	10.120	0
	Seguridade Social	10.120	10.120	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.270	15.270	0
	Seguridade Social	15.270	15.270	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.420	23.420	0
	Seguridade Social	23.420	23.420	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.800	8.800	0
	Seguridade Social	8.800	8.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.620	9.620	0
	Seguridade Social	9.620	9.620	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.800	8.800	0
	Seguridade Social	8.800	8.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.800	8.800	0
	Seguridade Social	8.800	8.800	0
4 Despesas de Capital		356.000	92.800	263.200
4.4 INVESTIMENTO		325.100	61.900	263.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		325.100	61.900	263.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		283.500	40.300	243.200
	Seguridade Social	283.500	40.300	243.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.300	8.300	0
	Seguridade Social	8.300	8.300	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.300	13.300	20.000
	Seguridade Social	33.300	13.300	20.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		30.900	30.900	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.900	30.900	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.900	30.900	0
	Seguridade Social	30.900	30.900	0
02.099 Reserva de Contingência		1.540.000	1.540.000	0
9 Reserva de Contingência		1.540.000	1.540.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.540.000	1.540.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.540.000	1.540.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.540.000	1.540.000	0
	Fiscal	1.540.000	1.540.000	0
Total		59.597.596	31.099.142	28.498.454
Fiscal:		44.776.907	24.516.219	20.260.688
Seguridade:		14.820.689	6.582.923	8.237.766
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
19. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		21.554.242	21.554.242	0
	Fiscal	20.432.938	20.432.938	0
	Seguridade Social	1.121.304	1.121.304	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.083.281	4.083.281	0
	Fiscal	4.083.281	4.083.281	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.461.619	5.461.619	0
	Seguridade Social	5.461.619	5.461.619	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.644.798	0	2.644.798
	Fiscal	2.644.798	0	2.644.798
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.543.636	0	6.543.636
	Fiscal	6.543.636	0	6.543.636
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		16.500	0	16.500
	Fiscal	16.500	0	16.500
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		38.500	0	38.500
	Fiscal	38.500	0	38.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		115.500	0	115.500
	Fiscal	115.500	0	115.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		269.500	0	269.500

	Fiscal	269.500	0	269.500
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		82.500	0	82.500
	Fiscal	82.500	0	82.500
15500000 Transferência do Salário-Educação		335.700	0	335.700
	Fiscal	335.700	0	335.700
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		15.400	0	15.400
	Fiscal	15.400	0	15.400
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		315.500	0	315.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	315.500	0	315.500
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		216.000	0	216.000
	Fiscal	216.000	0	216.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		57.750	0	57.750
	Fiscal	57.750	0	57.750
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.056.714	0	5.056.714
	Fiscal	5.056.714	0	5.056.714
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		43.900	0	43.900
	Fiscal	43.900	0	43.900
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		43.900	0	43.900
	Fiscal	43.900	0	43.900
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		326.000	0	326.000
	Fiscal	326.000	0	326.000
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		41.000	0	41.000
	Fiscal	41.000	0	41.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		41.000	0	41.000
	Fiscal	41.000	0	41.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		41.000	0	41.000
	Fiscal	41.000	0	41.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.697.360	0	4.697.360
	Seguridade Social	4.697.360	0	4.697.360
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		23.000	0	23.000
	Seguridade Social	23.000	0	23.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		23.000	0	23.000
	Seguridade Social	23.000	0	23.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		484.000	0	484.000
	Seguridade Social	484.000	0	484.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		109.000	0	109.000
	Seguridade Social	109.000	0	109.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		86.000	0	86.000
	Seguridade Social	86.000	0	86.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		526.700	0	526.700
	Seguridade Social	526.700	0	526.700
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		24.610	0	24.610
	Seguridade Social	24.610	0	24.610
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		278.000	0	278.000
	Seguridade Social	278.000	0	278.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		69.500	0	69.500
	Seguridade Social	69.500	0	69.500
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		107.950	0	107.950
	Seguridade Social	107.950	0	107.950
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		116.500	0	116.500
	Seguridade Social	116.500	0	116.500
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		881.174	0	881.174
	Seguridade Social	881.174	0	881.174
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		146.566	0	146.566
	Seguridade Social	146.566	0	146.566
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		52.080	0	52.080
	Seguridade Social	52.080	0	52.080

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		52.080	0	52.080
	Seguridade Social	52.080	0	52.080
16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		52.080	0	52.080
	Seguridade Social	52.080	0	52.080
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		62.966	0	62.966
	Seguridade Social	62.966	0	62.966
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.002.145	0	2.002.145
	Fiscal	1.876.345	0	1.876.345
	Seguridade Social	125.800	0	125.800
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		480.525	0	480.525
	Fiscal	375.725	0	375.725
	Seguridade Social	104.800	0	104.800
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		470.525	0	470.525
	Fiscal	365.725	0	365.725
	Seguridade Social	104.800	0	104.800
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		651.595	0	651.595
	Fiscal	546.795	0	546.795
	Seguridade Social	104.800	0	104.800
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		311.900	0	311.900
	Fiscal	306.900	0	306.900
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		225.000	0	225.000
	Fiscal	225.000	0	225.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		3.300	0	3.300
	Fiscal	3.300	0	3.300
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		55.550	0	55.550
	Fiscal	55.550	0	55.550
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		260.550	0	260.550
	Fiscal	260.550	0	260.550
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		59.597.596	31.099.142	28.498.454
Fiscal:		44.776.907	24.516.219	20.260.688
Seguridade:		14.820.689	6.582.923	8.237.766
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Cerro Corá		59.597.596	31.099.142	28.498.454
	Fiscal	44.776.907	24.516.219	20.260.688
	Seguridade Social	14.820.689	6.582.923	8.237.766
Total		59.597.596	31.099.142	28.498.454
Fiscal:		44.776.907	24.516.219	20.260.688
Seguridade:		14.820.689	6.582.923	8.237.766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			2.972.000
	Câmara Municipal	2.972.000	
Poder Executivo			56.625.596
	Prefeitura de Cerro Corá	56.625.596	
Total:			59.597.596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Evolução da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	20.277.119,20	55,37	21.753.527,00	43,03	24.733.552,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	30.000,00	0,06	32.400,00
Outras Despesas Correntes	12.315.271,02	33,63	16.280.920,00	32,21	16.523.657,00
Total	32.592.390,22	89,01	38.064.447,00	75,30	41.289.609,00
Despesas de Capital					
Investimento	3.448.636,81	9,42	9.353.243,00	18,50	15.663.587,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	140.000,00	0,28	30.900,00
Amortização da Dívida Interna	577.203,52	1,58	1.594.200,00	3,15	1.073.500,00
Total	4.025.840,33	10,99	11.087.443,00	21,93	16.767.987,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.400.000,00	2,77	1.540.000,00
Total	0,00	0,00	1.400.000,00	2,77	1.540.000,00
Total Geral	36.618.230,55	100,00	50.551.890,00	100,00	59.597.596,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
01.001 Câmara Municipal	2.972.000	2.972.000	0		
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	2.972.000	2.972.000	0		
3 Despesas Correntes	2.169.000	2.169.000	0		
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.328.000	1.328.000	0		
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.328.000	1.328.000	0		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.100.000	1.100.000	0		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000	210.000	0		
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000	18.000	0		
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.000	6.000	0		
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0		
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000	3.000	0		
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000	3.000	0		
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	835.000	835.000	0		
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.000	12.000	0		
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12.000	12.000	0		
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	823.000	823.000	0		
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	90.000	90.000	0		
3.3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000	90.000	0		
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0		
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000	12.000	0		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	36.000	36.000	0		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	220.000	220.000	0		
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	36.000	36.000	0		
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0		
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0		
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0		
4 Despesas de Capital	803.000	803.000	0		
4.4 INVESTIMENTO	800.000	800.000	0		
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	300.000	0		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000	500.000	0		
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.000	3.000	0		

4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	7.431.695	7.245.707	185.988
1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	171.000	171.000	0
4 Despesas de Capital	171.000	171.000	0
4.4 INVESTIMENTO	171.000	171.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.000	171.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000	160.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	11.000	0
1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	45.000	45.000	0
4 Despesas de Capital	45.000	45.000	0
4.4 INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	7.500	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.500	7.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500	7.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	7.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	7.500	0
1207 Construção de um Centro Administrativo	220.000	220.000	0
4 Despesas de Capital	220.000	220.000	0
4.4 INVESTIMENTO	220.000	220.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	16.000	16.000	0
4 Despesas de Capital	16.000	16.000	0
4.4 INVESTIMENTO	16.000	16.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500	10.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
1210 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	78.000	78.000	0
4 Despesas de Capital	78.000	78.000	0
4.4 INVESTIMENTO	78.000	78.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	78.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	70.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração	3.447.695	3.261.707	185.988
3 Despesas Correntes	3.431.195	3.245.207	185.988
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.903.100	1.853.100	50.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.903.100	1.853.100	50.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.440.000	1.440.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	380.000	330.000	50.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000	11.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	11.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100	1.100	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.200	2.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.100	1.100	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.100	1.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.525.895	1.389.907	135.988
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	99.000	99.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	88.000	88.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.000	11.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.426.895	1.290.907	135.988
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.200	2.200	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	143.997	110.000	33.997
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.500	16.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	44.997	11.000	33.997
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.023.997	990.000	33.997
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	189.704	155.707	33.997
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.400	4.400	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100	1.100	0
4 Despesas de Capital	16.500	16.500	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	16.500	16.500	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	16.500	16.500	0
2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500	4.500	0
2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	16.000	16.000	0
3 Despesas Correntes	9.900	9.900	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.900	9.900	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.900	9.900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.300	3.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.400	4.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
4 Despesas de Capital	6.100	6.100	0
4.4 INVESTIMENTO	6.100	6.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.100	6.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	1.780.000	1.780.000	0
3 Despesas Correntes	1.780.000	1.780.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.780.000	1.780.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.780.000	1.780.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.725.000	1.725.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000	55.000	0
2217 Contribuição à CNM e à FEMURN	15.500	15.500	0
3 Despesas Correntes	15.500	15.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500	15.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
2218 Recolhimento do PASEP corrente	130.500	130.500	0
3 Despesas Correntes	130.500	130.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.500	130.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.500	130.500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103.000	103.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.500	27.500	0
2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	465.000	465.000	0
3 Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	11.000	11.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0

3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.500	5.500	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.500	5.500	0
4 Despesas de Capital	454.000	454.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	454.000	454.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	454.000	454.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	454.000	454.000	0
2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	830.000	830.000	0
3 Despesas Correntes	330.000	330.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.000	19.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	19.000	19.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	11.000	11.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.500	5.500	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.500	5.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	300.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000	300.000	0
4 Despesas de Capital	500.000	500.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000	500.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000	500.000	0
2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	115.000	115.000	0
3 Despesas Correntes	115.000	115.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.400	59.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.400	59.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000	11.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.000	22.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	22.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100	1.100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.200	2.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.600	55.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.600	55.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.200	2.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.200	13.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000	9.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.000	9.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100	1.100	0
2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.300	36.300	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.300	36.300	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500	5.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.800	8.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500	5.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.500	5.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500	5.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.700	33.700	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.700	33.700	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.000	4.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100	1.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação	1.241.288	1.115.900	125.388
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	1.241.288	1.115.900	125.388
3 Despesas Correntes	1.139.288	1.013.900	125.388
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.600	586.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	586.600	586.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	330.000	330.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000	220.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200	2.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.200	2.200	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.200	2.200	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.100	1.100	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.100	1.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.488	425.100	125.388
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	548.488	423.100	125.388
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.200	2.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.222	10.000	22.222
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	43.722	10.000	33.722
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	363.722	330.000	33.722
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	73.722	40.000	33.722
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000	11.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.500	5.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.200	2.200	2.000
4 Despesas de Capital	102.000	102.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000	100.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	21.093.187	4.403.424	16.689.763
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental	396.000	8.250	387.750
4 Despesas de Capital	396.000	8.250	387.750
4.4 INVESTIMENTO	396.000	8.250	387.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	396.000	8.250	387.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	388.500	5.500	383.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	2.750	4.750
1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	10.720	10.720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.720	10.720	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.720	10.720	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.160	2.160	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.140	2.140	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.140	2.140	0

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.140	2.140	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.140	2.140	0
4 Despesas de Capital	4.280	4.280	0
4.4 INVESTIMENTO	4.280	4.280	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.280	4.280	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.140	2.140	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.140	2.140	0
1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal	12.000	10.286	1.714
3 Despesas Correntes	8.572	8.572	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.572	8.572	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.572	8.572	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.716	1.716	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.714	1.714	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.714	1.714	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.714	1.714	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.714	1.714	0
4 Despesas de Capital	3.428	1.714	1.714
4.4 INVESTIMENTO	3.428	1.714	1.714
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.428	1.714	1.714
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.714	0	1.714
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.714	1.714	0
1024 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte	250.000	5.550	244.450
4 Despesas de Capital	250.000	5.550	244.450
4.4 INVESTIMENTO	250.000	5.550	244.450
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	5.550	244.450
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	246.950	5.000	241.950
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.050	550	2.500
1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário	65.000	52.140	12.860
4 Despesas de Capital	65.000	52.140	12.860
4.4 INVESTIMENTO	65.000	52.140	12.860
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	52.140	12.860
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.340	50.000	6.340
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.660	2.140	6.520
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	68.000	65.000	3.000
4 Despesas de Capital	68.000	65.000	3.000
4.4 INVESTIMENTO	68.000	65.000	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	65.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.500	60.000	1.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.500	5.000	1.500
1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	48.000	19.200	28.800
3 Despesas Correntes	22.400	12.800	9.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.400	12.800	9.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.400	12.800	9.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.200	3.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.400	3.200	3.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.400	3.200	3.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.400	3.200	3.200
4 Despesas de Capital	25.600	6.400	19.200
4.4 INVESTIMENTO	25.600	6.400	19.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.600	6.400	19.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.800	3.200	9.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.800	3.200	9.600
1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura	3.600	720	2.880
4 Despesas de Capital	3.600	720	2.880
4.4 INVESTIMENTO	3.600	720	2.880
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	720	2.880
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800	360	1.440
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	360	1.440
1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos	165.000	10.225	154.775
4 Despesas de Capital	165.000	10.225	154.775

4.4 INVESTIMENTO	165.000	10.225	154.775
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	10.225	154.775
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.700	9.950	150.750
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.300	275	4.025
1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	16.000	12.000	4.000
4 Despesas de Capital	16.000	12.000	4.000
4.4 INVESTIMENTO	16.000	12.000	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	12.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.450	11.450	2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.550	550	2.000
1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL	3.272.390	272.390	3.000.000
4 Despesas de Capital	3.272.390	272.390	3.000.000
4.4 INVESTIMENTO	3.272.390	272.390	3.000.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.272.390	272.390	3.000.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.272.390	272.390	3.000.000
1438 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - INFANTIL	1.402.455	202.455	1.200.000
4 Despesas de Capital	1.402.455	202.455	1.200.000
4.4 INVESTIMENTO	1.402.455	202.455	1.200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.402.455	202.455	1.200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.402.455	202.455	1.200.000
1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE	250.000	45.000	205.000
4 Despesas de Capital	250.000	45.000	205.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	45.000	205.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	45.000	205.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	244.000	44.000	200.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	1.000	5.000
1441 Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação	120.000	105.000	15.000
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	114.000	99.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	114.000	99.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.000	99.000	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.000	95.000	8.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	4.000	7.000
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	236.500	0	236.500
3 Despesas Correntes	236.500	0	236.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.500	0	236.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.500	0	236.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	225.500	0	225.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	0	11.000
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.090.972	1.088.972	2.000
3 Despesas Correntes	990.972	988.972	2.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.972	468.972	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	468.972	468.972	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.972	218.972	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522.000	520.000	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	522.000	520.000	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	50.000	50.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.000	50.000	2.000
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	4.369.965	0	4.369.965
3 Despesas Correntes	4.369.965	0	4.369.965
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.369.965	0	4.369.965
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.369.965	0	4.369.965
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	613.841	0	613.841
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.184.124	0	3.184.124
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	570.900	0	570.900
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	0	1.100
2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	1.849.939	0	1.849.939
3 Despesas Correntes	1.790.539	0	1.790.539
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.438.800	0	1.438.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.438.800	0	1.438.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	156.200	0	156.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.112.100	0	1.112.100
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000	0	165.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	0	5.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.739	0	351.739
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	351.739	0	351.739
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.300	0	3.300
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.500	0	5.500
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	11.000	0	11.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	262.089	0	262.089
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.500	0	5.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.800	0	8.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.300	0	3.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.000	0	11.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	38.500	0	38.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.650	0	1.650
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	0	1.100
4 Despesas de Capital	59.400	0	59.400
4.4 INVESTIMENTO	59.400	0	59.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.400	0	59.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500	0	5.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000	0	33.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.900	0	20.900
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	390.799	0	390.799
3 Despesas Correntes	380.899	0	380.899
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	286.299	0	286.299
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	286.299	0	286.299
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000	0	11.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	235.400	0	235.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.799	0	38.799
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	0	1.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.600	0	94.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.600	0	94.600

3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.100	0	1.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	61.600	0	61.600
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.300	0	3.300
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200	0	2.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.300	0	3.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.000	0	22.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	0	1.100
4 Despesas de Capital	9.900	0	9.900
4.4 INVESTIMENTO	9.900	0	9.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.900	0	9.900
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900	0	9.900
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.400.514	1.400.514	0
3 Despesas Correntes	1.290.514	1.290.514	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	740.514	740.514	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	740.514	740.514	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	135.514	135.514	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	220.000	220.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000	220.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000	55.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000	55.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.000	55.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000	550.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	550.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	55.000	55.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	55.000	55.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000	55.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	55.000	55.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	55.000	55.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000	55.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	55.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	54.000	54.000	0
3 Despesas Correntes	54.000	54.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.100	44.100	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.100	44.100	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000	11.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100	1.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.900	9.900	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.900	9.900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100	1.100	0
2025 Promoção de Eventos Culturais	26.000	26.000	0

3 Despesas Correntes	26.000	26.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	26.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.400	3.400	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.900	3.900	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.400	4.400	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.400	4.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.400	4.400	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.400	4.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	46.000	0	46.000
3 Despesas Correntes	46.000	0	46.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000	0	46.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	0	46.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	0	11.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.000	0	11.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.900	0	22.900
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	0	1.100
2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	7.600	7.600	0
3 Despesas Correntes	5.450	5.450	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.450	5.450	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.450	5.450	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
4 Despesas de Capital	2.150	2.150	0
4.4 INVESTIMENTO	2.150	2.150	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.150	2.150	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100	1.100	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
2040 Manutenção das Ações da Coordenação de Cultura	16.500	16.500	0
3 Despesas Correntes	16.500	16.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.800	11.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.800	11.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.150	2.150	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.700	4.700	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300	3.300	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	550	550	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	550	550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700	4.700	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	550	550	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	550	550	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.150	4.150	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550	550	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550	550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	550	550	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	550	550	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	300	300	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550	550	0
2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	57.750	0	57.750
3 Despesas Correntes	50.050	0	50.050
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.400	0	15.400

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.400	0	15.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.850	0	3.850
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.850	0	3.850
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.850	0	3.850
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.850	0	3.850
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.650	0	34.650
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.650	0	34.650
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.850	0	3.850
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.850	0	3.850
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.850	0	3.850
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.850	0	3.850
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.850	0	3.850
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.850	0	3.850
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.850	0	3.850
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.850	0	3.850
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.850	0	3.850
4 Despesas de Capital	7.700	0	7.700
4.4 INVESTIMENTO	7.700	0	7.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.700	0	7.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.850	0	3.850
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.850	0	3.850
2044 Manutenção das Ações do Setor de Desporto	43.800	43.800	0
3 Despesas Correntes	43.800	43.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.150	19.150	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.150	19.150	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.500	7.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	550	550	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	550	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	550	550	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.650	24.650	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.650	24.650	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.200	2.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.200	2.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200	2.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.400	4.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.400	4.400	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.400	4.400	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	2.200	2.200	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.650	1.650	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	1.731.140	0	1.731.140
3 Despesas Correntes	1.731.140	0	1.731.140
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.731.140	0	1.731.140
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.731.140	0	1.731.140
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	171.600	0	171.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.243.000	0	1.243.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	283.540	0	283.540
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.000	0	33.000
2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	570.160	0	570.160
3 Despesas Correntes	540.460	0	540.460
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	423.860	0	423.860
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	423.860	0	423.860
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.500	0	60.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	285.260	0	285.260
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000	0	77.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	0	1.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.600	0	116.600

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.600	0	116.600
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.300	0	3.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.300	0	80.300
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.300	0	3.300
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200	0	2.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.800	0	8.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.500	0	16.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	0	2.200
4 Despesas de Capital	29.700	0	29.700
4.4 INVESTIMENTO	29.700	0	29.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.700	0	29.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.700	0	29.700
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00 Recursos Recursos Outras		
Unidade Orçamentária	Total	do Tesouro	Fontes
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	798.931	0	798.931
3 Despesas Correntes	798.931	0	798.931
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	798.931	0	798.931
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	798.931	0	798.931
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.800	0	96.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	518.100	0	518.100
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171.600	0	171.600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.431	0	12.431
2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	160.000	0	160.000
3 Despesas Correntes	160.000	0	160.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	0	160.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.000	0	29.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.500	0	5.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000	0	120.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	0	5.500
2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil	657.250	657.250	0
3 Despesas Correntes	657.250	657.250	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.000	264.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	264.000	264.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.000	44.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	44.000	44.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000	44.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	44.000	44.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.000	44.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	44.000	44.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	393.250	393.250	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	393.250	393.250	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	44.000	44.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	44.000	44.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	44.000	44.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	44.000	44.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	44.000	44.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	44.000	44.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.000	44.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.000	44.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.250	41.250	0
2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil	66.000	0	66.000
3 Despesas Correntes	66.000	0	66.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000	0	66.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	0	66.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.500	0	60.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	0	5.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil	436.000	11.000	425.000
4 Despesas de Capital	436.000	11.000	425.000

4.4 INVESTIMENTO	436.000	11.000	425.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	436.000	11.000	425.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	410.500	5.500	405.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.500	5.500	20.000
2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil	44.000	40.000	4.000
4 Despesas de Capital	44.000	40.000	4.000
4.4 INVESTIMENTO	44.000	40.000	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	40.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.800	37.800	2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200	2.200	2.000
2231 Manutenção das Ações da Educação Especial	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	41.000	41.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.000	17.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.400	0	15.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	9.900	0	9.900
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.900	0	9.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.900	0	9.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.200	0	2.200
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.100	0	1.100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200	0	2.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.100	0	1.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.200	0	2.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.100	0	1.100
4 Despesas de Capital	5.500	0	5.500
4.4 INVESTIMENTO	5.500	0	5.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	0	5.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	0	5.500
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	13.000	0	13.000
3 Despesas Correntes	13.000	0	13.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	0	13.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	0	11.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000

2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500	0	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	0	2.500
2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE	335.700	0	335.700
3 Despesas Correntes	271.900	0	271.900
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.900	0	271.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	271.900	0	271.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	88.000	0	88.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.500	0	5.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500	0	5.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.200	0	2.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	88.000	0	88.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	77.200	0	77.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	0	5.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	63.800	0	63.800
4.4 INVESTIMENTO	63.800	0	63.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.800	0	63.800
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.200	0	2.200
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.100	0	1.100
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000	0	11.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000	0	33.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	0	11.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	0	5.500
2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	250.000	0	250.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	0	250.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	62.500	0	62.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	62.500	0	62.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	62.500	0	62.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.500	0	62.500
2242 Formação e Aprimoramento Profissional	5.200	5.200	0
3 Despesas Correntes	5.200	5.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200	5.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	5.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.200	5.200	0
2243 Investimento em Comunicação Social	5.200	5.200	0
3 Despesas Correntes	3.720	3.720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.720	3.720	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.720	3.720	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	740	740	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	740	740	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	750	750	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	750	750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	740	740	0
4 Despesas de Capital	1.480	1.480	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
4.4 INVESTIMENTO	1.480	1.480	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.480	1.480	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	740	740	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	740	740	0
2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	9.000	3.000	6.000
3 Despesas Correntes	9.000	3.000	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	3.000	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	3.000	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.600	500	1.100
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.600	500	1.100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600	500	1.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.600	500	1.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.600	500	1.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	500	500
2245 Promoção de Eventos Esportivos	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.480	3.480	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.420	3.420	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.420	3.420	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.420	3.420	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.420	3.420	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.420	3.420	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.420	3.420	0
2246 Apoio ao Atleta local	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	1.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500	1.500	0
2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)	30.000	5.000	25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	30.000	5.000	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	5.000	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	5.000	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	5.000	25.000
2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social	27.500	27.500	0
3 Despesas Correntes	27.500	27.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500	27.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.500	27.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	11.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.500	16.500	0
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	27.500	27.500	0
3 Despesas Correntes	27.500	27.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500	27.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.500	27.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	11.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.500	16.500	0
2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental	45.000	5.625	39.375
3 Despesas Correntes	45.000	5.625	39.375
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	5.625	39.375
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	5.625	39.375

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.500	0	22.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.500	5.625	16.875
2309 Aquisição de kit Escolar – Infantil	25.000	3.125	21.875
3 Despesas Correntes	25.000	3.125	21.875
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	3.125	21.875
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	3.125	21.875
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.500	0	12.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.500	3.125	9.375
2310 Aquisição de kit Escolar – EJA	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	0	2.500
2311 (Impositiva) Promoção, apoio e incentivo ao esporte equestre no município (vaquejada, cavalgada, pega de boi, corrida de jegue e outros eventos similares)	33.422	33.422	0
3 Despesas Correntes	33.422	33.422	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.422	33.422	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.422	33.422	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.422	13.422	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência nas escolas municipais	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
2317 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 Fundo Municipal de Saúde	12.122.239	5.463.619	6.658.620
1046 Construção de Academias ao ar livre	230.000	5.000	225.000
4 Despesas de Capital	230.000	5.000	225.000
4.4 INVESTIMENTO	230.000	5.000	225.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	5.000	225.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000	5.000	225.000
1050 Aquisição de Veículos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000	500	69.500
4 Despesas de Capital	70.000	500	69.500
4.4 INVESTIMENTO	70.000	500	69.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	500	69.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	500	69.500
1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	48.000	12.000	36.000
4 Despesas de Capital	48.000	12.000	36.000
4.4 INVESTIMENTO	48.000	12.000	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	12.000	36.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	6.000	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000	6.000	18.000
1179 Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS	90.000	5.000	85.000
4 Despesas de Capital	90.000	5.000	85.000
4.4 INVESTIMENTO	90.000	5.000	85.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	5.000	85.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	5.000	85.000
1182 Aquisição de Veículos tipo Ambulância	152.000	1.250	150.750
4 Despesas de Capital	152.000	1.250	150.750
4.4 INVESTIMENTO	152.000	1.250	150.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.000	1.250	150.750

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152.000	1.250	150.750
1418 Reforma dos Polos de Academias da Saúde	44.000	10.500	33.500
3 Despesas Correntes	21.000	7.000	14.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	7.000	14.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	7.000	14.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500	3.500	7.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.500	3.500	7.000
4 Despesas de Capital	23.000	3.500	19.500
4.4 INVESTIMENTO	23.000	3.500	19.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	3.500	19.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000	3.500	19.500
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica	25.500	5.500	20.000
4 Despesas de Capital	25.500	5.500	20.000
4.4 INVESTIMENTO	25.500	5.500	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.500	5.500	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.500	5.500	20.000
1420 Aquisição e Manutenção de Veículos	165.000	10.000	155.000
3 Despesas Correntes	15.000	5.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	5.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	5.000	10.000
4 Despesas de Capital	150.000	5.000	145.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	5.000	145.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	5.000	145.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	5.000	145.000
1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS	330.000	45.000	285.000
4 Despesas de Capital	330.000	45.000	285.000
4.4 INVESTIMENTO	330.000	45.000	285.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	45.000	285.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000	45.000	285.000
1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000	500	149.500
4 Despesas de Capital	150.000	500	149.500
4.4 INVESTIMENTO	150.000	500	149.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	500	149.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.500	500	149.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
1424 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica	4.200	0	4.200
4 Despesas de Capital	4.200	0	4.200
4.4 INVESTIMENTO	4.200	0	4.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	0	4.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200	0	4.200
1426 Construção de Unidades Sanitárias	115.000	2.000	113.000
4 Despesas de Capital	115.000	2.000	113.000
4.4 INVESTIMENTO	115.000	2.000	113.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	2.000	113.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000	2.000	113.000
1430 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana	173.000	12.000	161.000
4 Despesas de Capital	173.000	12.000	161.000
4.4 INVESTIMENTO	173.000	12.000	161.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	173.000	12.000	161.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	173.000	12.000	161.000
1446 (Impositiva) Climatização da Unidade Mista de Saúde "Clotilde Santana".	180.000	180.000	0
4 Despesas de Capital	180.000	180.000	0
4.4 INVESTIMENTO	180.000	180.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	180.000	0
1447 (Impositiva) Climatização da Unidade Básica de Saúde "Dr. Mariano Coelho".	53.952	53.952	0
4 Despesas de Capital	53.952	53.952	0
4.4 INVESTIMENTO	53.952	53.952	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.952	53.952	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.952	53.952	0
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	23.200	11.600	11.600
3 Despesas Correntes	23.200	11.600	11.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	23.200	11.600	11.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.200	11.600	11.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.200	11.600	11.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.800	2.900	2.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.800	2.900	2.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.800	2.900	2.900
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.800	2.900	2.900
2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.000	0	68.000
3 Despesas Correntes	68.000	0	68.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000	0	68.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	0	68.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	0	22.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	23.000	0	23.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.000	0	23.000
2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	46.000	0	46.000
3 Despesas Correntes	46.000	0	46.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000	0	46.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	0	46.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.500	0	18.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.500	0	5.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000	0	11.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.000	0	11.000
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.460.022	4.460.022	0
3 Despesas Correntes	3.853.107	3.853.107	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.551.254	1.551.254	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.551.254	1.551.254	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220.000	220.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	666.254	666.254	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000	220.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	220.000	220.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500	2.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220.000	220.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.301.853	2.301.853	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	220.000	220.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	220.000	220.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.081.853	2.081.853	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.500	5.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	170.000	170.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000	200.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	115.000	115.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	115.000	115.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	740.863	740.863	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	165.000	165.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	192.500	192.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	220.000	220.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152.990	152.990	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500	2.500	0
4 Despesas de Capital	606.915	606.915	0

4.4 INVESTIMENTO	606.915	606.915	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	606.915	606.915	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	66.915	66.915	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	220.000	220.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000	220.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	139.800	0	139.800
3 Despesas Correntes	139.800	0	139.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.800	0	139.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.800	0	139.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	117.800	0	117.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.900	0	20.900
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	0	1.100
2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS	775.870	0	775.870
3 Despesas Correntes	764.870	0	764.870
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.000	0	335.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	335.000	0	335.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	429.870	0	429.870
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	429.870	0	429.870
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	194.870	0	194.870
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	11.000	0	11.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	0	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	258.000	0	258.000
3 Despesas Correntes	241.000	0	241.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000	0	105.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	0	105.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	0	15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000	0	15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	0	15.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.000	0	136.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.000	0	136.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	0	15.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000	0	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	17.000	0	17.000
4.4 INVESTIMENTO	17.000	0	17.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	0	17.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	13.000	0	13.000
3 Despesas Correntes	11.500	0	11.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.500	0	4.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	0	4.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	0	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	0	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	1.500	0	1.500
4.4 INVESTIMENTO	1.500	0	1.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2057 Manutenção das Ações da Estratégia “Saúde da Família/ESF”	1.634.000	0	1.634.000
3 Despesas Correntes	1.489.000	0	1.489.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	938.830	0	938.830
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	938.830	0	938.830
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	0	40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	539.000	0	539.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000	0	165.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	99.330	0	99.330
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.000	0	45.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	0	5.500
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000	0	45.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.170	0	550.170
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.170	0	550.170
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.500	0	5.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	143.000	0	143.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	45.000	0	45.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	132.000	0	132.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000	0	45.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.670	0	44.670
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.000	0	45.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000	0	45.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000	0	45.000
4 Despesas de Capital	145.000	0	145.000
4.4 INVESTIMENTO	145.000	0	145.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	0	145.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	0	5.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.000	0	22.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	0	45.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.500	0	27.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000	0	45.000
2058 Manutenção das Ações do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”	1.105.000	0	1.105.000
3 Despesas Correntes	1.055.000	0	1.055.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	855.000	0	855.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	855.000	0	855.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	255.000	0	255.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000	0	100.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	0	100.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	0	200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	116.700	0	116.700
3 Despesas Correntes	109.700	0	109.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.700	0	60.700
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.700	0	60.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000	0	9.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.700	0	9.700
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	9.000	0	9.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000	0	9.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000	0	9.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000	0	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000	0	49.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	0	49.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	7.000	0	7.000
4.4 INVESTIMENTO	7.000	0	7.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de “Saúde Bucal/ESB”	232.900	0	232.900
3 Despesas Correntes	206.000	0	206.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000	0	85.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	0	85.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	0	15.000

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000	0	15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.000	0	121.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	0	121.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000	0	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	0	15.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	26.900	0	26.900
4.4 INVESTIMENTO	26.900	0	26.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.900	0	26.900
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.900	0	11.900
2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	25.000	16.200	8.800
3 Despesas Correntes	25.000	16.200	8.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	16.200	8.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	16.200	8.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.600	3.300	3.300
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.400	12.900	5.500
2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do “Previne Brasil”	202.000	0	202.000
3 Despesas Correntes	171.700	0	171.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.700	0	70.700
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.700	0	70.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.100	0	10.100
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.100	0	10.100
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.100	0	10.100
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.100	0	10.100
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.100	0	10.100
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.100	0	10.100
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.100	0	10.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.000	0	101.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.000	0	101.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.100	0	10.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.100	0	10.100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.100	0	10.100
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.100	0	10.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.100	0	10.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.100	0	10.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.100	0	10.100
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.100	0	10.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.100	0	10.100
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.100	0	10.100
4 Despesas de Capital	30.300	0	30.300
4.4 INVESTIMENTO	30.300	0	30.300
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.300	0	30.300
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.100	0	10.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.100	0	10.100
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.100	0	10.100
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	66.000	0	66.000
3 Despesas Correntes	66.000	0	66.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.100	0	56.100
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.100	0	56.100
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	56.600	0	56.600

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500	0	5.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.900	0	9.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.900	0	9.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.900	0	9.900
2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	245.000	122.500	122.500
3 Despesas Correntes	245.000	122.500	122.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.000	122.500	122.500
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	122.500	61.250	61.250
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	122.500	61.250	61.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.500	61.250	61.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	122.500	61.250	61.250
2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	23.000	11.500	11.500
3 Despesas Correntes	18.400	9.200	9.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.400	9.200	9.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.400	9.200	9.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.600	2.300	2.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.600	2.300	2.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.600	2.300	2.300
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.600	2.300	2.300
4 Despesas de Capital	4.600	2.300	2.300
4.4 INVESTIMENTO	4.600	2.300	2.300
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.600	2.300	2.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.600	2.300	2.300
2248 Manutenção das Ações do Programa “Brasil Sorridente”	94.000	0	94.000
3 Despesas Correntes	94.000	0	94.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.000	0	94.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.000	0	94.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.900	0	37.900
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.500	0	5.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.800	0	8.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.800	0	8.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.000	0	33.000
2249 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	120.000	0	120.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.100	0	88.100
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.100	0	88.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000	0	22.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	46.300	0	46.300
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.400	0	15.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.200	0	2.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	0	2.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.900	0	31.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.900	0	31.900
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.200	0	2.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	0	5.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.500	0	5.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000	0	11.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.500	0	5.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	0	2.200
2250 Implantação do Programa “Humaniza Saúde”	18.500	0	18.500
3 Despesas Correntes	16.250	0	16.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.250	0	16.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.250	0	16.250
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.250	0	2.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.750	0	2.750
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.250	0	2.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.250	0	2.250

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.250	0	2.250
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.250	0	2.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.250	0	2.250
4 Despesas de Capital	2.250	0	2.250
4.4 INVESTIMENTO	2.250	0	2.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.250	0	2.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.250	0	2.250
2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde	12.100	12.100	0
3 Despesas Correntes	12.100	12.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.100	12.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.100	12.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.300	3.300	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	67.000	0	67.000
3 Despesas Correntes	67.000	0	67.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000	0	67.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	0	67.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	33.500	0	33.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.500	0	33.500
2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2259 Implantação do Programa Informatiza APS	65.000	5.000	60.000
3 Despesas Correntes	65.000	5.000	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	5.000	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	5.000	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	65.000	5.000	60.000
2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	306.085	306.085	0
4 Despesas de Capital	306.085	306.085	0
4.4 INVESTIMENTO	306.085	306.085	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	306.085	306.085	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	306.085	306.085	0
2299 Aquisição de duas cadeiras odontológicas, sendo 1 (uma) destinada para a unidade de saúde do bairro Tancredo Neves e 1 (uma) destinada para a unidade de saúde da comunidade rural de Ipueiras	34.010	34.010	0
4 Despesas de Capital	34.010	34.010	0
4.4 INVESTIMENTO	34.010	34.010	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.010	34.010	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.010	34.010	0
2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	27.500	27.500	0
3 Despesas Correntes	27.500	27.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500	27.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.500	27.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.500	27.500	0
2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.	27.500	27.500	0
3 Despesas Correntes	27.500	27.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500	27.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.500	27.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.500	16.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
2307 Participação junto ao Consórcio público da AMSO	41.400	41.400	0
3 Despesas Correntes	41.400	41.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.400	41.400	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	11.400	11.400	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.400	11.400	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.000	30.000	0

3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2313 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (jalecos, fardamentos, botas, luvas, máscaras, óculos, protetor solar e de chuva, bolsas) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de agentes de saúde, agentes de endemias e dos demais profissionais vinculados à ár	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
2315 Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas escolas públicas municipais".	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	7.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.500	7.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social	2.112.200	796.254	1.315.946
1092 Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF	80.000	16.000	64.000
4 Despesas de Capital	80.000	16.000	64.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	16.000	64.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	16.000	64.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	15.000	60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	1.000	4.000
1427 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.900	18.900	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"	6.000	600	5.400
4 Despesas de Capital	6.000	600	5.400
4.4 INVESTIMENTO	6.000	600	5.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	600	5.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300	500	4.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	100	600
1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	5.000	600	4.400
4 Despesas de Capital	5.000	600	4.400
4.4 INVESTIMENTO	5.000	600	4.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	600	4.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400	500	3.900
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	100	500
1431 Construção e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social	100.000	8.300	91.700
4 Despesas de Capital	100.000	8.300	91.700
4.4 INVESTIMENTO	100.000	8.300	91.700
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	8.300	91.700
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	5.000	75.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	3.300	16.700
1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	65.000	5.000	60.000
4 Despesas de Capital	65.000	5.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO	65.000	5.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	5.000	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500	2.500	50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500	2.500	10.000
2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola	3.090	0	3.090
3 Despesas Correntes	3.090	0	3.090
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.090	0	3.090
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.090	0	3.090
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.236	0	1.236
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.236	0	1.236
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	618	0	618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	20.660	18.594	2.066
3 Despesas Correntes	20.660	18.594	2.066
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.132	4.132	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.132	4.132	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.066	2.066	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.066	2.066	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.528	14.462	2.066
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.198	4.132	2.066
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.066	2.066	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.132	2.066	2.066
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.330	10.330	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.066	2.066	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.066	2.066	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.066	2.066	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.066	2.066	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.066	2.066	0
2032 Manutenção das Ações de Outros Programas do Fnas	240.000	0	240.000
3 Despesas Correntes	150.000	0	150.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	0	30.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	0	120.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	0	5.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	90.000	0	90.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	90.000	0	90.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa “Criança Feliz”	206.000	5.000	201.000
3 Despesas Correntes	186.000	5.000	181.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.000	0	31.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	0	31.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000	5.000	150.000

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	5.000	5.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000	5.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	0	145.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.000	0	45.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000	0	35.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial	6.180	3.090	3.090
3 Despesas Correntes	6.180	3.090	3.090
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.180	3.090	3.090
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.180	3.090	3.090
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.236	618	618
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.236	618	618
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.236	618	618
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.236	618	618
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.236	618	618
2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)	309.000	11.000	298.000
3 Despesas Correntes	284.000	11.000	273.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000	0	115.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	0	115.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000	0	17.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.500	0	45.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.500	0	23.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000	0	4.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500	0	12.500
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.500	0	12.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.000	11.000	158.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	23.500	11.000	12.500
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.500	11.000	12.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.500	0	145.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.500	0	34.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.500	0	11.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.500	0	34.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	34.500	0	34.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500	0	12.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.500	0	12.500
4 Despesas de Capital	25.000	0	25.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	0	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500	0	12.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500	0	12.500
2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	309.000	304.000	5.000
3 Despesas Correntes	299.000	294.000	5.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.000	184.000	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	189.000	184.000	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	69.000	69.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	50.000	5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2257 Implantar e manter o Serviço de Convivência para Idoso, na zona rural	32.000	16.000	16.000
3 Despesas Correntes	24.000	12.000	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	12.000	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	12.000	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital	8.000	4.000	4.000
4.4 INVESTIMENTO	8.000	4.000	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	4.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	2.000	2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	3.090	0	3.090
3 Despesas Correntes	3.090	0	3.090
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.090	0	3.090
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.090	0	3.090
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800	0	800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	540	0	540
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	950	0	950
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	0	800
2261 Implantar e Implementar o Programa “Tenho Nome e Sobrenome”	15.450	15.450	0
3 Despesas Correntes	15.450	15.450	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.450	15.450	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.450	15.450	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.250	2.250	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0

2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	18.540	18.540	0
3 Despesas Correntes	18.540	18.540	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.540	18.540	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.540	7.540	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.140	3.140	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.400	4.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.400	4.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.400	4.400	0
2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico	12.360	12.360	0
3 Despesas Correntes	12.360	12.360	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.360	12.360	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.360	12.360	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.472	2.472	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.472	2.472	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.472	2.472	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.472	2.472	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.472	2.472	0
2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"	72.100	72.100	0
3 Despesas Correntes	72.100	72.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.100	72.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.100	72.100	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	72.100	72.100	0
2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	123.600	0	123.600
3 Despesas Correntes	107.100	0	107.100
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.600	0	52.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.600	0	52.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.100	0	16.100
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.500	0	5.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	0	5.500
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500	0	5.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.500	0	54.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.500	0	54.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.500	0	5.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	0	11.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.000	0	11.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.500	0	10.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.500	0	5.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	0	5.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500	0	5.500
4 Despesas de Capital	16.500	0	16.500
4.4 INVESTIMENTO	16.500	0	16.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	0	16.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	0	11.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	0	5.500
2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	26.400	13.200	13.200
3 Despesas Correntes	26.400	13.200	13.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.400	13.200	13.200
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	1.000	1.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000	1.000	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.400	12.200	12.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.800	3.400	3.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.800	4.400	4.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.800	4.400	4.400
2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	30.900	0	30.900
3 Despesas Correntes	26.780	0	26.780
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.240	0	8.240

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.240	0	8.240
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.060	0	2.060
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.620	0	2.620
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.060	0	2.060
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	500	0	500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.540	0	18.540
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.540	0	18.540
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.060	0	2.060
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.060	0	2.060
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.060	0	2.060
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.060	0	2.060
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.060	0	2.060
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.060	0	2.060
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.060	0	2.060
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.060	0	2.060
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.060	0	2.060
4 Despesas de Capital	4.120	0	4.120
4.4 INVESTIMENTO	4.120	0	4.120
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.120	0	4.120
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.060	0	2.060
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.060	0	2.060
2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Auxílio Brasil	74.160	0	74.160
3 Despesas Correntes	68.380	0	68.380
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.420	0	31.420
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.420	0	31.420
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.280	0	5.280
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.280	0	5.280
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.280	0	5.280
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.280	0	5.280
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.020	0	5.020
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.280	0	5.280
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.960	0	36.960
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.960	0	36.960
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.280	0	5.280
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.280	0	5.280
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.280	0	5.280
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.280	0	5.280
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.280	0	5.280
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.280	0	5.280
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.280	0	5.280
4 Despesas de Capital	5.780	0	5.780
4.4 INVESTIMENTO	5.780	0	5.780
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.780	0	5.780
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.280	0	5.280
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	148.320	74.160	74.160
3 Despesas Correntes	148.320	74.160	74.160
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.320	74.160	74.160
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	148.320	74.160	74.160
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49.440	24.720	24.720
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	49.440	24.720	24.720
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.440	24.720	24.720
2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	10.300	10.300	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	10.300	10.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.300	10.300	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.300	10.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.060	2.060	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.060	2.060	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.060	2.060	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.060	2.060	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.060	2.060	0
2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social	6.180	3.090	3.090
3 Despesas Correntes	6.180	3.090	3.090
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.180	3.090	3.090
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.180	3.090	3.090
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.180	3.090	3.090
2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	10.300	10.300	0
3 Despesas Correntes	10.300	10.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.300	10.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.300	10.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.060	2.060	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.060	2.060	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.060	2.060	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.060	2.060	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.060	2.060	0
2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinserrir"	15.450	15.450	0
3 Despesas Correntes	15.450	15.450	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.450	15.450	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.450	15.450	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.090	3.090	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.090	3.090	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.090	3.090	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.090	3.090	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.090	3.090	0
2276 Implantar e Implementar o Programa "Inclua-me como Cidadão"	24.720	24.720	0
3 Despesas Correntes	24.720	24.720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.720	24.720	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.720	24.720	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.280	5.280	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.280	5.280	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.280	5.280	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.280	5.280	0
2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato		30.900	30.900	0
3 Despesas Correntes		30.900	30.900	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.900	30.900	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.500	5.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.750	2.750	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.750	2.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.400	25.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.400	3.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.500	5.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.500	5.500	0
2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".		27.500	27.500	0
3 Despesas Correntes		27.500	27.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.500	27.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.500	27.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.750	13.750	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.750	13.750	0
2318 Realização da Semana Municipal da Juventude.	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas	6.826.524	4.647.488	2.179.036
1073 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	100.000	37.500	62.500
3 Despesas Correntes	12.500	12.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500	12.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500	12.500	0
4 Despesas de Capital	87.500	25.000	62.500
4.4 INVESTIMENTO	87.500	25.000	62.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.500	25.000	62.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.500	12.500	50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	12.500	12.500
1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000	6.000	24.000
4 Despesas de Capital	30.000	6.000	24.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	6.000	24.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	6.000	24.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	6.000	24.000
1079 Construção do Mercado Público	250.000	2.000	248.000
4 Despesas de Capital	250.000	2.000	248.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	2.000	248.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	2.000	248.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	2.000	248.000
1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	600.000	35.000	565.000
4 Despesas de Capital	600.000	35.000	565.000
4.4 INVESTIMENTO	600.000	35.000	565.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	35.000	565.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000	35.000	565.000
1148 Construção de Abrigos Rodoviários	11.000	3.000	8.000
4 Despesas de Capital	11.000	3.000	8.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	3.000	8.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	3.000	8.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	3.000	8.000
1186 Construção de Cemitério	350.000	36.000	314.000
4 Despesas de Capital	350.000	36.000	314.000
4.4 INVESTIMENTO	350.000	36.000	314.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	36.000	314.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	345.000	35.000	310.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	1.000	4.000
1187 Construção do Pórtico da entrada da cidade	150.000	10.000	140.000
4 Despesas de Capital	150.000	10.000	140.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	10.000	140.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	10.000	140.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000	5.000	120.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	5.000	20.000
1188 Construção de Praças e calçadas	200.000	12.000	188.000
4 Despesas de Capital	200.000	12.000	188.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	12.000	188.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	12.000	188.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000	5.000	160.000

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000	7.000	28.000
1189 Construção da Destinação Final de Lixo	150.000	10.000	140.000
4 Despesas de Capital	150.000	10.000	140.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	10.000	140.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	10.000	140.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000	5.000	120.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	5.000	20.000
1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	16.000	8.000	8.000
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	14.000	6.000	8.000
4.4 INVESTIMENTO	14.000	6.000	8.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	6.000	8.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	2.000	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1202 Adequação e Modernização da Feira Livre	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	75.000	75.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	75.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	45.000	45.000	0
4.4 INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
1448 (Impositiva) Pavimentação complementar em paralelepípedos na comunidade rural Ipueiras	33.422	33.422	0
4 Despesas de Capital	33.422	33.422	0
4.4 INVESTIMENTO	33.422	33.422	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.422	33.422	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.422	33.422	0
1449 (Impositiva) Reforma/melhoramento de prédio da Associação do grupo de idosos da comunidade Baixa da Floreta.	33.422	33.422	0
4 Despesas de Capital	33.422	33.422	0
4.4 INVESTIMENTO	33.422	33.422	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.422	33.422	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.422	33.422	0
1450 (Impositiva) Urbanização revitalização estrutural, paisagismo, arborização e iluminação ornamental da Rua Major Lula Gomes, no bairro Tancredo Neves.	33.422	33.422	0
4 Despesas de Capital	33.422	33.422	0
4.4 INVESTIMENTO	33.422	33.422	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.422	33.422	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.422	33.422	0
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	3.689.756	3.448.770	240.986
3 Despesas Correntes	3.622.656	3.381.670	240.986
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.670.845	2.670.845	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.670.845	2.670.845	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000	500.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.914.815	1.914.815	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.530	240.530	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	951.811	710.825	240.986
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	5.000	5.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000	5.000	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000	5.000	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	936.811	695.825	240.986
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	154.880	116.435	38.445
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.500	16.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	55.997	22.000	33.997
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	642.437	507.890	134.547
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.997	11.000	33.997
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	67.100	67.100	0
4.4 INVESTIMENTO	67.100	67.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.100	67.100	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	55.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	11.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2083 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	100.000	20.000	80.000
3 Despesas Correntes	25.000	5.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	5.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	5.000	20.000
4 Despesas de Capital	75.000	15.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO	75.000	15.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	15.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	10.000	40.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	5.000	20.000
2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	160.000	160.000	0
3 Despesas Correntes	154.500	154.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.100	67.100	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.100	67.100	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.500	16.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	33.000	33.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500	16.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.400	87.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.400	87.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.500	5.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.000	33.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.500	5.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.300	3.300	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.000	11.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.500	11.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.300	3.300	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.300	3.300	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500	5.500	0
4 Despesas de Capital	5.500	5.500	0
4.4 INVESTIMENTO	5.500	5.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0
2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município	16.500	16.500	0
3 Despesas Correntes	16.500	16.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500	16.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.300	3.300	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	181.550	21.000	160.550
3 Despesas Correntes	181.550	21.000	160.550
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.550	21.000	160.550
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	181.550	21.000	160.550
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.500	5.500	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	106.550	10.000	96.550
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.500	5.500	44.000
2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	56.000	56.000	0
3 Despesas Correntes	56.000	56.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000	56.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.000	56.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.000	33.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
2284 Manutenção das Ações do Setor de Transporte	185.000	185.000	0
3 Despesas Correntes	178.400	178.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.600	116.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.600	116.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000	22.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	66.000	66.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500	27.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.800	61.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.800	61.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.500	5.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	9.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.500	5.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.800	8.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.500	16.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.200	2.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200	2.200	0
4 Despesas de Capital	6.600	6.600	0
4.4 INVESTIMENTO	6.600	6.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
2295 Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório	34.010	34.010	0
4 Despesas de Capital	34.010	34.010	0
4.4 INVESTIMENTO	34.010	34.010	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.010	34.010	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.010	34.010	0

2296 Pavimentação em papalepípedos na comunidade rural Ipeiras	34.010	34.010	0
4 Despesas de Capital	34.010	34.010	0
4.4 INVESTIMENTO	34.010	34.010	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.010	34.010	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.010	34.010	0
2297 Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó	34.010	34.010	0
4 Despesas de Capital	34.010	34.010	0
4.4 INVESTIMENTO	34.010	34.010	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.010	34.010	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.010	34.010	0
2312 (Impositiva) Instalação de iluminação de LED da Rua Gracindo Deitado.	33.422	33.422	0
3 Despesas Correntes	33.422	33.422	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.422	33.422	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.422	33.422	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.422	18.422	0
2314 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (fardamentos, botas, luvas, máscaras, protetor solar e de chuva) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de pedreiro, sergente de pedreiro, vigia e auxiliares da limpeza pública do município	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	3.672.213	2.591.700	1.080.513
1039 Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico	88.000	21.000	67.000
4 Despesas de Capital	88.000	21.000	67.000
4.4 INVESTIMENTO	88.000	21.000	67.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	21.000	67.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	66.000	10.000	56.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	11.000	11.000
1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo	1.500	1.500	0
3 Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	375	375	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	375	375	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	375	375	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	375	375	0
1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município	19.000	1.000	18.000
4 Despesas de Capital	19.000	1.000	18.000
4.4 INVESTIMENTO	19.000	1.000	18.000
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	0	1.000
4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	1.000	17.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	1.000	17.000
1088 Construção do Mercado de Artesanato	245.000	3.000	242.000
4 Despesas de Capital	245.000	3.000	242.000
4.4 INVESTIMENTO	245.000	3.000	242.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	3.000	242.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000	2.000	238.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	1.000	4.000
1105 Perfuração de Poços Tubulares	51.000	1.000	50.000
4 Despesas de Capital	51.000	1.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	51.000	1.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	1.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000	1.000	50.000
1137 Aquisição de Equipamentos de Produção	15.000	3.000	12.000
4 Despesas de Capital	15.000	3.000	12.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	3.000	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	3.000	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	3.000	12.000

1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	87.500	1.875	85.625
4 Despesas de Capital	87.500	1.875	85.625
4.4 INVESTIMENTO	87.500	1.875	85.625
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.500	1.875	85.625
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	87.500	1.875	85.625
1184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	6.600	6.600	0
4 Despesas de Capital	6.600	6.600	0
4.4 INVESTIMENTO	6.600	6.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600	6.600	0
1442 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	80.000	0
1445 Construção de Aterro Sanitário	280.000	7.500	272.500
4 Despesas de Capital	280.000	7.500	272.500
4.4 INVESTIMENTO	280.000	7.500	272.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	7.500	272.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000	7.500	272.500
1451 (Impositiva) Construção/execução de barragens submersas nas diversas localidades rurais do município de Cerro Corá.	33.422	33.422	0
4 Despesas de Capital	33.422	33.422	0
4.4 INVESTIMENTO	33.422	33.422	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.422	33.422	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.422	33.422	0
2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000	20.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000	20.000	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.000	4.000	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia	68.000	68.000	0
3 Despesas Correntes	68.000	68.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000	68.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	68.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.300	3.300	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	28.200	28.200	0
2018 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	3.800	3.800	0
3 Despesas Correntes	3.800	3.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.800	3.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.800	3.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.800	3.800	0
2021 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
2049 Logística Turística para Agentes Locais	4.750	4.750	0
3 Despesas Correntes	4.750	4.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.750	4.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.750	4.750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	750	750	0
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	2.144.542	1.848.554	295.988
3 Despesas Correntes	1.884.042	1.748.054	135.988
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	829.500	829.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	829.500	829.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	495.000	495.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198.000	198.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.500	16.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.054.542	918.554	135.988
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	27.500	27.500	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.500	27.500	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	27.500	27.500	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.500	27.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	997.542	861.554	135.988
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	482.679	448.682	33.997
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.500	16.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	121.997	88.000	33.997
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	249.869	215.872	33.997
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	77.997	44.000	33.997
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.500	16.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000	11.000	0
4 Despesas de Capital	260.500	100.500	160.000
4.4 INVESTIMENTO	260.500	100.500	160.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	260.500	100.500	160.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.500	27.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	40.000	160.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	22.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	11.000	0
2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	35.400	35.400	0
3 Despesas Correntes	30.975	30.975	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.975	30.975	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.975	30.975	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.425	4.425	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.425	4.425	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.425	4.425	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.425	4.425	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.425	4.425	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.425	4.425	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.425	4.425	0
4 Despesas de Capital	4.425	4.425	0
4.4 INVESTIMENTO	4.425	4.425	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.425	4.425	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.425	4.425	0
2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	31.000	31.000	0
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.800	8.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.700	7.700	0
4 Despesas de Capital	9.000	9.000	0
4.4 INVESTIMENTO	9.000	9.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	9.000	0
2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	12.120	12.120	0
3 Despesas Correntes	8.800	8.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.800	8.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.800	8.800	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.200	2.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.300	3.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.300	3.300	0
4 Despesas de Capital	3.320	3.320	0
4.4 INVESTIMENTO	3.320	3.320	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.320	3.320	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.320	3.320	0
2108 Criação de Rotas Turísticas	4.900	4.900	0
3 Despesas Correntes	4.900	4.900	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.900	4.900	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.900	4.900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.200	2.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
2121 Elaborar melhoramento do Lixão no Município	33.000	33.000	0
3 Despesas Correntes	33.000	33.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000	33.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.000	33.000	0
2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"	20.350	20.350	0
3 Despesas Correntes	20.350	20.350	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.350	20.350	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	16.500	16.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16.500	16.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.850	3.850	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.850	3.850	0
2177 Criar e incentivar a coleta seletiva	15.600	15.600	0
4 Despesas de Capital	15.600	15.600	0
4.4 INVESTIMENTO	15.600	15.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.600	15.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600	15.600	0
2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	25.400	21.000	4.400
3 Despesas Correntes	25.400	21.000	4.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.400	21.000	4.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.400	21.000	4.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.900	4.500	4.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.300	3.300	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.500	5.500	0
2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares	41.800	41.800	0
3 Despesas Correntes	41.800	41.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.800	41.800	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.800	41.800	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.800	41.800	0
2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	6.600	6.600	0
3 Despesas Correntes	6.600	6.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.600	6.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	19.000	19.000	0
3 Despesas Correntes	19.000	19.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	19.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros e Barragens	13.000	13.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca	15.500	15.500	0
3 Despesas Correntes	15.500	15.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500	15.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	15.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.300	3.300	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.300	3.300	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.300	3.300	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.400	3.400	0
2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	5.400	5.400	0
3 Despesas Correntes	5.400	5.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.400	5.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	5.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.300	3.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100	2.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2292 Construção de passagem molhada na localidade zona rural " Serra da Rajada", próximo a Dedê Vieira	68.019	68.019	0
4 Despesas de Capital	68.019	68.019	0
4.4 INVESTIMENTO	68.019	68.019	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.019	68.019	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.019	68.019	0
2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município	34.010	34.010	0
4 Despesas de Capital	34.010	34.010	0
4.4 INVESTIMENTO	34.010	34.010	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.010	34.010	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.010	34.010	0
2294 Aquisição de 2 (duas) ensiladeiras para trator (preferencialmente de referência EN 680)	34.000	1.000	33.000
4 Despesas de Capital	34.000	1.000	33.000
4.4 INVESTIMENTO	34.000	1.000	33.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	1.000	33.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000	1.000	33.000
2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.	27.500	27.500	0
3 Despesas Correntes	27.500	27.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500	27.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.500	27.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	11.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.500	16.500	0

2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)	27.500	27.500	0
3 Despesas Correntes	27.500	27.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500	27.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.500	27.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	11.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.500	16.500	0
2319 Aquisição de sêmen bovino de origem pura, destinado para distribuição gratuita na utilização de inseminação artificial para os criadores do município Cerro Corá.	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social	586.250	323.050	263.200
1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	103.000	23.000	80.000
4 Despesas de Capital	103.000	23.000	80.000
4.4 INVESTIMENTO	103.000	23.000	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.000	23.000	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.000	23.000	80.000
1434 Aquisição de Imóveis	30.900	30.900	0
4 Despesas de Capital	30.900	30.900	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.900	30.900	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.900	30.900	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.900	30.900	0
1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	3.090	3.090	0
3 Despesas Correntes	3.090	3.090	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.090	3.090	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.090	3.090	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.030	1.030	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.030	1.030	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.030	1.030	0
1439 Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil	200.000	16.800	183.200
4 Despesas de Capital	200.000	16.800	183.200
4.4 INVESTIMENTO	200.000	16.800	183.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	16.800	183.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000	11.800	163.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	5.000	20.000
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	4.120	4.120	0
3 Despesas Correntes	4.120	4.120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.120	4.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.120	4.120	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.030	1.030	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.030	1.030	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.030	1.030	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.030	1.030	0
2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	4.120	4.120	0
3 Despesas Correntes	4.120	4.120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.120	4.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.120	4.120	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.030	1.030	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.030	1.030	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.030	1.030	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.030	1.030	0
2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	103.000	103.000	0
3 Despesas Correntes	96.400	96.400	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.600	56.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.600	56.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.000	22.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.700	19.700	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.300	3.300	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.300	3.300	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.300	3.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.800	39.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.800	39.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.300	3.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.300	3.300	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.300	3.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.300	3.300	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.300	3.300	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.300	3.300	0
4 Despesas de Capital	6.600	6.600	0
4.4 INVESTIMENTO	6.600	6.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300	3.300	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.300	3.300	0
2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	103.000	103.000	0
3 Despesas Correntes	87.500	87.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.000	39.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	39.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.500	48.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.500	46.500	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.500	5.500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500	5.500	0
4 Despesas de Capital	15.500	15.500	0
4.4 INVESTIMENTO	15.500	15.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	15.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500	5.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	20.600	20.600	0
3 Despesas Correntes	20.600	20.600	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.600	20.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.600	20.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.120	4.120	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.120	4.120	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.120	4.120	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.120	4.120	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.120	4.120	0
2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	6.180	6.180	0
3 Despesas Correntes	6.180	6.180	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.180	6.180	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.180	6.180	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.415	1.415	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.415	1.415	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.700	1.700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.650	1.650	0
2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	4.120	4.120	0
3 Despesas Correntes	4.120	4.120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.120	4.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.120	4.120	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.030	1.030	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.030	1.030	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.030	1.030	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.030	1.030	0
2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	4.120	4.120	0
3 Despesas Correntes	4.120	4.120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.120	4.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.120	4.120	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.030	1.030	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.030	1.030	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.030	1.030	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.030	1.030	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099 Reserva de Contingência	1.540.000	1.540.000	0
1001 Reserva de Contingência	1.540.000	1.540.000	0
9 Reserva de Contigência	1.540.000	1.540.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000	1.540.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.540.000	1.540.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	1.540.000	1.540.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	59.597.596	31.099.142	28.498.454

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

CORÁ Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	01 - Câmara Municipal			2.972.000
	01.001 - Câmara Municipal			2.972.000
		01 - LEGISLATIVA		2.972.000
		031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.972.000
		0001 - Processo Legislativo		2.972.000
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara	Fiscal	2.972.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.972.000
	0001 - Cerro Corá		2.972.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		90.000
	3.3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			7.431.695
02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração			7.431.695
	02 - JUDICIARIA		148.000
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		148.000
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		148.000
	1210 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	78.000
	Garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos na estrutura da procuradoria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.000
	0001 - Cerro Corá		78.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município Assegurar a manutenção da Unidade, quando serão garantidos recursos visando a implementação e desenvolvimento da estrutura funcional e mobiliária da Procuradoria, permitindo avanços das ações judiciais visando a proteção do ente público.	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Cerro Corá		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		8.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.988.695
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.873.695
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		5.873.695
	1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.	Fiscal	171.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		171.000
	0001 - Cerro Corá		171.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal Com a reforma e ampliação desse espaço público, e aquisição do mobiliário, teremos melhores condições de trabalho para os funcionários e melhores condições nas prestações de serviços aos nossos cidadãos, bem como organização do almoxarifado geral, da sala de arquivo e disponibilidade de um espaço para realização de reuniões.	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Cerro Corá		45.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		7.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	1207 Construção de um Centro Administrativo Com a construção desse prédio, iremos proporcionar maior engajamento entre as Secretarias, tendo em vista que ambas funcionarão no mesmo local, propiciando maior facilidade na interação por parte dos servidores e cidadãos na busca dos serviços ofertados pela administração municipal.	Fiscal	220.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000
	0001 - Cerro Corá		220.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.	Fiscal	16.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Cerro Corá		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	3.447.695
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.261.707
	0001 - Cerro Corá		3.261.707
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.440.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		330.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.100
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.100
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		88.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		990.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		155.707
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		16.500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		116.000
	0001 - Cerro Corá		116.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		16.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16.500
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		55.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.750

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.750
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.750
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.100
	0001 - Cerro Corá		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		275
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		275
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		275
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		275
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		13.888
	0001 - Cerro Corá		13.888
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.472
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.472
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.472
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.472
	2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal Com a Implantação da ouvidoria municipal, o objetivo é ofertar maior transparência da gestão pública, assim como uma ferramenta a mais que o cidadão possa reivindicar ou reclamar ações ou fatos que não estejam de acordo com os princípios da administração pública	Fiscal	32.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Cerro Corá		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)	Fiscal	16.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Cerro Corá		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.	Fiscal	1.780.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.780.000
	0001 - Cerro Corá		1.780.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.725.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.000
	2217 Contribuição à CNM e à FEMURN Com a contribuição à Federação dos Municípios (FEMURN) e à Confederação Nacional dos Município (CNM) estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.	Fiscal	15.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.500
	0001 - Cerro Corá		15.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2218 Recolhimento do PASEP corrente Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.	Fiscal	130.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.500
	0001 - Cerro Corá		130.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		103.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.500
	124 - CONTROLE INTERNO		115.000
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		115.000
	2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município Assegurar a manutenção da Unidade, quando serão garantidos recursos visando a implementação e desenvolvimento da estrutura funcional e mobiliária da Controladoria, permitindo uma ampla participação dos seus membros no cotidiano do ente público, no que se refere ao controle dos gastos públicos, visando a sua melhor qualidade e economicidade.	Fiscal	115.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
	0001 - Cerro Corá		115.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		22.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.295.000
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.295.000
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		1.295.000
	2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.	Fiscal	465.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		465.000
	0001 - Cerro Corá		465.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.500
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		454.000
	2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.	Fiscal	830.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		830.000
	0001 - Cerro Corá		830.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		19.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.500
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		300.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			1.241.288
02.003- Sec. Mun. de Finanças e Tributação			1.241.288
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.241.288
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.241.288
	0004 - Administração Tributária		1.241.288
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	Fiscal	1.241.288
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.115.900
	0001 - Cerro Corá		1.115.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.100
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.100
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		330.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		11.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500
	0001 - Cerro Corá		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500
	0001 - Cerro Corá		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		500
	0001 - Cerro Corá		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500
	0001 - Cerro Corá		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		54.500
	0001 - Cerro Corá		54.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		16.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		55.000
	0001 - Cerro Corá		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.750
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.750
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		13.888
	0001 - Cerro Corá		13.888
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.472
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.472
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.472
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.472
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			21.093.187
02.004- Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			21.093.187
	12 - EDUCAÇÃO		20.321.365
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.210.972
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		1.210.972
	1441 Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação Com esses serviços, iremos melhorar condições de funcionamento da unidade, centralizando as ações da educação em um único prédio com mais eficiência, permitindo maior comunicação entre os agentes da Secretaria e servidores.	Fiscal	120.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		105.000
	0001 - Cerro Corá		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.000
	0001 - Cerro Corá		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		4.000
	0001 - Cerro Corá		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		4.000
	0001 - Cerro Corá		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação Assegurar a manutenção das ações para ensino fundamental, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, manutenção e reparos dos equipamentos de na secretaria com a finalidade de executar ações pertinentes ao sistema municipal de ensino, entre outras.	Fiscal	1.090.972
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.088.972
	0001 - Cerro Corá		1.088.972
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		218.972
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		50.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		500
	0001 - Cerro Corá		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500
	0001 - Cerro Corá		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		500
	0001 - Cerro Corá		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		500
	0001 - Cerro Corá		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		7.600
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		7.600
	2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	Fiscal	7.600
	Executar ações que visa a implantação, ampliação e melhoramento dos sistemas de informação.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.600
	0001 - Cerro Corá		7.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.100

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.200
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		5.200
	2242 Formação e Aprimoramento Profissional Executar ações que visem a implantação do sistema de avaliação dos profissionais do magistério, aprimoramento técnico, funcional e acadêmico dos servidores que atuam na administração do Sistema Municipal de Ensino, bem como à preparação e seleção de candidatas a cargos públicos visando aumentar a eficiência e produtividade dos serviços prestados.	Fiscal o	5.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.200
	0001 - Cerro Corá		5.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.200
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		5.200
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		5.200
	2243 Investimento em Comunicação Social Compreende um conjunto de ações desenvolvidas para a consecução dos objetivos de governo no tocante a divulgação de fatos, atos e obras governamentais, por qualquer meio de comunicação existente.	Fiscal	5.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.200
	0001 - Cerro Corá		5.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		740
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		740
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		750
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		740
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		740
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		740
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		236.500
	0042 - Ensino Fundamental		236.500
	2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental Oferecer alimentação escolar para o ensino fundamental, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).	Fiscal	236.500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		236.500
	0001 - Cerro Corá		236.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		225.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		12.018.658
	0042 - Ensino Fundamental		12.018.658
	1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental Manter a ampliação e reforma da infraestrutura escolar em boas condições de uso e trabalho, assegurando condições favoráveis de aprendizagem	Fiscal	396.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.250
	0001 - Cerro Corá		8.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		382.750
	0001 - Cerro Corá		382.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		380.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.500
	0001 - Cerro Corá		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.500
	0001 - Cerro Corá		2.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental Equipar as Escolas com equipamentos e material permanente que proporcione condições de trabalho, novas aprendizagens e modernização das instituições	Fiscal	68.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		65.000
	0001 - Cerro Corá		65.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		750
	0001 - Cerro Corá		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		375
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		375
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		750
	0001 - Cerro Corá		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		375
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		375
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		750
	0001 - Cerro Corá		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		375
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		375
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		750
	0001 - Cerro Corá		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		375
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		375
	1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática Equipar as salas de informática com equipamentos modernos capazes de atender as demandas das aprendizagens e apoio ao trabalho dos profissionais do magistério.	Fiscal	48.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.200
	0001 - Cerro Corá		19.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		16.000
	0001 - Cerro Corá		16.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.400
	0001 - Cerro Corá		6.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.400
	0001 - Cerro Corá		6.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
	1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL	Fiscal	3.272.390
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		272.390
	0001 - Cerro Corá		272.390
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		272.390
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.000.000
	0001 - Cerro Corá		3.000.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000.000
	2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	Fiscal	4.369.965
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.099.365
	0001 - Cerro Corá		4.099.365
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		587.441
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.015.824
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		495.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.800
	0001 - Cerro Corá		8.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.300

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		237.600
	0001 - Cerro Corá		237.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		143.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.600
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		24.200
	0001 - Cerro Corá		24.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		22.000
	2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	Fiscal	1.849.939
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.793.839
	0001 - Cerro Corá		1.793.839
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		132.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.300
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.500
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		253.014
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		38.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		825
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		9.900
	0001 - Cerro Corá		9.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		825
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		275
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		36.300
	0001 - Cerro Corá		36.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.225
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		275
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		9.900
	0001 - Cerro Corá		9.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.025
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		275
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Assegurar a manutenção das ações para ensino fundamental, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, manutenção e reparos das instituições de ensino entre outras que contribuam para o pleno funcionamento das instituições de ensino fundamental.	Fiscal	1.400.514
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.400.514
	0001 - Cerro Corá		1.400.514
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		135.514
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		220.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		55.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		55.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		55.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		55.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		55.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	Fiscal	57.750
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		57.750
	0001 - Cerro Corá		57.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.850
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.850
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.850
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.850
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.850
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.850
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.850
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.850
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.850
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.850
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.850
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.850
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.850
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.850
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.850
	2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental Oferecer transporte escolar no ensino fundamental, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.	Fiscal	160.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		160.000
	0001 - Cerro Corá		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	15.400
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		15.400
	0001 - Cerro Corá		15.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE	Fiscal	335.700
	Com esses serviços, iremos permitir melhores condições de funcionamento da unidade,		

	centralizando as ações da educação em único prédio com mais eficiência, permitindo maior comunicação entre aos agentes da Secretaria e servidores		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		335.700
	0001 - Cerro Corá		335.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		88.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		88.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		77.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental	Fiscal	45.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.625
	0001 - Cerro Corá		5.625
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.625
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.625
	0001 - Cerro Corá		5.625
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.625
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.250
	0001 - Cerro Corá		11.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.625
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.625
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.250
	0001 - Cerro Corá		11.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.625
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.625
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		11.250
	0001 - Cerro Corá		11.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.625
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.625
	362 - ENSINO MÉDIO		250.000
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		250.000
	2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN Oferecer transporte escolar de alunos matriculados no Sistema Estadual de Ensino, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer/SEEL - Governo do Estado do Rio Grande do Norte, assegurando aos estudantes que necessitam desse transporte escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.	Fiscal	250.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		250.000
	0001 - Cerro Corá		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		62.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		62.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		62.500
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		4.978.005
	0041 - Educação Pré-Escolar		4.978.005
	1438 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - INFANTIL	Fiscal	1.402.455
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		202.455
	0001 - Cerro Corá		202.455
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		202.455
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.200.000
	0001 - Cerro Corá		1.200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200.000
	2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil Oferecer transporte escolar no ensino infantil, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.	Fiscal	46.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		46.000

	0001 - Cerro Corá		46.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		22.900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	Fiscal	1.731.140
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.683.840
	0001 - Cerro Corá		1.683.840
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		165.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		275.840
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		14.300
	0001 - Cerro Corá		14.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		11.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		17.600
	0001 - Cerro Corá		17.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		11.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		15.400
	0001 - Cerro Corá		15.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		11.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	Fiscal	570.160
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		530.560
	0001 - Cerro Corá		530.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		267.660
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.300
	0001 - Cerro Corá		3.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		20.900
	0001 - Cerro Corá		20.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		15.400
	0001 - Cerro Corá		15.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300
	2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil	Fiscal	657.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

CORÁ			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar a manutenção das ações para Educação Infantil, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, entre outras que contribuem para o pleno funcionamento das instituições de Educação Infantil.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		657.250
	0001 - Cerro Corá		657.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		44.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		44.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		44.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		44.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		44.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		44.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		44.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		44.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		44.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		41.250
	2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil Oferecer alimentação escolar para o ensino infantil, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).	Fiscal	66.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		66.000
	0001 - Cerro Corá		66.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil Melhorar a infraestrutura escolar da educação infantil a fim de ampliar o acesso das crianças a Educação Infantil	Fiscal	436.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.000
	0001 - Cerro Corá		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		395.000
	0001 - Cerro Corá		395.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		390.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil Equipar as Escolas com equipamentos e material permanente que proporcione condições de trabalho, novas aprendizagens e modernização das instituições	Fiscal	44.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - Cerro Corá		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000
0001 - Cerro Corá		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
0001 - Cerro Corá		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000
0001 - Cerro Corá		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
2309 Aquisição de kit Escolar – Infantil	Fiscal	25.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.125
0001 - Cerro Corá		3.125
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.125
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.125
0001 - Cerro Corá		3.125
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.125
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.250
0001 - Cerro Corá		6.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.125
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.125
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.250
0001 - Cerro Corá		6.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.125
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		6.250
	0001 - Cerro Corá		6.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.125
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.125
	366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.271.730
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		23.000
	2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	Fiscal	13.000
	Oferecer alimentação escolar para o ensino EJA, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		13.000
	0001 - Cerro Corá		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	Fiscal	10.000
	Oferecer transporte escolar no ensino EJA, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	0042 - Ensino Fundamental		1.248.730
	2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	Fiscal	390.799
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		320.399

	0001 - Cerro Corá		320.399
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		198.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.799
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.300
	0001 - Cerro Corá		3.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		58.300
	0001 - Cerro Corá		58.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		8.800
	0001 - Cerro Corá		8.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Fiscal	54.000
	Assegurar a manutenção das ações para Educação Especial, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, entre outras que contribuam para a manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		54.000
	0001 - Cerro Corá		54.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.100
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	Fiscal	798.931
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		760.431
	0001 - Cerro Corá		760.431
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		88.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		495.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.431
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		15.400
	0001 - Cerro Corá		15.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		8.800

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		14.300
	0001 - Cerro Corá		14.300
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		8.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		8.800
	0001 - Cerro Corá		8.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	2310 Aquisição de kit Escolar – EJA	Fiscal	5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		1.250
	0001 - Cerro Corá		1.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		625
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		625
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.250
	0001 - Cerro Corá		1.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		625
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		625
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.250
	0001 - Cerro Corá		1.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		625
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		625
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		1.250
	0001 - Cerro Corá		1.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		625
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		625
	367- EDUCAÇÃO ESPECIAL		310.000
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		60.000
	2231 Manutenção das Ações da Educação Especial	Fiscal	45.000
	Assegurar a manutenção das ações para Educação Especial, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, entre outras que contribuam para a manutenção das atividades da Educação Especial.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000
	0001 - Cerro Corá		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência nas escolas municipais	Fiscal	15.000	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000	
0001 - Cerro Corá		15.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000	
0013 - Assistência Social em Geral		250.000	
1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE	Fiscal	250.000	
Com a disponibilização de uma escola com as adaptações necessárias, iremos atender com especialidade, os alunos especiais			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000	
0001 - Cerro Corá		45.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		41.000	
0001 - Cerro Corá		41.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		41.000	
0001 - Cerro Corá		41.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		41.000	
0001 - Cerro Corá		41.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		41.000	
0001 - Cerro Corá		41.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		41.000	
0001 - Cerro Corá		41.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
368- EDUCAÇÃO BÁSICA		27.500	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal		27.500	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	Fiscal	27.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.500
	0001 - Cerro Corá		27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.500
	13 - CULTURA		147.100
	391- PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		12.000
	0050 - Revitalização Artística e Cultural		12.000
	1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal	Fiscal	12.000
	Criar, implementar e manter o arquivo público municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.286
	0001 - Cerro Corá		10.286
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.716
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.714
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.714
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.714
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.714
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.714
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.714

	0001 - Cerro Corá		1.714
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.714
	392- DIFUSÃO CULTURAL		135.100
	0050 - Revitalização Artística e Cultural		135.100
	1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial	Fiscal	15.000
	Assegurar a instalação e manutenção da banda de música promovendo o desenvolvimento cultural de crianças, jovens e adultos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.160
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.140
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.140
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.140
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.140
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.140
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.140
	1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário	Fiscal	65.000
	Com essa ação, iremos propiciar os meios necessários para que haja a melhor adequação do espaço físico existente		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.140
	0001 - Cerro Corá		52.140
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.140
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.300
	0001 - Cerro Corá		4.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.160
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.140
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.180
	0001 - Cerro Corá		4.180
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.140
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		4.180
	0001 - Cerro Corá		4.180
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.040
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.140
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		200
	0001 - Cerro Corá		200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura	Fiscal	3.600
	Equipar a Coordenação de Cultura e biblioteca pública municipal, dando-lhe condições de pleno funcionamento.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		720
	0001 - Cerro Corá		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		360
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		720
	0001 - Cerro Corá		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		360
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		720
	0001 - Cerro Corá		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		360
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		720
	0001 - Cerro Corá		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		360

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		720
0001 - Cerro Corá		720
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		360
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360
2025 Promoção de Eventos Culturais	Fiscal	26.000
Realizar Eventos de Importância Cultural de Modo a Promover Economia Local e os Intercâmbios Culturais, Buscando Parcerias com Entidades do Sistema S.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.000
0001 - Cerro Corá		26.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
2040 Manutenção das Ações da Coordenação de Cultura		Fiscal
		16.500
Assegurar a manutenção das ações da Coordenação de Cultura, inclusive com o pagamento de salário de servidores e outras obrigações legais.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
0001 - Cerro Corá		16.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.150
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		4.700
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		550
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		550
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		550
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		550
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		550
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		300
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550
2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	Fiscal	9.000
Executar ações, pactuadas com o Governo Federal, de implementação do Sistema Municipal de Cultura, de cumprimento Plano Municipal de Cultura com implementação prevista para 2023.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
0001 - Cerro Corá		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		6.000
0001 - Cerro Corá		6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.100

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		8.000
	422- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		8.000
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		8.000
	2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE	Fiscal	8.000
	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais do CACS e PNAE, para que suas necessidades sejam plenamente supridas, permitindo uma melhor e maior participação nas ações da gestão.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	27 - DESPORTO E LAZER		616.722
	812- DESPORTO COMUNITÁRIO		616.722
	0023 - Esporte Amador		451.722
	1024 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.550
	0001 - Cerro Corá		5.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		240.550
	0001 - Cerro Corá		240.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		240.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.950
	0001 - Cerro Corá		1.950
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		975
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		975
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.950
	0001 - Cerro Corá		1.950
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		975
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		975
	1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	Fiscal	16.000
	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Cerro Corá		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.450
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2044 Manutenção das Ações do Setor de Desporto	Fiscal	43.800
	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.800
	0001 - Cerro Corá		43.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.400
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.650
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2245 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	24.000
	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Cerro Corá		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.480
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.420
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.420
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.420
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.420
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.420
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.420
	2246 Apoio ao Atleta local	Fiscal	12.000
	Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Cerro Corá		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.500
	2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000	
0001 - Cerro Corá		5.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000	
0001 - Cerro Corá		5.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000	
0001 - Cerro Corá		5.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social	Fiscal	27.500	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500	
0001 - Cerro Corá		27.500	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.500	
2311 (Impositiva) Promoção, apoio e incentivo ao esporte equestre no município (vaquejada, cavalgada, pega de boi, corrida de jegue e outros eventos similares)	Fiscal	33.422	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.422	
0001 - Cerro Corá		33.422	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.422	
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	
2317 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.	Fiscal	15.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000	
0001 - Cerro Corá		15.000	
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000	
0050 - Revitalização Artística e Cultural		165.000	
1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos	Fiscal	165.000	
Com a construção de outro ginásio, e a reforma do já existente, iremos garantir o funcionamento desses importantes espaços voltados ao esporte.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.225	
0001 - Cerro Corá		10.225	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.950
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		275
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		147.275
	0001 - Cerro Corá		147.275
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		147.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		275
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.500
	0001 - Cerro Corá		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.250
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.500
	0001 - Cerro Corá		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.250
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.500
	0001 - Cerro Corá		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.250
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			12.122.239
02.005 - Fundo Municipal de Saúde			12.122.239
	10 - SAÚDE		12.007.239
	301- ATENÇÃO BÁSICA		9.891.802

	0013 - Assistência Social em Geral		9.736.392
	1046 Construção de Academias ao ar livre	Seguridade Social	230.000
	Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos nas Comunidades do Município, no intuito de viabilizar meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		53.000
	0001 - Cerro Corá		53.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		53.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		96.500
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Cerro Corá		96.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.500
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		71.500
	0001 - Cerro Corá		71.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		71.500
	1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	Seguridade Social	48.000
	Fortalecer, modernizar e manter a rede básica de saúde, por meio de incremento de recursos físicos tecnológicos, visando o adequado funcionamento das unidades básicas de saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Cerro Corá		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Cerro Corá		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Cerro Corá		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		12.000
	0001 - Cerro Corá		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	1179 Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS	Seguridade Social	90.000
	Estruturar a rede física dos serviços de atenção Básica mediante reforma de unidades de saúde, visando a melhoria da estrutural no intuito da qualidade dos serviços prestados à população.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		15.000
0001 - Cerro Corá		15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		15.000
0001 - Cerro Corá		15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		15.000
0001 - Cerro Corá		15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
1418 Reforma dos Polos de Academias da Saúde	Seguridade Social	44.000
Contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura adequada e profissionais qualificados		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.500
0001 - Cerro Corá		10.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.500
0001 - Cerro Corá		10.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		12.500
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
0001 - Cerro Corá		12.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.500
0001 - Cerro Corá		3.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.500
0001 - Cerro Corá		3.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		3.500
0001 - Cerro Corá		3.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
1420 Aquisição e Manutenção de Veículos	Seguridade Social	165.000
Assegurar aquisição de veículos para assistência do transporte sanitária adequado aos profissionais das unidades básicas de saúde, como também otimizando a assistência aos usuários do SUS.		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
0001 - Cerro Corá		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
0001 - Cerro Corá		20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		35.000
0001 - Cerro Corá		35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
0001 - Cerro Corá		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
0001 - Cerro Corá		20.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS	Seguridade Social	330.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Estruturar a rede física dos serviços de atenção Básica a saúde, mediante a construção de UBS no âmbito municipal, visando a melhoria estrutural adequada aos profissionais de saúde no desenvolvimento de suas atividades, como também nos serviços prestados à população.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		45.000
	0001 - Cerro Corá		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		45.000
	0001 - Cerro Corá		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		45.000
	0001 - Cerro Corá		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		45.000
	0001 - Cerro Corá		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		45.000
	0001 - Cerro Corá		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		45.000
	0001 - Cerro Corá		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		45.000
	0001 - Cerro Corá		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	4.460.022
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.460.022
	0001 - Cerro Corá		4.460.022
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		220.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		666.254
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		220.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		220.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		115.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		115.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		740.863
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		165.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		192.500
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		220.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		152.990
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.915
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		220.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS	Seguridade Social	775.870
Afirmar no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde da população, tendo em vista a viabilização na qualidade do atendimento aos usuários do SUS.		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		775.870
0001 - Cerro Corá		775.870
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		194.870
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2057 Manutenção das Ações da Estratégia “Saúde da Família/ESF”	Seguridade Social	1.634.000
Com a manutenção das equipes da Estratégia “Saúde da Família” existentes, trazendo eficiência nas atividades de saúde preventiva. A Estratégia de Saúde da Família tem como prioridade as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da família.		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.634.000
0001 - Cerro Corá		1.634.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		539.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		99.330
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		45.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	143.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	45.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	132.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.670
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		45.000
	2058 Manutenção das Ações do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”	Seguridade Social	1.105.000
	Fortalecer a participação dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações preventivas de saúde pública..		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		600.000
	0001 - Cerro Corá		600.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		505.000
	0001 - Cerro Corá		505.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		205.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000
	2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de “Saúde Bucal/ESB”	Seguridade Social	232.900
	Com a manutenção das equipes de “Saúde Bucal” existentes, trazendo eficiência nas ações de promoção, prevenção e, além de incentivar a reorganização desta área na atenção básica.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		232.900
	0001 - Cerro Corá		232.900
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.900
	2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do “Previne Brasil”	Seguridade Social	202.000
	Garantir ampliação do acesso de qualidade nas unidades básicas de saúde/UBS, do município, com melhor atendimento a população local, obtendo bons Indicadores de desempenho do programa.		

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		202.000
	0001 - Cerro Corá		202.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.100
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		10.100
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.100
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.100
	2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	Seguridade Social	23.000
	Contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura adequada e profissionais qualificados.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.500
	0001 - Cerro Corá		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
	2248 Manutenção das Ações do Programa “Brasil Sorridente”	Seguridade Social	94.000
	Garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população do município, através do Programa de Laboratório Regional de Próteses Dentária/LRPD. Para isso, temos uma reúne uma série de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		94.000
	0001 - Cerro Corá		94.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.900
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		33.000
	2249 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”	Seguridade Social	120.000
	Apoiar a consolidação da Atenção Primária à Saúde no Município, ampliando as ofertas de serviços de saúde, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações em todo território municipal.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		120.000
	0001 - Cerro Corá		120.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		46.300

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	2250 Implantação do Programa “Humaniza Saúde”	Seguridade Social	18.500
	Assegurar e trabalhar o aspecto humanitário na Rede Municipal de Saúde, além de fazer estabelecer uma inter-relação com outros programas desenvolvidos no município.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em RS 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.500
	0001 - Cerro Corá		18.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.250
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.250
	2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde	Seguridade Social	12.100
	Fortalecer transformação o processo de trabalho, orientado para a melhoria da qualidade dos serviços e para a equidade no cuidado e no acesso aos serviços de saúde na saúde da Rede Municipal de Saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.100
	0001 - Cerro Corá		12.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.500
	2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	Seguridade Social	67.000
	Viabilizar a contratação do prestador de serviço no intuito da qualidade na execução dos serviços, e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao sistema único de saúde SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		67.000
	0001 - Cerro Corá		67.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		33.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		33.500
	2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	5.000
	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	2259 Implantação do Programa Informatiza APS	Seguridade Social	65.000
	Viabilizar a contratação do prestador de serviço no intuito da qualidade na execução dos serviços, e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao sistema único de saúde SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Cerro Corá		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	2315 Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas escolas públicas municipais".	Seguridade Social	15.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.500
	0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde		155.410
	2299 Aquisição de duas cadeiras odontológicas, sendo 1 (uma) destinada para a unidade de saúde do bairro Tancredo Neves e 1 (uma) destinada para a unidade de saúde da comunidade rural de Ipeúras	Seguridade Social	34.010
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		34.010
	0001 - Cerro Corá		34.010
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.010
	2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	Seguridade Social	27.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.500
	0001 - Cerro Corá		27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.500
	2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.	Seguridade Social	27.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.500
	0001 - Cerro Corá		27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.000
	2307 Participação junto ao Consórcio público da AMSO	Seguridade Social	41.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		41.400
	0001 - Cerro Corá		41.400
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		11.400
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	2313 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (jalecos, fardamentos, botas, luvas, máscaras, óculos, protetor solar e de chuva, bolsas) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de agentes de saúde, agentes de endemias e dos demais profissionais vinculados à ár	Seguridade Social	25.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.727.037
	0013 - Assistência Social em Geral		872.000
	1182 Aquisição de Veículos tipo Ambulância Assegurar aquisição de ambulâncias para assistência do transporte sanitária adequado ao encaminhamento dos usuários do SUS, otimizando a assistência médica local, no traslado do paciente para a unidade de média e alta complexidade de referência mais próxima, reduzindo os casos de óbito por falta de assistência imediata.	Seguridade Social	152.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.250
	0001 - Cerro Corá		1.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.250
	0001 - Cerro Corá		1.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		142.000
	0001 - Cerro Corá		142.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		142.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.250
	0001 - Cerro Corá		1.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.250
	0001 - Cerro Corá		1.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250

	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.250
	0001 - Cerro Corá		1.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.250
	0001 - Cerro Corá		1.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.250
	0001 - Cerro Corá		1.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.250
	0001 - Cerro Corá		1.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250
	1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Aquisição de equipamentos para Unidade Mista Clotilde Santana, considerando a modernização da rede especializada de saúde com recursos físicos tecnológicos, visando o adequado funcionamento da unidade.	Seguridade Social	150.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		500
	0001 - Cerro Corá		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$	1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.500
	0001 - Cerro Corá		16.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		129.500
	0001 - Cerro Corá		129.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		129.500
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500
	0001 - Cerro Corá		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		500
	0001 - Cerro Corá		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		500
	0001 - Cerro Corá		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		500
	0001 - Cerro Corá		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500
	0001 - Cerro Corá		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1430 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana	Seguridade Social	173.000
	Fortalecer as ações de reforma e ampliação das instalações físicas da unidade de saúde de serviços especializados de média complexidade com o atendimento de 24 horas aos usuários do SUS, iremos garantir um serviço voltado à saúde pública em nosso município, melhorando na qualidade da prestação dos serviços no âmbito municipal.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Cerro Corá		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.000
	0001 - Cerro Corá		23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		23.000
	0001 - Cerro Corá		23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		23.000
	0001 - Cerro Corá		23.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		23.000
	0001 - Cerro Corá		23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		23.000
	0001 - Cerro Corá		23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		23.000
	0001 - Cerro Corá		23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		23.000
	0001 - Cerro Corá		23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000
	2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Seguridade Social	68.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		68.000
	0001 - Cerro Corá		68.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		23.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		23.000
	2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	Seguridade Social	46.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		46.000
	0001 - Cerro Corá		46.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		11.000
	2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	Seguridade Social	258.000
	Garantir a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, no âmbito municipal no intuito de implementar ações de média e alta complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos ambulatorial e hospitalar. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através dos serviços de referências pelo sistema único de saúde e prestadores de serviços terceirizados.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		258.000
	0001 - Cerro Corá		258.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	Seguridade Social	25.000
	Assegurar a locação dos imóveis, na intenção de acomodar os pacientes acometidos de patologias crônicas em tratamento nas diversas especialidades nos serviços de saúde de referência na capital do estado, bem como apoio de acomodação dos usuários do SUS na sede do município.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.200

	0001 - Cerro Corá		16.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.900
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.800
	0001 - Cerro Corá		8.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.500
	0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde		855.037
	1050 Aquisição de Veículos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Seguridade Social	70.000
	Assegurar a aquisição de veículos para a assistência do transporte adequado aos profissionais de saúde, como também otimizando a assistência aos usuários do SUS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		500
	0001 - Cerro Corá		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500
	0001 - Cerro Corá		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.500
	0001 - Cerro Corá		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500
	0001 - Cerro Corá		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		500
	0001 - Cerro Corá		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		500
	0001 - Cerro Corá		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema	Orçamentário,
		Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		61.000
	0001 - Cerro Corá		61.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500
	0001 - Cerro Corá		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		500
	0001 - Cerro Corá		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	1446 (Impositiva) Climatização da Unidade Mista de Saúde "Clotilde Santana".	Seguridade Social	180.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		180.000
	0001 - Cerro Corá		180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	1447 (Impositiva) Climatização da Unidade Básica de Saúde "Dr. Mariano Coelho".	Seguridade Social	53.952
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		53.952
	0001 - Cerro Corá		53.952
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.952
	2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	Seguridade Social	245.000
	Assegurar no âmbito municipal a referência dos prestadores de serviços terceirizados no intuito de implementar as ações de média complexidade ambulatorial no atendimento a população, com a realização de exames e consulta com profissionais especializados		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		122.500
	0001 - Cerro Corá		122.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		61.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		61.250
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		122.500
	0001 - Cerro Corá		122.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		61.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		61.250

	2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	Seguridade Social	306.085
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		306.085
	0001 - Cerro Corá		306.085
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		306.085
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		231.300
	0013 - Assistência Social em Geral		231.300
	1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	25.500
	Garantir a estruturação necessária no fortalecimento das ações pertinentes à assistência farmacêutica na esfera Municipal, através do apoio ao programa do Requalifar/SUS.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - Cerro Corá		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.000
	0001 - Cerro Corá		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		9.000
	0001 - Cerro Corá		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	139.800
	Garantir a manutenção, dos insumos farmacológicos com o seu controle específico de estoque e distribuição eficiente, de acordo com a Relação Nacional de Medicamento - RENAME.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		117.690
	0001 - Cerro Corá		117.690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.690
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		22.110
	0001 - Cerro Corá		22.110
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.110
	2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	Seguridade Social	66.000
	Garantir a manutenção, das ações específica da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS, através da inserção de dados no sistema de informação Hórus.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		66.000
	0001 - Cerro Corá		66.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.900
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		13.000
	0013 - Assistência Social em Geral		13.000
	2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	13.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.000
	0001 - Cerro Corá		13.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		120.900
0013 - Assistência Social em Geral		120.900
1424 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica	Seguridade Social	4.200
Assegurar a estrutura necessária ao Programa do combate as endemias no intuito de desenvolver ações pertinente de prevenção e proteção a população na esfera Municipal.		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		250
0001 - Cerro Corá		250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.500
0001 - Cerro Corá		2.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		250
0001 - Cerro Corá		250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		250
0001 - Cerro Corá		250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		250
0001 - Cerro Corá		250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		250
0001 - Cerro Corá		250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		250
0001 - Cerro Corá		250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200
0001 - Cerro Corá		200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	Seguridade Social	116.700
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		95.000
0001 - Cerro Corá		95.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		6.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		21.700
0001 - Cerro Corá		21.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.700
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.000

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		23.200
0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde		23.200
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	Seguridade Social	23.200
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.600
0001 - Cerro Corá		11.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.900
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.900
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.600
0001 - Cerro Corá		11.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.900
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.900
17 - SANEAMENTO		115.000
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		115.000
0013 - Assistência Social em Geral		115.000
1426 Construção de Unidades Sanitárias	Seguridade Social	115.000
Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
0001 - Cerro Corá		2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.000
	0001 - Cerro Corá	44.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	23.000
	0001 - Cerro Corá	23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	23.000
	0001 - Cerro Corá	23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	23.000
	0001 - Cerro Corá	23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá		2.112.200
02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social		2.112.200
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.112.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	347.540
	0013 - Assistência Social em Geral	347.540
	1427 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Seguridade Social 20.000
	Garantir melhores condições de funcionamento da administração e demais unidades públicas da SEMTHAS.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000
	0001 - Cerro Corá	20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social 309.000

Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMAS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			304.000
0001 - Cerro Corá			304.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			69.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			5.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			5.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			5.000
0001 - Cerro Corá			5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil		Seguridade Social	18.540
Subsidiar as ações de interesse público prestada pelas entidades do terceiro setor, nas áreas de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Direitos Humanos.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			18.540
0001 - Cerro Corá			18.540
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			3.140
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			4.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.400
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		32.000
	0013 - Assistência Social em Geral		32.000
	2257 Implantar e manter o Serviço de Convivência para Idoso, na zona rural	Seguridade Social	32.000
Implantar e manter as ações do grupo de apoio e a rede de atendimento e acompanhamento ao idoso, na Proteção Social Básica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			16.000
0001 - Cerro Corá			16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			16.000
0001 - Cerro Corá			16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			2.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		12.180
	0013 - Assistência Social em Geral		12.180
	1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"	Seguridade Social	6.000
	Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento sócio-assistencial.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600
	0001 - Cerro Corá		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		900
	0001 - Cerro Corá		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		900
	0001 - Cerro Corá		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$	1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		900
	0001 - Cerro Corá		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		900
	0001 - Cerro Corá		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		900
	0001 - Cerro Corá		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		900
	0001 - Cerro Corá		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola	Seguridade Social	3.090
	Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento sócio-assistencial.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.854
	0001 - Cerro Corá		1.854
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		618
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		618
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		618
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.236
	0001 - Cerro Corá		1.236
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		618
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		618
	2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	Seguridade Social	3.090
	Assegurar a identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em ações e políticas de inclusão social.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.840
	0001 - Cerro Corá		1.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		290

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		450
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.250
	0001 - Cerro Corá		1.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		291.660
	0013 - Assistência Social em Geral		291.660
	1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$	1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600
	0001 - Cerro Corá		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		880
	0001 - Cerro Corá		880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		780
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		880
	0001 - Cerro Corá		880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		780
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		880
	0001 - Cerro Corá		880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		780
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		880
	0001 - Cerro Corá		880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		780
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		880
	0001 - Cerro Corá		880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		780
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	20.660
	Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.594
	0001 - Cerro Corá		18.594
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.066
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.066
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.066
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.066
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.066
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.066
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.066
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.066
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.066
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.066
	0001 - Cerro Corá		2.066
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.066
	2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa “Criança Feliz”	Seguridade Social	206.000
	Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares semanais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema	Orçamentário,

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Financeiro e Contábil	
Órgão	Unidade Orçamentária	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
		Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		156.000
	0001 - Cerro Corá		156.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		45.000
	0001 - Cerro Corá		45.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2318 Realização da Semana Municipal da Juventude.	Seguridade Social	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Cerro Corá		60.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.373.200
	0001 - Processo Legislativo		6.180
	2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social	Seguridade Social	6.180
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.090
	0001 - Cerro Corá		3.090
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.090
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.090
	0001 - Cerro Corá		3.090
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.090
	0013 - Assistência Social em Geral		1.040.840
	1431 Construção e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social	Seguridade Social	100.000
	Com essa iremos estruturar a Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), permitindo melhor funcionamento nas ações ofertadas à população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.300

0001 - Cerro Corá			8.300
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.300
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			18.500
0001 - Cerro Corá			18.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.500
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			18.300
0001 - Cerro Corá			18.300
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.300
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			18.300
0001 - Cerro Corá			18.300
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.300
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			18.300
0001 - Cerro Corá			18.300
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.300
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			18.300
0001 - Cerro Corá			18.300
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.300
1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		Seguridade Social	65.000
Com a aquisição de veículos e sua manutenção, iremos permitir melhor funcionamento nas ações ofertadas à população			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
0001 - Cerro Corá			5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			12.000
0001 - Cerro Corá			12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			12.000
0001 - Cerro Corá			12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		12.000
	0001 - Cerro Corá		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.000
	0001 - Cerro Corá		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.000
	0001 - Cerro Corá		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)	Seguridade Social	309.000
	Assegurar a manutenção das ações de PAIF executado no CRAS, do SCFV e outros serviços de PSB garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Cerro Corá		11.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		11.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		272.500
	0001 - Cerro Corá		272.500

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		44.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		11.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		33.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		33.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		25.500
0001 - Cerro Corá		25.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
2261 Implantar e Implementar o Programa “Tenho Nome e Sobrenome”	Seguridade Social	15.450
Busca criar parcerias com cartórios, ITEP, tribunais de justiça e bancos para que todas famílias possam ter seus documentos civis básicos.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.450
0001 - Cerro Corá		15.450
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico	Seguridade Social	12.360
Garantir apoio sociojurídico à famílias e indivíduos que não tenham condições econômicas de arcar com custas processuais na Justiça.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.360
0001 - Cerro Corá		12.360
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.472
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.472
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.472
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.472
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.472
2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do “Peixe”	Seguridade Social	72.100

	Prezar pela tradição cultural, religiosa e popular de garantir na dieta da população, durante o período pascal católico, que se alimentem de peixe e pão.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.100
	0001 - Cerro Corá		72.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		72.100
	2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	Seguridade Social	123.600
	Assegurar a manutenção das ações de PAEFI executado no CREAS, além de outros serviços de Média e Alta Complexidade garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009 e co-financiados com Estado e União.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		102.100
	0001 - Cerro Corá		102.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		16.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$	1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		21.500
	0001 - Cerro Corá		21.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	Seguridade Social	26.400
	Garantir, sempre que necessário, a realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta, em gestão plena ou compartilhada, de demandas de Proteção Social Especial, principalmente em acolhimento institucional.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Cerro Corá		13.200
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.200
	0001 - Cerro Corá		13.200
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.400
	2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Seguridade Social	30.900
	Apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos na condução e implantação do SUAS de forma qualificada, bem como o incremento do controle social.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.900
	0001 - Cerro Corá		30.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.060
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.620
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.060
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.060

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.060	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.060	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.060	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.060	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.060	
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.060	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.060	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.060	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.060
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.060
	2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Auxílio Brasil	Seguridade Social	74.160
	Apoiar financeiramente o aprimoramento e a manutenção da gestão do Programa Auxílio Brasil, reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos e assegurando o incremento do controle social.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		74.160
	0001 - Cerro Corá		74.160
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.280
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.280
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.280
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.280
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.020
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.280
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.280
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.280
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.280
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.280
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.280
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.280
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	Seguridade Social	148.320
	Garantir as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.160
	0001 - Cerro Corá		74.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.720
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		24.720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.720
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		74.160
	0001 - Cerro Corá		74.160
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.720
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		24.720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.720
	2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	Seguridade Social	10.300
	Possibilitar agilidade no atendimento à contingências e eventos incertos ocorridos e que causem impactos sociais na população municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.300
	0001 - Cerro Corá		10.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.060
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.060
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.060
	2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	Seguridade Social	10.300
	Expandir, de forma planejada, as ações socioassistenciais para todo o território municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - Cerro Corá	10.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.060
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.060
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.060
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.060
	2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsrer"	Seguridade Social 15.450
	Articular parcerias intersetoriais visando resgatar e garantir a reintegração de vínculos familiares de pessoas afastadas do convívio familiar.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.450
	0001 - Cerro Corá	15.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.090
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.090
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.090
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.090
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.090
	2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".	Seguridade Social 27.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.500
	0001 - Cerro Corá	27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.750
	0020 - Assistência Social e Geral	326.180
	1092 Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF	Seguridade Social 80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000
	0001 - Cerro Corá	16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.000
	0001 - Cerro Corá	16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16.000
	0001 - Cerro Corá	16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16.000
	0001 - Cerro Corá	16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.000
	0001 - Cerro Corá	16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	2032 Manutenção das Ações de Outros Programas do Fnas	Seguridade Social 240.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000
	0001 - Cerro Corá	100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000	
0001 - Cerro Corá		20.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.000	
0001 - Cerro Corá		20.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000	
0001 - Cerro Corá		20.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000	
0001 - Cerro Corá		20.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		60.000	
0001 - Cerro Corá		60.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial	Seguridade Social	6.180
	Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.090

0001 - Cerro Corá		3.090
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		618
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		618
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		618
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		618
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		618
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.090
0001 - Cerro Corá		3.090
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		618
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		618
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		618
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		618
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		618
334 - FOMENTO AO TRABALHO		55.620
0013 - Assistência Social em Geral		55.620
2276 Implantar e Implementar o Programa “Inclua-me como Cidadão”	Seguridade Social	24.720
Oferecer oportunidades de crescimento profissional, mediante o oferecimento de cursos técnicos específicos, como também o desenvolvimento de potencialidades individuais de cada cidadão, transformando-as em condição de sustentabilidade própria e especial.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.720
0001 - Cerro Corá		24.720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.280
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.280
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.280
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.280
2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	Seguridade Social	30.900
Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem a inserção dos municípes em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.900
0001 - Cerro Corá		30.900
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.750
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá		6.826.524
02.007 - Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas		6.826.524
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.422
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	33.422
	0013 - Assistência Social em Geral	33.422
	1449 (Impositiva) Reforma/melhoramento de prédio da Associação do grupo de idosos da comunidade Baixa da Floreta.	Fiscal 33.422
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.422
	0001 - Cerro Corá	33.422
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.422
	15 - URBANISMO	6.581.102
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.763.552
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal	66.844
	1450 (Impositiva) Urbanização revitalização estrutural, paisagismo, arborização e iluminação ornamental da Rua Major Lula Gomes, no bairro Tancredo Neves.	Fiscal 33.422
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.422
	0001 - Cerro Corá	33.422
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.422
	2312 (Impositiva) Instalação de iluminação de LED da Rua Gracindo Deitado.	Fiscal 33.422

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.422
0001 - Cerro Corá		33.422
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.422
0021 - Planejamento Urbano		5.696.708
1073 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	100.000
Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.500
0001 - Cerro Corá		37.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
0001 - Cerro Corá		25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.500
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.500
0001 - Cerro Corá		12.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.500
0001 - Cerro Corá		12.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		12.500
0001 - Cerro Corá		12.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500
1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	30.000
Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
0001 - Cerro Corá		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.000
0001 - Cerro Corá		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.000
0001 - Cerro Corá		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000
0001 - Cerro Corá		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		6.000
0001 - Cerro Corá		6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
1079 Construção do Mercado Público	Fiscal	250.000
Com a edificação desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais. Com a edificação desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
0001 - Cerro Corá		2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		230.000
0001 - Cerro Corá		230.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.000
0001 - Cerro Corá		6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000

0001 - Cerro Corá		6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		6.000
0001 - Cerro Corá		6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	600.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
0001 - Cerro Corá		35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		275.000
0001 - Cerro Corá		275.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		275.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		35.000
0001 - Cerro Corá		35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		35.000
0001 - Cerro Corá		35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		220.000
0001 - Cerro Corá		220.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000
1186 Construção de Cemitério	Fiscal	350.000
Construir um novo cemitério, já que o atual não possui mais capacidade de comportar futuramente uma eventual demanda.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
0001 - Cerro Corá		36.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		81.000
0001 - Cerro Corá		81.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		81.000
0001 - Cerro Corá		81.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		71.000
0001 - Cerro Corá		71.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		81.000
0001 - Cerro Corá		81.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
1187 Construção do Pórtico da entrada da cidade	Fiscal	150.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
0001 - Cerro Corá		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
0001 - Cerro Corá		35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		35.000
0001 - Cerro Corá		35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		35.000

	0001 - Cerro Corá		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		35.000
	0001 - Cerro Corá		35.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1188 Construção de Praças e calçadas	Fiscal	200.000
Construção de duas praças e calçadas nos bairros Miguel Trindade e Alto São Joaquim, iremos propiciar melhores condições de qualidade de vida e lazer aos munícipes, bem como melhor trafegabilidade.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Cerro Corá		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		47.000
	0001 - Cerro Corá		47.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		47.000
	0001 - Cerro Corá		47.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		47.000
	0001 - Cerro Corá		47.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		47.000
	0001 - Cerro Corá		47.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	1189 Construção da Destinação Final de Lixo	Fiscal	150.000
Com a construção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - Cerro Corá		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		35.000
	0001 - Cerro Corá		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		35.000
	0001 - Cerro Corá		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		35.000
	0001 - Cerro Corá		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1448 (Impositiva) Pavimentação complementar em paralelepípedos na comunidade rural Ipueiras	Fiscal	33.422
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.422
	0001 - Cerro Corá		33.422
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.422

2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas		Fiscal	3.689.756
Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.448.770
0001 - Cerro Corá			3.448.770
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			500.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.914.815
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			240.530
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.500
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			5.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			5.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			5.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			116.435
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			16.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			22.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			507.890
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			11.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			55.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.100
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			66.000
0001 - Cerro Corá			66.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			16.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			16.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			16.500
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			60.000
0001 - Cerro Corá			60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			18.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			13.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			14.300
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			13.750
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			1.100
0001 - Cerro Corá			1.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		275
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		275
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		275
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		275
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		13.886
	0001 - Cerro Corá		13.886
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.470
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.472
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.472
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.472
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100.000
	0001 - Cerro Corá		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município	Fiscal	16.500
Com a regularização Fundiária, garantimos o direito ao cidadão de legalizar e titularizar os seus terrenos.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			16.500
	0001 - Cerro Corá		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.300

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.500
2295 Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório	Fiscal	34.010
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.010
0001 - Cerro Corá		34.010
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.010
2296 Pavimentação em papalepipedos na comunidade rural Ipuéiras	Fiscal	34.010
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.010
0001 - Cerro Corá		34.010
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.010
2297 Pavimentação em Paralelepipedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó	Fiscal	34.010
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.010
0001 - Cerro Corá		34.010
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.010
2314 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (fardamentos, botas, luvas, máscaras, protetor solar e de chuva) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de pedreiro, servente de pedreiro, vigia e auxiliares da limpeza pública do município	Fiscal	25.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
0001 - Cerro Corá		25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
452 - SERVIÇOS URBANOS		817.550
0021 - Planejamento Urbano		817.550
1202 Adequação e Modernização da Feira Livre	Fiscal	120.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
	Valor	
	A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000
	0001 - Cerro Corá	120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
	2083 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal
	Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000
	0001 - Cerro Corá	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000
	0001 - Cerro Corá	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000
	0001 - Cerro Corá	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000
	0001 - Cerro Corá	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000

	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	Fiscal	160.000
	Assegurar o funcionamento do Setor, inclusive a manutenção dos serviços públicos e das áreas comuns		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Cerro Corá		160.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		33.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	Fiscal	200.000
	Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Cerro Corá		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	Fiscal	181.550
	Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Cerro Corá		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		160.550
	0001 - Cerro Corá		160.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		96.550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.000
	2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	56.000
	Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.000
	0001 - Cerro Corá		56.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		33.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	26 - TRANSPORTE		212.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		212.000
	0021 - Planejamento Urbano		212.000
	1148 Construção de Abrigos Rodoviários	Fiscal	11.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário,	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	Fiscal	16.000
	Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Cerro Corá		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	2284 Manutenção das Ações do Setor de Transporte	Fiscal	185.000
	Assegurar a manutenção do Setor, garantindo melhorias na estrutura de urbanismo e mobilidade urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estruturas vicinais do município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		185.000
	0001 - Cerro Corá		185.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		66.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá		3.672.213
02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		3.672.213
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	492.500
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	328.600
	0019 - Preservação e Conservação Ambiental	328.600
	1445 Construção de Aterro Sanitário	Fiscal 280.000
	Com esse investimento em três etapas, estaremos depositando de forma correta, sem agredir o meio ambiente, o lixo coletado	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500
	0001 - Cerro Corá	7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.000
	0001 - Cerro Corá	250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.500
	0001 - Cerro Corá	7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.500
	0001 - Cerro Corá	7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.500
	0001 - Cerro Corá	7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500
	2121 Elaborar melhoramento do Lixão no Município	Fiscal 33.000
	Com ações permanentes no Lixão, seja instalando mantas nas áreas do depósito, seja promovendo a coleta seletiva na área do lixão antes de aglomerar os entulhos, seja relocando os entulhos, iremos permitir que o lixão utilizado não traga prejuízos ao meio ambiente.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.000
	0001 - Cerro Corá	33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.000
	2177 Criar e incentivar a coleta seletiva	Fiscal 15.600
	Com essa iniciativa, iremos recolher seletivamente, o lixo doméstico, permitindo que o lixo coletado possa ser reaproveitado, trazendo menos impacto ao meio ambiente.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.600
	0001 - Cerro Corá	15.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600
	544 - RECURSOS HÍDRICOS	163.900
	0019 - Preservação e Conservação Ambiental	163.900
	1105 Perfuração de Poços Tubulares	Fiscal 51.000
	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, e através de parcerias, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município, a construção de barreiros e barragens das comunidades rurais.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000
	0001 - Cerro Corá	1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000
	0001 - Cerro Corá	20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - Cerro Corá	10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000
	0001 - Cerro Corá	10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000
	0001 - Cerro Corá	10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	Fiscal 87.500
	Iremos com esse projeto, ampliar o sistema de adutoras d'água para atender as comunidades rurais, e ampliar as redes existentes.	

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.875	
0001 - Cerro Corá		1.875	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.875	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000	
0001 - Cerro Corá		80.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000	
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.875	
0001 - Cerro Corá		1.875	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.875	
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.875	
0001 - Cerro Corá		1.875	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.875	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.875	
0001 - Cerro Corá		1.875	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.875	
2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	Fiscal	25.400	
Através dessa ação, iremos garantir o funcionamento Setor, visando a conservação do meio ambiente, quando destacamos as principais ações ora planejadas: garantir a continuidade dos investimentos do consórcio de resíduos sólidos; revitalizar e arborizar as praças e jardins do município; promover campanhas de proteção ao meio ambiente; Estimular a conservação dos espaços verdes na cidade, pelas escolas e empresas; estimular a conservação da cobertura vegetal do município; atuar junto aos órgãos competentes para recuperação dos desastres naturais; recuperar e preservar os mananciais do município; fomentar o desenvolvimento de sistemas de reuso de água; mobilizar a iniciativa privada e a sociedade civil para a recuperação de áreas degradadas e nascentes; fortalecer as ações do Projeto Serra Limpa; e a preservação e reflorestamento no entorno da Nascente do Potengi.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000	
0001 - Cerro Corá		21.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.300	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.200	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.500	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.500	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.400	
0001 - Cerro Corá		4.400	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.400	
20 - AGRICULTURA		2.682.443	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		24.000	
0018 - Promoção e Extensão Rural		24.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Cerro Corá		24.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
	605 - ABASTECIMENTO		2.411.514
	0005 - Fortalecimento do Turismo		18.800
	2018 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	Fiscal	3.800
	Com essa ação iremos dar apoio a essas formas empresariais, inclusive promovendo e incentivando cursos de capacitação voltados aos produtores rurais, bem como ações voltadas ao beneficiamento e venda da produção agrícola.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.800
	0001 - Cerro Corá		3.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.800
	2021 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	Fiscal	15.000
	Com esse Plano, nortearremos os rumos da agricultura familiar no quadriênio 2022/2025, quando teremos como ideia central a discussão e formatação com as associações de produtores rurais, órgãos governamentais, ONG's e o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, das ações voltadas à agricultura familiar.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	0013 - Assistência Social em Geral		19.000
	2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	Fiscal	19.000
	Com essa ação iremos dar apoio PAA, atendendo as entidades da rede socioassistencial, restaurante popular e famílias em situação de vulnerabilidade social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Cerro Corá		19.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		7.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.000
	0018 - Promoção e Extensão Rural		2.373.714
	1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município	Fiscal	19.000
	Com essa melhoria nas estradas vicinais, inclusive com a construção e recuperação de mata-burros na zona rural, iremos dar as condições necessárias de acesso e escoamento da produção agrícola da região		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1137 Aquisição de Equipamentos de Produção	Fiscal	15.000
	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção, tais como uma picotadeira para silagem.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1442 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	80.000
	Para ampliar a infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Cerro Corá		80.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	1451 (Impositiva) Construção/execução de barragens submersas nas diversas localidades rurais do município de Cerro Corá.	Fiscal	33.422
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.422
	0001 - Cerro Corá		33.422
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.422
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	Fiscal	2.144.542
	A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo/SAMAT é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle apoio e avaliação das atividades agropecuárias, do Meio Ambiente e do Turismo do Município. Por isso, são atribuições da Unidade: assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais, além de fomentar e estimular a produção dos agricultores familiares para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse estímulo também existirá através de um Núcleo de Assessoria Técnica para os agricultores no apoio a elaboração de propostas dos programas de governo PAA, PNAE e demais programas da agricultura familiar. É objetivo dessa Secretaria também, buscar parcerias através de órgãos competentes para efetivar o programa de extensão rural (assistência técnica especializada) e		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.848.554
	0001 - Cerro Corá		1.848.554
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		495.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		198.000

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.500
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		27.500
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		11.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		448.682
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		88.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		215.872
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		44.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
0001 - Cerro Corá		40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.000
0001 - Cerro Corá		40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.000
0001 - Cerro Corá		40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.000
0001 - Cerro Corá		40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		66.000
0001 - Cerro Corá		66.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		16.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16.500
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		55.000
0001 - Cerro Corá		55.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		13.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		13.750
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.750
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.100
0001 - Cerro Corá		1.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		275
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Órgão	Unidade Orçamentária	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
		Esfera Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	275
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	275
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	275
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.888
	0001 - Cerro Corá	13.888
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.472
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.472
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.472
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.472
	2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"	Fiscal 20.350
	Com essa ação iremos ter a garantia à produção, caso haja frustração na sua produção ou compra	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.350
	0001 - Cerro Corá	20.350

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		16.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.850
2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares	Fiscal	41.800
Com essa ação iremos dar apoio ao pequeno produtor familiar, dando, além do apoio técnico, o corte de terra a distribuição de sementes		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.800
0001 - Cerro Corá		41.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		41.800
2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	Fiscal	6.600
Com essa ação iremos dar apoio à criação das feiras nas áreas rurais, seja através do transporte da produção rural à sede da cidade, a padronização de bancas, a logística na divulgação do evento, entre outras ações.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
0001 - Cerro Corá		6.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros e Barragens	Fiscal	13.000
Com essa melhoria, iremos dar as condições necessárias ao homem do campo armazenando sua água, que será consumida por animais e irrigação na sua plantação de subsistência.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
0001 - Cerro Corá		13.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
606 - EXTENSÃO RURAL		163.529
0018 - Promoção e Extensão Rural		163.529
2292 Construção de passagem molhada na localidade zona rural " Serra da Rajada", próximo a Dedé Vieira	Fiscal	68.019
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.019
0001 - Cerro Corá		68.019
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.019
2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município	Fiscal	34.010
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.010
0001 - Cerro Corá		34.010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema	Orçamentário,
		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.010
	2294 Aquisição de 2 (duas) ensiladeiras para trator (preferencialmente de referência EN 680)	Fiscal	34.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Cerro Corá		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)	Fiscal	27.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Cerro Corá		27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.500
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		83.400
	0018 - Promoção e Extensão Rural		83.400
	2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	Fiscal	15.000

	Viabilizar o programa de vacinação de rebanho popular, quando iremos garantir a boa qualidade do animal e a sua boa qualidade de saúde.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca	Fiscal	15.500
	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno pescador, inclusive com a distribuição de materiais de pesca voltada à pesca familiar.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.500
	0001 - Cerro Corá		15.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.300
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.400
	2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	Fiscal	5.400
	Com essa ação, estaremos incentivando uma forte fonte de renda e emprego à população local, ora através de treinamento, ora através de financiamento, ora através de acompanhamento técnico, ora através da distribuição de io à atividade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema	Orçamentário,
		Financeiro e Contábil	
		Exercício	2023 - Em R\$ 1,00
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		5.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.100
	2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.	Fiscal	27.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Cerro Corá		27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		16.500
	2319 Aquisição de sêmen bovino de origem pura, destinado para distribuição gratuita na utilização de inseminação artificial para os criadores do município Cerro Corá.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		497.270
	695 - TURISMO		497.270
	0003 - Melhoria do Serviço Municipal		4.900
	2108 Criação de Rotas Turísticas	Fiscal	4.900
	Visando incentivar a exploração sustentável das belezas naturais, através da divulgação de pontos turísticos, como: Sítios Arqueológicos, Casa de Pedra, Lagoas Naturais, Nascente do Rio Potengi, Escorrego, Vale Vulcânico e Trilhas Ecológicas, criaremos rotas e trilhas turísticas, aquando iremos desenvolver os meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.900
	0001 - Cerro Corá		4.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500
	0005 - Fortalecimento do Turismo		480.250
	1039 Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico	Fiscal	88.000
	Com a construção desse pórtico melhoramento de sua trilha e acesso, passaremos a contar com a identificação dos limites do município e teremos mais uma atração turística revitalizada.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Cerro Corá		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.000
	0001 - Cerro Corá		44.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.000
	0001 - Cerro Corá		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.000
	0001 - Cerro Corá		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema	Orçamentário,

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Financeiro e Contábil	
Órgão	Unidade Orçamentária	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
		Esfera	Valor
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo	Fiscal	1.500
	Com essa ação, iremos integrar a participação e o controle social nas ações do turismo local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Cerro Corá		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		375
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		375
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		375
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		375
	1088 Construção do Mercado de Artesanato	Fiscal	245.000
	Com essa melhoria, iremos dar as condições necessárias ao abate do animal, facilitando a venda de carnes a população, inclusive ao Programa PAA e PNAE.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		231.000
	0001 - Cerro Corá		231.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		230.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	Fiscal	6.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Cerro Corá		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia	Fiscal	68.000
	Com essas atividades iremos propiciar a retomada nos eventos turísticos locais, em especial através do nosso Festival de Inverno e Gastronômico.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - Cerro Corá		68.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		28.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Órgão		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
	2049 Logística Turística para Agentes Locais	Fiscal	4.750
	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.750
	0001 - Cerro Corá		4.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		750
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	Fiscal	35.400
	Assegurar o aprimoramento do Setor, inclusive estimulando o fortalecimento das empresas associativas de produção de bens ou serviços; propondo e desenvolvendo parcerias com órgãos do sistema: "S" SENAI, SESC, SESI, SENAC, SENAT, e SEBRAE, e estimular o desenvolvimento regional (comercio, agro turismo, rotas ecológicas, produtos ecológicos, etc.). Também, serão ações programadas do Setor: a criação do Portal Turístico de Cerro Corá na Internet, elaboração de projeto de		

Recuperação e Conservação da Nascente do Rio Potengi, a criação de material gráfico com informações turísticas e gastronômicas, limpeza periódica dos atrativos turísticos, restauração e pintura das placas de sinalização com nomes de ruas, zona urbana.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.400
0001 - Cerro Corá			35.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.425
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			4.425
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			4.425
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			4.425
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			4.425
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			4.425
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.425
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.425
2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		Fiscal	31.000
Visando a preservação e identificação dos Pontos Turísticos do Município, iremos assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			31.000
0001 - Cerro Corá			31.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			8.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			7.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.000
0018 - Promoção e Extensão Rural			12.120
2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico		Fiscal	12.120
Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.120
0001 - Cerro Corá			12.120
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			3.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			3.300
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			3.320
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária		
02 - Prefeitura de Cerro Corá			586.250
02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social			586.250
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		103.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		103.000
	0020 - Assistência Social e Geral		103.000
	2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	103.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			103.000
0001 - Cerro Corá			103.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL			1.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			1.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			7.500

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.500
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
11 - TRABALHO		200.000
334 - FOMENTO AO TRABALHO		200.000
0013 - Assistência Social em Geral		200.000
1439 Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil	Seguridade Social	200.000
Com a unidade construída, instalada e em funcionamento, iremos firmar parcerias e teremos a geração de emprego, renda e melhorias na arrecadação, pois poderemos contar com produtos produzidos em nossa cidade.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.800
0001 - Cerro Corá		16.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		45.800
0001 - Cerro Corá		45.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	45.800
	0001 - Cerro Corá	45.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	45.800
	0001 - Cerro Corá	45.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	45.800
	0001 - Cerro Corá	45.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA	128.750
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	128.750
	0013 - Assistência Social em Geral	25.750
	1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	Seguridade Social
		3.090
	Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas vinculadas administrativamente à SEMASCHAB, através de eventos coletivos.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.090
	0001 - Cerro Corá	3.090
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.030
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.030
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.030
	2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	Seguridade Social
		4.120
	Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de pessoas com deficiência.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.120
	0001 - Cerro Corá	4.120
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.030
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.030
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.030
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.030
	2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Seguridade Social
		4.120
	Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.120
	0001 - Cerro Corá	4.120
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.030

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.030
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.030
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.030
	2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	6.180
	Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento do cidadão		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.180
	0001 - Cerro Corá		6.180
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.415
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.415
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.650
	2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	Seguridade Social	4.120
	Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de idosos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.120
	0001 - Cerro Corá		4.120
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.030
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.030
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.030
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.030
	2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	Seguridade Social	4.120
	Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para diminuir o déficit e o adensamento.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.120
	0001 - Cerro Corá		4.120
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.030
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.030
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.030
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.030
	0020 - Assistência Social e Geral		103.000
	2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	103.000
	Garantir a permanência do Conselho Tutelar e aprimorar seu funcionamento para proporcionar a efetivação, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo com melhoria na infraestrutura do órgão.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		103.000
	0001 - Cerro Corá		103.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		22.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.700
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.300
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.300
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300
	16 - HABITAÇÃO		154.500
	482 - HABITAÇÃO URBANA		154.500
	0013 - Assistência Social em Geral		154.500
	1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	Seguridade Social	103.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema	Orçamentário,

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Financeiro e Contábil	
Órgão	Unidade Orçamentária	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
		Esfera	Valor
	Reduzir o déficit habitacional do município e proporcionar melhor qualidade de vida de famílias que vivem em situações de vulnerabilidade social e residam em ambientes que ocasionem insalubridade e riscos aos seus habitantes.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Cerro Corá		23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1434 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	30.900
	Aquisição de terrenos e construções para realização de empreendimentos imobiliários de interesse social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.900
	0001 - Cerro Corá		30.900
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.900
	2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Seguridade Social	20.600
	Apoiar os empreendimentos de habitação de interesse social executados no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.600
	0001 - Cerro Corá		20.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.120
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.120
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.120
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura de Cerro Corá			1.540.000
02.099 - Reserva de Contingência			1.540.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.540.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.540.000
	0083 - Reserva de Contingência		1.540.000
	1001 Reserva de Contingência	Fiscal	1.540.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.540.000
	0001 - Cerro Corá		1.540.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.540.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			59.597.596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Poder Órgão	Função	Valor

Poder Legislativo		2.972.000
01 - Câmara Municipal		2.972.000
	01 - LEGISLATIVA	2.972.000
Poder Executivo		56.625.596
02 - Prefeitura de Cerro Corá		56.625.596
	02 - JUDICIARIA	148.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	7.229.983
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.248.622
	10 - SAÚDE	12.007.239
	11 - TRABALHO	200.000
	12 - EDUCAÇÃO	20.321.365
	13 - CULTURA	147.100
	14 - DIREITO DA CIDADANIA	136.750
	15 - URBANISMO	6.581.102
	16 - HABITAÇÃO	154.500
	17 - SANEAMENTO	115.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	492.500
	20 - AGRICULTURA	2.682.443
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	497.270
	26 - TRANSPORTE	212.000
	27 - DESPORTO E LAZER	616.722
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.295.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.540.000
Total:		59.597.596

QUADRO RESUMO

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.972.000	0	2.972.000
02 - JUDICIARIA	0	148.000	148.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	7.229.983	7.229.983
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.248.622	2.248.622
10 - SAÚDE	0	12.007.239	12.007.239
11 - TRABALHO	0	200.000	200.000
12 - EDUCAÇÃO	0	20.321.365	20.321.365
13 - CULTURA	0	147.100	147.100
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	136.750	136.750
15 - URBANISMO	0	6.581.102	6.581.102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Valor	
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
16 - HABITAÇÃO	0	154.500	154.500
17 - SANEAMENTO	0	115.000	115.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	492.500	492.500
20 - AGRICULTURA	0	2.682.443	2.682.443
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	497.270	497.270
26 - TRANSPORTE	0	212.000	212.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	616.722	616.722
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.295.000	1.295.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	1.540.000	1.540.000
Total	2.972.000	56.625.596	59.597.596

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 Câmara Municipal									
01.001 Câmara Municipal	2.972.000	1.328.000	6.000	835.000	800.000	0	3.000	0	
01 - LEGISLATIVA	2.972.000	1.328.000	6.000	835.000	800.000	0	3.000	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.972.000	1.328.000	6.000	835.000	800.000	0	3.000	0	
0001 - Processo Legislativo	2.972.000	1.328.000	6.000	835.000	800.000	0	3.000	0	
2001 Manutenção das Atividades da Câmara	2.972.000	1.328.000	6.000	835.000	800.000	0	3.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.972.000	1.328.000	6.000	835.000	800.000	0	3.000	0	
0001 - Cerro Corá	2.972.000	1.328.000	6.000	835.000	800.000	0	3.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Prefeitura de Cerro Corá									
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	7.431.695	3.797.800	24.200	2.093.095	546.100	0	970.500	0	
02 - JUDICIARIA	148.000	36.300	0	33.700	78.000	0	0	0	
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	148.000	36.300	0	33.700	78.000	0	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	148.000	36.300	0	33.700	78.000	0	0	0	
1210 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	
Garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos na estrutura da procuradoria.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	
2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	70.000	36.300	0	33.700	0	0	0	0	
Assegurar a manutenção da Unidade, quando serão garantidos recursos visando a implementação e desenvolvimento da estrutura funcional e mobiliária da Procuradoria, permitindo avanços das ações judiciais visando a proteção do ente público.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	36.300	0	33.700	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	70.000	36.300	0	33.700	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.988.695	3.742.500	2.200	1.759.395	468.100	0	16.500	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.873.695	3.683.100	2.200	1.703.795	468.100	0	16.500	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	5.873.695	3.683.100	2.200	1.703.795	468.100	0	16.500	0	
1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.	171.000	0	0	0	171.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	171.000	0	0	0	171.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	171.000	0	0	0	171.000	0	0	0	
1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
Com a reforma e ampliação desse espaço público, e aquisição do mobiliário, teremos melhores condições de trabalho para os funcionários e melhores condições nas prestações de serviços aos nossos cidadãos, bem como organização do almoxarifado geral, da sala de arquivo e disponibilidade de um espaço para realização de reuniões.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
1207 Construção de um Centro Administrativo	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Com a construção desse prédio, iremos proporcionar maior engajamento entre as Secretarias, tendo em vista que ambas funcionarão no mesmo local, propiciando maior facilidade na interação por parte dos servidores e cidadãos na busca dos serviços ofertados pela administração municipal.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	

0001 - Cerro Corá	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração	3.447.695	1.903.100	2.200	1.525.895	0	0	16.500	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.261.707	1.853.100	2.200	1.389.907	0	0	16.500	0
0001 - Cerro Corá	3.261.707	1.853.100	2.200	1.389.907	0	0	16.500	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	116.000	50.000	0	66.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	116.000	50.000	0	66.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.888	0	0	13.888	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	13.888	0	0	13.888	0	0	0	0
2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal	32.000	0	0	22.000	10.000	0	0	0
Com a Implantação da ouvidoria municipal, o objetivo é ofertar maior transparência da gestão pública, assim como uma ferramenta a mais que o cidadão possa reivindicar ou reclamar ações ou fatos que não estejam de acordo com os princípios da administração pública								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	22.000	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	32.000	0	0	22.000	10.000	0	0	0
2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	16.000	0	0	9.900	6.100	0	0	0
Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	9.900	6.100	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									
Programa de Trabalho									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Cerro Corá	16.000	0	0	9.900	6.100	0	0	0	0
2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	1.780.000	1.780.000	0	0	0	0	0	0	0
Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.780.000	1.780.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.780.000	1.780.000	0	0	0	0	0	0	0
2217 Contribuição à CNM e à FEMURN	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	0
Com a contribuição à Federação dos Municípios (FEMURN) e à Confederação Nacional dos Município (CNM) estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	0
2218 Recolhimento do PASEP corrente	130.500	0	0	130.500	0	0	0	0	0
Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.500	0	0	130.500	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	130.500	0	0	130.500	0	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	115.000	59.400	0	55.600	0	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	115.000	59.400	0	55.600	0	0	0	0	0
2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	115.000	59.400	0	55.600	0	0	0	0	0
Assegurar a manutenção da Unidade, quando serão garantidos recursos visando a implementação e desenvolvimento da estrutura funcional e mobiliária da Controladoria, permitindo uma ampla participação dos seus membros no cotidiano do ente público, no que se refere ao controle dos gastos públicos, visando a sua melhor qualidade e economicidade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	59.400	0	55.600	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	115.000	59.400	0	55.600	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.295.000	19.000	22.000	300.000	0	0	954.000	0	0
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.295.000	19.000	22.000	300.000	0	0	954.000	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	1.295.000	19.000	22.000	300.000	0	0	954.000	0	0
2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	465.000	0	11.000	0	0	0	454.000	0	0

Programa de Trabalho									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	465.000	0	11.000	0	0	0	454.000	0	
0001 - Cerro Corá	465.000	0	11.000	0	0	0	454.000	0	
2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's									
	830.000	19.000	11.000	300.000	0	0	500.000	0	
Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	830.000	19.000	11.000	300.000	0	0	500.000	0	
0001 - Cerro Corá	830.000	19.000	11.000	300.000	0	0	500.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Prefeitura de Cerro Corá									
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação	1.241.288	586.600	2.200	550.488	2.000	0	100.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.241.288	586.600	2.200	550.488	2.000	0	100.000	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.241.288	586.600	2.200	550.488	2.000	0	100.000	0	
0004 - Administração Tributária	1.241.288	586.600	2.200	550.488	2.000	0	100.000	0	
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação									
	1.241.288	586.600	2.200	550.488	2.000	0	100.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.115.900	586.600	2.200	425.100	2.000	0	100.000	0	
0001 - Cerro Corá	1.115.900	586.600	2.200	425.100	2.000	0	100.000	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	500	0	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	500	0	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	500	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	500	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	54.500	0	0	54.500	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	54.500	0	0	54.500	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.888	0	0	13.888	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	13.888	0	0	13.888	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Prefeitura de Cerro Corá									
02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	21.093.187	10.629.931	0	3.553.873	6.909.383	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	20.321.365	10.598.981	0	3.320.309	6.402.075	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.210.972	468.972	0	528.000	214.000	0	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	1.210.972	468.972	0	528.000	214.000	0	0	0	
1441 Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação									
Com esses serviços, iremos melhorar condições de funcionamento da unidade, centralizando as ações da educação em um único prédio com mais eficiência, permitindo maior comunicação entre os agentes da Secretaria e servidores.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	105.000	0	0	6.000	99.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	105.000	0	0	6.000	99.000	0	0	0	

15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.090.972	468.972	0	522.000	100.000	0	0	0
Assegurar a manutenção das ações para ensino fundamental, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, manutenção e reparos dos equipamentos de na secretaria com a finalidade de executar ações pertinentes ao sistema municipal de ensino, entre outras.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.088.972	468.972	0	520.000	100.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.088.972	468.972	0	520.000	100.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	500	0	0	500	0	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	500	0	0	500	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária					Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada					500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá					500	0	0	500	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação					500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá					500	0	0	500	0	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					7.600	0	0	5.450	2.150	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal					7.600	0	0	5.450	2.150	0	0	0
2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação					7.600	0	0	5.450	2.150	0	0	0
Executar ações que visa a implantação, ampliação e melhoramento dos sistemas de informação.												
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					7.600	0	0	5.450	2.150	0	0	0
0001 - Cerro Corá					7.600	0	0	5.450	2.150	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal					5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
2242 Formação e Aprimoramento Profissional					5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
Executar ações que visem a implantação do sistema de avaliação dos profissionais do magistério, o aprimoramento técnico, funcional e acadêmico dos servidores que atuam na administração do Sistema Municipal de Ensino, bem como à preparação e seleção de candidatos a cargos públicos visando aumentar a eficiência e produtividade dos serviços prestados.												
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá					5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL					5.200	0	0	3.720	1.480	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal					5.200	0	0	3.720	1.480	0	0	0
2243 Investimento em Comunicação Social					5.200	0	0	3.720	1.480	0	0	0
Compreende um conjunto de ações desenvolvidas para a consecução dos objetivos de governo no tocante a divulgação de fatos, atos e obras governamentais, por qualquer meio de comunicação existente.												
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					5.200	0	0	3.720	1.480	0	0	0
0001 - Cerro Corá					5.200	0	0	3.720	1.480	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					236.500	0	0	236.500	0	0	0	0
0042 - Ensino Fundamental					236.500	0	0	236.500	0	0	0	0
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental					236.500	0	0	236.500	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária					Valor	Pessoal	Juros	Outras	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Encargos Sociais	Encargos Dívida	da Despesas Correntes		Financeira	Dívida	Despesas Capital	de					
Oferecer alimentação escolar para o ensino fundamental, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).														
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	236.500	0	0	236.500	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	236.500	0	0	236.500	0	0	0	0						
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.018.658	6.564.679	0	1.445.589	4.008.390	0	0	0						
0042 - Ensino Fundamental	12.018.658	6.564.679	0	1.445.589	4.008.390	0	0	0						
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental	396.000	0	0	0	396.000	0	0	0						
Manter a ampliação e reforma da infraestrutura escolar em boas condições de uso e trabalho, assegurando condições favoráveis de aprendizagens														
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.250	0	0	0	8.250	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	8.250	0	0	0	8.250	0	0	0						
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	382.750	0	0	0	382.750	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	382.750	0	0	0	382.750	0	0	0						
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0						
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0						
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	68.000	0	0	0	68.000	0	0	0						
Equipar as Escolas com equipamentos e material permanente que proporcione condições de trabalho, novas aprendizagens e modernização das instituições														
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0						
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	750	0	0	0	750	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	750	0	0	0	750	0	0	0						
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	750	0	0	0	750	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	750	0	0	0	750	0	0	0						
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	750	0	0	0	750	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	750	0	0	0	750	0	0	0						
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	750	0	0	0	750	0	0	0						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
0001 - Cerro Corá						750	0	0	0	750	0	0	0	
1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática						48.000	0	0	22.400	25.600	0	0	0	
Equipar as salas de informática com equipamentos modernos capazes de atender as demandas das aprendizagens e apoio ao trabalho dos profissionais do magistério.														
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.200	0	0	12.800	6.400	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	19.200	0	0	12.800	6.400	0	0	0						
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	16.000	0	0	9.600	6.400	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	16.000	0	0	9.600	6.400	0	0	0						
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.400	0	0	0	6.400	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	6.400	0	0	0	6.400	0	0	0						
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.400	0	0	0	6.400	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	6.400	0	0	0	6.400	0	0	0						
1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL	3.272.390	0	0	0	3.272.390	0	0	0						
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	272.390	0	0	0	272.390	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	272.390	0	0	0	272.390	0	0	0						
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0						
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	4.369.965	4.369.965	0	0	0	0	0	0						
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.099.365	4.099.365	0	0	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	4.099.365	4.099.365	0	0	0	0	0	0						
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.800	8.800	0	0	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	8.800	8.800	0	0	0	0	0	0						
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	237.600	237.600	0	0	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	237.600	237.600	0	0	0	0	0	0						
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	24.200	24.200	0	0	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	24.200	24.200	0	0	0	0	0	0						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.793.839	1.402.500	0	341.839	49.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá		1.793.839	1.402.500	0	341.839	49.500	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		9.900	5.500	0	1.100	3.300	0	0	0
0001 - Cerro Corá		9.900	5.500	0	1.100	3.300	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		36.300	27.500	0	5.500	3.300	0	0	0
0001 - Cerro Corá		36.300	27.500	0	5.500	3.300	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		9.900	3.300	0	3.300	3.300	0	0	0
0001 - Cerro Corá		9.900	3.300	0	3.300	3.300	0	0	0
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		1.400.514	740.514	0	550.000	110.000	0	0	0
Assegurar a manutenção das ações para ensino fundamental, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, manutenção e reparos das instituições de ensino entre outras que contribuam para o pleno funcionamento das instituições de ensino fundamental.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.400.514	740.514	0	550.000	110.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá		1.400.514	740.514	0	550.000	110.000	0	0	0
2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação									
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		57.750	15.400	0	34.650	7.700	0	0	0
0001 - Cerro Corá		57.750	15.400	0	34.650	7.700	0	0	0
2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental		160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
Oferecer transporte escolar no ensino fundamental, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.									
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá		160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE									
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		15.400	0	0	9.900	5.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá		15.400	0	0	9.900	5.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE									
0001 - Cerro Corá		15.400	0	0	9.900	5.500	0	0	0
2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE		335.700	0	0	271.900	63.800	0	0	0
Com esses serviços, iremos permitir melhores condições de funcionamento da unidade, centralizando as ações da educação em único prédio com mais eficiência, permitindo maior comunicação entre os agentes da Secretaria e servidores									
15500000- Transferência do Salário-Educação		335.700	0	0	271.900	63.800	0	0	0
0001 - Cerro Corá		335.700	0	0	271.900	63.800	0	0	0
2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.625	0	0	5.625	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá		5.625	0	0	5.625	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.625	0	0	5.625	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá		5.625	0	0	5.625	0	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.250	0	0	11.250	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá		11.250	0	0	11.250	0	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.250	0	0	11.250	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá		11.250	0	0	11.250	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		11.250	0	0	11.250	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá		11.250	0	0	11.250	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO		250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal		250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN		250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Oferecer transporte escolar de alunos matriculados no Sistema Estadual de Ensino, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer/SEEL - Governo do Estado do Rio Grande do Norte, assegurando aos estudantes que necessitam desse transporte escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.									
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá		250.000	0	0	250.000	0	0	0	0

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.978.005	2.419.000	0	646.850	1.912.155	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0041 - Educação Pré-Escolar	4.978.005	2.419.000	0	646.850	1.912.155	0	0	0
1438 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - INFANTIL								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.402.455	0	0	0	1.402.455	0	0	0
0001 - Cerro Corá	202.455	0	0	0	202.455	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil								
46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0
Oferecer transporte escolar no ensino infantil, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.								
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%								
1.731.140	1.731.140	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.683.840	1.683.840	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.683.840	1.683.840	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.300	14.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.300	14.300	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	17.600	17.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	17.600	17.600	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.400	15.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.400	15.400	0	0	0	0	0	0
2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%								
570.160	423.860	0	0	116.600	29.700	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	530.560	406.260	0	102.300	22.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	530.560	406.260	0	102.300	22.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.300	1.100	0	1.100	1.100	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Cerro Corá	3.300	1.100	0	1.100	1.100	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.900	11.000	0	6.600	3.300	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.900	11.000	0	6.600	3.300	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.400	5.500	0	6.600	3.300	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.400	5.500	0	6.600	3.300	0	0	0
2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil								
657.250	264.000	0	0	393.250	0	0	0	0
Assegurar a manutenção das ações para Educação Infantil, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, entre outras que contribuam para o pleno funcionamento das instituições de Educação Infantil.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	657.250	264.000	0	393.250	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	657.250	264.000	0	393.250	0	0	0	0
2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil								
66.000	0	0	0	66.000	0	0	0	0
Oferecer alimentação escolar para o ensino infantil, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).								
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil								
436.000	0	0	0	0	436.000	0	0	0
Melhorar a infraestrutura escolar da educação infantil a fim de ampliar o acesso das crianças a Educação Infantil								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	395.000	0	0	0	395.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	395.000	0	0	0	395.000	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
Equipar as Escolas com equipamentos e material permanente que proporcione condições de trabalho, novas aprendizagens e modernização das instituições								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2309 Aquisição de kit Escolar - Infantil	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.125	0	0	3.125	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.125	0	0	3.125	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.125	0	0	3.125	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.125	0	0	3.125	0	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.250	0	0	6.250	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.250	0	0	6.250	0	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.250	0	0	6.250	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.250	0	0	6.250	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.250	0	0	6.250	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.250	0	0	6.250	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.271.730	1.129.330	0	132.500	9.900	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
Oferecer alimentação escolar para o ensino EJA, de qualidade, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)								
0001 - Cerro Corá	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Oferecer transporte escolar no ensino EJA, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.								
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)								
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0042 - Ensino Fundamental	1.248.730	1.129.330	0	109.500	9.900	0	0	0
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	390.799	286.299	0	94.600	9.900	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos								
0001 - Cerro Corá	320.399	248.899	0	66.000	5.500	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.300	1.100	0	1.100	1.100	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.300	1.100	0	1.100	1.100	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	58.300	33.000	0	22.000	3.300	0	0	0
0001 - Cerro Corá	58.300	33.000	0	22.000	3.300	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.800	3.300	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.800	3.300	0	5.500	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	54.000	44.100	0	9.900	0	0	0	0
Assegurar a manutenção das ações para Educação Especial, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano								

Municipal de Educação, entre outras que contribuem para a manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.000	44.100	0	9.900	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	54.000	44.100	0	9.900	0	0	0	0	0
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	798.931	798.931	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	760.431	760.431	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
0001 - Cerro Corá	760.431	760.431	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15.400	15.400	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.400	15.400	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.300	14.300	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.300	14.300	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.800	8.800	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.800	8.800	0	0	0	0	0	0	0
2310 Aquisição de kit Escolar – EJA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	310.000	17.000	0	39.000	254.000	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	60.000	17.000	0	39.000	4.000	0	0	0	0
2231 Manutenção das Ações da Educação Especial	45.000	17.000	0	24.000	4.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção das ações para Educação Especial, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, entre outras que contribuem para a manutenção das atividades da Educação Especial.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	17.000	0	24.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	45.000	17.000	0	24.000	4.000	0	0	0	0
2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência nas escolas municipais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
0013 - Assistência Social em Geral	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
Com a disponibilização de uma escola com as adaptações necessárias, iremos atender com especialidade, os alunos especiais									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
15750000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	0
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	0

13 - CULTURA	147.100	11.800	0	58.992	76.308	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	12.000	0	0	8.572	3.428	0	0	0
0050 - Revitalização Artística e Cultural	12.000	0	0	8.572	3.428	0	0	0
1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal	12.000	0	0	8.572	3.428	0	0	0
Criar, implementar e manter o arquivo público municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.286	0	0	8.572	1.714	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.286	0	0	8.572	1.714	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	1.714	0	0	0	1.714	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.714	0	0	0	1.714	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	135.100	11.800	0	50.420	72.880	0	0	0
0050 - Revitalização Artística e Cultural	135.100	11.800	0	50.420	72.880	0	0	0
1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial	15.000	0	0	10.720	4.280	0	0	0
Assegurar a instalação e manutenção da banda de música promovendo o desenvolvimento cultural de crianças, jovens e adultos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	10.720	4.280	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	10.720	4.280	0	0	0
1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
Com essa ação, iremos propiciar os meios necessários para que haja a melhor adequação do espaço físico existente								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.140	0	0	0	52.140	0	0	0
0001 - Cerro Corá	52.140	0	0	0	52.140	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	4.300	0	0	0	4.300	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.300	0	0	0	4.300	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.180	0	0	0	4.180	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.180	0	0	0	4.180	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.180	0	0	0	4.180	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.180	0	0	0	4.180	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	200	0	0	0	200	0	0	0
0001 - Cerro Corá	200	0	0	0	200	0	0	0
1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
Equipar a Coordenação de Cultura e biblioteca pública municipal, dando-lhe condições de pleno funcionamento.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	720	0	0	0	720	0	0	0
0001 - Cerro Corá	720	0	0	0	720	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	720	0	0	0	720	0	0	0
0001 - Cerro Corá	720	0	0	0	720	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	720	0	0	0	720	0	0	0
0001 - Cerro Corá	720	0	0	0	720	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	720	0	0	0	720	0	0	0
0001 - Cerro Corá	720	0	0	0	720	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	720	0	0	0	720	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Cerro Corá	720	0	0	0	720	0	0	0
2025 Promoção de Eventos Culturais	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
Realizar Eventos de Importância Cultural de Modo a Promover Economia Local e os Intercâmbios Culturais, Buscando Parcerias com Entidades do Sistema S.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
2040 Manutenção das Ações da Coordenação de Cultura	16.500	11.800	0	4.700	0	0	0	0
Assegurar a manutenção das ações da Coordenação de Cultura, inclusive com o pagamento de salário de servidores e outras obrigações legais.								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	11.800	0	4.700	0	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	16.500	11.800	0	4.700	0	0	0	0	0						
2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0						
Executar ações, pactuadas com o Governo Federal, de implementação do Sistema Municipal de Cultura, de cumprimento Plano Municipal de Cultura com implementação prevista para 2023.															
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0						
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0						
14 - DIREITO DA CIDADANIA	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0						
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0						
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0						
2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0						
Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais do CACS e PNAE, para que suas necessidades sejam plenamente supridas, permitindo uma melhor e maior participação nas ações da gestão.															
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0						
27 - DESPORTO E LAZER	616.722	19.150	0	166.572	431.000	0	0	0	0						
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	616.722	19.150	0	166.572	431.000	0	0	0	0						
0023 - Esporte Amador	451.722	19.150	0	166.572	266.000	0	0	0	0						
1024 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0						
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.550	0	0	0	5.550	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	5.550	0	0	0	5.550	0	0	0	0						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária								Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	240.550	0	0	0	240.550	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	240.550	0	0	0	240.550	0	0	0	0						
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.950	0	0	0	1.950	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	1.950	0	0	0	1.950	0	0	0	0						
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.950	0	0	0	1.950	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	1.950	0	0	0	1.950	0	0	0	0						
1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0						
Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.															
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0						
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0						
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0						
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0						
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0						
2044 Manutenção das Ações do Setor de Desporto	43.800	19.150	0	24.650	0	0	0	0	0						
Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte.															
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.800	19.150	0	24.650	0	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	43.800	19.150	0	24.650	0	0	0	0	0						
2245 Promoção de Eventos Esportivos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0						
Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.															
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0						
0001 - Cerro Corá	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0						
2246 Apoio ao Atleta local	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	
2311 (Impositiva) Promoção, apoio e incentivo ao esporte equestre no município (vaquejada, cavalgada, pega de boi, corrida de jegue e outros eventos similares)	33.422	0	0	33.422	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.422	0	0	33.422	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	33.422	0	0	33.422	0	0	0	0	
2317 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0050 - Revitalização Artística e Cultural	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	
1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	
Com a construção de outro ginásio, e a reforma do já existente, iremos garantir o funcionamento desses importantes espaços voltados ao esporte.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.225	0	0	0	10.225	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	10.225	0	0	0	10.225	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	147.275	0	0	0	147.275	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	147.275	0	0	0	147.275	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
02 Prefeitura de Cerro Corá									
02.005 Fundo Municipal de Saúde	12.122.239	4.150.184	0	4.934.843	3.037.212	0	0	0	
10 - SAÚDE	12.007.239	4.150.184	0	4.934.843	2.922.212	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.891.802	3.923.884	0	4.185.943	1.781.975	0	0	0	
0013 - Assistência Social em Geral	9.736.392	3.923.884	0	4.064.543	1.747.965	0	0	0	
1046 Construção de Academias ao ar livre	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	
Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos nas Comunidades do Município, no intuito de viabilizar meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.									

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	96.500	0	0	0	96.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	96.500	0	0	0	96.500	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0
1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
Fortalecer, modernizar e manter a rede básica de saúde, por meio de incremento de recursos físicos tecnológicos, visando o adequado funcionamento das unidades básicas de saúde.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
1179 Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
Estruturar a rede física dos serviços de atenção Básica mediante reforma de unidades de saúde, visando a melhoria da estrutural no intuito da qualidade dos serviços prestados à população.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1418 Reforma dos Polos de Academias da Saúde	44.000	0	0	21.000	23.000	0	0	0
Contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura adequada e profissionais qualificados								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.500	0	0	7.000	3.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.500	0	0	7.000	3.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.500	0	0	7.000	3.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Cerro Corá	10.500	0	0	7.000	3.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.500	0	0	7.000	5.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.500	0	0	7.000	5.500	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0

0001 - Cerro Corá	775.870	335.000	0	429.870	11.000	0	0	0
2057 Manutenção das Ações da Estratégia “Saúde da Família/ESF”	1.634.000	938.830	0	550.170	145.000	0	0	0
Com a manutenção das equipes da Estratégia “Saúde da Família” existentes, trazendo eficiência nas atividades de saúde preventiva. A Estratégia de Saúde da Família tem como prioridade as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da família.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.634.000	938.830	0	550.170	145.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.634.000	938.830	0	550.170	145.000	0	0	0
2058 Manutenção das Ações do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”	1.105.000	855.000	0	200.000	50.000	0	0	0
Fortalecer a participação dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações preventivas de saúde pública..								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000	350.000	0	200.000	50.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	600.000	350.000	0	200.000	50.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	505.000	505.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	505.000	505.000	0	0	0	0	0	0
2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de “Saúde Bucal/ESB”	232.900	85.000	0	121.000	26.900	0	0	0
Com a manutenção das equipes de “Saúde Bucal” existentes, trazendo eficiência nas ações de promoção, prevenção e, além de incentivar a reorganização desta área na atenção básica.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	232.900	85.000	0	121.000	26.900	0	0	0
0001 - Cerro Corá	232.900	85.000	0	121.000	26.900	0	0	0
2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do “Previne Brasil”	202.000	70.700	0	101.000	30.300	0	0	0
Garantir ampliação do acesso de qualidade nas unidades básicas de saúde/UBS, do município, com melhor atendimento a população local, obtendo bons indicadores de desempenho do programa.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	202.000	70.700	0	101.000	30.300	0	0	0
0001 - Cerro Corá	202.000	70.700	0	101.000	30.300	0	0	0
2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	23.000	0	0	18.400	4.600	0	0	0
Contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de polos com infraestrutura adequada e profissionais qualificados.								

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.500	0	0	9.200	2.300	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.500	0	0	9.200	2.300	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.500	0	0	9.200	2.300	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.500	0	0	9.200	2.300	0	0	0	0
2248 Manutenção das Ações do Programa “Brasil Sorridente” Garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população do município, através do Programa de Laboratório Regional de Próteses Dentária/LRPD. Para isso, temos uma série de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).	94.000	0	0	94.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	94.000	0	0	94.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	94.000	0	0	94.000	0	0	0	0	0
2249 Manutenção das Ações do “NASE/Núcleo de Apoio à Saúde da Família” Apoiar a consolidação da Atenção Primária à Saúde no Município, ampliando as ofertas de serviços de saúde, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações em todo território municipal.	120.000	88.100	0	31.900	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000	88.100	0	31.900	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	120.000	88.100	0	31.900	0	0	0	0	0
2250 Implantação do Programa “Humaniza Saúde” Assegurar e trabalhar o aspecto humanitário na Rede Municipal de Saúde, além de fazer estabelecer uma inter-relação com outros programas desenvolvidos no município.	18.500	0	0	16.250	2.250	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.500	0	0	16.250	2.250	0	0	0	0

16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.000	0	0	0	0	23.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	0	0	23.000	0	0	0	0	
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	23.000	0	0	0	0	23.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	0	0	23.000	0	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	23.000	0	0	0	0	23.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	0	0	23.000	0	0	0	0	
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	23.000	0	0	0	0	23.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	0	0	23.000	0	0	0	0	
2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.000	0	0	0	68.000	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.000	0	0	0	68.000	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	68.000	0	0	0	68.000	0	0	0	0	0	
2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0	0	
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades Garantir a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, no âmbito municipal no intuito de implementar ações de média e alta complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos ambulatorial e hospitalar. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através dos serviços de referências pelo sistema único de saúde e prestadores de serviços terceirizados.	258.000	105.000	0	0	136.000	17.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	258.000	105.000	0	0	136.000	17.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	258.000	105.000	0	0	136.000	17.000	0	0	0	0	
2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
Assegurar a locação dos imóveis, na intenção de acomodar os pacientes acometidos de patologias crônicas em tratamento nas diversas especialidades nos serviços de saúde de referência na capital do estado, bem como apoio de acomodação dos usuários do SUS na sede do município.											
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.200	0	0	0	16.200	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	16.200	0	0	0	16.200	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.800	0	0	0	8.800	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	8.800	0	0	0	8.800	0	0	0	0	0	
0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde	855.037	0	0	0	245.000	610.037	0	0	0	0	
1050 Aquisição de Veículos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Assegurar a aquisição de veículos para a assistência do transporte adequado aos profissionais de saúde, como também otimizando a assistência aos usuários do SUS	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500	0	0	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	0	500	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500	0	0	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	0	500	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0	0	
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500	0	0	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	0	500	0	0	0	0	
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	500	0	0	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	0	500	0	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500	0	0	0	0	500	0	0	0	0	

0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	500	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	500	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0
1446 (Impositiva) Climatização da Unidade Mista de Saúde "Clotilde Santana".	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0	0
1447 (Impositiva) Climatização da Unidade Básica de Saúde "Dr. Mariano Coelho".	53.952	0	0	0	53.952	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	53.952	0	0	0	53.952	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	53.952	0	0	0	53.952	0	0	0	0	0
2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN Assegurar no âmbito municipal a referência dos prestadores de serviços terceirizados no intuito de implementar as ações de média complexidade ambulatorial no atendimento a população, com a realização de exames e consulta com profissionais especializados	245.000	0	0	245.000	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	122.500	0	0	122.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	122.500	0	0	122.500	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.500	0	0	122.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	122.500	0	0	122.500	0	0	0	0	0	0
2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	306.085	0	0	0	306.085	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	306.085	0	0	0	306.085	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	306.085	0	0	0	306.085	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	231.300	56.100	0	149.700	25.500	0	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	231.300	56.100	0	149.700	25.500	0	0	0	0	0
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica Garantir a estruturação necessária no fortalecimento das ações pertinentes à assistência farmacêutica na esfera Municipal, através do apoio ao programa do Requalifar/SUS.	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	0
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica Garantir a manutenção, dos insumos farmacológicos com o seu controle específico de estoque e distribuição eficiente, de acordo com a Relação Nacional de Medicamento - RENAME.	139.800	0	0	139.800	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117.690	0	0	117.690	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	117.690	0	0	117.690	0	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.110	0	0	22.110	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	22.110	0	0	22.110	0	0	0	0	0	0
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS Garantir a manutenção, das ações específica da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS, através da inserção de dados no sistema de informação Hórus.	66.000	56.100	0	9.900	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.000	56.100	0	9.900	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	66.000	56.100	0	9.900	0	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000	4.500	0	7.000	1.500	0	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	13.000	4.500	0	7.000	1.500	0	0	0	0	0
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	13.000	4.500	0	7.000	1.500	0	0	0	0	0

17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Prefeitura de Cerro Corá									
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social	2.112.200	461.392	0	1.195.408	455.400	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.112.200	461.392	0	1.195.408	455.400	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	347.540	189.000	0	128.540	30.000	0	0	0	
0013 - Assistência Social em Geral	347.540	189.000	0	128.540	30.000	0	0	0	
1427 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Garantir melhores condições de funcionamento da administração e demais unidades públicas da SEMTHAS.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMAS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social.	309.000	189.000	0	110.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	304.000	184.000	0	110.000	10.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	304.000	184.000	0	110.000	10.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil Subsidiar as ações de interesse público prestada pelas entidades do terceiro setor, nas áreas de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Direitos Humanos.	18.540	0	0	18.540	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.540	0	0	18.540	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	18.540	0	0	18.540	0	0	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	32.000	0	0	24.000	8.000	0	0	0	
0013 - Assistência Social em Geral	32.000	0	0	24.000	8.000	0	0	0	
2257 Implantar e manter o Serviço de Convivência para Idoso, na zona rural Implantar e manter as ações do grupo de apoio e a rede de atendimento e acompanhamento ao idoso, na Proteção Social Básica	32.000	0	0	24.000	8.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.180	0	0	6.180	6.000	0	0	0	
0013 - Assistência Social em Geral	12.180	0	0	6.180	6.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola" Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento sócio-assistencial.	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600	0	0	0	600	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	600	0	0	0	600	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	900	0	0	0	900	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	900	0	0	0	900	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	900	0	0	0	900	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	900	0	0	0	900	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	900	0	0	0	900	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	900	0	0	0	900	0	0	0	
16653110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	900	0	0	0	900	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	900	0	0	0	900	0	0	0	
16653120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	900	0	0	0	900	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	900	0	0	0	900	0	0	0	
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	900	0	0	0	900	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	900	0	0	0	900	0	0	0	
2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento sócio-assistencial.	3.090	0	0	3.090	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.854	0	0	1.854	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.854	0	0	1.854	0	0	0	0	

16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.236	0	0	1.236	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	1.236	0	0	1.236	0	0	0	0		
2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência Assegurar a identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em ações e políticas de inclusão social.	3.090	0	0	3.090	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.840	0	0	1.840	0	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	1.840	0	0	1.840	0	0	0	0		
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho										
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
0001 - Cerro Corá	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	291.660	35.132	0	231.528	25.000	0	0	0	0	
0013 - Assistência Social em Geral	291.660	35.132	0	231.528	25.000	0	0	0	0	
1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600	0	0	0	600	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	600	0	0	0	600	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	880	0	0	0	880	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	880	0	0	0	880	0	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	880	0	0	0	880	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	880	0	0	0	880	0	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	880	0	0	0	880	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	880	0	0	0	880	0	0	0	0	
16653110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	880	0	0	0	880	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	880	0	0	0	880	0	0	0	0	
16653120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	880	0	0	0	880	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	880	0	0	0	880	0	0	0	0	
2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.	20.660	4.132	0	16.528	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.594	4.132	0	14.462	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	18.594	4.132	0	14.462	0	0	0	0	0	
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.066	0	0	2.066	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	2.066	0	0	2.066	0	0	0	0	0	
2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz" Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares semanais.	206.000	31.000	0	155.000	20.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho										
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	156.000	31.000	0	110.000	15.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	156.000	31.000	0	110.000	15.000	0	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0	0	
2318 Realização da Semana Municipal da Juventude.	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.373.200	237.260	0	749.540	386.400	0	0	0	0	
0001 - Processo Legislativo	6.180	0	0	6.180	0	0	0	0	0	
2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	6.180	0	0	6.180	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.090	0	0	3.090	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	3.090	0	0	3.090	0	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.090	0	0	3.090	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	3.090	0	0	3.090	0	0	0	0	0	
0013 - Assistência Social em Geral	1.040.840	207.260	0	617.180	216.400	0	0	0	0	
1431 Construção e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social Com essa iremos estruturar a Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), permitindo melhor funcionamento nas ações ofertadas à população.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.300	0	0	0	8.300	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.300	0	0	0	8.300	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.500	0	0	0	18.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.500	0	0	0	18.500	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	18.300	0	0	0	18.300	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.300	0	0	0	18.300	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	18.300	0	0	0	18.300	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.300	0	0	0	18.300	0	0	0
16653110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.300	0	0	0	18.300	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.300	0	0	0	18.300	0	0	0
16653120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	18.300	0	0	0	18.300	0	0	0
0001 - Cerro Corá	18.300	0	0	0	18.300	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Com a aquisição de veículos e sua manutenção, iremos permitir melhor funcionamento nas ações ofertadas à população	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0
16653110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0
16653120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0
2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB) Assegurar a manutenção das ações de PAIF executado no CRAS, do SCFV e outros serviços de PSB garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.	309.000	115.000	0	169.000	25.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	272.500	106.000	0	144.500	22.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	272.500	106.000	0	144.500	22.000	0	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.500	9.000	0	13.500	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	25.500	9.000	0	13.500	3.000	0	0	0	0	0
2261 Implantar e Implementar o Programa “Tenho Nome e Sobrenome” Busca criar parcerias com cartórios, ITEP, tribunais de justiça e bancos para que todas famílias possam ter seus documentos civis básicos.	15.450	0	0	15.450	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.450	0	0	15.450	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.450	0	0	15.450	0	0	0	0	0	0
2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico Garantir apoio sociojurídico à famílias e indivíduos que não tenham condições econômicas de arcar com custas processuais na Justiça.	12.360	0	0	12.360	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.360	0	0	12.360	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.360	0	0	12.360	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do “Peixe” Prezar pela tradição cultural, religiosa e popular de garantir na dieta da população, durante o período pascal católico, que se alimentem de peixe e pão.	72.100	0	0	72.100	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.100	0	0	72.100	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	72.100	0	0	72.100	0	0	0	0	0	0
2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE) Assegurar a manutenção das ações de PAEFI executado no CREAS, além de outros serviços de Média e Alta Complexidade garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009 e co-financiados com Estado e União.	123.600	52.600	0	54.500	16.500	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	102.100	52.600	0	38.500	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	102.100	52.600	0	38.500	11.000	0	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	21.500	0	0	16.000	5.500	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	21.500	0	0	16.000	5.500	0	0	0	0	0
2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE) Garantir, sempre que	26.400	0	0	26.400	0	0	0	0	0	0

necessário, a realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta, em gestão plena ou compartilhada, de demandas de Proteção Social Especial, principalmente em acolhimento institucional.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	0
2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social Apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos na condução e implantação do SUAS de forma qualificada, bem como o incremento do controle social.	30.900	8.240	0	18.540	4.120	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.900	8.240	0	18.540	4.120	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.900	8.240	0	18.540	4.120	0	0	0	0
2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Auxílio Brasil Apoiar financeiramente o aprimoramento e a manutenção da gestão do Programa Auxílio Brasil, reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos e assegurando o incremento do controle social.	74.160	31.420	0	36.960	5.780	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	74.160	31.420	0	36.960	5.780	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	74.160	31.420	0	36.960	5.780	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social Garantir as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.	148.320	0	0	148.320	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	74.160	0	0	74.160	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	74.160	0	0	74.160	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	74.160	0	0	74.160	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	74.160	0	0	74.160	0	0	0	0	0	0
2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência Possibilitar agilidade no atendimento à contingências e eventos incertos ocorridos e que causem impactos sociais na população municipal.	10.300	0	0	10.300	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.300	0	0	10.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.300	0	0	10.300	0	0	0	0	0	0
2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes Expandir, de forma planejada, as ações socioassistenciais para todo o território municipal.	10.300	0	0	10.300	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.300	0	0	10.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.300	0	0	10.300	0	0	0	0	0	0
2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsere" Articular parcerias intersectoriais visando resgatar e garantir a reintegração de vínculos familiares de pessoas afastadas do convívio familiar.	15.450	0	0	15.450	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.450	0	0	15.450	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.450	0	0	15.450	0	0	0	0	0	0
2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	0	0
0020 - Assistência Social e Geral	326.180	30.000	0	126.180	170.000	0	0	0	0	0
1092 Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	16.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	16.000	0	0	16.000	16.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Cerro Corá	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0	0
2032 Manutenção das Ações de Outros Programas do Fnas	240.000	30.000	0	120.000	90.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000	30.000	0	55.000	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	100.000	30.000	0	55.000	15.000	0	0	0	0	0

16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
16653110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
16653120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	60.000	0	0	45.000	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	60.000	0	0	45.000	15.000	0	0	0
2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.	6.180	0	0	6.180	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.090	0	0	3.090	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.090	0	0	3.090	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.090	0	0	3.090	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.090	0	0	3.090	0	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	55.620	0	0	55.620	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	55.620	0	0	55.620	0	0	0	0
2276 Implantar e Implementar o Programa "Inclua-me como Cidadão"	24.720	0	0	24.720	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Oferecer oportunidades de crescimento profissional, mediante o oferecimento de cursos técnicos específicos, como também o desenvolvimento de potencialidades individuais de cada cidadão, transformando-as em condição de sustentabilidade própria e especial.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.720	0	0	24.720	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	24.720	0	0	24.720	0	0	0	0
2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem a inserção dos municípios em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.	30.900	0	0	30.900	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.900	0	0	30.900	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.900	0	0	30.900	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Prefeitura de Cerro Corá								
02.007 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas	6.826.524	2.854.545	0	1.727.983	2.243.996	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.422	0	0	0	33.422	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS	33.422	0	0	0	33.422	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	33.422	0	0	0	33.422	0	0	0
1449 (Impositiva) Reforma/melhoramento de prédio da Associação do grupo de idosos da comunidade Baixa da Floreta.	33.422	0	0	0	33.422	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.422	0	0	0	33.422	0	0	0
0001 - Cerro Corá	33.422	0	0	0	33.422	0	0	0
15 - URBANISMO	6.581.102	2.737.945	0	1.664.183	2.178.974	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.763.552	2.670.845	0	1.039.233	2.053.474	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	66.844	0	0	33.422	33.422	0	0	0
1450 (Impositiva) Urbanização revitalização estrutural, paisagismo, arborização e iluminação ornamental da Rua Major Lula Gomes, no bairro Tancredo Neves.	33.422	0	0	0	33.422	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.422	0	0	0	33.422	0	0	0
0001 - Cerro Corá	33.422	0	0	0	33.422	0	0	0
2312 (Impositiva) Instalação de iluminação de LED da Rua Gracindo Deitado.	33.422	0	0	33.422	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.422	0	0	33.422	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	33.422	0	0	33.422	0	0	0	0
0021 - Planejamento Urbano	5.696.708	2.670.845	0	1.005.811	2.020.052	0	0	0
1073 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos Com a destinação de recursos para	100.000	0	0	12.500	87.500	0	0	0

conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.500	0	0	12.500	25.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	37.500	0	0	12.500	25.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cerro Corá	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
1079 Construção do Mercado Público Com a edificação desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais.Com a edificação desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais.	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
1186 Construção de Cemitério Construir um novo cemitério, já que o atual não possui mais capacidade de comportar futuramente uma eventual demanda.	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0

0001 - Cerro Corá	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0
1187 Construção do Pórtico da entrada da cidade	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
1188 Construção de Praças e calçadas Construção de duas praças e calçadas nos bairros Miguel Trindade e Alto São Joaquim, iremos propiciar melhores condições de qualidade de vida e lazer aos munícipes, bem como melhor trafegabilidade.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0
1189 Construção da Destinação Final de Lixo Com a construção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente.	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
1448 (Impositiva) Pavimentação complementar em paralelepípedos na comunidade rural Ipueiras	33.422	0	0	0	33.422	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.422	0	0	0	33.422	0	0	0
0001 - Cerro Corá	33.422	0	0	0	33.422	0	0	0
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.	3.689.756	2.670.845	0	951.811	67.100	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.448.770	2.670.845	0	710.825	67.100	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.448.770	2.670.845	0	710.825	67.100	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0

0001 - Cerro Corá	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.886	0	0	13.886	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	13.886	0	0	13.886	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município Com a regularização Fundiária, garantimos o direito ao cidadão de legalizar e titularizar os seus terrenos.	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0
2295 Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório	34.010	0	0	0	34.010	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.010	0	0	0	34.010	0	0	0
0001 - Cerro Corá	34.010	0	0	0	34.010	0	0	0
2296 Pavimentação em papalepípedos na comunidade rural Ipuceiras	34.010	0	0	0	34.010	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.010	0	0	0	34.010	0	0	0
0001 - Cerro Corá	34.010	0	0	0	34.010	0	0	0
2297 Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó	34.010	0	0	0	34.010	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.010	0	0	0	34.010	0	0	0
0001 - Cerro Corá	34.010	0	0	0	34.010	0	0	0
2314 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (fardamentos, botas, luvas, máscaras, protetor solar e de chuva) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de pedreiro, servente de pedreiro, vigia e auxiliares da limpeza pública do município	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	817.550	67.100	0	624.950	125.500	0	0	0
0021 - Planejamento Urbano	817.550	67.100	0	624.950	125.500	0	0	0
1202 Adequação e Modernização da Feira Livre A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.	120.000	0	0	75.000	45.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	75.000	45.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	120.000	0	0	75.000	45.000	0	0	0
2083 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade	100.000	0	0	25.000	75.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos Assegurar o funcionamento do Setor, inclusive a manutenção dos serviços públicos e das áreas comuns	160.000	67.100	0	87.400	5.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	67.100	0	87.400	5.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	160.000	67.100	0	87.400	5.500	0	0	0
2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0

oriundas de acúmulo desordenado de lixo.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.	181.550	0	0	181.550	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	160.550	0	0	160.550	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	160.550	0	0	160.550	0	0	0	0
2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	212.000	116.600	0	63.800	31.600	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	212.000	116.600	0	63.800	31.600	0	0	0
0021 - Planejamento Urbano	212.000	116.600	0	63.800	31.600	0	0	0
1148 Construção de Abrigos Rodoviários Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo.	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cerro Corá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais.	16.000	0	0	2.000	14.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	2.000	6.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.000	0	0	2.000	6.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2284 Manutenção das Ações do Setor de Transporte Assegurar a manutenção do Setor, garantindo melhorias na estrutura de urbanismo e mobilidade urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estruturas vicinais do município	185.000	116.600	0	61.800	6.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	185.000	116.600	0	61.800	6.600	0	0	0
0001 - Cerro Corá	185.000	116.600	0	61.800	6.600	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Prefeitura de Cerro Corá								
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	3.672.213	829.500	0	1.498.317	1.344.396	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	492.500	0	0	58.400	434.100	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	328.600	0	0	33.000	295.600	0	0	0
0019 - Preservação e Conservação Ambiental	328.600	0	0	33.000	295.600	0	0	0
1445 Construção de Aterro Sanitário Com esse investimento em três etapas, estaremos depositando de forma correta, sem agredir o meio ambiente, o lixo coletado	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
2121 Elaborar melhoramento do Lixão no Município	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
Com ações permanentes no Lixão, seja instalando mantas nas áreas do depósito, seja promovendo a coleta seletiva na área do lixão antes de aglomerar os entulhos, seja relocando os entulhos, iremos permitir que o lixão utilizado não traga prejuízos ao meio ambiente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
2177 Criar e incentivar a coleta seletiva Com essa iniciativa, iremos recolher seletivamente, o lixo doméstico, permitindo que o lixo coletado possa ser reaproveitado, trazendo menos impacto ao meio ambiente.	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	163.900	0	0	25.400	138.500	0	0	0
0019 - Preservação e Conservação Ambiental	163.900	0	0	25.400	138.500	0	0	0
1105 Perfuração de Poços Tubulares	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, e através de parcerias, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município, a construção de barreiros e barragens das comunidades rurais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água Iremos com esse projeto, ampliar o sistema de adutoras d'água para atender as comunidades rurais, e ampliar as redes existentes.	87.500	0	0	0	87.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.875	0	0	0	1.875	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.875	0	0	0	1.875	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.875	0	0	0	1.875	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.875	0	0	0	1.875	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.875	0	0	0	1.875	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.875	0	0	0	1.875	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.875	0	0	0	1.875	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.875	0	0	0	1.875	0	0	0
2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	25.400	0	0	25.400	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Através dessa ação, iremos garantir o funcionamento Setor, visando a conservação do meio ambiente, quando destacamos as principais ações ora planejadas: garantir a continuidade dos investimentos do consórcio de resíduos sólidos; revitalizar e arborizar as praças e jardins do município; promover campanhas de proteção ao meio ambiente; Estimular a conservação dos espaços verdes na cidade, pelas escolas e empresas; estimular a conservação da cobertura vegetal do município; atuar junto aos órgãos competentes para recuperação dos desastres naturais; recuperar e preservar os mananciais do município; fomentar o desenvolvimento de sistemas de reuso de água; mobilizar a iniciativa privada e								

a sociedade civil para a recuperação de áreas degradadas e nascentes; fortalecer as ações do Projeto Serra Limpa; e a preservação e reflorestamento no entorno da Nascente do Potengi.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	2.682.443	829.500	0	1.298.992	553.951	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
0018 - Promoção e Extensão Rural	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	2.411.514	829.500	0	1.164.092	417.922	0	0	0	0
0005 - Fortalecimento do Turismo	18.800	0	0	18.800	0	0	0	0	0
2018 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão Com essa ação iremos dar apoio a essas formas empresariais, inclusive promovendo e incentivando cursos de capacitação voltados aos produtores rurais, bem como ações voltadas ao beneficiamento e venda da produção agrícola.	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.800	0	0	3.800	0	0	0	0	0
2021 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									
Programa de Trabalho									
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
Com esse Plano, nortearmos os rumos da agricultura familiar no quadriênio 2022/2025, quando teremos como ideia central a discussão e formatação com as associações de produtores rurais, órgãos governamentais, ONG's e o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, das ações voltadas à agricultura familiar.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0
2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos Com essa ação iremos dar apoio PAA, atendendo as entidades da rede socioassistencial, restaurante popular e famílias em situação de vulnerabilidade social.	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0
0018 - Promoção e Extensão Rural	2.373.714	829.500	0	1.126.292	417.922	0	0	0	0
1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município Com essa melhoria nas estradas vicinais, inclusive com a construção e recuperação de mata-burros na zona rural, iremos dar as condições necessárias de acesso e escoamento da produção agrícola da região	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
1137 Aquisição de Equipamentos de Produção Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção, tais como uma picotadeira para silagem.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									
Programa de Trabalho									
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0

17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
1442 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Para ampliar a infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1451 (Impositiva) Construção/execução de barragens submersas nas diversas localidades rurais do município de Cerro Corá.	33.422	0	0	0	33.422	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.422	0	0	0	33.422	0	0	0
0001 - Cerro Corá	33.422	0	0	0	33.422	0	0	0
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo/SAMAT é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle apoio e avaliação das atividades agropecuárias, do Meio Ambiente e do Turismo do Município. Por isso, são atribuições da Unidade: assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais, além de fomentar e estimular a produção dos agricultores familiares para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse estímulo também existirá através de um Núcleo de Assessoria Técnica para os agricultores no apoio a elaboração de propostas dos programas de governo PAA, PNAE e demais programas da agricultura familiar. É objetivo dessa Secretaria também, buscar parcerias através de órgãos competentes para efetivar o programa de extensão rural (assistência técnica especializada) e	2.144.542	829.500	0	1.054.542	260.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.848.554	829.500	0	918.554	100.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.848.554	829.500	0	918.554	100.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.888	0	0	13.888	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	13.888	0	0	13.888	0	0	0	0
2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra" Com essa ação iremos ter a garantia à produção, caso haja frustração na sua produção ou compra	20.350	0	0	20.350	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.350	0	0	20.350	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.350	0	0	20.350	0	0	0	0
2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares Com essa ação iremos dar apoio ao pequeno produtor familiar, dando, além do apoio técnico, o corte de terra a distribuição de sementes	41.800	0	0	41.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.800	0	0	41.800	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.800	0	0	41.800	0	0	0	0
2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
Com essa ação iremos dar apoio à criação das feiras nas áreas rurais, seja através do transporte da produção rural à sede da cidade, a padronização de bancas, a logística na divulgação do evento, entre outras ações.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros e Barragens	13.000	0	0	3.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Com essa melhoria, iremos dar as condições necessárias ao homem do campo armazenando sua água, que será consumida por animais e irrigação na sua plantação de subsistência.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	3.000	10.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	13.000	0	0	3.000	10.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	163.529	0	0	27.500	136.029	0	0	0
0018 - Promoção e Extensão Rural	163.529	0	0	27.500	136.029	0	0	0
2292 Construção de passagem molhada na localidade zona rural " Serra da Rajada", próximo a Dedé Vieira	68.019	0	0	0	68.019	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.019	0	0	0	68.019	0	0	0
0001 - Cerro Corá	68.019	0	0	0	68.019	0	0	0
2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município	34.010	0	0	0	34.010	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.010	0	0	0	34.010	0	0	0
0001 - Cerro Corá	34.010	0	0	0	34.010	0	0	0
2294 Aquisição de 2 (duas) ensiladeiras para trator (preferencialmente de referência EN 680)	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	83.400	0	0	83.400	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ								
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0018 - Promoção e Extensão Rural	83.400	0	0	83.400	0	0	0	0
2047 Garantir a vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares Viabilizar o programa de vacinação de rebanho popular, quando iremos garantir a boa qualidade do animal e a sua boa qualidade de saúde.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno pescador, inclusive com a distribuição de materiais de pesca voltada à pesca familiar.	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura Com essa ação, estaremos incentivando uma forte fonte de renda e emprego à população local, ora através de treinamento, ora através de financiamento, ora através de acompanhamento técnico, ora através da distribuição de io à atividade.	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
2319 Aquisição de sêmen bovino de origem pura, destinado para distribuição gratuita na utilização de inseminação artificial para os criadores do município Cerro Corá.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	497.270	0	0	140.925	356.345	0	0	0
695 - TURISMO	497.270	0	0	140.925	356.345	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	4.900	0	0	4.900	0	0	0	0
2108 Criação de Rotas Turísticas	4.900	0	0	4.900	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
Visando incentivar a exploração sustentável das belezas naturais, através da divulgação de pontos turísticos, como: Sítios Arqueológicos, Casa de Pedra, Lagoas Naturais, Nascente do Rio Potengi, Escorrego, Vale Vulcânico e Trilhas Ecológicas, criaremos rotas e trilhas turísticas, aquando iremos desenvolver os meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.900	0	0	4.900	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.900	0	0	4.900	0	0	0	0	0
0005 - Fortalecimento do Turismo	480.250	0	0	127.225	353.025	0	0	0	0
1039 Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico Com a construção desse pórtico melhoramento de sua trilha e acesso, passaremos a contar com a identificação dos limites do município e teremos mais uma atração turística revitalizada.	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo Com essa ação, iremos integrar a participação e o controle social nas ações do turismo local.	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
1088 Construção do Mercado de Artesanato Com essa melhoria, iremos dar as condições necessárias ao abate do animal, facilitando a venda de carnes a população, inclusive ao Programa PAA e PNAE.	245.000	0	0	0	245.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	231.000	0	0	0	231.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	231.000	0	0	0	231.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0	0
2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia Com essas atividades iremos propiciar a retomada nos eventos turísticos locais, em especial através do nosso Festival de Inverno e Gastronômico.	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0	0
2049 Logística Turística para Agentes Locais Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.	4.750	0	0	4.750	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.750	0	0	4.750	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.750	0	0	4.750	0	0	0	0	0
2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo Assegurar o aprimoramento do Setor, inclusive estimulando o fortalecimento das empresas associativas de produção de bens ou serviços; propondo e desenvolvendo parcerias com órgãos do sistema: "S" SENAI, SESC, SESI, SENAC, SENAT, e SEBRAE, e estimular o desenvolvimento regional (comercio, agro turismo, rotas ecológicas, produtos ecológicos, etc.). Também, serão ações programadas do Setor: a criação do Portal Turístico de Cerro Corá na Internet, elaboração de projeto de Recuperação e Conservação da Nascente do Rio Potengi, a criação de material gráfico com informações turísticas e gastronômicas, limpeza periódica dos atrativos turísticos, restauração e pintura das placas de sinalização com nomes de ruas,	35.400	0	0	30.975	4.425	0	0	0	0

zona urbana.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.400	0	0	30.975	4.425	0	0	0
0001 - Cerro Corá	35.400	0	0	30.975	4.425	0	0	0
2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	31.000	0	0	22.000	9.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Unidade Orçamentária Visando a preservação e identificação dos Pontos Turísticos do Município, iremos assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.	Valor							
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.000	0	0	22.000	9.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	31.000	0	0	22.000	9.000	0	0	0
0018 - Promoção e Extensão Rural	12.120	0	0	8.800	3.320	0	0	0
2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local.	12.120	0	0	8.800	3.320	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.120	0	0	8.800	3.320	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.120	0	0	8.800	3.320	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Prefeitura de Cerro Corá								
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social	586.250	95.600	0	134.650	325.100	30.900	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.000	39.000	0	48.500	15.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.000	39.000	0	48.500	15.500	0	0	0
0020 - Assistência Social e Geral	103.000	39.000	0	48.500	15.500	0	0	0
2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	103.000	39.000	0	48.500	15.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	103.000	39.000	0	48.500	15.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	103.000	39.000	0	48.500	15.500	0	0	0
11 - TRABALHO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1439 Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
Com a unidade construída, instalada e em funcionamento, iremos firmar parcerias e teremos a geração de emprego, renda e melhorias na arrecadação, pois poderemos contar com produtos produzidos em nossa cidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.800	0	0	0	16.800	0	0	0
0001 - Cerro Corá	16.800	0	0	0	16.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	45.800	0	0	0	45.800	0	0	0
0001 - Cerro Corá	45.800	0	0	0	45.800	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	45.800	0	0	0	45.800	0	0	0
0001 - Cerro Corá	45.800	0	0	0	45.800	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	45.800	0	0	0	45.800	0	0	0
0001 - Cerro Corá	45.800	0	0	0	45.800	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	45.800	0	0	0	45.800	0	0	0
0001 - Cerro Corá	45.800	0	0	0	45.800	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	128.750	56.600	0	65.550	6.600	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	128.750	56.600	0	65.550	6.600	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	25.750	0	0	25.750	0	0	0	0
1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas vinculadas administrativamente à SEMASCHAB, através de eventos coletivos.	3.090	0	0	3.090	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.090	0	0	3.090	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.090	0	0	3.090	0	0	0	0
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	4.120	0	0	4.120	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
Programa de Trabalho

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de pessoas com deficiência.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.120	0	0	4.120	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.120	0	0	4.120	0	0	0	0
2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.120	0	0	4.120	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.120	0	0	4.120	0	0	0	0
2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento do cidadão								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.180	0	0	6.180	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.180	0	0	6.180	0	0	0	0
2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de idosos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.120	0	0	4.120	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.120	0	0	4.120	0	0	0	0
2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para diminuir o déficit e o adensamento.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.120	0	0	4.120	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.120	0	0	4.120	0	0	0	0
0020 - Assistência Social e Geral	103.000	56.600	0	39.800	6.600	0	0	0
2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente Garantir a permanência do Conselho Tutelar e aprimorar seu funcionamento para proporcionar a efetivação, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo com melhoria na infraestrutura do órgão.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	103.000	56.600	0	39.800	6.600	0	0	0
0001 - Cerro Corá	103.000	56.600	0	39.800	6.600	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	154.500	0	0	20.600	103.000	30.900	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	154.500	0	0	20.600	103.000	30.900	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	154.500	0	0	20.600	103.000	30.900	0	0
1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais								
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Reduzir o déficit habitacional do município e proporcionar melhor qualidade de vida de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social e residam em ambientes que ocasionem insalubridade e riscos aos seus habitantes.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1434 Aquisição de Imóveis Aquisição de terrenos e construções para realização de empreendimentos imobiliários de interesse social								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.900	0	0	0	0	30.900	0	0
0001 - Cerro Corá	30.900	0	0	0	0	30.900	0	0
2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Apoiar os empreendimentos de habitação de interesse social executados no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.600	0	0	20.600	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	20.600	0	0	20.600	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Prefeitura de Cerro Corá								
02.099 Reserva de Contingência	1.540.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.540.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000	0	0	0	0	0	0	0
0083 - Reserva de Contingência	1.540.000	0	0	0	0	0	0	0
1001 Reserva de Contingência								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.540.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.540.000	0	0	0	0	0	0	0

endemias										
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.610	0	0	22.110	2.500	0	0	0,00	
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	278.000	0	0	0	278.000	0	0	0,00	
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	69.500	0	0	0	69.500	0	0	0,00	
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	107.950	0	0	0	107.950	0	0	0,00	
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	116.500	0	0	0	116.500	0	0	0,00	
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	881.174	259.260	0	512.734	109.180	0	0	0,00	
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	146.566	9.000	0	76.986	60.580	0	0	0,00	
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	52.080	0	0	5.000	47.080	0	0	0,00	
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.080	0	0	5.000	47.080	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	52.080	0	0	5.000	47.080	0	0	0,00	
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	62.966	0	0	47.066	15.900	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	125.800	0	0	0	125.800	0	0	0,00	
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	104.800	0	0	0	104.800	0	0	0,00	
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	104.800	0	0	0	104.800	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	104.800	0	0	0	104.800	0	0	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0,00	
Total:		59.597.596	24.733.552	32.400	16.523.657	15.663.587	30.900	1.073.500	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ										
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	20.321.365	10.598.981	0	3.320.309	6.402.075	0	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	20.321.365	10.598.981	0	3.320.309	6.402.075	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.210.972	468.972	0	528.000	214.000	0	0	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	1.210.972	468.972	0	528.000	214.000	0	0	0	0	
1441 Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação	120.000	0	0	6.000	114.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	105.000	0	0	6.000	99.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	105.000	0	0	6.000	99.000	0	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.090.972	468.972	0	522.000	100.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.088.972	468.972	0	520.000	100.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	1.088.972	468.972	0	520.000	100.000	0	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500	0	0	500	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	500	0	0	0	0	0	
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500	0	0	500	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	500	0	0	0	0	0	
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	500	0	0	500	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	500	0	0	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500	0	0	500	0	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	500	0	0	0	0	0	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.600	0	0	5.450	2.150	0	0	0	0	
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	7.600	0	0	5.450	2.150	0	0	0	0	
2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	7.600	0	0	5.450	2.150	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.600	0	0	5.450	2.150	0	0	0
0001 - Cerro Corá	7.600	0	0	5.450	2.150	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
2242 Formação e Aprimoramento Profissional	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.200	0	0	3.720	1.480	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	5.200	0	0	3.720	1.480	0	0	0
2243 Investimento em Comunicação Social	5.200	0	0	3.720	1.480	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.200	0	0	3.720	1.480	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.200	0	0	3.720	1.480	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	236.500	0	0	236.500	0	0	0	0
0042 - Ensino Fundamental	236.500	0	0	236.500	0	0	0	0
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	236.500	0	0	236.500	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	236.500	0	0	236.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	236.500	0	0	236.500	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.018.658	6.564.679	0	1.445.589	4.008.390	0	0	0
0042 - Ensino Fundamental	12.018.658	6.564.679	0	1.445.589	4.008.390	0	0	0
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental	396.000	0	0	0	396.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.250	0	0	0	8.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.250	0	0	0	8.250	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	382.750	0	0	0	382.750	0	0	0
0001 - Cerro Corá	382.750	0	0	0	382.750	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	68.000	0	0	0	68.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	750	0	0	0	750	0	0	0
0001 - Cerro Corá	750	0	0	0	750	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	750	0	0	0	750	0	0	0
0001 - Cerro Corá	750	0	0	0	750	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	750	0	0	0	750	0	0	0
0001 - Cerro Corá	750	0	0	0	750	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	750	0	0	0	750	0	0	0
0001 - Cerro Corá	750	0	0	0	750	0	0	0
1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	48.000	0	0	22.400	25.600	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.200	0	0	12.800	6.400	0	0	0
0001 - Cerro Corá	19.200	0	0	12.800	6.400	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	16.000	0	0	9.600	6.400	0	0	0
0001 - Cerro Corá	16.000	0	0	9.600	6.400	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.400	0	0	0	6.400	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.400	0	0	0	6.400	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.400	0	0	0	6.400	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.400	0	0	0	6.400	0	0	0
1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL	3.272.390	0	0	0	3.272.390	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	272.390	0	0	0	272.390	0	0	0
0001 - Cerro Corá	272.390	0	0	0	272.390	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	4.369.965	4.369.965	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.099.365	4.099.365	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	4.099.365	4.099.365	0	0	0	0	0	0

0001 - Cerro Corá	6.250	0	0	6.250	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.250	0	0	6.250	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	6.250	0	0	6.250	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.271.730	1.129.330	0	132.500	9.900	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0042 - Ensino Fundamental	1.248.730	1.129.330	0	109.500	9.900	0	0	0	0
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	390.799	286.299	0	94.600	9.900	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	320.399	248.899	0	66.000	5.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	320.399	248.899	0	66.000	5.500	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.300	1.100	0	1.100	1.100	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.300	1.100	0	1.100	1.100	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	58.300	33.000	0	22.000	3.300	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	58.300	33.000	0	22.000	3.300	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.800	3.300	0	5.500	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.800	3.300	0	5.500	0	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	54.000	44.100	0	9.900	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.000	44.100	0	9.900	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	54.000	44.100	0	9.900	0	0	0	0	0
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	798.931	798.931	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	760.431	760.431	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	760.431	760.431	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15.400	15.400	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.400	15.400	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.300	14.300	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	14.300	14.300	0	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.800	8.800	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	8.800	8.800	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2310 Aquisição de kit Escolar - EJA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	310.000	17.000	0	39.000	254.000	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	60.000	17.000	0	39.000	4.000	0	0	0	0
2231 Manutenção das Ações da Educação Especial	45.000	17.000	0	24.000	4.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	17.000	0	24.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	45.000	17.000	0	24.000	4.000	0	0	0	0
2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência nas escolas municipais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0

0001 - Cerro Corá	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas de Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cerro Corá	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
0003 - Melhoria do Serviço Municipal	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
Total:	20.321.365	10.598.981	0	3.320.309	6.402.075	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF		
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos		Valor
I - Receita de Impostos		1.760.211,00
IPTU		17.000,00
IRRF		500.000,00
ITBI		10.000,00
ISS		1.233.211,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		0,00
III - Transferências Legais		28.192.450,00
FPM		23.100.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias		450.000,00
ITR		6.950,00
ICMS		4.300.000,00
IPVA		330.000,00
IPI		5.500,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		29.952.661,00
IV - Transferências Vinculadas		10.123.808,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		6.533.864,00
Transferência Líquida do FUNDEB		3.589.944,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Ensino Fundamental		11.691.958,00
Educação Especial		310.000,00
Educação Infantil		4.891.105,00
Educação de Jovens e Adultos		1.162.830,00
Outras subfunções		1.737.772,00
Total		19.793.665,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		10.123.808,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		9.669.857,00
Percentual apurado pela aplicação acima		32,28

30. DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.PDF							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde							Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas					
02.005 Fundo Municipal de Saúde	12.007.239	4.150.184	0	0	4.934.843	2.922.212	0	0	0		
10 - SAÚDE	12.007.239	4.150.184	0	0	4.934.843	2.922.212	0	0	0		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.891.802	3.923.884	0	0	4.185.943	1.781.975	0	0	0		
0013 - Assistência Social em Geral	9.736.392	3.923.884	0	0	4.064.543	1.747.965	0	0	0		
1046 Construção de Academias ao ar livre	230.000	0	0	0	0	230.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	53.000	0	0	0	0	53.000	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	53.000	0	0	0	0	53.000	0	0	0		
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	96.500	0	0	0	0	96.500	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	96.500	0	0	0	0	96.500	0	0	0		
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0		
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0		
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	71.500	0	0	0	0	71.500	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	71.500	0	0	0	0	71.500	0	0	0		
1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	48.000	0	0	0	0	48.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0		
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0		
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0		
1179 Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS	90.000	0	0	0	0	90.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Cerro Corá	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
1418 Reforma dos Polos de Academias da Saúde	44.000	0	0	0	21.000	23.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.500	0	0	0	7.000	3.500	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	10.500	0	0	0	7.000	3.500	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de	10.500	0	0	0	7.000	3.500	0	0	0	0	

Saúde									
0001 - Cerro Corá	10.500	0	0	7.000	3.500	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.500	0	0	7.000	5.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.500	0	0	7.000	5.500	0	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	0
1420 Aquisição e Manutenção de Veículos	165.000	0	0	15.000	150.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital					
0001 - Cerro Corá	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0					
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0					
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0					
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0					
0001 - Cerro Corá	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0					
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0					
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0					
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0					
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0					
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0					
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0					
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0					
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0					
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0					
0001 - Cerro Corá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0					
1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0	0					
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0					
0001 - Cerro Corá	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0					
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0					
0001 - Cerro Corá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0					
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0					
0001 - Cerro Corá	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0					
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0					
0001 - Cerro Corá	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0					
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0					
0001 - Cerro Corá	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0					
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0					
0001 - Cerro Corá	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0					
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0					
0001 - Cerro Corá	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital					

0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde	155.410	0	0	121.400	34.010	0	0	0
2299 Aquisição de duas cadeiras odontológicas, sendo 1 (uma) destinada para a unidade de saúde do bairro Tancredo Neves e 1 (uma) destinada para a unidade de saúde da comunidade rural de Ipuéiras	34.010	0	0	0	34.010	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	34.010	0	0	0	34.010	0	0	0
0001 - Cerro Corá	34.010	0	0	0	34.010	0	0	0
2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
2307 Participação junto ao Consórcio público da AMSO	41.400	0	0	41.400	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	41.400	0	0	41.400	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	41.400	0	0	41.400	0	0	0	0
2313 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (jalecos, fardamentos, botas, luvas, máscaras, óculos, protetor solar e de chuva, bolsas) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de agentes de saúde, agentes de endemias e dos demais profissionais vinculados à ár	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.727.037	105.000	0	520.000	1.102.037	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	872.000	105.000	0	275.000	492.000	0	0	0
1182 Aquisição de Veículos tipo Ambulância	152.000	0	0	0	152.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais e	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cerro Corá	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	142.000	0	0	0	142.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	142.000	0	0	0	142.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0
1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	129.500	0	0	0	129.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	129.500	0	0	0	129.500	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	500	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	500	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500	0	0	0	500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais e	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	500	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	500	0	0	0

16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500	0	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	500	0	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
1430 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santina	173.000	0	0	0	173.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0	0
2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0	
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	258.000	105.000	0	136.000	17.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	258.000	105.000	0	136.000	17.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	258.000	105.000	0	136.000	17.000	0	0	0	
2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.200	0	0	16.200	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	16.200	0	0	16.200	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0	
0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde	855.037	0	0	245.000	610.037	0	0	0	
1050 Aquisição de Veículos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	500	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	500	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	500	0	0	0	
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	500	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	500	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - Cerro Corá	500	0	0	0	500	0	0	0	

1446 (Impositiva) Climatização da Unidade Mista de Saúde "Clotilde Santana".	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
1447 (Impositiva) Climatização da Unidade Básica de Saúde "Dr. Mariano Coelho".	53.952	0	0	0	53.952	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	53.952	0	0	0	53.952	0	0	0
0001 - Cerro Corá	53.952	0	0	0	53.952	0	0	0
2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	245.000	0	0	245.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	122.500	0	0	122.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	122.500	0	0	122.500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.500	0	0	122.500	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	122.500	0	0	122.500	0	0	0	0
2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	306.085	0	0	0	306.085	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	306.085	0	0	0	306.085	0	0	0
0001 - Cerro Corá	306.085	0	0	0	306.085	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	231.300	56.100	0	149.700	25.500	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	231.300	56.100	0	149.700	25.500	0	0	0
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	139.800	0	0	139.800	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117.690	0	0	117.690	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	117.690	0	0	117.690	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.110	0	0	22.110	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	22.110	0	0	22.110	0	0	0	0
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	66.000	56.100	0	9.900	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.000	56.100	0	9.900	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	66.000	56.100	0	9.900	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000	4.500	0	7.000	1.500	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	13.000	4.500	0	7.000	1.500	0	0	0
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	13.000	4.500	0	7.000	1.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000	4.500	0	7.000	1.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	13.000	4.500	0	7.000	1.500	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.900	60.700	0	49.000	11.200	0	0	0
0013 - Assistência Social em Geral	120.900	60.700	0	49.000	11.200	0	0	0
1424 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250	0	0	0	250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	250	0	0	0	250	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Cerro Corá	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	250	0	0	0	250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	250	0	0	0	250	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	250	0	0	0	250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	250	0	0	0	250	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	250	0	0	0	250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	250	0	0	0	250	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	250	0	0	0	250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	250	0	0	0	250	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	250	0	0	0	250	0	0	0
0001 - Cerro Corá	250	0	0	0	250	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200	0	0	0	200	0	0	0

0001 - Cerro Corá	200	0	0	0	200	0	0	0
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	116.700	60.700	0	49.000	7.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.000	39.000	0	49.000	7.000	0	0	0
0001 - Cerro Corá	95.000	39.000	0	49.000	7.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	21.700	21.700	0	0	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	21.700	21.700	0	0	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	23.200	0	0	23.200	0	0	0	0
0048 - Desenvolvimento das Ações de Saúde	23.200	0	0	23.200	0	0	0	0
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	23.200	0	0	23.200	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.600	0	0	11.600	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.600	0	0	11.600	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.600	0	0	11.600	0	0	0	0
0001 - Cerro Corá	11.600	0	0	11.600	0	0	0	0
Total:	12.007.239	4.150.184	0	4.934.843	2.922.212	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	1.760.211,00
IPTU	17.000,00
IRRF	500.000,00
ITBI	10.000,00
ISS	1.233.211,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00
III - Transferências Legais	27.742.450,00
FPM	23.100.000,00
ITR	6.950,00
ICMS	4.300.000,00
IPVA	330.000,00
IPI	5.500,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	29.502.661,00
IV - Transferências Vinculadas	6.548.920,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	6.548.920,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	9.891.802,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.727.037,00
Vigilância Sanitária	13.000,00
Vigilância Epidemiológica	120.900,00
Suporte Profilático e Terapêutico	231.300,00
Outras subfunções	23.200,00
Total	12.007.239,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	6.548.920,00
Valor aplicado	5.458.319,00
Percentual apurado pela aplicação acima	18,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 01 - Câmara Municipal	
Unidade 01.001 - Câmara Municipal	
Código / Especificação	PL.O. 2022 PLO.2023

Total									1.610.200	2.972.000
Função										
01 LEGISLATIVA									1.610.200	2.972.000
Sub-Função										
031 AÇÃO LEGISLATIVA									1.610.200	2.972.000
Programa										
0001 Processo Legislativo									1.610.200	2.972.000
Ação										
2001 Manutenção das Atividades da Câmara									1.610.200	2.972.000
Grupo de Despesa										
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									1.108.000	1.328.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA									6.000	6.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									493.200	835.000
4 INVESTIMENTO									0	800.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA									3.000	3.000
Fonte										
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos									1.610.200	2.972.000
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
15000000	1.328.000	6.000	835.000	800.000		3.000		2.972.000		
Total	1.328.000	6.000	835.000	800.000		3.000		2.972.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		5.726.376	7.431.695
Função			
02 JUDICIARIA		65.000	148.000
04 ADMINISTRAÇÃO		4.865.176	5.988.695
28 ENCARGOS ESPECIAIS		796.200	1.295.000
Sub-Função			
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		65.000	148.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.755.176	5.873.695
124 CONTROLE INTERNO		110.000	115.000
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		796.200	1.295.000
Programa			
0003 Melhoria do Serviço Municipal		5.726.376	7.431.695
Ação			
1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente		210.000	171.000
1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal		250.000	45.000
1207 Construção de um Centro Administrativo		220.000	220.000
1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		15.000	16.000
1210 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		0	78.000
2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração		2.225.176	3.447.695
2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal		30.000	32.000
2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		15.000	16.000
2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS		1.650.000	1.780.000
2217 Contribuição à CNM e à FEMURN		15.000	15.500
2218 Recolhimento do PASEP corrente		125.000	130.500
2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS		444.200	465.000
2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's		352.000	830.000
2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município		110.000	115.000
2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município Grupo de Despesa		65.000	70.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.558.000	3.797.800
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		22.000	24.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.644.176	2.093.095
4 INVESTIMENTO		711.000	546.100

6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	791.200	970.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.602.752	7.245.707
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000	116.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	55.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	1.100
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.624	13.888

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	3.747.800	24.200	1.957.107	546.100		970.500		7.245.707	
17040000	50.000		66.000					116.000	
17050000			55.000					55.000	
17080000			1.100					1.100	
17500000			13.888					13.888	
Total	3.797.800	24.200	2.093.095	546.100		970.500		7.431.695	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ Sistema			Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá				
Unidade 02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação				
Código / Especificação			PL.O. 2022	PL.O.2023
Total			2.056.624	1.241.288
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO			2.056.624	1.241.288
Sub-Função				
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.056.624	1.241.288
Programa				
0004 Administração Tributária			2.056.624	1.241.288
Ação				
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação			2.056.624	1.241.288
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			606.000	586.600
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			2.000	2.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			628.624	550.488
4 INVESTIMENTO			20.000	2.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			800.000	100.000
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.934.000	1.115.900
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0	500
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			0	500
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			0	500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			0	500
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			60.000	54.500
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			50.000	55.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			12.624	13.888

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa				

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	586.600	2.200	425.100	2.000		100.000		1.115.900
17000000			500					500
17003110			500					500
17003120			500					500
17010000			500					500
17040000			54.500					54.500
17050000			55.000					55.000
17500000			13.888					13.888
Total	586.600	2.200	550.488	2.000		100.000		1.241.288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.004 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	15.172.615	21.093.187	
Função			
12 EDUCAÇÃO	14.360.697	20.321.365	
13 CULTURA	145.500	147.100	
14 DIREITO DA CIDADANIA	8.000	8.000	
27 DESPORTO E LAZER	658.418	616.722	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.847.657	1.210.972	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.500	7.600	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	5.200	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000	5.200	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	215.000	236.500	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.664.876	12.018.658	
362 ENSINO MÉDIO	104.000	250.000	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.331.591	4.978.005	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.155.073	1.271.730	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	310.000	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	25.000	27.500	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	45.000	12.000	
392 DIFUSÃO CULTURAL	100.500	135.100	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.000	8.000	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	658.418	616.722	
Programa			
0003 Melhoria do Serviço Municipal	2.023.657	1.597.472	
0013 Assistência Social em Geral	0	250.000	
0023 Esporte Amador	508.418	451.722	
0041 Educação Pré-Escolar	3.331.591	4.978.005	
0042 Ensino Fundamental	9.013.449	13.503.888	
0050 Revitalização Artística e Cultural	295.500	312.100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental		360.000	396.000
1016 Instalação e manutenção da Banda de Música Oficial		48.000	15.000
1021 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal		45.000	12.000
1024 Construção e Ampliação de Quadra de Esporte		250.000	250.000
1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário		0	65.000
1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental		65.000	68.000

1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática	145.000	48.000
1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura	3.500	3.600
1416 Construção e Reforma de Ginásios Poliesportivos	150.000	165.000
1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	15.000	16.000
1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA- FUNDAMENTAL	0	3.272.390
1438 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA- INFANTIL	0	1.402.455
1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE	0	250.000
1441 Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação	0	120.000
2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental	215.000	236.500
2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.847.657	1.090.972
2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%	3.634.113	4.369.965
2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	1.681.763	1.849.939
2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	355.272	390.799
2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.350.000	1.400.514
2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	52.000	54.000
2025 Promoção de Eventos Culturais	25.000	26.000
2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	45.000	46.000
2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	7.500	7.600
2040 Manutenção das Ações da Coordenação de Cultura	15.500	16.500
2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	52.500	57.750
2044 Manutenção das Ações do Setor de Desporto	45.000	43.800
2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	1.573.764	1.731.140
2203 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	518.327	570.160
2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	726.301	798.931
2224 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	65.000	160.000
2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil	597.500	657.250
2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil	60.000	66.000
2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil	495.000	436.000
2230 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Infantil	42.000	44.000
2231 Manutenção das Ações da Educação Especial	0	45.000
2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	14.000	15.400
2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	12.000	13.000
2234 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - EJA	9.500	10.000
2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE	297.500	335.700
2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE	8.000	8.000
2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	104.000	250.000
2242 Formação e Aprimoramento Profissional	5.000	5.200
2243 Investimento em Comunicação Social	5.000	5.200
2244 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	8.500	9.000
2245 Promoção de Eventos Esportivos	22.500	24.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
2246 Apoio ao Atleta local		120.000	12.000
2298 Aquisição de materiais esport. (bolas, ternos, luvas, joelheiras, redes/malhas e outros necessários)		30.918	30.000
2302 Implantação de programa de incentivo, apoio e promoção aos eventos vinculados ao esporte amador município, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social		25.000	27.500
2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atender os estudantes da rede pública municipal de ensino que necessitam de correção visual.		25.000	27.500
2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental		0	45.000
2309 Aquisição de kit Escolar - Infantil		0	25.000
2310 Aquisição de kit Escolar - EJA		0	5.000
2311 (Impositiva) Promoção, apoio e incentivo ao esporte equestre no município (vaquejada, cavalgada, pega de boi, corrida de jegue e outros eventos similares)		0	33.422
2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência nas escolas municipais		0	15.000
2317 Contribuição destinada ao apoio e promoção para o desenvolvimento do esporte amador no município.		0	15.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.596.352	10.629.931
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.624.513	3.553.873
4 INVESTIMENTO		1.951.750	6.909.383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	420.668	320.143
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.079.157	4.083.281
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.404.362	2.644.798
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.610.178	6.543.636
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000	16.500
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	38.500
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	105.000	115.500
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	245.000	269.500
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.000	82.500
15500000	Transferência do Salário-Educação	297.500	335.700
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	14.000	15.400
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	287.000	315.500
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	119.500	216.000
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.500	57.750
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	922.500	5.056.714
15703110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	43.900
15703120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	43.900
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	104.000	326.000
15750000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	41.000
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	41.000
15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação	0	41.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	386.250	404.845
17003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	15.350
17003120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	15.350
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	9.420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	30.950		202.564	86.629				320.143	
15001001	1.534.586		1.581.570	967.125				4.083.281	
15400000	2.057.659		510.139	77.000				2.644.798	
15401070	6.543.636							6.543.636	
15410000	7.700		3.300	5.500				16.500	
15411070	38.500							38.500	
15420000	71.500		34.100	9.900				115.500	
15421070	269.500							269.500	
15430000	60.500		15.400	6.600				82.500	
15500000			271.900	63.800				335.700	
15510000			9.900	5.500				15.400	
15520000			315.500					315.500	
15530000			216.000					216.000	
15690000	15.400		34.650	7.700				57.750	
15700000			25.100	5.031.614				5.056.714	
15703110			19.250	24.650				43.900	
15703120			19.250	24.650				43.900	
15710000			269.250	56.750				326.000	
15750000				41.000				41.000	
15760000				41.000				41.000	
15990000				41.000				41.000	
17000000			11.000	393.845				404.845	
17003110			5.000	10.350				15.350	

17003120		5.000	10.350				15.350
17010000		5.000	4.420				9.420
Total	10.629.931	3.553.873	6.909.383				21.093.187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.005 - Fundo Municipal de Saúde			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		9.631.885	12.122.239
Função			
10 SAÚDE		9.526.885	12.007.239
17 SANEAMENTO		105.000	115.000
Sub-Função			
301 ATENÇÃO BÁSICA		7.937.526	9.891.802
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.222.059	1.727.037
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		222.100	231.300
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		12.000	13.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		110.700	120.900
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		22.500	23.200
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		105.000	115.000
Programa			
0013 Assistência Social em Geral		8.945.208	11.088.592
0048 Desenvolvimento das Ações de Saúde		686.677	1.033.647

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1046 Construção de Academias ao ar livre		225.000	230.000
1050 Aquisição de Veículos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		65.000	70.000
1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica		45.000	48.000
1179 Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS		85.000	90.000
1182 Aquisição de Veículos tipo Ambulância		0	152.000
1418 Reforma dos Polos de Academias da Saúde		20.000	44.000
1419 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Assistência Farmacêutica		25.000	25.500
1420 Aquisição e Manutenção de Veículos		195.000	165.000
1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS		315.000	330.000
1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		150.000	150.000
1424 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica		0	4.200
1426 Construção de Unidades Sanitárias		105.000	115.000
1430 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana		0	173.000
1446 (Impositiva) Climatização da Unidade Mista de Saúde "Clotilde Santana".		0	180.000
1447 (Impositiva) Climatização da Unidade Básica de Saúde "Dr. Mariano Coelho".		0	53.952
2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional		22.500	23.200
2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		180.000	68.000
2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico		45.000	46.000
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		3.851.508	4.460.022
2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica		133.100	139.800
2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS		85.000	775.870
2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades		239.800	258.000
2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		12.000	13.000
2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"		1.470.300	1.634.000
2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"		1.050.000	1.105.000
2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias		110.700	116.700
2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"		220.800	232.900

2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	24.000	25.000
2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"	0	202.000
2172 Manutenção do Programa de Qualificação das Ações da Assistência Farmacêutica do SUS	64.000	66.000
2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	240.000	245.000
2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	22.000	23.000
2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	0	94.000
2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"	117.000	120.000
2250 Implantação do Programa "Humaniza Saúde"	10.000	18.500
2251 Manutenção das Ações do Programa de Educação Permanente para os profissionais de saúde	11.000	12.100
2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	65.000	67.000
2253 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.000	5.000
2259 Implantação do Programa Informatiza APS	64.000	65.000
2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santana	278.259	306.085
2299 Aquisição de duas cadeiras odontológicas, sendo 1 (uma) destinada para a unidade de saúde do bairro Tancredo Neves e 1 (uma) destinada para a unidade de saúde da comunidade rural de Ipeiras	30.918	34.010
2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes ou com morbidade reduzida que sejam usuárias com ações da saúde pública municipal	25.000	27.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid-19 no município, com o tratamento para os que apresentam sequelas decorrentes da doença.		25.000 27.500
2307 Participação junto ao Consórcio público da AMSO		0 41.400
2313 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (jalecos, fardamentos, botas, luvas, máscaras, óculos, protetor solar e de chuva, bolsas) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de agentes de saúde, agentes de endemias e dos demais profissionais vinculados à ár		0 25.000
2315 Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas escolas públicas municipais". Grupo de Despesa		0 15.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.913.285 4.150.184
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.547.682 4.934.843
4 INVESTIMENTO		2.170.918 3.037.212
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		0 2.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.382.185 5.461.619
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.095.600 4.697.360
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0 23.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		0 23.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		484.000 484.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0 109.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		0 86.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		0 526.700
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.100 24.610
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		400.000 278.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0 69.500
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		0 107.950
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		145.000 116.500
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000 44.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0 23.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		0 23.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		35.000 23.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000				2.000				2.000
15001002	1.551.254		2.631.853	1.278.512				5.461.619
16000000	2.072.230		2.243.880	381.250				4.697.360

16003110				23.000				23.000
16003120				23.000				23.000
16010000			37.000	447.000				484.000
16013110				109.000				109.000
16013120				86.000				86.000
16040000	526.700							526.700
16210000			22.110	2.500				24.610
16310000				278.000				278.000
16313110				69.500				69.500
16313120				107.950				107.950
16320000				116.500				116.500
17000000				44.000				44.000
17003110				23.000				23.000
17003120				23.000				23.000
17010000				23.000				23.000
17040000								0
Total	4.150.184		4.934.843	3.037.212				12.122.239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	3.960.500	2.112.200	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.960.500	2.112.200	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.402.000	347.540	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.000	32.000	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.000	12.180	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	389.500	291.660	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.007.000	1.373.200	
334 FOMENTO AO TRABALHO	54.000	55.620	
Programa			
0001 Processo Legislativo	6.000	6.180	
0013 Assistência Social em Geral	3.589.500	1.779.840	
0020 Assistência Social e Geral	365.000	326.180	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1092 Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF		0	80.000
1427 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		20.000	20.000
1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"		0	6.000
1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		165.000	5.000
1431 Construção e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social		200.000	100.000
1433 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		65.000	65.000
2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola		5.000	3.090
2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		24.500	20.660
2032 Manutenção das Ações de Outros Programas do Fnas		300.000	240.000
2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"		200.000	206.000
2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial		65.000	6.180
2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)		300.000	309.000
2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		1.364.000	309.000
2257 Implantar e manter o Serviço de Convivência para Idoso, na zona rural		100.000	32.000

2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	3.000	3.090
2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"	15.000	15.450
2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	18.000	18.540
2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico	12.000	12.360
2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"	70.000	72.100
2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	120.000	123.600
2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	24.000	26.400
2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	30.000	30.900
2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Auxílio Brasil	72.000	74.160
2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	672.000	148.320
2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	10.000	10.300
2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social	6.000	6.180
2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes	6.000	10.300
2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinsereir"	15.000	15.450
2276 Implantar e Implementar o Programa "Inclua-me como Cidadão"	24.000	24.720
2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	30.000	30.900
2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município".	25.000	27.500
2318 Realização da Semana Municipal da Juventude.	0	60.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.064.300	461.392
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.318.600	1.195.408
4 INVESTIMENTO	577.600	455.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.399.500	796.254
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.363.000	881.174
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	146.566
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	198.000	52.080
16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	52.080
16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	52.080
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	62.966
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	16.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	16.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	16.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	16.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	188.132		543.622	64.500				796.254
16600000	259.260		512.734	109.180				881.174
16610000	9.000		76.986	60.580				146.566
16650000			5.000	47.080				52.080
16653110			5.000	47.080				52.080
16653120			5.000	47.080				52.080
16690000			47.066	15.900				62.966
17000000				16.000				16.000
17003110				16.000				16.000
17003120				16.000				16.000
17010000				16.000				16.000
17040000	5.000							5.000
Total	461.392		1.195.408	455.400				2.112.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.007 - Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	4.633.440	6.826.524	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	33.422	
15 URBANISMO	4.416.440	6.581.102	
26 TRANSPORTE	217.000	212.000	
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	33.422	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.453.440	5.763.552	
452 SERVIÇOS URBANOS	963.000	817.550	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	217.000	212.000	
Programa			
0003 Melhoria do Serviço Municipal	0	66.844	
0013 Assistência Social em Geral	0	33.422	
0021 Planejamento Urbano	4.633.440	6.726.258	
Ação			
1073 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	100.000	100.000	
1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	30.000	
1079 Construção do Mercado Público	0	250.000	
1109 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	450.000	600.000	
1148 Construção de Abrigos Rodoviários	22.000	11.000	
1186 Construção de Cemitério	0	350.000	
1187 Construção do Pórtico da entrada da cidade	0	150.000	
1188 Construção de Praças e calçadas	0	200.000	
1189 Construção da Destinação Final de Lixo	150.000	150.000	
1191 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	15.000	16.000	
1202 Adequação e Modernização da Feira Livre	0	120.000	
1448 (Impositiva) Pavimentação complementar em paralelepípedos na comunidade rural Ipeiras	0	33.422	
1449 (Impositiva) Reforma/melhoramento de prédio da Associação do grupo de idosos da comunidade Baixa da Floreta.	0	33.422	
1450 (Impositiva) Urbanização revitalização estrutural, paisagismo, arborização e iluminação ornamental da Rua Major Lula Gomes, no bairro Tancredo Neves.	0	33.422	
2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	2.625.686	3.689.756	
2083 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	0	100.000	
2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	150.000	160.000	
2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	620.000	200.000	
2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município	15.000	16.500	
2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	142.000	181.550	
2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	51.000	56.000	
2284 Manutenção das Ações do Setor de Transporte	180.000	185.000	
2295 Pavimentação asfáltica da Rua Coronel Manoel Osório	30.918	34.010	
2296 Pavimentação em paralelepípedos na comunidade rural Ipeiras	30.918	34.010	
2297 Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Iranilde Guimarães da Cunha, situada no Bairro Seridó	30.918	34.010	
2312 (Impositiva) Instalação de iluminação de LED da Rua Gracindo Deitado.	0	33.422	
2314 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (fardamentos, botas, luvas, máscaras, protetor solar e de chuva) destinados para uso pelos servidores municipais que exercem os cargos de pedreiro, servente de pedreiro, vigia e auxiliares da limpeza pública do município	0	25.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.783.590	2.854.545	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.933.096	1.727.983	
4 INVESTIMENTO	916.754	2.243.996	

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.714.812	4.647.488
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	472.500	758.000
União		
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	281.500
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	271.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000	466.500
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000	66.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.500	60.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	1.100
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.628	13.886
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	122.000	260.550

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.854.545		1.306.447	486.496				4.647.488
17000000			5.000	753.000				758.000
17003110			5.000	276.500				281.500
17003120			5.000	266.500				271.500
17010000			5.000	461.500				466.500
17040000			66.000					66.000
17050000			60.000					60.000
17080000			1.100					1.100
17500000			13.886					13.886
17510000			260.550					260.550
Total	2.854.545		1.727.983	2.243.996				6.826.524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
Código / Especificação	PLA. 2022	PLA. 2023	
Total	3.088.050	3.672.213	
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL	206.000	492.500	
20 AGRICULTURA	2.293.300	2.682.443	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	588.750	497.270	
Sub-Função			
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	47.000	352.600	
544 RECURSOS HÍDRICOS	159.000	163.900	
605 ABASTECIMENTO	2.095.629	2.411.514	
606 EXTENSÃO RURAL	148.671	163.529	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	49.000	83.400	
695 TURISMO	588.750	497.270	
Programa			
0003 Melhoria do Serviço Municipal	4.800	4.900	
0005 Fortalecimento do Turismo	576.000	499.050	
0013 Assistência Social em Geral	18.500	19.000	
0018 Promoção e Extensão Rural	2.282.750	2.656.763	
0019 Preservação e Conservação Ambiental	206.000	492.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1039 Restauração do Pórtico do Vale Vulcânico	60.000	88.000
1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo	1.500	1.500
1076 Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do Município	10.000	19.000
1088 Construção do Mercado de Artesanato	245.000	245.000
1105 Perfuração de Poços Tubulares	50.000	51.000
1137 Aquisição de Equipamentos de Produção	42.000	15.000
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	85.000	87.500
1184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	6.400	6.600
1442 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	80.000
1445 Construção de Aterro Sanitário	0	280.000
1451 (Impositiva) Construção/execução de barragens submersas nas diversas localidades rurais do município de Cerro Corá.	0	33.422
2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó	0	24.000
2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia	65.000	68.000
2018 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	3.500	3.800
2021 Criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	0	15.000
2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos pequenos agricultores familiares	3.800	15.000
2049 Logística Turística para Agentes Locais	4.600	4.750
2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	1.946.329	2.144.542
2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	160.000	35.400
2104 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	30.000	31.000
2107 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	11.450	12.120
2108 Criação de Rotas Turísticas	4.800	4.900
2121 Elaborar melhoramento do Lixão no Município	32.000	33.000
2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"	18.500	20.350
2177 Criar e incentivar a coleta seletiva	15.000	15.600
2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	24.000	25.400
2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares	38.000	41.800
2286 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	6.400	6.600
2287 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos	18.500	19.000
2288 Construção e Limpeza de Pequenos Barreiros e Barragens	12.400	13.000
2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca	15.000	15.500
2290 Incentivar e manter as ações voltadas a Piscicultura	5.200	5.400
2292 Construção de passagem molhada na localidade zona rural " Serra da Rajada", próximo a Dedé Vieira	61.835	68.019
2293 Construção de mata-burros nas localidades rurais do município	30.918	34.010
2294 Aquisição de 2 (duas) ensiladeiras para trator (preferencialmente de referência EN 680)	30.918	34.000
2300 Implantação do Programa de Incentivo à Vacinação contra Raiva Bovina.	25.000	27.500
2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobstrução de pequenos e médios reservatórios de água no município (açudes, barreiros e cacimbas)	25.000	27.500
2319 Aquisição de sêmen bovino de origem pura, destinado para distribuição gratuita na utilização de inseminação artificial para os criadores do município Cerro Corá.	0	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	845.000	829.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.517.529	1.498.317
4 INVESTIMENTO	725.521	1.344.396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.595.426	2.591.700
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	170.000	713.000
União		
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	78.375
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	78.375
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	195.000	70.375
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	64.000	70.400
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	55.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	1.100
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.624	13.888

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	829.500		1.357.929	404.271				2.591.700
17000000				713.000				713.000
17003110				78.375				78.375
17003120				78.375				78.375
17010000				70.375				70.375
17040000			70.400					70.400
17050000			55.000					55.000
17080000			1.100					1.100
17500000			13.888					13.888
Total	829.500		1.498.317	1.344.396				3.672.213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá			
Unidade 02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação		PL0. 2022	PL0.2023
Total		575.000	586.250
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		300.000	103.000
11 TRABALHO		0	200.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		125.000	128.750
16 HABITAÇÃO		150.000	154.500
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		300.000	103.000
334 FOMENTO AO TRABALHO		0	200.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		125.000	128.750
482 HABITAÇÃO URBANA		150.000	154.500
Programa			
0013 Assistência Social em Geral		175.000	380.250
0020 Assistência Social e Geral		400.000	206.000
Ação			
1111 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		100.000	103.000
1434 Aquisição de Imóveis		30.000	30.900
1435 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social		3.000	3.090
1439 Construção de Galpão voltado à geração de Atividade Têxtil		0	200.000
2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência		4.000	4.120
2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		4.000	4.120
2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente		100.000	103.000
2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		300.000	103.000
2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		20.000	20.600
2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		6.000	6.180
2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso		4.000	4.120
2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social		4.000	4.120
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		279.000	95.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		155.000	134.650
4 INVESTIMENTO		111.000	325.100
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		30.000	30.900
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		575.000	323.050
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0	65.800
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0	65.800
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		0	65.800
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0	65.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	95.600		134.650	61.900	30.900			323.050
17000000				65.800				65.800
17003110				65.800				65.800
17003120				65.800				65.800
17010000				65.800				65.800
17040000								0
Total	95.600		134.650	325.100	30.900			586.250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Prefeitura de Cerro Corá		
Unidade 02.099 - Reserva de Contingência		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	1.400.000	1.540.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.400.000	1.540.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.400.000	1.540.000
Programa		
0083 Reserva de Contingência	1.400.000	1.540.000
Ação		
1001 Reserva de Contingência	1.400.000	1.540.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000	1.540.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000	1.540.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							1.540.000	1.540.000
Total							1.540.000	1.540.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Receita Orçamentária por Natureza					
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
I Receitas Correntes					50.132.572
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.821.531		
1.1.1 Impostos		1.760.211			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		27.000			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		17.000			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	15.800			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	1.200			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		10.000			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	9.730			

1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	270		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		500.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		500.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		500.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		500.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	460.400		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	39.600		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.233.211		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.233.211		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.233.211		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.048.229		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	184.982		
1.1.2 Taxas		61.320		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		61.320		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		60.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		60.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	51.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Seguridade Social	9.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		1.320		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		1.320		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	1.122		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Seguridade Social	198		
1.2 Contribuições			260.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		260.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		260.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		260.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	260.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3 Receita Patrimonial			256.200	
1.3.2 Valores Mobiliários		256.200		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		256.200		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		256.200		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		256.200		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	111.500		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	3.300		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	550		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	21.340		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	2.200		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	550		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	550		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	5.500		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	35.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	9.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	110		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.600		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	3.000		
1.7 Transferências Correntes			47.335.150	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		32.459.300		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		18.935.560		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		18.930.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.480.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.480.000		

1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	19.635.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	3.465.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.620.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		450.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		450.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	450.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.560		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.560		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	6.460		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	490		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.390		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		310.200		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		3.300		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	3.300		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		306.900		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		47.850		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	47.850		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		259.050		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	259.050		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		5.710.910		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.207.560		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		4.360.860		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		4.360.860		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.855.860		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade	505.000		
	Social			
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		385.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		385.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	385.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		307.700		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		307.700		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	286.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	21.700		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		88.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		88.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	88.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		66.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	66.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		503.350		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		503.350		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	503.350		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		926.090		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		326.700		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	326.700		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		15.290		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	15.290		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		313.900		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		313.900		

1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	313.900		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		213.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		213.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	213.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		57.200		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	57.200		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		522.500		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		385.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	385.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		55.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	55.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		82.500		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	82.500		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		941.940		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		941.940		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		941.940		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	33.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	11.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	103.374		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	6.600		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	75.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	220.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	282.966		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		156.240		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		156.240		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	156.240		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		4.955.860		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		4.955.860		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	4.130.860		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Seguridade Social	825.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.737.416		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.763.400		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		3.440.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		3.440.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.655.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	645.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-860.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		264.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		264.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	280.500		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	49.500		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-66.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.400		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	4.675		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	825		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.100		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		55.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	55.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		220.000		

1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		220.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	220.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		24.500		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		24.500		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		24.500		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	24.500		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		482.950		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		156.950		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Seguridade Social	156.950		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		326.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	326.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		1.246.566		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		146.566		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	146.566		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		1.100.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	935.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Seguridade Social	165.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		9.138.434		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		9.138.434		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		9.138.434		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	9.138.434		
1.9 Outras Receitas Correntes			459.691	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		459.691		
1.9.2.2 Restituições		459.691		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99 Outras Restituições		459.691		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	459.691		
2 Receitas de Capital				9.465.024
2.4 Transferências de Capital			9.465.024	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		8.696.929		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		220.220		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		55.220		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		55.220		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	55.220		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		132.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		55.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	55.000		
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		44.000		
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	44.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		33.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	33.000		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		33.000		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	33.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		8.476.709		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		293.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	293.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		5.265.514		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	5.221.614		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Seguridade Social	43.900		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.918.195		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	2.918.195		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		768.095		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		116.500		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		116.500		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	116.500		

2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		651.595		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		651.595		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	651.595		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total Geral:				59.597.596

34. FONTE DE RECURSO.PDF				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.548.490	21.554.242
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	4.083.281
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	5.461.619
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Outras Fontes	0	0	2.756.530
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	6.431.904
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	16.500
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	38.500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	115.500
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	269.500
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	82.500
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	335.700
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	15.400
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	315.500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	216.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	57.750
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	5.056.714
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	43.900
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	43.900
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	326.000
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	41.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	41.000
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	41.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	4.697.360
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	23.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	23.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	484.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	109.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	86.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	526.700
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	24.610
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	278.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	69.500
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	107.950
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	116.500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	881.174
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	146.566
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	52.080
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	52.080
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	52.080

16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	62.966
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	2.002.145
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	480.525
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	470.525
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	651.595
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	311.900
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	225.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	3.300
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	55.550
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	260.550
Total:		0	-5.548.490	59.597.596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Recetta Orçamentária por Órgão e Fonte	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
Órgão		59.597.596	
02 - Prefeitura de Cerro Corá			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	21.554.242	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	4.083.281	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	5.461.619	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	16.500	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	115.500	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	82.500	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	335.700	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	15.400	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	315.500	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	216.000	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	57.750	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	5.056.714	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	326.000	
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	41.000	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	41.000	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	41.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	4.697.360	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	484.000	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	24.610	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	278.000	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	116.500	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	881.174	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	146.566	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	52.080	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	62.966	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	2.002.145	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	651.595	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	311.900	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	225.000	
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	3.300	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recetta Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	55.550	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	260.550	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	38.500	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	269.500	

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Outras Fontes	2.756.530
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	6.431.904
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	23.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	23.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	109.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	86.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	69.500
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	107.950
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	52.080
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	52.080
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	480.525
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	470.525
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	43.900
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	43.900
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	526.700
Total:		59.597.596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF											
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
	Receita Arrecadada					Receita Orçada					
RECEITA	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.060.335,15	3,23	1.858.064,89	4,91	1.382.500,00	2,73	1.821.531,00	3,06	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	212.519,08	0,56	121.500,00	0,24	260.000,00	0,44	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	29.529,20	0,09	197.195,20	0,52	54.000,00	0,11	256.200,00	0,43	
Transferências Correntes	0,00	0,00	31.755.106,13	96,62	33.724.976,99	89,18	44.400.540,00	87,83	47.335.150,00	79,42	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	20.621,84	0,06	3.219,14	0,01	417.900,00	0,83	459.691,00	0,77	
TOTAL	0,00	0,00	32.865.592,32	100,00	35.995.975,30	95,19	46.376.440,00	91,74	50.132.572,00	84,12	
RECEITAS DE CAPITAL											
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.721,09	4,81	4.175.450,00	8,26	9.465.024,00	15,88	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.721,09	4,81	4.175.450,00	8,26	9.465.024,00	15,88	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES											
TOTAL GERAL	0,00	0,00	32.865.592,32	100,00	37.816.696,39	100,00	50.551.890,00	100,00	59.597.596,00	100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza								
Unidade Orçamentária						Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Prefeitura de Cerro Corá								
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação								
I - Receita								51.801.730
I Receitas Correntes								42.966.426
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							1.821.531	
I.1.1 Impostos						1.760.211		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio						27.000		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						17.000		
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal						17.000		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis						10.000		
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal						10.000		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza						500.000		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte						500.000		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						500.000		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						500.000		

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.233.211		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.233.211		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.233.211		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.233.211		
1.1.2 Taxas	61.320		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.320		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	60.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.320		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.320		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.320		
1.2 Contribuições		260.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	260.000		
1.3 Receita Patrimonial		227.160	
1.3.2 Valores Mobiliários	227.160		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	227.160		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	227.160		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	227.160		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	114.800		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	550		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	550		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	550		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	35.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	9.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	110		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.600		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000		
1.7 Transferências Correntes		40.198.044	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.650.210		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.935.560		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.930.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	450.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	450.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	450.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.560		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.560		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.950		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.390		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	310.200		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.300		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.300		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	306.900		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	47.850		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	47.850		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	259.050		

1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	259.050		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	926.090		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	326.700		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	326.700		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.290		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.290		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	313.900		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	313.900		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	313.900		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	213.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	213.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	213.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	57.200		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	57.200		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	522.500		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	385.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	385.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	82.500		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	82.500		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.955.860		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.955.860		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.955.860		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.409.400		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.763.400		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.440.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.440.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.300.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-860.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	264.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	264.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	330.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-66.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.100		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	220.000		
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	220.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	220.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	326.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	326.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	326.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.100.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.100.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.100.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.138.434		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.138.434		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.138.434		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.138.434		
1.9 Outras Receitas Correntes		459.691	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	459.691		
1.9.2.2 Restituições	459.691		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	459.691		

1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	459.691		
2 Receitas de Capital			8.835.304
2.4 Transferências de Capital		8.835.304	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.183.709		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.183.709		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	5.265.514		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	5.265.514		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.918.195		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.918.195		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	651.595		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	651.595		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	651.595		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	651.595		
Total			51.801.730
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Prefeitura de Cerro Corá			
02.005 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			6.548.920
I Receitas Correntes			5.919.200
1.3 Receita Patrimonial		26.840	
1.3.2 Valores Mobiliários	26.840		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	26.840		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	26.840		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.840		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.340		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.500		
1.7 Transferências Correntes		5.892.360	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.710.910		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.710.910		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.207.560		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.360.860		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.360.860		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.855.860		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	505.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	385.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	385.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	385.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	307.700		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	307.700		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	286.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	21.700		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	88.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	88.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	88.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	66.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	66.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	503.350		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	503.350		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	503.350		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	181.450		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	24.500		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	24.500		

1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	24.500		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	24.500		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	156.950		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	156.950		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	156.950		
2 Receitas de Capital			629.720
2.4 Transferências de Capital		629.720	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	513.220		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	220.220		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.220		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	55.220		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	55.220		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	132.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	55.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	55.000		
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	44.000		
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	44.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	33.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	33.000		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	33.000		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	33.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	293.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	293.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	293.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	116.500		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	116.500		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	116.500		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	116.500		
Total			6.548.920
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Prefeitura de Cerro Corá			
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			1.246.946
1 Receitas Correntes			1.246.946
1.3 Receita Patrimonial		2.200	
1.3.2 Valores Mobiliários	2.200		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.200		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.200		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.200		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200		
1.7 Transferências Correntes		1.244.746	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.098.180		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	941.940		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	941.940		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	941.940		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	33.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	11.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	103.374		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.600		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	75.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	220.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	282.966		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	156.240		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	156.240		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		156.240		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		146.566		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		146.566		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		146.566		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		146.566		
Total				1.246.946

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Valor		
Unidade Orçamentária		Valor		
02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação		51.801.730		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)		21.554.242		
01 - Fiscal		21.554.242		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		13.800		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		9.280		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		394.400		
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		739.926		
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço		36.000		
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		792		
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		106.000		
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		18.875.000		
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-4.620.000		
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		450.000		
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.560		
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-1.390		
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.755.860		
1721500101 - Cota-Parte do ICMS		2.580.000		
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-860.000		
1721510101 - Cota-Parte do IPVA		198.000		
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-66.000		
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		3.300		
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-1.100		
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		660.000		
1922990100 - Outras Restituições - Principal		275.814		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)		4.083.281		
01 - Fiscal		4.083.281		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		2.000		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		450		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		66.000		
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		308.303		
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço		15.000		
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		330		
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		5.500		
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		760.000		
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.900		
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.375.000		
1721500101 - Cota-Parte do ICMS		1.075.000		
1721510101 - Cota-Parte do IPVA		82.500		
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		1.375		
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		275.000		
1922990100 - Outras Restituições - Principal		114.923		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)		5.458.319		
01 - Fiscal		68.954		
1922990100 - Outras Restituições - Principal		68.954		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02 - Seguridade Social	5.389.365
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.200
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	270
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	39.600
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	184.982
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	9.000
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	198
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.300
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.465.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	490
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	825.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	645.000
172150101 - Cota-Parte do IPVA	49.500
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	825
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	165.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Outras Fontes)	2.756.530
01 - Fiscal	2.756.530
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.741.530
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	6.431.904
01 - Fiscal	6.431.904
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	35.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.396.904
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	16.500
01 - Fiscal	16.500
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	16.500
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	38.500
01 - Fiscal	38.500
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	38.500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	115.500
01 - Fiscal	115.500
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	115.500
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	269.500
01 - Fiscal	269.500
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	269.500
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	82.500
01 - Fiscal	82.500
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	82.500
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	335.700
01 - Fiscal	335.700
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	9.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	326.700
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	15.400
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	15.400
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	110
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.290
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	315.500
01 - Fiscal	315.500
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.600
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	313.900
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	216.000
01 - Fiscal	216.000
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	213.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	57.750
01 - Fiscal	57.750
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	550
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	57.200

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	5.056.714
01 - Fiscal	5.056.714
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	5.054.714
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	43.900
02 - Seguridade Social	43.900
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	43.900
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	43.900
01 - Fiscal	43.900
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	43.900
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	326.000
01 - Fiscal	326.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	326.000
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	41.000
01 - Fiscal	41.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	41.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	41.000
01 - Fiscal	41.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	41.000
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação (Outras Fontes)	41.000
01 - Fiscal	41.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	41.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	2.002.145
01 - Fiscal	2.002.145
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	35.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.967.145
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	480.525
01 - Fiscal	480.525
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	480.525
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	470.525
01 - Fiscal	470.525
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	470.525
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	651.595
01 - Fiscal	651.595
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	651.595
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	311.900
01 - Fiscal	311.900
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	47.850
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	259.050
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	225.000
01 - Fiscal	225.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	220.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	3.300
01 - Fiscal	3.300
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.300
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	55.550
01 - Fiscal	55.550
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	550
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	260.550
01 - Fiscal	260.550
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	260.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	550
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.005 - Fundo Municipal de Saúde	6.548.920
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	3.300

02 - Seguridade Social	3.300
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.300
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	4.697.360
02 - Seguridade Social	4.697.360
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	16.500
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.855.860
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	385.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	286.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	88.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	66.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	23.000
02 - Seguridade Social	23.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	23.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	23.000
02 - Seguridade Social	23.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	23.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	484.000
02 - Seguridade Social	484.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.430
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	262.350
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	55.220
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	55.000
2411513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	44.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	33.000
2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	33.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	109.000
02 - Seguridade Social	109.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	109.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	86.000
02 - Seguridade Social	86.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	86.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	526.700
02 - Seguridade Social	526.700
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	505.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	21.700
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	24.610
02 - Seguridade Social	24.610
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	110
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	24.500
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	278.000
02 - Seguridade Social	278.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.500
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	118.500
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	154.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	69.500
02 - Seguridade Social	69.500
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	69.500
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	107.950
02 - Seguridade Social	107.950
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	38.450
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	69.500
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	116.500
02 - Seguridade Social	116.500
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	116.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.246.946
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	881.174
02 - Seguridade Social	881.174

1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	33.000
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	11.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	103.374
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	110.000
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.600
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	75.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	220.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	220.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	146.566
02 - Seguridade Social	146.566
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	146.566
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	52.080
02 - Seguridade Social	52.080
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	52.080
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	52.080
02 - Seguridade Social	52.080
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	52.080
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	52.080
02 - Seguridade Social	52.080
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	52.080
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	62.966
02 - Seguridade Social	62.966
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	62.966
Total:	59.597.596

39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		50.132.572	31.099.142	19.033.430
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.821.531	1.821.531	0
	Fiscal	1.586.281	1.586.281	0
	Seguridade Social	235.250	235.250	0
1.2 Contribuições		260.000	0	260.000
	Fiscal	260.000	0	260.000
1.3 Receita Patrimonial		256.200	118.100	138.100
	Fiscal	223.860	111.500	112.360
	Seguridade Social	32.340	6.600	25.740
1.7 Transferências Correntes		47.335.150	28.699.820	18.635.330
	Fiscal	35.047.229	23.549.005	11.498.224
	Seguridade Social	12.287.921	5.150.815	7.137.106
1.9 Outras Receitas Correntes		459.691	459.691	0
	Fiscal	459.691	459.691	0
2 Receitas de Capital		9.465.024	0	9.465.024
2.4 Transferências de Capital		9.465.024	0	9.465.024
	Fiscal	8.791.404	0	8.791.404
	Seguridade Social	673.620	0	673.620
Total		59.597.596	31.099.142	28.498.454
Fiscal		46.368.465	46.368.465	0
Seguridade Social		13.229.131	13.229.131	0

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA				DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total	
Receitas Correntes		50.132.572	Despesas Correntes		41.289.609	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.821.531		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.733.552		
Contribuições	260.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.400		
Receita Patrimonial	256.200		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.523.657		
Transferências Correntes	47.335.150					
Outras Receitas Correntes	459.691					
			Superavit Corrente		8.842.963	
Total		50.132.572	Total		50.132.572	
Receitas de Capital		9.465.024	Despesas de Capital		16.767.987	
Transferências de Capital	9.465.024		INVESTIMENTO	15.663.587		
			INVERSÕES FINANCEIRAS	30.900		
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.073.500		
Déficit de Capital		8.842.963				
			Reserva de Contingência		1.540.000	
Total		59.597.596	Total		18.307.987	
			RESUMO			
Receitas Correntes		50.132.572	DESPESAS CORRENTES		41.289.609	
Receitas de Capital		9.465.024	DESPESAS DE CAPITAL		16.767.987	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.540.000	
Total		59.597.596	Total		59.597.596	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal				DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total	
Receitas Correntes		37.577.061	Despesas Correntes		30.317.532	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.586.281		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.026.376		
Contribuições	260.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.400		
Receita Patrimonial	223.860		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.258.756		
Transferências Correntes	35.047.229					
Outras Receitas Correntes	459.691					
			Superavit Corrente		7.259.529	
Total		37.577.061	Total		37.577.061	
Receitas de Capital		8.791.404	Despesas de Capital		12.919.375	
Transferências de Capital	8.791.404		INVESTIMENTO	11.845.875		
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.073.500		
Déficit de Capital		5.667.971				
			Reserva de Contingência		1.540.000	
Total		46.368.465	Total		14.459.375	
			RESUMO			
Receitas Correntes		37.577.061	DESPESAS CORRENTES		30.317.532	
Receitas de Capital		8.791.404	DESPESAS DE CAPITAL		12.919.375	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.540.000	
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		1.591.558	
Total		46.368.465	Total		46.368.465	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade				DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total	

Receitas Correntes		12.555.511	Despesas Correntes		10.972.077
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.250		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.707.176	
Receita Patrimonial	32.340		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.264.901	
Transferências Correntes	12.287.921				
			Superavit Corrente		1.583.434
Total		12.555.511	Total		12.555.511
Receitas de Capital		673.620	Despesas de Capital		3.848.612
Transferências de Capital	673.620		INVESTIMENTO	3.817.712	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	30.900	
Déficit de Capital		3.174.992			
Total		13.229.131	Total		3.848.612
RESUMO					
Receitas Correntes		12.555.511	DESPESAS CORRENTES		10.972.077
Receitas de Capital		673.620	DESPESAS DE CAPITAL		3.848.612
Transf. do Orçamento Fiscal		1.591.558			
Total		14.820.689	Total		14.820.689

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:F42D9D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 271222002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271222002

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP-006/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 70.031.612/0001-27, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO, **FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 056.169.734-59, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-006/2022**, publicada no diário oficial de 27/12/2022, processo administrativo Nº 1017001/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAÚ/RN, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS			FONE: (88) 3435-1079			
CNPJ: 09.638.554/0001-93			Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ENDEREÇO: AV. PADRE NEGREIROS, Nº 1050 – CENTRO – POTIRETAMA/CE						
REPRESENTANTE: JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS						
E-MAIL: MANANCIAL.PECAS@HOTMAIL.COM						
Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	1	7855 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN – DIESEL AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	376,497	752,99
2	2	7856 - AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN – DIESEL AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	571,797	1.143,59
2	3	7857 - BARRA DE DIREÇÃO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN – DIESEL BARRA DE DIREÇÃO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	568,197	1.136,39
2	4	7858 - BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN – DIESEL BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	430,497	860,99
2	5	7859 - BASE DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN – DIESEL BASE DO MOTOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	188,397	376,79
2	6	7860 - BATERIA 150 AMPERES VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN – DIESEL BATERIA 150 AMPERES VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	963,00	1.926,00
2	7	7861 - BENZO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN – DIESEL BENZO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	424,80	849,60
2	8	7862 - BICO INJETOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN – DIESEL BICO INJETOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	662,697	1.325,39
2	9	7863 - BOB CAMPO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL BOB CAMPO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	261,297	522,59
2	10	7864 - BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN – DIESEL BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	169,497	338,99
2	11	7865 - BOMBA DAGUA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN – DIESEL BOMBA DAGUA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	360,603	721,21
2	12	7866 - BORRA DO PARABRISA DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. BORRA DO PARABRISA DIANTEIRO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	157,50	315,00
2	13	7867 - BORRA DA PORTA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. BORRA DA PORTA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	198,603	397,21
2	14	7868 - BUCHA DO DIRANTES VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. BUCHA DO DIRANTES VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	90,603	181,21
2	15	7869 - CABO ACELERADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CABO ACELERADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	228,60	457,20
2	16	7870 - CABO ESTRANGULADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CABO ESTRANGULADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	82,197	164,39
2	17	7871 - CALÇO SEPARADOR FX MOLAVEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CALÇO SEPARADOR FX MOLAVEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	91,197	182,39
2	18	7872 - CANO DO COMBUSTIVEL 1º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO DO COMBUSTIVEL 1º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	120,60	241,20
2	19	7873 - CANO DE COMBUSTIVEL 2º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO DE COMBUSTIVEL 2º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	120,60	241,20
2	20	7874 - CANO DE COMBUSTIVEL 3º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO DE COMBUSTIVEL 3º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	120,60	241,20
2	21	7875 - CANO COMBUSTIVEL 4º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO COMBUSTIVEL 4º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	120,60	241,20
2	22	7876 - CANO DE COMBUSTIVEL 5º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO DE COMBUSTIVEL 5º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	120,60	241,20
2	23	7877 - CANO DE COMBUSTIVEL 6º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO DE COMBUSTIVEL 6º VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	120,60	241,20
2	24	7878 - CANO DAGUA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CANO DAGUA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	81,90	163,80
2	25	7879 - CATRACA DE FREIO DIREITO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CATRACA DE FREIO DIREITO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	435,897	871,79
2	26	7880 - CATRACA DE FREIO ESQUERDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CATRACA DE FREIO ESQUERDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	435,897	871,79
2	27	7881 - CHAVE SETA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CHAVE SETA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2	157,50	315,00
2	28	7882 - CILINDRO RODA TD/TE VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CILINDRO	Und.	2	211,203	422,41

		RODA TD/TE VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.						
2	29	7883 - CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2		201,303		402,61
2	30	7884 - COROA E PINHÃO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. COROA E PINHÃO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2		6.634,197		13.268,39
2	31	7885 - CORREIA DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CORREIA DO ALTERNADOR VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2		76,797		153,59
2	32	12226 - CRUZETA VEICULO - CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744	Und.	2		321,003		642,01
2	33	7887 - CRUZETAS DA TRANSMISSÃO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CRUZETAS DA TRANSMISSÃO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2		321,003		642,01
2	34	7888 - CRUZETA CARDAN VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CRUZETA CARDAN VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2		321,003		642,01
2	35	7890 - CUIÇA DE FREIO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. CUIÇA DE FREIO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2		504,00		1.008,00
2	36	7891 - EMBUCHAMENTO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. EMBUCHAMENTO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2		1.315,503		2.631,01
2	37	7892 - EMBUCHAMENTO DOS TIRANTES VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. EMBUCHAMENTO DOS TIRANTES VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2		82,503		165,01
2	38	7893 - ENGENHO DA PORTA DIREITO E ESQUERDO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. ENGENHO DA PORTA DIREITO E ESQUERDO VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2		260,397		520,79
2	39	7894 - FAROL VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. FAROL VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2		285,597		571,19
2	42	7897 - GARFO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. GARFO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2		69,597		139,19
2	43	7898 - INTERROPTOR DE RÉ VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744. INTERROPTOR DE RÉ VEICULO: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 CN - DIESEL, PLACA: NOA 5853, ANO 2011, CH: 9BFXEAFU7CB599744.	Und.	2		33,903		67,81
2	44	10873 - BATERIA 75 AH- BATERIA VEICULAR BATERIA 75 AH - BATERIA VEICULAR (ACUMULADOR DE ELETRICIDADE), SELADA, 75 AMPERES, 12 VOLTS, PEÇA NOVA DE PRIMEIRO USO ISENTA DE MANUTENÇÃO, GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERÁ CONTER "SELO DO INMETRO"	Und.	6		605,997		3.635,98
2	45	12244 - BATERIA 100 AMPER BATERIA 100 AMPER	Und.	2		756,00		1.512,00
2	134	10872 - BATERIA 100 AMPERE BATERIA 100 AMPERE	Und.	4		749,997		2.999,99
2	541	10871 - BATERIA 150 AH- BATERIA VEICULAR. BATERIA 150 AH- BATERIA VEICULAR (ACUMULADOR DE ELETRICIDADE), SELADA, 150 AMPERES, 12 VOLTS, PEÇA NOVA DE PRIMEIRO USO ISENTA DE MANUTENÇÃO, GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES O PRODUTO DEVERÁ CONTER "SELO DO INMETRO"	Und.	4		1.710,00		6.840,00
2	543	12257 - PREST SERV MECANICO PARA VEÍCULOS PESADOS PREST SERV MECANICO PARA VEÍCULOS PESADOS.	Hora	30		135,00		4.050,00
2	752	11304 - ABRAÇADEIRA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ ABRAÇADEIRA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ, PLACA: OWE - 7180 DIESEL, ANO 2013, CH: 9BM693388DB931376	Und.	2		160,497		320,99
2	1039	10655 - ABRAÇADEIRA DE MOLA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ABRAÇADEIRA DE MOLA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2		157,50		315,00
2	1040	10656 - ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2		190,503		381,01
2	1041	10657 - ALGEMA DE MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ALGEMA DE MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		193,50		387,00
2	1042	10658 - AMORTECEDOR CABINE VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. AMORTECEDOR CABINE VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		317,097		634,19
2	1043	10659 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2		418,50		837,00
2	1044	10660 - AMORTECEDOR DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. AMORTECEDOR DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2		545,103		1.090,21
2	1045	10661 - AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		598,203		1.196,41
2	1046	10662 - ANEL RODA 1000 X 20 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ANEL RODA 1000 X 20 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2		671,40		1.342,80
2	1047	10663 - ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2		680,103		1.360,21
2	1048	10664 - ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		425,097		850,19
2	1049	10665 - ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2		569,097		1.138,19
2	1050	10666 - ARANHA TRAVA CUBO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ARANHA TRAVA CUBO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2		19,197		38,39
2	1051	10667 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. AUTOMATICO MOTOR PARTIDA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2		526,50		1.053,00
2	1052	10668 - BARRA DIREÇÃO LATERAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BARRA DIREÇÃO LATERAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2		1.354,797		2.709,59
2	1053	10669 - BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2		220,797		441,59

2	1054	WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758 10670 - BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	680,103	1.360,21
2	1055	10671 - BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	779,40	1.558,80
2	1056	10672 - BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	193,50	387,00
2	1057	10673 - BASE DA CABINE DIANTEIRA COMPLETA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BASE DA CABINE DIANTEIRA COMPLETA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	155,403	310,81
2	1058	10674 - BASE DA CABINE TRASEIRA COMPLETA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BASE DA CABINE TRASEIRA COMPLETA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	104,40	208,80
2	1059	10675 - BASE DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BASE DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	155,097	310,19
2	1060	10676 - BASE DO MOTOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL BASE DO MOTOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	680,40	1.360,80
2	1061	10677 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BASE DO MOTOR DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	425,403	850,81
2	1062	10678 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA FURO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BASE DO MOTOR DIANTEIRA FURO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	425,403	850,81
2	1063	10679 - BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	830,403	1.660,81
2	1064	10680 - BATERIA 150 AMPERES VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL BATERIA 150 AMPERES VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	958,50	1.917,00
2	1065	10681 - BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	271,80	543,60
2	1066	10682 - BOMBA DE COMBUSTIVEL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BOMBA DE COMBUSTIVEL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	299,097	598,19
2	1067	10683 - BOMBA DAGUA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL BOMBA DAGUA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	1.067,40	2.134,80
2	1068	10684 - BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	1.184,103	2.368,21
2	1069	10685 - BOMBA DE OLEO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BOMBA DE OLEO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	569,403	1.138,81
2	1070	10686 - BRONZES FIXOS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL BRONZES FIXOS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	1.102,203	2.204,41
2	1071	10687 - BRONZES MOVEIS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BRONZES MOVEIS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882w2cr225758.	Und.	2	166,50	333,00
2	1072	10688 - BUCHA DA BIELA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. BUCHA DA BIELA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	19,503	39,01
2	1073	10689 - CABO ACELERADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CABO ACELERADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	262,80	525,60
2	1074	10690 - CABO DE FREIO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CABO DE FREIO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	146,097	292,19
2	1075	10691 - CABO DO VELOCIMETRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CABO DO VELOCIMETRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	127,503	255,01
2	1076	10692 - CANO INJETOR 1º 2º 3º 4º 5º 6º CILINDRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL CANO INJETOR 1º 2º 3º 4º 5º 6º CILINDRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	73,503	147,01
2	1077	10693 - CHAVE DE RODA 27X30 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CHAVE DE RODA 27X30 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	146,403	292,81
2	1078	10694 - CHAVE DE RODA 30X32 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CHAVE DE RODA 30X32 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	154,503	309,01
2	1079	10695 - CILINDRO MESTRE VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CILINDRO MESTRE VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	847,503	1.695,01
2	1080	10696 - CILINDRO DE RODA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CILINDRO DE RODA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	131,697	263,39
2	1081	10697 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CILINDRO DE RODA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	131,697	263,39
2	1082	10698 - COLMEIA DO RADIADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. COLMEIA DO RADIADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	3.167,397	6.334,79
2	1083	10699 - COLUNA DE DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL COLUNA DE DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	320,40	640,80
2	1084	10700 - CONJUNTO DE ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL CONJUNTO DE ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	563,40	1.126,80
2	1085	10701 - CONTATO DE IGNIÇÃO COM 3 SAIDAS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL CONTATO DE IGNIÇÃO COM 3 SAIDAS VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	67,203	134,41
2	1086	10702 - COROA E PINHÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. COROA E PINHÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	3.146,103	6.292,21
2	1087	10703 - CORREIA 13 X 1050 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CORREIA 13 X 1050 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	32,103	64,21

2	1088	10704 - CORREIA 13 X 1720 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CORREIA 13 X 1720 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	56,403	112,81
2	1089	10705 - CORREIA 8PK1780 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL CORREIA 8PK1780 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	83,403	166,81
2	1090	10706 - CORREIA 8PK1805 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CORREIA 8PK1805 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	68,103	136,21
2	1091	10707 - CRUZETA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CRUZETA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	229,203	458,41
2	1092	10708 - CRUZETA DA TRANSMISSÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CRUZETA DA TRANSMISSÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	310,50	621,00
2	1093	10709 - CUBO DE EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CUBO DE EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	479,097	958,19
2	1094	10711 - CUBO RODA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. CUBO RODA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	1.197,603	2.395,21
2	1095	10712 - EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	1.036,503	2.073,01
2	1096	10713 - ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	410,103	820,21
2	1097	10714 - ENGRENAGEM SATELITE VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ENGRENAGEM SATELITE VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	229,797	459,59
2	1098	10715 - ESTATOR ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ESTATOR ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	293,103	586,21
2	1099	10716 - FAROL DIREITO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. FAROL DIREITO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	274,797	549,59
2	1101	10717 - FLANGE ACOPLA CENTRAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. FLANGE ACOPLA CENTRAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	371,097	742,19
2	1102	10718 - GARFO CARDAN VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. GARFO CARDAN VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	379,80	759,60
2	1103	10719 - IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	121,50	243,00
2	1104	10720 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	391,797	783,59
2	1105	10721 - INTERRUPTOR DO FREIO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. INTERRUPTOR DO FREIO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	55,80	111,60
2	1106	10722 - JOGO DE ARRUELA DO DIFERENCIAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. JOGO DE ARRUELA DO DIFERENCIAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	95,103	190,21
2	1107	10723 - JUNTA DO MOTOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. JUNTA DO MOTOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	3.169,80	6.339,60
2	1108	10724 - JUNTA DO DIFERENCIAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. JUNTA DO DIFERENCIAL VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	46,503	93,01
2	1109	10725 - KIT COMPLETO DO MOTOR (PISTÃO, CAMISA E ANEL). VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL KIT COMPLETO DO MOTOR (PISTÃO, CAMISA E ANEL). VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	2.080,197	4.160,39
2	1110	10726 - KIT DE EMBREAGEM VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. KIT DE EMBREAGEM VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	4.681,503	9.363,01
2	1111	10727 - LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758	Und.	2	28,503	57,01
2	1112	10728 - LANTERNA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL LANTERNA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	172,503	345,01
2	1113	10729 - LONA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. LONA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	356,103	712,21
2	1114	10730 - LONA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. LONA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	226,503	453,01
2	1115	10731 - LUVA DO EIXO PILO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. LUVA DO EIXO PILO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	379,503	759,01
2	1116	10732 - LUVA DA TRANSMISSÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. LUVA DA TRANSMISSÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	490,797	981,59
2	1117	10733 - MANCAL DO ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. MANCAL DO ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	424,503	849,01
2	1118	10734 - MANGUEIRA DH 350 MM VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. MANGUEIRA DH 350 MM VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	50,103	100,21
2	1119	10735 - 2º MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. 2º MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	617,40	1.234,80
2	1120	10736 - 2º MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. 2º MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	437,40	874,80
2	1121	10737 - 3º MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. 3º MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	338,103	676,21
2	1122	10738 - MOLA MESTRE DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. MOLA MESTRE DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2	496,80	993,60
2	1123	10739 - MOLA MESTRE TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. MOLA MESTRE TRASEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190	Und.	2	407,097	814,19

		DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.						
2	1124	10740 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		369,90		739,80
2	1127	10743 - PARABRISA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. PARABRISA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		2.610,00		5.220,00
2	1128	10744 - PINÇA DE FREIO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. PINÇA DE FREIO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		68,103		136,21
2	1129	10745 - PINO DE MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. PINO DE MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		65,097		130,19
2	1130	10746 - PINO DE MOLA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. PINO DE MOLA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		68,103		136,21
2	1131	10747 - PORTA ESCOVA COMPLETO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. PORTA ESCOVA COMPLETO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		64,503		129,01
2	1132	10748 - RADIADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. RADIADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		3.182,103		6.364,21
2	1133	10749 - REPARO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. REPARO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		25,803		51,61
2	1134	10750 - RESERVATORIO DO RADIADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. RESERVATORIO DO RADIADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		182,403		364,81
2	1135	10751 - RETIFICADOR DO ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. RETIFICADOR DO ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		149,697		299,39
2	1136	10752 - RODA 215/75 R 17,5 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. RODA 215/75 R 17,5 VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		1.477,503		2.955,01
2	1137	10753 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		191,403		382,81
2	1138	10754 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		190,503		381,01
2	1139	10755 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		122,697		245,39
2	1140	10756 - SUPORTE DIANTEIRO DA MOLA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. SUPORTE DIANTEIRO DA MOLA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		181,80		363,60
2	1141	10757 - SUPORTE DA MOLA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. SUPORTE DA MOLA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		181,80		363,60
2	1142	10758 - TAMBOR DA RODA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. TAMBOR DA RODA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		1.336,50		2.673,00
2	1143	10759 - TAMBOR DA RODA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. TAMBOR DA RODA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		1.361,097		2.722,19
2	1144	10760 - VALVULA DE ADMISSÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. VALVULA DE ADMISSÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		73,80		147,60
2	1145	10761 - VALVULA DE FREIO DE MÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. VALVULA DE FREIO DE MÃO VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		355,50		711,00
2	1146	10762 - VALVULA DO PROTETOR 4CIRC VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. VALVULA DO PROTETOR 4CIRC VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		649,503		1.299,01
2	1147	10763 - VALVULA TERMOSTATICA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL. VALVULA TERMOSTATICA VEICULO: ONIBUS WOLKSVAGEM 15.190 DIESEL, PLACA NOH 1438, ANO 2013, CH: 9532882W2CR225758.	Und.	2		131,40		262,80
2	1148	10533 - LAMPADA FAROL TRASEIRO VEICULO: ONIBUS CITY CLASS LAMPADA FAROL TRASEIRO VEICULO: ONIBUS CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	10		28,503		285,03
2	1149	10534 - ABRAÇADEIRA MOLA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL ABRAÇADEIRA MOLA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	2		175,50		351,00
2	1150	10535 - ALGEMA MOLA DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL ALGEMA MOLA DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	2		85,797		171,59
2	1151	10537 - AMORTECEDOR DA CABINE VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS AMORTECEDOR DA CABINE VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	2		146,097		292,19
2	1152	10538 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	2		353,097		706,19
2	1153	10539 - AMORTECEDOR DIREÇÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS AMORTECEDOR DIREÇÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	2		279,603		559,21
2	1154	10540 - AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	2		457,20		914,40
2	1155	10541 - ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	2		157,50		315,00
2	1156	10542 - ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	2		164,097		328,19
2	1157	10543 - ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	2		149,103		298,21
2	1158	10544 - ARANHA TRAVA CUBO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS ARANHA TRAVA CUBO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	2		83,097		166,19
2	1159	10545 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS AUTOMATICO MOTOR PARTIDA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH: 93Z68C01E8455443	Und.	2		329,103		658,21

2	1160	10546 - BARRA DIREÇÃO LATERAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. BARRA DIREÇÃO LATERAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	676,503	1.353,01
2	1161	10547 - BARRA DIREÇÃO PEQUENA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS BARRA DIREÇÃO PEQUENA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	580,797	1.161,59
2	1162	10548 - BARRA DIREÇÃO CENTRAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. BARRA DIREÇÃO CENTRAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	779,103	1.558,21
2	1163	10549 - BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	631,503	1.263,01
2	1164	10550 - BARRA ESTABILIZADORA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS BARRA ESTABILIZADORA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	1.514,403	3.028,81
2	1165	10551 - BASE CABINE DIANTEIRA COMPLETA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS BASE CABINE DIANTEIRA COMPLETA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	109,80	219,60
2	1166	10552 - BASE CABINE TRASEIRA COMPLETA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS BASE CABINE TRASEIRA COMPLETA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	92,403	184,81
2	1167	10553 - BASE CAIXA DE MARCHA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. BASE CAIXA DE MARCHA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	515,097	1.030,19
2	1168	10554 - BASE MOTOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. BASE MOTOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	370,503	741,01
2	1169	10555 - BASE MOTOR DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS BASE MOTOR DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	202,203	404,41
2	1170	10556 - BASE MOTOR DIANTEIRA FURO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS BASE MOTOR DIANTEIRA FURO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	202,203	404,41
2	1171	10557 - BASE MOTOR TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. BASE MOTOR TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	211,797	423,59
2	1172	10558 - BATERIA 150 AMPERES VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. BATERIA 150 AMPERES VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	958,50	1.917,00
2	1173	10559 - BOIA TANQUE VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS BOIA TANQUE VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	280,80	561,60
2	1174	10560 - BOMBA DE COMBUSTIVEL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. BOMBA DE COMBUSTIVEL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	598,203	1.196,41
2	1175	10561 - BRONZES MOVEIS VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. BRONZES MOVEIS VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	382,797	765,59
2	1176	10562 - BUCHA DA BIELA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS BUCHA DA BIELA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	317,097	634,19
2	1177	7238 - BUCHA DA MOLA TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL BUCHA DA MOLA TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	65,097	130,19
2	1178	10563 - CABO ACELERADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. CABO ACELERADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	109,80	219,60
2	1179	10564 - CABO DE FREIO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CABO DE FREIO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	190,503	381,01
2	1180	10565 - CABO DO VELOCIMETRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. CABO DO VELOCIMETRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	257,103	514,21
2	1181	10566 - CANO INJ. 1,2,3,4,5,6 CILINDRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CANO INJ. 1,2,3,4,5,6 CILINDRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	82,503	165,01
2	1182	10567 - CHAVE DE RODA 27 X 30 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CHAVE DE RODA 27 X 30 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	146,403	292,81
2	1183	10568 - CHAVE DE RODA 30 X 32 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CHAVE DE RODA 30 X 32 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	154,503	309,01
2	1184	10569 - CILINDRO MESTRE VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CILINDRO MESTRE VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	928,503	1.857,01
2	1185	10570 - CILINDRO RODA DIANTEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CILINDRO RODA DIANTEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	85,203	170,41
2	1186	10571 - CILINDRO DA RODA TRASEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL CILINDRO DA RODA TRASEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	85,203	170,41
2	1187	10572 - COLUNA DIREÇÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. COLUNA DIREÇÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS, DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	940,50	1.881,00
2	1188	10573 - CONJUNTO ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO. VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. CONJUNTO ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO. VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	1.398,303	2.796,61
2	1189	10574 - CONTATO DE IGNIÇÃO 3 SAIDAS VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. CONTATO DE IGNIÇÃO 3 SAIDAS VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	133,497	266,99
2	1190	10575 - CORREA 13 X 1050 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CORREA 13 X 1050 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	47,097	94,19
2	1191	10577 - CORREA 8PK1780 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CORREA 8PK1780 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	83,403	166,81
2	1192	10578 - CORREA 13 X 1720 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. CORREA 13 X 1720 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	56,70	113,40
2	1193	10579 - CORREA 8PK1805 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. CORREA 8PK1805 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	68,103	136,21
2	1194	10580 - CRUZETA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CRUZETA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 Und.	Und.	2	166,50	333,00

		ZL68C01E8455443					
2	1195	10581 - CRUZETA DA TRANSMIÇÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CRUZETA DA TRANSMIÇÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	310,50	621,00	
2	1196	10582 - CUBO EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CUBO EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	388,503	777,01	
2	1197	10583 - CUBO DE RODA TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS CUBO DE RODA TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	623,097	1.246,19	
2	1198	10585 - EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	797,103	1.594,21	
2	1199	10586 - ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	724,797	1.449,59	
2	1200	10587 - ENGRENAGEM SATELITE VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS ENGRENAGEM SATELITE VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	289,197	578,39	
2	1201	10588 - ESTATOR ALTERNADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS ESTATOR ALTERNADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	299,097	598,19	
2	1202	10590 - FAROL DIREITO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS FAROL DIREITO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	442,503	885,01	
2	1203	10591 - FAROL ESQUERDO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. FAROL ESQUERDO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	442,503	885,01	
2	1204	10592 - FLANGE ACOPLA CENTRAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. FLANGE ACOPLA CENTRAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	397,197	794,39	
2	1205	10593 - GARFO CARDAN VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS GARFO CARDAN VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	391,203	782,41	
2	1206	10594 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS INDUZIDO MOTOR PARTIDA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	319,203	638,41	
2	1207	10595 - INTERRUPTOR DO FREIO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. INTERRUPTOR DO FREIO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	49,203	98,41	
2	1208	10596 - JOGO DE ARRUELAS DO DIFERENCIAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS JOGO DE ARRUELAS DO DIFERENCIAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	103,203	206,41	
2	1209	10597 - JUNTA DO DIFERENCIAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS JUNTA DO DIFERENCIAL VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	23,103	46,21	
2	1210	10598 - LAMPADA DO PISCA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS LAMPADA DO PISCA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	10,503	21,01	
2	1211	10599 - LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS IVECO CITY CLASS. LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	28,503	57,01	
2	1212	10600 - LANTERNA TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS LANTERNA TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	500,103	1.000,21	
2	1213	10601 - LONA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS IVECO CITY CLASS LONA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	223,803	447,61	
2	1214	10602 - LONA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: ONIBUS IVECO CITY CLASS LONA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	244,503	489,01	
2	1215	10603 - LUVIA EIXO VEÍCULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS LUVIA EIXO VEÍCULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	382,797	765,59	
2	1216	10604 - LUVIA DA TRANSMISSÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS LUVIA DA TRANSMISSÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	634,203	1.268,41	
2	1217	10605 - MANCAL DO ALTERNADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS MANCAL DO ALTERNADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	175,50	351,00	
2	1218	10606 - MANCAL MOTOR DE PARTIDA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS MANCAL MOTOR DE PARTIDA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	55,80	111,60	
2	1219	10607 - MANGUEIRA DH 350 MM VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. MANGUEIRA DH 350 MM VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	130,797	261,59	
2	1220	10608 - MOLA 2ª DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS MOLA 2ª DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	389,097	778,19	
2	1221	10609 - MOLA 2ª TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS MOLA 2ª TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	389,097	778,19	
2	1222	10610 - MOLA 3ª DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS MOLA 3ª DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	334,80	669,60	
2	1223	10611 - MOLA MESTRE DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS MOLA MESTRE DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	334,80	669,60	
2	1224	10612 - MOLA MESTRE TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. MOLA MESTRE TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	437,40	874,80	
2	1225	10613 - MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	380,097	760,19	
2	1228	10616 - PARABRISA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS PARABRISA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	958,50	1.917,00	
2	1229	10617 - PARAFUSOS RODA DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. PARAFUSOS RODA DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	10	23,103	231,03	
2	1230	10618 - PARAFUSO RODA TRASEIRAS VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. PARAFUSO RODA TRASEIRAS VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	23,103	46,21	

2	1231	10619 - PINÇA DE FREIO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. PINÇA DE FREIO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	347,697	695,39
2	1232	10620 - PINO DA MOLA DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS PINO DA MOLA DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	32,103	64,21
2	1233	10621 - PINO DA MOLA TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS PINO DA MOLA TRASEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	37,80	75,60
2	1234	10622 - PORTA DA ESCOVA COMPLETO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS PORTA DA ESCOVA COMPLETO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	58,50	117,00
2	1235	10623 - RADIADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS RADIADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	2.155,203	4.310,41
2	1236	10624 - REPARO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS REPARO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	59,103	118,21
2	1237	10625 - RESERVATORIO DO RADIADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS RESERVATORIO DO RADIADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	308,403	616,81
2	1238	10626 - RETIFICADOR ALTERNADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS RETIFICADOR ALTERNADOR VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	307,197	614,39
2	1239	10627 - RODA 215/75 ARO 17,5 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS RODA 215/75 ARO 17,5 VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	1.478,403	2.956,81
2	1240	10628 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	248,103	496,21
2	1241	10629 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	176,40	352,80
2	1242	10630 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	190,80	381,60
2	1243	10631 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	140,40	280,80
2	1244	10632 - SAPATA DE FREIO DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS SAPATA DE FREIO DIANTEIRA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93. ZL68C01E8455443.	Und.	2	140,40	280,80
2	1245	10634 - SEMI EIXO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS SEMI EIXO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	1.102,203	2.204,41
2	1246	10635 - SUPORTE DA MOLA DIANTEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS SUPORTE DA MOLA DIANTEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	180,90	361,80
2	1247	10636 - SUPORTE TRASEIRO DA MOLA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS SUPORTE TRASEIRO DA MOLA VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	190,503	381,01
2	1248	10637 - TAMBOR DE RODA DIANTEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. TAMBOR DE RODA DIANTEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	770,40	1.540,80
2	1249	10638 - TAMBOR DE RODA TRASEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS. TAMBOR DE RODA TRASEIRO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443.	Und.	2	770,40	1.540,80
2	1250	10639 - VALVULA DE ADMISSÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS VALVULA DE ADMISSÃO VEICULOS: ONIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL, PLACA OWE 2669 ANO 2013, CH 93 ZL68C01E8455443	Und.	2	47,097	94,19
2	1251	10764 - ABRAÇADEIRA DE MOLA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ABRAÇADEIRA DE MOLA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	136,503	273,01
2	1252	10765 - ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	164,097	328,19
2	1253	10766 - ALGEMA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ALGEMA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	119,403	238,81
2	1254	10767 - AMORTECEDOR CABINE VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 AMORTECEDOR CABINE VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C03055	Und.	2	146,097	292,19
2	1255	10768 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	487,197	974,39
2	1256	10769 - AMORTECEDOR DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 AMORTECEDOR DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C0305	Und.	2	166,203	332,41
2	1257	10770 - AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	400,50	801,00
2	1258	10771 - ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	158,40	316,80
2	1259	10772 - ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	158,40	316,80
2	1260	10773 - ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ANEL SINCRONIZADOR 5A 6A VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	158,40	316,80
2	1261	10774 - ARANHA TRAVA CUBO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ARANHA TRAVA CUBO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	29,403	58,81
2	1262	10775 - AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	292,203	584,41
2	1263	10776 - BARRA DE DIREÇÃO LATERAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BARRA DE DIREÇÃO LATERAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558	Und.	2	506,097	1.012,19
2	1264	10777 - BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	391,797	783,59
2	1265	10778 - BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL VEICULO: ONIBUS	Und.	2	391,797	783,59

		VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558				
2	1266	10779 - BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BARRA DE DIREÇÃO CURVA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	649,503	1.299,01
2	1267	10780 - BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BARRA ESTABILIZADORA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	119,403	238,81
2	1268	10781 - BASE COMPLETA DA CABINE DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BASE COMPLETA DA CABINE DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	145,503	291,01
2	1269	10782 - BASE COMPLETA DA CABINE TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BASE COMPLETA DA CABINE TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	189,90	379,80
2	1270	10783 - BASE DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BASE DA CAIXA DE MARCHA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	65,403	130,81
2	1271	10784 - BASE DO MOTOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BASE DO MOTOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	95,40	190,80
2	1272	10785 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BASE DO MOTOR DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	208,80	417,60
2	1273	10786 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BASE DO MOTOR DIANTEIRA FURO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	208,80	417,60
2	1274	10787 - BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BASE DO MOTOR TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	64,197	128,39
2	1275	10788 - BATERIA 150 AMPERES VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BATERIA 150 AMPERES VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	958,50	1.917,00
2	1276	10789 - BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	311,103	622,21
2	1277	10790 - BOMBA DÁGUA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BOMBA DÁGUA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	388,80	777,60
2	1278	10791 - JOGO DE BRONZES MOVEIS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 JOGO DE BRONZES MOVEIS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	95,40	190,80
2	1279	10792 - BUCHA DA BIELA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BUCHA DA BIELA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	73,503	147,01
2	1280	10793 - BUCHA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 BUCHA DA MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	90,603	181,21
2	1281	10794 - CABO ACELERADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CABO ACELERADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	82,197	164,39
2	1282	10795 - CABO DE FREIO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CABO DE FREIO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	202,797	405,59
2	1283	10796 - CABO VELOCIMETRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CABO VELOCIMETRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	118,80	237,60
2	1284	7351 - CANO INJETOR 1° 2° 3° 4° 5° 6° VEÍCULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CANO INJETOR 1° 2° 3° 4° 5° 6° VEÍCULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	80,397	160,79
2	1285	10797 - CHAVE DE RODA 30 X 32 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CHAVE DE RODA 30 X 32 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	154,503	309,01
2	1286	10798 - CILINDRO MESTRE VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CILINDRO MESTRE VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	607,797	1.215,59
2	1287	10799 - CILINDRO DE RODA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CILINDRO DE RODA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	235,503	471,01
2	1288	10800 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CILINDRO DE RODA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	235,503	471,01
2	1289	10801 - COLMEIA DO RADIADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 COLMEIA DO RADIADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	2.224,80	4.449,60
2	1290	10802 - COLUNA DA DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 COLUNA DA DIREÇÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	1.683,90	3.367,80
2	1291	10803 - CONJUNTO DE ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CONJUNTO DE ESPELHO RETROVISOR COM BRAÇO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	514,503	1.029,01
2	1292	10804 - CORREA 13 X 1050 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CORREA 13 X 1050 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	47,403	94,81
2	1293	10805 - CONTATO DE IGNIÇÃO 3 SAIDAS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CONTATO DE IGNIÇÃO 3 SAIDAS VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	136,503	273,01
2	1294	10806 - CORREA 13 X 1720 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CORREA 13 X 1720 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	56,403	112,81
2	1295	10807 - CORREA 8PK1780 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CORREA 8PK1780 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	83,403	166,81
2	1296	10808 - CORREA 8PK1805 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CORREA 8PK1805 VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	67,797	135,59
2	1297	10809 - CRUZETA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CRUZETA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	119,097	238,19
2	1298	10810 - CRUZETA DA TRANSMISSÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CRUZETA DA TRANSMISSÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	136,80	273,60
2	1299	10811 - CUBO DE EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, CUBO DE EMBREAGEM COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	272,097	544,19

2	1300	10812 - CUBO DE RODA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 CUBO DE RODA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	805,797	1.611,59
2	1301	10813 - EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 EMBUCHAMENTO COM ROLAMENTO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558	Und.	2	490,50	981,00
2	1302	10814 - ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ENGRENAGEM PLANETARIA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	281,403	562,81
2	1303	10815 - ENGRENAGEM SATELITE VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ENGRENAGEM SATELITE VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9	Und.	2	189,00	378,00
2	1304	10816 - ESTATOR ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ESTATOR ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P	Und.	2	289,80	579,60
2	1305	10817 - FAROL DIREITO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 FAROL DIREITO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	590,697	1.181,39
2	1306	10818 - FAROL ESQUERDO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 FAROL ESQUERDO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	590,697	1.181,39
2	1307	10819 - FLANGE ACOPLA CENTRAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 FLANGE ACOPLA CENTRAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	235,197	470,39
2	1308	10820 - GARFO CARDAN VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 GARFO CARDAN VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	131,40	262,80
2	1309	10821 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 INDUZIDO MOTOR PARTIDA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	353,403	706,81
2	1310	10822 - INTERRUPTOR DO FREIO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 INTERRUPTOR DO FREIO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C	Und.	2	58,797	117,59
2	1311	10823 - JOGO DE ARRUELAS DO DIFERENCIAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 JOGO DE ARRUELAS DO DIFERENCIAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	190,80	381,60
2	1312	10824 - JUNTA DO DIFERENCIAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 JUNTA DO DIFERENCIAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558	Und.	2	56,403	112,81
2	1313	10825 - KIT COMPLETO DE MOTOR (PISTÃO, CAMISA E ANEL) VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 KIT COMPLETO DE MOTOR (PISTÃO, CAMISA E ANEL) VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558	Und.	2	964,197	1.928,39
2	1314	10826 - KIT DE EMBREAGEM VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 KIT DE EMBREAGEM VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	3.332,70	6.665,40
2	1315	10827 - LAMPADA DO PISCA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 LAMPADA DO PISCA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	10,503	21,01
2	1316	10828 - LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 LAMPADA DO FAROL DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	5	28,503	142,52
2	1317	10829 - LAMPADA DO FAROL TRASEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 LAMPADA DO FAROL TRASEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	5	10,503	52,52
2	1318	10830 - LANTERNA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 LANTERNA TRASEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	4	460,197	1.840,79
2	1319	10831 - LONA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 LONA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	176,40	352,80
2	1320	10832 - LONA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 LONA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558	Und.	2	176,40	352,80
2	1321	10833 - LUVÁ EIXO PILO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 LUVÁ EIXO PILO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	379,503	759,01
2	1322	10834 - MANCAL DO ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 MANCAL DO ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	235,80	471,60
2	1323	10835 - MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558	Und.	2	235,80	471,60
2	1324	10836 - MANGUEIRA DH 350 MM VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 MANGUEIRA DH 350 MM VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	77,103	154,21
2	1325	10837 - 2º MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 2º MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	569,403	1.138,81
2	1326	10838 - 2º MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 2º MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	239,40	478,80
2	1327	10839 - 3º MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 3º MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	548,703	1.097,41
2	1328	10840 - MOLA MESTRE DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 MOLA MESTRE DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	608,40	1.216,80
2	1329	10841 - MOLA MESTRE TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 MOLA MESTRE TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558	Und.	2	427,797	855,59
2	1330	10842 - MOTOR DE PARTIDA COMPLETO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 MOTOR DE PARTIDA COMPLETO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	2.533,50	5.067,00
2	1333	10845 - TARUGOS DA RODA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 TARUGOS DA RODA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	23,103	46,21
2	1334	10846 - TARUGOS DA RODA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 TARUGOS DA RODA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	23,103	46,21
2	1335	10847 - PINO MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 PINO MOLA DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	32,103	64,21
2	1336	10848 - PINO MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 PINO MOLA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	37,80	75,60

		DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.					
2	1337	10849 - PORTA ESCOVA COMPLETO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 PORTA ESCOVA COMPLETO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	74,403	148,81	
2	1338	10850 - REPARO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 REPARO DO MOTOR DE PARTIDA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	59,40	118,80	
2	1339	10851 - RESERVATORIO DO RADIADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 RESERVATORIO DO RADIADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	178,497	356,99	
2	1340	10852 - RETIFICADOR DO ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 RETIFICADOR DO ALTERNADOR VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	220,50	441,00	
2	1341	10853 - RODA 7.5 - 16 LT VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 RODA 7.5 - 16 LT VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	1.319,103	2.638,21	
2	1342	10854 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	149,103	298,21	
2	1343	10855 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	95,103	190,21	
2	1344	10857 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO INTERNO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO INTERNO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	163,80	327,60	
2	1345	10858 - SAPATA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 SAPATA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558	Und.	2	95,40	190,80	
2	1346	10859 - SAPATA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 SAPATA DE FREIO TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	145,80	291,60	
2	1347	10860 - SEMI EIXO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 SEMI EIXO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	667,503	1.335,01	
2	1348	10861 - SUPORTE DIANTEIRO DE MOLA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 SUPORTE DIANTEIRO DE MOLA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	182,403	364,81	
2	1349	10862 - SUPORTE TRASEIRA DA MOLA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 SUPORTE TRASEIRA DA MOLA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	187,497	374,99	
2	1350	10863 - TAMBOR DA RODA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 TAMBOR DA RODA DIANTEIRO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	886,203	1.772,41	
2	1351	10864 - TAMBOR DE RODA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 TAMBOR DE RODA TRASEIRA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	886,203	1.772,41	
2	1352	10865 - VALVULA DE ADMISSÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 VALVULA DE ADMISSÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C	Und.	2	74,403	148,81	
2	1353	10866 - VALVULA DE ESCAPE VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 VALVULA DE ESCAPE VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	76,203	152,41	
2	1354	10867 - VALVULA DE FREIO DE MÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 VALVULA DE FREIO DE MÃO VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558	Und.	2	1.072,80	2.145,60	
2	1355	10868 - VALVULA DE PEDAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 VALVULA DE PEDAL VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	220,797	441,59	
2	1356	10869 - VALVULA DO PROTETOR 4CIRC VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 VALVULA DO PROTETOR 4CIRC VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	650,097	1.300,19	
2	1357	10870 - VALVULA TERMOSTATICA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10 VALVULA TERMOSTATICA VEICULO: ONIBUS VOLARE MARCO POLO DIESEL S-10, PLACA NNW 5372, ANO 2009 CH: 93PB4263P9C030558.	Und.	2	128,097	256,19	
2		Valor Total do Lote				323.386,81	
3	55	11023 - ALTERNADOR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. ALTERNADOR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	1.335,28695	2.670,57	
3	56	11024 - ANEL ELASTICO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. ANEL ELASTICO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	31,41195	62,82	
3	57	11025 - ARRUELA TRAVA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. ARRUELA TRAVA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	28,97805	57,96	
3	58	11026 - BIELA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BIELA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	387,96	775,92	
3	59	11027 - BOMBA DÁGUA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BOMBA DÁGUA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	445,30305	890,61	
3	60	11028 - BOMBA INJETORIA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BOMBA INJETORIA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	9.252,17805	18.504,36	
3	61	11029 - BOMBA DE OLEO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BOMBA DE OLEO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985	Und.	2	851,56305	1.703,13	
3	62	11030 - BRAÇADEIRA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BRAÇADEIRA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	85,70805	171,42	
3	63	11031 - BRONZE DA BIELA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BRONZE DA BIELA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	478,24305	956,49	
3	64	11032 - BRONZE DE ENCOSTO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BRONZE DE ENCOSTO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	755,17695	1.510,35	
3	65	11033 - BRONZE FIXO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BRONZE FIXO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985	Und.	2	478,24305	956,49	
3	66	11034 - BOMBA DE TRANSFERENCIA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BOMBA DE TRANSFERENCIA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	356,54805	713,10	
3	67	11035 - BUCHA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BUCHA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	483,42195	966,84	
3	68	11036 - BUCHA DA CAIXA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. BUCHA DA CAIXA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	58,56	117,12	
3	69	11037 - CABEÇOTE FILTRO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. CABEÇOTE FILTRO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	120,78	241,56	
3	70	11038 - CAMISA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. CAMISA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	534,05805	1.068,12	
3	71	11039 - CILINDRO MESTRE VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. CILINDRO MESTRE VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	327,87195	655,74	
3	72	11040 - CILINDRO DO FREIO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. CILINDRO DO FREIO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	157,68195	315,36	
3	73	11042 - CONJUNTO DO MOTOR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. CONJUNTO DO MOTOR VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	755,17695	1.510,35	
3	74	11044 - CORREIA DA BOMBA DÁGUA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. CORREIA DA BOMBA DÁGUA VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	54,90	109,80	
3	75	11045 - DISCO DE EMBREAGEM VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. DISCO DE EMBREAGEM VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	1.806,21	3.612,42	
3	76	11046 - EIXO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985. EIXO VEICULO: TRATOR VALMET 85, ANO 1985.	Und.	2	876,26805	1.752,54	

4 Valor Total do Lote			23.607,00
546	10909 - PREST. SERV MECANICO PARA MAQUINÁRIOS PESADOS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRA, CARREGADEIRAS E TRATORES. PREST. SERV MECANICO PARA MAQUINÁRIOS PESADOS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRA, CARREGADEIRAS E TRATORES.	Hora	30 179,6634 5.389,90
548	10647 - PREST. SERV. DE SCANNER PARA MAQUINAS PESADAS. PREST. SERV. DE SCANNER PARA MAQUINAS PESADAS.	Hora	30 179,6634 5.389,90
5135	11106 - PREST. SERV MECANICO PARA MAQUINÁRIOS PESADOS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRA, TRATORES PREST. SERV MECANICO PARA MAQUINÁRIOS PESADOS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRA, TRATORES.	Hora	60 187,8366 11.270,20
5137	11108 - PREST. SERV. DE SCANNER PARA MAQUINAS PESADAS. PREST. SERV. DE SCANNER PARA MAQUINAS PESADAS.	Und.	30 98,00 2.940,00
5140	10650 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ELETRICOS MAQUINAS. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ELETRICOS PARA MAQUINAS.	Hora	60 186,20 11.172,00
5544	12254 - PREST SERV DE SCANNER PARA MAQUINAS PESADAS PREST SERV DE SCANNER PARA MAQUINAS PESADAS	Hora	30 147,00 4.410,00
5 Valor Total do Lote			40.572,00
647	10646 - PREST. SERV. MECANICO PARA VEÍCULOS PESADOS PREST. SERV. MECANICO PARA VEÍCULOS PESADOS	Hora	30 145,74735 4.372,42
651	10653 - SERVIÇOS ELETRICOS VEÍCULOS PESADOS C/ SCANNER SERVIÇOS ELETRICOS VEÍCULOS PESADOS C/ SCANNER	Hora	30 145,74735 4.372,42
652	10651 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMBIO PESADO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMBIO VEÍCULOS PESADOS.	Hora	60 145,74735 8.744,84
653	10914 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA, DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA, DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, CAIXA DE DIREÇÃO, BOMBA HIDRAULICA E COMANDO, PARA VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS	Hora	90 79,50 7.155,00
6136	11107 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA, DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA, DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, CAIXA DE DIREÇÃO, BOMBA HIDRAULICA E COMANDO, PARA VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS.	Und.	30 79,50 2.385,00
6138	12252 - SERVIÇOS DE CRONOTACOGRAFO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOTACOGRAFO SERVIÇOS DE CRONOTACOGRAFO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOTACOGRAFO COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E CONFIGURAÇÕES	Hora	30 79,50 2.385,00
6139	10649 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS	Hora	30 79,50 2.385,00
6545	10648 - SERVIÇOS DE CRONOTACOGRAFO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOTACOGRAFO SERVIÇOS DE CRONOTACOGRAFO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOTACOGRAFO COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E CONFIGURAÇÕES	Hora	30 79,50 2.385,00
6546	12259 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA AR CONDICION PARA VEÍCULOS PESADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA AR CONDICION PARA VEÍCULOS PESADOS	Hora	30 79,50 2.385,00
6 Valor Total do Lote			36.569,68
VALOR TOTAL			1.124.280,59

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei Nº 8.666, de 1993.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto Nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú, 27 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Itaú

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Jose Wilson De Almeida Dantas

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:E5AC6C9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 358-2022**

LEI MUNICIPAL Nº 358/2022

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa do município de Paraú/RN, para o exercício de 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei

TÍTULO – I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Paraú/RN para o exercício de 2023, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 26.097.000,00 (Vinte e seis milhões e noventa e sete mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 26.097.000,00 (Vinte e seis milhões e noventa e sete mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 18.282.501,00 (dezoito milhões duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DA PREFEITA

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 7.334.501,00 (sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e um reais).

III – A diferença no valor de R\$ 479.998,00(quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN em, 27 de Dezembro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ
GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 358/2022
ORÇAMENTO DE 2023

ANEXO I		
RECEITA – 2023		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		
		24.327.597,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.662.192,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	220.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	206.550,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.941.050,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	297.805,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.769.403,00
ALIENAÇÃO DE BENS	304.542,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.464.861,00	
TOTAL DA RECEITA		26.097.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ		
GABINETE DA PREFEITA		
LEI MUNICIPAL Nº 358/2022		
ORÇAMENTO DE 2023		
ANEXO II		
DESPESA - 2023		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.380.000,00
Câmara Municipal	1.380.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		24.237.002,00
Gabinete do Prefeito	834.287,00	
Secretaria de Administração	2.497.511,00	
Secretaria de Educação	6.966.158,00	
Secretaria de Meio Ambiente	153.677,00	
Secretaria de Assistência Social	906.394,00	
Controladoria Geral do Município	78.525,00	
Secretaria de Agricultura e Pesca	1.245.782,00	
Secretaria de Saúde	6.428.107,00	
Secretaria de Finanças	338.258,00	
Secretaria de Planejamento	110.900,00	
Secretaria de Obras, Urbanismo	3.429.645,00	
Secretaria de Transporte	274.065,00	
Secretaria de Cultura	587.708,00	
Secretaria de Esporte e Lazer	301.601,00	
Contadoria Geral	84.384,00	
TOTAL DA DESPESA R\$		25.617.002,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$		479.998,00
TOTAL GERAL R\$		26.097.000,00

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA		31.250	0	31.250
	Fiscal	31.250	0	31.250

1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA		299.250	0	299.250
	Fiscal	299.250	0	299.250
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		97.100	97.100	0
	Fiscal	97.100	97.100	0
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.		48.650	48.650	0
	Fiscal	48.650	48.650	0
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
1009 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS		5.750	3.125	2.625
	Fiscal	5.750	3.125	2.625
1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		18.750	13.750	5.000
	Fiscal	18.750	13.750	5.000
1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		27.500	27.500	0
	Fiscal	27.500	27.500	0
1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES		75.000	32.500	42.500
	Fiscal	75.000	32.500	42.500
1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		50.000	25.000	25.000
	Fiscal	50.000	25.000	25.000

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.		120.000	27.500	92.500
	Seguridade Social	120.000	27.500	92.500
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAÚ-UBS		225.000	225.000	0
	Seguridade Social	225.000	225.000	0
1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.		152.500	152.500	0
	Seguridade Social	152.500	152.500	0
1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE		43.750	15.000	28.750
	Seguridade Social	43.750	15.000	28.750
1027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		20.000	5.000	15.000
	Seguridade Social	20.000	5.000	15.000
1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.		15.000	1.250	13.750
	Seguridade Social	15.000	1.250	13.750
1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FUNDEB 30%		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REF.DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB		55.800	55.800	0
	Fiscal	55.800	55.800	0
1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR		81.650	81.650	0
	Fiscal	81.650	81.650	0
1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA		81.875	81.875	0
	Seguridade Social	81.875	81.875	0
1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		37.500	18.875	18.625
	Seguridade Social	37.500	18.875	18.625
1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO		411.806	401.806	10.000
	Fiscal	411.806	401.806	10.000
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.		58.750	0	58.750
	Fiscal	58.750	0	58.750

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FISICA DE PREDIOS PUBLICOS.		200.000	103.750	96.250	
	Fiscal	200.000	103.750	96.250	
1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.		138.500	85.000	53.500	
	Fiscal	138.500	85.000	53.500	
1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.		648.500	575.000	73.500	
	Fiscal	648.500	575.000	73.500	
1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		152.000	87.500	64.500	
	Fiscal	152.000	87.500	64.500	
1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		16.250	12.125	4.125	
	Fiscal	16.250	12.125	4.125	
1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.		56.250	35.000	21.250	
	Fiscal	56.250	35.000	21.250	
1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.		6.250	0	6.250	
	Seguridade Social	6.250	0	6.250	
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR		3.125	0	3.125	
	Fiscal	3.125	0	3.125	
1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL		3.125	0	3.125	
	Fiscal	3.125	0	3.125	
1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL		18.750	0	18.750	
	Fiscal	18.750	0	18.750	
1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS		31.250	0	31.250	
	Fiscal	31.250	0	31.250	
1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		18.750	0	18.750	
	Fiscal	18.750	0	18.750	
1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND		6.250	6.250	0	
	Fiscal	6.250	6.250	0	
1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA		12.250	12.250	0	
	Fiscal	12.250	12.250	0	
1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE		50.750	46.750	4.000	
	Fiscal	50.750	46.750	4.000	

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS		14.000	9.000	5.000	
	Fiscal	14.000	9.000	5.000	
1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		9.000	2.000	7.000	
	Fiscal	9.000	2.000	7.000	
1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS		6.375	0	6.375	
	Fiscal	6.375	0	6.375	
1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO		5.625	0	5.625	
	Fiscal	5.625	0	5.625	
1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.		1.875	0	1.875	
	Fiscal	1.875	0	1.875	
1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE		7.500	0	7.500	
	Fiscal	7.500	0	7.500	
1147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.		15.000	10.000	5.000	
	Fiscal	15.000	10.000	5.000	
1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.		18.750	0	18.750	

	Fiscal	18.750	0	18.750
1149 AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.		31.250	15.000	16.250
	Fiscal	31.250	15.000	16.250
1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BASICAS.		58.750	58.750	0
	Seguridade Social	58.750	58.750	0
1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
1153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250
1154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250
1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.		33.250	12.500	20.750
	Fiscal	33.250	12.500	20.750

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.		139.500	26.250	113.250
	Fiscal	139.500	26.250	113.250
1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO.		43.750	0	43.750
	Fiscal	43.750	0	43.750
1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.		31.250	0	31.250
	Fiscal	31.250	0	31.250
1159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.		43.750	18.750	25.000
	Fiscal	43.750	18.750	25.000
1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.		82.250	25.000	57.250
	Fiscal	82.250	25.000	57.250
1161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
1162 EXPANSÃO DA REDE ELETRICA RURAL.		11.640	0	11.640
	Fiscal	11.640	0	11.640
1163 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.		118.750	0	118.750
	Fiscal	118.750	0	118.750
1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.		31.250	6.250	25.000
	Fiscal	31.250	6.250	25.000
1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.		20.750	0	20.750
	Fiscal	20.750	0	20.750
1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILAMÔRNICAS E MUNICIPAL		12.500	0	12.500
	Fiscal	12.500	0	12.500
1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.		5.625	0	5.625
	Fiscal	5.625	0	5.625
1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.		39.750	15.000	24.750
	Fiscal	39.750	15.000	24.750
1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.		35.375	10.000	25.375
	Fiscal	35.375	10.000	25.375
1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.		7.500	0	7.500

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	Fiscal	7.500	0	7.500
		1.330.000	0	1.330.000

	Fiscal	1.330.000	0	1.330.000
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		684.325	6.250	678.075
	Fiscal	684.325	6.250	678.075
2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		69.425	1.250	68.175
	Fiscal	69.425	1.250	68.175
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.742.875	75.000	1.667.875
	Fiscal	1.742.875	75.000	1.667.875
2006 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, FEMURN E CNM		48.500	0	48.500
	Fiscal	48.500	0	48.500
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		2.906.658	952.900	1.953.758
	Fiscal	2.906.658	952.900	1.953.758
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB		1.702.925	1.702.925	0
	Fiscal	1.702.925	1.702.925	0
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%		551.875	551.875	0
	Fiscal	551.875	551.875	0
2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%		319.500	319.500	0
	Fiscal	319.500	319.500	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL		36.175	36.175	0
	Fiscal	36.175	36.175	0
2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL		178.125	118.125	60.000
	Fiscal	178.125	118.125	60.000
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE		7.350	7.350	0
	Fiscal	7.350	7.350	0
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL		34.750	34.750	0
	Fiscal	34.750	34.750	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		127.000	61.250	65.750
	Fiscal	127.000	61.250	65.750
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		133.300	2.500	130.800

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	133.300	2.500	130.800
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		520.850	2.500	518.350
	Fiscal	520.850	2.500	518.350
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		1.582.981	539.039	1.043.942
	Seguridade Social	1.582.981	539.039	1.043.942
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF		2.055.250	1.318.375	736.875
	Seguridade Social	2.055.250	1.318.375	736.875
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB		287.500	281.250	6.250
	Seguridade Social	287.500	281.250	6.250
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		225.250	217.750	7.500
	Seguridade Social	225.250	217.750	7.500
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS		550.250	533.875	16.375
	Seguridade Social	550.250	533.875	16.375
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB		381.250	256.250	125.000
	Seguridade Social	381.250	256.250	125.000
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		350.000	182.125	167.875
	Seguridade Social	350.000	182.125	167.875
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		95.435	2.500	92.935
	Fiscal	95.435	2.500	92.935
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.		22.500	9.250	13.250
	Seguridade Social	22.500	9.250	13.250
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.		356.268	8.750	347.518

	Seguridade Social	356.268	8.750	347.518
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.		256.250	235.125	21.125
	Seguridade Social	256.250	235.125	21.125

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF		88.750	74.250	14.500
	Seguridade Social	88.750	74.250	14.500
2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.		8.125	0	8.125
	Seguridade Social	8.125	0	8.125
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA		8.776	0	8.776
	Fiscal	8.776	0	8.776
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE		4.500	0	4.500
	Fiscal	4.500	0	4.500
2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		479.998	0	479.998
	Fiscal	479.998	0	479.998
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		15.625	13.750	1.875
	Seguridade Social	15.625	13.750	1.875
2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO		4.250	0	4.250
	Fiscal	4.250	0	4.250
2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS		239.761	0	239.761
	Fiscal	239.761	0	239.761
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		5.625	5.625	0
	Seguridade Social	5.625	5.625	0
2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO		2.501	0	2.501
	Fiscal	2.501	0	2.501
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%		434.250	434.250	0
	Fiscal	434.250	434.250	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO		14.350	14.350	0
	Fiscal	14.350	14.350	0
2056 MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 70%		70.625	70.625	0
	Fiscal	70.625	70.625	0
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% EJA		5.625	5.625	0
	Fiscal	5.625	5.625	0

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPEF.		6.251	4.063	2.188
	Seguridade Social	6.251	4.063	2.188
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		56.250	56.250	0
	Seguridade Social	56.250	56.250	0
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL		5.875	5.875	0
	Fiscal	5.875	5.875	0
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA		10.125	10.125	0
	Fiscal	10.125	10.125	0
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO		6.875	4.125	2.750
	Fiscal	6.875	4.125	2.750
2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		3.625	3.625	0
	Fiscal	3.625	3.625	0
2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA		5.625	0	5.625
	Fiscal	5.625	0	5.625
2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		38.400	38.400	0

	Fiscal	38.400	38.400	0
2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN		106.250	58.750	47.500
	Seguridade Social	106.250	58.750	47.500
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.		137.008	2.500	134.508
	Fiscal	137.008	2.500	134.508
2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		187.500	0	187.500
	Fiscal	187.500	0	187.500
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.		85.900	750	85.150
	Fiscal	85.900	750	85.150

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO		1.117.505	139.000	978.505
	Fiscal	1.117.505	139.000	978.505
2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.		400.000	6.250	393.750
	Fiscal	400.000	6.250	393.750
2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP		225.000	225.000	0
	Fiscal	225.000	225.000	0
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		105.815	19.125	86.690
	Fiscal	105.815	19.125	86.690
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA		268.375	1.250	267.125
	Fiscal	268.375	1.250	267.125
2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL		262.333	0	262.333
	Fiscal	262.333	0	262.333
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		148.975	0	148.975
	Fiscal	148.975	0	148.975
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL		84.384	0	84.384
	Fiscal	84.384	0	84.384
2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		6.250	0	6.250
	Seguridade Social	6.250	0	6.250
2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		11.500	11.500	0
	Fiscal	11.500	11.500	0
2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19		68.750	52.375	16.375
	Seguridade Social	68.750	52.375	16.375
2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.		15.000	10.500	4.500
	Seguridade Social	15.000	10.500	4.500
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA		5.751	0	5.751
	Fiscal	5.751	0	5.751

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO		26.500	0	26.500
	Fiscal	26.500	0	26.500
2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL		7.475	7.475	0
	Fiscal	7.475	7.475	0
2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0

	Fiscal	8.000	8.000	0
2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.		1.875	0	1.875
	Fiscal	1.875	0	1.875
2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.		1.500	0	1.500
	Fiscal	1.500	0	1.500
2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA		3.126	0	3.126
	Fiscal	3.126	0	3.126
2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.		3.750	0	3.750
	Fiscal	3.750	0	3.750
2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR		3.126	0	3.126
	Fiscal	3.126	0	3.126
2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.		8.750	0	8.750
	Fiscal	8.750	0	8.750
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.		6.251	3.126	3.125
	Seguridade Social	6.251	3.126	3.125

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.		18.750	0	18.750
	Seguridade Social	18.750	0	18.750
2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.		6.250	0	6.250
	Seguridade Social	6.250	0	6.250
2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.		6.250	0	6.250
	Seguridade Social	6.250	0	6.250
2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.		9.100	0	9.100
	Fiscal	9.100	0	9.100
2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250
2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.		3.750	0	3.750
	Fiscal	3.750	0	3.750
2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.		3.750	0	3.750
	Fiscal	3.750	0	3.750
2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA		31.250	0	31.250
	Fiscal	31.250	0	31.250
2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.		18.750	0	18.750
	Fiscal	18.750	0	18.750
2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.		41.000	0	41.000
	Fiscal	41.000	0	41.000
2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLORICOS.		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTISTICA.		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
2119 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL		8.750	0	8.750

	Fiscal	8.750	0	8.750
--	--------	-------	---	-------

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.		3.751	0	3.751	
	Fiscal	3.751	0	3.751	
2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.		4.375	0	4.375	
	Fiscal	4.375	0	4.375	
2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		25.625	0	25.625	
	Fiscal	25.625	0	25.625	
2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB		42.000	33.100	8.900	
	Seguridade Social	42.000	33.100	8.900	
	Total	26.097.000	11.349.284	14.747.716	
	Fiscal:	18.762.499	6.834.956	11.927.543	
	Seguridade:	7.334.501	4.514.328	2.820.173	

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
3 Despesas Correntes	21.036.282	8.725.603	12.310.679		
00.000 - CÂMARA MUNICIPAL	1.330.000	0	1.330.000		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.330.000	0	1.330.000		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	794.912	8.750	786.162		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	786.162	0	786.162		
17490000 Outras vinculações de transferências	8.750	8.750	0		
03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.059.050	75.000	1.984.050		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.976.550	0	1.976.550		
15010000 Outros Recursos não Vinculados	7.500	0	7.500		
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do	62.500	62.500	0		
Petróleo e Gás Natural					
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.250	6.250	0		
17490000 Outras vinculações de transferências	6.250	6.250	0		
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.465.583	4.378.325	2.087.258		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.087.258	0	2.087.258		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.143.550	1.143.550	0		
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	875.925	875.925	0		
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos	2.167.800	2.167.800	0		
Profissionais da Educação Básica - 70%					
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.500	11.500	0		
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.000	12.000	0		
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000	1.000	0		
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.700	1.700	0		
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	1.000	1.000	0		
15500000 Transferência do Salário-Educação	32.625	32.625	0		
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.975	5.975	0		
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	35.875	35.875	0		
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)					
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.375	60.375	0		
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.625	3.625	0		
17490000 Outras vinculações de transferências	25.375	25.375	0		

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.006 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	142.489	2.500	139.989
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	139.989	0	139.989
17490000 Outras vinculações de transferências	2.500	2.500	0
07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	568.476	2.500	565.976
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	565.976	0	565.976
17490000 Outras vinculações de transferências	2.500	2.500	0
10.010 - SECRETARIA DE SAUDE	5.663.357	3.484.665	2.178.692
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.178.692	0	2.178.692
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	979.790	979.790	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.073.250	2.073.250	0
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	15.000	0
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	30.000	30.000	0
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	375.500	375.500	0
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.250	1.250	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	6.125	6.125	0
17490000 Outras vinculações de transferências	3.750	3.750	0
11.011 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	817.219	381.238	435.981
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	435.981	0	435.981
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	366.238	366.238	0
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	5.000	0
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.125	3.125	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	3.125	3.125	0
17490000 Outras vinculações de transferências	3.750	3.750	0
15.015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	77.150	1.250	75.900
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.900	0	75.900
17490000 Outras vinculações de transferências	1.250	1.250	0
16.016 - SECRETARIA DE FINANÇAS	319.633	2.500	317.133
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	317.133	0	317.133

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17490000 Outras vinculações de transferências	2.500	2.500	0
17.017 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	95.900	750	95.150
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	95.150	0	95.150
17490000 Outras vinculações de transferências	750	750	0
18.018 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	1.808.505	367.750	1.440.755
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.440.755	0	1.440.755
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	131.250	131.250	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.500	2.500	0
17490000 Outras vinculações de transferências	1.250	1.250	0
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.750	7.750	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	225.000	225.000	0
19.019 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	105.815	19.125	86.690
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	86.690	0	86.690
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	19.125	19.125	0
20.020 - SECRETARIA DE CULTURA	549.083	1.250	547.833
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	547.833	0	547.833
17490000 Outras vinculações de transferências	1.250	1.250	0
21.021 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	155.976	0	155.976
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	155.976	0	155.976
22.022 - CONTADORIA GERAL	83.134	0	83.134
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	83.134	0	83.134

4 Despesas de Capital	4.580.720	2.623.681	1.957.039
00.000 - CÂMARA MUNICIPAL	50.000	0	50.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	50.000
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	39.375	0	39.375
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	39.375	0	39.375
03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	438.461	0	438.461
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	438.461	0	438.461
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	500.575	431.950	68.625
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.625	0	68.625
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	145.200	145.200	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	75.225	75.225	0

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		17.100	17.100	0
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		500	500	0
15500000 Transferência do Salário-Educação		35.350	35.350	0
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.375	1.375	0
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		53.000	53.000	0
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		88.850	88.850	0
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		15.350	15.350	0
06.006 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		11.188	3.125	8.063
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.063	0	8.063
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.125	3.125	0
07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		677.306	525.556	151.750
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		151.750	0	151.750
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		440.306	440.306	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		70.250	70.250	0
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.000	15.000	0
10.010 - SECRETARIA DE SAUDE		764.750	614.000	150.750
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		150.750	0	150.750
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		136.875	136.875	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.375	33.375	0
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		189.625	189.625	0
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		21.875	21.875	0
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		6.250	6.250	0
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.000	2.000	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		199.000	199.000	0
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.250	6.250	0
17490000 Outras vinculações de transferências		18.750	18.750	0
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.011 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		89.175	34.425	54.750
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		54.750	0	54.750
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.175	13.175	0
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.000	20.000	0
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.250	1.250	0
15.015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		1.375	0	1.375
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.375	0	1.375
16.016 - SECRETARIA DE FINANÇAS		18.625	0	18.625
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		18.625	0	18.625
17.017 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		15.000	0	15.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000	0	15.000
18.018 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO		1.621.140	855.000	766.140

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	766.140	0	766.140
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	655.000	655.000	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	171.250	171.250	0
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	26.250	26.250	0
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.500	2.500	0
19.019 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	168.250	99.625	68.625
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.625	0	68.625
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	91.875	91.875	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.750	7.750	0
20.020 - SECRETARIA DE CULTURA	38.625	0	38.625
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.625	0	38.625
21.021 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	145.625	60.000	85.625
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	85.625	0	85.625
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	60.000	0
22.022 - CONTADORIA GERAL	1.250	0	1.250
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.250	0	1.250
9 Reserva de Contingência	479.998	0	479.998
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	479.998	0	479.998
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	479.998	0	479.998
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total	26.097.000	11.349.284	14.747.716
Fiscal:	18.762.499	6.834.956	11.927.543
Seguridade:	7.334.501	4.514.328	2.820.173

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		21.036.282	8.725.603	12.310.679
	Fiscal	14.555.706	4.859.700	9.696.006
	Seguridade Social	6.480.576	3.865.903	2.614.673
4 Despesas de Capital		4.580.720	2.623.681	1.957.039
	Fiscal	3.726.795	1.975.256	1.751.539
	Seguridade Social	853.925	648.425	205.500
9 Reserva de Contingência		479.998	0	479.998
	Fiscal	479.998	0	479.998
Total		26.097.000	11.349.284	14.747.716
Fiscal:		18.762.499	6.834.956	11.927.543
Seguridade:		7.334.501	4.514.328	2.820.173

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		50.000
	00 CÂMARA MUNICIPAL	50.000
	00.000 CÂMARA MUNICIPAL	50.000
Poder Executivo		4.101.259
	01 GABINETE DO PREFEITO	39.375
	01.001 GABINETE DO PREFEITO	39.375
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	116.250
	03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	116.250
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	483.325
	05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	483.325

	06 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.188
	06.006 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.188
	07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	677.306
	07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	677.306
	10 SECRETARIA DE SAÚDE	741.000
	10.010 SECRETARIA DE SAUDE	741.000
	11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	89.175
	11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	89.175
	15 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.375
	15.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.375
	16 SECRETARIA DE FINANÇAS	12.375
	16.016 SECRETARIA DE FINANÇAS	12.375
	17 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	15.000
	17.017 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	15.000
	18 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	1.564.890
	18.018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	1.564.890
	19 SECRETARIA DE TRANSPORTES	168.250
	19.019 SECRETARIA DE TRANSPORTES	168.250
	20 SECRETARIA DE CULTURA	38.625
	20.020 SECRETARIA DE CULTURA	38.625
	21 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	141.875
	21.021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	141.875
	22 CONTADORIA GERAL	1.250
	22.022 CONTADORIA GERAL	1.250
Total		4.151.259

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10.010 SECRETARIA DE SAUDE	6.428.107	2.730.111	0	2.933.246	741.000	23.750	0	0	
10 - SAÚDE	6.428.107	2.730.111	0	2.933.246	741.000	23.750	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.786.731	1.126.111	0	643.995	16.625	0	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	18.750	3.125	0	11.875	3.750	0	0	0	
2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.	18.750	3.125	0	11.875	3.750	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.750	3.125	0	11.875	3.750	0	0	0	
0001 - Paraú	18.750	3.125	0	11.875	3.750	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.689.231	1.113.861	0	569.745	5.625	0	0	0	
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	1.582.981	1.113.861	0	463.495	5.625	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.043.942	781.442	0	257.500	5.000	0	0	0	
0001 - Paraú	1.043.942	781.442	0	257.500	5.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	535.289	328.669	0	205.995	625	0	0	0	
0001 - Paraú	535.289	328.669	0	205.995	625	0	0	0	
17490000 - Outras vinculações de transferências	3.750	3.750	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	3.750	3.750	0	0	0	0	0	0	
2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	106.250	0	0	106.250	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0	
0001 - Paraú	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	58.750	0	0	58.750	0	0	0	0	
0001 - Paraú	58.750	0	0	58.750	0	0	0	0	
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000	0	0	8.750	1.250	0	0	0	
2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.	10.000	0	0	8.750	1.250	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	8.750	1.250	0	0	0	
0001 - Paraú	10.000	0	0	8.750	1.250	0	0	0	
0019 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)	68.750	9.125	0	53.625	6.000	0	0	0	
2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	68.750	9.125	0	53.625	6.000	0	0	0	

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.375	2.000	0	12.875	1.500	0	0	0
0001 - Paráú	16.375	2.000	0	12.875	1.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.250	2.625	0	24.125	1.500	0	0	0
0001 - Paráú	28.250	2.625	0	24.125	1.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.500	2.500	0	12.500	1.500	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Paráú	16.500	2.500	0	12.500	1.500	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.625	2.000	0	4.125	1.500	0	0	0
0001 - Paráú	7.625	2.000	0	4.125	1.500	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.546.751	1.381.625	0	1.508.876	632.500	23.750	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	578.750	0	0	0	555.000	23.750	0	0
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	92.500	0	0	0	92.500	0	0	0
0001 - Paráú	92.500	0	0	0	92.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
0001 - Paráú	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAÚ-UBS	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	39.375	0	0	0	39.375	0	0	0
0001 - Paráú	39.375	0	0	0	39.375	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	122.500	0	0	0	122.500	0	0	0
0001 - Paráú	122.500	0	0	0	122.500	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.875	0	0	0	21.875	0	0	0
0001 - Paráú	21.875	0	0	0	21.875	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Paráú	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
0001 - Paráú	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.	152.500	0	0	0	152.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0
0001 - Paráú	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	118.750	0	0	0	118.750	0	0	0
0001 - Paráú	118.750	0	0	0	118.750	0	0	0
1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.750	0	0	0	28.750	0	0	0
0001 - Paráú	28.750	0	0	0	28.750	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.750	0	0	0	3.750	0	0	0
0001 - Paráú	3.750	0	0	0	3.750	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Paráú	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
0001 - Paráú	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	37.500	0	0	0	13.750	23.750	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.625	0	0	0	11.750	6.875	0	0
0001 - Paráú	18.625	0	0	0	11.750	6.875	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	0	0	2.500	0	0
0001 - Paráú	2.500	0	0	0	0	2.500	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.125	0	0	0	0	8.125	0	0
0001 - Paráú	8.125	0	0	0	0	8.125	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.250	0	0	0	0	6.250	0	0
0001 - Paráú	6.250	0	0	0	0	6.250	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

0001 - Paraíba	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.958.001	1.381.625	0	1.500.126	76.250	0	0	0
1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BASICAS.	58.750	0	0	0	58.750	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.750	0	0	0	8.750	0	0	0
0001 - Paraíba	8.750	0	0	0	8.750	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
0001 - Paraíba	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
0001 - Paraíba	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	2.055.250	739.375	0	1.308.375	7.500	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	736.875	0	0	736.875	0	0	0	0
0001 - Paraíba	736.875	0	0	736.875	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	218.125	33.125	0	183.750	1.250	0	0	0
0001 - Paraíba	218.125	33.125	0	183.750	1.250	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.064.000	706.250	0	357.750	0	0	0	0
0001 - Paraíba	1.064.000	706.250	0	357.750	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
0001 - Paraíba	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CU.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Paraíba	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	287.500	135.000	0	145.000	7.500	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.250	0	0	6.250	0	0	0	0
0001 - Paraíba	6.250	0	0	6.250	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.500	13.750	0	32.500	1.250	0	0	0
0001 - Paraíba	47.500	13.750	0	32.500	1.250	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	233.750	121.250	0	106.250	6.250	0	0	0
0001 - Paraíba	233.750	121.250	0	106.250	6.250	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	550.250	507.250	0	40.500	2.500	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.375	10.000	0	6.375	0	0	0	0
0001 - Paraíba	16.375	10.000	0	6.375	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.500	4.375	0	9.125	0	0	0	0
0001 - Paraíba	13.500	4.375	0	9.125	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	238.875	211.375	0	25.000	2.500	0	0	0
0001 - Paraíba	238.875	211.375	0	25.000	2.500	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	281.500	281.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	281.500	281.500	0	0	0	0	0	0
2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.	6.251	0	0	6.251	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.125	0	0	3.125	0	0	0	0
0001 - Paraíba	3.125	0	0	3.125	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.126	0	0	3.126	0	0	0	0
0001 - Paraíba	3.126	0	0	3.126	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000	0	0	8.750	1.250	0	0	0
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.000	0	0	8.750	1.250	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	3.375	625	0	0	0
0001 - Paraíba	4.000	0	0	3.375	625	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	5.375	625	0	0	0
0001 - Paraíba	6.000	0	0	5.375	625	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	431.875	15.250	0	329.750	86.875	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	81.875	0	0	0	81.875	0	0	0

1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA	81.875	0	0	0	81.875	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0001 - Pará	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.125	0	0	0	13.125	0	0	0
0001 - Pará	13.125	0	0	0	13.125	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0
0001 - Pará	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
0001 - Pará	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	350.000	15.250	0	329.750	5.000	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	350.000	15.250	0	329.750	5.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	167.875	2.500	0	164.750	625	0	0	0
0001 - Pará	167.875	2.500	0	164.750	625	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.625	5.125	0	21.250	1.250	0	0	0
0001 - Pará	27.625	5.125	0	21.250	1.250	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	152.625	7.625	0	143.750	1.250	0	0	0
0001 - Pará	152.625	7.625	0	143.750	1.250	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.875	0	0	0	1.875	0	0	0
0001 - Pará	1.875	0	0	0	1.875	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	381.250	31.875	0	346.875	2.500	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	381.250	31.875	0	346.875	2.500	0	0	0
Prefeitura Municipal de Pará					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BASICA-AFB	381.250	31.875	0	346.875	2.500	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
0001 - Pará	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.875	5.625	0	25.000	1.250	0	0	0
0001 - Pará	31.875	5.625	0	25.000	1.250	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	223.125	26.250	0	195.625	1.250	0	0	0
0001 - Pará	223.125	26.250	0	195.625	1.250	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0
0001 - Pará	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.250	28.750	0	26.250	1.250	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	56.250	28.750	0	26.250	1.250	0	0	0
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.250	28.750	0	26.250	1.250	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	1.875	625	0	0	0
0001 - Pará	2.500	0	0	1.875	625	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.750	28.750	0	24.375	625	0	0	0
0001 - Pará	53.750	28.750	0	24.375	625	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	225.250	146.500	0	77.500	1.250	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	225.250	146.500	0	77.500	1.250	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	225.250	146.500	0	77.500	1.250	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	7.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Pará	7.500	7.500	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.250	3.750	0	31.875	625	0	0	0
0001 - Pará	36.250	3.750	0	31.875	625	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.500	41.250	0	45.625	625	0	0	0
0001 - Pará	87.500	41.250	0	45.625	625	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	94.000	94.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Pará	94.000	94.000	0	0	0	0	0	0
Total:	6.428.107	2.730.111	0	2.933.246	741.000	23.750	0	0
Prefeitura Municipal de Pará					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.966.158	5.369.483	0	1.096.100	483.325	17.250	0	0
12 - EDUCAÇÃO	6.966.158	5.369.483	0	1.096.100	483.325	17.250	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.400	12.475	0	25.300	625	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	38.400	12.475	0	25.300	625	0	0	0
2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38.400	12.475	0	25.300	625	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	38.400	12.475	0	25.300	625	0	0	0
0001 - Paráú	38.400	12.475	0	25.300	625	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.791.383	4.549.683	0	873.675	354.525	13.500	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.791.383	4.549.683	0	873.675	354.525	13.500	0	0
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	97.100	0	0	0	91.100	6.000	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	39.600	0	0	0	33.600	6.000	0	0
0001 - Paráú	39.600	0	0	0	33.600	6.000	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Paráú	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Paráú	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Paráú	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Paráú	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Paráú	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Paráú	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Paráú	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	0	0	0	12.500	7.500	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	12.500	7.500	0	0
0001 - Paráú	20.000	0	0	0	12.500	7.500	0	0
1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FUNDEB 30%	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paráú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2023 - Em RS 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Paráú	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REF.DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	55.800	0	0	0	55.800	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.700	0	0	0	3.700	0	0	0
0001 - Paráú	3.700	0	0	0	3.700	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	29.500	0	0	0	29.500	0	0	0
0001 - Paráú	29.500	0	0	0	29.500	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Paráú	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	8.500	0	0	0	8.500	0	0	0
0001 - Paráú	8.500	0	0	0	8.500	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0
0001 - Paráú	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Paráú	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	81.650	0	0	0	81.650	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Paráú	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.550	0	0	0	15.550	0	0	0
0001 - Paráú	15.550	0	0	0	15.550	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.600	0	0	0	60.600	0	0	0

0001 - Paráu	60.600	0	0	0	60.600	0	0	0
1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
0001 - Paráu	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Paráu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Paráu	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paráu	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Paráu	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	6.375	0	0	0	6.375	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.375	0	0	0	6.375	0	0	0
0001 - Paráu	6.375	0	0	0	6.375	0	0	0
1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	5.625	0	0	0	5.625	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.625	0	0	0	5.625	0	0	0
0001 - Paráu	5.625	0	0	0	5.625	0	0	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.906.658	2.343.908	0	550.250	12.500	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.953.758	1.776.258	0	177.500	0	0	0	0
0001 - Paráu	1.953.758	1.776.258	0	177.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	934.150	548.900	0	372.750	12.500	0	0	0
0001 - Paráu	934.150	548.900	0	372.750	12.500	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	18.750	18.750	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráu	18.750	18.750	0	0	0	0	0	0
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	1.702.925	1.693.025	0	7.800	2.100	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	14.300	7.600	0	6.100	600	0	0	0
0001 - Paráu	14.300	7.600	0	6.100	600	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.674.125	1.674.125	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráu	1.674.125	1.674.125	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráu	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.300	7.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráu	7.300	7.300	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Paráu	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráu	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.200	0	0	1.700	500	0	0	0
0001 - Paráu	2.200	0	0	1.700	500	0	0	0
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráu	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paráu	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Paráu	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	551.875	509.375	0	36.250	6.250	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	546.875	504.375	0	36.250	6.250	0	0	0
0001 - Paráu	546.875	504.375	0	36.250	6.250	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráu	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL	36.175	0	0	36.175	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.800	0	0	6.800	0	0	0	0
0001 - Paráu	6.800	0	0	6.800	0	0	0	0

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	29.375	0	0	29.375	0	0	0	0
0001 - Parauá	29.375	0	0	29.375	0	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	178.125	0	0	178.125	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Parauá	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	61.875	0	0	61.875	0	0	0	0
0001 - Parauá	61.875	0	0	61.875	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	56.250	0	0	56.250	0	0	0	0
0001 - Parauá	56.250	0	0	56.250	0	0	0	0
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	7.350	0	0	5.975	1.375	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.350	0	0	5.975	1.375	0	0	0
0001 - Parauá	7.350	0	0	5.975	1.375	0	0	0
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	34.750	0	0	32.625	2.125	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	34.750	0	0	32.625	2.125	0	0	0
0001 - Parauá	34.750	0	0	32.625	2.125	0	0	0
2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	3.625	0	0	3.625	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	3.625	0	0	3.625	0	0	0	0
0001 - Parauá	3.625	0	0	3.625	0	0	0	0
2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA	5.625	0	0	5.000	625	0	0	0
Prefeitura Municipal de Parauá								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.625	0	0	5.000	625	0	0	0
0001 - Parauá	5.625	0	0	5.000	625	0	0	0
2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	7.475	2.375	0	3.850	1.250	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.475	2.375	0	3.850	1.250	0	0	0
0001 - Parauá	7.475	2.375	0	3.850	1.250	0	0	0
2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Parauá	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	7.000	1.000	0	6.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	1.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Parauá	7.000	1.000	0	6.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	21.225	4.375	0	16.225	625	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	21.225	4.375	0	16.225	625	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	14.350	4.375	0	9.350	625	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.350	4.375	0	9.350	625	0	0	0
0001 - Parauá	14.350	4.375	0	9.350	625	0	0	0
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO	6.875	0	0	6.875	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.750	0	0	2.750	0	0	0	0
0001 - Parauá	2.750	0	0	2.750	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.125	0	0	4.125	0	0	0	0
0001 - Parauá	4.125	0	0	4.125	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	986.025	719.325	0	158.900	104.050	3.750	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	986.025	719.325	0	158.900	104.050	3.750	0	0
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.	48.650	0	0	0	44.900	3.750	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.525	0	0	0	17.775	3.750	0	0
0001 - Parauá	21.525	0	0	0	17.775	3.750	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.100	0	0	0	6.100	0	0	0
0001 - Parauá	6.100	0	0	0	6.100	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0
Prefeitura Municipal de Parauá								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Parauá	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	6.725	0	0	0	6.725	0	0	0

0001 - Paraíba	6.725	0	0	0	6.725	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.350	0	0	0	7.350	0	0	0
0001 - Paraíba	7.350	0	0	0	7.350	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	4.850	0	0	0	4.850	0	0	0
0001 - Paraíba	4.850	0	0	0	4.850	0	0	0
1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE	50.750	0	0	0	50.750	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Paraíba	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
0001 - Paraíba	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Paraíba	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Paraíba	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Paraíba	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	319.500	244.500	0	68.750	6.250	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	312.500	237.500	0	68.750	6.250	0	0	0
0001 - Paraíba	312.500	237.500	0	68.750	6.250	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.600	2.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	2.600	2.600	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.200	2.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	2.200	2.200	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.200	2.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	2.200	2.200	0	0	0	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	127.000	46.375	0	79.375	1.250	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.750	0	0	65.750	0	0	0	0
0001 - Paraíba	65.750	0	0	65.750	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.250	40.375	0	13.625	1.250	0	0	0
0001 - Paraíba	55.250	40.375	0	13.625	1.250	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	434.250	428.450	0	4.900	900	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	9.000	3.200	0	4.900	900	0	0	0
0001 - Paraíba	9.000	3.200	0	4.900	900	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	420.450	420.450	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	420.450	420.450	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.300	2.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	2.300	2.300	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL	5.875	0	0	5.875	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Paraíba	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.875	0	0	3.875	0	0	0	0
0001 - Paraíba	3.875	0	0	3.875	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	97.875	79.125	0	17.500	1.250	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	97.875	79.125	0	17.500	1.250	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 70%	70.625	70.625	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.625	70.625	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	70.625	70.625	0	0	0	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% EJA	5.625	2.375	0	2.625	625	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.625	2.375	0	2.625	625	0	0	0
0001 - Paraíba	5.625	2.375	0	2.625	625	0	0	0

2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA	10.125	0	0	10.125	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício:2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Paraú	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.625	0	0	2.625	0	0	0	0
0001 - Paraú	2.625	0	0	2.625	0	0	0	0
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	11.500	6.125	0	4.750	625	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.625	3.250	0	4.750	625	0	0	0
0001 - Paraú	8.625	3.250	0	4.750	625	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.250	2.250	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	2.250	2.250	0	0	0	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	625	625	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	625	625	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.000	4.500	0	4.500	10.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	19.000	4.500	0	4.500	10.000	0	0	0
1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Paraú	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Paraú	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000	4.500	0	4.500	1.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	4.500	0	4.500	1.000	0	0	0
0001 - Paraú	10.000	4.500	0	4.500	1.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	12.250	0	0	0	12.250	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	12.250	0	0	0	12.250	0	0	0
1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	12.250	0	0	0	12.250	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Paraú	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
0001 - Paraú	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
Total:	6.966.158	5.369.483	0	1.096.100	483.325	17.250	0	0

Prefeitura Municipal de Paraú				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.338.175	965.075	373.100		
	Fiscal	427.050	210.325	216.725		
	Seguridade Social	911.125	754.750	156.375		
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		7.868.720	3.633.677	4.235.043		
	Fiscal	5.909.009	2.531.383	3.377.626		
	Seguridade Social	1.959.711	1.102.294	857.417		
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.176.700	1.014.117	1.162.583		
	Fiscal	1.910.125	824.867	1.085.258		
	Seguridade Social	266.575	189.250	77.325		
14 DIÁRIAS – CIVIL		130.200	41.575	88.625		
	Fiscal	93.850	15.475	78.375		
	Seguridade Social	36.350	26.100	10.250		
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		73.150	49.450	23.700		
	Fiscal	50.900	31.075	19.825		
	Seguridade Social	22.250	18.375	3.875		
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.725	4.725	0		
	Fiscal	4.725	4.725	0		
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		750	750	0		

	Fiscal	750	750	0
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		46.550	0	46.550
	Fiscal	46.550	0	46.550
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		45.225	0	45.225
	Fiscal	45.225	0	45.225
30 MATERIAL DE CONSUMO		2.344.150	866.563	1.477.587
	Fiscal	1.384.462	336.500	1.047.962
	Seguridade Social	959.688	530.063	429.625
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		42.000	12.500	29.500
	Fiscal	34.500	12.500	22.000
	Seguridade Social	7.500	0	7.500
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		289.788	153.725	136.063
	Fiscal	48.438	7.375	41.063
	Seguridade Social	241.350	146.350	95.000
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		203.060	59.750	143.310
	Fiscal	149.560	19.125	130.435
	Seguridade Social	53.500	40.625	12.875

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.500	1.250	4.250
	Fiscal	3.000	0	3.000
	Seguridade Social	2.500	1.250	1.250
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		134.975	21.850	113.125
	Fiscal	109.975	15.600	94.375
	Seguridade Social	25.000	6.250	18.750
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.001.492	734.833	1.266.659
	Fiscal	1.280.753	303.400	977.353
	Seguridade Social	720.739	431.433	289.306
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.013.934	1.338.963	2.674.971
	Fiscal	2.942.871	786.150	2.156.721
	Seguridade Social	1.071.063	552.813	518.250
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		79.675	33.425	46.250
	Fiscal	45.300	5.300	40.000
	Seguridade Social	34.375	28.125	6.250
41 CONTRIBUIÇÕES		108.250	18.500	89.750
	Fiscal	78.875	500	78.375
	Seguridade Social	29.375	18.000	11.375
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		625	0	625
	Seguridade Social	625	0	625
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		24.250	6.250	18.000
	Fiscal	24.250	6.250	18.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		166.250	0	166.250
	Fiscal	166.250	0	166.250
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		46.488	3.750	42.738
	Fiscal	25.738	1.250	24.488
	Seguridade Social	20.750	2.500	18.250
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		22.950	7.500	15.450
	Fiscal	21.700	6.250	15.450
	Seguridade Social	1.250	1.250	0
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.164.821	1.598.306	566.515
	Fiscal	1.922.446	1.364.681	557.765
	Seguridade Social	242.375	233.625	8.750
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		927.413	400.975	526.438

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	533.288	170.975	362.313
	Seguridade Social	394.125	230.000	164.125
59 PENSÕES ESPECIAIS		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		134.000	56.625	77.375
	Fiscal	100.250	39.750	60.500
	Seguridade Social	33.750	16.875	16.875
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		80.000	40.000	40.000
	Fiscal	8.750	0	8.750
	Seguridade Social	71.250	40.000	31.250
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		322.211	0	322.211
	Fiscal	322.211	0	322.211
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		181.975	4.250	177.725
	Fiscal	180.725	4.250	176.475
	Seguridade Social	1.250	0	1.250
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		431.450	236.575	194.875
	Fiscal	278.200	122.800	155.400
	Seguridade Social	153.250	113.775	39.475
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		185.525	38.750	146.775
	Fiscal	112.625	10.000	102.625
	Seguridade Social	72.900	28.750	44.150
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		14.400	3.700	10.700
	Fiscal	14.400	3.700	10.700
95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.625	1.875	3.750
	Fiscal	3.750	0	3.750
	Seguridade Social	1.875	1.875	0
99 A CLASSIFICAR		479.998	0	479.998
Fiscal		479.998	0	479.998
Total		26.097.000	11.349.284	14.747.716
Fiscal:		18.762.499	6.834.956	11.927.543
Seguridade:		7.334.501	4.514.328	2.820.173

Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	10.042.390,57	53,12	9.812.595,00	47,76	11.816.145,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	60.500,00	0,29	87.275,00
Outras Despesas Correntes	7.389.146,02	39,09	6.558.714,00	31,92	9.132.862,00
Total	17.431.536,59	92,21	16.431.809,00	79,97	21.036.282,00
Despesas de Capital					
Investimento	1.225.374,06	6,48	3.382.580,00	16,46	4.151.259,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	91.000,00	0,44	107.250,00
Amortização da Dívida Interna	248.280,80	1,31	257.769,00	1,25	322.211,00
Total	1.473.654,86	7,79	3.731.349,00	18,16	4.580.720,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	383.998,00	1,87	479.998,00
Total	0,00	0,00	383.998,00	1,87	479.998,00
Total Geral	18.905.191,45	100,00	20.547.156,00	100,00	26.097.000,00

Prefeitura Municipal de Paraú							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício:2023 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada				
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	664.060,91	4,24	1.038.517,77	5,89	577.195,14	2,78	837.153,00	4,07	1.662.192,00	6,37	
Contribuições	95.937,41	0,61	123.771,95	0,70	112.604,82	0,54	180.000,00	0,88	220.000,00	0,84	
Receita Patrimonial	18.177,37	0,12	10.631,76	0,06	32.097,97	0,15	102.000,00	0,50	206.550,00	0,79	
Transferências Correntes	13.875.307,32	88,62	15.058.828,18	85,43	18.319.921,12	88,28	17.658.695,00	85,94	21.941.050,00	84,07	
Outras Receitas Correntes	46.074,19	0,29	6.118,95	0,03	466.894,21	2,25	399.844,00	1,95	297.805,00	1,14	
TOTAL	14.699.557,20	93,89	16.237.868,61	92,12	19.508.713,26	94,01	19.177.692,00	93,34	24.327.597,00	93,22	
RECEITAS DE CAPITAL											
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,54	304.542,00	1,17	
Transferências de Capital	957.414,10	6,11	1.389.241,48	7,88	1.242.788,48	5,99	1.259.464,00	6,13	1.464.861,00	5,61	
TOTAL	957.414,10	6,11	1.389.241,48	7,88	1.242.788,48	5,99	1.369.464,00	6,66	1.769.403,00	6,78	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES											
TOTAL GERAL	15.656.971,30	100,00	17.627.110,09	100,00	20.751.501,74	100,00	20.547.156,00	100,00	26.097.000,00	100,00	

Prefeitura Municipal de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA					
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total			
Receitas Correntes		21.400.809	Despesas Correntes		14.555.706			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.592.192		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.571.784				
Contribuições	220.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	87.275				
Receita Patrimonial	136.200		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.896.647				
Transferências Correntes	19.154.612							
Outras Receitas Correntes	297.805		Superavit Corrente		6.845.103			
Total		21.400.809	Total		21.400.809			
Receitas de Capital		1.495.528	Despesas de Capital		3.726.795			
Alienação de Bens	304.542		INVESTIMENTO	3.321.084				
Transferências de Capital	1.190.986		INVERSÕES FINANCEIRAS	83.500				
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	322.211				
Déficit de Capital		2.711.265						
			Reserva de Contigência		479.998			
Total		22.896.337	Total		4.206.793			
RESUMO								
Receitas Correntes		21.400.809	DESPESAS CORRENTES		14.555.706			
Receitas de Capital		1.495.528	DESPESAS DE CAPITAL		3.726.795			
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		479.998			
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		4.133.838			
Total		22.896.337	Total		22.896.337			

Prefeitura Municipal de Paraú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso					Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					Outras Fontes	0	-3.250.335	14.740.216	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					Tesouro	0	0	1.288.750	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde					Tesouro	0	0	1.116.665	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados					Outras Fontes	0	0	7.500	

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	3.118.950
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	5.500
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	18.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0	17.100
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	1.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	0	0	2.200
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Tesouro	0	0	1.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	67.975
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	7.350
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	35.875
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	60.375
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	53.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	88.850
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Tesouro	0	0	15.350
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	2.106.625
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	204.625
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro	0	0	30.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Tesouro	0	0	375.500
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	23.125
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	6.250
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	2.000

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	379.413
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	0	0	5.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	20.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	4.375
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	1.247.181
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	461.125
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	222.250
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	8.750
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Tesouro	0	0	26.250
17490000 - Outras vinculações de transferências	Tesouro	0	0	78.625
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	25.250
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	225.000
Total:		0	-3.250.335	26.097.000

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.740.216	0	14.740.216
	Fiscal	11.920.043	0	11.920.043
	Seguridade Social	2.820.173	0	2.820.173
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.288.750	1.288.750	0
	Fiscal	1.288.750	1.288.750	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.116.665	1.116.665	0
	Seguridade Social	1.116.665	1.116.665	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		951.150	951.150	0
	Fiscal	951.150	951.150	0
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.167.800	2.167.800	0

	Fiscal	2.167.800	2.167.800	0
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		11.500	11.500	0
	Fiscal	11.500	11.500	0
1541070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		17.100	17.100	0
	Fiscal	17.100	17.100	0
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
15500000 Transferência do Salário-Educação		67.975	67.975	0
	Fiscal	67.975	67.975	0
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		7.350	7.350	0
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	7.350	7.350	0
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		35.875	35.875	0
	Fiscal	35.875	35.875	0
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		60.375	60.375	0
	Fiscal	60.375	60.375	0
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		53.000	53.000	0
	Fiscal	53.000	53.000	0
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		88.850	88.850	0
	Fiscal	88.850	88.850	0
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		15.350	15.350	0
	Fiscal	15.350	15.350	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.106.625	2.106.625	0
	Seguridade Social	2.106.625	2.106.625	0
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		204.625	204.625	0
	Seguridade Social	204.625	204.625	0
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		375.500	375.500	0
	Seguridade Social	375.500	375.500	0
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		23.125	23.125	0
	Seguridade Social	23.125	23.125	0
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		6.250	6.250	0
	Seguridade Social	6.250	6.250	0
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		379.413	379.413	0
	Seguridade Social	379.413	379.413	0
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		4.375	4.375	0
	Seguridade Social	4.375	4.375	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.247.181	1.247.181	0
	Fiscal	1.247.181	1.247.181	0

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		461.125	461.125	0
	Fiscal	252.875	252.875	0
	Seguridade Social	208.250	208.250	0
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		222.250	222.250	0
	Fiscal	216.000	216.000	0
	Seguridade Social	6.250	6.250	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		8.750	8.750	0
	Fiscal	8.750	8.750	0
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		26.250	26.250	0
	Fiscal	26.250	26.250	0
17490000 Outras vinculações de transferências		78.625	78.625	0
	Fiscal	52.375	52.375	0
	Seguridade Social	26.250	26.250	0
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		25.250	25.250	0
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	25.250	25.250	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		225.000	225.000	0
	Fiscal	225.000	225.000	0
Total		26.097.000	11.349.284	14.747.716
Fiscal:		18.762.499	6.834.956	11.927.543
Seguridade:		7.334.501	4.514.328	2.820.173
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.380.000	0	1.380.000
	Fiscal	1.380.000	0	1.380.000
04 ADMINISTRAÇÃO		3.836.654	85.750	3.750.904
	Fiscal	3.836.654	85.750	3.750.904
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		891.394	400.663	490.731
	Seguridade Social	891.394	400.663	490.731
10 SAÚDE		6.428.107	4.098.665	2.329.442
	Seguridade Social	6.428.107	4.098.665	2.329.442
12 EDUCAÇÃO		6.966.158	4.810.275	2.155.883
	Fiscal	6.966.158	4.810.275	2.155.883
13 CULTURA		587.708	1.250	586.458
	Fiscal	587.708	1.250	586.458
14 DIREITO DA CIDADANIA		108.711	2.500	106.211
	Fiscal	108.711	2.500	106.211
15 URBANISMO		3.348.755	1.106.125	2.242.630
	Fiscal	3.348.755	1.106.125	2.242.630
16 HABITAÇÃO		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
18 GESTÃO AMBIENTAL		145.926	5.625	140.301
	Fiscal	145.926	5.625	140.301
20 AGRICULTURA		1.200.158	513.056	687.102
	Fiscal	1.200.158	513.056	687.102
25 ENERGIA		267.890	225.000	42.890
	Fiscal	267.890	225.000	42.890
26 TRANSPORTE		138.940	25.375	113.565
	Fiscal	138.940	25.375	113.565
27 DESPORTO E LAZER		301.601	60.000	241.601
	Fiscal	301.601	60.000	241.601
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		479.998	0	479.998
	Fiscal	479.998	0	479.998
Total		26.097.000	11.349.284	14.747.716
Fiscal:		18.762.499	6.834.956	11.927.543

Seguridade:	7.334.501	4.514.328	2.820.173
-------------	-----------	-----------	-----------

Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		24.327.597	Despesas Correntes		21.036.282
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.662.192		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.816.145	
Contribuições	220.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	87.275	
Receita Patrimonial	206.550		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.132.862	
Transferências Correntes	21.941.050				
Outras Receitas Correntes	297.805				
			Superavit Corrente		3.291.315
Total		24.327.597	Total		24.327.597
Receitas de Capital		1.769.403	Despesas de Capital		4.580.720
Alienação de Bens	304.542		INVESTIMENTO	4.151.259	
Transferências de Capital	1.464.861		INVERSÕES FINANCEIRAS	107.250	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	322.211	
Déficit de Capital		3.291.315			
			Reserva de Contigência		479.998
Total		26.097.000	Total		5.060.718
RESUMO					
Receitas Correntes		24.327.597	DESPESAS CORRENTES		21.036.282
Receitas de Capital		1.769.403	DESPESAS DE CAPITAL		4.580.720
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		479.998
Total		26.097.000	Total		26.097.000

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Confronto Receita X Despesa por Fonte		Exercício: 2022 Data: 26/10/2022 15:43:48		
Fonte de Recurso		Despesa	Receita	Diferença
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.740.216	14.740.216	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.288.750	1.288.750	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.116.665	1.116.665	0
15010000 - Outros Recursos não Vinculados		7.500	7.500	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		951.150	3.118.950	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.167.800	0	0
Total Fonte 1540		3.118.950	3.118.950	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		11.500	5.500	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		12.000	18.000	0
Total Fonte 1541		23.500	23.500	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		17.100	17.100	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.000	1.000	0
Total Fonte 1542		18.100	18.100	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.200	2.200	0
Total Fonte 1543		2.200	2.200	0
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		1.000	1.000	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação		67.975	67.975	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		7.350	7.350	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		35.875	35.875	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		60.375	60.375	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		53.000	53.000	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		88.850	88.850	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		15.350	15.350	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.106.625	2.106.625	0

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	204.625	204.625	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	30.000	30.000	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	375.500	375.500	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.125	23.125	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.250	6.250	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.000	2.000	0
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	379.413	379.413	0
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	5.000	0

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Confronto Receita X Despesa por Fonte		Exercício: 2022 Data: 26/10/2022 15:43:48	
Fonte de Recurso	Despesa	Receita	Diferença
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	20.000	0
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.375	4.375	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.247.181	1.247.181	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	461.125	461.125	0
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	222.250	222.250	0
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.750	8.750	0
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	26.250	26.250	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	78.625	78.625	0
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.250	25.250	0
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	225.000	225.000	0
Total:	26.097.000	26.097.000	0

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
		Valor	
Construção da Base de Cálculo de Recursos			
I - Receita de Impostos		1.255.442,00	
IPTU		166.442,00	
IRRF		350.000,00	
ITBI		167.500,00	
ISS		571.500,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		121.250,00	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		121.250,00	
III - Transferências Legais		16.814.177,00	
FPM		12.522.652,00	
FPM - Cotas Extraordinárias		562.500,00	
ITR		2.500,00	
ICMS		3.586.525,00	
IPVA		137.500,00	
IPI		2.500,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual		18.190.869,00	
IV - Transferências Vinculadas		200.390,00	
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		335.025,00	
Transferência Líquida do FUNDEB		-134.635,00	
Resumo da Aplicação			
Subfunção de Governo			
Ensino Fundamental		5.763.883,00	
Educação Especial		19.000,00	
Educação Infantil		969.725,00	
Educação de Jovens e Adultos		97.875,00	
Outras subfunções		71.875,00	
Total		6.922.358,00	

Deduções	
Transferências Vinculadas	200.390,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.721.968,00
Percentual apurado pela aplicação acima	36,95

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		85.250	8.000	77.250
	Fiscal	69.000	0	69.000
	Seguridade Social	16.250	8.000	8.250
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		80.000	40.000	40.000
	Fiscal	8.750	0	8.750
	Seguridade Social	71.250	40.000	31.250
90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.451.752	11.301.284	14.150.468
	Fiscal	18.204.751	6.834.956	11.369.795
	Seguridade Social	7.247.001	4.466.328	2.780.673
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		479.998	0	479.998
	Fiscal	479.998	0	479.998
Total		26.097.000	11.349.284	14.747.716
Fiscal:		18.762.499	6.834.956	11.927.543
Seguridade:		7.334.501	4.514.328	2.820.173

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		21.036.282	8.725.603	12.310.679
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.816.145	5.746.619	6.069.526
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.816.145	5.746.619	6.069.526
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.338.175	965.075	373.100
	Fiscal	427.050	210.325	216.725
	Seguridade Social	911.125	754.750	156.375
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		7.868.720	3.633.677	4.235.043
	Fiscal	5.909.009	2.531.383	3.377.626
	Seguridade Social	1.959.711	1.102.294	857.417
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.176.700	1.014.117	1.162.583
	Fiscal	1.910.125	824.867	1.085.258
	Seguridade Social	266.575	189.250	77.325
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		73.150	49.450	23.700
	Fiscal	50.900	31.075	19.825
	Seguridade Social	22.250	18.375	3.875
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		181.975	4.250	177.725
	Fiscal	180.725	4.250	176.475
	Seguridade Social	1.250	0	1.250
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120.150	60.100	60.050
	Fiscal	54.200	10.250	43.950
	Seguridade Social	65.950	49.850	16.100
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		42.875	16.250	26.625
	Fiscal	25.375	4.375	21.000
	Seguridade Social	17.500	11.875	5.625
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		14.400	3.700	10.700
	Fiscal	14.400	3.700	10.700
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		87.275	0	87.275
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		87.275	0	87.275

3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		46.550	0	46.550
	Fiscal	46.550	0	46.550
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.725	0	40.725
	Fiscal	40.725	0	40.725
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.132.862	2.978.984	6.153.878
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		85.250	8.000	77.250
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		84.625	8.000	76.625
	Fiscal	69.000	0	69.000
	Seguridade Social	15.625	8.000	7.625
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		625	0	625
	Seguridade Social	625	0	625
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		80.000	40.000	40.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		80.000	40.000	40.000
	Fiscal	8.750	0	8.750
	Seguridade Social	71.250	40.000	31.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.967.612	2.930.984	6.036.628
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		130.200	41.575	88.625
	Fiscal	93.850	15.475	78.375
	Seguridade Social	36.350	26.100	10.250
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.725	4.725	0
	Fiscal	4.725	4.725	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.3.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.500	0	4.500

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	4.500	0	4.500
		2.123.600	766.638	1.356.962
	Fiscal	1.195.662	265.825	929.837
	Seguridade Social	927.938	500.813	427.125
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		42.000	12.500	29.500
	Fiscal	34.500	12.500	22.000
	Seguridade Social	7.500	0	7.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		289.788	153.725	136.063
	Fiscal	48.438	7.375	41.063
	Seguridade Social	241.350	146.350	95.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		203.060	59.750	143.310
	Fiscal	149.560	19.125	130.435
	Seguridade Social	53.500	40.625	12.875
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.500	1.250	4.250
	Fiscal	3.000	0	3.000
	Seguridade Social	2.500	1.250	1.250
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		134.975	21.850	113.125
	Fiscal	109.975	15.600	94.375
	Seguridade Social	25.000	6.250	18.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		1.756.742	618.333	1.138.409
	Fiscal	1.074.753	220.650	854.103
	Seguridade Social	681.989	397.683	284.306
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		3.562.809	1.078.213	2.484.596
	Fiscal	2.584.246	612.150	1.972.096
	Seguridade Social	978.563	466.063	512.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		79.675	33.425	46.250
	Fiscal	45.300	5.300	40.000
	Seguridade Social	34.375	28.125	6.250

3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		23.625	10.500	13.125
	Fiscal	9.875	500	9.375
	Seguridade Social	13.750	10.000	3.750
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		24.250	6.250	18.000
	Fiscal	24.250	6.250	18.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		166.250	0	166.250
	Fiscal	166.250	0	166.250
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		46.488	3.750	42.738
	Fiscal	25.738	1.250	24.488
	Seguridade Social	20.750	2.500	18.250
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		22.950	7.500	15.450
	Fiscal	21.700	6.250	15.450
	Seguridade Social	1.250	1.250	0
3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		204.450	86.875	117.575
	Fiscal	137.825	41.125	96.700
	Seguridade Social	66.625	45.750	20.875
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		133.650	21.500	112.150
	Fiscal	78.250	4.625	73.625
	Seguridade Social	55.400	16.875	38.525

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.625	1.875	3.750
	Fiscal	3.750	0	3.750
	Seguridade Social	1.875	1.875	0
4 Despesas de Capital		4.580.720	2.623.681	1.957.039
4.4 INVESTIMENTO		4.151.259	2.573.306	1.577.953
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.151.259	2.573.306	1.577.953
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.550	99.925	120.625
	Fiscal	188.800	70.675	118.125
	Seguridade Social	31.750	29.250	2.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		244.750	116.500	128.250
	Fiscal	206.000	82.750	123.250
	Seguridade Social	38.750	33.750	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		451.125	260.750	190.375
	Fiscal	358.625	174.000	184.625
	Seguridade Social	92.500	86.750	5.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.164.821	1.598.306	566.515
	Fiscal	1.922.446	1.364.681	557.765
	Seguridade Social	242.375	233.625	8.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		927.413	400.975	526.438
	Fiscal	533.288	170.975	362.313
	Seguridade Social	394.125	230.000	164.125
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		26.750	6.250	20.500
	Fiscal	16.750	6.250	10.500
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		106.850	89.600	17.250
	Fiscal	86.175	71.425	14.750
	Seguridade Social	20.675	18.175	2.500
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.000	1.000	8.000
	Fiscal	9.000	1.000	8.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		107.250	50.375	56.875
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		107.250	50.375	56.875

4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		107.250	50.375	56.875
	Fiscal	83.500	33.500	50.000
	Seguridade Social	23.750	16.875	6.875
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		322.211	0	322.211
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		322.211	0	322.211
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		322.211	0	322.211
	Fiscal	322.211	0	322.211
9 Reserva de Contingência		479.998	0	479.998
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		479.998	0	479.998
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		479.998	0	479.998
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		479.998	0	479.998
	Fiscal	479.998	0	479.998
Total		26.097.000	11.349.284	14.747.716
Fiscal:		18.762.499	6.834.956	11.927.543
Seguridade:		7.334.501	4.514.328	2.820.173

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I Receitas Correntes				24.327.597
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.662.192	
1.1.1 Impostos		1.376.692		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		423.942		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		196.442		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	166.442		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	5.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	15.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		227.500		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	167.500		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	25.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	25.000		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		350.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		350.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		350.000		
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		350.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	337.500		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	12.500	602.750	
1.1.1.4 Impostos sobre Serviços		602.750		
1.1.1.4.51 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		602.750		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	571.500		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.250		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	15.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	15.000		
1.1.2 Taxas		285.500		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		114.250		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		31.750		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		23.750		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	6.250		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	6.250		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	6.250		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	5.000		

1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		1.000		
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		5.000		
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		2.000		
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		7.500		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		7.500		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	2.500		
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		75.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Seguridade Social	70.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		171.250		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		171.250		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		171.250		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	15.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	2.500		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	3.750		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	150.000		
1.2 Contribuições			220.000	
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		220.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		220.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		220.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	220.000		
1.3 Receita Patrimonial			206.550	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		23.500		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		23.500		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		12.500		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		7.500		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	2.500		
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.500		
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	2.500		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		5.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	2.500		
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.500		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		5.000		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	5.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		6.000		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	6.000		
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2 Valores Mobiliários		183.050		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		183.050		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		183.050		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		183.050		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	8.750		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	7.250		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	6.250		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	40.000		

1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	5.600		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	6.250		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	2.500		
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	3.750		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	2.200		
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	55.000		
1.7 Transferências Correntes			21.941.050	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		15.782.755		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		10.582.622		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		10.580.622		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.018.122		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.018.122		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	12.522.652		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.504.530		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		562.500		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		562.500		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	562.500		
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.500		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-500		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		250.000		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		26.250		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	26.250		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		223.750		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		98.750		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	98.750		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		125.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	125.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		2.439.625		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.177.125		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.553.125		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.553.125		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.177.625		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	375.500		
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		392.500		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		392.500		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	362.500		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	30.000		

1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		200.000		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		200.000		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		31.500		
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	31.500		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		262.500		
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		262.500		
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	262.500		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		214.825		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		65.975		
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4.50.0.1	Fiscal	65.975			
1.7.1.4.51		7.350			
1.7.1.4.51.0.1	Fiscal	7.350			
1.7.1.4.52		32.125			
1.7.1.4.52.0.1		32.125			
1.7.1.4.52.0.1.02	Fiscal	6.250			
1.7.1.4.52.0.1.03	Fiscal	4.625			
1.7.1.4.52.0.1.04	Fiscal	11.000			
1.7.1.4.52.0.1.05	Fiscal	2.000			
1.7.1.4.52.0.1.06	Fiscal	2.000			
1.7.1.4.52.0.1.07	Fiscal	6.250			
1.7.1.4.53		58.375			
1.7.1.4.53.0.1		58.375			
1.7.1.4.53.0.1.02	Fiscal	35.375			
1.7.1.4.53.0.1.03	Fiscal	10.500			
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4.53.0.1.04	Fiscal	12.500			
1.7.1.4.99		51.000			
1.7.1.4.99.0.1	Fiscal	51.000			
1.7.1.5		38.600			
1.7.1.5.50		18.100			
1.7.1.5.50.0.1	Fiscal	18.100			
1.7.1.5.51		20.500			
1.7.1.5.51.0.1	Fiscal	20.500			
1.7.1.6		326.938			
1.7.1.6.50		326.938			
1.7.1.6.50.0.1		326.938			
1.7.1.6.50.0.1.01	Seguridade Social	12.000			
1.7.1.6.50.0.1.03	Seguridade Social	102.000			
1.7.1.6.50.0.1.04	Seguridade Social	28.000			
1.7.1.6.50.0.1.06	Seguridade Social	9.000			
1.7.1.6.50.0.1.10	Seguridade Social	94.000			
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.6.50.0.1.11	Seguridade Social	80.063			
1.7.1.6.50.0.1.99	Seguridade Social	1.875			
1.7.1.7		576.520			
1.7.1.7.51		88.850			
1.7.1.7.51.0.1	Fiscal	88.850			
1.7.1.7.99		487.670			
1.7.1.7.99.0.1	Fiscal	487.670			

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.353.625		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.353.625		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	1.353.625		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.042.595		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.003.970		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.869.220		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.869.220		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.586.525		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-717.305		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		110.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		110.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	137.500		
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-27.500		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.500		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-500		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		22.750		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	22.750		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		33.625		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		14.875		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Seguridade Social	14.875		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		6.250		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	6.250		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		12.500		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	12.500		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		5.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		5.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	5.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		3.115.700		
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.115.700		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.115.700		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	3.115.700		
1.9 Outras Receitas Correntes			297.805	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		16.250		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		16.250		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos		16.250		
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Fiscal	6.250		
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		259.055		
1.9.2.1 Indenizações		62.500		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		62.500		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	62.500		
1.9.2.2 Restituições		196.555		
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios		73.555		
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras		73.555		
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	Fiscal	73.555		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		123.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	110.500		
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	Fiscal	12.500		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		22.500		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		22.500		
1.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		8.750		
1.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		8.750		
1.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Fiscal	8.750		
1.9.9.99 Outras Receitas		13.750		
1.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		13.750		
1.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	7.500		
1.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	Fiscal	6.250		
2 Receitas de Capital				1.769.403
2.2 Alienação de Bens			304.542	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		180.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		180.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		180.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	180.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		124.542		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		124.542		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		124.542		
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	124.542		
2.4 Transferências de Capital			1.464.861	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.019.986		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		202.625		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		54.250		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		54.250		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	54.250		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		148.375		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		75.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	75.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		73.375		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	73.375		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		15.350		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		15.350		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		15.350		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	15.350		
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		58.750		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		58.750		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	58.750		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		493.261		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		150.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		193.261		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	193.261		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		150.000		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		250.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		250.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	250.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		444.875		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		444.875		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		12.500		

2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	12.500		
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		194.875		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	194.875		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		137.500		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	137.500		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		100.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	100.000		
Total Geral:				26.097.000

Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
00 CÂMARA MUNICIPAL			1.380.000	0	1.380.000
	00.000 CÂMARA MUNICIPAL		1.380.000	0	1.380.000
		Fiscal	1.380.000	0	1.380.000
01 GABINETE DO PREFEITO			834.287	8.750	825.537
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		834.287	8.750	825.537
		Fiscal	834.287	8.750	825.537
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			2.497.511	75.000	2.422.511
	03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.497.511	75.000	2.422.511
		Fiscal	2.497.511	75.000	2.422.511
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			6.966.158	4.810.275	2.155.883
	05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6.966.158	4.810.275	2.155.883
		Fiscal	6.966.158	4.810.275	2.155.883
06 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			153.677	5.625	148.052
	06.006 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		153.677	5.625	148.052
		Fiscal	153.677	5.625	148.052
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA			1.245.782	528.056	717.726
	07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		1.245.782	528.056	717.726
		Fiscal	1.245.782	528.056	717.726
10 SECRETARIA DE SAÚDE			6.428.107	4.098.665	2.329.442
	10.010 SECRETARIA DE SAUDE		6.428.107	4.098.665	2.329.442
		Seguridade Social	6.428.107	4.098.665	2.329.442
11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			906.394	415.663	490.731
	11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		906.394	415.663	490.731
		Seguridade Social	906.394	415.663	490.731
15 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			78.525	1.250	77.275
	15.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		78.525	1.250	77.275
		Fiscal	78.525	1.250	77.275
16 SECRETARIA DE FINANÇAS			338.258	2.500	335.758
	16.016 SECRETARIA DE FINANÇAS		338.258	2.500	335.758
		Fiscal	338.258	2.500	335.758
17 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			110.900	750	110.150
	17.017 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		110.900	750	110.150
		Fiscal	110.900	750	110.150
18 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO			3.429.645	1.222.750	2.206.895
	18.018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO		3.429.645	1.222.750	2.206.895
		Fiscal	3.429.645	1.222.750	2.206.895
19 SECRETARIA DE TRANSPORTES			274.065	118.750	155.315
	19.019 SECRETARIA DE TRANSPORTES		274.065	118.750	155.315
		Fiscal	274.065	118.750	155.315
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
20 SECRETARIA DE CULTURA			587.708	1.250	586.458
	20.020 SECRETARIA DE CULTURA		587.708	1.250	586.458
		Fiscal	587.708	1.250	586.458
21 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			301.601	60.000	241.601
	21.021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		301.601	60.000	241.601
		Fiscal	301.601	60.000	241.601
22 CONTADORIA GERAL			84.384	0	84.384
	22.022 CONTADORIA GERAL		84.384	0	84.384
		Fiscal	84.384	0	84.384
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			479.998	0	479.998
	99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		479.998	0	479.998
		Fiscal	479.998	0	479.998
		Total	26.097.000	11.349.284	14.747.716
		Fiscal:	18.762.499	6.834.956	11.927.543
		Seguridade:	7.334.501	4.514.328	2.820.173

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
00 - CÂMARA MUNICIPAL		1.380.000	0	1.380.000	
	Fiscal	1.380.000	0	1.380.000	
01 - GABINETE DO PREFEITO		834.287	8.750	825.537	
	Fiscal	834.287	8.750	825.537	
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.497.511	75.000	2.422.511	
	Fiscal	2.497.511	75.000	2.422.511	
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6.966.158	4.810.275	2.155.883	
	Fiscal	6.966.158	4.810.275	2.155.883	
06 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		153.677	5.625	148.052	
	Fiscal	153.677	5.625	148.052	
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		1.245.782	528.056	717.726	
	Fiscal	1.245.782	528.056	717.726	
10 - SECRETARIA DE SAÚDE		6.428.107	4.098.665	2.329.442	
	Seguridade Social	6.428.107	4.098.665	2.329.442	
11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		906.394	415.663	490.731	
	Seguridade Social	906.394	415.663	490.731	
15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		78.525	1.250	77.275	
	Fiscal	78.525	1.250	77.275	
16 - SECRETARIA DE FINANÇAS		338.258	2.500	335.758	
	Fiscal	338.258	2.500	335.758	
17 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		110.900	750	110.150	
	Fiscal	110.900	750	110.150	
18 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO		3.429.645	1.222.750	2.206.895	
	Fiscal	3.429.645	1.222.750	2.206.895	
19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES		274.065	118.750	155.315	
	Fiscal	274.065	118.750	155.315	
20 - SECRETARIA DE CULTURA		587.708	1.250	586.458	
	Fiscal	587.708	1.250	586.458	
21 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		301.601	60.000	241.601	
	Fiscal	301.601	60.000	241.601	
22 - CONTADORIA GERAL		84.384	0	84.384	
	Fiscal	84.384	0	84.384	
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		479.998	0	479.998	
	Fiscal	479.998	0	479.998	
		Total	26.097.000	11.349.284	14.747.716
		Fiscal:	18.762.499	6.834.956	11.927.543

	Seguridade:	7.334.501	4.514.328	2.820.173
--	-------------	-----------	-----------	-----------

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		1.255.442,00
IP TU		166.442,00
IRRF		350.000,00
ITBI		167.500,00
ISS		571.500,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		121.250,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		121.250,00
III - Transferências Legais		16.251.677,00
FPM		12.522.652,00
ITR		2.500,00
ICMS		3.586.525,00
IPVA		137.500,00
IPI		2.500,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		17.628.369,00
IV - Transferências Vinculadas		2.715.875,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		2.715.875,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica		3.546.751,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		431.875,00
Vigilância Sanitária		56.250,00
Vigilância Epidemiológica		225.250,00
Suporte Profilático e Terapêutico		381.250,00
Outras subfunções		1.786.731,00
Total		6.428.107,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		2.715.875,00
Valor aplicado		3.712.232,00
Percentual apurado pela aplicação acima		21,05

Prefeitura Municipal de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2023 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizações da Dívida	Outras Despesas de	
Poder Legislativo		1.380.000	860.000	0	470.000	50.000	0	0	0,00	
	00 - CÂMARA MUNICIPAL	1.380.000	860.000	0	470.000	50.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.380.000	860.000	0	470.000	50.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.380.000	860.000	0	470.000	50.000	0	0	0,00	
Poder Executivo		24.717.000	10.956.145	87.275	8.662.862	4.101.259	107.250	322.211	0,00	
	01 - GABINETE DO PREFEITO	834.287	490.876	2.100	301.936	39.375	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	834.287	490.876	2.100	301.936	39.375	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	825.537	482.126	2.100	301.936	39.375	0	0	0,00	
	17490000 - Outras vinculações de transferências	8.750	8.750	0	0	0	0	0	0,00	
	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.497.511	943.625	85.175	1.030.250	116.250	6.250	315.961	0,00	
	01 - Fiscal	2.497.511	943.625	85.175	1.030.250	116.250	6.250	315.961	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.415.011	937.375	85.175	954.000	116.250	6.250	315.961	0,00	
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0,00	

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	62.500	0	0	62.500	0	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.250	0	0	6.250	0	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	6.250	6.250	0	0	0	0	0	0,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.966.158	5.369.483	0	1.096.100	483.325	17.250	0	0,00
01 - Fiscal	6.966.158	5.369.483	0	1.096.100	483.325	17.250	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.155.883	1.776.258	0	311.000	68.625	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.288.750	617.250	0	526.300	127.950	17.250	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	951.150	757.300	0	118.625	75.225	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.167.800	2.167.800	0	0	0	0	0	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.500	11.500	0	0	0	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.100	0	0	0	17.100	0	0	0,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.200	0	0	1.700	500	0	0	0,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	67.975	0	0	32.625	35.350	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.350	0	0	5.975	1.375	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.875	0	0	35.875	0	0	0	0,00

Prefeitura Municipal de Paraú

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício:2023 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizações da Dívida	Outras Despesas de
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.375	0	0	60.375	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	88.850	0	0	0	88.850	0	0	0,00
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	15.350	0	0	0	15.350	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.625	0	0	3.625	0	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	25.375	25.375	0	0	0	0	0	0,00
	06 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	153.677	93.250	0	49.239	11.188	0	0	0,00
	01 - Fiscal	153.677	93.250	0	49.239	11.188	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	148.052	90.750	0	49.239	8.063	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.125	0	0	0	3.125	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0,00
	07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	1.245.782	163.050	0	405.426	677.306	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.245.782	163.050	0	405.426	677.306	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	717.726	160.550	0	405.426	151.750	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	440.306	0	0	0	440.306	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	70.250	0	0	0	70.250	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	10 - SECRETARIA DE SAÚDE	6.428.107	2.730.111	0	2.933.246	741.000	23.750	0	0,00
	02 - Seguridade Social	6.428.107	2.730.111	0	2.933.246	741.000	23.750	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.329.442	806.567	0	1.372.125	143.875	6.875	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.116.665	394.419	0	585.371	134.375	2.500	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.106.625	1.145.375	0	927.875	33.375	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	204.625	2.500	0	12.500	181.500	8.125	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	375.500	375.500	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.125	0	0	1.250	21.875	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.250	0	0	0	0	6.250	0	0,00

Prefeitura Municipal de Paraú

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício:2023 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizações da Dívida	Outras Despesas de
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	205.125	2.000	0	4.125	199.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0,00

17490000 - Outras vinculações de transferências	22.500	3.750	0	0	18.750	0	0	0,00	
11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	906.394	514.250	0	302.969	89.175	0	0	0,00	
02 - Seguridade Social	906.394	514.250	0	302.969	89.175	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	490.731	311.400	0	124.581	54.750	0	0	0,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	379.413	195.225	0	171.013	13.175	0	0	0,00	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.375	1.875	0	1.250	1.250	0	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	3.125	2.000	0	1.125	0	0	0	0,00	
17490000 - Outras vinculações de transferências	3.750	3.750	0	0	0	0	0	0,00	
15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	78.525	52.175	0	24.975	1.375	0	0	0,00	
01 - Fiscal	78.525	52.175	0	24.975	1.375	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	77.275	50.925	0	24.975	1.375	0	0	0,00	
17490000 - Outras vinculações de transferências	1.250	1.250	0	0	0	0	0	0,00	
16 - SECRETARIA DE FINANÇAS	338.258	79.350	0	240.283	12.375	0	6.250	0,00	
01 - Fiscal	338.258	79.350	0	240.283	12.375	0	6.250	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	335.758	76.850	0	240.283	12.375	0	6.250	0,00	
17490000 - Outras vinculações de transferências	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0,00	
17 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	110.900	75.100	0	20.800	15.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal	110.900	75.100	0	20.800	15.000	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.150	74.350	0	20.800	15.000	0	0	0,00	
17490000 - Outras vinculações de transferências	750	750	0	0	0	0	0	0,00	
18 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	3.429.645	227.500	0	1.581.005	1.564.890	56.250	0	0,00	
01 - Fiscal	3.429.645	227.500	0	1.581.005	1.564.890	56.250	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.206.895	226.250	0	1.214.505	722.390	43.750	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	655.000	0	0	0	642.500	12.500	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	171.250	0	0	0	171.250	0	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	131.250	0	0	131.250	0	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0,00	
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	26.250	0	0	0	26.250	0	0	0,00	
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00								
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizações da Dívida	Outras Despesas de
	17490000 - Outras vinculações de transferências	1.250	1.250	0	0	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.250	0	0	7.750	2.500	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0,00
	19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	274.065	22.750	0	83.065	168.250	0	0	0,00
	01 - Fiscal	274.065	22.750	0	83.065	168.250	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	155.315	22.750	0	63.940	68.625	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	91.875	0	0	0	91.875	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	7.750	0	0	0	7.750	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	19.125	0	0	19.125	0	0	0	0,00
	20 - SECRETARIA DE CULTURA	587.708	127.625	0	421.458	38.625	0	0	0,00
	01 - Fiscal	587.708	127.625	0	421.458	38.625	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	586.458	126.375	0	421.458	38.625	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	1.250	1.250	0	0	0	0	0	0,00
	21 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	301.601	58.250	0	97.726	141.875	3.750	0	0,00
	01 - Fiscal	301.601	58.250	0	97.726	141.875	3.750	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	241.601	58.250	0	97.726	85.625	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	60.000	0	0	0	56.250	3.750	0	0,00
	22 - CONTADORIA GERAL	84.384	8.750	0	74.384	1.250	0	0	0,00
	01 - Fiscal	84.384	8.750	0	74.384	1.250	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	84.384	8.750	0	74.384	1.250	0	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	479.998	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	479.998	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	479.998	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	26.097.000	11.816.145	87.275	9.132.862	4.151.259	107.250	322.211	0,00

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.380.000
	CÂMARA MUNICIPAL	1.380.000	
Poder Executivo			24.717.000
	GABINETE DO PREFEITO	834.287	
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.497.511	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.966.158	
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	153.677	
	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	1.245.782	
	SECRETARIA DE SAÚDE	6.428.107	
	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	906.394	
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	78.525	
	SECRETARIA DE FINANÇAS	338.258	
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	110.900	
	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	3.429.645	
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	274.065	
	SECRETARIA DE CULTURA	587.708	
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	301.601	
	CONTADORIA GERAL	84.384	
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	479.998	
	Total:		26.097.000

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.380.000
	00 - CÂMARA MUNICIPAL		1.380.000
		01 - LEGISLATIVA	1.380.000
Poder Executivo			24.717.000
	01 - GABINETE DO PREFEITO		834.287
		04 - ADMINISTRAÇÃO	725.576
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	108.711
	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.497.511
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.497.511
	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6.966.158
		12 - EDUCAÇÃO	6.966.158
	06 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		153.677
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.500
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	145.926
		20 - AGRICULTURA	4.376
		26 - TRANSPORTE	1.875
	07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		1.245.782
		15 - URBANISMO	50.000
		20 - AGRICULTURA	1.195.782
	10 - SECRETARIA DE SAÚDE		6.428.107
		10 - SAÚDE	6.428.107
	11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		906.394
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	891.394
		16 - HABITAÇÃO	15.000
	15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		78.525
		04 - ADMINISTRAÇÃO	78.525

	16 - SECRETARIA DE FINANÇAS			338.258
		04 - ADMINISTRAÇÃO		338.258
	17 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			110.900
		04 - ADMINISTRAÇÃO		110.900
	18 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO			3.429.645
		15 - URBANISMO		3.130.505
		25 - ENERGIA		267.890
		26 - TRANSPORTE		31.250
	19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			274.065
		15 - URBANISMO		168.250
		26 - TRANSPORTE		105.815
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Função	Valor	
	20 - SECRETARIA DE CULTURA			587.708
		13 - CULTURA		587.708
	21 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			301.601
		27 - DESPORTO E LAZER		301.601
	22 - CONTADORIA GERAL			84.384
		04 - ADMINISTRAÇÃO		84.384
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			479.998
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		479.998
Total:				26.097.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.380.000	0	1.380.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.836.654	3.836.654
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	891.394	891.394
10 - SAÚDE	0	6.428.107	6.428.107
12 - EDUCAÇÃO	0	6.966.158	6.966.158
13 - CULTURA	0	587.708	587.708
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	108.711	108.711
15 - URBANISMO	0	3.348.755	3.348.755
16 - HABITAÇÃO	0	15.000	15.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	145.926	145.926
20 - AGRICULTURA	0	1.200.158	1.200.158
25 - ENERGIA	0	267.890	267.890
26 - TRANSPORTE	0	138.940	138.940
27 - DESPORTO E LAZER	0	301.601	301.601
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	479.998	479.998
Total	1.380.000	24.717.000	26.097.000

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
00 CÂMARA MUNICIPAL									
00.000 CÂMARA MUNICIPAL	1.380.000	860.000	0	470.000	50.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	1.380.000	860.000	0	470.000	50.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.380.000	860.000	0	470.000	50.000	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.380.000	860.000	0	470.000	50.000	0	0	0	
1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	

0001 - Paraú	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	1.330.000	860.000	0	470.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.330.000	860.000	0	470.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	1.330.000	860.000	0	470.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 GABINETE DO PREFEITO								
01.001 GABINETE DO PREFEITO	834.287	490.876	2.100	301.936	39.375	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	725.576	411.000	2.100	274.351	38.125	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	725.576	411.000	2.100	274.351	38.125	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	718.201	411.000	2.100	270.101	35.000	0	0	0
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO GABINETE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Paraú	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL	3.125	0	0	0	3.125	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.125	0	0	0	3.125	0	0	0
0001 - Paraú	3.125	0	0	0	3.125	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	684.325	411.000	2.100	266.225	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	678.075	404.750	2.100	266.225	5.000	0	0	0
0001 - Paraú	678.075	404.750	2.100	266.225	5.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	6.250	6.250	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	6.250	6.250	0	0	0	0	0	0
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	5.751	0	0	3.876	1.875	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.751	0	0	3.876	1.875	0	0	0
0001 - Paraú	5.751	0	0	3.876	1.875	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	7.375	0	0	4.250	3.125	0	0	0
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	3.125	0	0	0	3.125	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.125	0	0	0	3.125	0	0	0
0001 - Paraú	3.125	0	0	0	3.125	0	0	0
2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO	4.250	0	0	4.250	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.250	0	0	4.250	0	0	0	0
0001 - Paraú	4.250	0	0	4.250	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	108.711	79.876	0	27.585	1.250	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	108.711	79.876	0	27.585	1.250	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	108.711	79.876	0	27.585	1.250	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	95.435	76.250	0	17.935	1.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	92.935	73.750	0	17.935	1.250	0	0	0
0001 - Paraú	92.935	73.750	0	17.935	1.250	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	8.776	3.626	0	5.150	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.776	3.626	0	5.150	0	0	0	0
0001 - Paraú	8.776	3.626	0	5.150	0	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
0001 - Paraú	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.497.511	943.625	85.175	1.030.250	116.250	6.250	315.961	0

04 - ADMINISTRAÇÃO	2.497.511	943.625	85.175	1.030.250	116.250	6.250	315.961	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.198.261	943.625	79.175	1.025.750	116.250	6.250	27.211	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
0001 - Paráú	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	2.141.386	943.625	53.550	1.025.750	85.000	6.250	27.211	0
1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
0001 - Paráú	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
1136 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
0001 - Paráú	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	18.750	0	0	0	12.500	6.250	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.750	0	0	0	12.500	6.250	0	0
0001 - Paráú	18.750	0	0	0	12.500	6.250	0	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.742.875	781.125	3.500	943.250	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.660.375	774.875	3.500	867.000	15.000	0	0	0
0001 - Paráú	1.660.375	774.875	3.500	867.000	15.000	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	62.500	0	0	62.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	62.500	0	0	62.500	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.250	0	0	6.250	0	0	0	0
0001 - Paráú	6.250	0	0	6.250	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	6.250	6.250	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	6.250	6.250	0	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2006 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, FEMURN E CNM	48.500	0	0	48.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.500	0	0	48.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	48.500	0	0	48.500	0	0	0	0
2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	239.761	162.500	50.050	0	0	0	27.211	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	239.761	162.500	50.050	0	0	0	27.211	0
0001 - Paráú	239.761	162.500	50.050	0	0	0	27.211	0
2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA	15.000	0	0	7.500	7.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	7.500	7.500	0	0	0
0001 - Paráú	15.000	0	0	7.500	7.500	0	0	0
2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	26.500	0	0	26.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.500	0	0	26.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	26.500	0	0	26.500	0	0	0	0
0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	25.625	0	25.625	0	0	0	0	0
2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.625	0	25.625	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.625	0	25.625	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	25.625	0	25.625	0	0	0	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	299.250	0	6.000	4.500	0	0	288.750	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	299.250	0	6.000	4.500	0	0	288.750	0
1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	299.250	0	6.000	4.500	0	0	288.750	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	299.250	0	6.000	4.500	0	0	288.750	0
0001 - Paráú	299.250	0	6.000	4.500	0	0	288.750	0
Prefeitura Municipal de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.966.158	5.369.483	0	1.096.100	483.325	17.250	0	0

12 - EDUCAÇÃO	6.966.158	5.369.483	0	1.096.100	483.325	17.250	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.400	12.475	0	25.300	625	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	38.400	12.475	0	25.300	625	0	0	0
2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38.400	12.475	0	25.300	625	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	38.400	12.475	0	25.300	625	0	0	0
0001 - Paráú	38.400	12.475	0	25.300	625	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.791.383	4.549.683	0	873.675	354.525	13.500	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.791.383	4.549.683	0	873.675	354.525	13.500	0	0
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	97.100	0	0	0	91.100	6.000	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	39.600	0	0	0	33.600	6.000	0	0
0001 - Paráú	39.600	0	0	0	33.600	6.000	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Paráú	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Paráú	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Paráú	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Paráú	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Paráú	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Paráú	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Paráú	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	0	0	0	12.500	7.500	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	12.500	7.500	0	0
0001 - Paráú	20.000	0	0	0	12.500	7.500	0	0
1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FUNDEB 30%	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Paráú	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REF.DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	55.800	0	0	0	55.800	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.700	0	0	0	3.700	0	0	0
0001 - Paráú	3.700	0	0	0	3.700	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	29.500	0	0	0	29.500	0	0	0
0001 - Paráú	29.500	0	0	0	29.500	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Paráú	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	8.500	0	0	0	8.500	0	0	0
0001 - Paráú	8.500	0	0	0	8.500	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0
0001 - Paráú	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Paráú	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	81.650	0	0	0	81.650	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Paráú	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.550	0	0	0	15.550	0	0	0
0001 - Paráú	15.550	0	0	0	15.550	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.600	0	0	0	60.600	0	0	0
0001 - Paráú	60.600	0	0	0	60.600	0	0	0
1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0

Prefeitura Municipal de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0	
0001 - Paraú	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0	
1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Paraú	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Paraú	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Paraú	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	6.375	0	0	0	6.375	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.375	0	0	0	6.375	0	0	0	
0001 - Paraú	6.375	0	0	0	6.375	0	0	0	
1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	5.625	0	0	0	5.625	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.625	0	0	0	5.625	0	0	0	
0001 - Paraú	5.625	0	0	0	5.625	0	0	0	
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.906.658	2.343.908	0	550.250	12.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.953.758	1.776.258	0	177.500	0	0	0	0	
0001 - Paraú	1.953.758	1.776.258	0	177.500	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	934.150	548.900	0	372.750	12.500	0	0	0	
0001 - Paraú	934.150	548.900	0	372.750	12.500	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	18.750	18.750	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	18.750	18.750	0	0	0	0	0	0	
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	1.702.925	1.693.025	0	7.800	2.100	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	14.300	7.600	0	6.100	600	0	0	0	
0001 - Paraú	14.300	7.600	0	6.100	600	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.674.125	1.674.125	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	1.674.125	1.674.125	0	0	0	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.300	7.300	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	7.300	7.300	0	0	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Paraú	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.200	0	0	1.700	500	0	0	0	
0001 - Paraú	2.200	0	0	1.700	500	0	0	0	
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	551.875	509.375	0	36.250	6.250	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	546.875	504.375	0	36.250	6.250	0	0	0	
0001 - Paraú	546.875	504.375	0	36.250	6.250	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	36.175	0	0	36.175	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.800	0	0	6.800	0	0	0	0	
0001 - Paraú	6.800	0	0	6.800	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	29.375	0	0	29.375	0	0	0	0	

0001 - Paraú	29.375	0	0	29.375	0	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	178.125	0	0	178.125	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Paraú	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	61.875	0	0	61.875	0	0	0	0
0001 - Paraú	61.875	0	0	61.875	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	56.250	0	0	56.250	0	0	0	0
0001 - Paraú	56.250	0	0	56.250	0	0	0	0
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	7.350	0	0	5.975	1.375	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.350	0	0	5.975	1.375	0	0	0
0001 - Paraú	7.350	0	0	5.975	1.375	0	0	0
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	34.750	0	0	32.625	2.125	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	34.750	0	0	32.625	2.125	0	0	0
0001 - Paraú	34.750	0	0	32.625	2.125	0	0	0
2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	3.625	0	0	3.625	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.625	0	0	3.625	0	0	0	0
0001 - Paraú	3.625	0	0	3.625	0	0	0	0
2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA	5.625	0	0	5.000	625	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.625	0	0	5.000	625	0	0	0
0001 - Paraú	5.625	0	0	5.000	625	0	0	0
2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	7.475	2.375	0	3.850	1.250	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.475	2.375	0	3.850	1.250	0	0	0
0001 - Paraú	7.475	2.375	0	3.850	1.250	0	0	0
2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	7.000	1.000	0	6.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	1.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	7.000	1.000	0	6.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	21.225	4.375	0	16.225	625	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	21.225	4.375	0	16.225	625	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	14.350	4.375	0	9.350	625	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.350	4.375	0	9.350	625	0	0	0
0001 - Paraú	14.350	4.375	0	9.350	625	0	0	0
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO	6.875	0	0	6.875	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.750	0	0	2.750	0	0	0	0
0001 - Paraú	2.750	0	0	2.750	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.125	0	0	4.125	0	0	0	0
0001 - Paraú	4.125	0	0	4.125	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	986.025	719.325	0	158.900	104.050	3.750	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	986.025	719.325	0	158.900	104.050	3.750	0	0
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.	48.650	0	0	0	44.900	3.750	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.525	0	0	0	17.775	3.750	0	0
0001 - Paraú	21.525	0	0	0	17.775	3.750	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.100	0	0	0	6.100	0	0	0
0001 - Paraú	6.100	0	0	0	6.100	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0
0001 - Paraú	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	6.725	0	0	0	6.725	0	0	0
0001 - Paraú	6.725	0	0	0	6.725	0	0	0

15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.350	0	0	0	7.350	0	0	0
0001 - Paraú	7.350	0	0	0	7.350	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	4.850	0	0	0	4.850	0	0	0
0001 - Paraú	4.850	0	0	0	4.850	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE	50.750	0	0	0	50.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Paraú	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
0001 - Paraú	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Paraú	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Paraú	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Paraú	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	319.500	244.500	0	68.750	6.250	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	312.500	237.500	0	68.750	6.250	0	0	0
0001 - Paraú	312.500	237.500	0	68.750	6.250	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.600	2.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	2.600	2.600	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.200	2.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	2.200	2.200	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.200	2.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	2.200	2.200	0	0	0	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	127.000	46.375	0	79.375	1.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.750	0	0	65.750	0	0	0	0
0001 - Paraú	65.750	0	0	65.750	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.250	40.375	0	13.625	1.250	0	0	0
0001 - Paraú	55.250	40.375	0	13.625	1.250	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	434.250	428.450	0	4.900	900	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	9.000	3.200	0	4.900	900	0	0	0
0001 - Paraú	9.000	3.200	0	4.900	900	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	420.450	420.450	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	420.450	420.450	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.300	2.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	2.300	2.300	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL	5.875	0	0	5.875	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.875	0	0	3.875	0	0	0	0
0001 - Paraú	3.875	0	0	3.875	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	97.875	79.125	0	17.500	1.250	0	0	0

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	97.875	79.125	0	17.500	1.250	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 70%	70.625	70.625	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.625	70.625	0	0	0	0	0	0
0001 - Pará	70.625	70.625	0	0	0	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% EJA	5.625	2.375	0	2.625	625	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.625	2.375	0	2.625	625	0	0	0
0001 - Pará	5.625	2.375	0	2.625	625	0	0	0
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA	10.125	0	0	10.125	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Pará	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pará	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.625	0	0	2.625	0	0	0	0
0001 - Pará	2.625	0	0	2.625	0	0	0	0
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	11.500	6.125	0	4.750	625	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.625	3.250	0	4.750	625	0	0	0
0001 - Pará	8.625	3.250	0	4.750	625	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.250	2.250	0	0	0	0	0	0
0001 - Pará	2.250	2.250	0	0	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	625	625	0	0	0	0	0	0
0001 - Pará	625	625	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.000	4.500	0	4.500	10.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	19.000	4.500	0	4.500	10.000	0	0	0
1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Pará	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Pará	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000	4.500	0	4.500	1.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	4.500	0	4.500	1.000	0	0	0
0001 - Pará	10.000	4.500	0	4.500	1.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	12.250	0	0	0	12.250	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	12.250	0	0	0	12.250	0	0	0
1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	12.250	0	0	0	12.250	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Pará	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
Prefeitura Municipal de Pará	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pará	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
Prefeitura Municipal de Pará	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
06.006 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	153.677	93.250	0	49.239	11.188	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Pará	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	145.926	93.250	0	44.113	8.563	0	0	0

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	139.050	93.250	0	38.175	7.625	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	139.050	93.250	0	38.175	7.625	0	0	0
1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS	5.750	0	0	0	5.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.625	0	0	0	2.625	0	0	0
0001 - Paráú	2.625	0	0	0	2.625	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.125	0	0	0	3.125	0	0	0
0001 - Paráú	3.125	0	0	0	3.125	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	133.300	93.250	0	38.175	1.875	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.800	90.750	0	38.175	1.875	0	0	0
0001 - Paráú	130.800	90.750	0	38.175	1.875	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	6.876	0	0	5.938	938	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	6.876	0	0	5.938	938	0	0	0
2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA	3.126	0	0	2.813	313	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.126	0	0	2.813	313	0	0	0
0001 - Paráú	3.126	0	0	2.813	313	0	0	0
2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.	3.750	0	0	3.125	625	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.750	0	0	3.125	625	0	0	0
0001 - Paráú	3.750	0	0	3.125	625	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
20 - AGRICULTURA	4.376	0	0	3.626	750	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.875	0	0	1.875	0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	1.875	0	0	1.875	0	0	0	0
2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	1.875	0	0	1.875	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.875	0	0	1.875	0	0	0	0
0001 - Paráú	1.875	0	0	1.875	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	2.501	0	0	1.751	750	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	2.501	0	0	1.751	750	0	0	0
2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	2.501	0	0	1.751	750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.501	0	0	1.751	750	0	0	0
0001 - Paráú	2.501	0	0	1.751	750	0	0	0
26 - TRANSPORTE	1.875	0	0	0	1.875	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.875	0	0	0	1.875	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	1.875	0	0	0	1.875	0	0	0
1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.	1.875	0	0	0	1.875	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.875	0	0	0	1.875	0	0	0
0001 - Paráú	1.875	0	0	0	1.875	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA								
07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	1.245.782	163.050	0	405.426	677.306	0	0	0
15 - URBANISMO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.250	0	0	0	16.250	0	0	0
0001 - Paráú	16.250	0	0	0	16.250	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Paráú	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0

1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
0001 - Paráú	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.195.782	163.050	0	405.426	627.306	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	520.850	163.050	0	355.300	2.500	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	520.850	163.050	0	355.300	2.500	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	520.850	163.050	0	355.300	2.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	518.350	160.550	0	355.300	2.500	0	0	0
0001 - Paráú	518.350	160.550	0	355.300	2.500	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	411.806	0	0	0	411.806	0	0	0
0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	411.806	0	0	0	411.806	0	0	0
1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	411.806	0	0	0	411.806	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Paráú	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	345.556	0	0	0	345.556	0	0	0
0001 - Paráú	345.556	0	0	0	345.556	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	56.250	0	0	0	56.250	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Paráú	56.250	0	0	0	56.250	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	136.250	0	0	0	136.250	0	0	0
0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	136.250	0	0	0	136.250	0	0	0
1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Paráú	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.125	0	0	0	9.125	0	0	0
0001 - Paráú	9.125	0	0	0	9.125	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.625	0	0	0	4.625	0	0	0
0001 - Paráú	4.625	0	0	0	4.625	0	0	0
1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
0001 - Paráú	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.500	0	0	0	42.500	0	0	0
0001 - Paráú	42.500	0	0	0	42.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	32.500	0	0	0	32.500	0	0	0
0001 - Paráú	32.500	0	0	0	32.500	0	0	0
1149 AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Paráú	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Paráú	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.250	0	0	0	21.250	0	0	0
0001 - Paráú	21.250	0	0	0	21.250	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.750	0	0	0	3.750	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Paráú	3.750	0	0	0	3.750	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	76.876	0	0	50.126	26.750	0	0	0

0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	76.876	0	0	0	50.126	26.750	0	0	0
1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Paráú	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0	0
1147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Paráú	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.375	0	0	0	0	4.375	0	0	0
0001 - Paráú	4.375	0	0	0	0	4.375	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.625	0	0	0	0	5.625	0	0	0
0001 - Paráú	5.625	0	0	0	0	5.625	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000	0	0	0	22.500	2.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	22.500	2.500	0	0	0
0001 - Paráú	25.000	0	0	0	22.500	2.500	0	0	0
2100 INCENTIVAR E FORTALECER AGRICULTURA FAMILIAR	3.126	0	0	0	2.751	375	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.126	0	0	0	2.751	375	0	0	0
0001 - Paráú	3.126	0	0	0	2.751	375	0	0	0
2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	8.750	0	0	0	7.375	1.375	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.750	0	0	0	7.375	1.375	0	0	0
0001 - Paráú	8.750	0	0	0	7.375	1.375	0	0	0
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Paráú	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10 SECRETARIA DE SAÚDE									
10.010 SECRETARIA DE SAUDE	6.428.107	2.730.111	0	2.933.246	741.000	23.750	0	0	
10 - SAÚDE	6.428.107	2.730.111	0	2.933.246	741.000	23.750	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.786.731	1.126.111	0	643.995	16.625	0	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	18.750	3.125	0	11.875	3.750	0	0	0	
2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.	18.750	3.125	0	11.875	3.750	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.750	3.125	0	11.875	3.750	0	0	0	
0001 - Paráú	18.750	3.125	0	11.875	3.750	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.689.231	1.113.861	0	569.745	5.625	0	0	0	
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	1.582.981	1.113.861	0	463.495	5.625	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.043.942	781.442	0	257.500	5.000	0	0	0	
0001 - Paráú	1.043.942	781.442	0	257.500	5.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	535.289	328.669	0	205.995	625	0	0	0	
0001 - Paráú	535.289	328.669	0	205.995	625	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	3.750	3.750	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paráú	3.750	3.750	0	0	0	0	0	0	
2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	106.250	0	0	106.250	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0	
0001 - Paráú	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	58.750	0	0	58.750	0	0	0	0	
0001 - Paráú	58.750	0	0	58.750	0	0	0	0	
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000	0	0	8.750	1.250	0	0	0	
2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.	10.000	0	0	8.750	1.250	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	8.750	1.250	0	0	0	

0001 - Paraú	10.000	0	0	8.750	1.250	0	0	0
0019 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)	68.750	9.125	0	53.625	6.000	0	0	0
2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	68.750	9.125	0	53.625	6.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.375	2.000	0	12.875	1.500	0	0	0
0001 - Paraú	16.375	2.000	0	12.875	1.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.250	2.625	0	24.125	1.500	0	0	0
0001 - Paraú	28.250	2.625	0	24.125	1.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.500	2.500	0	12.500	1.500	0	0	0
0001 - Paraú	16.500	2.500	0	12.500	1.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	7.625	2.000	0	4.125	1.500	0	0	0
0001 - Paraú	7.625	2.000	0	4.125	1.500	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.546.751	1.381.625	0	1.508.876	632.500	23.750	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	578.750	0	0	0	555.000	23.750	0	0
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	92.500	0	0	0	92.500	0	0	0
0001 - Paraú	92.500	0	0	0	92.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
0001 - Paraú	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE-UBS	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	39.375	0	0	0	39.375	0	0	0
0001 - Paraú	39.375	0	0	0	39.375	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	122.500	0	0	0	122.500	0	0	0
0001 - Paraú	122.500	0	0	0	122.500	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.875	0	0	0	21.875	0	0	0
0001 - Paraú	21.875	0	0	0	21.875	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Paraú	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
0001 - Paraú	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.	152.500	0	0	0	152.500	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0
0001 - Paraú	33.750	0	0	0	33.750	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	118.750	0	0	0	118.750	0	0	0
0001 - Paraú	118.750	0	0	0	118.750	0	0	0
1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.750	0	0	0	28.750	0	0	0
0001 - Paraú	28.750	0	0	0	28.750	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.750	0	0	0	3.750	0	0	0
0001 - Paraú	3.750	0	0	0	3.750	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Paraú	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
0001 - Paraú	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	37.500	0	0	0	13.750	23.750	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.625	0	0	0	11.750	6.875	0	0
0001 - Paraú	18.625	0	0	0	11.750	6.875	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	0	0	2.500	0	0
0001 - Paraú	2.500	0	0	0	0	2.500	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.125	0	0	0	0	8.125	0	0
0001 - Paraú	8.125	0	0	0	0	8.125	0	0

16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.250	0	0	0	0	6.250	0	0
0001 - Paraú	6.250	0	0	0	0	6.250	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Paraú	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.958.001	1.381.625	0	1.500.126	76.250	0	0	0
1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BASICAS.	58.750	0	0	0	58.750	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.750	0	0	0	8.750	0	0	0
0001 - Paraú	8.750	0	0	0	8.750	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
0001 - Paraú	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
0001 - Paraú	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	2.055.250	739.375	0	1.308.375	7.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	736.875	0	0	736.875	0	0	0	0
0001 - Paraú	736.875	0	0	736.875	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	218.125	33.125	0	183.750	1.250	0	0	0
0001 - Paraú	218.125	33.125	0	183.750	1.250	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.064.000	706.250	0	357.750	0	0	0	0
0001 - Paraú	1.064.000	706.250	0	357.750	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
0001 - Paraú	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	287.500	135.000	0	145.000	7.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.250	0	0	6.250	0	0	0	0
0001 - Paraú	6.250	0	0	6.250	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.500	13.750	0	32.500	1.250	0	0	0
0001 - Paraú	47.500	13.750	0	32.500	1.250	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	233.750	121.250	0	106.250	6.250	0	0	0
0001 - Paraú	233.750	121.250	0	106.250	6.250	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	550.250	507.250	0	40.500	2.500	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.375	10.000	0	6.375	0	0	0	0
0001 - Paraú	16.375	10.000	0	6.375	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.500	4.375	0	9.125	0	0	0	0
0001 - Paraú	13.500	4.375	0	9.125	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	238.875	211.375	0	25.000	2.500	0	0	0
0001 - Paraú	238.875	211.375	0	25.000	2.500	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	281.500	281.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	281.500	281.500	0	0	0	0	0	0
2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.	6.251	0	0	6.251	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.125	0	0	3.125	0	0	0	0
0001 - Paraú	3.125	0	0	3.125	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.126	0	0	3.126	0	0	0	0
0001 - Paraú	3.126	0	0	3.126	0	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000	0	0	8.750	1.250	0	0	0
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.000	0	0	8.750	1.250	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	3.375	625	0	0	0
0001 - Paraú	4.000	0	0	3.375	625	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	5.375	625	0	0	0

0001 - Paraíba	6.000	0	0	5.375	625	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	431.875	15.250	0	329.750	86.875	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	81.875	0	0	0	81.875	0	0	0
1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULANCIA	81.875	0	0	0	81.875	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0001 - Paraíba	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.125	0	0	0	13.125	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Paraíba	13.125	0	0	0	13.125	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0
0001 - Paraíba	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
0001 - Paraíba	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	350.000	15.250	0	329.750	5.000	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	350.000	15.250	0	329.750	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	167.875	2.500	0	164.750	625	0	0	0
0001 - Paraíba	167.875	2.500	0	164.750	625	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.625	5.125	0	21.250	1.250	0	0	0
0001 - Paraíba	27.625	5.125	0	21.250	1.250	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	152.625	7.625	0	143.750	1.250	0	0	0
0001 - Paraíba	152.625	7.625	0	143.750	1.250	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.875	0	0	0	1.875	0	0	0
0001 - Paraíba	1.875	0	0	0	1.875	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	381.250	31.875	0	346.875	2.500	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	381.250	31.875	0	346.875	2.500	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-APB	381.250	31.875	0	346.875	2.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
0001 - Paraíba	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.875	5.625	0	25.000	1.250	0	0	0
0001 - Paraíba	31.875	5.625	0	25.000	1.250	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	223.125	26.250	0	195.625	1.250	0	0	0
0001 - Paraíba	223.125	26.250	0	195.625	1.250	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0
0001 - Paraíba	1.250	0	0	1.250	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.250	28.750	0	26.250	1.250	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	56.250	28.750	0	26.250	1.250	0	0	0
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.250	28.750	0	26.250	1.250	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	1.875	625	0	0	0
0001 - Paraíba	2.500	0	0	1.875	625	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.750	28.750	0	24.375	625	0	0	0
0001 - Paraíba	53.750	28.750	0	24.375	625	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	225.250	146.500	0	77.500	1.250	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	225.250	146.500	0	77.500	1.250	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	225.250	146.500	0	77.500	1.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	7.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	7.500	7.500	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.250	3.750	0	31.875	625	0	0	0
0001 - Paraíba	36.250	3.750	0	31.875	625	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.500	41.250	0	45.625	625	0	0	0
0001 - Paraíba	87.500	41.250	0	45.625	625	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	94.000	94.000	0	0	94.000	0	0	0

endêmias									
0001 - Paraíba	94.000	94.000	0	0	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	906.394	514.250	0	302.969	89.175	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	891.394	514.250	0	302.969	74.175	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.500	9.000	0	21.875	1.625	0	0	0	
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	15.000	7.500	0	7.500	0	0	0	0	
2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.	15.000	7.500	0	7.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	1.875	0	2.625	0	0	0	0	
0001 - Paraíba	4.500	1.875	0	2.625	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.250	1.750	0	2.500	0	0	0	0	
0001 - Paraíba	4.250	1.750	0	2.500	0	0	0	0	
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.125	1.875	0	1.250	0	0	0	0	
0001 - Paraíba	3.125	1.875	0	1.250	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.125	2.000	0	1.125	0	0	0	0	
0001 - Paraíba	3.125	2.000	0	1.125	0	0	0	0	
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	17.500	1.500	0	14.375	1.625	0	0	0	
2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.250	0	0	5.625	625	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.250	0	0	5.625	625	0	0	0	
0001 - Paraíba	6.250	0	0	5.625	625	0	0	0	
2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	6.250	0	0	5.500	750	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.250	0	0	5.500	750	0	0	0	
0001 - Paraíba	6.250	0	0	5.500	750	0	0	0	
2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	5.000	1.500	0	3.250	250	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	1.500	0	3.250	250	0	0	0	
0001 - Paraíba	5.000	1.500	0	3.250	250	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.625	2.625	0	3.000	0	0	0	0	
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.625	2.625	0	3.000	0	0	0	0	
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	5.625	2.625	0	3.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.625	2.625	0	3.000	0	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Paraíba	5.625	2.625	0	3.000	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	853.269	502.625	0	278.094	72.550	0	0	0	
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	838.269	502.625	0	278.094	57.550	0	0	0	
1027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Paraíba	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Paraíba	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0	
0001 - Paraíba	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0	
1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Paraíba	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.	22.500	0	0	19.625	2.875	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.250	0	0	11.625	1.625	0	0	0	
0001 - Paraíba	13.250	0	0	11.625	1.625	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.250	0	0	8.000	1.250	0	0	0	
0001 - Paraíba	9.250	0	0	8.000	1.250	0	0	0	
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.	356.268	277.000	0	75.518	3.750	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	347.518	273.250	0	70.518	3.750	0	0	0
0001 - Paraú	347.518	273.250	0	70.518	3.750	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	3.750	3.750	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	3.750	3.750	0	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.	256.250	150.750	0	104.250	1.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.125	12.000	0	7.875	1.250	0	0	0
0001 - Paraú	21.125	12.000	0	7.875	1.250	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	235.125	138.750	0	96.375	0	0	0	0
0001 - Paraú	235.125	138.750	0	96.375	0	0	0	0
2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDDBF	88.750	49.500	0	36.750	2.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.500	14.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	14.500	14.500	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	74.250	35.000	0	36.750	2.500	0	0	0
0001 - Paraú	74.250	35.000	0	36.750	2.500	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	8.125	0	0	8.125	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.125	0	0	8.125	0	0	0	0
0001 - Paraú	8.125	0	0	8.125	0	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	15.625	4.500	0	9.875	1.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.875	1.875	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	1.875	1.875	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.750	2.625	0	9.875	1.250	0	0	0
0001 - Paraú	13.750	2.625	0	9.875	1.250	0	0	0
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDDBF.	6.251	1.375	0	3.001	1.875	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.188	0	0	1.688	500	0	0	0
0001 - Paraú	2.188	0	0	1.688	500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.063	1.375	0	1.313	1.375	0	0	0
0001 - Paraú	4.063	1.375	0	1.313	1.375	0	0	0
2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.	6.250	0	0	5.250	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.250	0	0	5.250	1.000	0	0	0
0001 - Paraú	6.250	0	0	5.250	1.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB	42.000	19.500	0	15.700	6.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.900	6.400	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Paraú	8.900	6.400	0	2.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.100	13.100	0	13.200	6.800	0	0	0
0001 - Paraú	33.100	13.100	0	13.200	6.800	0	0	0
0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.750	0	0	0	13.750	0	0	0
0001 - Paraú	13.750	0	0	0	13.750	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0
0001 - Paraú	1.250	0	0	0	1.250	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Paraú	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Pará						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
15 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
15.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	78.525	52.175	0	24.975	1.375	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	78.525	52.175	0	24.975	1.375	0	0	0		
124 - CONTROLE INTERNO	78.525	52.175	0	24.975	1.375	0	0	0		
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	78.525	52.175	0	24.975	1.375	0	0	0		
2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	69.425	52.175	0	15.875	1.375	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.175	50.925	0	15.875	1.375	0	0	0		
0001 - Pará	68.175	50.925	0	15.875	1.375	0	0	0		
17490000- Outras vinculações de transferências	1.250	1.250	0	0	0	0	0	0		
0001 - Pará	1.250	1.250	0	0	0	0	0	0		
2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.	9.100	0	0	9.100	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.100	0	0	9.100	0	0	0	0		
0001 - Pará	9.100	0	0	9.100	0	0	0	0		
Prefeitura Municipal de Pará						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
16 SECRETARIA DE FINANÇAS										
16.016 SECRETARIA DE FINANÇAS	338.258	79.350	0	240.283	12.375	0	6.250	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	338.258	79.350	0	240.283	12.375	0	6.250	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.250	0	0	5.125	1.125	0	0	0		
0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	6.250	0	0	5.125	1.125	0	0	0		
2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.	6.250	0	0	5.125	1.125	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.250	0	0	5.125	1.125	0	0	0		
0001 - Pará	6.250	0	0	5.125	1.125	0	0	0		
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	332.008	79.350	0	235.158	11.250	0	6.250	0		
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	332.008	79.350	0	235.158	11.250	0	6.250	0		
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0		
0001 - Pará	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0		
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	137.008	79.350	0	53.908	3.750	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	134.508	76.850	0	53.908	3.750	0	0	0		
0001 - Pará	134.508	76.850	0	53.908	3.750	0	0	0		
17490000- Outras vinculações de transferências	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0		
0001 - Pará	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0		
2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	187.500	0	0	181.250	0	0	6.250	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	187.500	0	0	181.250	0	0	6.250	0		
0001 - Pará	187.500	0	0	181.250	0	0	6.250	0		
Prefeitura Municipal de Pará						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
17 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO										
17.017 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	110.900	75.100	0	20.800	15.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	110.900	75.100	0	20.800	15.000	0	0	0		
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	89.650	75.100	0	13.300	1.250	0	0	0		
0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	89.650	75.100	0	13.300	1.250	0	0	0		
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	85.900	75.100	0	9.550	1.250	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.150	74.350	0	9.550	1.250	0	0	0		
0001 - Pará	85.150	74.350	0	9.550	1.250	0	0	0		
17490000- Outras vinculações de transferências	750	750	0	0	0	0	0	0		
0001 - Pará	750	750	0	0	0	0	0	0		

2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.	3.750	0	0	3.750	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.750	0	0	3.750	0	0	0	0
0001 - Parauá	3.750	0	0	3.750	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000	0	0	7.500	7.500	0	0	0
0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	15.000	0	0	7.500	7.500	0	0	0
1154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
0001 - Parauá	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	3.750	0	0	2.500	1.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.750	0	0	2.500	1.250	0	0	0
0001 - Parauá	3.750	0	0	2.500	1.250	0	0	0
2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Parauá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
1153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
0001 - Parauá	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
Prefeitura Municipal de Parauá				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
18 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO								
18.018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	3.429.645	227.500	0	1.581.005	1.564.890	56.250	0	0
15 - URBANISMO	3.130.505	227.500	0	1.331.005	1.515.750	56.250	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.117.505	227.500	0	882.505	7.500	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.117.505	227.500	0	882.505	7.500	0	0	0
2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	1.117.505	227.500	0	882.505	7.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	978.505	226.250	0	747.255	5.000	0	0	0
0001 - Parauá	978.505	226.250	0	747.255	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
0001 - Parauá	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Parauá	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	1.250	1.250	0	0	0	0	0	0
0001 - Parauá	1.250	1.250	0	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.250	0	0	7.750	2.500	0	0	0
0001 - Parauá	10.250	0	0	7.750	2.500	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.557.000	0	0	13.750	1.487.000	56.250	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.557.000	0	0	13.750	1.487.000	56.250	0	0
1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	58.750	0	0	0	15.000	43.750	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	58.750	0	0	0	15.000	43.750	0	0
0001 - Parauá	58.750	0	0	0	15.000	43.750	0	0
1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PREDIOS PUBLICOS.	200.000	0	0	0	187.500	12.500	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	96.250	0	0	0	96.250	0	0	0
0001 - Parauá	96.250	0	0	0	96.250	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	103.750	0	0	0	91.250	12.500	0	0
0001 - Parauá	103.750	0	0	0	91.250	12.500	0	0
1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.	138.500	0	0	0	138.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.500	0	0	0	53.500	0	0	0
0001 - Parauá	53.500	0	0	0	53.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Parauá				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Parauá	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0

1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.	648.500	0	0	0	648.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	73.500	0	0	0	73.500	0	0	0
0001 - Parauá	73.500	0	0	0	73.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	416.250	0	0	0	416.250	0	0	0
0001 - Parauá	416.250	0	0	0	416.250	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	158.750	0	0	0	158.750	0	0	0
0001 - Parauá	158.750	0	0	0	158.750	0	0	0
1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.	33.250	0	0	0	33.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.750	0	0	0	20.750	0	0	0
0001 - Parauá	20.750	0	0	0	20.750	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0001 - Parauá	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.	139.500	0	0	0	139.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	113.250	0	0	0	113.250	0	0	0
0001 - Parauá	113.250	0	0	0	113.250	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	26.250	0	0	0	26.250	0	0	0
0001 - Parauá	26.250	0	0	0	26.250	0	0	0
1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO.	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
0001 - Parauá	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
0001 - Parauá	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
1159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.	43.750	0	0	0	43.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Parauá	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
0001 - Parauá	18.750	0	0	0	18.750	0	0	0
1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.	82.250	0	0	0	82.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	57.250	0	0	0	57.250	0	0	0
0001 - Parauá	57.250	0	0	0	57.250	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Parauá	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1163 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.	118.750	0	0	0	118.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	118.750	0	0	0	118.750	0	0	0
0001 - Parauá	118.750	0	0	0	118.750	0	0	0
2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.	18.750	0	0	13.750	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.750	0	0	13.750	5.000	0	0	0
0001 - Parauá	18.750	0	0	13.750	5.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	456.000	0	0	434.750	21.250	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	456.000	0	0	434.750	21.250	0	0	0
1161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Parauá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	393.750	0	0	393.750	0	0	0	0
0001 - Parauá	393.750	0	0	393.750	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.250	0	0	6.250	0	0	0	0
0001 - Parauá	6.250	0	0	6.250	0	0	0	0
2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.	41.000	0	0	34.750	6.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.000	0	0	34.750	6.250	0	0	0
0001 - Parauá	41.000	0	0	34.750	6.250	0	0	0
25 - ENERGIA	267.890	0	0	250.000	17.890	0	0	0

752 - ENERGIA ELÉTRICA	267.890	0	0	250.000	17.890	0	0	0
Prefeitura Municipal de Parau								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	267.890	0	0	250.000	17.890	0	0	0
1162 EXPANSÃO DA REDE ELETRICA RURAL.	11.640	0	0	0	11.640	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.640	0	0	0	11.640	0	0	0
0001 - Parau	11.640	0	0	0	11.640	0	0	0
2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - CIP	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0
0001 - Parau	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0
2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA	31.250	0	0	25.000	6.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.250	0	0	25.000	6.250	0	0	0
0001 - Parau	31.250	0	0	25.000	6.250	0	0	0
26 - TRANSPORTE	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.	31.250	0	0	0	31.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Parau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
0001 - Parau	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0
Prefeitura Municipal de Parau								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
19 SECRETARIA DE TRANSPORTES								
19.019 SECRETARIA DE TRANSPORTES	274.065	22.750	0	83.065	168.250	0	0	0
15 - URBANISMO	168.250	0	0	0	168.250	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	168.250	0	0	0	168.250	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	168.250	0	0	0	168.250	0	0	0
1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	152.000	0	0	0	152.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.500	0	0	0	64.500	0	0	0
0001 - Parau	64.500	0	0	0	64.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	87.500	0	0	0	87.500	0	0	0
0001 - Parau	87.500	0	0	0	87.500	0	0	0
1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	16.250	0	0	0	16.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.125	0	0	0	4.125	0	0	0
0001 - Parau	4.125	0	0	0	4.125	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	4.375	0	0	0	4.375	0	0	0
0001 - Parau	4.375	0	0	0	4.375	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	7.750	0	0	0	7.750	0	0	0
0001 - Parau	7.750	0	0	0	7.750	0	0	0
26 - TRANSPORTE	105.815	22.750	0	83.065	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.815	22.750	0	83.065	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	105.815	22.750	0	83.065	0	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	105.815	22.750	0	83.065	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	86.690	22.750	0	63.940	0	0	0	0
0001 - Parau	86.690	22.750	0	63.940	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	19.125	0	0	19.125	0	0	0	0
0001 - Parau	19.125	0	0	19.125	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Parau								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
20 SECRETARIA DE CULTURA								
20.020 SECRETARIA DE CULTURA	587.708	127.625	0	421.458	38.625	0	0	0

13 - CULTURA	587.708	127.625	0	421.458	38.625	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000	0	0	13.750	1.250	0	0	0	
0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.	15.000	0	0	13.750	1.250	0	0	0	
2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLORICOS.	7.500	0	0	6.250	1.250	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	6.250	1.250	0	0	0	
0001 - Paráú	7.500	0	0	6.250	1.250	0	0	0	
2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTISTICA.	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	
0001 - Paráú	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	563.958	127.625	0	398.958	37.375	0	0	0	
0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.	563.958	127.625	0	398.958	37.375	0	0	0	
1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.	20.750	0	0	0	20.750	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.750	0	0	0	20.750	0	0	0	
0001 - Paráú	20.750	0	0	0	20.750	0	0	0	
1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILAMÓRNICAS E MUNICIPAL.	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0	
0001 - Paráú	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0	
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA	268.375	127.625	0	136.625	4.125	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	267.125	126.375	0	136.625	4.125	0	0	0	
0001 - Paráú	267.125	126.375	0	136.625	4.125	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	1.250	1.250	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paráú	1.250	1.250	0	0	0	0	0	0	
2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL	262.333	0	0	262.333	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	262.333	0	0	262.333	0	0	0	0	
0001 - Paráú	262.333	0	0	262.333	0	0	0	0	
695 - TURISMO	8.750	0	0	8.750	0	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Paráú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.	8.750	0	0	8.750	0	0	0	0	
2119 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL	8.750	0	0	8.750	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.750	0	0	8.750	0	0	0	0	
0001 - Paráú	8.750	0	0	8.750	0	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Paráú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
21 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER									
21.021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	301.601	58.250	0	97.726	141.875	3.750	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	301.601	58.250	0	97.726	141.875	3.750	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.375	0	0	4.375	0	0	0	0	
0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	4.375	0	0	4.375	0	0	0	0	
2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.	4.375	0	0	4.375	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.375	0	0	4.375	0	0	0	0	
0001 - Paráú	4.375	0	0	4.375	0	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	289.726	58.250	0	93.351	134.375	3.750	0	0	
0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	289.726	58.250	0	93.351	134.375	3.750	0	0	
1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.	56.250	0	0	0	52.500	3.750	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.250	0	0	0	21.250	0	0	0	
0001 - Paráú	21.250	0	0	0	21.250	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	31.250	3.750	0	0	
0001 - Paráú	35.000	0	0	0	31.250	3.750	0	0	
1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.	5.625	0	0	0	5.625	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.625	0	0	0	5.625	0	0	0	
0001 - Paráú	5.625	0	0	0	5.625	0	0	0	

1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.	39.750	0	0	0	39.750	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.750	0	0	0	24.750	0	0	0	
0001 - Paráú	24.750	0	0	0	24.750	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Paráú	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.	35.375	0	0	0	35.375	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.375	0	0	0	25.375	0	0	0	
0001 - Paráú	25.375	0	0	0	25.375	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Paráú	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	148.975	58.250	0	90.225	500	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Paráú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	148.975	58.250	0	90.225	500	0	0	0	
0001 - Paráú	148.975	58.250	0	90.225	500	0	0	0	
2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	3.751	0	0	3.126	625	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.751	0	0	3.126	625	0	0	0	
0001 - Paráú	3.751	0	0	3.126	625	0	0	0	
813 - LAZER	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
0001 - Paráú	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Paráú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
22 CONTADORIA GERAL									
22.022 CONTADORIA GERAL	84.384	8.750	0	74.384	1.250	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	84.384	8.750	0	74.384	1.250	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.384	8.750	0	74.384	1.250	0	0	0	
0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	84.384	8.750	0	74.384	1.250	0	0	0	
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL	84.384	8.750	0	74.384	1.250	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.384	8.750	0	74.384	1.250	0	0	0	
0001 - Paráú	84.384	8.750	0	74.384	1.250	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Paráú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA									
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	479.998	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	479.998	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	479.998	0	0	0	0	0	0	0	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	479.998	0	0	0	0	0	0	0	
2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	479.998	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	479.998	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paráú	479.998	0	0	0	0	0	0	0	
Total:	26.097.000	11.816.145		87.275	9.132.862	4.151.259	107.250	322.211	0,00

Prefeitura Municipal de Paráú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			37.500	0	37.500			
	03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		31.250	0	31.250			

		1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA	31.250	0	31.250	
	17.017 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		6.250	0	6.250	
		1153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.	6.250	0	6.250	
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			1.380.000	0	1.380.000	
	00.000 CÂMARA MUNICIPAL		1.380.000	0	1.380.000	
		1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL	50.000	0	50.000	
		2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	1.330.000	0	1.330.000	
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			3.569.370	85.000	3.484.370	
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		718.201	6.250	711.951	
		1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE	25.000	0	25.000	
		1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL	3.125	0	3.125	
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	684.325	6.250	678.075	
		2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PUBLICA	5.751	0	5.751	
	03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.440.636	75.000	2.365.636	
		1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	299.250	0	299.250	
		1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	18.750	0	18.750	
		1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS	31.250	0	31.250	
		1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	18.750	0	18.750	
		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.742.875	75.000	1.667.875	
		2006 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, FEMURN E CNM	48.500	0	48.500	
		2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	239.761	0	239.761	
		2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA	15.000	0	15.000	
		2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	26.500	0	26.500	
	15.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		78.525	1.250	77.275	
		2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	69.425	1.250	68.175	
		2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.	9.100	0	9.100	
	16.016 SECRETARIA DE FINANÇAS		332.008	2.500	329.508	
		1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	7.500	0	7.500	
		2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	137.008	2.500	134.508	
		2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	187.500	0	187.500	
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			172.427	5.625	166.802	
	06.006 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		153.677	5.625	148.052	
		1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS	5.750	3.125	2.625	
		1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.	1.875	0	1.875	
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	133.300	2.500	130.800	
		2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO	2.501	0	2.501	
		2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	1.875	0	1.875	
		2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.	1.500	0	1.500	
		2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA	3.126	0	3.126	
		2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.	3,750	0	3,750	
	07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		18.750	0	18.750	
		1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.	18.750	0	18.750	
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			4.270.810	1.369.500	2.901.310	
	07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		552.100	17.500	534.600	
		1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	31.250	15.000	16.250	
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	520.850	2.500	518.350	
	11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		15.000	10,500	4,500	
		2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.	15,000	10,500	4,500	
	18.018 SECRETARIA DE OBRAS,		3.429.645	1.222.750	2.206.895	

URBANISMO						
		1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	58.750	0	58.750	
		1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PREDIOS PUBLICOS.	200.000	103.750	96.250	
		1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.	138.500	85.000	53.500	
		1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.	648.500	575.000	73.500	
		1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.	33.250	12.500	20.750	
		1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.	139.500	26.250	113.250	
		1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO.	43.750	0	43.750	
		1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	31.250	0	31.250	
		1159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.	43.750	18.750	25.000	
		1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.	82.250	25.000	57.250	
		1161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.	15.000	0	15.000	
		1162 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA RURAL.	11.640	0	11.640	
		1163 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.	118.750	0	118.750	
		1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.	31.250	6.250	25.000	
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	1.117.505	139.000	978.505	
		2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.	400.000	6.250	393.750	
		2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	225.000	225.000	0	
		2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA	31.250	0	31.250	
		2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.	18.750	0	18.750	
		2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.	41.000	0	41.000	
	19.019 SECRETARIA DE TRANSPORTES		274.065	118.750	155.315	
		1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	152.000	87.500	64.500	
		1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	16.250	12.125	4.125	
		2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	105.815	19.125	86.690	
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			679.375	520.750	158.625	
	10.010 SECRETARIA DE SAUDE		679.375	520.750	158.625	
		1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.	120.000	27.500	92.500	
		1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE-UBS	225.000	225.000	0	
		1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.	152.500	152.500	0	
		1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	43.750	15.000	28.750	
		1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULANCIA	81.875	81.875	0	
		1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	37.500	18.875	18.625	
		2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.	18.750	0	18.750	
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			5.659.982	3.505.540	2.154.442	
	10.010 SECRETARIA DE SAUDE		5.659.982	3.505.540	2.154.442	
		1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BÁSICAS.	58.750	58.750	0	
		2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	1.582.981	539.039	1.043.942	
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	2.055.250	1.318.375	736.875	
		2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	287.500	281.250	6.250	
		2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	225.250	217.750	7.500	
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	550.250	533.875	16.375	
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB	381.250	256.250	125.000	
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	350.000	182.125	167.875	
		2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.250	56.250	0	
		2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	106.250	58.750	47.500	
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.	6.251	3.126	3.125	
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			6.966.158	4.810.275	2.155.883	
	05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6.966.158	4.810.275	2.155.883	
		1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	97.100	97.100	0	

		1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.	48.650	48.650	0	
		1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	15.000	0	15.000	
		1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	25.000	0	25.000	
		1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0	
		1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FUNDEB 30%	15.000	15.000	0	
		1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REF.DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	55.800	55.800	0	
		1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	81.650	81.650	0	
		1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND	6.250	6.250	0	
		1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	12.250	12.250	0	
		1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE	50.750	46.750	4.000	
		1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	14.000	9.000	5.000	
		1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.000	2.000	7.000	
		1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	6.375	0	6.375	
		1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	5.625	0	5.625	
		2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.906.658	952.900	1.953.758	
		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	1.702.925	1.702.925	0	
		2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	551.875	551.875	0	
		2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	319.500	319.500	0	
		2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL	36.175	36.175	0	
		2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	178.125	118.125	60.000	
		2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	7.350	7.350	0	
		2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	34.750	34.750	0	
		2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	127.000	61.250	65.750	
		2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	434.250	434.250	0	
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	14.350	14.350	0	
		2056 MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 70%	70.625	70.625	0	
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% EJA	5.625	5.625	0	
		2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL	5.875	5.875	0	
		2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA	10.125	10.125	0	
		2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO	6.875	4.125	2.750	
		2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN	3.625	3.625	0	
		2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA	5.625	0	5.625	
		2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38.400	38.400	0	
		2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	11.500	11.500	0	
		2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	7.475	7.475	0	
		2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	8.000	8.000	0	
		2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	7.000	7.000	0	
		2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000	10.000	0	
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			1.012.480	426.413	586.067	
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		116.086	2.500	113.586	
		1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	3.125	0	3.125	
		2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	95.435	2.500	92.935	
		2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	8.776	0	8.776	
		2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	4.500	0	4.500	
		2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO	4.250	0	4.250	
	10.010 SECRETARIA DE SAUDE		20.000	20.000	0	
		2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.000	10.000	0	
		2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.	10.000	10.000	0	
	11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		876.394	403.913	472.481	
		1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	20.000	5.000	15.000	
		1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.	15.000	15.000	0	
		1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	6.250	0	6.250	
		1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.	10.000	0	10.000	

Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.	22.500	9.250	13.250
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.	356.268	8.750	347.518
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.	256.250	235.125	21.125
		2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	88.750	74.250	14.500
		2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	8.125	0	8.125
		2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	15.625	13.750	1.875
		2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	5.625	5.625	0
		2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF.	6.251	4.063	2.188
		2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.250	0	6.250
		2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	6.250	0	6.250
		2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	5.000	0	5.000
		2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.	6.250	0	6.250
		2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB	42.000	33.100	8.900
0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			689.932	511.806	178.126
	07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		674.932	510.556	164.376
		1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	18.750	13.750	5.000
		1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	27.500	27.500	0
		1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	75.000	32.500	42.500
		1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEÍCULOS,	50.000	25.000	25.000
		TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
		1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	411.806	401.806	10.000
		1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE	7.500	0	7.500
		1147 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.	15.000	10.000	5.000
		1149 AQUISIÇÃO VEÍCULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	15.000	0	15.000
		2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000	0	25.000
		2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR	3.126	0	3.126
		2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.	10.000	0	10.000
		2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	8.750	0	8.750
		2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.	7.500	0	7.500
	11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		15.000	1.250	13.750

Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0011 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.	15.000	1.250	13.750
			301.601	60.000	241.601
	21.021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		301.601	60.000	241.601
		1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.	56.250	35.000	21.250
		1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.	5.625	0	5.625
		1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.	39.750	15.000	24.750
		1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.	35.375	10.000	25.375
		1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.	7.500	0	7.500
		2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	148.975	0	148.975
		2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	3.751	0	3.751
		2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.	4.375	0	4.375
0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.			587.708	1.250	586.458
	20.020 SECRETARIA DE CULTURA		587.708	1.250	586.458

		1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.	20.750	0	20.750
		1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILAMÔRNICAS E MUNICIPAL	12.500	0	12.500
		2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA	268.375	1.250	267.125
		2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL	262.333	0	262.333
		2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLORICOS.	7.500	0	7.500
		2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTISTICA.	7.500	0	7.500
		2119 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL	8.750	0	8.750
0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			220.909	750	220.159
	03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		25.625	0	25.625
		2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.625	0	25.625
	16.016 SECRETARIA DE FINANÇAS		6.250	0	6.250
		2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.	6.250	0	6.250
	17.017 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		104.650	750	103.900
		1154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	6.250	0	6.250
		2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	85.900	750	85.150
		2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.	3.750	0	3.750
		2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	3.750	0	3.750
		2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.	5.000	0	5.000
	22.022 CONTADORIA GERAL		84.384	0	84.384

Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL	84.384	0	84.384
0019 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)			68.750	52.375	16.375
	10.010 SECRETARIA DE SAUDE		68.750	52.375	16.375
		2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	68.750	52.375	16.375
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			479.998	0	479.998
	99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		479.998	0	479.998
		2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	479.998	0	479.998
Total			26.097.000	11.349.284	14.747.716
Fiscal:			18.762.499	6.834.956	11.927.543
Seguridade:			7.334.501	4.514.328	2.820.173

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		37.500	0	37.500	
	Fiscal	37.500	0	37.500	
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		1.380.000	0	1.380.000	
	Fiscal	1.380.000	0	1.380.000	
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		3.569.370	85.000	3.484.370	
	Fiscal	3.569.370	85.000	3.484.370	
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		172.427	5.625	166.802	
	Fiscal	172.427	5.625	166.802	
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		4.270.810	1.369.500	2.901.310	
	Fiscal	4.255.810	1.359.000	2.896.810	
	Seguridade Social	15.000	10.500	4.500	
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		679.375	520.750	158.625	
	Seguridade Social	679.375	520.750	158.625	
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		5.659.982	3.505.540	2.154.442	
	Seguridade Social	5.659.982	3.505.540	2.154.442	
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		6.966.158	4.810.275	2.155.883	

	Fiscal	6.966.158	4.810.275	2.155.883
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		1.012.480	426.413	586.067
	Fiscal	116.086	2.500	113.586
	Seguridade Social	896.394	423.913	472.481
0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		689.932	511.806	178.126
	Fiscal	674.932	510.556	164.376
	Seguridade Social	15.000	1.250	13.750
0011 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		301.601	60.000	241.601
	Fiscal	301.601	60.000	241.601
0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.		587.708	1.250	586.458
	Fiscal	587.708	1.250	586.458
0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		220.909	750	220.159
	Fiscal	220.909	750	220.159
0019 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)		68.750	52.375	16.375

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	68.750	52.375	16.375
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		479.998	0	479.998
Fiscal		479.998	0	479.998
Total		26.097.000	11.349.284	14.747.716
Fiscal:		18.762.499	6.834.956	11.927.543
Seguridade:		7.334.501	4.514.328	2.820.173

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
10.010 - SECRETARIA DE SAUDE		2.791.875
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)		37.500
02 - Seguridade Social		37.500
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		37.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)		2.106.625
02 - Seguridade Social		2.106.625
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		70.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		2.500
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		1.177.625
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal		362.500
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		200.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal		31.500
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal		262.500
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)		204.625
02 - Seguridade Social		204.625
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		2.000
2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		54.250
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal		75.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde		73.375
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação		30.000
21C0. (Recursos do Tesouro)		
02 - Seguridade Social		30.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19		30.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Recursos do Tesouro)		375.500
02 - Seguridade Social		375.500
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde		375.500

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos do Tesouro)	23.125
02 - Seguridade Social	23.125
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	14.875
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	6.250
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	6.250
02 - Seguridade Social	6.250
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.250
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	2.000
02 - Seguridade Social	2.000

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos do Tesouro)	6.250
02 - Seguridade Social	6.250
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	6.250

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
11.011 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	408.788
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)	379.413
02 - Seguridade Social	379.413
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.600
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	102.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	28.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	94.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.063
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	48.750
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Recursos do Tesouro)	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Recursos do Tesouro)	20.000
02 - Seguridade Social	20.000
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	10.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Recursos do Tesouro)	4.375
02 - Seguridade Social	4.375
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	2.500
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.875

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
16.016 - SECRETARIA DE FINANÇAS	22.896.337
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Outras Fontes)	14.740.216
01 - Fiscal	14.740.216
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000

1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.500
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	25.000
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	25.000
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	37.500
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	12.500
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	351.500
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.250
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	6.250
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.250
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.250
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000
1121010299 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000
1121010399 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000
1121010499 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.500
1121040102 - Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	5.000
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	15.000
1122010102 - Taxa de Cemitério	2.500
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	3.750
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	150.000
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.500
1311011200 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.500
1311011300 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.500
1311012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.500
1311012200 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	2.500
1311020100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.000
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	6.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.250
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	45.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.991.179
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.504.530
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.500
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-500
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.275.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	3.586.525
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-717.305
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	137.500
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-27.500
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-500
1911090100 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.250
1911090300 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	62.500

1922012100 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	73.555
1922990100 - Outras Restituições - Principal	110.500
1922990200 - Outras Restituições - Multas e Juros	12.500
1999121100 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	8.750
1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	7.500
1999993200 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	6.250
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	180.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	124.542
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)	1.288.750
01 - Fiscal	1.288.750
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	110.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	130.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	220.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	643.750
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	1.079.165
01 - Fiscal	1.079.165
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	46.442
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	25.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	80.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	40.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	887.723
15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Outras Fontes)	7.500
01 - Fiscal	7.500
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	7.500
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Recursos do Tesouro)	3.118.950
01 - Fiscal	3.118.950
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.250
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.112.700
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Recursos do Tesouro)	5.500
01 - Fiscal	5.500
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	2.500

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	18.000
01 - Fiscal	18.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	18.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Recursos do Tesouro)	17.100
01 - Fiscal	17.100
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	17.100
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	1.000
01 - Fiscal	1.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Recursos do Tesouro)	2.200
01 - Fiscal	2.200
1321010125 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	2.200
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF (Recursos do Tesouro)	1.000
01 - Fiscal	1.000
1321010126 - Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)	67.975
01 - Fiscal	67.975
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000

1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	65.975
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Recursos do Tesouro)	7.350
01 - Fiscal	7.350
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.350
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)	35.875
01 - Fiscal	35.875
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.750
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	6.250
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	4.625
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	11.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.000
1714520106 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.250
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)	60.375
01 - Fiscal	60.375
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	35.375
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	10.500

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)	53.000
01 - Fiscal	53.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	51.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	88.850
01 - Fiscal	88.850
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	88.850
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	15.350
01 - Fiscal	15.350
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	15.350
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos do Tesouro)	1.247.181
01 - Fiscal	1.247.181
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	6.250
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	487.670
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	193.261
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	150.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	250.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos do Tesouro)	454.875
01 - Fiscal	454.875
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	3.750
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	6.250
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	12.500
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	194.875
2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	137.500
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	222.250
01 - Fiscal	222.250
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.250
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	91.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	125.000

17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	8.750
01 - Fiscal	8.750
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	7.750	
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Recursos do Tesouro)	26.250	
01 - Fiscal	26.250	
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	26.250	
17490000 - Outras vinculações de transferências (Recursos do Tesouro)	78.625	
01 - Fiscal	78.625	
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	78.625	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)	25.250	
01 - Fiscal	25.250	
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.500	
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.750	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)	225.000	
01 - Fiscal	225.000	
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	220.000	
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000	
Total:	26.097.000	

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 00 - CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade 00.000 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	979.918	1.380.000
Função		
01 LEGISLATIVA	979.918	1.380.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	979.918	1.380.000
Programa		
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	979.918	1.380.000
Ação		
1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL	30.000	50.000
2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	949.918	1.330.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	665.000	860.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284.918	470.000
4 INVESTIMENTO	30.000	50.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	979.918	1.380.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	860.000		470.000	50.000				1.380.000
Total	860.000		470.000	50.000				1.380.000

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 01.001 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		509.449	834.287
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		421.300	725.576
14 DIREITO DA CIDADANIA		88.149	108.711
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		421.300	725.576
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		88.149	108.711
Programa			
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		415.400	718.201
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		94.049	116.086
Ação			
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE		8.000	25.000
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR		2.500	3.125
1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL		2.500	3.125
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		400.300	684.325
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		76.348	95.435
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA		8.201	8.776
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE		3.600	4.500
2050 MANUTENÇÃO DOS DE MAIS CONSELHO		3.400	4.250
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PUBLICA		4.600	5.751
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		394.201	490.876
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		0	2.100
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.748	301.936
4 INVESTIMENTO		19.500	39.375
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		502.449	825.537
17490000 Outras vinculações de transferências		7.000	8.750

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	482.126	2.100	301.936	39.375				825.537
17490000	8.750							8.750
Total	490.876	2.100	301.936	39.375				834.287

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade 03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.606.284	2.497.511
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		1.606.284	2.497.511
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.375.284	2.198.261
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA Programa		231.000	299.250

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	25.000	31.250
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	1.560.784	2.440.636
0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	20.500	25.625
Ação		
1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA	25.000	31.250
1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	231.000	299.250
1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	15.000	18.750
1136 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS	25.000	31.250
1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	18.750
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.025.015	1.742.875
2006 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, FEMURN E CNM	8.000	48.500
2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	211.769	239.761
2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA	12.000	15.000
2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	18.000	26.500
2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.500	25.625
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	679.500	943.625
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.500	85.175
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	515.515	1.030.250
4 INVESTIMENTO	93.000	116.250
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	6.250
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	252.769	315.961
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.540.284	2.415.011
15010000 Outros Recursos não Vinculados	6.000	7.500
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000	62.500
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás	5.000	6.250
Natural		
17490000 Outras vinculações de transferências	5.000	6.250

Prefeitura Municipal de Paraú								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	937.375	85.175	954.000	116.250	6.250	315.961		2.415.011	
15010000			7.500					7.500	
17040000			62.500					62.500	
17050000			6.250					6.250	
17490000	6.250							6.250	
Total	943.625	85.175	1.030.250	116.250	6.250	315.961		2.497.511	

Prefeitura Municipal de Paraú				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade 05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Código / Especificação		PLO. 2022		PLO.2023	
Total		6.559.453		6.966.158	
Função					
12 EDUCAÇÃO		6.559.453		6.966.158	
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		0		38.400	
361 ENSINO FUNDAMENTAL		5.798.753		5.791.383	
362 ENSINO MÉDIO		5.500		21.225	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		670.700		986.025	

366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.300	97.875
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.200	19.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.000	12.250
Programa		
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.559.453	6.966.158

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	98.000	97.100
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	5.000	48.650
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	12.000	15.000
1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	20.000	25.000
1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	20.000
1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FUNDEB 30%	12.000	15.000
1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REF.DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	41.500	55.800
1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	20.000	81.650
1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND	0	6.250
1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	5.000	12.250
1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE	20.000	50.750
1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	8.000	14.000
1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.200	9.000
1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	5.100	6.375
1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	4.500	5.625
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.067.753	2.906.658
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	1.350.100	1.702.925
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	1.050.000	551.875
2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	250.000	319.500
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL	23.500	36.175
2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	46.500	178.125
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	5.400	7.350
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	27.000	34.750
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	57.600	127.000
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	335.000	434.250
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	0	14.350
2056 MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 70%	56.500	70.625
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% EJA	4.500	5.625
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL	3.100	5.875
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA	2.100	10.125
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO	5.500	6.875
2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	2.900	3.625
2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA	4.500	5.625
2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	38.400
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	9.200	11.500
2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	0	7.475
2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	0	8.000
2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	0	7.000
2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	10.000

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.291.400	5.369.483
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	995.453	1.096.100

4 INVESTIMENTO	272.600	483.325
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	17.250
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.524.600	2.155.883
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	667.653	1.288.750
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.355.800	951.150
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.731.600	2.167.800
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.000	11.500
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	12.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	17.100
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	1.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	2.200
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	1.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	67.000	67.975
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.400	7.350
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	28.700	35.875
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	48.300	60.375
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	75.000	53.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	18.000	88.850
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	15.350
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.900	3.625
17490000 Outras vinculações de transferências	20.500	25.375

Prefeitura Municipal de Paraú				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2023 - Em R\$ 1,00				
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.776.258		311.000	68.625				2.155.883
15001001	617.250		526.300	127.950	17.250			1.288.750
15400000	757.300		118.625	75.225				951.150
15401070	2.167.800							2.167.800
15410000	11.500							11.500
15411070	12.000							12.000
15420000				17.100				17.100
15421070	1.000							1.000
15430000			1.700	500				2.200
15440000	1.000							1.000
15500000			32.625	35.350				67.975
15510000			5.975	1.375				7.350
15520000			35.875					35.875
15530000			60.375					60.375
15690000				53.000				53.000
15700000				88.850				88.850
15990000				15.350				15.350
17010000			3.625					3.625
17490000	25.375							25.375
Total	5.369.483		1.096.100	483.325	17.250			6.966.158

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Unidade 06.006 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			

Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023
Total	76.712	153.677
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.200	1.500
18 GESTÃO AMBIENTAL	70.512	145.926
20 AGRICULTURA	3.500	4.376
26 TRANSPORTE	1.500	1.875
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.200	1.500
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	66.512	140.925
542 CONTROLE AMBIENTAL	5.500	6.876
605 ABASTECIMENTO	2.000	2.501
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.500	1.875
Programa		
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	76.712	153.677
Ação		
1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	4.600	5.750
1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.	1.500	1.875
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	60.412	133.300
2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	2.000	2.501
2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	1.500	1.875
2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.	1.200	1.500
2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA	2.500	3.126
2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.	3.000	3.750
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.412	93.250
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.350	49.239
4 INVESTIMENTO	8.950	11.188
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	72.212	148.052
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.500	3.125
17490000 Outras vinculações de transferências	2.000	2.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS A	Total
15000000	90.750		49.239	8.063				148.052
17040000				3.125				3.125
17490000	2.500							2.500
Total	93.250		49.239	11.188				153.677

Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					
Unidade 07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023			
Total	854.836	1.245.782			
Função					
15 URBANISMO	40.000	50.000			
20 AGRICULTURA	814.836	1.195.782			
Sub-Função					

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.500	520.850
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	399.836	443.056
452 SERVIÇOS URBANOS	15.000	18.750
605 ABASTECIMENTO	109.000	136.250
606 EXTENSÃO RURAL	25.000	50.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	61.500	76.876
Programa		
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	15.000	18.750
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	269.500	552.100
0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	570.336	674.932
Ação		
1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	15.000	18.750
1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	22.000	27.500
1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	60.000	75.000
1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	25.000	50.000
1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	374.836	411.806
1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE	6.000	7.500
1147 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.	12.000	15.000
1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.	15.000	18.750
1149 AQUISIÇÃO VEÍCULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	12.000	15.000
1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	25.000	31.250
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	244.500	520.850
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	20.000	25.000
2100 INCENTIVAR E FORTALECER AGRICULTURA FAMILIAR	2.500	3.126
2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.	8.000	10.000
2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	7.000	8.750
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.	6.000	7.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.000	163.050
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.600	405.426
4 INVESTIMENTO	572.236	677.306
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	387.000	717.726
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	397.636	440.306
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	56.200	70.250
17490000 Outras vinculações de transferências	2.000	2.500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000	15.000

Prefeitura Municipal de Paraú								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	160.550		405.426	151.750				717.726	
17000000				440.306				440.306	
17010000				70.250				70.250	
17040000								0	
17490000	2.500							2.500	
17500000				15.000				15.000	
Total	163.050		405.426	677.306				1.245.782	

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade 10.010 - SECRETARIA DE SAUDE		
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023
Total	4.889.578	6.428.107
Função		
10 SAÚDE	4.889.578	6.428.107
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.375.296	1.786.731
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.713.782	3.546.751
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	345.500	431.875
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	305.000	381.250
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.000	56.250
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.000	225.250
Programa		
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	559.282	679.375
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	4.259.296	5.659.982
0009 CIDADÃ - ACOLhedora, JUSTA E IGUALITÁRIA	16.000	20.000
0019 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)	55.000	68.750
Ação		
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.	108.782	120.000
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚ-UBS	180.000	225.000
1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.	125.000	152.500
1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE	35.000	43.750
1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA	65.500	81.875
1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	30.000	37.500
1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BASICAS.	47.000	58.750
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	1.212.296	1.582.981
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	1.650.000	2.055.250
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	230.000	287.500
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.000	225.250
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	295.000	550.250
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB	305.000	381.250
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	280.000	350.000
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.000	56.250
2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	85.000	106.250
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	8.000	10.000
2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.	8.000	10.000
2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	55.000	68.750
2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.	5.000	6.251
2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.	15.000	18.750
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.909.600	2.730.111
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.352.396	2.933.246
4 INVESTIMENTO	608.582	741.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	19.000	23.750

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.917.000	2.329.442
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	800.178	1.116.665
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.770.100	2.106.625
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	163.700	204.625

16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	25.000	30.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	375.500
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.500	23.125
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	6.250
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	2.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	167.100	205.125
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	6.250
17490000 Outras vinculações de transferências	18.000	22.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	806.567		1.372.125	143.875	6.875			2.329.442
15001002	394.419		585.371	134.375	2.500			1.116.665
16000000	1.145.375		927.875	33.375				2.106.625
16010000	2.500		12.500	181.500	8.125			204.625
16020000			30.000					30.000
16040000	375.500							375.500
16210000			1.250	21.875				23.125
16310000					6.250			6.250
16320000				2.000				2.000
17010000	2.000		4.125	199.000				205.125
17040000				6.250				6.250
17490000	3.750			18.750				22.500
Total	2.730.111		2.933.246	741.000	23.750			6.428.107

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade 11.011 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PL0. 2022	PL0.2023
Total	643.514	906.394
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	631.514	891.394
16 HABITAÇÃO	12.000	15.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.000	32.500
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.500	5.625
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	601.014	853.269
481 HABITAÇÃO RURAL	12.000	15.000
Programa		
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	12.000	15.000
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	619.514	876.394
0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	12.000	15.000
Ação		
1027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	12.000	20.000
1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.	12.000	15.000
1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.	12.000	15.000
1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	5.000	6.250
1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.	8.000	10.000
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.	18.000	22.500

2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.	281.014	356.268
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.	165.000	256.250
2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	71.000	88.750
2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	6.500	8.125
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	12.500	15.625
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	4.500	5.625
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF.	5.000	6.251
2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	6.250
2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.	12.000	15.000
2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	5.000	6.250
2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	4.000	5.000
2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.	5.000	6.250
2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMAAUXILIO BRASIL - IGD PAB	0	42.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	355.800	514.250
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.814	302.969
4 INVESTIMENTO	61.900	89.175

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	385.464	490.731
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	237.050	379.413
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	5.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	12.000	20.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.500	4.375
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.500	3.125
17490000 Outras vinculações de transferências	3.000	3.750

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000	311.400		124.581	54.750				490.731
16600000	195.225		171.013	13.175				379.413
16610000			5.000					5.000
16650000				20.000				20.000
16690000	1.875		1.250	1.250				4.375
17010000	2.000		1.125					3.125
17490000	3.750							3.750
Total	514.250		302.969	89.175				906.394

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade 15.015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Código / Especificação	PL0. 2022	PL0.2023
Total	39.509	78.525
Função		

04 ADMINISTRAÇÃO	39.509	78.525
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	39.509	78.525
Programa		
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	39.509	78.525
Ação		
2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33.509	69.425
2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.	6.000	9.100
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.109	52.175
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.300	24.975
4 INVESTIMENTO	1.100	1.375
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.509	77.275
17490000 Outras vinculações de transferências	1.000	1.250

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000	50.925		24.975	1.375				77.275
17490000	1.250							1.250
Total	52.175		24.975	1.375				78.525

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 16 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade 16.016 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	268.126	338.258	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	268.126	338.258	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000	6.250	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	263.126	332.008	
Programa			
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	263.126	332.008	
0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	5.000	6.250	
Ação			
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	6.000	7.500	
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	107.126	137.008	
2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	150.000	187.500	
2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.	5.000	6.250	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.600	79.350	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.626	240.283	
4 INVESTIMENTO	9.900	12.375	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.000	6.250	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	266.126	335.758	
17490000 Outras vinculações de transferências	2.000	2.500	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	76.850		240.283	12.375		6.250		335.758
17490000	2.500							2.500
Total	79.350		240.283	12.375		6.250		338.258

Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 17 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
Unidade 17.017 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023	
Total	57.873	110.900	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	57.873	110.900	
Sub-Função			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.873	89.650	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000	15.000	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000	6.250	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000	6.250	
0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	52.873	104.650	
Ação			
1153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.	5.000	6.250	
1154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	5.000	6.250	
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	37.873	85.900	
2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.	3.000	3.750	
2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	3.000	3.750	
2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.	4.000	5.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.673	75.100	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.200	20.800	
4 INVESTIMENTO	12.000	15.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	57.273	110.150	
17490000 Outras vinculações de transferências	600	750	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	74.350		20.800	15.000				110.150
17490000	750							750
Total	75.100		20.800	15.000				110.900

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 18 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO			
Unidade 18.018 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	2.603.116	3.429.645	
Função			
15 URBANISMO	2.363.804	3.130.505	
25 ENERGIA	214.312	267.890	
26 TRANSPORTE	25.000	31.250	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	516.004	1.117.505	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.260.800	1.557.000	
452 SERVIÇOS URBANOS	612.000	487.250	
752 ENERGIA ELÉTRICA	214.312	267.890	
Programa			
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.603.116	3.429.645	
Ação			
1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	35.000	58.750	
1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PREDIOS PUBLICOS.	160.000	200.000	
1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.	110.000	138.500	
1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.	550.000	648.500	
1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELÍPELOS E OU ASFALTICO DE VIAS.	25.000	33.250	
1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.	110.000	139.500	
1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO.	35.000	43.750	
1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	25.000	31.250	
1159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.	35.000	43.750	
1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.	65.800	82.250	
1161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.	12.000	15.000	
1162 EXPANSÃO DA REDE ELETRICA RURAL.	9.312	11.640	
1163 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.	95.000	118.750	
1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.	25.000	31.250	
2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	516.004	1.117.505	
2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.	550.000	400.000	
2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	180.000	225.000	
2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA	25.000	31.250	
2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.	15.000	18.750	
2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.	25.000	41.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.000	227.500	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.193.004	1.581.005	
4 INVESTIMENTO	1.267.112	1.564.890	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000	56.250	

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.544.916	2.206.895	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	604.000	655.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	137.000	171.250	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105.000	131.250	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	2.500	
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	21.000	26.250	

17490000 Outras vinculações de transferências	1.000	1.250
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.200	10.250
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	180.000	225.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	226.250		1.214.505	722.390	43.750		A	2.206.895
17000000				642.500	12.500			655.000
17010000				171.250				171.250
17040000			131.250					131.250
17050000			2.500					2.500
17080000				26.250				26.250
17490000	1.250							1.250
17500000			7.750	2.500				10.250
17510000			225.000					225.000
Total	227.500		1.581.005	1.564.890	56.250			3.429.645

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			
Unidade 19.019 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	208.452	274.065	
Função			
15 URBANISMO	132.200	168.250	
26 TRANSPORTE	76.252	105.815	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.252	105.815	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	132.200	168.250	
Programa			
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	208.452	274.065	
Ação			
1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	120.000	152.000	
1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	12.200	16.250	
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	76.252	105.815	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.600	22.750	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.652	83.065	
4 INVESTIMENTO	132.200	168.250	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	113.452	155.315	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	73.500	91.875	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.200	7.750	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.300	19.125	

Fonte x Grupo Despesa

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000 22.750		63.940	68.625				155.315
17000000			91.875				91.875
17010000			7.750				7.750
17040000		19.125					19.125
Total 22.750		83.065	168.250				274.065

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 20 - SECRETARIA DE CULTURA			
Unidade 20.020 - SECRETARIA DE CULTURA			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	292.366	587.708	
Função			
13 CULTURA	292.366	587.708	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000	15.000	
392 DIFUSÃO CULTURAL	273.366	563.958	
695 TURISMO	7.000	8.750	
Programa			
0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.	292.366	587.708	
Ação			
1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.	15.000	20.750	
1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILARMÔNICAS E MUNICIPAL	10.000	12.500	
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA	145.000	268.375	
2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL	103.366	262.333	
2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLÓRICOS.	6.000	7.500	
2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTÍSTICA.	6.000	7.500	
2119 FESTIVAL GASTRONÔMICO REGIONAL	7.000	8.750	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.600	127.625	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.266	421.458	
4 INVESTIMENTO	28.500	38.625	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	291.366	586.458	
17490000 Outras vinculações de transferências	1.000	1.250	

Fonte x Grupo Despesa							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000	126.375	421.458	38.625				586.458
17490000	1.250						1.250
Total	127.625	421.458	38.625				587.708

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 21 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Unidade 21.021 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	83.645	301.601	
Função			
27 DESPORTO E LAZER	83.645	301.601	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500	4.375	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	74.145	289.726	
813 LAZER	6.000	7.500	
Programa			
0011 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	83.645	301.601	
Ação			
1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.	45.000	56.250	
1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.	4.500	5.625	
1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.	4.200	39.750	
1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.	5.100	35.375	
1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.	6.000	7.500	
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	12.345	148.975	
2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	3.000	3.751	
2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.	3.500	4.375	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.200	58.250	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.745	97.726	
4 INVESTIMENTO	62.700	141.875	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000	3.750	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.645	241.601	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.000	60.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000	58.250		97.726	85.625				241.601
17000000				56.250	3.750			60.000
Total	58.250		97.726	141.875	3.750			301.601

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 22 - CONTADORIA GERAL			
Unidade 22.022 - CONTADORIA GERAL			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	65.827	84.384	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	65.827	84.384	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.827	84.384	
Programa			
0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	65.827	84.384	

Ação		
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL	65.827	84.384
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000	8.750
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.827	74.384
4 INVESTIMENTO	1.000	1.250
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.827	84.384

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000	8.750		74.384	1.250				84.384
Total	8.750		74.384	1.250				84.384

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade 99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO. 2023	
Total	383.998	479.998	
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	383.998	479.998	
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	383.998	479.998	
Programa			
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	383.998	479.998	
Ação			
2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	383.998	479.998	
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	383.998	479.998	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	383.998	479.998	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000							479.998	479.998
Total							479.998	479.998

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Região		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	

Região	Esfera	Total	Recursos do	
			Tesouro	Outras Fontes
0001 Paraú		26.097.000	11.349.284	14.747.716
	Fiscal	18.762.499	6.834.956	11.927.543
	Seguridade Social	7.334.501	4.514.328	2.820.173
	Total	26.097.000	11.349.284	14.747.716
	Fiscal:	18.762.499	6.834.956	11.927.543
	Seguridade:	7.334.501	4.514.328	2.820.173

Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			21.036.282	8.725.603	12.310.679
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.816.145	5.746.619	6.069.526
		Fiscal	8.571.784	3.620.225	4.951.559
		Seguridade Social	3.244.361	2.126.394	1.117.967
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		87.275	0	87.275
		Fiscal	87.275	0	87.275
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.132.862	2.978.984	6.153.878
		Fiscal	5.896.647	1.239.475	4.657.172
		Seguridade Social	3.236.215	1.739.509	1.496.706
4 Despesas de Capital			4.580.720	2.623.681	1.957.039
	4 INVESTIMENTO		4.151.259	2.573.306	1.577.953
		Fiscal	3.321.084	1.941.756	1.379.328
		Seguridade Social	830.175	631.550	198.625
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		107.250	50.375	56.875
		Fiscal	83.500	33.500	50.000
		Seguridade Social	23.750	16.875	6.875
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		322.211	0	322.211
		Fiscal	322.211	0	322.211
9 Reserva de Contingência			479.998	0	479.998
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		479.998	0	479.998
		Fiscal	479.998	0	479.998
		Total	26.097.000	11.349.284	14.747.716
		Fiscal:	18.762.499	6.834.956	11.927.543
		Seguridade:	7.334.501	4.514.328	2.820.173

Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita			Total	Recursos do	
				Tesouro	Outras Fontes
1 Receitas Correntes			24.327.597	9.884.423	14.443.174
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.662.192	901.442	760.750
		Fiscal	1.592.192	831.442	760.750
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
1.2 Contribuições			220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
1.3 Receita Patrimonial			206.550	129.300	77.250
		Fiscal	136.200	58.950	77.250
		Seguridade Social	70.350	70.350	0
1.7 Transferências Correntes			21.941.050	8.633.681	13.307.369
		Fiscal	19.154.612	5.847.243	13.307.369

1.9 Outras Receitas Correntes	Seguridade Social	2.786.438	2.786.438	0
	Fiscal	297.805	0	297.805
		297.805	0	297.805
2 Receitas de Capital		1.769.403	1.464.861	304.542
2.2 Alienação de Bens		304.542	0	304.542
	Fiscal	304.542	0	304.542
2.4 Transferências de Capital		1.464.861	1.464.861	0
	Fiscal	1.190.986	1.190.986	0
	Seguridade Social	273.875	273.875	0
	Total	26.097.000	11.349.284	14.747.716
	Fiscal	22.896.337	22.896.337	0
	Seguridade Social	3.200.663	3.200.663	0

Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		2.926.788	Despesas Correntes		6.480.576
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.244.361	
Receita Patrimonial	70.350		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.236.215	
Transferências Correntes	2.786.438				
Deficit Corrente		3.553.788			
Total		6.480.576	Total		6.480.576
Receitas de Capital		273.875	Despesas de Capital		853.925
Transferências de Capital	273.875		INVESTIMENTO	830.175	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	23.750	
Déficit de Capital		580.050			
Total		3.200.663	Total		853.925
RESUMO					
Receitas Correntes		2.926.788	DESPESAS CORRENTES		6.480.576
Receitas de Capital		273.875	DESPESAS DE CAPITAL		853.925
Transf. do Orçamento Fiscal		4.133.838			
Total		7.334.501	Total		7.334.501

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.380.000	0	1.380.000
	Fiscal	1.380.000	0	1.380.000
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		89.650	750	88.900
	Fiscal	89.650	750	88.900
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.652.147	950.939	5.701.208
	Fiscal	4.832.916	280.275	4.552.641
	Seguridade Social	1.819.231	670.664	1.148.567
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		332.008	2.500	329.508
	Fiscal	332.008	2.500	329.508
124 CONTROLE INTERNO		78.525	1.250	77.275
	Fiscal	78.525	1.250	77.275
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		5.625	5.625	0
	Seguridade Social	5.625	5.625	0
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		853.269	384.538	468.731
	Seguridade Social	853.269	384.538	468.731
301 ATENÇÃO BÁSICA		3.546.751	2.644.251	902.500
	Seguridade Social	3.546.751	2.644.251	902.500

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		431.875	264.000	167.875
	Seguridade Social	431.875	264.000	167.875
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		381.250	256.250	125.000
	Seguridade Social	381.250	256.250	125.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		56.250	56.250	0
	Seguridade Social	56.250	56.250	0
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		225.250	217.750	7.500
	Seguridade Social	225.250	217.750	7.500
361 ENSINO FUNDAMENTAL		5.791.383	3.715.000	2.076.383
	Fiscal	5.791.383	3.715.000	2.076.383
362 ENSINO MÉDIO		21.225	18.475	2.750
	Fiscal	21.225	18.475	2.750
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		986.025	916.275	69.750
	Fiscal	986.025	916.275	69.750
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		97.875	97.875	0
	Fiscal	97.875	97.875	0
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		19.000	12.000	7.000
	Fiscal	19.000	12.000	7.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		576.208	13.500	562.708
	Fiscal	576.208	13.500	562.708
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		108.711	2.500	106.211
	Fiscal	108.711	2.500	106.211
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.174.556	1.362.681	811.875
Prefeitura Municipal de Paraú				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
452 SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	2.174.556	1.362.681	811.875
		506.000	12.500	493.500
	Fiscal	506.000	12.500	493.500
481 HABITAÇÃO RURAL		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		140.925	5.625	135.300
	Fiscal	140.925	5.625	135.300
542 CONTROLE AMBIENTAL		6.876	0	6.876
	Fiscal	6.876	0	6.876
605 ABASTECIMENTO		138.751	73.750	65.001
	Fiscal	138.751	73.750	65.001
606 EXTENSÃO RURAL		50.000	25.000	25.000
	Fiscal	50.000	25.000	25.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		76.876	10.000	66.876
	Fiscal	76.876	10.000	66.876
695 TURISMO		8.750	0	8.750
	Fiscal	8.750	0	8.750
752 ENERGIA ELÉTRICA		267.890	225.000	42.890
	Fiscal	267.890	225.000	42.890
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.875	0	1.875
	Fiscal	1.875	0	1,875
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		289.726	60.000	229.726
	Fiscal	289.726	60.000	229.726
813 LAZER		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		299.250	0	299.250
	Fiscal	299.250	0	299.250
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		479.998	0	479.998
	Fiscal	479.998	0	479.998
	Total	26.097.000	11.349.284	14.747.716
	Fiscal:	18.762.499	6.834.956	11.927.543

	Seguridade:	7.334.501	4.514.328	2.820.173
--	-------------	-----------	-----------	-----------

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
00.000 CÂMARA MUNICIPAL		1.380.000	0	1.380.000
1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL		50.000	0	50.000
2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		1.330.000	0	1.330.000
01.001 GABINETE DO PREFEITO		834.287	8.750	825.537
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE		25.000	0	25.000
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR		3.125	0	3.125
1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL		3.125	0	3.125
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		684.325	6.250	678.075
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		95.435	2.500	92.935
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA		8.776	0	8.776
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE		4.500	0	4.500
2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO		4.250	0	4.250
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PUBLICA		5.751	0	5.751
03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.497.511	75.000	2.422.511
1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA		31.250	0	31.250
1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		299.250	0	299.250
1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL		18.750	0	18.750
1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS		31.250	0	31.250
1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		18.750	0	18.750
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.742.875	75.000	1.667.875
2006 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, FEMURN E CNM		48.500	0	48.500
2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS		239.761	0	239.761
2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA		15.000	0	15.000
2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO		26.500	0	26.500
2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		25.625	0	25.625
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6.966.158	4.810.275	2.155.883
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		97.100	97.100	0
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.		48.650	48.650	0
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL		15.000	0	15.000
1009 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		25.000	0	25.000
1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FUNDEB 30%		15.000	15.000	0
1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REF.DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB		55.800	55.800	0
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR		81.650	81.650	0
1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND		6.250	6.250	0
1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA		12.250	12.250	0
1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE		50.750	46.750	4.000
1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS		14.000	9.000	5.000
1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		9.000	2.000	7.000
1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS		6.375	0	6.375
1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO		5.625	0	5.625
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		2.906.658	952.900	1.953.758
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB		1.702.925	1.702.925	0
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%		551.875	551.875	0
2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%		319.500	319.500	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL		36.175	36.175	0
2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL		178.125	118.125	60.000
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE		7.350	7.350	0

2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	34.750	34.750	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	127.000	61.250	65.750
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	434.250	434.250	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	14.350	14.350	0
2056 MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 70%	70.625	70.625	0
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% EJA	5.625	5.625	0
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL	5.875	5.875	0
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA	10.125	10.125	0
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO	6.875	4.125	2.750
2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	3.625	3.625	0
2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA	5.625	0	5.625
2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38.400	38.400	0
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	11.500	11.500	0
2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	7.475	7.475	0
2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	8.000	8.000	0
2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	7.000	7.000	0
2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000	10.000	0
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.006 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	153.677	5.625	148.052
1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS	5.750	3.125	2.625
1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.	1.875	0	1.875
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	133.300	2.500	130.800
2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO	2.501	0	2.501
2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	1.875	0	1.875
2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.	1.500	0	1.500
2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA	3.126	0	3.126
2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.	3.750	0	3.750
07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	1.245.782	528.056	717.726
1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	18.750	13.750	5.000
1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	27.500	27.500	0
1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	75.000	32.500	42.500
1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	50.000	25.000	25.000
1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	411.806	401.806	10.000
1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE	7.500	0	7.500
1147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.	15.000	10.000	5.000
1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.	18.750	0	18.750
1149 AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	15.000	0	15.000
1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	31.250	15.000	16.250
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	520.850	2.500	518.350
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000	0	25.000
2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR	3.126	0	3.126
2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.	10.000	0	10.000
2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	8.750	0	8.750
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.	7.500	0	7.500
10.010 SECRETARIA DE SAUDE	6.428.107	4.098.665	2.329.442
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.	120.000	27.500	92.500
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE-UBS	225.000	225.000	0
1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.	152.500	152.500	0
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE	43.750	15.000	28.750
1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA	81.875	81.875	0
1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	37.500	18.875	18.625
1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BÁSICAS.	58.750	58.750	0
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	1.582.981	539.039	1.043.942

2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	2.055.250	1.318.375	736.875
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	287.500	281.250	6.250
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	225.250	217.750	7.500
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	550.250	533.875	16.375
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB	381.250	256.250	125.000
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	350.000	182.125	167.875
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.250	56.250	0
2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	106.250	58.750	47.500
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	10.000	10.000	0
2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.	10.000	10.000	0
2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	68.750	52.375	16.375
2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.	6.251	3.126	3.125
2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.	18.750	0	18.750
11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	906.394	415.663	490.731
1027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	20.000	5.000	15.000
1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.	15.000	1.250	13.750
1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.	15.000	15.000	0
1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	6.250	0	6.250
1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.	10.000	0	10.000
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.	22.500	9.250	13.250
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.	356.268	8.750	347.518
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.	256.250	235.125	21.125
2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	88.750	74.250	14.500
2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	8.125	0	8.125
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	15.625	13.750	1.875
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	5.625	5.625	0
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD BF.	6.251	4.063	2.188
2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.250	0	6.250
2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.	15.000	10.500	4.500
2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	6.250	0	6.250
2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	5.000	0	5.000
2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.	6.250	0	6.250
2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA A AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB	42.000	33.100	8.900
15.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	78.525	1.250	77.275
2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	69.425	1.250	68.175
2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.	9.100	0	9.100
16.016 SECRETARIA DE FINANÇAS	338.258	2.500	335.758
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	7.500	0	7.500
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	137.008	2.500	134.508
2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	187.500	0	187.500
2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.	6.250	0	6.250
17.017 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	110.900	750	110.150
1153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.	6.250	0	6.250
1154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	6.250	0	6.250
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	85.900	750	85.150
2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.	3.750	0	3.750
2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	3.750	0	3.750
2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.	5.000	0	5.000
18.018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	3.429.645	1.222.750	2.206.895
1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	58.750	0	58.750
1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PREDIOS PUBLICOS.	200.000	103.750	96.250
1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.	138.500	85.000	53.500
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.	648.500	575.000	73.500
1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELÍPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.	33.250	12.500	20.750
1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.	139.500	26.250	113.250
1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO.	43.750	0	43.750
1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	31.250	0	31.250
1159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.	43.750	18.750	25.000
1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.	82.250	25.000	57.250
1161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.	15.000	0	15.000
1162 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA RURAL.	11.640	0	11.640
1163 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.	118.750	0	118.750
1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.	31.250	6.250	25.000
2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	1.117.505	139.000	978.505
2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.	400.000	6.250	393.750
2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	225.000	225.000	0
2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA	31.250	0	31.250
2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.	18.750	0	18.750
2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.	41.000	0	41.000
19.019 SECRETARIA DE TRANSPORTES	274.065	118.750	155.315
1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	152.000	87.500	64.500
1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	16.250	12.125	4.125
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	105.815	19.125	86.690
20.020 SECRETARIA DE CULTURA	587.708	1.250	586.458
1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.	20.750	0	20.750
1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MÚSICA FILARMÔNICAS E MUNICIPAL	12.500	0	12.500
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA	268.375	1.250	267.125
2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL	262.333	0	262.333
2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLÓRICOS.	7.500	0	7.500
2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTÍSTICA.	7.500	0	7.500
2119 FESTIVAL GASTRONÔMICO REGIONAL	8.750	0	8.750
21.021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	301.601	60.000	241.601
Prefeitura Municipal de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.	56.250	35.000	21.250
1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.	5.625	0	5.625
1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.	39.750	15.000	24.750
1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.	35.375	10.000	25.375
1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.	7.500	0	7.500
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	148.975	0	148.975
2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	3.751	0	3.751
2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.	4.375	0	4.375
22.022 CONTADORIA GERAL	84.384	0	84.384
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL	84.384	0	84.384
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	479.998	0	479.998
2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	479.998	0	479.998
Total:	26.097.000	11.349.284	14.747.716

Prefeitura Municipal de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
10 - SECRETARIA DE SAÚDE		2.791.875
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	37.500
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	2.106.625
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	204.625
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Tesouro	30.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	23.125

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	Tesouro	6.250
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	Tesouro	2.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	Tesouro	6.250
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Tesouro	375.500
11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		408.788
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	379.413
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	5.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	Tesouro	20.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	4.375
16 - SECRETARIA DE FINANÇAS		22.896.337
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Fontes	14.740.216
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	1.288.750
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	1.079.165
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Outras Fontes	7.500
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	3.118.950
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	5.500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	17.100
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Tesouro	2.200
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Tesouro	1.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	67.975
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	7.350
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	35.875
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	60.375
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	53.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	Tesouro	88.850
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Tesouro	15.350
Prefeitura Municipal de Pará	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	Tesouro	1.247.181
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	Tesouro	454.875
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	222.250
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	8.750
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Tesouro	26.250
17490000 - Outras vinculações de transferências	Tesouro	78.625
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	25.250
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	225.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	18.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	1.000
Total:		26.097.000

Prefeitura Municipal de Pará	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
00.000 CÂMARA MUNICIPAL		1.380.000	0	1.380.000
3 Despesas Correntes		1.330.000	0	1.330.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		860.000	0	860.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		860.000	0	860.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		660.000	0	660.000
	Fiscal	660.000	0	660.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		470.000	0	470.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	0	10.000

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		460.000	0	460.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital		50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO		50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
01.001 GABINETE DO PREFEITO		834.287	8.750	825.537
3 Despesas Correntes		794.912	8.750	786.162
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		490.876	8.750	482.126
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		490.876	8.750	482.126
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.100	0	16.100
	Fiscal	16.100	0	16.100
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		389.251	0	389.251
	Fiscal	389.251	0	389.251
Prefeitura Municipal de Paraú				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.375	8.750	56.625
	Fiscal	65.375	8.750	56.625
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.750	0	3.750
	Fiscal	3.750	0	3.750
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.700	0	7.700
	Fiscal	7.700	0	7.700
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		2.100	0	2.100
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.100	0	2.100
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.100	0	1.100
	Fiscal	1.100	0	1.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		301.936	0	301.936
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	0	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	0	2.000

	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		299.936	0	299.936
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		81.063	0	81.063
	Fiscal	81.063	0	81.063
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.875	0	7.875
	Fiscal	7.875	0	7.875
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		48.435	0	48.435
	Fiscal	48.435	0	48.435
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		28.563	0	28.563
	Fiscal	28.563	0	28.563
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		75.875	0	75.875
	Fiscal	75.875	0	75.875
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.250	0	3.250
Prefeitura Municipal de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.250	0	3.250
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.850	0	6.850
	Fiscal	6.850	0	6.850
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.400	0	1.400
	Fiscal	1.400	0	1.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.875	0	8.875
	Fiscal	8.875	0	8.875
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
4 Despesas de Capital		39.375	0	39.375
4.4 INVESTIMENTO		39.375	0	39.375
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		39.375	0	39.375
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.875	0	36.875
	Fiscal	36.875	0	36.875
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.497.511	75.000	2.422.511
3 Despesas Correntes		2.059.050	75.000	1.984.050
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		943.625	6.250	937.375
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		943.625	6.250	937.375
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.125	0	13.125
	Fiscal	13.125	0	13.125
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		650.000	0	650.000
	Fiscal	650.000	0	650.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.500	6.250	89.250
	Fiscal	95.500	6.250	89.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.750	0	3.750
	Fiscal	3.750	0	3.750
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		163.750	0	163.750
	Fiscal	163.750	0	163.750

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		85.175	0	85.175
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		85.175	0	85.175
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		45.550	0	45.550
	Fiscal	45.550	0	45.550
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		39.625	0	39.625
	Fiscal	39.625	0	39.625
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.030.250	68.750	961.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		48.750	0	48.750
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		48.750	0	48.750
	Fiscal	48.750	0	48.750
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		2.500	0	2.500
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		979.000	68.750	910.250
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.500	0	4.500
	Fiscal	4.500	0	4.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.500	0	12.500
	Fiscal	12.500	0	12.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		18.750	0	18.750
	Fiscal	18.750	0	18.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		177.500	0	177.500
	Fiscal	177.500	0	177.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		632.500	68.750	563.750
	Fiscal	632.500	68.750	563.750
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		4.500	0	4.500
	Fiscal	4.500	0	4.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		3.750	0	3.750
	Fiscal	3.750	0	3.750
3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.750	0	24.750
	Fiscal	24.750	0	24.750
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.750	0	3.750
	Fiscal	3.750	0	3.750
4 Despesas de Capital		438.461	0	438.461
4.4 INVESTIMENTO		116.250	0	116.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		116.250	0	116.250
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000	0	10.000
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	10.000	0	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.500	0	12.500
	Fiscal	12.500	0	12.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.750	0	53.750
	Fiscal	53.750	0	53.750
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		6.250	0	6.250
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.250	0	6.250
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		315.961	0	315.961
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		315.961	0	315.961
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		315.961	0	315.961
	Fiscal	315.961	0	315.961
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6.966.158	4.810.275	2.155.883
3 Despesas Correntes		6.465.583	4.378.325	2.087.258
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.369.483	3.593.225	1.776.258
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.369.483	3.593.225	1.776.258
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		360.325	210.325	150.000
	Fiscal	360.325	210.325	150.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.531.383	2.531.383	1.000.000
	Fiscal	3.531.383	2.531.383	1.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.424.125	797.867	626.258
	Fiscal	1.424.125	797.867	626.258
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		31.075	31.075	0
	Fiscal	31.075	31.075	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.250	4.250	0
	Fiscal	4.250	4.250	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.250	10.250	0
	Fiscal	10.250	10.250	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.375	4.375	0
	Fiscal	4.375	4.375	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.700	3.700	0
	Fiscal	3.700	3.700	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.096.100	785.100	311.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.096.100	785.100	311.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		16.225	15.475	750
	Fiscal	16.225	15.475	750
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.725	4.725	0
	Fiscal	4.725	4.725	0
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		155.825	147.075	8.750
	Fiscal	155.825	147.075	8.750
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.500	12.500	0
	Fiscal	12.500	12.500	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.375	7.375	0
	Fiscal	7.375	7.375	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.250	17.625	1.625
	Fiscal	19.250	17.625	1.625
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.600	15.600	0
	Fiscal	15.600	15.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		330.525	213.150	117.375
	Fiscal	330.525	213.150	117.375
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		441.150	304.275	136.875
	Fiscal	441.150	304.275	136.875
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.300	5.300	0
	Fiscal	5.300	5.300	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		6.250	6.250	0
	Fiscal	6.250	6.250	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.250	1.250	0
	Fiscal	1.250	1.250	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.250	6.250	0
	Fiscal	6.250	6.250	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.750	22.375	14.375
	Fiscal	36.750	22.375	14.375
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		35.875	4.625	31.250
	Fiscal	35.875	4.625	31.250
4 Despesas de Capital		500.575	431.950	68.625
4.4 INVESTIMENTO		483.325	414.700	68.625
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		483.325	414.700	68.625
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.050	15.050	0
	Fiscal	15.050	15.050	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.875	20.875	0
	Fiscal	20.875	20.875	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		31.500	31.500	0
	Fiscal	31.500	31.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		186.125	170.125	16.000
	Fiscal	186.125	170.125	16.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		167.350	114.725	52.625
Prefeitura Municipal de Paraú				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	167.350	114.725	52.625
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.250	6.250	0
	Fiscal	6.250	6.250	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.175	55.175	0
	Fiscal	55.175	55.175	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		17.250	17.250	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		17.250	17.250	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		17.250	17.250	0
	Fiscal	17.250	17.250	0
06.006 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		153.677	5.625	148.052
3 Despesas Correntes		142.489	2.500	139.989
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		93.250	2.500	90.750
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		93.250	2.500	90.750
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		54.000	0	54.000
	Fiscal	54.000	0	54.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.500	2.500	15.000
	Fiscal	17.500	2.500	15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		875	0	875
	Fiscal	875	0	875
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.875	0	1.875
	Fiscal	1.875	0	1.875
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500	0	1.500
	Fiscal	1.500	0	1.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49.239	0	49.239
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		49.239	0	49.239
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.626	0	8.626
	Fiscal	8.626	0	8.626
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.813	0	2.813
	Fiscal	2.813	0	2.813
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.875	0	4.875
	Fiscal	4.875	0	4.875
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		9.125	0	9.125
	Fiscal	9.125	0	9.125
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.375	0	11.375
	Fiscal	11.375	0	11.375
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.500	0	1.500
	Fiscal	1.500	0	1.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.100	0	1.100
	Fiscal	1.100	0	1.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		625	0	625
	Fiscal	625	0	625
4 Despesas de Capital		11.188	3.125	8.063
4.4 INVESTIMENTO		11.188	3.125	8.063
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.188	3.125	8.063
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.750	3.125	2.625
	Fiscal	5.750	3.125	2.625
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.813	0	4.813
	Fiscal	4.813	0	4.813
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		625	0	625
	Fiscal	625	0	625
07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		1.245.782	528.056	717.726
3 Despesas Correntes		568.476	2.500	565.976
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		163.050	2.500	160.550
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		163.050	2.500	160.550
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.750	0	3.750
	Fiscal	3.750	0	3.750

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		125.000	0	125.000
	Fiscal	125.000	0	125.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.500	2.500	25.000
	Fiscal	27.500	2.500	25.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		800	0	800
	Fiscal	800	0	800
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		405.426	0	405.426
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.250	0	1.250

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.250	0	1.250	
	Fiscal	1.250	0	1.250	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		404.176	0	404.176	
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.500	0	2.500	
	Fiscal	2.500	0	2.500	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		288.750	0	288.750	
	Fiscal	288.750	0	288.750	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.250	0	4.250	
	Fiscal	4.250	0	4.250	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500	0	2.500	
	Fiscal	2.500	0	2.500	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.250	0	6.250	
	Fiscal	6.250	0	6.250	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		38.438	0	38.438	
	Fiscal	38.438	0	38.438	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		42.000	0	42.000	
	Fiscal	42.000	0	42.000	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500	0	2.500	
	Fiscal	2.500	0	2.500	
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000	0	2.000	
	Fiscal	2.000	0	2.000	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.438	0	5.438	
	Fiscal	5.438	0	5.438	
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		800	0	800	
	Fiscal	800	0	800	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	0	5.000	
	Fiscal	5.000	0	5.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.750	0	3.750	
	Fiscal	3.750	0	3.750	
4 Despesas de Capital		677.306	525.556	151.750	
4.4 INVESTIMENTO		677.306	525.556	151.750	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		677.306	525.556	151.750	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.625	19.375	11.250	
	Fiscal	30.625	19.375	11.250	
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		33.125	23.125	10.000	
	Fiscal	33.125	23.125	10.000	

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		88.750	72.500	16.250
	Fiscal	88.750	72.500	16.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		396.181	369.306	26.875
	Fiscal	396.181	369.306	26.875
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		128.625	41.250	87.375
	Fiscal	128.625	41.250	87.375
10.010 SECRETARIA DE SAUDE		6.428.107	4.098.665	2.329.442
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		5.663.357	3.484.665	2.178.692
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.730.111	1.923.544	806.567
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.730.111	1.923.544	806.567
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		720.250	590.250	130.000
	Seguridade Social	720.250	590.250	130.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.733.486	1.091.419	642.067
	Seguridade Social	1.733.486	1.091.419	642.067
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		179.250	164.750	14.500
	Seguridade Social	179.250	164.750	14.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		19.625	18.375	1.250
	Seguridade Social	19.625	18.375	1.250
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.250	0	1.250
	Seguridade Social	1.250	0	1.250
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		59.375	46.875	12.500
	Seguridade Social	59.375	46.875	12.500
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.875	11.875	5.000
	Seguridade Social	16.875	11.875	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.933.246	1.561.121	1.372.125
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.000	8.000	7.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000	8.000	7.000
	Seguridade Social	15.000	8.000	7.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		71.250	40.000	31.250
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		71.250	40.000	31.250
	Seguridade Social	71.250	40.000	31.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.846.996	1.513.121	1.333.875
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		27.875	22.875	5.000
	Seguridade Social	27.875	22.875	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		870.625	455.125	415.500
	Seguridade Social	870.625	455.125	415.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.250	0	6.250
	Seguridade Social	6.250	0	6.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		226.875	138.625	88.250
	Seguridade Social	226.875	138.625	88.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		41.875	33.750	8.125
	Seguridade Social	41.875	33.750	8.125
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000	6.250	18.750
	Seguridade Social	25.000	6.250	18.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		560.058	333.308	226.750
	Seguridade Social	560.058	333.308	226.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		907.188	417.563	489.625
	Seguridade Social	907.188	417.563	489.625
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		34.375	28.125	6.250
	Seguridade Social	34.375	28.125	6.250
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		13.750	10.000	3.750

	Seguridade Social	13.750	10.000	3.750
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000	2.500	12.500
	Seguridade Social	15.000	2.500	12.500
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.250	1.250	0
	Seguridade Social	1.250	1.250	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		61.250	45.000	16.250
	Seguridade Social	61.250	45.000	16.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		53.750	16.875	36.875
	Seguridade Social	53.750	16.875	36.875
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.875	1.875	0
	Seguridade Social	1.875	1.875	0
4 Despesas de Capital		764.750	614.000	150.750
4.4 INVESTIMENTO		741.000	597.125	143.875
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		741.000	597.125	143.875
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.875	21.875	0
	Seguridade Social	21.875	21.875	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		31.250	31.250	0
	Seguridade Social	31.250	31.250	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		82.500	82.500	0
	Seguridade Social	82.500	82.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		233.625	227.375	6.250
	Seguridade Social	233.625	227.375	6.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		349.250	218.500	130.750
	Seguridade Social	349.250	218.500	130.750
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.250	0	6.250
	Seguridade Social	6.250	0	6.250
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.250	15.625	625
	Seguridade Social	16.250	15.625	625
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		23.750	16.875	6.875
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		23.750	16.875	6.875
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		23.750	16.875	6.875
	Seguridade Social	23.750	16.875	6.875
11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		906.394	415.663	490.731
3 Despesas Correntes		817.219	381.238	435.981
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		514.250	202.850	311.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		514.250	202.850	311.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		190.875	164.500	26.375
	Seguridade Social	190.875	164.500	26.375
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		226.225	10.875	215.350
	Seguridade Social	226.225	10.875	215.350
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		87.325	24.500	62.825
	Seguridade Social	87.325	24.500	62.825
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.625	0	2.625
	Seguridade Social	2.625	0	2.625
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.575	2.975	3.600
	Seguridade Social	6.575	2.975	3.600
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		625	0	625
	Seguridade Social	625	0	625
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		302.969	178.388	124.581
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.250	0	1.250
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		625	0	625
	Seguridade Social	625	0	625
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		625	0	625
	Seguridade Social	625	0	625
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		301.719	178.388	123.331

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		8.475	3.225	5.250
	Seguridade Social	8.475	3.225	5.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.313	45.688	11.625
	Seguridade Social	57.313	45.688	11.625
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.250	0	1.250
	Seguridade Social	1.250	0	1.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUITA		14.475	7.725	6.750
	Seguridade Social	14.475	7.725	6.750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.625	6.875	4.750
	Seguridade Social	11.625	6.875	4.750
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.500	1.250	1.250
	Seguridade Social	2.500	1.250	1.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		121.931	64.375	57.556
	Seguridade Social	121.931	64.375	57.556
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		71.375	48.500	22.875
	Seguridade Social	71.375	48.500	22.875
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.750	0	5.750
	Seguridade Social	5.750	0	5.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.375	750	4.625
	Seguridade Social	5.375	750	4.625
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.650	0	1.650
	Seguridade Social	1.650	0	1.650
4 Despesas de Capital		89.175	34.425	54.750
4.4 INVESTIMENTO		89.175	34.425	54.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		89.175	34.425	54.750
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.875	7.375	2.500
	Seguridade Social	9.875	7.375	2.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		7.500	2.500	5.000
	Seguridade Social	7.500	2.500	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000	4.250	5.750
	Seguridade Social	10.000	4.250	5.750
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.750	6.250	2.500
	Seguridade Social	8.750	6.250	2.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.875	11.500	33.375
	Seguridade Social	44.875	11.500	33.375
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.750	0	3.750
	Seguridade Social	3.750	0	3.750
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.425	2.550	1.875
	Seguridade Social	4.425	2.550	1.875
15.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		78.525	1.250	77.275
3 Despesas Correntes		77.150	1.250	75.900
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		52.175	1.250	50.925
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		52.175	1.250	50.925
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		42.500	0	42.500
	Fiscal	42.500	0	42.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.750	1.250	2.500
	Fiscal	3.750	1.250	2.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		800	0	800
	Fiscal	800	0	800
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		625	0	625
	Fiscal	625	0	625

3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750	0	750
	Fiscal	750	0	750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.975	0	24.975
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.975	0	24.975
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		750	0	750
	Fiscal	750	0	750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.750	0	2.750
	Fiscal	2.750	0	2.750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.125	0	2.125
	Fiscal	2.125	0	2.125
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.875	0	3.875
	Fiscal	3.875	0	3.875
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.600	0	2.600
	Fiscal	2.600	0	2.600
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		625	0	625
	Fiscal	625	0	625
4 Despesas de Capital		1.375	0	1.375
4.4 INVESTIMENTO		1.375	0	1.375
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.375	0	1.375
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		625	0	625
	Fiscal	625	0	625
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750	0	750
	Fiscal	750	0	750
16.016 SECRETARIA DE FINANÇAS		338.258	2.500	335.758
3 Despesas Correntes		319.633	2.500	317.133
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		79.350	2.500	76.850
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		79.350	2.500	76.850
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.750	0	3.750
	Fiscal	3.750	0	3.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		62.500	0	62.500
	Fiscal	62.500	0	62.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	2.500	7.500
	Fiscal	10.000	2.500	7.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		750	0	750
	Fiscal	750	0	750
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100	0	1.100
	Fiscal	1.100	0	1.100
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.283	0	240.283
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		240.283	0	240.283
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.500	0	4.500
	Fiscal	4.500	0	4.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		12.125	0	12.125
	Fiscal	12.125	0	12.125
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17.908	0	17.908
	Fiscal	17.908	0	17.908
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		166.250	0	166.250
	Fiscal	166.250	0	166.250
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.500	0	17.500
	Fiscal	17.500	0	17.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.750	0	3.750
	Fiscal	3.750	0	3.750
4 Despesas de Capital		18.625	0	18.625
4.4 INVESTIMENTO		12.375	0	12.375
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.375	0	12.375
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.125	0	11.125
	Fiscal	11.125	0	11.125
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		6.250	0	6.250
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.250	0	6.250
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250
17.017 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		110.900	750	110.150
3 Despesas Correntes		95.900	750	95.150
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		75.100	750	74.350
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		75.100	750	74.350
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.875	0	1.875
	Fiscal	1.875	0	1.875
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.250	750	10.500
	Fiscal	11.250	750	10.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		625	0	625
	Fiscal	625	0	625
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		625	0	625
	Fiscal	625	0	625
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		125	0	125
	Fiscal	125	0	125
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.800	0	20.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.800	0	20.800
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.875	0	1.875
	Fiscal	1.875	0	1.875
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.250	0	3.250
	Fiscal	3.250	0	3.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500	0	2.500

	Fiscal	2.500	0	2.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		625	0	625
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.750	0	3.750
	Fiscal	3.750	0	3.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.500	0	4.500
	Fiscal	4.500	0	4.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		625	0	625
	Fiscal	625	0	625
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		800	0	800
	Fiscal	800	0	800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		625	0	625
	Fiscal	625	0	625
4 Despesas de Capital		15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO		15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	0	15.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		625	0	625
	Fiscal	625	0	625
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		750	0	750
	Fiscal	750	0	750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500	0	1.500
	Fiscal	1.500	0	1.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000	0	9.000
	Fiscal	9.000	0	9.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		625	0	625
	Fiscal	625	0	625
18.018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO		3.429.645	1.222.750	2.206.895
3 Despesas Correntes		1.808.505	367.750	1.440.755
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		227.500	1.250	226.250
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		227.500	1.250	226.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.500	1.250	31.250
	Fiscal	32.500	1.250	31.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.750	0	3.750
	Fiscal	3.750	0	3.750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.581.005	366.500	1.214.505
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		6.250	0	6.250
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.574.755	366.500	1.208.255
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		353.750	103.750	250.000
	Fiscal	353.750	103.750	250.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.750	1.500	6.250
	Fiscal	7.750	1.500	6.250
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		209.755	7.500	202.255
	Fiscal	209.755	7.500	202.255
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		958.750	235.000	723.750
	Fiscal	958.750	235.000	723.750
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.750	0	3.750
	Fiscal	3.750	0	3.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.750	18.750	11.000
	Fiscal	29.750	18.750	11.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.750	0	3.750
	Fiscal	3.750	0	3.750
4 Despesas de Capital		1.621.140	855.000	766.140
4.4 INVESTIMENTO		1.564.890	842.500	722.390
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.564.890	842.500	722.390
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		98.750	26.250	72.500
	Fiscal	98.750	26.250	72.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		101.250	27.500	73.750
	Fiscal	101.250	27.500	73.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		166.250	45.000	121.250
	Fiscal	166.250	45.000	121.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.104.640	712.500	392.140
	Fiscal	1.104.640	712.500	392.140
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.250	15.000	51.250
	Fiscal	66.250	15.000	51.250
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.750	16.250	4.500
	Fiscal	20.750	16.250	4.500
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		56.250	12.500	43.750
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		56.250	12.500	43.750
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		56.250	12.500	43.750
	Fiscal	56.250	12.500	43.750
19.019 SECRETARIA DE TRANSPORTES		274.065	118.750	155.315
3 Despesas Correntes		105.815	19.125	86.690
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.750	0	22.750
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.750	0	22.750
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		13.125	0	13.125
	Fiscal	13.125	0	13.125
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.125	0	3.125
	Fiscal	3.125	0	3.125
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		625	0	625
	Fiscal	625	0	625
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		625	0	625

	Fiscal	625	0	625
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750	0	750
	Fiscal	750	0	750
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.065	19.125	63.940
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		83.065	19.125	63.940
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.500	0	1.500
	Fiscal	1.500	0	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.315	15.000	18.315
	Fiscal	33.315	15.000	18.315
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.500	4.125	14.375
	Fiscal	18.500	4.125	14.375
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.500	0	1.500
	Fiscal	1.500	0	1.500
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	0	1.500
	Fiscal	1.500	0	1.500
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500	0	1.500
	Fiscal	1.500	0	1.500
4 Despesas de Capital		168.250	99.625	68.625
4.4 INVESTIMENTO		168.250	99.625	68.625
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		168.250	99.625	68.625
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.750	6.250	12.500
	Fiscal	18.750	6.250	12.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		17.500	7.500	10.000
	Fiscal	17.500	7.500	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		28.750	16.250	12.500
	Fiscal	28.750	16.250	12.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.250	69.625	30.625
	Fiscal	100.250	69.625	30.625
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
20.020 SECRETARIA DE CULTURA		587.708	1.250	586.458
3 Despesas Correntes		549.083	1.250	547.833
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		127.625	1.250	126.375
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		127.625	1.250	126.375
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.250	1.250	25.000
	Fiscal	26.250	1.250	25.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.875	0	1.875
	Fiscal	1.875	0	1.875
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		421.458	0	421.458
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		7.000	0	7.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.000	0	7.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		414.458	0	414.458
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.125	0	3.125
	Fiscal	3.125	0	3.125
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.708	0	62.708
	Fiscal	62.708	0	62.708
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		18.750	0	18.750
	Fiscal	18.750	0	18.750
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.250	0	7.250
	Fiscal	7.250	0	7.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		61.750	0	61.750
	Fiscal	61.750	0	61.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		195.125	0	195.125
	Fiscal	195.125	0	195.125
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.750	0	7.750
	Fiscal	7.750	0	7.750
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.750	0	3.750
	Fiscal	3.750	0	3.750
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.750	0	13.750
	Fiscal	13.750	0	13.750
4 Despesas de Capital		38.625	0	38.625
4.4 INVESTIMENTO		38.625	0	38.625
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		38.625	0	38.625
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500	0	1.500
	Fiscal	1.500	0	1.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.750	0	3.750
	Fiscal	3.750	0	3.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.125	0	3.125
	Fiscal	3.125	0	3.125
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.375	0	10.375
	Fiscal	10.375	0	10.375
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.875	0	16.875
	Fiscal	16.875	0	16.875
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000

4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
21.021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		301.601	60.000	241.601
3 Despesas Correntes		155.976	0	155.976
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.250	0	58.250
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.250	0	58.250
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		625	0	625
	Fiscal	625	0	625
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		45.000	0	45.000
	Fiscal	45.000	0	45.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		625	0	625
	Fiscal	625	0	625
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		97.726	0	97.726
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		97.726	0	97.726
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		625	0	625
	Fiscal	625	0	625
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.375	0	26.375
	Fiscal	26.375	0	26.375
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		750	0	750
	Fiscal	750	0	750
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.125	0	1.125
	Fiscal	1.125	0	1.125
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		375	0	375
	Fiscal	375	0	375
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		46.938	0	46.938
	Fiscal	46.938	0	46.938
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		17.688	0	17.688
	Fiscal	17.688	0	17.688
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		625	0	625
	Fiscal	625	0	625
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		625	0	625
	Fiscal	625	0	625
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.100	0	1.100
	Fiscal	1.100	0	1.100
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		250	0	250
	Fiscal	250	0	250
4 Despesas de Capital		145.625	60.000	85.625
4.4 INVESTIMENTO		141.875	56.250	85.625
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		141.875	56.250	85.625
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.500	3.750	14.750
	Fiscal	18.500	3.750	14.750
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		18.750	3.750	15.000
	Fiscal	18.750	3.750	15.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		26.250	8.750	17.500
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		71.625	40.000	31.625
	Fiscal	71.625	40.000	31.625
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750	0	6.750

	Fiscal	6.750	0	6.750
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		3.750	3.750	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.750	3.750	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.750	3.750	0
	Fiscal	3.750	3.750	0
22.022 CONTADORIA GERAL		84.384	0	84.384
3 Despesas Correntes		83.134	0	83.134
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.750	0	8.750
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.750	0	8.750
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		74.384	0	74.384
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		74.384	0	74.384
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		31.250	0	31.250
	Fiscal	31.250	0	31.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		16.284	0	16.284
	Fiscal	16.284	0	16.284
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.250	0	6.250
	Fiscal	6.250	0	6.250
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		900	0	900
	Fiscal	900	0	900
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital		1.250	0	1.250
4.4 INVESTIMENTO		1.250	0	1.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.250	0	1.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250	0	1.250
	Fiscal	1.250	0	1.250
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		479.998	0	479.998
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9 Reserva de Contingência		479.998	0	479.998
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		479.998	0	479.998
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		479.998	0	479.998
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		479.998	0	479.998
	Fiscal	479.998	0	479.998
Total		26.097.000	11.349.284	14.747.716
Fiscal:		18.762.499	6.834.956	11.927.543
Seguridade:		7.334.501	4.514.328	2.820.173

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

10 SECRETARIA DE SAÚDE			
10.010 SECRETARIA DE SAUDE			
I - Receita			2.791.875
1 Receitas Correntes			2.576.750
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		70.000	
1.1.2 Taxas	70.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	70.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	70.000		
1.3 Receita Patrimonial		52.250	
1.3.2 Valores Mobiliários	52.250		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	52.250		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	52.250		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.250		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	6.250		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	4.000		
1.7 Transferências Correntes		2.454.500	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.439.625		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.439.625		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.177.125		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.553.125		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.553.125		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.177.625		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	375.500		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	392.500		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	392.500		
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	362.500		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	30.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	200.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	200.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	31.500		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	31.500		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	262.500		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	262.500		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	262.500		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.875		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	14.875		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	14.875		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	14.875		
2 Receitas de Capital			215.125
2.4 Transferências de Capital		215.125	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	202.625		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	202.625		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.250		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	54.250		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	54.250		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	148.375		

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	75.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	75.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	73.375		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	73.375		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.500		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	12.500		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	12.500		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	12.500		
Total			2.791.875
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
I - Receita			408.788
1 Receitas Correntes			350.038
1.3 Receita Patrimonial		18.100	
1.3.2 Valores Mobiliários	18.100		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	18.100		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	18.100		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.100		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.600		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.500		
1.7 Transferências Correntes		331.938	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	326.938		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	326.938		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	326.938		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	326.938		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	102.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	28.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	94.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.063		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.875		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000		
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2 Receitas de Capital			58.750
2.4 Transferências de Capital		58.750	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	58.750		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.750		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.750		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	58.750		
Total			408.788

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			

Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
16 SECRETARIA DE FINANÇAS			
16.016 SECRETARIA DE FINANÇAS			
I - Receita			22.896.337
1 Receitas Correntes			21.400.809
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.592.192	
1.1.1 Impostos	1.376.692		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	423.942		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	196.442		
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	166.442		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	227.500		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	167.500		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	25.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	25.000		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	350.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	350.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	350.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	350.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	337.500		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	12.500		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	602.750		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	602.750		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	602.750		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	571.500		
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.250		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000		
1.1.2 Taxas	215.500		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	44.250		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	31.750		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	23.750		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	6.250		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.250		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.250		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000		
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000		
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000		
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	7.500		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	7.500		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.500		
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	5.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	171.250		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	171.250		

1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	171.250		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	15.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.500		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.750		
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	150.000		
1.2 Contribuições		220.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	220.000		
1.3 Receita Patrimonial		136.200	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.500		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.500		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.500		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	7.500		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.500		
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.500		
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.500		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.500		
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	2.500		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	6.000		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	6.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	112.700		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	112.700		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	112.700		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	112.700		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	8.750		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	7.250		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.250		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000		
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.750		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	2.200		
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	55.000		
1.7 Transferências Correntes	19.154.612		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.016.192		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.582.622		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.580.622		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.018.122		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.018.122		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.522.652		

1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução	-2.504.530		
FUNDEB			
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	562.500		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	562.500		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	562.500		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.500		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-500		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	26.250		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	26.250		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	223.750		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	98.750		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	98.750		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	125.000		
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	125.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	214.825		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	65.975		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	65.975		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.350		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.350		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	32.125		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	32.125		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	6.250		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	4.625		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	11.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.000		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.250		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	58.375		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	58.375		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	35.375		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	10.500		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.500		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	51.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	51.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	38.600		
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	18.100		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	18.100		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.500		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.500		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	576.520		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	88.850		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	88.850		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	487.670		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	487.670		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.353.625		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.353.625		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.353.625		

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.022.720		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.003.970		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.869.220		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.869.220		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.586.525		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-717.305		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	110.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	110.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	137.500		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-27.500		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-500		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.750		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.750		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	18.750		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	6.250		
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	6.250		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	12.500		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	12.500		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.115.700		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.115.700		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.115.700		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.115.700		
1.9 Outras Receitas Correntes		297.805	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.250		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.250		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	16.250		
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.250		
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	259.055		
1.9.2.1 Indenizações	62.500		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	62.500		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	62.500		
1.9.2.2 Restituições	196.555		
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	73.555		
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	73.555		
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	73.555		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	123.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	110.500		
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	12.500		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	22.500		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	22.500		
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	8.750		
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	8.750		
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	8.750		
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.99 Outras Receitas	13.750		
1.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	13.750		

1.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	7.500		
1.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	6.250		
2 Receitas de Capital			1.495.528
2.2 Alienação de Bens		304.542	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	180.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	180.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	180.000		
2.2.1.3.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	180.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	124.542		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	124.542		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	124.542		
2.2.2.1.01.01 Alienação de Bens Imóveis - Principal	124.542		
2.4 Transferências de Capital		1.190.986	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	758.611		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	15.350		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	15.350		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	15.350		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	15.350		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	493.261		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	193.261		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	193.261		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	150.000		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	150.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	250.000		
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	250.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	432.375		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	432.375		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	194.875		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	194.875		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	137.500		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	137.500		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000		
Total			22.896.337

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro
00.000 CÂMARA MUNICIPAL		1.380.000	0
	Fiscal	1.380.000	0
01.001 GABINETE DO PREFEITO		834.287	8.750
	Fiscal	834.287	8.750
03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.497.511	75.000
	Fiscal	2.497.511	75.000
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6.966.158	4.810.275
	Fiscal	6.966.158	4.810.275
06.006 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		153.677	5.625
			148.052

	Fiscal	153.677	5.625	148.052
07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		1.245.782	528.056	717.726
	Fiscal	1.245.782	528.056	717.726
10.010 SECRETARIA DE SAUDE		6.428.107	4.098.665	2.329.442
	Seguridade Social	6.428.107	4.098.665	2.329.442
11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		906.394	415.663	490.731
	Seguridade Social	906.394	415.663	490.731
15.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		78.525	1.250	77.275
	Fiscal	78.525	1.250	77.275
16.016 SECRETARIA DE FINANÇAS		338.258	2.500	335.758
	Fiscal	338.258	2.500	335.758
17.017 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		110.900	750	110.150
	Fiscal	110.900	750	110.150
18.018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO		3.429.645	1.222.750	2.206.895
	Fiscal	3.429.645	1.222.750	2.206.895
19.019 SECRETARIA DE TRANSPORTES		274.065	118.750	155.315
	Fiscal	274.065	118.750	155.315
20.020 SECRETARIA DE CULTURA		587.708	1.250	586.458
	Fiscal	587.708	1.250	586.458
21.021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		301.601	60.000	241.601
	Fiscal	301.601	60.000	241.601
22.022 CONTADORIA GERAL		84.384	0	84.384
	Fiscal	84.384	0	84.384
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		479.998	0	479.998
	Fiscal	479.998	0	479.998
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		26.097.000	11.349.284	14.747.716
Fiscal:		18.762.499	6.834.956	11.927.543
Seguridade:		7.334.501	4.514.328	2.820.173

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
00.000 CÂMARA MUNICIPAL		1.380.000	0	1.380.000
1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL		50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital		50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO		50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	0	30.000
2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		1.330.000	0	1.330.000
3 Despesas Correntes		1.330.000	0	1.330.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		860.000	0	860.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		860.000	0	860.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		660.000	0	660.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000	0	180.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		470.000	0	470.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	0	10.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		460.000	0	460.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000	0	100.000

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	0	30.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	120.000	0	120.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000	0	150.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 GABINETE DO PREFEITO	834.287	8.750	825.537
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO GABINETE	25.000	0	25.000
4 Despesas de Capital	25.000	0	25.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	0	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	0	25.000
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	3.125	0	3.125
4 Despesas de Capital	3.125	0	3.125
4.4 INVESTIMENTO	3.125	0	3.125
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.125	0	3.125
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.125	0	3.125
1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL	3.125	0	3.125
4 Despesas de Capital	3.125	0	3.125
4.4 INVESTIMENTO	3.125	0	3.125
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.125	0	3.125
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.125	0	3.125
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	684.325	6.250	678.075
3 Despesas Correntes	679.325	6.250	673.075
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	411.000	6.250	404.750
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	411.000	6.250	404.750
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.500	0	12.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	325.000	0	325.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.250	6.250	50.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.750	0	3.750
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500	0	2.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.250	0	6.250
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.750	0	3.750
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.100	0	2.100
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	0	2.100
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	0	1.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.100	0	1.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.225	0	266.225
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	0	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	264.225	0	264.225
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.000	0	75.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.500	0	2.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.875	0	7.875
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000	0	45.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.250	0	6.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	68.000	0	68.000

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	2.500	0	2.500
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.250	0	6.250
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.100	0	1.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.250	0	6.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500	0	2.500
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	0	2.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	0	2.500
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	95.435	2.500	92.935
3 Despesas Correntes	94.185	2.500	91.685
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.250	2.500	73.750
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.250	2.500	73.750
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500	0	2.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	62.500	0	62.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.750	2.500	6.250
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	0	1.250
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.250	0	1.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.935	0	17.935
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.935	0	17.935
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.500	0	2.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.435	0	3.435
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	750	0	750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	0	1.250
4 Despesas de Capital	1.250	0	1.250
4.4 INVESTIMENTO	1.250	0	1.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	0	1.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250	0	1.250
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	8.776	0	8.776
3 Despesas Correntes	8.776	0	8.776
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.626	0	3.626
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.626	0	3.626
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.100	0	1.100
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.751	0	1.751
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	375	0	375
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	0	200
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200	0	200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.150	0	5.150
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.150	0	5.150
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	625	0	625
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	750	0	750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.125	0	1.125
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	0	500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600	0	600
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	300	0	300
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	4.500	0	4.500

3 Despesas Correntes	4.500	0	4.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500	0	4.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	0	4.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.250	0	1.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.250	0	1.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO	4.250	0	4.250
3 Despesas Correntes	4.250	0	4.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.250	0	4.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.250	0	4.250
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	750	0	750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.125	0	1.125
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	875	0	875
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	875	0	875
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	0	625
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	5.751	0	5.751
3 Despesas Correntes	3.876	0	3.876
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.876	0	3.876
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.876	0	3.876
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	813	0	813
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	688	0	688
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.375	0	2.375
4 Despesas de Capital	1.875	0	1.875
4.4 INVESTIMENTO	1.875	0	1.875
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.875	0	1.875
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.875	0	1.875
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.497.511	75.000	2.422.511
1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA	31.250	0	31.250
4 Despesas de Capital	31.250	0	31.250
4.4 INVESTIMENTO	31.250	0	31.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.250	0	31.250
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.250	0	6.250
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500	0	7.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	0	2.500
1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	299.250	0	299.250
3 Despesas Correntes	10.500	0	10.500
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.000	0	6.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500	0	4.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	0	4.500
3.3.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.500	0	4.500
4 Despesas de Capital	288.750	0	288.750
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	288.750	0	288.750
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	288.750	0	288.750
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	288.750	0	288.750
1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	18.750	0	18.750
4 Despesas de Capital	18.750	0	18.750
4.4 INVESTIMENTO	18.750	0	18.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.750	0	18.750
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.750	0	3.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
1136 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS	31.250	0	31.250
4 Despesas de Capital	31.250	0	31.250
4.4 INVESTIMENTO	31.250	0	31.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.250	0	31.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.250	0	31.250
1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	18.750	0	18.750
4 Despesas de Capital	18.750	0	18.750
4.4 INVESTIMENTO	12.500	0	12.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	0	12.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.500	0	7.500
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	6.250	0	6.250
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.250	0	6.250
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.250	0	6.250
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.742.875	75.000	1.667.875
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	1.727.875	75.000	1.652.875
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	781.125	6.250	774.875
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	781.125	6.250	774.875
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.125	0	13.125
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	650.000	0	650.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.500	6.250	89.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.750	0	3.750
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.250	0	1.250
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.250	0	6.250
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.250	0	6.250
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.500	0	3.500
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	0	3.500
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	0	2.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500	0	1.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	943.250	68.750	874.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.250	0	6.250
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.250	0	6.250
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	2.500	0	2.500
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.500	0	2.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	934.500	68.750	865.750
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.250	0	6.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.000	0	65.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.500	0	12.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.750	0	18.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	170.000	0	170.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	618.750	68.750	550.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.250	0	6.250
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500	0	2.500
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.750	0	3.750
3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.750	0	18.750
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.250	0	6.250
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.750	0	3.750
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500	0	12.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	0	2.500

2006 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, FEMURN E CNM	48.500	0	48.500
3 Despesas Correntes	48.500	0	48.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.500	0	48.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	42.500	0	42.500
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	42.500	0	42.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	239.761	0	239.761
3 Despesas Correntes	212.550	0	212.550
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.500	0	162.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.500	0	162.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	162.500	0	162.500
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.050	0	50.050
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.050	0	50.050
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	31.300	0	31.300
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.750	0	18.750
4 Despesas de Capital	27.211	0	27.211
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	27.211	0	27.211
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.211	0	27.211
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	27.211	0	27.211
2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	7.500	0	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	0	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500	0	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
4 Despesas de Capital	7.500	0	7.500
4.4 INVESTIMENTO	7.500	0	7.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	0	7.500
2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	26.500	0	26.500
3 Despesas Correntes	26.500	0	26.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.500	0	26.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.500	0	26.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.750	0	3.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.250	0	11.250
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	0	2.000
2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.625	0	25.625
3 Despesas Correntes	25.625	0	25.625
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.625	0	25.625
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.625	0	25.625
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.250	0	6.250
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	19.375	0	19.375
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.966.158	4.810.275	2.155.883
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	97.100	97.100	0
4 Despesas de Capital	97.100	97.100	0
4.4 INVESTIMENTO	91.100	91.100	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.100	91.100	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.250	6.250	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.000	9.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000	38.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.250	6.250	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.600	13.600	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	6.000	6.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000	6.000	0
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.	48.650	48.650	0
4 Despesas de Capital	48.650	48.650	0
4.4 INVESTIMENTO	44.900	44.900	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.900	44.900	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.800	3.800	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.375	4.375	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.125	29.125	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.600	6.600	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	3.750	3.750	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.750	3.750	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.750	3.750	0
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	25.000	0	25.000
4 Despesas de Capital	25.000	0	25.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	0	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	0	25.000
1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.500	12.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.250	6.250	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.250	6.250	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	7.500	7.500	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.500	7.500	0
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FUNDEB 30%	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REF.DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	55.800	55.800	0
4 Despesas de Capital	55.800	55.800	0
4.4 INVESTIMENTO	55.800	55.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.800	55.800	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.500	7.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500	13.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.500	20.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500	3.500	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.800	5.800	0
1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	81.650	81.650	0
4 Despesas de Capital	81.650	81.650	0
4.4 INVESTIMENTO	81.650	81.650	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.650	81.650	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.600	60.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.050	21.050	0
1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND	6.250	6.250	0
4 Despesas de Capital	6.250	6.250	0
4.4 INVESTIMENTO	6.250	6.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.250	6.250	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.250	6.250	0
1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	12.250	12.250	0
4 Despesas de Capital	12.250	12.250	0
4.4 INVESTIMENTO	12.250	12.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.250	12.250	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.250	12.250	0
1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE	50.750	46.750	4.000
4 Despesas de Capital	50.750	46.750	4.000
4.4 INVESTIMENTO	50.750	46.750	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.750	46.750	4.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.750	46.750	4.000
1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	14.000	9.000	5.000
4 Despesas de Capital	14.000	9.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	14.000	9.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	9.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000	9.000	5.000
1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.000	2.000	7.000
4 Despesas de Capital	9.000	2.000	7.000
4.4 INVESTIMENTO	9.000	2.000	7.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	2.000	7.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000	2.000	7.000

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	6.375	0	6.375	
4 Despesas de Capital	6.375	0	6.375	
4.4 INVESTIMENTO	6.375	0	6.375	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.375	0	6.375	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.375	0	6.375	
1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	5.625	0	5.625	
4 Despesas de Capital	5.625	0	5.625	
4.4 INVESTIMENTO	5.625	0	5.625	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.625	0	5.625	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.625	0	5.625	
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.906.658	952.900	1.953.758	
3 Despesas Correntes	2.894.158	940.400	1.953.758	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.343.908	567.650	1.776.258	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.343.908	567.650	1.776.258	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	195.000	45.000	150.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.283.408	283.408	1.000.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	848.500	222.242	626.258	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.750	3.750	0	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500	2.500	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.250	6.250	0	

3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500	2.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.250	372.750	177.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.250	372.750	177.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.500	2.500	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.250	69.000	6.250
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.500	12.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	2.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.250	6.250	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.500	12.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	202.500	112.500	90.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	175.500	138.000	37.500
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.250	6.250	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.250	6.250	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500	0	12.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.250	2.000	31.250
4 Despesas de Capital	12.500	12.500	0
4.4 INVESTIMENTO	12.500	12.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.250	6.250	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.250	6.250	0
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	1.702.925	1.702.925	0
Prefeitura Municipal de Paraú			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	1.700.825	1.700.825	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.693.025	1.693.025	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.693.025	1.693.025	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500	10.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.349.750	1.349.750	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	326.525	326.525	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.250	5.250	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.800	7.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	7.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.600	1.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700	700	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	700	700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.600	1.600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	2.100	2.100	0
4.4 INVESTIMENTO	2.100	2.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	2.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100	2.100	0
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	551.875	551.875	0
3 Despesas Correntes	545.625	545.625	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	509.375	509.375	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	509.375	509.375	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.750	28.750	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	374.375	374.375	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.250	6.250	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.250	36.250	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.250	36.250	0

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.250	6.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	2.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.250	6.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.500	12.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.250	6.250	0
4 Despesas de Capital	6.250	6.250	0
4.4 INVESTIMENTO	6.250	6.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.250	6.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.250	6.250	0
2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	319.500	319.500	0
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	313.250	313.250	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	244.500	244.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	244.500	244.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	107.950	107.950	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.600	90.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.100	39.100	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.850	6.850	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.750	68.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.750	68.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.250	6.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	56.250	56.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.250	6.250	0
4 Despesas de Capital	6.250	6.250	0
4.4 INVESTIMENTO	6.250	6.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.250	6.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.250	6.250	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL	36.175	36.175	0
3 Despesas Correntes	36.175	36.175	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.175	36.175	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.175	36.175	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.725	27.725	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.450	8.450	0
2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	178.125	118.125	60.000
3 Despesas Correntes	178.125	118.125	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.125	118.125	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.125	118.125	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.375	9.375	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.125	8.125	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	156.250	96.250	60.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.375	4.375	0
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	7.350	7.350	0
3 Despesas Correntes	5.975	5.975	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.975	5.975	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.975	5.975	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.250	1.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.625	1.625	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	750	0
4 Despesas de Capital	1.375	1.375	0
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	1.375	1.375	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.375	1.375	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	750	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	625	0
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	34.750	34.750	0
3 Despesas Correntes	32.625	32.625	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.625	32.625	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.625	32.625	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.875	1.875	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.250	6.250	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.250	1.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.875	1.875	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.125	19.125	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	1.250	0
4 Despesas de Capital	2.125	2.125	0
4.4 INVESTIMENTO	2.125	2.125	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.125	2.125	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	625	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	127.000	61.250	65.750
3 Despesas Correntes	125.750	60.000	65.750
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.375	46.375	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.375	46.375	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.750	3.750	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.750	24.750	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	625	625	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.375	13.625	65.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.375	13.625	65.750
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.250	1.250	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	750	750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.000	500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.500	5.000	25.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	41.500	4.000	37.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	0	1.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	625	625	0
4 Despesas de Capital	1.250	1.250	0
4.4 INVESTIMENTO	1.250	1.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	1.250	0
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250	1.250	0
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	434.250	434.250	0
3 Despesas Correntes	433.350	433.350	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	428.450	428.450	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	428.450	428.450	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	343.500	343.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.500	76.500	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.350	4.350	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600	600	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.900	4.900	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.900	4.900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800	800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800	800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	700	700	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
4 Despesas de Capital	900	900	0
4.4 INVESTIMENTO	900	900	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900	900	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900	900	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	14.350	14.350	0
3 Despesas Correntes	13.725	13.725	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.375	4.375	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.375	4.375	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.250	1.250	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.250	1.250	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	625	625	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	625	625	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	625	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.350	9.350	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.350	9.350	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	625	625	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	625	625	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	625	625	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	625	625	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	625	625	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.375	1.375	0
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	625	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	625	625	0
4 Despesas de Capital	625	625	0
4.4 INVESTIMENTO	625	625	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	625	625	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	625	0
2056 MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 70%	70.625	70.625	0
3 Despesas Correntes	70.625	70.625	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.625	70.625	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.625	70.625	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500	2.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	66.250	66.250	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.250	1.250	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	625	625	0
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% EJA	5.625	5.625	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.375	2.375	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.375	2.375	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	625	625	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	625	625	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	625	625	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500	500	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.625	2.625	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.625	2.625	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	625	625	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	625	625	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250	250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	625	625	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4 Despesas de Capital	625	625	0
4.4 INVESTIMENTO	625	625	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	625	625	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	625	625	0
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL	5.875	5.875	0
3 Despesas Correntes	5.875	5.875	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.875	5.875	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.875	5.875	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.825	4.825	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA	10.125	10.125	0
3 Despesas Correntes	10.125	10.125	0
Prefeitura Municipal de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.125	10.125	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.125	10.125	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.375	7.375	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.750	2.750	0
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO	6.875	4.125	2.750
3 Despesas Correntes	6.875	4.125	2.750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.875	4.125	2.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.875	4.125	2.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	500	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.375	500	875
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.250	2.500	750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	625	625
2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	3.625	3.625	0
3 Despesas Correntes	3.625	3.625	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.625	3.625	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.625	3.625	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.250	1.250	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	625	0
2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA	5.625	0	5.625
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	750	0	750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	0	1.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	625	0	625
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.125	0	1.125
4 Despesas de Capital	625	0	625
4.4 INVESTIMENTO	625	0	625
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	625	0	625
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	625	0	625
2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38.400	38.400	0
3 Despesas Correntes	37.775	37.775	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.475	12.475	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.475	12.475	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.250	1.250	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.750	3.750	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.750	3.750	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	625	625	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	750	750	0
Prefeitura Municipal de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	625	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	625	625	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100	1.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.300	25.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.300	25.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	750	750	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.250	1.250	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.250	1.250	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500	2.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.800	13.800	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	625	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	625	625	0
4 Despesas de Capital	625	625	0
4.4 INVESTIMENTO	625	625	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	625	625	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	625	625	0
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	11.500	11.500	0
3 Despesas Correntes	10.875	10.875	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.125	6.125	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.125	6.125	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.250	1.250	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.250	1.250	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	625	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.750	4.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.750	4.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250	250	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250	250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	625	625	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	625	0
4 Despesas de Capital	625	625	0
4.4 INVESTIMENTO	625	625	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	625	625	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	625	625	0
2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	7.475	7.475	0
3 Despesas Correntes	6.225	6.225	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.375	2.375	0
Prefeitura Municipal de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.375	2.375	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.375	2.375	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.850	3.850	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.850	3.850	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.250	1.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	750	750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.250	1.250	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
4 Despesas de Capital	1.250	1.250	0
4.4 INVESTIMENTO	1.250	1.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	1.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250	1.250	0
2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	875	875	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	750	750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.625	3.625	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.250	1.250	0
2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	7.000	7.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.875	1.875	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.125	3.125	0
2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.500	4.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.125	1.125	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.625	1.625	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	625	625	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	625	0
Prefeitura Municipal de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500	4.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.875	1.875	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	625	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
Prefeitura Municipal de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.006 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	153.677	5.625	148.052
1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS	5.750	3.125	2.625
4 Despesas de Capital	5.750	3.125	2.625

4.4 INVESTIMENTO	5.750	3.125	2.625
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.750	3.125	2.625
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.750	3.125	2.625
1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.	1.875	0	1.875
4 Despesas de Capital	1.875	0	1.875
4.4 INVESTIMENTO	1.875	0	1.875
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.875	0	1.875
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.875	0	1.875
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	133.300	2.500	130.800
3 Despesas Correntes	131.425	2.500	128.925
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.250	2.500	90.750
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.250	2.500	90.750
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	54.000	0	54.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.500	2.500	15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.250	0	1.250
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	875	0	875
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.875	0	1.875
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.250	0	1.250
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500	0	1.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.175	0	38.175
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.175	0	38.175
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.500	0	2.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.250	0	6.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	0	2.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.750	0	3.750
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.250	0	6.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500	0	7.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.250	0	1.250
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500	0	1.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200	0	1.200
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.100	0	1.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	0	1.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	625	0	625
4 Despesas de Capital	1.875	0	1.875
4.4 INVESTIMENTO	1.875	0	1.875
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.875	0	1.875
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250	0	1.250
Prefeitura Municipal de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	0	625
2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	2.501	0	2.501
3 Despesas Correntes	1.751	0	1.751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.751	0	1.751
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.751	0	1.751
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	438	0	438
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	313	0	313
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500	0	500
4 Despesas de Capital	750	0	750
4.4 INVESTIMENTO	750	0	750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750	0	750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	0	750
2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	1.875	0	1.875
3 Despesas Correntes	1.875	0	1.875
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.875	0	1.875

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.875	0	1.875
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	625	0	625
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	750	0	750
2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.	1.500	0	1.500
3 Despesas Correntes	1.500	0	1.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	0	1.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	375	0	375
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	625	0	625
2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA	3.126	0	3.126
3 Despesas Correntes	2.813	0	2.813
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.813	0	2.813
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.813	0	2.813
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	438	0	438
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	875	0	875
4 Despesas de Capital	313	0	313
4.4 INVESTIMENTO	313	0	313
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	313	0	313
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313	0	313
2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.	3.750	0	3.750
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	3.125	0	3.125
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.125	0	3.125
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.125	0	3.125
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	625	0	625
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	625	0	625
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	750	0	750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.125	0	1.125
4 Despesas de Capital	625	0	625
4.4 INVESTIMENTO	625	0	625
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	625	0	625
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	625	0	625
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	1.245.782	528.056	717.726
1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	18.750	13.750	5.000
4 Despesas de Capital	18.750	13.750	5.000
4.4 INVESTIMENTO	18.750	13.750	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.750	13.750	5.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.875	1.875	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.375	4.375	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.875	3.750	3.125
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.125	1.250	1.875
1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	27.500	27.500	0
4 Despesas de Capital	27.500	27.500	0
4.4 INVESTIMENTO	27.500	27.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.500	27.500	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.250	6.250	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.250	6.250	0
1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	75.000	32.500	42.500
4 Despesas de Capital	75.000	32.500	42.500
4.4 INVESTIMENTO	75.000	32.500	42.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	32.500	42.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.250	5.000	6.250
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.750	5.000	3.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.750	6.250	12.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.250	15.000	16.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	1.250	3.750
1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	50.000	25.000	25.000
4 Despesas de Capital	50.000	25.000	25.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	25.000	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	25.000	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	25.000	25.000
1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	411.806	401.806	10.000
4 Despesas de Capital	411.806	401.806	10.000
4.4 INVESTIMENTO	411.806	401.806	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	411.806	401.806	10.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	5.000	2.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.500	3.750	3.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	48.750	48.750	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	340.556	340.556	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	3.750	3.750
1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE	7.500	0	7.500
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	7.500	0	7.500
4.4 INVESTIMENTO	7.500	0	7.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	0	7.500
1147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.	15.000	10.000	5.000
4 Despesas de Capital	15.000	10.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	10.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	10.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	10.000	5.000
1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.	18.750	0	18.750
4 Despesas de Capital	18.750	0	18.750
4.4 INVESTIMENTO	18.750	0	18.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.750	0	18.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.750	0	18.750
1149 AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	31.250	15.000	16.250
4 Despesas de Capital	31.250	15.000	16.250
4.4 INVESTIMENTO	31.250	15.000	16.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.250	15.000	16.250
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.500	2.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.250	3.750	2.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.750	5.000	3.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.250	3.750	7.500
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	520.850	2.500	518.350

AGRICULTURA E PESCA			
3 Despesas Correntes	518.350	2.500	515.850
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.050	2.500	160.550
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	163.050	2.500	160.550
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.750	0	3.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	125.000	0	125.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500	2.500	25.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	800	0	800
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.250	0	1.250
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	0	2.500
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.250	0	1.250
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	355.300	0	355.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	355.300	0	355.300
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.500	0	2.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	280.000	0	280.000
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.250	0	1.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500	0	2.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.250	0	6.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	800	0	800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.750	0	3.750
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.750	0	3.750
4 Despesas de Capital	2.500	0	2.500
4.4 INVESTIMENTO	2.500	0	2.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0	2.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	0	2.500
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	22.500	0	22.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.500	0	22.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.250	0	1.250
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.250	0	1.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.250	0	21.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.250	0	6.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.250	0	6.250
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500	0	2.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	0	1.250
4 Despesas de Capital	2.500	0	2.500
4.4 INVESTIMENTO	2.500	0	2.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0	2.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	0	2.500
2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR	3.126	0	3.126
3 Despesas Correntes	2.751	0	2.751
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.751	0	2.751
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.751	0	2.751
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	375	0	375
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	688	0	688
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	750	0	750
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	438	0	438

4 Despesas de Capital	375	0	375
4.4 INVESTIMENTO	375	0	375
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	375	0	375
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	375	0	375
2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.250	0	1.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.875	0	1.875
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.375	0	4.375
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500	0	2.500
2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	8.750	0	8.750
3 Despesas Correntes	7.375	0	7.375
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.375	0	7.375
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.375	0	7.375
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.125	0	2.125
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.750	0	3.750
4 Despesas de Capital	1.375	0	1.375
4.4 INVESTIMENTO	1.375	0	1.375
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.375	0	1.375
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.375	0	1.375
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.	7.500	0	7.500
3 Despesas Correntes	7.500	0	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	0	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.125	0	3.125
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.875	0	1.875
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.010 SECRETARIA DE SAUDE	6.428.107	4.098.665	2.329.442
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.	120.000	27.500	92.500
4 Despesas de Capital	120.000	27.500	92.500
4.4 INVESTIMENTO	120.000	27.500	92.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	27.500	92.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.500	15.000	92.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500	12.500	0
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE-UBS	225.000	225.000	0
4 Despesas de Capital	225.000	225.000	0
4.4 INVESTIMENTO	225.000	225.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	225.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.625	15.625	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.625	120.625	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.750	18.750	0
1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.	152.500	152.500	0
4 Despesas de Capital	152.500	152.500	0
4.4 INVESTIMENTO	152.500	152.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.500	152.500	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.250	6.250	0

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.250	11.250	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.500	32.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102.500	102.500	0
1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE	43.750	15.000	28.750
4 Despesas de Capital	43.750	15.000	28.750
4.4 INVESTIMENTO	43.750	15.000	28.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.750	15.000	28.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.750	15.000	28.750
1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA	81.875	81.875	0
4 Despesas de Capital	81.875	81.875	0
4.4 INVESTIMENTO	81.875	81.875	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.875	81.875	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.875	81.875	0
1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	37.500	18.875	18.625
4 Despesas de Capital	37.500	18.875	18.625
4.4 INVESTIMENTO	13.750	2.000	11.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.750	2.000	11.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500	2.000	5.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.250	0	6.250
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	23.750	16.875	6.875
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.750	16.875	6.875
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.750	16.875	6.875
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BASICAS.	58.750	58.750	0
4 Despesas de Capital	58.750	58.750	0
4.4 INVESTIMENTO	58.750	58.750	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.750	58.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.750	58.750	0
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	1.582.981	539.039	1.043.942
3 Despesas Correntes	1.577.356	538.414	1.038.942
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.113.861	332.419	781.442
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.113.861	332.419	781.442
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	162.500	37.500	125.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	905.111	268.669	636.442
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500	6.250	6.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.500	6.250	1.250
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.250	0	1.250
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.500	11.250	6.250
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500	2.500	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	463.495	205.995	257.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.250	1.250	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.250	1.250	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	462.245	204.745	257.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.250	6.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	43.750	6.250
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.250	0	6.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.250	25.000	6.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.250	3.750	7.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000	6.250	18.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	234.745	65.995	168.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	56.250	43.750	12.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.250	0	6.250
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	3.750	3.750	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.750	1.250	12.500
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.250	1.250	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	1.250	6.250

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.750	2.500	6.250
4 Despesas de Capital	5.625	625	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.625	625	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.625	625	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.625	625	5.000
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	2.055.250	1.318.375	736.875
3 Despesas Correntes	2.047.750	1.310.875	736.875
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	739.375	739.375	0
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	739.375	739.375	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	452.500	452.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	218.750	218.750	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.250	6.250	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.125	8.125	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.750	3.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.308.375	571.500	736.875
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.308.375	571.500	736.875
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.750	3.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	492.500	148.750	343.750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.250	6.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	168.750	125.000	43.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	569.000	256.500	312.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.250	6.250	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	18.750	6.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.875	6.250	30.625
4 Despesas de Capital	7.500	7.500	0
4.4 INVESTIMENTO	7.500	7.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	7.500	0
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	287.500	281.250	6.250
3 Despesas Correntes	280.000	273.750	6.250
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000	135.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000	65.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	51.250	51.250	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.250	6.250	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.250	1.250	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	7.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.750	3.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000	138.750	6.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	138.750	6.250
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	6.250	6.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	46.250	46.250	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.750	18.750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	22.500	22.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	37.500	31.250	6.250
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.250	6.250	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	7.500	0
4 Despesas de Capital	7.500	7.500	0
4.4 INVESTIMENTO	7.500	7.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	225.250	217.750	7.500
3 Despesas Correntes	224.000	216.500	7.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.500	139.000	7.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.500	139.000	7.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	125.250	125.250	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.875	9.375	7.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	625	625	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.750	3.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.500	77.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.500	77.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.250	11.250	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.250	1.250	0
4 Despesas de Capital	1.250	1.250	0
4.4 INVESTIMENTO	1.250	1.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	1.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250	1.250	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	550.250	533.875	16.375
3 Despesas Correntes	547.750	531.375	16.375
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	507.250	497.250	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	507.250	497.250	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	386.500	382.750	3.750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.125	85.125	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.250	1.250	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.125	6.875	6.250
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.250	1.250	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.500	34.125	6.375
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.500	34.125	6.375
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.250	2.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.125	8.750	1.375
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500	2.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.500	3.750	3.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.500	11.250	1.250
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.250	1.250	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.250	1.250	0
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.125	3.125	0
4 Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4 INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB	381.250	256.250	125.000
3 Despesas Correntes	378.750	253.750	125.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.875	31.875	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.875	31.875	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.500	7.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500	2.500	0

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	625	625	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.250	6.250	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.875	221.875	125.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	346.875	221.875	125.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	136.875	86.875	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	178.750	103.750	75.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.250	1.250	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500	7.500	0
4 Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4 INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	350.000	182.125	167.875
3 Despesas Correntes	345.000	177.750	167.250
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.250	12.750	2.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.250	12.750	2.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.375	3.125	1.250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000	3.750	1.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.375	1.375	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.750	165.000	164.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	329.750	165.000	164.750
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.750	1.250	2.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	38.750	37.500	1.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	3.750	6.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	625	0	625
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	93.750	87.500	6.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	175.375	31.250	144.125
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	3.750	3.750
4 Despesas de Capital	5.000	4.375	625
4.4 INVESTIMENTO	5.000	4.375	625
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	4.375	625
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750	3.750	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	625	625
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.250	56.250	0
3 Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.750	28.750	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.750	28.750	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500	2.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.000	23.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.250	1.250	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	625	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	625	625	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.250	26.250	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.250	26.250	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	625	625	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	7.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.250	1.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.250	1.250	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.500	12.500	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.875	1.875	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	625	625	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	625	625	0
4 Despesas de Capital	1.250	1.250	0
4.4 INVESTIMENTO	1.250	1.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	1.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250	1.250	0
2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	106.250	58.750	47.500
3 Despesas Correntes	106.250	58.750	47.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.250	58.750	47.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	11.250	5.000	6.250
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11.250	5.000	6.250
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	71.250	40.000	31.250
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	71.250	40.000	31.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.750	13.750	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.750	7.500	6.250
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	6.250	3.750
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	8.750	8.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.750	8.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.750	8.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.625	1.625	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.625	1.625	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.250	1.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.250	1.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.750	1.750	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	625	625	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	625	0
4 Despesas de Capital	1.250	1.250	0
4.4 INVESTIMENTO	1.250	1.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	1.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250	1.250	0
2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	8.750	8.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.750	8.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.750	8.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.875	1.875	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.750	3.750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	625	0
4 Despesas de Capital	1.250	1.250	0
4.4 INVESTIMENTO	1.250	1.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	1.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250	1.250	0
2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	68.750	52.375	16.375
3 Despesas Correntes	62.750	47.875	14.875
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.125	7.125	2.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.125	7.125	2.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.750	2.125	625
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.625	3.000	625
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.750	2.000	750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.625	40.750	12.875
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.500	1.750	750
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.500	1.750	750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.125	39.000	12.125

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.500	21.500	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250	4.500	750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.875	2.250	625
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.500	10.750	750
4 Despesas de Capital	6.000	4.500	1.500
4.4 INVESTIMENTO	6.000	4.500	1.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	4.500	1.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	2.250	750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	2.250	750
2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.	6.251	3.126	3.125
3 Despesas Correntes	6.251	3.126	3.125
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.251	3.126	3.125
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.251	3.126	3.125
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.750	750	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.438	1.313	1.125
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.063	1.063	1.000
2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.	18.750	0	18.750
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.125	0	3.125
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.125	0	3.125
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.125	0	3.125
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.875	0	11.875
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.875	0	11.875
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	2.500	0	2.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.875	0	1.875
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500	0	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	3.750	0	3.750
4.4 INVESTIMENTO	3.750	0	3.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.750	0	3.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750	0	3.750
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	906.394	415.663	490.731
1027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	20.000	5.000	15.000
4 Despesas de Capital	20.000	5.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	5.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	5.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	5.000	15.000
1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.	15.000	1.250	13.750
4 Despesas de Capital	15.000	1.250	13.750
4.4 INVESTIMENTO	15.000	1.250	13.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	1.250	13.750
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	1.250	4.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.750	3.750	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.250	6.250	0
1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	6.250	0	6.250
4 Despesas de Capital	6.250	0	6.250
4.4 INVESTIMENTO	6.250	0	6.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.250	0	6.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500	0	2.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.750	0	3.750
1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.	22.500	9.250	13.250
3 Despesas Correntes	19.625	8.000	11.625
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.625	8.000	11.625
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.625	8.000	11.625
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.875	625	1.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.250	1.000	1.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.250	0	1.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.375	1.375	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000	1.875	3.125
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.375	3.125	3.250
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	750	0	750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
4 Despesas de Capital	2.875	1.250	1.625
4.4 INVESTIMENTO	2.875	1.250	1.625
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.875	1.250	1.625
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250	1.250	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	0	625
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.	356.268	8.750	347.518
3 Despesas Correntes	352.518	8.750	343.768
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	277.000	3.750	273.250
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	277.000	3.750	273.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.500	0	14.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	3.750	56.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	625	0	625
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	0	1.250
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	625	0	625
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.518	5.000	70.518
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.518	5.000	70.518
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.250	0	1.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	5.000	2.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.250	0	1.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500	0	2.500
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.250	0	1.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	44.268	0	44.268
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.500	0	12.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500	0	2.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	0	1.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.250	0	1.250
4 Despesas de Capital	3.750	0	3.750
4.4 INVESTIMENTO	3.750	0	3.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.750	0	3.750

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	0	2.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	0	1.250
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.	256.250	235.125	21.125
3 Despesas Correntes	255.000	235.125	19.875
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.750	138.750	12.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.750	138.750	12.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	126.250	125.000	1.250
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.500	1.250	6.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	12.500	2.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	750	0	750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	0	1.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.250	96.375	7.875
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.250	0	1.250
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	625	0	625
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	625	0	625
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.000	96.375	6.625
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.750	750	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.875	25.000	1.875
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	2.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	46.250	43.750	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.375	24.375	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	0	1.250
4 Despesas de Capital	1.250	0	1.250
4.4 INVESTIMENTO	1.250	0	1.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	0	1.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250	0	1.250
2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PPF	88.750	74.250	14.500
3 Despesas Correntes	86.250	71.750	14.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.500	35.000	14.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.500	35.000	14.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.250	25.000	6.250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.500	6.250	6.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.750	2.500	1.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	750	0	750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	1.250	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.750	36.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.750	36.750	0
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.250	1.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.250	6.250	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	2.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.250	1.250	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.250	1.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.500	12.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.750	11.750	0
4 Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4 INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250	1.250	0
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	1.250	0
2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	8.125	0	8.125
3 Despesas Correntes	8.125	0	8.125
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.125	0	8.125

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.125	0	8.125
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.250	0	1.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.750	0	3.750
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500	0	2.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	0	625
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	15.625	13.750	1.875
3 Despesas Correntes	14.375	12.500	1.875
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.500	2.625	1.875
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	2.625	1.875
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	625	625	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.500	1.250	1.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.375	750	625
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.875	9.875	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.875	9.875	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.875	1.875	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.750	4.750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
4 Despesas de Capital	1.250	1.250	0
4.4 INVESTIMENTO	1.250	1.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	1.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250	1.250	0
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	5.625	5.625	0
3 Despesas Correntes	5.625	5.625	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.625	2.625	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.625	2.625	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.250	1.250	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	625	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.375	1.375	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.125	1.125	0
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF.	6.251	4.063	2.188
3 Despesas Correntes	4.376	2.688	1.688
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.375	1.375	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.375	1.375	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	375	375	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.001	1.313	1.688
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.001	1.313	1.688
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.063	438	625
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250	250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	438	0	438
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.250	625	625
4 Despesas de Capital	1.875	1.375	500
4.4 INVESTIMENTO	1.875	1.375	500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.875	1.375	500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	625	625	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	250	500
2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.250	0	6.250
3 Despesas Correntes	5.625	0	5.625

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.625	0	5.625
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.625	0	5.625
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	750	0	750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	0	750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.250	0	1.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.375	0	1.375
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
4 Despesas de Capital	625	0	625
4.4 INVESTIMENTO	625	0	625
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	625	0	625
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	625	0	625
2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.	15.000	10.500	4.500
3 Despesas Correntes	15.000	10.500	4.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.500	5.625	1.875
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	5.625	1.875
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.750	2.125	625
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.250	1.625	625
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500	1.875	625
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	4.875	2.625
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	4.875	2.625
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.125	2.250	875
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.125	1.625	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.250	1.000	1.250
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	6.250	0	6.250
3 Despesas Correntes	5.500	0	5.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500	0	5.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	0	5.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.250	0	1.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750	0	750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.750	0	1.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.750	0	1.750
4 Despesas de Capital	750	0	750
4.4 INVESTIMENTO	750	0	750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750	0	750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	0	750
2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	4.750	0	4.750
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500	0	1.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250	0	250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	375	0	375
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	375	0	375
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.250	0	3.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.250	0	3.250
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	250	0	250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	0	750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250	0	250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	750	0	750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250	0	250
4 Despesas de Capital	250	0	250
4.4 INVESTIMENTO	250	0	250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250	0	250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250	0	250

2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.	6.250	0	6.250
3 Despesas Correntes	5.250	0	5.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.250	0	5.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.250	0	5.250
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	750	0	750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	0	750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.250	0	1.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
Prefeitura Municipal de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB	42.000	33.100	8.900
3 Despesas Correntes	35.200	26.300	8.900
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.500	13.100	6.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.500	13.100	6.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.500	10.000	3.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600	0	600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200	2.000	1.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500	0	500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700	1.100	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.700	13.200	2.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.700	13.200	2.500
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500	2.500	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100	1.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400	0	400
4 Despesas de Capital	6.800	6.800	0
4.4 INVESTIMENTO	6.800	6.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.800	6.800	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300	1.300	0
Prefeitura Municipal de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	78.525	1.250	77.275
2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	69.425	1.250	68.175
3 Despesas Correntes	68.050	1.250	66.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.175	1.250	50.925
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.175	1.250	50.925
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500	0	2.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	42.500	0	42.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.750	1.250	2.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	800	0	800
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.250	0	1.250
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	0	625
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	0	750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.875	0	15.875
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.875	0	15.875
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.250	0	1.250
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500	0	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.250	0	1.250
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500	0	1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	0	1.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	625	0	625
4 Despesas de Capital	1.375	0	1.375
4.4 INVESTIMENTO	1.375	0	1.375
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.375	0	1.375
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	625	0	625
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.	9.100	0	9.100
3 Despesas Correntes	9.100	0	9.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.100	0	9.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.100	0	9.100
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	750	0	750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	0	750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	875	0	875
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500	0	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.625	0	2.625
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600	0	600
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000	0	1.000
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16.016 SECRETARIA DE FINANÇAS	338.258	2.500	335.758
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	7.500	0	7.500
4 Despesas de Capital	7.500	0	7.500
4.4 INVESTIMENTO	7.500	0	7.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	0	7.500
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	137.008	2.500	134.508
3 Despesas Correntes	133.258	2.500	130.758
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.350	2.500	76.850
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.350	2.500	76.850
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.750	0	3.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	62.500	0	62.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	2.500	7.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	750	0	750
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100	0	1.100
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	0	1.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.908	0	53.908
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.908	0	53.908
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.500	0	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	0	7.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.750	0	3.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.250	0	11.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.408	0	15.408
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.250	0	6.250
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	0	2.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.750	0	3.750
4 Despesas de Capital	3.750	0	3.750
4.4 INVESTIMENTO	3.750	0	3.750

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.750	0	3.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	0	2.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	0	1.250
2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	187.500	0	187.500
3 Despesas Correntes	181.250	0	181.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.250	0	181.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	181.250	0	181.250
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	166.250	0	166.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	6.250	0	6.250
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	6.250	0	6.250
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.250	0	6.250
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.250	0	6.250
2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.	6.250	0	6.250
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	5.125	0	5.125
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.125	0	5.125
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.125	0	5.125
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750	0	750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	875	0	875
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
4 Despesas de Capital	1.125	0	1.125
4.4 INVESTIMENTO	1.125	0	1.125
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.125	0	1.125
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.125	0	1.125
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17.017 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	110.900	750	110.150
1153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.	6.250	0	6.250
4 Despesas de Capital	6.250	0	6.250
4.4 INVESTIMENTO	6.250	0	6.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.250	0	6.250
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	625	0	625
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	750	0	750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500	0	2.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	875	0	875
1154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	6.250	0	6.250
4 Despesas de Capital	6.250	0	6.250
4.4 INVESTIMENTO	6.250	0	6.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.250	0	6.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.250	0	6.250
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	85.900	750	85.150
3 Despesas Correntes	84.650	750	83.900
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.100	750	74.350
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.100	750	74.350
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.875	0	1.875
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.250	750	10.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	600	0	600
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	625	0	625
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	0	625
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	125	0	125

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.550	0	9.550
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.550	0	9.550
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	750	0	750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	875	0	875
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750	0	750
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	625	0	625
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.250	0	1.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	625	0	625
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	800	0	800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	0	1.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	625	0	625
4 Despesas de Capital	1.250	0	1.250
4.4 INVESTIMENTO	1.250	0	1.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	0	1.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	625	0	625
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	0	625
2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.	3.750	0	3.750
3 Despesas Correntes	3.750	0	3.750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.750	0	3.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.750	0	3.750
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	0	750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	625	0	625
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	875	0	875
2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	3.750	0	3.750
3 Despesas Correntes	2.500	0	2.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	0	2.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0	2.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	0	750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	750	0	750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	1.250	0	1.250
4.4 INVESTIMENTO	1.250	0	1.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	0	1.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250	0	1.250
2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	625	0	625
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	875	0	875
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750	0	750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.125	0	1.125
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.625	0	1.625
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
18.018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	3.429.645	1.222.750	2.206.895
1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	58.750	0	58.750
4 Despesas de Capital	58.750	0	58.750
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	0	12.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000	0	3.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	43.750	0	43.750
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.750	0	43.750
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	43.750	0	43.750
1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PREDIOS PUBLICOS.	200.000	103.750	96.250
4 Despesas de Capital	200.000	103.750	96.250
4.4 INVESTIMENTO	187.500	91.250	96.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.500	91.250	96.250
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.750	6.250	12.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	31.250	10.000	21.250
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.250	12.500	18.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	93.750	50.000	43.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.250	6.250	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.250	6.250	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	12.500	12.500	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.500	12.500	0
1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.	138.500	85.000	53.500
4 Despesas de Capital	138.500	85.000	53.500
4.4 INVESTIMENTO	138.500	85.000	53.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.500	85.000	53.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.500	6.250	6.250
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	22.500	12.500	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000	16.250	18.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.250	43.750	17.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.250	6.250	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.	648.500	575.000	73.500
4 Despesas de Capital	648.500	575.000	73.500
4.4 INVESTIMENTO	648.500	575.000	73.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	648.500	575.000	73.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.250	6.250	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.750	6.250	12.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	618.750	558.750	60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.750	3.750	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.	33.250	12.500	20.750
4 Despesas de Capital	33.250	12.500	20.750
4.4 INVESTIMENTO	33.250	12.500	20.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.250	12.500	20.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.250	12.500	18.750
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.	139.500	26.250	113.250
4 Despesas de Capital	139.500	26.250	113.250
4.4 INVESTIMENTO	139.500	26.250	113.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.500	26.250	113.250
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	38.750	7.500	31.250
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17.500	5.000	12.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.750	10.000	18.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500	3.750	48.750
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO.	43.750	0	43.750
4 Despesas de Capital	43.750	0	43.750
4.4 INVESTIMENTO	43.750	0	43.750

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.750	0	43.750
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.250	0	6.250
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.500	0	7.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.750	0	13.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.250	0	16.250
1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	31.250	0	31.250
4 Despesas de Capital	31.250	0	31.250
4.4 INVESTIMENTO	31.250	0	31.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.250	0	31.250
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.750	0	3.750
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.500	0	7.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.750	0	13.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.250	0	6.250
1159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.	43.750	18.750	25.000
4 Despesas de Capital	43.750	18.750	25.000
4.4 INVESTIMENTO	43.750	18.750	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.750	18.750	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.750	18.750	25.000
1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.	82.250	25.000	57.250
4 Despesas de Capital	82.250	25.000	57.250
4.4 INVESTIMENTO	82.250	25.000	57.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.250	25.000	57.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.250	25.000	57.250
Prefeitura Municipal de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	0	15.000
1162 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA RURAL.	11.640	0	11.640
4 Despesas de Capital	11.640	0	11.640
4.4 INVESTIMENTO	11.640	0	11.640
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.640	0	11.640
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.640	0	11.640
1163 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.	118.750	0	118.750
4 Despesas de Capital	118.750	0	118.750
4.4 INVESTIMENTO	118.750	0	118.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	118.750	0	118.750
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.500	0	12.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	66.250	0	66.250
1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.	31.250	6.250	25.000
4 Despesas de Capital	31.250	6.250	25.000
4.4 INVESTIMENTO	31.250	6.250	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.250	6.250	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.250	6.250	25.000
2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	1.117.505	139.000	978.505
3 Despesas Correntes	1.110.005	136.500	973.505
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.500	1.250	226.250
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.500	1.250	226.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.250	0	6.250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.000	0	180.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.500	1.250	31.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.500	0	2.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500	0	2.500

3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.750	0	3.750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	882.505	135.250	747.255
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	882.505	135.250	747.255
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.250	0	1.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	317.500	97.500	220.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.750	1.500	6.250
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.250	0	6.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	163.505	1.250	162.255
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	372.500	35.000	337.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.750	0	3.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.250	0	6.250

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.750	0	3.750
4 Despesas de Capital	7.500	2.500	5.000
4.4 INVESTIMENTO	7.500	2.500	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	2.500	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	2.500	2.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	0	2.500
2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.	400.000	6.250	393.750
3 Despesas Correntes	400.000	6.250	393.750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	6.250	393.750
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	6.250	0	6.250
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.250	0	6.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	393.750	6.250	387.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.750	0	18.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	356.250	6.250	350.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.750	0	3.750
2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	225.000	225.000	0
3 Despesas Correntes	225.000	225.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.000	225.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	225.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.250	6.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.250	6.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	193.750	193.750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.750	18.750	0
2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA	31.250	0	31.250
3 Despesas Correntes	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.750	0	3.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.250	0	6.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	6.250	0	6.250
4.4 INVESTIMENTO	6.250	0	6.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.250	0	6.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.250	0	6.250
2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.	18.750	0	18.750
3 Despesas Correntes	13.750	0	13.750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.750	0	13.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.750	0	13.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.750	0	3.750

Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500	0	7.500
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.	41.000	0	41.000
3 Despesas Correntes	34.750	0	34.750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.750	0	34.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.750	0	34.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.750	0	13.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	6.250	0	6.250
4.4 INVESTIMENTO	6.250	0	6.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.250	0	6.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.250	0	6.250
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
19.019 SECRETARIA DE TRANSPORTES	274.065	118.750	155.315
1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	152.000	87.500	64.500
4 Despesas de Capital	152.000	87.500	64.500
4.4 INVESTIMENTO	152.000	87.500	64.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.000	87.500	64.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.750	6.250	12.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17.500	7.500	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.750	16.250	12.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	57.500	27.500
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	16.250	12.125	4.125
4 Despesas de Capital	16.250	12.125	4.125
4.4 INVESTIMENTO	16.250	12.125	4.125
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.250	12.125	4.125
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.250	12.125	3.125
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	105.815	19.125	86.690
3 Despesas Correntes	105.815	19.125	86.690
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.750	0	22.750
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.750	0	22.750
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.250	0	1.250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.125	0	13.125
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.125	0	3.125
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	625	0	625
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	625	0	625
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	0	1.250
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	0	750
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.065	19.125	63.940
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.065	19.125	63.940
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.500	0	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.315	15.000	18.315
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.250	0	6.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.500	4.125	14.375

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500	0	1.500
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	0	1.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	0	1.500
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
20.020 SECRETARIA DE CULTURA	587.708	1.250	586.458
1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.	20.750	0	20.750
4 Despesas de Capital	20.750	0	20.750
4.4 INVESTIMENTO	20.750	0	20.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.750	0	20.750
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	0	1.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.750	0	3.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.125	0	3.125
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.375	0	10.375
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILAMÓRNICAS E MUNICIPAL	12.500	0	12.500
4 Despesas de Capital	12.500	0	12.500
4.4 INVESTIMENTO	12.500	0	12.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	0	12.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500	0	12.500
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA	268.375	1.250	267.125
3 Despesas Correntes	264.250	1.250	263.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.625	1.250	126.375
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.625	1.250	126.375
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.250	0	1.250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000	0	90.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.250	1.250	25.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	0	1.250
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.875	0	1.875
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.625	0	136.625
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.625	0	136.625
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	3.125	0	3.125
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.750	0	3.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	49.375	0	49.375
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36.125	0	36.125
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.250	0	6.250
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	0	2.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500	0	7.500
4 Despesas de Capital	4.125	0	4.125
4.4 INVESTIMENTO	4.125	0	4.125
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.125	0	4.125
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.125	0	3.125
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL	262.333	0	262.333
3 Despesas Correntes	262.333	0	262.333
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.333	0	262.333

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.000	0	7.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.000	0	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.333	0	255.333
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.833	0	32.833
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18.750	0	18.750
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	0	25.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500	0	2.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.250	0	6.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000	0	150.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	6.250	0	6.250
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.250	0	6.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250	0	1.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.250	0	6.250
2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLORICOS.	7.500	0	7.500
3 Despesas Correntes	6.250	0	6.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.250	0	6.250
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.250	0	6.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.250	0	1.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.625	0	1.625
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.375	0	2.375
4 Despesas de Capital	1.250	0	1.250
4.4 INVESTIMENTO	1.250	0	1.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	0	1.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250	0	1.250
2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTISTICA.	7.500	0	7.500
3 Despesas Correntes	7.500	0	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	0	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.250	0	1.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.125	0	2.125
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.625	0	2.625
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	0	1.500
2119 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL	8.750	0	8.750
3 Despesas Correntes	8.750	0	8.750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.750	0	8.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.750	0	8.750
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.375	0	2.375
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.375	0	2.375
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
21.021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	301.601	60.000	241.601
1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.	56.250	35.000	21.250
4 Despesas de Capital	56.250	35.000	21.250
4.4 INVESTIMENTO	52.500	31.250	21.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	31.250	21.250
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	3.750	3.750
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.250	3.750	2.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.250	8.750	2.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.500	15.000	12.500
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	3.750	3.750	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.750	3.750	0

4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.750	3.750	0
1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.	5.625	0	5.625
4 Despesas de Capital	5.625	0	5.625
4.4 INVESTIMENTO	5.625	0	5.625
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.625	0	5.625
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.625	0	5.625
1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.	39.750	15.000	24.750
4 Despesas de Capital	39.750	15.000	24.750
4.4 INVESTIMENTO	39.750	15.000	24.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.750	15.000	24.750
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.500	0	6.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000	0	7.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.250	15.000	5.250
1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.	35.375	10.000	25.375
4 Despesas de Capital	35.375	10.000	25.375
4.4 INVESTIMENTO	35.375	10.000	25.375
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.375	10.000	25.375
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.375	10.000	6.375
1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.	7.500	0	7.500
4 Despesas de Capital	7.500	0	7.500
4.4 INVESTIMENTO	7.500	0	7.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500	0	7.500
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	148.975	0	148.975
3 Despesas Correntes	148.475	0	148.475
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.250	0	58.250
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.250	0	58.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	625	0	625
Prefeitura Municipal de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000	0	45.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	0	12.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625	0	625
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.225	0	90.225
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.225	0	90.225
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	375	0	375
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	625	0	625
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	375	0	375
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	45.000	0	45.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	625	0	625
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	625	0	625
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.250	0	1.250
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.100	0	1.100
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250	0	250
4 Despesas de Capital	500	0	500
4.4 INVESTIMENTO	500	0	500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0	500
2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	3.751	0	3.751
3 Despesas Correntes	3.126	0	3.126
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.126	0	3.126

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.126	0	3.126
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	625	0	625
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	375	0	375
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	688	0	688
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	938	0	938
4 Despesas de Capital	625	0	625
4.4 INVESTIMENTO	625	0	625
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	625	0	625
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	625	0	625
2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.	4.375	0	4.375
3 Despesas Correntes	4.375	0	4.375
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.375	0	4.375
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.375	0	4.375
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	625	0	625
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	0	750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.250	0	1.250
Prefeitura Municipal de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.750	0	1.750
Prefeitura Municipal de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
22.022 CONTADORIA GERAL	84.384	0	84.384
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL	84.384	0	84.384
3 Despesas Correntes	83.134	0	83.134
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.750	0	8.750
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.750	0	8.750
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.250	0	1.250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.250	0	6.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.250	0	1.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.384	0	74.384
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.384	0	74.384
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.250	0	1.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.250	0	1.250
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	31.250	0	31.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16.284	0	16.284
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.250	0	6.250
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900	0	900
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	1.250	0	1.250
4.4 INVESTIMENTO	1.250	0	1.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	0	1.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250	0	1.250
Prefeitura Municipal de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	479.998	0	479.998
2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	479.998	0	479.998
9 Reserva de Contigência	479.998	0	479.998
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	479.998	0	479.998
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	479.998	0	479.998
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	479.998	0	479.998
Prefeitura Municipal de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	26.097.000	11.349.284	14.747.716

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:526896C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 531, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

LEI Nº 531, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Portalegre Para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Portalegre aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Portalegre para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, arts. 8º, I, 108, IV e 140, III da Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN, e compreende:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, fundos e entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal. Parágrafo único. O Orçamento do Município de Portalegre/RN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2023.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Portalegre ficam estabelecidos em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescidas da reserva de contingência.

Art. 3º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2023, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, é de R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), discriminada por categoria econômica conforme desdobramento constante em anexo, parte integrante desta Lei, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 35.217.000,00 (trinta e cinco milhões duzentos e dezessete mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 20.783.000,00 (vinte milhões, setecentos e oitenta e três mil reais);

RECEITAS 2023	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	44.959.000,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.825.000,00
1.2. Receita de Contribuições	350.000,00
1.3. Receita Patrimonial	1.749.000,00
1.6. Receita de Serviços	120.000,00
1.7. Transferências Correntes	40.250.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	665.000,00
7 – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.250.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	12.325.000,00
2.1. Operações de Crédito	3.000.000,00
2.2. Alienação de Bens	80.000,00
2.4. Transferências de Capitais	9.045.000,00
2.9. Outras Receitas de Capital	200.000,00
9. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.534.000,00
TOTAL	56.000.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art.4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 35.382.000,00 (trinta e cinco milhões trezentos e oitenta e dois mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 20.618.000,00 (vinte milhões, seiscentos e dezoito mil reais);

Seção III

Do Desdobramento da Natureza da Despesa e Distribuição por Órgãos

Art. 5º A discriminação da despesa constante dos anexos desta Lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante em anexo que é parte integrante desta Lei.

I – Despesa por Função:

DESPESAS POR FUNÇÃO	RS
01 – Legislativa	2.000.000,00
02 – Judiciária	175.000,00
04 – Administração	3.260.000,00
06 – Segurança Pública	55.000,00
08 – Assistência Social	2.628.000,00
09 – Previdência Social	4.070.000,00
10 – Saúde	12.177.000,00
11 – Trabalho	200.000,00
12 – Educação	18.790.000,00
13 – Cultura	660.000,00
15 – Urbanismo	8.415.000,00
16 – Habitação	100.000,00
18 – Gestão ambiental	80.000,00
20 – Agricultura	780.000,00
25 – Energia	1.200.000,00
26 – Transporte	520.000,00
27 – Desporto e Lazer	490.000,00
28 – Encargos Especiais	350.000,00
99 – Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL R\$.....	56.000.000,00
II – Despesa por órgão:	
DESPESA POR ÓRGÃOS	RS
Poder Legislativo	2.000.000,00

00 - Câmara Municipal	2.000.000,00
Poder Executivo	54.000.000,00
01 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	730.000,00
02 – Sec Mun de Adm e Recursos Humanos	1.305.000,00
03 – Sec Mun de Planejamento, Finanças e Tributação	2.265.000,00
04 – Sec Mun de Educação e desporto	19.280.000,00
05 – Sec Mun de Turismo e Cultura	690.000,00
06 – Sec Mun de Saúde e Saneamento Básico	12.177.000,00
07 – Sec Mun Trabalho Habitação e Ass Social	2.728.000,00
08 – Assessoria Jurídica	175.000,00
09 – Sec Mun de Infraestrutura	10.250.000,00
11 – Regime Próprio de Previdência Social	3.120.000,00
13 – Contadoria Geral do Município	270.000,00
14 – Controladoria Geral do Município	130.000,00

15 – Sec Mun de Agricultura e Meio Ambiente	830.000,00
99 – Reserva de Contingência	50.000,00
III – Despesa por Grupo:	
DESPESA POR GRUPOS	R\$
1 – Pessoal e Encargos Social	26.609.000,00
2 – Juros e Encargos da dívida	75.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	14.258.000,00
4 - Investimentos	14.808.000,00
6 – Amortização da dívida	200.000,00
9 – Reserva de Contingência	50.000,00
Total R\$	56.000.000,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, através de Decreto, mediante transposição, Remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor;

IV – para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

V – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso

III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), operações de créditos (inciso IV) e anulação da reserva de contingência (inciso V), todos deste artigo.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos, na forma dos arts. 30, 31 e 32 da Lei 518/2022-LDO, observadas as condições estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 11. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12. Fica inserido nesta Lei Orçamentária as receitas e despesas referentes ao regime próprio de previdência social.

Art. 13. Altera os valores constantes nas metas do exercício de 2023 previstas na Lei nº. 495/2021(PPA) e na Lei nº. 518/2022(LDO), na forma estabelecida nos anexos da presente Lei.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		Lei: 531, Data: 26/12/2022
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90		Valor
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Código	Discriminação	
0001	GESTAO LEGISLATIVA	2.000.000,00
0002	GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	1.305.000,00
0003	GESTÃO DA CONTADORIA GERAL	270.000,00
0004	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	12.177.000,00
0005	GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	2.265.000,00
0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA	690.000,00
0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	10.250.000,00
0008	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	830.000,00
0009	GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL	490.000,00
0010	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	130.000,00
0011	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	515.000,00
0012	APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS PARA ASSIST. SOCIAL	295.000,00
0013	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	40.000,00
0014	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.053.000,00
0015	GESTÃO E OFERTA DE BENEFICIOS EVENTUAIS	170.000,00
0016	GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	235.000,00

0017	PROGRAMAS DE HABITAÇÃO	100.000,00
0018	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	70.000,00
0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	120.000,00
0020	GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL	175.000,00
0021	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	730.000,00
0022	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL	130.000,00
0023	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	1.525.000,00
0024	GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA	530.000,00
0025	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.810.000,00
0026	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	5.925.000,00
0027	GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPREV	3.120.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
	TOTAL	56.000.000,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

EVERTON VAGNER DA SILVA FREITAS

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS		Lei: 531, Data:26/12/2022
Código	Discriminação	Valor
1001	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIO PARA LEGISLATIVO	130.000,00
1005	INFORMATIZAÇÃO SISTEMA FAZENDÁRIO E TRIBUTÁRIO	40.000,00
1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	240.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000,00
1010	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	70.000,00
1011	CONSTRUÇÃO DE MIRANTES E PONTOS TURÍSTICOS	50.000,00
1024	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE VELÓRIO	70.000,00
1025	RECAPEAMENTO ASFALTICO NA ZONA URBANA	1.320.000,00
1026	CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITÁRIA	60.000,00
1027	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO	60.000,00
1028	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE	20.000,00
1029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES	40.000,00
1030	IMPLANTAÇÃO DE INTERNET NOS ESPAÇOS PÚBLICOS	40.000,00
1034	REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	885.000,00
1035	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	200.000,00
1036	CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	30.000,00
1038	AÇÃO NA PROMOÇÃO DE EVENTOS EM SAÚDE	20.000,00

1039	BLVS - VS - CAMPANHA DE VACINAÇÃO	30.000,00
1040	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	20.000,00
1041	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	30.000,00
1042	APOIO AOS CONSELHOS DE SAÚDE MUNICIPAL	20.000,00
1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FUNDO DE SAÚDE	180.000,00
1046	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	50.000,00
1052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	60.000,00
1063	APOIO A FESTAS POPULARES, AGROINDUSTRIAS E TRADICIONAIS	180.000,00
1069	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MORADIA	40.000,00
1070	REFORMA DA CASA DE FARINHA PATRIMONIO DO MUNICÍPIO	20.000,00
1073	DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL	2.820.000,00
1075	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	60.000,00
1076	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL "CANTOFE JANDI"	20.000,00
1081	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	40.000,00
1084	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ADUTORAS	320.000,00
1086	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	130.000,00
1099	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE QUADRAS E ARENAS ESPORTIVAS	370.000,00
1103	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	100.000,00
1106	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.	50.000,00
1109	CRIAÇÃO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL RECICLÁVEL	30.000,00
1110	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	70.000,00
1111	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS	20.000,00
1112	ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
1115	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PONTOS ESTRATÉGICOS	55.000,00
1116	CONSTRUÇÃO DE HORTO FLORESTAL	50.000,00
1119	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL E AMPLI. DA REDE DE ILU. PÚBLICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO	1.200.000,00
1121	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.380.000,00
1146	ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR	30.000,00
1147	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	120.000,00
1148	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL	170.000,00
1154	DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS	30.000,00
1155	SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	50.000,00
1209	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA ESPECIALIZADA	120.000,00
1227	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	40.000,00
1235	PROMOÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA DE SAÚDE	20.000,00
2193	CONSTRU., AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPA. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00
2231	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	660.000,00
2232	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ENSINO INFANTIL	1.120.000,00
2294	CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS/RPPS	950.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS Lei: 531, Data: 26/12/2022		
Código	Discriminação	Valor
Total		14.250.000,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

EVERTON VAGNER DA SILVA FREITAS

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS		Lei: 531, Data: 26/12/2022
Código	Discriminação	Valor
Total		14.250.000,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

EVERTON VAGNER DA SILVA FREITAS

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES		Lei: 531, Data: 26/12/2022
Código	Discriminação	Valor
1003	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO	1.400.000,00
1008	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS	50.000,00
1014	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	170.000,00
1047	CAPACITAÇÃO DE CORPO DOCENTE	15.000,00
1049	ALIMENT. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	200.000,00
1050	MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	260.000,00
1064	PRESERVAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL E CULTURAL	20.000,00
1067	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS	80.000,00
1074	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	90.000,00
1077	PRECATÓRIOS	1.500.000,00
1098	AÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	90.000,00
1117	MANUTENÇÃO DA CASA CÂMARA E CADEIA	20.000,00
1123	SUBVENÇÃO SOCIAL P/ENTIDADES S/FIM LUCRATIVO	10.000,00
1125	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	200.000,00
1127	AMORTIZAÇÃO DE JUROS E DÍVIDA FUNDADA MUNICIPAL	350.000,00

1170	MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-EDUC. INFANTIL	310.000,00
1171	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPL. DE UNID. DE EDU. INFANTIL	285.000,00
1230	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	30.000,00
1231	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	685.000,00
1232	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.060.000,00
1233	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UBS, PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA	550.000,00
1234	CONSTRUÇÃO DE UBS	50.000,00
1236	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (PSB)	450.000,00
1237	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	30.000,00
1238	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	690.000,00
1239	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE)	440.000,00
1240	PROMAQ	110.000,00
1241	EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	650.000,00
1242	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR	50.000,00
1243	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXO EM SAÚDE	140.000,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	1.794.000,00
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	430.000,00
2003	MANUT. DA SEC DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	1.155.000,00
2004	MANUT. DA SEC PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	580.000,00
2006	MANUT. DA GERÊNCIA DE PROJETOS	30.000,00
2007	BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	240.000,00
2010	MANUT. DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- PDDE	10.000,00
2019	BLVS - VIGILÂNCIA E SAÚDE (IPVS)	20.000,00
2030	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	130.000,00
2033	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	130.000,00
2070	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HISTÓRICO-CULTURAL QUILOMBOLA	30.000,00
2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF 70%	10.000,00
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF 30%	20.000,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAF 70%	10.000,00
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAF 30%	30.000,00
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES - FUNDEB VAAR	220.000,00
2076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	530.000,00
2129	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	598.000,00
2130	MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	105.000,00
2131	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E CIDADÃ	175.000,00
2132	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	4.537.000,00
2133	MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND. - FUNDEB 70%.	7.785.000,00
2134	MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND. - FUNDEB 30%.	120.000,00
2137	MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	880.000,00
2138	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE TURISMO E CULTURA	140.000,00
2142	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	400.000,00
2144	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM TRANSPORTES	400.000,00
2166	MANUTENÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	2.820.000,00
2167	MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL- FUNDEB 70%.	3.100.000,00
2168	MANUT. DAS ATIV. EDUC. JOV. E ADULTOS- FUNDEB 70%.	390.000,00
2169	MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL- FUNDEB 30%.	100.000,00
2170	MANUT. DAS ATIV. EDUC. JOV. E ADULTOS- FUNDEB 30%.	20.000,00
2171	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	230.000,00
2185	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA-PP	300.000,00
2192	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	20.000,00
2195	MANUT. DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PDDE.	20.000,00
2196	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN	100.000,00
2200	MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE.	365.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei: 531, Data: 26/12/2022

Código | Discriminação

Valor

2205	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	180.000,00
2206	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA.	90.000,00
2207	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	230.000,00
2208	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	105.000,00
2209	APOIO A GESTÃO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS	50.000,00
2210	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	40.000,00
2211	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	5.000,00
2213	CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
2214	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	20.000,00
2215	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	20.000,00
2216	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	20.000,00
2218	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	165.000,00
2220	MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	170.000,00
2222	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	190.000,00
2223	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	350.000,00
2226	INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR	70.000,00
2227	AÇÃO DE APOIO A EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS	30.000,00
2270	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.000,00
2272	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
2274	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	30.000,00
2277	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	30.000,00
2282	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS, CALÇADAS E CERCAS PÚBLICAS	85.000,00
2284	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	120.000,00
2286	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	515.000,00
2287	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	120.000,00
2288	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS	350.000,00
2290	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	30.000,00
2293	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	330.000,00
2296	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT 70%	10.000,00
2297	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT 30%	20.000,00
2298	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 70%	10.000,00
2299	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 30%	130.000,00
2300	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FNDE	20.000,00
2301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FNDE	20.000,00
2302	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	76.000,00
	Total	41.750.000,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

EVERTON VAGNER DA SILVA FREITAS

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
Orçamento Programa - Exercício de 2023					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc. II, § 1º, Art. 2º)					Page 1
Lei: 531, Data: 26/12/2022					
RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.825.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.609.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	1.749.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.258.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.250.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	665.000,00		SUB TOTAL		40.942.000,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	2.250.000,00				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.534.000,00		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.733.000,00
SUB TOTAL		43.675.000,00	TOTAL		43.675.000,00
TOTAL			DESPESAS DE CAPITAL		
		43.675.000,00	INVESTIMENTOS	14.808.000,00	
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.733.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			SUB TOTAL		15.008.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.045.000,00		RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00		TOTAL		15.058.000,00
SUB TOTAL		12.325.000,00			
			RESUMO		
TOTAL		15.058.000,00			
			DESPESAS CORRENTES	40.942.000,00	
RESUMO			DESPESAS DE CAPITAL	15.008.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
RECEITAS CORRENTES.	44.959.000,00		TOTAL DE DESPESA		56.000.000,00
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	2.250.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.534.000,00		TOTAL		56.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.325.000,00				
TOTAL DE RECEITAS		56.000.000,00			
TOTAL		56.000.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
Orçamento Programa - Exercício de 2023					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc. II, § 1º, Art. 2º)					
Lei: 531, Data: 26/12/2022					

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

EVERTON VAGNER DA SILVA FREITAS

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					Anexo 02
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
Receita Prevista					Lei: 531, Data: 26/12/2022
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.				44.959.000,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.825.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			1.755.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		355.000,00		
1112.01.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		5.000,00		
1112.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C		5.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		300.000,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		50.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		800.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		800.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		800.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		400.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		400.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		400.000,00		
1119.00.0.0	OUTROS IMPOSTOS		200.000,00		
1119.99.0.0	OUTROS IMPOSTOS		200.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			60.000,00	
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		60.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		60.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			10.000,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		10.000,00		
1131.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		10.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			350.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			350.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		350.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		350.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.749.000,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			24.000,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		24.000,00		
1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		20.000,00		
1311.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		20.000,00		
1311.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		4.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			1.710.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.690.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					Anexo 02
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
Receita Prevista					Lei: 531, Data: 26/12/2022
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.370.000,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		320.000,00		
1329.00.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		20.000,00		
1329.99.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		20.000,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			15.000,00	

1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		15.000,00		
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		15.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			120.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			70.000,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		70.000,00		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E		20.000,00		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		50.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			50.000,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		50.000,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		50.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			40.250.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			28.310.000,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		16.310.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		16.300.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		15.000.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E		1.300.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		10.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		470.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		470.000,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		20.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		450.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		5.545.000,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		5.115.000,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		4.000.000,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		600.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		300.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		150.000,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE		65.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
Receita Prevista					Lei: 531, Data: 26/12/2022
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES				
1713.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -		400.000,00		
1713.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		200.000,00		
1713.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		100.000,00		
1713.51.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		100.000,00		
1713.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		30.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		730.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		220.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		20.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO		250.000,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		150.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		90.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		3.600.000,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		3.000.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		300.000,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		300.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.000.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.000.000,00		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		450.000,00		
1717.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		200.000,00		
1717.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		100.000,00		
1717.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		100.000,00		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		50.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		205.000,00		
1719.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº		5.000,00		

1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		200.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			3.930.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		2.680.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		2.300.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		350.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		5.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		25.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		650.000,00		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF		500.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Receita Prevista					Lei: 531, Data: 26/12/2022
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PARA O SISTEMA				
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		50.000,00		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		100.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		600.000,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		600.000,00		
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			5.000,00	
1741.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.000,00		
1741.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			8.000.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		8.000.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		8.000.000,00		
1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.000,00	
1791.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		5.000,00		
1791.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		5.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			665.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			5.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.000,00		
1911.09.0.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS		5.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			100.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		20.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		20.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		80.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		80.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			560.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		560.000,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		550.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		10.000,00		
1999.99.1.0	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB		10.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				12.325.000,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			3.000.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			3.000.000,00	
2112.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		3.000.000,00		
2112.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		3.000.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			80.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Receita Prevista					Lei: 531, Data: 26/12/2022
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica

2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			60.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			60.000,00	
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			60.000,00	
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				20.000,00
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			20.000,00	
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			20.000,00	
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				9.045.000,00
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				5.495.000,00
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			295.000,00	
2411.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -			260.000,00	
2411.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES			100.000,00	
2411.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES			100.000,00	
2411.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES			60.000,00	
2411.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -			35.000,00	
2411.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE			15.000,00	
2411.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE			10.000,00	
2411.51.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE			10.000,00	
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			5.100.000,00	
2414.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE			1.500.000,00	
2414.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			50.000,00	
2414.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			50.000,00	
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA			3.500.000,00	
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD			100.000,00	
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD			100.000,00	
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E				3.550.000,00
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID			1.750.000,00	
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO			1.500.000,00	
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM			50.000,00	
2422.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM			150.000,00	
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA			50.000,00	
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			1.800.000,00	
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			1.800.000,00	
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Receita Prevista					Lei: 531, Data: 26/12/2022
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria	Categoria
				Fonte	Econômica
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL			200.000,00	
2999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		200.000,00		
2999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		200.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-3.534.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-3.534.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-3.534.000,00	
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				53.750.000,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)				2.250.000,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			2.250.000,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			2.250.000,00	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM		2.250.000,00		
7215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL (INTRA)		2.250.000,00		
7215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)		2.200.000,00		
7215.01.5.0	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS -		50.000,00		
	SERVIDOR CIVIL				
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)		2.250.000,00		

Total Geral das Receitas

56.000.000,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

EVERTON VAGNER DA SILVA FREITAS

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 531, Data: 26/12/2022
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 00 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.835.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.475.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.475.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	4.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	1.210.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	255.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.000	6.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				360.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			360.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	24.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	35.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	8.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.500.0000.001.000	8.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	62.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	105.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	3.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					165.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				165.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			165.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	130.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	35.000,00			
TOTAL						2.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 531, Data: 26/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					440.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				304.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			304.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	300.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				136.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			136.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	36.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	17.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	65.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					290.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				290.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			290.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.754.0000.920.000	220.000,00			
TOTAL						730.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 531, Data: 26/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.085.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				529.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			529.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	500.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	4.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				556.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			546.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	145.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	310.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					220.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				220.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	90.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	125.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL						1.305.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SEC MUN DE PLAN., FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPFLATF						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.995.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.402.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.102.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	400.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	600.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	85.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTARIAS			300.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	300.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				75.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.000	75.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				518.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			518.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	125.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	269.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	14.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					270.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				70.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	70.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				200.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	200.000,00			
TOTAL						2.265.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Anexo 02

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					15.840.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.685.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.607.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.113.000	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.112.000	235.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070.118.000	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.113.000	12.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.112.000	7.500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070.114.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.118.000	9.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.001.000	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.113.000	3.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.112.000	1.550.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070.114.000	2.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.118.000	3.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.000	1.230.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.113.000	11.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070.112.000	10.000,00			

3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001.001.000	40.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070.112.000	930.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.078.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.001.000	5.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.113.000	9.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.112.000	1.050.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070.114.000	8.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.118.000	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.155.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.155.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.000	15.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001.001.000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	265.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.000	615.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.113.000	105.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000.115.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.119.000	9.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000.124.000	54.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.120.000	240.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.121.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.122.000	245.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.123.000	110.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.124.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000.520.000	45.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.1001.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001.001.000	130.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000.120.000	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	145.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.113.000	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000.119.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.0000.124.000	12.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.120.000	45.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000.121.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.123.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.571.0000.520.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.000	410.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.113.000	65.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000.115.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000.119.000	9.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000.124.000	44.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.120.000	110.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.121.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.123.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000.124.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000.520.000	40.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001.001.000	30.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.550.0000.120.000	45.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.000	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.120.000	10.000,00			

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.440.000,00	3.440.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					3.440.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				3.440.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	100.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.001.000	250.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.541.0000.115.000	15.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000.119.000	215.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.543.0000.124.000	105.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000.120.000	45.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000.124.000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.520.000	270.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.000	510.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000.115.000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.119.000	1.615.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000.124.000	215.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000.120.000	45.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000.124.000	10.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001.001.000	20.000,00			
TOTAL						19.280.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					470.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	60.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			20.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				380.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			380.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	85.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	210.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					220.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				220.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	70.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.520.000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	130.000,00			
TOTAL						690.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					10.052.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.550.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.215.000,00		

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.211.000	100.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.214.000	80.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.211.000	2.710.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.214.000	395.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.602.0000.214.000	315.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.211.000	545.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.214.000	22.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.602.0000.214.000	18.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.211.000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.214.000	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002.211.000	15.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTARIAS			335.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.211.000	245.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.214.000	90.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.502.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			20.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.211.000	20.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			50.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002.211.000	40.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.600.0000.214.000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.432.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.211.000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.211.000	1.205.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.214.000	870.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.631.3110.220.000	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.632.0000.220.000	540.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.1002.211.000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.600.0000.214.000	80.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002.211.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000.214.000	25.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.211.000	120.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.211.000	321.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.214.000	125.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.631.3110.220.000	6.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.632.0000.220.000	16.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.211.000	1.436.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.214.000	420.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.631.3110.220.000	54.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						
Orçamento Programa - Exercício de 2023				Anexo 02		
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 531, Data: 26/12/2022		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.632.0000.220.000	34.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.211.000	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002.211.000	50.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002.211.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.211.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.214.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002.211.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.125.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.125.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.125.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.211.000	145.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.0000.214.000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.215.000	15.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.3110.220.000	655.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0000.220.000	95.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.211.000	460.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.214.000	110.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.215.000	165.000,00			

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.3110.220.000	130.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000.220.000	335.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002.211.000	5.000,00			
TOTAL						12.177.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.105.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				991.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			902.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	355.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.311.000	358.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	106.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.311.000	37.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.311.000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.311.000	17.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.660.0000.311.000	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			89.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	49.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.311.000	10.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.311.000	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.114.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.114.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.311.000	46.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	136.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.311.000	216.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.660.0000.311.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000.311.000	33.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	82.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.311.000	138.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	128.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.311.000	152.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.660.0000.311.000	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.660.0000.311.000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	19.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.311.000	14.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					623.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				623.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			623.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	135.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000.311.000	170.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	103.000,00			

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.311.000	210.000,00				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	5.000,00				
TOTAL							2.728.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					155.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	50.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				105.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	40.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	60.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00				
TOTAL							175.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINP							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.895.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.370.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.370.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	1.360.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.525.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.525.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	349.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	33.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	1.128.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	10.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					7.355.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				7.355.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.355.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	490.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110.510.000	3.940.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.520.000	190.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000.920.000	1.200.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	150.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.754.0000.920.000	1.380.000,00				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	5.000,00				
TOTAL							10.250.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.100.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.843.000,00		

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.843.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.0000.410.000	2.400.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.800.0000.410.000	70.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.0000.410.000	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.0000.410.000	20.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.0000.410.000	300.000,00			
3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.0000.410.000	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				257.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			257.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.800.0000.410.000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.0000.410.000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800.0000.410.000	120.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800.0000.410.000	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.0000.410.000	80.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.800.0000.410.000	12.000,00			
3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.0000.410.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESpesas DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800.0000.410.000	20.000,00			
TOTAL						3.120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESpesas CORRENTES					250.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				120.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	120.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	95.000,00			
4.0.00.00	DESpesas DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
TOTAL						270.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESpesas CORRENTES					100.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				95.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			95.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	95.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESpesas DE CAPITAL					30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	30.000,00			
TOTAL						130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 531, Data: 26/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					620.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				105.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				515.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			515.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	140.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.0000.520.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	323.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.701.0000.520.000	10.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					210.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				210.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			210.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.520.000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	160.000,00			
TOTAL						830.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 531, Data: 26/12/2022
PODER 90 RESERVA DE CONTINGENCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					50.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				50.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência			50.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.001.001	50.000,00			
TOTAL						50.000,00
TOTAL GERAL						56.000.000,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

EVERTON VAGNER DA SILVA FREITAS

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 00 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 00 PODER LEGISLATIVO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.835.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.475.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.475.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	4.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	1.210.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	255.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.000	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				360.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			360.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	24.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	35.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	8.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000.001.000	8.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	62.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	105.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					165.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				165.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			165.000,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	130.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	35.000,00			
TOTAL						2.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02						
ORGÃO 01						
UNIDADE 00						
PODER EXECUTIVO						
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP						
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					380.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				304.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			304.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	300.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				76.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			76.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	36.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					220.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					70.000,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS				290.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			290.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.754.0000.920.000	220.000,00			
TOTAL						670.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 531, Data: 26/12/2022
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP				
UNIDADE	02	GERÊNCIA DE PROJETOS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					60.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	45.000,00			
TOTAL						60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 531, Data: 26/12/2022
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH				
UNIDADE	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.085.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				529.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			529.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	500.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	4.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				556.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			546.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	145.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	310.000,00			
3.3.90.40	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					220.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				220.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	90.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	125.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL						1.305.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 531, Data: 26/12/2022
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT				
UNIDADE	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.910.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.350.000,00	

3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.050.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	350.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	600.000,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	85.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			300.000,00		
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	300.000,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				75.000,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.000	75.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				485.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			485.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	115.000,00			
3.3. 90.40	SERVICIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	269.000,00			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	11.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	50.000,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				200.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	200.000,00			
TOTAL					2.160.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT				
UNIDADE	01	GERÊNCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					85.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				52.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			52.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				33.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			33.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
TOTAL						105.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED				
UNIDADE	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						3.080.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.515.000,00		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						40.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						480.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						110.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						30.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						40.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						180.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						100.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						20.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						245.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.685.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				11.607.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.113.000		10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.112.000		235.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070.118.000		2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000		40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.113.000		12.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.112.000		7.500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070.114.000		10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.118.000		9.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.001.000		5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.113.000		3.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.112.000		1.550.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070.114.000		2.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.118.000		3.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.000		1.230.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000		5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.113.000		11.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070.112.000		10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001.001.000		40.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070.112.000		930.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.078.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.001.000		5.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.113.000		9.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.112.000		1.050.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070.114.000		8.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.118.000		6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.155.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				3.155.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.000		15.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001.001.000		20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000		265.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.000		615.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.113.000		105.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000.115.000		15.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Anexo 02							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							
Lei: 531, Data: 26/12/2022							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED					
UNIDADE	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.119.000	9.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000.124.000	54.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.120.000	240.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.121.000	15.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.122.000	245.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.123.000	110.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.124.000	10.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000.520.000	45.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	10.000,00				

3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001.001.000	5.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001.001.000	130.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000.120.000	30.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	145.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.113.000	25.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000.119.000	2.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.0000.124.000	12.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.120.000	45.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000.121.000	5.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.123.000	20.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.571.0000.520.000	15.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.000	410.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.113.000	65.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000.115.000	5.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000.119.000	9.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000.124.000	44.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.120.000	110.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.121.000	10.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.123.000	50.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000.124.000	10.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000.520.000	40.000,00			
3.3. 90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001.001.000	30.000,00			
3.3. 90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.550.0000.120.000	45.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.000	15.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	5.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.120.000	10.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					880.000,00
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.830.000,00
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					320.000,00
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					90.000,00
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED				
UNIDADE	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					270.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS				3.440.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.440.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	100.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.001.000	250.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.541.0000.115.000	15.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000.119.000	215.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.543.0000.124.000	105.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000.120.000	45.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000.124.000	10.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.520.000	270.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.000	510.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000.115.000	15.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.119.000	1.615.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000.124.000	215.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000.120.000	45.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000.124.000	10.000,00			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001.001.000	20.000,00			

TOTAL						19.280.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA					
UNIDADE	00	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					440.000,00	
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.000,00		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	60.000,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00				
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			20.000,00			
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	20.000,00				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				350.000,00		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	70.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	75.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	200.000,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					200.000,00	
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS				220.000,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	70.000,00				
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.520.000	20.000,00				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	130.000,00				
TOTAL							660.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA					
UNIDADE	01	GERÊNCIA DA JUVENTUDE E DA IGUALDADE RACIAL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					30.000,00	
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	10.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	10.000,00				
TOTAL							30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB					
UNIDADE	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					590.000,00	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					2.132.000,00	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					120.000,00	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					333.000,00	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					6.877.000,00	
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.550.000,00		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.215.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.211.000	100.000,00				
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.214.000	80.000,00				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.211.000	2.710.000,00				

3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000.214.000	395.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.602.000.214.000	315.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.211.000	545.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.214.000	22.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.602.0000.214.000	18.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.211.000	5.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.214.000	10.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002.211.000	15.000,00			
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTARIAS			335.000,00		
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.211.000	245.000,00			
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.214.000	90.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.502.000,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			20.000,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.211.000	20.000,00			
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			50.000,00		
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002.211.000	40.000,00			
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.600.0000.214.000	10.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.432.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.211.000	30.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.211.000	1.205.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.214.000	870.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.631.3110.220.000	60.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.632.0000.220.000	540.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1002.211.000	5.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.600.0000.214.000	80.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002.211.000	10.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000.214.000	25.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.211.000	120.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.211.000	321.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.214.000	125.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.631.3110.220.000	6.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.632.0000.220.000	16.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.211.000	1.436.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.214.000	420.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.631.3110.220.000	54.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.632.0000.220.000	34.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
Lei: 531, Data: 26/12/2022						
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB				
UNIDADE	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.211.000	5.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002.211.000	50.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002.211.000	5.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.211.000	5.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.214.000	5.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002.211.000	5.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					120.000,00
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					610.000,00
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					785.000,00
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					430.000,00
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					180.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS				2.125.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.125.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.211.000	145.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.0000.214.000	10.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.215.000	15.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.3110.220.000	655.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0000.220.000	95.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.211.000	460.000,00			

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.000.214.000	110.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.000.215.000	165.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.3110.220.000	130.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.000.220.000	335.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002.211.000	5.000,00			
TOTAL						12.177.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 531, Data: 26/12/2022
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS				
UNIDADE	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.065.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.030.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				991.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			902.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000.001.000	355.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.000.311.000	358.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.001.000	106.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.000.311.000	37.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000.001.000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.660.000.311.000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000.001.000	7.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.000.311.000	17.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.000.001.000	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.660.000.311.000	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			89.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.001.000	49.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.000.311.000	30.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.000.311.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.114.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.114.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000.001.000	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.000.311.000	46.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000.001.000	136.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.000.311.000	216.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000.001.000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.660.000.311.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000.001.000	70.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000.001.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.000.311.000	33.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000.001.000	82.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.000.311.000	138.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.001.000	128.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.000.311.000	152.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000.001.000	10.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.660.000.311.000	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000.001.000	7.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.660.000.311.000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000.001.000	19.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000.001.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.000.311.000	14.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					243.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				623.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			623.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000.001.000	135.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 531, Data: 26/12/2022				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS				
UNIDADE	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000.311.000	170.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	103.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.311.000	210.000,00			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL					2.728.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 531, Data: 26/12/2022				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR				
UNIDADE	00	ASSESSORIA JURIDICA - ASSEJU				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					155.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				105.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	60.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
TOTAL						175.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 531, Data: 26/12/2022				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF				
UNIDADE	00	SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					350.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				130.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	130.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				220.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00		
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	135.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.580.000,00
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					115.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS				2.695.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.695.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000.920.000	1.200.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	110.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.754.0000.920.000	1.380.000,00			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL					3.045.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 531, Data: 26/12/2022				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				

ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF				
UNIDADE	01	GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.025.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.005.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.005.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	1.000.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.020.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.020.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	179.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	13.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	823.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					530.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.940.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					190.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				4.660.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.660.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	490.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.3110.510.000	3.940.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.520.000	190.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	40.000,00			
TOTAL						6.685.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 531, Data: 26/12/2022
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF				
UNIDADE	02	GERENCIA DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					520.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				235.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			235.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	230.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				285.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			285.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	170.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL						520.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 531, Data: 26/12/2022
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS				
UNIDADE	00	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.100.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.843.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.843.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.0000.410.000	2.400.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.800.0000.410.000	70.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.0000.410.000	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.0000.410.000	20.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.0000.410.000	300.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.0000.410.000	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				257.000,00	

3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			257.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.800.0000.410.000	4.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.0000.410.000	5.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800.0000.410.000	120.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800.0000.410.000	35.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.0000.410.000	80.000,00			
3.3. 90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.800.0000.410.000	12.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.0000.410.000	1.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800.0000.410.000	20.000,00			
TOTAL					3.120.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM				
UNIDADE	00	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					250.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				120.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	120.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	95.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
TOTAL						270.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

UNIDADE 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					100.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				95.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			95.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	95.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	30.000,00			
TOTAL						130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 531, Data: 26/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					600.000,00
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES					20.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				105.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				515.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			515.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	4.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	140.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.0000.520.000	10.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	323.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.701.0000.520.000	10.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					190.000,00
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS				210.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			210.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.520.000	20.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	160.000,00			
TOTAL						830.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90 Anexo 02						
Orçamento Programa - Exercício de 2023						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 531, Data: 26/12/2022
PODER 90 RESERVA DE CONTINGENCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
UNIDADE 99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					50.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				50.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência			50.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.001.001	50.000,00			
TOTAL						50.000,00
TOTAL GERAL						56.000.000,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

EVERTON VAGNER DA SILVA FREITAS

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
01 PODER LEGISLATIVO					
00 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		130.000,00	1.870.000,00	2.000.000,00
01 031	Ação Legislativa		130.000,00	1.870.000,00	2.000.000,00
01 031 0001	GESTAO LEGISLATIVA		130.000,00	1.870.000,00	2.000.000,00
01.031.0001.1001.0000	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIO PARA LEGISLATIVO		130.000,00		130.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			1.794.000,00	1.794.000,00
01.031.0001.2302.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO			76.000,00	76.000,00
TOTAL		0,00	130.000,00	1.870.000,00	2.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
01 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		270.000,00	460.000,00	730.000,00
04 122	Administração Geral		270.000,00	460.000,00	730.000,00
04 122 0021	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		270.000,00	460.000,00	730.000,00
04.122.0021.1006.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO		240.000,00		240.000,00
04.122.0021.1146.0000	ELABORACAO DE PLANO DIRETOR		30.000,00		30.000,00
04.122.0021.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			430.000,00	430.000,00
04.122.0021.2006.0000	MANUT.DA GERÊNCIA DE PROJETOS			30.000,00	30.000,00
TOTAL		0,00	270.000,00	460.000,00	730.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
02 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		80.000,00	1.225.000,00	1.305.000,00
04 122	Administração Geral		80.000,00	1.225.000,00	1.305.000,00
04 122 0002	GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		80.000,00	1.225.000,00	1.305.000,00
04.122.0002.1007.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS		50.000,00		50.000,00
04.122.0002.1041.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		30.000,00		30.000,00
04.122.0002.1123.0000	SUBVENÇÃO SOCIAL P/ENTIDADES S/FIM LUCRATIVO			10.000,00	10.000,00
04.122.0002.2003.0000	MANUT. DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH			1.155.000,00	1.155.000,00
04.122.0002.2272.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS			30.000,00	30.000,00
04.122.0002.2277.0000	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS			30.000,00	30.000,00
TOTAL		0,00	80.000,00	1.225.000,00	1.305.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
03 SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		60.000,00	705.000,00	765.000,00
04 123	Administração Financeira		60.000,00	705.000,00	765.000,00
04 123 0005	GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		60.000,00	705.000,00	765.000,00

04.123.0005.1005.0000	INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E TRIBUTARIO			40.000,00		40.000,00
04.123.0005.1209.0000	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA ESPECIALIZADA			20.000,00		20.000,00
04.123.0005.2004.0000	MANUT. DA SEC PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				580.000,00	580.000,00
04.123.0005.2130.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO				105.000,00	105.000,00
04.123.0005.2272.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS				20.000,00	20.000,00
09	Previdência Social			950.000,00		950.000,00
09 271	Previdência Básica			950.000,00		950.000,00
09 271 0005	GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			950.000,00		950.000,00
09.271.0005.2294.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS/RPPS			950.000,00		950.000,00
11	Trabalho				200.000,00	200.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				200.000,00	200.000,00
11 331 0005	GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				200.000,00	200.000,00
11.331.0005.1125.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP				200.000,00	200.000,00
28	Encargos Especiais				350.000,00	350.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna				350.000,00	350.000,00
28 843 0005	GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				350.000,00	350.000,00
28.843.0005.1127.0000	AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL				350.000,00	350.000,00
TOTAL		0,00		1.010.000,00	1.255.000,00	2.265.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90		Orçamento Programa - Exercício de 2023				
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 531, Data: 26/12/2022				
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12	Educação		2.160.000,00	16.630.000,00	18.790.000,00	
12 122	Administração Geral		60.000,00	1.465.000,00	1.525.000,00	
12 122 0023	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		60.000,00	1.465.000,00	1.525.000,00	
12.122.0023.1047.0000	CAPACITAÇÃO DE CORPO DOCENTE			15.000,00	15.000,00	
12.122.0023.1052.0000	AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO		60.000,00		60.000,00	
12.122.0023.1077.0000	PRECATÓRIOS			1.200.000,00	1.200.000,00	
12.122.0023.2222.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			190.000,00	190.000,00	
12.122.0023.2227.0000	AÇÃO DE APOIO A EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS			30.000,00	30.000,00	
12.122.0023.2272.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS			30.000,00	30.000,00	
12 361 Ensino	Fundamental		940.000,00	9.870.000,00	10.810.000,00	
12 361 0025	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		940.000,00	9.870.000,00	10.810.000,00	
12.361.0025.1049.0000	ALIMENT. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL			200.000,00	200.000,00	
12.361.0025.1050.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL			260.000,00	260.000,00	
12.361.0025.1147.0000	AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO		80.000,00		80.000,00	
12.361.0025.2010.0000	MANUT. DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- PDDE			10.000,00	10.000,00	
12.361.0025.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF 70%			10.000,00	10.000,00	
12.361.0025.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF 30%			20.000,00	20.000,00	
12.361.0025.2075.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES - FUNDEB VAAR			200.000,00	200.000,00	
12.361.0025.2133.0000	MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND. - FUNDEB 70%.			7.785.000,00	7.785.000,00	
12.361.0025.2134.0000	MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND. - FUNDEB 30%.			120.000,00	120.000,00	
12.361.0025.2137.0000	MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.			880.000,00	880.000,00	
12.361.0025.2193.0000	CONSTRU., AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPA. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		200.000,00		200.000,00	
12.361.0025.2196.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN			50.000,00	50.000,00	
12.361.0025.2200.0000	MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE.			235.000,00	235.000,00	
12.361.0025.2226.0000	INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR			50.000,00	50.000,00	
12.361.0025.2231.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		660.000,00		660.000,00	
12.361.0025.2296.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT 70%			10.000,00	10.000,00	
12.361.0025.2297.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT 30%			20.000,00	20.000,00	
12.361.0025.2300.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FNDE			20.000,00	20.000,00	
12 365	Educação Infantil		1.160.000,00	4.765.000,00	5.925.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90		Orçamento Programa - Exercício de 2023				
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 531, Data: 26/12/2022				
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED						

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12.365.0026	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		1.160.000,00	4.765.000,00	5.925.000,00
12.365.0026.1147.0000	AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO		40.000,00		40.000,00
12.365.0026.1170.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-EDUC. INFANTIL			310.000,00	310.000,00
12.365.0026.1171.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPL.DE UNID.DE EDU.INFANTIL			285.000,00	285.000,00
12.365.0026.2073.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAF 70%			10.000,00	10.000,00
12.365.0026.2074.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAF 30%			30.000,00	30.000,00
12.365.0026.2075.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES - FUNDEB VAAF			20.000,00	20.000,00
12.365.0026.2167.0000	MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL- FUNDEB 70%.			3.100.000,00	3.100.000,00
12.365.0026.2169.0000	MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL- FUNDEB 30%.			100.000,00	100.000,00
12.365.0026.2195.0000	MANUT. DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PDDE.			20.000,00	20.000,00
12.365.0026.2196.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN			50.000,00	50.000,00
12.365.0026.2200.0000	MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE.			130.000,00	130.000,00
12.365.0026.2205.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			180.000,00	180.000,00
12.365.0026.2223.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			350.000,00	350.000,00
12.365.0026.2226.0000	INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR			20.000,00	20.000,00
12.365.0026.2232.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ENSINO INFANTIL		1.120.000,00		1.120.000,00
12.365.0026.2298.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 70%			10.000,00	10.000,00
12.365.0026.2299.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 30%			130.000,00	130.000,00
12.365.0026.2301.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FNDE			20.000,00	20.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos			530.000,00	530.000,00
12.366.0024	GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA			530.000,00	530.000,00
12.366.0024.1230.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA			30.000,00	30.000,00
12.366.0024.2168.0000	MANUT. DAS ATIV. EDUC. JOV. E ADULTOS- FUNDEB 70%.			390.000,00	390.000,00
12.366.0024.2170.0000	MANUT. DAS ATIV. EDUC. JOV. E ADULTOS- FUNDEB 30%.			20.000,00	20.000,00
12.366.0024.2206.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA.			90.000,00	90.000,00
27	Desporto e Lazer		370.000,00	120.000,00	490.000,00
27.812	Desporto Comunitário		370.000,00	120.000,00	490.000,00
27.812.0009	GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL		370.000,00	120.000,00	490.000,00
27.812.0009.1098.0000	ACAO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR			90.000,00	90.000,00
27.812.0009.1099.0000	CONSTRUCÕES, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE QUADRAS E ARENAS ESPORTIVAS		370.000,00		370.000,00
27.812.0009.2274.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			30.000,00	30.000,00
TOTAL		0,00	2.530.000,00	16.750.000,00	19.280.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 531, Data: 26/12/2022
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
05 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		370.000,00	290.000,00	660.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		40.000,00	30.000,00	70.000,00
13.391.0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA		40.000,00	30.000,00	70.000,00
13.391.0006.1070.0000	REFORMA DA CASA DE FARINHA PATRIMONIO DO MUNICÍPIO		20.000,00		20.000,00
13.391.0006.1076.0000	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL "CANTOFE JANDI"		20.000,00		20.000,00
13.391.0006.2070.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO HISTORICO-CULTURAL QUILOMBOLA			30.000,00	30.000,00
13.392	Difusão Cultural		180.000,00	20.000,00	200.000,00
13.392.0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA		180.000,00	20.000,00	200.000,00
13.392.0006.1063.0000	APOIO A FESTAS POPULARES, AGROINDUSTRIAS E TRADICIONAIS		180.000,00		180.000,00
13.392.0006.1064.0000	PRESERVACAO DO ACERVO PATRIMONIAL E CULTURAL			20.000,00	20.000,00
13.695	Turismo		150.000,00	240.000,00	390.000,00
13.695.0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA		150.000,00	240.000,00	390.000,00
13.695.0006.1011.0000	CONSTRUÇÃO DE MIRANTES E PONTOS TURISTICOS		50.000,00		50.000,00
13.695.0006.1067.0000	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS			80.000,00	80.000,00
13.695.0006.1112.0000	ELABORACAO DE PLANO MUNICIPAL DE TURISMO		20.000,00		20.000,00
13.695.0006.1117.0000	MANUTENÇÃO DA CASA CÂMARA E CADEIA			20.000,00	20.000,00
13.695.0006.1154.0000	DIVULGACAO DE PRODUTOS TURISTICOS		30.000,00		30.000,00
13.695.0006.1155.0000	SINALIZACAO DE PONTOS TURISTICOS		50.000,00		50.000,00
13.695.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE TURISMO E CULTURA			140.000,00	140.000,00
18	Gestão Ambiental		30.000,00		30.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		30.000,00		30.000,00
18.541.0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA		30.000,00		30.000,00

18.541.0006.1109.0000	CRIACAO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL RECICLAVEL		30.000,00		30.000,00
TOTAL		0,00	400.000,00	290.000,00	690.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		1.815.000,00	10.362.000,00	12.177.000,00
10 301	Atenção Básica		520.000,00	8.522.000,00	9.042.000,00
10 301 0004	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		520.000,00	8.522.000,00	9.042.000,00
10.301.0004.1027.0000	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO		60.000,00		60.000,00
10.301.0004.1035.0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA/UNIDADE MOVEL DE SAUDE		200.000,00		200.000,00
10.301.0004.1038.0000	ACAO NA PROMOCAO DE EVENTOS EM SAUDE		20.000,00		20.000,00
10.301.0004.1040.0000	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE		20.000,00		20.000,00
10.301.0004.1042.0000	APOIO AOS CONSELHOS DE SAUDE MUNICIPAL		20.000,00		20.000,00
10.301.0004.1043.0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO DE SAUDE		180.000,00		180.000,00
10.301.0004.1231.0000	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			685.000,00	685.000,00
10.301.0004.1232.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			1.060.000,00	1.060.000,00
10.301.0004.1235.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA DE SAÚDE		20.000,00		20.000,00
10.301.0004.1236.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (PSB)			450.000,00	450.000,00
10.301.0004.1237.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)			30.000,00	30.000,00
10.301.0004.1238.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)			690.000,00	690.000,00
10.301.0004.1240.0000	PROMAQ			110.000,00	110.000,00
10.301.0004.1241.0000	EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)			650.000,00	650.000,00
10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS			4.537.000,00	4.537.000,00
10.301.0004.2185.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA-PP			300.000,00	300.000,00
10.301.0004.2270.0000	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			10.000,00	10.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.125.000,00	1.380.000,00	2.505.000,00
10 302 0004	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		1.125.000,00	1.380.000,00	2.505.000,00
10.302.0004.1010.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA		70.000,00		70.000,00
10.302.0004.1034.0000	REFORMA, AMPLIACAO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE		885.000,00		885.000,00
10.302.0004.1148.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL		170.000,00		170.000,00
10.302.0004.1233.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UBS, PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA			550.000,00	550.000,00
10.302.0004.1234.0000	CONSTRUÇÃO DE UBS			50.000,00	50.000,00
10.302.0004.1242.0000	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR			50.000,00	50.000,00
10.302.0004.1243.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXO EM SAÚDE			140.000,00	140.000,00
10.302.0004.2007.0000	BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			240.000,00	240.000,00
10.302.0004.2288.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS			350.000,00	350.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		90.000,00	20.000,00	110.000,00
10 304 0004	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		90.000,00	20.000,00	110.000,00
10.304.0004.1026.0000	CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITÁRIA		60.000,00		60.000,00
10.304.0004.1039.0000	BLVS - VS - CAMPANHA DE VACINAÇÃO		30.000,00		30.000,00
10.304.0004.2019.0000	BLVS - VIGILANCIA E SAUDE (IPVS)			20.000,00	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 305	Vigilância Epidemiológica e Ambiental			440.000,00	440.000,00
10 305 0004	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			440.000,00	440.000,00
10.305.0004.1239.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE)			440.000,00	440.000,00
10 512	Saneamento Básico Urbano		80.000,00		80.000,00
10 512 0004	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		80.000,00		80.000,00
10.512.0004.1036.0000	CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS		30.000,00		30.000,00
10.512.0004.1046.0000	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO		50.000,00		50.000,00
TOTAL		0,00	1.815.000,00	10.362.000,00	12.177.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO (Inc. II, § 2º, Art. 2º)		Lei: 531, Data: 26/12/2022			
02 PODER EXECUTIVO					
07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		140.000,00	2.488.000,00	2.628.000,00
08 241	Assistência ao Idoso			20.000,00	20.000,00
08 241 0012	APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS PARA ASSIST. SOCIAL			20.000,00	20.000,00
08.241.0012.2215.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			20.000,00	20.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			285.000,00	285.000,00
08 243 0012	APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS PARA ASSIST. SOCIAL			165.000,00	165.000,00
08.243.0012.2218.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			165.000,00	165.000,00
08 243 0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			120.000,00	120.000,00
08.243.0019.2287.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			120.000,00	120.000,00
08 244	Assistência Comunitária		70.000,00	2.183.000,00	2.253.000,00
08 244 0010	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			130.000,00	130.000,00
08.244.0010.2033.0000	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			130.000,00	130.000,00
08 244 0011	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			515.000,00	515.000,00
08.244.0011.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)			515.000,00	515.000,00
08 244 0012	APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS PARA ASSIST. SOCIAL			110.000,00	110.000,00
08.244.0012.2211.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			50.000,00	50.000,00
08.244.0012.2213.0000	CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			20.000,00	20.000,00
08.244.0012.2214.0000	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL			20.000,00	20.000,00
08.244.0012.2216.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			20.000,00	20.000,00
08 244 0013	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			40.000,00	40.000,00
08.244.0013.2210.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			40.000,00	40.000,00
08 244 0014	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		70.000,00	983.000,00	1.053.000,00
08.244.0014.1024.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE VELÓRIO		70.000,00		70.000,00
08.244.0014.2129.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			598.000,00	598.000,00
08.244.0014.2207.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			230.000,00	230.000,00
08.244.0014.2208.0000	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			105.000,00	105.000,00
08.244.0014.2209.0000	APOIO A GESTÃO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS			50.000,00	50.000,00
08 244 0015	GESTÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			170.000,00	170.000,00
08.244.0015.1014.0000	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			170.000,00	170.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO (Inc. II, § 2º, Art. 2º)		Lei: 531, Data: 26/12/2022			
02 PODER EXECUTIVO					
07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08 244 0016	GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			235.000,00	235.000,00
08.244.0016.2171.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			230.000,00	230.000,00
08.244.0016.2212.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			5.000,00	5.000,00
08 334	Fomento ao Trabalho		70.000,00		70.000,00
08 334 0018	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		70.000,00		70.000,00
08.334.0018.1110.0000	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO		70.000,00		70.000,00
16	Habitação		50.000,00	50.000,00	100.000,00
16 244	Assistência Comunitária		50.000,00	50.000,00	100.000,00
16 244 0017	PROGRAMAS DE HABITAÇÃO		50.000,00	50.000,00	100.000,00
16.244.0017.1008.0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS			50.000,00	50.000,00
16.244.0017.1106.0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.		50.000,00		50.000,00
TOTAL		0,00	190.000,00	2.538.000,00	2.728.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO (Inc. II, § 2º, Art. 2º)		Lei: 531, Data: 26/12/2022			
02 PODER EXECUTIVO					
08 ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR					

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária			175.000,00	175.000,00
02 061	Ação Judiciária			175.000,00	175.000,00
02 061 0020	GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL			175.000,00	175.000,00
02.061.0020.2131.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E CIDADÃ			175.000,00	175.000,00
TOTAL		0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		40.000,00	20.000,00	60.000,00
04 122	Administração Geral		40.000,00	20.000,00	60.000,00
04 122 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		40.000,00	20.000,00	60.000,00
04.122.0007.1227.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS		40.000,00		40.000,00
04.122.0007.2192.0000	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS			20.000,00	20.000,00
06	Segurança Pública		55.000,00		55.000,00
06 181	Policimento		55.000,00		55.000,00
06 181 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		55.000,00		55.000,00
06.181.0007.1115.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PONTOS ESTRATÉGICOS		55.000,00		55.000,00
15	Urbanismo		5.950.000,00	2.465.000,00	8.415.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		5.950.000,00	2.400.000,00	8.350.000,00
15 451 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		5.950.000,00	2.400.000,00	8.350.000,00
15.451.0007.1003.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO			1.400.000,00	1.400.000,00
15.451.0007.1025.0000	RECAPEAMENTO ASFALTICO NA ZONA URBANA		1.320.000,00		1.320.000,00
15.451.0007.1028.0000	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE		20.000,00		20.000,00
15.451.0007.1030.0000	IMPLANTAÇÃO DE INTERNET NOS ESPAÇOS PÚBLICOS		40.000,00		40.000,00
15.451.0007.1069.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MORADIA		40.000,00		40.000,00
15.451.0007.1073.0000	DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL		2.820.000,00		2.820.000,00
15.451.0007.1074.0000	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS			90.000,00	90.000,00
15.451.0007.1075.0000	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		60.000,00		60.000,00
15.451.0007.1081.0000	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		40.000,00		40.000,00
15.451.0007.1086.0000	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		130.000,00		130.000,00
15.451.0007.1103.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		100.000,00		100.000,00
15.451.0007.1121.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.380.000,00		1.380.000,00
15.451.0007.2076.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			530.000,00	530.000,00
15.451.0007.2282.0000	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS, CALÇADAS E CERCAS PÚBLICAS			20.000,00	20.000,00
15.451.0007.2290.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO			30.000,00	30.000,00
15.451.0007.2293.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			330.000,00	330.000,00
15 452	Serviços Urbanos			65.000,00	65.000,00
15 452 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE			65.000,00	65.000,00
15.452.0007.2282.0000	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS, CALÇADAS E CERCAS PÚBLICAS			65.000,00	65.000,00
25	Energia		1.200.000,00		1.200.000,00
25 752	Energia Elétrica		1.200.000,00		1.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
25 752 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		1.200.000,00		1.200.000,00
25.752.0007.1119.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA RENOVAVEL E AMPLI. DA REDE DE ILU. PÚBLICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO		1.200.000,00		1.200.000,00
26	Transporte			520.000,00	520.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			520.000,00	520.000,00
26 782 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE			520.000,00	520.000,00
26.782.0007.2144.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM TRANSPORTES			400.000,00	400.000,00
26.782.0007.2284.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			120.000,00	120.000,00
TOTAL		0,00	7.245.000,00	3.005.000,00	10.250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					Orçamento Programa - Exercício de 2023				
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90									
Anexo 06									
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 531, Data: 26/12/2022				
(Inc.II, § 2º, Art.2º)									
02 PODER EXECUTIVO									
11 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS									
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total			
09	Previdência Social				3.120.000,00	3.120.000,00			
09 061	Ação Judiciária				300.000,00	300.000,00			
09 061 0027	GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPREV				300.000,00	300.000,00			
09.061.0027.1077.0000	PRECATÓRIOS				300.000,00	300.000,00			
09 272	Previdência do Regime Estatutário				2.820.000,00	2.820.000,00			
09 272 0027	GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPREV				2.820.000,00	2.820.000,00			
09.272.0027.2166.0000	MANUTENCAO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA				2.820.000,00	2.820.000,00			
TOTAL			0,00	0,00	3.120.000,00	3.120.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					Orçamento Programa - Exercício de 2023				
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90									
Anexo 06									
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 531, Data: 26/12/2022				
(Inc.II, § 2º, Art.2º)									
02 PODER EXECUTIVO									
13 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM									
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total			
04	Administração			100.000,00	170.000,00	270.000,00			
04 123	Administração Financeira			100.000,00	170.000,00	270.000,00			
04 123 0003	GESTÃO DA CONTADORIA GERAL			100.000,00	170.000,00	270.000,00			
04.123.0003.1209.0000	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA ESPECIALIZADA			100.000,00		100.000,00			
04.123.0003.2220.0000	MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				170.000,00	170.000,00			
TOTAL			0,00	100.000,00	170.000,00	270.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					Orçamento Programa - Exercício de 2023				
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90									
Anexo 06									
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 531, Data: 26/12/2022				
(Inc.II, § 2º, Art.2º)									
02 PODER EXECUTIVO									
14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM									
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total			
04	Administração				130.000,00	130.000,00			
04 122	Administração Geral				130.000,00	130.000,00			
04 122 0022	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL				130.000,00	130.000,00			
04.122.0022.2030.0000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO				130.000,00	130.000,00			
TOTAL			0,00	0,00	130.000,00	130.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					Orçamento Programa - Exercício de 2023				
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90									
PROGRAMA DE TRABALHO					Anexo 06				
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					Lei: 531, Data: 26/12/2022				
02 PODER EXECUTIVO									
15 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total			
18	Gestão Ambiental			50.000,00		50.000,00			
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			50.000,00		50.000,00			
18 541 0008	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			50.000,00		50.000,00			
18.541.0008.1116.0000	CONSTRUÇÃO DE HORTO FLORESTAL			50.000,00		50.000,00			
20	Agricultura			380.000,00	400.000,00	780.000,00			
20 544	Recursos Hídricos			360.000,00		360.000,00			
20 544 0008	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			360.000,00		360.000,00			

20.544.0008.1029.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES		40.000,00		40.000,00
20.544.0008.1084.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ADUTORAS		320.000,00		320.000,00
20 606	Extensão Rural		20.000,00	400.000,00	420.000,00
20 606 0008	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		20.000,00	400.000,00	420.000,00
20.606.0008.1111.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS		20.000,00		20.000,00
20.606.0008.2142.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			400.000,00	400.000,00
TOTAL		0,00	430.000,00	400.000,00	830.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90			Orçamento Programa - Exercício de 2023		
PROGRAMA DE TRABALHO			Anexo 06		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)			Lei: 531, Data: 26/12/2022		
90 RESERVA DE CONTINGENCIA					
99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência		50.000,00		50.000,00
99 999	Reserva de Contingência		50.000,00		50.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00		50.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00		50.000,00
TOTAL		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL		0,00	14.250.000,00	41.750.000,00	56.000.000,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito

EVERTON VAGNER DA SILVA FREITAS

Contador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90			Orçamento Programa - Exercício de 2023		
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO			Anexo 07		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)			Lei: 531, Data: 26/12/2022		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	130.000,00	1.870.000,00	2.000.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	130.000,00	1.870.000,00	2.000.000,00
01 031 0001	GESTAO LEGISLATIVA	0,00	130.000,00	1.870.000,00	2.000.000,00
01.031.0001.1001.0000	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIO PARA LEGISLATIVO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.794.000,00	1.794.000,00
01.031.0001.2302.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
02 061	Ação Judiciária	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
02 061 0020	GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
02.061.0020.2131.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E CIDADÃ	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
04	Administração	0,00	550.000,00	2.710.000,00	3.260.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	390.000,00	1.835.000,00	2.225.000,00
04 122 0002	GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	80.000,00	1.225.000,00	1.305.000,00

04.122.0002.1007.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0002.1041.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0002.1123.0000	SUBVENÇÃO SOCIAL P/ENTIDADES S/FIM LUCRATIVO 0,00		0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0002.2003.0000	MANUT. DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS- SEMARH	0,00	0,00	1.155.000,00	1.155.000,00
04.122.0002.2272.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0002.2277.0000	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04 122 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00
04.122.0007.1227.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0007.2192.0000	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04 122 0021	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	270.000,00	460.000,00	730.000,00
04.122.0021.1006.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
04.122.0021.1146.0000	ELABORACAO DE PLANO DIRETOR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0021.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
04.122.0021.2006.0000	MANUT.DA GERÊNCIA DE PROJETOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04 122 0022	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
04.122.0022.2030.0000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	160.000,00	875.000,00	1.035.000,00
04 123 0003	GESTÃO DA CONTADORIA GERAL	0,00	100.000,00	170.000,00	270.000,00
04.123.0003.1209.0000	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA ESPECIALIZADA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.123.0003.2220.0000	MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
04 123 0005	GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	60.000,00	705.000,00	765.000,00
04.123.0005.1005.0000	INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E TRIBUTARIO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.123.0005.1209.0000	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA ESPECIALIZADA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.123.0005.2004.0000	MANUT. DA SEC PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	580.000,00	580.000,00
04.123.0005.2130.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
04.123.0005.2272.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
06	Segurança Pública	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Lei: 531, Data: 26/12/2022

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
06 181	Policciamento	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
06 181 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
06.181.0007.1115.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PONTOS ESTRATÉGICOS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08	Assistência Social	0,00	140.000,00	2.488.000,00	2.628.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08 241 0012	APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS PARA ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.241.0012.2215.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00
08 243 0012	APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS PARA ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
08.243.0012.2218.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
08 243 0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.243.0019.2287.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	70.000,00	2.183.000,00	2.253.000,00
08 244 0010	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
08.244.0010.2033.0000	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
08 244 0011	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00
08.244.0011.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00
08 244 0012	APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS PARA ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
08.244.0012.2211.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0012.2213.0000	CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0012.2214.0000	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0012.2216.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08 244 0013	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.0013.2210.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08 244 0014	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	70.000,00	983.000,00	1.053.000,00
08.244.0014.1024.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE VELÓRIO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.244.0014.2129.0000	MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	598.000,00	598.000,00
08.244.0014.2207.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00

08.244.0014.2208.0000	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
08.244.0014.2209.0000	APOIO A GESTÃO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				Orçamento Programa - Exercício de 2023	
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Anexo 07	
				Lei: 531, Data: 26/12/2022	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	140.000,00	2.488.000,00	2.628.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	70.000,00	2.183.000,00	2.253.000,00
08 244 0015	GESTÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
08.244.0015.1014.0000	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
08 244 0016	GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
08.244.0016.2171.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
08.244.0016.2212.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08 334	Fomento ao Trabalho	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08 334 0018	GESTÃO DO TRABALHO. EMPREGO E RENDA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.334.0018.1110.0000	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, RENDA EMPREGO, E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
09	Previdência Social	0,00	950.000,00	3.120.000,00	4.070.000,00
09 061	Ação Judiciária	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
09 061 0027	GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPREV	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
09.061.0027.1077.0000	PRECATÓRIOS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
09 271	Previdência Básica	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
09 271 0005	GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
09.271.0005.2294.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS/RPPS	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	2.820.000,00	2.820.000,00
09 272 0027	GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPREV	0,00	0,00	2.820.000,00	2.820.000,00
09.272.0027.2166.0000	MANUTENCAO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	2.820.000,00	2.820.000,00
10	Saúde	0,00	1.815.000,00	10.362.000,00	12.177.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	520.000,00	8.522.000,00	9.042.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				Orçamento Programa - Exercício de 2023	
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Anexo 07	
				Lei: 531, Data: 26/12/2022	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	1.815.000,00	10.362.000,00	12.177.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	520.000,00	8.522.000,00	9.042.000,00
10 301 0004	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	520.000,00	8.522.000,00	9.042.000,00
10.301.0004.1027.0000	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.301.0004.1035.0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA/UNIDADE MOVEL DE SAUDE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.0004.1038.0000	ACA0 NA PROMOCAO DE EVENTOS EM SAUDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0004.1040.0000	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0004.1042.0000	APOIO AOS CONSELHOS DE SAUDE MUNICIPAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0004.1043.0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO DE SAUDE	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
10.301.0004.1231.0000	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	685.000,00	685.000,00
10.301.0004.1232.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00
10.301.0004.1235.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA DE SAÚDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0004.1236.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL(PSB)	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
10.301.0004.1237.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.0004.1238.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
10.301.0004.1240.0000	PROMAQ	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
10.301.0004.1241.0000	EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	0,00	0,00	4.537.000,00	4.537.000,00
10.301.0004.2185.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA-PP	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
10.301.0004.2270.0000	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.125.000,00	1.380.000,00	2.505.000,00
10 302 0004	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	1.125.000,00	1.380.000,00	2.505.000,00
10.302.0004.1010.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.302.0004.1034.0000	REFORMA, AMPLIACAO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	0,00	885.000,00	0,00	885.000,00
10.302.0004.1148.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00

10.302.0004.1233.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UBS, PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
10.302.0004.1234.0000	CONSTRUÇÃO DE UBS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.302.0004.1242.0000	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.302.0004.1243.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXO EM SAÚDE	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
10.302.0004.2007.0000	BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
10.302.0004.2288.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	90.000,00	20.000,00	110.000,00
10 304 0004	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	90.000,00	20.000,00	110.000,00
10.304.0004.1026.0000	CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.304.0004.1039.0000	BLVS - VS - CAMPANHA DE VACINAÇÃO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.304.0004.2019.0000	BLVS - VIGILANCIA E SAUDE (IPVS)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00
10 305 0004	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00
10.305.0004.1239.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE)	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
Anexo 07					
Lei: 531, Data: 26/12/2022					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	1.815.000,00	10.362.000,00	12.177.000,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10 512 0004	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.512.0004.1036.0000	CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.512.0004.1046.0000	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
11	Trabalho	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
11 331 0005	GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
11.331.0005.1125.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
12	Educação	0,00	2.160.000,00	16.630.000,00	18.790.000,00
12 122	Administração Geral	0,00	60.000,00	1.465.000,00	1.525.000,00
12 122 0023	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	60.000,00	1.465.000,00	1.525.000,00
12.122.0023.1047.0000	CAPACITAÇÃO DE CORPO DOCENTE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12.122.0023.1052.0000	AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.122.0023.1077.0000	PRECATÓRIOS	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
12.122.0023.2222.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
12.122.0023.2227.0000	AÇÃO DE APOIO A EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.122.0023.2272.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	940.000,00	9.870.000,00	10.810.000,00
12 361 0025	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	940.000,00	9.870.000,00	10.810.000,00
12.361.0025.1049.0000	ALIMENT. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
12.361.0025.1050.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
12.361.0025.1147.0000	AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0025.2010.0000	MANUT. DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- PDDE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0025.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF 70%	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0025.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF 30%	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0025.2075.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES - FUNDEB VAAR	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
12.361.0025.2133.0000	MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 70%.	0,00	0,00	7.785.000,00	7.785.000,00
12.361.0025.2134.0000	MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 30%.	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12.361.0025.2137.0000	MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	0,00	0,00	880.000,00	880.000,00
12.361.0025.2193.0000	CONSTRU., AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPA. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.361.0025.2196.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0025.2200.0000	MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE.	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
12.361.0025.2226.0000	INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0025.2231.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
12.361.0025.2296.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT 70%	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0025.2297.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT 30%	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0025.2300.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FNDE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	1.160.000,00	4.765.000,00	5.925.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
Orçamento Programa - Exercício de 2023					

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		Anexo 07			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS		Lei: 531, Data: 26/12/2022			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	2.160.000,00	16.630.000,00	18.790.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.160.000,00	4.765.000,00	5.925.000,00
12.365.0026	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	0,00	1.160.000,00	4.765.000,00	5.925.000,00
12.365.0026.1147.0000	AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.365.0026.1170.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-EDUC. INFANTIL	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
12.365.0026.1171.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPL.DE UNID.DE EDU.INFANTIL	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00
12.365.0026.2073.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAF 70%	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0026.2074.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAF 30%	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.365.0026.2075.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES - FUNDEB VAAR	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0026.2167.0000	MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL- FUNDEB 70%.	0,00	0,00	3.100.000,00	3.100.000,00
12.365.0026.2169.0000	MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL- FUNDEB 30%.	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0026.2195.0000	MANUT. DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PDDE.	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0026.2196.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0026.2200.0000	MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE.	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
12.365.0026.2205.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
12.365.0026.2223.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
12.365.0026.2226.0000	INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0026.2232.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ENSINO INFANTIL	0,00	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
12.365.0026.2298.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 70%	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0026.2299.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 30%	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
12.365.0026.2301.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FNDE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
12.366.0024	GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
12.366.0024.1230.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.366.0024.2168.0000	MANUT. DAS ATIV. EDUC. JOV. E ADULTOS- FUNDEB 70%.	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
12.366.0024.2170.0000	MANUT. DAS ATIV. EDUC. JOV. E ADULTOS- FUNDEB 30%.	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366.0024.2206.0000	ALIMETAÇÃO ESCOLAR - EJA.	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
13	Cultura	0,00	370.000,00	290.000,00	660.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	40.000,00	30.000,00	70.000,00
13.391.0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA	0,00	40.000,00	30.000,00	70.000,00
13.391.0006.1070.0000	REFORMA DA CASA DE FARINHA PATRIMONIO DO MUNICÍPIO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.391.0006.1076.0000	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL "CANTOFE JANDI"	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.391.0006.2070.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO HISTORICO-CULTURAL QUILOMBOLA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	180.000,00	20.000,00	200.000,00
13.392.0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA	0,00	180.000,00	20.000,00	200.000,00
13.392.0006.1063.0000	APOIO A FESTAS POPULARES, AGROINDUSTRIAIS E TRADICIONAIS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
13.392.0006.1064.0000	PRESERVACAO DO ACERVO PATRIMONIAL E CULTUTAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.695	Turismo	0,00	150.000,00	240.000,00	390.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90		Anexo 07			
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		Lei: 531, Data: 26/12/2022			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	370.000,00	290.000,00	660.000,00
13.695	Turismo	0,00	150.000,00	240.000,00	390.000,00
13.695.0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA	0,00	150.000,00	240.000,00	390.000,00
13.695.0006.1011.0000	CONSTRUÇÃO DE MIRANTES E PONTOS TURISTICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.695.0006.1067.0000	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
13.695.0006.1112.0000	ELABORACAO DE PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.695.0006.1117.0000	MANUTENÇÃO DA CASA CÂMARA E CADEIA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.695.0006.1154.0000	DIVULGACAO DE PRODUTOS TURISTICOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
13.695.0006.1155.0000	SINALIZACAO DE PONTOS TURISTICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.695.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
15	Urbanismo	0,00	5.950.000,00	2.465.000,00	8.415.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	5.950.000,00	2.400.000,00	8.350.000,00
15.451.0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	5.950.000,00	2.400.000,00	8.350.000,00

15.451.0007.1003.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
15.451.0007.1025.0000	RECAPEAMENTO ASFALTICO NA ZONA URBANA	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
15.451.0007.1028.0000	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0007.1030.0000	IMPLANTAÇÃO DE INTERNET NOS ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.451.0007.1069.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MORADIA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.451.0007.1073.0000	DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL	0,00	2.820.000,00	0,00	2.820.000,00
15.451.0007.1074.0000	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
15.451.0007.1075.0000	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0007.1081.0000	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.451.0007.1086.0000	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
15.451.0007.1103.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0007.1121.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
15.451.0007.2076.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
15.451.0007.2282.0000	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS, CALÇADAS E CERCAS PÚBLICAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
15.451.0007.2290.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
15.451.0007.2293.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
15 452 0007	GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
15.452.0007.2282.0000	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS, CALÇADAS E CERCAS PÚBLICAS	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
16	Habitação	0,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
16 244	Assistência Comunitária	0,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
16 244 0017	PROGRAMAS DE HABITAÇÃO	0,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
16.244.0017.1008.0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
16.244.0017.1106.0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				Orçamento Programa - Exercício de 2023	
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Anexo 07	
				Lei: 531, Data: 26/12/2022	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18 541 0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541.0006.1109.0000	CRIAÇÃO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL RECICLAVEL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18 541 0008	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0008.1116.0000	CONSTRUÇÃO DE HORTO FLORESTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20	Agricultura	0,00	380.000,00	400.000,00	780.000,00
20 544	Recursos Hídricos	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
20 544 0008	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
20.544.0008.1029.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.544.0008.1084.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ADUTORAS	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	20.000,00	400.000,00	420.000,00
20 606 0008	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	20.000,00	400.000,00	420.000,00
20.606.0008.1111.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0008.2142.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
25	Energia	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
25 752 0007	GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
25.752.0007.1119.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL E AMPLI. DA REDE DE ILU. PÚBLICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	520.000,00	520.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	520.000,00	520.000,00
26 782 0007	GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	0,00	520.000,00	520.000,00
26.782.0007.2144.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM TRANSPORTES	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
26.782.0007.2284.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	370.000,00	120.000,00	490.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	370.000,00	120.000,00	490.000,00
27 812 0009	GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL	0,00	370.000,00	120.000,00	490.000,00
27.812.0009.1098.0000	ACAO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
27.812.0009.1099.0000	CONSTRUCOES, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE QUADRAS E ARENAS ESPORTIVAS	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
27.812.0009.2274.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00

28	Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				Orçamento Programa - Exercício de 2023	
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Anexo 07	
				Lei: 531, Data: 26/12/2022	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
28 843 0005	GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
28.843.0005.1127.0000	AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL		0,00	14.250.000,00	41.750.000,00	56.000.000,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

EVERTON VAGNER DA SILVA FREITAS

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				Orçamento Programa - Exercício de 2023	
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				Anexo 08	
				Lei: 531, Data: 26/12/2022	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	2.000.000,00			2.000.000,00
01 031	Ação Legislativa	2.000.000,00			2.000.000,00
01 031 0001	GESTAO LEGISLATIVA	2.000.000,00			2.000.000,00
02	Judiciária	175.000,00			175.000,00
02 061	Ação Judiciária	175.000,00			175.000,00
02 061 0020	GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL	175.000,00			175.000,00
04	Administração	3.040.000,00	220.000,00		3.260.000,00
04 122	Administração Geral	2.005.000,00	220.000,00		2.225.000,00
04 122 0002	GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	1.305.000,00			1.305.000,00
04 122 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	60.000,00			60.000,00
04 122 0021	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	510.000,00	220.000,00		730.000,00
04 122 0022	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL	130.000,00			130.000,00
04 123	Administração Financeira	1.035.000,00			1.035.000,00
04 123 0003	GESTÃO DA CONTADORIA GERAL	270.000,00			270.000,00

04 123 0005	GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	765.000,00			765.000,00
06	Segurança Pública	55.000,00			55.000,00
06 181	Policciamento	55.000,00			55.000,00
06 181 0007	GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	55.000,00			55.000,00
08	Assistência Social			2.628.000,00	2.628.000,00
08 241	Assistência ao Idoso			20.000,00	20.000,00
08 241 0012	APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS PARA ASSIST. SOCIAL			20.000,00	20.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			285.000,00	285.000,00
08 243 0012	APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS PARA ASSIST. SOCIAL			165.000,00	165.000,00
08 243 0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			120.000,00	120.000,00
08 244	Assistência Comunitária			2.253.000,00	2.253.000,00
08 244 0010	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			130.000,00	130.000,00
08 244 0011	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			515.000,00	515.000,00
08 244 0012	APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS PARA ASSIST. SOCIAL			110.000,00	110.000,00
08 244 0013	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			40.000,00	40.000,00
08 244 0014	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.053.000,00	1.053.000,00
08 244 0015	GESTÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			170.000,00	170.000,00
08 244 0016	GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			235.000,00	235.000,00
08 334	Fomento ao Trabalho			70.000,00	70.000,00
08 334 0018	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			70.000,00	70.000,00
09	Previdência Social	950.000,00		3.120.000,00	4.070.000,00
09 061	Ação Judiciária			300.000,00	300.000,00
09 061 0027	GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPREV			300.000,00	300.000,00
09 271	Previdência Básica	950.000,00			950.000,00
09 271 0005	GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	950.000,00			950.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			2.820.000,00	2.820.000,00
09 272 0027	GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPREV			2.820.000,00	2.820.000,00
10	Saúde			12.177.000,00	12.177.000,00
10 301	Atenção Básica			9.042.000,00	9.042.000,00
10 301 0004	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			9.042.000,00	9.042.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				Orçamento Programa - Exercício de 2023	
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90				Anexo 08	
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				Lei: 531, Data: 26/12/2022	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			2.505.000,00	2.505.000,00
10 302 0004	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			2.505.000,00	2.505.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			110.000,00	110.000,00
10 304 0004	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			110.000,00	110.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica e Ambiental			440.000,00	440.000,00
10 305 0004	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			440.000,00	440.000,00
10 512	Saneamento Básico Urbano			80.000,00	80.000,00
10 512 0004	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			80.000,00	80.000,00
11	Trabalho	200.000,00			200.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	200.000,00			200.000,00
11 331 0005	GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	200.000,00			200.000,00
12	Educação	225.000,00 18.565.000,00			18.790.000,00
12 122	Administração Geral		1.525.000,00		1.525.000,00
12 122 0023	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		1.525.000,00		1.525.000,00
12 361	Ensino Fundamental	100.000,00 10.710.000,00			10.810.000,00
12 361 0025	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00 10.710.000,00			10.810.000,00
12 365	Educação Infantil	80.000,00	5.845.000,00		5.925.000,00
12 365 0026	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	80.000,00	5.845.000,00		5.925.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	485.000,00		530.000,00
12 366 0024	GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA	45.000,00	485.000,00		530.000,00
13	Cultura	640.000,00	20.000,00		660.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	70.000,00			70.000,00
13 391 0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA	70.000,00			70.000,00
13 392	Difusão Cultural	200.000,00			200.000,00
13 392 0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA	200.000,00			200.000,00
13 695	Turismo	370.000,00	20.000,00		390.000,00
13 695 0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA	370.000,00	20.000,00		390.000,00

15	Urbanismo	2.905.000,00	5.510.000,00		8.415.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	2.840.000,00	5.510.000,00		8.350.000,00
15 451 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	2.840.000,00	5.510.000,00		8.350.000,00
15 452	Serviços Urbanos	65.000,00			65.000,00
15 452 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	65.000,00			65.000,00
16	Habitação			100.000,00	100.000,00
16 244	Assistência Comunitária			100.000,00	100.000,00
16 244 0017	PROGRAMAS DE HABITAÇÃO			100.000,00	100.000,00
18	Gestão Ambiental	80.000,00			80.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00			80.000,00
18 541 0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA	30.000,00			30.000,00
18 541 0008	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	50.000,00			50.000,00
20	Agricultura	740.000,00	40.000,00		780.000,00
20 544	Recursos Hídricos	320.000,00	40.000,00		360.000,00
544 0008	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			Orçamento Programa - Exercício de 2023		
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90			Anexo 08		
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS			Lei: 531, Data: 26/12/2022		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20		320.000,00	40.000,00		360.000,00
20 606	Extensão Rural	420.000,00			420.000,00
20 606 0008	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	420.000,00			420.000,00
25	Energia		1.200.000,00		1.200.000,00
25 752	Energia Elétrica		1.200.000,00		1.200.000,00
25 752 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		1.200.000,00		1.200.000,00
26	Transporte	520.000,00			520.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	520.000,00			520.000,00
26 782 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	520.000,00			520.000,00
27	Desporto e Lazer	220.000,00	270.000,00		490.000,00
27 812	Desporto Comunitário	220.000,00	270.000,00		490.000,00
27 812 0009	GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL	220.000,00	270.000,00		490.000,00
28	Encargos Especiais	350.000,00			350.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	350.000,00			350.000,00
28 843 0005	GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	350.000,00			350.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00			50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	50.000,00			50.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00			50.000,00
TOTAL		12.150.000,00	25.825.000,00	18.025.000,00	56.000.000,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

EVERTON VAGNER DA SILVA FREITAS

Contador

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO (Inc. II, §2º, Art. 2º)		Anexo 09 Lei: 531, Data: 26/12/2022	
Orgão:	01 00	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função:	01	Legislativa	2.000.000,00
Orgão:	02 01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	Valor
Função:	04	Administração	730.000,00
Orgão:	02 02	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	Valor
Função:	04	Administração	1.305.000,00
Orgão:	02 03	SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPAFIT	Valor
Função:	04	Administração	765.000,00
Função:	09	Previdência Social	950.000,00
Função:	11	Trabalho	200.000,00
Função:	28	Encargos Especiais	350.000,00
Orgão:	02 04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	Valor
Função:	12	Educação	18.790.000,00
Função:	27	Desporto e Lazer	490.000,00
Orgão:	02 05	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA	Valor
Função:	13	Cultura	660.000,00
Função:	18	Gestão Ambiental	30.000,00
Orgão:	02 06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	Valor
Função:	10	Saúde	12.177.000,00
Orgão:	02 07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	Valor
Função:	08	Assistência Social	2.628.000,00
Função:	16	Habitação	100.000,00
Orgão:	02 08	ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR	Valor
Função:	02	Judiciária	175.000,00
Orgão:	02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	Valor
Função:	04	Administração	60.000,00
Função:	06	Segurança Pública	55.000,00
Função:	15	Urbanismo	8.415.000,00
Função:	25	Energia	1.200.000,00
Função:	26	Transporte	520.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90		Orçamento Programa - Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO (Inc. II, §2º, Art. 2º)		Anexo 09 Lei: 531, Data: 26/12/2022	
Orgão:	02 11	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	Valor
Função:	09	Previdência Social	3.120.000,00
Orgão:	02 13	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM	Valor
Função:	04	Administração	270.000,00
Orgão:	02 14	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	Valor
Função:	04	Administração	130.000,00
Orgão:	02 15	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor
Função:	18	Gestão Ambiental	50.000,00
Função:	20	Agricultura	780.000,00
Orgão:	90 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor
Função:	99	Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL GERAL			56.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
01 00	CAMARA MUNICIPAL		2.000.000,00
02 01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP		730.000,00
02 02	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH		1.305.000,00
02 03	SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPAFIT		2.265.000,00

02 04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	19.280.000,00
02 05	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA	690.000,00
02 06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	12.177.000,00
02 07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	2.728.000,00
02 08	ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR	175.000,00
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	10.250.000,00
02 11	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	3.120.000,00
02 13	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM	270.000,00
02 14	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	130.000,00
02 15	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	830.000,00
02 13	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM	270.000,00
02 14	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	130.000,00
02 15	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	830.000,00
90 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
TOTAL		56.000.000,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	2.000.000,00
02	Judiciária	175.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		Orçamento Programa - Exercício de 2023	
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO		Anexo 09	
(Inc.II, §2º, Art.2º)		Lei: 531, Data: 26/12/2022	
04		Administração	3.260.000,00
06		Segurança Pública	55.000,00
08		Assistência Social	2.628.000,00
09		Previdência Social	4.070.000,00
10		Saúde	12.177.000,00
11		Trabalho	200.000,00
12		Educação	18.790.000,00
13		Cultura	660.000,00
15		Urbanismo	8.415.000,00
16		Habitação	100.000,00
18		Gestão Ambiental	80.000,00
20		Agricultura	780.000,00
25		Energia	1.200.000,00
26		Transporte	520.000,00
27		Desporto e Lazer	490.000,00
28		Encargos Especiais	350.000,00
99		Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL			56.000.000,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

EVERTON VAGNER DA SILVA FREITAS

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO		Lei: 531, Data: 26/12/2022
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS		
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	75.000,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	12.500,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	100.000,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	200.000,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.965.000,00	4.741.250,00
2.1 - Cota-Parte FPM	16.300.000,00	4.075.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.000.000,00	3.750.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	1.300.000,00	325.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	575.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.250,00
2.4 - Cota-Parte ITR	10.000,00	2.500,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	350.000,00	87.500,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	20.515.000,00	
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.533.000,00	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	70.000,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.700.000,00	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.250.000,00	
5.1.1 - Principal	8.000.000,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	250.000,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	350.000,00	
5.2.1 - Principal	300.000,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	50.000,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.100.000,00	
5.3.1 - Principal	3.000.000,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	100.000,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	4.467.000,00	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.467.000,00	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.315.000,00	
7.1 - Educação Infantil	3.120.000,00	
7.1.1 - Creche	2.219.000,00	
7.1.2 - Pré-Escola	901.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO	Lei: 531, Data: 26/12/2022	
7.2 - Ensino Fundamental	8.195.000,00	
8. OUTRAS DESPESAS	2.140.000,00	
8.1 - Educação Infantil	1.360.000,00	
8.1.1 - Creche	1.150.000,00	
8.1.2 - Pré-Escola	210.000,00	
8.2 - Ensino Fundamental	780.000,00	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	13.455.000,00	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.315.000,00	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.515.000,00	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.870.000,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	1.240.000,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	1.830.000,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		
16. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	96,71	
17. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	40,00	
18. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	59,03	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
19. EDUCAÇÃO INFANTIL	710.000,00	
19.1 - Creche	485.000,00	
19.2 - Pré-escola	225.000,00	
20. ENSINO FUNDAMENTAL	2.805.000,00	
21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20)	3.515.000,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	15.030.000,00	
23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.467.000,00	
24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23)	10.563.000,00	
25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((30)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	51,49	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)		
26. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	730.000,00	
26.1 - Salário-Educação	220.000,00	
26.2 - PDDE	20.000,00	
26.3 - PNAE	250.000,00	
26.4 - PNATE	150.000,00	
26.5 - Outras Transferências do FNDE	90.000,00	
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	250.000,00	
28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	
29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO	Lei: 531, Data: 26/12/2022	
30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	
31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	980.000,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
32. EDUCAÇÃO INFANTIL	605.000,00	
32.1 - Creche	260.000,00	
32.2 - Pré-Escola	345.000,00	
33. ENSINO FUNDAMENTAL	785.000,00	
34. ENSINO MÉDIO	0,00	
35. ENSINO SUPERIOR	0,00	
36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	
37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.390.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Lei: 531, Data: 26/12/2022	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.550.000,00	232.500,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	45.000,00
1.1.1 - IPTU	300.000,00	45.000,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	7.500,00

1.2.1 - ITBI	50.000,00	7.500,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	60.000,00
1.3.1 - ISS	400.000,00	60.000,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	120.000,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.665.000,00	2.649.750,00
2.1 - Cota-Parte FPM	15.000.000,00	2.250.000,00
2.2 - Cota-Parte ITR	10.000,00	1.500,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	350.000,00	52.500,00
2.4 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	345.000,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	750,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00
2.6.2 - Outras	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	19.215.000,00	2.882.250,00
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	5.837.000,00	
4.1.1 - Despesas Correntes	5.587.000,00	
4.1.2 - Despesas de Capital	250.000,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.260.000,00	
4.2.1 - Despesas Correntes	930.000,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	330.000,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	
4.4.1 - Despesas Correntes	30.000,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	30.000,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300.000,00	
4.5.1 - Despesas Correntes	300.000,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		Lei: 531, Data: 26/12/2022
4.7.1 - Despesas Correntes	30.000,00	
4.7.2 - Despesas de Capital	30.000,00	
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	7.487.000,00	
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	4.604.750,00	
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs(5 /3) * 100 (Mínimo de 15%)	38,96	
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	8.940.000,00	
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	6.940.000,00	
7.1.2 - Proveniente dos Estados	2.000.000,00	
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00	
7.3 - OUTRAS RECEITAS	0,00	
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	8.940.000,00	
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	3.205.000,00	
9.1.1 - Despesas Correntes	2.665.000,00	
9.1.2 - Despesas de Capital	540.000,00	
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.245.000,00	
9.2.1 - Despesas Correntes	350.000,00	
9.2.2 - Despesas de Capital	895.000,00	
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	

9.3.1 - Despesas Correntes	0,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00
9.4.1 - Despesas Correntes	20.000,00
9.4.2 - Despesas de Capital	30.000,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.000,00
9.5.1 - Despesas Correntes	140.000,00
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	50.000,00
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	50.000,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	4.690.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90	
Quadro 17	
Orçamento Programa - Exercício de 2023 Page 3	
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	
	Lei: 531, Data: 26/12/2022
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	9.042.000,00
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	2.505.000,00
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	110.000,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	440.000,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	80.000,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	12.177.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90								
Orçamento Programa - Exercício de 2023 Page 1								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER 01 PODER LEGISLATIVO								
Lei: 531, Data: 26/12/2022								
ORGÃO 00 CAMARA MUNICIPAL								
UNIDADE 00 PODER LEGISLATIVO								
Aplicação Programada								
	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIO PARA LEGISLATIVO								
	01.031.0001.1001.0000						130.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL								
						130.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				130.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	130.000,00				
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO								
	01.031.0001.2001.0000						1.794.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES								
						1.475.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.475.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	4.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	1.210.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	255.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.000	3.1.90.94.00	6.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					284.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	24.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	25.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00				
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	5.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	80.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	32.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	75.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	25.000,00				

	Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	7.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	3.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								35.000,00
	4 INVESTIMENTOS					35.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	35.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		01.031.0001.2302.0000						76.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								76.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90								
Orçamento Programa - Exercício de 2023 Page 2								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER 01 PODER LEGISLATIVO								
ORGÃO 00 CAMARA MUNICIPAL								
UNIDADE 00 PODER LEGISLATIVO								
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		01.031.0001.2302.0000						76.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							76.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					76.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	3.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
TOTAL								2.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 01 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP								
UNIDADE 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP								
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO		04.122.0021.1006.0000						240.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								240.000,00
	4 INVESTIMENTOS					240.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.754.0000.920.000	4.4.90.52.00	220.000,00			
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		04.122.0021.2002.0000						430.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								380.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					304.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	300.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.001.000	3.1.90.94.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					76.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	36.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	4.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	4.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								50.000,00
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
TOTAL								670.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 01 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP								

UNIDADE 02 GERÊNCIA DE PROJETOS								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR	04.122.0021.1146.0000						30.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00				
MANUT.DA GERÊNCIA DE PROJETOS	04.122.0021.2006.0000						30.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00				
TOTAL						60.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH								
UNIDADE 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS	04.122.0002.1007.0000						50.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				50.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00				
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	04.122.0002.1041.0000						30.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00				
SUBVENÇÃO SOCIAL P/ENTIDADES S/FIM LUCRATIVO	04.122.0002.1123.0000						10.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	3.3.50.41.00	10.000,00	10.000,00			
MANUT. DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	04.122.0002.2003.0000						1.155.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						985.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				529.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	500.000,00				
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	4.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.000	3.1.90.94.00	20.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				456.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	145.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	4.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	25.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	260.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						170.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				170.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	125.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00				
SENTENÇAS JUDICIAIS	04.122.0002.2272.0000						30.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 02 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH								
UNIDADE 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						

SENTENÇAS JUDICIAIS		04.122.0002.2272.0000							30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.3.90.91.00		30.000,00			
CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS		04.122.0002.2277.0000							30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00		10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00		20.000,00			
TOTAL									1.305.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE									
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90									
Orçamento Programa - Exercício de 2023									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 03 SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT									
UNIDADE 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT									
Aplicacao Programada									
			Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
				F.R. - C.A.					
INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E TRIBUTARIO		04.123.0005.1005.0000							40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO ASSESSORIA ESPECIALIZADA		04.123.0005.1209.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
MANUT. DA SEC PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		04.123.0005.2004.0000							580.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								550.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						365.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	350.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.500.0000.001.000	3.1.90.94.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						185.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	15.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	85.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	20.000,00			
	Contribuições			1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		04.123.0005.2272.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								20.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						10.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS			1.500.0000.001.000	3.1.90.91.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE									
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90									
Orçamento Programa - Exercício de 2023									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 03 SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT									
UNIDADE 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT									
Aplicacao Programada									
			Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
				F.R. - C.A.					
SENTENÇAS JUDICIAIS		04.123.0005.2272.0000							20.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.3.90.91.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS/RPPS		09.271.0005.2294.0000						950.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						950.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					900.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	600.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.91.13.00	300.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	50.000,00			
CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		11.331.0005.1125.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	199.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL		28.843.0005.1127.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					75.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.91.00	75.000,00			
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					75.000,00		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.001.000	3.2.90.21.00	75.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								200.000,00
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					200.000,00		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000.001.000	4.6.90.71.00	200.000,00			
TOTAL								2.160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 03 SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT								
UNIDADE 01 GERÊNCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS								
Aplicação Programada								
			Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Func.
				F.R. - C.A.				
MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO		04.123.0005.2130.0000						105.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							85.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					52.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	50.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					33.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL								20.000,00
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00		
TOTAL								105.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED								
UNIDADE 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED								
Aplicação Programada								
			Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Func.
				F.R. - C.A.				
CAPACITAÇÃO DE CORPO DOCENTE		12.122.0023.1047.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							15.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00		
AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO		12.122.0023.1052.0000						60.000,00

4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	60.000,00			
PRECATÓRIOS		12.122.0023.1077.0000					1.200.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							1.200.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.200.000,00	
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.91.00	1.200.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		12.122.0023.2222.0000						190.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	40.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.001.000	3.1.91.13.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1001.001.000	3.3.90.91.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								40.000,00
	4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	40.000,00			
AÇÃO DE APOIO A EVENTOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E SOCIAIS,		12.122.0023.2227.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 531, Data: 26/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED								
UNIDADE 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED								
Aplicacao Programada								
			Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.
				F.R. - C.A.				Total Func.
AÇÃO DE APOIO A EVENTOS EDUCACIONAIS,		12.122.0023.2227.0000						30.000,00
CULTURAIS E SOCIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS		12.122.0023.2272.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								30.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						30.000,00	
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.91.00	30.000,00			
ALIMENT. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL		12.361.0025.1049.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								200.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.122.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL		12.361.0025.1050.0000						260.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								260.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					260.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	60.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000.120.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.123.000	3.3.90.30.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.550.0000.120.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.123.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.550.0000.120.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.123.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO		12.361.0025.1147.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							80.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	50.000,00			

	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.550.0000.120.000	3.3.90.32.00	30.000,00				
MANUT. DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- PDDE		12.361.0025.2010.0000							10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.551.0000.121.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.551.0000.121.000	3.3.90.39.00	5.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE									
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90									
Orçamento Programa - Exercício de 2023									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED									
UNIDADE 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED									
Aplicacao Programada									
		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
			F.R. - C.A.						
MANUT. DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- PDDE		12.361.0025.2010.0000							10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF 70%		12.361.0025.2071.0000							10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									10.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.114.000	3.1.90.11.00	5.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.114.000	3.1.90.13.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.114.000	3.1.91.13.00	4.000,00				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF 30%		12.361.0025.2072.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									10.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.541.0000.115.000	3.3.90.30.00	10.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL									10.000,00
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.541.0000.115.000	4.4.90.51.00	5.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.541.0000.115.000	4.4.90.52.00	5.000,00				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES - FUNDEB VAAR		12.361.0025.2075.0000							200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									100.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.543.0000.124.000	3.3.90.30.00	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.543.0000.124.000	3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.543.0000.124.000	3.3.90.39.00	40.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL									100.000,00
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.543.0000.124.000	4.4.90.51.00	50.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.543.0000.124.000	4.4.90.52.00	50.000,00				
MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 70%.		12.361.0025.2133.0000							7.785.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									7.785.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE									
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90									
Orçamento Programa - Exercício de 2023									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER 02 PODER EXECUTIVO									
ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED									
UNIDADE 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED									
Aplicacao Programada									
		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
			F.R. - C.A.						
MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 70%.		12.361.0025.2133.0000							7.785.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									7.785.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.785.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.112.000	3.1.90.04.00	135.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.112.000	3.1.90.11.00	5.250.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.112.000	3.1.90.13.00	1.000.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.540.1070.112.000	3.1.90.94.00	700.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.112.000	3.1.91.13.00	700.000,00				
MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 30%.		12.361.0025.2134.0000							120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									120.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00			

	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.113.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.113.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.113.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.113.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.113.000	3.1.91.13.00	4.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.113.000	3.3.90.30.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.113.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.113.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.		12.361.0025.2137.0000						880.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							630.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					45.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.1001.001.000	3.1.90.94.00	40.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED

UNIDADE 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	12.361.0025.2137.0000	F.R. - C.A.					880.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						630.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				585.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	1.500.1001.001.000	3.3.90.18.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	250.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	80.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	130.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	1.500.1001.001.000	3.3.90.40.00	20.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001.001.000	3.3.90.47.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						250.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				250.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.001.000	4.4.90.51.00	90.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	150.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001.001.000	4.4.90.61.00	10.000,00			
CONSTRU., AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPA. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0025.2193.0000						200.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				200.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000.119.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.119.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN	12.361.0025.2196.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000.520.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.571.0000.520.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000.520.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE.	12.361.0025.2200.0000						235.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023 Page 15

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED

UNIDADE 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

		F.R. - C.A.					
MANUT. DO SALARIO EDUCAÇÃO-QSE.		12.361.0025.2200.0000					235.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.120.000	3.3.90.30.00	120.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.120.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.120.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	1.550.0000.120.000	3.3.90.40.00	35.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.120.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				35.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000.120.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000.120.000	4.4.90.52.00	25.000,00			
INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR		12.361.0025.2226.0000					50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.0025.2231.0000					660.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						660.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				660.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	60.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.119.000	4.4.90.52.00	500.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000.124.000	4.4.90.52.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT 70%		12.361.0025.2296.0000					10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.118.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.118.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.118.000	3.1.91.13.00	4.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT 30%		12.361.0025.2297.0000					20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED							
UNIDADE 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.
			F.R. - C.A.				Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT 30%		12.361.0025.2297.0000					20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.119.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000.119.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000.119.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.119.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FNDE		12.361.0025.2300.0000					20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.124.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000.124.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000.124.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000.124.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO		12.365.0026.1147.0000					40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00		20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000.120.000	3.3.90.30.00		20.000,00		
MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-EDUC. INFANTIL		12.365.0026.1170.0000						310.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								310.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90								
Orçamento Programa - Exercício de 2023 Page 17								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED								
UNIDADE 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED								
Aplicacao Programada								
		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-EDUC. INFANTIL		12.365.0026.1170.0000						310.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								310.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					310.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	70.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000.120.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.123.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.550.0000.120.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.123.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	70.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.550.0000.120.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.123.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPL.DE UNID.DE EDU.INFANTIL		12.365.0026.1171.0000						285.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							285.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					285.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.001.000	4.4.90.51.00	110.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.0000.119.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.543.0000.124.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.550.0000.120.000	4.4.90.51.00	25.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAF 70%		12.365.0026.2073.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.114.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.114.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.114.000	3.1.91.13.00	4.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAF 30%		12.365.0026.2074.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.541.0000.115.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.541.0000.115.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90								
Orçamento Programa - Exercício de 2023								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED								
UNIDADE 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED								
Aplicacao Programada								
		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAF 30%		12.365.0026.2074.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
4 INVESTIMENTOS						20.000,00		

OBRAS E INSTALAÇÕES		1.541.0000.115.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.541.0000.115.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES - FUNDEB VAAR	12.365.0026.2075.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.543.0000.124.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.543.0000.124.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.543.0000.124.000	3.3.90.39.00	4.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.543.0000.124.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.543.0000.124.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL- FUNDEB 70%.	12.365.0026.2167.0000						3.100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.112.000	3.1.90.04.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.112.000	3.1.90.11.00	2.000.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.112.000	3.1.90.13.00	500.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.1070.112.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.540.1070.112.000	3.1.90.94.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.112.000	3.1.91.13.00	295.000,00			
MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL- FUNDEB 30%.	12.365.0026.2169.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.113.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.113.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.113.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.113.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.113.000	3.1.91.13.00	4.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED							
UNIDADE 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL- FUNDEB 30%.	12.365.0026.2169.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.113.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.113.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.113.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
MANUT. DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PDDE.	12.365.0026.2195.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.551.0000.121.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.551.0000.121.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.551.0000.121.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN	12.365.0026.2196.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.571.0000.520.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.571.0000.520.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.571.0000.520.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE.	12.365.0026.2200.0000						130.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000.120.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.550.0000.120.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.550.0000.120.000	3.3.90.39.00	30.000,00			

Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.550.0000.120.000	3.3.90.40.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.550.0000.120.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.550.0000.120.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.550.0000.120.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	12.365.0026.2205.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
Lei: 531, Data: 26/12/2022							
ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED							
UNIDADE 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	12.365.0026.2205.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	80.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.122.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0026.2223.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.1001.001.000	3.3.90.40.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	90.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1001.001.000	4.4.90.61.00	10.000,00			
INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR	12.365.0026.2226.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ENSINO INFANTIL	12.365.0026.2232.0000						1.120.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.120.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.120.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	60.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.119.000	4.4.90.52.00	1.000.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.543.0000.124.000	4.4.90.52.00	60.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 70%	12.365.0026.2298.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
Lei: 531, Data: 26/12/2022							
ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED							
UNIDADE 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 70%	12.365.0026.2298.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.118.000	3.1.90.04.00	2.000,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.118.000	3.1.90.11.00	4.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.118.000	3.1.90.13.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.118.000	3.1.91.13.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 30%	12.365.0026.2299.0000						130.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.542.0000.119.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.542.0000.119.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.542.0000.119.000	3.3.90.39.00	4.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							120.000,00
4 INVESTIMENTOS						120.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.0000.119.000	4.4.90.51.00	60.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.119.000	4.4.90.52.00	60.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL - FNDE	12.365.0026.2301.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.124.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.124.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00
4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.569.0000.124.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.124.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	12.366.0024.1230.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
MANUT. DAS ATIV. EDUC. JOV. E ADULTOS- FUNDEB 70%.	12.366.0024.2168.0000						390.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						390.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 531, Data: 26/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED

UNIDADE 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Aplicacao Programada

	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DAS ATIV. EDUC. JOV. E ADULTOS- FUNDEB 70%.	12.366.0024.2168.0000						390.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						390.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					390.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.112.000	3.1.90.11.00	250.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.112.000	3.1.90.13.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.1070.112.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.540.1070.112.000	3.1.90.94.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.112.000	3.1.91.13.00	55.000,00			
MANUT. DAS ATIV. EDUC. JOV. E ADULTOS- FUNDEB 30%.	12.366.0024.2170.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.113.000	3.1.90.11.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.113.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.113.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.113.000	3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.113.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.113.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.113.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
ALIMETAÇÃO ESCOLAR - EJA.	12.366.0024.2206.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	45.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.122.000	3.3.90.30.00	45.000,00			
ACAO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	27.812.0009.1098.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED							
UNIDADE 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
ACAO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	27.812.0009.1098.0000						90.000,00
CONSTRUCOES, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE	27.812.0009.1099.0000						370.000,00
QUADRAS E ARENAS ESPORTIVAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						370.000,00	
4 INVESTIMENTOS					370.000,00		
OBRAS E INSTALACOES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
OBRAS E INSTALACOES		1.701.0000.520.000	4.4.90.51.00	270.000,00			
REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	27.812.0009.2274.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
TOTAL							19.280.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
REFORMA DA CASA DE FARINHA PATRIMONIO DO MUNICIPIO	13.391.0006.1070.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALACOES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL "CANTOFE JANDI"	13.391.0006.1076.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALACOES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
APOIO A FESTAS POPULARES, AGROINDUSTRIAS E TRADICIONAIS	13.392.0006.1063.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	110.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
PRESERVACAO DO ACERVO PATRIMONIAL E CULTURAL	13.392.0006.1064.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		

MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO DE MIRANTES E PONTOS TURÍSTICOS	13.695.0006.1011.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.520.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO	13.695.0006.1067.0000						80.000,00
DOS PONTOS TURÍSTICOS							
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 531, Data: 26/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO	13.695.0006.1067.0000						80.000,00
DOS PONTOS TURÍSTICOS							
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
ELABORACAO DE PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	13.695.0006.1112.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DA CASA CÂMARA E CADEIA	13.695.0006.1117.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DIVULGACAO DE PRODUTOS TURÍSTICOS	13.695.0006.1154.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
SINALIZACAO DE PONTOS TURÍSTICOS	13.695.0006.1155.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 531, Data: 26/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	13.695.0006.1155.0000	F.R. - C.A.					50.000,00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE TURISMO E CULTURA	13.695.0006.2138.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					90.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	60.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.91.13.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
CRIAÇÃO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL RECICLÁVEL	18.541.0006.1109.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
TOTAL							660.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE 01 GERÊNCIA DA JUVENTUDE E DA IGUALDADE RACIAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	13.391.0006.2070.0000	F.R. - C.A.					30.000,00
HISTÓRICO-CULTURAL QUILOMBOLA							
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
TOTAL							30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB

UNIDADE 00 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.301.0004.1027.0000	F.R. - C.A.					60.000,00
PARA O CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.211.000	4.4.90.51.00	15.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.3110.220.000	4.4.90.51.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.211.000	4.4.90.52.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.631.3110.220.000	4.4.90.52.00	15.000,00			
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	10.301.0004.1035.0000						200.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.211.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.215.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.631.3110.220.000	4.4.90.52.00	30.000,00			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.632.0000.220.000	4.4.90.52.00	100.000,00			
ACAO NA PROMOCAO DE EVENTOS EM SAUDE	10.301.0004.1038.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.211.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	10.301.0004.1040.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.215.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.215.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
APOIO AOS CONSELHOS DE SAUDE MUNICIPAL	10.301.0004.1042.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRIBUIÇÕES		1.500.1002.211.000	3.3.50.41.00	20.000,00			
AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO DE SAUDE	10.301.0004.1043.0000						180.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 531, Data: 26/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

UNIDADE 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO DE SAUDE	10.301.0004.1043.0000						180.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						180.000,00	
4 INVESTIMENTOS					180.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.211.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.215.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.631.3110.220.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.632.0000.220.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	10.301.0004.1231.0000						685.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						685.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.214.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.214.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					675.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.214.000	3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.632.0000.220.000	3.3.90.30.00	500.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.214.000	3.3.90.32.00	25.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	10.301.0004.1232.0000						1.060.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						940.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					940.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.214.000	3.3.90.30.00	580.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.631.3110.220.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.632.0000.220.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.214.000	3.3.90.36.00	45.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.631.3110.220.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.632.0000.220.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.214.000	3.3.90.39.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.631.3110.220.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.632.0000.220.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.214.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						120.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 531, Data: 26/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

UNIDADE 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aplicacao Programada		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	10.301.0004.1232.0000						1.060.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						120.000,00	
4 INVESTIMENTOS					120.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.0000.214.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.215.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.3110.220.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.632.0000.220.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.214.000	4.4.90.52.00	25.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.215.000	4.4.90.52.00	45.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.631.3110.220.000	4.4.90.52.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.632.0000.220.000	4.4.90.52.00	15.000,00			
PROMOÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA DE SAÚDE	10.301.0004.1235.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.211.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE	10.301.0004.1236.0000						450.000,00
BUCAL (PSB)							
3 DESPESAS CORRENTES						410.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					370.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.214.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.211.000	3.1.90.11.00	120.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.214.000	3.1.90.11.00	180.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.211.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.214.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.211.000	3.1.91.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.214.000	3.1.91.13.00	30.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB							
UNIDADE 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE	10.301.0004.1236.0000						450.000,00
BUCAL (PSB)							
3 DESPESAS CORRENTES						410.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.211.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.214.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.214.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.214.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.214.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.215.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	10.301.0004.1237.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.214.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.214.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.214.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.214.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES	10.301.0004.1238.0000						690.000,00

COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)							
3 DESPESAS CORRENTES						650.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB							
UNIDADE 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB							
Aplicação Programada							
	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES	10.301.0004.1238.0000						690.000,00
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)							
3 DESPESAS CORRENTES						650.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					605.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.211.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.214.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.211.000	3.1.90.11.00	220.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.214.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.602.0000.214.000	3.1.90.11.00	240.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.211.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.214.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.602.0000.214.000	3.1.90.13.00	9.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.214.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.211.000	3.1.91.13.00	40.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.214.000	3.1.91.13.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.211.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.214.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.214.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.214.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.214.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.215.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
PROMAQ	10.301.0004.1240.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.214.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.600.0000.214.000	3.3.90.31.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.214.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.214.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB							
UNIDADE 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB							
Aplicação Programada							
	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PROMAQ	10.301.0004.1240.0000						110.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.0000.214.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.214.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	10.301.0004.1241.0000						650.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						650.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					470.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.211.000	3.1.90.04.00	10.000,00			

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.000.214.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.211.000	3.1.90.11.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.214.000	3.1.90.11.00	190.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.211.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.214.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.211.000	3.1.91.13.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.214.000	3.1.91.13.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.211.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.214.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.214.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.214.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	10.301.0004.2132.0000						4.537.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.417.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.720.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.211.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.211.000	3.1.90.11.00	2.000.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.211.000	3.1.90.13.00	500.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.211.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.1002.211.000	3.1.90.94.00	15.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.211.000	3.1.91.13.00	150.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 531, Data: 26/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB							
UNIDADE 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB							
Aplicacao Programada							
	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	10.301.0004.2132.0000						4.537.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.417.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.697.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.211.000	3.3.90.14.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.211.000	3.3.90.30.00	280.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.1002.211.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.211.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.211.000	3.3.90.33.00	120.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.36.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.39.00	982.000,00			
Contribuições		1.500.1002.211.000	3.3.90.41.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.1002.211.000	3.3.90.47.00	50.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.211.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1002.211.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						120.000,00	
4 INVESTIMENTOS					120.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.211.000	4.4.90.52.00	115.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1002.211.000	4.4.90.61.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA-PP	10.301.0004.2185.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.211.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.211.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					280.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.211.000	3.3.90.30.00	280.000,00			
MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.301.0004.2270.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.1002.211.000	3.3.71.70.00	10.000,00			

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	10.302.0004.1010.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 531, Data: 26/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB							
UNIDADE 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	10.302.0004.1010.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.211.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.211.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
REFORMA, AMPLIACAO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	10.302.0004.1034.0000						885.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.211.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.631.3110.220.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.632.0000.220.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.632.0000.220.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.631.3110.220.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.632.0000.220.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						705.000,00	
4 INVESTIMENTOS					705.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.211.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.3110.220.000	4.4.90.51.00	525.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.632.0000.220.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.632.0000.220.000	4.4.90.52.00	100.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	10.302.0004.1148.0000						170.000,00
HOSPITALAR/LABORATORIAL							
4 DESPESAS DE CAPITAL						170.000,00	
4 INVESTIMENTOS					170.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.211.000	4.4.90.52.00	100.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.215.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.632.0000.220.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UBS, PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA	10.302.0004.1233.0000						550.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 531, Data: 26/12/2022
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB							
UNIDADE 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UBS, PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA	10.302.0004.1233.0000						550.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						500.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					500.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.211.000	3.3.90.30.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.39.00	200.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.211.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
CONSTRUÇÃO DE UBS	10.302.0004.1234.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.211.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.3110.220.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.632.0000.220.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR	10.302.0004.1242.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.211.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.39.00	45.000,00			
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXO EM SAÚDE	10.302.0004.1243.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.211.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.631.3110.220.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.632.0000.220.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.631.3110.220.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.632.0000.220.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.39.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.631.3110.220.000	3.3.90.39.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.632.0000.220.000	3.3.90.39.00	4.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							110.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 531, Data: 26/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

UNIDADE 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Aplicacao Programada

	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXO EM SAÚDE	10.302.0004.1243.0000						140.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						110.000,00	
4 INVESTIMENTOS					110.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.211.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.3110.220.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.632.0000.220.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.211.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.631.3110.220.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.632.0000.220.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0004.2007.0000						240.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.600.0000.214.000	3.3.71.70.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.214.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.214.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.214.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.214.000	4.4.90.52.00	40.000,00			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS	10.302.0004.2288.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.211.000	3.3.90.30.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.39.00	70.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.211.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA ENDEMIAS E	10.304.0004.1026.0000						60.000,00

VIGILANCIA SANITÁRIA							
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS						60.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.211.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.3110.220.000	4.4.90.51.00	30.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

UNIDADE 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITÁRIA	10.304.0004.1026.0000						60.000,00
BLVS - VS - CAMPANHA DE VACINAÇÃO	10.304.0004.1039.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.211.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.211.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
BLVS - VIGILANCIA E SAUDE (IPVS)	10.304.0004.2019.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.214.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE)	10.305.0004.1239.0000						440.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						440.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					335.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.211.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.214.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.211.000	3.1.90.11.00	150.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.214.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.602.0000.214.000	3.1.90.11.00	75.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.211.000	3.1.90.13.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.214.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.602.0000.214.000	3.1.90.13.00	9.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.214.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.211.000	3.1.91.13.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.214.000	3.1.91.13.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

UNIDADE 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE)	10.305.0004.1239.0000						440.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						440.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.211.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.214.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.214.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.211.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.214.000	3.3.90.39.00	10.000,00			

CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS	10.512.0004.1036.0000						30.000,00	30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.1002.211.000	3.3.71.70.00	30.000,00				
IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO	10.512.0004.1046.0000						50.000,00	50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
4 INVESTIMENTOS						50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.3110.220.000	4.4.90.51.00	50.000,00				
TOTAL								12.177.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO 07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS

UNIDADE 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	08.241.0012.2215.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08.243.0012.2218.0000						165.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						135.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					102.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	85.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.001.000	3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.91.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					33.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	25.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	08.243.0019.2287.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						105.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO 07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS

UNIDADE 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	08.243.0019.2287.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						105.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.000,00		

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.311.000	3.1.90.11.00	58.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.311.000	3.1.90.13.00	12.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.311.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.311.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.311.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.311.000	4.4.90.52.00	15.000,00			
APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	08.244.0010.2033.0000						130.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.311.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.311.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.311.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.311.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.0000.311.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.311.000	4.4.90.52.00	40.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	08.244.0011.2286.0000						515.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						380.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS							
UNIDADE 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	08.244.0011.2286.0000						515.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						380.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					220.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.311.000	3.1.90.11.00	180.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.311.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.311.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.311.000	3.1.91.13.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.311.000	3.3.90.30.00	60.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.660.0000.311.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.311.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						135.000,00	
4 INVESTIMENTOS					135.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.0000.311.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.311.000	4.4.90.52.00	35.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0012.2211.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.311.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.311.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.311.000	3.3.90.33.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.311.000	3.3.90.92.00	2.000,00			

4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.311.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS	08.244.0012.2213.0000						20.000,00
CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS							
UNIDADE 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0012.2213.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.311.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.311.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	08.244.0012.2214.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	08.244.0012.2216.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE	08.244.0013.2210.0000						40.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA							
COMPLEXIDADE							
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.91.13.00	4.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS							
UNIDADE 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	08.244.0013.2210.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		

OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	15.000,00			
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE VELÓRIO	08.244.0014.1024.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0014.2129.0000						598.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						550.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					415.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	260.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	100.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.001.000	3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.91.13.00	40.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 531, Data: 26/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS

UNIDADE 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
3 DESPESAS CORRENTES						550.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					135.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						48.000,00	
4 INVESTIMENTOS					48.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	25.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	18.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.4.90.61.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0014.2207.0000						230.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						210.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					99.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.311.000	3.1.90.11.00	70.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.311.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.311.000	3.1.90.16.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.311.000	3.1.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.660.0000.311.000	3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.311.000	3.1.91.13.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 531, Data: 26/12/2022**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS

UNIDADE 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	---------------------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0014.2207.0000						230.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						210.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					111.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.311.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.311.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.660.0000.311.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.311.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.36.00	34.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
Contribuições		1.660.0000.311.000	3.3.90.41.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.660.0000.311.000	3.3.90.47.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.311.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	08.244.0014.2208.0000						105.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						75.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.311.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.311.000	3.3.90.30.00	35.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.311.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.311.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.311.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
APOIO A GESTÃO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS	08.244.0014.2209.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS							
UNIDADE 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
APOIO A GESTÃO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS	08.244.0014.2209.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.311.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.311.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.311.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.311.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.311.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0015.1014.0000						170.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						160.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	9.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	08.244.0016.2171.0000						230.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.311.000	3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.311.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.311.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.311.000	3.1.91.13.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS							
UNIDADE 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	08.244.0016.2171.0000						230.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.311.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.311.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.0000.311.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.311.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	08.244.0016.2212.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.311.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.311.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.311.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO,	08.334.0018.1110.0000						70.000,00
EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO							
3 DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	15.000,00			
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS	16.244.0017.1008.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS							
UNIDADE 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS	16.244.0017.1008.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	10.000,00			
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.	16.244.0017.1106.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	

4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
TOTAL							2.728.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR

UNIDADE 00 ASSESSORIA JURIDICA - ASSEJU

Aplicação Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E CIDADÃ						175.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					155.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				105.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	60.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00	
4 INVESTIMENTOS				20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
TOTAL					175.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF

UNIDADE 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

Aplicação Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	F.R. - C.A.					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00	
4 INVESTIMENTOS				40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	40.000,00			
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE	06.181.0007.1115.0000					55.000,00
SEGURANÇA PONTOS ESTRATÉGICOS						
3 DESPESAS CORRENTES					30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL					25.000,00	
4 INVESTIMENTOS				25.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	25.000,00			
IMPLANTAÇÃO DE INTERNET NOS ESPAÇOS	15.451.0007.1030.0000					40.000,00
PÚBLICOS						
3 DESPESAS CORRENTES					20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00	
4 INVESTIMENTOS				20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E	15.451.0007.1121.0000					1.380.000,00
EQUIPAMENTOS						

4 DESPESAS DE CAPITAL						1.380.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.380.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.754.0000.920.000	4.4.90.52.00	1.380.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.0007.2293.0000							330.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					130.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	130.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					170.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	110.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF

UNIDADE 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.0007.2293.0000							330.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	25.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.4.90.61.00	5.000,00			
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA	25.752.0007.1119.0000					1.200.000,00	
PRODUÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL E AMPLI. DA							
REDE DE ILU. PÚBLICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.200.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.920.000	4.4.90.51.00	1.200.000,00			
TOTAL						3.045.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF

UNIDADE 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	04.122.0007.2192.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO	15.451.0007.1003.0000					1.400.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.400.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.005.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	1.000.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					395.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	280.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
RECAPEAMENTO ASFALTICO NA ZONA URBANA	15.451.0007.1025.0000					1.320.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.320.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.320.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.3110.510.000	4.4.90.51.00	1.300.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.520.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE	15.451.0007.1028.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	

4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MORADIA	15.451.0007.1069.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.3110.510.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.520.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL	15.451.0007.1073.0000					2.820.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.820.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.820.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.3110.510.000	4.4.90.51.00	2.620.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.520.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF							
UNIDADE 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL	15.451.0007.1073.0000					2.820.000,00	
REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	15.451.0007.1074.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	60.000,00			
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	15.451.0007.1075.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.520.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	15.451.0007.1081.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	14.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	15.451.0007.1086.0000						130.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	90.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	15.451.0007.1103.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF							
UNIDADE 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO							

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	15.451.0007.1103.0000	F.R. - C.A.					100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	80.000,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	15.451.0007.2076.0000						530.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						500.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					500.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	450.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS,	15.451.0007.2282.0000						20.000,00
LOGRADOUROS, CALÇADAS E CERCAS PÚBLICAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.520.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	15.451.0007.2290.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS, CALÇADAS E CERCAS PÚBLICAS	15.452.0007.2282.0000						65.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
TOTAL						6.685.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF

UNIDADE 02 GERENCIA DE TRANSPORTE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM TRANSPORTES	26.782.0007.2144.0000	F.R. - C.A.					400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						400.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					235.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	230.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	26.782.0007.2284.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	120.000,00			
TOTAL						520.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS							
UNIDADE 00 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PRECATÓRIOS	09.061.0027.1077.0000	F.R. - C.A.					300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					300.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800.0000.410.000	3.1.90.91.00	300.000,00			
MANUTENCAO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA 09.272.0027.2166.0000						2.820.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						2.800.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.543.000,00		
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		1.800.0000.410.000	3.1.90.01.00	2.400.000,00			
Pensões do RPPS e do Militar		1.800.0000.410.000	3.1.90.03.00	70.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.0000.410.000	3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800.0000.410.000	3.1.90.13.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800.0000.410.000	3.1.90.92.00	3.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						257.000,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.800.0000.410.000	3.3.90.14.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.800.0000.410.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800.0000.410.000	3.3.90.35.00	120.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800.0000.410.000	3.3.90.36.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800.0000.410.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.800.0000.410.000	3.3.90.40.00	12.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800.0000.410.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS						20.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800.0000.410.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
TOTAL						3.120.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM

UNIDADE 00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRATAÇÃO ASSESSORIA ESPECIALIZADA	04.123.0003.1209.0000	F.R. - C.A.					100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	90.000,00			
MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.123.0003.2220.0000						170.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					120.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	120.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS						20.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
TOTAL						270.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90

Orçamento Programa - Exercício de 2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 531, Data: 26/12/2022

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

UNIDADE 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	04.122.0022.2030.0000	F.R. - C.A.					130.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					95.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	95.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
TOTAL						130.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 15 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO DE HORTO FLORESTAL	18.541.0008.1116.0000	F.R. - C.A.					50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES	20.544.0008.1029.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ADUTORAS	20.544.0008.1084.0000						320.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						270.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					270.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.701.0000.520.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	225.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.701.0000.520.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.520.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS	20.606.0008.1111.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	20.606.0008.2142.0000						400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 531, Data: 26/12/2022	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 15 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0008.2142.0000	F.R. - C.A.					400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					105.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					195.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	78.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	100.000,00			
TOTAL						830.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CNPJ:08358053/0001-90							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 531, Data: 26/12/2022		
PODER 90 RESERVA DE CONTINGENCIA							
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA							
UNIDADE 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999.0000	F.R. - C.A.					50.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						50.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					50.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.0000.001.001	9.9.99.99.00	50.000,00			
TOTAL						50.000,00	

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

EVERTON VAGNER DA SILVA FREITAS

Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QDD 2023- QUADRO DETALHADO DE DESPESAS(DECRETO 24)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			1.215.000
01.001 - Câmara Municipal			1.215.000
	01 - LEGISLATIVA		1.215.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.215.000
	0001 - Processo Legislativo		46.500
	1001 Melhoria da Sede da Câmara Municipal	Fiscal	46.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		46.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	1001 - Poder Legislativo		1.168.500
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	Fiscal	1.168.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.168.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.168.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		717.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		101.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES		8.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		77.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		27.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		11.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			1.000.000
02.002 - Gabinete do Prefeito			1.000.000
	02 - JUDICIARIA		104.025
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		104.025
	0011 - Procuradoria		104.025

	1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.025
	Propiciar a infraestrutura necessária ao bom funcionamento da Procuradoria Municipal, a serviço da defesa do ente público		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.025
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.025
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	Fiscal	100.000
	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		28.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.750
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.550
	04 - ADMINISTRAÇÃO		795.295
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		681.795
	0013 - Prog. de Gestão e Manutenção do Gabinete		681.795
	1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000
	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração e manter as atividades do órgão		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	Fiscal	676.795
	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		664.445
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		664.445
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		57.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		287.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.095
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		20.700
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		26.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		28.750
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		7.175
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.175

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.875
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.175
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.175
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.875
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	124 - CONTROLE INTERNO		113.500
	0012 - Controladoria		113.500
	1087 Infraestrutura à Controladoria	Fiscal	3.500
	Propiciar a infraestrutura necessária ao bom funcionamento da Controladoria Municipal, a serviço do controle de receitas, despesas e ações do serviço público.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	Fiscal	110.000
	Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		110.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		41.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.750
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.680
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			100.680
0141 - Atenção a Criança			100.680
	1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.680
	Propiciar a Infraestrutura necessária ao Conselho Tutelar		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.680
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.680
	2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Fiscal	97.000
	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		97.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		97.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			1.883.821
02.003 - Secretaria Municipal de Administração			1.883.821
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.445.965
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.445.965
	0014 - Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração		1.445.965
	1057 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	13.800
	Possibilitar a aquisição de veículos, equipamentos, inclusive de informática e material permanente para a Secretaria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.300
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	881.165
	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		851.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		851.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		78.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.310
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		690
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		19.475
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		19.475

	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.475
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		690
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		690
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		690
	2008 Promoção de certame - Concurso Público	Fiscal	25.000
	Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2087 Manutenção das Ações dos Setores de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)	Fiscal	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	2088 Contribuição Para Formação do PASEP Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.	Fiscal	140.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		109.200
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		104.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		800
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		800
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	2089 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	Fiscal	290.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		240.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000

	2090 Contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN	Fiscal	48.000
	Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		48.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		46.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		437.856
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		437.856
	0302 - Operações Especiais: Encargos Gerais do Município		437.856
	1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	Fiscal	180.000
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		180.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		130.000
	1062 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	Fiscal	117.856
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		117.856
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		117.856
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		117.856
	1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	Fiscal	30.000
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP/Formação do Patrimônio do Servidor Público, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		11.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		18.500
	1064 Amortização da Dívida e juros Junto a COSERN	Fiscal	50.000
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a COSERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		46.000
	1065 Amortização da Dívida e juros junto a CAERN	Fiscal	10.000
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a CAERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		8.000
	1088 Amortização de Outras Dívidas Fundadas	Fiscal	50.000
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		46.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

02 - Poder Executivo			351.065
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			351.065
	04 - ADMINISTRAÇÃO		351.065
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		351.065
	0015 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Tributação e Finanças		351.065
	1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	18.000
	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.250
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		17.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.250
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		750
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	Fiscal	273.065
	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		263.065
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		263.065
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		178.065
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000

	2092 Locação de sistemas de informática para o Setor de Tributação	Fiscal	60.000
	Implementação da locação de sistemas de informática para a ampliação da arrecadação municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		59.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário, Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária		
02 - Poder Executivo			909.950
02.005 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			909.950
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		235.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		235.000
	0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		235.000
	1042 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Fiscal	70.000
	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.850
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		68.850
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.150
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	1043 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água	Fiscal	130.000
	Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas Comunidades, ou da edificação e manutenção de reservatórios elevados na Comunidade, culminando com as novas ligações domiciliares.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.250
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		84.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.750
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.750
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1066 Perfuração de Poço, Manutenção de dessalinizador e Construção de Cisternas.	Fiscal	35.000
	Com criação desse programa iremos melhorar a qualidade do abastecimento de água nas Comunidades Rurais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema	Orçamentário,

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Financeiro e Contábil	
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	20 - AGRICULTURA		674.950
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		20.000
	0140 - Organização Agrária		20.000
	1004 Construção de Redes de Drenagem e Reservatórios e Limpeza de Rios, Açudes e Barreiros	Fiscal	20.000
	Com essa ação garantiremos o melhor aproveitamento dos recursos hídricos existentes nas Comunidades rurais para consumo dos animais e plantio.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		584.950
	0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		499.950
	2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Fiscal	499.950
	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		466.950
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		466.950
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		69.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		144.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.150
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		121.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.500

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		12.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura		50.000
1067 Infraestrutura a agricultura	Fiscal	50.000
Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
0206 - Desenvolvimento do Setor Agrário		35.000
1005 Aquisição de Equipamentos de Produção	Fiscal	5.000
Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
2011 Programa de incentivo à Produção Agrícola e Seguro Safra incentivo a Produção Agrícola e Seguro Safra, garantido recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor.	Fiscal	30.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		29.000
692 - COMERCIALIZAÇÃO		70.000
0022 - Prog. de Gestão e Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		70.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	1003 Infraestrutura ao pequeno comércio local	Fiscal 20.000
	Com a edificação desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais.	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		6.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
1069 Infraestrutura na feira livre	Fiscal	50.000
A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			11.640.274
02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			11.640.274
	12 - EDUCAÇÃO		11.347.024
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		119.500
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		119.500
	1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Secretaria	Fiscal	14.000
	Equipara a estrutura funcional da Secretaria, viabilizando o bom funcionamento da Unidade		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Fiscal	100.000
	Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Além dessas iniciativas, a Secretaria de Educação viabilizará parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas na área da educação.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		96.900
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		96.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		21.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		100
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100
	2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	Fiscal	5.500
	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		7.073.174
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		7.073.174
	1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	Fiscal	238.815
	Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas na unidade escolar de Ensino Fundamental, a reforma de outras como a Escola Municipal Amélio de Azevedo, para os finais do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		173.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		173.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		173.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		7.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		47.725
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		47.725
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		47.725
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		3.090
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.090
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.090
	1009 Aquisição de Imóveis	Fiscal	100.000
	Para ampliar a Infraestrutura do Ensino Fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	Fiscal	265.858
	Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		192.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		192.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		192.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		62.670
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		62.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.670
	15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		3.638
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.638
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.638
	15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.550

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.550
	1012 Modernização de Salas de Informática	Fiscal	150.000
	Com a modernização de espaços para aulas de informática, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.000
	1079 Construção e ou Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	Fiscal	144.150
	Com a ampliação de áreas para o esporte, edificando quadras nas Comunidades e coma reforma das áreas de esportes já existentes, iremos permitir e reforçar que haja uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		105.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		4.150
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.150
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental	Fiscal	248.000
	Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		189.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		189.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		189.500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		23.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		23.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		11.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		23.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		23.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	1092 Construção de Biblioteca	Fiscal	150.000
	Com a ampliação na Infraestrutura do aprendizado, com a construção nessa nova área, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do Ensino Fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		150.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	2016 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 30 %	Fiscal	820.538
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Fundamental.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		801.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		801.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		442.925
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		575
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		575
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		575
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		575
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113.575
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema	Orçamentário,
		Financeiro e Contábil	
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		101.150
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		575
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		101.150
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.250
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.450
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.450
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		11.788
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.788
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.150
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		288
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	2017 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 70 %	Fiscal	1.888.900
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.869.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.869.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.658.550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		172.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.250
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.250

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		15.525
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.525
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.881
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		9.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.444
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.125
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.125
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		125
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental	Fiscal	59.000
	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com excessão de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		59.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		59.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.570
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.680
	2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Fundamental	Fiscal	600
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental	Fiscal	2.573.278
	Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.373.492
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.373.492
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		248.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		790.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		502.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		575
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		575
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		575
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.150
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		415.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.750
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.750

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		115.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		183.617
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		34.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.750
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.380
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.380
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		230
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		13.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.000
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		8.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		4.370
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.370
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		920
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		172.001
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		172.001
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.575
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		35.230
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		36.196
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		1.035
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.035
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		230
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental	Fiscal	179.535
Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		93.725

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		93.725
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		15.525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		33.925
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.525
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		85.810
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		85.810
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.775
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.125
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		39.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.110

2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental		Fiscal	214.250
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			189.175
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			189.175
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			172.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			16.675
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			25.075
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			25.075
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			24.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			575
2025 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Fundamental		Fiscal	40.250
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			29.325
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			29.325
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			28.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			575
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			10.925
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			10.925
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			9.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.725
362 - ENSINO MÉDIO			47.700
0113 - Escola de Qualidade para Todos			47.700
2028 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN		Fiscal	34.500
Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.			
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			34.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			34.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			3.450
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		23.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	2029 Funcionamento do Transporte Escolar - PNATE- Ensino Médio	Fiscal	13.200
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			4.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			9.200
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			9.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
363 - ENSINO PROFISSIONAL			27.600
0113 - Escola de Qualidade para Todos			27.600
2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico		Fiscal	27.600
Apoiar o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do Ensino Médio Técnico e Universitário.			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			27.600
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			27.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			3.450
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			16.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.300

	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.911.005
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		35.000
	1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil	Fiscal	35.000
	Assegurar a manutenção do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		8.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	0141 - Atenção a Criança		2.876.005
	1081 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/Creches e Prê Escolas	Fiscal	120.000
	Ampliar e melhorar a infraestrutura do Ensino Infantil, oferecendo mais vagas		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15753110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15753120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %	Fiscal	242.258
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Infantil.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		196.013
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		196.013
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.350

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		104.120
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		575
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		575
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		575
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		575
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.543
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		575
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		575
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		575
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		575
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.625
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.625
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.150
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		875
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		39.745
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		39.745
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.150
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.725
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		863
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.432
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.875
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.875
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		575
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	2031 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70 %	Fiscal	560.126
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		457.363
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		457.363
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		351.563
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.397
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.397
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		313

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		771
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		313
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		100.616
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100.616
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.156
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		94.866
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.156
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.438
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		750
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		750
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		450
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Creche	Fiscal	87.250
Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		58.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		58.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		34.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		28.750
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		28.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		22.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil – Pré Escola	Fiscal	380.755
Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino Infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		377.995
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		377.995
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		209.512
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.833
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		230
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		230
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		230
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		230
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		230
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	230
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	230
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.750
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	230
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	230
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	230
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	230
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	230
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	230
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	230
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	230
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	230
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	230
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	230
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	230
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	230
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		460
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		460
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		230
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		920
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		920
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		230
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		230
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		230
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		690
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		690
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		230
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		230
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		690
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		690
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		230
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		230
2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche	Fiscal	506.525
Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		505.145
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		505.145
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		57.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		172.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		172.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	115
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	115
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	115
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	115
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	115
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	115
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.115
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	115
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	115
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	115
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	115
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	115
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	115
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	115
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	115
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	115
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	115
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	115
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	115
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	345
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	345
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	115
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	115
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	460

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		460
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		115
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		115
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		345
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		345
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		115
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		115
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		230
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		230
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		115
2105 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Creche	Fiscal	500
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100
	2122 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Creche	Fiscal 13.000
	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.	
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	13.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	575
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	575
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	575
	2123 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Creche	Fiscal 24.500
	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.350
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.150
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	14.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150
	2124 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - Creche	Fiscal 10.000
	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.150
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	575
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.850
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	8.850
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.275
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575

	2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %	Fiscal	592.263
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Infantil.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		464.566
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		464.566
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.713
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		380.617
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.436
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.500
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		25.644
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		25.644
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.831
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		11.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.313
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		99.178
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		99.178
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.156
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		94.866
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.156
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.875
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.875
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		575
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.725
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		575
	2126 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30 %	Fiscal	242.828
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Infantil.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		199.100
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		199.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		127.184
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.251
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		575
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		575
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		575
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.965
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.150
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.450
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		575
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.107
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		875

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		632
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		39.746
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		39.746
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.150
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.725
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		863
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		575
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.433
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		875
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		875
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		75
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		75
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		75
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
2127 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Infantil - Pré Escola	Fiscal	500
O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal, O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola		
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
2128 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Infantil - Pré Escola	Fiscal	15.000
Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.		
15500000 - Transferência do Salário-Educação		15.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.550
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		575
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		575
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		575
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	2129 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - Pré Escola	Fiscal 24.500
Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil pré - escola, com a evolução da clientela assistida		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.350
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.050
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		14.150
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
2130 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar – Pré Escola	Fiscal	10.000
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.150
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.150

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		920
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		230
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		8.850
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.850
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	2131 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Pré Escola	Fiscal	46.000
	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.250
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		17.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		9.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		28.750
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		28.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		20.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.135.960
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		1.135.960
	2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos	Fiscal	330.000
	Assegurar, com os recursos municipais voltados à educação, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		322.525
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		322.525
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		165.230
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		115
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		575
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		575
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		575
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		575
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.575
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		575
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		575
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		575
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		230
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		575
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		575
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.450
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.725
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.725
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		575
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.300
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.300

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		1.725
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.725
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		1.725
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.725
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE - EJA	Fiscal	13.700
	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	2133 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70 %	Fiscal	536.592
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de profissionais da educação básica em efetivo exercício.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		536.592
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		536.592
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.592
	2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %	Fiscal	229.968
	Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino de Jovens e Adultos.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		229.968
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		229.968
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000

	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		76.968
	2135 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – EJA	Fiscal	250
	O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal, O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		250
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50
	2136 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/EJA	Fiscal	22.000
	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		22.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2137 Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar Agricultura Familiar - EJA	Fiscal	3.450
	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		575
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		460
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.875
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.875
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		32.085
	0113 - Escola de Qualidade para Todos		32.085
	2132 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	Fiscal	11.500
	Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.810
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.810
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		575
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		7.590
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		575
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		115
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		115

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		115
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		115
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		115
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		115
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		115
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		115
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		115
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		115
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		115
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		115
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		230
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		230
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		115
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		115
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		115
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		115
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		115
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		115
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		230
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		230
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		115
2147 Manutenção do Ensino Especial- FUNDEB 30 %	Fiscal	4.660
Assegurar, com os recursos do FUNDEB, a manutenção do Ensino Especial		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.660
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.660
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.300
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.070
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		335
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		115
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		115
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		115
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		115
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		115
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		115
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		115
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		115
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		115
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		115
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		115
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		115
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115
2148 Manutenção do ensino Especial - FUNDEB 70 %	Fiscal	10.875
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.875
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.875
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.450
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.470

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.150
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		115
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		115
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	2149 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Educação Especial	Fiscal	2.500
	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação a aplicação dos recursos em quaisquer despesas de interesse público e voltadas a Educação Básica, com exceção de despesas de salário de pessoal, encargos sociais e aquisição de material para alimentação escolar.		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		230
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		230
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		230
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		230
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		230
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		230
	2150 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Educação Especial	Fiscal	250
	O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica da rede municipal, O PDDE auxilia a comunidade escolar a desenvolver, com autonomia e celeridade, suas atividades pedagógicas, custeando despesas com manutenção e pequenos investimentos na estrutura física da escola		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		250
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50
	2151 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/Educação Especial	Fiscal	1.150
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino especial, com a evolução da clientela assistida		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		460
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		345
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		690
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	2152 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/Educação Especial	Fiscal	1.150
	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		460
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		115
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		115
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		690
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		690
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		115
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		345
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115
	13 - CULTURA		293.250
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		293.250
	0107 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		293.250

	2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	Fiscal	57.500
	Com a instalação e manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		57.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.350
	2038 Promoção de Eventos Culturais	Fiscal	34.500
	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		34.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		16.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.450
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.450
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	Fiscal	201.250
	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		194.350
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		194.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		77.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		23.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.150
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.150
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.150
	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		1.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.450
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.450
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.450

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			2.135.153
02.007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			2.135.153
	15 - URBANISMO		1.822.903
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.250.728
	0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura		1.250.728
	1023 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	50.000
	Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.250
	1024 Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	70.000
	Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar nas comunidades de Jurumenha e Vila Tota Azevedo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1030 Construção e/ou Reforma de Praças	Fiscal	110.200
	Construir novas praças, como na Comunidade da Vila Tota Azevedo e reformar outras já existentes, como a do Centro da cidade, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		22.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		45.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		45.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		17.200
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		17.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.200
17990000 - Outras Vinculações Legais		23.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		23.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.000
1052 Recuperação das Estradas Vicinais	Fiscal	82.225
Melhorar a Infraestrutura das Estradas, oferecendo melhores condições de tráfego.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.450
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		55.450
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		29.575
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		575
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.450
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.450
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		14.450
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.450
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.450
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.300
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.575
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.575
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.725
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		700
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
1070 Construção de Passagem Molhada	Fiscal	25.000
Com essa construção melhorará o acesso a Comunidade de Bancos.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
1071 Construção e Urbanização de Calçada na entrada da Cidade	Fiscal	106.900	
Com a urbanização da área pública, com a construção de calçada em avenidas principais iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres, reduziremos os casos de assaltos na região, que passará contar com a iluminação pública mais adequada.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		65.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		25.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		25.000	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.500	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.500	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		10.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
18990000 - Outros Recursos Vinculados		1.900	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.900	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.900	
1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	Fiscal	32.000	
Com a destinação de recursos para Implantação de acessibilidade em prédios públicos, garantimos o acesso justo à todas as pessoas da comunidade			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		11.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		11.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000	
2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	Fiscal	763.403	
Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além das execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		676.453	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		676.453
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		199.403
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		212.025
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		34.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		126.990
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		575

	JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		575
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		230
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		575
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		230
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.575
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.575
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		575
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		7.300
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		7.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		70.625
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		70.625
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.450
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	452 - SERVIÇOS URBANOS		492.175
	0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas		492.175
	1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	28.000
	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		28.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000
	1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos	Fiscal	82.000
	Com a construção desses acessos e espaços iremos garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem com a disponibilização de área para caminhada		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		77.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.500
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1072 Infraestrutura urbana	Fiscal	160.175
	Com a construção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.175
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.175
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.175

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2043 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	Fiscal	160.000
	Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		160.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		125.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.000
	2102 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	62.000
	Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.500
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		80.000
	0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura		80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1055 Infraestrutura na guarda do transporte	Fiscal	80.000
	Com a construção desse espaço, iremos garantir a guarda dos veículos oficiais, quando não estiverem em atividade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	25 - ENERGIA		280.250
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		280.250
	0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura		280.250
	1074 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	Fiscal	87.250
	Ampliar e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica e ampliá-las às comunidades rurais não eletrificadas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		77.250
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		77.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		77.250
	2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização	Fiscal	193.000
	Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.150

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		80.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		57.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		112.850
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		112.850
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		61.939
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.861
	26 - TRANSPORTE		32.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		32.000
	0150 - Desenvolvimento da Infraestrutura		32.000
	2103 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	Fiscal	32.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com essa ação, iremos garantir o bom funcionamento do Setor de Transporte, permitindo avanços no serviços de manutenção da frota pública municipal, bem como dos acessos às vias logradouros públicos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			534.650
02.008 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico			534.650
	10 - SAÚDE		30.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000
	0010 - Saúde		27.240
	2054 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Seguridade Social	27.240
	Assegurar a manutenção do setor, inclusive com o pagamento de salários de serviços		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.240
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		27.240
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		7.115
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.300
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		575
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		575
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		575
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		575
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		2.760
	2058 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	2.760

	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.760
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.760
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		230
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		230
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	17 - SANEAMENTO		504.650
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		504.650
	0151 - Desenvolvimento das Políticas Urbanas		504.650
	1040 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	90.000
	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		90.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		90.000
	1041 Construção de unidades sanitárias	Seguridade Social	85.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		46.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	1044 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	165.000
	Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, tanto na sede do Município com nos Distritos, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		8.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	1084 Construção de Lagoa de Captação	Seguridade Social	136.650
	Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		26.650
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		26.650
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.650
	2065 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	Fiscal	28.000
	Assegurar a manutenção do setor		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		28.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.150
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		9.650
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		575
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			407.500
02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação			407.500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.220
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.220
	0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		3.220
	2081 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	Seguridade Social	3.220
	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípua do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.220
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.220
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		345
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		345
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		805
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500
	16 - HABITAÇÃO		404.280
	482 - HABITAÇÃO URBANA		404.280
	0119 - Moradia Digna		404.280
	1047 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	Seguridade Social	267.500
	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		17.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		115.000

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		115.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		57.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		57.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		57.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.500
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		57.500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		57.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.500
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1048 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	50.000
	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de Unidade de Assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	2106 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	Seguridade Social	60.000
	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	2107 Manutenção das Ações do Setor de Habitação	Seguridade Social	26.780
	Com a manutenção desse Setor, inclusive com o apoio da assistência social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.055
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		25.055
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		9.080
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.750
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		575
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		575
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		575
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		575
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.150
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		575
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			566.000
02.013 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			566.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		224.000

	695 - TURISMO		224.000
	0135 - Turismo		224.000
	1015 Construção e Melhorias de Área de Camping	Fiscal	25.000
	Com a construção e melhorias desse espaço, iremos atrair o público do ecoturismo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1017 Construção de Mirante	Fiscal	113.000
	Com a construção do mirante, atrairão a atenção do turismo religioso e econômico		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	23.000
	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		23.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	2099 Manutenção do Setor	Fiscal	43.000
	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		43.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.725
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.875
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		18.850
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.150

	2100 Criação de Rotas turísticas	Fiscal	20.000
	Com a implantação de rotas turísticas, como a criação de trilhas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração de renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000
	27 - DESPORTO E LAZER		342.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		342.000
	0112 - Esporte e Lazer		342.000
	1010 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	Fiscal	25.000
	Com a construção de quadra e reforma de outras já existentes, como a da Comunidade de Caiçara, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1013 Reforma do Campo de Futebol	Fiscal	25.000
	Com a reforma do campo situado na Comunidade de Jurumenha e outras localidades, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000
	Equipar unidades de esporte. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1068 Projeto Social Esportivo	Fiscal	45.000

	Desenvolvimento do futuro de crianças e jovens. Desenvolvimento Social através do Futebol, Vôlei, Handebol, Basquete e outros meios esportivos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.300
	2041 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	Fiscal	137.000
	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.550
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		130.550
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		34.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.250
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.150
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.150
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		27.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.450
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.300
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.150
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.450
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.450
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	2042 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	30.000
	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.550
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		26.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.900
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.150

	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.300
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.150
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	2098 Infraestrutura ao desportista	Fiscal	60.000
	Com esse apoio, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportista que tem habilidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		11.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			7.237.737
02.014 - Fundo Municipal de Saúde			7.237.737
	10 - SAÚDE		7.237.737
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.198.012
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		6.198.012
	1035 Infraestrutura na saúde pública	Seguridade Social 300.000	
	Com a construção e instalação dessa unidade de saúde, funcionando 24 horas, iremos garantir um serviço voltado à saúde pública como referência na Região, melhorando relevantemente a qualidade da prestação dos serviços do SUS em nossa cidade.		
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		55.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	Seguridade Social	115.600
	Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos nas Comunidades, e a reforma de outras já existentes, como na Comunidades e na sede, estaremos viabilizando meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		65.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		65.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.600
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.600
	2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	2.657.112
Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local			
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.443.463
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.443.463
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		356.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		861.339
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		368.575
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		575
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		46.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		575
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		615.096
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		575
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		115.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.750
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.150
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		978
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.450
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		55.000

	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.500
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		8.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		173
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		173
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		173
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		105.576
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		105.576
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		88.576
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.150
	16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		500
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	2047 Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	226.750
	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		99.475
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		99.475
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		11.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		575
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		575
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		105.725
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		105.725
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		77.050
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		575
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.750
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		15.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		800
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		800
	2048 Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF	Seguridade Social	1.345.650
	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		84.725
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		84.725
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		23.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		575
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		575
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.259.200
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.259.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		690.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		80.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.750
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.150
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		575
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		471.450
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		575
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		1.150
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal	Seguridade Social	506.000
	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		124.775
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		124.775
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.375
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		6.325
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		23.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		575

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		368.575
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		368.575
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		172.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		172.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.450
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.650
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.650
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
	2051 Atenção Primária a Saúde - SUS - Estado	Fiscal	7.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		4.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2052 Atenção Primária a Saúde - PSE	Seguridade Social	4.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2055 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho - AB	Seguridade Social	713.000
	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		303.300
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		303.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		172.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		34.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		34.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		57.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		120.200
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		120.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.200
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		57.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		57.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.500
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		172.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		172.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.500
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		57.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		57.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.500
2056 Manutenção das Ações do “NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família”	Fiscal	167.900
Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública.		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.450
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		26.450
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.300
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.350
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		140.875
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		140.875
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		121.930
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		570
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		575
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		575
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
2059 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psico-Social	Seguridade Social	70.000
Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	28.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	Seguridade Social
		85.000
Assegurar a contratação junto ao COPIRN e outras entidades, para executar os serviços de saúde pública, atendendo nossa comunidade a contento		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	62.750

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		62.750
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		52.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.250
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		22.250
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.500
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		765.375
0010 - Saúde		60.000
2153 Celebração de Parceria administrativa junto ao Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN	Seguridade Social	60.000
Celebração de Parceria administrativa, quando serão efetuados repasses financeiros visando atender o Termo de Cooperação Técnica para complementação à Escala de Plantão do Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES		60.000
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		705.375
1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias	Seguridade Social	177.650
Com a aquisição desses equipamentos, daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população nas UBS		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		83.800
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		83.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		83.800
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		33.850
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		33.850
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.850
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		5.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	100.000
Aquisição de equipamentos para Unidade Mista de Saúde		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.750
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		37.250
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		37.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.250
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		43.000

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		43.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.000	
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		4.000	
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	1034 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	120.000
	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		120.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		120.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		120.000
	2060 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no - MAC	Seguridade Social	307.725
	Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.450
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		26.450
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.450
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		155.525
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		155.525
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		115.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.450
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		3.450
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.450
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		118.450
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		118.450
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		103.825
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.325
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		4.300
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.300

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.150
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		550
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.150
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		173.350
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		173.350
2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB	Seguridade Social	173.350
Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		41.350
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		41.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		103.450
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		103.450
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		1.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		8.300
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		8.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.300
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		11.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		5.750
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.750
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.000
	0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	48.000
	2063 Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância Sanitária	Seguridade Social
	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.	48.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.475
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.475
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	575
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	575
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.450
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	575
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.950
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	39.950
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.450
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	575

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		575
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		575
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		575
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		53.000
0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		53.000
2062 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	33.000
Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		4.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		4.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	Seguridade Social 20.000
Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	575
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	575
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.450
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	11.450
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	575
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	575
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	575
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	575
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	575
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	575
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	575
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	575
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor

02 - Poder Executivo			1.782.450
02.015 - Fundo Municipal de Assistência Social			1.782.450
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.533.450
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			155.000
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social			155.000
1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social		60.000
Com a aquisição de equipamentos que servirão a Unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60.000
2067 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	Seguridade Social		43.000
Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficineiros.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			23.450
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			23.450
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			2.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			3.450
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.450
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.450
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			1.150
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.150
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			1.150
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			1.150
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.150
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.150
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			19.550
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			19.550
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			4.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			3.450
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.150
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.450
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			1.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			1.150
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.150
2110 Acolhimento institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Pessoal	Seguridade Social		32.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.700
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		29.700
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.450
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.300

0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.300
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.300
2111 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	Seguridade Social	20.000
Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto ao Idoso.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.100
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.100
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.300
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.200
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.900
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		6.900
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.300
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.300
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.300
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		145.150
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		145.150
2068 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	Seguridade Social	73.150
Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		38.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.150
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		35.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.750
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400
	2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência	Seguridade Social
	Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.	72.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.500
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		11.500
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.500
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		345.000
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		345.000

1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos		Seguridade Social	52.000
Com a construção, reforma, instalação e adaptação de espaços públicos que têm atuação voltada à criança e ao adolescente estaremos ofertando melhores condições de funcionamento e melhor aproveitamento dos recursos envolvidos.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			17.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			17.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17.500
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			11.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			11.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11.500
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			11.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			11.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11.500
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			11.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			11.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11.500
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Seguridade Social	16.000
Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			4.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			2.300
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			2.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.300
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			3.450
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.450
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.450
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.750
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
2070 Manut. das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescente de 06 a 15		Seguridade Social	29.000
Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade, com a promoção da socialização e convivência comunitária para crianças de 06 a 15 anos.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.950
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			12.950
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.450
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			2.300
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.300
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			575
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.150
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			575
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			575
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			575
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			575
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			575
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			575
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			575
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			575
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			575
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			16.050
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			16.050
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			2.300
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.300
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			575
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.150
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			575

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		575
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		575
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		575
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.150
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		575
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		575
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
2072 Manutenção das Ações do Programa de Enfretamento à Violência Sexual	Seguridade Social	31.000
Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual à criança e ao adolescente, e ainda garantindo meios de ressocialização da pessoa violentada.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em RS 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	12.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.350
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.450
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	7.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.450
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	10.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.850
	2114 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	Seguridade Social
	Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 aos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos cadastrados nos Programas PBF, PETI, Projovem, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	34.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.900
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.900
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.450
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.450
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.900
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.450
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.450
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	20.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.450
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.450
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250
	2115 Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa	Seguridade Social
	Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena	34.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.450
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.450
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.900
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	6.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.450

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		24.150
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		24.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.450
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.450
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.450
	2116 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	Seguridade Social	34.500
	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.150
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		24.150
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.450
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.450
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.350
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.350
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.450
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.450
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.450
	2119 Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência	Seguridade Social	22.000
	Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.700
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		19.700
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.450
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.300
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.300
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.300
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.300
	2121 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa “Criança Feliz”	Seguridade Social	92.000
	Através dessa ação iremos garantir os cuidados da Primeira Infância, acompanhando a criança e alertando e encaminhando aos setores competentes, visando a responsabilização dos pais infratores ou que permitam o trabalho infantil.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.975
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		41.975
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.450
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.450
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.725
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.450
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.450

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.025
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		50.025
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.900
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		17.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.450
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.450
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.725
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.450
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.450
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.450
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		888.300
0114 - Fortal. do Sistema Único de Assistência Social		888.300
1046 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	49.000
Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		19.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		19.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	Seguridade Social	90.100
Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		41.700
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		41.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.700
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		14.265
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.265
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.265
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		14.135
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		14.135
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.135
2069 Manut. das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Jovens de 18 a 29 anos	Seguridade Social	90.000
Assegurar ações que tenha o convívio familiar e comunitário como meta, desenvolvendo de relações de afetividade e sociabilidade. Dentre essas ações, teremos a valorização da família para que assim sejam conhecidas ações de resgate da convivência familiar		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.925
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		35.925
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.150
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.875

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.150
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.150
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		54.075
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		54.075
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.150
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.250
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.300
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		575
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
2071 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	Seguridade Social	60.000
Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos incubados através de mecanismos não governamentais.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		60.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.900
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		6.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.900
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.725
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.900
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.450
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.875
	2073 Promoção de Eventos Sociais	Seguridade Social
	Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.450
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	13.450
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.750
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.150
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.150
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	1.150
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.150
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.400
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	15.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.300
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.300

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
2074 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	Seguridade Social	20.000
Através dessa ação iremos garantir a assistência a gestante, com o enxoval, à nutriz, com o leite e outros materiais, como de higiene; à crianças recém nascidas com materiais de higiene, de limpeza, fraldas e outros.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		9.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.875
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.875
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.875
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.875
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		10.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.875
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.875
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.875
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.875
2076 Índice de Gestão Descentralizada- IGD/SUAS	Seguridade Social	30.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.900
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		13.900
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.250
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.100
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		16.100
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		2.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.450
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	215.200
Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária “Fundo Municipal de Assistência Social”, com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando podermos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.300
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		210.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		65.850
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.150
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.150
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.150
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		1.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		11.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.150
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.150
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.150

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.750
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.750
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.150
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		1.150
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.150
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		3.750
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.150
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	2078 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - CRAS/PAIF	Seguridade Social	160.000
	Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar. Através do CRAS, iremos viabilizar os meios necessários ao atendimento da demanda social existente, através da equipe técnica disponibilizada para a Ação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		90.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		49.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		575
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		575
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		575
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		575
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		575
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		28.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.150
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.795
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		230
	2079 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	Seguridade Social	50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Após o cadastramento de projetos sociais, iremos garantir o financiamento e a execução desses projetos, que terão como parceiras entidades sociais sem fins lucrativos, que desenvolverão atividades educativas, esportivas, culturais, entre outros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.750
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		24.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.750
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.750
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		4.750

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.250
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		25.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.750
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.750
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
2080 Manutenção das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	50.000
Com a promoção de cadastro das famílias carentes e a concessão de benefícios eventuais, ora através de auxílio funeral, ora auxílio natalidade, cestas básicas, dentre outros, iremos minimizar a desigualdade social existente nas comunidades mais carentes do Município		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.050
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		12.050
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.450
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.100
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		16.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		16.100
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		16.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.300
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.300
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		5.750
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		5.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.450
2082 Manutenção das Ações de Cadastramento e recadastramento de famílias do CAD-UNICO-IGD/PAB	Seguridade Social	44.000
Com a atualização dos cadastros do Programa Auxílio Brasil, iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidas com os recursos do PAB.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.325
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	22.325
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.675
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.150
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	575
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.150
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.150
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.675
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	21.675
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.175
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	575
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	575
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.150

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		575
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.300
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.150
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
11 - TRABALHO		249.000
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		249.000
0114 - Portal. do Sistema Único de Assistência Social		249.000
2075 Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	Seguridade Social	30.000
Com essa ação iremos viabilizar o cadastro e o conhecimento dos trabalhadores em busca da atividade econômica, e assim traçar o perfil do desempregado local, permitindo a absorção dessa mão de obra pelos empregadores locais		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.300
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.450
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.400
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2109 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	Seguridade Social	60.000
Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.450
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		26.450
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.450
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		9.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.450
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		33.550
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		33.550
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		8.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.450
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
	2112 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho	Seguridade Social	90.000
Ao público alvo do Cadastro Único/PBF, iremos executar ações e atividades de logística e socioassistenciais que terão como objetivo inserir o membro familiar do Cadastro Único, no mercado de trabalho, após capacitações em cursos de nível médio, de nível técnico, em ações voltadas ao artesanato, à culinária, ao corte e costura, entre outros.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		90.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.500

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		11.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.500
	2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	Seguridade Social	69.000
	Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.850
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		44.850
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.150
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.150
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.150
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		24.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.450
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.150
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			70.000
02.016 - Secretaria Municipal de Planejamento			70.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		70.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		70.000
	0007 - Administração		70.000
	1089 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.680
	Propiciar a infraestrutura necessária à Secretaria, para o seu bom funcionamento		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.680
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.680
	2093 Manutenção da Secretaria	Fiscal	66.320
	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além das execução de serviços de acompanhamento orçamentário do ente, incluindo a elaboração de matérias inerentes à atividade da Secretaria.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.320
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		65.320
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		63.105
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		100

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		115
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		100
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		300
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		100
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
02 - Poder Executivo		Valor
02.017 - Secretaria Municipal de Defesa Social		74.400
	05 - DEFESA NACIONAL	72.000
	182 - DEFESA CIVIL	72.000
	0026 - Prog. da Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Defesa Social	72.000
	2104 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Defesa Social	Fiscal
	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de Defesa da População	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.700
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		66.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		34.650
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		575
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		575
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		19.700
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.300
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.150
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.150
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		3.150
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		575
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.150
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		575
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		575
06 - SEGURANÇA PÚBLICA		2.400
182 - DEFESA CIVIL		2.400
0026 - Prog. da Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Defesa Social		2.400
2086 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil	Fiscal	2.400
Assegurar o apoio ao funcionamento do Conselho Municipal, permitindo que ele tenha a plena participação comunitária nas suas atividades		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.400
0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		2.400
3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Esfera	Valor
Órgão Unidade Orçamentária		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária	
02 - Poder Executivo		115.000
02.099 - Reserva de Contingencia		115.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	115.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000
	9999 - Reserva de Contingência	115.000
	0007 Reserva de Contingência	115.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	115.000
	0001 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	115.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR	115.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária	
Total:		29.923.000

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:993D1FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 952 DE 22 DE DEZEMBRO 2022

Estima a receita e fixa a despesa do município de São José do Campestre/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São José do Campestre/RN, para o exercício de 2023, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 62.474.907,20 (Sessenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

Parágrafo Único - Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2023, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 5.267.260,00 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 57.207.647,20 (Cinquenta e sete milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	R\$	59.395.907,20
Receita Tributária	R\$	1.042.350,00
Receita de Contribuições	R\$	585.300,00
Receita Patrimonial	R\$	475.675,00
Receita de Serviços	R\$	5.000,00
Transferências Correntes	R\$	57.077.582,20

Outras Receitas Correntes	R\$	210.000,00
Receitas de Capital	R\$	3.079.000,00
Transferência de Capital	R\$	3.079.000,00
Total	R\$	62.474.907,20
(-) Contribuição para Formação do Fundeb	R\$	-5.267.260,00
Total geral	R\$	57.207.647,20

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 57.107.647,20 (Cinquenta e sete milhões, cento e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender as situação não previstas no orçamento, além de possíveis situação de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II		
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
I - PODER LEGISLATIVO	R\$	1.520.000,00
Câmara Municipal	R\$	1.520.000,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$	55.587.647,20
Gabinete do Prefeito	R\$	355.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	4.114.010,00
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R\$	291.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	1.508.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Desporto	R\$	26.103.852,20
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo	R\$	3.739.375,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	675.600,00
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R\$	1.347.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	3.209.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	598.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	11.382.110,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.953.500,00
Controladoria Geral	R\$	199.000,00

Procuradoria Geral	R\$	112.000,00
Total	R\$	57.107.647,20
Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	57.207.647,20

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2023, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos, seguindo detalhamento definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 40% (Quarenta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares ocorrerem para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 22 de dezembro de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

TABELA PADRÃO DOS CÓDIGOS DE FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 151-TCE/RN, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 – Tabela III.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO			Valor/R\$
Código (1º dígito)	Nomenclatura		
1	Recursos do Exercício Corrente		RS 57.207.647,20
2	Recursos de Exercícios Anteriores		RS
9	Recursos Condicionados		RS
2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS			Valor/R\$
Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	
. RECURSOS			
LIVRES (NÃO VINCULADOS)			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	RS 23.158.390,00
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima	RS 23.000,00
Total		-	RS 23.181.390,00
. RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	RS 14.996.157,20
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	RS 100.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	RS 1.000.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	RS 10.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).	RS 0,00
550	Transferência do Salário- Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	RS 345.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	RS 1.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	RS 488.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	RS 100.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	RS 197.500,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	RS 480.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	RS 150.000,00
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	RS 0,00
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	RS 0,00
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	RS 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação	RS 0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.	RS 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.	RS 0,00
Total		-	RS 17.867.657,20
. RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 8.554.625,00

601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$550.000,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	R\$0,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	R\$0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	R\$377.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$50.000,00
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	R\$0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$400.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$160.000,00
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$0,00
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$0,00
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$0,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde	R\$0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$0,00
Total		-	R\$10.091.625,00
. RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	R\$1.315.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	R\$0,00
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.	R\$0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	R\$185.000,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$0,00
Total			R\$1.500.000,00
. DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$2.750.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$286.000,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$50.000,00
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação.	R\$705.100,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	R\$90.000,00
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.	R\$0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.	R\$0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$0,00
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.	R\$0,00
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.	R\$0,00
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	R\$0,00
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	R\$0,00
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$70.000,00
Total		-	R\$3.951.100,00
. DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	R\$30.575,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	R\$585.300,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.	R\$0,00
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.	R\$0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	R\$0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R\$0,00

756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R\$0,00
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	R\$0,00
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	R\$0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência	R\$0,00
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.	R\$0,00
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	R\$0,00
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$0,00
Total		-	R\$615.875,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL			
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	R\$0,00
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	R\$0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	R\$0,00
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.	R\$0,00
Total		-	R\$0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.	R\$0,00
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.	R\$0,00
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.	R\$0,00
869	Outros Recursos Extra orçamentários	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.	R\$0,00
Total		-	R\$0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES			
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)	R\$0,00
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.	R\$0,00
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações	R\$0,00
Total		-	R\$0,00
3º GRUPO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Código (5º ao 8º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.	R\$0,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal.	R\$0,00
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo	R\$0,00
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$0,00
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$0,00
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$0,00
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$0,00
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda	R\$0,00
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	R\$0,00
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	R\$0,00
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais, de forma similar ao previsto no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos	R\$0,00
0000	Sem classificação	Utilizar esse código apenas para os casos que não existir correlação entre as Fontes de Recursos e os demais códigos.	R\$0,00
Total Geral		-	R\$57.207.647,20

São José do Campestre/RN, 22 de dezembro de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	1.042.350,00	Pessoal e encargos sociais	31.614.897,20
Contribuições	585.300,00	Juros e encargos da dívida	70.000,00
Receita Patrimonial	475.675,00	Outras despesas correntes	17.437.325,00
Receita de Serviços	5.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.006.425,00
Transferências Correntes	57.077.582,20		
Outras Receitas Correntes	210.000,00	TOTAL	54.128.647,20
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-5.267.260,00	Investimentos	7.100.115,00
		Amortização da dívida	885.310,00
		SUPERÁVIT	100.000,00
TOTAL	54.128.647,20	TOTAL	8.085.425,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.006.425,00		
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	3.079.000,00		
TOTAL	8.085.425,00		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	54.128.647,20	DESPESAS CORRENTES.....	49.122.222,20
RECEITAS DE CAPITAL.....	3.079.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	7.985.425,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	100.000,00
TOTAL.....	57.207.647,20	TOTAL.....	57.207.647,20

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO		AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes				59.395.907,20
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.042.350,00	
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos		1.003.600,00		
1.1.1.2.00.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		127.600,00		
1.1.1.2.50.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade				
	Predial e Territorial Urbana		103.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	54.000,00		
		1500100100	22.500,00		
		1500100200	13.500,00		

1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	3.600,00		
		1500100100	1.500,00		
		1500100200	900,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	3.000,00		
		1500100100	1.250,00		
		1500100200	750,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		24.600,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	12.000,00		
		1500100100	5.000,00		
		1500100200	3.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.380,00		
		1500100100	575,00		
		1500100200	345,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.380,00		
		1500100100	575,00		
		1500100200	345,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		720.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		720.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		700.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1500000000	420.000,00		
		1500100100	175.000,00		
		1500100200	105.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		20.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1500000000	12.000,00		
		1500100100	5.000,00		
		1500100200	3.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e		156.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		156.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		156.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	90.000,00		
		1500100100	37.500,00		
		1500100200	22.500,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	1.200,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		38.750,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		30.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		30.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1500000000	30.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		8.750,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		8.750,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1500000000	5.750,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do	1500000000	3.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			585.300,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		585.300,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		585.300,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		585.300,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	585.300,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			475.675,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		475.675,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		475.675,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		475.675,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		475.675,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		325.675,00		

1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1704000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1540000000	50.000,00		
		1540107000	150.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	1600000000	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	1569000000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1660000000	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1750000000	575,00		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1500000000	150.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços				5.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1500000000	5.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				57.077.582,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		38.617.125,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		23.802.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		23.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		23.100.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1500000000	9.240.000,00		
		1500100100	5.775.000,00		
		1500100200	3.465.000,00		
		1540000000	1.386.000,00		
		1540107000	3.234.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária		700.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	1500000000	525.000,00		
		1500100100	175.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		2.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	1.200,00		
		1500100100	100,00		
		1500100200	300,00		
		1540000000	120,00		
		1540107000	280,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		705.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de		700.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		700.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1704000000	700.000,00		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais		5.000,00		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais -	1704000000	5.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		8.741.625,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		8.074.625,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		6.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	1600000000	6.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	1600000000	1.000.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		100.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	1600000000	100.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		54.625,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1600000000	54.625,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		920.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	1600000000	920.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		632.500,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		110.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	1601000000	110.000,00		
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		56.000,00		
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	1601000000	56.000,00		
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		411.500,00		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde -	1601000000	34.500,00		
		1604000000	377.000,00		
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica		55.000,00		
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	1601000000	55.000,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		34.500,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	1601000000	34.500,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		1.088.500,00		

1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		345.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	1550000000	345.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		1.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	1551000000	1.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		488.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	1552000000	488.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		100.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	1553000000	100.000,00		
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado		70.000,00		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado	1569000000	70.000,00		
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA		20.000,00		
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	1569000000	20.000,00		
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE		20.000,00		
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	1569000000	20.000,00		
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip		10.000,00		
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip -	1569000000	10.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		34.500,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	1569000000	34.500,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		1.110.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		1.000.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1542000000	300.000,00		
		1542107000	700.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		100.000,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1541000000	30.000,00		
		1541107000	70.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		10.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1543000000	10.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.000.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.000.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	1.000.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.165.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		400.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	1631000000	400.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		380.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	1570000000	380.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		185.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	1665000000	185.000,00		
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		50.000,00		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	1700000000	50.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		1.150.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	1700000000	1.150.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		5.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020		5.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 -	1500000000	5.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		3.614.300,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.264.300,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		3.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500000000	1.200.000,00		
		1500100100	750.000,00		
		1500100200	450.000,00		
		1540000000	180.000,00		
		1540107000	420.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		230.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500000000	92.000,00		
		1500100100	57.500,00		
		1500100200	34.500,00		
		1540000000	13.800,00		
		1540107000	32.200,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		4.300,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500000000	2.580,00		
		1500100100	215,00		
		1500100200	645,00		
		1540000000	258,00		

		1540107000	602,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		30.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1750000000	30.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de		90.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin		90.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin	1705000000	90.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	1621000000	50.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas		210.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		160.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	1632000000	160.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de		50.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	1571000000	50.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		50.000,00		
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas		50.000,00		
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios		50.000,00		
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios -	1702000000	50.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		14.796.157,20		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		14.796.157,20		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		14.796.157,20		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1540000000	4.438.847,16		
		1540107000	10.357.310,04		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			210.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		210.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		210.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		210.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições -				
	Principal	1500000000	85.000,00		
		1500100100	44.500,00		
		1500100200	57.500,00		
		1501000000	23.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				3.079.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			3.079.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.623.000,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		640.000,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção		380.000,00		
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica		100.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	1600000000	100.000,00		
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada		150.000,00		
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada -	1600000000	150.000,00		
2.4.1.1.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde		30.000,00		
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde -	1600000000	30.000,00		
2.4.1.1.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS		100.000,00		
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	1600000000	100.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação		260.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária		80.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária -	1601000000	80.000,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada		100.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada -	1601000000	100.000,00		
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic		50.000,00		
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic -	1601000000	50.000,00		
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde		30.000,00		
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde -	1601000000	30.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		33.000,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		33.000,00		
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola		30.000,00		
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola -	1569000000	30.000,00		
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância		3.000,00		
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância -	1569000000	3.000,00		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		300.000,00		
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		300.000,00		
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	300.000,00		

2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.650.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação		100.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação -	1570000000	100.000,00		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento		100.000,00		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento -	1700000000	100.000,00		
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente		50.000,00		
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	1700000000	50.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura		500.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura -	1700000000	500.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		900.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	1700000000	900.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		456.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas		386.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação		100.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação -	1571000000	100.000,00		
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament		136.000,00		
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament -	1701000000	136.000,00		
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi		50.000,00		
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi -	1701000000	50.000,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr		100.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr -	1701000000	100.000,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		70.000,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		70.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		70.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1749000000	70.000,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-5.267.260,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-5.267.260,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-5.267.260,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-5.267.260,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-4.620.400,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		-4.620.400,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		-4.620.000,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-4.620.000,00		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1540000000	-1.386.000,00		
		1540107000	-3.234.000,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-400,00		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-120,00		
		1540107000	-280,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-646.860,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-646.860,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-600.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1540000000	-180.000,00		
		1540107000	-420.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-46.000,00		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1540000000	-13.800,00		
		1540107000	-32.200,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-860,00		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1540000000	-258,00		
		1540107000	-602,00		
TOTAL DA RECEITA					57.207.647,20

Governo Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

F O N T E S

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Contribuições

VALOR

59.395.907,20

1.042.350,00

585.300,00

Receita Patrimonial	475.675,00
Receita de Serviços	5.000,00
Transferências Correntes	57.077.582,20
Outras Receitas Correntes	210.000,00
Receitas de Capital	3.079.000,00
Transferências de Capital	3.079.000,00
Deduções de Receita	-5.267.260,00
Deduções do FUNDEB	-5.267.260,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.267.260,00
Transferências Correntes	-5.267.260,00
SUBTOTAL	57.207.647,20
TOTAL GERAL	57.207.647,20
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Ó R G Ã O	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Câmara Municipal	1.520.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	355.000,00
03 - Sec.Mun.de Administração	4.114.010,00
04 - Sec.Mun.de Finanças e Tributação	291.000,00
05 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.953.500,00
06 - Sec.Mun.de Educação e Desporto	26.103.852,20
07 - Fundo Municipal de Saúde	11.382.110,00
08 - Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	3.739.375,00
09 - Sec.Mun.de Agricultura	1.508.000,00
10 - Sec.Mun.de Cultura	675.600,00
11 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	1.347.200,00
12 - Procuradoria Geral do Município	112.000,00
13 - Controladoria Geral do Município	199.000,00
14 - Secretaria Municipal de Saude	3.209.000,00
15 - secretaria municipal de assist. social	598.000,00
99 - Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	57.207.647,20
TOTAL GERAL	57.207.647,20

Governo Municipal de São José do Campestre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999

1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	LEGISLAÇÃO
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.120.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais	
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	

1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA	
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE	
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip	
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	

1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica	
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada	
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	
2.4.1.1.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde	
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal	
2.4.1.1.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS	
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic	
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutic - Princ.	
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde	
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância	
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	

2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament	
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi	
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	90.000,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	6.000,00	

1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.000,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	20.000,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	2.300,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	2.300,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	700.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	20.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	150.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.j	2.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.a	2.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.	2.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.750,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do princip	3.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	585.300,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.1.0.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.1.0.15.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	200.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.1.0.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	100.000,00	
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	15.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	575,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	150.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	23.100.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	700.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	2.000,00	

1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	700.000,00	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - P	5.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ	6.000.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	1.000.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr	100.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	54.625,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	920.000,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	110.000,00	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	56.000,00	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	411.500,00	
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	55.000,00	
Gov. Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	34.500,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	345.000,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	1.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	488.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	100.000,00	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA -	70.000,00	
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA		
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	20.000,00	
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE		
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	20.000,00	
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip		
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip -	10.000,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	34.500,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	1.000.000,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	100.000,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	10.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.000.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		

1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	400.000,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	380.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	185.000,00	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	50.000,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	1.150.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 -	5.000,00	
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado	Em RS 1,00		
	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.000.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	230.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.300,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	30.000,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Nat		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Pr	90.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	50.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	160.000,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P	50.000,00	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entida		
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios		
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Princip	50.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	14.796.157,20	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	210.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-4.620.000,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-400,00	
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		

Consolidado	Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-600.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-46.000,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-860,00	
TOTAIS DA RECEITA		54.128.647,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			54.128.647,20

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São José do Campestre

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR

Em R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA 2023

RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	5.939.590,72	5.939.590,72	11.879.181,44	5.939.590,72	5.939.590,72	11.879.181,44
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	104.235,00	104.235,00	208.470,00	104.235,00	104.235,00	208.470,00
Receita de Contribuição	58.530,00	58.530,00	117.060,00	58.530,00	58.530,00	117.060,00
Receita Patrimonial	47.567,50	47.567,50	95.135,00	47.567,50	47.567,50	95.135,00
Receita de Serviços	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Transferencia Correntes	5.707.758,22	5.707.758,22	11.415.516,44	5.707.758,22	5.707.758,22	11.415.516,44
Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	42.000,00	21.000,00	21.000,00	42.000,00
Receitas De Capital	307.900,00	307.900,00	615.800,00	307.900,00	307.900,00	615.800,00
Transferencia de Capital	307.900,00	307.900,00	615.800,00	307.900,00	307.900,00	615.800,00
Deduções do FUNDEB	-526.726,00	-526.726,00	-1.053.452,00	-526.726,00	-526.726,00	-1.053.452,00
TOTAL DAS RECEITAS	5.720.764,72	5.720.764,72	11.441.529,44	5.720.764,72	5.720.764,72	11.441.529,44
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	5.939.590,72	5.939.590,72	11.879.181,44	5.939.590,72	5.939.590,72	11.879.181,44
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	104.235,00	104.235,00	208.470,00	104.235,00	104.235,00	208.470,00
Receita de Contribuição	58.530,00	58.530,00	117.060,00	58.530,00	58.530,00	117.060,00
Receita Patrimonial	47.567,50	47.567,50	95.135,00	47.567,50	47.567,50	95.135,00
Receita de Serviços	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Transferencia Correntes	5.707.758,22	5.707.758,22	11.415.516,44	5.707.758,22	5.707.758,22	11.415.516,44
Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	42.000,00	21.000,00	21.000,00	42.000,00
Receitas De Capital	307.900,00	307.900,00	615.800,00	307.900,00	307.900,00	615.800,00
Transferencia de Capital	307.900,00	307.900,00	615.800,00	307.900,00	307.900,00	615.800,00
Deduções do FUNDEB	-526.726,00	-526.726,00	-1.053.452,00	-526.726,00	-526.726,00	-1.053.452,00
TOTAL DAS RECEITAS	5.720.764,72	5.720.764,72	11.441.529,44	5.720.764,72	5.720.764,72	11.441.529,44

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São José do Campestre

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR

Em R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA 2023

RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	2.969.795,36	2.969.795,36	5.939.590,72	2.969.795,36	2.969.795,36	5.939.590,72
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	52.117,50	52.117,50	104.235,00	52.117,50	104.235,00	104.235,00
Receita de Contribuição	29.265,00	29.265,00	58.530,00	29.265,00	29.265,00	58.530,00
Receita Patrimonial	23.783,75	23.783,75	47.567,50	23.783,75	23.783,75	47.567,50
Receita de Serviços	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00
Transferencia Correntes	2.853.879,11	2.853.879,11	5.707.758,22	2.853.879,11	2.853.879,11	5.707.758,22
Outras Receitas Correntes	10.500,00	10.500,00	21.000,00	10.500,00	10.500,00	21.000,00
Receitas De Capital	153.950,00	153.950,00	307.900,00	153.950,00	153.950,00	307.900,00
Transferencia de Capital	153.950,00	153.950,00	307.900,00	153.950,00	153.950,00	307.900,00

Deduções do FUNDEB	-263.363,00	-263.363,00	-526.726,00	-263.363,00	-263.363,00	-526.726,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.860.382,36	2.860.382,36	5.720.764,72	2.860.382,36	2.860.382,36	5.720.764,72

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de São José do Campestre						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2023						Em R\$ 1,00
Governo Municipal de São José do Campestre						
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA						PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2023
1º bimestre		20,00				
2º bimestre		20,00				
3º bimestre		20,00				
4º bimestre		20,00				
5º bimestre		10,00				
6º bimestre		10,00				

Governo Municipal de São José do Campestre						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2023 - Consolidado						Em R\$ 1,00
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	18.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	300,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	300,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.250,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00						
Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00						
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	117.300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	75,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00						
Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00						
Outros Serviços - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.696.000,00	3.696.000,00	3.696.000,00	3.696.000,00	3.696.000,00	4.620.000,00

1.7.1.1.51.2.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00						
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - Principal	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00						
Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	1.200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00						
Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	11.125,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00						
Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	147.200,00	184.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00						
Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00						
Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	11.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00						
Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	65.800,00	65.800,00	65.800,00	65.800,00	65.800,00	82.500,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00						
Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	7.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00						
Transferências do Salário-Educação - Principal	55.200,00	55.200,00	55.200,00	55.200,00	55.200,00	69.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	78.100,00	78.100,00	78.100,00	78.100,00	78.100,00	97.500,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00						
Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00						
Transferências referentes ao PEJA - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00						
Transferências referentes ao PNSE - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00						
Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	7.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	60.800,00	60.800,00	60.800,00	60.800,00	60.800,00	76.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00						
Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	29.600,00	29.600,00	29.600,00	29.600,00	29.600,00	37.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00						
Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00						

Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	230.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00						
Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do ICMS - Principal	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPVA - Principal	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	46.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	800,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00						
Cota-Parte da CIDE - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00						
Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	18.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00						
Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	32.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00						
Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	2.367.400,00	2.367.400,00	2.367.400,00	2.367.400,00	2.367.400,00	2.959.157,20
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00						
Outras Restituições - Principal	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	42.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00						
Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00						
Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00						
Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00						
Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00						
Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00						
Transferências para o Programa Proinfância - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00						
Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00						
Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00						
Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	27.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00

2.4.2.2.54.0.1.00.00.00							
Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00							
Outras Transferências dos Estados - Principal	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00							
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-739.200,00	-739.200,00	-739.200,00	-739.200,00	-739.200,00	-739.200,00	-924.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00							
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	100,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00							
Cota-Parte do ICMS - Principal	-96.000,00	-96.000,00	-96.000,00	-96.000,00	-96.000,00	-96.000,00	-120.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00							
Cota-Parte do IPVA - Principal	-7.400,00	-7.400,00	-7.400,00	-7.400,00	-7.400,00	-7.400,00	-9.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00							
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-360,00
TOTAL GERAL	9.153.200,00	9.153.200,00	9.153.200,00	9.153.200,00	9.153.200,00	9.153.200,00	11.441.647,20

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de São José do Campestre						
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado						
Receitas por fonte de recurso						
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.				
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	54.000,00		54.000,00	
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	22.500,00		22.500,00	
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	13.500,00		13.500,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju				
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00	
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00	
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at				
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	3.600,00		3.600,00	
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00	
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	900,00		900,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a				
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00	
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00	
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.				
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	12.000,00		12.000,00	
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	5.000,00		5.000,00	
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	3.000,00		3.000,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at				
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.380,00		1.380,00	
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	575,00		575,00	
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	345,00		345,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a				
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.380,00		1.380,00	
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	575,00		575,00	
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	345,00		345,00	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	420.000,00		420.000,00	
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	175.000,00		175.000,00	
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	105.000,00		105.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.				
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	12.000,00		12.000,00	
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	5.000,00		5.000,00	
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	3.000,00		3.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.				
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	90.000,00		90.000,00	

		1500100100-Receita de Imposto e Trans	37.500,00		37.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	22.500,00		22.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	30.000,00		30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	5.750,00		5.750,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMSJC	1751000000-Contribuição de Iluminação	585.300,00		585.300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMSJC	1704000000-Trans União pela exploraçã	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	SMED	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	50.000,00		50.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	150.000,00		150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMS	1660000000-Transferência de Recurso d	15.000,00		15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMSJC	1750000000-CIDE	575,00		575,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	150.000,00		150.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	9.240.000,00		9.240.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	5.775.000,00		5.775.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	3.465.000,00		3.465.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	1.386.000,00		1.386.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	3.234.000,00		3.234.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	525.000,00		525.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	175.000,00		175.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	100,00		100,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	120,00		120,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	280,00		280,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal			
	PMSJC	1704000000-Trans União pela exploraçã	700.000,00		700.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.			
	PMSJC	1704000000-Trans União pela exploraçã	5.000,00		5.000,00

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	6.000.000,00		6.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	1.000.000,00		1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00

Rio Grande do Norte

Governio Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	54.625,00		54.625,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	920.000,00		920.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	110.000,00		110.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00		Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	56.000,00		56.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00		Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	34.500,00		34.500,00
		1604000000-Transf. agentes de combate	377.000,00		377.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00		Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica- Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	55.000,00		55.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	34.500,00		34.500,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	SMED	1550000000-Transferência do Salário-E	345.000,00		345.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE- Principal			
	SMED	1551000000-Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE- Principal			
	SMED	1552000000-Transferência de Recurso d	488.000,00		488.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE- Principal			
	SMED	1553000000-Transferência de Recurso d	100.000,00		100.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00		Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	70.000,00		70.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00		Transferências referentes ao PEJA - Principal			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	20.000,00		20.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00		Transferências referentes ao PNSE - Principal			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	20.000,00		20.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00		Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	10.000,00		10.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	34.500,00		34.500,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	SMED	1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	300.000,00		300.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	700.000,00		700.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	SMED	1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	30.000,00		30.000,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	70.000,00		70.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	SMED	1543000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	10.000,00		10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMS	1660000000-Transferência de Recurso d	1.000.000,00		1.000.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	400.000,00		400.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	SMED	1570000000-Transferência de convênio-	380.000,00		380.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMS	1665000000-Transf. de Convênio-Outras	185.000,00		185.000,00

Rio Grande do Norte

Governio Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00		Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.			
	PMSJC	1700000000-Outros Convênios da União	50.000,00		50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	PMSJC	1700000000-Outros Convênios da União	1.150.000,00		1.150.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00		Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200.000,00		1.200.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	750.000,00		750.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	450.000,00		450.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	180.000,00		180.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	420.000,00		420.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	92.000,00		92.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	57.500,00		57.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	34.500,00		34.500,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	13.800,00		13.800,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	32.200,00		32.200,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	2.580,00		2.580,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	215,00		215,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	645,00		645,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	258,00		258,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	602,00		602,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMSJC	1750000000-CIDE	30.000,00		30.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00		Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.			
	PMSJC	1705000000-Trans Estado pela exploraç	90.000,00		90.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	1621000000-Transferência SUS de Gover	50.000,00		50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00		Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS- Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio-	160.000,00		160.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.			
	SMED	1571000000-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal			
	PMSJC	1702000000-Outros Convênios dos Munic	50.000,00		50.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	SMED	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	4.438.847,16		4.438.847,16
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	10.357.310,04		10.357.310,04
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	85.000,00		85.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	34.500,00		34.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	57.500,00		57.500,00
		1501000000-Outros Recursos Não Vincul	23.000,00		23.000,00
	SMED	1500100100-Receita de Imposto e Trans	10.000,00		10.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00		Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	150.000,00		150.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00		Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00		Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	80.000,00		80.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.			

	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00		Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	30.000,00		30.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00		Transferências para o Programa Proinfância - Principal			
	SMED	1569000000-Outras Transferências do F	3.000,00		3.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMS	1660000000-Transferência de Recurso d	300.000,00		300.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.			
	SMED	1570000000-Transferência de convênio-	100.000,00		100.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.			
	PMSJC	1700000000-Outros Convênios da União	100.000,00		100.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.			
	PMSJC	1700000000-Outros Convênios da União	50.000,00		50.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestr - Princ.			
	PMSJC	1700000000-Outros Convênios da União	500.000,00		500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMSJC	1700000000-Outros Convênios da União	900.000,00		900.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.			
	SMED	1571000000-Transferência de convênio-	100.000,00		100.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.			
	PMSJC	1701000000-Outros Convênios do Estado	136.000,00		136.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.			
	PMSJC	1701000000-Outros Convênios do Estado	50.000,00		50.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.			
	PMSJC	1701000000-Outros Convênios do Estado	100.000,00		100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal			
	PMSJC	1749000000-Outras Vinculações de Tran	70.000,00		70.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSJC	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-1.386.000,00		-1.386.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-3.234.000,00		-3.234.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSJC	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-120,00		-120,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-280,00		-280,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSJC	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-180.000,00		-180.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-420.000,00		-420.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSJC	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-13.800,00		-13.800,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-32.200,00		-32.200,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSJC	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-258,00		-258,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-602,00		-602,00
Totais			57.207.647,20	0,00	57.207.647,20

Governo Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	59.395.907,20		
		Legislativa	1.520.000,00

Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.042.350,00	Essencial à Justiça	112.000,00
Contribuições	585.300,00	Administração	4.239.610,00
Receita Patrimonial	475.675,00	Segurança Pública	40.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	Assistência Social	2.567.500,00
Transferências Correntes	57.077.582,20	Saúde	14.231.110,00
Outras Receitas Correntes	210.000,00	Educação	25.821.852,20
		Cultura	529.600,00
Receitas de Capital	3.079.000,00	Urbanismo	3.618.525,00
		Habitação	87.000,00
Transferências de Capital	3.079.000,00	Saneamento	360.000,00
		Gestão Ambiental	188.200,00
Deduções de Receita	-5.267.260,00	Agricultura	1.508.000,00
		Comércio e Serviços	1.159.000,00
Deduções do FUNDEB	-5.267.260,00	Transporte	120.850,00
		Desporto e Lazer	428.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.267.260,00	Encargos Especiais	576.400,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-5.267.260,00		
TOTAL GERAL	57.207.647,20	TOTAL GERAL	57.207.647,20

Governo Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	59.395.907,20		
		Câmara Municipal	1.520.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.042.350,00	Gabinete do Prefeito	355.000,00
Contribuições	585.300,00	Sec.Mun.de Administração	4.114.010,00
Receita Patrimonial	475.675,00	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	291.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social	1.953.500,00
Transferências Correntes	57.077.582,20	Sec.Mun.de Educação e Desporto	26.103.852,20
Outras Receitas Correntes	210.000,00	Fundo Municipal de Saúde	11.382.110,00
		Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	3.739.375,00
Receitas de Capital	3.079.000,00	Sec.Mun.de Agricultura	1.508.000,00
		Sec.Mun.de Cultura	675.600,00
Transferências de Capital	3.079.000,00	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	1.347.200,00
		Procuradoria Geral do Município	112.000,00
Deduções de Receita	-5.267.260,00	Controladoria Geral do Município	199.000,00
		Secretaria Municipal de Saude	3.209.000,00
Deduções do FUNDEB	-5.267.260,00	secretaria municipal de assist. social	598.000,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.267.260,00		
Transferências Correntes - retif. -	-5.267.260,00		
TOTAL GERAL	57.207.647,20	TOTAL GERAL	57.207.647,20

Governo Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

RECEITA POR TIPO DE RECEITA

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOUREO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	59.395.907,20	0,00	59.395.907,20
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.042.350,00	0,00	1.042.350,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.003.600,00	0,00	1.003.600,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	127.600,00	0,00	127.600,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	103.000,00	0,00	103.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	90.000,00	0,00	90.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	6.000,00	0,00	6.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	24.600,00	0,00	24.600,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	2.300,00	0,00	2.300,00

1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	2.300,00	0,00	2.300,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	720.000,00	0,00	720.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	720.000,00	0,00	720.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	0,00	700.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00	0,00	700.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	156.000,00	0,00	156.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	156.000,00	0,00	156.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	156.000,00	0,00	156.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	38.750,00	0,00	38.750,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.750,00	0,00	8.750,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.750,00	0,00	8.750,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.750,00	0,00	5.750,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	585.300,00	0,00	585.300,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	585.300,00	0,00	585.300,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	585.300,00	0,00	585.300,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	585.300,00	0,00	585.300,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	585.300,00	0,00	585.300,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	475.675,00	0,00	475.675,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	475.675,00	0,00	475.675,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	475.675,00	0,00	475.675,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	475.675,00	0,00	475.675,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	475.675,00	0,00	475.675,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	325.675,00	0,00	325.675,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	575,00	0,00	575,00
1.3.2.1.01.0.1.120.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	57.077.582,20	0,00	57.077.582,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	38.617.125,00	0,00	38.617.125,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.802.000,00	0,00	23.802.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.800.000,00	0,00	23.800.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	23.100.000,00	0,00	23.100.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	23.100.000,00	0,00	23.100.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	705.000,00	0,00	705.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.741.625,00	0,00	8.741.625,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	8.074.625,00	0,00	8.074.625,00

1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	54.625,00	0,00	54.625,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	54.625,00	0,00	54.625,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	920.000,00	0,00	920.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	920.000,00	0,00	920.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	632.500,00	0,00	632.500,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	110.000,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	110.000,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	56.000,00	0,00	56.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	56.000,00	0,00	56.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	411.500,00	0,00	411.500,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	411.500,00	0,00	411.500,00
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	1.088.500,00	0,00	1.088.500,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	345.000,00	0,00	345.000,00
1.7.1.4.50.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	345.000,00	0,00	345.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	488.000,00	0,00	488.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	488.000,00	0,00	488.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	34.500,00	0,00	34.500,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.165.000,00	0,00	2.165.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	380.000,00	0,00	380.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	380.000,00	0,00	380.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	185.000,00	0,00	185.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	185.000,00	0,00	185.000,00
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020	5.000,00	0,00	5.000,00

1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.614.300,00	0,00	3.614.300,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.264.300,00	0,00	3.264.300,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	230.000,00	0,00	230.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	230.000,00	0,00	230.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.300,00	0,00	4.300,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.300,00	0,00	4.300,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.796.157,20	0,00	14.796.157,20
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	14.796.157,20	0,00	14.796.157,20
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	14.796.157,20	0,00	14.796.157,20
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	14.796.157,20	0,00	14.796.157,20
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	210.000,00	0,00	210.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	0,00	210.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	210.000,00	0,00	210.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	210.000,00	0,00	210.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	210.000,00	0,00	210.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.079.000,00	0,00	3.079.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	3.079.000,00	0,00	3.079.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.623.000,00	0,00	2.623.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	640.000,00	0,00	640.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	380.000,00	0,00	380.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	260.000,00	0,00	260.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	33.000,00	0,00	33.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	33.000,00	0,00	33.000,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00

2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância	3.000,00	0,00	3.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	900.000,00	0,00	900.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	900.000,00	0,00	900.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	456.000,00	0,00	456.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	386.000,00	0,00	386.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament	136.000,00	0,00	136.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	136.000,00	0,00	136.000,00
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	70.000,00	0,00	70.000,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	70.000,00	0,00	70.000,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	70.000,00	0,00	70.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	70.000,00	0,00	70.000,00
900.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-5.267.260,00	0,00	-5.267.260,00
950.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-5.267.260,00	0,00	-5.267.260,00
951.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-5.267.260,00	0,00	-5.267.260,00
951.7.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-5.267.260,00	0,00	-5.267.260,00
951.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-4.620.400,00	0,00	-4.620.400,00
951.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-4.620.400,00	0,00	-4.620.400,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-4.620.000,00	0,00	-4.620.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-4.620.000,00	0,00	-4.620.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-4.620.000,00	0,00	-4.620.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-400,00	0,00	-400,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-400,00	0,00	-400,00
951.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-646.860,00	0,00	-646.860,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-646.860,00	0,00	-646.860,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-600.000,00	0,00	-600.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-600.000,00	0,00	-600.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-46.000,00	0,00	-46.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-46.000,00	0,00	-46.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-860,00	0,00	-860,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-860,00	0,00	-860,00
	TOTAL GERAL	57.207.647,20	0,00	57.207.647,20

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
--------	-------	-------

150000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.946.690,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	7.053.215,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	4.158.485,00
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	23.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	4.488.847,16
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	10.507.310,04
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	30.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	70.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	300.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	700.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR	10.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	345.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE	1.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	488.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	100.000,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE	197.500,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	480.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã	150.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	8.554.625,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	550.000,00
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias	377.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual	50.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	400.000,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde	160.000,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	1.315.000,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social	185.000,00
1700000000	Outros Convênios da União	2.750.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	286.000,00
1702000000	Outros Convênios dos Municípios	50.000,00
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural	705.100,00
1705000000	Trans Estado pela exploração rec. natura	90.000,00
1749000000	Outras Vinculações de Transferências	70.000,00
1750000000	CIDE	30.575,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	585.300,00
	Total	57.207.647,20
Governo Municipal de São José do Campestre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado Em R\$ 1,00		
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		40.409.037,20
Orçamento Seguridade social.....		16.798.610,00
TOTAL.....		57.207.647,20

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	1.520.000,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00

11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	112.000,00
13 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
15 secretaria municipal de assist. social	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.520.000,00	0,00	112.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	252.000,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração	3.497.610,00	0,00	40.000,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	291.000,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Município	199.000,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
15 secretaria municipal de assist. social	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.239.610,00	0,00	40.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	103.000,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	1.953.500,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
15 secretaria municipal de assist. social	0,00	511.000,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.567.500,00	0,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00

02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	25.821.852,20
07 Fundo Municipal de Saúde	11.382.110,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Saude	2.849.000,00	0,00	0,00
15 secretaria municipal de assist. social	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.231.110,00	0,00	25.821.852,20
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	3.618.525,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura	529.600,00	0,00	0,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
15 secretaria municipal de assist. social	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	529.600,00	0,00	3.618.525,00

Governo Municipal de São José do Campestre

Consolidado

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	188.200,00
12 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Saude	0,00	360.000,00	0,00
15 secretaria municipal de assist. social	87.000,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00

TOTAL	87.000,00	360.000,00	188.200,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	1.508.000,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
15 secretaria municipal de assist. social	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.508.000,00	0,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	1.159.000,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
15 secretaria municipal de assist. social	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.159.000,00	0,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	282.000,00
07 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00

08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	120.850,00	0,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	146.000,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
15 secretaria municipal de assist. social	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	120.850,00	428.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
ÓRGÃOS			
01 Câmara Municipal	0,00	0,00	1.520.000,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	355.000,00
03 Sec.Mun.de Administração	576.400,00	0,00	4.114.010,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	291.000,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	1.953.500,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	26.103.852,20
07 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	11.382.110,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	3.739.375,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	1.508.000,00
10 Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	675.600,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	1.347.200,00
12 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	112.000,00
13 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	199.000,00
14 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	3.209.000,00
15 secretaria municipal de assist. social	0,00	0,00	598.000,00
99 Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	576.400,00	100.000,00	57.207.647,20

Governo Municipal de São José do Campestre - 2023

Consolidado

Tabela de fichas de despesa

Código	Nome	Sugerir Incorp?	Origem ficha	
03	Sec.Mun.de Administração			
03 01.	Sec.Mun.de Administração			
04	Administração			
04 122	Administração Geral			
04 122 0007	Infraestrutura a Transparência			
04 122 0007 2.004	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração			PMSJC
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 250.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 280.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00	
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00	
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00	

3.3.90.30.00	Material de consumo	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 150.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 560.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Orçamento		
	1501000000-Outros Recursos Não Vinculados		R\$ 2.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 80.000,00	

Governo Municipal de São José do Campestre - 2023 Emissão : 14/12/2022

Consolidado

Tabela de fichas de despesa

Código	Nome	Sugerir Incorp?	Origem ficha	
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Orçamento		
	1501000000-Outros Recursos Não Vinculados		R\$ 1.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00	
	Total do projeto/atividade 2.004		R\$ 1.558.000,00	
04 122 0007 2.005	Manter das ações do Setor de Arquivo, Pa trimonio e Almoxarifado			PMSJC
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	Orçamento		
	1569000000-Outras Transferências do FNDE		R\$ 1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.000,00	
	Total do projeto/atividade 2.005		R\$ 16.000,00	
04 122 0007 2.006	Aquisição de Equipamentos e Material Per manete			PMSJC
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 25.000,00	
	Total do projeto/atividade 2.006		R\$ 25.000,00	
04 122 0007 2.007	Manut.de Serviços de Fornec.de Energia			PMSJC
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 12.400,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00	

Governo Municipal de São José do Campestre - 2023 Emissão : 14/12/2022

Consolidado

Tabela de fichas de despesa

Código	Nome	Sugerir Incorp?	Origem ficha	
	Total do projeto/atividade 2.007		R\$ 15.400,00	
04 122 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão			
04 122 0009 2.008	Contrib.para Previdência Social - INSS			PMSJC
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 600.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 150.000,00	
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 300.000,00	

	Total do projeto/atividade 2.008		RS 1.055.000,00	
04 122 0010	Infraestrutura da Secretaria			
04 122 0010 2.009	Contrib. para a Formação do PASEP			PMSJC
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.000,00	
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.000,00	
3.2.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 50.000,00	
3.3.90.08.00	Outros benef. assist. do servidor e do mil	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 462.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 27.310,00	
4.6.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 83.000,00	
	Total do projeto/atividade 2.009		RS 630.310,00	

Governo Municipal de São José do Campestre - 2023

Consolidado

Tabela de fichas de despesa

Código	Nome	Sugerir Incorp?	Origem ficha	
04 122 0012	Infraestrutura na Administração			
04 122 0012 2.010	Promoção de Concurso Públicos			PMSJC
3.3.90.30.00	Material de consumo	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 25.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 130.000,00	
	Total do projeto/atividade 2.010		RS 160.000,00	
04 122 0012 2.011	Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN			PMSJC
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 28.900,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 3.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 1.000,00	
	Total do projeto/atividade 2.011		RS 37.900,00	
06	Segurança Pública			
06 182	Defesa Civil			
06 182 0066	Manutenção da Secretaria			
06 182 0066 2.012	Manutenção das Ações da Defesa Civil			PMSJC
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 2.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 8.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 15.000,00	

Governo Municipal de São José do Campestre - 2023

Consolidado

Tabela de fichas de despesa

Código	Nome	Sugerir Incorp?	Origem ficha	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		RS 5.000,00	
	Total do projeto/atividade 2.012		RS 40.000,00	
28	Encargos Especiais			
28 843	Serviço da Dívida Interna			
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna			

28 843 0018 2.013	Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs			PMSJC
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.400,00	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 250.000,00	
	Total do projeto/atividade 2.013		R\$ 350.400,00	
28 843 0098	Operações Especiais			
28 843 0098 2.014	Amortização da Dívida Fundada junto a CA ERN e COSERN			PMSJC
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	Orçamento		
	1500000000-Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 225.000,00	
	Total do projeto/atividade 2.014		R\$ 226.000,00	
	Total 1500000000-Recursos não vinculados de Imposto:		R\$ 4.110.010,00	
	Total 1501000000-Outros Recursos Não Vinculados:		R\$ 3.000,00	
	Total 1569000000-Outras Transferências do FNDE:		R\$ 1.000,00	
	Total Despesas correntes :		R\$ 3.137.700,00	
	Total Despesas de capital :		R\$ 976.310,00	
	Total unidade orçamentária:		R\$ 4.114.010,00	
	Total do órgão 03		R\$ 4.114.010,00	
	Total 01 - PMSJC - Prefeitura Municipal de São José do Campestre		R\$4.114.010,00	

Governo Municipal de São José do Campestre - 2023 Emissão : 14/12/2022

Consolidado

Tabela de fichas de despesa

Código	Nome	Sugerir Incorp?	Origem ficha	
	Total 1500000000-Recursos não vinculados de Impostos:		R\$ 4.110.010,00	
	Total 1501000000-Outros Recursos Não Vinculados:		R\$ 3.000,00	
	Total 1569000000-Outras Transferências do FNDE:		R\$ 1.000,00	
	Total Despesas correntes :		R\$ 3.137.700,00	
	Total Despesas de capital :		R\$ 976.310,00	
	Total geral.....:		R\$ 4.114.010,00	

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0009 2.002	Manut.das Ações do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				252.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			208.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		208.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	252.000,00
08 243 0008 2.003	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				98.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			86.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		86.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		78.000,00		
		Fonte 1500000000	78.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	103.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					355.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.004	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.497.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			540.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		540.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		250.000,00		
		Fonte 1500000000	250.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		280.000,00		
		Fonte 1500000000	280.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		

3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida	Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas			9.000,00	
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			948.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		948.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		562.000,00		
		Fonte 1500000000	560.000,00		
		Fonte 1501000000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			61.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		51.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.558.000,00
04 122 0007 2.005	Manter das ações do Setor de Arquivo, Pa trimonio e Almojarifado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	16.000,00
04 122 0007 2.006	Aquisição de Equipamentos e Material Per manete				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
04 122 0007 2.007	Manut.de Serviços de Fornec.de Energia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.400,00		
		Fonte 1500000000	12.400,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.400,00
04 122 0009 2.008	Contrib.para Previdência Social - INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				755.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			750.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		750.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		600.000,00		
		Fonte 1500000000	600.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			300.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.055.000,00
04 122 0010 2.009	Contrib.para a Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				520.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			55.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.2.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			465.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		465.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		462.000,00		
		Fonte 1500000000	462.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.310,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			110.310,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		110.310,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		27.310,00		
		Fonte 1500000000	27.310,00		
4.6.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		83.000,00		
		Fonte 1500000000	83.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	630.310,00
04 122 0012 2.010	Promoção de Concurso Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				160.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 1500000000	130.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	160.000,00
04 122 0012 2.011	Contribuição a AMLAP,CNM e FEMURN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		28.900,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		28.900,00		
		Fonte 1500000000	28.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		

3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	37.900,00
06 182 0066 2.012	Manutenção das Ações da Defesa Civil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
28 843 0018 2.013	Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		100.400,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		100.400,00		
		Fonte 1500000000	100.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			250.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		250.000,00		
		Fonte 1500000000	250.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	350.400,00
28 843 0098 2.014	Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN e COSERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			1.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				225.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			225.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		225.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		225.000,00		
		Fonte 1500000000	225.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	226.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.114.010,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças e Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0012 1.002	Aquisição de Equipam.e Material perman.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

TOTAL DO PROJETO				-	-	10.000,00
04 123 0012 2.015	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				228.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			228.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			200.000,00		
		Fonte 1500000000		200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00		
		Fonte 1500000000		3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			42.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			3.000,00		
		Fonte 1500000000		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00		
		Fonte 1500000000		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			24.000,00		
		Fonte 1500000000		23.000,00		
		Fonte 1501000000		1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 1500000000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			11.000,00		
		Fonte 1500000000		11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	281.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						291.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
15 451 0058 1.021	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					630.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			630.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			630.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			30.000,00		
		Fonte 1500000000		30.000,00		
		Fonte 1700000000		500.000,00		
		Fonte 1701000000		50.000,00		
		Fonte 1702000000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	630.000,00
15 451 0069 1.022	Construção e Reforma de Praças Públicas					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			300.000,00		
		Fonte 1700000000		200.000,00		
		Fonte 1701000000		20.000,00		
		Fonte 1704000000		30.000,00		
		Fonte 1749000000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	300.000,00
15 451 0069 1.023	Construção e Reforma de Cemitérios					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00		

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
		Fonte 1701000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	130.000,00
15 451 0069 1.024	Const. de Calçadas e Passeios Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 1700000000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
15 451 0069 1.025	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
15 451 0075 2.067	Manutenção das ações da secretaria Munc. de transportes, Obras e urbanismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.408.075,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			650.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		650.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			758.075,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		758.075,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		390.975,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1704000000	250.400,00		
		Fonte 1705000000	35.000,00		
		Fonte 1750000000	5.575,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		85.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1704000000	40.000,00		
		Fonte 1705000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		226.100,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
		Fonte 1704000000	70.100,00		
		Fonte 1705000000	30.000,00		
		Fonte 1750000000	25.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		45.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1704000000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				88.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			88.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.496.075,00

15 452 0058 1.026	Adequação e Modernização da Feira livre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	45.000,00
15 452 0069 2.068	Manutenção das Ações da Rede Publica de Energia,inclusive sua revitalização				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				585.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			585.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		585.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		209.300,00		
		Fonte 1751000000	209.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		310.000,00		
		Fonte 1751000000	310.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		66.000,00		
		Fonte 1751000000	66.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	585.300,00
15 452 0073 2.069	Manutenção e Modernização das Ações da Impeza Publica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			270.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		270.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	270.000,00
15 452 0079 2.070	Recuperão de Canteiros, Vias e logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.150,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.150,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.150,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.150,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1701000000	10.150,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1701000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.150,00
26 782 0069 1.027	Construção de garagem Publica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.850,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.850,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.850,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.850,00		
		Fonte 1700000000	80.000,00		
		Fonte 1701000000	20.850,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.850,00
26 782 0076 1.028	Const.de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.739.375,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Agricultura			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0080 1.029	Construção, Instalação e Manutenção e Matadouro				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	80.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
20 605 0083 2.071	Manutenção das ações do Programa corte d e Terras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				76.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			76.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		76.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	76.000,00
20 605 0085 1.030	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
20 605 0085 1.031	Aquisição e Equipamentos de Produção				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	18.000,00
20 605 0085 1.032	Recuperação de Pequenos Acudes e Barrage ns para Agricultores Familiares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				128.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			128.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		128.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		128.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	128.000,00
20 605 0085 1.033	Aquisição e Instalação de veiculos Incil adeira				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
		Fonte 1701000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
20 605 0085 1.034	Reforma e Instalação do Mercado Publico				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
20 605 0085 2.072	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				604.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			205.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			399.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		399.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		250.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1704000000	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
		Fonte 1704000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		128.600,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1501000000	13.000,00		
		Fonte 1704000000	65.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.500,00		
		Fonte 1500000000	9.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	614.000,00
20 605 0089 1.035	Perfuração e Instalação de Pocos tubular es				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			52.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		52.000,00		
		Fonte 1500000000	32.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	52.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.508.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Cultura			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA

13 392 0087 1.036	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.400,00		
		Fonte 1500000000	10.400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.400,00
13 392 0087 2.073	Manutenção das Ações da Secretaria municipal de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				387.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			225.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		225.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			162.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		162.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		34.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1705000000	4.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1705000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		108.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
		Fonte 1705000000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.800,00		
		Fonte 1500000000	12.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	399.800,00
13 392 0087 2.074	Concessão de subsídio mensal através de Subvenção Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
13 392 0087 2.075	Formento aos Eventos Culturais				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				107.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			107.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		107.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		44.400,00		
		Fonte 1500000000	44.400,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	107.400,00
27 813 0043 2.076	Instalação, Conservação e melhoramento f da Banda de Musica Oficial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	62.000,00
27 813 0087 1.037	Estruturação de Área de Lazer				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				84.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			84.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		84.000,00		
		Fonte 1700000000	84.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	84.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					675.600,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0031 1.038	Implantar o Sistema de Educação Ambienta 1 nas Escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
18 542 0020 2.077	Implantação das Ações do Sistema de coleta Seletiva				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.200,00

4.4.00.00.00	Investimentos			12.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			12.200,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			12.200,00	
		Fonte 1500000000		12.200,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	28.200,00
18 542 0064 1.039	Construção de aterro Sanitario				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			105.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			105.000,00	
		Fonte 1500000000		5.000,00	
		Fonte 1700000000		100.000,00	
TOTAL DO PROJETO				-	105.000,00
18 544 0089 1.040	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			50.000,00	
		Fonte 1700000000		50.000,00	
TOTAL DO PROJETO				-	50.000,00
23 695 0031 2.078	Logística Turísticas para Agentes Locais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			7.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00	
		Fonte 1500000000		2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.000,00	
		Fonte 1500000000		3.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	7.000,00
23 695 0088 1.041	Construção do Mercado de Artesanato				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				108.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			108.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			108.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			108.000,00	
		Fonte 1500000000		8.000,00	
		Fonte 1700000000		100.000,00	
TOTAL DO PROJETO				-	108.000,00
23 695 0088 1.042	Construção de Mirante no Monte Cruzeiro Frei Damião				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				255.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			255.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			255.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			255.000,00	
		Fonte 1500000000		5.000,00	
		Fonte 1700000000		250.000,00	
TOTAL DO PROJETO				-	255.000,00
23 695 0088 1.043	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.300,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.300,00	
		Fonte 1500000000		2.300,00	
TOTAL DO PROJETO				-	2.300,00
23 695 0088 2.079	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				774.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			257.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		257.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			517.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		517.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		47.100,00		
		Fonte 1500000000	47.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		256.000,00		
		Fonte 1500000000	250.000,00		
		Fonte 1501000000	1.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		57.900,00		
		Fonte 1500000000	57.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.500,00		
		Fonte 1500000000	9.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	786.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.347.200,00
Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria Geral do Município		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03 092 0090 2.080	Manut.da Procuradoria Geral				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				109.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			104.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		104.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					112.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 13 Controladoria Geral do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0091 2.081	Manut.da Controladoria Geral				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				194.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			92.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		92.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			102.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		102.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					199.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		100.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		100.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		

TOTAL DE RESERVA		-	-	100.000,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				100.000,00	
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Câmara Municipal de São José do Campestre				Em RS 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Reequip.da Sede Câmara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				112.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			112.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		112.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	112.000,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.408.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.153.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.153.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		900.000,00		
		Fonte 1500000000	900.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		250.000,00		
		Fonte 1500000000	250.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			255.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		255.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		52.000,00		
		Fonte 1500000000	52.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		112.000,00		
		Fonte 1500000000	112.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.408.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.520.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Saúde					Em RS 1,00
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0045 2.053	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				873.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			528.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		528.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		180.000,00		

		Fonte 1500100200	180.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		228.000,00		
		Fonte 1500100200	228.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			345.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		345.400,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.400,00		
		Fonte 1500100200	1.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1500100200	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1500100200	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				115.185,00
4.4.00.00.00	Investimentos			115.185,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		115.185,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1632000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		65.185,00		
		Fonte 1500100200	25.185,00		
		Fonte 1601000000	10.000,00		
		Fonte 1632000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	988.585,00
10 301 0046 2.054	Manutenção das Ações da Estratégia de Sa ude da Família/ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.619.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.737.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.737.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.567.300,00		
		Fonte 1600000000	1.567.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.882.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.882.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.522.900,00		
		Fonte 1500100200	40.000,00		
		Fonte 1600000000	2.482.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.600,00		
		Fonte 1500100200	20.600,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		309.100,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	279.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				270.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			270.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		270.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		270.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
		Fonte 1601000000	260.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.889.900,00
10 301 0048 2.055	Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				905.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			890.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		890.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		700.000,00		
		Fonte 1600000000	700.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		127.500,00		
		Fonte 1600000000	127.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				240.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			240.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		240.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
		Fonte 1601000000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.145.500,00
10 301 0048 2.056	Manutenção das Ações de Custeio do Progr ama do Previne brasil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				188.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			118.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		118.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		113.900,00		
		Fonte 1600000000	113.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	191.900,00
10 301 0049 2.057	Manutenção das Ações da Estratégia de Ag entes Comunitarios de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.101.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.069.700,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas			1.069.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			230.000,00		
		Fonte 1600000000		230.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			797.100,00		
		Fonte 1600000000		797.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			30.000,00		
		Fonte 1600000000		30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			3.000,00		
		Fonte 1600000000		3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			9.600,00		
		Fonte 1600000000		9.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			32.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.000,00		
		Fonte 1500100200		3.000,00		
		Fonte 1600000000		12.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.000,00		
		Fonte 1600000000		1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 1500100200		2.000,00		
		Fonte 1600000000		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			11.000,00		
		Fonte 1500100200		5.000,00		
		Fonte 1600000000		6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	1.101.700,00
10 301 0051 2.058	Manutenção das Ações do Programa Saude Bucal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					424.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				355.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			355.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			315.600,00		
		Fonte 1600000000		315.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.000,00		
		Fonte 1600000000		10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00		
		Fonte 1600000000		20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.300,00		
		Fonte 1600000000		5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				68.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			68.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			7.000,00		
		Fonte 1500100200		2.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 1500100200		2.000,00		
		Fonte 1600000000		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			56.300,00		
		Fonte 1500100200		2.000,00		
		Fonte 1600000000		54.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	424.200,00
10 301 0051 2.059	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psicossocial					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					304.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				293.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			293.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			287.600,00		
		Fonte 1600000000		287.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			1.000,00		
		Fonte 1600000000		1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1600000000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				11.300,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100200	4.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.300,00		
		Fonte 1500100200	2.300,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	304.900,00
10 301 0060 1.019	Construção e Reforma de academias ao ar livre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			95.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		95.000,00		
		Fonte 1500100200	15.000,00		
		Fonte 1631000000	50.000,00		
		Fonte 1632000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	115.000,00
10 301 0079 2.060	Conferência Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
10 302 0057 1.020	Construção e Instalação de Hospital Maternidade com Laboratorio e pronto soc.24h				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		360.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		360.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1632000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	375.000,00
10 302 0057 2.061	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			14.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				33.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			10.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais			10.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00			
		Fonte 1600000000	5.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			7.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00			
		Fonte 1600000000	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			9.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00			
		Fonte 1600000000	6.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			6.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00			
		Fonte 1600000000	1.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	47.000,00
10 302 0057 2.062	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					905.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				7.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			7.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				898.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			898.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			390.000,00		
		Fonte 1500100200	90.000,00			
		Fonte 1600000000	300.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00			
		Fonte 1600000000	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			500.000,00		
		Fonte 1500100200	100.000,00			
		Fonte 1600000000	400.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			85.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			30.000,00		
		Fonte 1601000000	30.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			55.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00			
		Fonte 1600000000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	990.000,00
10 302 0059 2.063	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odontol.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					198.025,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				165.025,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			165.025,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			158.025,00		
		Fonte 1600000000	158.025,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			7.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00			
		Fonte 1600000000	2.000,00			

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	201.025,00
10 303 0051 2.064	Manutenção das ações da Farmacia Basica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				148.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			148.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		148.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
		Fonte 1621000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	148.000,00
10 304 0048 2.065	Manutenção das Ações do Programa de Vigilancia Sanitaria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			57.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		57.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		49.000,00		
		Fonte 1600000000	49.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 1600000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	76.400,00
10 305 0053 2.066	Manutenção das Ações do Programa de Vigilancia Epidemiologica e C. de doen./End.				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				377.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			353.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		353.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 1604000000	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 1604000000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1604000000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1604000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1604000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1604000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1604000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1604000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1604000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1604000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	379.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					11.382.110,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Saúde				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Saude				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 secretaria municipal de saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0066 2.082	Manutenção das Atividades da Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.608.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.808.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.808.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		600.000,00		
		Fonte 1500100200	600.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		900.000,00		
		Fonte 1500100200	900.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		300.000,00		
		Fonte 1500100200	300.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			800.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		800.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		250.000,00		
		Fonte 1500100200	250.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		60.000,00		
		Fonte 1500100200	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		450.000,00		
		Fonte 1500100200	450.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		

		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.618.000,00
10 302 0066 1.044	Aquisição de Veiculos e Unidade Movel dico Odontologica Me				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		120.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1601000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
10 302 0066 2.083	Criação e Manutenção da Central de Ambul ancia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.000,00		
		Fonte 1500100200	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	36.000,00
10 302 0066 2.084	Manutenção do Hospital Maternidade Maria Vicencia de Souza				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500100200	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	75.000,00
17 512 0063 1.045	Construção do Sistema de Saneamento Basi co				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas			150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			150.000,00		
			Fonte 1631000000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
17 512 0065 1.046	Construção de Unidades Sanitarias			-	-	160.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			200.000,00		
			Fonte 1631000000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Assistência Social					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 241 0020 2.016	Subvenção S.à Fundação José Matias					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
08 241 0021 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Per mamente			-	-	5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
			Fonte 1665000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
08 241 0021 2.017	Manut.das Ações do Serviço de Convivenci a e Fortalecimento de vinculos/Idosos			-	-	5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					190.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				55.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			55.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			55.000,00		
			Fonte 1660000000	55.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				135.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			135.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			59.200,00		
			Fonte 1500000000	26.200,00		
			Fonte 1660000000	33.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.000,00		
			Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica			5.000,00		
			Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			64.000,00		
			Fonte 1500000000	61.000,00		
			Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas fisicas			2.000,00		
			Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00		
			Fonte 1660000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00			
			Fonte 1660000000	2.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	192.200,00
08 241 0021 2.018	Apoio e manutenção ao fundo d e Conselho os Direitos da Pessoa Idosa.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		250,00		
		Fonte 1660000000	250,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		250,00		
		Fonte 1660000000	250,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.000,00
08 243 0020 1.004	Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		45.000,00		
		Fonte 1665000000	45.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	45.000,00
08 243 0020 1.005	Aquisição de Equipamentos e Material permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.000,00
08 243 0094 2.019	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				182.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			133.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		133.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		108.400,00		
		Fonte 1660000000	108.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.000,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.300,00		
		Fonte 1500000000	1.300,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.200,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.200,00		
		Fonte 1660000000	10.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	197.900,00
08 243 0094 2.020	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com crianças cadas.em programa sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				126.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			26.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		23.000,00		
		Fonte 1660000000	23.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		4.000,00		
		Fonte 1660000000	4.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.400,00		
		Fonte 1500000000	24.400,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		12.000,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.500,00		
		Fonte 1660000000	3.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	129.900,00
08 243 0094 2.021	Apoio do Fundo da Infancia e do Adolesce nte/FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.200,00		
		Fonte 1660000000	1.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.200,00
08 244 0020 2.022	Manut.das Ações do Serviço de Convivenci a e Fortal.de Vinculos-Jovens 18 a 29ano				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				196.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			95.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		95.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		82.600,00		
		Fonte 1660000000	82.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		

		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.400,00		
		Fonte 1500000000	52.800,00		
		Fonte 1660000000	37.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas fisicas		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0020 2.023	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		-	-	199.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				402.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			126.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		126.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.500,00		
		Fonte 1660000000	100.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			275.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		275.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		22.900,00		
		Fonte 1660000000	22.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		65.800,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		11.800,00		
		Fonte 1660000000	11.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		141.500,00		
		Fonte 1500000000	101.500,00		
		Fonte 1660000000	40.000,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.900,00		
		Fonte 1660000000	4.900,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	407.400,00
08 244 0020 2.024	Manut.das Ações de cadastramento e recad astramento de famílias do CAD-ÚNICO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				126.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			76.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		76.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		53.600,00		
		Fonte 1660000000	53.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.200,00		
		Fonte 1660000000	31.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.000,00		
		Fonte 1660000000	13.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	131.300,00
08 244 0020 2.025	Manut.das ações de Desenvolvimento no CR AS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				318.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			127.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		127.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00		
		Fonte 1660000000	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			191.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		191.700,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.800,00		
		Fonte 1500000000	8.700,00		
		Fonte 1660000000	22.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		60.700,00		
		Fonte 1660000000	60.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		

		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		72.700,00		
		Fonte 1500000000	27.200,00		
		Fonte 1660000000	45.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícos anteriores		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	318.700,00
08 244 0020 2.026	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.100,00
08 244 0024 1.006	Repasse a Fundação Jose Matias de Araujo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		3.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
08 244 0024 2.027	Manut.das Ações do Serviço de e proteção Atendimento Integral à Família/PAIF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		38.500,00		
		Fonte 1660000000	38.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 1660000000	7.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.800,00		
		Fonte 1660000000	2.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícos anteriores		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	61.300,00
08 244 0024 2.028	Funcionamento do programa do Peixe				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícos anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
08 244 0025 2.029	Manut. das Ações de Cadastro e Conc essão de Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				135.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			135.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	135.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.953.500,00
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Assistência Social					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 15 secretaria municipal de assist. social					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 secretaria municipal de assistencia soci					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 244 0010 1.047	Construção da Sede da Secretria Municipa l de Trabalho, Habitação e Assist.Social				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				135.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			135.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		135.000,00		
		Fonte 1665000000	135.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	135.000,00
08 244 0066 2.085	Secretaria Municipal de Assistencia Soci al				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				371.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			245.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		245.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			126.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		126.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	376.000,00
16 482 0016 2.086	Recuperação de unidades Habitac. atraves de doação de mat.de const.e doaç.em pecu				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		25.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 1500000000	25.000,00		
			5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	87.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					598.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Secretaria Municipal de Educação e Desporto					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação e Desporto					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Educação e Desporto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0034 2.030	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE/FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				395.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			395.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		395.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		380.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1552000000	330.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 1552000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	395.000,00
12 361 0036 1.007	Construção e Reforma de quadras de Esportes em Escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	30.000,00		
		Fonte 1701000000	30.000,00		
		Fonte 1704000000	20.000,00		
		Fonte 1749000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
12 361 0036 2.031	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.388.215,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.329.015,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.329.015,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		849.015,00		
		Fonte 1500100100	849.015,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		900.000,00		
		Fonte 1500100100	900.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		400.000,00		
		Fonte 1500100100	400.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.059.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.059.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		430.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		

		Fonte 1500100100	400.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.000,00		
		Fonte 1500100100	8.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		403.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1500100100	300.000,00		
		Fonte 1501000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.200,00		
		Fonte 1500100100	50.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 1500100100	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.688.215,00
12 361 0039 1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1570000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
12 361 0041 1.009	Reforma ou Const.de Quadras Poliesportivas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1570000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
12 361 0041 1.010	Construção e Reforma de Campos de Futebol				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				155.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			155.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		155.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		155.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
		Fonte 1570000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	155.600,00
12 361 0041 2.032	Promoção de Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	18.000,00
12.361.0042.1.011	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				242.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			242.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		242.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		242.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
		Fonte 1570000000	150.000,00		
		Fonte 1571000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	242.000,00
12.361.0042.1.012	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	50.000,00
12.361.0042.1.013	Construção e Instalação de Biblioteca				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				66.480,00
4.4.00.00.00	Investimentos			66.480,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		66.480,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		66.480,00		
		Fonte 1500000000	31.480,00		
		Fonte 1570000000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	66.480,00
12.361.0042.2.033	Manutenção das Ações do Brasil Alfabetizado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				91.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.000,00		
		Fonte 1569000000	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1569000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1569000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1569000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		16.000,00		
		Fonte 1569000000	16.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.500,00		
		Fonte 1569000000	20.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1569000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 1569000000	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	126.500,00
12 361 0042 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental al-70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.478.910,04
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.478.910,04	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.478.910,04		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		926.050,00		
		Fonte 1540107000	700.000,00		
		Fonte 1541107000	2.050,00		
		Fonte 1542107000	224.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.484.950,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1540107000	5.028.000,00		
		Fonte 1541107000	36.950,00		
		Fonte 1542107000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		952.000,00		
		Fonte 1540107000	900.000,00		
		Fonte 1541107000	2.000,00		
		Fonte 1542107000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1540107000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		85.910,04		
		Fonte 1540107000	85.910,04		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.478.910,04
12 361 0042 2.035	Manutenção do Ensino Fund. - 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.315.647,16
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.212.397,16	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.212.397,16		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		915.500,00		
		Fonte 1540000000	800.000,00		
		Fonte 1541000000	12.000,00		
		Fonte 1542000000	103.000,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		951.985,16		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1540000000	863.935,16		
		Fonte 1541000000	7.550,00		
		Fonte 1542000000	50.000,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		310.000,00		
		Fonte 1540000000	310.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		34.912,00		
		Fonte 1540000000	34.912,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.103.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.103.250,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		577.450,00		
		Fonte 1540000000	500.000,00		
		Fonte 1541000000	950,00		
		Fonte 1542000000	76.000,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		460.000,00		
		Fonte 1540000000	460.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.800,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
		Fonte 1543000000	300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				143.700,00	143.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos				143.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			143.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			123.700,00		
		Fonte 1500000000		20.000,00		
		Fonte 1540000000		100.000,00		
		Fonte 1541000000		3.000,00		
		Fonte 1543000000		700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			20.000,00		
		Fonte 1540000000		20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.459.347,16
12 361 0042 2.036	Manut.do Salário Educação - QSE					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					295.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				295.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			295.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			190.000,00		
		Fonte 1550000000		190.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.000,00		
		Fonte 1550000000		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00		
		Fonte 1550000000		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			90.000,00		
		Fonte 1550000000		90.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 1550000000		10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00		
		Fonte 1550000000		50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	345.000,00
12 361 0042 2.037	Manutenção da Estrutura das Escolas-PDDE					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			250,00		
		Fonte 1551000000		250,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			250,00		
		Fonte 1551000000		250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			500,00		
		Fonte 1551000000		500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.000,00
12 361 0042 2.038	Manutenção das Ações do Programa Saúde n a Escola-PSE					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				9.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			9.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 1569000000		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			3.000,00		
		Fonte 1569000000		3.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			1.000,00		
		Fonte 1569000000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 1569000000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.000,00		
		Fonte 1569000000		3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00		
		Fonte 1569000000		3.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
12 362 0037 2.039	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte escolar/PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1571000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		115.000,00		
		Fonte 1571000000	115.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1571000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.000,00
12 365 0031 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.467.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.520.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.520.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		440.000,00		
		Fonte 1500100100	440.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		550.000,00		
		Fonte 1500100100	550.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		300.000,00		
		Fonte 1500100100	300.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		230.000,00		
		Fonte 1500100100	230.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			947.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		947.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		370.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1500100100	340.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		8.000,00		
		Fonte 1500100100	8.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		140.000,00		
		Fonte 1500100100	140.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		260.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500100100	250.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		60.000,00		
		Fonte 1500100100	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 1500100100	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.617.000,00
12 365 0035 1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1569000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
12 365 0037 1.015	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1570000000	90.000,00		
		Fonte 1571000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	90.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
12 365 0037 1.016	Reforma de Creche				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		90.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
		Fonte 1570000000	50.000,00		
		Fonte 1571000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	90.000,00
12 365 0037 2.041	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1553000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1553000000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1553000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
12 365 0038 2.042	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE/INFANTIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1552000000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
12 365 0042 2.043	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB-30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.033.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			982.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		982.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		401.000,00		
		Fonte 1540000000	400.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		381.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1540000000	350.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 1540000000	150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.500,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.500,00		

		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	3.000,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	1.038.000,00
12 365 0042 2.044	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.726.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.726.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.726.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		56.000,00		
		Fonte 1540107000	50.000,00		
		Fonte 1541107000	2.000,00		
		Fonte 1542107000	3.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.262.500,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1540107000	2.232.000,00		
		Fonte 1541107000	10.000,00		
		Fonte 1542107000	10.000,00		
		Fonte 1543000000	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		378.100,00		
		Fonte 1540107000	371.100,00		
		Fonte 1541107000	3.000,00		
		Fonte 1542107000	3.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1540107000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	2.726.600,00
12 366 0031 2.045	Manutenção das ações do setor do Ensino de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				798.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			670.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		670.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		270.000,00		
		Fonte 1500100100	270.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500100100	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			128.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		128.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1500100100	70.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 1500100100	7.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	805.000,00
12 366 0038 2.046	Manutenção das Ações do Setor do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE/EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			43.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			43.000,00	
		Fonte 1552000000		43.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	43.000,00
12 366 0042 2.047	Manutenção das Ações de Alfabetização de jovem e Adulto-FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.105.550,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.105.550,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			1.105.550,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			53.500,00	
		Fonte 1540107000		30.000,00	
		Fonte 1541107000		3.000,00	
		Fonte 1543000000		500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			891.300,00	
		Fonte 1540107000		874.800,00	
		Fonte 1541107000		8.000,00	
		Fonte 1542107000		8.000,00	
		Fonte 1543000000		500,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			150.750,00	
		Fonte 1540107000		145.500,00	
		Fonte 1541107000		3.000,00	
		Fonte 1542107000		2.000,00	
		Fonte 1543000000		250,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			30.000,00	
		Fonte 1540107000		30.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	1.105.550,00
12 366 0042 2.048	Manutenção das ações de Alfabetização de jovem e Adulto-FUNDEB-30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				393.750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			381.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			381.500,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			50.000,00	
		Fonte 1540000000		50.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			251.500,00	
		Fonte 1500000000		20.000,00	
		Fonte 1540000000		200.000,00	
		Fonte 1541000000		1.000,00	

		Fonte 1542000000		30.000,00	
		Fonte 1543000000		500,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			50.000,00	
		Fonte 1540000000		50.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			30.000,00	
		Fonte 1540000000		30.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				12.250,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			12.250,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			12.250,00	
		Fonte 1541000000		1.000,00	
		Fonte 1542000000		10.000,00	
		Fonte 1543000000		1.250,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				4.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			4.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			4.000,00	
		Fonte 1541000000		1.000,00	
		Fonte 1542000000		3.000,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE			-	397.750,00
12 367 0039 2.049	Aquisição de Equipamentos e Material per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos				36.900,00

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.900,00		
		Fonte 1500000000	21.900,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	36.900,00
12 367 0066 2.050	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				136.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		56.000,00		
		Fonte 1500100100	56.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1500100100	22.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	151.000,00
27 812 0041 2.051	Promoção de Eventos esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.000,00
27 812 0043 1.017	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		16.000,00		

		Fonte 1500000000	16.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	16.000,00
27 812 0043 1.018	Construção de Ginásio poliesportivo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1570000000	100.000,00		
		Fonte 1700000000	90.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	200.000,00
27 812 0043 2.052	Manutenção das Ações do Setor de Desporto				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	51.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					26.103.852,20

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	112.000,00	1.408.000,00	1.520.000,00
01 031	Ação Legislativa	112.000,00	1.408.000,00	1.520.000,00
01 031 0001	Infraestrutura ao Legislativo	112.000,00	1.408.000,00	1.520.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	112.000,00	112.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	112.000,00	112.000,00
03 092 0090	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	112.000,00	112.000,00
04	Administração	10.000,00	4.229.610,00	4.239.610,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.749.610,00	3.749.610,00
04 122 0007	Infraestrutura a Transparência	0,00	1.614.400,00	1.614.400,00
04 122 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	1.307.000,00	1.307.000,00
04 122 0010	Infraestrutura da Secretaria	0,00	630.310,00	630.310,00
04 122 0012	Infraestrutura na Administração	0,00	197.900,00	197.900,00
04 123	Administração Financeira	10.000,00	281.000,00	291.000,00
04 123 0012	Infraestrutura na Administração	10.000,00	281.000,00	291.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	199.000,00	199.000,00
04 124 0091	Infraestrutura à Controladoria	0,00	199.000,00	199.000,00
06	Segurança Pública	0,00	40.000,00	40.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	40.000,00	40.000,00
06 182 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	40.000,00	40.000,00

12	Educação	1.049.080,00	24.772.772,20	25.821.852,20
12 361	Ensino Fundamental	709.080,00	15.531.972,20	16.241.052,20
12 361 0034	Apoio o PNAE	0,00	395.000,00	395.000,00
12 361 0036	Infraestrutura ao esporte no fundamental	120.000,00	3.688.215,00	3.808.215,00
12 361 0039	Aquisição de equipamentos escolares	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0041	Promoção de eventos esportivos	180.600,00	18.000,00	198.600,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	358.480,00	11.430.757,20	11.789.237,20
12 362	Ensino Médio	0,00	120.000,00	120.000,00
12 362 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	0,00	120.000,00	120.000,00
12 365	Educação Infantil	340.000,00	6.581.600,00	6.921.600,00
12 365 0031	Manutenção do Setor	0,00	2.617.000,00	2.617.000,00
12 365 0035	Infraestrutura ao ensino	50.000,00	0,00	50.000,00
12 365 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	290.000,00	100.000,00	390.000,00
12 365 0038	Manutenção do programa de merenda escolar	0,00	100.000,00	100.000,00
12 365 0042	Ensino Fundamental	0,00	3.764.600,00	3.764.600,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	2.351.300,00	2.351.300,00
12 366 0031	Manutenção do Setor	0,00	805.000,00	805.000,00
12 366 0038	Manutenção do programa de merenda escolar	0,00	43.000,00	43.000,00
12 366 0042	Ensino Fundamental	0,00	1.503.300,00	1.503.300,00
12 367	Educação Especial	0,00	187.900,00	187.900,00
12 367 0039	Aquisição de equipamentos escolares	0,00	36.900,00	36.900,00
12 367 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	151.000,00	151.000,00
13	Cultura	10.400,00	519.200,00	529.600,00
13 392	Difusão Cultural	10.400,00	519.200,00	529.600,00
13 392 0087	Infraestrutura à cultura	10.400,00	519.200,00	529.600,00
15	Urbanismo	1.250.000,00	2.368.525,00	3.618.525,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.205.000,00	1.496.075,00	2.701.075,00
15 451 0058	Urbanismo	630.000,00	0,00	630.000,00
15 451 0069	Infraestrutura urbana	575.000,00	0,00	575.000,00
15 451 0075	Infraestrutura em estradas	0,00	1.496.075,00	1.496.075,00
15 452	Serviços Urbanos	45.000,00	872.450,00	917.450,00
15 452 0058	Urbanismo	45.000,00	0,00	45.000,00
15 452 0069	Infraestrutura urbana	0,00	585.300,00	585.300,00
15 452 0073	Infraestrutura na limpeza urbana	0,00	270.000,00	270.000,00
15 452 0079	Infraestrutura na Secretaria	0,00	17.150,00	17.150,00
16	Habitação	0,00	87.000,00	87.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	87.000,00	87.000,00
16 482 0016	Infraestrutura à Secretaria	0,00	87.000,00	87.000,00
17	Saneamento	360.000,00	0,00	360.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	360.000,00	0,00	360.000,00
17 512 0063	Infraestrutura no saneamento básico	160.000,00	0,00	160.000,00
17 512 0065	Construção de unidades sanitárias	200.000,00	0,00	200.000,00
18	Gestão Ambiental	160.000,00	28.200,00	188.200,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	5.000,00
18 541 0031	Manutenção do Setor	5.000,00	0,00	5.000,00
18 542	Controle Ambiental	105.000,00	28.200,00	133.200,00
18 542 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	28.200,00	28.200,00
18 542 0064	Infraestrutura ao Saneamento	105.000,00	0,00	105.000,00
18 544	Recursos Hídricos	50.000,00	0,00	50.000,00
18 544 0089	Infra estrutura hídrica	50.000,00	0,00	50.000,00
20	Agricultura	818.000,00	690.000,00	1.508.000,00
20 605	Abastecimento	818.000,00	690.000,00	1.508.000,00
20 605 0080	Infraestrutura ao pequeno agricultor	150.000,00	0,00	150.000,00
20 605 0083	Infraestrutura ao pequeno criador e agricultor	0,00	76.000,00	76.000,00
20 605 0085	Infraestrutura a agricultura	616.000,00	614.000,00	1.230.000,00
20 605 0089	Infra estrutura hídrica	52.000,00	0,00	52.000,00
23	Comércio e Serviços	365.300,00	793.700,00	1.159.000,00
23 695	Turismo	365.300,00	793.700,00	1.159.000,00
23 695 0031	Manutenção do Setor	0,00	7.000,00	7.000,00
23 695 0088	Infraestrutura turística	365.300,00	786.700,00	1.152.000,00
26	Transporte	120.850,00	0,00	120.850,00
26 782	Transporte Rodoviário	120.850,00	0,00	120.850,00
26 782 0069	Infraestrutura urbana	100.850,00	0,00	100.850,00

26 782 0076	Infraestrutura no transporte rodoviário	20.000,00	0,00	20.000,00
27	Desporto e Lazer	300.000,00	128.000,00	428.000,00
27 812	Desporto Comunitário	216.000,00	66.000,00	282.000,00
27 812 0041	Promoção de eventos esportivos	0,00	15.000,00	15.000,00
27 812 0043	Infraestrutura ao desporto	216.000,00	51.000,00	267.000,00
27 813	Lazer	84.000,00	62.000,00	146.000,00
27 813 0043	Infraestrutura ao desporto	0,00	62.000,00	62.000,00
27 813 0087	Infraestrutura à cultura	84.000,00	0,00	84.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	576.400,00	576.400,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	576.400,00	576.400,00
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	350.400,00	350.400,00
28 843 0098	Operações Especiais	0,00	226.000,00	226.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0099	reserva de contingencia	0,00	0,00	100.000,00
	TOTAL	4.555.630,00	35.753.407,20	40.409.037,20

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	200.000,00	2.367.500,00	2.567.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	5.000,00	199.200,00	204.200,00
08 241 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	5.000,00	5.000,00
08 241 0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	5.000,00	194.200,00	199.200,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	57.000,00	435.000,00	492.000,00
08 243 0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	103.000,00	103.000,00
08 243 0020	Infraestrutura da Secretaria	57.000,00	0,00	57.000,00
08 243 0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	332.000,00	332.000,00
08 244	Assistência Comunitária	138.000,00	1.733.300,00	1.871.300,00
08 244 0010	Infraestrutura da Secretaria	135.000,00	0,00	135.000,00
08 244 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	1.061.000,00	1.061.000,00
08 244 0024	Infraestrutura de assistência à Família	3.000,00	161.300,00	164.300,00
08 244 0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	135.000,00	135.000,00
08 244 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	376.000,00	376.000,00
10	Saúde	610.000,00	13.621.110,00	14.231.110,00
10 301	Atenção Básica	115.000,00	11.668.685,00	11.783.685,00
10 301 0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	0,00	988.585,00	988.585,00
10 301 0046	Apoio a ESF	0,00	4.889.900,00	4.889.900,00
10 301 0048	Programa de atenção básica	0,00	1.337.400,00	1.337.400,00
10 301 0049	Programa de AC's	0,00	1.101.700,00	1.101.700,00
10 301 0051	Apoio ao programa	0,00	729.100,00	729.100,00
10 301 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	115.000,00	0,00	115.000,00
10 301 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	2.618.000,00	2.618.000,00
10 301 0079	Infraestrutura na Secretaria	0,00	4.000,00	4.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	495.000,00	1.349.025,00	1.844.025,00
10 302 0057	Infraestrutura à alta e média complexidades	375.000,00	1.037.000,00	1.412.000,00
10 302 0059	Apoio ao CEO	0,00	201.025,00	201.025,00
10 302 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	120.000,00	0,00	120.000,00
10 302 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	111.000,00	111.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	148.000,00	148.000,00
10 303 0051	Apoio ao programa	0,00	148.000,00	148.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	76.400,00	76.400,00
10 304 0048	Programa de atenção básica	0,00	76.400,00	76.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	379.000,00	379.000,00

10 305 0053	Apoio ao programa de Vigilância	0,00	379.000,00	379.000,00
	TOTAL	810.000,00	15.988.610,00	16.798.610,00

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE					
Consolidado					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023					
Orçamento Fiscal - Adendo VII					
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS					
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE					
Consolidado					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023					
Orçamento Fiscal - Adendo VII					
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS					
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01		Legislativa	0,00	1.520.000,00	1.520.000,00
01 031		Ação Legislativa	0,00	1.520.000,00	1.520.000,00
01 031 0001		Infraestrutura ao Legislativo	0,00	1.520.000,00	1.520.000,00
03		Essencial à Justiça	0,00	112.000,00	112.000,00
03 092		Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	112.000,00	112.000,00
03 092 0090		Infraestrutura à Procuradoria	0,00	112.000,00	112.000,00
04		Administração	1.000,00	4.238.610,00	4.239.610,00
04 122		Administração Geral	1.000,00	3.748.610,00	3.749.610,00
04 122 0007		Infraestrutura a Transparência	1.000,00	1.613.400,00	1.614.400,00
04 122 0009		Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	1.307.000,00	1.307.000,00
04 122 0010		Infraestrutura da Secretaria	0,00	630.310,00	630.310,00
04 122 0012		Infraestrutura na Administração	0,00	197.900,00	197.900,00
04 123		Administração Financeira	0,00	291.000,00	291.000,00
04 123 0012		Infraestrutura na Administração	0,00	291.000,00	291.000,00
04 124		Controle Interno	0,00	199.000,00	199.000,00
04 124 0091		Infraestrutura à Controladoria	0,00	199.000,00	199.000,00
06		Segurança Pública	0,00	40.000,00	40.000,00
06 182		Defesa Civil	0,00	40.000,00	40.000,00
06 182 0066		Manutenção da Secretaria	0,00	40.000,00	40.000,00
12		Educação	25.209.872,20	611.980,00	25.821.852,20
12 361		Ensino Fundamental	15.750.972,20	490.080,00	16.241.052,20
12 361 0034		Apoio o PNAE	345.000,00	50.000,00	395.000,00
12 361 0036		Infraestrutura ao esporte no fundamental	3.565.215,00	243.000,00	3.808.215,00
12 361 0039		Aquisição de equipamentos escolares	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0041		Promoção de eventos esportivos	165.000,00	33.600,00	198.600,00
12 361 0042		Ensino Fundamental	11.625.757,20	163.480,00	11.789.237,20
12 362		Ensino Médio	120.000,00	0,00	120.000,00
12 362 0037		Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	120.000,00	0,00	120.000,00
12 365		Educação Infantil	6.841.600,00	80.000,00	6.921.600,00
12 365 0031		Manutenção do Setor	2.577.000,00	40.000,00	2.617.000,00
12 365 0035		Infraestrutura ao ensino	50.000,00	0,00	50.000,00
12 365 0037		Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	380.000,00	10.000,00	390.000,00
12 365 0038		Manutenção do programa de merenda escolar	100.000,00	0,00	100.000,00
12 365 0042		Ensino Fundamental	3.734.600,00	30.000,00	3.764.600,00
12 366		Educação de Jovens e Adultos	2.331.300,00	20.000,00	2.351.300,00
12 366 0031		Manutenção do Setor	805.000,00	0,00	805.000,00
12 366 0038		Manutenção do programa de merenda escolar	43.000,00	0,00	43.000,00
12 366 0042		Ensino Fundamental	1.483.300,00	20.000,00	1.503.300,00
12 367		Educação Especial	166.000,00	21.900,00	187.900,00
12 367 0039		Aquisição de equipamentos escolares	15.000,00	21.900,00	36.900,00
2 367 0066		Manutenção da Secretaria	151.000,00	0,00	151.000,00
13		Cultura	16.000,00	513.600,00	529.600,00
13 392		Difusão Cultural	16.000,00	513.600,00	529.600,00
13 392 0087		Infraestrutura à cultura	16.000,00	513.600,00	529.600,00

15	Urbanismo	2.241.525,00	1.377.000,00	3.618.525,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.641.075,00	1.060.000,00	2.701.075,00
15 451 0058	Urbanismo	600.000,00	30.000,00	630.000,00
15 451 0069	Infraestrutura urbana	550.000,00	25.000,00	575.000,00
15 451 0075	Infraestrutura em estradas	491.075,00	1.005.000,00	1.496.075,00
15 452	Serviços Urbanos	600.450,00	317.000,00	917.450,00
15 452 0058	Urbanismo	0,00	45.000,00	45.000,00
15 452 0069	Infraestrutura urbana	585.300,00	0,00	585.300,00
15 452 0073	Infraestrutura na limpeza urbana	0,00	270.000,00	270.000,00
15 452 0079	Infraestrutura na Secretaria	15.150,00	2.000,00	17.150,00
16	Habitação	0,00	87.000,00	87.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	87.000,00	87.000,00
16 482 0016	Infraestrutura à Secretaria	0,00	87.000,00	87.000,00
17	Saneamento	360.000,00	0,00	360.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	360.000,00	0,00	360.000,00
17 512 0063	Infraestrutura no saneamento básico	160.000,00	0,00	160.000,00
17 512 0065	Construção de unidades sanitárias	200.000,00	0,00	200.000,00
18	Gestão Ambiental	150.000,00	38.200,00	188.200,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	5.000,00	5.000,00
18 541 0031	Manutenção do Setor	0,00	5.000,00	5.000,00
18 542	Controle Ambiental	100.000,00	33.200,00	133.200,00
18 542 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	28.200,00	28.200,00
18 542 0064	Infraestrutura ao Saneamento	100.000,00	5.000,00	105.000,00
18 544	Recursos Hídricos	50.000,00	0,00	50.000,00
18 544 0089	Infra estrutura hídrica	50.000,00	0,00	50.000,00
20	Agricultura	799.600,00	708.400,00	1.508.000,00
20 605	Abastecimento	799.600,00	708.400,00	1.508.000,00
20 605 0080	Infraestrutura ao pequeno agricultor	100.000,00	50.000,00	150.000,00
20 605 0083	Infraestrutura ao pequeno criador e agricultor	0,00	76.000,00	76.000,00
20 605 0085	Infraestrutura a agricultura	679.600,00	550.400,00	1.230.000,00
20 605 0089	Infra estrutura hídrica	20.000,00	32.000,00	52.000,00
23	Comércio e Serviços	355.000,00	804.000,00	1.159.000,00
23 695	Turismo	355.000,00	804.000,00	1.159.000,00
23 695 0031	Manutenção do Setor	0,00	7.000,00	7.000,00
23 695 0088	Infraestrutura turística	355.000,00	797.000,00	1.152.000,00
26	Transporte	120.850,00	0,00	120.850,00
26 782	Transporte Rodoviário	120.850,00	0,00	120.850,00
26 782 0069	Infraestrutura urbana	100.850,00	0,00	100.850,00
26 782 0076	Infraestrutura no transporte rodoviário	20.000,00	0,00	20.000,00
27	Desporto e Lazer	274.000,00	154.000,00	428.000,00
27 812	Desporto Comunitário	190.000,00	92.000,00	282.000,00
27 812 0041	Promoção de eventos esportivos	0,00	15.000,00	15.000,00
27 812 0043	Infraestrutura ao desporto	190.000,00	77.000,00	267.000,00
27 813	Lazer	84.000,00	62.000,00	146.000,00
27 813 0043	Infraestrutura ao desporto	0,00	62.000,00	62.000,00
27 813 0087	Infraestrutura à cultura	84.000,00	0,00	84.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	576.400,00	576.400,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	576.400,00	576.400,00
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	350.400,00	350.400,00
28 843 0098	Operações Especiais	0,00	226.000,00	226.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99 999 0099	reserva de contingencia	0,00	100.000,00	100.000,00
	TOTAL	29.527.847,20	10.881.190,00	40.409.037,20

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.500.000,00	1.067.500,00	2.567.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	112.000,00	92.200,00	204.200,00
08 241 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	5.000,00	5.000,00
08 241 0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	112.000,00	87.200,00	199.200,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	357.300,00	134.700,00	492.000,00
08 243 0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	103.000,00	103.000,00
08 243 0020	Infraestrutura da Secretaria	57.000,00	0,00	57.000,00
08 243 0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	300.300,00	31.700,00	332.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.030.700,00	840.600,00	1.871.300,00
08 244 0010	Infraestrutura da Secretaria	135.000,00	0,00	135.000,00
08 244 0020	Infraestrutura da Secretaria	834.400,00	226.600,00	1.061.000,00
08 244 0024	Infraestrutura de assistência à Família	61.300,00	103.000,00	164.300,00
08 244 0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	135.000,00	135.000,00
08 244 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	376.000,00	376.000,00
10	Saúde	14.210.110,00	21.000,00	14.231.110,00
10 301	Atenção Básica	11.779.685,00	4.000,00	11.783.685,00
10 301 0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	988.585,00	0,00	988.585,00
10 301 0046	Apoio a ESF	4.889.900,00	0,00	4.889.900,00
10 301 0048	Programa de atenção básica	1.337.400,00	0,00	1.337.400,00
10 301 0049	Programa de AC's	1.101.700,00	0,00	1.101.700,00
10 301 0051	Apoio ao programa	729.100,00	0,00	729.100,00
10 301 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	115.000,00	0,00	115.000,00
10 301 0066	Manutenção da Secretaria	2.618.000,00	0,00	2.618.000,00
10 301 0079	Infraestrutura na Secretaria	0,00	4.000,00	4.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.829.025,00	15.000,00	1.844.025,00
10 302 0057	Infraestrutura à alta e média complexidades	1.397.000,00	15.000,00	1.412.000,00
10 302 0059	Apoio ao CEO	201.025,00	0,00	201.025,00
10 302 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	120.000,00	0,00	120.000,00
10 302 0066	Manutenção da Secretaria	111.000,00	0,00	111.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	148.000,00	0,00	148.000,00
10 303 0051	Apoio ao programa	148.000,00	0,00	148.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	76.400,00	0,00	76.400,00
10 304 0048	Programa de atenção básica	76.400,00	0,00	76.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	377.000,00	2.000,00	379.000,00
10 305 0053	Apoio ao programa de Vigilância	377.000,00	2.000,00	379.000,00
TOTAL		15.710.110,00	1.088.500,00	16.798.610,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Câmara Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	112.000,00	1.408.000,00	1.520.000,00
01 031	Ação Legislativa	112.000,00	1.408.000,00	1.520.000,00
01 031 0001	Infraestrutura ao Legislativo	112.000,00	1.408.000,00	1.520.000,00
01 031 0001 1.001	Reequip.da Sede Câmara Municipal	112.000,00		112.000,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal		1.408.000,00	1.408.000,00
TOTAL	112.000,00		1.408.000,00	1.520.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	252.000,00	252.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	252.000,00	252.000,00
04 122 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	252.000,00	252.000,00
04 122 0009 2.002	Manut.das Ações do Gabinete do Prefeito		252.000,00	252.000,00
TOTAL	0,00		252.000,00	252.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	3.497.610,00	3.497.610,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.497.610,00	3.497.610,00
04 122 0007	Infraestrutura a Transparência	0,00	1.614.400,00	1.614.400,00
04 122 0007 2.004	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração		1.558.000,00	1.558.000,00
04 122 0007 2.005	Manter das ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		16.000,00	16.000,00
04 122 0007 2.006	Aquisição de Equipamentos e Material Per manete		25.000,00	25.000,00
04 122 0007 2.007	Manut.de Serviços de Fomec.de Energia		15.400,00	15.400,00
04 122 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	1.055.000,00	1.055.000,00
04 122 0009 2.008	Contrib.para Previdência Social - INSS		1.055.000,00	1.055.000,00
04 122 0010	Infraestrutura da Secretaria	0,00	630.310,00	630.310,00
04 122 0010 2.009	Contrib.para a Formação do PASEP		630.310,00	630.310,00
04 122 0012	Infraestrutura na Administração	0,00	197.900,00	197.900,00
04 122 0012 2.010	Promoção de Concurso Públicos		160.000,00	160.000,00
04 122 0012 2.011	Contribuição a AMLAP,CNM e FEMURN		37.900,00	37.900,00
06	Segurança Pública	0,00	40.000,00	40.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	40.000,00	40.000,00
06 182 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	40.000,00	40.000,00
06 182 0066 2.012	Manutenção das Ações da Defesa Civil		40.000,00	40.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	576.400,00	576.400,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	576.400,00	576.400,00
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	350.400,00	350.400,00
28 843 0018 2.013	Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs		350.400,00	350.400,00
28 843 0098	Operações Especiais	0,00	226.000,00	226.000,00
28 843 0098 2.014	Amortização da Dívida Fundada junto a CA ERN e COSERN		226.000,00	226.000,00
TOTAL		0,00	4.114.010,00	4.114.010,00

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças e Tributação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	10.000,00	281.000,00	291.000,00
04 123	Administração Financeira	10.000,00	281.000,00	291.000,00

04 123 0012	Infraestrutura na Administração	10.000,00	281.000,00	291.000,00
04 123 0012 1.002	Aquisição de Equipam.e Material perman.	10.000,00		10.000,00
04 123 0012 2.015	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação		281.000,00	281.000,00
	TOTAL	10.000,00	281.000,00	291.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre Secretaria Municipal de Educação e Desporto Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 Orçamento Fiscal - Adendo V
--	---

ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação e Desporto		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Educação e Desporto				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.049.080,00	24.772.772,20	25.821.852,20
12 361	Ensino Fundamental	709.080,00	15.531.972,20	16.241.052,20
12 361 0034	Apoio o PNAE	0,00	395.000,00	395.000,00
12 361 0034 2.030	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE/FUNDAMENTAL		395.000,00	395.000,00
12 361 0036	Infraestrutura ao esporte no fundamental	120.000,00	3.688.215,00	3.808.215,00
12 361 0036 1.007	Construção e Reforma de quadras de Esportes em Escolas	120.000,00		120.000,00
12 361 0036 2.031	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Educação		3.688.215,00	3.688.215,00
12 361 0039	Aquisição de equipamentos escolares	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0039 1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00
12 361 0041	Promoção de eventos esportivos	180.600,00	18.000,00	198.600,00
12 361 0041 1.009	Reforma ou Const.de Quadras Poliesportivas	25.000,00		25.000,00
12 361 0041 1.010	Construção e Reforma de Campos de Futebol	155.600,00		155.600,00
12 361 0041 2.032	Promoção de Eventos Esportivos		18.000,00	18.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	358.480,00	11.430.757,20	11.789.237,20
12 361 0042 1.011	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	242.000,00		242.000,00
12 361 0042 1.012	Aquisição de Imóveis	50.000,00		50.000,00
12 361 0042 1.013	Construção e Instalação de Biblioteca	66.480,00		66.480,00
12 361 0042 2.033	Manutenção das Ações do Brasil Alfabetizado		126.500,00	126.500,00
12 361 0042 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-70%		7.478.910,04	7.478.910,04
12 361 0042 2.035	Manutenção do Ensino Fund. - 30%		3.459.347,16	3.459.347,16
12 361 0042 2.036	Manut.do Salário Educação - QSE		345.000,00	345.000,00
12 361 0042 2.037	Manutenção da Estrutura das Escolas-PDDE		1.000,00	1.000,00
12 361 0042 2.038	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE		20.000,00	20.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	120.000,00	120.000,00
12 362 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	0,00	120.000,00	120.000,00
12 362 0037 2.039	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte escolar/PETERN		120.000,00	120.000,00
12 365	Educação Infantil	340.000,00	6.581.600,00	6.921.600,00
12 365 0031	Manutenção do Setor	0,00	2.617.000,00	2.617.000,00
12 365 0031 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Infantil		2.617.000,00	2.617.000,00
12 365 0035	Infraestrutura ao ensino	50.000,00	0,00	50.000,00
12 365 0035 1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00
12 365 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	290.000,00	100.000,00	390.000,00
12 365 0037 1.015	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	200.000,00		200.000,00
12 365 0037 1.016	Reforma de Creche	90.000,00		90.000,00
12 365 0037 2.041	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE		100.000,00	100.000,00
12 365 0038	Manutenção do programa de merenda escolar	0,00	100.000,00	100.000,00
12 365 0038 2.042	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE/INFANTIL		100.000,00	100.000,00
12 365 0042	Ensino Fundamental	0,00	3.764.600,00	3.764.600,00
12 365 0042 2.043	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB-30%		1.038.000,00	1.038.000,00
12 365 0042 2.044	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 70%		2.726.600,00	2.726.600,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	2.351.300,00	2.351.300,00
12 366 0031	Manutenção do Setor	0,00	805.000,00	805.000,00
12 366 0031 2.045	Manutenção das ações do setor do Ensino de Jovens e Adultos		805.000,00	805.000,00
12 366 0038	Manutenção do programa de merenda escolar	0,00	43.000,00	43.000,00
12 366 0038 2.046	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE/EJA		43.000,00	43.000,00
12 366 0042	Ensino Fundamental	0,00	1.503.300,00	1.503.300,00
12 366 0042 2.047	Manutenção das Ações de Alfabetização de Jovem e Adulto-FUNDEB 70%		1.105.550,00	1.105.550,00

12 366 0042 2.048	Manutenção das ações de Alfabetização de jovem e Adulto-FUNDEB-30%		397.750,00	397.750,00
12 367	Educação Especial	0,00	187.900,00	187.900,00
12 367 0039	Aquisição de equipamentos escolares	0,00	36.900,00	36.900,00
12 367 0039 2.049	Aquisição de Equipamentos e Material per manente		36.900,00	36.900,00
12 367 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	151.000,00	151.000,00
12 367 0066 2.050	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		151.000,00	151.000,00
27	Desporto e Lazer	216.000,00	66.000,00	282.000,00
27 812	Desporto Comunitário	216.000,00	66.000,00	282.000,00
27 812 0041	Promoção de eventos esportivos	0,00	15.000,00	15.000,00
27 812 0041 2.051	Promoção de Eventos esportivos		15.000,00	15.000,00
27 812 0043	Infraestrutura ao desporto	216.000,00	51.000,00	267.000,00
27 812 0043 1.017	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	16.000,00		16.000,00
27 812 0043 1.018	Construção de Ginasio poliesportivo	200.000,00		200.000,00
27 812 0043 2.052	Manutenção das Ações do Setor de Desport o		51.000,00	51.000,00
	TOTAL	1.265.080,00	24.838.772,20	26.103.852,20

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	1.250.000,00	2.368.525,00	3.618.525,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.205.000,00	1.496.075,00	2.701.075,00
15 451 0058	Urbanismo	630.000,00	0,00	630.000,00
15 451 0058 1.021	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	630.000,00		630.000,00
15 451 0069	Infraestrutura urbana	575.000,00	0,00	575.000,00
15 451 0069 1.022	Construção e Reforma de Praças Publicas	300.000,00		300.000,00
15 451 0069 1.023	Construção e Reforma de Cemiterios	130.000,00		130.000,00
15 451 0069 1.024	Const. de Calçadas e Passeios Publicos	120.000,00		120.000,00
15 451 0069 1.025	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	25.000,00		25.000,00
15 451 0075	Infraestrutura em estradas	0,00	1.496.075,00	1.496.075,00
15 451 0075 2.067	Manutenção das ações da secretaria Munc. de transportes,Obras e urbanismo		1.496.075,00	1.496.075,00
15 452	Serviços Urbanos	45.000,00	872.450,00	917.450,00
15 452 0058	Urbanismo	45.000,00	0,00	45.000,00
15 452 0058 1.026	Adequação e Modernização da Feira livre	45.000,00		45.000,00
15 452 0069	Infraestrutura urbana	0,00	585.300,00	585.300,00
15 452 0069 2.068	Manutenção das Ações da Rede Publica de Energia,inclusive sua revitalização		585.300,00	585.300,00
15 452 0073	Infraestrutura na limpeza urbana	0,00	270.000,00	270.000,00
15 452 0073 2.069	Manutenção e Modernização das Ações da l impeza Publica		270.000,00	270.000,00
15 452 0079	Infraestrutura na Secretaria	0,00	17.150,00	17.150,00
15 452 0079 2.070	Recuperação de Canteiros, Vias e logradouros		17.150,00	17.150,00
26	Transporte	120.850,00	0,00	120.850,00
26 782	Transporte Rodoviário	120.850,00	0,00	120.850,00
26 782 0069	Infraestrutura urbana	100.850,00	0,00	100.850,00
26 782 0069 1.027	Construção de garagem Publica	100.850,00		100.850,00
26 782 0076	Infraestrutura no transporte rodoviário	20.000,00	0,00	20.000,00
26 782 0076 1.028	Const.de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	20.000,00		20.000,00
	TOTAL	1.370.850,00	2.368.525,00	3.739.375,00

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Agricultura			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
20	Agricultura	818.000,00	690.000,00	1.508.000,00	
20 605	Abastecimento	818.000,00	690.000,00	1.508.000,00	
20 605 0080	Infraestrutura ao pequeno agricultor	150.000,00	0,00	150.000,00	
20 605 0080 1.029	Construção, Instalação e Manutenção e Ma tadouro	150.000,00		150.000,00	
20 605 0083	Infraestrutura ao pequeno criador e agricultor	0,00	76.000,00	76.000,00	
20 605 0083 2.071	Manutenção das ações do Programa corte d e Terras		76.000,00	76.000,00	
20 605 0085	Infraestrutura a agricultura	616.000,00	614.000,00	1.230.000,00	
20 605 0085 1.030	Aquisição de Imóveis	120.000,00		120.000,00	
20 605 0085 1.031	Aquisição e Equipamentos de Produção	18.000,00		18.000,00	
20 605 0085 1.032	Recuperação de Pequenos Acudes e Barrage ns para Agricultores Familiares	128.000,00		128.000,00	
20 605 0085 1.033	Aquisição e Instalação de veiculos Incil adeira	150.000,00		150.000,00	
20 605 0085 1.034	Reforma e Instalação do Mercado Publico	200.000,00		200.000,00	
20 605 0085 2.072	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		614.000,00	614.000,00	
20 605 0089	Infra estrutura hídrica	52.000,00	0,00	52.000,00	
20 605 0089 1.035	Perfuração e Instalação de Pocos tubular es	52.000,00		52.000,00	
TOTAL		818.000,00	690.000,00	1.508.000,00	

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Cultura			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
13	Cultura	10.400,00	519.200,00	529.600,00	
13 392	Difusão Cultural	10.400,00	519.200,00	529.600,00	
13 392 0087	Infraestrutura à cultura	10.400,00	519.200,00	529.600,00	
13 392 0087 1.036	Aquisição de Equipamentos e materiais pe rmanentes	10.400,00		10.400,00	
13 392 0087 2.073	Manutenção das Ações da Secretaria munic ipal de Cultura		399.800,00	399.800,00	
13 392 0087 2.074	Concessão de subsidio mensal atraves de Subvenção Social		12.000,00	12.000,00	
13 392 0087 2.075	Formento aos Eventos Culturais		107.400,00	107.400,00	
27	Desporto e Lazer	84.000,00	62.000,00	146.000,00	
27 813	Lazer	84.000,00	62.000,00	146.000,00	
27 813 0043	Infraestrutura ao desporto	0,00	62.000,00	62.000,00	
27 813 0043 2.076	Instalação, Conservação e melhoramento f da Banda de Musica Oficial		62.000,00	62.000,00	
27 813 0087	Infraestrutura à cultura	84.000,00	0,00	84.000,00	
27 813 0087 1.037	Estruturação de Area de Lazer	84.000,00		84.000,00	
TOTAL		94.400,00	581.200,00	675.600,00	

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
18	Gestão Ambiental	160.000,00	28.200,00	188.200,00	
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	5.000,00	
18 541 0031	Manutenção do Setor	5.000,00	0,00	5.000,00	
18 541 0031 1.038	Implantar o Sistema de Educação Ambienta l nas Escolas	5.000,00		5.000,00	
18 542	Controle Ambiental	105.000,00	28.200,00	133.200,00	
18 542 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	28.200,00	28.200,00	

18 542 0020 2.077	Implantação das Ações do Sistema de coleta Seletiva			28.200,00	28.200,00
18 542 0064	Infraestrutura ao Saneamento	105.000,00	0,00		105.000,00
18 542 0064 1.039	Construção de aterro Sanitário	105.000,00			105.000,00
18 544	Recursos Hídricos	50.000,00	0,00		50.000,00
18 544 0089	Infra estrutura hídrica	50.000,00	0,00		50.000,00
18 544 0089 1.040	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	50.000,00			50.000,00
23	Comércio e Serviços	365.300,00	793.700,00		1.159.000,00
23 695	Turismo	365.300,00	793.700,00		1.159.000,00
23 695 0031	Manutenção do Setor	0,00	7.000,00		7.000,00
23 695 0031 2.078	Logística Turísticas para Agentes Locais		7.000,00		7.000,00
23 695 0088	Infraestrutura turística	365.300,00	786.700,00		1.152.000,00
23 695 0088 1.041	Construção do Mercado de Artesanato	108.000,00			108.000,00
23 695 0088 1.042	Construção de Mirante no Monte Cruzeiro Frei Damião	255.000,00			255.000,00
23 695 0088 1.043	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	2.300,00			2.300,00
23 695 0088 2.079	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		786.700,00		786.700,00
TOTAL		525.300,00	821.900,00		1.347.200,00
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria Geral do Município					PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
03	Essencial à Justiça	0,00	112.000,00	112.000,00	
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	112.000,00	112.000,00	
03 092 0090	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	112.000,00	112.000,00	
03 092 0090 2.080	Manut.da Procuradoria Geral		112.000,00	112.000,00	
TOTAL		0,00	112.000,00	112.000,00	
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de São José do Campestre					Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 13 Controladoria Geral do Município					PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	0,00	199.000,00	199.000,00	
04 124	Controle Interno	0,00	199.000,00	199.000,00	
04 124 0091	Infraestrutura à Controladoria	0,00	199.000,00	199.000,00	
04 124 0091 2.081	Manut.da Controladoria Geral		199.000,00	199.000,00	
TOTAL		0,00	199.000,00	199.000,00	
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Saúde					Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Saúde					PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 secretaria municipal de saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
17	Saneamento	360.000,00	0,00	360.000,00	
17 512	Saneamento Básico Urbano	360.000,00	0,00	360.000,00	
17 512 0063	Infraestrutura no saneamento básico	160.000,00	0,00	160.000,00	
17 512 0063 1.045	Construção do Sistema de Saneamento Básico	160.000,00		160.000,00	
17 512 0065	Construção de unidades sanitárias	200.000,00	0,00	200.000,00	
17 512 0065 1.046	Construção de Unidades Sanitárias	200.000,00		200.000,00	
TOTAL		360.000,00	0,00	360.000,00	
Governo Municipal de São José do Campestre					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Assistência Social					Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 15 secretaria municipal de assist. social					PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 secretaria municipal de assistencia soci					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
16	Habitação	0,00	87.000,00	87.000,00	

16 482	Habitação Urbana	0,00	87.000,00	87.000,00
16 482 0016	Infraestrutura à Secretaria	0,00	87.000,00	87.000,00
16 482 0016 2.086	Recuperação de unidades Habitac. através de doação de mat.de const.e doaç.em pecu		87.000,00	87.000,00
TOTAL		0,00	87.000,00	87.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0099	reserva de contingencia	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência			100.000,00
TOTAL		0,00	0,00	100.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	103.000,00	103.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	103.000,00	103.000,00
08 243 0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	103.000,00	103.000,00
08 243 0008 2.003	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		103.000,00	103.000,00
TOTAL		0,00	103.000,00	103.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Assistência Social				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	65.000,00	1.888.500,00	1.953.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	5.000,00	199.200,00	204.200,00
08 241 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	5.000,00	5.000,00
08 241 0020 2.016	Subvenção S.à Fundação José Matias		5.000,00	5.000,00
08 241 0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	5.000,00	194.200,00	199.200,00
08 241 0021 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Per mamente	5.000,00		5.000,00
08 241 0021 2.017	Manut.das Ações do Serviço de Convivenci a e Fortalecimento de vinculos/Idosos		192.200,00	192.200,00
08 241 0021 2.018	Apoio e manutenção ao fundo e Conselho d os Direitos da Pessoa Idosa.		2.000,00	2.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	57.000,00	332.000,00	389.000,00
08 243 0020	Infraestrutura da Secretaria	57.000,00	0,00	57.000,00
08 243 0020 1.004	Construção, Reforma, Instalação e Adapta ção de Espaços Públicos	45.000,00		45.000,00
08 243 0020 1.005	Aquisição de Equipamentos e Material per manente	12.000,00		12.000,00
08 243 0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	332.000,00	332.000,00
08 243 0094 2.019	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS-CRIANÇA FELIZ		197.900,00	197.900,00
08 243 0094 2.020	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com crianças cadas.em programa sociais		129.900,00	129.900,00
08 243 0094 2.021	Apoio do Fundo da Infancia e do Adolesce nte/FIA		4.200,00	4.200,00
08 244	Assistência Comunitária	3.000,00	1.357.300,00	1.360.300,00
08 244 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	1.061.000,00	1.061.000,00
08 244 0020 2.022	Manut.das Ações do Serviço de Convivenci a e Fortal.de Vinculos-Jovens 18 a 29ano		199.500,00	199.500,00
08 244 0020 2.023	Manut.das Ações do Fundo Municipal de As sistencia Social		407.400,00	407.400,00
08 244 0020 2.024	Manut.das Ações de cadastramento e recad astramento de famílias do CAD-UNICO		131.300,00	131.300,00
08 244 0020 2.025	Manut.das ações de Desenvolvimento no CR AS		318.700,00	318.700,00
08 244 0020 2.026	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselh o Municipal da Assistencia Social.		4.100,00	4.100,00
08 244 0024	Infraestrutura de assistência à Família	3.000,00	161.300,00	164.300,00
08 244 0024 1.006	Repasse a Fundação Jose Matias de Araujo	3.000,00		3.000,00
08 244 0024 2.027	Manut.das Ações do Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF		61.300,00	61.300,00
08 244 0024 2.028	Funcionamento do programa do Peixe		100.000,00	100.000,00
08 244 0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	135.000,00	135.000,00

08 244 0025 2.029	Manut. das Ações de Cadastramento e Conc	65.000,00	135.000,00	135.000,00
TOTAL		65.000,00	1.888.500,00	1.953.500,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Saúde				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	490.000,00	10.892.110,00	11.382.110,00
10 301	Atenção Básica	115.000,00	9.050.685,00	9.165.685,00
10 301 0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	0,00	988.585,00	988.585,00
10 301 0045 2.053	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude		988.585,00	988.585,00
10 301 0046	Apoio a ESF	0,00	4.889.900,00	4.889.900,00
10 301 0046 2.054	Manutenção das Ações da Estratégia de Sa		4.889.900,00	4.889.900,00
10 301 0048	Programa de atenção básica	0,00	1.337.400,00	1.337.400,00
10 301 0048 2.055	Manutenção das Ações de Custeio voltadas a		1.145.500,00	1.145.500,00
10 301 0048 2.056	Manutenção das Ações de Custeio do Progr		191.900,00	191.900,00
10 301 0049	Programa de AC's	0,00	1.101.700,00	1.101.700,00
10 301 0049 2.057	Manutenção das Ações da Estratégia de Ag		1.101.700,00	1.101.700,00
10 301 0051	Apoio ao programa	0,00	729.100,00	729.100,00
10 301 0051 2.058	Manutenção das Ações do Programa Saude B		424.200,00	424.200,00
10 301 0051 2.059	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de A		304.900,00	304.900,00
10 301 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	115.000,00	0,00	115.000,00
10 301 0060 1.019	Construção e Reforma de academias ao ar	115.000,00		115.000,00
10 301 0079	Infraestrutura na Secretaria	0,00	4.000,00	4.000,00
10 301 0079 2.060	Conferência Municipal de Saúde		4.000,00	4.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.000,00	1.238.025,00	1.613.025,00
10 302 0057	Infraestrutura à alta e média complexidades	375.000,00	1.037.000,00	1.412.000,00
10 302 0057 1.020	Construção e Instalação de Hospital Mate	375.000,00		375.000,00
10 302 0057 2.061	Transferencias de recursos a Prestadores		47.000,00	47.000,00
10 302 0057 2.062	Manutenção das Ações de Média e Alta Com		990.000,00	990.000,00
10 302 0059	Apoio ao CEO	0,00	201.025,00	201.025,00
10 302 0059 2.063	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odonto.		201.025,00	201.025,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	148.000,00	148.000,00
10 303 0051	Apoio ao programa	0,00	148.000,00	148.000,00
10 303 0051 2.064	Manutenção das ações da Farmacia Basica		148.000,00	148.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	76.400,00	76.400,00
10 304 0048	Programa de atenção básica	0,00	76.400,00	76.400,00
10 304 0048 2.065	Manutenção das Ações do Programa de Vig		76.400,00	76.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	379.000,00	379.000,00
10 305 0053	Apoio ao programa de Vigilância	0,00	379.000,00	379.000,00
10 305 0053 2.066	Manutenção das Ações do Programa de Vig		379.000,00	379.000,00
TOTAL		490.000,00	10.892.110,00	11.382.110,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Saúde				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Saude				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 secretaria municipal de saude				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	120.000,00	2.729.000,00	2.849.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	2.618.000,00	2.618.000,00
10 301 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	2.618.000,00	2.618.000,00
10 301 0066 2.082	Manutenção das Atividades da Saude		2.618.000,00	2.618.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	111.000,00	231.000,00
10 302 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	120.000,00	0,00	120.000,00
10 302 0060 1.044	Aquisição de Veiculos e Unidade Movel Me	120.000,00		120.000,00
10 302 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	111.000,00	111.000,00
10 302 0066 2.083	Criação e Manutenção da Central de Ambul		36.000,00	36.000,00
10 302 0066 2.084	Manutenção do Hospital Maternidade Maria		75.000,00	75.000,00
TOTAL		120.000,00	2.729.000,00	2.849.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 15 secretaria municipal de assist. social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 secretaria municipal de assistencia soci				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	135.000,00	376.000,00	511.000,00
08 244	Assistência Comunitária	135.000,00	376.000,00	511.000,00
08 244 0010	Infraestrutura da Secretaria	135.000,00	0,00	135.000,00
08 244 0010 1.047	Construção da Sede da Secretria Municipa l de Trabalho, Habitação e Assist.Social	135.000,00		135.000,00
08 244 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	376.000,00	376.000,00
08 244 0066 2.085	Secretaria Municipal de Assistencia Soci al		376.000,00	376.000,00
TOTAL		135.000,00	376.000,00	511.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reequip.da Sede Câmara Municipal		112.000,00
04 01. 04 123 0012 1.002	Aquisição de Equipam.e Material perman.		10.000,00
05 01. 08 241 0021 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Per mamente		5.000,00
05 01. 08 243 0020 1.004	Construção, Reforma, Instalação e Adapta ção de Espaços Públicos		45.000,00
05 01. 08 243 0020 1.005	Aquisição de Equipamentos e Material per manente		12.000,00
05 01. 08 244 0024 1.006	Repasse a Fundação Jose Matias de Araujo		3.000,00
06 01. 12 361 0036 1.007	Construção e Reforma de quadras de Esportes em Escolas		120.000,00
06 01. 12 361 0039 1.008	Aquisição de Veiculos e Outros Equipam entos e Material Permanente		50.000,00
06 01. 12 361 0041 1.009	Reforma ou Const.de Quadras Poliesportiv as		25.000,00
06 01. 12 361 0041 1.010	Construção e Reforma de Campos de Futebo l		155.600,00
06 01. 12 361 0042 1.011	Construção, Ampliação e Reforma de Escol as		242.000,00
06 01. 12 361 0042 1.012	Aquisição de Imóveis		50.000,00
06 01. 12 361 0042 1.013	Construção e Instalação de Biblioteca		66.480,00
06 01. 12 365 0035 1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente		50.000,00
06 01. 12 365 0037 1.015	Construção e Instalação de Unidade Escol ar do Ensino Infantil/CEMEI		200.000,00
06 01. 12 365 0037 1.016	Reforma de Creche		90.000,00
06 01. 27 812 0043 1.017	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente		16.000,00
06 01. 27 812 0043 1.018	Construção de Ginasio poliesportivo		200.000,00
07 01. 10 301 0060 1.019	Construção e Reforma de academias ao ar livre		115.000,00
07 01. 10 302 0057 1.020	Construção e Instalação de Hospital Mate ridade com Laboratorio e pronto soc		375.000,00
08 01. 15 451 0058 1.021	Construção e Reconstrução de Pavimentaçã o de Ruas e Avenidas		630.000,00
08 01. 15 451 0069 1.022	Construção e Reforma de Praças Publicas		300.000,00
08 01. 15 451 0069 1.023	Construção e Reforma de Cemiterios		130.000,00
08 01. 15 451 0069 1.024	Const. de Calçadas e Passeios Públicos		120.000,00
08 01. 15 451 0069 1.025	Aquisição de Veiculos e Outros Equipam entos		25.000,00
08 01. 15 452 0058 1.026	Adequação e Modernização da Feira livre		45.000,00
08 01. 26 782 0069 1.027	Construção de garagem Publica		100.850,00
08 01. 26 782 0076 1.028	Const.de Abrigos Rodoviários e Moderniza ção do Serviço Coletivo de Transport		20.000,00
09 01. 20 605 0080 1.029	Construção, Instalação e Manutenção e Ma tadouro		150.000,00
09 01. 20 605 0085 1.030	Aquisição de Imoveis		120.000,00
09 01. 20 605 0085 1.031	Aquisição e Equipmantos de Produção		18.000,00
09 01. 20 605 0085 1.032	Recuperação de Pequenos Acudes e Barrage ns para Agricultores Familiares		128.000,00
09 01. 20 605 0085 1.033	Aquisição e Instalação de veiculos Incil adeira		150.000,00
09 01. 20 605 0085 1.034	Reforma e Instalação do Mercado Publico		200.000,00
09 01. 20 605 0089 1.035	Perfuração e Instalação de Pocos tubular es		52.000,00
10 01. 13 392 0087 1.036	Aquisição de Equipamentos e materiais pe rmanentes		10.400,00
10 01. 27 813 0087 1.037	Estruturação de Area de Lazer		84.000,00
11 01. 18 541 0031 1.038	Implantar o Sistema de Educação Ambienta l nas Escolas		5.000,00
11 01. 18 542 0064 1.039	Construção de aterro Sanitario		105.000,00
11 01. 18 544 0089 1.040	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		50.000,00
11 01. 23 695 0088 1.041	Construção do Mercado de Artesanato		108.000,00

11 01. 23 695 0088 1.042	Construção de Mirante no Monte Cruzeiro Frei Damião	255.000,00
11 01. 23 695 0088 1.043	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	2.300,00
14 01. 10 302 0060 1.044	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	120.000,00
14 01. 17 512 0063 1.045	Construção do Sistema de Saneamento Básico	160.000,00
14 01. 17 512 0065 1.046	Construção de Unidades Sanitárias	200.000,00
15 01. 08 244 0010 1.047	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assist.Soc	135.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TOTAL		5.365.630,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal	1.408.000,00
02 01. 04 122 0009 2.002	Manut.das Ações do Gabinete do Prefeito	252.000,00
02 01. 08 243 0008 2.003	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	103.000,00
03 01. 04 122 0007 2.004	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração	1.558.000,00
03 01. 04 122 0007 2.005	Manter das ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	16.000,00
03 01. 04 122 0007 2.006	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
03 01. 04 122 0007 2.007	Manut.de Serviços de Fornec.de Energia	15.400,00
03 01. 04 122 0009 2.008	Contrib.para Previdência Social - INSS	1.055.000,00
03 01. 04 122 0010 2.009	Contrib.para a Formação do PASEP	630.310,00
03 01. 04 122 0012 2.010	Promoção de Concurso Públicos	160.000,00
03 01. 04 122 0012 2.011	Contribuição a AMLAP,CNM e FEMURN	37.900,00
03 01. 06 182 0066 2.012	Manutenção das Ações da Defesa Civil	40.000,00
03 01. 28 843 0018 2.013	Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs	350.400,00
03 01. 28 843 0098 2.014	Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN e COSERN	226.000,00
04 01. 04 123 0012 2.015	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	281.000,00
05 01. 08 241 0020 2.016	Subvenção S.à Fundação José Matias	5.000,00
05 01. 08 241 0021 2.017	Manut.das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos/Idoso	192.200,00
05 01. 08 241 0021 2.018	Apoio e manutenção ao fundo e Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa.	2.000,00
05 01. 08 243 0094 2.019	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ	197.900,00
05 01. 08 243 0094 2.020	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com crianças cadastradas em programa social	129.900,00
05 01. 08 243 0094 2.021	Apoio do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	4.200,00
05 01. 08 244 0020 2.022	Manut.das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Jovens 18 a 24	199.500,00
05 01. 08 244 0020 2.023	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	407.400,00
05 01. 08 244 0020 2.024	Manut.das Ações de cadastramento e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO	131.300,00
05 01. 08 244 0020 2.025	Manut.das ações de Desenvolvimento no CRAS	318.700,00
05 01. 08 244 0020 2.026	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social.	4.100,00
05 01. 08 244 0024 2.027	Manut.das Ações do Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF	61.300,00
05 01. 08 244 0024 2.028	Funcionamento do programa do Peixe	100.000,00
05 01. 08 244 0025 2.029	Manut. das Ações de Cadastramento e Concursos de Benefícios Eventuais	135.000,00
06 01. 12 361 0034 2.030	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE/FUNDAMENTAL	395.000,00
06 01. 12 361 0036 2.031	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Educação	3.688.215,00
06 01. 12 361 0041 2.032	Promoção de Eventos Esportivos	18.000,00
06 01. 12 361 0042 2.033	Manutenção das Ações do Brasil Alfabetizado	126.500,00
06 01. 12 361 0042 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental al-70%	7.478.910,04
06 01. 12 361 0042 2.035	Manutenção do Ensino Fund. - 30%	3.459.347,16
06 01. 12 361 0042 2.036	Manut.do Salário Educação - QSE	345.000,00
06 01. 12 361 0042 2.037	Manutenção da Estrutura das Escolas-PDDE	1.000,00
06 01. 12 361 0042 2.038	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE	20.000,00
06 01. 12 362 0037 2.039	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte escolar/PETERN	120.000,00
06 01. 12 365 0031 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Infantil	2.617.000,00
06 01. 12 365 0037 2.041	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	100.000,00
06 01. 12 365 0038 2.042	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE/INFANTIL	100.000,00
06 01. 12 365 0042 2.043	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB-30%	1.038.000,00
06 01. 12 365 0042 2.044	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 70%	2.726.600,00
06 01. 12 366 0031 2.045	Manutenção das ações do setor do Ensino de Jovens e Adultos	805.000,00
06 01. 12 366 0038 2.046	Manutenção das Ações do Setor do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE/	43.000,00
06 01. 12 366 0042 2.047	Manutenção das Ações de Alfabetização de jovem e Adulto-FUNDEB 70%	1.105.550,00
06 01. 12 366 0042 2.048	Manutenção das ações de Alfabetização de jovem e Adulto-FUNDEB-30%	397.750,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 01. 12 367 0039 2.049	Aquisição de Equipamentos e Material permanente	36.900,00
06 01. 12 367 0066 2.050	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	151.000,00
06 01. 27 812 0041 2.051	Promoção de Eventos esportivos	15.000,00
06 01. 27 812 0043 2.052	Manutenção das Ações do Setor de Desporto	51.000,00
07 01. 10 301 0045 2.053	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	988.585,00
07 01. 10 301 0046 2.054	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/ESF	4.889.900,00

07 01. 10 301 0048 2.055	Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Básica	1.145.500,00
07 01. 10 301 0048 2.056	Manutenção das Ações de Custeio do Programa do Prover Brasil	191.900,00
07 01. 10 301 0049 2.057	Manutenção das Ações da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde	1.101.700,00
07 01. 10 301 0051 2.058	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal	424.200,00
07 01. 10 301 0051 2.059	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psicossocial	304.900,00
07 01. 10 301 0079 2.060	Conferência Municipal de Saúde	4.000,00
07 01. 10 302 0057 2.061	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	47.000,00
07 01. 10 302 0057 2.062	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	990.000,00
07 01. 10 302 0059 2.063	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odontológico	201.025,00
07 01. 10 303 0051 2.064	Manutenção das ações da Farmácia Básica	148.000,00
07 01. 10 304 0048 2.065	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	76.400,00
07 01. 10 305 0053 2.066	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e C. de Doen./	379.000,00
08 01. 15 451 0075 2.067	Manutenção das ações da Secretaria Munc. de Transportes, Obras e Urbanismo	1.496.075,00
08 01. 15 452 0069 2.068	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	585.300,00
08 01. 15 452 0073 2.069	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	270.000,00
08 01. 15 452 0079 2.070	Recuperação de Canteiros, Vias e Logradouros	17.150,00
09 01. 20 605 0083 2.071	Manutenção das ações do Programa Corte de Terras	76.000,00
09 01. 20 605 0085 2.072	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	614.000,00
10 01. 13 392 0087 2.073	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura	399.800,00
10 01. 13 392 0087 2.074	Concessão de subsídio mensal através de Subvenção Social	12.000,00
10 01. 13 392 0087 2.075	Formento aos Eventos Culturais	107.400,00
10 01. 27 813 0043 2.076	Instalação, Conservação e melhoramento da Banda de Música Oficial	62.000,00
11 01. 18 542 0020 2.077	Implantação das Ações do Sistema de coleta Seletiva	28.200,00
11 01. 23 695 0031 2.078	Logística Turísticas para Agentes Locais	7.000,00
11 01. 23 695 0088 2.079	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	786.700,00
12 01. 03 092 0090 2.080	Manutenção da Procuradoria Geral	112.000,00
13 01. 04 124 0091 2.081	Manutenção da Controladoria Geral	199.000,00
14 01. 10 301 0066 2.082	Manutenção das Atividades da Saúde	2.618.000,00
14 01. 10 302 0066 2.083	Criação e Manutenção da Central de Ambulância	36.000,00
14 01. 10 302 0066 2.084	Manutenção do Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza	75.000,00
15 01. 08 244 0066 2.085	Secretaria Municipal de Assistência Social	376.000,00
15 01. 16 482 0016 2.086	Recuperação de unidades Habitac. através de doação de mat.de const.e doaç.em	87.000,00
TOTAL		51.742.017,20
99 99. 99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL		100.000,00
TOTAL		57.207.647,20

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São José do Campestre

Cronograma de Desembolso de 2023 por Órgão

ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Câmara Municipal	121.600,00	121.600,00	243.200,00	121.600,00	121.600,00	243.200,00
02 Gabinete do Prefeito	28.400,00	28.400,00	56.800,00	28.400,00	28.400,00	56.800,00
03 Sec.Mun.de Administração	329.120,80	329.120,80	658.241,60	329.120,80	329.120,80	658.241,60
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	23.280,00	23.280,00	46.560,00	23.280,00	23.280,00	46.560,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	156.280,00	156.280,00	312.560,00	156.280,00	156.280,00	312.560,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto	2.088.308,18	2.088.308,18	4.176.616,36	2.088.308,18	2.088.308,18	4.176.616,36
07 Fundo Municipal de Saúde	910.568,80	910.568,80	1.821.137,60	910.568,80	910.568,80	1.821.137,60
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	299.150,00	299.150,00	598.300,00	299.150,00	299.150,00	598.300,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	120.640,00	120.640,00	241.280,00	120.640,00	120.640,00	241.280,00
10 Sec.Mun.de Cultura	54.048,00	54.048,00	108.096,00	54.048,00	54.048,00	108.096,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	107.776,00	107.776,00	215.552,00	107.776,00	107.776,00	215.552,00
12 Procuradoria Geral do Município	8.960,00	8.960,00	17.920,00	8.960,00	8.960,00	17.920,00
13 Controladoria Geral do Município	15.920,00	15.920,00	31.840,00	15.920,00	15.920,00	31.840,00
14 Secretaria Municipal de Saúde	256.720,00	256.720,00	513.440,00	256.720,00	256.720,00	513.440,00
15 secretaria municipal de assist. socia	47.840,00	47.840,00	95.680,00	47.840,00	47.840,00	95.680,00
99 Reserva de Contingência	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00
TOTAL	4.576.611,78	4.576.611,78	9.153.223,56	4.576.611,78	4.576.611,78	9.153.223,56
ÓRGÃOS	Mai	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre

01 Câmara Municipal	121.600,00	121.600,00	243.200,00	121.600,00	121.600,00	243.200,00
02 Gabinete do Prefeito	28.400,00	28.400,00	56.800,00	28.400,00	28.400,00	56.800,00
03 Sec.Mun.de Administração	329.120,80	329.120,80	658.241,60	329.120,80	329.120,80	658.241,60
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	23.280,00	23.280,00	46.560,00	23.280,00	23.280,00	46.560,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	156.280,00	156.280,00	312.560,00	156.280,00	156.280,00	312.560,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto	2.088.308,18	2.088.308,18	4.176.616,36	2.088.308,18	2.088.308,18	4.176.616,36
07 Fundo Municipal de Saúde	910.568,80	910.568,80	1.821.137,60	910.568,80	910.568,80	1.821.137,60
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	299.150,00	299.150,00	598.300,00	299.150,00	299.150,00	598.300,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	120.640,00	120.640,00	241.280,00	120.640,00	120.640,00	241.280,00
10 Sec.Mun.de Cultura	54.048,00	54.048,00	108.096,00	54.048,00	54.048,00	108.096,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	107.776,00	107.776,00	215.552,00	107.776,00	107.776,00	215.552,00
12 Procuradoria Geral do Município	8.960,00	8.960,00	17.920,00	8.960,00	8.960,00	17.920,00
13 Controladoria Geral do Município	15.920,00	15.920,00	31.840,00	15.920,00	15.920,00	31.840,00
14 Secretaria Municipal de Saúde	256.720,00	256.720,00	513.440,00	256.720,00	256.720,00	513.440,00
15 secretaria municipal de assist. socia	47.840,00	47.840,00	95.680,00	47.840,00	47.840,00	95.680,00
99 Reserva de Contingência	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00
TOTAL	4.576.611,78	4.576.611,78	9.153.223,56	4.576.611,78	4.576.611,78	9.153.223,56
Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Câmara Municipal	121.600,00	121.600,00	243.200,00	121.600,00	182.400,00	304.000,00
02 Gabinete do Prefeito	28.400,00	28.400,00	56.800,00	28.400,00	42.600,00	71.000,00
03 Sec.Mun.de Administração	329.120,80	329.120,80	658.241,60	329.120,80	493.681,20	822.802,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	23.280,00	23.280,00	46.560,00	23.280,00	34.920,00	58.200,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	156.280,00	156.280,00	312.560,00	156.280,00	234.420,00	390.700,00
06 Sec.Mun.de Educação e Desporto	2.088.308,18	2.088.308,18	4.176.616,36	2.088.308,18	3.132.462,22	5.220.770,40
07 Fundo Municipal de Saúde	910.568,80	910.568,80	1.821.137,60	910.568,80	1.365.853,20	2.276.422,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	299.150,00	299.150,00	598.300,00	299.150,00	448.725,00	747.875,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	120.640,00	120.640,00	241.280,00	120.640,00	180.960,00	301.600,00
10 Sec.Mun.de Cultura	54.048,00	54.048,00	108.096,00	54.048,00	81.072,00	135.120,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	107.776,00	107.776,00	215.552,00	107.776,00	161.664,00	269.440,00
12 Procuradoria Geral do Município	8.960,00	8.960,00	17.920,00	8.960,00	13.440,00	22.400,00
13 Controladoria Geral do Município	15.920,00	15.920,00	31.840,00	15.920,00	23.880,00	39.800,00
14 Secretaria Municipal de Saúde	256.720,00	256.720,00	513.440,00	256.720,00	385.080,00	641.800,00
15 secretaria municipal de assist. socia	47.840,00	47.840,00	95.680,00	47.840,00	71.760,00	119.600,00
99 Reserva de Contingência	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	12.000,00	20.000,00
TOTAL	4.576.611,78	4.576.611,78	9.153.223,56	4.576.611,78	6.864.917,62	11.441.529,40
TOTAL GERAL						57.207.647,20

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de São José do Campestre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado					
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total	
01	Legislativa	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00	
03	Essencial à Justiça	112.000,00	0,00	112.000,00	
04	Administração	4.239.610,00	0,00	4.239.610,00	
06	Segurança Pública	40.000,00	0,00	40.000,00	
08	Assistência Social	0,00	2.567.500,00	2.567.500,00	
10	Saúde	0,00	14.231.110,00	14.231.110,00	
12	Educação	25.821.852,20	0,00	25.821.852,20	
13	Cultura	529.600,00	0,00	529.600,00	
15	Urbanismo	3.618.525,00	0,00	3.618.525,00	
16	Habitação	87.000,00	0,00	87.000,00	
17	Sançamento	360.000,00	0,00	360.000,00	
18	Gestão Ambiental	188.200,00	0,00	188.200,00	
20	Agricultura	1.508.000,00	0,00	1.508.000,00	
23	Comércio e Serviços	1.159.000,00	0,00	1.159.000,00	
26	Transporte	120.850,00	0,00	120.850,00	
27	Desporto e Lazer	428.000,00	0,00	428.000,00	
28	Encargos Especiais	576.400,00	0,00	576.400,00	
99	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	

TOTAL GERAL		40.409.037,20	16.798.610,00	57.207.647,20
Rio Grande do Norte				DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Infraestrutura ao Legislativo	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
0007	Infraestrutura a Transparência	1.614.400,00	0,00	1.614.400,00
0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	103.000,00	103.000,00
0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	1.307.000,00	0,00	1.307.000,00
0010	Infraestrutura da Secretaria	630.310,00	135.000,00	765.310,00
0012	Infraestrutura na Administração	488.900,00	0,00	488.900,00
0016	Infraestrutura à Secretaria	87.000,00	0,00	87.000,00
0018	Amortização da Dívida Interna	350.400,00	0,00	350.400,00
0020	Infraestrutura da Secretaria	28.200,00	1.123.000,00	1.151.200,00
0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	0,00	199.200,00	199.200,00
0024	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	164.300,00	164.300,00
0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	135.000,00	135.000,00
0031	Manutenção do Setor	3.434.000,00	0,00	3.434.000,00
0034	Apoio o PNAE	395.000,00	0,00	395.000,00
0035	Infraestrutura ao ensino	50.000,00	0,00	50.000,00
0036	Infraestrutura ao esporte no fundamental	3.808.215,00	0,00	3.808.215,00
0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	510.000,00	0,00	510.000,00
0038	Manutenção do programa de merenda escolar	143.000,00	0,00	143.000,00
0039	Aquisição de equipamentos escolares	86.900,00	0,00	86.900,00
0041	Promoção de eventos esportivos	213.600,00	0,00	213.600,00
0042	Ensino Fundamental	17.057.137,20	0,00	17.057.137,20
0043	Infraestrutura ao desporto	329.000,00	0,00	329.000,00
0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	0,00	988.585,00	988.585,00
0046	Apoio a ESF	0,00	4.889.900,00	4.889.900,00
0048	Programa de atenção básica	0,00	1.413.800,00	1.413.800,00
0049	Programa de AC's	0,00	1.101.700,00	1.101.700,00
0051	Apoio ao programa	0,00	877.100,00	877.100,00
0053	Apoio ao programa de Vigilância	0,00	379.000,00	379.000,00
0057	Infraestrutura à alta e média complexidades	0,00	1.412.000,00	1.412.000,00
0058	Urbanismo	675.000,00	0,00	675.000,00
0059	Apoio ao CEO	0,00	201.025,00	201.025,00
0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	0,00	235.000,00	235.000,00
0063	Infraestrutura no saneamento básico	160.000,00	0,00	160.000,00
0064	Infraestrutura ao Saneamento	105.000,00	0,00	105.000,00
0065	Construção de unidades sanitárias	200.000,00	0,00	200.000,00
0066	Manutenção da Secretaria	191.000,00	3.105.000,00	3.296.000,00
0069	Infraestrutura urbana	1.261.150,00	0,00	1.261.150,00
0073	Infraestrutura na limpeza urbana	270.000,00	0,00	270.000,00
0075	Infraestrutura em estradas	1.496.075,00	0,00	1.496.075,00
0076	Infraestrutura no transporte rodoviário	20.000,00	0,00	20.000,00
0079	Infraestrutura na Secretaria	17.150,00	4.000,00	21.150,00
0080	Infraestrutura ao pequeno agricultor	150.000,00	0,00	150.000,00
0083	Infraestrutura ao pequeno criador e agricultor	76.000,00	0,00	76.000,00
0085	Infraestrutura a agricultura	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00
0087	Infraestrutura à cultura	613.600,00	0,00	613.600,00
0088	Infraestrutura turística	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00
0089	Infra estrutura hídrica	102.000,00	0,00	102.000,00
0090	Infraestrutura à Procuradoria	112.000,00	0,00	112.000,00
0091	Infraestrutura à Controladoria	199.000,00	0,00	199.000,00
0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	332.000,00	332.000,00
Rio Grande do Norte				DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0098	Operações Especiais	226.000,00	0,00	226.000,00
0099	reserva de contingencia	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		40.409.037,20	16.798.610,00	57.207.647,20

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	112.000,00	0,00	112.000,00
122	Administração Geral	3.749.610,00	0,00	3.749.610,00
123	Administração Financeira	291.000,00	0,00	291.000,00
124	Controle Interno	199.000,00	0,00	199.000,00
182	Defesa Civil	40.000,00	0,00	40.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	204.200,00	204.200,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	492.000,00	492.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.871.300,00	1.871.300,00
301	Atenção Básica	0,00	11.783.685,00	11.783.685,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.844.025,00	1.844.025,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	148.000,00	148.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	76.400,00	76.400,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	379.000,00	379.000,00
361	Ensino Fundamental	16.241.052,20	0,00	16.241.052,20
362	Ensino Médio	120.000,00	0,00	120.000,00
365	Educação Infantil	6.921.600,00	0,00	6.921.600,00
366	Educação de Jovens e Adultos	2.351.300,00	0,00	2.351.300,00
367	Educação Especial	187.900,00	0,00	187.900,00
392	Difusão Cultural	529.600,00	0,00	529.600,00
451	Infra Estrutura Urbana	2.701.075,00	0,00	2.701.075,00
452	Serviços Urbanos	917.450,00	0,00	917.450,00
482	Habitação Urbana	87.000,00	0,00	87.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	360.000,00	0,00	360.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	5.000,00
542	Controle Ambiental	133.200,00	0,00	133.200,00
544	Recursos Hídricos	50.000,00	0,00	50.000,00
605	Abastecimento	1.508.000,00	0,00	1.508.000,00
695	Turismo	1.159.000,00	0,00	1.159.000,00
782	Transporte Rodoviário	120.850,00	0,00	120.850,00
812	Desporto Comunitário	282.000,00	0,00	282.000,00
813	Lazer	146.000,00	0,00	146.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	576.400,00	0,00	576.400,00
999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		40.409.037,20	16.798.610,00	57.207.647,20

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		11.946.690,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	5.045.900,00
		2 - Juros e encargos da dívida	70.000,00
		3 - Outras despesas correntes	4.841.800,00
		4 - Investimentos	1.003.680,00
		6 - Amortização da dívida	885.310,00
		9 - Reserva de contingência	100.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		7.053.215,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.544.015,00
		3 - Outras despesas correntes	1.982.200,00
		4 - Investimentos	527.000,00

1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		4.158.485,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.341.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.642.300,00
		4 - Investimentos	175.185,00
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		23.000,00
		3 - Outras despesas correntes	22.000,00
		4 - Investimentos	1.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		4.488.847,16
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.288.847,16
		3 - Outras despesas correntes	1.060.000,00
		4 - Investimentos	140.000,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		10.507.310,04
		1 - Pessoal e encargos sociais	10.507.310,04
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		30.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	21.550,00
		3 - Outras despesas correntes	3.450,00
		4 - Investimentos	5.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		70.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	70.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		300.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	193.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado Página : 002

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	101.000,00
		4 - Investimentos	6.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		700.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	700.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		10.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.250,00
		3 - Outras despesas correntes	2.550,00
		4 - Investimentos	1.200,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		345.000,00
		3 - Outras despesas correntes	295.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		1.000,00
		3 - Outras despesas correntes	500,00
		4 - Investimentos	500,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		488.000,00
		3 - Outras despesas correntes	488.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		197.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	30.000,00
		3 - Outras despesas correntes	82.500,00
		4 - Investimentos	85.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		480.000,00
		4 - Investimentos	480.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		150.000,00
		3 - Outras despesas correntes	120.000,00
		4 - Investimentos	30.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		8.554.625,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.833.425,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	4.659.200,00
		4 - Investimentos	62.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		550.000,00
		4 - Investimentos	550.000,00
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias		377.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	353.000,00
		3 - Outras despesas correntes	22.000,00
		4 - Investimentos	2.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		400.000,00
		4 - Investimentos	400.000,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde		160.000,00
		4 - Investimentos	160.000,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		1.315.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	680.600,00
		3 - Outras despesas correntes	587.700,00
		4 - Investimentos	46.700,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social		185.000,00
		4 - Investimentos	185.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		2.750.000,00
		3 - Outras despesas correntes	6.000,00
		4 - Investimentos	2.744.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		286.000,00
		3 - Outras despesas correntes	10.150,00
		4 - Investimentos	275.850,00
1702000000	Outros Convênios dos Municípios		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		705.100,00
		3 - Outras despesas correntes	655.100,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	50.000,00
1705000000	Trans Estado pela exploração rec. natura		90.000,00
		3 - Outras despesas correntes	90.000,00
1749000000	Outras Vinculações de Transferências		70.000,00
		4 - Investimentos	70.000,00
1750000000	CIDE		30.575,00
		3 - Outras despesas correntes	30.575,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		585.300,00
		3 - Outras despesas correntes	585.300,00
	Total	1 - Pessoal e encargos sociais	31.614.897,20
	Total	2 - Juros e encargos da dívida	70.000,00
	Total	3 - Outras despesas correntes	17.437.325,00
	Total	4 - Investimentos	7.100.115,00
	Total	6 - Amortização da dívida	885.310,00
	Total	9 - Reserva de contingência	100.000,00
Total geral			57.207.647,20

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Governo Municipal de São José do Campestre		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado			
I. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (RS)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMSJC	90.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMSJC	2.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMSJC	6.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMSJC	5.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMSJC	20.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	PMSJC	2.300,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	PMSJC	2.300,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMSJC	700.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMSJC	20.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	PMSJC	150.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	PMSJC	2.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	PMSJC	2.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	PMSJC	2.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMSJC	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMSJC	5.750,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	PMSJC	3.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMSJC	585.300,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSJC	23.100.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSJC	2.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSJC	3.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSJC	230.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSJC	4.300,00
SUBTOTAL			27.963.950,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (RS)
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMSJC	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	SMED	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	FMS	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	SMED	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMSJC	575,00
1.3.2.1.01.0.1.120.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMSJC	150.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMSJC	5.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	PMSJC	700.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMSJC	700.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.	PMSJC	5.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	6.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	FMS	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	100.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	54.625,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	920.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS	110.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	FMS	56.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	FMS	411.500,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	55.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	FMS	34.500,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	SMED	345.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	SMED	1.000,00

Consolidado			
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	SMED	488.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	SMED	100.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	SMED	70.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	SMED	20.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	SMED	20.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	SMED	10.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	SMED	34.500,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	SMED	1.000.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	SMED	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	SMED	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	1.000.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	FMS	400.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	SMED	380.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	185.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	PMSJC	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMSJC	1.150.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	PMSJC	5.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMSJC	30.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	PMSJC	90.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	FMS	160.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	SMED	50.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	PMSJC	50.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	SMED	14.796.157,20
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMSJC	200.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	SMED	10.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	FMS	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	FMS	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal	FMS	30.000,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	FMS	100.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	FMS	80.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	FMS	100.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	30.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	SMED	30.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	SMED	3.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	300.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	SMED	100.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	PMSJC	100.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	PMSJC	50.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	PMSJC	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMSJC	900.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	SMED	100.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	PMSJC	136.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	PMSJC	50.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	PMSJC	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMSJC	70.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSJC	-4.620.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSJC	-400,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSJC	-600.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSJC	-46.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSJC	-860,00
		SUBTOTAL :	29.243.697,20
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)		TOTAL :	57.207.647,20

RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :	27.963.950,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :	1.520.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:	5,44 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:	7,00 %

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Câmara Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.408.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.153.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.153.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			255.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	255.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				112.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			112.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	112.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.520.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				252.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			208.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	208.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	43.000,00		
		1501000000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					252.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.137.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.392.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.392.400,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			70.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	70.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.675.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	28.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.643.400,00		

		1501000000	2.000,00		
		1569000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				976.310,00
4.4.00.00.00	Investimentos			91.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	90.000,00		
		1501000000	1.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			885.310,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	885.310,00		
TOTAL DA DESPESA					4.114.010,00

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			NATUREZA DA DESPESA		
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças e Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			228.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	228.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	41.000,00		
		1501000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	21.000,00		
TOTAL DA DESPESA					291.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Secretaria Municipal de Educação e Desporto			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			NATUREZA DA DESPESA		
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação e Desporto					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Educação e Desporto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.082.172,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			19.560.972,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	200.000,00		
		1500100100	4.544.015,00		
		1540000000	3.288.847,16		
		1540107000	10.507.310,04		
		1541000000	21.550,00		
		1541107000	70.000,00		
		1542000000	193.000,00		
		1542107000	700.000,00		
		1543000000	6.250,00		
		1569000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.521.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	284.000,00		
		1500100100	1.982.200,00		
		1501000000	3.000,00		
		1540000000	1.060.000,00		
		1541000000	3.450,00		
		1542000000	101.000,00		
		1543000000	2.550,00		

		1550000000	295.000,00		
		1551000000	500,00		
		1552000000	488.000,00		
		1553000000	100.000,00		
		1569000000	81.500,00		
		1571000000	120.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.021.680,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.021.680,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	216.980,00		
		1500100100	527.000,00		
		1540000000	140.000,00		
		1541000000	5.000,00		
		1542000000	6.000,00		
		1543000000	1.200,00		
		1550000000	50.000,00		
		1551000000	500,00		
		1569000000	85.000,00		
		1570000000	480.000,00		
		1571000000	30.000,00		
		1700000000	390.000,00		
		1701000000	50.000,00		
		1704000000	20.000,00		
		1749000000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					26.103.852,20

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			NATUREZA DA DESPESA		
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.320.525,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			650.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	650.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.670.525,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	583.000,00		
		1501000000	1.000,00		
		1701000000	10.150,00		
		1704000000	380.500,00		
		1705000000	80.000,00		
		1750000000	30.575,00		
		1751000000	585.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.418.850,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.418.850,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	143.000,00		
		1700000000	1.020.000,00		
		1701000000	125.850,00		
		1702000000	50.000,00		
		1704000000	30.000,00		
		1749000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.739.375,00

Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Agricultura					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				680.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			205.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	205.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			475.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	192.900,00		
		1501000000	13.000,00		
		1704000000	269.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				827.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			827.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	297.500,00		
		1700000000	450.000,00		
		1701000000	80.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.508.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Cultura					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				538.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			225.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	225.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			313.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	287.400,00		
		1700000000	6.000,00		
		1705000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				137.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			137.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	53.200,00		
		1700000000	84.000,00		
TOTAL DA DESPESA					675.600,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				797.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			257.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	257.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			540.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	534.200,00		
		1501000000	1.000,00		
		1704000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				550.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			550.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.000,00		
		1700000000	500.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.347.200,00

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			NATUREZA DA DESPESA		
ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria Geral do Município					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				109.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			104.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	104.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	4.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	3.000,00		
TOTAL DA DESPESA					112.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			NATUREZA DA DESPESA		
ÓRGÃO.....: 13 Controladoria Geral do Município					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				194.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			92.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	92.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			102.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	102.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					199.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			NATUREZA DA DESPESA		
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Saude					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 secretaria municipal de saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				350.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			350.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1631000000	350.000,00		

TOTAL DA DESPESA			360.000,00		
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 secretaria municipal de assist. social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 secretaria municipal de assistencia soci					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	85.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA			87.000,00		
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA			100.000,00		
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				98.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			86.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	86.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA			103.000,00		
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.856.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			680.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1660000000	680.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.176.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	8.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	580.500,00		
		1660000000	587.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				96.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			96.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1660000000	46.700,00		
		1665000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA			1.953.500,00		
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo III		

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em RS 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			NATUREZA DA DESPESA		
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.207.925,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.714.425,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	528.000,00		
		1600000000	3.833.425,00		
		1604000000	353.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.493.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500100200	5.000,00		
		1600000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	21.000,00		
		1500100200	736.300,00		
		1600000000	4.654.200,00		
		1604000000	22.000,00		
		1621000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.174.185,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.174.185,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	100.185,00		
		1600000000	62.000,00		
		1601000000	500.000,00		
		1604000000	2.000,00		
		1631000000	50.000,00		
		1632000000	160.000,00		
		1700000000	300.000,00		
TOTAL DA DESPESA					11.382.110,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em RS 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			NATUREZA DA DESPESA		
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Saude					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 secretaria municipal de saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.704.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.813.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	1.813.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			891.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	891.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				145.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			145.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	75.000,00		
		1601000000	50.000,00		
		1701000000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.849.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em RS 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			NATUREZA DA DESPESA		
ÓRGÃO.....: 15 secretaria municipal de assist. social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 secretaria municipal de assistencia soci					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				371.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			245.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	245.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			126.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	126.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
		1665000000	135.000,00		
TOTAL DA DESPESA					511.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.884.497,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			24.075.872,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	4.714.900,00		
		1500100100	4.544.015,00		
		1540000000	3.288.847,16		
		1540107000	10.507.310,04		
		1541000000	21.550,00		
		1541107000	70.000,00		
		1542000000	193.000,00		
		1542107000	700.000,00		
		1543000000	6.250,00		
		1569000000	30.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			70.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	70.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.738.625,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	38.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	4.055.400,00		
		1500100100	1.982.200,00		
		1500100200	10.000,00		
		1501000000	22.000,00		
		1540000000	1.060.000,00		
		1541000000	3.450,00		
		1542000000	101.000,00		
		1543000000	2.550,00		
		1550000000	295.000,00		
		1551000000	500,00		
		1552000000	488.000,00		
		1553000000	100.000,00		
		1569000000	82.500,00		
		1571000000	120.000,00		
		1700000000	6.000,00		
		1701000000	10.150,00		
		1704000000	655.100,00		
		1705000000	90.000,00		
		1750000000	30.575,00		
		1751000000	585.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.424.540,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.539.230,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	993.680,00		
		1500100100	527.000,00		
		1501000000	1.000,00		
		1540000000	140.000,00		
		1541000000	5.000,00		
		1542000000	6.000,00		
		1543000000	1.200,00		
		1550000000	50.000,00		
		1551000000	500,00		
		1569000000	85.000,00		
		1570000000	480.000,00		
		1571000000	30.000,00		
		1631000000	350.000,00		
		1700000000	2.444.000,00		
		1701000000	255.850,00		
		1702000000	50.000,00		
		1704000000	50.000,00		
		1749000000	70.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			885.310,00	

4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	885.310,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					40.409.037,20
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.237.725,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.539.025,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	331.000,00		
		1500100200	2.341.000,00		
		1600000000	3.833.425,00		
		1604000000	353.000,00		
		1660000000	680.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.698.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	8.000,00		
		1500100200	5.000,00		
		1600000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	739.500,00		
		1500100200	1.627.300,00		
		1600000000	4.654.200,00		
		1604000000	22.000,00		
		1621000000	50.000,00		
		1660000000	587.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.560.885,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.560.885,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
		1500100200	175.185,00		
		1600000000	62.000,00		
		1601000000	550.000,00		
		1604000000	2.000,00		
		1631000000	50.000,00		
		1632000000	160.000,00		
		1660000000	46.700,00		
		1665000000	185.000,00		
		1700000000	300.000,00		
		1701000000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					16.798.610,00

Governo Municipal de São José do Campestre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado					Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA					
ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2019	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	ESTIMADA 2022	PROPOSTA 2023
Receitas Correntes	29.339.227,96	34.532.824,01	45.754.781,96	59.395.907,20	59.395.907,20
Impostos, taxas e contribui	704.637,02	414.884,19	1.342.683,22	1.042.350,00	1.042.350,00
Contribuições	320.872,13	347.204,95	412.372,16	585.300,00	585.300,00
Receita Patrimonial	219.994,03	17.668,22	136.029,79	475.675,00	475.675,00
Receita de Serviços	7.299,76	3.934,57	3.345,19	5.000,00	5.000,00
Transferências Correntes	28.083.045,89	33.521.730,46	43.832.512,82	57.077.582,20	57.077.582,20
Outras Receitas Correntes	3.379,13	227.401,62	27.838,78	210.000,00	210.000,00
Receitas de Capital	3.047.246,86	2.933.060,23	0,00	3.079.000,00	3.079.000,00
Transferências de Capital	1.252.400,00	0,00	0,00	3.079.000,00	3.079.000,00
Outras Receitas de Capital	1.794.846,86	2.933.060,23	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	-2.856.875,24	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	-2.856.875,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	-2.742.484,56	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	-2.742.484,56	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	-3.597.269,42	-5.267.260,00	-5.267.260,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	-3.597.269,42	-5.267.260,00	-5.267.260,00
TOTAL GERAL	29.529.599,58	34.723.399,68	42.157.512,54	57.207.647,20	57.207.647,20

Governo Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2019	REALIZADA 2020	REALIZADA 2021	ESTIMADA 2022	PROPOSTA 2023
Despesas correntes	27.954.689,74	30.643.596,33	0,00	49.125.222,20	49.122.222,20
Pessoal e encargos sociais	17.620.630,36	18.732.835,15	0,00	31.621.897,20	31.614.897,20
Juros e encargos da dívida	16.240,62	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Outras despesas correntes	10.317.818,76	11.910.761,18	0,00	17.433.325,00	17.437.325,00
Despesas de capital	1.574.909,84	4.079.803,35	0,00	7.982.425,00	7.985.425,00
Investimentos	858.853,70	3.461.886,10	0,00	7.097.115,00	7.100.115,00
Amortização da dívida	716.056,14	617.917,25	0,00	885.310,00	885.310,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL	29.529.599,58	34.723.399,68	0,00	57.207.647,20	57.207.647,20

Rio Grande do Norte ORÇAMENTO

Governo Municipal de São José do Campestre

Consolidado

DESPESA COM PESSOAL

DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil

3.1.90.91.00 Sentenças judiciais

3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.

TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....

DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores

TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....

% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL

LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO

% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

DO LEGISLATIVO sobre a RCL

LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO

Rio Grande do Norte ORÇAMENTO

Governo Municipal de São José do Campestre

Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTARIAS

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)

Receitas de impostos

1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.

1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju

1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at

1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a

1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.

1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at

1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a

PROGRAMA PARA 2023

PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Em R\$ 1,00

DESPESA ORÇADA 2023

9.014.690,00

16.108.835,16

3.933.850,00

279.400,00

208.400,00

916.722,04

3.500,00

30.465.397,20

900.000,00

250.000,00

3.000,00

1.153.000,00

54.128.647,20

30.465.397,20 (56,28 %)

29.229.469,49 (54,00 %)

1.153.000,00 (2,13 %)

3.247.718,83 (6,00 %)

PROGRAMA PARA 2023

PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RECEITA PREVISTA

90.000,00

2.000,00

6.000,00

5.000,00

20.000,00

2.300,00

2.300,00

1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	20.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	150.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	2.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	2.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	2.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	23.100.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	230.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.300,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	27.339.900,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	6.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	100.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	54.625,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	920.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	110.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00 Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	56.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00 Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	411.500,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00 Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	55.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	34.500,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00 Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	160.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00 Transferências de Recursos da Atenção Especializada - Princ.	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00 Transferências de Recursos de Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00 Transferências de Recursos da Gestão do SUS - Principal	100.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	80.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	100.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	30.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	10.091.625,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
Rio Grande do Norte ORÇAMENTO	PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.750,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	3.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	585.300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	575,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	150.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	5.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	700.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.	5.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	345.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	488.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	100.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00 Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	70.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao PEJA - Principal	20.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao PNSE - Principal	20.000,00

1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	10.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	34.500,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	1.000.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.000.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	380.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	185.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	1.150.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	5.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	30.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	90.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	50.000,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	50.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	14.796.157,20
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	210.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	30.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	3.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	300.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	100.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	100.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	50.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	900.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	136.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	50.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	70.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		25.043.382,20
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-5.267.260,00
Rio Grande do Norte ORÇAMENTO		PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de São José do Campestre		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		57.207.647,20
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	3.487.525,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.250.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	488.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	196.900,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	3.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	101.900,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	10.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	4.400,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	4.165.900,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	260.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	221.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.589.400,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	30.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	73.400,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	23.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	545.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	774.185,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		14.231.110,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		14.231.110,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		10.082.625,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		4.148.485,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	15,17%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%
Rio Grande do Norte Orçamento	Programa para 2023
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	1.003.600,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	103.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.600,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	156.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	720.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.036.300,00
2.1- Cota-Parte FPM	23.800.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00
2.2- Cota-Parte ITR	2.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	0,00
2.4- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	230.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	4.300,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	28.039.900,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	15.906.157,20
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	14.796.157,20
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.110.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	1.000.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	100.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	10.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	5.267.260,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.620.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	46.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	860,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	9.528.897,20
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	1.068.500,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	345.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	488.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	134.500,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO (IX)	630.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	43.000,00
Rio Grande do Norte Orçamento	Programa para 2023
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.741.500,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	18.280.372,20
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	11.277.310,04
13.1- Com Educação Infantil	2.714.100,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.563.210,04
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	4.828.847,16
14.1- Com Educação Infantil	1.020.500,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.808.347,16
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	16.106.157,20
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA

16- Com Educação Infantil (XVII)	2.607.000,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	3.475.215,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	971.000,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	7.053.215,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	2.272.480,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	25.431.852,20
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	11.277.310,04
23 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	7.009.975,00

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:72F4E507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 790 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 790 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Tibau do Sul/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tibau do Sul/RN, para o exercício de 2023, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º. A Receita total é estimada no valor de R\$ 104.724.953,00 (Cento e quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais). Parágrafo Único. Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2023, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 7.010.900,00 (Sete milhões, dez mil e novecentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 97.714.053,00 (Noventa e sete milhões, setecentos e quatorze mil e cinquenta e três reais).

Art. 3º. As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RS	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	RS	86.364.253,00
Receita Tributária	RS	25.617.000,00
Receita de Contribuições	RS	2.805.400,00
Receita Patrimonial	RS	316.950,00
Transferências Correntes	RS	57.624.903,00
Receitas de Capital	RS	11.349.800,00
Transferência de Capital	RS	11.349.800,00
Total		97.714.053,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º. A Despesa total é fixada no valor de R\$ 97.654.053,00 (Noventa e sete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais). Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender as situação não previstas no orçamento, além de possíveis situação de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º. A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III		
DESPESA POR PODER E ORGÃO		
Tabela II		
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
I - PODER LEGISLATIVO	RS	4.950.000,00
Câmara Municipal	RS	4.950.000,00
II - PODER EXECUTIVO	RS	92.704.053,00
Gabinete do Prefeito	RS	1.411.200,00
Secretaria Municipal de Administração	RS	4.500.040,00
Secretaria Municipal de Turismo	RS	4.222.000,00
Secretaria Municipal de Educação	RS	34.017.953,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	RS	965.000,00

Secretaria Municipal de Saúde	R\$	20.124.100,00
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$	5.126.260,00
Secretaria Municipal de Tributação	R\$	864.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$	1.680.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$	223.000,00
Procuradoria Geral do Município	R\$	716.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$	4.905.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos	R\$	6.928.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana	R\$	5.119.500,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	R\$	534.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$	281.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	1.087.000,00
Total	R\$	97.654.053,00
Reserva de Contingência	R\$	60.000,00
Total Geral	R\$	97.714.053,00

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2023, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos, seguindo detalhamento definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

§ 1º. Ficam, igualmente autorizados, ambos os poderes, a promover alterações dos valores orçados para 2023, através de remanejamento, transposição e transferência, desde que não se altere o valor total aprovado pelo Legislativo.

§ 2º. Quando a abertura de créditos adicionais suplementares ocorrerem para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e consequentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 28 de dezembro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Despesa Orçamentária por Função				
01 LEGISLATIVA		4.950.000	4.950.000	0
	Fiscal	4.950.000	4.950.000	0
02 JUDICIARIA		716.000	706.000	10.000
	Fiscal	716.000	706.000	10.000
04 ADMINISTRAÇÃO		5.716.840	5.564.240	152.600
	Fiscal	5.716.840	5.564.240	152.600
06 SEGURANÇA PÚBLICA		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.699.700	2.660.400	2.039.300
	Fiscal	38.400	38.400	0
	Seguridade Social	4.661.300	2.622.000	2.039.300
10 SAÚDE		18.626.900	9.151.900	9.475.000
	Seguridade Social	18.626.900	9.151.900	9.475.000
11 TRABALHO		51.000	16.800	34.200
	Seguridade Social	51.000	16.800	34.200
12 EDUCAÇÃO		34.017.953	14.397.460	19.620.493
	Fiscal	34.017.953	14.397.460	19.620.493
13 CULTURA		1.562.000	1.222.000	340.000
	Fiscal	1.562.000	1.222.000	340.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		277.200	277.200	0
	Fiscal	227.200	227.200	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
15 URBANISMO		10.133.000	6.717.000	3.416.000
	Fiscal	10.133.000	6.717.000	3.416.000
16 HABITAÇÃO		375.560	297.560	78.000
	Fiscal	144.000	144.000	0
	Seguridade Social	231.560	153.560	78.000
17 SANEAMENTO		1.447.200	87.200	1.360.000
	Fiscal	1.237.200	37.200	1.200.000
	Seguridade Social	210.000	50.000	160.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		2.407.500	1.757.000	650.500
	Fiscal	2.407.500	1.757.000	650.500
20 AGRICULTURA		835.000	510.000	325.000
	Fiscal	835.000	510.000	325.000
22 INDÚSTRIA		281.000	281.000	0
	Fiscal	281.000	281.000	0
23 COMERCIO E SERVIÇOS		3.577.000	2.034.000	1.543.000
	Fiscal	3.577.000	2.034.000	1.543.000
25 ENERGIA		2.555.000	45.000	2.510.000
	Fiscal	2.555.000	45.000	2.510.000
26 TRANSPORTE		2.157.000	2.010.000	147.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	2.157.000	2.010.000	147.000

27 DESPORTO E LAZER		1.680.000	629.000	1.051.000
	Fiscal	1.680.000	629.000	1.051.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.567.200	1.567.200	0
	Fiscal	1.567.200	1.567.200	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
Total		97.714.053	54.961.960	42.752.093
Fiscal:		73.883.293	42.917.700	30.965.593
Seguridade:		23.830.760	12.044.260	11.786.500

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		4.950.000	4.950.000	0
	Fiscal	4.950.000	4.950.000	0
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		716.000	706.000	10.000
	Fiscal	716.000	706.000	10.000
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		534.000	534.000	0
	Fiscal	534.000	534.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.733.740	13.458.340	275.400
	Fiscal	5.435.240	5.284.840	150.400
	Seguridade Social	8.298.500	8.173.500	125.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.415.000	1.374.000	41.000
	Fiscal	1.415.000	1.374.000	41.000
124 CONTROLE INTERNO		223.000	213.000	10.000
	Fiscal	223.000	213.000	10.000
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
182 DEFESA CIVIL		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		45.640	45.640	0
	Seguridade Social	45.640	45.640	0
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		38.400	38.400	0
	Fiscal	38.400	38.400	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		347.200	184.600	162.600
	Seguridade Social	347.200	184.600	162.600
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.342.860	1.591.160	1.751.700
	Fiscal	29.000	29.000	0
	Seguridade Social	3.313.860	1.562.160	1.751.700
301 ATENÇÃO BÁSICA		6.790.200	1.177.000	5.613.200
	Seguridade Social	6.790.200	1.177.000	5.613.200
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.645.600	365.000	3.280.600
	Seguridade Social	3.645.600	365.000	3.280.600
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		399.600	155.000	244.600
	Seguridade Social	399.600	155.000	244.600
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		82.600	58.000	24.600
	Seguridade Social	82.600	58.000	24.600
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		365.000	53.000	312.000
	Seguridade Social	365.000	53.000	312.000
334 FOMENTO AO TRABALHO		51.000	16.800	34.200
	Seguridade Social	51.000	16.800	34.200
361 ENSINO FUNDAMENTAL		23.093.353	9.392.660	13.700.693
	Fiscal	23.093.353	9.392.660	13.700.693
362 ENSINO MÉDIO		451.000	282.000	169.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	451.000	282.000	169.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		5.807.400	1.653.200	4.154.200
	Fiscal	5.807.400	1.653.200	4.154.200
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.312.800	745.000	1.567.800
	Fiscal	2.312.800	745.000	1.567.800
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		845.000	845.000	0
	Fiscal	845.000	845.000	0
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.562.000	1.222.000	340.000
	Fiscal	1.562.000	1.222.000	340.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		248.200	248.200	0
	Fiscal	198.200	198.200	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.660.000	2.394.000	3.266.000
	Fiscal	5.660.000	2.394.000	3.266.000
452 SERVIÇOS URBANOS		4.373.000	4.223.000	150.000
	Fiscal	4.373.000	4.223.000	150.000
482 HABITAÇÃO URBANA		375.560	297.560	78.000
	Fiscal	144.000	144.000	0
	Seguridade Social	231.560	153.560	78.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.447.200	87.200	1.360.000
	Fiscal	1.237.200	37.200	1.200.000
	Seguridade Social	210.000	50.000	160.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		2.277.500	1.627.000	650.500
	Fiscal	2.277.500	1.627.000	650.500
605 ABASTECIMENTO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		456.000	151.000	305.000
	Fiscal	456.000	151.000	305.000
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		281.000	281.000	0
	Fiscal	281.000	281.000	0
695 TURISMO		3.577.000	2.034.000	1.543.000
	Fiscal	3.577.000	2.034.000	1.543.000
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		2.555.000	45.000	2.510.000
	Fiscal	2.555.000	45.000	2.510.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2.157.000	2.010.000	147.000
	Fiscal	2.157.000	2.010.000	147.000
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.655.000	604.000	1.051.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.655.000	604.000	1.051.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.567.200	1.567.200	0
	Fiscal	1.567.200	1.567.200	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
Total		97.714.053	54.961.960	42.752.093
Fiscal:		73.883.293	42.917.700	30.965.593

Seguridade:	23.830.760	12.044.260	11.786.500
-------------	------------	------------	------------

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa				
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.299.400	2.701.400	598.000
	Fiscal	3.299.400	2.701.400	598.000
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		59.513.253	37.354.260	22.158.993
	Fiscal	50.756.793	28.913.200	21.843.593
	Seguridade Social	8.756.460	8.441.060	315.400
0003 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		270.000	270.000	0
	Fiscal	270.000	270.000	0
0005 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS (COVID - 19)		470.000	185.000	285.000
	Seguridade Social	470.000	185.000	285.000
0101 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		567.000	567.000	0
	Fiscal	567.000	567.000	0
0102 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO		3.411.000	3.411.000	0
	Fiscal	3.411.000	3.411.000	0
0201 A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.		75.640	75.640	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	45.640	45.640	0
0202 A ausência do diálogo permanente com a sociedade torna a gestão sem mecanismos participativos e democráticos. Assim, deve-se democratizar o acesso à gestão pública.		56.000	56.000	0
	Fiscal	56.000	56.000	0
0203 É necessário a viabilização, implantação e manutenção das ações e projetos e que visem a melhoria permanente dos processos de controle interno, para alcançar o controle dos gastos municipais. O controle interno é o instrumento essencial para o aperfeiçoamento da gestão pública, incentivando à transp		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0205 Necessidade de executar melhorias nas estruturas física, administrativa e institucional da Procuradoria Geral do Município, visando o seu bom desempenho.		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
0301 Necessidade de mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado a área operacional da administração municipal.		287.500	287.500	0
	Fiscal	287.500	287.500	0
0401 Realização e/ou conclusão de obras, para um melhor serviço e atendimento à comunidade local e ao turista		2.294.000	385.000	1.909.000
	Fiscal	2.294.000	385.000	1.909.000
0402 Ausência de infraestrutura adequada.		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
0403 A promoção e divulgação do potencial turístico do município é essencial para o fomento do fluxo turístico bem como captação de novos investimentos.		881.000	771.000	110.000
	Fiscal	881.000	771.000	110.000
0404 Pessoas mais qualificadas e capacitadas para o bem receber do turista, resultando na volta do mesmo.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
0405 Tanto o turista como a comunidade local terão a oportunidade de conhecer boa música e boa literatura.		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
0406 Criar um ambiente e ferramentas para um melhor atendimento.		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
0501 A precariedade do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.		168.000	168.000	0
	Fiscal	168.000	168.000	0

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0502 A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.		161.000	161.000	0
	Fiscal	161.000	161.000	0
0503 Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da		3.278.000	2.631.000	647.000
	Fiscal	3.278.000	2.631.000	647.000
0601 Cada dia mais o uso das tecnologias se tornam essenciais nos trabalhos da rede de ensino em sua totalidade. Dando suporte a toda comunidade escolar e consequentemente melhorando a qualidade do ensino.		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
0602 As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e consequentemente surge à necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.		1.850.000	360.000	1.490.000
	Fiscal	1.850.000	360.000	1.490.000
0605 O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e consequentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.		357.600	117.600	240.000
	Fiscal	357.600	117.600	240.000
0701 A precariedade da pavimentação e drenagem das vias públicas, da infraestrutura urbana no município, a ausência de Plano Diretor e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.		3.130.000	515.000	2.615.000
	Fiscal	3.130.000	515.000	2.615.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0702 A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.		680.000	615.000	65.000
	Fiscal	680.000	615.000	65.000
0703 O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade, como: Saúde, Lazer, produção e dentre outros. Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambien		301.000	201.000	100.000
	Fiscal	301.000	201.000	100.000
0802 Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.		160.000	30.000	130.000
	Fiscal	160.000	30.000	130.000
0804 Necessidade de fomentar a comercialização dos produtos aquícolas do Município.		103.000	38.000	65.000
	Fiscal	103.000	38.000	65.000
0805 Necessidade de adquirir instrumentos que possibilitem a viabilização do suporte adequado a área operacional da SAPAP.		120.000	10.000	110.000
	Fiscal	120.000	10.000	110.000
0901 Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad		2.026.000	420.000	1.606.000
	Seguridade Social	2.026.000	420.000	1.606.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0902 Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
0903 Necessidade de melhorar o modelo da Assistência Farmacêutica, com base no uso racional, favorecendo a melhoria no padrão do atendimento, na redução dos gastos e na ampliação ao acesso equânime.		364.600	155.000	209.600
	Seguridade Social	364.600	155.000	209.600
0904 As ações e procedimentos considerados de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.		2.039.600	160.000	1.879.600
	Seguridade Social	2.039.600	160.000	1.879.600
0905 A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção		365.000	53.000	312.000
	Seguridade Social	365.000	53.000	312.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0906 A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É		5.736.400	727.000	5.009.400

a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos				
	Seguridade Social	5.736.400	727.000	5.009.400
1001 A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a		238.960	87.760	151.200
	Seguridade Social	238.960	87.760	151.200
1002 A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.		1.615.300	648.000	967.300
	Seguridade Social	1.615.300	648.000	967.300
1003 Aprimorar e Fortalecer a infraestrutura da SEMTHAS para atender as diversas atividades que serão desenvolvidas na área de sua abrangência no cumprimento de seus objetivos.		958.000	110.000	848.000
	Seguridade Social	958.000	110.000	848.000
1004 A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas, identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibuense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viável		967.800	842.800	125.000
	Seguridade Social	967.800	842.800	125.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1005 Necessidade de reduzir o déficit habitacional nas áreas urbana e rural viabilizando melhorias nas condições de habitabilidade.		197.000	119.000	78.000
	Seguridade Social	197.000	119.000	78.000
1201 Necessidade de dotar o órgão da área fiscal do município de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho das ações nas áreas Tributária, Financeira e de Controle da Dívida Ativa, como também, assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população.		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
1302 Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.		1.168.000	125.000	1.043.000
	Fiscal	1.168.000	125.000	1.043.000
Total		97.714.053	54.961.960	42.752.093
Fiscal:		73.883.293	42.917.700	30.965.593
Seguridade:		23.830.760	12.044.260	11.786.500

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
1002 Aquisição e Instalação de Elevador		67.000	67.000	0
	Fiscal	67.000	67.000	0
1006 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1007 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
1008 Amortização de Dívida Pública		116.000	116.000	0
	Fiscal	116.000	116.000	0
1010 Reaparelhamento e informatização da Secretaria de Administração		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1011 Revitalização e Construção de Pórtico		520.000	30.000	490.000
	Fiscal	520.000	30.000	490.000
1012 Construção da Infraestrutura da Orla da Lagoa de Guarairas		850.000	115.000	735.000
	Fiscal	850.000	115.000	735.000
1013 Construção de Pier na Logoa Guarairas		130.000	30.000	100.000
	Fiscal	130.000	30.000	100.000
1017 Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para Adequação de Espaços Interesse turístico (saneamento básico, sistema de drenagem urbana, paisagismo, sinalização de drenagem turística e praças; parques urbanos, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclo		89.000	30.000	59.000
	Fiscal	89.000	30.000	59.000
1019 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S		87.200	87.200	0
	Fiscal	87.200	87.200	0
1020 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS		480.000	480.000	0
	Fiscal	480.000	480.000	0

1021 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP		84.000	84.000	0
	Fiscal	84.000	84.000	0

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1022 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
1025 Aquisição de Imóvel		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
1026 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
1027 Construção de Quadras de Esportes em Escolas		200.000	30.000	170.000
	Fiscal	200.000	30.000	170.000
1028 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas		220.000	30.000	190.000
	Fiscal	220.000	30.000	190.000
1029 Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas		450.000	30.000	420.000
	Fiscal	450.000	30.000	420.000
1033 Construção e Reforma de Creches		540.000	130.000	410.000
	Fiscal	540.000	130.000	410.000
1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		277.600	87.600	190.000
	Fiscal	277.600	87.600	190.000
1035 Implantação e Manutenção da Banda de Música Oficial.		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1036 Pavimentação da Rua Estevam Felismino, na Comunidade de Cabeceiras		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
1058 Perfuração de Poços		110.000	10.000	100.000
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
1059 Aquisição de Imóveis		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1066 Instalação e Manutenção de Alojamento para Programa de Hospedaria e Bichos/Animais		85.000	20.000	65.000
	Fiscal	85.000	20.000	65.000
1067 Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura		140.000	10.000	130.000
	Fiscal	140.000	10.000	130.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1068 Aquisição de Equipamento de Produção		120.000	10.000	110.000
	Fiscal	120.000	10.000	110.000
1077 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre		378.000	12.000	366.000
	Seguridade Social	378.000	12.000	366.000
1078 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
1079 Instalação do Sistema de Saneamento Básico		960.000	0	960.000
	Fiscal	960.000	0	960.000
1081 Construção de Unidades Sanitárias		240.000	0	240.000
	Fiscal	240.000	0	240.000
1082 Construção e Instalação de Hospital Maternidade com Pronto Socorro 24 horas		400.000	50.000	350.000
	Seguridade Social	400.000	50.000	350.000
1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/HOSPITALAR E AMBULATORIAL		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
1084 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias		228.000	0	228.000

	Seguridade Social	228.000	0	228.000
1085 Construção da Lagoa de Capacitação		210.000	50.000	160.000
	Seguridade Social	210.000	50.000	160.000
1086 Aquisição de Imóvel		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
1087 Ampliação, Reforma e Adequação das Unidades Básicas de saúde - UBS		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
1088 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.		250.000	50.000	200.000
	Seguridade Social	250.000	50.000	200.000
1091 Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social		320.000	30.000	290.000
	Seguridade Social	320.000	30.000	290.000
1092 Construção e Instalação Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		370.000	30.000	340.000
	Seguridade Social	370.000	30.000	340.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1093 Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente/ASSISTÊNCIA		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
1094 Aquisição e Desapropriação de Imóveis - HABITAÇÃO		96.000	96.000	0
	Seguridade Social	96.000	96.000	0
1108 Informatização da Procuradoria Geral do Município		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1110 Reparelamento e Informatização da Controladoria Geral		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1115 Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Atender o Público da Educação Infantil		80.000	30.000	50.000
	Fiscal	80.000	30.000	50.000
1116 Pavimentação das Ruas Agnaldo Lima Nobre, das Acácias, da Albacora e Gaivotas (1,2,3)		525.000	20.000	505.000
	Fiscal	525.000	20.000	505.000
1118 Acessibilidade e Urbanização da Praia do Amor, Cacimbinhas e Madeiro		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1129 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		98.000	20.000	78.000
	Seguridade Social	98.000	20.000	78.000
1134 Reparelamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
1135 Aparelramento e Reparelamento de Unidades Esportivas		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1137 Construção e Reforma do Campo de Futebol		600.000	40.000	560.000
	Fiscal	600.000	40.000	560.000
1139 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas		513.000	30.000	483.000
	Fiscal	513.000	30.000	483.000
1147 Construção de Garagem Pública		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1149 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
1150 Construção e Melhoria de Passagens Molhadas e Bueiros		50.000	50.000	0

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		600.000	100.000	500.000
	Fiscal	600.000	100.000	500.000
1152 Construção de Abrigos Rodoviário e Modernização dos Serviços Coletivo de Transporte		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0

1153 Aquisição de Imóveis		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1154 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1157 Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios		245.000	245.000	0
	Fiscal	245.000	245.000	0
1158 Ampliação e Implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
1159 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1160 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade		490.000	20.000	470.000
	Fiscal	490.000	20.000	470.000
1161 Urbanização de Espaços Públicos com Infraestruturas		150.000	10.000	140.000
	Fiscal	150.000	10.000	140.000
1162 Construção de Cais, Pier ou Deck		40.000	10.000	30.000
	Fiscal	40.000	10.000	30.000
1163 Construção e Reforma de Praças Públicas		270.000	50.000	220.000
	Fiscal	270.000	50.000	220.000
1164 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		1.000.000	15.000	985.000
	Fiscal	1.000.000	15.000	985.000
1165 Conservação dos Predios e Logradouros Públicos		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1166 Construção e Reconstrução de Escadarias e Encostas das Falésias nas Praias		350.000	50.000	300.000
	Fiscal	350.000	50.000	300.000
1167 Pavimentação de Estradas de Acesso nas Comunidades Rurais		370.000	30.000	340.000
	Fiscal	370.000	30.000	340.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1168 Construção de Espaço para Transbordo e Destinação Final do Lixo		210.000	80.000	130.000
	Fiscal	210.000	80.000	130.000
1173 Aquisição de Veículos		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1179 Drenagem e Limpeza de Rios		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1180 Implantação do Sistema de Coleta Seletiva, EcoPontos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
1182 Participação e Realização de Eventos		270.000	270.000	0
	Fiscal	270.000	270.000	0
1187 Implantação de Banheiros Públicos nas Praias do Município		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1188 Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal		380.000	60.000	320.000
	Fiscal	380.000	60.000	320.000
1189 Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades e Prédios Culturais		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara		3.381.000	3.381.000	0
	Fiscal	3.381.000	3.381.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		1.106.000	1.070.400	35.600
	Fiscal	1.106.000	1.070.400	35.600
2006 Manutenção das Ações da Defesa Civil		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente		198.200	198.200	0
	Fiscal	198.200	198.200	0
2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais		96.000	96.000	0
	Fiscal	96.000	96.000	0
2011 Manutenção da Secretaria Administração		1.988.340	1.922.340	66.000
	Fiscal	1.988.340	1.922.340	66.000

2012 Contribuição Para Formação do PASEP		551.000	540.000	11.000
	Fiscal	551.000	540.000	11.000
2015 Encargos da Dívida Pública		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2016 Melhoria da Iluminação Pública Turística		70.000	50.000	20.000
	Fiscal	70.000	50.000	20.000
2018 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado		12.500	12.500	0
	Fiscal	12.500	12.500	0
2019 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM		255.000	255.000	0
	Fiscal	255.000	255.000	0
2020 Manutenção da Secretaria de Turismo		547.000	518.000	29.000
	Fiscal	547.000	518.000	29.000
2021 Confeção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
2022 Participação em feiras e eventos de Turismo (Nacionais e internacionais)		286.000	286.000	0
	Fiscal	286.000	286.000	0
2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças		135.200	25.200	110.000
	Fiscal	135.200	25.200	110.000
2024 Implantação e Manutenção do Calendário de Eventos Turísticos		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
2027 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico e Turístico		102.000	102.000	0
	Fiscal	102.000	102.000	0
2028 Criação de Rotas Turísticas		102.000	102.000	0
	Fiscal	102.000	102.000	0
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE		590.000	350.000	240.000
	Fiscal	590.000	350.000	240.000
2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental		5.017.000	4.977.000	40.000
	Fiscal	5.017.000	4.977.000	40.000
2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE		18.700	0	18.700
	Fiscal	18.700	0	18.700
2032 Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado		173.000	0	173.000
	Fiscal	173.000	0	173.000
2033 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental		4.619.617	900.000	3.719.617
	Fiscal	4.619.617	900.000	3.719.617
2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental		9.050.376	1.200.000	7.850.376
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE		284.000	0	284.000
	Fiscal	284.000	0	284.000
2036 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar		34.260	34.260	0
	Fiscal	34.260	34.260	0
2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE		185.000	160.000	25.000
	Fiscal	185.000	160.000	25.000
2038 Manutenção das Ações do Setor da Ensino Médio		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental		765.000	400.000	365.000
	Fiscal	765.000	400.000	365.000
2040 Manutenção da Secretaria de Educação		1.508.400	1.479.600	28.800
	Fiscal	1.508.400	1.479.600	28.800
2041 Manutenção do Programa do Transporte Médio - PNATE		215.000	130.000	85.000
	Fiscal	215.000	130.000	85.000
2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN Médio		84.000	0	84.000
	Fiscal	84.000	0	84.000
2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30 %		727.200	0	727.200
	Fiscal	727.200	0	727.200
2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil		226.000	140.000	86.000
	Fiscal	226.000	140.000	86.000
2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%		2.496.000	0	2.496.000

	Fiscal	2.496.000	0	2.496.000
2046 Manutenção ao Ensino Infantil		1.153.200	1.153.200	0
	Fiscal	1.153.200	1.153.200	0
2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE		285.000	200.000	85.000
	Fiscal	285.000	200.000	85.000
2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%.		474.800	0	474.800
	Fiscal	474.800	0	474.800
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%		1.068.000	0	1.068.000
	Fiscal	1.068.000	0	1.068.000
2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.		585.000	585.000	0
	Fiscal	585.000	585.000	0
2051 Manutenção do Setor do Ensino Especial		845.000	845.000	0
	Fiscal	845.000	845.000	0
2052 Logística Turística para Agentes Locais		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
2053 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		95.000	95.000	0
	Fiscal	95.000	95.000	0
2054 Apoio ao Atleta Local		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2055 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
2056 Promoção de Campanhas Educativas, Visando a Correta Gestão Ambiental		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		359.000	339.000	20.000
	Fiscal	359.000	339.000	20.000
2058 Manutenção do Setor de Pesca e Aquicultura		93.000	93.000	0
	Fiscal	93.000	93.000	0
2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		7.343.900	7.343.900	0
	Seguridade Social	7.343.900	7.343.900	0
2060 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde		254.800	0	254.800
	Seguridade Social	254.800	0	254.800
2061 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS		806.000	310.000	496.000
	Seguridade Social	806.000	310.000	496.000
2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2063 Implementação da Formação de Prof. Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas SUS		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
2064 Manutenção das Ações do Setor de Urbanismo e Mobilidade Urbana		1.363.000	1.216.000	147.000
	Fiscal	1.363.000	1.216.000	147.000
2065 Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde		9.000	0	9.000
	Seguridade Social	9.000	0	9.000
2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE		10.800	0	10.800
	Seguridade Social	10.800	0	10.800
2067 Implementação das Ações de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde		11.000	0	11.000
	Seguridade Social	11.000	0	11.000
2068 Manutenção da Equipe Multidisciplinar		60.000	60.000	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
2069 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária		82.600	58.000	24.600
	Seguridade Social	82.600	58.000	24.600
2070 Manutenção da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS		48.000	0	48.000
	Seguridade Social	48.000	0	48.000
2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos		364.600	155.000	209.600
	Seguridade Social	364.600	155.000	209.600
2073 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal.		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2074 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos - MAC		1.651.600	160.000	1.491.600
	Seguridade Social	1.651.600	160.000	1.491.600

2076 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2077 Manutenção das Ações Setor de Saneamento		37.200	37.200	0
	Fiscal	37.200	37.200	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2078 Manutenção dos Serviços de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF no Âmbito CRAS		456.600	117.000	339.600
	Seguridade Social	456.600	117.000	339.600
2079 Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas		131.000	131.000	0
	Seguridade Social	131.000	131.000	0
2080 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		467.400	135.000	332.400
	Seguridade Social	467.400	135.000	332.400
2081 Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXILIO BRASIL - IGDPA		222.400	71.200	151.200
	Seguridade Social	222.400	71.200	151.200
2082 Manutenção das Ações da Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS		116.500	36.000	80.500
	Seguridade Social	116.500	36.000	80.500
2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
2089 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA		88.000	88.000	0
	Seguridade Social	88.000	88.000	0
2090 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		951.000	826.000	125.000
	Seguridade Social	951.000	826.000	125.000
2091 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional		16.800	16.800	0
	Seguridade Social	16.800	16.800	0
2093 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso		2.640	2.640	0
	Seguridade Social	2.640	2.640	0
2094 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2095 Concessão de Benefícios Eventuais		901.000	901.000	0
	Seguridade Social	901.000	901.000	0
2096 Manutenção das Ações de Assistência ao Portador de Deficiência		38.400	38.400	0
	Fiscal	38.400	38.400	0
2097 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social		3.600	3.600	0
	Seguridade Social	3.600	3.600	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2098 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola		9.600	600	9.000
	Seguridade Social	9.600	600	9.000
2099 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais - CHEQUE REFORMA		144.000	144.000	0
	Fiscal	144.000	144.000	0
2100 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social		34.560	34.560	0
	Seguridade Social	34.560	34.560	0
2102 Manutenção da Secretaria de Tributação		850.000	820.000	30.000
	Fiscal	850.000	820.000	30.000
2106 Manutenção da Secretaria do Desporto e Lazer		447.000	439.000	8.000
	Fiscal	447.000	439.000	8.000
2107 Promoção de Eventos Esportivos		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
2108 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		243.600	90.000	153.600
	Seguridade Social	243.600	90.000	153.600
2109 Manutenção da Procuradoria		711.000	701.000	10.000
	Fiscal	711.000	701.000	10.000
2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município		218.000	208.000	10.000
	Fiscal	218.000	208.000	10.000
2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2113 Realização de Campanhas do Turismo		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2114 Realização de Cursos e Qualificação		30.000	30.000	0

	Fiscal	30.000	30.000	0
2116 Fomentos a Feiras e Eventos		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
2121 Manutenção das Ações da Atividades da Secretaria de Infraestrutura		1.525.000	1.444.000	81.000
	Fiscal	1.525.000	1.444.000	81.000
2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos		3.303.000	3.153.000	150.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.303.000	3.153.000	150.000
2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mob. Urbana		1.506.500	1.456.000	50.500
	Fiscal	1.506.500	1.456.000	50.500
2124 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Públicas		890.000	890.000	0
	Fiscal	890.000	890.000	0
2125 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia		2.555.000	45.000	2.510.000
	Fiscal	2.555.000	45.000	2.510.000
2126 Manutenção das Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS-SCTIE		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
2127 Manutenção das Ações de Combate ao COVID19/CORONAVIRUS/SAPS		435.000	185.000	250.000
	Seguridade Social	435.000	185.000	250.000
2128 Manutenção das Atividades das Ações do Serviço de Convivência ao Idoso		43.000	43.000	0
	Seguridade Social	43.000	43.000	0
2129 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção		10.560	10.560	0
	Seguridade Social	10.560	10.560	0
2130 Realização e Participação em Eventos Assistenciais		14.400	14.400	0
	Seguridade Social	14.400	14.400	0
2131 Transferências de Recursos a Instituições sem/Fins Lucrativos que Prestam Serv.de Assistência Social		36.000	36.000	0
	Seguridade Social	36.000	36.000	0
2132 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mund.do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO		34.200	0	34.200
	Seguridade Social	34.200	0	34.200
2133 Participação Junto ao Consorcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN		216.000	21.000	195.000
	Seguridade Social	216.000	21.000	195.000
2134 Implantação das Ações de Políticas para a Rede Cegonha		48.000	30.000	18.000
	Seguridade Social	48.000	30.000	18.000
2135 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da APS		168.000	0	168.000
	Seguridade Social	168.000	0	168.000
2136 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços		180.000	84.000	96.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	180.000	84.000	96.000
2137 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA		3.826.000	530.000	3.296.000
	Seguridade Social	3.826.000	530.000	3.296.000
2138 Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil		112.000	0	112.000
	Seguridade Social	112.000	0	112.000
2139 Manutenção das Ações do Incentivo para Ações Estratégicas		366.600	15.000	351.600
	Seguridade Social	366.600	15.000	351.600
2140 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO		167.000	35.000	132.000
	Seguridade Social	167.000	35.000	132.000
2141 Implantação dos Jogos Escolares Municipais		33.600	33.600	0
	Fiscal	33.600	33.600	0
2142 Implantação e Manutenção de Bandas Marciais Escolares		360.000	360.000	0
	Fiscal	360.000	360.000	0
2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica		381.000	381.000	0
	Fiscal	381.000	381.000	0
2144 Implantação da Central de Distribuição da Merenda Escolar		96.000	96.000	0
	Fiscal	96.000	96.000	0
2145 Criação de Fóruns, Simpósios e Seminários Educacionais		13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
2146 Parcerias com as Universidades, Institutos Federais e Rede Privada		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2147 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças		534.000	534.000	0
	Fiscal	534.000	534.000	0

2148 Manutenção do Desenvolvimento Econômico		281.000	281.000	0
	Fiscal	281.000	281.000	0
2149 Manutenção da Coordenaria de Defesa da Mulher		29.000	29.000	0
	Fiscal	29.000	29.000	0
2150 Manutenção da Junta Administrativa de Recursos e Infrações/JARI		565.000	565.000	0
	Fiscal	565.000	565.000	0
2152 Promoção de Eventos Culturais		693.000	693.000	0
	Fiscal	693.000	693.000	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2153 Manutenção do Museu Municipal		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
2154 Manutenção da Secretaria de Cultura		408.000	388.000	20.000
	Fiscal	408.000	388.000	20.000
2155 Indenização de Despesa com Atividades Parlamentar dos Vereadores		702.000	702.000	0
	Fiscal	702.000	702.000	0
2156 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE QUILOMBOLA		220.000	180.000	40.000
	Fiscal	220.000	180.000	40.000
2157 Implementar Ações de Educação em Saúde Ambiental		120.000	0	120.000
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
2158 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. MAC		160.000	0	160.000
	Seguridade Social	160.000	0	160.000
2159 Manutenção das Ações da Assistência Financeira para Agentes de Combate a Endemias		317.000	53.000	264.000
	Seguridade Social	317.000	53.000	264.000
9001 Reserva de Contingencia		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
Total		97.714.053	54.961.960	42.752.093
Fiscal:		73.883.293	42.917.700	30.965.593
Seguridade:		23.830.760	12.044.260	11.786.500

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		4.950.000	4.950.000	0
1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo		500.000	500.000	0
1002 Aquisição e Instalação de Elevador		67.000	67.000	0
1182 Participação e Realização de Eventos		270.000	270.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara		3.381.000	3.381.000	0
2076 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN		30.000	30.000	0
2155 Indenização de Despesa com Atividades Parlamentar dos Vereadores		702.000	702.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		1.411.200	1.375.600	35.600
1006 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente		30.000	30.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		1.106.000	1.070.400	35.600
2006 Manutenção das Ações da Defesa Civil		21.000	21.000	0
2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente		198.200	198.200	0
2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais		12.000	12.000	0
2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal		15.000	15.000	0
2149 Manutenção da Coordenaria de Defesa da Mulher		29.000	29.000	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração		4.500.040	4.423.040	77.000
1007 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS		800.000	800.000	0
1008 Amortização de Dívida Pública		116.000	116.000	0
1010 Reaparelhamento e informatização da Secretaria de Administração		20.000	20.000	0
1019 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S		87.200	87.200	0
1020 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS		480.000	480.000	0
1021 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP		84.000	84.000	0
2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais		96.000	96.000	0
2011 Manutenção da Secretaria Administração		1.988.340	1.922.340	66.000

2012 Contribuição Para Formação do PASEP	551.000	540.000	11.000
2015 Encargos da Dívida Pública	10.000	10.000	0
2018 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	12.500	12.500	0
2019 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM	255.000	255.000	0
04.001 Secretaria Municipal de Turismo	4.222.000	2.174.000	2.048.000
1011 Revitalização e Construção de Pórtico	520.000	30.000	490.000
1012 Construção da Infraestrutura da Orla da Lagoa de Guarairas	850.000	115.000	735.000
1013 Construção de Pier na Logoa Guarairas	130.000	30.000	100.000
1017 Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para Adequação de Espaços Interesse turístico (saneamento básico, sistema de drenagem urbana, paisagismo, sinalização de drenagem turística e praças; parques urbanos, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclo	89.000	30.000	59.000
1022 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	110.000	110.000	0
1035 Implantação e Manutenção da Banda de Música Oficial.	120.000	120.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1116 Pavimentação das Ruas Agnaldo Lima Nobre, das Acácias, da Albacora e Gaivotas (1,2,3)	525.000	20.000	505.000
1118 Acessibilidade e Urbanização da Praia do Amor, Cacimbinhas e Madeiro	120.000	120.000	0
1187 Implantação de Banheiros Públicos nas Praias do Município	120.000	120.000	0
2016 Melhoria da Iluminação Pública Turística	70.000	50.000	20.000
2020 Manutenção da Secretaria de Turismo	547.000	518.000	29.000
2021 Confeção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional	10.800	10.800	0
2022 Participação em feiras e eventos de Turismo (Nacionais e internacionais)	286.000	286.000	0
2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças	135.200	25.200	110.000
2024 Implantação e Manutenção do Calendário de Eventos Turísticos	180.000	180.000	0
2027 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico e Turístico	102.000	102.000	0
2028 Criação de Rotas Turísticas	102.000	102.000	0
2052 Logística Turística para Agentes Locais	65.000	65.000	0
2113 Realização de Campanhas do Turismo	20.000	20.000	0
2114 Realização de Cursos e Qualificação	30.000	30.000	0
2116 Fomentos a Feiras e Eventos	90.000	90.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Educação	34.017.953	14.397.460	19.620.493
1025 Aquisição de Imóvel	140.000	140.000	0
1026 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	300.000	0	300.000
1027 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	200.000	30.000	170.000
1028 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	220.000	30.000	190.000
1029 Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas	150.000	150.000	0
1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	450.000	30.000	420.000
1033 Construção e Reforma de Creches	540.000	130.000	410.000
1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	277.600	87.600	190.000
1115 Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Atender o Público da Educação Infantil	80.000	30.000	50.000
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	590.000	350.000	240.000
2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	5.017.000	4.977.000	40.000
2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	18.700	0	18.700
2032 Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado	173.000	0	173.000
2033 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental	4.619.617	900.000	3.719.617
2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	9.050.376	1.200.000	7.850.376
2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE	284.000	0	284.000
2036 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	34.260	34.260	0
2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE	185.000	160.000	25.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2038 Manutenção das Ações do Setor da Ensino Médio	140.000	140.000	0
2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental	765.000	400.000	365.000
2040 Manutenção da Secretaria de Educação	1.508.400	1.479.600	28.800
2041 Manutenção do Programa do Transporte Médio - PNATE	215.000	130.000	85.000
2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN Médio	84.000	0	84.000
2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30 %	727.200	0	727.200
2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil	226.000	140.000	86.000
2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%	2.496.000	0	2.496.000
2046 Manutenção ao Ensino Infantil	1.153.200	1.153.200	0
2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE	285.000	200.000	85.000
2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%.	474.800	0	474.800

2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%	1.068.000	0	1.068.000
2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.	585.000	585.000	0
2051 Manutenção do Setor do Ensino Especial	845.000	845.000	0
2141 Implantação dos Jogos Escolares Municipais	33.600	33.600	0
2142 Implantação e Manutenção de Bandas Marciais Escolares	360.000	360.000	0
2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica	381.000	381.000	0
2144 Implantação da Central de Distribuição da Merenda Escolar	96.000	96.000	0
2145 Criação de Fóruns, Simpósios e Seminários Educacionais	13.200	13.200	0
2146 Parcerias com as Universidades, Institutos Federais e Rede Privada	12.000	12.000	0
2156 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE QUILOMBOLA	220.000	180.000	40.000
06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	835.000	510.000	325.000
1059 Aquisição de Imóveis	20.000	20.000	0
1066 Instalação e Manutenção de Alojamento para Programa de Hospedaria e Bichos/Animais	85.000	20.000	65.000
1067 Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura	140.000	10.000	130.000
1068 Aquisição de Equipamento de Produção	120.000	10.000	110.000
2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	359.000	339.000	20.000
2058 Manutenção do Setor de Pesca e Aquicultura	93.000	93.000	0
2073 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal.	18.000	18.000	0
07.001 Fundo Municipal de Saúde	20.124.100	9.289.100	10.835.000
1077 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	378.000	12.000	366.000
1078 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	180.000	0	180.000
1079 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	960.000	0	960.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1081 Construção de Unidades Sanitárias	240.000	0	240.000
1082 Construção e Instalação de Hospital Maternidade com Pronto Socorro 24 horas	400.000	50.000	350.000
1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000	0	180.000
1084 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	228.000	0	228.000
1085 Construção da Lagoa de Capacitação	210.000	50.000	160.000
1086 Aquisição de Imóvel	50.000	50.000	0
1087 Ampliação, Reforma e Adequação das Unidades Básicas de saúde - UBS	400.000	0	400.000
2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.343.900	7.343.900	0
2060 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	254.800	0	254.800
2061 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	806.000	310.000	496.000
2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	50.000	50.000	0
2063 Implementação da Formação de Prof. Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas SUS	18.000	0	18.000
2065 Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	9.000	0	9.000
2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	10.800	0	10.800
2067 Implementação das Ações de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde	11.000	0	11.000
2068 Manutenção da Equipe Multidisciplinar	60.000	60.000	0
2069 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária	82.600	58.000	24.600
2070 Manutenção da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	48.000	0	48.000
2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos	364.600	155.000	209.600
2074 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos - MAC	1.651.600	160.000	1.491.600
2077 Manutenção das Ações Setor de Saneamento	37.200	37.200	0
2126 Manutenção das Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS-SCTIE	35.000	0	35.000
2127 Manutenção das Ações de Combate ao COVID19/CORONAVIRUS/SAPS	435.000	185.000	250.000
2133 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN	216.000	21.000	195.000
2134 Implantação das Ações de Políticas para a Rede Cegonha	48.000	30.000	18.000
2135 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da APS	168.000	0	168.000
2136 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	180.000	84.000	96.000
2137 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	3.826.000	530.000	3.296.000
2138 Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil	112.000	0	112.000
2139 Manutenção das Ações do Incentivo para Ações Estratégicas	366.600	15.000	351.600
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2140 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO	167.000	35.000	132.000
2157 Implementar Ações de Educação em Saúde Ambiental	120.000	0	120.000
2158 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. MAC	160.000	0	160.000
2159 Manutenção das Ações da Assistência Financeira para Agentes de Combate a Endemias	317.000	53.000	264.000

08.001 Fundo Municipal de Assistência Social	5.126.260	2.974.760	2.151.500
1088 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.	250.000	50.000	200.000
1091 Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	320.000	30.000	290.000
1092 Construção e Instalação Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	370.000	30.000	340.000
1093 Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente/ASSISTÊNCIA	18.000	0	18.000
1094 Aquisição e Desapropriação de Imóveis - HABITAÇÃO	96.000	96.000	0
1129 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	98.000	20.000	78.000
2078 Manutenção dos Serviços de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF no Âmbito CRAS	456.600	117.000	339.600
2079 Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas	131.000	131.000	0
2080 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	467.400	135.000	332.400
2081 Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXÍLIO BRASIL - IGDPA	222.400	71.200	151.200
2082 Manutenção das Ações da Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS	116.500	36.000	80.500
2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	6.000	6.000	0
2089 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	88.000	88.000	0
2090 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	951.000	826.000	125.000
2091 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	16.800	16.800	0
2093 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	2.640	2.640	0
2094 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	3.000	3.000	0
2095 Concessão de Benefícios Eventuais	901.000	901.000	0
2096 Manutenção das Ações de Assistência ao Portador de Deficiência	38.400	38.400	0
2097 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	3.600	3.600	0
2098 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	9.600	600	9.000
2099 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais - CHEQUE REFORMA	144.000	144.000	0
2100 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social	34.560	34.560	0
2108 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	243.600	90.000	153.600
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2128 Manutenção das Atividades das Ações do Serviço de Convivência ao Idoso	43.000	43.000	0
2129 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	10.560	10.560	0
2130 Realização e Participação em Eventos Assistenciais	14.400	14.400	0
2131 Transferências de Recursos a Instituições sem/Fins Lucrativos que Prestam Serv.de Assistência Social	36.000	36.000	0
2132 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mund.do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO	34.200	0	34.200
09.001 Secretaria Municipal de Tributação	864.000	834.000	30.000
1134 Reparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação	14.000	14.000	0
2102 Manutenção da Secretaria de Tributação	850.000	820.000	30.000
10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.680.000	629.000	1.051.000
1135 Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades Esportivas	30.000	30.000	0
1137 Construção e Reforma do Campo de Futebol	600.000	40.000	560.000
1139 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	513.000	30.000	483.000
2054 Apoio ao Atleta Local	25.000	25.000	0
2106 Manutenção da Secretaria do Desporto e Lazer	447.000	439.000	8.000
2107 Promoção de Eventos Esportivos	65.000	65.000	0
11.001 Controladoria Geral do Município	223.000	213.000	10.000
1110 Reparelhamento e Informatização da Controladoria Geral	5.000	5.000	0
2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município	218.000	208.000	10.000
12.001 Procuradoria Geral do Município	716.000	706.000	10.000
1108 Informatização da Procuradoria Geral do Município	5.000	5.000	0
2109 Manutenção da Procuradoria	711.000	701.000	10.000
13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.035.000	2.274.000	2.761.000
1036 Pavimentação da Rua Estevam Felismino, na Comunidade de Cabeceiras	65.000	0	65.000
1157 Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios	245.000	245.000	0
1159 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000	100.000	0
1160 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	490.000	20.000	470.000
1161 Urbanização de Espaços Públicos com Infraestruturas	150.000	10.000	140.000
1162 Construção de Cais, Pier ou Deck	40.000	10.000	30.000
1163 Construção e Reforma de Praças Públicas	270.000	50.000	220.000
1164 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	1.000.000	15.000	985.000
1165 Conservação dos Predios e Logradouros Públicos	150.000	150.000	0
1166 Construção e Reconstrução de Escadarias e Encostas das Falésias nas Praias	350.000	50.000	300.000
1167 Pavimentação de Estradas de Acesso nas Comunidades Rurais	370.000	30.000	340.000
1168 Construção de Espaço para Transbordo e Destinação Final do Lixo	210.000	80.000	130.000
1173 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1179 Drenagem e Limpeza de Rios	20.000	20.000	0	
2121 Manutenção das Ações da Atividades da Secretaria de Infraestrutura	1.525.000	1.444.000	81.000	
14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos	6.928.000	4.268.000	2.660.000	
1158 Ampliação e Implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres	85.000	85.000	0	
2053 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	95.000	95.000	0	
2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos	3.303.000	3.153.000	150.000	
2124 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Públicas	890.000	890.000	0	
2125 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	2.555.000	45.000	2.510.000	
15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana	4.644.500	3.847.000	797.500	
1058 Perfuração de Poços	110.000	10.000	100.000	
1147 Construção de Garagem Pública	70.000	70.000	0	
1149 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	55.000	55.000	0	
1150 Construção e Melhoria de Passagens Molhadas e Bueiros	50.000	50.000	0	
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	600.000	100.000	500.000	
1152 Construção de Abrigos Rodoviário e Modernização dos Serviços Coletivo de Transporte	48.000	48.000	0	
1153 Aquisição de Imóveis	40.000	40.000	0	
1154 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas	30.000	30.000	0	
1180 Implantação do Sistema de Coleta Seletiva, Ecopontos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos	180.000	180.000	0	
2055 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	16.000	16.000	0	
2056 Promoção de Campanhas Educativas, Visando a Correta Gestão Ambiental	11.000	11.000	0	
2064 Manutenção das Ações do Setor de Urbanismo e Mobilidade Urbana	1.363.000	1.216.000	147.000	
2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mob. Urbana	1.506.500	1.456.000	50.500	
2150 Manutenção da Junta Administrativa de Recursos e Infrações/JARI	565.000	565.000	0	
16.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	534.000	534.000	0	
2147 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	534.000	534.000	0	
17.001 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	281.000	281.000	0	
2148 Manutenção do Desenvolvimento Econômico	281.000	281.000	0	
18.001 Secretaria Municipal de Cultura	1.562.000	1.222.000	340.000	
1188 Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal	380.000	60.000	320.000	
1189 Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades e Prédios Culturais	48.000	48.000	0	
2152 Promoção de Eventos Culturais	693.000	693.000	0	
2153 Manutenção do Museu Municipal	33.000	33.000	0	
2154 Manutenção da Secretaria de Cultura	408.000	388.000	20.000	
99.001 Reserva de Contingencia	60.000	60.000	0	
9001 Reserva de Contingencia	60.000	60.000	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Total:	97.714.053	54.961.960	42.752.093	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		75.966.036	46.834.560	29.131.476
	Fiscal	55.894.276	35.342.300	20.551.976
	Seguridade Social	20.071.760	11.492.260	8.579.500
4 Despesas de Capital		21.688.017	8.067.400	13.620.617
	Fiscal	17.929.017	7.515.400	10.413.617
	Seguridade Social	3.759.000	552.000	3.207.000
9 Reserva de Contigência		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
Total		97.714.053	54.961.960	42.752.093
Fiscal:		73.883.293	42.917.700	30.965.593
Seguridade:		23.830.760	12.044.260	11.786.500
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação				
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		451.160	381.560	69.600
	Fiscal	289.000	289.000	0
	Seguridade Social	162.160	92.560	69.600
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		21.000	6.000	15.000
	Seguridade Social	21.000	6.000	15.000
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		195.000	15.000	180.000
	Seguridade Social	195.000	15.000	180.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		96.986.893	54.499.400	42.487.493
	Fiscal	73.534.293	42.568.700	30.965.593
	Seguridade Social	23.452.600	11.930.700	11.521.900
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
Total		97.714.053	54.961.960	42.752.093
Fiscal:		73.883.293	42.917.700	30.965.593
Seguridade:		23.830.760	12.044.260	11.786.500

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		9.665.140	4.825.140	4.840.000
	Fiscal	6.698.140	3.320.140	3.378.000
	Seguridade Social	2.967.000	1.505.000	1.462.000
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.638.376	12.689.000	10.949.376
	Fiscal	19.225.376	10.104.000	9.121.376
	Seguridade Social	4.413.000	2.585.000	1.828.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.144.400	4.141.000	3.003.400
	Fiscal	5.348.200	3.055.000	2.293.200
	Seguridade Social	1.796.200	1.086.000	710.200
14 DIÁRIAS - CIVIL		317.400	255.600	61.800
	Fiscal	253.400	230.600	22.800
	Seguridade Social	64.000	25.000	39.000
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		956.300	579.400	376.900
	Fiscal	79.000	42.400	36.600
	Seguridade Social	877.300	537.000	340.300
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		141.000	141.000	0
	Fiscal	141.000	141.000	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		74.000	74.000	0
	Fiscal	74.000	74.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		13.647.200	8.655.700	4.991.500
	Fiscal	9.506.700	6.566.200	2.940.500
	Seguridade Social	4.140.500	2.089.500	2.051.000
31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		184.060	181.160	2.900
	Fiscal	174.800	174.800	0
	Seguridade Social	9.260	6.360	2.900
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		938.800	845.800	93.000
	Fiscal	400.200	400.200	0
	Seguridade Social	538.600	445.600	93.000
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		381.000	312.400	68.600
	Fiscal	276.200	246.600	29.600
	Seguridade Social	104.800	65.800	39.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		35.200	35.200	0
	Fiscal	35.200	35.200	0
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104.200	104.200	0
	Fiscal	68.200	68.200	0
	Seguridade Social	36.000	36.000	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.182.400	1.729.200	453.200
	Fiscal	1.703.360	1.543.760	159.600
	Seguridade Social	479.040	185.440	293.600
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.490.300	8.804.900	3.685.400
	Fiscal	9.012.700	6.717.500	2.295.200
	Seguridade Social	3.477.600	2.087.400	1.390.200
40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		530.800	341.000	189.800
	Fiscal	345.200	296.000	49.200
	Seguridade Social	185.600	45.000	140.600
41 CONTRIBUIÇÕES		404.360	346.760	57.600
	Fiscal	290.200	290.200	0
	Seguridade Social	114.160	56.560	57.600
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		48.000	36.000	12.000
	Seguridade Social	48.000	36.000	12.000
46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		511.000	500.000	11.000
	Fiscal	511.000	500.000	11.000
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		967.600	967.600	0
	Fiscal	300.800	300.800	0
	Seguridade Social	666.800	666.800	0
49 AUXÍLIO TRANSPORTE		43.400	37.400	6.000
	Fiscal	32.400	32.400	0
	Seguridade Social	11.000	5.000	6.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.996.617	3.148.000	11.848.617
	Fiscal	12.550.617	2.856.000	9.694.617
	Seguridade Social	2.446.000	292.000	2.154.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.294.400	2.645.600	1.648.800
	Fiscal	3.231.400	2.563.600	667.800
	Seguridade Social	1.063.000	82.000	981.000
59 Pensões Especiais		41.600	41.600	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		446.000	446.000	0
	Fiscal	41.600	41.600	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
	Seguridade Social	146.000	146.000	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		21.000	6.000	15.000
	Seguridade Social	21.000	6.000	15.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.427.200	1.427.200	0
	Fiscal	1.427.200	1.427.200	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		124.400	114.400	10.000
	Fiscal	124.400	114.400	10.000
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		805.500	390.300	415.200
	Fiscal	594.600	350.500	244.100
	Seguridade Social	210.900	39.800	171.100
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.030.400	1.018.400	12.000
	Fiscal	1.020.400	1.008.400	12.000
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		15.000	15.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
	Total	97.714.053	54.961.960	42.752.093
	Fiscal:	73.883.293	42.917.700	30.965.593
	Seguridade:	23.830.760	12.044.260	11.786.500
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		75.966.036	46.834.560	29.131.476
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41.926.916	22.540.940	19.385.976
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		41.926.916	22.540.940	19.385.976
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		9.665.140	4.825.140	4.840.000
	Fiscal	6.698.140	3.320.140	3.378.000
	Seguridade Social	2.967.000	1.505.000	1.462.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.638.376	12.689.000	10.949.376
	Fiscal	19.225.376	10.104.000	9.121.376
	Seguridade Social	4.413.000	2.585.000	1.828.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.144.400	4.141.000	3.003.400
	Fiscal	5.348.200	3.055.000	2.293.200
	Seguridade Social	1.796.200	1.086.000	710.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		956.300	579.400	376.900
	Fiscal	79.000	42.400	36.600
	Seguridade Social	877.300	537.000	340.300
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		119.000	109.000	10.000
	Fiscal	119.000	109.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		317.700	111.400	206.300
	Fiscal	180.400	101.400	79.000
	Seguridade Social	137.300	10.000	127.300
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		71.000	71.000	0
	Fiscal	71.000	71.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		15.000	15.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		215.000	215.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		215.000	215.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		141.000	141.000	0
	Fiscal	141.000	141.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		74.000	74.000	0
	Fiscal	74.000	74.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.824.120	24.078.620	9.745.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		451.160	381.560	69.600
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		403.160	345.560	57.600
	Fiscal	289.000	289.000	0
	Seguridade Social	114.160	56.560	57.600
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		48.000	36.000	12.000
	Seguridade Social	48.000	36.000	12.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		21.000	6.000	15.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		21.000	6.000	15.000
	Seguridade Social	21.000	6.000	15.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 195.000			15.000	180.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		195.000	15.000	180.000
	Seguridade Social	195.000	15.000	180.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		33.156.960	23.676.060	9.480.900
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		317.400	255.600	61.800
	Fiscal	253.400	230.600	22.800
	Seguridade Social	64.000	25.000	39.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	20.000	20.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.522.000	8.566.500	4.955.500
	Fiscal	9.427.500	6.487.000	2.940.500
	Seguridade Social	4.094.500	2.079.500	2.015.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		184.060	181.160	2.900
	Fiscal	174.800	174.800	0
	Seguridade Social	9.260	6.360	2.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		938.800	845.800	93.000
	Fiscal	400.200	400.200	0
	Seguridade Social	538.600	445.600	93.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		381.000	312.400	68.600
	Fiscal	276.200	246.600	29.600
	Seguridade Social	104.800	65.800	39.000
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. TERCEIRIZAÇÃO	CONT.	35.200	35.200	0
	Fiscal	35.200	35.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104.200	104.200	0
	Fiscal	68.200	68.200	0
	Seguridade Social	36.000	36.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.182.400	1.729.200	453.200
	Fiscal	1.703.360	1.543.760	159.600
	Seguridade Social	479.040	185.440	293.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.033.700	8.549.300	3.484.400
	Fiscal	8.792.100	6.496.900	2.295.200
	Seguridade Social	3.241.600	2.052.400	1.189.200
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		530.800	341.000	189.800
	Fiscal	345.200	296.000	49.200
	Seguridade Social	185.600	45.000	140.600
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		511.000	500.000	11.000
	Fiscal	511.000	500.000	11.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		967.600	967.600	0
	Fiscal	300.800	300.800	0
	Seguridade Social	666.800	666.800	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		43.400	37.400	6.000
	Fiscal	32.400	32.400	0
	Seguridade Social	11.000	5.000	6.000
3.3.90.59 Pensões Especiais		41.600	41.600	0
	Fiscal	41.600	41.600	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		350.800	208.100	142.700
	Fiscal	294.200	180.300	113.900
	Seguridade Social	56.600	27.800	28.800
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		959.400	947.400	12.000
	Fiscal	949.400	937.400	12.000
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		21.688.017	8.067.400	13.620.617
4.4 INVESTIMENTO		19.814.817	6.194.200	13.620.617
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.814.817	6.194.200	13.620.617
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		125.200	89.200	36.000
	Fiscal	79.200	79.200	0
	Seguridade Social	46.000	10.000	36.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		261.600	240.600	21.000
	Fiscal	220.600	220.600	0
	Seguridade Social	41.000	20.000	21.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.996.617	3.148.000	11.848.617

	Fiscal	12.550.617	2.856.000	9.694.617
	Seguridade Social	2.446.000	292.000	2.154.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.294.400	2.645.600	1.648.800
	Fiscal	3.231.400	2.563.600	667.800
	Seguridade Social	1.063.000	82.000	981.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		137.000	70.800	66.200
	Fiscal	120.000	68.800	51.200
	Seguridade Social	17.000	2.000	15.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		446.000	446.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		446.000	446.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		446.000	446.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
	Seguridade Social	146.000	146.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.427.200	1.427.200	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.427.200	1.427.200	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.427.200	1.427.200	0
	Fiscal	1.427.200	1.427.200	0
9 Reserva de Contingência		60.000	60.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000	60.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000	60.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
	Total	97.714.053	54.961.960	42.752.093
	Fiscal:	73.883.293	42.917.700	30.965.593
	Seguridade:	23.830.760	12.044.260	11.786.500

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Total
Poder Legislativo			867.000
01 Câmara Municipal			867.000
	01.001 Câmara Municipal		867.000
Poder Executivo			18.947.817
02 Gabinete do Prefeito			52.000
	02.001 Gabinete do Prefeito		52.000
03 Secretaria Municipal de Administração			50.200
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		50.200
04 Sec.Mun.de Turismo			2.676.000
	04.001 Secretaria Municipal de Turismo		2.676.000
05 Secretaria Municipal de Educação			4.335.617
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		4.335.617
06 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca			415.000
	06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		415.000
07 Secretaria Municipal de Saúde			3.633.200
	07.001 Fundo Municipal de Saúde		3.633.200
08 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social			1.185.800
	08.001 Fundo Municipal de Assistência Social		1.185.800
09 Secretaria Municipal de Tributação			29.000
	09.001 Secretaria Municipal de Tributação		29.000
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			1.143.000
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.143.000
11 Controladoria Geral do Município			5.000
	11.001 Controladoria Geral do Município		5.000
12 Procuradoria Geral do Município			7.000
	12.001 Procuradoria Geral do Município		7.000
13 Secretaria Municipal de Infraestrutura			3.441.000
	13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		3.441.000
14 Sec.Munic.de Transportes e Serv. Urbanos			257.000
	14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos		257.000

15 Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana		1.244.000
	15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana	1.244.000
16 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		30.000
	16.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	30.000
17 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico		10.000
	17.001 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	10.000
18 Secretaria Municipal de Cultura		434.000
	18.001 Secretaria Municipal de Cultura	434.000
	Total	19.814.817

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Contábil	Orçamentário,	Financeiro e
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.299.400	2.701.400	598.000
	01.001 Câmara Municipal		702.000	702.000	0
		2155 Indenização de Despesa com Atividades Parlamentar dos Vereadores	702.000	702.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		10.000	10.000	0
		2015 Encargos da Dívida Pública	10.000	10.000	0
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		388.000	130.000	258.000
		2032 Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado	173.000	0	173.000
		2041 Manutenção do Programa do Transporte Médio - PNATE	215.000	130.000	85.000
	08.001 Fundo Municipal de Assistência Social		38.400	38.400	0
		2096 Manutenção das Ações de Assistência ao Portador de Deficiência	38.400	38.400	0
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		65.000	65.000	0
		2107 Promoção de Eventos Esportivos	65.000	65.000	0
	16.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		534.000	534.000	0
		2147 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	534.000	534.000	0
	18.001 Secretaria Municipal de Cultura		1.562.000	1.222.000	340.000
		1188 Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal	380.000	60.000	320.000
		1189 Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades e Prédios Culturais	48.000	48.000	0
		2152 Promoção de Eventos Culturais	693.000	693.000	0
		2153 Manutenção do Museu Municipal	33.000	33.000	0
		2154 Manutenção da Secretaria de Cultura	408.000	388.000	20.000
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO			59.513.253	37.354.260	22.158.993
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.325.200	1.289.600	35.600
		2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.106.000	1.070.400	35.600
		2006 Manutenção das Ações da Defesa Civil	21.000	21.000	0
		2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente	198.200	198.200	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		4.202.540	4.125.540	77.000
		1007 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS	800.000	800.000	0
		1008 Amortização de Dívida Pública	116.000	116.000	0
		1019 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S	87.200	87.200	0
		1020 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS	480.000	480.000	0
		1021 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	84.000	84.000	0
		2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais	96.000	96.000	0
		2011 Manutenção da Secretaria Administração	1.988.340	1.922.340	66.000
		2012 Contribuição Para Formação do PASEP	551.000	540.000	11.000
	04.001 Secretaria Municipal de Turismo		667.000	638.000	29.000
		1187 Implantação de Banheiros Públicos nas Praias do Município	120.000	120.000	0
		2020 Manutenção da Secretaria de Turismo	547.000	518.000	29.000
	05.001 Secretaria Municipal de		31.272.353	13.639.860	17.632.493

		Educação				
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	590.000	350.000	240.000
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
		2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	5.017.000	4.977.000		40.000
		2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	18.700	0		18.700
		2033 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental	4.619.617	900.000		3.719.617
		2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	9.050.376	1.200.000		7.850.376
		2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE	284.000	0		284.000
		2036 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	34.260	34.260		0
		2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE	185.000	160.000		25.000
		2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio	140.000	140.000		0
		2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental	765.000	400.000		365.000
		2040 Manutenção da Secretaria de Educação	1.508.400	1.479.600		28.800
		2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN Médio	84.000	0		84.000
		2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30 %	727.200	0		727.200
		2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil	226.000	140.000		86.000
		2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%	2.496.000	0		2.496.000
		2046 Manutenção ao Ensino Infantil	1.153.200	1.153.200		0
		2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE	285.000	200.000		85.000
		2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%.	474.800	0		474.800
		2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%	1.068.000	0		1.068.000
		2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.	585.000	585.000		0
		2051 Manutenção do Setor do Ensino Especial	845.000	845.000		0
		2141 Implantação dos Jogos Escolares Municipais	33.600	33.600		0
		2142 Implantação e Manutenção de Bandas Marciais Escolares	360.000	360.000		0
		2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica	381.000	381.000		0
		2144 Implantação da Central de Distribuição da Merenda Escolar	96.000	96.000		0
		2145 Criação de Fóruns, Simpósios e Seminários Educacionais	13.200	13.200		0
		2146 Parcerias com as Universidades, Institutos Federais e Rede Privada	12.000	12.000		0
		2156 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE QUILOMBOLA	220.000	180.000		40.000
	06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		452.000	432.000		20.000
		2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	359.000	339.000		20.000
		2058 Manutenção do Setor de Pesca e Aquicultura	93.000	93.000		0
	07.001 Fundo Municipal de Saúde		9.054.500	7.539.100		1.515.400
		1079 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	960.000	0		960.000
		1081 Construção de Unidades Sanitárias	240.000	0		240.000
		1085 Construção da Lagoa de Capacitação	210.000	50.000		160.000
		1086 Aquisição de Imóvel	50.000	50.000		0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
		2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.343.900	7.343.900		0
		2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	10.800	0		10.800
		2069 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária	82.600	58.000		24.600
		2077 Manutenção das Ações Setor de Saneamento	37.200	37.200		0
		2157 Implementar Ações de Educação em Saúde Ambiental	120.000	0		120.000
	08.001 Fundo Municipal de Assistência Social		1.083.160	1.083.160		0
		2095 Concessão de Benefícios Eventuais	901.000	901.000		0
		2097 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	3.600	3.600		0
		2099 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de	144.000	144.000		0
		Doação de Materiais - CHEQUE REFORMA				
		2100 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social	34.560	34.560		0
	09.001 Secretaria Municipal de Tributação		850.000	820.000		30.000
		2102 Manutenção da Secretaria de Tributação	850.000	820.000		30.000
	10.001 Secretaria Municipal de		447.000	439.000		8.000

	Esporte e Lazer				
		2106 Manutenção da Secretaria do Desporto e Lazer	447.000	439.000	8.000
	11.001 Controladoria Geral do Município		218.000	208.000	10.000
		2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município	218.000	208.000	10.000
	12.001 Procuradoria Geral do Município		711.000	701.000	10.000
		2109 Manutenção da Procuradoria	711.000	701.000	10.000
	13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		1.525.000	1.444.000	81.000
		2121 Manutenção das Ações da Atividades da Secretaria de Infraestrutura	1.525.000	1.444.000	81.000
	14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos		5.858.000	3.198.000	2.660.000
		2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos	3.303.000	3.153.000	150.000
		2125 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	2.555.000	45.000	2.510.000
	15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana		1.506.500	1.456.000	50.500
		2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mob. Urbana	1.506.500	1.456.000	50.500
	17.001 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico		281.000	281.000	0
		2148 Manutenção do Desenvolvimento Econômico	281.000	281.000	0
	99.001 Reserva de Contingencia		60.000	60.000	0
		9001 Reserva de Contingencia	60.000	60.000	0
0003 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			270.000	270.000	0
	01.001 Câmara Municipal		270.000	270.000	0
		1182 Participação e Realização de Eventos	270.000	270.000	0
0005 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS (COVID - 19)			470.000	185.000	285.000
	07.001 Fundo Municipal de Saúde		470.000	185.000	285.000
		2126 Manutenção das Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS-SCTIE	35.000	0	35.000
		2127 Manutenção das Ações de Combate ao COVID19/CORONAVIRUS/SAPS	435.000	185.000	250.000
0101 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			567.000	567.000	0
	01.001 Câmara Municipal		567.000	567.000	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
		1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	500.000	500.000	0
		1002 Aquisição e Instalação de Elevador	67.000	67.000	0
0102 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO			3.411.000	3.411.000	0
	01.001 Câmara Municipal		3.411.000	3.411.000	0
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	3.381.000	3.381.000	0
		2076 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	30.000	30.000	0
0201A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.			75.640	75.640	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		30.000	30.000	0
		1006 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente	30.000	30.000	0
	08.001 Fundo Municipal de Assistência Social		45.640	45.640	0
		2093 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	2.640	2.640	0
		2128 Manutenção das Atividades das Ações do Serviço de Convivência ao Idoso	43.000	43.000	0
0202A ausência do diálogo permanente com a sociedade torna a gestão sem mecanismos participativos e democráticos. Assim, deve-se democratizar o acesso à gestão pública.			56.000	56.000	0
	02.001	Gabinete do Prefeito	56.000	56.000	0
		2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais	12.000	12.000	0
		2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal	15.000	15.000	0
		2149 Manutenção da Coordenaria de Defesa da Mulher	29.000	29.000	0
0203É necessário a viabilização, implantação e manutenção das ações e projetos e que visem a melhoria permanente dos processos de controle interno, para alcançar o controle dos gastos municipais. O controle interno é o instrumento essencial para o aperfeiçoamento da gestão pública, incentivando à transp			5.000	5.000	0
	11.001 Controladoria Geral do Município		5.000	5.000	0
		1110 Reparelhamento e Informatização da Controladoria Geral	5.000	5.000	0
0205 Necessidade de executar melhorias nas estruturas física, administrativa e institucional da Procuradoria Geral do Município, visando o seu bom desempenho.			5.000	5.000	0

	12.001 Procuradoria Geral do Município		5.000	5.000	0
		1108 Informatização da Procuradoria Geral do Município	5.000	5.000	0
0301 Necessidade de mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado a área operacional da administração municipal.			287.500	287.500	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		287.500	287.500	0
		1010 Reparelhamento e informatização da Secretaria de Administração	20.000	20.000	0
		2018 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	12.500	12.500	0
		2019 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM	255.000	255.000	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Contábil	Orçamentário, Financeiro e
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
0401 Realização e/ou conclusão de obras, para um melhor serviço e atendimento à comunidade local e ao turista			2.294.000	385.000	1.909.000
	04.001 Secretaria Municipal de Turismo		2.294.000	385.000	1.909.000
		1011 Revitalização e Construção de Pórtico	520.000	30.000	490.000
		1012 Construção da Infraestrutura da Orla da Lagoa de Guarairas	850.000	115.000	735.000
		1013 Construção de Pier na Logoa Guarairas	130.000	30.000	100.000
		1017 Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para Adequação de Espaços Interesse turístico (saneamento básico, sistema de drenagem urbana, paisagismo, sinalização de drenagem turística e praças; parques urbanos, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclo	89.000	30.000	59.000
		1022 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	110.000	110.000	0
		1116 Pavimentação das Ruas Agnaldo Lima Nobre, das Acácias, da Albacora e Gaivotas (1,2,3)	525.000	20.000	505.000
		2016 Melhoria da Iluminação Pública Turística	70.000	50.000	20.000
0402 Ausência de infraestrutura adequada.			120.000	120.000	0
	04.001 Secretaria Municipal de Turismo		120.000	120.000	0
		1118 Acessibilidade e Urbanização da Praia do Amor, Cacimbinhas e Madeiro	120.000	120.000	0
0403 A promoção e divulgação do potencial turístico do município é essencial para o fomento do fluxo turístico bem como captação de novos investimentos.			881.000	771.000	110.000
	04.001 Secretaria Municipal de Turismo		881.000	771.000	110.000
		2021 Confeção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional	10.800	10.800	0
		2022 Participação em feiras e eventos de Turismo (Nacionais e internacionais)	286.000	286.000	0
		2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças	135.200	25.200	110.000
		2024 Implantação e Manutenção do Calendário de Eventos Turísticos	180.000	180.000	0
		2027 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico e Turístico	102.000	102.000	0
		2028 Criação de Rotas Turísticas	102.000	102.000	0
		2052 Logística Turística para Agentes Locais	65.000	65.000	0
0404 Pessoas mais qualificadas e capacitadas para o bem receber do turista, resultando na volta do mesmo.			50.000	50.000	0
	04.001 Secretaria Municipal de Turismo		50.000	50.000	0
		2113 Realização de Campanhas do Turismo	20.000	20.000	0
		2114 Realização de Cursos e Qualificação	30.000	30.000	0
0405 Tanto o turista como a comunidade local terão a oportunidade de conhecer boa música e boa literatura.			90.000	90.000	0
	04.001 Secretaria Municipal de Turismo		90.000	90.000	0
		2116 Fomentos a Feiras e Eventos	90.000	90.000	0
0406 Criar um ambiente e ferramentas para um melhor atendimento.			120.000	120.000	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Contábil	Orçamentário, Financeiro e
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes
	04.001 Secretaria Municipal de Turismo		120.000	120.000	0
		1035 Implantação e Manutenção da Banda de Música Oficial.	120.000	120.000	0
0501 A precariedade do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.			168.000	168.000	0
	15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana		168.000	168.000	0
		1147 Construção de Garagem Pública	70.000	70.000	0
		1150 Construção e Melhoria de Passagens Molhadas e Bueiros	50.000	50.000	0

		1152 Construção de Abrigos Rodoviário e Modernização dos Serviços Coletivo de Transporte	48.000	48.000	0
0502 A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.			161.000	161.000	0
	13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		20.000	20.000	0
		1179 Drenagem e Limpeza de Rios	20.000	20.000	0
	15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana		141.000	141.000	0
		1149 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	55.000	55.000	0
		1153 Aquisição de Imóveis	40.000	40.000	0
		1154 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas	30.000	30.000	0
		2055 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	16.000	16.000	0
0503 Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da			3.278.000	2.631.000	647.000
	13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		245.000	245.000	0
		1157 Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios	245.000	245.000	0
	14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos		1.070.000	1.070.000	0
		1158 Ampliação e Implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres	85.000	85.000	0
		2053 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	95.000	95.000	0
		2124 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Públicas	890.000	890.000	0
	15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana		1.963.000	1.316.000	647.000
		1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	600.000	100.000	500.000
		2064 Manutenção das Ações do Setor de Urbanismo e Mobilidade Urbana	1.363.000	1.216.000	147.000
0601 Cada dia mais o uso das tecnologias se tornam essenciais nos trabalhos da rede de ensino em sua totalidade. Dando suporte a toda comunidade escolar e consequentemente melhorando a qualidade do ensino.			150.000	150.000	0
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		150.000	150.000	0
		1029 Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas	150.000	150.000	0
0602 As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e consequentemente surge a necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.			1.850.000	360.000	1.490.000
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		1.850.000	360.000	1.490.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1025 Aquisição de Imóvel	140.000	140.000	0
		1026 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	300.000	0	300.000
		1027 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	200.000	30.000	170.000
		1028 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	220.000	30.000	190.000
		1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	450.000	30.000	420.000
		1033 Construção e Reforma de Creches	540.000	130.000	410.000
0605 O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e consequentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.			357.600	117.600	240.000
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		357.600	117.600	240.000
		1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	277.600	87.600	190.000
		1115 Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Atender o Público da Educação Infantil	80.000	30.000	50.000
0701 A precariedade da pavimentação e drenagem das vias públicas, da infraestrutura urbana no município, a ausência de Plano Diretor e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.			3.130.000	515.000	2.615.000
	13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		3.130.000	515.000	2.615.000
		1159 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000	100.000	0
		1160 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	490.000	20.000	470.000
		1161 Urbanização de Espaços Públicos com Infraestruturas	150.000	10.000	140.000
		1162 Construção de Cais, Pier ou Deck	40.000	10.000	30.000
		1163 Construção e Reforma de Praças Públicas	270.000	50.000	220.000
		1164 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	1.000.000	15.000	985.000
		1165 Conservação dos Predios e Logradouros Públicos	150.000	150.000	0
		1166 Construção e Reconstrução de Escadarias e Encostas das Falésias nas Praias	350.000	50.000	300.000

		1167 Pavimentação de Estradas de Acesso nas Comunidades Rurais	370.000	30.000	340.000
		1168 Construção de Espaço para Transbordo e Destinação Final do Lixo	210.000	80.000	130.000
0702 A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.			680.000	615.000	65.000
	13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		115.000	50.000	65.000
		1036 Pavimentação da Rua Estevam Felismino, na Comunidade de Cabeceiras	65.000	0	65.000
		1173 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
	15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana		565.000	565.000	0
		2150 Manutenção da Junta Administrativa de Recursos e Infrações/JARI	565.000	565.000	0
0703O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade, como: Saúde, Lazer, produção e dentre outros. Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambien			301.000	201.000	100.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Contábil	Orçamentário,	Financeiro e
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana		301.000	201.000	100.000
		1058 Perfuração de Poços	110.000	10.000	100.000
		1180 Implantação do Sistema de Coleta Seletiva, Ecopontos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos	180.000	180.000	0
		2056 Promoção de Campanhas Educativas, Visando a Correta Gestão Ambiental	11.000	11.000	0
0802 Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.			160.000	30.000	130.000
	06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		160.000	30.000	130.000
		1059 Aquisição de Imóveis	20.000	20.000	0
		1067 Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura	140.000	10.000	130.000
0804 Necessidade de fomentar a comercialização dos produtos aquícolas do Município.			103.000	38.000	65.000
	06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		103.000	38.000	65.000
		1066 Instalação e Manutenção de Alojamento para Programa de Hospedaria e Bichos/Animais	85.000	20.000	65.000
		2073 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal.	18.000	18.000	0
0805 Necessidade de adquirir instrumentos que possibilitem a viabilização do suporte adequado a área operacional da SAPAP.			120.000	10.000	110.000
	06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		120.000	10.000	110.000
		1068 Aquisição de Equipamento de Produção	120.000	10.000	110.000
0901Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad			2.026.000	420.000	1.606.000
	07.001 Fundo Municipal de Saúde		2.026.000	420.000	1.606.000
		1078 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	180.000	0	180.000
		1082 Construção e Instalação de Hospital Maternidade com Pronto Socorro 24 horas	400.000	50.000	350.000
		1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000	0	180.000
		1087 Ampliação, Reforma e Adequação das Unidades Básicas de saúde - UBS	400.000	0	400.000
		2061 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	806.000	310.000	496.000
		2068 Manutenção da Equipe Multidisciplinar	60.000	60.000	0
0902Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad			50.000	50.000	0
	07.001 Fundo Municipal de Saúde		50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Contábil	Orçamentário,	Financeiro e
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	50.000	50.000	0
0903 Necessidade de melhorar o modelo da Assistência Farmacêutica, com base no uso racional, favorecendo a melhoria no padrão do atendimento, na redução dos gastos e na ampliação ao acesso equânime.			364.600	155.000	209.600

	07.001 Fundo Municipal de Saúde		364.600	155.000	209.600
		2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica e Insumos Estratégicos	364.600	155.000	209.600
0904 As ações e procedimentos considerados de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.			2.039.600	160.000	1.879.600
	07.001 Fundo Municipal de Saúde		2.039.600	160.000	1.879.600
		1084 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	228.000	0	228.000
		2074 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos - MAC	1.651.600	160.000	1.491.600
		2158 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. MAC	160.000	0	160.000
0905A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção			365.000	53.000	312.000
	07.001 Fundo Municipal de Saúde		365.000	53.000	312.000
		2070 Manutenção da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	48.000	0	48.000
		2159 Manutenção das Ações da Assistência Financeira para Agentes de Combate a Endemias	317.000	53.000	264.000
0906A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos			5.736.400	727.000	5.009.400
	07.001 Fundo Municipal de Saúde		5.736.400	727.000	5.009.400
		1077 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	378.000	12.000	366.000
		2060 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	254.800	0	254.800
		2065 Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	9.000	0	9.000
		2067 Implementação das Ações de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde	11.000	0	11.000
		2133 Participação Junto ao Consorcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN	216.000	21.000	195.000
		2134 Implantação das Ações de Políticas para a Rede Cegonha	48.000	30.000	18.000
		2135 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da APS	168.000	0	168.000
		2136 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	180.000	84.000	96.000
		2137 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	3.826.000	530.000	3.296.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2138 Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil	112.000	0	112.000
		2139 Manutenção das Ações do Incentivo para Ações Estratégicas	366.600	15.000	351.600
		2140 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO	167.000	35.000	132.000
1001A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a			238.960	87.760	151.200
	08.001 Fundo Municipal de Assistência Social		238.960	87.760	151.200
		2081 Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXILIO BRASIL - IGDPA	222.400	71.200	151.200
		2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	6.000	6.000	0
		2129 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	10.560	10.560	0
1002 A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.			1.615.300	648.000	967.300
	07.001 Fundo Municipal de Saúde		18.000	0	18.000
		2063 Implementação da Formação de Prof. Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas SUS	18.000	0	18.000
	08.001 Fundo Municipal de Assistência Social		1.597.300	648.000	949.300
		2078 Manutenção dos Serviços de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF no Âmbito CRAS	456.600	117.000	339.600
		2079 Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas	131.000	131.000	0
		2080 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	467.400	135.000	332.400
		2082 Manutenção das Ações da Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS	116.500	36.000	80.500
		2089 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	88.000	88.000	0
		2098 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	9.600	600	9.000
		2108 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	243.600	90.000	153.600
		2130 Realização e Participação em Eventos Assistenciais	14.400	14.400	0
		2131 Transferências de Recursos a Instituições sem/Fins Lucrativos que Prestam Serv.de Assistência Social	36.000	36.000	0
		2132 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mund.do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO	34.200	0	34.200
1003 Aprimorar e Fortalecer a infraestrutura da SEMTHAS para atender as diversas atividades que serão desenvolvidas na área de sua abrangência no cumprimento de seus objetivos.			958.000	110.000	848.000
	08.001 Fundo Municipal de Assistência Social		958.000	110.000	848.000
		1088 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.	250.000	50.000	200.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Contábil	Orçamentário, Financeiro e	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1091 Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	320.000	30.000	290.000
		1092 Construção e Instalação Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	370.000	30.000	340.000
		1093 Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente/ASSISTÊNCIA	18.000	0	18.000
1004A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas, identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibuense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viável			967.800	842.800	125.000
	08.001 Fundo Municipal de Assistência Social		967.800	842.800	125.000
		2090 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	951.000	826.000	125.000
		2091 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	16.800	16.800	0
1005Necessidade de reduzir o déficit habitacional nas áreas urbana e rural viabilizando melhorias nas condições de habitabilidade.			197.000	119.000	78.000
	08.001 Fundo Municipal de Assistência Social		197.000	119.000	78.000
		1094 Aquisição e Desapropriação de Imóveis - HABITAÇÃO	96.000	96.000	0
		1129 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	98.000	20.000	78.000
		2094 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	3.000	3.000	0
1201Necessidade de dotar o órgão da área fiscal do município de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho das ações nas áreas Tributária, Financeira e de Controle da Dívida Ativa, como também, assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população.			14.000	14.000	0
	09.001 Secretaria Municipal de Tributação		14.000	14.000	0
		1134 Reparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação	14.000	14.000	0
1302Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.			1.168.000	125.000	1.043.000
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.168.000	125.000	1.043.000
		1135 Aparentamento e Reparelhamento de Unidades Esportivas	30.000	30.000	0
		1137 Construção e Reforma do Campo de Futebol	600.000	40.000	560.000
		1139 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	513.000	30.000	483.000
		2054 Apoio ao Atleta Local	25.000	25.000	0
		Total	97.714.053	54.961.960	42.752.093
		Fiscal:	73.883.293	42.917.700	30.965.593
		Seguridade:	23.830.760	12.044.260	11.786.500

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		4.950.000	4.950.000	0
	Fiscal	4.950.000	4.950.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		1.411.200	1.375.600	35.600
	Fiscal	1.411.200	1.375.600	35.600
03.001 Secretaria Municipal de Administração		4.500.040	4.423.040	77.000
	Fiscal	4.500.040	4.423.040	77.000
04.001 Secretaria Municipal de Turismo		4.222.000	2.174.000	2.048.000
	Fiscal	4.222.000	2.174.000	2.048.000
05.001 Secretaria Municipal de Educação		34.017.953	14.397.460	19.620.493
	Fiscal	34.017.953	14.397.460	19.620.493
06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		835.000	510.000	325.000
	Fiscal	835.000	510.000	325.000
07.001 Fundo Municipal de Saúde		20.124.100	9.289.100	10.835.000
	Fiscal	1.237.200	37.200	1.200.000
	Seguridade Social	18.886.900	9.251.900	9.635.000
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social		5.126.260	2.974.760	2.151.500
	Fiscal	182.400	182.400	0
	Seguridade Social	4.943.860	2.792.360	2.151.500

09.001 Secretaria Municipal de Tributação		864.000	834.000	30.000
	Fiscal	864.000	834.000	30.000
10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.680.000	629.000	1.051.000
	Fiscal	1.680.000	629.000	1.051.000
11.001 Controladoria Geral do Município		223.000	213.000	10.000
	Fiscal	223.000	213.000	10.000
12.001 Procuradoria Geral do Município		716.000	706.000	10.000
	Fiscal	716.000	706.000	10.000
13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		5.035.000	2.274.000	2.761.000
	Fiscal	5.035.000	2.274.000	2.761.000
14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos		6.928.000	4.268.000	2.660.000
	Fiscal	6.928.000	4.268.000	2.660.000
15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana		4.644.500	3.847.000	797.500
	Fiscal	4.644.500	3.847.000	797.500
16.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		534.000	534.000	0
	Fiscal	534.000	534.000	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17.001 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico		281.000	281.000	0
	Fiscal	281.000	281.000	0
18.001 Secretaria Municipal de Cultura		1.562.000	1.222.000	340.000
	Fiscal	1.562.000	1.222.000	340.000
99.001 Reserva de Contingencia		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
	Total	97.714.053	54.961.960	42.752.093
	Fiscal:	73.883.293	42.917.700	30.965.593
	Seguridade:	23.830.760	12.044.260	11.786.500

13. ORGAO.PDF				
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal		4.950.000	4.950.000	0
	Fiscal	4.950.000	4.950.000	0
02 - Gabinete do Prefeito		1.411.200	1.375.600	35.600
	Fiscal	1.411.200	1.375.600	35.600
03 - Secretaria Municipal de Administração		4.500.040	4.423.040	77.000
	Fiscal	4.500.040	4.423.040	77.000
04 - Sec.Mun.de Turismo		4.222.000	2.174.000	2.048.000
	Fiscal	4.222.000	2.174.000	2.048.000
05 - Secretaria Municipal de Educação		34.017.953	14.397.460	19.620.493
	Fiscal	34.017.953	14.397.460	19.620.493
06 - Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca		835.000	510.000	325.000
	Fiscal	835.000	510.000	325.000
07 - Secretaria Municipal de Saúde		20.124.100	9.289.100	10.835.000
	Fiscal	1.237.200	37.200	1.200.000
	Seguridade Social	18.886.900	9.251.900	9.635.000
08 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social		5.126.260	2.974.760	2.151.500
	Fiscal	182.400	182.400	0
	Seguridade Social	4.943.860	2.792.360	2.151.500
09 - Secretaria Municipal de Tributação		864.000	834.000	30.000
	Fiscal	864.000	834.000	30.000
10 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.680.000	629.000	1.051.000
	Fiscal	1.680.000	629.000	1.051.000
11 - Controladoria Geral do Município		223.000	213.000	10.000

	Fiscal	223.000	213.000	10.000
12 - Procuradoria Geral do Município		716.000	706.000	10.000
	Fiscal	716.000	706.000	10.000
13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		5.035.000	2.274.000	2.761.000
	Fiscal	5.035.000	2.274.000	2.761.000
14 - Sec.Munic.de Transportes e Serv. Urbanos		6.928.000	4.268.000	2.660.000
	Fiscal	6.928.000	4.268.000	2.660.000
15 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana		4.644.500	3.847.000	797.500
	Fiscal	4.644.500	3.847.000	797.500
16 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		534.000	534.000	0
	Fiscal	534.000	534.000	0
17 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico		281.000	281.000	0
	Fiscal	281.000	281.000	0
18 - Secretaria Municipal de Cultura		1.562.000	1.222.000	340.000
	Fiscal	1.562.000	1.222.000	340.000
99 - Reserva de Contingencia		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
Total		97.714.053	54.961.960	42.752.093
Fiscal:		73.883.293	42.917.700	30.965.593
Seguridade:		23.830.760	12.044.260	11.786.500

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			4.950.000	4.950.000	0
	01.001 Câmara Municipal		4.950.000	4.950.000	0
		Fiscal	4.950.000	4.950.000	0
02 Gabinete do Prefeito			1.411.200	1.375.600	35.600
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.411.200	1.375.600	35.600
		Fiscal	1.411.200	1.375.600	35.600
03 Secretaria Municipal de Administração			4.500.040	4.423.040	77.000
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		4.500.040	4.423.040	77.000
		Fiscal	4.500.040	4.423.040	77.000
04 Sec.Mun.de Turismo			4.222.000	2.174.000	2.048.000
	04.001 Secretaria Municipal de Turismo		4.222.000	2.174.000	2.048.000
		Fiscal	4.222.000	2.174.000	2.048.000
05 Secretaria Municipal de Educação			34.017.953	14.397.460	19.620.493
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		34.017.953	14.397.460	19.620.493
		Fiscal	34.017.953	14.397.460	19.620.493
06 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca			835.000	510.000	325.000
	06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		835.000	510.000	325.000
		Fiscal	835.000	510.000	325.000
07 Secretaria Municipal de Saúde			20.124.100	9.289.100	10.835.000
	07.001 Fundo Municipal de Saúde		20.124.100	9.289.100	10.835.000
		Fiscal	1.237.200	37.200	1.200.000
		Seguridade Social	18.886.900	9.251.900	9.635.000
08 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social			5.126.260	2.974.760	2.151.500
	08.001 Fundo Municipal de Assistência Social		5.126.260	2.974.760	2.151.500
		Fiscal	182.400	182.400	0
		Seguridade Social	4.943.860	2.792.360	2.151.500
09 Secretaria Municipal de Tributação			864.000	834.000	30.000
	09.001 Secretaria Municipal de Tributação		864.000	834.000	30.000
		Fiscal	864.000	834.000	30.000
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			1.680.000	629.000	1.051.000
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.680.000	629.000	1.051.000
		Fiscal	1.680.000	629.000	1.051.000
11 Controladoria Geral do Município			223.000	213.000	10.000
	11.001 Controladoria Geral do Município		223.000	213.000	10.000

		Fiscal	223.000	213.000	10.000
12 Procuradoria Geral do Município			716.000	706.000	10.000
	12.001 Procuradoria Geral do Município		716.000	706.000	10.000
		Fiscal	716.000	706.000	10.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13 Secretaria Municipal de Infraestrutura			5.035.000	2.274.000	2.761.000
	13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		5.035.000	2.274.000	2.761.000
		Fiscal	5.035.000	2.274.000	2.761.000
14 Sec.Munic.de Transportes e Serv. Urbanos			6.928.000	4.268.000	2.660.000
	14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos		6.928.000	4.268.000	2.660.000
		Fiscal	6.928.000	4.268.000	2.660.000
15 Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana			4.644.500	3.847.000	797.500
	15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana		4.644.500	3.847.000	797.500
		Fiscal	4.644.500	3.847.000	797.500
16 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			534.000	534.000	0
	16.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		534.000	534.000	0
		Fiscal	534.000	534.000	0
17 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico			281.000	281.000	0
	17.001 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico		281.000	281.000	0
		Fiscal	281.000	281.000	0
18 Secretaria Municipal de Cultura			1.562.000	1.222.000	340.000
	18.001 Secretaria Municipal de Cultura		1.562.000	1.222.000	340.000
		Fiscal	1.562.000	1.222.000	340.000
99 Reserva de Contingencia			60.000	60.000	0
	99.001 Reserva de Contingencia		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
Total			97.714.053	54.961.960	42.752.093
Fiscal:			73.883.293	42.917.700	30.965.593
Seguridade:			23.830.760	12.044.260	11.786.500

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
Categoria					
3 Despesas Correntes		75.966.036	46.834.560	29.131.476	
	01.001 - Câmara Municipal	4.083.000	4.083.000	0	
		4.083.000	4.083.000	0	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos				
	02.001 - Gabinete do Prefeito	1.359.200	1.323.600	35.600	
		1.323.600	1.323.600	0	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos				
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	30.000	
	17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.200	0	3.200	
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.400	0	2.400	
	03.001 - Secretaria Municipal de Administração	3.022.640	2.945.640	77.000	
		2.945.640	2.945.640	0	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos				
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	31.000	0	31.000	
	17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000	
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000	0	6.000	
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	30.000	0	30.000	
	04.001 - Secretaria Municipal de Turismo	1.546.000	1.387.000	159.000	
		1.387.000	1.387.000	0	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos				
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000	0	110.000	
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.000	0	21.000	
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	28.000	0	28.000	
	05.001 - Secretaria Municipal de Educação	29.542.336	12.208.460	17.333.876	
		172.260	172.260	0	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos				
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.036.200	12.036.200	0	

		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.210.400	0	4.210.400
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.537.376	0	10.537.376
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	58.000	0	58.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes Outras
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	56.000	0	56.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	189.600	0	189.600
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	774.000	0	774.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	90.200	0	90.200
		15500000 Transferência do Salário-Educação	173.000	0	173.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	13.500	0	13.500
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	390.000	0	390.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	536.000	0	536.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	153.000	0	153.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	84.000	0	84.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	64.000	0	64.000
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.800	0	4.800
	06.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		400.000	380.000	20.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	380.000	380.000	0
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	15.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	5.000
	07.001 - Fundo Municipal de Saúde		16.440.900	9.016.100	7.424.800
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.200	31.200	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.984.900	8.984.900	0
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.437.800	0	6.437.800
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	279.000	0	279.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes Outras
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	580.000	0	580.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	88.000	0	88.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	40.000
	08.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		3.844.460	2.689.760	1.154.700
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.689.760	2.689.760	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.029.700	0	1.029.700
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.000	0	35.000
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	80.000	0	80.000
	09.001 - Secretaria Municipal de Tributação		835.000	805.000	30.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	805.000	805.000	0
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	20.000
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
	10.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		537.000	529.000	8.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	529.000	529.000	0
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	3.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	5.000
	11.001 - Controladoria Geral do Município		218.000	208.000	10.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	208.000	208.000	0
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
	12.001 - Procuradoria Geral do Município		709.000	699.000	10.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	699.000	699.000	0
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes Outras
	13.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		1.494.000	1.413.000	81.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.413.000	1.413.000	0
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	30.000

	17050000	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	0	40.000
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	1.000
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	10.000
14.001 - Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos			6.671.000	4.101.000	2.570.000
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.101.000	4.101.000	0
	17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000	0	80.000
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	10.000
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.480.000	0	2.480.000
15.001 - Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana			3.360.500	3.163.000	197.500
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.163.000	3.163.000	0
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.000	0	12.000
	17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	85.000	0	85.000
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.500	0	5.500
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	95.000	0	95.000
16.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			504.000	504.000	0
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	504.000	504.000	0
17.001 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico			271.000	271.000	0
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	271.000	271.000	0
18.001 - Secretaria Municipal de Cultura			1.128.000	1.108.000	20.000
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.108.000	1.108.000	0
	17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital			21.688.017	8.067.400	13.620.617
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes
01.001 - Câmara Municipal			867.000	867.000	0
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	867.000	867.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito			52.000	52.000	0
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	52.000	0
03.001 - Secretaria Municipal de Administração			1.477.400	1.477.400	0
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.477.400	1.477.400	0
04.001 - Secretaria Municipal de Turismo			2.676.000	787.000	1.889.000
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	787.000	787.000	0
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.040.000	0	1.040.000
	17003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	90.000	0	90.000
	17003120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	90.000	0	90.000
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	249.000	0	249.000
	17060000	Transferência Especial da União	90.000	0	90.000
	17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	60.000
	17063120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	60.000
	17100000	Transferência Especial dos Estados	90.000	0	90.000
	17103210	Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	60.000
	17103220	Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	60.000
05.001 - Secretaria Municipal de Educação			4.475.617	2.189.000	2.286.617
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.187.000	2.187.000	0
	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	305.617	0	305.617
	15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.200	0	10.200
	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	75.600	0	75.600
	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	29.000	0	29.000
	15500000	Transferência do Salário-Educação	111.000	0	111.000
	15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.200	0	5.200
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	190.000	0	190.000
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	610.000	0	610.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes
	15703110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	120.000	0	120.000
	15703120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	120.000	0	120.000
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	710.000	0	710.000
06.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,			435.000	130.000	305.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
	Aquicultura e Pesca				
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	130.000	0	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.000	0	90.000	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	215.000	0	215.000	
	07.001 - Fundo Municipal de Saúde	3.683.200	273.000	3.410.200	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	56.000	56.000	0	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	217.000	217.000	0	
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	354.200	0	354.200	
	16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	110.000	0	110.000	
	16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	110.000	0	110.000	
	16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	646.000	0	646.000	
	16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	60.000	
	16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	6.000	0	6.000	
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	0	100.000	
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	328.000	0	328.000	
	16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	60.000	
	16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	30.000	
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	186.000	0	186.000	
	16323110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	30.000	
	16323120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	30.000	
	MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				
	Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				
	Categoria	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	740.000	0	740.000	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	620.000	0	620.000	
	08.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.281.800	285.000	996.800	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	285.000	285.000	0	
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	126.800	0	126.800	
	16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	60.000	
	16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	80.000	0	80.000	
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	590.000	0	590.000	
	16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	80.000	0	80.000	
	16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	60.000	
	09.001 - Secretaria Municipal de Tributação	29.000	29.000	0	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	29.000	0	
	10.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.143.000	100.000	1.043.000	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000	0	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	423.000	0	423.000	
	17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	60.000	
	17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	60.000	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	170.000	0	170.000	
	17060000 Transferência Especial da União	60.000	0	60.000	
	17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	30.000	
	17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	60.000	
	17100000 Transferência Especial dos Estados	60.000	0	60.000	
	17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	60.000	
	17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	60.000	
	11.001 - Controladoria Geral do Município	5.000	5.000	0	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0	
	12.001 - Procuradoria Geral do Município	7.000	7.000	0	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	7.000	0	
	MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				
	Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				
	Categoria	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
	13.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.541.000	861.000	2.680.000	
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	861.000	861.000	0	
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	900.000	0	900.000	
	17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	130.000	0	130.000	
	17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	130.000	0	130.000	
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	740.000	0	740.000	

	17060000	Transferência Especial da União	130.000	0	130.000
	17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	130.000	0	130.000
	17063120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	130.000	0	130.000
	17100000	Transferência Especial dos Estados	130.000	0	130.000
	17103210	Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	130.000	0	130.000
	17103220	Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	130.000	0	130.000
14.001 - Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos			257.000	167.000	90.000
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	167.000	167.000	0
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	90.000	0	90.000
15.001 - Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana			1.284.000	684.000	600.000
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	684.000	684.000	0
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	550.000	0	550.000
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000
16.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			30.000	30.000	0
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0
17.001 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico			10.000	10.000	0
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
18.001 - Secretaria Municipal de Cultura			434.000	114.000	320.000
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	114.000	114.000	0
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
	17003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	30.000
	17003120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	30.000
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	100.000
	17060000	Transferência Especial da União	30.000	0	30.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Fontes Outras
	17100000	Transferência Especial dos Estados	30.000	0	30.000
9 Reserva de Contingência			60.000	60.000	0
	99.001 - Reserva de Contingência		60.000	60.000	0
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0
Total			97.714.053	54.961.960	42.752.093
Fiscal:			73.883.293	42.917.700	30.965.593
Seguridade:			23.830.760	12.044.260	11.786.500

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Resumo Geral da Despesa

			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			75.966.036	46.834.560	29.131.476
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41.926.916	22.540.940	19.385.976
		Fiscal	31.731.116	16.812.940	14.918.176
		Seguridade Social	10.195.800	5.728.000	4.467.800
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		215.000	215.000	0
		Fiscal	215.000	215.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.824.120	24.078.620	9.745.500
		Fiscal	23.948.160	18.314.360	5.633.800
		Seguridade Social	9.875.960	5.764.260	4.111.700
4 Despesas de Capital			21.688.017	8.067.400	13.620.617
	4 INVESTIMENTO		19.814.817	6.194.200	13.620.617
		Fiscal	16.201.817	5.788.200	10.413.617
		Seguridade Social	3.613.000	406.000	3.207.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		446.000	446.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
		Seguridade Social	146.000	146.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.427.200	1.427.200	0
		Fiscal	1.427.200	1.427.200	0

9 Reserva de Contingência			60.000	60.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
Total			97.714.053	54.961.960	42.752.093
Fiscal:			73.883.293	42.917.700	30.965.593
Seguridade:			23.830.760	12.044.260	11.786.500

17. FONTE.PDF			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso								
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
3 Despesas Correntes				75.966.036	46.834.560		29.131.476	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			41.926.916	22.540.940		19.385.976	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.166.340	12.166.340		0	
			Fiscal	11.569.340	11.569.340		0	
			Seguridade Social	597.000	597.000		0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.243.600	5.243.600		0	
			Fiscal	5.243.600	5.243.600		0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.131.000	5.131.000		0	
			Seguridade Social	5.131.000	5.131.000		0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.058.800	0		3.058.800	
			Fiscal	3.058.800	0		3.058.800	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.537.376	0		10.537.376	
			Fiscal	10.537.376	0		10.537.376	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		38.400	0		38.400	
			Fiscal	38.400	0		38.400	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		56.000	0		56.000	
			Fiscal	56.000	0		56.000	
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		99.600	0		99.600	
			Fiscal	99.600	0		99.600	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		774.000	0		774.000	
			Fiscal	774.000	0		774.000	
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		63.000	0		63.000	
			Fiscal	63.000	0		63.000	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		86.000	0		86.000	
			Fiscal	86.000	0		86.000	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.141.400	0		3.141.400	
			Seguridade Social	3.141.400	0		3.141.400	
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		164.800	0		164.800	
			Seguridade Social	164.800	0		164.800	
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		580.000	0		580.000	
			Seguridade Social	580.000	0		580.000	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		561.600	0		561.600	
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
			Seguridade Social	561.600	0		561.600	
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		225.000	0		225.000	
			Fiscal	205.000	0		205.000	
			Seguridade Social	20.000	0		20.000	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			215.000	215.000		0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		215.000	215.000		0	
			Fiscal	215.000	215.000		0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.824.120	24.078.620		9.745.500	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.432.120	13.432.120		0	
			Fiscal	11.521.760	11.521.760		0	

				Seguridade Social	1.910.360	1.910.360	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			6.792.600	6.792.600	0
				Fiscal	6.792.600	6.792.600	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			3.853.900	3.853.900	0
				Seguridade Social	3.853.900	3.853.900	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			1.151.600	0	1.151.600
				Fiscal	1.151.600	0	1.151.600
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			19.600	0	19.600
				Fiscal	19.600	0	19.600
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			90.000	0	90.000
				Fiscal	90.000	0	90.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			27.200	0	27.200
				Fiscal	27.200	0	27.200
		15500000 Transferência do Salário-Educação			173.000	0	173.000
				Fiscal	173.000	0	173.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			13.500	0	13.500
				Fiscal	13.500	0	13.500
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			390.000	0	390.000
				Fiscal	390.000	0	390.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			536.000	0	536.000
				Fiscal	536.000	0	536.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE			67.000	0	67.000
				Fiscal	67.000	0	67.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			84.000	0	84.000
				Fiscal	84.000	0	84.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.296.400	0	3.296.400
				Seguridade Social	3.296.400	0	3.296.400
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.			114.200	0	114.200
				Seguridade Social	114.200	0	114.200
		16210000 Transferências Fundo SUS provenientes do Governo Estadual		a Fundo de Recursos do	88.000	0	88.000
				Seguridade Social	88.000	0	88.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			40.000	0	40.000
				Seguridade Social	40.000	0	40.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			468.100	0	468.100
				Seguridade Social	468.100	0	468.100
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			110.000	0	110.000
				Fiscal	110.000	0	110.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			12.000	0	12.000
				Fiscal	12.000	0	12.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			229.000	0	229.000
				Fiscal	214.000	0	214.000
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			15.000	0	15.000
				Seguridade Social	78.000	0	78.000
				Fiscal	68.000	0	68.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			10.000	0	10.000
				Seguridade Social	22.500	0	22.500
				Fiscal	22.500	0	22.500
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			2.735.400	0	2.735.400
				Fiscal	2.655.400	0	2.655.400
				Seguridade Social	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital					21.688.017	8.067.400	13.620.617
	4 INVESTIMENTO				19.814.817	6.194.200	13.620.617
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			3.980.200	3.980.200	0
				Fiscal	3.741.200	3.741.200	0
				Seguridade Social	239.000	239.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			2.047.000	2.047.000	0
				Fiscal	2.047.000	2.047.000	0

			Seguridade Social	60.000	0	60.000	
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		80.000	0	80.000	
			Seguridade Social	80.000	0	80.000	
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		590.000	0	590.000	
			Seguridade Social	590.000	0	590.000	
		16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		80.000	0	80.000	
			Seguridade Social	80.000	0	80.000	
		16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		60.000	0	60.000	
			Seguridade Social	60.000	0	60.000	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.843.000	0	3.843.000	
			Fiscal	3.763.000	0	3.763.000	
			Seguridade Social	80.000	0	80.000	
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		310.000	0	310.000	
			Fiscal	310.000	0	310.000	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		310.000	0	310.000	
			Fiscal	310.000	0	310.000	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.144.000	0	2.144.000	
			Fiscal	2.064.000	0	2.064.000	
			Seguridade Social	80.000	0	80.000	
		17060000 Transferência Especial da União		310.000	0	310.000	
			Fiscal	310.000	0	310.000	
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		220.000	0	220.000	
			Fiscal	220.000	0	220.000	
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		250.000	0	250.000	
			Fiscal	250.000	0	250.000	
		17100000 Transferência Especial dos Estados		310.000	0	310.000	
			Fiscal	310.000	0	310.000	
		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		250.000	0	250.000	
			Fiscal	250.000	0	250.000	
		17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		250.000	0	250.000	
			Fiscal	250.000	0	250.000	
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		90.000	0	90.000	
			Fiscal	90.000	0	90.000	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			446.000	446.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		256.000	256.000	0	
			Fiscal	160.000	160.000	0	
			Seguridade Social	96.000	96.000	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.000	140.000	0	
			Fiscal	140.000	140.000	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000	50.000	0	
			Seguridade Social	50.000	50.000	0	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.427.200	1.427.200	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.427.200	1.427.200	0	
			Fiscal	1.427.200	1.427.200	0	
9 Reserva de Contingência				60.000	60.000	0	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			60.000	60.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		60.000	60.000	0	
			Fiscal	60.000	60.000	0	
Total				97.714.053	54.961.960	42.752.093	
Fiscal:				73.883.293	42.917.700	30.965.593	
Seguridade:				23.830.760	12.044.260	11.786.500	

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		4.950.000	4.950.000	0
3 Despesas Correntes		4.083.000	4.083.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.605.000	2.605.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.605.000	2.605.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.100.000	2.100.000	0
	Fiscal	2.100.000	2.100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		480.000	480.000	0
	Fiscal	480.000	480.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.478.000	1.478.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		30.000	30.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.448.000	1.448.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		379.000	379.000	0
	Fiscal	379.000	379.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		702.000	702.000	0
	Fiscal	702.000	702.000	0
4 Despesas de Capital		867.000	867.000	0
4.4 INVESTIMENTO		867.000	867.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		867.000	867.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		367.000	367.000	0
	Fiscal	367.000	367.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		1.411.200	1.375.600	35.600
3 Despesas Correntes		1.359.200	1.323.600	35.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.032.200	1.012.200	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.032.200	1.012.200	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		844.000	844.000	0
	Fiscal	844.000	844.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		149.000	129.000	20.000
	Fiscal	149.000	129.000	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0

	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.200	6.200	0
	Fiscal	6.200	6.200	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		327.000	311.400	15.600
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		326.000	310.400	15.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		79.200	66.000	13.200
	Fiscal	79.200	66.000	13.200
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		169.400	167.000	2.400
	Fiscal	169.400	167.000	2.400
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
4 Despesas de Capital		52.000	52.000	0
4.4 INVESTIMENTO		52.000	52.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		52.000	52.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.000	46.000	0
	Fiscal	46.000	46.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração		4.500.040	4.423.040	77.000
3 Despesas Correntes		3.022.640	2.945.640	77.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		718.140	713.140	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		718.140	713.140	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110.140	110.140	0
	Fiscal	110.140	110.140	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		135.000	130.000	5.000
	Fiscal	135.000	130.000	5.000

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		97.000	97.000	0
	Fiscal	97.000	97.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		215.000	215.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		215.000	215.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		141.000	141.000	0
	Fiscal	141.000	141.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		74.000	74.000	0
	Fiscal	74.000	74.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.089.500	2.017.500	72.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		252.000	252.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		252.000	252.000	0
	Fiscal	252.000	252.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.837.500	1.765.500	72.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		264.000	252.000	12.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	264.000	252.000	12.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		82.000	82.000	0
	Fiscal	82.000	82.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		802.500	753.500	49.000
	Fiscal	802.500	753.500	49.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		511.000	500.000	11.000
	Fiscal	511.000	500.000	11.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.59 Pensões Especiais		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		1.477.400	1.477.400	0
4.4 INVESTIMENTO		50.200	50.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.200	50.200	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.427.200	1.427.200	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.427.200	1.427.200	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.427.200	1.427.200	0
	Fiscal	1.427.200	1.427.200	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Secretaria Municipal de Turismo		4.222.000	2.174.000	2.048.000
3 Despesas Correntes		1.546.000	1.387.000	159.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		228.000	218.000	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		228.000	218.000	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000	36.000	10.000
	Fiscal	46.000	36.000	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.318.000	1.169.000	149.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.318.000	1.169.000	149.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		56.000	56.000	0
	Fiscal	56.000	56.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		249.400	219.400	30.000
	Fiscal	249.400	219.400	30.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.400	17.400	0
	Fiscal	17.400	17.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		156.400	156.400	0
	Fiscal	156.400	156.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		665.400	546.400	119.000
	Fiscal	665.400	546.400	119.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.400	20.400	0
	Fiscal	20.400	20.400	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		2.676.000	787.000	1.889.000
4.4 INVESTIMENTO		2.676.000	787.000	1.889.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.676.000	787.000	1.889.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.000	39.000	0
	Fiscal	39.000	39.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.234.000	345.000	1.889.000
	Fiscal	2.234.000	345.000	1.889.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		397.000	397.000	0
	Fiscal	397.000	397.000	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Educação		34.017.953	14.397.460	19.620.493
3 Despesas Correntes		29.542.336	12.208.460	17.333.876
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.976.776	5.243.600	14.733.176
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.976.776	5.243.600	14.733.176
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.618.000	1.240.000	3.378.000
	Fiscal	4.618.000	1.240.000	3.378.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.031.376	2.910.000	9.121.376
	Fiscal	12.031.376	2.910.000	9.121.376
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.112.200	1.004.000	2.108.200
	Fiscal	3.112.200	1.004.000	2.108.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		49.000	12.400	36.600
	Fiscal	49.000	12.400	36.600
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		136.200	57.200	79.000
	Fiscal	136.200	57.200	79.000
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.565.560	6.964.860	2.600.700
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		6.000	6.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.559.560	6.958.860	2.600.700
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		54.400	31.600	22.800
	Fiscal	54.400	31.600	22.800
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.948.800	4.178.000	1.770.800
	Fiscal	5.948.800	4.178.000	1.770.800
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		53.600	53.600	0
	Fiscal	53.600	53.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		126.800	126.800	0
	Fiscal	126.800	126.800	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		56.200	26.600	29.600
	Fiscal	56.200	26.600	29.600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		828.360	678.760	149.600
	Fiscal	828.360	678.760	149.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.064.200	1.551.400	512.800
	Fiscal	2.064.200	1.551.400	512.800
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		103.200	54.000	49.200
	Fiscal	103.200	54.000	49.200
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		26.200	26.200	0
	Fiscal	26.200	26.200	0
3.3.90.59 Pensões Especiais		11.600	11.600	0
	Fiscal	11.600	11.600	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		136.400	82.500	53.900
	Fiscal	136.400	82.500	53.900
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.400	38.400	12.000

	Fiscal	50.400	38.400	12.000
4 Despesas de Capital		4.475.617	2.189.000	2.286.617
4.4 INVESTIMENTO		4.335.617	2.049.000	2.286.617
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.335.617	2.049.000	2.286.617
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.613.617	856.000	1.757.617
	Fiscal	2.613.617	856.000	1.757.617
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.587.400	1.059.600	527.800
	Fiscal	1.587.400	1.059.600	527.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		48.600	47.400	1.200
	Fiscal	48.600	47.400	1.200
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		140.000	140.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		140.000	140.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		835.000	510.000	325.000
3 Despesas Correntes		400.000	380.000	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		186.000	176.000	10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		186.000	176.000	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	50.000	10.000
	Fiscal	60.000	50.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		214.000	204.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		214.000	204.000	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		92.000	87.000	5.000
	Fiscal	92.000	87.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.000	57.000	5.000
	Fiscal	62.000	57.000	5.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		435.000	130.000	305.000
4.4 INVESTIMENTO		415.000	110.000	305.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		415.000	110.000	305.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		225.000	30.000	195.000
	Fiscal	225.000	30.000	195.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		185.000	75.000	110.000

	Fiscal	185.000	75.000	110.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	20.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Unidade Orçamentária				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
07.001 Fundo Municipal de Saúde	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		20.124.100	9.289.100	10.835.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.440.900	9.016.100	7.424.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.017.200	5.131.000	3.886.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.553.200	1.265.000	1.288.200
	Seguridade Social	2.553.200	1.265.000	1.288.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.919.000	2.345.000	1.574.000
	Seguridade Social	3.919.000	2.345.000	1.574.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.200	976.000	566.200
	Seguridade Social	1.542.200	976.000	566.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		872.400	535.000	337.400
	Seguridade Social	872.400	535.000	337.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		125.400	5.000	120.400
	Seguridade Social	125.400	5.000	120.400
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.423.700	3.885.100	3.538.600
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		91.400	41.000	50.400
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		91.400	41.000	50.400
	Seguridade Social	91.400	41.000	50.400
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		21.000	6.000	15.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		21.000	6.000	15.000
	Seguridade Social	21.000	6.000	15.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		195.000	15.000	180.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		195.000	15.000	180.000
	Seguridade Social	195.000	15.000	180.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.116.300	3.823.100	3.293.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		45.000	19.000	26.000
	Seguridade Social	45.000	19.000	26.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.573.300	1.755.700	1.817.600
	Fiscal	12.000	12.000	0
	Seguridade Social	3.561.300	1.743.700	1.817.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		155.800	73.400	82.400
	Fiscal	2.400	2.400	0
	Seguridade Social	153.400	71.000	82.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		84.000	56.600	27.400
	Seguridade Social	84.000	56.600	27.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.000	36.000	0
	Seguridade Social	36.000	36.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		295.800	96.000	199.800
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	289.800	90.000	199.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.724.000	1.715.200	1.008.800
	Fiscal	9.600	9.600	0
	Seguridade Social	2.714.400	1.705.600	1.008.800
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Unidade Orçamentária				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		144.000	30.000	114.000
	Seguridade Social	144.000	30.000	114.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.400	21.200	17.200

	Fiscal	1.200	1.200	0
	Seguridade Social	37.200	20.000	17.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		3.683.200	273.000	3.410.200
4.4 INVESTIMENTO		3.633.200	223.000	3.410.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.633.200	223.000	3.410.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.000	10.000	36.000
	Seguridade Social	46.000	10.000	36.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000	15.000	21.000
	Seguridade Social	36.000	15.000	21.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.608.000	162.000	2.446.000
	Fiscal	1.200.000	0	1.200.000
	Seguridade Social	1.408.000	162.000	1.246.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		935.000	36.000	899.000
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	929.000	30.000	899.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.200	0	8.200
	Seguridade Social	8.200	0	8.200
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social		5.126.260	2.974.760	2.151.500
3 Despesas Correntes		3.844.460	2.689.760	1.154.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.178.600	597.000	581.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.178.600	597.000	581.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		413.800	240.000	173.800
	Seguridade Social	413.800	240.000	173.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		494.000	240.000	254.000
	Seguridade Social	494.000	240.000	254.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		254.000	110.000	144.000
	Seguridade Social	254.000	110.000	144.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		4.900	2.000	2.900
	Seguridade Social	4.900	2.000	2.900
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.900	5.000	6.900
	Seguridade Social	11.900	5.000	6.900
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.665.860	2.092.760	573.100
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		70.760	51.560	19.200
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.760	15.560	7.200
	Seguridade Social	22.760	15.560	7.200
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		48.000	36.000	12.000
	Seguridade Social	48.000	36.000	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.595.100	2.041.200	553.900
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.000	6.000	13.000
	Seguridade Social	19.000	6.000	13.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		542.800	345.400	197.400
	Fiscal	9.600	9.600	0
	Seguridade Social	533.200	335.800	197.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.260	12.360	2.900
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	9.260	6.360	2.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		508.800	498.200	10.600
	Fiscal	123.600	123.600	0
	Seguridade Social	385.200	374.600	10.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.800	9.200	11.600
	Seguridade Social	20.800	9.200	11.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		192.840	99.040	93.800
	Fiscal	3.600	3.600	0
	Seguridade Social	189.240	95.440	93.800

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		533.200	352.800	180.400
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	527.200	346.800	180.400
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		41.600	15.000	26.600
	Seguridade Social	41.600	15.000	26.600
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		695.400	695.400	0
	Fiscal	33.600	33.600	0
	Seguridade Social	661.800	661.800	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.400	7.800	11.600
	Seguridade Social	19.400	7.800	11.600
4 Despesas de Capital		1.281.800	285.000	996.800
4.4 INVESTIMENTO		1.185.800	189.000	996.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.185.800	189.000	996.800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.038.000	130.000	908.000
	Seguridade Social	1.038.000	130.000	908.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		134.000	52.000	82.000
	Seguridade Social	134.000	52.000	82.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.800	2.000	6.800
	Seguridade Social	8.800	2.000	6.800
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		96.000	96.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		96.000	96.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		96.000	96.000	0
	Seguridade Social	96.000	96.000	0
09.001 Secretaria Municipal de Tributação		864.000	834.000	30.000
3 Despesas Correntes		835.000	805.000	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		467.000	457.000	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		467.000	457.000	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	70.000	10.000
	Fiscal	80.000	70.000	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		368.000	348.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		368.000	348.000	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	50.000	10.000
	Fiscal	60.000	50.000	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000	200.000	10.000
	Fiscal	210.000	200.000	10.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000	1.000	0

	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		29.000	29.000	0
4.4 INVESTIMENTO		29.000	29.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		29.000	29.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.680.000	629.000	1.051.000
3 Despesas Correntes		537.000	529.000	8.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		141.000	141.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		141.000	141.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		396.000	388.000	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		396.000	388.000	8.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		91.000	90.000	1.000
	Fiscal	91.000	90.000	1.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		157.000	150.000	7.000
	Fiscal	157.000	150.000	7.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital		1.143.000	100.000	1.043.000
4.4 INVESTIMENTO		1.143.000	100.000	1.043.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.143.000	100.000	1.043.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.093.000	50.000	1.043.000
	Fiscal	1.093.000	50.000	1.043.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
11.001 Controladoria Geral do Município		223.000	213.000	10.000
3 Despesas Correntes		218.000	208.000	10.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		182.000	172.000	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		182.000	172.000	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.000	36.000	10.000
	Fiscal	46.000	36.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.000	36.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		36.000	36.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
12.001 Procuradoria Geral do Município		716.000	706.000	10.000
3 Despesas Correntes		709.000	699.000	10.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		501.000	491.000	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		501.000	491.000	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000	350.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000	80.000	10.000
	Fiscal	90.000	80.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		208.000	208.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		208.000	208.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0

	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital		7.000	7.000	0
4.4 INVESTIMENTO		7.000	7.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.000	7.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		5.035.000	2.274.000	2.761.000
3 Despesas Correntes		1.494.000	1.413.000	81.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		703.000	683.000	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		703.000	683.000	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000	130.000	20.000
	Fiscal	150.000	130.000	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		791.000	730.000	61.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		791.000	730.000	61.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		426.000	400.000	26.000
	Fiscal	426.000	400.000	26.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		335.000	300.000	35.000
	Fiscal	335.000	300.000	35.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		3.541.000	861.000	2.680.000
4.4 INVESTIMENTO		3.441.000	761.000	2.680.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.441.000	761.000	2.680.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.307.000	677.000	2.630.000
	Fiscal	3.307.000	677.000	2.630.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.000	66.000	0
	Fiscal	66.000	66.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.000	7.000	50.000
	Fiscal	57.000	7.000	50.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		100.000	100.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	100.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	100.000	0

	Fiscal	100.000	100.000	0
14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos		6.928.000	4.268.000	2.660.000
3 Despesas Correntes		6.671.000	4.101.000	2.570.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.927.000	1.907.000	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.927.000	1.907.000	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		850.000	850.000	0
	Fiscal	850.000	850.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		370.000	350.000	20.000
	Fiscal	370.000	350.000	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	2.000	2.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.744.000	2.194.000	2.550.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.744.000	2.194.000	2.550.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560.000	545.000	1.015.000
	Fiscal	1.560.000	545.000	1.015.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		155.000	145.000	10.000
	Fiscal	155.000	145.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.895.000	1.430.000	1.465.000
	Fiscal	2.895.000	1.430.000	1.465.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000	20.000	60.000
	Fiscal	80.000	20.000	60.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		257.000	167.000	90.000
4.4 INVESTIMENTO		257.000	167.000	90.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		257.000	167.000	90.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000	50.000	60.000
	Fiscal	110.000	50.000	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.000	85.000	30.000
	Fiscal	115.000	85.000	30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana		4.644.500	3.847.000	797.500
3 Despesas Correntes		3.360.500	3.163.000	197.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.372.000	2.312.000	60.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.372.000	2.312.000	60.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		630.000	630.000	0
	Fiscal	630.000	630.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.260.000	1.260.000	0
	Fiscal	1.260.000	1.260.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		470.000	410.000	60.000
	Fiscal	470.000	410.000	60.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		988.500	851.000	137.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		988.500	851.000	137.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		227.500	180.000	47.500
	Fiscal	227.500	180.000	47.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		166.000	166.000	0
	Fiscal	166.000	166.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		504.000	414.000	90.000
	Fiscal	504.000	414.000	90.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		43.000	43.000	0
	Fiscal	43.000	43.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		1.284.000	684.000	600.000
4.4 INVESTIMENTO		1.244.000	644.000	600.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.244.000	644.000	600.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		918.000	318.000	600.000
	Fiscal	918.000	318.000	600.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		290.000	290.000	0
	Fiscal	290.000	290.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		40.000	40.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000	40.000	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	40.000	40.000	0
16.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		534.000	534.000	0
3 Despesas Correntes		504.000	504.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		290.000	290.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		290.000	290.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		214.000	214.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		214.000	214.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0

	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital		30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO		30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
17.001 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico		281.000	281.000	0
3 Despesas Correntes		271.000	271.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		180.000	180.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	180.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		91.000	91.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		91.000	91.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
18.001 Secretaria Municipal de Cultura		1.562.000	1.222.000	340.000
3 Despesas Correntes		1.128.000	1.108.000	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		222.000	212.000	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		222.000	212.000	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	50.000	10.000
	Fiscal	60.000	50.000	10.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		906.000	896.000	10.000

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		906.000	896.000	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		168.000	158.000	10.000
	Fiscal	168.000	158.000	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		135.000	135.000	0
	Fiscal	135.000	135.000	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		388.000	388.000	0
	Fiscal	388.000	388.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		434.000	114.000	320.000
4.4 INVESTIMENTO		434.000	114.000	320.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		434.000	114.000	320.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000	30.000	320.000
	Fiscal	350.000	30.000	320.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.000	53.000	0
	Fiscal	53.000	53.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
99.001 Reserva de Contingência		60.000	60.000	0
9 Reserva de Contingência		60.000	60.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000	60.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000	60.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
Total		97.714.053	54.961.960	42.752.093
Fiscal:		73.883.293	42.917.700	30.965.593
Seguridade:		23.830.760	12.044.260	11.786.500

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		31.536.860	31.536.860	0
	Fiscal	28.694.500	28.694.500	0
	Seguridade Social	2.842.360	2.842.360	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.223.200	14.223.200	0
	Fiscal	14.223.200	14.223.200	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.201.900	9.201.900	0
	Seguridade Social	9.201.900	9.201.900	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.516.017	0	4.516.017

	Fiscal	4.516.017	0	4.516.017
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.537.376	0	10.537.376
	Fiscal	10.537.376	0	10.537.376
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		68.200	0	68.200
	Fiscal	68.200	0	68.200
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		56.000	0	56.000
	Fiscal	56.000	0	56.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		265.200	0	265.200
	Fiscal	265.200	0	265.200
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		774.000	0	774.000
	Fiscal	774.000	0	774.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		119.200	0	119.200
	Fiscal	119.200	0	119.200
15500000 Transferência do Salário-Educação	Fiscal	284.000 284.000	0 0	284.000 284.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		18.700	0	18.700
	Fiscal	18.700	0	18.700
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		390.000	0	390.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	390.000	0	390.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		536.000	0	536.000
	Fiscal	536.000	0	536.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		343.000	0	343.000
	Fiscal	343.000	0	343.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		610.000	0	610.000
	Fiscal	610.000	0	610.000
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		794.000	0	794.000
	Fiscal	794.000	0	794.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.792.000	0	6.792.000
	Seguridade Social	6.792.000	0	6.792.000
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		110.000	0	110.000
	Seguridade Social	110.000	0	110.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		110.000	0	110.000
	Seguridade Social	110.000	0	110.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		646.000	0	646.000
	Seguridade Social	646.000	0	646.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		285.000	0	285.000
	Seguridade Social	285.000	0	285.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		580.000	0	580.000
	Seguridade Social	580.000	0	580.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		188.000	0	188.000
	Seguridade Social	188.000	0	188.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		368.000	0	368.000
	Seguridade Social	368.000	0	368.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		186.000	0	186.000
	Seguridade Social	186.000	0	186.000
16323110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000

16323120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.156.500	0	1.156.500
	Seguridade Social	1.156.500	0	1.156.500
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		590.000	0	590.000
	Seguridade Social	590.000	0	590.000
16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.953.000	0	3.953.000
	Fiscal	3.873.000	0	3.873.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		310.000	0	310.000
	Fiscal	310.000	0	310.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		310.000	0	310.000
	Fiscal	310.000	0	310.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.156.000	0	2.156.000
	Fiscal	2.076.000	0	2.076.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		454.000	0	454.000
	Fiscal	419.000	0	419.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		78.000	0	78.000
	Fiscal	68.000	0	68.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
17060000 Transferência Especial da União		310.000	0	310.000
	Fiscal	310.000	0	310.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		220.000	0	220.000
	Fiscal	220.000	0	220.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
17100000 Transferência Especial dos Estados		310.000	0	310.000
	Fiscal	310.000	0	310.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		22.500	0	22.500
	Fiscal	22.500	0	22.500
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.825.400	0	2.825.400
	Fiscal	2.745.400	0	2.745.400
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
	Total	97.714.053	54.961.960	42.752.093
	Fiscal:	73.883.293	42.917.700	30.965.593
	Seguridade:	23.830.760	12.044.260	11.786.500
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Região		97.714.053	54.961.960	42.752.093
0001 Tibau do Sul	Fiscal	73.883.293	42.917.700	30.965.593
	Seguridade Social	23.830.760	12.044.260	11.786.500

	Total	97.714.053	54.961.960	42.752.093
	Fiscal:	73.883.293	42.917.700	30.965.593
	Seguridade:	23.830.760	12.044.260	11.786.500

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. PODER E ORGAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			4.950.000
	Câmara Municipal	4.950.000	
Poder Executivo			92.764.053
	Gabinete do Prefeito	1.411.200	
	Secretaria Municipal de Administração	4.500.040	
	Sec.Mun.de Turismo	4.222.000	
	Secretaria Municipal de Educação	34.017.953	
	Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	835.000	
	Secretaria Municipal de Saúde	20.124.100	
	Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	5.126.260	
	Secretaria Municipal de Tributação	864.000	
	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.680.000	
	Controladoria Geral do Município	223.000	
	Procuradoria Geral do Município	716.000	
	Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.035.000	
	Sec.Munic.de Transportes e Serv. Urbanos	6.928.000	
	Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana	4.644.500	
	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	534.000	
	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	281.000	
	Secretaria Municipal de Cultura	1.562.000	
	Reserva de Contingencia	60.000	
Total:			97.714.053

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa					
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	33.783.480,12	55,26	31.078.341,00	51,13	41.926.916,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	37.424,04	0,06	270.000,00	0,44	215.000,00
Outras Despesas Correntes	22.956.602,63	37,55	18.256.000,00	30,03	33.824.120,00
Total	56.777.506,79	92,88	49.604.341,00	81,61	75.966.036,00
Despesas de Capital					
Investimento	2.057.008,49	3,36	9.537.759,00	15,69	19.814.817,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	320.000,00	0,53	446.000,00
Amortização da Dívida Interna	2.297.527,46	3,76	1.272.000,00	2,09	1.427.200,00
Total	4.354.535,95	7,12	11.129.759,00	18,31	21.688.017,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00	0,08	60.000,00
Total	0,00	0,00	50.000,00	0,08	60.000,00
Total Geral	61.132.042,74	100,00	60.784.100,00	100,00	97.714.053,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF	

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
Unidade Orçamentária					
01.001 Câmara Municipal	4.950.000	4.950.000		0	
1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	500.000	500.000		0	
4 Despesas de Capital	500.000	500.000		0	
4.4 INVESTIMENTO	500.000	500.000		0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000		0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	500.000		0	
1002 Aquisição e Instalação de Elevador	67.000	67.000		0	
4 Despesas de Capital	67.000	67.000		0	
4.4 INVESTIMENTO	67.000	67.000		0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	67.000		0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.000	67.000		0	
1182 Participação e Realização de Eventos	270.000	270.000		0	
3 Despesas Correntes	270.000	270.000		0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000	270.000		0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	270.000		0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	60.000	60.000		0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000	80.000		0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000		0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000		0	
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	3.381.000	3.381.000		0	
3 Despesas Correntes	3.081.000	3.081.000		0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.605.000	2.605.000		0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.605.000	2.605.000		0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100.000	2.100.000		0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	480.000	480.000		0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000		0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000		0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	476.000	476.000		0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	476.000	476.000		0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	30.000	30.000		0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000		0	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000	10.000		0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000		0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000		0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279.000	279.000		0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000		0	
4 Despesas de Capital	300.000	300.000		0	
4.4 INVESTIMENTO	300.000	300.000		0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000		0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	300.000		0	
2076 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	30.000	30.000		0	
3 Despesas Correntes	30.000	30.000		0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000		0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	30.000		0	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000		0	
2155 Indenização de Despesa com Atividades Parlamentar dos Vereadores	702.000	702.000		0	
3 Despesas Correntes	702.000	702.000		0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	702.000	702.000		0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	702.000	702.000		0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	702.000	702.000		0	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
02.001 Gabinete do Prefeito	1.411.200	1.375.600		35.600	
1006 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente	30.000	30.000		0	

4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.106.000	1.070.400	35.600
3 Despesas Correntes	1.100.000	1.064.400	35.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	888.000	868.000	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	888.000	868.000	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000	750.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	80.000	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.000	196.400	15.600
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	211.000	195.400	15.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	53.200	40.000	13.200
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.200	1.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.400	120.000	2.400
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	8.000	8.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.200	1.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200	1.200	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2006 Manutenção das Ações da Defesa Civil	21.000	21.000	0
3 Despesas Correntes	16.000	16.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente	198.200	198.200	0
3 Despesas Correntes	192.200	192.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.200	133.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.200	133.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000	84.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000	48.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000	59.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.000	59.000	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	24.000	0	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000	6.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0	
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0	
2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais	12.000	12.000	0	
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0	
2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal	15.000	15.000	0	
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0	
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Unidade Orçamentária	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0	
2149 Manutenção da Coordenaria de Defesa da Mulher	29.000	29.000	0	
3 Despesas Correntes	29.000	29.000	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000	11.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0	
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Unidade Orçamentária	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
03.001 Secretaria Municipal de Administração	4.500.040	4.423.040	77.000	
1007 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS	800.000	800.000	0	
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0	
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000	50.000	0	
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0	
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000	40.000	0	
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0	
4 Despesas de Capital	750.000	750.000	0	
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.000	750.000	0	
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750.000	750.000	0	
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000	750.000	0	
1008 Amortização de Dívida Pública	116.000	116.000	0	

3 Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	36.000	36.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	24.000	24.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	80.000	80.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.000	80.000	0
1010 Reparelhamento e informatização da Secretaria de Administração	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1019 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S	87.200	87.200	0
4 Despesas de Capital	87.200	87.200	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	87.200	87.200	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.200	87.200	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	87.200	87.200	0
1020 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS	480.000	480.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000	30.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000	20.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	450.000	450.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	450.000	450.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	450.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	450.000	450.000	0
1021 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	84.000	84.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	24.000	24.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000	12.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	60.000	60.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000	60.000	0
2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais	96.000	96.000	0
3 Despesas Correntes	96.000	96.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.000	96.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	96.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	96.000	96.000	0
2011 Manutenção da Secretaria Administração	1.988.340	1.922.340	66.000
3 Despesas Correntes	1.963.140	1.897.140	66.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	622.140	617.140	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	622.140	617.140	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	110.140	110.140	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000	130.000	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000	30.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000	20.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.311.000	1.250.000	61.000	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.309.000	1.248.000	61.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	262.000	250.000	12.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0	
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	4.000	4.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799.000	750.000	49.000	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	80.000	80.000	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0	
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000	1.000	0	
3.3.90.59 Pensões Especiais	30.000	30.000	0	
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0	
4 Despesas de Capital	25.200	25.200	0	
4.4 INVESTIMENTO	25.200	25.200	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	25.200	0	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0	
2012 Contribuição Para Formação do PASEP	551.000	540.000	11.000	
3 Despesas Correntes	551.000	540.000	11.000	
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	35.000	35.000	0	
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0	
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000	30.000	0	
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	516.000	505.000	11.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	516.000	505.000	11.000	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	511.000	500.000	11.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0	
2015 Encargos da Dívida Pública	10.000	10.000	0	
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0	
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0	
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0	
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0	
2018 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	12.500	12.500	0	
3 Despesas Correntes	7.500	7.500	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	3.500	0	
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0	
2019 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM	255.000	255.000	0	
3 Despesas Correntes	255.000	255.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.000	255.000	0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	250.000	250.000	0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	250.000	250.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
04.001 Secretaria Municipal de Turismo	4.222.000	2.174.000	2.048.000	
1011 Revitalização e Construção de Pórtico	520.000	30.000	490.000	
4 Despesas de Capital	520.000	30.000	490.000	
4.4 INVESTIMENTO	520.000	30.000	490.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	520.000	30.000	490.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	520.000	30.000	490.000	
1012 Construção da Infraestrutura da Orla da Lagoa de Guarairas	850.000	115.000	735.000	
4 Despesas de Capital	850.000	115.000	735.000	
4.4 INVESTIMENTO	850.000	115.000	735.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	850.000	115.000	735.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	850.000	115.000	735.000	
1013 Construção de Pier na Lagoa Guarairas	130.000	30.000	100.000	
4 Despesas de Capital	130.000	30.000	100.000	
4.4 INVESTIMENTO	130.000	30.000	100.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	30.000	100.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	30.000	100.000	
1017 Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para Adequação de Espaços Interesse turístico (saneamento básico, sistema de drenagem urbana, paisagismo, sinalização de drenagem turística e praças; parques urbanos, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclo	89.000	30.000	59.000	
4 Despesas de Capital	89.000	30.000	59.000	
4.4 INVESTIMENTO	89.000	30.000	59.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.000	30.000	59.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	89.000	30.000	59.000	
1022 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	110.000	110.000	0	
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	110.000	0	
1035 Implantação e Manutenção da Banda de Música Oficial.	120.000	120.000	0	
4 Despesas de Capital	120.000	120.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	120.000	120.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	120.000	0	
1116 Pavimentação das Ruas Agnaldo Lima Nobre, das Acácias, da Albacora e Gaivotas (1,2,3)	525.000	20.000	505.000	
4 Despesas de Capital	525.000	20.000	505.000	
4.4 INVESTIMENTO	525.000	20.000	505.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525.000	20.000	505.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	525.000	20.000	505.000	
1118 Acessibilidade e Urbanização da Praia do Amor, Cacimbinhas e Madeiro	120.000	120.000	0	
4 Despesas de Capital	120.000	120.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	120.000	120.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0	
1187 Implantação de Banheiros Públicos nas Praias do Município	120.000	120.000	0	
4 Despesas de Capital	120.000	120.000	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
4.4 INVESTIMENTO	120.000	120.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	120.000	0	
2016 Melhoria da Iluminação Pública Turística	70.000	50.000	20.000	
3 Despesas Correntes	70.000	50.000	20.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	50.000	20.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	50.000	20.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	50.000	20.000	
2020 Manutenção da Secretaria de Turismo	547.000	518.000	29.000	
3 Despesas Correntes	533.000	504.000	29.000	

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.000	218.000	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	228.000	218.000	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000	36.000	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.000	286.000	19.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	305.000	286.000	19.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	50.000	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139.000	130.000	9.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	7.000	7.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	14.000	14.000	0
4.4 INVESTIMENTO	14.000	14.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2021 Confeção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional	10.800	10.800	0
3 Despesas Correntes	10.800	10.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800	10.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	10.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	2.400	2.400	0
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2022 Participação em feiras e eventos de Turismo (Nacionais e internacionais)	286.000	286.000	0
3 Despesas Correntes	286.000	286.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.000	286.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	286.000	286.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	36.000	36.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000	130.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0
2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças	135.200	25.200	110.000
3 Despesas Correntes	135.200	25.200	110.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.200	25.200	110.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.200	25.200	110.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000	12.000	110.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2024 Implantação e Manutenção do Calendário de Eventos Turísticos	180.000	180.000	0
3 Despesas Correntes	180.000	180.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	180.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0	
2027 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico e Turístico	102.000	102.000	0	
3 Despesas Correntes	42.000	42.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	24.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0	
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	36.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	24.000	0	
2028 Criação de Rotas Turísticas	102.000	102.000	0	
3 Despesas Correntes	84.000	84.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000	84.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0	
4 Despesas de Capital	18.000	18.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	18.000	18.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	18.000	0	
2052 Logística Turística para Agentes Locais	65.000	65.000	0	
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	15.000	0	
2113 Realização de Campanhas do Turismo	20.000	20.000	0	
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
2114 Realização de Cursos e Qualificação	30.000	30.000	0	
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0	
2116 Fomentos a Feiras e Eventos	90.000	90.000	0	
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Secretaria Municipal de Educação	34.017.953	14.397.460	19.620.493
1025 Aquisição de Imóvel	140.000	140.000	0
4 Despesas de Capital	140.000	140.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	140.000	140.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	140.000	140.000	0
1026 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	300.000	0	300.000
4 Despesas de Capital	300.000	0	300.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	0	300.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	0	300.000
1027 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	200.000	30.000	170.000
4 Despesas de Capital	200.000	30.000	170.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	30.000	170.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	30.000	170.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	30.000	170.000
1028 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	220.000	30.000	190.000
4 Despesas de Capital	220.000	30.000	190.000
4.4 INVESTIMENTO	220.000	30.000	190.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	30.000	190.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000	30.000	190.000
1029 Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	450.000	30.000	420.000
4 Despesas de Capital	450.000	30.000	420.000
4.4 INVESTIMENTO	450.000	30.000	420.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	30.000	420.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000	30.000	420.000
1033 Construção e Reforma de Creches	540.000	130.000	410.000
4 Despesas de Capital	540.000	130.000	410.000
4.4 INVESTIMENTO	540.000	130.000	410.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	540.000	130.000	410.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	540.000	130.000	410.000
1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	277.600	87.600	190.000
4 Despesas de Capital	277.600	87.600	190.000
4.4 INVESTIMENTO	277.600	87.600	190.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	277.600	87.600	190.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	277.600	87.600	190.000
1115 Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Atender o Público da Educação Infantil	80.000	30.000	50.000
4 Despesas de Capital	80.000	30.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	30.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	30.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	30.000	50.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	590.000	350.000	240.000
3 Despesas Correntes	590.000	350.000	240.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	590.000	350.000	240.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	590.000	350.000	240.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	580.000	350.000	230.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	5.017.000	4.977.000	40.000
3 Despesas Correntes	4.177.000	4.137.000	40.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	880.000	860.000	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	880.000	860.000	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000	550.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000	150.000	20.000

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.297.000	3.277.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.297.000	3.277.000	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000	20.000	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.010.000	2.000.000	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	860.000	850.000	10.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	30.000	30.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	15.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	25.000	25.000	0
3.3.90.59 Pensões Especiais	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	840.000	840.000	0
4.4 INVESTIMENTO	840.000	840.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	840.000	840.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000	600.000	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000	130.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	18.700	0	18.700
3 Despesas Correntes	13.500	0	13.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500	0	13.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	0	13.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	5.200	0	5.200
4.4 INVESTIMENTO	5.200	0	5.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.200	0	5.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	0	200
2032 Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado	173.000	0	173.000
3 Despesas Correntes	153.000	0	153.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.000	0	86.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	0	86.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	0	15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000	0	67.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	0	67.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2033 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental	4.619.617	900.000	3.719.617
3 Despesas Correntes	4.354.000	900.000	3.454.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.434.000	900.000	2.534.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.434.000	900.000	2.534.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	950.000	300.000	650.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.044.000	450.000	1.594.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000	150.000	250.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920.000	0	920.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	920.000	0	920.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	740.000	0	740.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	265.617	0	265.617
4.4 INVESTIMENTO	265.617	0	265.617
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.617	0	265.617
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	177.617	0	177.617
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.000	0	88.000
2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	9.050.376	1.200.000	7.850.376
3 Despesas Correntes	9.050.376	1.200.000	7.850.376
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.050.376	1.200.000	7.850.376
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.050.376	1.200.000	7.850.376
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.450.000	350.000	2.100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.060.376	650.000	4.410.376
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	200.000	1.300.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE	284.000	0	284.000
3 Despesas Correntes	173.000	0	173.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.000	0	173.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	173.000	0	173.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	0	80.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	111.000	0	111.000
4.4 INVESTIMENTO	111.000	0	111.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.000	0	111.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	0	80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2036 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	34.260	34.260	0
3 Despesas Correntes	32.260	32.260	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.260	32.260	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.260	32.260	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360	360	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE	185.000	160.000	25.000
3 Despesas Correntes	185.000	160.000	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000	160.000	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.000	160.000	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185.000	160.000	25.000
2038 Manutenção das Ações do Setor da Ensino Médio	140.000	140.000	0
3 Despesas Correntes	140.000	140.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	140.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental	765.000	400.000	365.000
3 Despesas Correntes	765.000	400.000	365.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	765.000	400.000	365.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	765.000	400.000	365.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550.000	350.000	200.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.000	50.000	135.000
2040 Manutenção da Secretaria de Educação	1.508.400	1.479.600	28.800
3 Despesas Correntes	1.446.000	1.417.200	28.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	572.400	572.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	572.400	572.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000	360.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144.000	144.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.400	2.400	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	873.600	844.800	28.800
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	873.600	844.800	28.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	374.000	350.000	24.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000	250.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.800	150.000	4.800
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12.000	12.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.200	1.200	0
3.3.90.59 Pensões Especiais	9.600	9.600	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	62.400	62.400	0
4.4 INVESTIMENTO	62.400	62.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.400	62.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	36.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	24.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0

2041 Manutenção do Programa do Transporte Médio - PNATE	215.000	130.000	85.000
3 Despesas Correntes	215.000	130.000	85.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.000	130.000	85.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	130.000	85.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	80.000	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	50.000	50.000
2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN Médio	84.000	0	84.000
3 Despesas Correntes	84.000	0	84.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000	0	84.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	0	24.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600	0	9.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000	0	48.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30 %	727.200	0	727.200
3 Despesas Correntes	651.600	0	651.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	428.400	0	428.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	428.400	0	428.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	304.000	0	304.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000	0	36.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.400	0	2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.200	0	223.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	223.200	0	223.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	157.200	0	157.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	0	24.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	18.000	0	18.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	75.600	0	75.600
4.4 INVESTIMENTO	75.600	0	75.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.600	0	75.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.600	0	63.600
2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil	226.000	140.000	86.000
3 Despesas Correntes	226.000	140.000	86.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.000	140.000	86.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	226.000	140.000	86.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	80.000	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000	60.000	45.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%	2.496.000	0	2.496.000
3 Despesas Correntes	2.496.000	0	2.496.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.496.000	0	2.496.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.496.000	0	2.496.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	400.000	0	400.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.785.000	0	1.785.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	0	300.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2046 Manutenção ao Ensino Infantil	1.153.200	1.153.200	0
3 Despesas Correntes	1.129.200	1.129.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	701.200	701.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	701.200	701.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.000	428.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	428.000	428.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000	140.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.4 INVESTIMENTO	24.000	24.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	24.000	0
2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE	285.000	200.000	85.000
3 Despesas Correntes	285.000	200.000	85.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.000	200.000	85.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	285.000	200.000	85.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	280.000	200.000	80.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%.	474.800	0	474.800
3 Despesas Correntes	395.600	0	395.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.400	0	250.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.400	0	250.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.000	0	156.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200	0	7.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.200	0	145.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.200	0	145.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.800	0	4.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	69.600	0	69.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.600	0	9.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	0	18.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	0	36.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	79.200	0	79.200
4.4 INVESTIMENTO	79.200	0	79.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.200	0	79.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000	0	48.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.200	0	31.200
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%	1.068.000	0	1.068.000
3 Despesas Correntes	1.068.000	0	1.068.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.068.000	0	1.068.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.068.000	0	1.068.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	48.000	0	48.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	822.000	0	822.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	0	180.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.	585.000	585.000	0
3 Despesas Correntes	530.000	530.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.000	420.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	420.000	420.000	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2051 Manutenção do Setor do Ensino Especial	845.000	845.000	0
3 Despesas Correntes	785.000	785.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	590.000	590.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	590.000	590.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	130.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000	195.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	195.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2141 Implantação dos Jogos Escolares Municipais	33.600	33.600	0
3 Despesas Correntes	33.600	33.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.600	33.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.600	33.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.600	3.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400	8.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800	10.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2142 Implantação e Manutenção de Bandas Marciais Escolares	360.000	360.000	0
3 Despesas Correntes	210.000	210.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000	210.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica	381.000	381.000	0

3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	356.000	356.000	0
4.4 INVESTIMENTO	356.000	356.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	356.000	356.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000	350.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2144 Implantação da Central de Distribuição da Merenda Escolar	96.000	96.000	0
3 Despesas Correntes	84.000	84.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000	84.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000	36.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000	48.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2145 Criação de Fóruns, Simpósios e Seminários Educacionais	13.200	13.200	0
3 Despesas Correntes	13.200	13.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	13.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2146 Parcerias com as Universidades, Institutos Federais e Rede Privada	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000	6.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2156 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE QUILOMBOLA	220.000	180.000	40.000
3 Despesas Correntes	220.000	180.000	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000	180.000	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	180.000	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	220.000	180.000	40.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	835.000	510.000	325.000
1059 Aquisição de Imóveis	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	20.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1066 Instalação e Manutenção de Alojamento para Programa de Hospedaria e Bichos/Animais	85.000	20.000	65.000
4 Despesas de Capital	85.000	20.000	65.000
4.4 INVESTIMENTO	85.000	20.000	65.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	20.000	65.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	20.000	65.000
1067 Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura	140.000	10.000	130.000
4 Despesas de Capital	140.000	10.000	130.000
4.4 INVESTIMENTO	140.000	10.000	130.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	10.000	130.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	10.000	130.000
1068 Aquisição de Equipamento de Produção	120.000	10.000	110.000

4 Despesas de Capital	120.000	10.000	110.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	10.000	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	10.000	110.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	10.000	110.000
2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	359.000	339.000	20.000
3 Despesas Correntes	349.000	329.000	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.000	176.000	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	186.000	176.000	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	50.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.000	153.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	163.000	153.000	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	85.000	80.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	50.000	5.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2058 Manutenção do Setor de Pesca e Aquicultura	93.000	93.000	0
3 Despesas Correntes	38.000	38.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000	38.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	38.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
2073 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal.	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	13.000	13.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 Fundo Municipal de Saúde	20.124.100	9.289.100	10.835.000
1077 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	378.000	12.000	366.000
4 Despesas de Capital	378.000	12.000	366.000
4.4 INVESTIMENTO	378.000	12.000	366.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	378.000	12.000	366.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	348.000	12.000	336.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
1078 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	180.000	0	180.000
4 Despesas de Capital	180.000	0	180.000
4.4 INVESTIMENTO	180.000	0	180.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	0	180.000
1079 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	960.000	0	960.000
4 Despesas de Capital	960.000	0	960.000
4.4 INVESTIMENTO	960.000	0	960.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	960.000	0	960.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	960.000	0	960.000
1081 Construção de Unidades Sanitárias	240.000	0	240.000
4 Despesas de Capital	240.000	0	240.000
4.4 INVESTIMENTO	240.000	0	240.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	0	240.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000	0	240.000
1082 Construção e Instalação de Hospital Maternidade com Pronto Socorro 24 horas	400.000	50.000	350.000
4 Despesas de Capital	400.000	50.000	350.000
4.4 INVESTIMENTO	400.000	50.000	350.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	50.000	350.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	50.000	350.000
1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000	0	180.000
4 Despesas de Capital	180.000	0	180.000
4.4 INVESTIMENTO	180.000	0	180.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	0	180.000
1084 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	228.000	0	228.000
4 Despesas de Capital	228.000	0	228.000
4.4 INVESTIMENTO	228.000	0	228.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	228.000	0	228.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228.000	0	228.000
1085 Construção da Lagoa de Capacitação	210.000	50.000	160.000
4 Despesas de Capital	210.000	50.000	160.000
4.4 INVESTIMENTO	210.000	50.000	160.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	50.000	160.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000	50.000	160.000
1086 Aquisição de Imóvel	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1087 Ampliação, Reforma e Adequação das Unidades Básicas de saúde - UBS	400.000	0	400.000
4 Despesas de Capital	400.000	0	400.000
4.4 INVESTIMENTO	400.000	0	400.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	0	400.000
2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.343.900	7.343.900	0
3 Despesas Correntes	7.238.900	7.238.900	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.110.000	4.110.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.110.000	4.110.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000	1.800.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850.000	850.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	450.000	450.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.128.900	3.128.900	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.123.900	3.123.900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.309.300	1.309.300	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.000	36.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000	36.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.000	72.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.558.600	1.558.600	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	30.000	30.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	105.000	105.000	0
4.4 INVESTIMENTO	105.000	105.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2060 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	254.800	0	254.800
3 Despesas Correntes	204.800	0	204.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.600	0	63.600
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.600	0	63.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000	0	36.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.600	0	9.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.200	0	141.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	141.200	0	141.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	0	80.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2061 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	806.000	310.000	496.000
3 Despesas Correntes	790.000	310.000	480.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	675.000	250.000	425.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	675.000	250.000	425.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	230.000	50.000	180.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246.000	150.000	96.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000	50.000	140.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	60.000	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	60.000	55.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	30.000	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	30.000	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	16.000	0	16.000
4.4 INVESTIMENTO	16.000	0	16.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.400	10.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.600	20.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2063 Implementação da Formação de Prof. Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas SUS	18.000	0	18.000
3 Despesas Correntes	16.000	0	16.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	0	16.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2065 Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	9.000	0	9.000
3 Despesas Correntes	9.000	0	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	0	9.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	10.800	0	10.800
3 Despesas Correntes	7.200	0	7.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	0	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	3.600	0	3.600
4.4 INVESTIMENTO	3.600	0	3.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	0	3.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	0	3.600
2067 Implementação das Ações de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde	11.000	0	11.000
3 Despesas Correntes	11.000	0	11.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	0	11.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2068 Manutenção da Equipe Multidisciplinar	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	24.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
2069 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária	82.600	58.000	24.600
3 Despesas Correntes	80.200	58.000	22.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.600	33.000	12.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.600	33.000	12.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13.600	10.000	3.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000	15.000	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.400	8.000	2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.600	25.000	9.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.600	25.000	9.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.400	20.000	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.400	5.000	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	2.400	0	2.400
4.4 INVESTIMENTO	2.400	0	2.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
2070 Manutenção da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	48.000	0	48.000
3 Despesas Correntes	42.000	0	42.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	0	42.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos	364.600	155.000	209.600
3 Despesas Correntes	364.600	155.000	209.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.600	0	15.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.600	0	15.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600	0	3.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.000	155.000	194.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	349.000	155.000	194.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	150.000	150.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.000	5.000	38.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
2074 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos - MAC	1.651.600	160.000	1.491.600
3 Despesas Correntes	1.554.400	160.000	1.394.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	470.000	80.000	390.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	470.000	80.000	390.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000	0	240.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.000	0	96.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	116.000	80.000	36.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.084.400	80.000	1.004.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.084.400	80.000	1.004.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	0	2.400

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	860.000	80.000	780.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	0	24.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	0	180.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12.000	0	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	97.200	0	97.200
4.4 INVESTIMENTO	97.200	0	97.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.200	0	97.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.000	0	84.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2077 Manutenção das Ações Setor de Saneamento	37.200	37.200	0
3 Despesas Correntes	31.200	31.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.200	31.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.200	31.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600	9.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2126 Manutenção das Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS-SCTIE	35.000	0	35.000
3 Despesas Correntes	35.000	0	35.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	0	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
2127 Manutenção das Ações de Combate ao COVID19/CORONAVIRUS/SAPS	435.000	185.000	250.000
3 Despesas Correntes	429.000	185.000	244.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	279.800	115.000	164.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	279.800	115.000	164.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	69.600	30.000	39.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.000	80.000	84.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000	5.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.200	70.000	79.200
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.400	0	2.400
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400	0	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.800	70.000	76.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000	30.000	60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.600	40.000	9.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000

2133 Participação Junto ao Consorcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN	216.000	21.000	195.000
3 Despesas Correntes	216.000	21.000	195.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.000	21.000	195.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	21.000	6.000	15.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.000	6.000	15.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	195.000	15.000	180.000
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000	15.000	180.000
2134 Implantação das Ações de Políticas para a Rede Cegonha	48.000	30.000	18.000
3 Despesas Correntes	48.000	30.000	18.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	30.000	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	30.000	18.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.000	30.000	18.000
2135 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da APS	168.000	0	168.000
3 Despesas Correntes	132.000	0	132.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.000	0	132.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	0	132.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000	0	72.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	36.000	0	36.000
4.4 INVESTIMENTO	36.000	0	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	0	36.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000	0	36.000
2136 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	180.000	84.000	96.000
3 Despesas Correntes	180.000	84.000	96.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	84.000	96.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	84.000	36.000	48.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	84.000	36.000	48.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	48.000	48.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000	48.000	48.000
2137 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	3.826.000	530.000	3.296.000
3 Despesas Correntes	3.771.000	530.000	3.241.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.650.000	450.000	2.200.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.650.000	450.000	2.200.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000.000	150.000	850.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050.000	250.000	800.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	50.000	250.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.121.000	80.000	1.041.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.121.000	80.000	1.041.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	530.000	80.000	450.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	0	80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000	0	450.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	55.000	0	55.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	0	55.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2138 Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil	112.000	0	112.000
3 Despesas Correntes	107.000	0	107.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.000	0	81.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	0	81.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	0	26.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	0	26.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2139 Manutenção das Ações do Incentivo para Ações Estratégicas	366.600	15.000	351.600
3 Despesas Correntes	360.600	15.000	345.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.400	10.000	284.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	294.400	10.000	284.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	101.000	5.000	96.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	0	180.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.200	5.000	61.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.200	5.000	61.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	0	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.000	5.000	36.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600	0	9.600
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2140 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO	167.000	35.000	132.000
3 Despesas Correntes	161.000	35.000	126.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.200	35.000	73.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.200	35.000	73.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	34.000	10.000	24.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000	20.000	36.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.600	5.000	9.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.400	0	2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.800	0	52.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.800	0	52.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	0	18.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600	0	9.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	0	18.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2157 Implementar Ações de Educação em Saúde Ambiental	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	120.000	0	120.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	0	120.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	0	70.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
2158 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. MAC	160.000	0	160.000
3 Despesas Correntes	110.000	0	110.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	0	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	0	90.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2159 Manutenção das Ações da Assistência Financeira para Agentes de Combate a Endemias	317.000	53.000	264.000
3 Despesas Correntes	312.000	53.000	259.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204.000	48.000	156.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	204.000	48.000	156.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000	10.000	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000	30.000	80.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000	8.000	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000	5.000	103.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	5.000	103.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	5.000	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social	5.126.260	2.974.760	2.151.500
1088 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.	250.000	50.000	200.000
4 Despesas de Capital	250.000	50.000	200.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	50.000	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	50.000	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	50.000	200.000
1091 Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	320.000	30.000	290.000
4 Despesas de Capital	320.000	30.000	290.000
4.4 INVESTIMENTO	320.000	30.000	290.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	30.000	290.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000	30.000	290.000
1092 Construção e Instalação Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	370.000	30.000	340.000
4 Despesas de Capital	370.000	30.000	340.000
4.4 INVESTIMENTO	370.000	30.000	340.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	30.000	340.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	370.000	30.000	340.000
1093 Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente/ASSISTÊNCIA	18.000	0	18.000
4 Despesas de Capital	18.000	0	18.000
4.4 INVESTIMENTO	18.000	0	18.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	0	18.000
1094 Aquisição e Desapropriação de Imóveis - HABITAÇÃO	96.000	96.000	0
4 Despesas de Capital	96.000	96.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	96.000	96.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	96.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	96.000	96.000	0
1129 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	98.000	20.000	78.000
4 Despesas de Capital	98.000	20.000	78.000
4.4 INVESTIMENTO	98.000	20.000	78.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.000	20.000	78.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	98.000	20.000	78.000
2078 Manutenção dos Serviços de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF no Âmbito CRAS	456.600	117.000	339.600
3 Despesas Correntes	423.600	115.000	308.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.000	50.000	91.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	141.000	50.000	91.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	70.000	30.000	40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	20.000	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.600	65.000	217.600
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.000	0	12.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.000	0	6.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.600	65.000	205.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.600	0	3.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	180.000	50.000	130.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000	5.000	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	10.000	20.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	8.000	0	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	33.000	2.000	31.000
4.4 INVESTIMENTO	33.000	2.000	31.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	2.000	31.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000	2.000	30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2079 Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas	131.000	131.000	0
3 Despesas Correntes	131.000	131.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.000	131.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.000	131.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	131.000	131.000	0
2080 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	467.400	135.000	332.400
3 Despesas Correntes	448.000	130.000	318.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.400	70.000	224.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	294.400	70.000	224.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	90.000	30.000	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	30.000	120.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000	10.000	42.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.600	60.000	93.600
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000	0	6.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	147.600	60.000	87.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.400	0	2.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.800	0	4.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.800	0	4.800

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000	10.000	18.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	9.600	0	9.600
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	19.400	5.000	14.400
4.4 INVESTIMENTO	19.400	5.000	14.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.400	5.000	14.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000	5.000	12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2081 Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXILIO BRASIL - IGDPA	222.400	71.200	151.200
3 Despesas Correntes	196.400	51.200	145.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.600	10.000	111.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.600	10.000	111.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000	10.000	72.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000	0	36.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.800	41.200	33.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.800	41.200	33.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	0	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.000	30.000	12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	1.200	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.600	10.000	9.600
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.600	0	3.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	26.000	20.000	6.000
4.4 INVESTIMENTO	26.000	20.000	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	20.000	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000	20.000	6.000
2082 Manutenção das Ações da Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS	116.500	36.000	80.500
3 Despesas Correntes	100.500	31.000	69.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000	0	32.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	0	32.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	0	500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.500	31.000	37.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.500	31.000	37.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	30.000	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	0	7.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	1.000	15.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	16.000	5.000	11.000
4.4 INVESTIMENTO	16.000	5.000	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	5.000	11.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	5.000	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	6.000	6.000	0

3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2089 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	88.000	88.000	0
3 Despesas Correntes	88.000	88.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000	88.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	88.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2090 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	951.000	826.000	125.000
3 Despesas Correntes	934.000	809.000	125.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	447.000	427.000	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	447.000	427.000	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	70.000	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	487.000	382.000	105.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	482.000	377.000	105.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	105.000	80.000	25.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000	200.000	80.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000	15.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	17.000	17.000	0
4.4 INVESTIMENTO	17.000	17.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2091 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	16.800	16.800	0
3 Despesas Correntes	16.800	16.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.800	16.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.800	16.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.800	4.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800	4.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800	4.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400	2.400	0
2093 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	2.640	2.640	0
3 Despesas Correntes	2.640	2.640	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.640	2.640	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.640	2.640	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	840	840	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0

2094 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
2095 Concessão de Benefícios Eventuais	901.000	901.000	0
3 Despesas Correntes	901.000	901.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	901.000	901.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	901.000	901.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000	200.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	650.000	650.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2096 Manutenção das Ações de Assistência ao Portador de Deficiência	38.400	38.400	0
3 Despesas Correntes	38.400	38.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.400	38.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.400	38.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.600	9.600	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.600	9.600	0
2097 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	3.600	3.600	0
3 Despesas Correntes	3.600	3.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600	3.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
2098 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	9.600	600	9.000
3 Despesas Correntes	9.600	600	9.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800	0	1.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	0	1.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	600	0	600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	0	600
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.800	600	7.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	600	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2099 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais - CHEQUE REFORMA	144.000	144.000	0
3 Despesas Correntes	144.000	144.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.000	144.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	144.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000	120.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.000	24.000	0
2100 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social	34.560	34.560	0
3 Despesas Correntes	34.560	34.560	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.560	34.560	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.560	34.560	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.360	3.360	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2108 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	243.600	90.000	153.600
3 Despesas Correntes	225.200	80.000	145.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.400	40.000	92.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.400	40.000	92.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	90.000	30.000	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000	10.000	18.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.800	40.000	52.800
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.200	0	1.200
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.200	0	1.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.600	40.000	51.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.000	30.000	12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	0	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000	10.000	24.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	18.400	10.000	8.400
4.4 INVESTIMENTO	18.400	10.000	8.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.400	10.000	8.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	10.000	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2128 Manutenção das Atividades das Ações do Serviço de Convivência ao Idoso	43.000	43.000	0
3 Despesas Correntes	43.000	43.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000	43.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	43.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2129 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	10.560	10.560	0
3 Despesas Correntes	10.560	10.560	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.560	10.560	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.560	10.560	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.560	10.560	0
2130 Realização e Participação em Eventos Assistenciais	14.400	14.400	0
3 Despesas Correntes	14.400	14.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	14.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400	2.400	0
2131 Transferências de Recursos a Instituições sem/Fins Lucrativos que Prestam Serv.de Assistência Social	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	36.000	36.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	36.000	36.000	0
2132 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mund.do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO	34.200	0	34.200
3 Despesas Correntes	34.200	0	34.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.400	0	8.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	0	8.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400	0	2.400
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.800	0	25.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.800	0	25.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200	0	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.400	0	11.400
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Secretaria Municipal de Tributação	864.000	834.000	30.000
1134 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação	14.000	14.000	0
4 Despesas de Capital	14.000	14.000	0
4.4 INVESTIMENTO	14.000	14.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000	14.000	0
2102 Manutenção da Secretaria de Tributação	850.000	820.000	30.000
3 Despesas Correntes	835.000	805.000	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	467.000	457.000	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	467.000	457.000	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	70.000	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	368.000	348.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	368.000	348.000	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	50.000	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000	200.000	10.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.680.000	629.000	1.051.000
1135 Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades Esportivas	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1137 Construção e Reforma do Campo de Futebol	600.000	40.000	560.000
4 Despesas de Capital	600.000	40.000	560.000
4.4 INVESTIMENTO	600.000	40.000	560.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	40.000	560.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000	40.000	560.000
1139 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	513.000	30.000	483.000
4 Despesas de Capital	513.000	30.000	483.000
4.4 INVESTIMENTO	513.000	30.000	483.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	513.000	30.000	483.000

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	493.000	10.000	483.000
2054 Apoio ao Atleta Local	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	15.000	0
2106 Manutenção da Secretaria do Desporto e Lazer	447.000	439.000	8.000
3 Despesas Correntes	447.000	439.000	8.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.000	141.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	141.000	141.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306.000	298.000	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	306.000	298.000	8.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	81.000	80.000	1.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.000	130.000	7.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000	40.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	20.000	0
2107 Promoção de Eventos Esportivos	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 Controladoria Geral do Município	223.000	213.000	10.000
1110 Reaparelhamento e Informatização da Controladoria Geral	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município	218.000	208.000	10.000
3 Despesas Correntes	218.000	208.000	10.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.000	172.000	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	182.000	172.000	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000	36.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 Procuradoria Geral do Município	716.000	706.000	10.000
1108 Informatização da Procuradoria Geral do Município	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2109 Manutenção da Procuradoria	711.000	701.000	10.000
3 Despesas Correntes	709.000	699.000	10.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	501.000	491.000	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	501.000	491.000	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	80.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.000	208.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	208.000	208.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.035.000	2.274.000	2.761.000
1036 Pavimentação da Rua Estevam Felismino, na Comunidade de Cabeceiras	65.000	0	65.000
4 Despesas de Capital	65.000	0	65.000
4.4 INVESTIMENTO	65.000	0	65.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	0	65.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000	0	65.000
1157 Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios	245.000	245.000	0
4 Despesas de Capital	245.000	245.000	0
4.4 INVESTIMENTO	245.000	245.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	245.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	245.000	245.000	0
1159 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	100.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	100.000	0
1160 Construção e Urbanização de Calçadão na Entrada da Cidade	490.000	20.000	470.000
4 Despesas de Capital	490.000	20.000	470.000
4.4 INVESTIMENTO	490.000	20.000	470.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	490.000	20.000	470.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	490.000	20.000	470.000
1161 Urbanização de Espaços Públicos com Infraestruturas	150.000	10.000	140.000
4 Despesas de Capital	150.000	10.000	140.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	10.000	140.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	10.000	140.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	10.000	140.000

1162 Construção de Cais, Pier ou Deck	40.000	10.000	30.000
4 Despesas de Capital	40.000	10.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	10.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	10.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	10.000	30.000
1163 Construção e Reforma de Praças Públicas	270.000	50.000	220.000
4 Despesas de Capital	270.000	50.000	220.000
4.4 INVESTIMENTO	270.000	50.000	220.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	50.000	220.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000	50.000	220.000
1164 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	1.000.000	15.000	985.000
4 Despesas de Capital	1.000.000	15.000	985.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000.000	15.000	985.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	15.000	985.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	945.000	10.000	935.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000	5.000	50.000
1165 Conservação dos Predios e Logradouros Públicos	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1166 Construção e Reconstrução de Escadarias e Encostas das Falésias nas Praias	350.000	50.000	300.000
4 Despesas de Capital	350.000	50.000	300.000
4.4 INVESTIMENTO	350.000	50.000	300.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	50.000	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000	50.000	300.000
1167 Pavimentação de Estradas de Acesso nas Comunidades Rurais	370.000	30.000	340.000
4 Despesas de Capital	370.000	30.000	340.000
4.4 INVESTIMENTO	370.000	30.000	340.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	30.000	340.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	370.000	30.000	340.000
1168 Construção de Espaço para Transbordo e Destinação Final do Lixo	210.000	80.000	130.000
4 Despesas de Capital	210.000	80.000	130.000
4.4 INVESTIMENTO	210.000	80.000	130.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	80.000	130.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000	80.000	130.000
1173 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1179 Drenagem e Limpeza de Rios	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2121 Manutenção das Ações de Atividades da Secretaria de Infraestrutura	1.525.000	1.444.000	81.000
3 Despesas Correntes	1.494.000	1.413.000	81.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	703.000	683.000	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	703.000	683.000	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	130.000	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	791.000	730.000	61.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	791.000	730.000	61.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	426.000	400.000	26.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	335.000	300.000	35.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	31.000	31.000	0
4.4 INVESTIMENTO	31.000	31.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos	6.928.000	4.268.000	2.660.000
1158 Ampliação e Implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres	85.000	85.000	0
4 Despesas de Capital	85.000	85.000	0
4.4 INVESTIMENTO	85.000	85.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
2053 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	95.000	95.000	0
3 Despesas Correntes	95.000	95.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	95.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos	3.303.000	3.153.000	150.000
3 Despesas Correntes	3.221.000	3.071.000	150.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.927.000	1.907.000	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.927.000	1.907.000	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	850.000	850.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370.000	350.000	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.294.000	1.164.000	130.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.294.000	1.164.000	130.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	565.000	500.000	65.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000	130.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	565.000	500.000	65.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	82.000	82.000	0
4.4 INVESTIMENTO	82.000	82.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.000	82.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2124 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Públicas	890.000	890.000	0
3 Despesas Correntes	890.000	890.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	890.000	890.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	890.000	890.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000	850.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2125 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	2.555.000	45.000	2.510.000
3 Despesas Correntes	2.465.000	45.000	2.420.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.465.000	45.000	2.420.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.465.000	45.000	2.420.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	965.000	15.000	950.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.430.000	30.000	1.400.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	90.000	0	90.000
4.4 INVESTIMENTO	90.000	0	90.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana	4.644.500	3.847.000	797.500
1058 Perfuração de Poços	110.000	10.000	100.000
4 Despesas de Capital	110.000	10.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	10.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	10.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	10.000	100.000
1147 Construção de Garagem Pública	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4 INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
1149 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
1150 Construção e Melhoria de Passagens Molhadas e Bueiros	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	600.000	100.000	500.000
4 Despesas de Capital	600.000	100.000	500.000
4.4 INVESTIMENTO	600.000	100.000	500.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	100.000	500.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000	100.000	500.000
1152 Construção de Abrigos Rodoviário e Modernização dos Serviços Coletivo de Transporte	48.000	48.000	0
4 Despesas de Capital	48.000	48.000	0
4.4 INVESTIMENTO	48.000	48.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000	48.000	0
1153 Aquisição de Imóveis	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	40.000	0

4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000	40.000	0
1154 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1180 Implantação do Sistema de Coleta Seletiva, Ecopontos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos	180.000	180.000	0
4 Despesas de Capital	180.000	180.000	0
4.4 INVESTIMENTO	180.000	180.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	180.000	0
2055 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	16.000	16.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	16.000	16.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
2056 Promoção de Campanhas Educativas, Visando a Correta Gestão Ambiental	11.000	11.000	0
3 Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2064 Manutenção das Ações do Setor de Urbanismo e Mobilidade Urbana	1.363.000	1.216.000	147.000
3 Despesas Correntes	1.328.000	1.181.000	147.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.035.000	1.005.000	30.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.000	1.005.000	30.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	450.000	450.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000	200.000	30.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	293.000	176.000	117.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	293.000	176.000	117.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.000	0	37.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000	130.000	80.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4 INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mob. Urbana	1.506.500	1.456.000	50.500
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	1.470.500	1.420.000	50.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.000	987.000	30.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.017.000	987.000	30.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000	750.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000	130.000	30.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	453.500	433.000	20.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	453.500	433.000	20.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	105.500	95.000	10.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000	120.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000	200.000	10.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	36.000	36.000	0
4.4 INVESTIMENTO	36.000	36.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2150 Manutenção da Junta Administrativa de Recursos e Infrações/JARI	565.000	565.000	0
3 Despesas Correntes	535.000	535.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.000	320.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.000	215.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	215.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	534.000	534.000	0
2147 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	534.000	534.000	0
3 Despesas Correntes	504.000	504.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000	290.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	290.000	290.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.000	214.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	214.000	214.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0

4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17.001 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	281.000	281.000	0
2148 Manutenção do Desenvolvimento Econômico	281.000	281.000	0
3 Despesas Correntes	271.000	271.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000	180.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.000	91.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	91.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
18.001 Secretaria Municipal de Cultura	1.562.000	1.222.000	340.000
1188 Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal	380.000	60.000	320.000
4 Despesas de Capital	380.000	60.000	320.000
4.4 INVESTIMENTO	380.000	60.000	320.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	60.000	320.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000	30.000	320.000
1189 Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades e Prédios Culturais	48.000	48.000	0
4 Despesas de Capital	48.000	48.000	0
4.4 INVESTIMENTO	48.000	48.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000	48.000	0
2152 Promoção de Eventos Culturais	693.000	693.000	0
3 Despesas Correntes	693.000	693.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	693.000	693.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	693.000	693.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103.000	103.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000	70.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000	70.000	0
2153 Manutenção do Museu Municipal	33.000	33.000	0
3 Despesas Correntes	28.000	28.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	28.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2154 Manutenção da Secretaria de Cultura	408.000	388.000	20.000

3 Despesas Correntes	407.000	387.000	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	222.000	212.000	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	222.000	212.000	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	50.000	10.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000	175.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.000	175.000	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	50.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	6.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.001 Reserva de Contingencia	60.000	60.000	0
9001 Reserva de Contingencia	60.000	60.000	0
9 Reserva de Contigência	60.000	60.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000	60.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000	60.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000	60.000	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	97.714.053	54.961.960	42.752.093

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			4.950.000
01.001 - Câmara Municipal			4.950.000
	01 - LEGISLATIVA		4.950.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		4.950.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		702.000
	2155 Indenização de Despesa com Atividades Parlamentar dos Vereadores	Fiscal	702.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		702.000
	0001 - Tibau do Sul		702.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		702.000
	0003 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		270.000
	1182 Participação e Realização de Eventos	Fiscal	270.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		270.000
	0001 - Tibau do Sul		270.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		567.000
	1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	Fiscal	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - Tibau do Sul		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1002 Aquisição e Instalação de Elevador	Fiscal	67.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.000
	0001 - Tibau do Sul		67.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000
	0102 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO		3.411.000
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	Fiscal	3.381.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.381.000
	0001 - Tibau do Sul		3.381.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		480.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		279.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	2076 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			1.411.200
02.001 - Gabinete do Prefeito			1.411.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.163.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.136.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.106.000
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	Fiscal	1.106.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.070.400
	0001 - Tibau do Sul		1.070.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.200
	0001 - Tibau do Sul		3.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.400
	0001 - Tibau do Sul		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	0201 - A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.		30.000
	1006 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		27.000
	0202 - A ausência do diálogo permanente com a sociedade torna a gestão sem mecanismos participativos e democráticos. Assim, deve-se democratizar o acesso à gestão pública.		27.000
	2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Tibau do Sul		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Tibau do Sul		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		21.000
	182 - DEFESA CIVIL		21.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		21.000
	2006 Manutenção das Ações da Defesa Civil	Fiscal	21.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Tibau do Sul		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		227.200
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		29.000
	0202 - A ausência do diálogo permanente com a sociedade torna a gestão sem mecanismos participativos e democráticos. Assim, deve-se democratizar o acesso à gestão pública.		29.000
	2149 Manutenção da Coordenaria de Defesa da Mulher	Fiscal	29.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.000
	0001 - Tibau do Sul		29.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		198.200

	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		198.200
	2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente	Fiscal	198.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		198.200
	0001 - Tibau do Sul		198.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$	1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$	1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Secretaria Municipal de Administração			4.500.040
03.001 - Secretaria Municipal de Administração			4.500.040
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.932.840
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.381.840
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000
	2015 Encargos da Dívida Pública	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		2.084.340
	2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais	Fiscal	96.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.000
	0001 - Tibau do Sul		96.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		96.000
	2011 Manutenção da Secretaria Administração	Fiscal	1.988.340
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.922.340
	0001 - Tibau do Sul		1.922.340
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110.140
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		4.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		80.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.59 Pensões Especiais		30.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000

	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		21.000
	0001 - Tibau do Sul		21.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001 - Tibau do Sul		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	0301 - Necessidade de mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado a área operacional da administração municipal.		287.500
	1010 Recuparelhamento e informatização da Secretaria de Administração	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2018 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	Fiscal	12.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.500
	0001 - Tibau do Sul		12.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2019 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM	Fiscal	255.000
	Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN, AMLAP E CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		255.000
	0001 - Tibau do Sul		255.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		551.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		551.000
	2012 Contribuição Para Formação do PASEP	Fiscal	551.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		540.000
	0001 - Tibau do Sul		540.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 - Tibau do Sul		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.567.200
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.567.200
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.567.200
	1007 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS	Fiscal	800.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800.000
	0001 - Tibau do Sul		800.000

	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		750.000
	1008 Amortização de Dívida Pública	Fiscal	116.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		116.000
	0001 - Tibau do Sul		116.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		24.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		12.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		80.000
	1019 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S	Fiscal	87.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.200
	0001 - Tibau do Sul		87.200
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		87.200
	1020 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS	Fiscal	480.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		480.000
	0001 - Tibau do Sul		480.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		450.000
	1021 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	Fiscal	84.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.000
	0001 - Tibau do Sul		84.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		12.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		12.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Sec.Mun.de Turismo			4.222.000
04.001 - Secretaria Municipal de Turismo			4.222.000
	15 - URBANISMO		645.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		645.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		120.000
	1187 Implantação de Banheiros Públicos nas Praias do Município	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Tibau do Sul		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	0401 - Realização e/ou conclusão de obras, para um melhor serviço e atendimento à comunidade local e ao turista		525.000
	1116 Pavimentação das Ruas Agnaldo Lima Nobre, das Acácias, da Albacora e Gaivotas (1,2,3)	Fiscal	525.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		385.000
	0001 - Tibau do Sul		385.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		385.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17060000 - Transferência Especial da União		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000

	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		3.577.000
	695 - TURISMO		3.577.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		547.000
	2020 Manutenção da Secretaria de Turismo	Fiscal	547.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		518.000
	0001 - Tibau do Sul		518.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		7.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		21.000
	0001 - Tibau do Sul		21.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		8.000
	0001 - Tibau do Sul		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	0401 - Realização e/ou conclusão de obras, para um melhor serviço e atendimento à comunidade local e ao turista		1.769.000
	1011 Revitalização e Construção de Pórtico	Fiscal	520.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Tibau do Sul		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		150.000
	0001 - Tibau do Sul		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17060000 - Transferência Especial da União		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000

	17100000 - Transferência Especial dos Estados		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1012 Construção da Infraestrutura da Orla da Lagoa de Guarairas	Fiscal	850.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
	0001 - Tibau do Sul		115.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		475.000
	0001 - Tibau do Sul		475.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		475.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17060000 - Transferência Especial da União		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1013 Construção de Pier na Logoa Guarairas	Fiscal	130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1017 Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para Adequação de Espaços Interesse turístico (saneamento básico, sistema de drenagem urbana, paisagismo, sinalização de drenagem turística e praças; parques urbanos, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclo	Fiscal	89.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		29.000
	0001 - Tibau do Sul		29.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.000
	1022 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Tibau do Sul		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	2016 Melhoria da Iluminação Pública Turística	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	0402 - Ausência de infraestrutura adequada.		120.000
	1118 Acessibilidade e Urbanização da Praia do Amor, Cacimbinhas e Madeiro	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Tibau do Sul		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	0403 - A promoção e divulgação do potencial turístico do município é essencial para o fomento do fluxo turístico bem como captação de novos investimentos.		881.000
	2021 Confeção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional	Fiscal	10.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.800
	0001 - Tibau do Sul		10.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2022 Participação em feiras e eventos de Turismo (Nacionais e internacionais)	Fiscal	286.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		286.000
	0001 - Tibau do Sul		286.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças	Fiscal	135.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.200
	0001 - Tibau do Sul		25.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		110.000
	0001 - Tibau do Sul		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	2024 Implantação e Manutenção do Calendário de Eventos Turísticos	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Tibau do Sul		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	2027 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico e Turístico	Fiscal	102.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		102.000
	0001 - Tibau do Sul		102.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	2028 Criação de Rotas Turísticas	Fiscal	102.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		102.000
	0001 - Tibau do Sul		102.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	2052 Logística Turística para Agentes Locais	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Tibau do Sul		65.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	0404 - Pessoas mais qualificadas e capacitadas para o bem receber do turista, resultando na volta do mesmo.		50.000
	2113 Realização de Campanhas do Turismo	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2114 Realização de Cursos e Qualificação	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	0405 - Tanto o turista como a comunidade local terão a oportunidade de conhecer boa música e boa literatura.		90.000
	2116 Fomentos a Feiras e Eventos	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Tibau do Sul		90.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	0406 - Criar um ambiente e ferramentas para um melhor atendimento.		120.000
	1035 Implantação e Manutenção da Banda de Música Oficial.	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Tibau do Sul		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Educação			34.017.953
05.001 - Secretaria Municipal de Educação			34.017.953
	12 - EDUCAÇÃO		34.017.953
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.508.400
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		1.508.400
	2040 Manutenção da Secretaria de Educação	Fiscal	1.508.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.479.600
	0001 - Tibau do Sul		1.479.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		144.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.59 Pensões Especiais		9.600
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		24.000
	0001 - Tibau do Sul		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.800
	0001 - Tibau do Sul		4.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		23.093.353
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		173.000
	2032 Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado	Fiscal	173.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		173.000
	0001 - Tibau do Sul		173.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		21.482.753
	2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	Fiscal	590.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		350.000
	0001 - Tibau do Sul		350.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		240.000
	0001 - Tibau do Sul		240.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	Fiscal	5.017.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.977.000
	0001 - Tibau do Sul		4.977.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000

	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		850.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		25.000
	3.3.90.59 Pensões Especiais		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		40.000
	0001 - Tibau do Sul		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	Fiscal	18.700
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Escola (PDDE)	Direto na	18.700
	0001 - Tibau do Sul		18.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2033 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental	Fiscal	4.619.617
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		900.000
	0001 - Tibau do Sul		900.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.467.617
	0001 - Tibau do Sul		3.467.617
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		650.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		167.617
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		37.000
	0001 - Tibau do Sul		37.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		180.000
	0001 - Tibau do Sul		180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		35.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau do Sul		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	Fiscal	9.050.376
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.200.000
	0001 - Tibau do Sul		1.200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.650.376
	0001 - Tibau do Sul		7.650.376
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.310.376
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		150.000
	0001 - Tibau do Sul		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE	Fiscal	284.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		284.000
	0001 - Tibau do Sul		284.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2036 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	Fiscal	34.260
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.260
	0001 - Tibau do Sul		34.260
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		360
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental	Fiscal	765.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		400.000
	0001 - Tibau do Sul		400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		365.000
	0001 - Tibau do Sul		365.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		135.000
	2141 Implantação dos Jogos Escolares Municipais	Fiscal	33.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		33.600
	0001 - Tibau do Sul		33.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2142 Implantação e Manutenção de Bandas Marciais Escolares	Fiscal	360.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		360.000
	0001 - Tibau do Sul		360.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica	Fiscal	381.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		381.000
	0001 - Tibau do Sul		381.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		350.000
	2144 Implantação da Central de Distribuição da Merenda Escolar	Fiscal	96.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		96.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau do Sul		96.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2145 Criação de Fóruns, Simpósios e Seminários Educacionais	Fiscal	13.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.200
	0001 - Tibau do Sul		13.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2156 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	220.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		180.000
	0001 - Tibau do Sul		180.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		40.000
	0001 - Tibau do Sul		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	0601 - Cada dia mais o uso das tecnologias se tornam essenciais nos trabalhos da rede de ensino em sua totalidade. Dando suporte a toda comunidade escolar e consequentemente melhorando a qualidade do ensino.		150.000
	1029 Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas	Fiscal	150.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - Tibau do Sul		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	0602 - As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e consequentemente surge à necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.		1.010.000
	1025 Aquisição de Imóvel	Fiscal	140.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.000
	0001 - Tibau do Sul		140.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		140.000
	1027 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	Fiscal	200.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		60.000
	0001 - Tibau do Sul		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1028 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	Fiscal	220.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	Fiscal	450.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
	0001 - Tibau do Sul		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		150.000
	0001 - Tibau do Sul		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		150.000
	0001 - Tibau do Sul		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0605 - O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e consequentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.		277.600
	1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	Fiscal	277.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		87.600
	0001 - Tibau do Sul		87.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		87.600
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
	0001 - Tibau do Sul		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		60.000
	0001 - Tibau do Sul		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		70.000
	0001 - Tibau do Sul		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	362 - ENSINO MÉDIO		451.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		215.000
	2041 Manutenção do Programa do Transporte Médio - PNATE	Fiscal	215.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		130.000
	0001 - Tibau do Sul		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		85.000
	0001 - Tibau do Sul		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		236.000
	2038 Manutenção das Ações do Setor da Ensino Médio	Fiscal	140.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - Tibau do Sul		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN Médio	Fiscal	84.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		84.000
	0001 - Tibau do Sul		84.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2146 Parcerias com as Universidades, Institutos Federais e Rede Privada	Fiscal	12.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - Tibau do Sul		12.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		5.807.400
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		4.887.400

	2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30 %	Fiscal	727.200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		596.400
	0001 - Tibau do Sul		596.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		21.600
	0001 - Tibau do Sul		21.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		72.000
	0001 - Tibau do Sul		72.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		37.200
	0001 - Tibau do Sul		37.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil	Fiscal	226.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.000
	0001 - Tibau do Sul		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		86.000
	0001 - Tibau do Sul		86.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%	Fiscal	2.496.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.861.000
	0001 - Tibau do Sul		1.861.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		600.000
	0001 - Tibau do Sul		600.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.000
	0001 - Tibau do Sul		5.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	2046 Manutenção ao Ensino Infantil	Fiscal	1.153.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.153.200
	0001 - Tibau do Sul		1.153.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE	Fiscal	285.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - Tibau do Sul		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		85.000
	0001 - Tibau do Sul		85.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0602 - As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e conseqüentemente surge à necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.		840.000
	1026 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	Fiscal	300.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		150.000
	0001 - Tibau do Sul		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		150.000
	0001 - Tibau do Sul		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1033 Construção e Reforma de Creches	Fiscal	540.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		130.000
	0001 - Tibau do Sul		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		150.000
	0001 - Tibau do Sul		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		200.000
	0001 - Tibau do Sul		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	0605 - O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e conseqüentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.		80.000
	1115 Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Atender o Público da Educação Infantil	Fiscal	80.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.312.800
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		2.312.800
	2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE	Fiscal	185.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	160.000
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Órgão		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
0001 - Tibau do Sul			160.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			160.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			25.000
0001 - Tibau do Sul			25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			25.000
2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%.		Fiscal	474.800
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			452.000
0001 - Tibau do Sul			452.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			7.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			4.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			60.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			9.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			18.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			36.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			48.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			24.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			9.600
0001 - Tibau do Sul			9.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.600
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			13.200
0001 - Tibau do Sul			13.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.600
2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%		Fiscal	1.068.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			1.026.000
0001 - Tibau do Sul			1.026.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			48.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			780.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			180.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			12.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			6.000
0001 - Tibau do Sul			6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			24.000
0001 - Tibau do Sul			24.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Esfera	Valor
Unidade Orçamentária			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			24.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			12.000
0001 - Tibau do Sul			12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12.000
2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.		Fiscal	585.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			585.000
0001 - Tibau do Sul			585.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			250.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		845.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		845.000
	2051 Manutenção do Setor do Ensino Especial	Fiscal	845.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		845.000
	0001 - Tibau do Sul		845.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca			835.000
06.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca			835.000
	20 - AGRICULTURA		835.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		359.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		359.000
	2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	Fiscal	359.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		339.000
	0001 - Tibau do Sul		339.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - Tibau do Sul		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000
	0001 - Tibau do Sul		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	605 - ABASTECIMENTO		20.000
	0802 - Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.		20.000

	1059 Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		456.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		93.000
	2058 Manutenção do Setor de Pesca e Aquicultura	Fiscal	93.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.000
	0001 - Tibau do Sul		93.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0802 - Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.		140.000
	1067 Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura	Fiscal	140.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	0804 - Necessidade de fomentar a comercialização dos produtos aquícolas do Município.		103.000
	1066 Instalação e Manutenção de Alojamento para Programa de Hospedaria e Bichos/Animais	Fiscal	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		35.000
	0001 - Tibau do Sul		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	2073 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Tibau do Sul		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0805 - Necessidade de adquirir instrumentos que possibilitem a viabilização do suporte adequado a área operacional da SAPAP.		120.000
	1068 Aquisição de Equipamento de Produção	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000

	0001 - Tibau do Sul		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Saúde			20.124.100
07.001 - Fundo Municipal de Saúde			20.124.100
	10 - SAÚDE		18.626.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.343.900
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		7.343.900
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	7.343.900
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.343.900
	0001 - Tibau do Sul		7.343.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		850.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.309.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		36.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		72.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.558.600
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.790.200
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		130.800
	2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	Seguridade Social	10.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.800
	0001 - Tibau do Sul		10.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	2157 Implementar Ações de Educação em Saúde Ambiental	Seguridade Social	120.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.000
	0001 - Tibau do Sul		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	0005 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS (COVID - 19)		435.000
	2127 Manutenção das Ações de Combate ao COVID19/CORONAVIRUS/SAPS	Seguridade Social	435.000

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		185.000
	0001 - Tibau do Sul		185.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		250.000
	0001 - Tibau do Sul		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		39.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	0901 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad		866.000
	2061 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	Seguridade Social	806.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		310.000
	0001 - Tibau do Sul		310.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		71.000
	0001 - Tibau do Sul		71.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		425.000
	0001 - Tibau do Sul		425.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2068 Manutenção da Equipe Multidisciplinar	Seguridade Social	60.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - Tibau do Sul		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	0906 - A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos		5.340.400
	1077 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	Seguridade Social	378.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000

	0001 - Tibau do Sul		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Tibau do Sul		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		96.000
	0001 - Tibau do Sul		96.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2060 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	Seguridade Social	254.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		254.800
	0001 - Tibau do Sul		254.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2065 Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	Seguridade Social	9.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.000
	0001 - Tibau do Sul		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2067 Implementação das Ações de Promoção da Equidade em Saúde	Seguridade Social	11.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.000
	0001 - Tibau do Sul		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2134 Implantação das Ações de Políticas para a Rede Cegonha	Seguridade Social	48.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.000

	0001 - Tibau do Sul		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2135 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da APS	Seguridade Social	168.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		168.000
	0001 - Tibau do Sul		168.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	2137 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	Seguridade Social	3.826.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		530.000
	0001 - Tibau do Sul		530.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.296.000
	0001 - Tibau do Sul		3.296.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		850.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		450.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2138 Manutenção das Ações do Programa Previn Brasil	Seguridade Social	112.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		112.000
	0001 - Tibau do Sul		112.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2139 Manutenção das Ações do Incentivo para Ações Estratégicas	Seguridade Social	366.600
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Tibau do Sul		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		351.600
	0001 - Tibau do Sul		351.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		96.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
2140 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO	Seguridade Social	167.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.000
0001 - Tibau do Sul		35.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		132.000
0001 - Tibau do Sul		132.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.		18.000
2063 Implementação da Formação de Prof. Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas SUS	Seguridade Social	18.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.000
0001 - Tibau do Sul		18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.645.600
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	50.000
	1086 Aquisição de Imóvel	Seguridade Social
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000
	0001 - Tibau do Sul	50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000
	0901 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad	1.160.000
	1078 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	Seguridade Social
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000
	0001 - Tibau do Sul	50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000
	0001 - Tibau do Sul	30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000
	0001 - Tibau do Sul	50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000
	0001 - Tibau do Sul	50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	1082 Construção e Instalação de Hospital Maternidade com Pronto Socorro 24 horas	Seguridade Social
		400.000

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Tibau do Sul		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			30.000
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Seguridade Social	180.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Tibau do Sul		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Tibau do Sul		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Tibau do Sul		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	1087 Ampliação, Reforma e Adequação das Unidades Básicas de saúde - UBS	Seguridade Social	400.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000
	0001 - Tibau do Sul		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	0904 - As ações e procedimentos considerados de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.		2.039.600
	1084 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	Seguridade Social	228.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Tibau do Sul		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		72.000
	0001 - Tibau do Sul		72.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		96.000	
0001 - Tibau do Sul		96.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		96.000	
2074 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos - MAC	Seguridade Social	1.651.600	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		160.000	
0001 - Tibau do Sul		160.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		80.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.455.600	
0001 - Tibau do Sul		1.455.600	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		36.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		780.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000	
3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		36.000	
0001 - Tibau do Sul		36.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000	
2158 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. MAC	Seguridade Social	160.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		160.000	
0001 - Tibau do Sul		160.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0906 - Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos		396.000
	2133 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN	Seguridade Social	216.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.000
	0001 - Tibau do Sul		21.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		6.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		195.000
	0001 - Tibau do Sul		195.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	2136 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	Seguridade Social	180.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		84.000
	0001 - Tibau do Sul		84.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		96.000
	0001 - Tibau do Sul		96.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		48.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		399.600
	0005 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS (COVID - 19)		35.000

	2126 Manutenção das Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS-SCTIE	Seguridade Social	35.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		35.000
	0001 - Tibau do Sul		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	0903 - Necessidade de melhorar o modelo da Assistência Farmacêutica, com base no uso racional, favorecendo a melhoria no padrão do atendimento, na redução dos gastos e na ampliação ao acesso equânime.		364.600
	2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos	Seguridade Social	364.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		155.000
	0001 - Tibau do Sul		155.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		121.600
	0001 - Tibau do Sul		121.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		88.000
	0001 - Tibau do Sul		88.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		82.600
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		82.600
	2069 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária	Seguridade Social	82.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		58.000
	0001 - Tibau do Sul		58.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.600
	0001 - Tibau do Sul		24.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		365.000
	0905 - A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção		365.000
	2070 Manutenção da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	Seguridade Social	48.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		48.000
	0001 - Tibau do Sul		48.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	2159 Manutenção das Ações da Assistência Financeira para Agentes de Combate a Endemias	Seguridade Social
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	317.000
	0001 - Tibau do Sul	53.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	109.000
	0001 - Tibau do Sul	109.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	155.000
	0001 - Tibau do Sul	155.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA	50.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.000
	0902 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad	50.000
	2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000
	0001 - Tibau do Sul	50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000
	17 - SANEAMENTO	1.447.200
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.447.200
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	1.447.200
	1079 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	540.000
	0001 - Tibau do Sul	540.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	540.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
	0001 - Tibau do Sul	420.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	420.000
	1081 Construção de Unidades Sanitárias	Fiscal
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	120.000
	0001 - Tibau do Sul	120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	120.000
	0001 - Tibau do Sul	120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000
	1085 Construção da Lagoa de Capacitação	Seguridade Social
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.000
		50.000

	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2077 Manutenção das Ações Setor de Saneamento	Fiscal	37.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.200
	0001 - Tibau do Sul		37.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social			5.126.260
08.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			5.126.260
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.699.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		954.600
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		3.600
	2097 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	3.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.600
	0001 - Tibau do Sul		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	1004 - A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas, identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibuense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viável		951.000
	2090 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	951.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		826.000
	0001 - Tibau do Sul		826.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		35.000
	0001 - Tibau do Sul		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		45.640
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0201 - A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.		45.640
	2093 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	Seguridade Social	2.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.640
	0001 - Tibau do Sul		2.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		840
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	2128 Manutenção das Atividades das Ações do Serviço de Convivência ao Idoso	Seguridade Social	43.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.000
	0001 - Tibau do Sul		43.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		38.400
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		38.400
	2096 Manutenção das Ações de Assistência ao Portador de Deficiência	Fiscal	38.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.400
	0001 - Tibau do Sul		38.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.600
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		347.200
	1001 - A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a		6.000
	2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau do Sul		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.		341.200
	2089 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	Seguridade Social	88.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.000
	0001 - Tibau do Sul		88.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2098 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	Seguridade Social	9.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600
	0001 - Tibau do Sul		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.000

	0001 - Tibau do Sul		9.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	2108 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	243.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Tibau do Sul		90.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		153.600
	0001 - Tibau do Sul		153.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.313.860
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		901.000
	2095 Concessão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	901.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		901.000
	0001 - Tibau do Sul		901.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		650.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1001 - A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a		232.960
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2081 Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXÍLIO BRASIL - IGDPA	Seguridade Social	222.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		71.200
	0001 - Tibau do Sul		71.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		151.200
	0001 - Tibau do Sul		151.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2129 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	Seguridade Social	10.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.560
	0001 - Tibau do Sul		10.560
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.560
	1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.		1.221.900
	2078 Manutenção dos Serviços de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF no Âmbito CRAS	Seguridade Social	456.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		117.000
	0001 - Tibau do Sul		117.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		339.600
	0001 - Tibau do Sul		339.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2079 Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas	Seguridade Social	131.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		131.000
	0001 - Tibau do Sul		131.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		131.000
	2080 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	467.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.000
	0001 - Tibau do Sul		135.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		332.400
	0001 - Tibau do Sul		332.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		9.600
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2082 Manutenção das Ações da Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS	Seguridade Social	116.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Tibau do Sul		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		80.500
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau do Sul		80.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2130 Realização e Participação em Eventos Assistenciais	Seguridade Social	14.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - Tibau do Sul		14.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
	2131 Transferências de Recursos a Instituições sem/Fins Lucrativos que Prestam Serv.de Assistência Social	Seguridade Social	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Tibau do Sul		36.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		36.000
	1003 - Aprimorar e Fortalecer a infraestrutura da SEMTHAS para atender as diversas atividades que serão desenvolvidas na área de sua abrangência no cumprimento de seus objetivos.		958.000
	1088 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.	Seguridade Social	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		200.000
	0001 - Tibau do Sul		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1091 Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Seguridade Social	320.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000

0001 - Tibau do Sul	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000
0001 - Tibau do Sul	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - Tibau do Sul	30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000
	0001 - Tibau do Sul	100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000
	0001 - Tibau do Sul	50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000
	0001 - Tibau do Sul	30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	1092 Construção e Instalação Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Seguridade Social 370.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000
	0001 - Tibau do Sul	30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000
	0001 - Tibau do Sul	30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000
	0001 - Tibau do Sul	50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	200.000
	0001 - Tibau do Sul	200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000
	0001 - Tibau do Sul	30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000
	0001 - Tibau do Sul	30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	1093 Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente/ASSISTÊNCIA	Seguridade Social 18.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000
	0001 - Tibau do Sul	6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	12.000
	0001 - Tibau do Sul	12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
	11- TRABALHO	51.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO	51.000
	1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.	34.200
	2132 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mund.do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO	Seguridade Social 34.200
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.200
	0001 - Tibau do Sul	34.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.400
	1004 - A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas, identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibuense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viável		16.800
	2091 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	Seguridade Social	16.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.800
	0001 - Tibau do Sul		16.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
	16- HABITAÇÃO		375.560
	482 - HABITAÇÃO URBANA		375.560
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		178.560
	2099 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais - CHEQUE REFORMA	Fiscal	144.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		144.000
	0001 - Tibau do Sul		144.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		24.000
	2100 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social	Seguridade Social	34.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.560
	0001 - Tibau do Sul		34.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.360
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1005 - Necessidade de reduzir o déficit habitacional nas áreas urbana e rural viabilizando melhorias nas condições de habitabilidade.		197.000
	1094 Aquisição e Desapropriação de Imóveis - HABITAÇÃO	Seguridade Social	96.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.000
	0001 - Tibau do Sul		96.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		96.000
	1129 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	Seguridade Social	98.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		78.000
	0001 - Tibau do Sul		78.000
	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL Sistema Orçamentário,	Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		78.000
	2094 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	Seguridade Social	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Tibau do Sul		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09- Secretaria Municipal de Tributação			864.000
09.001 - Secretaria Municipal de Tributação			864.000
	04- ADMINISTRAÇÃO		864.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		864.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		850.000
	2102 Manutenção da Secretaria de Tributação	Fiscal	850.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		820.000

	0001 - Tibau do Sul		820.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1201 - Necessidade de dotar o órgão da área fiscal do município de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho das ações nas áreas Tributária, Financeira e de Controle da Dívida Ativa, como também, assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população.		14.000
	1134 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	14.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Tibau do Sul		14.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			1.680.000
10.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			1.680.000
	27- DESPORTO E LAZER		1.680.000
	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		25.000
	1302 - Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.		25.000
	2054 Apoio ao Atleta Local	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Tibau do Sul		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.655.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		65.000
	2107 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Tibau do Sul		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		447.000
	2106 Manutenção da Secretaria do Desporto e Lazer	Fiscal	447.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		439.000
	0001 - Tibau do Sul		439.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau do Sul		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000
	0001 - Tibau do Sul		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1302 - Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.		1.143.000
	1135 Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades Esportivas	Fiscal	30.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1137 Construção e Reforma do Campo de Futebol	Fiscal	600.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Tibau do Sul		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Tibau do Sul		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		120.000
	0001 - Tibau do Sul		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	17060000 - Transferência Especial da União		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1139 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	Fiscal	513.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		223.000
	0001 - Tibau do Sul		223.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		223.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Controladoria Geral do Município			223.000
11.001 - Controladoria Geral do Município			223.000
	04- ADMINISTRAÇÃO		223.000
	124 - CONTROLE INTERNO		223.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		218.000
	2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município	Fiscal	218.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		208.000
	0001 - Tibau do Sul		208.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	0203 - É necessário a viabilização, implantação e manutenção das ações e projetos e que visem a melhoria permanente dos processos de controle interno, para alcançar o controle dos gastos municipais. O controle interno é o instrumento essencial para o aperfeiçoamento da gestão pública, incentivando à transp		5.000
	1110 Reparelhamento e Informatização da Controladoria Geral	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000

	0001 - Tibau do Sul		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12- Procuradoria Geral do Município			716.000
12.001 - Procuradoria Geral do Município			716.000
	02- JUDICIARIA		716.000
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		716.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		711.000
	2109 Manutenção da Procuradoria	Fiscal	711.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		701.000
	0001 - Tibau do Sul		701.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	0205 - Necessidade de executar melhorias nas estruturas física, administrativa e institucional da Procuradoria Geral do Município, visando o seu bom desempenho.		5.000
	1108 Informatização da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Tibau do Sul		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13- Secretaria Municipal de Infraestrutura			5.035.000
13.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			5.035.000
	15- URBANISMO		5.035.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000
	0702 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.		50.000
	1173 Aquisição de Veículos	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.985.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		1.525.000
	2121 Manutenção das Ações da Atividades da Secretaria de Infraestrutura	Fiscal	1.525.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.444.000
	0001 - Tibau do Sul		1.444.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000

	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	3.1.90.13 OBRIGACÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		40.000
	0001 - Tibau do Sul		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 - Tibau do Sul		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0502 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.		20.000
	1179 Drenagem e Limpeza de Rios	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da		245.000
	1157 Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios	Fiscal	245.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		245.000
	0001 - Tibau do Sul		245.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		245.000
	0701 - A precariedade da pavimentação e drenagem das vias públicas, da infraestrutura urbana no município, a ausência de Plano Diretor e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.		3.130.000
	1159 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Tibau do Sul		100.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	1160 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	Fiscal	490.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		150.000
	0001 - Tibau do Sul		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17060000 - Transferência Especial da União		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000

	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		30.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1161 Urbanização de Espaços Públicos com Infraestruturas	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Tibau do Sul		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1162 Construção de Cais, Pier ou Deck	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1163 Construção e Reforma de Praças Públicas	Fiscal	270.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1164 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	1.000.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Tibau do Sul		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		335.000
	0001 - Tibau do Sul		335.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		285.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		250.000
	0001 - Tibau do Sul		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1165 Conservação dos Predios e Logradouros Públicos	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Tibau do Sul		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1166 Construção e Reconstrução de Escadarias e Encostas das Falésias nas Praias	Fiscal	350.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Tibau do Sul		200.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - Tibau do Sul		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1167 Pavimentação de Estradas de Acesso nas Comunidades Rurais	Fiscal	370.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1168 Construção de Espaço para Transbordo e Destinação Final do Lixo	Fiscal	210.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0702 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.		65.000
	1036 Pavimentação da Rua Estevam Felismino, na Comunidade de Cabeceiras	Fiscal	65.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		65.000
	0001 - Tibau do Sul		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14- Sec.Munic.de Transportes e Serv. Urbanos			6.928.000
14.001 - Secretaria Municipal de Transp. e Serviços			6.928.000

Urbanos			
	15- URBANISMO		4.373.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		4.373.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		3.303.000
	2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos	Fiscal	3.303.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.153.000
	0001 - Tibau do Sul		3.153.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		850.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		60.000
	0001 - Tibau do Sul		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da		1.070.000
	1158 Ampliação e Implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres	Fiscal	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.000
	0001 - Tibau do Sul		85.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2053 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	95.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.000
	0001 - Tibau do Sul		95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2124 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Públicas	Fiscal	890.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		890.000
	0001 - Tibau do Sul		890.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		850.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	25- ENERGIA		2.555.000
	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		2.555.000

	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		2.555.000
	2125 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	Fiscal	2.555.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Tibau do Sul		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.510.000
	0001 - Tibau do Sul		2.510.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		950.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15- Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana			4.644.500
15.001 - Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana			4.644.500
	15- URBANISMO		80.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		30.000
	0502 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.		30.000
	1154 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		50.000
	0501 - A precariedade do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.		50.000
	1150 Construção e Melhoria de Passagens Molhadas e Buciros	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	18- GESTÃO AMBIENTAL		2.407.500
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		180.000
	0703 - O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade, como: Saúde, Lazer, produção e dentre outros. Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambien		180.000
	1180 Implantação do Sistema de Coleta Seletiva, Ecopontos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Tibau do Sul		180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		2.227.500
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.506.500
	2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mob. Urbana	Fiscal	1.506.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.456.000
	0001 - Tibau do Sul		1.456.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
		17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		35.000
		0001 - Tibau do Sul		35.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
		17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500
		0001 - Tibau do Sul		500
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
		17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		15.000
		0001 - Tibau do Sul		15.000
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
		0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da		600.000
		1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	Fiscal	600.000
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
		0001 - Tibau do Sul		100.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
		17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500.000
		0001 - Tibau do Sul		500.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
		0703 - O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade, como: Saúde, Lazer, produção e dentre outros. Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambien		121.000
		1058 Perfuração de Poços	Fiscal	110.000
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
		0001 - Tibau do Sul		10.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
		17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
		0001 - Tibau do Sul		50.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
		17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
		0001 - Tibau do Sul		50.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
		2056 Promoção de Campanhas Educativas, Visando a Correta Gestão Ambiental	Fiscal	11.000
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
		0001 - Tibau do Sul		11.000
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
		26- TRANSPORTE		2.157.000
		782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2.157.000
		0501 - A precariedade do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.		118.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		1147 Construção de Garagem Pública	Fiscal	70.000
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
		0001 - Tibau do Sul		70.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
		1152 Construção de Abrigos Rodoviário e Modernização dos Serviços Coletivo de Transporte	Fiscal	48.000
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
		0001 - Tibau do Sul		48.000
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
		0502 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.		111.000
		1149 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	Fiscal	55.000
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
		0001 - Tibau do Sul		55.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
1153 Aquisição de Imóveis	Fiscal	40.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
0001 - Tibau do Sul		40.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
2055 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	16.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
0001 - Tibau do Sul		16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da		1.363.000
2064 Manutenção das Ações do Setor de Urbanismo e Mobilidade Urbana	Fiscal	1.363.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.216.000
0001 - Tibau do Sul		1.216.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		450.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		12.000
0001 - Tibau do Sul		12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001 - Tibau do Sul		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		80.000
	0001 - Tibau do Sul		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	0702 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.		565.000
	2150 Manutenção da Junta Administrativa de Recursos e Infrações/JARI	Fiscal	565.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		565.000
	0001 - Tibau do Sul		565.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			534.000
16.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			534.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		534.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		534.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		534.000
	2147 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	Fiscal	534.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		534.000
	0001 - Tibau do Sul		534.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico			281.000
17.001 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico			281.000
	22 - INDÚSTRIA		281.000
	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		281.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		281.000
	2148 Manutenção do Desenvolvimento Econômico	Fiscal	281.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		281.000
	0001 - Tibau do Sul		281.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
18 - Secretaria Municipal de Cultura			1.562.000
18.001 - Secretaria Municipal de Cultura			1.562.000
	13 - CULTURA		1.562.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.562.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.562.000
	1188 Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal	Fiscal	380.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Tibau do Sul		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		100.000
	0001 - Tibau do Sul		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000

	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - Tibau do Sul		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17060000 - Transferência Especial da União		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1189 Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades e Prédios Culturais	Fiscal	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Tibau do Sul		48.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.000
	2152 Promoção de Eventos Culturais	Fiscal	693.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		693.000
	0001 - Tibau do Sul		693.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		70.000
	2153 Manutenção do Museu Municipal	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Tibau do Sul		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2154 Manutenção da Secretaria de Cultura	Fiscal	408.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		388.000
	0001 - Tibau do Sul		388.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Tibau do Sul		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

99 - Reserva de Contingencia			60.000
99.001 - Reserva de Contingencia			60.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		60.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		60.000
	9001 Reserva de Contingencia	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Tibau do Sul		60.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			97.714.053

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Poder Órgão	Função		Valor
Poder Legislativo			4.950.000
01 - Câmara Municipal			4.950.000
	01 - LEGISLATIVA		4.950.000
Poder Executivo			92.764.053
02 - Gabinete do Prefeito			1.411.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.163.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		21.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		227.200
03 - Secretaria Municipal de Administração			4.500.040
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.932.840
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.567.200
04 - Sec.Mun.de Turismo			4.222.000
	15 - URBANISMO		645.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		3.577.000
05 - Secretaria Municipal de Educação			34.017.953
	12 - EDUCAÇÃO		34.017.953
06 - Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca			835.000
	20 - AGRICULTURA		835.000
07 - Secretaria Municipal de Saúde			20.124.100
	10 - SAÚDE		18.626.900
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		50.000
	17 - SANEAMENTO		1.447.200
08 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social			5.126.260
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.699.700
	11 - TRABALHO		51.000
	16 - HABITAÇÃO		375.560
09 - Secretaria Municipal de Tributação			864.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		864.000
10 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			1.680.000
	27 - DESPORTO E LAZER		1.680.000
11 - Controladoria Geral do Município			223.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		223.000
12 - Procuradoria Geral do Município			716.000
	02 - JUDICIARIA		716.000
13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			5.035.000
	15 - URBANISMO		5.035.000
14 - Sec.Munic.de Transportes e Serv. Urbanos			6.928.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Poder Órgão	Função	Valor
	15 - URBANISMO	4.373.000
	25 - ENERGIA	2.555.000
15 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana		4.644.500
	15 - URBANISMO	80.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.407.500
	26 - TRANSPORTE	2.157.000
16 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		534.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	534.000
17 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico		281.000
	22 - INDÚSTRIA	281.000
18 - Secretaria Municipal de Cultura		1.562.000
	13 - CULTURA	1.562.000
99 - Reserva de Contingencia		60.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000
Total:		97.714.053

QUADRO RESUMO

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	4.950.000	0	4.950.000
02 - JUDICIARIA	0	716.000	716.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.716.840	5.716.840
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	21.000	21.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.699.700	4.699.700
10 - SAÚDE	0	18.626.900	18.626.900
11 - TRABALHO	0	51.000	51.000
12 - EDUCAÇÃO	0	34.017.953	34.017.953
13 - CULTURA	0	1.562.000	1.562.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	277.200	277.200
15 - URBANISMO	0	10.133.000	10.133.000
16 - HABITAÇÃO	0	375.560	375.560
17 - SANEAMENTO	0	1.447.200	1.447.200
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	2.407.500	2.407.500
20 - AGRICULTURA	0	835.000	835.000
22 - INDÚSTRIA	0	281.000	281.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função		Valor
		Poder Legislativo	Poder Executivo
			Total
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	3.577.000	3.577.000
25 - ENERGIA	0	2.555.000	2.555.000
26 - TRANSPORTE	0	2.157.000	2.157.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.680.000	1.680.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.567.200	1.567.200
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	60.000	60.000
Total	4.950.000	92.764.053	97.714.053
Top Down Consultoria Ltda.			

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho					
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal	e Juros e Encargos	Outras Despesas Investimentos Inversões Amortização da Outras Despesas

		Encargos Sociais	da Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	de Capital
01 Câmara Municipal								
01.001 Câmara Municipal	4.950.000	2.605.000	0	1.478.000	867.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	4.950.000	2.605.000	0	1.478.000	867.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.950.000	2.605.000	0	1.478.000	867.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	702.000	0	0	702.000	0	0	0	0
2155 Indenização de Despesa com Atividades Parlamentar dos Vereadores	702.000	0	0	702.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	702.000	0	0	702.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	702.000	0	0	702.000	0	0	0	0
0003 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0
1182 Participação e Realização de Eventos	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0
0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	567.000	0	0	0	567.000	0	0	0
1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
1002 Aquisição e Instalação de Elevador	67.000	0	0	0	67.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.000	0	0	0	67.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	67.000	0	0	0	67.000	0	0	0
0102 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	3.411.000	2.605.000	0	506.000	300.000	0	0	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	3.381.000	2.605.000	0	476.000	300.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.381.000	2.605.000	0	476.000	300.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	3.381.000	2.605.000	0	476.000	300.000	0	0	0
2076 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Gabinete do Prefeito								
02.001 Gabinete do Prefeito	1.411.200	1.032.200	0	327.000	52.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.163.000	888.000	0	234.000	41.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.136.000	888.000	0	212.000	36.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	1.106.000	888.000	0	212.000	6.000	0	0	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.106.000	888.000	0	212.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.070.400	868.000	0	196.400	6.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.070.400	868.000	0	196.400	6.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	20.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	20.000	0	10.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
0201 - A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1006 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.000	0	0	22.000	5.000	0	0	0
0202 - A ausência do diálogo permanente com a sociedade torna a gestão sem mecanismos participativos e democráticos. Assim, deve-se democratizar o acesso à gestão pública.	27.000	0	0	22.000	5.000	0	0	0
2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
2006 Manutenção das Ações da Defesa Civil	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	227.200	144.200	0	77.000	6.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	29.000	11.000	0	18.000	0	0	0	0
0202 - A ausência do diálogo permanente com a sociedade torna a gestão sem mecanismos participativos e democráticos. Assim, deve-se democratizar o acesso à gestão pública.	29.000	11.000	0	18.000	0	0	0	0
2149 Manutenção da Coordenaria de Defesa da Mulher	29.000	11.000	0	18.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	11.000	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	29.000	11.000	0	18.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	198.200	133.200	0	59.000	6.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	198.200	133.200	0	59.000	6.000	0	0	0
2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente	198.200	133.200	0	59.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	198.200	133.200	0	59.000	6.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	198.200	133.200	0	59.000	6.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho								
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Secretaria Municipal de Administração								
03.001 Secretaria Municipal de Administração	4.500.040	718.140	215.000	2.089.500	50.200	0	1.427.200	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.932.840	718.140	75.000	2.089.500	50.200	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.381.840	718.140	40.000	1.573.500	50.200	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
2015 Encargos da Dívida Pública	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	2.084.340	718.140	30.000	1.311.000	25.200	0	0	0
2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais	96.000	96.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	96.000	96.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	96.000	96.000	0	0	0	0	0	0
2011 Manutenção da Secretaria Administração	1.988.340	622.140	30.000	1.311.000	25.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.922.340	617.140	30.000	1.250.000	25.200	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.922.340	617.140	30.000	1.250.000	25.200	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.000	5.000	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	21.000	5.000	0	16.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0301 - Necessidade de mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado a área operacional da administração municipal.	287.500	0	0	262.500	25.000	0	0	0
1010 Reaparelhamento e informatização da Secretaria de Administração	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2018 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almojarifado	12.500	0	0	7.500	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho								
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.500	0	0	7.500	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	12.500	0	0	7.500	5.000	0	0	0
2019 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN, AMLAP E CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	551.000	0	35.000	516.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	551.000	0	35.000	516.000	0	0	0	0

2012 Contribuição Para Formação do PASEP	551.000	0	35.000	516.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	540.000	0	35.000	505.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	540.000	0	35.000	505.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.567.200	0	140.000	0	0	0	1.427.200	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.567.200	0	140.000	0	0	0	1.427.200	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.567.200	0	140.000	0	0	0	1.427.200	0	0
1007 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS	800.000	0	50.000	0	0	0	750.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	0	50.000	0	0	0	750.000	0	0
0001 - Tibau do Sul	800.000	0	50.000	0	0	0	750.000	0	0
1008 Amortização de Dívida Pública	116.000	0	36.000	0	0	0	80.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	116.000	0	36.000	0	0	0	80.000	0	0
0001 - Tibau do Sul	116.000	0	36.000	0	0	0	80.000	0	0
1019 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S	87.200	0	0	0	0	0	87.200	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	87.200	0	0	0	0	0	87.200	0	0
0001 - Tibau do Sul	87.200	0	0	0	0	0	87.200	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1020 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS	480.000	0	30.000	0	0	0	450.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	480.000	0	30.000	0	0	0	450.000	0	0
0001 - Tibau do Sul	480.000	0	30.000	0	0	0	450.000	0	0
1021 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	84.000	0	24.000	0	0	0	60.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.000	0	24.000	0	0	0	60.000	0	0
0001 - Tibau do Sul	84.000	0	24.000	0	0	0	60.000	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 Sec.Mun.de Turismo									
04.001 Secretaria Municipal de Turismo	4.222.000	228.000	0	1.318.000	2.676.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	645.000	0	0	0	645.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	645.000	0	0	0	645.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
1187 Implantação de Banheiros Públicos nas Praias do Município	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0401 - Realização e/ou conclusão de obras, para um melhor serviço e atendimento à comunidade local e ao turista	525.000	0	0	0	525.000	0	0	0	0
1116 Pavimentação das Ruas Agnaldo Lima Nobre, das Acácias, da Albacora e Gaivotas (1,2,3)	525.000	0	0	0	525.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	385.000	0	0	0	385.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	385.000	0	0	0	385.000	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	3.577.000	228.000	0	1.318.000	2.031.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	3.577.000	228.000	0	1.318.000	2.031.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	547.000	228.000	0	305.000	14.000	0	0	0	0
2020 Manutenção da Secretaria de Turismo	547.000	228.000	0	305.000	14.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	518.000	218.000	0	286.000	14.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	518.000	218.000	0	286.000	14.000	0	0	0	0

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.000	10.000	0	11.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho								
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	21.000	10.000	0	11.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0401 - Realização e/ou conclusão de obras, para um melhor serviço e atendimento à comunidade local e ao turista	1.769.000	0	0	70.000	1.699.000	0	0	0
1011 Revitalização e Construção de Pórtico	520.000	0	0	0	520.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1012 Construção da Infraestrutura da Orla da Lagoa de Guarairas	850.000	0	0	0	850.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	475.000	0	0	0	475.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho								
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	475.000	0	0	0	475.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1013 Construção de Pier na Logoa Guarairas	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1017 Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para Adequação de Espaços Interesse turístico (saneamento básico, sistema de drenagem urbana, paisagismo, sinalização de drenagem turística e praças; parques urbanos, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclo	89.000	0	0	0	89.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0
1022 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
2016 Melhoria da Iluminação Pública Turística	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0402 - Ausência de infraestrutura adequada.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1118 Acessibilidade e Urbanização da Praia do Amor, Cacimbinhas e Madeiro	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0403 - A promoção e divulgação do potencial turístico do município é essencial para o fomento do fluxo turístico bem como captação de novos investimentos.	881.000	0	0	803.000	78.000	0	0	0
2021 Confeção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional	10.800	0	0	10.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.800	0	0	10.800	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.800	0	0	10.800	0	0	0	0
2022 Participação em feiras e eventos de Turismo (Nacionais e internacionais)	286.000	0	0	286.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	286.000	0	0	286.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	286.000	0	0	286.000	0	0	0	0
2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças	135.200	0	0	135.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
2024 Implantação e Manutenção do Calendário de Eventos Turísticos	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
2027 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico e Turístico	102.000	0	0	42.000	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	102.000	0	0	42.000	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	102.000	0	0	42.000	60.000	0	0	0
2028 Criação de Rotas Turísticas	102.000	0	0	84.000	18.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	102.000	0	0	84.000	18.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	102.000	0	0	84.000	18.000	0	0	0
2052 Logística Turística para Agentes Locais	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0404 - Pessoas mais qualificadas e capacitadas para o bem receber do turista,	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

resultando na volta do mesmo.												
2113 Realização de Campanhas do Turismo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0		0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0		0
2114 Realização de Cursos e Qualificação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0		0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0		0
0405 - Tanto o turista como a comunidade local terão a oportunidade de conhecer boa música e boa literatura.	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0	0		0
2116 Fomentos a Feiras e Eventos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0	0		0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0	0		0
0001 - Tibau do Sul	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0	0		0
0406 - Criar um ambiente e ferramentas para um melhor atendimento.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	0		0
1035 Implantação e Manutenção da Banda de Música Oficial.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	0		0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL												
Programa de Trabalho												
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas	Capital	Despesas	de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0	0		0
0001 - Tibau do Sul	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0	0		0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL												
Programa de Trabalho												
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas	Capital	Despesas	de
05 Secretaria Municipal de Educação												
05.001 Secretaria Municipal de Educação	34.017.953	19.976.776	0	0	9.565.560	4.335.617	140.000	0	0	0		0
12 - EDUCAÇÃO	34.017.953	19.976.776	0	0	9.565.560	4.335.617	140.000	0	0	0		0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.508.400	572.400	0	0	873.600	62.400	0	0	0	0		0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	1.508.400	572.400	0	0	873.600	62.400	0	0	0	0		0
2040 Manutenção da Secretaria de Educação	1.508.400	572.400	0	0	873.600	62.400	0	0	0	0		0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.479.600	572.400	0	0	844.800	62.400	0	0	0	0		0
0001 - Tibau do Sul	1.479.600	572.400	0	0	844.800	62.400	0	0	0	0		0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0	0		0
0001 - Tibau do Sul	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0	0		0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0	0	0		0
0001 - Tibau do Sul	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0	0	0		0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.093.353	13.450.376	0	0	6.443.560	3.059.417	140.000	0	0	0		0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.000	86.000	0	0	67.000	20.000	0	0	0	0		0
2032 Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado	173.000	86.000	0	0	67.000	20.000	0	0	0	0		0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	173.000	86.000	0	0	67.000	20.000	0	0	0	0		0
0001 - Tibau do Sul	173.000	86.000	0	0	67.000	20.000	0	0	0	0		0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	21.482.753	13.364.376	0	0	6.376.560	1.741.817	0	0	0	0		0
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	590.000	0	0	0	590.000	0	0	0	0	0		0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0	0		0
0001 - Tibau do Sul	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0	0		0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0	0	0		0
0001 - Tibau do Sul	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0	0	0		0
2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	5.017.000	880.000	0	0	3.297.000	840.000	0	0	0	0		0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.977.000	860.000	0	0	3.277.000	840.000	0	0	0	0		0
0001 - Tibau do Sul	4.977.000	860.000	0	0	3.277.000	840.000	0	0	0	0		0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL												
Programa de Trabalho												
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas	Capital	Despesas	de
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0		0
0001 - Tibau do Sul	40.000	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0		0
2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	18.700	0	0	0	13.500	5.200	0	0	0	0		0

15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	18.700	0	0	13.500	5.200	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	18.700	0	0	13.500	5.200	0	0	0
2033 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental	4.619.617	3.434.000	0	920.000	265.617	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.467.617	2.440.000	0	830.000	197.617	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	3.467.617	2.440.000	0	830.000	197.617	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	37.000	24.000	0	10.000	3.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	37.000	24.000	0	10.000	3.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	180.000	60.000	0	60.000	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	180.000	60.000	0	60.000	60.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000	10.000	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	35.000	10.000	0	20.000	5.000	0	0	0
2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	9.050.376	9.050.376	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200.000	1.200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.200.000	1.200.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.650.376	7.650.376	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	7.650.376	7.650.376	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
	0001 - Tibau do Sul	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
2035 Manutenção de Ações Financiadas com QSE		284.000	0	0	173.000	111.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação		284.000	0	0	173.000	111.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		284.000	0	0	173.000	111.000	0	0	0
2036 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar		34.260	0	0	32.260	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		34.260	0	0	32.260	2.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		34.260	0	0	32.260	2.000	0	0	0
2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental		765.000	0	0	765.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		365.000	0	0	365.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		365.000	0	0	365.000	0	0	0	0
2141 Implantação dos Jogos Escolares Municipais		33.600	0	0	33.600	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		33.600	0	0	33.600	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		33.600	0	0	33.600	0	0	0	0
2142 Implantação e Manutenção de Bandas Marciais Escolares		360.000	0	0	210.000	150.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		360.000	0	0	210.000	150.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		360.000	0	0	210.000	150.000	0	0	0
2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica		381.000	0	0	25.000	356.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		381.000	0	0	25.000	356.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		381.000	0	0	25.000	356.000	0	0	0
2144 Implantação da Central de Distribuição da Merenda Escolar		96.000	0	0	84.000	12.000	0	0	0

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
----------------------	----------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	-------------------------

		Sociais	Dívida					Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	96.000	0	0	84.000	12.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	96.000	0	0	84.000	12.000	0	0	0
2145 Criação de Fóruns, Simpósios e Seminários Educacionais	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
2156 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE QUILOMBOLA	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0601 - Cada dia mais o uso das tecnologias se tornam essenciais nos trabalhos da rede de ensino em sua totalidade. Dando suporte a toda comunidade escolar e consequentemente melhorando a qualidade do ensino.	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1029 Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0602 - As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e consequentemente surge à necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.	1.010.000	0	0	0	870.000	140.000	0	0
1025 Aquisição de Imóvel	140.000	0	0	0	0	140.000	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	0	0	140.000	0	0
0001 - Tibau do Sul	140.000	0	0	0	0	140.000	0	0
1027 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1028 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0605 - O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e consequentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.	277.600	0	0	0	277.600	0	0	0	
1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	277.600	0	0	0	277.600	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	87.600	0	0	0	87.600	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	87.600	0	0	0	87.600	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	451.000	0	0	451.000	0	0	0	0	
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0	
2041 Manutenção do Programa do Transporte Médio - PNATE	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	236.000	0	0	236.000	0	0	0	0	
2038 Manutenção das Ações do Setor da Ensino Médio	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Tibau do Sul	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	
2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN Médio	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	
2146 Parcerias com as Universidades, Institutos Federais e Rede Privada	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.807.400	3.625.600	0	1.162.200	1.019.600	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	4.887.400	3.625.600	0	1.162.200	99.600	0	0	0	
2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30 %	727.200	428.400	0	223.200	75.600	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	596.400	374.400	0	186.000	36.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	596.400	374.400	0	186.000	36.000	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.600	12.000	0	6.000	3.600	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	21.600	12.000	0	6.000	3.600	0	0	0	

15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	72.000	36.000	0	24.000	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	72.000	36.000	0	24.000	12.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.200	6.000	0	7.200	24.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	37.200	6.000	0	7.200	24.000	0	0	0	0
2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil	226.000	0	0	226.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0	0
2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%	2.496.000	2.496.000	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.861.000	1.861.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.861.000	1.861.000	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
2046 Manutenção ao Ensino Infantil	1.153.200	701.200	0	428.000	24.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.153.200	701.200	0	428.000	24.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.153.200	701.200	0	428.000	24.000	0	0	0	0
2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	0
0602 - As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e conseqüentemente surge à necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.	840.000	0	0	0	840.000	0	0	0	0
1026 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
1033 Construção e Reforma de Creches	540.000	0	0	0	540.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0

Congêneros vinculados à Educação								
0001 - Tibau do Sul	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0605 - O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e consequentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1115 Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Atender o Público da Educação Infantil	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.312.800	1.738.400	0	440.200	134.200	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	2.312.800	1.738.400	0	440.200	134.200	0	0	0
2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%.	474.800	250.400	0	145.200	79.200	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	452.000	244.400	0	135.600	72.000	0	0	0
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	452.000	244.400	0	135.600	72.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.600	2.400	0	3.600	3.600	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	9.600	2.400	0	3.600	3.600	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.200	3.600	0	6.000	3.600	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	13.200	3.600	0	6.000	3.600	0	0	0
2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%	1.068.000	1.068.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.026.000	1.026.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.026.000	1.026.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	24.000	24.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	24.000	24.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0
2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.	585.000	420.000	0	110.000	55.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	585.000	420.000	0	110.000	55.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	585.000	420.000	0	110.000	55.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	845.000	590.000	0	195.000	60.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	845.000	590.000	0	195.000	60.000	0	0	0
2051 Manutenção do Setor do Ensino Especial	845.000	590.000	0	195.000	60.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	845.000	590.000	0	195.000	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	845.000	590.000	0	195.000	60.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca								
06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	835.000	186.000	0	214.000	415.000	20.000	0	0
20 - AGRICULTURA	835.000	186.000	0	214.000	415.000	20.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	359.000	186.000	0	163.000	10.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	359.000	186.000	0	163.000	10.000	0	0	0
2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	359.000	186.000	0	163.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	339.000	176.000	0	153.000	10.000	0	0	0

0001 - Tibau do Sul	339.000	176.000	0	153.000	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0802 - Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
1059 Aquisição de Imóveis	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	456.000	0	0	51.000	405.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	93.000	0	0	38.000	55.000	0	0	0
2058 Manutenção do Setor de Pesca e Aquicultura	93.000	0	0	38.000	55.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	93.000	0	0	38.000	55.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	93.000	0	0	38.000	55.000	0	0	0
0802 - Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
1067 Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0804 - Necessidade de fomentar a comercialização dos produtos aquícolas do Município.	103.000	0	0	13.000	90.000	0	0	0
1066 Instalação e Manutenção de Alojamento para Programa de Hospedaria e Bichos/Animais	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
2073 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal.	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0
0805 - Necessidade de adquirir instrumentos que possibilitem a viabilização do suporte adequado a área operacional da SAPAP.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1068 Aquisição de Equipamento de Produção	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 Secretaria Municipal de Saúde								
07.001 Fundo Municipal de Saúde	20.124.100	9.017.200	0	7.423.700	3.633.200	50.000	0	0

10 - SAÚDE	18.626.900	9.017.200	0	7.342.500	2.217.200	50.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.343.900	4.110.000	0	3.128.900	105.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	7.343.900	4.110.000	0	3.128.900	105.000	0	0	0
2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.343.900	4.110.000	0	3.128.900	105.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.343.900	4.110.000	0	3.128.900	105.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	7.343.900	4.110.000	0	3.128.900	105.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.790.200	4.152.000	0	2.074.600	563.600	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	130.800	0	0	127.200	3.600	0	0	0
2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	10.800	0	0	7.200	3.600	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.800	0	0	7.200	3.600	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.800	0	0	7.200	3.600	0	0	0
2157 Implementar Ações de Educação em Saúde Ambiental	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0005 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS (COVID - 19)	435.000	279.800	0	149.200	6.000	0	0	0
2127 Manutenção das Ações de Combate ao COVID19/CORONAVIRUS/SAPS	435.000	279.800	0	149.200	6.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	185.000	115.000	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	185.000	115.000	0	70.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	250.000	164.800	0	79.200	6.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	250.000	164.800	0	79.200	6.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0901 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como orientad	866.000	675.000	0	175.000	16.000	0	0	0
2061 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	806.000	675.000	0	115.000	16.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	310.000	250.000	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	310.000	250.000	0	60.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.000	0	0	55.000	16.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	71.000	0	0	55.000	16.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	425.000	425.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	425.000	425.000	0	0	0	0	0	0
2068 Manutenção da Equipe Multidisciplinar	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0906 - AAtenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos	5.340.400	3.197.200	0	1.607.200	536.000	0	0	0
1077 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	378.000	0	0	0	378.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16323110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16323120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
2060 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	254.800	63.600	0	141.200	50.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	254.800	63.600	0	141.200	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	254.800	63.600	0	141.200	50.000	0	0	0	
2065 Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
2067 Implementação das Ações de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
2134 Implantação das Ações de Políticas para a Rede Cegonha	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Tibau do Sul	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
2135 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da APS	168.000	0	0	132.000	36.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	168.000	0	0	132.000	36.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	168.000	0	0	132.000	36.000	0	0	0	
2137 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	3.826.000	2.650.000	0	1.121.000	55.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	530.000	450.000	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	530.000	450.000	0	80.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.296.000	2.200.000	0	1.041.000	55.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	3.296.000	2.200.000	0	1.041.000	55.000	0	0	0	
2138 Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil	112.000	81.000	0	26.000	5.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.000	81.000	0	26.000	5.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	112.000	81.000	0	26.000	5.000	0	0	0	
2139 Manutenção das Ações do Incentivo para Ações Estratégicas	366.600	294.400	0	66.200	6.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	351.600	284.400	0	61.200	6.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	351.600	284.400	0	61.200	6.000	0	0	0	
2140 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO	167.000	108.200	0	52.800	6.000	0	0	0	

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	132.000	73.200	0	52.800	6.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	132.000	73.200	0	52.800	6.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0	
2063 Implementação da Formação de Prof. Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas SUS	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.645.600	490.000	0	1.570.400	1.535.200	50.000	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	50.000	0	0	0	50.000	50.000	0	0	
1086 Aquisição de Imóvel	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
0901 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad	1.160.000	0	0	0	1.160.000	0	0	0	
1078 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1082 Construção e Instalação de Hospital Maternidade com Pronto Socorro 24 horas	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	

0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1087 Ampliação, Reforma e Adequação das Unidades Básicas de saúde - UBS	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em RS 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0		
0904 - As ações e procedimentos considerados de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.	2.039.600	490.000	0	1.174.400	375.200	0	0	0		
1084 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	228.000	0	0	0	228.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0		
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0		
2074 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos - MAC	1.651.600	470.000	0	1.084.400	97.200	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	160.000	80.000	0	80.000	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	160.000	80.000	0	80.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.455.600	390.000	0	1.004.400	61.200	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	1.455.600	390.000	0	1.004.400	61.200	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0		
2158 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. MAC	160.000	20.000	0	90.000	50.000	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.000	20.000	0	90.000	50.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	160.000	20.000	0	90.000	50.000	0	0	0		
0906 - AAtenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos	396.000	0	0	396.000	0	0	0	0		

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
2133 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	195.000	0	0	195.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	195.000	0	0	195.000	0	0	0	0	0	0	
2136 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	399.600	15.600	0	384.000	0	0	0	0	0	0	
0005 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS (COVID - 19)	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	
2126 Manutenção das Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS-SCTIE	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0	
0903 - Necessidade de melhorar o modelo da Assistência Farmacêutica, com base no uso racional, favorecendo a melhoria no padrão do atendimento, na redução dos gastos e na ampliação ao acesso equânime.	364.600	15.600	0	349.000	0	0	0	0	0	0	
2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos	364.600	15.600	0	349.000	0	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	121.600	15.600	0	106.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	121.600	15.600	0	106.000	0	0	0	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0001 - Tibau do Sul	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.600	45.600	0	34.600	2.400	0	0	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	82.600	45.600	0	34.600	2.400	0	0	0	0	0	
2069 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária	82.600	45.600	0	34.600	2.400	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	58.000	33.000	0	25.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	58.000	33.000	0	25.000	0	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.600	12.600	0	9.600	2.400	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	24.600	12.600	0	9.600	2.400	0	0	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	365.000	204.000	0	150.000	11.000	0	0	0	0	0	
0905 - A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção	365.000	204.000	0	150.000	11.000	0	0	0	0	0	
2070 Manutenção da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	48.000	0	0	42.000	6.000	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000	0	0	42.000	6.000	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	48.000	0	0	42.000	6.000	0	0	0	0	0	
2159 Manutenção das Ações da Assistência Financeira para Agentes de Combate a Endemias	317.000	204.000	0	108.000	5.000	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e	53.000	48.000	0	5.000	0	0	0	0	0	0	

serviços públicos de saúde											
0001 - Tibau do Sul	53.000	48.000	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde											
0001 - Tibau do Sul	109.000	1.000	0	103.000	5.000	0	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias											
0001 - Tibau do Sul	155.000	155.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0902 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad											
2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde											
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	1.447.200	0	0	0	31.200	1.416.000	0	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.447.200	0	0	0	31.200	1.416.000	0	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.447.200	0	0	0	31.200	1.416.000	0	0	0	0	0
1079 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	960.000	0	0	0	0	960.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											
0001 - Tibau do Sul	540.000	0	0	0	0	540.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados											
0001 - Tibau do Sul	420.000	0	0	0	0	420.000	0	0	0	0	0
1081 Construção de Unidades Sanitárias	240.000	0	0	0	0	240.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											
0001 - Tibau do Sul	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados											
0001 - Tibau do Sul	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0	0	0
1085 Construção da Lagoa de Capacitação	210.000	0	0	0	0	210.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos											
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados											
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados											
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0
2077 Manutenção das Ações Setor de Saneamento	37.200	0	0	0	31.200	6.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos											
0001 - Tibau do Sul	37.200	0	0	0	31.200	6.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Tibau do Sul	37.200	0	0	0	31.200	6.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
08 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social											
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social	5.126.260	1.178.600	0	0	2.665.860	1.185.800	0	96.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.699.700	1.170.200	0	0	2.441.700	1.087.800	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL											
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	954.600	447.000	0	0	490.600	17.000	0	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	0	0	0

2097 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0	0
1004 - A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas, identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibuense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viabil	951.000	447.000	0	487.000	17.000	0	0	0	0
2090 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	951.000	447.000	0	487.000	17.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	826.000	427.000	0	382.000	17.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	826.000	427.000	0	382.000	17.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.000	20.000	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	35.000	20.000	0	15.000	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.640	0	0	45.640	0	0	0	0	0
0201 - A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.	45.640	0	0	45.640	0	0	0	0	0
2093 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	2.640	0	0	2.640	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.640	0	0	2.640	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	2.640	0	0	2.640	0	0	0	0	0
2128 Manutenção das Atividades das Ações do Serviço de Convivência ao Idoso	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas de
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0	
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0	
2096 Manutenção das Ações de Assistência ao Portador de Deficiência	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	38.400	0	0	38.400	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	347.200	134.200	0	194.600	18.400	0	0	0	
1001 - A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.	341.200	134.200	0	188.600	18.400	0	0	0	
2089 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	
2098 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	9.600	1.800	0	7.800	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600	0	0	600	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	600	0	0	600	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000	1.800	0	7.200	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	9.000	1.800	0	7.200	0	0	0	0	
2108 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	243.600	132.400	0	92.800	18.400	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	40.000	0	40.000	10.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	90.000	40.000	0	40.000	10.000	0	0	0	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	153.600	92.400	0	52.800	8.400	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	153.600	92.400	0	52.800	8.400	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.313.860	589.000	0	1.672.460	1.052.400	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	901.000	0	0	901.000	0	0	0	0
2095 Concessão de Benefícios Eventuais	901.000	0	0	901.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	901.000	0	0	901.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	901.000	0	0	901.000	0	0	0	0
1001 - A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a	232.960	121.600	0	85.360	26.000	0	0	0
2081 Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXILIO BRASIL - IGDPAB	222.400	121.600	0	74.800	26.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	71.200	10.000	0	41.200	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	71.200	10.000	0	41.200	20.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	151.200	111.600	0	33.600	6.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	151.200	111.600	0	33.600	6.000	0	0	0
2129 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	10.560	0	0	10.560	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.560	0	0	10.560	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.560	0	0	10.560	0	0	0	0
1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.	1.221.900	467.400	0	686.100	68.400	0	0	0
2078 Manutenção dos Serviços de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF no Âmbito CRAS	456.600	141.000	0	282.600	33.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	117.000	50.000	0	65.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	117.000	50.000	0	65.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	339.600	91.000	0	217.600	31.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	339.600	91.000	0	217.600	31.000	0	0	0
2079 Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas	131.000	0	0	131.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	131.000	0	0	131.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	131.000	0	0	131.000	0	0	0	0
2080 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	467.400	294.400	0	153.600	19.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.000	70.000	0	60.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	135.000	70.000	0	60.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	332.400	224.400	0	93.600	14.400	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	332.400	224.400	0	93.600	14.400	0	0	0
2082 Manutenção das Ações da Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS	116.500	32.000	0	68.500	16.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	31.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	36.000	0	0	31.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.500	32.000	0	37.500	11.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.500	32.000	0	37.500	11.000	0	0	0
2130 Realização e Participação em Eventos Assistenciais	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	14.400	0	0	14.400	0	0	0	0
2131 Transferências de Recursos a Instituições sem/Fins Lucrativos que Prestam Serv.de Assistência Social	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0

1003 - Aprimorar e Fortalecer a infraestrutura da SEMTHAS para atender as diversas atividades que serão desenvolvidas na área de sua abrangência no cumprimento de seus objetivos.	958.000	0	0	0	0	958.000	0	0	0	
1088 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	
1091 Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	320.000	0	0	0	0	320.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL										
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
16653110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
16653120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
1092 Construção e Instalação Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	370.000	0	0	0	0	370.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	
16653110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
16653120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
1093 Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente/ASSISTÊNCIA	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	
11 - TRABALHO	51.000	8.400	0	0	42.600	0	0	0	0	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	51.000	8.400	0	0	42.600	0	0	0	0	
1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.	34.200	8.400	0	0	25.800	0	0	0	0	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas	
2132 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mund.do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO	34.200	8.400	0	25.800	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.200	8.400	0	25.800	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	34.200	8.400	0	25.800	0	0	0	0		
1004 - A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas, identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibauense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viabil	16.800	0	0	16.800	0	0	0	0		
2091 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	16.800	0	0	16.800	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.800	0	0	16.800	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	16.800	0	0	16.800	0	0	0	0		
16 - HABITAÇÃO	375.560	0	0	181.560	98.000	96.000	0	0		
482 - HABITAÇÃO URBANA	375.560	0	0	181.560	98.000	96.000	0	0		
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	178.560	0	0	178.560	0	0	0	0		
2099 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais - CHEQUE REFORMA	144.000	0	0	144.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	144.000	0	0	144.000	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	144.000	0	0	144.000	0	0	0	0		
2100 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social	34.560	0	0	34.560	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.560	0	0	34.560	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	34.560	0	0	34.560	0	0	0	0		
1005 - Necessidade de reduzir o déficit habitacional nas áreas urbana e rural viabilizando melhorias nas condições de habitabilidade.	197.000	0	0	3.000	98.000	96.000	0	0		
1094 Aquisição e Desapropriação de Imóveis - HABITAÇÃO	96.000	0	0	0	0	96.000	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	96.000	0	0	0	0	96.000	0	0		
0001 - Tibau do Sul	96.000	0	0	0	0	96.000	0	0		
1129 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	98.000	0	0	0	98.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0		
2094 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas	
09 Secretaria Municipal de Tributação										
09.001 Secretaria Municipal de Tributação	864.000	467.000	0	368.000	29.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	864.000	467.000	0	368.000	29.000	0	0	0		
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	864.000	467.000	0	368.000	29.000	0	0	0		
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	850.000	467.000	0	368.000	15.000	0	0	0		
2102 Manutenção da Secretaria de Tributação	850.000	467.000	0	368.000	15.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	820.000	457.000	0	348.000	15.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	820.000	457.000	0	348.000	15.000	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
1201 - Necessidade de dotar o órgão da área fiscal do município de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho das	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0		

ações nas áreas Tributária, Financeira e de Controle da Dívida Ativa, como também, assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população.										
1134 Reparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer										
10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.680.000	141.000	0	0	396.000	1.143.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.680.000	141.000	0	0	396.000	1.143.000	0	0	0	0
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
1302 - Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
2054 Apoio ao Atleta Local	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITARIO	1.655.000	141.000	0	0	371.000	1.143.000	0	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0	0
2107 Promoção de Eventos Esportivos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	447.000	141.000	0	0	306.000	0	0	0	0	0
2106 Manutenção da Secretaria do Desporto e Lazer	447.000	141.000	0	0	306.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	439.000	141.000	0	0	298.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	439.000	141.000	0	0	298.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1302 - Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.	1.143.000	0	0	0	0	1.143.000	0	0	0	0
1135 Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades Esportivas	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1137 Construção e Reforma do Campo de Futebol	600.000	0	0	0	0	600.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0

17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0		
17100000- Transferência Especial dos Estados	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0		
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0		
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0		
1139 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	513.000	0	0	0	0	513.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	223.000	0	0	0	0	223.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	223.000	0	0	0	0	223.000	0	0	0		
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0		
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0		
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
17100000- Transferência Especial dos Estados	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
11 Controladoria Geral do Município											
11.001 Controladoria Geral do Município	223.000	182.000	0	0	36.000	5.000	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	223.000	182.000	0	0	36.000	5.000	0	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	223.000	182.000	0	0	36.000	5.000	0	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	218.000	182.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0	
2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município	218.000	182.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	208.000	172.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	208.000	172.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0203 - É necessário a viabilização, implantação e manutenção das ações e projetos e que visem a melhoria permanente dos processos de controle interno, para alcançar o controle dos gastos municipais. O controle interno é o instrumento essencial para o aperfeiçoamento da gestão pública, incentivando à transp	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
1110 Reaparelhamento e Informatização da Controladoria Geral	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
12 Procuradoria Geral do Município										
12.001 Procuradoria Geral do Município	716.000	501.000	0	0	208.000	7.000	0	0	0	
02 - JUDICIÁRIA	716.000	501.000	0	0	208.000	7.000	0	0	0	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	716.000	501.000	0	0	208.000	7.000	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	711.000	501.000	0	0	208.000	2.000	0	0	0	
2109 Manutenção da Procuradoria	711.000	501.000	0	0	208.000	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	701.000	491.000	0	0	208.000	2.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	701.000	491.000	0	0	208.000	2.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	
0205 - Necessidade de executar melhorias nas estruturas física, administrativa e institucional da Procuradoria Geral do Município, visando o seu bom desempenho.	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
1108 Informatização da Procuradoria Geral do Município	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
13 Secretaria Municipal de Infraestrutura										
13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.035.000	703.000	0	0	791.000	3.441.000	100.000	0	0	
15 - URBANISMO	5.035.000	703.000	0	0	791.000	3.441.000	100.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0702 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
1173 Aquisição de Veículos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.985.000	703.000	0	0	791.000	3.391.000	100.000	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.525.000	703.000	0	0	791.000	31.000	0	0	0	
2121 Manutenção das Ações da Atividades da Secretaria de Infraestrutura	1.525.000	703.000	0	0	791.000	31.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.444.000	683.000	0	0	730.000	31.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	1.444.000	683.000	0	0	730.000	31.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	20.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	20.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
0502 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
1179 Drenagem e Limpeza de Rios	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da	245.000	0	0	0	0	245.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de

		Sociais	da Dívida	Correntes				Capital
1157 Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios	245.000	0	0	0	245.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	245.000	0	0	0	245.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	245.000	0	0	0	245.000	0	0	0
0701 - A precariedade da pavimentação e drenagem das vias públicas, da infraestrutura urbana no município, a ausência de Plano Diretor e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.	3.130.000	0	0	0	3.030.000	100.000	0	0
1159 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
1160 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	490.000	0	0	0	490.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1161 Urbanização de Espaços Públicos com Infraestruturas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
1162 Construção de Cais, Pier ou Deck	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1163 Construção e Reforma de Praças Públicas	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas de Capital	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
1164 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	1.000.000	0	0	0	0	1.000.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	335.000	0	0	0	0	335.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	335.000	0	0	0	0	335.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
1165 Conservação dos Predios e Logradouros Públicos	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas de Capital	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
1166 Construção e Reconstrução de Escadarias e Encostas das Falésias nas Praias	350.000	0	0	0	0	350.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0

1167 Pavimentação de Estradas de Acesso nas Comunidades Rurais	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1168 Construção de Espaço para Transbordo e Destinação Final do Lixo	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0702 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
1036 Pavimentação da Rua Estevam Felismino, na Comunidade de Cabeceiras	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 Sec.Munic.de Transportes e Serv. Urbanos								
14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos	6.928.000	1.927.000	0	4.744.000	257.000	0	0	0
15 - URBANISMO	4.373.000	1.927.000	0	2.279.000	167.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.373.000	1.927.000	0	2.279.000	167.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	3.303.000	1.927.000	0	1.294.000	82.000	0	0	0
2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos	3.303.000	1.927.000	0	1.294.000	82.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.153.000	1.907.000	0	1.164.000	82.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	3.153.000	1.907.000	0	1.164.000	82.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000	20.000	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	20.000	0	60.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da	1.070.000	0	0	985.000	85.000	0	0	0
1158 Ampliação e Implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
2053 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0

0001 - Tibau do Sul	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
2124 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Públicas	890.000	0	0	890.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	890.000	0	0	890.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	890.000	0	0	890.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA	2.555.000	0	0	2.465.000	90.000	0	0	0
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	2.555.000	0	0	2.465.000	90.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	2.555.000	0	0	2.465.000	90.000	0	0	0
2125 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia	2.555.000	0	0	2.465.000	90.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.510.000	0	0	2.420.000	90.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	2.510.000	0	0	2.420.000	90.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana								
15.001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana	4.644.500	2.372.000	0	988.500	1.244.000	40.000	0	0
15 - URBANISMO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0502 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1154 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0501 - A precariedade do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1150 Construção e Melhoria de Passagens Molhadas e Buéiros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.407.500	1.017.000	0	464.500	926.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0703 - O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade, como: Saúde, Lazer, produção e dentre outros. Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambient	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
1180 Implantação do Sistema de Coleta Seletiva, Ecopontos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	2.227.500	1.017.000	0	464.500	746.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	1.506.500	1.017.000	0	453.500	36.000	0	0	0
2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mob. Urbana	1.506.500	1.017.000	0	453.500	36.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.456.000	987.000	0	433.000	36.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.456.000	987.000	0	433.000	36.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.000	30.000	0	5.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	35.000	30.000	0	5.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	500	0	0	500	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0703 - O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade,	121.000	0	0	11.000	110.000	0	0	0

como: Saúde, Lazer, produção e dentre outros. Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambien								
1058 Perfuração de Poços	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2056 Promoção de Campanhas Educativas, Visando a Correta Gestão Ambiental	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	2.157.000	1.355.000	0	524.000	238.000	40.000	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.157.000	1.355.000	0	524.000	238.000	40.000	0	0
0501 - A precariedade do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário a definição deste Programa.	118.000	0	0	0	118.000	0	0	0
1147 Construção de Garagem Pública	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1152 Construção de Abrigos Rodoviário e Modernização dos Serviços Coletivo de Transporte	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
0502 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.	111.000	0	0	16.000	55.000	40.000	0	0
1149 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
1153 Aquisição de Imóveis	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
2055 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da	1.363.000	1.035.000	0	293.000	35.000	0	0	0
2064 Manutenção das Ações do Setor de Urbanismo e Mobilidade Urbana	1.363.000	1.035.000	0	293.000	35.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.216.000	1.005.000	0	176.000	35.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.216.000	1.005.000	0	176.000	35.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	30.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	30.000	0	20.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0702 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.	565.000	320.000	0	215.000	30.000	0	0	0
2150 Manutenção da Junta Administrativa de Recursos e Infrações/JARI	565.000	320.000	0	215.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	565.000	320.000	0	215.000	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	565.000	320.000	0	215.000	30.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças								
16.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	534.000	290.000	0	214.000	30.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	534.000	290.000	0	214.000	30.000	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	534.000	290.000	0	214.000	30.000	0	0	0

0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	534.000	290.000	0	214.000	30.000	0	0	0
2147 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	534.000	290.000	0	214.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	534.000	290.000	0	214.000	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	534.000	290.000	0	214.000	30.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico								
17.001 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	281.000	180.000	0	91.000	10.000	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	281.000	180.000	0	91.000	10.000	0	0	0
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	281.000	180.000	0	91.000	10.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	281.000	180.000	0	91.000	10.000	0	0	0
2148 Manutenção do Desenvolvimento Econômico	281.000	180.000	0	91.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	281.000	180.000	0	91.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	281.000	180.000	0	91.000	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
18 Secretaria Municipal de Cultura								
18.001 Secretaria Municipal de Cultura	1.562.000	222.000	0	906.000	434.000	0	0	0
13 - CULTURA	1.562.000	222.000	0	906.000	434.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.562.000	222.000	0	906.000	434.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.562.000	222.000	0	906.000	434.000	0	0	0
1188 Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal	380.000	0	0	0	380.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1189 Aparentamento e Reaparelhamento de Unidades e Prédios Culturais	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
2152 Promoção de Eventos Culturais	693.000	0	0	693.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	693.000	0	0	693.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	693.000	0	0	693.000	0	0	0	0
2153 Manutenção do Museu Municipal	33.000	0	0	28.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	0	0	28.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	33.000	0	0	28.000	5.000	0	0	0
2154 Manutenção da Secretaria de Cultura	408.000	222.000	0	185.000	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	388.000	212.000	0	175.000	1.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	388.000	212.000	0	175.000	1.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 Reserva de Contingencia								

99.001 Reserva de Contingencia	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0
9001 Reserva de Contingencia	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	97.714.053	41.926.916	215.000	33.824.120	19.814.817	446.000	1.427.200	0,00	

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
Poder Legislativo		4.950.000	2.605.000	0	1.478.000	867.000	0	0	0,00	
01 - Câmara Municipal		4.950.000	2.605.000	0	1.478.000	867.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	4.950.000	2.605.000	0	1.478.000	867.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.950.000	2.605.000	0	1.478.000	867.000	0	0	0,00	
Poder Executivo		92.764.053	39.321.916	215.000	32.346.120	18.947.817	446.000	1.427.200	0,00	
02 - Gabinete do Prefeito		1.411.200	1.032.200	0	327.000	52.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.411.200	1.032.200	0	327.000	52.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.375.600	1.012.200	0	311.400	52.000	0	0	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	20.000	0	10.000	0	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0,00	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0,00	
03 - Secretaria Municipal de Administração		4.500.040	718.140	215.000	2.089.500	50.200	0	1.427.200	0,00	
	01 - Fiscal	4.500.040	718.140	215.000	2.089.500	50.200	0	1.427.200	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.423.040	713.140	215.000	2.017.500	50.200	0	1.427.200	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	31.000	5.000	0	26.000	0	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00	
04 - Sec.Mun.de Turismo		4.222.000	228.000	0	1.318.000	2.676.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	4.222.000	228.000	0	1.318.000	2.676.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.174.000	218.000	0	1.169.000	787.000	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.150.000	0	0	110.000	1.040.000	0	0	0,00	
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0,00	
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	249.000	0	0	0	249.000	0	0	0,00	
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.000	10.000	0	11.000	0	0	0	0,00	
	17060000 - Transferência Especial da União	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0,00	
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00	
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00	
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0,00	
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL										
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00	
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0,00	
05 - Secretaria Municipal de Educação		34.017.953	19.976.776	0	9.565.560	4.335.617	140.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	34.017.953	19.976.776	0	9.565.560	4.335.617	140.000	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	174.260	0	0	172.260	2.000	0	0	0,00	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.223.200	5.243.600	0	6.792.600	2.047.000	140.000	0	0,00	
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.516.017	3.058.800	0	1.151.600	305.617	0	0	0,00	
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.537.376	10.537.376	0	0	0	0	0	0,00	
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	68.200	38.400	0	19.600	10.200	0	0	0,00	
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0,00	

	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	265.200	99.600	0	90.000	75.600	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	774.000	774.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	119.200	63.000	0	27.200	29.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	284.000	0	0	173.000	111.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	18.700	0	0	13.500	5.200	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	536.000	0	0	536.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	343.000	86.000	0	67.000	190.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	610.000	0	0	0	610.000	0	0	0,00
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	794.000	0	0	84.000	710.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	64.000	20.000	0	44.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0,00
06 - Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca		835.000	186.000	0	214.000	415.000	20.000	0	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizações da Dívida	Outras Despesas de
	01 - Fiscal	835.000	186.000	0	214.000	415.000	20.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	510.000	176.000	0	204.000	110.000	20.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	215.000	0	0	0	215.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
07 - Secretaria Municipal de Saúde		20.124.100	9.017.200	0	7.423.700	3.633.200	50.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.237.200	0	0	31.200	1.206.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.200	0	0	31.200	6.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	660.000	0	0	0	660.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	540.000	0	0	0	540.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	18.886.900	9.017.200	0	7.392.500	2.427.200	50.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.201.900	5.131.000	0	3.853.900	167.000	50.000	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.792.000	3.141.400	0	3.296.400	354.200	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	646.000	0	0	0	646.000	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	285.000	164.800	0	114.200	6.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	580.000	580.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	188.000	0	0	88.000	100.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	368.000	0	0	40.000	328.000	0	0	0,00
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	186.000	0	0	0	186.000	0	0	0,00
	16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizações da Dívida	Outras Despesas de
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
08 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social		5.126.260	1.178.600	0	2.665.860	1.185.800	96.000	0	0,00
	01 - Fiscal	182.400	0	0	182.400	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	182.400	0	0	182.400	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	4.943.860	1.178.600	0	2.483.460	1.185.800	96.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.792.360	597.000	0	1.910.360	189.000	96.000	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.156.500	561.600	0	468.100	126.800	0	0	0,00

	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	590.000	0	0	0	590.000	0	0	0,00
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.000	20.000	0	15.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
09 - Secretaria Municipal de Tributação		864.000	467.000	0	368.000	29.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	864.000	467.000	0	368.000	29.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	834.000	457.000	0	348.000	29.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
10 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.680.000	141.000	0	396.000	1.143.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.680.000	141.000	0	396.000	1.143.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	629.000	141.000	0	388.000	100.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	423.000	0	0	0	423.000	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
11 - Controladoria Geral do Município		223.000	182.000	0	36.000	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	223.000	182.000	0	36.000	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	213.000	172.000	0	36.000	5.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0,00
12 - Procuradoria Geral do Município		716.000	501.000	0	208.000	7.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	716.000	501.000	0	208.000	7.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	706.000	491.000	0	208.000	7.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0,00
13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		5.035.000	703.000	0	791.000	3.441.000	100.000	0	0,00
	01 - Fiscal	5.035.000	703.000	0	791.000	3.441.000	100.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.274.000	683.000	0	730.000	761.000	100.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	740.000	0	0	0	740.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	20.000	0	10.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	14 - Sec.Munic.de Transportes e Serv. Urbanos	6.928.000	1.927.000	0	4.744.000	257.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	6.928.000	1.927.000	0	4.744.000	257.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.268.000	1.907.000	0	2.194.000	167.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000	20.000	0	60.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.570.000	0	0	2.480.000	90.000	0	0	0,00
	15 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana	4.644.500	2.372.000	0	988.500	1.244.000	40.000	0	0,00
	01 - Fiscal	4.644.500	2.372.000	0	988.500	1.244.000	40.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.847.000	2.312.000	0	851.000	644.000	40.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	62.000	0	0	12.000	50.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	85.000	60.000	0	25.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0,00
	16 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	534.000	290.000	0	214.000	30.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	534.000	290.000	0	214.000	30.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	534.000	290.000	0	214.000	30.000	0	0	0,00
	17 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	281.000	180.000	0	91.000	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	281.000	180.000	0	91.000	10.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	281.000	180.000	0	91.000	10.000	0	0	0,00
	18 - Secretaria Municipal de Cultura	1.562.000	222.000	0	906.000	434.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.562.000	222.000	0	906.000	434.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.222.000	212.000	0	896.000	114.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	99 - Reserva de Contingencia	60.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	60.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		97.714.053	41.926.916	215.000	33.824.120	19.814.817	446.000	1.427.200	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05.001 Secretaria Municipal de Educação	34.017.953	19.976.776	0	9.565.560		4.335.617	140.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO	34.017.953	19.976.776	0	9.565.560		4.335.617	140.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.508.400	572.400	0	873.600		62.400	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.508.400	572.400	0	873.600		62.400	0	0	0
2040 Manutenção da Secretaria de Educação	1.508.400	572.400	0	873.600		62.400	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.479.600	572.400	0	844.800		62.400	0	0	0

0001 - Tibau do Sul	1.479.600	572.400	0	844.800	62.400	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.093.353	13.450.376	0	6.443.560	3.059.417	140.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.000	86.000	0	67.000	20.000	0	0	0	0
2032 Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado	173.000	86.000	0	67.000	20.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	173.000	86.000	0	67.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	173.000	86.000	0	67.000	20.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	21.482.753	13.364.376	0	6.376.560	1.741.817	0	0	0	0
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	590.000	0	0	590.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0	0
2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	5.017.000	880.000	0	3.297.000	840.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.977.000	860.000	0	3.277.000	840.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	4.977.000	860.000	0	3.277.000	840.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0	0
2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	18.700	0	0	13.500	5.200	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	18.700	0	0	13.500	5.200	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	18.700	0	0	13.500	5.200	0	0	0	0
2033 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental	4.619.617	3.434.000	0	920.000	265.617	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.467.617	2.440.000	0	830.000	197.617	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	3.467.617	2.440.000	0	830.000	197.617	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	37.000	24.000	0	10.000	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	37.000	24.000	0	10.000	3.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	180.000	60.000	0	60.000	60.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	180.000	60.000	0	60.000	60.000	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000	10.000	0	20.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	35.000	10.000	0	20.000	5.000	0	0	0	0
2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	9.050.376	9.050.376	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200.000	1.200.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.200.000	1.200.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.650.376	7.650.376	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	7.650.376	7.650.376	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE	284.000	0	0	173.000	111.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	284.000	0	0	173.000	111.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	284.000	0	0	173.000	111.000	0	0	0	0
2036 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	34.260	0	0	32.260	2.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.260	0	0	32.260	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	34.260	0	0	32.260	2.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental	765.000	0	0	765.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	365.000	0	0	0	365.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	365.000	0	0	0	365.000	0	0	0	0
2141 Implantação dos Jogos Escolares Municipais	33.600	0	0	0	33.600	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.600	0	0	0	33.600	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	33.600	0	0	0	33.600	0	0	0	0
2142 Implantação e Manutenção de Bandas Marciais Escolares	360.000	0	0	0	210.000	150.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	360.000	0	0	0	210.000	150.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	360.000	0	0	0	210.000	150.000	0	0	0
2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica	381.000	0	0	0	25.000	356.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	381.000	0	0	0	25.000	356.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	381.000	0	0	0	25.000	356.000	0	0	0
2144 Implantação da Central de Distribuição da Merenda Escolar	96.000	0	0	0	84.000	12.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	96.000	0	0	0	84.000	12.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	96.000	0	0	0	84.000	12.000	0	0	0
2145 Criação de Fóruns, Simpósios e Seminários Educacionais	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	0
2156 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE QUILOMBOLA	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0601 - Cada dia mais o uso das tecnologias se tornam essenciais nos trabalhos da rede de ensino em sua totalidade. Dando suporte a toda comunidade escolar e consequentemente melhorando a qualidade do ensino.	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
1029 Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0602 - As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e consequentemente surge à necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.	1.010.000	0	0	0	870.000	140.000	0	0	0
1025 Aquisição de Imóvel	140.000	0	0	0	0	140.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	140.000	0	0	0	0	140.000	0	0	0
1027 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
1028 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0605 - O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e consequentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.	277.600	0	0	0	0	277.600	0	0	0
1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	277.600	0	0	0	0	277.600	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	87.600	0	0	0	0	87.600	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	87.600	0	0	0	0	87.600	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	451.000	0	0	451.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0	0
2041 Manutenção do Programa do Transporte Médio - PNATE	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	236.000	0	0	236.000	0	0	0	0	0
2038 Manutenção das Ações do Setor da Ensino Médio	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	0
2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN Médio	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	0
2146 Parcerias com as Universidades, Institutos Federais e Rede Privada	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.807.400	3.625.600	0	1.162.200	1.019.600	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	4.887.400	3.625.600	0	1.162.200	99.600	0	0	0	0
2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30 %	727.200	428.400	0	223.200	75.600	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	596.400	374.400	0	186.000	36.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	596.400	374.400	0	186.000	36.000	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.600	12.000	0	6.000	3.600	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	21.600	12.000	0	6.000	3.600	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	72.000	36.000	0	24.000	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	72.000	36.000	0	24.000	12.000	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.200	6.000	0	7.200	24.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	37.200	6.000	0	7.200	24.000	0	0	0	0
2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil	226.000	0	0	226.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0	0

0001 - Tibau do Sul	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%	2.496.000	2.496.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.861.000	1.861.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.861.000	1.861.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
2046 Manutenção ao Ensino Infantil	1.153.200	701.200	0	428.000	24.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.153.200	701.200	0	428.000	24.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.153.200	701.200	0	428.000	24.000	0	0	0
2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0602 - As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e consequentemente surge à necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.	840.000	0	0	0	840.000	0	0	0
1026 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1033 Construção e Reforma de Creches	540.000	0	0	0	540.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0605 - O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e consequentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1115 Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Atender o Público da Educação Infantil	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.312.800	1.738.400	0	440.200	134.200	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	2.312.800	1.738.400	0	440.200	134.200	0	0	0
2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%.	474.800	250.400	0	145.200	79.200	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	452.000	244.400	0	135.600	72.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	452.000	244.400	0	135.600	72.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.600	2.400	0	3.600	3.600	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	9.600	2.400	0	3.600	3.600	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.200	3.600	0	6.000	3.600	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	13.200	3.600	0	6.000	3.600	0	0	0
2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%	1.068.000	1.068.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.026.000	1.026.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.026.000	1.026.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	24.000	24.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	24.000	24.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0
2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.	585.000	420.000	0	110.000	55.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	585.000	420.000	0	110.000	55.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	585.000	420.000	0	110.000	55.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	845.000	590.000	0	195.000	60.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	845.000	590.000	0	195.000	60.000	0	0	0
2051 Manutenção do Setor do Ensino Especial	845.000	590.000	0	195.000	60.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	845.000	590.000	0	195.000	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	845.000	590.000	0	195.000	60.000	0	0	0
Total:	34.017.953	19.976.776	0	9.565.560	4.335.617	140.000	0	0

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	21.407.000,00
IPTU	7.200.000,00
IRRF	757.000,00
ITBI	3.650.000,00
ISS	9.800.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	60.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	60.000,00
III - Transferências Legais	36.214.500,00
FPM	28.800.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.160.000,00
ITR	3.500,00
ICMS	5.440.000,00
IPVA	805.000,00
IPI	6.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	57.681.500,00
IV - Transferências Vinculadas	11.288.193,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.245.700,00
Transferência Líquida do FUNDEB	8.042.493,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	22.641.353,00
Educação Especial	845.000,00
Educação Infantil	5.041.600,00
Educação de Jovens e Adultos	2.248.000,00
Outras subfunções	1.959.400,00
Total	32.735.353,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	11.288.193,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.447.160,00
Percentual apurado pela aplicação acima	37,18

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
30. DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.PDF										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde																	
Classificação Orçamentária										Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07.001 Fundo Municipal de Saúde										18.626.900	9.017.200	0	7.342.500	2.217.200	50.000	0	0
10 - SAÚDE										18.626.900	9.017.200	0	7.342.500	2.217.200	50.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										7.343.900	4.110.000	0	3.128.900	105.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO										7.343.900	4.110.000	0	3.128.900	105.000	0	0	0
2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde										7.343.900	4.110.000	0	3.128.900	105.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde										7.343.900	4.110.000	0	3.128.900	105.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul										7.343.900	4.110.000	0	3.128.900	105.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA										6.790.200	4.152.000	0	2.074.600	563.600	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO										130.800	0	0	127.200	3.600	0	0	0
2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE										10.800	0	0	7.200	3.600	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde										10.800	0	0	7.200	3.600	0	0	0
0001 - Tibau do Sul										10.800	0	0	7.200	3.600	0	0	0
2157 Implementar Ações de Educação em Saúde Ambiental										120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde										80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul										80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde										40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul										40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0005 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS (COVID - 19)										435.000	279.800	0	149.200	6.000	0	0	0
2127 Manutenção das Ações de Combate ao COVID19/CORONAVIRUS/SAPS										435.000	279.800	0	149.200	6.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde										185.000	115.000	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul										185.000	115.000	0	70.000	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.										250.000	164.800	0	79.200	6.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul										250.000	164.800	0	79.200	6.000	0	0	0
0901 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados na cotidiano como orientad										866.000	675.000	0	175.000	16.000	0	0	0
2061 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS										806.000	675.000	0	115.000	16.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde										310.000	250.000	0	60.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária										Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul										310.000	250.000	0	60.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde										71.000	0	0	55.000	16.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul										71.000	0	0	55.000	16.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias										425.000	425.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul										425.000	425.000	0	0	0	0	0	0
2068 Manutenção da Equipe Multidisciplinar										60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde										60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul										60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0906 - AAtenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde , uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos										5.340.400	3.197.200	0	1.607.200	536.000	0	0	0
1077 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre										378.000	0	0	0	378.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde										12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul										12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais										30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul										30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada										30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul										30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde										60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul										60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada										30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul										30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde										96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul										96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais										30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul										30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde										30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul										30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2060 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	254.800	63.600	0	141.200	50.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	254.800	63.600	0	141.200	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	254.800	63.600	0	141.200	50.000	0	0	0
2065 Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2067 Implementação das Ações de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2134 Implantação das Ações de Políticas para a Rede Cegonha	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2135 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da APS	168.000	0	0	132.000	36.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	168.000	0	0	132.000	36.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	168.000	0	0	132.000	36.000	0	0	0
2137 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	3.826.000	2.650.000	0	1.121.000	55.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	530.000	450.000	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	530.000	450.000	0	80.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.296.000	2.200.000	0	1.041.000	55.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	3.296.000	2.200.000	0	1.041.000	55.000	0	0	0
2138 Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil	112.000	81.000	0	26.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.000	81.000	0	26.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	112.000	81.000	0	26.000	5.000	0	0	0
2139 Manutenção das Ações do Incentivo para Ações Estratégicas	366.600	294.400	0	66.200	6.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	351.600	284.400	0	61.200	6.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	351.600	284.400	0	61.200	6.000	0	0	0
2140 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO	167.000	108.200	0	52.800	6.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	132.000	73.200	0	52.800	6.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	132.000	73.200	0	52.800	6.000	0	0	0
1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0
2063 Implementação da Formação de Prof. Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas SUS	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.645.600	490.000	0	1.570.400	1.535.200	50.000	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
1086 Aquisição de Imóvel	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0901 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad	1.160.000	0	0	0	1.160.000	0	0	0
1078 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1082 Construção e Instalação de Hospital Maternidade com Pronto Socorro 24 horas	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
1087 Ampliação, Reforma e Adequação das Unidades Básicas de saúde - UBS	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0904 - As ações e procedimentos considerados de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.	2.039.600	490.000	0	1.174.400	375.200	0	0	0	
1084 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	228.000	0	0	0	228.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	
2074 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos - MAC	1.651.600	470.000	0	1.084.400	97.200	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	160.000	80.000	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	160.000	80.000	0	80.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.455.600	390.000	0	1.004.400	61.200	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	1.455.600	390.000	0	1.004.400	61.200	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
2158 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. MAC	160.000	20.000	0	90.000	50.000	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.000	20.000	0	90.000	50.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	160.000	20.000	0	90.000	50.000	0	0	0		
0906 - A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos	396.000	0	0	396.000	0	0	0	0		
2133 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN	216.000	0	0	216.000	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	195.000	0	0	195.000	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	195.000	0	0	195.000	0	0	0	0		
2136 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0		
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	399.600	15.600	0	384.000	0	0	0	0		
0005 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS (COVID - 19)	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0		
2126 Manutenção das Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS-SCTIE	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0		
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0		
0903 - Necessidade de melhorar o modelo da Assistência Farmacêutica, com base no uso racional, favorecendo a melhoria no padrão do atendimento, na redução dos gastos e na ampliação ao acesso equânime.	364.600	15.600	0	349.000	0	0	0	0		
2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos	364.600	15.600	0	349.000	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	121.600	15.600	0	106.000	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	121.600	15.600	0	106.000	0	0	0	0		
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0		
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.600	45.600	0	34.600	2.400	0	0	0		
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	82.600	45.600	0	34.600	2.400	0	0	0		
2069 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária	82.600	45.600	0	34.600	2.400	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	58.000	33.000	0	25.000	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	58.000	33.000	0	25.000	0	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.600	12.600	0	9.600	2.400	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	24.600	12.600	0	9.600	2.400	0	0	0		
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	365.000	204.000	0	150.000	11.000	0	0	0		
0905 - A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção	365.000	204.000	0	150.000	11.000	0	0	0		
2070 Manutenção da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	48.000	0	0	42.000	6.000	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000	0	0	42.000	6.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	48.000	0	0	42.000	6.000	0	0	0		
2159 Manutenção das Ações da Assistência Financeira para Agentes de Combate a Endemias	317.000	204.000	0	108.000	5.000	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	53.000	48.000	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	53.000	48.000	0	5.000	0	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	109.000	1.000	0	103.000	5.000	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	109.000	1.000	0	103.000	5.000	0	0	0		
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	155.000	155.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Tibau do Sul	155.000	155.000	0	0	0	0	0	0		
Total:	18.626.900	9.017.200	0	7.342.500	2.217.200	50.000	0	0		

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF		
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
	Valor	
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos	21.407.000,00	
IPTU	7.200.000,00	
IRRF	757.000,00	
ITBI	3.650.000,00	
ISS	9.800.000,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	60.000,00	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	60.000,00	
III - Transferências Legais	35.054.500,00	
FPM	28.800.000,00	
ITR	3.500,00	
ICMS	5.440.000,00	
IPVA	805.000,00	
IPI	6.000,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual	56.521.500,00	
IV - Transferências Vinculadas	9.451.000,00	
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	9.451.000,00	
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica	6.790.200,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.645.600,00	
Vigilância Sanitária	82.600,00	
Vigilância Epidemiológica	365.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	399.600,00	
Outras subfunções	7.343.900,00	
Total	18.626.900,00	
Deduções		
Transferências Vinculadas	9.451.000,00	
Valor aplicado	9.175.900,00	
Percentual apurado pela aplicação acima	16,23	

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal		
Unidade 01.001 - Câmara Municipal		
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023
Total	3.600.000	4.950.000
Função		
01 LEGISLATIVA	3.600.000	4.950.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.600.000	4.950.000
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	702.000
0003 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	200.000	270.000
0101 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	460.000	567.000
0102 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	2.940.000	3.411.000
Ação		
1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	400.000	500.000
1002 Aquisição e Instalação de Elevador	60.000	67.000
1182 Participação e Realização de Eventos	200.000	270.000
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	2.925.000	3.381.000
2076 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	15.000	30.000
2155 Indenização de Despesa com Atividades Parlamentar dos Vereadores Grupo de Despesa	0	702.000
I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.130.000	2.605.000

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	910.000	1.478.000
4 INVESTIMENTO	560.000	867.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.600.000	4.950.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.605.000		1.478.000	867.000				4.950.000
Total	2.605.000		1.478.000	867.000				4.950.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito			
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		921.500	1.411.200
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		735.000	1.163.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA		21.500	21.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		165.000	227.200
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		708.000	1.136.000
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		27.000	27.000
182 DEFESA CIVIL		21.500	21.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		0	29.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		165.000	198.200
Programa			
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		864.500	1.325.200
0201 A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.		30.000	30.000
0202 A ausência do diálogo permanente com a sociedade torna a gestão sem mecanismos participativos e democráticos. Assim, deve-se democratizar o acesso à gestão pública.		27.000	56.000
Ação			
1006 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente		30.000	30.000
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		678.000	1.106.000
2006 Manutenção das Ações da Defesa Civil		21.500	21.000
2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente		165.000	198.200
2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais		12.000	12.000
2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal		15.000	15.000
2149 Manutenção da Coordenaria de Defesa da Mulher		0	29.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		703.000	1.032.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		168.000	327.000
4 INVESTIMENTO		50.500	52.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		913.500	1.375.600
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000	30.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000	3.200
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.000	2.400

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.605.000		1.478.000	867.000				4.950.000
Total	2.605.000		1.478.000	867.000				4.950.000

15000000	1.012.200		311.400	52.000					1.375.600
17040000	20.000		10.000						30.000
17050000			3.200						3.200
17510000			2.400						2.400
Total	1.032.200		327.000	52.000					1.411.200

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		3.812.700	4.500.040
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		2.405.700	2.932.840
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.407.000	1.567.200
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.971.700	2.381.840
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		434.000	551.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.407.000	1.567.200
Programa			
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL		80.000	10.000
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		3.558.200	4.202.540
0301 Necessidade de mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado a área operacional da administração municipal.		174.500	287.500
Ação			
1007 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS		750.000	800.000
1008 Amortização de Dívida Pública		130.000	116.000
1010 Reparelhamento e informatização da Secretaria de Administração		0	20.000
1019 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV'S		82.000	87.200
1020 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS		385.000	480.000
1021 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP		60.000	84.000
2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais		80.000	96.000
2011 Manutenção da Secretaria Administração		1.637.200	1.988.340
2012 Contribuição Para Formação do PASEP		434.000	551.000
2015 Encargos da Dívida Pública		80.000	10.000
2018 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		12.500	12.500
2019 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM Grupo de Despesa		162.000	255.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		707.000	718.140
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		270.000	215.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.537.700	2.089.500
4 INVESTIMENTO		26.000	50.200
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.272.000	1.427.200
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.769.500	4.423.040
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		22.000	31.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.200	10.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		6.000	6.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000	30.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	713.140	215.000	2.017.500	50.200		1.427.200		4.423.040
17040000	5.000		26.000					31.000
17050000			10.000					10.000

17500000			6.000					6.000
17510000			30.000					30.000
Total	718.140	215.000	2.089.500	50.200		1.427.200		4.500.040

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Sec. Mun. de Turismo			
Unidade 04.001 - Secretaria Municipal de Turismo			
Código / Especificação		PL.O. 2022	PL.O.2023
Total		1.062.000	4.222.000
Função			
15 URBANISMO		0	645.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		1.062.000	3.577.000
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		0	645.000
695 TURISMO		1.062.000	3.577.000
Programa			
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		367.000	667.000
0401 Realização e/ou conclusão de obras, para um melhor serviço e atendimento à comunidade local e ao turista		110.000	2.294.000
0402 Ausência de infraestrutura adequada.		0	120.000
0403 A promoção e divulgação do potencial turístico do município é essencial para o fomento do fluxo turístico bem como captação de novos investimentos.		585.000	881.000
0404 Pessoas mais qualificadas e capacitadas para o bem receber do turista, resultando na volta do mesmo.		0	50.000
0405 Tanto o turista como a comunidade local terão a oportunidade de conhecer boa música e boa literatura.		0	90.000
0406 Criar um ambiente e ferramentas para um melhor atendimento.		0	120.000
Ação			
1011 Revitalização e Construção de Pórtico		0	520.000
1012 Construção da Infraestrutura da Orla da Lagoa de Guarairas		0	850.000
1013 Construção de Pier na Logoa Guarairas		0	130.000
1017 Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para Adequação de Espaços Interesse turístico (saneamento básico, sistema de drenagem urbana, paisagismo, sinalização de drenagem turística e praças; parques urbanos, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclo		0	89.000
1022 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		110.000	110.000
1035 Implantação e Manutenção da Banda de Música Oficial.		0	120.000
1116 Pavimentação das Ruas Agnaldo Lima Nobre, das Acácias, da Albacora e Gaivotas (1,2,3)		0	525.000
1118 Acessibilidade e Urbanização da Praia do Amor, Cacimbinhas e Madeiro		0	120.000
1187 Implantação de Banheiros Públicos nas Praias do Município		0	120.000
2016 Melhoria da Iluminação Pública Turística		0	70.000
2020 Manutenção da Secretaria de Turismo		367.000	547.000
2021 Confecção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional		9.000	10.800
2022 Participação em feiras e eventos de Turismo (Nacionais e internacionais)		90.000	286.000
2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças		21.000	135.200
2024 Implantação e Manutenção do Calendário de Eventos Turísticos		210.000	180.000
2027 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico e Turístico		85.000	102.000
2028 Criação de Rotas Turísticas		85.000	102.000
2052 Logística Turística para Agentes Locais		85.000	65.000
2113 Realização de Campanhas do Turismo		0	20.000
2114 Realização de Cursos e Qualificação		0	30.000
2116 Fomentos a Feiras e Eventos		0	90.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		136.000	228.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		737.000	1.318.000
4 INVESTIMENTO		189.000	2.676.000
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.048.000	2.174.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	1.150.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	90.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	90.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	249.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.000	21.000
17060000 Transferência Especial da União	0	90.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	60.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	60.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	90.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	60.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	60.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000	28.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	218.000		1.169.000	787.000				2.174.000
17000000			110.000	1.040.000				1.150.000
17003110				90.000				90.000
17003120				90.000				90.000
17010000				249.000				249.000
17040000	10.000		11.000					21.000
17060000				90.000				90.000
17063110				60.000				60.000
17063120				60.000				60.000
17100000				90.000				90.000
17103210				60.000				60.000
17103220				60.000				60.000
17510000			28.000					28.000
Total	228.000		1.318.000	2.676.000				4.222.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade 05.001 - Secretaria Municipal de Educação			
Código / Especificação			
Total	PLO. 2022	PLO. 2023	
	22.591.741	34.017.953	
Função			
12 EDUCAÇÃO	22.591.741	34.017.953	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	922.000	1.508.400	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.140.741	23.093.353	
362 ENSINO MÉDIO	135.200	451.000	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.182.000	5.807.400	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.148.800	2.312.800	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.000	845.000	
Programa			
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.000	388.000	
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	20.998.741	31.272.353	
0601 Cada dia mais o uso das tecnologias se tornam essenciais nos trabalhos da rede de ensino em sua totalidade. Dando suporte a toda comunidade escolar e consequentemente melhorando a qualidade do ensino.	0	150.000	
0602 As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e consequentemente surge à necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.	1.220.000	1.850.000	
0605 O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e consequentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.	200.000	357.600	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1025 Aquisição de Imóvel	140.000	140.000
1026 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI	0	300.000
1027 Construção de Quadras de Esportes em Escolas	50.000	200.000
1028 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	200.000	220.000
1029 Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas	0	150.000
1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	430.000	450.000
1033 Construção e Reforma de Creches	400.000	540.000
1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	200.000	277.600
1115 Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Atender o Público da Educação Infantil	0	80.000
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	258.000	590.000
2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	6.120.800	5.017.000
2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	28.000	18.700
2032 Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado	173.000	173.000
2033 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental	2.284.541	4.619.617
2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	6.470.000	9.050.376
2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE	282.000	284.000
2036 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	3.400	34.260
2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE	15.800	185.000
2038 Manutenção das Ações do Setor da Ensino Médio	55.200	140.000
2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental	265.000	765.000
2040 Manutenção da Secretaria de Educação	922.000	1.508.400
2041 Manutenção do Programa do Transporte Médio - PNATE	0	215.000
2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN Médio	70.000	84.000
2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30 %	361.000	727.200
2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil	59.000	226.000
2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%	1.996.000	2.496.000
2046 Manutenção ao Ensino Infantil	291.000	1.153.200
2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE	75.000	285.000
2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%.	199.000	474.800
2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%	890.000	1.068.000
2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.	44.000	585.000
2051 Manutenção do Setor do Ensino Especial	63.000	845.000
2141 Implantação dos Jogos Escolares Municipais	28.000	33.600
2142 Implantação e Manutenção de Bandas Marciais Escolares	69.000	360.000
2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica	48.000	381.000
2144 Implantação da Central de Distribuição da Merenda Escolar	80.000	96.000
2145 Criação de Fóruns, Simpósios e Seminários Educacionais	11.000	13.200
2146 Parcerias com as Universidades, Institutos Federais e Rede Privada	10.000	12.000
2156 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE QUILOMBOLA	0	220.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.605.541	19.976.776
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.477.700	9.565.560
4 INVESTIMENTO	2.368.500	4.335.617
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	140.000	140.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	58.600	174.260
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.782.800	14.223.200
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.498.541	4.516.017
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.116.000	10.537.376
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	59.000	68.200

15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	56.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	221.000	265.200
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	160.000	774.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	111.000	119.200
15500000 Transferência do Salário-Educação	282.000	284.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	28.000	18.700
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	348.800	390.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	324.000	536.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	273.000	343.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	450.000	610.000
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	120.000
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	120.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	800.000	794.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	64.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	4.800

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000			172.260	2.000				174.260	
15001001	5.243.600		6.792.600	2.047.000	140.000			14.223.200	
15400000	3.058.800		1.151.600	305.617				4.516.017	
15401070	10.537.376							10.537.376	
15410000	38.400		19.600	10.200				68.200	
15411070	56.000							56.000	
15420000	99.600		90.000	75.600				265.200	
15421070	774.000							774.000	
15430000	63.000		27.200	29.000				119.200	
15500000			173.000	111.000				284.000	
15510000			13.500	5.200				18.700	
15520000			390.000					390.000	
15530000			536.000					536.000	
15690000	86.000		67.000	190.000				343.000	
15700000				610.000				610.000	
15703110				120.000				120.000	
15703120				120.000				120.000	
15710000			84.000	710.000				794.000	
17040000	20.000		44.000					64.000	
17050000			4.800					4.800	
Total	19.976.776		9.565.560	4.335.617	140.000			34.017.953	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 06 - Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca			
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	727.000	835.000	
Função			
20 AGRICULTURA	727.000	835.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	269.000	359.000	
605 ABASTECIMENTO	0	20.000	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	458.000	456.000	

Programa		
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	307.000	452.000
0802 Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.	130.000	160.000
0804 Necessidade de fomentar a comercialização dos produtos aquícolas do Município.	83.000	103.000
0805 Necessidade de adquirir instrumentos que possibilitem a viabilização do suporte adequado a área operacional da SAPAP.	207.000	120.000
Ação		
1059 Aquisição de Imóveis	0	20.000
1066 Instalação e Manutenção de Alojamento para Programa de Hospedaria e Bichos/Animais	65.000	85.000
1067 Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura	130.000	140.000
1068 Aquisição de Equipamento de Produção	207.000	120.000
2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	269.000	359.000
2058 Manutenção do Setor de Pesca e Aquicultura	38.000	93.000
2073 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal.	18.000	18.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.000	186.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.000	214.000
4 INVESTIMENTO	417.000	415.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	20.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	325.000	510.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	190.000	90.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	202.000	215.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	15.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	5.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	176.000		204.000	110.000	20.000			510.000
17000000				90.000				90.000
17010000				215.000				215.000
17040000	10.000		5.000					15.000
17510000			5.000					5.000
Total	186.000		214.000	415.000	20.000			835.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 07.001 - Fundo Municipal de Saúde			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO. 2023
Total		10.925.200	20.124.100
Função			
10 SAÚDE		9.890.200	18.626.900
14 DIREITO DA CIDADANIA		4.000	50.000
17 SANEAMENTO		1.031.000	1.447.200
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.115.700	7.343.900
301 ATENÇÃO BÁSICA		2.667.000	6.790.200
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.893.000	3.645.600
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		131.000	399.600
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		20.500	82.600
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		63.000	365.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		4.000	50.000

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.031.000	1.447.200
Programa		
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	6.176.200	9.054.500
0005 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS (COVID - 19)	200.000	470.000
0901 Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad	272.000	2.026.000
0902 Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad	4.000	50.000
0903 Necessidade de melhorar o modelo da Assistência Farmacêutica, com base no uso racional, favorecendo a melhoria no padrão do atendimento, na redução dos gastos e na ampliação ao acesso equânime.	131.000	364.600
0904 As ações e procedimentos considerados de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.	1.433.000	2.039.600
0905 A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção	63.000	365.000
0906 A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos	2.646.000	5.736.400
1002 A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.	0	18.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1077 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	140.000	378.000
1078 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	0	180.000
1079 Instalação do Sistema de Saneamento Básico	800.000	960.000
1081 Construção de Unidades Sanitárias	200.000	240.000
1082 Construção e Instalação de Hospital Maternidade com Pronto Socorro 24 horas	0	400.000
1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000	180.000
1084 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	190.000	228.000
1085 Construção da Lagoa de Capacitação	0	210.000
1086 Aquisição de Imóvel	0	50.000
1087 Ampliação, Reforma e Adequação das Unidades Básicas de saúde - UBS	0	400.000
2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.115.700	7.343.900
2060 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	78.000	254.800
2061 Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	72.000	806.000
2062 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	4.000	50.000
2063 Implementação da Formação de Prof. Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas SUS	0	18.000
2065 Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde	0	9.000
2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	9.000	10.800
2067 Implementação das Ações de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde	0	11.000
2068 Manutenção da Equipe Multidisciplinar	50.000	60.000
2069 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária	20.500	82.600
2070 Manutenção da Vigilância em Saúde - DESPESAS DIVERSAS	63.000	48.000
2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos	131.000	364.600
2074 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos - MAC	1.243.000	1.651.600
2077 Manutenção das Ações Setor de Saneamento	31.000	37.200
2126 Manutenção das Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS-SCTIE	0	35.000
2127 Manutenção das Ações de Combate ao COVID19/CORONAVIRUS/SAPS	200.000	435.000
2133 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do RN/COPIRN	160.000	216.000
2134 Implantação das Ações de Políticas para a Rede Cegonha	15.000	48.000
2135 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da APS	140.000	168.000
2136 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	150.000	180.000
2137 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	1.280.000	3.826.000
2138 Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil	280.000	112.000
2139 Manutenção das Ações do Incentivo para Ações Estratégicas	293.000	366.600
2140 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO	110.000	167.000
2157 Implementar Ações de Educação em Saúde Ambiental	0	120.000
2158 Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. MAC	0	160.000
2159 Manutenção das Ações da Assistência Financeira para Agentes de Combate a Endemias	0	317.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.126.200	9.017.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.080.000	7.423.700

4 INVESTIMENTO	1.719.000	3.633.200
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	50.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		31.000	87.200
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.254.700	9.201.900
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.916.500	6.792.000
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0	110.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		0	110.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		180.000	646.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		0	60.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		200.000	285.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		0	580.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		23.000	188.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		190.000	368.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0	60.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		0	30.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		130.000	186.000
16323110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0	30.000
16323120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		0	30.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		550.000	740.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		450.000	620.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			31.200	56.000				87.200
15001002	5.131.000		3.853.900	167.000	50.000			9.201.900
16000000	3.141.400		3.296.400	354.200				6.792.000
16003110				110.000				110.000
16003120				110.000				110.000
16010000				646.000				646.000
16013120				60.000				60.000
16020000	164.800		114.200	6.000				285.000
16040000	580.000							580.000
16210000			88.000	100.000				188.000
16310000			40.000	328.000				368.000
16313110				60.000				60.000
16313120				30.000				30.000
16320000				186.000				186.000
16323110				30.000				30.000
16323120				30.000				30.000
17000000				740.000				740.000
17010000				620.000				620.000
Total	9.017.200		7.423.700	3.633.200	50.000			20.124.100

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	

Órgão 08 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social		
Unidade 08.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023
Total	2.690.400	5.126.260
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.331.600	4.699.700
11 TRABALHO	42.500	51.000
16 HABITAÇÃO	316.300	375.560
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	378.000	954.600
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.200	45.640
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	32.000	38.400
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	223.000	347.200
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.696.400	3.313.860
334 FOMENTO AO TRABALHO	42.500	51.000
482 HABITAÇÃO URBANA	316.300	375.560
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000	38.400
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	582.800	1.083.160
0201 A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.	2.200	45.640
1001 A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a	139.800	238.960
1002 A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.	882.100	1.597.300
1003 Aprimorar e Fortalecer a infraestrutura da SEMTHAS para atender as diversas atividades que serão desenvolvidas na área de sua abrangência no cumprimento de seus objetivos.	495.000	958.000
1004 A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas, identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibuense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viabil	389.000	967.800
1005 Necessidade de reduzir o déficit habitacional nas áreas urbana e rural viabilizando melhorias nas condições de habitabilidade.	167.500	197.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1088 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.	250.000	250.000
1091 Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	0	320.000
1092 Construção e Instalação Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	230.000	370.000
1093 Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente/ASSISTÊNCIA	15.000	18.000
1094 Aquisição e Desapropriação de Imóveis - HABITAÇÃO	80.000	96.000
1129 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	85.000	98.000
2078 Manutenção dos Serviços de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF no Âmbito CRAS	152.000	456.600
2079 Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas	100.000	131.000
2080 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	262.000	467.400
2081 Manutenção das Ações do CADÚNICO/AUXÍLIO BRASIL - IGDPA	127.000	222.400
2082 Manutenção das Ações da Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS	78.600	116.500
2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	4.000	6.000
2089 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	83.000	88.000
2090 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	375.000	951.000
2091 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	14.000	16.800
2093 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	2.200	2.640
2094 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	2.500	3.000
2095 Concessão de Benefícios Eventuais	431.000	901.000
2096 Manutenção das Ações de Assistência ao Portador de Deficiência	32.000	38.400
2097 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	3.000	3.600
2098 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	8.000	9.600
2099 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais - CHEQUE REFORMA	120.000	144.000
2100 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social	28.800	34.560
2108 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.000	243.600
2128 Manutenção das Atividades das Ações do Serviço de Convivência ao Idoso	0	43.000
2129 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	8.800	10.560
2130 Realização e Participação em Eventos Assistenciais	12.000	14.400
2131 Transferências de Recursos a Instituições sem/Fins Lucrativos que Prestam Serv.de Assistência Social	30.000	36.000

2132 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mund.do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO	28.500	34.200
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654.600	1.178.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.322.800	2.665.860
4 INVESTIMENTO	633.000	1.185.800
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	96.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.397.800	2.974.760
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	787.600	1.156.500
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	60.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	80.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	475.000	590.000
16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	80.000
16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	60.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	35.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	10.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	80.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	597.000		2.092.760	189.000	96.000			2.974.760
16600000	561.600		468.100	126.800				1.156.500
16603110				60.000				60.000
16603120				80.000				80.000
16650000				590.000				590.000
16653110				80.000				80.000
16653120				60.000				60.000
17040000	20.000		15.000					35.000
17050000			10.000					10.000
17510000			80.000					80.000
Total	1.178.600		2.665.860	1.185.800	96.000			5.126.260

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Tributação		
Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Tributação		
Código / Especificação	PL0. 2022	PL0.2023
Total	699.000	864.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	699.000	864.000
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	699.000	864.000
Programa		
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	685.000	850.000
1201 Necessidade de dotar o órgão da área fiscal do município de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho das ações nas áreas Tributária, Financeira e de Controle da Dívida Ativa, como também, assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população.	14.000	14.000
Ação		
1134 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação	14.000	14.000

2102 Manutenção da Secretaria de Tributação	685.000	850.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.000	467.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	381.000	368.000
4 INVESTIMENTO	29.000	29.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	674.000	834.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	20.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras	15.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	457.000		348.000	29.000				834.000
17040000	10.000		10.000					20.000
17050000			10.000					10.000
Total	467.000		368.000	29.000				864.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	659.500	1.680.000
Função		
27 DESPORTO E LAZER	659.500	1.680.000
Sub-Função		
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	15.000	25.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	644.500	1.655.000
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.000	65.000
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	114.000	447.000
1302 Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.	501.500	1.168.000
Ação		
1135 Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades Esportivas	28.500	30.000
1137 Construção e Reforma do Campo de Futebol	240.000	600.000
1139 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	218.000	513.000
2054 Apoio ao Atleta Local	15.000	25.000
2106 Manutenção da Secretaria do Desporto e Lazer	114.000	447.000
2107 Promoção de Eventos Esportivos	44.000	65.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000	141.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	396.000
4 INVESTIMENTO	486.500	1.143.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	269.500	629.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	180.000	423.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	60.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	60.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	210.000	170.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	3.000
17060000 Transferência Especial da União	0	60.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	30.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	60.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	60.000

17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	60.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	60.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	5.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	141.000		388.000	100.000				629.000	
17000000				423.000				423.000	
17003110				60.000				60.000	
17003120				60.000				60.000	
17010000				170.000				170.000	
17040000		3.000						3.000	
17060000				60.000				60.000	
17063110				30.000				30.000	
17063120				60.000				60.000	
17100000				60.000				60.000	
17103210				60.000				60.000	
17103220				60.000				60.000	
17510000		5.000						5.000	
Total	141.000		396.000	1.143.000				1.680.000	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - Controladoria Geral do Município									
Unidade 11.001 - Controladoria Geral do Município									
Código / Especificação								PLO. 2022	PLO. 2023
Total								177.000	223.000
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO								177.000	223.000
Sub-Função									
124 CONTROLE INTERNO								177.000	223.000
Programa									
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO								177.000	218.000
0203 É necessário a viabilização, implantação e manutenção das ações e projetos e que visem a melhoria permanente dos processos de controle interno, para alcançar o controle dos gastos municipais. O controle interno é o instrumento essencial para o aperfeiçoamento da gestão pública, incentivando à transp								0	5.000
Ação									
1110 Reparelhamento e Informatização da Controladoria Geral								0	5.000
2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município Grupo de Despesa								177.000	218.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								141.000	182.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								36.000	36.000
4 INVESTIMENTO								0	5.000
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos								177.000	213.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais								0	10.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	172.000		36.000	5.000				213.000	

17040000	10.000							10.000
Total	182.000		36.000	5.000				223.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Procuradoria Geral do Município			
Unidade 12.001 - Procuradoria Geral do Município			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	568.000	716.000	
Função			
02 JUDICIARIA	568.000	716.000	
Sub-Função			
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	568.000	716.000	
Programa			
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	568.000	711.000	
0205 Necessidade de executar melhorias nas estruturas física, administrativa e institucional da Procuradoria Geral do Município, visando o seu bom desempenho.	0	5.000	
Ação			
1108 Informatização da Procuradoria Geral do Município	0	5.000	
2109 Manutenção da Procuradoria	568.000	711.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	517.000	501.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000	208.000	
4 INVESTIMENTO	2.000	7.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	568.000	706.000	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	10.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	491.000		208.000	7.000				706.000
17040000	10.000							10.000
Total	501.000		208.000	7.000				716.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade 13.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	3.005.159	5.035.000	
Função			
15 URBANISMO	3.005.159	5.035.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000	50.000	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.925.159	4.985.000	
Programa			
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	819.900	1.525.000	
0502 A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.	18.000	20.000	
0503 Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da	115.000	245.000	
0701 A precariedade da pavimentação e drenagem das vias públicas, da infraestrutura urbana no município, a ausência de Plano Diretor e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.	1.972.259	3.130.000	
0702 A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.	80.000	115.000	

Ação		
1036 Pavimentação da Rua Estevam Felismino, na Comunidade de Cabeceiras	0	65.000
1157 Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios	115.000	245.000
1159 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000	100.000
1160 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade	400.000	490.000
1161 Urbanização de Espaços Públicos com Infraestruturas	150.000	150.000
1162 Construção de Cais, Pier ou Deck	310.000	40.000
1163 Construção e Reforma de Praças Públicas	185.000	270.000
1164 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	687.259	1.000.000
1165 Conservação dos Predios e Logradouros Públicos	140.000	150.000
1166 Construção e Reconstrução de Escadarias e Encostas das Falésias nas Praias	0	350.000
1167 Pavimentação de Estradas de Acesso nas Comunidades Rurais	0	370.000
1168 Construção de Espaço para Transbordo e Destinação Final do Lixo	0	210.000
1173 Aquisição de Veículos	80.000	50.000
1179 Drenagem e Limpeza de Rios	18.000	20.000
2121 Manutenção das Ações da Atividades da Secretaria de Infraestrutura	819.900	1.525.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	483.000	703.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.900	791.000
4 INVESTIMENTO	2.112.259	3.441.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	100.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.303.000	2.274.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.042.259	900.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	130.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	130.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	610.000	740.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	30.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	39.900	40.000
17060000 Transferência Especial da União	0	130.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	130.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	130.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	130.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	130.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	130.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	1.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	10.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	683.000		730.000	761.000	100.000			2.274.000
17000000				900.000				900.000
17003110				130.000				130.000
17003120				130.000				130.000
17010000				740.000				740.000
17040000	20.000		10.000					30.000
17050000			40.000					40.000
17060000				130.000				130.000
17063110				130.000				130.000

17063120				130.000				130.000
17100000				130.000				130.000
17103210				130.000				130.000
17103220				130.000				130.000
17500000			1.000					1.000
17510000			10.000					10.000
Total	703.000		791.000	3.441.000	100.000			5.035.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - Sec.Munic.de Transportes e Serv. Urbanos			
Unidade 14.001 - Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		4.056.900	6.928.000
Função			
15 URBANISMO		2.579.900	4.373.000
25 ENERGIA		1.477.000	2.555.000
Sub-Função			
452 SERVIÇOS URBANOS		2.579.900	4.373.000
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		1.477.000	2.555.000
Programa			
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		3.107.100	5.858.000
0503 Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da		949.800	1.070.000
Ação			
1158 Ampliação e Implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres		0	85.000
2053 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		75.000	95.000
2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos		1.630.100	3.303.000
2124 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Públicas		874.800	890.000
2125 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia Grupo de Despesa		1.477.000	2.555.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.056.000	1.927.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.878.900	4.744.000
4 INVESTIMENTO		122.000	257.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.490.800	4.268.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		60.000	80.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		9.100	10.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.497.000	2.570.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	1.907.000		2.194.000	167.000				4.268.000
17040000	20.000		60.000					80.000
17500000			10.000					10.000
17510000			2.480.000	90.000				2.570.000
Total	1.927.000		4.744.000	257.000				6.928.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana			
Unidade 15.001 - Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana			

Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	2.050.000	4.644.500
Função		
15 URBANISMO	0	80.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	822.000	2.407.500
26 TRANSPORTE	1.228.000	2.157.000
Sub-Função		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	30.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	180.000
544 RECURSOS HIDRICOS	822.000	2.277.500
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.228.000	2.157.000
Programa		
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO	612.000	1.506.500
0501 A precariedade do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.	45.000	168.000
0502 A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.	123.000	141.000
0503 Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da	1.160.000	1.963.000
0702 A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.	0	565.000
0703 O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade, como: Saúde, Lazer, produção e dentre outros. Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambien	110.000	301.000
Ação		
1058 Perfuração de Poços	100.000	110.000
1147 Construção de Garagem Pública	0	70.000
1149 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	110.000	55.000
1150 Construção e Melhoria de Passagens Molhadas e Bueiros	0	50.000
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	100.000	600.000
1152 Construção de Abrigos Rodoviário e Modernização dos Serviços Coletivo de Transporte	45.000	48.000
1153 Aquisição de Imóveis	0	40.000
1154 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas	0	30.000
1180 Implantação do Sistema de Coleta Seletiva, Ecopontos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos	0	180.000
2055 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	13.000	16.000
2056 Promoção de Campanhas Educativas, Visando a Correta Gestão Ambiental	10.000	11.000
2064 Manutenção das Ações do Setor de Urbanismo e Mobilidade Urbana	1.060.000	1.363.000
2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mob. Urbana	612.000	1.506.500
2150 Manutenção da Junta Administrativa de Recursos e Infrações/JARI	0	565.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.122.000	2.372.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	512.000	988.500
4 INVESTIMENTO	416.000	1.244.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	40.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.780.000	3.847.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	550.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000	62.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.000	85.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	5.500
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	80.000	95.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.312.000		851.000	644.000	40.000			3.847.000
17000000				550.000				550.000

17010000			12.000	50.000				62.000
17040000	60.000		25.000					85.000
17500000			5.500					5.500
17510000			95.000					95.000
Total	2.372.000		988.500	1.244.000	40.000			4.644.500

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
Unidade 16.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		0	534.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		0	534.000
Sub-Função			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		0	534.000
Programa			
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL		0	534.000
Ação			
2147 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças		0	534.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	290.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	214.000
4 INVESTIMENTO		0	30.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		0	534.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	290.000		214.000	30.000				534.000
Total	290.000		214.000	30.000				534.000

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 17 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico			
Unidade 17.001 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		0	281.000
Função			
22 INDÚSTRIA		0	281.000
Sub-Função			
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		0	281.000
Programa			
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		0	281.000
Ação			
2148 Manutenção do Desenvolvimento Econômico		0	281.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	180.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	91.000
4 INVESTIMENTO		0	10.000
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	281.000
--	---	---------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	180.000		91.000	10.000				281.000
Total	180.000		91.000	10.000				281.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade 18.001 - Secretaria Municipal de Cultura			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	0	1.562.000	
Função			
13 CULTURA	0	1.562.000	
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL	0	1.562.000	
Programa			
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.562.000	
Ação			
1188 Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal	0	380.000	
1189 Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades e Prédios Culturais	0	48.000	
2152 Promoção de Eventos Culturais	0	693.000	
2153 Manutenção do Museu Municipal	0	33.000	
2154 Manutenção da Secretaria de Cultura	0	408.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	222.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	906.000	
4 INVESTIMENTO	0	434.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	1.222.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	100.000	
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	30.000	
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	30.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	100.000	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	20.000	
17060000 Transferência Especial da União	0	30.000	
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	30.000	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	212.000		896.000	114.000				1.222.000
17000000				100.000				100.000
17003110				30.000				30.000
17003120				30.000				30.000
17010000				100.000				100.000
17040000	10.000		10.000					20.000
17060000				30.000				30.000

17100000				30.000				30.000
Total	222.000		906.000	434.000				1.562.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contingência			
Unidade 99.001 - Reserva de Contingência			
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023	
Total	50.000	60.000	
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	60.000	
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	60.000	
Programa			
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	50.000	60.000	
Ação			
9001 Reserva de Contingência	50.000	60.000	
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	60.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	60.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							60.000	60.000
Total							60.000	60.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Natureza			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte
1 Receitas Correntes			86.364.253
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			25.617.000
1.1.1 Impostos		21.467.000	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		10.890.000	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		7.220.000	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	6.300.000	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade	900.000	
	Social		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	10.000	
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	10.000	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		3.670.000	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	3.150.000	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	500.000	
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	10.000	
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	10.000	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		757.000	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		757.000	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		756.000	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		756.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	585.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	81.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	80.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	1.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		9.820.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		9.820.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		9.820.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	7.800.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	2.000.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.2 Taxas		4.150.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		4.150.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		3.610.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		3.610.000		

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	1.200.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	2.040.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Seguridade Social	360.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		540.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		540.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	540.000		
1.2 Contribuições			2.805.400	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.805.400		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.805.400		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.805.400		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	2.805.400		
1.3 Receita Patrimonial			316.950	
1.3.2 Valores Mobiliários		316.950		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		316.950		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		316.950		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		316.950		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	100.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	10.600		

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	12.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	39.850		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	46.240		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	6.360		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	700		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	71.200		
1.7 Transferências Correntes			57.624.903	

1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		36.591.750		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		24.202.800		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		24.200.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		23.040.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		23.040.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	24.480.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	4.320.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-5.760.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.160.000		
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.160.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.016.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Seguridade Social	144.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.800		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.800		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	3.500		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-700		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		444.000		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		444.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		444.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	444.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		7.607.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.477.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		5.182.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		5.182.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	4.782.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	400.000		
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		1.855.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.855.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	1.855.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		260.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		260.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		180.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		180.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		130.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		130.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	130.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.574.850		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		264.000		
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	264.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		18.650		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	18.650		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		389.400		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		389.400		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	44.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	48.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	207.040		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	36.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	24.360		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	30.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		531.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		531.000		

1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	50.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	413.800		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	67.200		
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE		30.000		
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		341.800		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	341.800		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.282.600		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.039.200		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	1.039.200		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		124.200		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	124.200		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		119.200		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	119.200		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.150.500		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.150.500		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.150.500		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	60.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	108.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	6.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	367.380		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	369.120		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		307.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		307.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	307.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		23.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		13.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	13.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		10.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	10.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.979.760		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		5.022.600		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		4.352.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		4.352.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	4.700.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	740.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.088.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		644.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		644.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	665.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	140.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-161.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.800		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.800		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	5.100		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	900		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.200		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		21.800		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	21.800		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		77.400		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		77.400		

1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	77.400		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		879.760		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		187.760		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Seguridade Social	187.760		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		318.800		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	318.800		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		373.200		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	373.200		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		15.053.393		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		15.053.393		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		15.053.393		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	15.053.393		
2 Receitas de Capital				11.349.800
2.4 Transferências de Capital			11.349.800	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		8.047.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		626.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		626.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		67.200		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	67.200		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		348.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	348.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		150.800		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	150.800		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		60.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	60.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		870.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		870.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	870.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		5.771.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		728.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	728.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		540.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	540.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		550.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	550.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		180.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	180.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		1.238.711		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	1.238.711		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.534.289		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	2.534.289		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		780.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		780.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	780.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.302.800		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		3.302.800		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		246.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	246.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		465.200		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	465.200		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		360.000		

2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	360.000		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		360.000		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	360.000		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		360.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	360.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.511.600		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.511.600		
Total Geral:				97.714.053

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

34. FONTE DE RECURSO.PDF

Recetta Orçamentária por Fonte de Recurso

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-7.010.900	31.536.860
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	14.223.200
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	9.201.900
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	4.516.017
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	10.537.376
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	68.200
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	56.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	265.200
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	774.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	119.200
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	284.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	18.700
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	390.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	536.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	343.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	610.000
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	120.000
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	120.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	794.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	6.792.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	110.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	110.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	646.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	60.000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recetta Orçamentária por Fonte de Recurso

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	285.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	580.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	188.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	368.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	60.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	30.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	186.000
16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	30.000
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	30.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	1.156.500
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	60.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	80.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	590.000
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	80.000
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	60.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	3.953.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	310.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	310.000

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	Outras Fontes	0	0	2.156.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	454.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	78.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	310.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	220.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	250.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	310.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	250.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	250.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	22.500
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	2.825.400
Total:		0	-7.010.900	97.714.053

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Tesouro/Outras Fontes	Valor
Órgão		
03 - Secretaria Municipal de Administração		86.206.193
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	31.536.500
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	14.223.200
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	9.195.900
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	4.516.017
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	68.200
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	265.200
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	119.200
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	284.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	18.700
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	390.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	536.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	343.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	Outras Fontes	610.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	Outras Fontes	794.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	Outras Fontes	3.953.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	Outras Fontes	2.156.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	454.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	78.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	310.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	220.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	250.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	310.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	22.500
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	2.825.400
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	10.537.376
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	56.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	774.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	250.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	250.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	310.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	310.000
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	120.000
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	120.000
07 - Secretaria Municipal de Saúde		9.481.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	6.000

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	6.792.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	646.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	285.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	188.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	368.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	186.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	580.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	110.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	110.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	60.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	60.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	30.000
16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	30.000
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	30.000
08 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social		2.026.860
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	360
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	1.156.500
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	590.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	60.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	80.000
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	80.000
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	60.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
Total:		97.714.053

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF

Evolução da Receita do Tesouro

Exercício:2023 - Em R\$ 1,00

RECEITA	Receita Arrecadada				Receita Orçada					
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.218.818,31	22,76	10.563.926,72	18,94	17.088.876,93	26,45	11.911.500,00	19,60	25.617.000,00	26,22
Contribuições	1.829.527,05	3,71	1.974.290,21	3,54	2.392.339,29	3,70	1.600.000,00	2,63	2.805.400,00	2,87
Receita Patrimonial	270.309,26	0,55	49.088,99	0,09	168.320,80	0,26	57.150,00	0,09	316.950,00	0,32
Transferências Correntes	34.968.058,48	70,93	39.444.921,34	70,74	44.251.598,74	68,49	41.993.191,00	69,09	57.624.903,00	58,97
Outras Receitas Correntes	696.565,99	1,41	1.636.879,15	2,94	1.057,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.983.279,09	99,35	53.669.106,41	96,25	63.902.193,53	98,91	55.561.841,00	91,41	86.364.253,00	88,38
RECEITAS DE CAPITAL										
Transferências de Capital	318.084,69	0,65	2.092.941,65	3,75	704.149,07	1,09	5.222.259,00	8,59	11.349.800,00	11,62
TOTAL	318.084,69	0,65	2.092.941,65	3,75	704.149,07	1,09	5.222.259,00	8,59	11.349.800,00	11,62
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	49.301.363,78	100,00	55.762.048,06	100,00	64.606.342,60	100,00	60.784.100,00	100,00	97.714.053,00	100,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza

Exercício:2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
03 Secretaria Municipal de Administração			
03.001 Sec. Municipal de Administração			
I - Receita			86.206.193
I Receitas Correntes			77.326.393
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		25.617.000	
I.1.1 Impostos	21.467.000		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	10.890.000		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.220.000		
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.200.000		
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000		
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.670.000		
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.650.000		
I.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000		

1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	757.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	757.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	756.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	756.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	666.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	90.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.820.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	9.820.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.820.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	9.800.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000		

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000		
1.1.2 Taxas	4.150.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.150.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.610.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.610.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.200.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.400.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	540.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	540.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	540.000		
1.2 Contribuições		2.805.400	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.805.400		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.805.400		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.805.400		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.805.400		
1.3 Receita Patrimonial		254.350	
1.3.2 Valores Mobiliários	254.350		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	254.350		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	254.350		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	254.350		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.600		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	39.850		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	700		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	71.200		
1.7 Transferências Correntes		48.649.643	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.804.250		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.202.800		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.200.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.760.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.160.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.160.000		

1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.160.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.500		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-700		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	444.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	444.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	444.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	444.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.544.850		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	264.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	264.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	18.650		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	18.650		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	389.400		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	389.400		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	44.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	48.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	207.040		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	36.000		Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	24.360		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	30.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	531.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	531.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	413.800		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	67.200		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	341.800		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	341.800		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.282.600		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.039.200		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.039.200		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	124.200		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	124.200		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	119.200		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	119.200		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	307.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	307.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	307.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	23.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	13.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	13.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000		Categoria Econômica
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.792.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.022.600		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.352.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.352.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.440.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.088.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	644.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	644.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	805.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-161.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000		

1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.800		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.800		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	77.400		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	77.400		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	77.400		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	692.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	318.800		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	318.800		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	373.200		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	373.200		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.053.393		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.053.393		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.053.393		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.053.393		
2 Receitas de Capital			8.879.800
2.4 Transferências de Capital		8.879.800	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.823.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.043.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	540.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	540.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	550.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	550.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	180.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	180.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.238.711		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.238.711		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.534.289		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.534.289		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	780.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	780.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	780.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.056.800		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.056.800		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	465.200		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	465.200		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	360.000		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	360.000		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	360.000		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	360.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	360.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	360.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.511.600		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.511.600		
Total			86.206.193
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
07 Secretaria Municipal de Saúde			
07.001 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			9.481.000
I Receitas Correntes			7.881.000
1.3 Receita Patrimonial		56.240	
1.3.2 Valores Mobiliários	56.240		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	56.240		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	56.240		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.240		

1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	46.240		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	10.000		
1.7 Transferências Correntes		7.824.760	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.637.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.607.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.477.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.182.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.182.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.782.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	400.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.855.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.855.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.855.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	260.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	260.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	180.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	180.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	180.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	180.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	130.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	130.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	30.000		
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	30.000		
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	30.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	187.760		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	187.760		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	187.760		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	187.760		
2 Receitas de Capital			1.600.000
2.4 Transferências de Capital		1.600.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.354.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	626.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	626.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	67.200		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	67.200		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	348.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	348.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.800		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	150.800		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	60.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	728.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	728.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	728.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	246.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	246.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	246.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	246.000		
Total			9.481.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
08 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social			
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			2.026.860

1 Receitas Correntes			1.156.860
1.3 Receita Patrimonial		6.360	
1.3.2 Valores Mobiliários	6.360		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	6.360		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	6.360		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.360		
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.360		
1.7 Transferências Correntes		1.150.500	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.150.500	
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.150.500		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.150.500		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.150.500		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	180.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	108.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	367.380		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	369.120		
2 Receitas de Capital			870.000
2.4 Transferências de Capital		870.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	870.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	870.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	870.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	870.000		
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			2.026.860

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Valor		
Unidade Orçamentária	86.206.193		
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	31.536.500		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	31.536.500		
01 - Fiscal	5.000.000		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000		
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000		
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.300.000		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000		
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000		
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	450.000		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	60.000		
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	1.000		
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.300.000		
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.000		
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000		
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.200.000		
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000		
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.440.000		
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	540.000		
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100.000		
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	17.280.000		
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-5.760.000		
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	776.000		
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.500		
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-700		
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB			

1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	13.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	3.500.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.088.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	500.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-161.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.900
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)	14.223.200
01 - Fiscal	14.223.200
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.300.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	850.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	135.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	20.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.500.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	600.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	240.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.200.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	165.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	9.195.900
02 - Seguridade Social	9.195.900
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	900.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	81.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.000.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	360.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.320.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	144.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	740.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	140.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	900
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	4.516.017
01 - Fiscal	4.516.017
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.516.017
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	10.537.376
01 - Fiscal	10.537.376
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.537.376
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	68.200
01 - Fiscal	68.200
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	68.200
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	56.000
01 - Fiscal	56.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	56.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	265.200
01 - Fiscal	265.200
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	265.200
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	774.000
01 - Fiscal	774.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	774.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	119.200
01 - Fiscal	119.200
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	119.200
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	284.000
01 - Fiscal	284.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	20.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	264.000

15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	18.700
01 - Fiscal	18.700
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	50
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	18.650
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	390.000
01 - Fiscal	390.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	600
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	44.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	48.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	207.040
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	36.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	24.360
1714520108 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	30.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	536.000
01 - Fiscal	536.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	413.800
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	67.200
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	343.000
01 - Fiscal	343.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.200
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	341.800
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	610.000
01 - Fiscal	610.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	307.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	120.000
01 - Fiscal	120.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	120.000
01 - Fiscal	120.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	794.000
01 - Fiscal	794.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	318.800
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	465.200
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	3.953.000
01 - Fiscal	3.953.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	70.000
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	550.000
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	180.000
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.238.711
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.914.289
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	310.000
01 - Fiscal	310.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	310.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	310.000
01 - Fiscal	310.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	310.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	2.156.000
01 - Fiscal	2.156.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.200
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	373.200
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	360.000

2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	360.000
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	360.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	701.600
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	454.000
01 - Fiscal	454.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	444.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	78.000
01 - Fiscal	78.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	600
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	77.400
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	310.000
01 - Fiscal	310.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	310.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	220.000
01 - Fiscal	220.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	220.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	250.000
01 - Fiscal	250.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	250.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes)	310.000
01 - Fiscal	310.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	310.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	250.000
01 - Fiscal	250.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	250.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	250.000
01 - Fiscal	250.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	250.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	22.500
01 - Fiscal	22.500
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	700
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.800
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	2.825.400
01 - Fiscal	2.825.400
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.805.400
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
07.001 - Fundo Municipal de Saúde	9.481.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	6.000
02 - Seguridade Social	6.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	6.792.000
02 - Seguridade Social	6.792.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.782.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.570.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	180.000
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	130.000
1714570100 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	30.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	110.000
02 - Seguridade Social	110.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	110.000
02 - Seguridade Social	110.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	646.000

02 - Seguridade Social	646.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	67.200
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	348.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	150.800
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	60.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	60.000
02 - Seguridade Social	60.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Outras Fontes)	285.000
02 - Seguridade Social	285.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	285.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	580.000
02 - Seguridade Social	580.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	400.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	180.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	188.000
02 - Seguridade Social	188.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	240
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	187.760
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	368.000
02 - Seguridade Social	368.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	10.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	358.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	60.000
02 - Seguridade Social	60.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	30.000
02 - Seguridade Social	30.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	186.000
02 - Seguridade Social	186.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	186.000
16323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	30.000
02 - Seguridade Social	30.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000
16323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	30.000
02 - Seguridade Social	30.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
08.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.026.860
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	360
02 - Seguridade Social	360
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	360
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	1.156.500
02 - Seguridade Social	1.156.500
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	60.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	180.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	108.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	367.380
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	60.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	369.120
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	60.000
02 - Seguridade Social	60.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	60.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	80.000

02 - Seguridade Social	80.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	80.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	590.000
02 - Seguridade Social	590.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	590.000
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	80.000
02 - Seguridade Social	80.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	80.000
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	60.000
02 - Seguridade Social	60.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	60.000
Total:	97.714.053

39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF				
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Resumo Geral da Receita				
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		86.364.253	54.961.960	31.402.293
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		25.617.000	25.617.000	0
	Fiscal	21.766.000	21.766.000	0
	Seguridade Social	3.851.000	3.851.000	0
1.2 Contribuições		2.805.400	0	2.805.400
	Fiscal	2.805.400	0	2.805.400
1.3 Receita Patrimonial		316.950	118.360	198.590
	Fiscal	254.350	112.000	142.350
	Seguridade Social	62.600	6.360	56.240
1.7 Transferências Correntes		57.624.903	29.226.600	28.398.303
	Fiscal	43.304.743	23.881.700	19.423.043
	Seguridade Social	14.320.160	5.344.900	8.975.260
2 Receitas de Capital		11.349.800	0	11.349.800
2.4 Transferências de Capital		11.349.800	0	11.349.800
	Fiscal	8.879.800	0	8.879.800
	Seguridade Social	2.470.000	0	2.470.000
	Total	97.714.053	54.961.960	42.752.093
	Fiscal	77.010.293	77.010.293	0
	Seguridade Social	20.703.760	20.703.760	0

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
40. GERAL.PDF					
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		86.364.253	Despesas Correntes		75.966.036
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.617.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.926.916	
Contribuições	2.805.400		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	215.000	
Receita Patrimonial	316.950		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.824.120	
Transferências Correntes	57.624.903				
			Superavit Corrente		10.398.217
Total		86.364.253	Total		86.364.253
Receitas de Capital		11.349.800	Despesas de Capital		21.688.017
Transferências de Capital	11.349.800		INVESTIMENTO	19.814.817	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	446.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.427.200	
Déficit de Capital		10.398.217			
			Reserva de Contingência		60.000
Total		97.714.053	Total		21.748.017
RESUMO					
Receitas Correntes		86.364.253	DESPESAS CORRENTES		75.966.036
Receitas de Capital		11.349.800	DESPESAS DE CAPITAL		21.688.017
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000

Total		97.714.053	Total		97.714.053
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		68.130.493	Despesas Correntes		55.894.276
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.766.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.731.116	
Contribuições	2.805.400		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	215.000	
Receita Patrimonial	254.350		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.948.160	
Transferências Correntes	43.304.743				
			Superavit Corrente		12.236.217
Total		68.130.493	Total		68.130.493
Receitas de Capital		8.879.800	Despesas de Capital		17.929.017
Transferências de Capital	8.879.800		INVESTIMENTO	16.201.817	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.427.200	
Déficit de Capital		9.109.217			
			Reserva de Contingência		60.000
Total		77.010.293	Total		17.989.017
RESUMO					
Receitas Correntes		68.130.493	DESPESAS CORRENTES		55.894.276
Receitas de Capital		8.879.800	DESPESAS DE CAPITAL		17.929.017
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		3.127.000
Total		77.010.293	Total		77.010.293
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		18.233.760	Despesas Correntes		20.071.760
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.851.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.195.800	
Receita Patrimonial	62.600		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.875.960	
Transferências Correntes	14.320.160				
Deficit Corrente		1.838.000			
Total		20.071.760	Total		20.071.760
Receitas de Capital		2.470.000	Despesas de Capital		3.759.000
Transferências de Capital	2.470.000		INVESTIMENTO	3.613.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	146.000	
Déficit de Capital		1.289.000			
Total		20.703.760	Total		3.759.000
RESUMO					
Receitas Correntes		18.233.760	DESPESAS CORRENTES		20.071.760
Receitas de Capital		2.470.000	DESPESAS DE CAPITAL		3.759.000
Transf. do Orçamento Fiscal		3.127.000			
Total		23.830.760	Total		23.830.760

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C8406F35